CÓPIA DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

RESUMO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO - PE 017-2025 - REP I

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **28/11/2025 11:11:27** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (333)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-QSGK2D - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#2	2025-B3M1Z8 - OFÍCIO - N 81 TRANSBORDO [Desentranhado]	Sim	2
#3	2025-X7DQG5 - ETP - Transporte e Caixas estacionárias para os Resíduos Sólidos do município	Sim	9
#4	2025-F31VBX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#5	2025-B83DL2 - DFD - Transporte e Caixas estacionárias para os Resíduos Sólidos do município	Sim	5
#6	2025-1GQTS4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#7	2025-DH66RX - OFÍCIO - N081 - Solicitação de Autorização para Instauração de Processo Licitatório - TRANSBORDO	Sim	2
#8	2025-57874C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#9	2025-MVCRCL - 1 COLETA DE PREÇOS - Solução Empreendimentos	Sim	3
#10	2025-XTCT07 - 2 COLETA DE PREÇOS - Florianense Alegre 07-03-25	Sim	3
#11	2025-GWX3FF - 3 COLETA DE PREÇOS - Contrato São José do Calçado	Sim	5
#12	2025-ZSW5WZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#13	2025-SB4NTV - TERMO DE REFERÊNCIA - Transporte e Caixas estacionárias para os Resíduos Sólidos do município [Desentranhado]	Sim	20
#14	2025-P16JRS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#15	2025-3JT1BK - INDICAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO	Sim	2
#16	2025-KJV0KW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#17	2025-2SZ03B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#18	2025-Q9096X - MEMORANDO Nº 063 2025	Sim	2
#19	2025-8VDFGZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#20	2025-ZNF4JM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#21	2025-RZ24GL - 4 COLETA DE PREÇOS - Contrato Alegre ES 027-2021 [Desentranhado]	Sim	8
#22	2025-R5ZJ3B - 4 -1º Aditivo Contrato 027-2021	Sim	4
#23	2025-5S9SDL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#24	2025-G2KKZS - MAPA DE PREÇOS [Desentranhado]	Sim	3
#25	2025-SLQZVF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#26	2025-FSRH01 - ETP - ATUALIZADO 1 Transporte e Caixas estacionárias para os Resíduos Sólidos do município [Desentranhado]	Sim	8
#27	2025-KCN7K8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#28	2025-HZ1GL4 - Justificativa da mudança de quilometragem	Sim	2
#29	2025-6CD4D2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#30	2025-JFWSPM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#31	2025-BCZ36T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#32	2025-XBNMN4 - MAPA DE PREÇOS 2 [Desentranhado]	Sim	3
#33	2025-W1HL8H - 5 COLETA DE PREÇOS - Contrato Brejetuba	Sim	20
#34	2025-N8CW0B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#35	2025-1J8C0R - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#36	2025-PBKCMT - MAPA DE PREÇOS 2 [Desentranhado]	Sim	3
#37	2025-437WFM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#38	2025-D61CMM - 6 COLETA DE PREÇOS - Conceição do Castelo [Desentranhado]	Sim	20
#39	2025-Z0P1D1 - MAPA DE PREÇOS 3 [Desentranhado]	Sim	3
#40	2025-CBP9ST - Pedido de compras [Desentranhado]	Sim	2
#41	2025-64FGHB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#42	2025-VGMTPG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#43	2025-BVLKL7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#44	2025-CQSS6M - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES [Desentranhado]	Sim	2
#45	2025-C388HX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 1952

#46	2025-Z3Q7L4 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#47	2025-BKSQ93 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#48	2025-K5T6MN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#49	2025-J6155B - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#50	2025-ZPGJL1 - MAPA DE PREÇOS 2 [Desentranhado]	Sim	3
#51	2025-TWNMQX - PREÇO MÉDIO [Desentranhado]	Sim	2
#52	2025-12RC79 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#53	2025-97ZXCV - JUSTIFICATIVA DE PREÇO	Sim	3
#54	2025-FQC51H - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#55	2025-JJH6GK - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#56	2025-3G2DF8 - 6 COLETA DE PREÇOS - Conceição do Castelo	Sim	19
#57	2025-W26C81 - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES 2	Sim	2
#58	2025-QCGKPP - MAPA DE PREÇOS 4	Sim	3
#59	2025-P9F207 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#60	2025-QWXCFS - TR - 2 TERMO DE REFERÊNCIA	Sim	21
#61	2025-DVM2JV - ETP - 2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Sim	10
#62	2025-3R9C0P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#63	2025-LBBN5C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#64	2025-2G60J2 - Preço médio da proposta de peços simples - Transbordo e Locação de caixas	Sim	2
#65	2025-GLSCP9 - DESPACHO - GABINETE - AUTORIZAR LICITAÇÃO	Sim	2
#66	2025-10RKK0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#67	2025-NLC6N3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#68	2025-ZKF80N - Portaria SEAD - 4710 - 2024 - Rep - Designa Agente de Contratação e Pregoeiro	Sim	4
#69	2025-5PBH50 - 17 - Minuta de Edital - PE xxx-2025 - Serviços de Transbordo e Locação de Caixas	Sim	34
#70	2025-J50ZWS - Encaminhamento Jurídico - Parecer na Minuta Edital e Contratual	Sim	2
#71	2025-746T52 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#72	2025-R84Q9D - PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRONICO NOVA LEI DE LICITAÇÃO	Sim	9
#73	2025-LD6W9F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#74	2025-WR2R5J - DESPACHO 001 - COMPRAS - Informar CidadES	Sim	2
#75	2025-GFXMS5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#76	2025-ZSCV3X - Proc.0D9KLL - 2025	Sim	2
#77	2025-MFFFGB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#78	2025-31D73V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#79	2025-MWC0QP - 017 - Edital - PE 017-2025 - Serviços de Transbordo e Locação de Caixas	Sim	34
#80	2025-16K048 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#81	2025-CM6WSM - Relatorio Itens Cadastrados - PE 017-2025	Sim	2
#82	2025-SG8ZVV - Aviso de Licitação - PE 017-2025 - Publicações	Sim	7
#83	2025-L5Q6JP - Aviso de Licitação - PE 017-2025 - SIte	Sim	5
#84	2025-0B6114 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#85	2025-VHT59S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#86	2025-NWL6S6 - Esclarecimento - BONIN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	Sim	2
#87	2025-V9N97P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#88	2025-4VSXN7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#89	2025-62G6GQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#90	2025-FBQ5S3 - Esclarecimento - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS L	Sim	2
#91	2025-TCSPLF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#92	2025-N4W67L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#93	2025-TT61HS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#94	2025-54QXXM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#95	2025-SMZ7TX - Parecer informativo em consulta	Sim	12
#96	2025-65TCWN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#97	2025-0KBQXL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#98	2025-X8RH69 - TR editado- transporte transbordo A [Desentranhado]	Sim	21
#99	2025-2HD78Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#100	2025-RQ5N8D - TR editado- transporte transbordo A	Sim	21
#101	2025-7KDKHZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#102	2025-TD1VWN - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#103	2025-14TM5S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#104	2025-RVP6H2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#105	2025-5CVT83 - 017 - Edital - PE 017-2025 - Rep. I - Serviços de Transbordo e Locação de Caixas	Sim	34
#106	2025-GWNPVW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#107	2025-PVJ4FK - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#108	2025-VVF4S3 - Aviso de Licitação - PE 017-2025 - REP I - Publicações	Sim	6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 1952

#109	2025-P10LZ9 - Aviso de Licitação - PE 017-2025 - REP I - SITE	Sim	5
#110	2025-ZX2Z18 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#111	2025-2JDLLB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#112	2025-F3PX51 - Impugnação PE Alegre 17-2025 - FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	18
#113	2025-MS8F7X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#114	2025-STFZ52 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#115	2025-CFRLVD - PARECER JURÍDICO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL RESIDUOS SOLIDOS	Sim	4
#116	2025-BZ2808 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#117	2025-LF6QDV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#118	2025-K2F8VK - LOTE 01 XisDog Original Moraes Alimentos [Desentranhado]	Sim	3
#119	2025-6LCH5M - LOTE 02 XisDog Premium Ossinhos Moraes Alimentos [Desentranhado]	Sim	2
#120	2025-PL529B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#121	2025-N2XDD8 - PROPOSTA READEQUADA - VENAGRO SGP LTDA [Desentranhado]	Sim	3
#122	2025-128ZNB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#123	2025-KLTT5F - DESPACHO 019-2025 - REP I - SEMADS - Analisar Folder [Desentranhado]	Sim	2
#124	2025-S7KSXQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#125	2025-ZFT0KD - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#126	2025-DXQC3M - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#127	2025-SHG8L9 - Parecer Impugnação - PE(RP) 017-2025-REP I - Florianense Comércio e Serviços Ltda (indeferida)	Sim	4
#128	2025-P70H73 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#129	2025-1P2N79 - Publicação Resultado de Impugnação - Amunes - PE 017-2025 - REP I - 27-05-25	Sim	2
#130	2025-41969C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#131	2025-WK6H0B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#132	2025-186K70 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#133	2025-S24G54 - Ranking - PE - REP I 017-2025	Sim	2
#134	2025-156RHC - Vencedores PE - REP I 017-2025	Sim	2
#135	2025-MK0L5T - HABILITAÇÃO - QUALITAR LIMPEZA DE SOLUCOES AMB (OK)	Sim	241
#136	2025-GSXXRK - HABILITAÇÃO - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (OK)	Sim	61
#137	2025-61H5BP - RECURSO FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	39
#138	2025-J13RFK - Contrarrazoes - Qualitar - Alegre	Sim	17
#139	2025-9W2TZC - DESPACHO 025 - PGM - Emitir Parecer PE 017-2025 - Trasp. Resíduos sólidos	Sim	2
#140	2025-1PNHWX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#141	2025-DT9Q6F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#142	2025-034WQ6 - PARECER RECURSO RESIDUOS SOLIDOS	Sim	13
#143	2025-51RCGP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#144	2025-PBLV3B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#145	2025-42M437 - DESPACHO 026 - SEMADS - Emitir Parecer PE 017-2025 - Trasp. Resíduos sólidos	Sim	3
#146	2025-00Z94P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#147	2025-9HF7B1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#148	2025-H0V97R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#149	2025-ZRDM0S - Parecer Técnico 01-2025-SEMADS - Proc-2025-D9KLL	Sim	13
#150	2025-XHQVDR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#151	2025-8P3JL4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#152	2025-BWCBK0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#153	2025-95VMFK - DESPACHO 030 - SEMADS - Diligência - Emitir Parecer PE 017-2025 - Trasp. Resíduos sólidos	Sim	3
#154	2025-7SD7KC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#155	2025-D1NZPX - Qualitar - Licenças Alegre	Sim	64
#156	2025-LRC638 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#157	2025-LDJH06 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#158	2025-3LLJGS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#159	2025-L9BBT2 - Parecer Técnico 02-2025-SEMADS - Proc-2025-D9KLL	Sim	10
#160	2025-G4318R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#161	2025-LX132L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#162	2025-376NGR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#163	2025-G77511 - Parecer de Recurso PE (RP) 019-2025 - Florianense Comércio e Serviços Ltda (Indeferida)	Sim	6
#164	2025-9FHW81 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#165	2025-XT9B3T - Aviso - Resultado de Recurso - AMUNES - PE 017-2025 - 10-07-2025	Sim	2
#166	2025-DQ5LW8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#167	2025-5B1NPF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#168	2025-J060QF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#169	2025-1JJ5XH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 1952

#170	2025-ZX5FGH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#171	2025-7H5QL5 - Habilitação Qualitar Limpeza de Soluções Ambientais	Sim	304
#172	2025-Z9SM3D - Habilitação Florianense Comércio e Serviços Ltda. certo	Sim	106
#173	2025-TL98L2 - Ata Parcial - PE - 017 - 2025 REP I	Sim	10
#174	2025-CW3KH2 - Ata Total - PE - 017 - 2025 REP I	Sim	10
#175	2025-VZF6D2 - Vencedores - PE - REP I 017-2025	Sim	2
#176	2025-SSMRW7 - Vencedores de Preço Simples - PE 017-2025 REP I	Sim	3
#177	2025-DT4RRB - Ranking - PE - 017 - 2025 REP I	Sim	2
#178	2025-3PGNSW - Adjudicacao - PE 017 - 2025 REP I.	Sim	2
#179	2025-TBRHR5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#180	2025-ZCH573 - Homologacao - PE - 017 - 2025 REP I.	Sim	2
#181	2025-P4PSD5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#182	2025-V7S3J4 - Publicação PNCP - PE - 017 - 2025 REP I	Sim	3
#183	2025-RPJM9F - Aviso de Resultado PE 017-2025 REP I - (Amunes)	Sim	2
#184	2025-DG6LXD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#185	2025-KFZST4 - Encaminhamento Gerar Contrato	Sim	2
#186	2025-0KP5XL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#187	2025-WKWPLB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#188	2025-Z46J0P - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#189	2025-RGVQG9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#190	2025-C7XP45 - Publicação PNCP - PE (RP) 017-2025 REP I	Sim	3
#191	2025-SP4FK7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#192	2025-8N426M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#193	2025-DCR33Z - Despacho - SEMADS	Sim	2
#194	2025-F1HR91 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#195	2025-7T9QT8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#196	2025-NLZ7X6 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-H1Z9B	Sim	1
#197	2025-QK7XHH - Recurso de Reconsideração Alegre Final FLORIANENSE	Sim	35
#198	2025-Z2XM2D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B	Sim	1
#199	2025-JRBJWR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B	Sim	1
#200	2025-NNS4FT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B	Sim	1
#201	2025-THX0RN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B	Sim	1
#202	2025-64MCL1 - PARECER PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO	Sim	3
#203	2025-L2QHQ0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B	Sim	1
#204	2025-6J9190 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B	Sim	1
#205	2025-P8C34Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B	Sim	1
#206	2025-S83CXQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#207	2025-Q97ZM7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#208	2025-RC63N3 - OFÍCIO Nº 001-2025 (CONVOCAÇÃO - Documentos para assinatura Contrato) - PE 017-2025	Sim	3
#209	2025-W6BT9D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#210	2025-DV2NNV - Zimbra - CONVOCAÇÃO - PE 017 2025 (assinatura de contrato)	Sim	2
#211	2025-B20K78 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#212	2025-9C0K7D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#213	2025-CPHRGM - Zimbra Resposta - CONVOCAÇÃO - PE017-2025 (assinatura de contrato)	Sim	3
#214	2025-JXFVNT - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	Sim	36
#215	2025-21Z213 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#216	2025-S6MGN1 - Zimbra Resposta - CONVOCAÇÃO - PE017-2025 (assinatura de contrato) DIA 11-08	Sim	2
#217	2025-B1335K - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DIA 11-08	Sim	3
#218	2025-8T159T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#219	2025-L8RBWX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#220	2025-7WL25B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#221	2025-H0B4TD - Parecer Técnico 03-2025-SEMADS - Proc. 2025-D9KLL	Sim	14
#222	2025-WNGHHQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#223	2025-FG5QLV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#224	2025-K3MJW8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#225	2025-D5DLKV - Despacho - Setor Licitação	Sim	2
#226	2025-ZKDXSR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#227	2025-VLBHX4 - DESPACHO 035-2025 - PGM - Emitir Parecer PE 017-2025 - Transporte Resíduos	Sim	3
#228	2025-KPB86W - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#229	2025-0MSFNW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#230	2025-LSXFNG - PARECER RESIDUOS SÓLIDOS	Sim	3
#231	2025-39Z2FP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 1952

#232	2025-R6WL5Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#233	2025-853759 - DESPACHO 036-025 - Decisão Autoridade Competente - PE 017-2025 - Transporte Resíduos	Sim	2
#234	2025-1B0DJ9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#235	2025-K6P1JV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#236	2025-N979GH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#237	2025-32D787 - Publicação Decisão - PE 017-2025 - REP I - Amunes - Descl Qualitar - 16-09-25	Sim	2
#238	2025-VKZ0KX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#239	2025-LB74GT - Ata Parcial - PE 017-2025 - REP I - 07-10-25	Sim	12
#240	2025-7ZNNWN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#241	2025-5X5LNF - E-mail Qualitar - envio de Recurso Administrativo - 10-10-2025	Sim	2
#242	2025-RF1B9V - PROCURACAO QUALITAR assinado (1)	Sim	2
#243	2025-QB5646 - RECURSO ALEGRE VEICULOS E EPP-assinado	Sim	13
#244	2025-J7QJT2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#245	2025-H78J0S - Solicitação de Parecer Jurídico	Sim	2
#246	2025-9HGQ47 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#247	2025-T20K94 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#248	2025-KNDGWZ - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#249	2025-532PN4 - Contrarrazões - FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	20
#250	2025-GTD163 - Despacho - Parecer Jurídico - Contrarrazão Florianense.	Sim	2
#251	2025-W16X49 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#252	2025-9QQQCB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#253	2025-267TD3 - PARECER JURÍDICO RECURSO RESIDUOS SÓLIDOS	Sim	14
#254	2025-TV065V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#255	2025-6525WR - Despacho - Conhecer e deliberar	Sim	2
#256	2025-FHP7LS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#257	2025-TQF83F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#258	2025-4JDLDK - DECISÃO ADMINISTRATIVA	Sim	2
#259	2025-356ZL8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#260	2025-F37D83 - Publicação Resultado Recurso - Qualitar - Amunes - 06-11-25 - Indeferido	Sim	2
#261	2025-KSMP08 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#262	2025-FJFB2F - Ranking - PE (RP) 017-2025 - REP I - 07-11-25	Sim	2
#263	2025-VGJGCL - Vencedores - PE (RP) 017-2025 - REP I - 07-11-25	Sim	2
#264	2025-V59C4W - Ata Parcial - PE (RP) 017-2025 - REP I - 07-11-25	Sim	14
#265	2025-LSTB0N - CONTRATO SOCIAL 8 ª Alteração Contratual - Florianense Comercio e Serviço LTDA (1)	Sim	8
#266	2025-QPMDNG - CNPJ - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	3
#267	2025-91K2BM - Certidão Federal 02.12.25	Sim	2
#268	2025-R0P296 - Certidão Estadual 17.12.25	Sim	2
#269	2025-GMDJTS - Certidão Falência e Concordata - Venc. 05-12-2025	Sim	2
#270	2025-78KZW9 - Certidão Municipal - Alegre 23-11-25	Sim	2
#271	2025-S8XQ3T - Certidão Municipal - venc. 04-01-26	Sim	2
#272	2025-XDT654 - Certidão Trabalhista - venc. 17-03-2026	Sim	2
#273	2025-G2QZL5 - Comprovante de Inscrição Municipal	Sim	3
#274	2025-7QMPP8 - Comprovante Inscrição Estadual 06-11-25	Sim	3
#275	2025-6R5WD5 - Contrato Responsável Tecnico - Cinelândia.pdf	Sim	2
#276	2025-C7X9F4 - CREA-ES CRQ CINELANDIA-MARIA-MURELLI-STEIN valida-ate 05-01-2026	Sim	2
#277	2025-TQ6QLR - Certidão Acervo Técnico - CAT - CREA-ES	Sim	5
#278	2025-V9T6L5 - Certidão Acervo Técnico - CAT - CREA-ES - Engenheiro Civil	Sim	4
#279	2025-QBDCJ4 - Atestado Capacidade Técnica - Afonso Cláudio	Sim	2
#280	2025-KQ0DJ1 - Atestado de Capacidade Técnica - Alegre 2021-2022	Sim	2
#281	2025-096LBR - ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA-Alegre 2021	Sim	2
#282	2025-H1K2SH - Balanço Patrimonial 2023assinado (1)	Sim	11
#283	2025-1LRB3K - Balanço Patrimonial 2024 (1)	Sim	15
#284	2025-T6D7TK - Cadastro Técnico Federal CTF-APP - 10-12-25	Sim	2
#285	2025-Z4LZFT - Certidão FGTS - venc. 21-11-2025	Sim	2
#286	2025-K0W0FV - certificado INMETRO SFW6H94	Sim	2
#287	2025-7VVV8V - Decl Anexo III - Item 1	Sim	2
#288	2025-14912P - Decl Anexo VI - Item 1	Sim	2
#289	2025-SK57JT - Decl Anexo IV - Item 1	Sim	2
#290	2025-72FB9H - Ficha de cadastro MTR-Iema 24-09	Sim	3
#291	2025-Q88H41 - LicencaAmbiental Sólidos Urbanos 26-02-31	Sim	7
#292	2025-42LTS1 - CRQ Principal 11.11.25	Sim	4
#293	2025-TCS41J - CNH Digital - Motorista E	Sim	2
#294	2025-57QXFD - CRLVDigital PPO7G97 2025 Julieta	Sim	2

#295	2025-06R11F - CRLVDigital SFW6H94 2025 Caminhão Rollon off	Sim	2
#296	2025-5B8ZC6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#297	2025-6C5GRV - Doc. CAMINHÃO - CIV	Sim	5
#298	2025-D243V4 - CIV Caminhão Rollon off SFW6H94	Sim	3
#299	2025-0V2TF1 - Doc. Julieta - CIV - CNH E	Sim	6
#300	2025-1JNQCX - CIV Julieta PPO7697	Sim	3
#301	2025-V5JMNB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#302	2025-ZH5VT7 - cnda Florianense	Sim	3
#303	2025-LC2R9P - Proposta Readequada Item 1 - Florianense	Sim	3
#304	2025-5Q235D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#305	2025-FC7VX4 - Análise Técnica - Referente ao item 001 arrematado.	Sim	2
#306	2025-3QG3J0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#307	2025-JSG09H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#308	2025-B7FTK7 - Parecer Transbordo..	Sim	6
#309	2025-N3P13X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#310	2025-M9SGRD - Ata Propostas Eletronicas - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25	Sim	4
#311	2025-8M741L - Ata Propostas Readequadas - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25	Sim	2
#312	2025-3WQHG2 - Ata Parcial - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25	Sim	15
#313	2025-CDXGQS - Ata Final - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25	Sim	15
#314	2025-DLX36W - Vencedores - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25	Sim	2
#315	2025-3HLGZX - Ranking - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25	Sim	2
#316	2025-K3L9DZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#317	2025-SWJXVG - Adjudicacao - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25	Sim	2
#318	2025-G1SN1X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#319	2025-C9MRZ7 - Homologacao - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25	Sim	2
#320	2025-Q3FMKD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#321	2025-3HS08F - Publicação - PNCP - 21-11-2025	Sim	3
#322	2025-7Z9GZW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#323	2025-9RXNFC - Aviso de Resultado - PE 017-2025 - REP I - dio amunes - 24-11-2025	Sim	2
#324	2025-RHFHBQ - Despacho - Informações sobre formalização contratual.	Sim	2
#325	2025-8FM3V3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#326	2025-F2Z5PR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#327	2025-F42LWK - Contrato 168-2025 - (ok)	Sim	8
#328	2025-Z3BGC5 - Razão - Contrato 168-2025 (PE 017-2025)	Sim	2
#329	2025-B57V09 - Relatório - Contrato 168-2025 (PE 017-2025)	Sim	2
#330	2025-K54R59 - Publicação - Contrato 168-2025 - (PNCP)	Sim	3
#331	2025-25LFF2 - Publicação - Contrato 168-2025 - (DOM)	Sim	3
#332	2025-BBK1R2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1
#333	2025-5HSQCT - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 1952

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

RESUMO

Solicitação de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no transporte de resíduos sólidos e locação de caixas estacionárias, conforme normativas ambientais e administrativas vigentes.

Realizado em: **10/03/2025 17:28:50** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEMADS - GLA - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INTERESSADO
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#1 - 2025-QSGK2D - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-D9KLL
#2 - 2025-B3M1Z8 - OFÍCIO - N 81 TRANSBORDO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 10/03/2025 17:28:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/03/2025 17:28:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QSGK2D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 1952

2025-QSGK2D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 17:28 PÁGINA 1 / 1

Ofício Nº. 81/2025/SEMADS/PMA

Alegre (ES), 10 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre.

Assunto: Solicitação de Autorização para Instauração de Processo Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para a instauração de um processo licitatório destinado à contratação de serviços de transporte relacionados ao transbordo de resíduos sólidos, bem como à aquisição e instalação de caixas estacionárias.

Esta iniciativa é de suma importância para assegurar a adequada destinação dos resíduos sólidos do município, atendendo às normativas ambientais vigentes e garantindo a eficiência do manejo de resíduos.

Cabe destacar que a necessidade desses serviços é urgente, bem como a importância de manter o sistema de gestão de resíduos em pleno funcionamento para evitar impactos ambientais e sociais adversos.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência a autorização necessária para dar prosseguimento às etapas formais do processo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Certos de sua atenção à presente solicitação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente

Graziela Ferreira da Silva Emerick
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 1952
2025-B3M1Z8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 16:22 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 10/03/2025 16:22:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/03/2025 16:22:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B3M1Z8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 1952

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 1952

2025-X7DQG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:10 PÁGINA 1 / 9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N° 002

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Contratação de Serviço de Acondicionamento e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos

Número do Processo no e-docs.: 2025-D9KLL

Unidade Requisitante: Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável – SEMADS

1.1 Introdução

A gestão de resíduos sólidos urbanos constitui um dos principais desafios socioambientais enfrentados pelos municípios brasileiros. No caso do município de Alegre/ES, a inexistência de um aterro sanitário próprio exige soluções para o acondicionamento e transporte dos resíduos para aterros sanitários contratados em outras localidades. Este Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a elaboração do processo licitatório para contratação de empresa especializada, observando as legislações aplicáveis e promovendo a adequada prestação dos serviços.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação é necessária devido aos seguintes fatores:

2.1. Desafios na gestão de resíduos sólidos urbanos: A necessidade de serviços eficientes de coleta, acondicionamento e transporte de resíduos tem se intensificado devido à maior demanda nas áreas urbanas.

2.2. Ausência de infraestrutura local: O município de Alegre não possui aterro sanitário próprio, necessitando no momento transportar os resíduos para um aterro situado em Cachoeiro de Itapemirim, a aproximadamente 70 km de distância (devendo ser ajustado quando definido o local exato do transbordo)

2.3. Capacidade limitada de execução direta: A falta de recursos financeiros, humanos e materiais impede a realização direta dos serviços pela administração municipal.

2.4. Conformidade legal: A contratação é respaldada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e pela Lei Federal 14.133/2021, que regula as licitações públicas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 1952

2025-X7DQG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:10 PÁGINA 2 / 9

3. Descrição dos Requisitos para Contratação

Incluem:

3.1. **Licenciamento e Capacitação:**

3.1.1. Possuir licença ambiental para transporte de resíduos sólidos urbanos emitida pelo IEMA ou órgão equivalente;

3.1.2. Apresentar atestado de capacidade técnica e certificações necessárias;

3.1.3. Disponibilizar responsável técnico qualificado.

3.2. Equipamentos e Infraestrutura:

3.2.1. Disponibilizar caixas estacionárias de 30 m³ para acondicionamento dos resíduos;

3.2.2. Veículos equipados com sistema Roll-on/Roll-off e reboque Julieta;

3.2.3. Manutenção de equipamentos em condições adequadas de funcionamento e limpeza.

3.3. Operação e Logística:

3.3.1. Realizar transporte de no mínimo 480 toneladas de resíduos por mês;

3.3.2. Respeitar o intervalo máximo de 72 horas entre os transportes;

3.3.3 Coletar e apresentar tickets de pesagem emitidos pelo aterro.

3.4. Recursos Humanos:

3.4.1. Disponibilizar equipe uniformizada e equipada com EPIs adequados;

3.4.2. Nomear preposto para comunicação entre a contratada e o contratante.

4. Levantamento de Mercado:

Realização de pesquisa de preços, conforme as diretrizes do artigo 23 da Lei 14.133/21

O levantamento de mercado foi realizado com base nos seguintes critérios:

4.1. Pesquisas de Preço:

4.1.1. Obtenção de médias de preços praticados no mercado para serviços similares, considerando tributos, encargos e demais custos incidentes.

4.1.2. Análise de Empresas:

4.1.3. Identificação de empresas capacitadas e devidamente licenciadas para prestação dos serviços;

4.1.4. Avaliação de histórico de desempenho e cumprimento de contratos anteriores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 1952

2025-X7DQG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:10 PÁGINA 3 / 9

4.1.5. Documentação Necessária:

4.1.6. Exigência de comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e ambiental.

5. Descrição da Solução como um Todo

A solução envolve a contratação de empresa especializada para realizar os seguintes serviços:

5.1. Acondicionamento e Substituição de Caixas Estacionárias:

5.2. Instalação e substituição das caixas estacionárias conforme a necessidade.

5.3. Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos:

5.4. Transporte dos resíduos do transbordo até o aterro sanitário contratado, atendendo às normas técnicas e ambientais vigente

5.5. Relatórios e Controle:

5.6. Apresentação de relatórios mensais acompanhados de tickets de pesagem para validação e pagamento.

5.7. Essa solução assegura o cumprimento da legislação ambiental, a regularidade na gestão dos resíduos e a manutenção da qualidade de vida da população local.

5.8. A presente proposta será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados**.**

5.9. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.10. Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica, com aquisição de objeto semelhante ao deste certame;

5.11. RG e CPF dos sócios da empresa que ofereceu menor valor;

5.12. Contrato Social, Estatuto ou Ata – registrados nos seus respectivos órgãos;

5.13. Documentos relativos a Regularidade Fiscal – CND´s;

5.14. Declaração de que não emprega menor (inciso VI, Art. 68, Lei nº 14.133/2021)

5.15. Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada por unidade habilitada por este município, se for o caso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 1952

2025-X7DQG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:10 PÁGINA 4 / 9

5.16. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.

5.17. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

5.18. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

5.19. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.20. A entrega dos produtos deverá ser no Secretaria Executiva Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável (SEMADS), Rua Doutor Chacon, nº 212, Centro, Alegre – ES e deverá ser agendada através do telefone n° 3300-0102 e o recebimento será realizado pela Diretora Administrativa de Assistência Social, do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

5.21. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

6. **Da Especificação e Quantidade**

6.1. As especificações e quantidades dos serviços a serem prestados seguirão conforme informações presentes na planilha abaixo:

Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quant./ano	Unid.
1	Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim.**	403.200	TON x KM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 1952

2025-X7DQG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:10 PÁGINA 5 / 9

	• Frequência mínima de três **vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria **E**, devidamente uniformizados e capacitados. • Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.		
2	Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ * • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	12	MÊS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 1952

2025-X7DQG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:10 PÁGINA 6 / 9

7. Estimativa do Valor da Contratação:

7.1. Deve- se observar que a estimativa de preço será baseada em propostas de preços enviadas pelos fornecedores para fins de média estimativa ou comparativa.

8. Justificativa para Parcelamento:

8.1. A execução do objeto não será realizada de forma parcelada.

9. Contratações correlatas/interdependentes:

9.1. Não se aplica à hipótese dos autos

10. Demonstração dos resultados pretendidos:

10.1. A contratação do serviço de **manutenção do sistema de transbordo** tem como objetivo garantir a continuidade, eficiência e segurança da operação de transferência de resíduos sólidos urbanos, assegurando conformidade com as normas ambientais e otimização dos recursos públicos.

Com essa contratação, o município busca assegurar **operacionalidade contínua, segurança, conformidade ambiental e eficiência econômica**, garantindo que o serviço de transbordo seja executado com **qualidade, responsabilidade e sustentabilidade**.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Não há providências a serem adotadas.

12. Impactos ambientais:

12.1. A manutenção do sistema de transbordo, se mal realizada (manutenção for negligenciada ou inadequada), pode gerar **impactos negativos**.

13. Vazamento de Líquidos Perigosos:

13.1. Fissuras no piso ou sistemas de drenagem obstruídos podem permitir o vazamento de chorume, que pode contaminar o solo e corpos d'água próximos.

14. Aumento da Poluição Atmosférica:

14.1. equipamentos mal conservados, como caminhões compactadores e máquinas de carregamento, podem emitir mais gases poluentes, contribuindo para o aquecimento global e a poluição local.

15. Contaminação do Solo por Resíduos Dispersos:

15.1. Falhas nas plataformas de transbordo, como estruturas deterioradas ou mal projetadas, podem levar ao derramamento de resíduos no entorno, causando degradação ambiental.

16. Geração de Ruído e Vibrações:

16.1. Máquinas em mau funcionamento podem gerar mais ruído, impactando a fauna local e a qualidade de vida das comunidades ao redor.

17. Atração de Animais e Vetores:

17.1. O acúmulo inadequado de resíduos no transbordo, causado por equipamentos quebrados ou má gestão, pode atrair vetores de doenças, como ratos e insetos, com efeitos negativos para o ambiente e a saúde pública.

18. Viabilidade da contratação:

18.1. Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Mediante o exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 1952
2025-X7DQG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:10 PÁGINA 7 / 9

Serviço	Empresa 1 (Florianense Comércio e Serviços LTDA)	Empresa 2 (Fábio Moraes Ferreira LTDA)	Contrato (Prefeitura Municipal de São José do Calçado)
Transporte dos Resíduos	R$ 774.144,00	R$ 907.200,00	R$ 472.550,40
Manutenção das Caixas Estacionárias	R$ 14.850,00	R$ 187.200,00	R$ 135.985,14
TOTAL ANUAL	**R$ 952.344,00**	**R$ 1.094.400,00**	**R$ 608.535,54**
PREÇO MÉDIO	**R$ 885.093,18**		

Alegre (ES), 11 de março de 2025

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 1952
2025-X7DQG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:10 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 11:18:09 -03:00

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 14:10:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 14:10:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X7DQG5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 1952

2025-X7DQG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:10 PÁGINA 9 / 9

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **11/03/2025 14:13:47** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEMADS - GLA - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#3 - 2025-X7DQG5 - ETP - Transporte e Caixas estacionárias para os Resíduos Sólidos do município
#4 - 2025-F31VBX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

Estudo técnico preliminar para dar prosseguimento ao processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 14:13:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 14:13:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F31VBX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 1952

2025-F31VBX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:13 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 1952

2025-B83DL2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:14 PÁGINA 1 / 5

PREFEITURA DE ALEGRE
www.alegre.es.gov.br

SEMADS
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 011 –

NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS	
Responsável pela Demanda: Graziela Ferreira da Silva Emerick	**Matrícula:** nº 4320
E-mail: meioambiente@alegre.es.gov.br	**Telefone:** (28) 3300-0107

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos não perigosos (Classe II), desde a estação de transbordo até o aterro sanitário licenciado, garantindo a destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente. Fornecimento e manutenção de três caixas estacionárias metálicas, intercambiáveis, com capacidade de 30m³ cada, para armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos na estação de transbordo, garantindo eficiência no acondicionamento e no transporte.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Und.	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário (média das cotações)	Valor Total
01		01	Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em Cachoeiro de Itapemirim. • Frequência mínima de três vezes por semana, com	885.093,18	885.093,18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 1952

2025-B83DL2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:14 PÁGINA 2 / 5

			esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema Roll-on/Roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria **E**, devidamente uniformizados e capacitados. Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros. Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ * • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.		

FONTES CONSULTADAS
Portal de Compras do Governo Federal, disponível em https://www.gov.br/compras/pt-br/nllc

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II e da locação de três caixas estacionárias de 30 m³ é essencial para garantir a adequada gestão dos resíduos no município de Alegre/ES, sendo fundamentada em aspectos técnicos, legais e operacionais. A Lei nº 12.305/2010 estabelece diretrizes para a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, determinando que os municípios devem assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos urbanos. Como Alegre não dispõe de aterro sanitário próprio, torna-se indispensável a contratação do transporte até um aterro licenciado, bem como a locação de caixas estacionárias para o acondicionamento temporário dos resíduos na estação de transbordo. Além disso, de acordo com o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, cabe ao município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos de interesse local, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Assim, a contratação desses serviços assegura que o município cumpra seu dever constitucional, prevenindo impactos ambientais e riscos à saúde pública. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, reforça a necessidade de planejamento na contratação de serviços essenciais. A locação das caixas estacionárias permite o armazenamento seguro dos resíduos até sua remoção, otimizando a logística de transporte e reduzindo custos operacionais. Além disso, a remoção periódica evita o acúmulo de lixo na cidade, garantindo a continuidade do serviço e prevenindo danos ao meio ambiente e à qualidade de vida da população. Portanto, a contratação desses serviços é indispensável para garantir a adequada destinação dos resíduos sólidos urbanos em Alegre, promovendo saúde pública, sustentabilidade e conformidade com a legislação vigente.

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO, DE ACORDO COM A METODOLOGIA ESTABELECIDA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE CONTRATANTE
( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 1952

2025-B83DL2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:14 PÁGINA 3 / 5

Alegre (ES), 11 de março de 2025

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 1952

2025-B83DL2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:14 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 11:18:24 -03:00

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 14:14:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 14:14:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B83DL2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **11/03/2025 14:17:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEMADS - GLA - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#5 - 2025-B83DL2 - DFD - Transporte e Caixas estacionárias para os Resíduos Sólidos do município
#6 - 2025-1GQTS4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
Documento de de formalização de demanda para dar prosseguimento ao processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 14:17:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 14:17:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1GQTS4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 1952

2025-1GQTS4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:17 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 1952

2025-DH66RX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 19:56 PÁGINA 1 / 2

OFÍCIO Nº. 081/2025/SEMADS/PMA

Alegre (ES), 10 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre.

Assunto: Solicitação de Autorização para Instauração de Processo Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para a instauração de um processo licitatório destinado à contratação de serviços de transporte relacionados ao transbordo de resíduos sólidos, bem como à aquisição e instalação de caixas estacionárias.

Esta iniciativa é de suma importância para assegurar a adequada destinação dos resíduos sólidos do município, atendendo às normativas ambientais vigentes e garantindo a eficiência do manejo de resíduos.

Cabe destacar que a necessidade desses serviços é urgente, bem como a importância de manter o sistema de gestão de resíduos em pleno funcionamento para evitar impactos ambientais e sociais adversos.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência a autorização necessária para dar prosseguimento às etapas formais do processo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Certos de sua atenção à presente solicitação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente

Graziela Ferreira da Silva Emerick
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 10/03/2025 18:50:07 -03:00

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 10/03/2025 19:56:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/03/2025 19:56:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DH66RX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **11/03/2025 14:21:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEMADS - GLA - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#7 - 2025-DH66RX - OFÍCIO - N081 - Solicitação de Autorização para Instauração de Processo Licitatório - TRANSBORDO
#8 - 2025-57874C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

Autorização para dar prosseguimento ao processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 14:21:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 14:21:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-57874C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 1952

2025-57874C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:21 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 1952

2025-MVCRCL - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 11/03/2025 14:44 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA DE ALEGRE
www.alegre.es.gov.br

SEMADS
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

COLETA DE PREÇOS

Razão Social: FABIO MORAES FERREIRA LTDA

CNPJ/CPF: 10.834.102/0001-66

Endereço: RUA DOMINGOS MARTIN 174, CENTRO, S.J.CALÇADO/ES

Telefone: 28 9 8807-2030

Data: 06/03/2025

Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quant./ano	Unid.	Valores (R$)	
				Unit.	Total
	Serviço de acondicionamento e transporte de resíduos				
1	Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em Cachoeiro de Itapemirim. • Frequência mínima de três vezes por semana, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema Roll-on/Roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado.	403.200	TON x KM	R$2,25	R$907.200,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 1952

2025-MVCRCL - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 11/03/2025 14:44 PÁGINA 2 / 3

	Operação do Transporte: • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria E, devidamente uniformizados e capacitados. • Registro detalhado dos serviços com tickets de pesagem para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.				
2	Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ * • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	12	MÊS	R$15.600,00	R$187.200,00
				VALOR TOTAL:	R$1.094.400,00
OBS:	1) Distância de transporte = 70Km podendo variar conforme o aterro sanitário contratado; 2) Média de 480 Toneladas de resíduos por mês; * - **Deverão ser mantidas 3 (três) caixas estacionárias por mês**: **** - Transporte de resíduos com caminhão roll-on roll-off.**				

Valor Total: R$ 1.094.400,00

Validade da Proposta: 60 DIAS.

ASSINATURA / CARIMBO

Solução Empreendimentos
São José do Calçado ES
CNPJ:10.834.102/0001-66

Graziela Ferreira da Silva
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 14:44:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MVCRCL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 1952

2025-MVCRCL - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 11/03/2025 14:44 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 1952

COLETA DE PREÇOS

Razão Social: Florianense Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ/CPF: 09.134.777/0001-13

Endereço: Rod. BR 262, km 56 – Trevo/Distrito de Santa Maria – Marechal Floriano/ES

Telefone: (27) 3288-3214 / 99983-7303

Data: 07/03/2025

Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quant./ano	Unid.	Valores (R$)	
				Unit.	Total
	Serviço de acondicionamento e transporte de resíduos				
1	Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em Cachoeiro de Itapemirim. • Frequência mínima de três vezes por semana, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema Roll-on/Roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado.	403.200	TON x KM	R$ 1,92	R$ 774.144,00

2025-XTCT07 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 11/03/2025 14:50 PÁGINA 1 / 3

	Operação do Transporte: • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria E, devidamente uniformizados e capacitados. • Registro detalhado dos serviços com tickets de pesagem para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.				
2	Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ * • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	12	MÊS	R$ 14.850,00 R$ 4.950,00 UN	R$ 178.200,00
				VALOR TOTAL:	R$ 952.344,00
OBS:	1) Distância de transporte = 70Km podendo variar conforme o aterro sanitário contratado; 2) Média de 480 Toneladas de resíduos por mês; * - **Deverão ser mantidas 3 (três) caixas estacionárias por mês:** ** - **Transporte de resíduos com caminhão roll-on roll-off.**				

Valor Total: R$ 952.344,00

Validade da Proposta: 60 DIAS.

ASSINATURA / CARIMBO

09.134.777/0001-13
FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rod. BR 262, Km 56 - Trevo
Distrito Santa Maria - CEP 29255-000
Insc. Estadual 082.510.73-3
MARECHAL FLORIANO - ES

Graziela Ferreira da Silva
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 1952
2025-XTCT07 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 11/03/2025 14:50 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 14:50:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XTCT07

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 1952

2025-XTCT07 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 11/03/2025 14:50 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 1952

2025-GWX3FF - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 11/03/2025 14:52 PÁGINA 1 / 5

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO/PMSJC/Nº 148/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PMSJC/Nº 148/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES, E A EMPRESA FABIO MORAES FERREIRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 27.167.402/0001-31, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **PREFEITO ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 313187-SPTC/ES, e inscrito no CPF nº 379.732.744-15, residente e domiciliado, na Rua Domingos Martins, Nº. 104, em São José do Calçado/ES, e de outro lado a empresa **FABIO MORAES FERREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **10.834.102/0001-66**, sediada na Rua Domingos Martins, s/n, 2º Pavimento, Bairro Centro, São José do Calçado-ES, CEP: 29.470-000, doravante denominado **CONTRATADA,** representada neste ato por seu titular, o Sr. **FABIO MORAES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 2.044.466 SSP/ES, inscrito no **CPF/MF nº 132.527.527-19**, residente e domiciliado na Rua 7, s/n, Loteamento São Domingos, em São José do Calçado-ES, CEP 29.470-000**,** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e do que consta no **PROCESSO Nº 3632/2024,** resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PMSJC/Nº 148/2021, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93,** que passa viger as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata-se de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao CONTRATO/PMSJC/nº 148/2021, referente ao Armazenamento e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) classe II, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de São José do Calçado-ES nos termos e fundamentos do Pregão Presencial Nº. 020/2021 e observando as disposições do quadro seguinte:

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	IPCA
01	MÊS	Locação de 02 (duas) caixas estacionárias de 30m³ para armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos do Município; 02 (duas) unidades por mês, devendo ser esvaziadas no mínimo 03 (três) vezes por semana. Período de 12 (doze) meses.	12	**R$ 7.286,58**	**R$ 7.554,73**	**3,68%**
VALOR GLOBAL REAJUSTADO DA CONTRATAÇÃO (LOTE 01)			**R$ 90.656,76 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).**			
		Contratação de empresa especializada em armazenamento e transporte de resíduos				

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715

Assinado de forma digital por ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2024.08.09 09:24:03 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 1952

02	TONELADA	sólidos urbanos, sendo estimadas 240 (duzentas e quarenta) toneladas por mês. Obs: Fica determinado o raio de até 135 km de distância. Estimativa de prestação do serviço 03 (três) vezes por semana.	3.120	R$ 152,67	R$ 158,29	3,68%
VALOR GLOBAL REAJUSTADO DA CONTRATAÇÃO (LOTE 02)			R$ 493.864,80 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).			
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R$ 584.521,56 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste termo aditivo será de **12 (doze) meses** compreendidos entre **12/08/2024 a 12/08/2025**, um total de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

3.1. O presente contrato continuará a ser reajustado anualmente observando o percentual do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** sempre que sofrer novas prorrogações de prazo de vigência contratual para fins de manter o poder de compra da empresa CONTRATADA.

3.2. O percentual do **IPCA** será calculado observando a soma dos percentuais dos períodos/meses tendo como data base a da proposta apresentada na licitação até o limite máximo de 12 (doze), e terão por base os valores divulgados pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**.

3.3. O percentual do **IPCA** do período compreendido entre **Maio de 2023 a Maio de 2024** foi de aproximadamente **3,68% (três inteiros e sessenta e oito décimos por cento)**.

3.4. Na eventualidade do contrato não ser prorrogado após o término de sua vigência, não incidirá qualquer reajuste de valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do presente termo aditivo será de **R$ 584.521,56 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

4.1.1. O valor do presente termo aditivo compreende o valor do serviço especificado no lote 01 de R$ 7.286,58 (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) acrescido do reajuste inflacionário de **R$ 268,15 (duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)** multiplicado pelo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses.

4.1.2. A outra parte do valor compreende o valor do serviço especificado no lote 02 de R$ 152,67 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) acrescido do reajuste inflacionário de **R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos)** multiplicado pelo quantitativo estimado anual em toneladas de 3.120.

4.2. Fica acrescido ao valor global do Contrato Nº. 148/2021, o montante de **R$ 584.521,56 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos),** alterando o valor do contrato primitivo que era de **R$ 1.545.888,20 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)** para o montante de **R$ 2.130.409,76 (dois milhões cento e trinta mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos)**.

4.3. O valor reajustado dos serviços objeto deste termo aditivo estão elencadas na cláusula primeira deste termo aditivo.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715

Assinado de forma digital por ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2024.08.09 09:24:22 -03'00'

2025-GWX3FF - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 11/03/2025 14:52 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 1952

4.4. O valor deste termo aditivo é meramente ilustrativo, não gerando direito à CONTRATADA senão aquele decorrente dos serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao pagamento do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias seguintes:

Órgão	Unidade	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Ficha
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	339039	1500	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	113
	339039	1705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras	113
	339039	1720	Transferências da União Referente Às participações nos Royalties do Petróleo	113

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas signatárias.

São José do Calçado-ES, em 09 de Agosto de 2024.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715

Assinado de forma digital por ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2024.08.09 09:24:36 -03'00'

ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO MORAES FERREIRA EIRELI
CNPJ Nº. 10.834.102/0001-66
CONTRATADA
FABIO MORAES FERREIRA
CPF Nº. 132.527.527-19
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado digitalmente por FABIO MORAES FERREIRA LTDA:10834102000166
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=Vitoria, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37080205000134, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=FABIO MORAES FERREIRA LTDA:10834102000166
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.09 15:04:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

2025-GWX35F - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 11/03/2025 14:52 PÁGINA 3 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 1952

2025-GWX3FF - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 11/03/2025 14:52 PÁGINA 4 / 5

Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO/PMSJC/Nº 0148/2021

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;

Contratada: FABIO MORAES FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.102/0001-66;

Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, referente á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II;

Valor: R$ 584.521.56 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos);

Vigência: 12/08/2024 á 12/08/2025;

Dotação Orçamentária: 00113-150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

São José do Calçado-ES, 09 de agosto de 2024.

Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal

Publicação Oficial
Publicado em 09/08/24
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.6451/21

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, §4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. nº 007/2002.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 14:52:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GWX3FF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 1952

2025-GWX3FF - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 11/03/2025 14:52 PÁGINA 5 / 5

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **11/03/2025 14:56:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEMADS - GLA - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#9 - 2025-MVCRCL - 1 COLETA DE PREÇOS - Solução Empreendimentos
#10 - 2025-XTCT07 - 2 COLETA DE PREÇOS - Florianense Alegre 07-03-25
#11 - 2025-GWX3FF - 3 COLETA DE PREÇOS - Contrato São José do Calçado
#12 - 2025-ZSW5WZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

Coleta de preços, para dar prosseguimento ao processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 14:56:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 14:56:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZSW5WZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 1952

2025-ZSW5WZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 14:56 PÁGINA 1 / 1

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Unidade Contratante:** Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável - SEMADS.

1.2. **Número do Processo Administrativo no E-docs:** 2025 – D9KLL

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **c**ontratação de serviços relacionados a limpeza manual, acondicionamento em caixas estacionárias e transporte dos resíduos sólidos urbanos dispostos na área de transbordo do município de pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável e seus parceiros, conforme especificações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes produtos, especificações mínimas a serem assegurados e respectivo quantitativo:

Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade
Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em Cachoeiro de Itapemirim. • Frequência mínima de três vezes por semana, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema Roll-on/Roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor	TON x KM	403.200

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 1 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria **E**, devidamente uniformizados e capacitados. Registro detalhado dos serviços com tickets de pesagem para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.		
Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ * • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	12	mês

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

2.3. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 2 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3.2. Buscando assegurar o cumprimento das normas ambientais e promover a sustentabilidade. O sistema de transbordo é essencial para otimizar o transporte de resíduos até o destino final, garantindo eficiência operacional, redução de custos logísticos e minimização dos impactos ambientais associados ao transporte.

Contudo, o funcionamento contínuo e eficiente do sistema de transbordo depende da manutenção regular e de intervenções corretivas nos equipamentos e estruturas, que incluem:

- Reparos estruturais e mecânicos: A conservação das plataformas de transbordo, sistemas de pesagem e equipamentos utilizados no carregamento e descarregamento é indispensável para evitar interrupções nos serviços e assegurar a segurança operacional.
- Manutenção preventiva e corretiva: Equipamentos como esteiras, compactadores e guindastes necessitam de intervenções técnicas regulares para prolongar sua vida útil e evitar paralisações inesperadas.
- Conservação das instalações: A manutenção do piso, do sistema de drenagem e de outros componentes estruturais visa evitar danos ambientais, como contaminação do solo e da água.

A contratação de serviços especializados para a manutenção do sistema de transbordo é, portanto, necessária para:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de gestão de resíduos;
- Cumprir a legislação ambiental vigente;
- Reduzir custos e prejuízos decorrentes de interrupções operacionais;
- Assegurar a qualidade e segurança do transporte dos resíduos até o destino final.

Essa contratação contribuirá para a eficiência das atividades de coleta e destinação de resíduos sólidos no município, promovendo impactos positivos para o meio ambiente e para a qualidade de vida da população.

As legislações básicas que deverão ser observadas para a realização do procedimento licitatório para a contratação ora pretendida são: Lei 14.133/21.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 3 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3. Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

6. REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação obedecerão ao art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

6.1.2. Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

- A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar.
- O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

6.2. **Garantia da Contratação:**

6.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 4 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.3. **Sustentabilidade:**

Na contratação de serviços de transbordo, o gerenciamento adequado de resíduos sólidos é um dos pilares fundamentais para promover práticas sustentáveis em municípios e regiões.

Ao se priorizar a manutenção e a eficiência dos sistemas de transbordo, o município promove ações alinhadas com os princípios da sustentabilidade, demonstrando comprometimento com o meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável da região.

Redução de Impactos Ambientais:

- A manutenção adequada do sistema de transbordo garante que os resíduos sejam transportados de maneira eficiente, evitando o descarte inadequado e o vazamento de resíduos durante o transporte, que poderiam contaminar o solo, a água e o ar.
- Equipamentos em bom estado reduzem o consumo de combustíveis e, consequentemente, a emissão de gases de efeito estufa.

Eficiência de Recursos:

- Com sistemas de transbordo bem mantidos, é possível otimizar o transporte, reduzindo a necessidade de múltiplas viagens e diminuindo o consumo de combustíveis fósseis. Isso gera economia e menor impacto ambiental.

Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS):

- A PNRS incentiva ações para reduzir a geração de resíduos, promover a reciclagem e o reaproveitamento, além de garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos não recicláveis. O transbordo bem gerido é uma peça-chave para alcançar esses objetivos.

Saúde e Segurança:

- A manutenção regular dos equipamentos e da infraestrutura evita situações que poderiam colocar em risco os trabalhadores ou a comunidade ao redor, promovendo condições mais seguras e humanas.

Incentivo à Economia Circular:

- A eficiência no transporte e transbordo dos resíduos contribui para que materiais recicláveis ou reaproveitáveis cheguem com maior qualidade às associações de catadores ou unidades de triagem.

Conscientização e Educação Ambiental:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 5 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- A adoção de práticas sustentáveis, como o investimento em manutenção e tecnologia nos sistemas de transbordo, pode servir como exemplo de responsabilidade ambiental, incentivando outras iniciativas sustentáveis no município.

Segurança do Trabalho:

- Comprovação de adoção de medidas de segurança e saúde ocupacional conforme a legislação vigente;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega:

7.1.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de Compras e devidamente indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte inseparável do processo administrativo licitatório, podendo ser prorrogado conforme item 5.2 deste Termo de Referência;

7.1.2. Local da Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues na **Secretaria Executiva de** Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável, **localizada à Rua Drº Chacon, nº 212, Centro, Alegre – Espírito Santo – CEP 29500-000** conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante em locais a serem indicados:

- Fornecer e prestar o serviço do objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

7.2. Prazos de Entrega:

7.2.1. O prazo de entrega dos materiais indicados será em **até 30 (trinta)** dias após ordem de compra.

7.2.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

7.2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 6 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

7.2.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.7. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Alegre-ES, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

7.2.8. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

7.2.9. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

7.2.10. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

7.2.11. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

7.2.12. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 7 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Alegre-ES;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Pertencer ao seu quadro de empregados.

8.2. Executar o objeto nas condições especificadas pela Contratante.

8.3. Dispor de motorista devidamente habilitado para operar o caminhão de transporte de resíduos sólidos urbanos;

8.4. Dispor de operadores de serviços gerais para auxiliar no manuseio dos equipamentos, manutenção da ordem, limpeza e serviços gerais na Estação de Transbordo na hora do recolhimento dos resíduos para o serviço de transporte;

8.5. Fornecer/munir gratuitamente seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos na prestação dos serviços com uniformes, EPI‟s e EPC‟s (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva).

8.6. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade;

8.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

8.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

8.9. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11. Desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a Contratante.

8.12. Prestar os serviços sempre por intermédio do responsável legal ou por técnicos qualificados pertencentes ao seu quadro de pessoal, devendo responder perante a Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, por todos os ônus, encargos, perdas e danos porventura resultantes da execução do objeto.

8.13. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 8 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.14. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do objeto, de tudo dando ciência a Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.16. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.19. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, através de servidor encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, evitando a repetição dos fatos.

8.20. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.21. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;

8.22. A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;

8.23. Em caso de entrega parcial quanto ao pedido via autorização de fornecimento, será enviado Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar- se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados;

8.24. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 9 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

9.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

9.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Alegre/ES;

9.4. Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

9.5. Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;

9.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

9.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.8. Emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR

De acordo com o Decreto Estadual N.º 5.177-R de 15 de julho de 2022, foi instituído o Sistema Estadual On-line de Manifesto de Transporte de Resíduos Sólidos no Espírito Santo, através do site do IEMA (http://mtr.iema.es.gov.br**) e cabe ao Gerador (Prefeitura) fazer a emissão dos mesmos**

9.9 Dispor de uma máquina do tipo retroescavadeira para realizar o carregamento e a compactação dos resíduos nas caixas estacionárias.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 10 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117,§1º).

10.10.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.11.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.13. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.14.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 11 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.18.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.20.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.21.O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.22.O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.3. **Recebimento do Objeto:**

11.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, na sede da **Secretaria Executiva de** Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável, **localizada à Rua Drº Chacon, nº 212, Centro, Alegre – Espírito Santo – CEP 29500-000,** juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 12 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

11.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, não podendo ser substituído devendo ser retido pagamento.

11.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.3.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Liquidação:

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 13 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

11.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3. Prazo de pagamento:

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 14 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice em IPCA de correção monetária.

11.4. Forma de pagamento:

11.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

12.2. Comprovação de que a empresa dispõe de profissionais qualificados para a execução dos serviços, mediante apresentação de registros em conselhos de classe ou certificados de capacitação;

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Os fornecedores serão contratados de forma que se obedeçam aos Artigos 37 da Constituição Federal e Art. 5º da Lei 14.133/21 de forma que observem-se os princípios da Administração Pública.

13.2. A modalidade de contratação será através de **LICITAÇÃO**, Art. 6º da Lei 14.133/21 por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme o decreto municipal 13.285-2023.

13.3. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 15 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13.3.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.;
- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.;
- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 16 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.3.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 17 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

superiores a 1 (um);

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

13.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da OS/AF, podendo ser prorrogável por período igual, desde que justificado pela CONTRATADA. A Autorização de Fornecimento será emitida no prazo mínimo de 05 dias.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para subsidiar o resultado para estimar os valores das contratações, foi realizada pesquisa de preços, conforme as diretrizes do artigo 23 da Lei n.º 14.133/21, incisos:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação, sendo apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e não tendo sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 18 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Gestão/Unidade**: Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- **Dotação Orçamentária:**
- **Fonte de Recurso:**
- **Ficha:**

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alegre/ES, 11 de março de 2025.

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
Secretária Executiva de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Matrícula Nº - 4320
Decreto Nº - 11967/2021

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 1952
2025-SB4NTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:26 PÁGINA 19 / 20

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 16:26:37 -03:00

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 16:18:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 16:26:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SB4NTV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 1952

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **11/03/2025 16:44:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEMADS - GLA - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#13 - 2025-SB4NTV - TERMO DE REFERÊNCIA - Transporte e Caixas estacionárias para os Resíduos Sólidos do município
#14 - 2025-P16JRS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
Termo de Referência para dar prosseguimento ao processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 16:44:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 16:44:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P16JRS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 1952

2025-P16JRS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 1952

2025-3JT1BK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:43 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA DE ALEGRE
www.alegre.es.gov.br

SEMADS
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

INDICAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO

Considerando o Art. 117 da Lei 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, indicamos para fiscalização deste processo os servidores abaixo relacionados:

Fiscal 1:

Gestor do contrato: Graziela Ferreira da Silva Emerick

Cargo: Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Matrícula: 4320 – **Decreto de nomeação** Nº 11.967/2021

Fiscal 2:

Administrativo: Mayra Silva de Melo Trancoso

Cargo: Gerente de Licenciamento ambiental

Matrícula: 6536 – **Decreto de Nomeação** Nº 13.385/2024

Fiscal 3:

Técnico: Cleidiane da Cunha Oliveira

Cargo: Bióloga

Matrícula: 6620

Atenciosamente,

Graziela Ferreira da Silva Emerick
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 16:24:36 -03:00

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 16:29:48 -03:00

CLEIDIANE DA CUNHA OLIVEIRA
BIOLOGO
DCA - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 16:43:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 16:43:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3JT1BK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **11/03/2025 16:55:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEMADS - GLA - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#15 - 2025-3JT1BK - INDICAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO
#16 - 2025-KJV0KW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

Indicação de Fiscais do Contrato para dar prosseguimento ao processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 16:55:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 16:55:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KJV0KW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 1952

2025-KJV0KW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:55 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **11/03/2025 17:10:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEMADS - GLA - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DESTINO
PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#17 - 2025-2SZ03B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Solicitação de Dotação Orçamentária para custear despesas com a contratação de empresa especializada no transporte de resíduos sólidos e na locação de caixas estacionárias, visando assegurar a adequada coleta, transporte e destinação final dos resíduos, em conformidade com as normativas ambientais e administrativas vigentes.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 11/03/2025 17:10:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 17:10:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2SZ03B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 1952

2025-2SZ03B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 17:10 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 1952

MEMORANDO Nº 063/2025/EMP/SEFIP/PMA

Alegre, 12 de março de 2024.

A Setor De Compras/PMA.

Assunto: Dotação Orçamentária E Disponibilidade Financeira Processo D9KLL/2025

Senhor Secretário,

Secretaria de Obras

Dotação/Fonte:

012001.1545201012.175.33903900000.17200000000 – transfêrencia da união referente a compesações financeiras pela exploração de recusrsos naturais – ficha – 219.

012001.1545201012.175.33903900000.15000009999 – Recursos não Vinculados de impostos e transferências de impostos – ficha – 219.

Obs.: A Dotação informada é para instruir o andamento do processo licitatório e de contratação. Quando for executar o serviço faz-se necessário solicitar autorização à Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento para aprovação, uma vez que é preciso verificar a disponibilidade de caixa e orçamentária face ao Orçamento vigente para empenhar as despesas.

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
Superintende de Empenho e Liquidação

2025-Q9096X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/03/2025 10:22 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 12/03/2025 10:22:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/03/2025 10:22:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q9096X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **12/03/2025 10:23:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#18 - 2025-Q9096X - MEMORANDO Nº 063 2025
#19 - 2025-8VDFGZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Dotação Orçamentaria

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 12/03/2025 10:23:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/03/2025 10:23:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8VDFGZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 1952

2025-8VDFGZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/03/2025 10:23 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **14/03/2025 08:58:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#20 - 2025-ZNF4JM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Inserir contrato vigente e mapa de preço atualizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL SOUZA AGUIAR
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 08:58:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 08:58:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL SOUZA AGUIAR (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZNF4JM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 1952

Proc. nº 03/1
Fls nº 4
Assinatura

Prefeitura Municipal de Alegre ES

- CONTRATO Nº 027/2021 -

CONTRATO Nº 027/2021, OBJETIVANDO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE ALEGRE-ES,*** *QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA* ***FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP****, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Obras, neste ato representada por seu Secretário, e de outro lado a Empresa **FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Rodovia BR 262, s/n, KM 56, Trevo/Distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano/ES – CEP: 29.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.777/0001-13, representada por seu sócio, *Sr. Claudio Simon, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 071.237.967-30*, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE ALEGRE-ES,** para atender as necessidades do Município de Alegre/ES (Secretaria Executiva de Obras), conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. Nº 4889, de 12/11/2020 e o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE ALEGRE-ES,** para atender as necessidades do Município de Alegre/ES, conforme Proposta e Mapa de Apuração, incluindo o fornecimento de todos os materiais, fretes, e despesas necessárias à execução dos serviços, de acordo com o discriminado no Relatório Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO REGIME DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Fica estabelecida a forma de entrega em **conformidade com a necessidade do Município de Alegre**, identificada através da emissão de uma correspondente ordem de serviço, sendo a execução dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o que fora licitado, sob o regime de execução indireta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 1952
2025-RZ24GL - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/03/2025 16:14 PÁGINA 1 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Proc. nº 001/2021
Fls nº 478
Assinatura

Prefeitura Municipal de Alegre ES

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

A Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, a importância de **R$ 728.899,92 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos),** pagos conforme a medição atestada pelo Fiscal do Contrato e Secretário da pasta.

§1°. O preço contratado não poderá ser reajustado, salvo exceção.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO FATURAMENTO

A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.

§1°. Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

§2°. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento: *Nome e CNPJ da empresa tomadora; Número, data e valor total das Notas Fiscais as quais se vincularem e Número do Contrato*.

§3°. A Secretaria Executiva de Finanças da Prefeitura Municipal de Alegre exigirá para liberação da fatura, *as Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista*, válidas, ficando a liberação do processo de pagamento condicionado a efetiva comprovação.

§4°. A Guia mencionada no §2º deverá demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente Contrato, acompanhada da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

§5º. Quando há legalidade na cobrança do imposto tipo ISS, esse será devido à Prefeitura Municipal de Alegre, independentemente da localização da sede da empresa.

CLÁUSULA QUINTA

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada, pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência ou pela efetiva entrega do material solicitado, até o trigésimo dia após a conclusão da parcela convencionada.

§1°. Caberá a Contratada, no 1º (primeiro) dia útil após a conclusão da parcela, comunicar por escrito a Contratante tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato.

§2°. Após recebimento do objeto a Contratada deverá apresentar a fatura no máximo em 02 (dois) dias úteis.

§3°. A fatura será paga até 30 (trinta) dias da sua apresentação mediante a apresentação conjunta da ordem de serviço correspondente a etapa/fase, **vedada à antecipação**. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§4°. O pagamento far-se-á por meio de faturas de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração Pública, sempre no mesmo valor cotado no início da licitação, exceto no caso de eventuais reajustes, conforme definidos na cláusula terceira deste.

§5°. Cabe a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste e demais documentos comprobatórios do acréscimo pleiteado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 1952
2025-RZ24GL - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/03/2025 16:14 PÁGINA 2 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Proc. nº 011/0021
Fls nº 15
Assinatura

§6°. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei n° 4.320/64, e demais leis pertinentes ao tema.

§7°. Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão *a posteriori*, quando da disponibilidade do índice definitivo para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

§8°. Como condição para início da contagem de prazo para pagamento e sua efetivação, as Notas Fiscais deverão ser protocoladas (Setor de Protocolo – PMA), devendo ser acompanhada obrigatoriamente das seguintes Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, válidas:

- Prova de Regularidade c/ a Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do Estado do Espírito Santo;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratante efetuará avaliação dos serviços executados pela Contratada, devendo o responsável pelo recebimento e avaliação emitir relatório das irregularidades ocorridas. Não obstante a expedição do relatório, no qual deverá constar o que foi executado, em qual quantidade, e se foi executado conforme o contratado, ou seja, nas formas e condições estabelecidas, além da compatibilidade com a ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A execução do serviço ajustado terá início no dia subsequente à data da assinatura do Contrato e após a emissão da Ordem de Serviço, devendo ser publicado o resumo do mesmo. **O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 25/03/2022,** sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA OITAVA

8. DAS FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- ✓ *011001.1545201012.175 – 33903900000 – 15300000000 – Ficha: 172 (Transferência da União – Referente Royalties do Petróleo); e*
- ✓ *011001.1545201012.175 – 33903900000 – 15400000000 – Ficha: 172 (Transferência dos Estados – Referente Royalties do Petróleo).*

CLÁUSULA NONA

9. DAS GARANTIAS

A Contratada garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas no envelope de proposta até o término da vigência deste instrumento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 1952
2025-RZ24GL - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/03/2025 16:14 PÁGINA 3 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Proc. nº 001/2021
Fls nº 480
Assinatura

Prefeitura Municipal de Alegre ES

CLÁUSULA DEZ

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1°. Compete à Contratada:

a) Executar o serviço ajustado nos termos do Anexo I do Edital vinculado a este Contrato, bem como na forma descrita do Termo de Referência, anexo IX do Edital;
b) Executar o serviço ajustado nos termos do Edital vinculado a este Contrato;
c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;
d) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§2°. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PMA, até que seja feita a regularização.

§3°. Compete à Contratante:

a) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando oficialmente a Secretaria de Administração as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA ONZE

11. DAS PENALIDADES

§1°. Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
d) Suspensão para contratar com a Administração;
e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.

§2°. Antes da aplicação de qualquer das penalidades a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

a) A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência;
b) As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto na cláusula onze, §1°;
c) As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" a "e" do §1° desta cláusula.

§3°. As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" do §1°.

§4°. A multa moratória será calculada no momento em que ocorreu o fato gerador, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§5°. A Administração poderá considerar outros fatos que não o simples atraso na execução do Contrato para entender rescindido o Contrato. Podendo, também, rescindir o contrato a qualquer tempo, desde que sobrevenha a conveniência e oportunidade para a Administração Pública.

§6°. As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizado nos termos da cláusula de reajuste.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 1952
2025-RZ24GL - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/03/2025 16:14 PÁGINA 4 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Proc. nº 001.2021
Fls nº 481
Assinatura

§7°. Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração poderá a Contratante, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do §1°.

§8°. Se os danos restringirem-se à Administração Contratante será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos.

§9°. Se puderem atingir a Administração Pública como um todo será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

§10. Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude da prática de atos ilícitos.

CLÁUSULA DOZE

12. DA RESCISÃO

§1°. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, os seguintes casos:

a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) A lentidão na assinatura e no cumprimento do contrato que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado;
c) Atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento dos materiais;
d) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à PMA;
e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem a anuência prévia da PMA, que deverá aprovar o Contrato de subempreitada assinado entre a Contratada e a Subcontratada, conforme artigo 72 da Lei 8666/93;
f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
h) Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo da PMA, prejudique a execução do Contrato;
j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Superintendência de Licitação e Compras Municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99.

§2°. O valor das multas aplicadas poderá atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

§3°. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA TREZE

13. DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/93, após manifestação de parecer jurídico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 1952
2025-RZ24GL - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/03/2025 16:14 PÁGINA 5 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Proc. nº 001/2021
Fls nº 49
Assinatura

Prefeitura Municipal de Alegre ES

CLÁUSULA QUATORZE

14. DOS RECURSOS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINZE

15. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

§1°. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Tharcísio Maraboti Binotti (Engenheiro Civil – CREA: ES-0048124/D)**, FISCAL nomeado pela Secretaria Executiva de Obras, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto neste Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

§2°. Em nenhuma hipótese, a fiscalização da PMA eximirá a empresa a ser contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da empresa, ou por atos de seus operários e preposto, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura, não eximirá em nada as responsabilidades da executora, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada, por todos os trabalhos realizadas para atendimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS

16. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, a pessoa identificada no preâmbulo do presente instrumento, já devidamente qualificado.

CLÁUSULA DEZESSETE

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

§1°. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 25 de Março de 2021.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

CLAUDIO SIMON
Florianense Comercio e Serviços Ltda - EPP
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 1952
2025-RZ24GL - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/03/2025 16:14 PÁGINA 6 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (PE) n° 001/2021
Processo n°: 4889, de 12/11/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E AINDA O SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE ALEGRE-ES
Data da Publicação: 11/02/2021
Data da Sessão: ÀS 09 HORAS (horário de Brasília) do dia 25 de fevereiro de 2021
Data da Homologação: 23/03/2021

Contrato n° 027/2021 – FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ nº 09.134.777/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT/ANO	UNID	VALORES PREGÃO (R$)	
				Unitário	Total
	LOTE 1 – Serviço de acondicionamento e transporte de resíduos			**Valor Total do Lote**	**R$ 643.999,92**
1.	Serviço de transporte duas Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final*. **OBS:** * A retirada das caixas deverá ser diária. Quantidades estimadas dia: 1) Distância de transporte = 150 Km, devendo ser ajustado quando definido o local exato do transbordo (lote 3); 2) Massa média de lixo = 15 ton/dia	765.000	Ton x Km	0,80	R$ 612.000,00
2.	Locação de Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 35 m³ ** **OBS: ** deverão ser mantidas 2 (duas) caixas estacionadas por mês.**	12	Meses	2.666,66	R$ 31.999,92
	LOTE 2 – Serviço de manutenção de estação de transbordo			**Valor Total do Lote**	**R$ 84.900,00**
1.	Limpeza manual da área do transbordo.	12	Meses	7.075,00	R$ 84.900,00
	VALOR GLOBAL DO CONTRATO P/ 12 MESES				**R$ 728.899,92**

Alegre/ES, 25 de Março de 2021.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

CLAUDIO SIMON
Florianense Comercio e Serviços Ltda - EPP
Contratada

Proc. nº
Fls nº

Prefeitura Municipal de Alegre ES
Assessoria

2025-RZ24GL - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/03/2025 16:14 PÁGINA 7 / 8

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 16:14:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RZ24GL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 1952

2025-RZ24GL - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/03/2025 16:14 PÁGINA 8 / 8

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 1952

Prefeitura Municipal de Alegre ES

- ADITIVO CONTRATUAL -

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2021, OBJETIVANDO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE ALEGRE-ES,*** *QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA* ***FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP****, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Meio Ambiente (UG Prefeitura), neste ato representada por sua Secretária, e de outro lado a Empresa **FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rod.BR 262, s/n, KM 56, Trevo/Distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano/ES – CEP: 29.255-000, inscrita no CNPJ sob o n° 09.134.777/0001-13, *representada por seu sócio, Sr. Claudio Simon, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 071.237.967-30*, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE ALEGRE-ES,** para atender as necessidades do Município de Alegre/ES, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, com fundamento na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 4889, de 12/11/2020 e o Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 027/2021 por mais 12 (doze) meses, bem como o seu reajustamento para correção do valor inicial contratado, consideração a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC-BRASIL (FGV), conforme informações, justificativas apresentadas aos autos do Proc. Nº 0041 de 31/01/2024 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o mesmo através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

O contrato será reajustado para correção do valor inicial com índice acumulado nos últimos doze meses de 3,562140% sendo aplicado conforme Relatório Anexo. Assim, será acrescentado no contrato o valor de R$ 33.574,62 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais, sessenta e dois centavos), de acordo com informações aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A 'Cláusula Sétima' do presente contrato sofrerá alteração conforme descriminado.

> ***"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO"***
> *(...)*
> *O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais* ***12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 25 DE MARÇO DE 2025****, conforme o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses da sua celebração.*

2025-R5ZJ3B - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/03/2025 16:15 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 1952

Prefeitura Municipal de Alegre 2 ES

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
A 'Cláusula Terceira' do presente contrato ficará conforme descriminado.

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO"***
> *(...)*
> *O valor global do presente termo após reajuste será de* ***R$ 977.374,50 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais, cinquenta centavos)****, pagos mensalmente conforme Relatório Anexo e medição atestada pelo Fiscal do Contrato e Secretário da pasta.*

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária.

> ***"CLÁUSULA OITAVA - DAS FONTES DE RECURSOS"***
> *(...)*
> *Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:*
> - ✓ ***012001.1545201012.175 – 33903900000 – 150000009999 – Ficha: 00194***
> - ✓ ***012001.1545201012.175 – 33903900000 – 170400000000 – Ficha: 00194***
> - ✓ ***012001.1545201012.175 – 33903900000 – 170500000000 – Ficha: 00194***

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 21 de Março de 2024.

NEMROD EMERICK:27048542896 Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896 Dados: 2024.03.21 16:52:23 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

CLAUDIO SIMON:07123796730 Assinado de forma digital por CLAUDIO SIMON:07123796730 Dados: 2024.03.22 12:36:47 -03'00'

CLAUDIO SIMON
Florianense Comercio e Serviços Ltda - EPP
Contratada

2025-R5ZJ3B - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/03/2025 16:15 PÁGINA 2 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (PE) n° 001/2021
Processo n°: 4889, de 12/11/2020
Contrato n° 027/2021 – FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ nº 09.134.777/0001-13
Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P/ 12 MESES (Prazo/Valor)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT/ANO	UNID	VALORES (R$)	
				Unitário	Total
	LOTE 1 – Serviço de acondicionamento e transporte de resíduos			**Valor Total do Lote**	**R$ 889.450,26**
1.	Serviço de transporte duas Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final*. **OBS: * A retirada das caixas deverá ser diária. Quantidades estimadas dia:** 1) Distância de transporte = 150 Km, devendo ser ajustado quando definido o local exato do transbordo (lote 3); 2) Massa média de lixo = 15 ton/dia	765.000	Ton x Km	R$ 1,06 Após Reajuste de 3,562140% **R$ 1,0977**	R$ 839.740,50
2.	Locação de Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 35 m³ ** **OBS: ** deverão ser mantidas 3 (três) caixas estacionadas por mês.**	12	Meses	3.999,99 Após Reajuste de 3,562140% **R$ 4.142,48**	R$ 49.709,76
	LOTE 2 – Serviço de manutenção de estação de transbordo			**Valor Total do Lote**	**R$ 87.924,24**
1.	Limpeza manual da área do transbordo.	12	Meses	7.075,00 Após Reajuste de 3,562140% **R$ 7.327,02**	R$ 87.924,24
	VALOR GLOBAL P/ 12 MESES (após Reajuste conforme IPC de 3,562140%)			**R$ 977.374,50**	

Alegre/ES, 21 de Março de 2024.

NEMROD EMERICK:27048542896 Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896 Dados: 2024.03.21 16:52:39 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

CLAUDIO SIMON:07123796730 Assinado de forma digital por CLAUDIO SIMON:07123796730 Dados: 2024.03.22 12:37:02 -03'00'

CLAUDIO SIMON
Florianense Comercio e Serviços Ltda - EPP
Contratada

Prefeitura Municipal de Alegre ES

2025-R5ZJ3B - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/03/2025 16:15 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 16:15:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R5ZJ3B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 1952

2025-R5ZJ3B - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/03/2025 16:15 PÁGINA 4 / 4

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **17/03/2025 16:16:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#21 - 2025-RZ24GL - 4 COLETA DE PREÇOS - Contrato Alegre ES 027-2021
#22 - 2025-R5ZJ3B - 4 -1º Aditivo Contrato 027-2021
#23 - 2025-5S9SDL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 17/03/2025 16:16:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 16:16:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5S9SDL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 1952

2025-5S9SDL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 16:16 PÁGINA 1 / 1

DATA: 17/03/2025

Agentes responsáveis: Mayra Silva de Melo Trancoso

Matrícula: 006536

Caracterização das fontes consultadas: Para a pesquisa de preço foram utilizadas as seguintes fontes: Com fornecedores dos serviços e contratos, conforme a tabela.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços abaixo.

Método estatístico aplicado para definição do valor estimado: Menor preço, conforme método aplicado na planilha de composição de preços abaixo.

DESCRIÇÃO	QUANT/ANO	UNID	EMPRESA 1 (Florianense CNPJ: 09.134.777/0001-13)	EMPRESA 2 (Fábio Moraes Ferreira CNPJ: 10.834.102/0001-66)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de São José do Calçado)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de Alegre)	MENOR PREÇO
Transporte dos Resíduos: • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim.** • Frequência mínima de três **vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria **E**, devidamente uniformizados e capacitados. Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.	403.200	TON x KM	R$ 774.144,00	R$ 907.200,00	R$ 472.550,40	R$ 442.592,64	R$ 442.592,64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 1952
2025-G2KKZS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 16:20 PÁGINA 1 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ * • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	12	MÊS	R$ 178.200,00	R$ 187.200,00	R$ 135.985,14	R$ 49.709,76	R$ 49.709,76
VALOR TOTAL			R$ 952.344,00	R$ 1.094.400,00	R$ 608.535,54	R$ 492.302,76	R$ 492.302,76

Alegre (ES), 17 de março de 2025

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 1952

2025-G2KKZS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 16:20 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 16:20:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G2KKZS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 1952

2025-G2KKZS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2025 16:20 PÁGINA 3 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **17/03/2025 16:21:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#24 - 2025-G2KKZS - MAPA DE PREÇOS
#25 - 2025-SLQZVF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 17/03/2025 16:21:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 16:21:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SLQZVF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 1952

2025-SLQZVF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 16:21 PÁGINA 1 / 1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N° 002

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Contratação de Serviço de Acondicionamento e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos

Número do Processo no e-docs.: 2025-D9KLL

Unidade Requisitante: Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável – SEMADS

1.1 Introdução

A gestão de resíduos sólidos urbanos constitui um dos principais desafios socioambientais enfrentados pelos municípios brasileiros. No caso do município de Alegre/ES, a inexistência de um aterro sanitário próprio exige soluções para o acondicionamento e transporte dos resíduos para aterros sanitários contratados em outras localidades. Este Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a elaboração do processo licitatório para contratação de empresa especializada, observando as legislações aplicáveis e promovendo a adequada prestação dos serviços.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação é necessária devido aos seguintes fatores:

2.1. Desafios na gestão de resíduos sólidos urbanos: A necessidade de serviços eficientes de coleta, acondicionamento e transporte de resíduos tem se intensificado devido à maior demanda nas áreas urbanas.

2.2. Ausência de infraestrutura local: O município de Alegre não possui aterro sanitário próprio, necessitando no momento transportar os resíduos para um aterro situado em Cachoeiro de Itapemirim, a aproximadamente 70 km de distância (devendo ser ajustado quando definido o local exato do transbordo)

2.3. Capacidade limitada de execução direta: A falta de recursos financeiros, humanos e materiais impede a realização direta dos serviços pela administração municipal.

2.4. Conformidade legal: A contratação é respaldada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e pela Lei Federal 14.133/2021, que regula as licitações públicas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 1952
2025-FSRH01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 16:10 PÁGINA 1 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3. Descrição dos Requisitos para Contratação

Incluem:

3.1. **Licenciamento e Capacitação:**

3.1.1. Possuir licença ambiental para transporte de resíduos sólidos urbanos emitida pelo IEMA ou órgão equivalente;

3.1.2. Apresentar atestado de capacidade técnica e certificações necessárias;

3.1.3. Disponibilizar responsável técnico qualificado.

3.2. Equipamentos e Infraestrutura:

3.2.1. Disponibilizar caixas estacionárias de 30 m³ para acondicionamento dos resíduos;

3.2.2. Veículos equipados com sistema Roll-on/Roll-off e reboque Julieta;

3.2.3. Manutenção de equipamentos em condições adequadas de funcionamento e limpeza.

3.3. Operação e Logística:

3.3.1. Realizar transporte de no mínimo 480 toneladas de resíduos por mês;

3.3.2. Respeitar o intervalo máximo de 72 horas entre os transportes;

3.3.3 Coletar e apresentar tickets de pesagem emitidos pelo aterro.

3.4. Recursos Humanos:

3.4.1. Disponibilizar equipe uniformizada e equipada com EPIs adequados;

3.4.2. Nomear preposto para comunicação entre a contratada e o contratante.

4. Levantamento de Mercado:

Realização de pesquisa de preços, conforme as diretrizes do artigo 23 da Lei 14.133/21

O levantamento de mercado foi realizado com base nos seguintes critérios:

4.1. Pesquisas de Preço:

4.1.1. Obtenção de médias de preços praticados no mercado para serviços similares, considerando tributos, encargos e demais custos incidentes.

4.1.2. Análise de Empresas:

4.1.3. Identificação de empresas capacitadas e devidamente licenciadas para prestação dos serviços;

4.1.4. Avaliação de histórico de desempenho e cumprimento de contratos anteriores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 1952
2025-FSRH01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 16:10 PÁGINA 2 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4.1.5. Documentação Necessária:

4.1.6. Exigência de comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e ambiental.

5. Descrição da Solução como um Todo

A solução envolve a contratação de empresa especializada para realizar os seguintes serviços:

5.1. Acondicionamento e Substituição de Caixas Estacionárias:

5.2. Instalação e substituição das caixas estacionárias conforme a necessidade.

5.3. Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos:

5.4. Transporte dos resíduos do transbordo até o aterro sanitário contratado, atendendo às normas técnicas e ambientais vigente

5.5. Relatórios e Controle:

5.6. Apresentação de relatórios mensais acompanhados de tickets de pesagem para validação e pagamento.

5.7. Essa solução assegura o cumprimento da legislação ambiental, a regularidade na gestão dos resíduos e a manutenção da qualidade de vida da população local.

5.8. A presente proposta será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados**.**

5.9. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.10. Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica, com aquisição de objeto semelhante ao deste certame;

5.11. RG e CPF dos sócios da empresa que ofereceu menor valor;

5.12. Contrato Social, Estatuto ou Ata – registrados nos seus respectivos órgãos;

5.13. Documentos relativos a Regularidade Fiscal – CND´s;

5.14. Declaração de que não emprega menor (inciso VI, Art. 68, Lei nº 14.133/2021)

5.15. Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada por unidade habilitada por este município, se for o caso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 1952
2025-FSRH01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 16:10 PÁGINA 3 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.16. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.

5.17. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

5.18. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

5.19. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.20. A entrega dos produtos deverá ser no Secretaria Executiva Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável (SEMADS), Rua Doutor Chacon, nº 212, Centro, Alegre – ES e deverá ser agendada através do telefone n° 3300-0102 e o recebimento será realizado pela Diretora Administrativa de Assistência Social, do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

5.21. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

6. **Da Especificação e Quantidade**

6.1. As especificações e quantidades dos serviços a serem prestados seguirão conforme informações presentes na planilha abaixo:

Item	Descrição/Especificação do Objeto	Quant./ano	Unid.
1	Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim.** • Frequência mínima de três **vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente.	403.200	TON x KM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 1952
2025-FSRH01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 16:10 PÁGINA 4 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	• Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria **E**, devidamente uniformizados e capacitados. • Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.		
2	Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ * • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	12	MÊS

7. Estimativa do Valor da Contratação:

7.1. Deve- se observar que a estimativa de preço será baseada em propostas de preços enviadas pelos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 1952
2025-FSRH01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 16:10 PÁGINA 5 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

fornecedores para fins de média estimativa ou comparativa.

8. Justificativa para Parcelamento:

8.1. A execução do objeto não será realizada de forma parcelada.

9. Contratações correlatas/interdependentes:

9.1. Não se aplica à hipótese dos autos

10. Demonstração dos resultados pretendidos:

10.1. A contratação do serviço de **manutenção do sistema de transbordo** tem como objetivo garantir a continuidade, eficiência e segurança da operação de transferência de resíduos sólidos urbanos, assegurando conformidade com as normas ambientais e otimização dos recursos públicos.

Com essa contratação, o município busca assegurar **operacionalidade contínua, segurança, conformidade ambiental e eficiência econômica**, garantindo que o serviço de transbordo seja executado com **qualidade, responsabilidade e sustentabilidade**.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Não há providências a serem adotadas.

12. Impactos ambientais:

12.1. A manutenção do sistema de transbordo, se mal realizada (manutenção for negligenciada ou inadequada), pode gerar **impactos negativos**.

13. Vazamento de Líquidos Perigosos:

13.1. Fissuras no piso ou sistemas de drenagem obstruídos podem permitir o vazamento de chorume, que pode contaminar o solo e corpos d'água próximos.

14. Aumento da Poluição Atmosférica:

14.1. equipamentos mal conservados, como caminhões compactadores e máquinas de carregamento, podem emitir mais gases poluentes, contribuindo para o aquecimento global e a poluição local.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 1952
2025-FSRH01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 16:10 PÁGINA 6 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

15. Contaminação do Solo por Resíduos Dispersos:

15.1. Falhas nas plataformas de transbordo, como estruturas deterioradas ou mal projetadas, podem levar ao derramamento de resíduos no entorno, causando degradação ambiental.

16. Geração de Ruído e Vibrações:

16.1. Máquinas em mau funcionamento podem gerar mais ruído, impactando a fauna local e a qualidade de vida das comunidades ao redor.

17. Atração de Animais e Vetores:

17.1. O acúmulo inadequado de resíduos no transbordo, causado por equipamentos quebrados ou má gestão, pode atrair vetores de doenças, como ratos e insetos, com efeitos negativos para o ambiente e a saúde pública.

18. Viabilidade da contratação:

18.1. Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Mediante o exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Alegre (ES), 17 de março de 2025

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 1952
2025-FSRH01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 16:10 PÁGINA 7 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 17/03/2025 16:10:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 16:10:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FSRH01

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 1952

2025-FSRH01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 16:10 PÁGINA 8 / 8

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **17/03/2025 16:26:31** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#26 - 2025-FSRH01 - ETP - ATUALIZADO 1 Transporte e Caixas estacionárias para os Resíduos Sólidos do município
#27 - 2025-KCN7K8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 17/03/2025 16:26:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 16:26:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KCN7K8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 1952

2025-KCN7K8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 16:26 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 1952

2025-HZ1GL4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 16:44 PÁGINA 1 / 2

Justificativa

No processo de transbordo de resíduos sólidos urbanos realizado em 2020, foi considerada uma quilometragem de 150 km, abrangendo o percurso de ida e volta, além do deslocamento interno no aterro sanitário até o local onde os resíduos são dispostos em células e compactados. No entanto, essa metodologia de cálculo foi um equívoco, pois, conforme as normas e boas práticas para serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, a quilometragem correta deve considerar apenas o trajeto de ida com as caixas cheias, totalizando 70 km, já incluindo as manobras necessárias dentro do município.

Dessa forma, a distância correta a ser aplicada no processo atual é 70 km, que corresponde ao deslocamento da estação de transbordo até o aterro sanitário licenciado, contemplando as manobras internas no município e o deslocamento final dentro do aterro até o local de disposição e compactação dos resíduos. Essa revisão é essencial para garantir a adequação dos custos à realidade operacional, prevenindo distorções nos valores praticados e assegurando maior eficiência no planejamento e na execução dos serviços.

Portanto, a correção da quilometragem no atual processo de transbordo é indispensável para garantir transparência, conformidade técnica e a correta precificação do serviço, assegurando que a operação reflita com precisão a realidade do transporte de resíduos e promovendo a otimização dos recursos públicos.

Graziela Ferreira da Silva Emerick
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 17/03/2025 16:44:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 16:44:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HZ1GL4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **17/03/2025 16:56:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#28 - 2025-HZ1GL4 - Justificativa da mudança de quilometragem
#29 - 2025-6CD4D2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 17/03/2025 16:56:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 16:56:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6CD4D2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 1952

2025-6CD4D2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 16:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **17/03/2025 17:02:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DESTINO
RAPHAEL SOUZA AGUIAR (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#30 - 2025-JFWSPM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Dar continuidade.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 17/03/2025 17:02:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 17:02:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JFWSPM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **18/03/2025 16:33:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
RAPHAEL SOUZA AGUIAR (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#31 - 2025-BCZ36T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Solicito que seja anexado o pedido de compras gerado na E&L.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL SOUZA AGUIAR
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 16:33:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 16:33:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL SOUZA AGUIAR (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BCZ36T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 1952

2025-BCZ36T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 16:33 PÁGINA 1 / 1

DATA: 24/03/2025

Agentes responsáveis: Mayra Silva de Melo Trancoso

Matrícula: 006536

Caracterização das fontes consultadas: Para a pesquisa de preço foram utilizadas as seguintes fontes: Com fornecedores dos serviços e contratos, conforme a tabela.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços abaixo.

Método estatístico aplicado para definição do valor estimado: Menor preço, conforme método aplicado na planilha de composição de preços abaixo.

DESCRIÇÃO	QUANT/ ANO	UNID	EMPRESA 1 (Florianense CNPJ: 09.134.777/0001-13)	EMPRESA 2 (Fábio Moraes Ferreira CNPJ: 10.834.102/0001-66)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de São José do Calçado)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de Alegre)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de Brejetuba)	MENOR PREÇO
Transporte dos Resíduos: • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim.** • Frequência mínima de três **vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria **E**, devidamente uniformizados e capacitados. Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.	403.200	TON x KM	R$ 774.144,00	R$ 907.200,00	R$ 472.550,40	R$ 442.592,64	R$ 673.344,00	R$ 442.592,64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 1052
2025-XBNMN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 15:57 PÁGINA 1 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ * • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	12	MÊS	R$ 178.200,00	R$ 187.200,00	R$ 135.985,14	R$ 49.709,76	R$ 161.820,00	R$ 49.709,76
VALOR TOTAL			**R$ 952.344,00**	R$ 1.094.400,00	R$ 608.535,54	R$ 492.302,76	R$ 835.164,00	R$ 492.302,76

Alegre (ES), 24 de março de 2025

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 1052
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-XBNMN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 15:57 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 24/03/2025 15:57:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 15:57:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XBNMN4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 1952

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 1 / 20

CONTRATO N° 95/2024

Prefeitura Municipal de Brejetuba

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

Processo Administrativo n° 067/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-000, com sede na Avenida Ângelo Uliana, S/n°, Bairro Uliana, Brejetuba – ES, CEP: 29.630-000, neste ato representado pelo prefeito **LEVI MARQUES DE SOUZA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.661,007-78, portador da Carteira de Identidade n.º 732.210 SSP/ES, residente e domiciliado na mesma cidade a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **C S J COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 50.233.726/0001-42, com sede no Sit Simon, n° S/N, KM 56 Rodovia BR 262 Sala 2, Bairro: Santa Maria De Marechal, Marechal Floriano (ES), CEP: 29.255-000, neste ato representado pelo sócio **CLÁUDIO SIMON JÚNIOR,** brasileiro, empresário, portador do RG n° 3.475.058 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob n° 132.998.417-00, residente e domiciliado na cidade Marechal Floriano (ES), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n° 067/2024 e em observância às disposições da Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços especializada na prestação de serviços de manuseio, a condicionamento, retirada, transporte, recebimento, incineração e destinação final de resíduos químicos sólidos e líquidos do mesmo e sendo assim suprir as necessidades das secretarias de Meio Ambiente que compõem a esfera administrativa Municipal de Brejetuba/ES**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de 2 caixas estacionárias mês, com capacidade mínima para 35 M³, que ficarão depositadas no transbordo municipal (destinadas ao resíduo classe II)	UN	12	R$ 8.990,00	R$ 107.880,00
02	Transporte dos resíduos classe II por toneladas e por KM percorridos. Estimativa: ton/mês: 140	T/KM	169.680 (Ton*Km)	R$ 1,67	R$ 283.365,60
					R$ 391.245,60

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desse contrato será até dia 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima,

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 2 / 20

ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 3 / 20

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 4 / 20

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.2.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.2.2. O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.2.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

4.2.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ 391.245,60** (trezentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) perfazendo o valor de **R$ 32.603,80** (trinta e dois mil, seiscentos e três reais e oito centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 5 / 20

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 6 / 20

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 7 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 8 / 20

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 9 / 20

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova da regularidade relativa à Seguridade Social;

2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 10 / 20

trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 11 / 20

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar os serviços no seguinte local: em todo município Brejetuba;

9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição;

9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do contratado.

9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 12 / 20

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 13 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 14 / 20

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 15 / 20

(Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b. Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.7. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 16 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 17 / 20

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentaria	Elemento despesa	Projeto	Ficha	Origem	Prot. N°	Ativ.
03009	33.90.39	2067	430	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2371/2024	2024

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

16.1 - O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão realizados pelo Gabinete do Prefeito ou pela a servidora **Jamaica Maria Da Silva**, Matrícula n° 5424, por este designado.

16.2 - Compete ao agente fiscalizador do Contrato, além das designações expressas em Lei, o acompanhamento dos serviços, competindo-lhe ainda, a responsabilidade pela inspeção dos serviços e também atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento, e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato de Prestação de Serviços.

16.3 - O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não elimina nem diminui as responsabilidades contratuais da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 18 / 20

Prefeitura Municipal de Brejetuba, 31 de outubro de 2024.

.....	C S J COMERCIO E SERVICO LTDA:50233726000142 Digitally signed by C S J COMERCIO E SERVICO LTDA:50233726000142 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=26707582000134, ou=AC SyngularID Multipla, cn=C S J COMERCIO E SERVICO LTDA:50233726000142 Date: 2024.11.04 09:50:15 -03'00' .....
LEVI MARQUES DE SOUZA **Prefeito de Brejetuba/ES** **Contratante**	**C S J COMERCIO E SERVICO LTDA** **Contratada**

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 19 / 20

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 16:01:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W1HL8H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 1952

2025-W1HL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:01 PÁGINA 20 / 20

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **24/03/2025 16:02:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#32 - 2025-XBNMN4 - MAPA DE PREÇOS 2
#33 - 2025-W1HL8H - 5 COLETA DE PREÇOS - Contrato Brejetuba
#34 - 2025-N8CW0B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

Mapa de preços atualizado e Contrato da Prefeitura Municipal de Brejetuba.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 24/03/2025 16:02:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 16:02:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N8CW0B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 1952

2025-N8CW0B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:02 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **24/03/2025 16:43:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#2 - 2025-B3M1Z8 - OFÍCIO - N 81 TRANSBORDO
#32 - 2025-XBNMN4 - MAPA DE PREÇOS 2

DOCUMENTO ENTRANHADO
#35 - 2025-1J8C0R - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
Esse documentos foram ajustados.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 24/03/2025 16:43:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 16:43:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1J8C0R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 1952

2025-1J8C0R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:43 PÁGINA 1 / 1

DATA: 24/03/2025

Agentes responsáveis: Mayra Silva de Melo Trancoso

Matrícula: 006536

Caracterização das fontes consultadas: Para a pesquisa de preço foram utilizadas as seguintes fontes: Com fornecedores dos serviços e contratos, conforme a tabela.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços abaixo.

Método estatístico aplicado para definição do valor estimado: Menor preço, conforme método aplicado na planilha de composição de preços abaixo.

DESCRIÇÃO	QUANT/ ANO	UNID	EMPRESA 1 (Florianense CNPJ: 09.134.777/0001-13)	EMPRESA 2 (Fábio Moraes Ferreira CNPJ: 10.834.102/0001-66)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de São José do Calçado)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de Alegre)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de Brejetuba)	MÉDIA
Transporte dos Resíduos: • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim.** • Frequência mínima de três **vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria **E**, devidamente uniformizados e capacitados. Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.	403.200	TON x KM	R$ 774.144,00	R$ 907.200,00	R$ 472.550,40	R$ 442.592,64	R$ 673.344,00	R$ 653.966,21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 1852
2025-PBKCMT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:56 PÁGINA 1 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ * • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	12	MÊS	R$ 178.200,00	R$ 187.200,00	R$ 135.985,14	R$ 49.709,76	R$ 161.820,00	R$ 142.582,98
VALOR TOTAL			**R$ 952.344,00**	R$ 1.094.400,00	R$ 608.535,54	R$ 492.302,76	R$ 835.164,00	R$ 790.549,19

Alegre (ES), 24 de março de 2025

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 1052

2025-PBKCMT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:56 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 16:56:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PBKCMT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 1952

2025-PBKCMT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 16:56 PÁGINA 3 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **24/03/2025 16:57:47** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#36 - 2025-PBKCMT - MAPA DE PREÇOS 2
#37 - 2025-437WFM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

Mapa de preços reajustado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 24/03/2025 16:57:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 16:57:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-437WFM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 1952

2025-437WFM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 16:57 PÁGINA 1 / 1

Simon & Simon®

Florianense Comércio e Serviços Ltda.

Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303
CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

OPOSIÇÃO À RENOVAÇÃO DO CONTRATO

À
Prefeitura Municipal Alegre/ES

Assunto: Contrato N.º 027/2021

Ref.: Prorrogação contratual

A empresa **Florianense Comércio e Serviços Ltda.** estabelecida na Rod. BR 262, km 56 – Trevo/Distrito de Santa Maria – Marechal Floriano/ES, inscrita no CNPJ sob o N.º **09.134.777/0001-13**, por intermédio de seu representante legal, sócio proprietário, o Sr. Cláudio Simon, portador do CPF N.º 071.237.967-30 e RG N.º 1.135.070 SSP/ES, vem manifestar oposição a renovação do contrato acima mencionado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, contrato N.º 027/2021.

O motivo da renúncia é que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, os serviços propostos sofreram forte impacto de elevação de preços. Com a alta no valor dos produtos que possuem preços regulados pelo mercado internacional, diversas mercadorias sofreram aumento em seu valor final, dessa forma, hoje o custo final dos mesmos serviços quando firmado o contrato, sofreram reajustes consideráveis.

Estes últimos aumentos do custo dos insumos ameaçam nossa integridade financeira, e podem gerar até mesmo a inexecução parcial ou total do contrato firmado, pois as margens de lucro negociados neste procedimento licitatório não nos permitem absorver tais aumentos sem que a nossa sanidade financeira seja fortemente abalada.

A título de exemplo do valor praticado atualmente, anexamos o contrato mais recente, firmado com a Prefeitura de Conceição de Castelo e com a Prefeitura de Brejetuba no mesmo segmento.

Marechal Floriano, 14 de novembro de 2024.

Atenciosamente.

Florianense Comércio e Serviços Ltda.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb2d36e39b3765aad9ade088b43141e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 1 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Assinado digitalmente
CHRISTIANO SPADETTO:00375556770
26/10/2023 - 08:52:57

TERMO DE CONTRATO N° 115/2023

Protocolo GED n° 11448/2023 e Processo GED n° 7498/2023

Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0011

TERMO DE CONTRATO Nº 157/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A EMPRESA FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, com sede na Av. José Grilo, 426, estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.134.777/0001-13, com sede Rodovia BR 262 KM, 56, Trevo, Distrito de Santa Maria, Marechal Floriano, ES , CEP 29.255-000, por seu representante legal, Senhor **CLAUDIO SIMON**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 071.237.967-30 e RG sob o n° 1.384.391 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.247/2013, alterado pelos Decretos Municipais nº 3.605, de 09 de junho de 2020 e Decreto nº 3.575, de 28 de abril de 2020, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000040/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste **PREGÃO** é a escolha da proposta mais vantajosa destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 M^3 CADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Documento digital, verifique em https://cachoeiro.pmc.am.gov.br/gedweb-digital/portal/
Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 2 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

1.2- Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme segue:

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	06361	LOCAÇÃO CAIXA ESTACIONÁRIA Locação de 02 (duas) caixas estacionárias, com capacidade mínima para 30m³ cada. Ampla concorrência.	UN	18	R$ 3.638,889	R$ 65.500,00
02	06447	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE CLASSE II EM VEÍCULO APROPRIADO. Prestação de serviço transporte dos resíduos de classe ii em veículo apropriado. Aproximadamente 160 toneladas/mês. Ampla concorrência.	TON	1.440	R$ 127,083	R$ 183.000,00
03	6361	LOCAÇÃO CAIXA ESTACIONÁRIA Locação de 02 (duas) caixas estacionárias, com capacidade mínima para 30m³ cada. Cota reservada para me/epp.	UN	06	R$ 3.666,667	R$ 22.000,00
04	6447	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE CLASSE II EM VEÍCULO APROPRIADO. Prestação de serviço transporte dos resíduos de classe ii em veículo apropriado. Aproximadamente 160 toneladas/mês. Cota reservada para me/epp.	TON	480	R$ 127,083	R$ 61.000,00

1.2- DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.2.1- O serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos, identificado como Classe II, deverá ocorrer da área de transbordo municipal até o aterro sanitário contratado.

1.2.2 - O Serviço Deverá abranger a retirada de aproximadamente 160 (cento e sessenta) toneladas de lixo por mês.

Documento digital, verifique em https://conceicaodocastelo.es.gov.br/gestaodigital/portal/
Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 3 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

1.2.3 - Deverá ser realizado 04 (quatro) viagens por mês, podendo ser necessário mais viagens para esgotar a quantidade de lixo armazenado na área de transbordo Municipal.

1.2.4 - É obrigatório o esgotamento semanal dos resíduos armazenados na área de transbordo municipal. Os resíduos sólidos deverão ser retirados no depósito situado na localizado de piteira, Rodovia Mário Pizzol, Km 165, próximo ao Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho "SANFONÃO", Município de Conceição do Castelo, ES.

1.3- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.3.1- A caixa estacionária descrita deverá ter a capacidade mínima para 30M³ (metros cúbicos), em formato usual do mercado que facilite o lançamento do resíduo, estar em bom estado físico, ser pintada na sua parte exterior, livre de ferrugem e de extremidades pontiagudas ou cortantes e ficará estacionada em local definido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (na área de transbordo Municipal).

1.3.2-A caixa estacionária deverá ser recolhida cheia e substituída por outra vazia, quantas vezes for necessário, de forma que não transborde.

1.3.3**-** O serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos, identificado como Classe II, deverá ocorrer da área de transbordo municipal até o aterro sanitário contratado.

1.3.4**-**Deverá abranger a retirada de aproximadamente 160 (cento e sessenta) toneladas de lixo por mês.

1.3.5-Deverá ser realizado 04 (quatro) vezes por mês, podendo ser necessário mais viagens para esgotar a quantidade de lixo armazenado na área de transbordo Municipal. É obrigatório o esgotamento semanal dos resíduos armazenados na área de transbordo municipal.

1.3.6- O Fiscal do presente contrato sempre irá ligar para a empresa a fim de informa-la que as caixas estacionárias estão lotadas e deverá ser feito o transporte dos resíduos.

1.3.7 - Todos os veículos utilizados no transporte, inclusive as unidades de reserva deverão estar conservadas, em perfeitas condições de funcionamento e limpeza, sendo obrigatório:

1.3.7.1 **-**O perfeito funcionamento do velocímetro e do odômetro;

1.3.7.2 - O perfeito estado de pintura e das placas de identificação;

1.3.7.3**-** A limpeza geral e diária do veículo;

1.3.7.4 **-**Ter sistema de retenção de chorume;

1.3.7.5 **-**Ser carregado com cobertura apropriada, de maneira que os resíduos nunca transbordem na via pública;

1.3.7.6 - Atender ao disposto nas legislações específica e possuir Licença de Transporte de Resíduos emitida pelo IEMA.

Documento digital, verifique em https://conceicaodocastelo.es.gov.br/govdigital-digital/portal/
Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 4 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

1.4- DAS NORMAS TÉCNICAS A SEREM OBSERVADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.4.1-Para a prestação dos serviços discriminados neste Termo de Referência, deverão ser observados pela Contratada, os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e nas diretrizes específicas elaboradas pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), principais, conforme relacionado abaixo:

* NBR 1.174 - Armazenamento de Resíduos, Classes I - Não Inertes e II - Inertes;

*NBR 12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;

* NBR 10.004 - Resíduos Sólidos. (Classificação);

*NBR 8286/87 - Emprego de Simbologia para Transporte de Cargas Perigosas;

*NBR 7501/83 - Transporte de Cargas Perigosas;

*NBR 13.221/94 - Transporte de Resíduos. (Procedimento).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1- O valor total ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais).**

2.2- O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1-O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Manifesto de Transporte de Resíduos (incluindo-se o controle de pesagem em balança rodoviária registrada na ANTT ou outra agência reguladora/certificadora apresentado pela Contratada), juntamente com a Conferência e aceite do relatório de medição.

3.2-Para cada serviço de transporte dos resíduos sólidos urbanos deverá ser realizada pesagem em balança rodoviária, registrada e credenciada pela ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Documento digital, verifique em https://conceicaodocastelo.es.gov.br/gestaodigital/portal/
Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 5 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ou outra agência reguladora/certificadora. Este registro do peso deverá ser inserido no pedido de pagamento dos serviços prestados.

3.3-Ao final de cada jornada mensal de trabalho, a Contratada apresentará a Nota Fiscal dos serviços prestados juntamente com toda documentação exigida no edital e ata de prestação dos serviços (incluindo-se o controle de pesagem em balança rodoviária registrada na ANTT ou outra agência reguladora/certificadora) para ser atestada fielmente a prestação dos serviços pelo fiscal e gestor do contrato.

3.4-A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento e deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE**, encaminhada pelo sistema BPMS (eletrônico), constante no sítio desta Prefeitura Municipal, sob pena de não aceitação.

3.5-Qualquer alteração feita no Contrato Social, ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

3.6-Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

3.7-No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais bem como o número da Autorização de Fornecimento encaminhada à contratada.

3.8-A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.9-Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação e informar, em sua proposta de preços, o número da conta bancária para pagamento.

3.10-Na Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá conter o registro do valor dos serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

3.11-A critério da Contratante, poderá ser exigida da Contratada a apresentação das guias de recolhimento de tributos sujeitos a retenção na fonte, especialmente no caso do Município não a disponibilizar pela internet.

3.12-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb207e1583765529b76088437468

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 6 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

atestar a execução do serviço objeto do contrato.

3.13- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.14-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.15-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.16-Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.17-Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.18-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.19-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.20-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.20.1**-** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.21-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.21.1-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb2076135376555291760886437486

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 7 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02001 - Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo
Ficha 0208
Fonte de Recurso 1500000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

5- CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1-Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.5-Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Documento digital, verifique em https://conceicaodocastelo.es.gov.br/govdigital-digital/portal/
Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 1952
2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 8 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.1**-** Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de vigência do presente contrato.

6.2**-** Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e de acordo com a solicitação do Setor responsável.

6.3**-** Os equipamentos e veículos para transporte deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, sendo de responsabilidade da empresa a recuperação dos mesmos quando apresentarem defeito.

6.4- Os caminhões usados pela mesma deverão ter Licença de Transporte.

6.5- Os serviços de coleta serão realizados de acordo com a programação diária da administração.

6.6- Os resíduos sólidos deverão ser retirados no depósito situado na localizado de piteira, Rodovia Mário Pizzol KM-165, próximo ao Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho "SANFONÃO", Município de Conceição do Castelo, ES.

6.7- A Coleta de Resíduos de Classe II (lixo) será realizada quando completar o volume das caixas do transbordo, a programação das coletas deverá ser por conta da contratante. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados intervendo sempre que os mesmos não estarem de acordo com as normas de segurança.

6.8- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.12- Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

6.13- Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

6.14- A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

Documento digital, verifique em https://conceicaodocastelo.es.gov.br/portal/portal/
Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 1952
2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 9 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.15- A detentora do presente contrato deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

6.16- Durante a vigência do respectivo contrato, a empresa fica obrigada a executar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

6.17 – A vigência do presente contrato é de **27 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2024.**

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2-Acompanhar, orientar, fiscalizar diretamente, por meio de responsável indicado, exigindo o fiel cumprimento dos serviços contratados e informar a Contratada das necessidades de adequações e atendimentos imediatos;

7.1.3-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços contratados de acordo com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4-Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços contratados fixando prazo para sua correção;

7.1.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6-Supervisionar e avaliar os serviços prestados pela Contratada, com vistas à aferição da eficiência dos resultados das ações;

7.1.7-Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.8- Atestar as notas fiscais e/ou faturas relativas aos serviços prestados;

7.1.9- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1-A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e

Documento digital, verifique em https://conceicaodocastelo.es.gov.br/govdigital-portal/portal/
Identificador: bb2076e1583765529b76088643748e2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 1952
2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 10 / 20

perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2-Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2.3-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

7.2.4-Executar os serviços desta licitação imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento e de acordo com as necessidades da Administração;

7.2.5-Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

7.2.6-Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

7.2.7-Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente;

7.2.8-Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;

7.2.9-Executar os serviços pelos preços ofertados, sabendo que nos preços deverão estar inclusos todos os custos com transportes e aluguel de equipamentos, se necessários, taxas, combustível, todo e qualquer tipo de manutenção, seguros, impostos, licenças ambientais e outras despesas com deslocamento de equipe, hospedagem de pessoal, alimentação, indenizações devidas a terceiros por fatos oriundos a prestação do serviço, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do contrato;

7.2.10-Os equipamentos e veículos deverão estar registrados em nome da contratada;

Fornecer e manter todos os equipamentos, veículos e Caixa Estacionária necessários a execução dos serviços em perfeitas condições**;**

7.2.11-A CONTRATADA deverá recolher todo material utilizado na execução dos serviços após o término do contrato e não se isentar das responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado;

7.2.12-Realizar a coleta dos resíduos Classe II quando completar o volume das caixas de transborde;

7.2.13-Os resíduos sólidos deverão ser retirados no depósito situado na localizado de piteira, Rodovia Mário Pizzol KM-165, próximo ao Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho "SANFONÃO", Município de Conceição do Castelo, ES.

7.2.14-A Coleta de Resíduos de Classe II (lixo) será realizada quando completar o volume das caixas do transbordo, a programação das coletas deverá ser por conta da contratante.

7.2.15-A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados intervendo sempre que os mesmos não estarem de acordo com as normas

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb207e1583765529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 11 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

de segurança;

7.2.16- Dispor de motorista devidamente habilitado para operar o caminhão de transporte de resíduos sólidos urbanos;

7.2.18- Fornecer, às suas expensas, uniformes, EPI"s e EPC"s (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) aos colaboradores;

7.2.19- Arcar com todos os custos referentes ao abastecimento de combustível, operações de manutenção preventiva e corretiva, bem como lavagem e lubrificação dos veículos/ carretas envolvidas na prestação dos serviços contratados;

7.2.20- Prestar os serviços sempre por intermédio do responsável legal ou por técnicos qualificados pertencentes ao seu quadro de pessoal, devendo responder perante a Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, por todos os ônus, encargos, perdas e danos porventura resultantes da execução do objeto;

7.2.21-Registrar as ocorrências havidas durante a execução do objeto, de tudo dando ciência a Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;

7.2.22-Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, através de servidor encarregado de acompanhar a execução da ata, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, evitando a repetição dos fatos;

7.2.23-Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.2.24-Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento da Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus;

7.2.25- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações do edital;

7.2.26- Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecedam a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.27-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Documento digital, verifique em https://conceicaodocastelo.es.gov.br/portal/ Identificador: bb207e1583765529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 12 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.2.28- Indicar preposto para representá-la durante a execução do presente contrato;

7.2.29- Prestar os serviços, durante toda a vigência do contrato, com a mesma descrição apresentadas na proposta.

7.2.30- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1- As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

8.2- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

8.3 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

8.4- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

8.5- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

8.6- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

8.7- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

8.8-Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

8.9-Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

8.10- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

8.11- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 1952
2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 13 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

8.12- É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

8.13- Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

8.14- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

8.15- Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

8.16- Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.17-A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

8.17.2-Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

8.17.3 - Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

8.18-Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.19-Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar as seguintes sanções:

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 14 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.2.1- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2 - Multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Conceição do Castelo com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3-As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.4.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6-As multas devidas e/ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.6.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta)

Documento digital, verifique em https://conceicaodocastelo.es.gov.br/gestaodigital/portal/
Identificador: bb2076135336765529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 15 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no sítio oficial do Município na internet, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

Documento digital, verifique em https://conceicaodocastelo.es.gov.br/govdigital-portal/portal/
Identificador: bb2076e1583765529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 16 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 17 / 20

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1- O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2- No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.3- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.4- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.5- A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

14.6- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.6.1- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

demais obrigações nele previstas;

14.6.2- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.6.3-Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.6.4-Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.7-A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.8-A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica indicada pelo município, com correção monetária.

14.9-Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.10-No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.11-No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12-Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.13-A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.13.1-Será considerada extinta a garantia:

14.14- Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.15-No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14.16-O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb2076135337655529b76088643174e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 18 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

14.17-A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Conceição do Castelo, estado do Espírito Santo, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Conceição do Castelo, ES, 26 de outubro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA:09134777000113

Assinado de forma digital por FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA:09134777000113
Dados: 2023.10.26 16:24:18 -03'00'

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Documento digital, verifique em https://conceicaodocastelo.es.gov.br/govdigital-portal/portal/
Identificador: bb2076e1583765529b76088643748e8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 1952
2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 19 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 13:50:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D61CMM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 1952

2025-D61CMM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 26/03/2025 13:50 PÁGINA 20 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

DESCRIÇÃO	QUANT/ ANO	UNID	EMPRESA 1 (Florianense CNPJ: 09.134.777/0001-13)	EMPRESA 2 (Fábio Moraes Ferreira CNPJ: 10.834.102/0001-66)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de São José do Calçado)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de Brejetuba)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de Conceição de Castelo)	MÉDIA
Transporte dos Resíduos: • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim.** • Frequência mínima de três **vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria **E**, devidamente uniformizados e capacitados. Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.	403.200	TON x KM	R$ 774.144,00	R$ 907.200,00	R$ 472.550,40	R$ 673.344,00	R$ 711.664,79	R$ 707.780,638
Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ * • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau	12	MÊS	R$ 178.200,00	R$ 187.200,00	R$ 135.985,14	R$ 161.820,00	R$ 65.500,002	R$ 145.741,028

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 1952
2025-Z0P1D1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2025 13:50 PÁGINA 1 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

funcionamento. ● Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.								
VALOR TOTAL			R$ 952.344,00	R$ 1.094.400,00	R$ 608.535,54	R$ 835.164,00	R$ 777.164,792	R$ 853.521,666

Alegre (ES), 26 de março de 2025

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 1952
2025-Z0P1D1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2025 13:50 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 13:50:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z0P1D1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 1952

2025-Z0P1D1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2025 13:50 PÁGINA 3 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Fundo de Saúde de Alegre

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

25/03/2025 17:21:12

Número/Ano	**000108 / 2025 - 25/03/2025**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL**
Local/Setor	**SEC. EXEC. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL**
Requerente	**SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**A contratação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II e da locação de três caixas estacionárias de 30 m³ é essencial para garantir a adequada gestão dos resíduos no município de Alegre/ES, sendo fundamentada em aspectos técnicos, legais e operacionais.**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00003093	CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE 30M³ capacidade volumétrica: 30 metros cúbicos (m³) material: aço carbono estrutural de alta resistência sistema de engate: compatível com caminhões roll-on/roll-off, com trilhos de aço reforçados.	ANO	12,00		
00002		00000243	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS serviço de transporte de caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de ransbordo e o local de destinação final.	TXKM	403.200,00		

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 1952
2025-CBP9ST - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2025 13:51 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 13:51:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CBP9ST

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 1952

2025-CBP9ST - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2025 13:51 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **26/03/2025 13:52:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#38 - 2025-D61CMM - 6 COLETA DE PREÇOS - Conceição do Castelo
#39 - 2025-Z0P1D1 - MAPA DE PREÇOS 3
#40 - 2025-CBP9ST - Pedido de compras
#41 - 2025-64FGHB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 26/03/2025 13:52:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 13:52:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-64FGHB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 1952

2025-64FGHB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:52 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **26/03/2025 13:54:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DESTINO
RAPHAEL SOUZA AGUIAR (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#42 - 2025-VGMTPG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Dar prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 26/03/2025 13:54:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 13:54:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VGMTPG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 1952

2025-VGMTPG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 13:54 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **26/03/2025 16:04:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
RAPHAEL SOUZA AGUIAR (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#43 - 2025-BVLKL7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Solicito que seja retificado o pedido de compras anexado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL SOUZA AGUIAR
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 26/03/2025 16:04:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 16:04:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL SOUZA AGUIAR (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BVLKL7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 1952

2025-BVLKL7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 16:04 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

27/03/2025 10:18:25

Número/Ano	**000116 / 2025 - 26/03/2025**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL**
Local/Setor	**SEC. EXEC. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL**
Requerente	**GRAZIELA FERREIRA DA SILVA**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos não perigosos (Classe II), desde a estação de transbordo até o aterro sanitário licenciado, garantindo a destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente. . Fornecimento e manutenção de três caixas estacionárias metálicas, intercambiáveis, com capacidade de 30m³ cada, para armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos na estação de transbordo, garantindo eficiência no acondicionamento e no transporte.**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000243	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS serviço de armazenamento, transporte e destinação de resíduos sólidos contaminados com óleo oriundos de embalagens de óleo, borra oleosa, filtros de óleo, estopas, trapos contaminados com óleo, resíduos de areia e pó de serra contaminados com óleo, graxas	TXKM	403,20		
00002		00003093	CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE 30M³ capacidade volumétrica: 30 metros cúbicos (m³) material: aço carbono estrutural de alta resistência sistema de engate: compatível com caminhões roll-on/roll-off, com trilhos de aço reforçados.	MÊS	12,00		

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 1952
2025-CQSS6M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 11:30 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 11:30:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CQSS6M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 1952

2025-CQSS6M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 11:30 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **27/03/2025 11:31:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#44 - 2025-CQSS6M - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES
#45 - 2025-C388HX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
Novo pedido de compras simples, para substituir o anterior estava com erro na unidade.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 27/03/2025 11:31:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 11:31:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C388HX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 1952

2025-C388HX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/03/2025 11:31 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **27/03/2025 13:11:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#40 - 2025-CBP9ST - Pedido de compras

DOCUMENTO ENTRANHADO
#46 - 2025-Z3Q7L4 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

O desentranhamento do documento em questão foi necessário devido à identificação de um erro na unidade solicitante no pedido de compras. Para garantir a correta tramitação e evitar inconsistências no processo, foi essencial a retirada do documento com a informação incorreta, possibilitando a correção e posterior reenvio com os dados adequados.
Essa medida visa assegurar a regularidade administrativa, a precisão das informações e a transparência no procedimento de compras, evitando equívocos que possam comprometer a efetividade da aquisição e a correta destinação dos materiais.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 27/03/2025 13:11:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 13:11:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z3Q7L4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 1952

2025-Z3Q7L4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/03/2025 13:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **27/03/2025 13:13:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DESTINO
RAPHAEL SOUZA AGUIAR (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#47 - 2025-BKSQ93 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 27/03/2025 13:13:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 13:13:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BKSQ93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 1952

2025-BKSQ93 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/03/2025 13:13 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **27/03/2025 16:52:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
RAPHAEL SOUZA AGUIAR (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#48 - 2025-K5T6MN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Segue processo para ajuste nos valores inserido no mapa de preço e no TR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL SOUZA AGUIAR
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/03/2025 16:52:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 16:52:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL SOUZA AGUIAR (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K5T6MN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 1952

2025-K5T6MN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/03/2025 16:52 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **31/03/2025 16:46:41** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#38 - 2025-D61CMM - 6 COLETA DE PREÇOS - Conceição do Castelo
#39 - 2025-Z0P1D1 - MAPA DE PREÇOS 3

DOCUMENTO ENTRANHADO
#49 - 2025-J6155B - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

O desentranhamento dos documentos foi necessário após a análise realizada pela consultoria, que identificou a necessidade de correção e adequação das informações. A medida visa garantir a conformidade dos registros, evitando inconsistências e assegurando que o processo atenda aos requisitos técnicos e administrativos estabelecidos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 31/03/2025 16:46:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 16:46:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J6155B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 1952

2025-J6155B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:46 PÁGINA 1 / 1

DATA: 31/03/2025

Agentes responsáveis: Mayra Silva de Melo Trancoso

Matrícula: 006536

Caracterização das fontes consultadas: Para a pesquisa de preço foram utilizadas as seguintes fontes: Com fornecedores dos serviços e contratos, conforme a tabela.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços abaixo.

Método estatístico aplicado para definição do valor estimado: Menor preço, conforme método aplicado na planilha de composição de preços abaixo.

DESCRIÇÃO	QUANT/ANO	UNID	EMPRESA 1 (Florianense CNPJ: 09.134.777/0001-13)	EMPRESA 2 (Fábio Moraes Ferreira CNPJ: 10.834.102/0001-66)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de São José do Calçado)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de Alegre)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de Brejetuba)	MÉDIA
Transporte dos Resíduos: • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim.** • Frequência mínima de três **vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria **E**, devidamente uniformizados e capacitados. Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.	403.200	TON x KM	R$ 774.144,00	R$ 907.200,00	R$ 472.550,40	R$ 442.592,64	R$ 673.344,00	R$ 653.966,21

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZPGJL1 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 1852
2025-ZPGJL1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 16:53 PÁGINA 1 / 3

Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ * • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	12	MÊS	R$ 178.200,00	R$ 187.200,00	R$ 135.985,14	R$ 49.709,76	R$ 161.820,00	R$ 142.582,98
VALOR TOTAL			R$ 952.344,00	R$ 1.094.400,00	R$ 608.535,54	R$ 492.302,76	R$ 835.164,00	R$ 796.549,25

Alegre (ES), 31 de março de 2025

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 1852

2025-ZPGJL1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 16:53 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 16:53:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZPGJL1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 1952

2025-ZPGJL1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 16:53 PÁGINA 3 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS - SIMPLES

27/03/2025 16:50:24

Pesquisa de Preços Nº 000023/2025 - 27/03/2025 - Processo Nº 0D9KLL/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000243	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS serviço de armazenamento, transporte e destinação de resíduos sólidos contaminados com óleo oriundos de embalagens de óleo, borra oleosa, filtros de óleo, estopas, trapos contaminados com óleo, resíduos de areia e pó de serra contaminados com óleo, graxas	TXKM	403,20	1.621,9400	653.966,21
00002		00003093	CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE 30M³ capacidade volumétrica: 30 metros cúbicos (m³) material: aço carbono estrutural de alta resistência sistema de engate: compatível com caminhões roll-on/roll-off, com trilhos de aço reforçados.	MÊS	12,00	11.881,9200	142.583,04
							796.549,25

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 1952
2025-TWNMQX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 16:55 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 16:55:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TWNMQX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 1952

2025-TWNMQX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 16:55 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **31/03/2025 16:55:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#50 - 2025-ZPGJL1 - MAPA DE PREÇOS 2
#51 - 2025-TWNMQX - PREÇO MÉDIO
#52 - 2025-12RC79 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 31/03/2025 16:55:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 16:55:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-12RC79

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 1952

2025-97ZXCV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:55 PÁGINA 1 / 3

Alegre (ES), 31 de março de 2025

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos não perigosos**,** em conformidade com a Lei 14.133/2021, em seu Art. 23° foi realizada uma pesquisa de preços combinada mediante a três contratos administrativos junto apenas a dois fornecedores distintos.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não**:
> II - **Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
> **IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

Ressalta-se que foi realizado uma consulta ao terceiro fornecedor, como prever ao inciso IV do Art. 23, mencionado anteriormente, porém devido ausência da resposta

e a necessidade da celeridade do processo, foi listado somente dois orçamentos para composição da pesquisa de preços, garantindo que a contratação ocorra dentro dos parâmetros de razoabilidade e alinhada ao valor de mercado.

A escolha da pesquisa direta com fornecedores se deu em dificuldade de localizar mais referências em bancos de preços oficiais e especificidade do objeto em referência, além da necessidade de celeridade no processo, entre outros. Dessa forma, foram consultadas as empresas **Florianense, portador do CNPJ 09.134.777/0001- 13** e **Fábio Moraes Ferreira, portadora do CNPJ: 10.834.102/0001- 66**, que apresentaram suas propostas dentro do prazo estabelecido, possibilitando uma análise comparativa e fundamentada para a tomada de decisão.

Os preços obtidos foram devidamente registrados e analisados e assim, o presente processo atende aos requisitos legais e administrativos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Diante do exposto, solicita-se a continuidade do processo para a contratação pretendida.

Graziela Ferreira da Silva Emerick
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 1952

2025-97ZXCV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:55 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 31/03/2025 16:55:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 16:55:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-97ZXCV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **31/03/2025 16:57:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#53 - 2025-97ZXCV - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
#54 - 2025-FQC51H - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 31/03/2025 16:57:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 16:57:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FQC51H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 1952

2025-FQC51H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 16:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **03/04/2025 16:16:30** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (8)
#13 - 2025-SB4NTV - TERMO DE REFERÊNCIA - Transporte e Caixas estacionárias para os Resíduos Sólidos do município
#21 - 2025-RZ24GL - 4 COLETA DE PREÇOS - Contrato Alegre ES 027-2021
#24 - 2025-G2KKZS - MAPA DE PREÇOS
#26 - 2025-FSRH01 - ETP - ATUALIZADO 1 Transporte e Caixas estacionárias para os Resíduos Sólidos do município
#36 - 2025-PBKCMT - MAPA DE PREÇOS 2
#44 - 2025-CQSS6M - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES
#50 - 2025-ZPGJL1 - MAPA DE PREÇOS 2
#51 - 2025-TWNMQX - PREÇO MÉDIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#55 - 2025-JJH6GK - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
Após a análise detalhada dos documentos, identificou-se a necessidade de ajustes para corrigir informações específicas que impactavam o teor do contexto. Diante disso, o desentranhamento dos documentos no e-Docs tornou-se indispensável para realizar as devidas correções e assegurar a conformidade e precisão das informações apresentadas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 03/04/2025 16:16:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/04/2025 16:16:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JJH6GK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 1952

2025-JJH6GK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 16:16 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 1952

Assinado digitalmente
CHRISTIANO SPADETTO:00375556770
26/10/2023 - 08:52:57

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 1 / 19

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

TERMO DE CONTRATO N° 115/2023

Protocolo GED n° 11448/2023 e Processo GED n° 7498/2023

Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0011

TERMO DE CONTRATO Nº 157/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A EMPRESA FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, com sede na Av. José Grilo, 426, estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.134.777/0001-13, com sede Rodovia BR 262 KM, 56, Trevo, Distrito de Santa Maria, Marechal Floriano, ES , CEP 29.255-000, por seu representante legal, Senhor **CLAUDIO SIMON**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 071.237.967-30 e RG sob o n° 1.384.391 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.247/2013, alterado pelos Decretos Municipais nº 3.605, de 09 de junho de 2020 e Decreto nº 3.575, de 28 de abril de 2020, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000040/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste **PREGÃO** é a escolha da proposta mais vantajosa destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 M^3 CADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 2 / 19

1.2- Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme segue:

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	06361	LOCAÇÃO CAIXA ESTACIONÁRIA Locação de 02 (duas) caixas estacionárias, com capacidade mínima para 30m³ cada. Ampla concorrência.	UN	18	R$ 3.638,889	R$ 65.500,00
02	06447	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE CLASSE II EM VEÍCULO APROPRIADO. Prestação de serviço transporte dos resíduos de classe ii em veículo apropriado. Aproximadamente 160 toneladas/mês. Ampla concorrência.	TON	1.440	R$ 127,083	R$ 183.000,00
03	6361	LOCAÇÃO CAIXA ESTACIONÁRIA Locação de 02 (duas) caixas estacionárias, com capacidade mínima para 30m³ cada. Cota reservada para me/epp.	UN	06	R$ 3.666,667	R$ 22.000,00
04	6447	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE CLASSE II EM VEÍCULO APROPRIADO. Prestação de serviço transporte dos resíduos de classe ii em veículo apropriado. Aproximadamente 160 toneladas/mês. Cota reservada para me/epp.	TON	480	R$ 127,083	R$ 61.000,00

1.2- DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.2.1- O serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos, identificado como Classe II, deverá ocorrer da área de transbordo municipal até o aterro sanitário contratado.

1.2.2 - O Serviço Deverá abranger a retirada de aproximadamente 160 (cento e sessenta) toneladas de lixo por mês.

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 3 / 19

1.2.3 - Deverá ser realizado 04 (quatro) viagens por mês, podendo ser necessário mais viagens para esgotar a quantidade de lixo armazenado na área de transbordo Municipal.

1.2.4 - É obrigatório o esgotamento semanal dos resíduos armazenados na área de transbordo municipal. Os resíduos sólidos deverão ser retirados no depósito situado na localizado de piteira, Rodovia Mário Pizzol, Km 165, próximo ao Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho "SANFONÃO", Município de Conceição do Castelo, ES.

1.3- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.3.1- A caixa estacionária descrita deverá ter a capacidade mínima para 30M³ (metros cúbicos), em formato usual do mercado que facilite o lançamento do resíduo, estar em bom estado físico, ser pintada na sua parte exterior, livre de ferrugem e de extremidades pontiagudas ou cortantes e ficará estacionada em local definido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (na área de transbordo Municipal).

1.3.2-A caixa estacionária deverá ser recolhida cheia e substituída por outra vazia, quantas vezes for necessário, de forma que não transborde.

1.3.3**-** O serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos, identificado como Classe II, deverá ocorrer da área de transbordo municipal até o aterro sanitário contratado.

1.3.4**-**Deverá abranger a retirada de aproximadamente 160 (cento e sessenta) toneladas de lixo por mês.

1.3.5-Deverá ser realizado 04 (quatro) vezes por mês, podendo ser necessário mais viagens para esgotar a quantidade de lixo armazenado na área de transbordo Municipal. É obrigatório o esgotamento semanal dos resíduos armazenados na área de transbordo municipal.

1.3.6- O Fiscal do presente contrato sempre irá ligar para a empresa a fim de informa-la que as caixas estacionárias estão lotadas e deverá ser feito o transporte dos resíduos.

1.3.7 - Todos os veículos utilizados no transporte, inclusive as unidades de reserva deverão estar conservadas, em perfeitas condições de funcionamento e limpeza, sendo obrigatório:

1.3.7.1 **-**O perfeito funcionamento do velocímetro e do odômetro;

1.3.7.2 - O perfeito estado de pintura e das placas de identificação;

1.3.7.3**-** A limpeza geral e diária do veículo;

1.3.7.4 **-**Ter sistema de retenção de chorume;

1.3.7.5 **-**Ser carregado com cobertura apropriada, de maneira que os resíduos nunca transbordem na via pública;

1.3.7.6 - Atender ao disposto nas legislações específica e possuir Licença de Transporte de Resíduos emitida pelo IEMA.

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 4 / 19

1.4- DAS NORMAS TÉCNICAS A SEREM OBSERVADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.4.1-Para a prestação dos serviços discriminados neste Termo de Referência, deverão ser observados pela Contratada, os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e nas diretrizes específicas elaboradas pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), principais, conforme relacionado abaixo:

* NBR 1.174 - Armazenamento de Resíduos, Classes I - Não Inertes e II - Inertes;

*NBR 12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;

* NBR 10.004 - Resíduos Sólidos. (Classificação);

*NBR 8286/87 - Emprego de Simbologia para Transporte de Cargas Perigosas;

*NBR 7501/83 - Transporte de Cargas Perigosas;

*NBR 13.221/94 - Transporte de Resíduos. (Procedimento).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1- O valor total ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais).**

2.2- O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1-O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Manifesto de Transporte de Resíduos (incluindo-se o controle de pesagem em balança rodoviária registrada na ANTT ou outra agência reguladora/certificadora apresentado pela Contratada), juntamente com a Conferência e aceite do relatório de medição.

3.2-Para cada serviço de transporte dos resíduos sólidos urbanos deverá ser realizada pesagem em balança rodoviária, registrada e credenciada pela ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb2076135337655529b76088643174e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 5 / 19

ou outra agência reguladora/certificadora. Este registro do peso deverá ser inserido no pedido de pagamento dos serviços prestados.

3.3-Ao final de cada jornada mensal de trabalho, a Contratada apresentará a Nota Fiscal dos serviços prestados juntamente com toda documentação exigida no edital e ata de prestação dos serviços (incluindo-se o controle de pesagem em balança rodoviária registrada na ANTT ou outra agência reguladora/certificadora) para ser atestada fielmente a prestação dos serviços pelo fiscal e gestor do contrato.

3.4-A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento e deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE**, encaminhada pelo sistema BPMS (eletrônico), constante no sítio desta Prefeitura Municipal, sob pena de não aceitação.

3.5-Qualquer alteração feita no Contrato Social, ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

3.6-Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

3.7-No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais bem como o número da Autorização de Fornecimento encaminhada à contratada.

3.8-A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.9-Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação e informar, em sua proposta de preços, o número da conta bancária para pagamento.

3.10-Na Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá conter o registro do valor dos serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

3.11-A critério da Contratante, poderá ser exigida da Contratada a apresentação das guias de recolhimento de tributos sujeitos a retenção na fonte, especialmente no caso do Município não a disponibilizar pela internet.

3.12-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/
Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 6 / 19

atestar a execução do serviço objeto do contrato.

3.13- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.14-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.15-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.16-Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.17-Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.18-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.19-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.20-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.20.1**-** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.21-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.21.1-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

Documento digital, verifique em https://conceicaodocastelo.es.gov.br/gestaodigital/portal/
Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 7 / 19

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02001 - Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo

Ficha 0208

Fonte de Recurso 1500000 (Recurso Próprio)

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

5- CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1-Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.5-Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb2076135337655529b76088643174e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 8 / 19

6.1**-** Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de vigência do presente contrato.

6.2**-** Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e de acordo com a solicitação do Setor responsável.

6.3**-** Os equipamentos e veículos para transporte deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, sendo de responsabilidade da empresa a recuperação dos mesmos quando apresentarem defeito.

6.4- Os caminhões usados pela mesma deverão ter Licença de Transporte.

6.5- Os serviços de coleta serão realizados de acordo com a programação diária da administração.

6.6- Os resíduos sólidos deverão ser retirados no depósito situado na localizado de piteira, Rodovia Mário Pizzol KM-165, próximo ao Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho "SANFONÃO", Município de Conceição do Castelo, ES.

6.7- A Coleta de Resíduos de Classe II (lixo) será realizada quando completar o volume das caixas do transbordo, a programação das coletas deverá ser por conta da contratante. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados intervendo sempre que os mesmos não estarem de acordo com as normas de segurança.

6.8- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.12- Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

6.13- Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

6.14- A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/documentodigital/portal/
Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 9 / 19

6.15- A detentora do presente contrato deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

6.16- Durante a vigência do respectivo contrato, a empresa fica obrigada a executar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

6.17 – A vigência do presente contrato é de **27 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2024.**

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2-Acompanhar, orientar, fiscalizar diretamente, por meio de responsável indicado, exigindo o fiel cumprimento dos serviços contratados e informar a Contratada das necessidades de adequações e atendimentos imediatos;

7.1.3-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços contratados de acordo com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4-Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços contratados fixando prazo para sua correção;

7.1.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6-Supervisionar e avaliar os serviços prestados pela Contratada, com vistas à aferição da eficiência dos resultados das ações;

7.1.7-Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.8- Atestar as notas fiscais e/ou faturas relativas aos serviços prestados;

7.1.9- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1-A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb2076e1583765529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 10 / 19

perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2-Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2.3-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

7.2.4-Executar os serviços desta licitação imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento e de acordo com as necessidades da Administração;

7.2.5-Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

7.2.6-Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

7.2.7-Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente;

7.2.8-Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;

7.2.9-Executar os serviços pelos preços ofertados, sabendo que nos preços deverão estar inclusos todos os custos com transportes e aluguel de equipamentos, se necessários, taxas, combustível, todo e qualquer tipo de manutenção, seguros, impostos, licenças ambientais e outras despesas com deslocamento de equipe, hospedagem de pessoal, alimentação, indenizações devidas a terceiros por fatos oriundos a prestação do serviço, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do contrato;

7.2.10-Os equipamentos e veículos deverão estar registrados em nome da contratada;

Fornecer e manter todos os equipamentos, veículos e Caixa Estacionária necessários a execução dos serviços em perfeitas condições**;**

7.2.11-A CONTRATADA deverá recolher todo material utilizado na execução dos serviços após o término do contrato e não se isentar das responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado;

7.2.12-Realizar a coleta dos resíduos Classe II quando completar o volume das caixas de transborde;

7.2.13-Os resíduos sólidos deverão ser retirados no depósito situado na localizado de piteira, Rodovia Mário Pizzol KM-165, próximo ao Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho "SANFONÃO", Município de Conceição do Castelo, ES.

7.2.14-A Coleta de Resíduos de Classe II (lixo) será realizada quando completar o volume das caixas do transbordo, a programação das coletas deverá ser por conta da contratante.

7.2.15-A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados intervendo sempre que os mesmos não estarem de acordo com as normas

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/
Identificador: bb2076135337655529b76288643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 11 / 19

de segurança;

7.2.16- Dispor de motorista devidamente habilitado para operar o caminhão de transporte de resíduos sólidos urbanos;

7.2.18- Fornecer, às suas expensas, uniformes, EPI"s e EPC"s (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) aos colaboradores;

7.2.19- Arcar com todos os custos referentes ao abastecimento de combustível, operações de manutenção preventiva e corretiva, bem como lavagem e lubrificação dos veículos/ carretas envolvidas na prestação dos serviços contratados;

7.2.20- Prestar os serviços sempre por intermédio do responsável legal ou por técnicos qualificados pertencentes ao seu quadro de pessoal, devendo responder perante a Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, por todos os ônus, encargos, perdas e danos porventura resultantes da execução do objeto;

7.2.21-Registrar as ocorrências havidas durante a execução do objeto, de tudo dando ciência a Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;

7.2.22-Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, através de servidor encarregado de acompanhar a execução da ata, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, evitando a repetição dos fatos;

7.2.23-Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.2.24-Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento da Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus;

7.2.25- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações do edital;

7.2.26- Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecedam a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.27-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb2076135337655529b76088643174e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 12 / 19

7.2.28- Indicar preposto para representá-la durante a execução do presente contrato;

7.2.29- Prestar os serviços, durante toda a vigência do contrato, com a mesma descrição apresentadas na proposta.

7.2.30- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1- As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

8.2- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

8.3 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

8.4- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

8.5- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

8.6- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

8.7- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

8.8-Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

8.9-Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

8.10- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

8.11- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/
Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 13 / 19

como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

8.12- É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

8.13- Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

8.14- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

8.15- Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

8.16- Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.17-A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

8.17.2-Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

8.17.3 - Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

8.18-Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.19-Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar as seguintes sanções:

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 14 / 19

9.2.1- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2 - Multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Conceição do Castelo com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3-As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.4.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6-As multas devidas e/ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.6.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta)

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/
Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 15 / 19

dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no sítio oficial do Município na internet, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/
Identificador: bb2076e1583765529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 16 / 19

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1- O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2- No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.3- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.4- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.5- A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

14.6- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.6.1- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/ Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/portal/
Identificador: bb2076135337655529b76088643748e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 17 / 19

demais obrigações nele previstas;

14.6.2- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.6.3-Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.6.4-Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.7-A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.8-A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica indicada pelo município, com correção monetária.

14.9-Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.10-No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.11-No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12-Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.13-A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.13.1-Será considerada extinta a garantia:

14.14- Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.15-No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14.16-O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

Documento digital, verifique em https://conceicaodocastelo.es.gov.br/portal/ Identificador: bb2076135337655529b76088643174e2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 18 / 19

14.17-A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Conceição do Castelo, estado do Espírito Santo, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Conceição do Castelo, ES, 26 de outubro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA:09134777000113

Assinado de forma digital por FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA:09134777000113
Dados: 2023.10.26 16:24:18 -03'00'

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Documento digital, verifique em https://acessocidadao.es.gov.br/documentodigital/portal/
Identificador: bb207e1583765529b76088643174e2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/04/2025 16:18:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3G2DF8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 1952

2025-3G2DF8 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 03/04/2025 16:18 PÁGINA 19 / 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

03/04/2025 15:07:23

Número/Ano	**000121 / 2025 - 03/04/2025**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL**
Local/Setor	**SEC. EXEC. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL**
Requerente	**GRAZIELA FERREIRA DA SILVA**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos não perigosos (Classe II), desde a estação de transbordo até o aterro sanitário licenciado, garantindo a destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000243	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS serviço de armazenamento, transporte e destinação de resíduos sólidos contaminados com óleo oriundos de embalagens de óleo, borra oleosa, filtros de óleo, estopas, trapos contaminados com óleo, resíduos de areia e pó de serra contaminados com óleo, graxas	TXKM	2.016.00 0,00		
00002		00003093	CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE 30M³ capacidade volumétrica: 30 metros cúbicos (m³) material: aço carbono estrutural de alta resistência sistema de engate: compatível com caminhões roll-on/roll-off, com trilhos de aço reforçados.	MÊS	60,00		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 1952

2025-W26C81 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/04/2025 16:19 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/04/2025 16:19:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W26C81

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 1952

2025-W26C81 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/04/2025 16:19 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 1952

2025-QCGKPP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/04/2025 16:19 PÁGINA 1 / 3

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	UNID	EMPRESA 1 (Florianense CNPJ: 09.134.777/0001-13)	EMPRESA 2 (Fábio Moraes Ferreira CNPJ: 10.834.102/0001-66)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de São José do Calçado)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de Brejetuba)	CONTRATO (Prefeitura Municipal de Conceição de Castelo)	MÉDIA
Transporte dos Resíduos: • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim.** • Frequência mínima de três **vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria **E**, devidamente uniformizados e capacitados. Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.	2.016.000	TON x KM	R$ 1,92	R$ 2,25	R$ 1,17	R$ 1,67	R$ 1,76	R$ 1,75
Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ * • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	60	MÊS	R$ 14.850,00	R$ 15.600,00	R$ 11.332,09	R$ 13.485,00		R$ 13.816,77

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 1952

Alegre (ES), 03 de abril de 2025

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2025-QCGKPP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/04/2025 16:19 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/04/2025 16:19:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QCGKPP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 1952

2025-QCGKPP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/04/2025 16:19 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **03/04/2025 16:22:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#56 - 2025-3G2DF8 - 6 COLETA DE PREÇOS - Conceição do Castelo
#57 - 2025-W26C81 - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES 2
#58 - 2025-QCGKPP - MAPA DE PREÇOS 4
#59 - 2025-P9F207 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

A necessidade de entranhamento dos novos documentos decorre das modificações realizadas para corrigir e adequar informações essenciais, garantindo maior precisão e conformidade com os requisitos do processo. As alterações foram feitas para assegurar que os dados estejam corretos e alinhados com os objetivos e normativas aplicáveis, tornando indispensável a inclusão dos documentos revisados.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 03/04/2025 16:22:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/04/2025 16:22:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P9F207

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 1952

2025-P9F207 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 16:22 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 1952

2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 1 / 21

PREFEITURA DE ALEGRE
www.alegre.es.gov.br

SEMADS
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS - LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n° 2025 – D9KLL)

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O objeto do presente termo é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant. (5 anos)	UNID.	Valor Médio Unitário	Valor Total (Anual)	Valor Total (5 anos)
01	Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim/ES**. • Frequência mínima de **três vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública.	2.016.000	TON x KM	1,75	705.600,00	3.528.000,00

	• Motoristas habilitados com CNH categoria E, devidamente uniformizados e capacitados. • Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.					
02	Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	60	MÊS	13.816,77	165.801,24	829.006,20
				VALOR TOTAL	871.401,24 (Anual)	4.357.006,20 (5 anos)

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Contratação é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 - Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3 - A contratação dos serviços de transporte de resíduos e locação de caixas estacionárias caracteriza-se como uma contratação de necessidade contínua, pois envolve atividades essenciais para a gestão de resíduos sólidos, exigindo prestação regular e ininterrupta para evitar impactos ambientais, sanitários e operacionais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 1952
2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 2 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 1952

2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 3 / 21

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 - Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos

4.1.1 - **Objetivo do Serviço**

- O serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos tem como objetivo garantir a continuidade, eficiência e segurança da operação de transferência de resíduos sólidos urbanos.

4.1.2 - **Atividades Inclusas no Serviço**

1. **Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos**
   - Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
   - Frequência mínima de três vezes por semana, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente.
   - Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado.
   - Atualmente o aterro sanitário contratado pelo Município de Alegre/ES é a CTRCI - Central de Tratamento de Resíduos de Cachoeiro de Itapemirim, Rua Gelson Gava, S/N - Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29322-000.
   - Deverão estar inclusos na proposta da empresa os custos com alimentação e hospedagem dos motoristas, se for o caso.
2. **Especificações dos Veículos**
   - Caminhões apropriados, com sistema Roll-on/Roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas.
   - Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo.
   - Sistema de retenção de chorume funcional.
   - Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta.
   - Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado.

– **Execução do Serviço**

1. **Operação do Transporte**
   - Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública.
   - Dispor de motoristas habilitados com CNH categoria E, devidamente uniformizados e capacitados.
   - Registro detalhado dos serviços com tickets de pesagem para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 1952

2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 4 / 21

- Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.

2. **Prazo de Execução dos Serviços**

- Os serviços **deverão ser iniciados em até 30 dias úteis**, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou a partir de comunicação formal enviada a empresa.
- Após o início do serviço, a empresa deverá executar os serviços durante o mês, realizando as viagens conforme cronograma do subitem 4.1.2, sob pena de penalização conforme Lei 14.133/21 por descumprimento contratual.
- Não será permitida a alteração do cronograma sem a autorização formal do Município.
- Qualquer pleito de prorrogação do prazo de início da execução dos serviços deverá ser encaminhado formalmente a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para análise das justificativas apresentadas.

3. **Relatórios e Controle**
   - A empresa deverá apresentar relatórios mensais acompanhados de tickets de pesagem para validação e pagamento.

4.2 - Serviço de Locação de Caixas Estacionárias

4.2.1 - **Atividades Inclusas no Serviço**

1. **Locação de 03 Caixas estacionárias**
   - As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos.
   - Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento.

2. **Acondicionamento e Substituição de Caixas Estacionárias**
   - Instalação e substituição das caixas estacionárias conforme a necessidade.

4.2.3 – **Execução do Serviço**

1. **Prazo de Execução dos Serviços**
   - Os serviços **deverão ser iniciados em até 30 dias úteis**, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou a partir de comunicação formal enviada a empresa.
   - Após o início do serviço, a empresa deverá trocar as caixas, quando solicitado ou quando necessário, no prazo de até 7 dias úteis, sob pena de penalização conforme Lei 14.133/21 por descumprimento contratual.
   - Qualquer pleito de prorrogação do prazo de início da execução dos serviços deverá ser encaminhado formalmente a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para análise das justificativas apresentadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 1952

2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 5 / 21

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 - INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):
5.1.1.1 – Não se aplica.

5.1.2 - DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
5.1.2.1 – Não se aplica.

5.1.3 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA
5.1.3.1 – Não será exigido amostra.
5.1.4 – SUBCONTRATAÇÃO
5.1.4.1 – Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.1.5 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
5.1.5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - PRAZO DE ENTREGA
6.1.1 – O prazo para **início da execução dos serviços** é de 30 dias úteis, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou a partir de comunicação formal enviada a empresa.
6.1.2 - Caso não seja possível o início do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2 - LOCAL DE EXECUÇÃO
6.2.1 – Os serviços de transbordo serão executados entre o município de Alegre/ES e Cachoeiro de Itapemirim/ES, com distância aproximada de 70 km, conforme rota no link: Rota de Transbordo.

6.2.2 – O aluguel das caixas estacionárias será recebido no município de Alegre/ES, conforme localização no link: Local das Caixas Estacionárias.

6.3 – DO RECEBIMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 1952

2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 6 / 21

6.3.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta.

6.3.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

7.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 1952

2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 7 / 21

8.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas.

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12 – Permitir a entrada e circulação dos funcionários da empresa contratada nos prédios e instalações da Prefeitura, exclusivamente para realização dos serviços.

8.1.13 - Emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR. De acordo com o Decreto Estadual N.º 5.177-R de 15 de julho de 2022, foi instituído o Sistema Estadual On-line de Manifesto de Transporte de Resíduos Sólidos no Espírito Santo, através do site do IEMA (http://mtr.iema.es.gov.br) e cabe ao Gerador (Prefeitura) fazer a emissão dos mesmos.

O MTR deve ser emitido sempre que houver transporte de resíduos, ou seja, para cada carga transportada, garantindo o rastreamento adequado do resíduo desde a origem até o destino final. Essa emissão é de responsabilidade do gerador do resíduo, que deve preencher e registrar o documento no sistema oficial do órgão ambiental competente. O transportador e o destinador do resíduo também devem validar e registrar a movimentação no sistema.

8.1.14 – Disponibilizar uma máquina do tipo retroescavadeira para realizar o carregamento e a compactação dos resíduos nas caixas estacionárias.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021).

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os equipamentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NF - Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 1952
2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 8 / 21

9.1.15 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.18 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.20 - Dispor de motorista devidamente habilitado para operar o caminhão de transporte de resíduos sólidos urbanos.

9.1.21 - Os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em bom estado de qualidade e/ou conservação.

9.1.22 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.

10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

10.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 1952
2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 9 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 1952

2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 10 / 21

10.6 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.7 – As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.028-2023, de 03 de abril de 2023.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

11.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

11.2.3.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11.3 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.2 – Prazo de validade;

11.3.3 – Data da emissão;

11.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

11.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

11.3.9 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

11.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito do Município contratante;

11.6.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.6.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.6.8 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

11.7 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

11.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

11.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES

CNPJ nº: 27.174.101/0001-35

ENDEREÇO: Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES

CEP: 29.500-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 1952

2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 11 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 1952

2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 12 / 21

12 - REAJUSTE (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 1952

2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 13 / 21

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 1952
2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 14 / 21

garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

Exigências de habilitação

14.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1 - Habilitação jurídica

14.2.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.2.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.2.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 1952
2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 15 / 21

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.2.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

14.2.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

14.2.1.12 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, e do contratante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 1952
2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 16 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 1952

2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 17 / 21

14.2.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

14.2.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

14.2.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.2.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

14.2.3.3.1- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

14.2.3.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

14.2.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

14.2.3.6 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

14.2.3.7 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.2.4 – Qualificação Técnica

14.2.4.1 – **Para o item 01:** Comprovação por meio de **apresentação de atestado ou certidões** emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante forneceu o objeto de natureza compatível ao objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a saber:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 1952

2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 18 / 21

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, COM QUANTITATIVO MÍNIMO DE 10% DO ITEM 01.

14.2.4.2 – **Para o item 02:** Comprovação por meio de **apresentação de atestado ou certidões** emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante forneceu o objeto de natureza compatível ao objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a saber:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA.

14.2.4.3 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

14.2.4.4 - **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SERVIÇO:**

14.2.4.4.1 - A empresa licitante deverá apresentar **comprovação de registro ou inscrição ativa** no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou em outro Conselho Profissional competente**, conforme a natureza do serviço a ser executado.

14.2.4.4.2 - Se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar, PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, “visto” no Conselho Regional do ES correspondente.

14.2.4.4.3 - Comprovação de licença de operação de transbordo de resíduos sólidos CLASSE II A e B em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental IEMA.

14.2.4.4.4 - Comprovante de cadastramento da licitante no Sistema de Controle de Manifesto de transporte de Resíduos - MTR do IEMA, como perfil de empresa Declarante: “Destinador/Transportador”.

14.2.4.4.5 - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

14.2.4.5 - **CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL PARA O SERVIÇO:**

14.2.4.5.1 – O licitante deve comprovar que possui, em seu quadro permanente, profissional qualificado, podendo ser Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Arquiteto ou Técnico Industrial, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho profissional competente.

Além disso, o profissional indicado deve possuir, no mínimo, duas (02) Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) que comprovem experiência na execução de serviços de transporte, manuseio e destinação de resíduos sólidos urbanos e/ou resíduos especiais, garantindo sua qualificação para atuar na presente contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 1952

2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 19 / 21

14.2.4.5.2 - A empresa contratada deve designar profissionais de nível superior ou técnico responsáveis pela execução, monitoramento e fiscalização dos serviços contratados. Esses profissionais devem atender aos seguintes requisitos:

a) Formação compatível com a atividade, podendo ser Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Arquitetura ou áreas correlatas;
b) Registro ativo no conselho profissional correspondente (CREA, CAU ou equivalente);
c) Experiência comprovada em serviços similares por meio de CATs, RRTs ou declarações de clientes anteriores;
d) Disponibilidade para atuar diretamente na gestão operacional do contrato, garantindo a execução adequada dos serviços e o cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes.

14.2.4.5.3 - O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, **devendo comprovar**, obrigatoriamente, **sua vinculação com a licitante**, **para assinatura do Contrato**, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

14.2.4.5.4 - O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo- se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

14.2.4.5.5 - Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos por outros de currículos equivalentes ou superior, mediante justificativa e autorização prévia da Contratante. Durante a execução dos serviços, a Contratante poderá, a seu critério exclusivo e devidamente justificado, solicitar a substituição dos profissionais.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.528.000,00 (Três milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais),** conforme custos unitários apostos ao Documento de Formalização de Pesquisa de Preços.

16 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As classificações orçamentárias para suportar a presente despesa constam da programação orçamentária da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme segue:

012001.1545201012.175.33903900000.17200000000 – Transferência da união referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais – ficha – 219.

012001.1545201012.175.33903900000.15000009999 – Recursos não Vinculados de impostos e transferências de impostos – ficha – 219.

17.2 – Deverá ser realizada a atualização da dotação a cada exercício vigente.

Alegre/ES, 03 de abril de 2025.

Elaborado por:
Mayra Silva de Melo Trancoso
Gerente de Licenciamento Ambiental

Aprovado por:
Graziela Ferreira da Silva Emerick
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 1952

2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 PÁGINA 20 / 21

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 03/04/2025 17:15:52 -03:00

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 03/04/2025 17:15:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/04/2025 17:15:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QWXCFS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 1952

2025-DVM2JV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:19 PÁGINA 1 / 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A gestão de resíduos sólidos urbanos constitui um dos principais desafios socioambientais enfrentados pelos municípios brasileiros. No caso do município de Alegre/ES, a inexistência de um aterro sanitário próprio exige soluções para o acondicionamento e transporte dos resíduos para aterros sanitários contratados em outras localidades. Este Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a elaboração do processo licitatório para contratação de empresa especializada, observando as legislações aplicáveis e promovendo a adequada prestação dos serviços.

Desafios na gestão de resíduos sólidos urbanos: A necessidade de serviços eficientes de coleta, acondicionamento e transporte de resíduos tem se intensificado devido à maior demanda nas áreas urbanas.

Ausência de infraestrutura local: O município de Alegre não possui aterro sanitário próprio, necessitando no momento transportar os resíduos para um aterro situado em Cachoeiro de Itapemirim, a aproximadamente 70 km de distância (devendo ser ajustado quando definido o local exato do transbordo)

Capacidade limitada de execução direta: A falta de recursos financeiros, humanos e materiais impede a realização direta dos serviços pela administração municipal.

Conformidade legal: A contratação é respaldada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e pela Lei Federal 14.133/2021, que regula as licitações públicas

2. SETORES REQUISITANTES:

Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Justificativa para a Não Inclusão dos Serviços de Transbordo no PCA 2025

A não inclusão da contratação dos serviços de transbordo no PCA 2025 decorreu da expectativa legítima de prorrogação do contrato vigente, conforme previsto nos termos contratuais e respaldado pela legislação aplicável.

À época da elaboração do PCA, o contrato em vigor possuía cláusula de possibilidade de aditamento, permitindo sua continuidade por meio de prorrogação, desde que atendidos os requisitos legais e administrativos. Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço essencial, a estratégia inicial foi avaliar a viabilidade da renovação contratual, evitando um novo processo licitatório que poderia demandar tempo e gerar impactos operacionais.

No entanto, fatores supervenientes, tais como mudanças nos requisitos operacionais, reavaliação dos custos e condições contratuais, tornaram inviável a prorrogação do contrato, exigindo a abertura de um novo processo de contratação para 2025. Diante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 1952

2025-DVM2JV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:19 PÁGINA 2 / 10

desse cenário, a Administração agiu com celeridade para garantir a adequação da contratação às necessidades do município, assegurando a eficiência na prestação do serviço público e a regularidade da despesa, em conformidade com os princípios da administração pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

Possuir habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômica conforme preconiza a Lei 14.133/21. Bem como possuir, se for o caso, qualificação técnica para execução do objeto.

Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica, com aquisição de objeto semelhante ao deste certame;

RG e CPF dos sócios da empresa que ofereceu menor valor;

Contrato Social, Estatuto ou Ata – registrados nos seus respectivos órgãos;

Documentos relativos a Regularidade Fiscal – CND´s;

Declaração de que não emprega menor (inciso VI, Art. 68, Lei nº 14.133/2021)

Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada por unidade habilitada por este município, se for o caso.

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.

Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os materiais ou equipamentos impróprios para uso ou inutilizáveis, no que couber.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

Licenciamento e Capacitação:

Possuir licença ambiental para transporte de resíduos sólidos urbanos emitida pelo IEMA ou órgão equivalente;

Apresentar atestado de capacidade técnica e certificações necessárias;

Disponibilizar responsável técnico qualificado.

Equipamentos e Infraestrutura:

Disponibilizar caixas estacionárias de 30 m³ para acondicionamento dos resíduos;

Veículos equipados com sistema Roll-on/Roll-off e reboque Julieta;

Manutenção de equipamentos em condições adequadas de funcionamento e limpeza.

Operação e Logística:

Realizar transporte de no mínimo 480 toneladas de resíduos por mês;

Respeitar o intervalo máximo de 72 horas entre os transportes;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 1952

2025-DVM2JV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:19 PÁGINA 3 / 10

Coletar e apresentar tickets de pesagem emitidos pelo aterro.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	RESUMO
1	LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS	Realizar processo licitatório a fim de registrar os preços de uma eventual licitante que detenha capacidade de fornecer o objeto em questão. A estimativa de preços pode ser verificada conforme preços pesquisados em contratações de outros órgãos públicos, com base no Relatório de Pesquisa de Preços emitido no Portal de Compras Públicas.
2	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS	Realizar procedimento de dispensa de licitação a fim de registrar os preços de uma eventual contratada que detenha capacidade de fornecer o objeto em questão. A estimativa de preços pode ser verificada conforme preços pesquisados em contratações de outros órgãos públicos, com base no Relatório de Pesquisa de Preços emitido no Portal de Compras Públicas.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO:

Para ambas as soluções, estima-se o quantitativo conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade (Anual)	Quantidade (5 anos)	UNID.
01	Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim/ES**. • Frequência mínima de **três vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas.	403.200	2.016.000	TON x KM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 1952

2025-DVM2JV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:19 PÁGINA 4 / 10

	• Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria E, devidamente uniformizados e capacitados. • Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.			
02	Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	12	60	MÊS

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais foi realizada com base em orçamentos com fornecedores, conforme Mapa de Preços abaixo:

Item	Especificação	Quant. (5 anos)	UNID.	Valor Médio Unitário	Valor Total (Anual)	Valor Total (5 anos)
01	Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim/ES**. • Frequência mínima de **três vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado.	2.016.000	TON x KM	1,75	705.600,00	3.528.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 1952

2025-DVM2JV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:19 PÁGINA 5 / 10

	Especificações dos Veículos: • Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria E, devidamente uniformizados e capacitados. • Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.					
02	Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	60	MÊS	13.816,77	165.801,24	829.006,20
				VALOR TOTAL	871.401,24 (Anual)	4.357.006,20 (5 anos)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução 01 se demonstra mais vantajosa, pois permite que a Administração contrate os serviços de transporte de resíduos e locação de caixas estacionárias por meio de licitação, garantindo maior transparência, competitividade e melhor custo-benefício na contratação. Dessa forma, a Administração poderá requisitar os serviços conforme a demanda, otimizando os recursos públicos e assegurando a continuidade da prestação do serviço de forma eficiente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 1952

2025-DVM2JV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:19 PÁGINA 6 / 10

Além disso, o processo licitatório possibilita a participação de diversas empresas, ampliando a concorrência e permitindo que a Administração selecione a proposta mais vantajosa, tanto em termos de preço quanto de qualidade. O Pregão Eletrônico, por exemplo, previsto em lei, viabiliza a contratação de serviços rotineiros por meio de formalização de contrato, garantindo maior agilidade e eficiência operacional.

Por outro lado, **a solução 02 não poderá ser utilizada**, uma vez que o limite de dispensa de licitação, estabelecido pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, é de R$ 62.725,59, valor que não se enquadra na presente contratação. Dessa forma, a adoção da licitação como meio de contratação se faz necessária para atender à legalidade e à economicidade da Administração.

Com base na solução 01, a solução envolve a contratação de empresa especializada para **realizar os seguintes serviços**:

- Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos:
Transporte dos resíduos do transbordo até o aterro sanitário contratado, atendendo às normas técnicas e ambientais vigente.

- Acondicionamento e Substituição de Caixas Estacionárias:
Instalação e substituição das caixas estacionárias conforme a necessidade.

- Relatórios e Controle:
Apresentação de relatórios mensais acompanhados de tickets de pesagem para validação e pagamento.

- Essa solução assegura o cumprimento da legislação ambiental, a regularidade na gestão dos resíduos e a manutenção da qualidade de vida da população local.

- A presente proposta será realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

- O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

- A execução dos serviços será no município de Alegre – ES com translado para Cachoeiro de Itapemirim – ES, sendo a distância entre as cidades de aproximadamente 70 km.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica, pois não se vislumbra contratação correlata ao objeto em questão.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A Súmula n° 247 do TCU determina que:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tem-se que as licitações sejam por feitas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa. Todavia, esse procedimento pode causar incomensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação (questões técnicas) e/ou para a economia de escala (questões econômicas). Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o parcelamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

No caso em questão, o parcelamento em itens se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, reagentes, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos.

Na própria sumula 247/2009 do TCU, utilizada como fundamento, pela equipe técnica, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, JUSTIFICA-SE o procedimento por parcelamento em itens.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação do serviço de **manutenção do sistema de transbordo** tem como objetivo garantir a continuidade, eficiência e segurança da operação de transferência de resíduos sólidos urbanos, assegurando conformidade com as normas ambientais e otimização dos recursos públicos.

Com essa contratação, o município busca assegurar **operacionalidade contínua, segurança, conformidade ambiental e eficiência econômica**, garantindo que o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 1952
2025-DVM2JV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:19 PÁGINA 7 / 10

serviço de transbordo seja executado com **qualidade, responsabilidade e sustentabilidade**.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Uma providência a ser realizada previamente à assinatura do contrato será a designação do Fiscal para averiguar a execução dos serviços conforme preconiza a Lei de Licitações nº 14.133/21.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A manutenção do sistema de transbordo, **se mal realizada** (manutenção for negligenciada ou inadequada), **pode gerar impactos negativos:**

Vazamento de Líquidos Perigosos:
Fissuras no piso ou sistemas de drenagem obstruídos podem permitir o vazamento de chorume, que pode contaminar o solo e corpos d'água próximos.

Aumento da Poluição Atmosférica:
Equipamentos mal conservados, como caminhões compactadores e máquinas de carregamento, podem emitir mais gases poluentes, contribuindo para o aquecimento global e a poluição local.

Contaminação do Solo por Resíduos Dispersos:
Falhas nas plataformas de transbordo, como estruturas deterioradas ou mal projetadas, podem levar ao derramamento de resíduos no entorno, causando degradação ambiental.

Geração de Ruído e Vibrações:
Máquinas em mau funcionamento podem gerar mais ruído, impactando a fauna local e a qualidade de vida das comunidades ao redor.

Atração de Animais e Vetores:
O acúmulo inadequado de resíduos no transbordo, causado por equipamentos quebrados ou má gestão, pode atrair vetores de doenças, como ratos e insetos, com efeitos negativos para o ambiente e a saúde pública.

Desse modo, a empresa contratada poderá realizar as seguintes ações mitigadoras:

Manutenção Preventiva e Corretiva Regular:
Implementar um plano de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e infraestruturas do sistema de transbordo, incluindo a inspeção periódica de pisos, sistemas de drenagem, caminhões compactadores e máquinas de carregamento. Isso ajudará a evitar vazamentos de chorume, reduzir emissões poluentes e garantir a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 1952
2025-DVM2JV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:19 PÁGINA 8 / 10

integridade estrutural das plataformas.

Melhoria na Gestão e Armazenamento de Resíduos:
Adotar práticas adequadas de acondicionamento e manuseio dos resíduos para evitar o derramamento e a dispersão no entorno. Isso inclui o uso de barreiras físicas, coberturas adequadas e melhorias no fluxo de descarte, reduzindo a contaminação do solo e a atração de vetores de doenças.

Controle de Emissões e Redução de Impactos Ambientais:
Substituir ou modernizar equipamentos para versões mais eficientes e menos poluentes, bem como implementar medidas para reduzir ruídos e vibrações, como barreiras acústicas e horários controlados de operação. Além disso, monitorar continuamente a qualidade do ar e do solo para identificar e corrigir impactos ambientais antes que se tornem problemas graves.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Após análise dos pontos acima debatidos, bem como com base na necessidade de realizar a devida contratação, declaro ser VIÁVEL a realização da LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS.

Alegre/ES, 03 de abril de 2025.

Mayra Silva de Melo Trancoso
Gerente de Licenciamento Ambiental
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Graziela Ferreira da Silva Emerick
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 1952
2025-DVM2JV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:19 PÁGINA 9 / 10

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 03/04/2025 17:18:53 -03:00

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 03/04/2025 17:19:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/04/2025 17:19:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DVM2JV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **03/04/2025 17:25:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#60 - 2025-QWXCFS - TR - 2 TERMO DE REFERÊNCIA
#61 - 2025-DVM2JV - ETP - 2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
#62 - 2025-3R9C0P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

O entranhamento do novo Termo de Referência e do novo Estudo Técnico Preliminar no processo, foi necessário devido à necessidade de ajustes técnicos e adequações nos critérios estabelecidos anteriormente. As modificações realizadas visam aprimorar a precisão das especificações, garantindo maior clareza e alinhamento com as exigências normativas e operacionais. Dessa forma, os novos documentos substituem as versões anteriores, assegurando que o processo atenda plenamente aos objetivos previstos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 03/04/2025 17:25:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/04/2025 17:25:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3R9C0P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 1952

2025-3R9C0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:25 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **03/04/2025 17:39:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#63 - 2025-LBBN5C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Dar prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 03/04/2025 17:39:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/04/2025 17:39:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LBBN5C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 1952

2025-LBBN5C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:39 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 1952

2025-2G60J2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/04/2025 19:09 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

03/04/2025 19:07:42

Pesquisa de Preços Nº 000026/2025 - 03/04/2025 - Processo Nº 0D9KLL/2025

00001 Lote 00001

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00002295	SERVIÇO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. serviço de transporte de caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final.	TXKM	2.016.000,00	1,750	3.528.000,00

Total do Lote: 3.528.000,00

00002 Lote 00002

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00002	00002	00003093	CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE 30M³ locação de 03 caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³	MÊS	60,00	13.816,770	829.006,20

Total do Lote: 829.006,20

Total Geral: 4.357.006,20

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/04/2025 19:09:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2G60J2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 1952

2025-2G60J2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/04/2025 19:09 PÁGINA 2 / 2

AO GABINETE,

SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE DO PREÇO MÉDIO E DELIBERAÇÃO QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

ALEGRE/ES, 03 DE ABRIL DE 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 1952

2025-GLSCP9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 19:10 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 03/04/2025 19:10:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/04/2025 19:10:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GLSCP9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **03/04/2025 19:11:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#64 - 2025-2G60J2 - Preço médio da proposta de peços simples - Transbordo e Locação de caixas
#65 - 2025-GLSCP9 - DESPACHO - GABINETE - AUTORIZAR LICITAÇÃO
#66 - 2025-10RKK0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

PARA ANALISAR E DELIBERAR QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 03/04/2025 19:11:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/04/2025 19:11:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-10RKK0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 1952

2025-10RKK0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 19:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **07/04/2025 10:39:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#67 - 2025-NLC6N3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 07/04/2025 10:39:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/04/2025 10:39:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NLC6N3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 1952

2025-NLC6N3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/04/2025 10:39 PÁGINA 1 / 1

Assinado digitalmente
WAGNER DE PINHO PIRES:03577720754
08/10/2024 - 11:10:24
Assinado digitalmente
NEMROD EMERICK:27048542896
08/10/2024 - 14:28:18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 1952

2025-ZKF80N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 11:50 PÁGINA 1 / 4

REPUBLICADO

PORTARIA Nº 4.710/2024

Dispõe sobre a composição da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, bem como sobre a distribuição dos trabalhos entre os Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre, e:

Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, é de observância obrigatória pela administração pública municipal em relação às normas gerais, e que está em vigor desde sua publicação;

Considerando o teor do Decreto nº 13.028/2023 que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Alegre;

Considerando que o excesso de demandas enfrentado pelo Setor de Licitações e Compras justifica a designação de mais de um agente de contratações, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e no §3º do art. 2º do Decreto nº 13.028/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A distribuição dos trabalhos entre os **Agentes de Contratação** será organizada da seguinte maneira:

I - Nas licitações na modalidade **concorrência**, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será a servidora estatutária, Sra. **ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO**, matrícula nº 004401, designada pela Portaria nº 4.680/2023, sendo a sua substituta a servidora estatutária, Sra. **Cristiane Campos Vieira**, matrícula nº 003367, designada pela Portaria nº 4.695/2024.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 860cd12193952e185358528a47690e8c

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 1952

2025-ZKF80N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 11:50 PÁGINA 2 / 4

II - Nas licitações na modalidade **pregão**, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**, matrícula nº 003367, designada pela Portaria nº 4.695/2024, sendo a sua substituta a servidora estatutária, Sra. **Anapaula Paes Alves Monteiro**, matrícula nº 004401, designada pela Portaria nº 4.680/2023.

III - Nos procedimentos de **contratação direta**, a servidora estatutária, Sra. **ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO**, será responsável pela condução quando se tratar de obras e serviços especiais, bem como inexigibilidades.

IV - Nos procedimentos de **contratação direta**, a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**, será responsável pela condução quando se tratar de aquisições e serviços comuns.

V - Nos procedimentos de **contratação direta**, será seguida a ordem mencionada nos incisos I e II para substituições.

VI - Para as demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento solicitará à Secretaria Executiva de Administração a designação específica do Agente de Contratação.

Art. 2º - A **Equipe de Apoio** destinada a auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições, formada por (03) três membros, fica assim composta:

I - **PATRICK DA SILVA MACHADO**, servidor estatutário, matrícula nº 004887, designado pela Portaria nº 4.682/2023;

II - **ALAÍCIO GERALDO GONCALVES**, servidor estatutário, matrícula nº 004670, designado pela Portaria nº 4.675/2023;

III - **RAPHAEL SOUZA AGUIAR**, Diretor de Compras, matrícula nº 006510, designado pela presente Portaria.

Parágrafo único. As atribuições da Equipe de Apoio e outras disposições correlatas estão delineadas conforme o Decreto nº 13.028/2023.

Art. 3º - A **Comissão de Contratação** destinada a substituir o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, bem como conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, formada por 03 (três) membros, fica assim composta:

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 860cd12193952e185358528a47690e8c

I - **THIAGO MENEGUELLI JORGE**, servidor estatutário, matrícula nº 004639, designado pela Portaria nº 4.679/2023;

II - **HELSON DOS SANTOS JUNIOR**, servidor estatutário, matrícula nº 003299, designado pela Portaria nº 4.677/2023;

III - **WESLEY GONCALVES ASSIS FILHO**, Superintendente de Compras Governamentais, matrícula nº 006265, designado pela presente Portaria.

Art. 3º-A. Na ausência ou impedimento dos membros da Equipe de Apoio, estes poderão ser substituídos pela Comissão de Contratação, e vice-versa, desde que, em todos os casos, a maioria dos integrantes seja por servidores efetivos. (Artigo acrescido pela Portaria nº 4.837/2024)

§ 1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§ 2º As atribuições da Comissão de Contratação e outras disposições correlatas estão delineadas conforme o Decreto nº 13.028/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 15 de fevereiro de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 860cd12193952e185358528a47690e8c

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 1952

2025-ZKF80N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 11:50 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 11:50:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZKF80N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 1952

2025-ZKF80N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 11:50 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 1 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

PROCESSO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NO PARQUE GETÚLIO VARGAS, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, INSCRITO NO CNPJ N° 27.174.101/0001-35, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, DEVIDAMENTE APROVADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, *NEMROD EMERICK*, E CONDUZIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DENOMINADO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 4.710, DE 15/02/2024 E SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.480/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SECRETARIAS INTERESSADAS:	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA _____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA _____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA _____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA _____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

Após conhecimento do texto do edital e anexos, os mesmos poderão ser retirados via internet, nos sítios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
- Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
- Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 2 / 34

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pela equipe responsável por sua elaboração;
c) Conduzir a sessão pública na internet;
d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;
e) dirigir a etapa de lances;
f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior para deliberação;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
j) Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior para Adjudicação, Homologação e Contratação.

1.3. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.4. O Pregão, na forma Eletrônica, será conduzido pelo Agente de Contratação, denominado PREGOEIRO e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 4.710/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme constante do Termo de Referência (Anexo I) e modelo de Proposta (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 3 / 34

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão para Registro de Preços.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 4 / 34

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.12.O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 5 / 34

5.3. As MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, se for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no SISTEMA ELETRÔNICO, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Quantidade cotada;

6.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

6.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 6 / 34

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (UM CENTAVO).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** para **Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA** o **Modo de Disputa ABERTO-FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A **etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 7 / 34

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 8 / 34

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no, art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.7. empresas brasileiras;

7.28.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 9 / 34

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 10 / 34

classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13. Realizado o aceite da proposta ou rejeitadas todas as propostas, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a rejeição da proposta do licitante ou a aceitação da proposta de seu concorrente, e deverá observar:

8.13.1.o prazo estabelecido será de 30 minutos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 11 / 34

8.13.2. a intenção de recurso deverá apresentar, de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
8.13.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
8.13.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a rejeição de sua proposta ou o aceite de proposta de concorrente, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante mais bem classificado será requisitada, **no prazo de 02 (duas) horas** e verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Econômica Financeira** e **Habilitação Técnica**.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 12 / 34

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 13 / 34

9.15. Realizada a declaração do resultado da habilitação de todos os licitantes, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a inabilitação do licitante ou a habilitação de seus concorrentes, e deverá observar:

9.15.1. o prazo estabelecido será de 30 minutos;
9.15.2. a intenção de recurso deverá apresentar de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
9.15.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
9.15.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a habilitação dos concorrentes ou sua inabilitação, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 14 / 34

11.2. Aceitas eventuais intenção de recurso, sendo assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais contados:

11.2.1. Da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

11.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, apenas após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões. A vedação constante deste item não impede que o agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro realize diligências para sanar dúvidas identificadas quando da análise preliminar das intenções de recurso.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 15 / 34

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, quando for o caso.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento – AF) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.3. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 16 / 34

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 17 / 34

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. As peculiaridades do caso concreto
18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 18 / 34

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** deverá ser realizada exclusivamente por forma **ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 19 / 34

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que oferte proposta válida, a Administração Pública terá o direito de proceder a contratação direta sem licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

20.6. Havendo apenas um licitante que ofereça proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 20 / 34

20.14. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.15. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.16. O Edital e alterações neste edital e anexos, as mesmas serão disponibilizadas nos sítios:

20.16.1. Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
20.16.2. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
20.16.3. Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

20.17. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18.É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	–	Termo de Referência (apenso ETP)
ANEXO II	–	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	–	Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital
ANEXO IV	–	Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal
ANEXO V	–	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
ANEXO VI	–	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO VII	–	Minuta do Contrato

Alegre/ES, 09 de abril de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ARQUIVO EM PDF NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO
www.alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 21 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 22 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
				VALOR GLOBAL	**R$ XXX**	
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. **O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE XX (XXXXX) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 23 / 34

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 24 / 34

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 1952
2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 25 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.**

....., ... DE ..... DE 2025.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 1952
2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 26 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 27 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX

- CONTRATO N° ----/2025 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ---/2025, DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ----------, E A EMPRESA **----------**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº ---/2025.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------), representada por seu Secretário, e a Empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/-------, estabelecida na ---------- (endereço completo), *representada por, ----------, brasileiro, ----------, portador do CPF nº ---.---.------,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **XXXXXXXXXXX**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° ---- de --/--/2025 e o Pregão Eletrônico nº ---/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº -----/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **----------,** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Adjudicação e Homologação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 28 / 34

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **-- (---------) meses**, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia **--/--/2025**, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ ---------- (POR EXTENSO),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 29 / 34

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

b) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

c) Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);

d) Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.

11.2. CONTRATANTE:

a) Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 30 / 34

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*

*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*

*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*

*d) **Multa:***

- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 31 / 34

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------)
- **Fonte de Recursos:** ---------- – FICHA ----
- **Programa de Trabalho:** ----------
- **Elemento de Despesa:** ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 32 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 1952

2025-5PBH50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 33 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- ANEXO I -

RELATÓRIO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° xxx/2025
Proc. N°: xxxx de xx/xx/2025 – protocolo nº xxxx/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cód. ID. Contratação PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Link da publicação no PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Publicação: xx/xx/2025
Data da Sessão: ÀS xx HORAS (horário de Brasília) do dia xx de xxxxx de 2025
Data da Homologação: xx/xx/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL					R$	

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/04/2025 12:11:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 12:11:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5PBH50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 1952

ENCAMINHAMENTO JURÍDICO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000017/2025 - 03/04/2025 - Processo Nº 0D9KLL/2025***
Responsável	WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Data	04/04/2025
Nº	001

A Procuradoria Geral do Município

Ref.: Processo nº 0D9KLL/2025 - Pregão Eletrônico nº 000017/2025

Em atenção ao disposto no Decreto nº 13.480/2024, remeto os autos para emissão de parecer acerca da Minuta do Edital e da Minuta Contratual.

Alegre, 09 de abril de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

2025-J502WS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:11 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/04/2025 12:11:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 12:11:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J50ZWS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **09/04/2025 12:12:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#68 - 2025-ZKF80N - Portaria SEAD - 4710 - 2024 - Rep - Designa Agente de Contratação e Pregoeiro
#69 - 2025-5PBH50 - 17 - Minuta de Edital - PE xxx-2025 - Serviços de Transbordo e Locação de Caixas
#70 - 2025-J50ZWS - Encaminhamento Jurídico - Parecer na Minuta Edital e Contratual
#71 - 2025-746T52 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

PARECER NA MINUTA EDITAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/04/2025 12:12:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 12:12:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-746T52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 1952

2025-746T52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 12:12 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 1952

2025-R84Q9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:02 PÁGINA 1 / 9

PARECER JURÍDICO

Cuida-se de análise jurídica para fins de Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos de infraestrutura para realização de eventos promovidos pela prefeitura, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e nos Decretos n° 13.023/2023 e 13.285/2023, assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

O SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico.

O Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública.

O SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos.

Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas.

Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 1952

2025-R84Q9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:02 PÁGINA 2 / 9

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições:

- **realização prévia de ampla pesquisa de mercado;**
- **seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;**
- **desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;**
- **atualização periódica dos preços registrados;**
- **definição do período de validade do registro de preços;**
- **inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original**.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n° 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei n° 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 1952

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, **a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.**

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público, onde os objetos da contratação atenderão a demanda externa, com o atendimento ao público.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez

2025-R84Q9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:02 PÁGINA 3 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 1952

que, o inciso VII, do artigo 12 da Lei n° 14.133/21, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contêm os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão

2025-R84Q9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:02 PÁGINA 4 / 9

suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei n° 14.133/21, senão vejamos: Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 1952

2025-R84Q9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:02 PÁGINA 5 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 1952

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei n° 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens descriminados: **sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento**.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei ° 14.133/21, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

2025-R84Q9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:02 PÁGINA 6 / 9

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 1952

2025-R84Q9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:02 PÁGINA 7 / 9

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam devidamente observadas as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei n° 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 1952

2025-R84Q9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:02 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 09/04/2025 14:02:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 14:02:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R84Q9D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **09/04/2025 14:03:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#72 - 2025-R84Q9D - PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRONICO NOVA LEI DE LICITAÇÃO
#73 - 2025-LD6W9F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DPR - PGM - PMAL
assinado em 09/04/2025 14:03:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 14:03:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LD6W9F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 1952

2025-LD6W9F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 14:03 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 1952

2025-WR2R5J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 19:38 PÁGINA 1 / 2

Ao Setor de Compras

Encaminho os autos para informar o código CidadES referente a remessa das contratações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

UG: PMA

Processo: 2025-D9KLL

Data criação: 10/03/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025

Natureza: Licitação

Tipo: Serviços

Valor Estimado: R$ 4.357.006,20

Alegre, 09 de abril de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Decreto 13.240/2023

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/04/2025 19:38:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 19:38:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WR2R5J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **09/04/2025 19:39:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#74 - 2025-WR2R5J - DESPACHO 001 - COMPRAS - Informar CidadES
#75 - 2025-GFXMS5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

INFORMAR CIDADES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/04/2025 19:39:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 19:39:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GFXMS5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 1952

2025-GFXMS5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 19:39 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 1952

2025-ZSCV3X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/04/2025 14:42 PÁGINA 1 / 2

Gerir contratações

Remessa de dados

Retificação

Gerir transferências

Consultas

Painel de contratações (https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral)

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações > Prefeitura Municipal de Alegre > 2025.004E0700001.01.0008

Identificação: 2025.004E0700001.01.0008

Valor estimado: R$ 4.357.006,20

Processo administrativo: 0D9KLL/2025

Autuação: 10/03/2025

Natureza: 01 - Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Modalidade: 07 - Pregão Eletrônico

Edital: 017/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 14:42:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZSCV3X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 1952

2025-ZSCV3X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/04/2025 14:42 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **11/04/2025 14:43:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#76 - 2025-ZSCV3X - Proc.0D9KLL - 2025
#77 - 2025-MFFFGB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
DCONF - SEFIP - PMAL
assinado em 11/04/2025 14:43:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 14:43:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MFFFGB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 1952

2025-MFFFGB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 14:43 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **11/04/2025 15:01:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)

DESTINO
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#78 - 2025-31D73V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM
Para providências

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
DCONF - SEFIP - PMAL
assinado em 11/04/2025 15:01:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 15:01:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-31D73V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 1952

2025-31D73V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 15:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 1 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0008

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NO PARQUE GETÚLIO VARGAS, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, INSCRITO NO CNPJ N° 27.174.101/0001-35, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, DEVIDAMENTE APROVADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, *NEMROD EMERICK*, E CONDUZIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DENOMINADO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 4.710, DE 15/02/2024 E SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.480/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SECRETARIAS INTERESSADAS:	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 16/04/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 30/04/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 07/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA 07/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

Após conhecimento do texto do edital e anexos, os mesmos poderão ser retirados via internet, nos sítios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
- Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
- Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 2 / 34

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pela equipe responsável por sua elaboração;
c) Conduzir a sessão pública na internet;
d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;
e) dirigir a etapa de lances;
f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior para deliberação;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
j) Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior para Adjudicação, Homologação e Contratação.

1.3. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.4. O Pregão, na forma Eletrônica, será conduzido pelo Agente de Contratação, denominado PREGOEIRO e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 4.710/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme constante do Termo de Referência (Anexo I) e modelo de Proposta (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 3 / 34

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão para Registro de Preços.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 4 / 34

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.12.O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 5 / 34

5.3. As MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, se for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no SISTEMA ELETRÔNICO, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Quantidade cotada;

6.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

6.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 6 / 34

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (UM CENTAVO).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** para **Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA** o **Modo de Disputa ABERTO-FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A **etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 7 / 34

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 8 / 34

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no, art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.7. empresas brasileiras;

7.28.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 9 / 34

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 10 / 34

classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13. Realizado o aceite da proposta ou rejeitadas todas as propostas, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a rejeição da proposta do licitante ou a aceitação da proposta de seu concorrente, e deverá observar:

8.13.1.o prazo estabelecido será de 30 minutos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 11 / 34

8.13.2. a intenção de recurso deverá apresentar, de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
8.13.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
8.13.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a rejeição de sua proposta ou o aceite de proposta de concorrente, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante mais bem classificado será requisitada, **no prazo de 02 (duas) horas** e verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Econômica Financeira** e **Habilitação Técnica**.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 12 / 34

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 13 / 34

9.15. Realizada a declaração do resultado da habilitação de todos os licitantes, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a inabilitação do licitante ou a habilitação de seus concorrentes, e deverá observar:

9.15.1. o prazo estabelecido será de 30 minutos;
9.15.2. a intenção de recurso deverá apresentar de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
9.15.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
9.15.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a habilitação dos concorrentes ou sua inabilitação, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 14 / 34

11.2. Aceitas eventuais intenção de recurso, sendo assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais contados:

11.2.1. Da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

11.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, apenas após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões. A vedação constante deste item não impede que o agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro realize diligências para sanar dúvidas identificadas quando da análise preliminar das intenções de recurso.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 15 / 34

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, quando for o caso.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento – AF) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.3. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 16 / 34

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 17 / 34

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. As peculiaridades do caso concreto
18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 18 / 34

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** deverá ser realizada exclusivamente por forma **ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 19 / 34

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que oferte proposta válida, a Administração Pública terá o direito de proceder a contratação direta sem licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

20.6. Havendo apenas um licitante que ofereça proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 20 / 34

20.14. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.15. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.16. O Edital e alterações neste edital e anexos, as mesmas serão disponibilizadas nos sítios:

20.16.1. Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
20.16.2. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
20.16.3. Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

20.17. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18.É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	–	Termo de Referência (apenso ETP)
ANEXO II	–	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	–	Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital
ANEXO IV	–	Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal
ANEXO V	–	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
ANEXO VI	–	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO VII	–	Minuta do Contrato

Alegre/ES, 14 de abril de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ARQUIVO EM PDF NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO
www.alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 21 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 22 / 34

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
				VALOR GLOBAL	**R$ XXX**	
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. **O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE XX (XXXXX) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 23 / 34

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 24 / 34

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 25 / 34

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.**

....., ... DE ..... DE 2025.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 1952
2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 26 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 27 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX

- CONTRATO N° ----/2025 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ---/2025, DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ----------, E A EMPRESA **----------**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº ---/2025.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------), representada por seu Secretário, e a Empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/-------, estabelecida na ---------- (endereço completo), *representada por, ----------, brasileiro, ----------, portador do CPF nº ---.---.------,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **XXXXXXXXXXX**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° ---- de --/--/2025 e o Pregão Eletrônico nº ---/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº -----/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **----------,** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Adjudicação e Homologação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 28 / 34

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **-- (---------) meses**, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia **--/--/2025**, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ ---------- (POR EXTENSO),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 29 / 34

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

b) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

c) Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);

d) Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.

11.2. CONTRATANTE:

a) Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 30 / 34

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*

*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*

*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*

*d) **Multa:***

- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 31 / 34

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------)
- **Fonte de Recursos:** ---------- – FICHA ----
- **Programa de Trabalho:** ----------
- **Elemento de Despesa:** ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 32 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 33 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- ANEXO I -

RELATÓRIO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° xxx/2025
Proc. N°: xxxx de xx/xx/2025 – protocolo nº xxxx/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cód. ID. Contratação PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Link da publicação no PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Publicação: xx/xx/2025
Data da Sessão: ÀS xx HORAS (horário de Brasília) do dia xx de xxxxx de 2025
Data da Homologação: xx/xx/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL					R$	

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/04/2025 20:48:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 20:48:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MWC0QP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 1952

2025-MWC0QP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 34 / 34

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **14/04/2025 20:48:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#79 - 2025-MWC0QP - 017 - Edital - PE 017-2025 - Serviços de Transbordo e Locação de Caixas
#80 - 2025-16K048 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/04/2025 20:48:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 20:48:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-16K048

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 1952

2025-16K048 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 20:48 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 1952

Relatório de Itens Cadastrados

Processo

Número:	000017/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão:	Prefeitura Municipal de Alegre
Processo interno:	0D9KLL/2025
Abertura:	07/05/2025 - 08:01
Município:	Alegre

Código	Produto	Quantidade	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	2.016.000 TXKM	R$ 1,75	R$ 3.528.000,00	Ampla concorrência	Fechado
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3	60 MÊS	R$ 13.816,77	R$ 829.006,20	Ampla concorrência	Fechado
			VALOR TOTAL:	R$ 4.357.006,20		
			VALOR PERCENTUAL:	0,00%		

2025-CM6WSM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2025 10:44 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/04/2025 às 21:01:58.
Código verificador: C3DCE2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2025 10:44:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CM6WSM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 1952

2025-CM6WSM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2025 10:44 PÁGINA 2 / 2

Edital nº 000017/2025

Última atualização 14/04/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000036/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS

Informação complementar:

Contratação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II e da locação de três caixas estacionárias de 30 m^3 é essencial para garantir a adequada gestão dos resíduos no município de Alegre/ES, sendo fundamentada em aspectos técnicos, lega

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.357.006,20

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	2016000	R$ 1,75	R$ 3.528.000,00
2	CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE 30m^3	60	R$ 13.816,77	R$ 829.006,20

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

ESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
TO 1 / 1 PÁGINA 335 / 1952
2025-SG8ZVV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2025 10:44 PÁGINA 1 / 7

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 1952

2025-SG8ZVV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2025 10:44 PÁGINA 2 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES

AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 000017/2025
Cód. CidadES - TCEES: 2025.004E0700001.01.0008

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 07 de maio de 2025.
HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília).
LOCAL: Portal de Compras Públicas - **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O Edital poderá ser retirado no site: **www.alegre.es.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Demais informações poderão ser obtidas pelo **e-mail compras@alegre.es.gov.br.**

Alegre/ES, 14 de abril de 2025.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 1952

2025-SG8ZVV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2025 10:44 PÁGINA 3 / 7

Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 16/04/2025**
Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Acesse: https://tribunaonline.com.br/validador-iti caso deseje validar a assinatura!

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 1952

6354 MUNC.ALEGRE - PE N 000017-2025.pdf

Código do documento: 6354

Assinado por:

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

16 abr 2025, 00:01:00 - UPLOAD
Documento: 6354
Criado por: Mariana Melim **Email:** artemariana@redetribuna.com.br
DATE_ATOM: 2025-04-16T00:02:42-03:00

16 abr 2025, 00:02:42 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO
Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.
DATE_ATOM: 2025-04-16T00:02:42-03:00

16 abr 2025, 00:02:42 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br
Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR
DATE_ATOM: 2025-04-16T00:02:42-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 6309517cc67e89dbf7feccabea45f54466902e93e18e6fbf6320839e5cb8a5b1
[SHA512]: f60cc241abe9259c5a7531bbcad10446834e9e8b16d61be4882e064785c939073bf3706b7830e3317d3e3bb7120cdaa7738ef35874e84a808e413cbd3f5f01ef

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB

E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2025 10:44 PÁGINA 4 / 7 2025-SC8ZVV

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Abril de 2025 | Edição N26.464

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 1952

2025-SG8ZVV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2025 10:44 PÁGINA 5 / 7

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Alegre

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 000017/2025
Cód. CidadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0008

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço**, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 07 de maio de 2025.
HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portalde-compraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 14 de abril de 2025.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1534591

- AVISO DE RESULTADO -
Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025
Cód. CidadES - TCEES:
2024.004E0700001.01.0022

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DA RUA ANDRÉ MORELLI, NO DISTRITO DE CELINA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, devidamente **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.
Empresa vencedora: TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 01.070.171/0001-50
Valor Total: R$ 75.176,00 (setenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais).

Alegre/ES, 15 de Abril de 2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1535483

Brejetuba

PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

Adesão nº 004/2025
Processo Licitatório nº 021/2024
Pregão Eletrônico nº 015/2024
Ata de Registro de Preço nº 159/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA(ES), CNPJ **01.612.674/0001-00**, torna público a adesão a ATA de Registro de Preço nº 159/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024 do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-CONVALES**, mediante aceitação deste Órgão Gerenciador e empresa detentora da Ata referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Brejetuba - ES.
Detentora da Ata:
Ata nº 159/2024 - AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 21.483.615/0005-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA- ES
Valor Total da Adesão: R$ 1.516.410,00 (Um milhão quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e dez reais).
Vigência da Ata: 30 de julho de 2024.
Brejetuba, ES 15 de abril de 2025. Levi Marques de Souza - Prefeito Municipal. ID Cidades. 2025.015E0700001.16.0004 Raí Silva Badaró (Agente de Contratação).

Protocolo 1535038

Governador Lindenberg

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (SRP)
ID CIDADES TCE-ES:
2025.078E0700001.02.0002
Limite para acolhimento das propostas: Dia 08/05/2025 as 11:59 Horas.
Abertura da sessão de disputa de preços: Dia 08/05/2025 as 12:00 Horas.
O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do (a) pregoeiro (a), que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 15 de Abril de 2025 às 22:03:34 Código de Autenticação: 1cb0aed0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 1952

2025-SG8ZVV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2025 10:44 PÁGINA 6 / 7

Alegre

Aviso de Licitação

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 000017/2025
Cód. CidadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0008

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço**, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 07 de maio de 2025.
HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portalde-compraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 14 de abril de 2025.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1534590

Resultado de Licitação

- AVISO DE RESULTADO -
Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025
Cód. CidadES - TCEES:
2024.004E0700001.01.0022

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DA RUA ANDRÉ MORELLI, NO DISTRITO DE CELINA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, devidamente **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.
Empresa vencedora: TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 01.070.171/0001-50
Valor Total: R$ 75.176,00 (setenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais).

Alegre/ES, 15 de Abril de 2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1535482

Alfredo Chaves

Errata

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALFREDO CHAVES - ES
AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0011/2025
PROC. ADM. Nº 001670/2025
ID TCE/ES: 2025.005E0500001.02.0001

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, através da Pregoeira, torna público a seguinte **ERRATA:**
Do AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no diário DOM/ES, no dia 15 de abril de 2025, Protocolo nº 1534149, Pág.231:
ONDE SE LÊ: dia 06/05/2025, **LEIA-SE:** dia 08/05/2025.
Alfredo Chaves/ES, 15 de abril de 2025.
WANUSA COSTA DASSIE
Agente de Contratação/Pregoeira
Protocolo 1535405

Anchieta

Resultado Ata Registro de Preço

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CidadES:
2024.007E0700001.02.0027

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 5.679/2017, torna público o registro da Ata abaixo citadas:
Licitação: PERP 037/2025
Processo: 5055/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO FRALDAS PEDIÁTRICAS, GERIÁTRICAS E ABSORVENTES DESCARTÁVEIS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

Empresa vencedora:

CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, com inscrição no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68
Ata: 031/2025-FMS

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 06.098.484/0001-30
Ata:030/2025-FMS

D&M SAUDE LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 38.204.744/0001-09
Ata:023/2025-PMA Ata:029/2025-FMS

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92
Ata:022/2025-PMA

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão.

Anchieta, 15 de Abril de 2025.

Josélia Frontino dos Santos Marvilla
Pregoeira Oficial - PMA
Protocolo 1534853

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2025 10:44:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SG8ZVV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 1952

2025-SG8ZVV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2025 10:44 PÁGINA 7 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 1952

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

16 DE ABRIL DE 2025



A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto Licitado:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS**
Cód. CidadES/TCE-ES:	**2025.004E0700001.01.0008**
Modalidade:	Pregão, na forma Eletrônica
Situação:	Em andamento

2025-L5Q6JP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2025 10:44 PÁGINA 1 / 5

Data de Publicação:	16/04/2025
Data de Abertura:	07/05/2025
Hora :	**08:01 HORAS (horário de Brasília)**
Local da Licitação:	Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
E-mail:	compras@alegre.es.gov.br

TEMPO DE DISPUTA: a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, por se tratar de Modo de Disputa "ABERTO-FECHADO"

Documentos:

16/04/2025	PDF	Edital	
16/04/2025	PDF	Estudo Técnico Preliminar	
16/04/2025	PDF	Termo de referência	
16/04/2025	PDF	Relatório de Itens	
16/04/2025	PDF	Aviso de Licitação	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 1952

2025-L5Q6JP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2025 10:44 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 1952

2025-L5Q6JP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2025 10:44 PÁGINA 3 / 5

BUSCAR

Buscar ...

CATEGORIAS

- Adesão
- Autarquias
- Coordenadoria de Defesa Civil
- Dispensa de Licitação
  - Dispensa de Licitação – UG Assistência Social
  - Dispensa de Licitação – UG Educação
  - Dispensa de Licitação – UG Prefeitura
  - Dispensa de Licitação – UG Saúde
- Editais
- Inexibilidade
  - Inexibilidade – UG Prefeitura
  - Inexibilidade – UG Assistência Social
- Licitações
  - Participantes
- Pesquisas de Satisfação
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria Executiva de Administração
- Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos
- Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes
- Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural
- Secretaria Executiva de Educação
- Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento
- Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos
- Secretaria Executiva de Saúde
- Todas as Noticias
- Unidade Central de Controle Interno

CALENDARIO

< ABRIL 2025

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Prefeitura Municipal de Alegre
27.174.101/0001-35
Atendimento de Segunda à Sexta-Feira
07:30 às 11:30 horas / 13:00 às 17:00 horas

(28) 3300
Parque Getúlio Vargas, nº 01,
Alegre - Espírito
CEP 29500-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 1952

2025-L5Q6JP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2025 10:44 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2025 10:44:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L5Q6JP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 1952

2025-L5Q6JP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2025 10:44 PÁGINA 5 / 5

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **17/04/2025 10:44:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#81 - 2025-CM6WSM - Relatorio Itens Cadastrados - PE 017-2025
#82 - 2025-SG8ZVV - Aviso de Licitação - PE 017-2025 - Publicações
#83 - 2025-L5Q6JP - Aviso de Licitação - PE 017-2025 - SIte
#84 - 2025-0B6114 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 17/04/2025 10:44:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2025 10:44:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0B6114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 1952

2025-0B6114 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:44 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **17/04/2025 10:46:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#85 - 2025-VHT59S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 17/04/2025 10:46:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2025 10:46:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VHT59S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 1952

2025-NWL6S6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 13:39 PÁGINA 1 / 2

Tratamento Diferenciado: Ampla Competição
Casas Decimais: Duas Casas

Data de Publicação: 14/04/2025 21:02
Início das Propostas: 16/04/2025 08:00
Abertura das Propostas: 07/05/2025 08:01
Limite para Impugnação: 30/04/2025 23:59
Limite para Impugnação: 30/04/2025 23:59
Limite para Recebimento de Propostas: 07/05/2025 08:00

Edital: 6 downloads efetuados
Órgão: Prefeitura Municipal de Alegre
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Alegre
Município/UF: Alegre/ES
Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS E LOCACAO DE CAIXAS ESTACIONARIAS

Questões Levantadas por Fornecedores

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
14/04/2025 - 15:03:58	04.729.418/0001-95	BONIN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	A empresa vem mui respeitosamente solicitar pedido de esclarecimentos	Não Respondido	

Dúvida:

1) Existe atualmente alguma empresa responsável pela execução do objeto da licitação? Em caso afirmativo, poderiam informar qual foi a licitação que originou o contrato vigente, bem como o valor atualmente praticado? Caso possível, solicitamos também o link de acesso a essa licitação.
2) Qual convenção coletiva de trabalho foi utilizada como base para a composição dos custos de mão de obra apresentados no edital?
3) A licitação será pelo sistema de registo de preços?
4) Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de composição de custos.
5) A destinação final dos resíduos será de responsabilidade da contratada ou será indicada pela contratante?
6) Em caso de a contratante indicar o local da destinação final, qual será a quilometragem aproximada até esse local a partir da base operacional?

Resposta REQUERIDO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/04/2025 13:39:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NWL6S6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 1952

2025-NWL6S6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/04/2025 13:39 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **25/04/2025 13:40:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#86 - 2025-NWL6S6 - Esclarecimento - BONIN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
#87 - 2025-V9N97P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

Conhecer e responder aos questionamentos do fornecedor BONIN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 25/04/2025 13:40:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/04/2025 13:40:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V9N97P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 1952

2025-V9N97P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 13:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **25/04/2025 13:45:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#88 - 2025-4VSXN7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

CONHECER E MANIFESTAR QUANTOS AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 25/04/2025 13:45:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/04/2025 13:45:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4VSXN7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 1952

2025-4VSXN7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 13:45 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **02/05/2025 11:27:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#89 - 2025-62G6GQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM
A pedido

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 02/05/2025 11:27:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/05/2025 11:27:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-62G6GQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 1952

2025-62G6GQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 11:27 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 1952

2025-FBQ5S3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 10:55 PÁGINA 1 / 2

Número: 000017/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do Processo Interno: 0D9KLL/2025
Situação: Fechado / Publicado

Tratamento Diferenciado: Ampla Competição
Casas Decimais: Duas Casas

Data de Publicação: 14/04/2025 21:02
Abertura das Propostas: 07/05/2025 08:01
Limite para Impugnação: 30/04/2025 23:59
Limite para Recebimento de Propostas: 07/05/2025 08:00
Início das Propostas: 16/04/2025 08:00
Limite para Impugnação: 30/04/2025 23:59

Edital: 8 downloads efetuados
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Alegre
Órgão: Prefeitura Municipal de Alegre
Município/UF: Alegre/ES
Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS E LOCACAO DE CAIXAS ESTACIONARIAS

Questões Levantadas por Fornecedores

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
29/04/2025 - 09:46:14	09.134.777/0001-13	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência	Não Respondido	

Dúvida:

Referente ao Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência onde cita Comprovação de licença de *operação de transbordo* de resíduos sólidos CLASSE II A e B em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental IEMA.
- Entendemos que é de responsabilidade da prefeitura a licença de operação do transbordo e cabe ao licitante a apresentação da Licença para TRANSPORTE de Resíduos - classe II e a Certidão Negativa de Débitos Ambientais, ambas emitidas pelo IEMA, Certo?

Resposta REQUERIDO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 10:55:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FBQ5S3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 1952

2025-FBQ5S3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 10:55 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **05/05/2025 10:55:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#90 - 2025-FBQ5S3 - Esclarecimento - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS L
#91 - 2025-TCSPLF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
Solicitação de Esclarecimento do fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/05/2025 10:55:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 10:55:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TCSPLF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 1952

2025-TCSPLF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 10:55 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **05/05/2025 11:02:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#92 - 2025-N4W67L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Encaminho os autos para que sejam realizados os devidos esclarecimentos levantados pelos fornecedores BONIN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI e FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, quanto ao Pregão Eletrônico nº 017/2025.
Na oportunidade solicito que seja realizado com urgência tendo em vista que a licitação está agendada para o dia 07/05/2025, às 8h01.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/05/2025 11:02:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 11:02:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N4W67L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 1952

2025-N4W67L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 11:02 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **06/05/2025 15:48:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#93 - 2025-TT61HS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Devido a necessidade de análise dos questionamentos apresentados solicito a suspensão do certame para verificação dos itens citados, as devidas adequações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 06/05/2025 15:48:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2025 15:48:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TT61HS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 1952

2025-TT61HS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 15:48 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **14/05/2025 08:19:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#94 - 2025-54QXXM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis diante dos esclarecimentos dos fornecedores.

Atenciosamente,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/05/2025 08:19:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/05/2025 08:19:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-54QXXM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 1952

2025-SMZ7TX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 09:55 PÁGINA 1 / 12

PARECER INFORMATIVO EM CONSULTA Nº 06/2025

Interessado: Município de Alegre/ES – Poder Executivo
Consulente: Graziela Ferreira da Silva- Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Consultoria: Karina Doninelli – Sociedade Individual de Advocacia

Assunto: Análise jurídica dos pedidos de esclarecimento referentes ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 000017/2025

I – RELATÓRIO

Em 05 de junho de 2025, a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável encaminhou a esta assessoria jurídica os pedidos de esclarecimento apresentados por empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 000017/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de resíduos sólidos e locação de caixas estacionárias.

A presente manifestação tem por finalidade analisar juridicamente as referidas demandas, visando subsidiar as respostas a serem fornecidas pelo Município de Alegre/ES aos licitantes.

Foram trazidos os seguintes questionamentos:

Pedido de esclarecimento realizado pela empresa - BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, realizado em 24/04/2025:

-	-	24/04/2025 - 15:03:58	A empresa vem mui respeitosamente solicitar pedido de esclarecimentos	Não Respondido

Questionamento: 1) Existe atualmente alguma empresa responsável pela execução do objeto da licitação? Em caso afirmativo, poderiam informar qual foi a licitação que originou o contrato vigente, bem como o valor atualmente praticado? Caso possível, solicitamos também o link de acesso a essa licitação.
2) Qual convenção coletiva de trabalho foi utilizada como base para a composição dos custos de mão de obra apresentados no edital?
3) A licitação será pelo sistema de registo de preços?
4) Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de composição de custos.
5) A destinação final dos resíduos será de responsabilidade da contratada ou será indicada pela contratante?
6) Em caso de a contratante indicar o local da destinação final, qual será a quilometragem aproximada até esse local a partir da base operacional?

Pedido de esclarecimento realizado pela empresa FLOREANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em 29/04/2025:

Digitalizado com CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 1952

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	29/04/2025 - 09:46:14	Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência	Não Respondido	

Questionamento: Referente ao Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência onde cita Comprovação de licença de "operação de transbordo" de resíduos sólidos CLASSE II A e B em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental IEMA.
- Entendemos que é de responsabilidade da prefeitura a licença de operação do transbordo e cabe ao licitante a apresentação da Licença para TRANSPORTE de Resíduos – classe II e a Certidão Negativa de Débitos Ambientais, ambas emitidas pelo IEMA. Certo?

Resposta: Não Respondido

A seguir, apresenta-se a análise realizada por esta consultoria:

II- ANÁLISE

Para auxiliar o gestor na tomada de decisão a respeito do que fora solicitado o esclarecimento passamos a analisar cada solicitação, uma a uma. De início cabe mencionar que o papel dessa consultoria é apenas jurídico, e caberá ao gestor com base nos fundamentos jurídicos apresentados neste parecer avaliar as possibilidades apresentadas e tomar as decisões cabíveis. Portanto, apresentamos fundamentos jurídicos que possibilitam a respostas das solicitações de esclarecimentos, mas cabe ao gestor avaliar e responder as mesmas.

Questionamento 01: Existe atualmente alguma empresa responsável pela execução do objeto da licitação? Em caso afirmativo, poderiam informar qual foi a licitação que originou o contrato vigente, bem como o valor atualmente praticado? Caso possível, solicitamos também o link de acesso a essa licitação.

RESPOSTA:

Trata-se de questionamento que não corresponde à matéria jurídica, mas que diz respeito à matéria fática.

Porém é possível observar da análise do Portal Transparência que atualmente, há empresa contratada para a prestação dos serviços relacionados ao objeto da presente licitação, originária do Processo Licitatório nº 004889/2020, publicado em 25 de março de 2021.

O link para acesso aos detalhes completos da referida licitação é:

ttps://alegre-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/licitacao.aspx?id=00100143585534530 54FF1AABEF5B1E553CB7F00000374

Contrato nº 000027/2021
Objeto: Operação da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos
Empresa contratada: Simon & Simon Florianense Comércio e Serviços Ltda - ME (CNPJ: 09.134.777/0001-13)
Valor: R$ 728.899,92

Questionamento 02: Qual convenção coletiva de trabalho foi utilizada como base para a composição dos custos de mão de obra apresentados no edital?

Questionamento 04: Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de composição de custos.

2025-SMZ7TX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 09:55 PÁGINA 2 / 12

Digitalizado com CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 1952

RESPOSTAS

2) A Lei nº 14.133/2021 não impõe, como regra, a obrigatoriedade de a Administração divulgar, no edital, a composição detalhada dos custos de mão de obra em contratações de serviços comuns. A correta composição dos custos, incluindo a observância da convenção coletiva aplicável, é de responsabilidade do licitante, conforme a sua realidade operacional.

4) A Lei nº 14.133/2021 não exige da Administração a divulgação de planilha detalhada com a composição dos custos utilizados para estimar o valor da contratação, **sobretudo em se tratando de serviços comuns.**

Conforme dispõe o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, a estimativa de preços para contratações pode ser realizada com base em **pesquisa de preços de mercado**, não havendo obrigatoriedade legal de divulgação de planilha analítica para esse tipo de contratação:

> **Art. 23.** A estimativa do valor da contratação será obtida a partir de, preferencialmente, mais de uma das seguintes fontes:
> I – composição de custos unitários menores ou iguais aos da contratação pretendida, obtida por meio de:
> (...)
> **§1º** A estimativa deverá ser elaborada com a utilização de pelo menos um dos parâmetros previstos neste artigo, e sua adoção observará o critério de proporcionalidade com os custos da contratação.

O entendimento adotado também se encontra alinhado com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES). No Acórdão nº 01335/2021-8 – Plenário (Processos nº 04673/2021-2 e 04680/2021-2), ficou assentado que a exigência de planilha detalhada deve ser aplicada apenas quando a natureza do objeto e a prática de mercado permitirem a decomposição objetiva dos custos, o que ocorre, por exemplo, em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra ou serviços de engenharia:

> ***(Acórdão nº 01335/2021-8 – Plenário, TCE/ES – Relator: Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha)***
>
> *"Portanto, a regra geral impõe à Administração o dever de detalhar, com o maior grau possível, a composição dos serviços que contratará junto a particulares, descrevendo seus componentes e insumos unitários e, a partir deles, definir proporcionalmente o valor total do encargo.* ***Essa regra, todavia, não pode ser vista de forma absoluta, mas conforme regras e preceitos que regulamentam o mercado. Então, se há soluções que são ofertadas sem considerar os custos das unidades que compõem o serviço, essa obrigação não persistirá.***
>
> *Afinal, se a finalidade de decompor o objeto em uma planilha de quantitativos e preços unitários é levar ao conhecimento das licitantes todas*

2025-SMZ/TX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 14/05/2025 09:55 - PÁGINA 3 / 12

Digitalizado com CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 1952

as parcelas que integram o objeto, bem como possibilitar o julgamento objetivo das propostas e permitir a condução de incidentes contratuais, não faz sentido elaborá-la quando o mercado não trabalha sob essa metodologia. Deve-se, então, oferecer o objeto independentemente de sua composição unitária.

Assim, em contratos com dedicação exclusividade mão de obra, por exemplo, em que é possível detalhar toda a formação do custo, na medida em que o principal item de custo da contratação (mão-de-obra) onera com exclusividade o contrato, é necessário fixar o valor estimado na planilha de custos e formação de preços. Cabendo aos licitantes, igualmente, embasarem seus preços em planilha de formação de custos.

Planilhas detalhadas são exigências factíveis – e necessárias – em contratos cuja execução demande mão de obra em regime de dedicação exclusiva e em contratos de execução de obras e serviços de engenharia, por exemplo.

Nesse passo, tal como exposto pelo corpo técnico, entendo que a exigência de planilha detalhada de custos deve ser imposta apenas para a formação de preços de serviços que, em razão da forma como são disponibilizados no mercado e das particularidades da demanda, permitem a decomposição objetiva das despesas inerentes à sua execução."

Ademais, a composição detalhada dos custos é de responsabilidade do licitante para a formação de sua proposta, não sendo, portanto, um documento obrigatório da fase preparatória a ser disponibilizado.

Dessa forma, considerando as disposições legais e o entendimento jurisprudencial, **a Administração optou por utilizar a metodologia de pesquisa de preços globais praticados no mercado,** que é suficiente para a definição do valor estimado da contratação, sem necessidade de planilha de custos detalhada.

Contudo, antes da Administração Pública responder aos questionamentos formulados nas perguntas 2 e 4, fazem-se necessárias as seguintes ponderações:

Para a formação de preços referentes a serviços de natureza comum, o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens **e contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no

2025-SMZ7TX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 14/05/2025 09:55 - PÁGINA 4 / 12

Digitalizado com CamScanner

melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Quando o instrumento convocatório tem como objeto serviços de engenharia, há exigências de planilha de composição de custos conforme o § 2º do Art. 23, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, **será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 1952

2025-SMZ7TX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES — 14/05/2025 09:55 — PÁGINA 5 / 12

Digitalizado com CamScanner

Ocorre que, no momento do planejamento da contratação, **o Município de Alegre não elaborou a planilha de composição de custos,** o que é admissível nos casos de contratação de serviços comuns.

Ao se analisar o instrumento convocatório, verificam-se exigências de habilitação como: registro no CREA, indicação de responsável técnico com formação em engenharia, arquitetura ou curso técnico equivalente, além de comprovação de experiência anterior. Tais exigências são típicas de serviços de engenharia e excedem aquelas compatíveis com o objeto licitado conforme item 14.2.4.5.1 exigência de CAT para manuseio e destinação final de resíduos sólidos. Vejamos:

> **14.2.4.5 - CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL PARA O SERVIÇO:**
> 14.2.4.5.1 – O licitante deve comprovar que possui, em seu quadro permanente, profissional qualificado, podendo ser Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Arquiteto ou Técnico Industrial, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho profissional competente.
> Além disso, o profissional indicado deve possuir, no mínimo, duas (02) Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) que comprovem experiência na execução de serviços de transporte, manuseio e destinação de resíduos sólidos urbanos e/ou resíduos especiais, garantindo sua qualificação para atuar na presente contratação.

Deste modo surge o seguinte questionamento: **A presente licitação trata-se de serviço comum ou serviço de engenharia?**

É necessária a especificação clara da natureza da contratação, uma vez que a definição do objeto repercute diretamente na obrigatoriedade de apresentação da planilha de composição de custos exigida em serviços de engenharia, mas dispensável nas contratações de serviços comuns, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Tal definição é essencial para a correta formulação das exigências de habilitação, especialmente no que se refere:

- à possibilidade de exigência de registro da empresa e profissional no CREA;
- à indicação de engenheiro responsável técnico;
- à comprovação de experiência anterior específica no manuseio e destinação de resíduos sólidos.

Neste ponto, destaca-se o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da Instrução Normativa TC nº 52/2019, no sentido de que, **quando o serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos for licitado de forma isolada, não é cabível exigir registro em conselho profissional (CREA ou CAU), salvo quando se tratar efetivamente de serviço de engenharia.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 1952
2025-SMZTX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 14/05/2025 09:55 - PÁGINA 6 / 12
Digitalizado com CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 1952

9.5.4 Exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente

A exigência de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, para fins de comprovação de qualificação técnica (art. 30, inciso I, da Lei 8.666/93), deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação, conforme jurisprudência do TCU (Acórdão 2769/2014 – TCU Plenário).

Portanto, tendo em vista que os serviços de manejo de resíduos sólidos (coleta, transbordo e destinação final) são serviços de engenharia, entende-se que o único registro passível de exigência é o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Nesse sentido, o Acórdão TC-721/2017 – Segunda Câmara.

No caso específico de projeto e implantação de sistemas de coleta de resíduos, habilitam-se, também, empresas e profissionais da área de urbanismo[31] registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. Em qualquer caso, é descabida a exigência de registro em mais de um conselho profissional ao mesmo tempo.

Cabe ressalvar que, quando o serviço de transporte dos resíduos sólidos urbanos for licitado em separado, para este serviço especificamente não cabe a exigência de registro das empresas prestadoras em conselho profissional.

Ademais, é imprescindível que se verifique, no item relativo à locação de caixas estacionárias, se as exigências de habilitação previstas no edital estão de fato alinhadas à natureza específica do objeto.

Ressalta-se, que a definição inadequada de requisitos técnicos ou profissionais pode comprometer a isonomia entre os licitantes, além de restringir indevidamente a competitividade do certame, em desacordo com os princípios que regem as contratações públicas.

Diante disso, recomenda-se que o setor técnico se manifeste quanto à natureza da contratação, indicando se se trata de serviço comum ou de engenharia, e com base nessa definição, deverá ser realizada a revisão e validação de todas as exigências habilitatórias, assegurando sua compatibilidade com cada item licitado.

Caso a contratação seja enquadrada como serviço de engenharia, deverá ser apresentada a planilha de composição de custos, bem como a observância dos demais parâmetros técnicos de formação de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2025-SMZ7TX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 09:55 PÁGINA 7 / 12

Digitalizado com CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 1952

Questionamento 03: A licitação será realizada sob o sistema de registro de preços?

Resposta: Pela análise do edital e do objeto licitado a resposta deve ser negativa. A licitação em questão não será realizada sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que o objeto, a contratação de serviços de transporte de resíduos e locação de caixas estacionárias, não se enquadra nas hipóteses legais que justificam a adoção desse modelo, ainda que o art. 82, § 5°, da Lei nº 14.133/2021 preveja a possibilidade de sua utilização para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia.

Ademais vejamos o que diz o regulamento municipal, Decreto 13.479/2024, sobre a adoção do Sistema de Registro de Preços:

> ***Art. 4º*** *O Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
> *I – quando, pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;*
> *III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada; ou*
> *IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*
> ***Parágrafo único.*** *No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:*
> *I – existência de Termo de Referência – TR, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e*
> *II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*

Nos termos da Legislação municipal, Decreto 13.479/2024, que regulamenta o SRP no âmbito da Nova Lei de Licitações, o referido sistema deve ser utilizado, preferencialmente, quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser contratado ou quando a demanda se apresentar como eventual, fracionada ou destinada a múltiplos órgãos. Nenhuma dessas condições está presente no caso em análise.

Mais especificamente:

- **Inciso I** do art. 3° exige a existência de contratações permanentes ou frequentes o que não se aplica, pois trata-se de contratação pontual e com escopo previamente definido;

2025-SMZ7TX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 09:55 PÁGINA 8 / 12

Digitalizado com CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 1952

- **Inciso III** trata da conveniência para atendimento a mais de um órgão ou entidade, o que não se verifica na presente contratação, que atenderá exclusivamente a um único órgão;
- **Inciso V** prevê o uso do SRP quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado — o que também não ocorre, já que os serviços e a quantidade de caixas estão dimensionados de forma clara no termo de referência.

Dessa forma, diante da ausência dos requisitos que autorizam o uso do Sistema de Registro de Preços, e considerando que se trata de contratação única, de escopo certo e demanda conhecida, não há fundamento jurídico ou técnico que justifique a adoção do SRP no presente caso.

Questionamento 05: A destinação final dos resíduos será de responsabilidade da contratada ou será indicada pela contratante?

Resposta: Tal questionamento se trata de matéria não jurídica. Porém, pela análise do edital e seus anexos é possível afirmar que a destinação final dos resíduos sólidos será de responsabilidade da contratante ou de outrem que a mesma venha contratar. Para corroborar com tal resposta observa-se que existe contrato vigente do Município com a CTRCI - Central de Tratamento de Resíduos de Cachoeiro de Itapemirim.

Ocorre que, sendo o questionamento sobre questões não jurídicas deve a Secretaria responsável pelo planejamento da contratação se manifestar a respeito do mesmo.

Questionamento 06: Em caso de a contratante indicar o local da destinação final, qual será a quilometragem aproximada até esse local a partir da base operacional?

Resposta: Tal questionamento se trata de matéria não jurídica. Porém, da análise do edital é possível afirmar que foi considerada a distância de 70 km em razão das manobras necessárias no trajeto e da distância entre a entrada do aterro e o ponto efetivo de descarte dos resíduos.

Mais uma vez, por se tratar de matéria não jurídica deve a Secretaria responsável pelo planejamento da contratação se manifestar a respeito do mesmo.

Feitas as considerações iniciais, passa-se ao questionamento apresentado pela empresa FLOREANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:

Questionamento: Referente ao Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência onde cita Comprovação de licença de **operação de transbordo** de resíduos sólidos CLASSE II A e B em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental IEMA. Entendemos que é de responsabilidade da prefeitura a licença de operação do transbordo e cabe ao licitante a apresentação da Licença para TRANSPORTE de Resíduos - classe II e a Certidão Negativa de Débitos Ambientais, ambas emitidas pelo IEMA, Certo?

Resposta:

2025-SMZ7TX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 09:55 PÁGINA 9 / 12

Digitalizado com CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 1952

Quanto à exigência de apresentação da Licença de Operação de Transbordo de Resíduos Sólidos Classe II A e B, em nome da licitante, cumpre esclarecer que a análise sobre sua pertinência compete ao responsável pelo planejamento da contratação. Este, por sua vez, é também o órgão competente pelo licenciamento ambiental no âmbito do Município.

Sob o aspecto jurídico, importa destacar que, caso ocorra a alteração do tipo de licença exigida, haverá necessidade de republicação do edital, conforme determina a legislação vigente.

O art. 55 da Lei nº 14.133/2021 estabelece:

> *Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:*
> *(...)*
> *§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua publicação original, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos iniciais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.***

Nesse contexto, é irregular a retificação de edital que altere substancialmente os documentos exigidos para habilitação sem a correspondente reabertura dos prazos originalmente previstos. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é clara nesse sentido:

> ***TCU – Acórdão nº 1201/2025 – Segunda Câmara** - Relator: Ministro Antonio Anastasia - Sessão: 25/02/2025*
> *A republicação do edital é obrigatória sempre que as alterações impactarem não apenas o objeto da contratação e sua precificação, mas também a competitividade do certame.*

Além disso, destaca-se o Acórdão nº 2032/2021-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Raimundo Carreiro, que determina:

> *9.4.11. A alteração significativa de cláusulas editalícias, capaz de afetar as propostas dos licitantes, ainda que feitas por meio das respostas aos pedidos de esclarecimentos, sem a devida republicação do edital e reabertura de prazos, ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, conforme reconhecido também nos Acórdãos 658/2008, 2.179/2011, 702/2014 e 1.608/2015, todos do TCU-Plenário.*

Dessa forma, a regra deve ser interpretada de maneira ampla, abrangendo todas as modificações capazes de afetar a formulação das propostas, seja no objeto, nos critérios de habilitação ou na ampliação da competitividade.

2025-SMZ7TX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 09:55 PÁGINA 10 / 12

Digitalizado com CamScanner

Portanto, mesmo que a alteração consista na supressão ou inclusão de uma exigência de habilitação, será obrigatória a republicação do edital. Tal medida se justifica pela necessidade de garantir igualdade de condições a todos os potenciais interessados, inclusive àqueles que somente passaram a atender os critérios atualizados em razão da modificação promovida.

Conclusão:

Opina-se pela suspensão do certame até que a equipe técnica proceda à revisão do instrumento convocatório, a fim de que sejam devidamente respondidos os pedidos de esclarecimento apresentados, especialmente no que se refere à natureza da contratação.

Caso se conclua tratar-se de serviço de engenharia, será imprescindível a apresentação da planilha de composição de custos, bem como a adequação do edital às exigências legais e às práticas de mercado, resguardando-se os princípios da legalidade, da competitividade e da segurança jurídica do procedimento.

Por outro lado, se restar caracterizado que não se trata de serviço de engenharia, admite-se a dispensa da referida planilha, a depender da unidade de medida adotada e da complexidade do objeto contratado.

É o parecer.

Ibatiba/ES, 08 de maio de 2025.

Sâmela Cristina de Souza
OAB/ ES 21457

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 1952
2025-SMZ7TX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 09:55 PÁGINA 11 / 12
Digitalizado com CamScanner

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/05/2025 09:54:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SMZ7TX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 1952

2025-SMZ7TX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/05/2025 09:55 PÁGINA 12 / 12

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **14/05/2025 10:16:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#95 - 2025-SMZ7TX - Parecer informativo em consulta
#96 - 2025-65TCWN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Segue as considerações jurídicas dos pedidos de esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 14/05/2025 10:16:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/05/2025 10:16:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-65TCWN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 1952

2025-65TCWN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/05/2025 10:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **15/05/2025 10:30:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#97 - 2025-0KBQXL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

A pedido.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 15/05/2025 10:30:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 10:30:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0KBQXL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 1952

2025-0KBQXL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 10:30 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS - LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n° 2025 – D9KLL)

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O objeto do presente termo é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant. 12 meses	Quant. (5 anos)	UNID.	Valor Médio Unitário	Valor Total (Anual)	Valor Total (5 anos)
01	Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim/ES**. • Frequência mínima de **três vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública.	403.200	2.016.000	TON x KM	1,75	705.600,00	3.528.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 1 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	• Motoristas habilitados com CNH categoria E, devidamente uniformizados e capacitados. • Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.						
02	Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	12	60	MÊS	13.816,77	165.801,24	829.006,20
					VALOR TOTAL	871.401,24 (Anual)	4.357.006,20 (5 anos)

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Contratação é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 - Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3 - A contratação dos serviços de transporte de resíduos e locação de caixas estacionárias caracteriza-se como uma contratação de necessidade contínua, pois envolve atividades essenciais para a gestão de resíduos sólidos, exigindo prestação regular e ininterrupta para evitar impactos ambientais, sanitários e operacionais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 2 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 - Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos

4.1.1 - **Objetivo do Serviço**

- O serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos tem como objetivo garantir a continuidade, eficiência e segurança da operação de transferência de resíduos sólidos urbanos.

4.1.2 - **Atividades Inclusas no Serviço**

1. **Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos**
   - Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
   - Frequência mínima de três vezes por semana, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente.
   - Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado.
   - Atualmente o aterro sanitário contratado pelo Município de Alegre/ES é a CTRCI - Central de Tratamento de Resíduos de Cachoeiro de Itapemirim, Rua Gelson Gava, S/N - Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29322-000.
   - Deverão estar inclusos na proposta da empresa os custos com alimentação e hospedagem dos motoristas, se for o caso.
2. **Especificações dos Veículos**
   - Caminhões apropriados, com sistema Roll-on/Roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas.
   - Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo.
   - Sistema de retenção de chorume funcional.
   - Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta.
   - Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado.

4.1.3 – **Execução do Serviço**

1. **Operação do Transporte**
   - Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública.
   - Dispor de motoristas habilitados com CNH categoria E, devidamente uniformizados e capacitados.
   - Registro detalhado dos serviços com tickets de pesagem para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 3 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação, onde a contratada deverá ter quantitativo suficiente de caixas para realizar a logistica.

2. **Prazo de Execução dos Serviços**

- Os serviços **deverão ser iniciados em até 10 dias úteis**, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou a partir de comunicação formal enviada a empresa.
- Após o início do serviço, a empresa deverá executar os serviços durante o mês, realizando as viagens conforme cronograma do subitem 4.1.2, sob pena de penalização conforme Lei 14.133/21 por descumprimento contratual.
- Não será permitida a alteração do cronograma sem a autorização formal do Município.
- Qualquer pleito de prorrogação do prazo de início da execução dos serviços deverá ser encaminhado formalmente a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para análise das justificativas apresentadas.

3. **Relatórios e Controle**
- A empresa deverá apresentar relatórios mensais acompanhados de tickets de pesagem para validação e pagamento.

4.2 - Serviço de Locação de Caixas Estacionárias

4.2.1 - **Atividades Inclusas no Serviço**

1. **Locação de 03 Caixas estacionárias e Substituição das caixas estacionárias**
- Será necessário a contratada dispor de 03 caixas estacionárias que ficarão concomitantemente e em período integral locadas na Unidade de Transbordo Municipal.
- As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos.
- Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento.
- As três caixas devem ser deixadas na Unidade de Transbordo Municipal e, após cheias de resíduos as mesmas devem ser recolhidas e levadas ao local da destinação final.
- Sempre que recolhida qualquer das caixas para encaminhamento a Unidade de Transbordo Municipal as mesmas devem ser substituídas imediatamente para que sempre estejam 03 caixas na Unidade de Transbordo Municipal.

4.2.3 – **Execução do Serviço**

1. **Prazo de Execução dos Serviços**
- Os serviços **deverão ser iniciados em até 10 dias úteis**, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou a partir de comunicação formal enviada a empresa.
- Após o início do serviço, a empresa deverá trocar as caixas, quando solicitado ou quando necessário, no prazo de até 5 dias úteis, sob pena de penalização conforme Lei 14.133/21 por descumprimento contratual.
- Qualquer pleito de prorrogação do prazo de início da execução dos serviços deverá ser encaminhado formalmente a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para análise das justificativas apresentadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 4 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DE ENTRANHADO

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
5.1.1 - INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.1.1.1 – Não se aplica.

5.1.2 - DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.2.1 – Não se aplica.

5.1.3 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1.3.1 – Não será exigido amostra.

5.1.4 – SUBCONTRATAÇÃO

5.1.4.1 – Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.1.5 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1.5.1. - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 2,5% (por cento) do valor anual da contratação.

5.1.5.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.1.5.3. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

5.1.5.4. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

5.1.5.5. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

5.1.5.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

5.1.5.7. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

5.1.5.8. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser informada, com correção monetária.

5.1.5.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

5.1.5.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 5 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.1.5.11. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

5.1.5.12. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

5.1.5.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

5.1.5.13.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

5.1.5.13.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

5.1.5.13.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

5.1.5.14. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

5.1.5.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.1.5.16. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

5.1.5.17. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

5.1.5.18. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.1.5.18.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.1.5.18.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

5.1.5.19. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

5.1.5.19.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

5.1.5.19.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

5.1.5.20. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.1.5.20.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 6 / 21
SEM VALOR ATÉ TESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

5.1.5.20.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

5.1.5.20.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

5.1.5.21. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.1.5.22. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

5.1.5.23. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - PRAZO DE ENTREGA

6.1.1 – O prazo para **início da execução dos serviços** é de 10 dias úteis, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou a partir de comunicação formal enviada a empresa.

6.1.2 - Caso não seja possível o início do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2 - LOCAL DE EXECUÇÃO

6.2.1– Os serviços de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, serão executados entre o município de Alegre/ES e Cachoeiro de Itapemirim/ES, com distância aproximada de 70 km, conforme rota no link: Rota de Transbordo. O local poderá sofrer alterações havendo mudança na rota de transbordo.

6.2.2 – O aluguel das caixas estacionárias será recebido no município de Alegre/ES, conforme localização no link: Local das Caixas Estacionárias.

6.3 – DO RECEBIMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 7 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.3.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta.
6.3.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.3.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.3.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.3.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

7.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 - São obrigações do Contratante:
8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência;
8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 8 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas.

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12 – Permitir a entrada e circulação dos funcionários da empresa contratada nos prédios e instalações da Prefeitura, exclusivamente para realização dos serviços.

8.1.13 - Emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR. De acordo com o Decreto Estadual N.º 5.177-R de 15 de julho de 2022, foi instituído o Sistema Estadual On-line de Manifesto de Transporte de Resíduos Sólidos no Espírito Santo, através do site do IEMA (http://mtr.iema.es.gov.br) e cabe ao Gerador (Prefeitura) fazer a emissão dos mesmos.

O MTR deve ser emitido sempre que houver transporte de resíduos, ou seja, para cada carga transportada, garantindo o rastreamento adequado do resíduo desde a origem até o destino final. Essa emissão é de responsabilidade do gerador do resíduo, que deve preencher e registrar o documento no sistema oficial do órgão ambiental competente. O transportador e o destinador do resíduo também devem validar e registrar a movimentação no sistema.

8.1.14 – Disponibilizar uma máquina do tipo retroescavadeira para realizar o carregamento e a compactação dos resíduos nas caixas estacionárias.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021).

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 9 / 21
SEM VALOR - NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os equipamentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NF - Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 10 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.1.15 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.18 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.20 - Dispor de motorista devidamente habilitado para operar o caminhão de transporte de resíduos sólidos urbanos.

9.1.21 - Os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em bom estado de qualidade e/ou conservação.

9.1.22 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.

9.1.23 - Os motoristas, sob responsabilidade da contratada, devem possuir habilitação compatível com o veículo e a carga transportada, além de seguir todas as normas aplicáveis durante o transporte.

10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

10.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 11 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

10.6 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.7 – As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.028-2023, de 03 de abril de 2023.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

11.1.1 A CONTRATADA deverá recolher no local de destinação dos resíduos Ticket de pesagem, demonstrando o operador da pesagem, placa do veículo, nome do motorista veículo, nome da empresa transportadora, nome do cliente (Prefeitura Municipal de Alegre-ES), tipo de produto, peso de entrada contendo data e hora e peso de saída contendo data e hora. Relatório com cópia destes tickets deverão fazer parte da solicitação de medição, conforme o quadro demonstrativo do item 1.1 (TON x KM).

11.1.2 COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1.2.1 Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.2.1.1 Comprovante de destinação emitido pelo receptor final dos resíduos;

11.1.2.1.2 Relatório operacional contendo detalhes das coletas e entregas realizadas.

11.2 - FORMA DE PAGAMENTO

11.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

11.2.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

11.3.3.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11.3.4 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.3.5 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 12 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.6 – Prazo de validade;

11.3.7 – Data da emissão;

11.3.8 – Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.9 - Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.10 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.11 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

11.3.12 - Informações bancárias para pagamento.

11.3.13 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

11.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito do Município contratante;

11.6.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.6.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.6.8 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

11.7 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

11.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

11.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 13 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

CNPJ nº: 27.174.101/0001-35
ENDEREÇO: Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES
CEP: 29.500-000

12 - REAJUSTE (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
12.2 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
12.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
12.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
12.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
12.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 14 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 15 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 16 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

Exigências de habilitação

14.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1 **- Habilitação jurídica**

14.2.1.1 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.2 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.1.3 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.4 **- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.2.1.5 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.2 **- Habilitação fiscal, social e trabalhista**

14.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 17 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

14.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, e do contratante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.3 **- Qualificação Econômico-Financeira**

14.2.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

14.2.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.2.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

14.2.3.3.1- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

14.2.3.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

14.2.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

14.2.3.6 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

14.2.3.7 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.2.4 **– Qualificação Técnica**

14.2.4.1 – **Para o item 01:** Comprovação por meio de **apresentação de atestado ou certidões** emitidas por

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 18 / 21
SEM VALOR DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante forneceu o objeto de natureza compatível ao objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a saber:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSIFICADOS COMO CLASSE II (NÃO PERIGOSOS) , COM QUANTITATIVO MÍNIMO DE 10% DO ITEM 01.

14.2.4.2 – **Para o item 02:** Comprovação por meio de **apresentação de atestado ou certidões** emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante forneceu o objeto de natureza compatível ao objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a saber:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA.

14.2.4.3 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

14.2.4.4 - **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SERVIÇO:**

14.2.4.4.1 - Comprovante de cadastramento da licitante no Sistema de Controle de Manifesto de transporte de Resíduos - MTR do IEMA, como perfil de empresa Declarante: “Destinador/Transportador”.

14.2.4.4.2 - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

14.2.4.4.3 - Comprovação de licença de transporte de resíduos sólidos Urbanos Classe II, em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental lEMA.

14.2.4.4.4- Certidão Negativa de Debitos Ambientais;

14.2.4.4.5 - Comprovante de cadastramento da licitante no Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do IEMA, como perfil de empresa Declarante: "Destinador/ Transportador'.

14.2.4.4.6 - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.357.006,20 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seis reais e vinte centavos),** conforme custos unitários apostos ao Documento de Formalização de Pesquisa de Preços.

16 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As classificações orçamentárias para suportar a presente despesa constam da programação orçamentária da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 19 / 21
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

segue:

012001.1545201012.175.33903900000.17200000000 – Transferência da união referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais – ficha – 219.

012001.1545201012.175.33903900000.15000009999 – Recursos não Vinculados de impostos e transferências de impostos – ficha – 219.

– Deverá ser realizada a atualização da dotação a cada exercício vigente.

Alegre/ES, 15 de maio de 2025.

Elaborado por:
Mayra Silva de Melo Trancoso Gerente
de Licenciamento Ambiental

Aprovado por:
Graziela Ferreira da Silva Emerick
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 1952
2025-X8RH69 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:04 PÁGINA 20 / 21

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 15/05/2025 11:04:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 11:04:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X8RH69

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **15/05/2025 11:05:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINO
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#98 - 2025-X8RH69 - TR editado- transporte transbordo A
#99 - 2025-2HD78Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento anexo aos autos parecer da assessoria técnica que aborda os aspectos jurídicos apontados.
Quanto aos aspectos técnicos cabe a essa secretaria esclarecer que a licença que deve ser exigida é licença de transporte de resíduos sólidos Urbanos Classe II, garantindo a conformidade legal e ambiental, demonstrando a capacidade da empresa de operar dentro das normas e regulamentos.
Quanto ao serviço, não se compreende como serviço de engenharia. Em atendimento às recomendações do parecer segue Termo de Referência alterado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 15/05/2025 11:05:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 11:05:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2HD78Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 1952

2025-2HD78Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 1952

2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 1 / 21

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS - LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n° 2025 – D9KLL)

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O objeto do presente termo é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant. 12 meses	Quant. (5 anos)	UNID.	Valor Médio Unitário	Valor Total (Anual)	Valor Total (5 anos)
01	Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim/ES**. • Frequência mínima de **três vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública.	403.200	2.016.000	TON x KM	1,75	705.600,00	3.528.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 1952

2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 2 / 21

	• Motoristas habilitados com CNH categoria E, devidamente uniformizados e capacitados. • Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.						
02	Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	12	60	MÊS	13.816,77	165.801,24	829.006,20
					VALOR TOTAL	871.401,24 (Anual)	4.357.006,20 (5 anos)

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Contratação é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 - Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3 - A contratação dos serviços de transporte de resíduos e locação de caixas estacionárias caracteriza-se como uma contratação de necessidade contínua, pois envolve atividades essenciais para a gestão de resíduos sólidos, exigindo prestação regular e ininterrupta para evitar impactos ambientais, sanitários e operacionais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 1952

2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 3 / 21

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 - Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos

4.1.1 - **Objetivo do Serviço**

- O serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos tem como objetivo garantir a continuidade, eficiência e segurança da operação de transferência de resíduos sólidos urbanos.

4.1.2 - **Atividades Inclusas no Serviço**

1. **Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos**
   - Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
   - Frequência mínima de três vezes por semana, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente.
   - Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado.
   - Atualmente o aterro sanitário contratado pelo Município de Alegre/ES é a CTRCI - Central de Tratamento de Resíduos de Cachoeiro de Itapemirim, Rua Gelson Gava, S/N - Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29322-000.
   - Deverão estar inclusos na proposta da empresa os custos com alimentação e hospedagem dos motoristas, se for o caso.
2. **Especificações dos Veículos**
   - Caminhões apropriados, com sistema Roll-on/Roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas.
   - Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo.
   - Sistema de retenção de chorume funcional.
   - Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta.
   - Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado.

4.1.3 – **Execução do Serviço**

1. **Operação do Transporte**
   - Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública.
   - Dispor de motoristas habilitados com CNH categoria E, devidamente uniformizados e capacitados.
   - Registro detalhado dos serviços com tickets de pesagem para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.

- Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação, onde a contratada deverá ter quantitativo suficiente de caixas para realizar a logistica.

2. **Prazo de Execução dos Serviços**

- Os serviços **deverão ser iniciados em até 10 dias úteis**, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou a partir de comunicação formal enviada a empresa.
- Após o início do serviço, a empresa deverá executar os serviços durante o mês, realizando as viagens conforme cronograma do subitem 4.1.2, sob pena de penalização conforme Lei 14.133/21 por descumprimento contratual.
- Não será permitida a alteração do cronograma sem a autorização formal do Município.
- Qualquer pleito de prorrogação do prazo de início da execução dos serviços deverá ser encaminhado formalmente a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para análise das justificativas apresentadas.

3. **Relatórios e Controle**

- A empresa deverá apresentar relatórios mensais acompanhados de tickets de pesagem para validação e pagamento.

4.2 - Serviço de Locação de Caixas Estacionárias

4.2.1 - **Atividades Inclusas no Serviço**

1. **Locação de 03 Caixas estacionárias e Substituição das caixas estacionárias**
   - Será necessário a contratada dispor de 03 caixas estacionárias que ficarão concomitantemente e em período integral locadas na Unidade de Transbordo Municipal.
   - As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos.
   - Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento.
   - As três caixas devem ser deixadas na Unidade de Transbordo Municipal e, após cheias de resíduos as mesmas devem ser recolhidas e levadas ao local da destinação final.
   - Sempre que recolhida qualquer das caixas para encaminhamento a Unidade de Transbordo Municipal as mesmas devem ser substituídas imediatamente para que sempre estejam 03 caixas na Unidade de Transbordo Municipal.

4.2.3 – **Execução do Serviço**

1. **Prazo de Execução dos Serviços**
   - Os serviços **deverão ser iniciados em até 10 dias úteis**, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou a partir de comunicação formal enviada a empresa.
   - Após o início do serviço, a empresa deverá trocar as caixas, quando solicitado ou quando necessário, no prazo de até 5 dias úteis, sob pena de penalização conforme Lei 14.133/21 por descumprimento contratual.
   - Qualquer pleito de prorrogação do prazo de início da execução dos serviços deverá ser encaminhado formalmente a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para análise das justificativas apresentadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 1952
2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 4 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 1952

2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 5 / 21

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
5.1.1 - INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.1.1.1 – Não se aplica.

5.1.2 - DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.2.1 – Não se aplica.

5.1.3 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1.3.1 – Não será exigido amostra.

5.1.4 – SUBCONTRATAÇÃO

5.1.4.1 – Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.1.5 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1.5.1. - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 2,5% (por cento) do valor anual da contratação.

5.1.5.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.1.5.3. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

5.1.5.4. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

5.1.5.5. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

5.1.5.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

5.1.5.7. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

5.1.5.8. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser informada, com correção monetária.

5.1.5.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

5.1.5.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

5.1.5.11. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

5.1.5.12. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

5.1.5.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

5.1.5.13.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

5.1.5.13.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

5.1.5.13.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

5.1.5.14. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

5.1.5.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.1.5.16. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

5.1.5.17. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

5.1.5.18. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.1.5.18.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.1.5.18.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

5.1.5.19. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

5.1.5.19.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

5.1.5.19.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

5.1.5.20. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.1.5.20.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 1952
2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 6 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 1952

2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 7 / 21

decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

5.1.5.20.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

5.1.5.20.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

5.1.5.21. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.1.5.22. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

5.1.5.23. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - PRAZO DE ENTREGA

6.1.1 – O prazo para **início da execução dos serviços** é de 10 dias úteis, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou a partir de comunicação formal enviada a empresa.

6.1.2 - Caso não seja possível o início do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2 - LOCAL DE EXECUÇÃO

6.2.1– Os serviços de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, serão executados entre o município de Alegre/ES e Cachoeiro de Itapemirim/ES, com distância aproximada de 70 km, conforme rota no link: Rota de Transbordo. O local poderá sofrer alterações havendo mudança na rota de transbordo.

6.2.2 – O aluguel das caixas estacionárias será recebido no município de Alegre/ES, conforme localização no link: Local das Caixas Estacionárias.

6.3 – DO RECEBIMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 1952

2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 8 / 21

6.3.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta.

6.3.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

7.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 1952

2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 9 / 21

8.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas.

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12 – Permitir a entrada e circulação dos funcionários da empresa contratada nos prédios e instalações da Prefeitura, exclusivamente para realização dos serviços.

8.1.13 - Emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR. De acordo com o Decreto Estadual N.º 5.177-R de 15 de julho de 2022, foi instituído o Sistema Estadual On-line de Manifesto de Transporte de Resíduos Sólidos no Espírito Santo, através do site do IEMA (http://mtr.iema.es.gov.br) e cabe ao Gerador (Prefeitura) fazer a emissão dos mesmos.

O MTR deve ser emitido sempre que houver transporte de resíduos, ou seja, para cada carga transportada, garantindo o rastreamento adequado do resíduo desde a origem até o destino final. Essa emissão é de responsabilidade do gerador do resíduo, que deve preencher e registrar o documento no sistema oficial do órgão ambiental competente. O transportador e o destinador do resíduo também devem validar e registrar a movimentação no sistema.

8.1.14 – Disponibilizar uma máquina do tipo retroescavadeira para realizar o carregamento e a compactação dos resíduos nas caixas estacionárias.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021).

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os equipamentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NF - Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 1952
2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 10 / 21

9.1.15 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.18 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.20 - Dispor de motorista devidamente habilitado para operar o caminhão de transporte de resíduos sólidos urbanos.

9.1.21 - Os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em bom estado de qualidade e/ou conservação.

9.1.22 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.

9.1.23 - Os motoristas, sob responsabilidade da contratada, devem possuir habilitação compatível com o veículo e a carga transportada, além de seguir todas as normas aplicáveis durante o transporte.

10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

10.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 1952
2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 11 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 1952

2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 12 / 21

10.6 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.7 – As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.028-2023, de 03 de abril de 2023.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

11.1.1 A CONTRATADA deverá recolher no local de destinação dos resíduos Ticket de pesagem, demonstrando o operador da pesagem, placa do veículo, nome do motorista veículo, nome da empresa transportadora, nome do cliente (Prefeitura Municipal de Alegre-ES), tipo de produto, peso de entrada contendo data e hora e peso de saída contendo data e hora. Relatório com cópia destes tickets deverão fazer parte da solicitação de medição, conforme o quadro demonstrativo do item 1.1 (TON x KM).

11.1.2 COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1.2.1 Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.2.1.1 Comprovante de destinação emitido pelo receptor final dos resíduos;

11.1.2.1.2 Relatório operacional contendo detalhes das coletas e entregas realizadas.

11.2 - FORMA DE PAGAMENTO

11.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

11.2.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

11.3.3.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11.3.4 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.3.5 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz)

da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.6 – Prazo de validade;

11.3.7 – Data da emissão;

11.3.8 – Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.9 - Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.10 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.11 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

11.3.12 - Informações bancárias para pagamento.

11.3.13 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

11.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito do Município contratante;

11.6.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.6.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.6.8 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

11.7 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

11.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

11.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 1952
2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 13 / 21

CNPJ nº: 27.174.101/0001-35
ENDEREÇO: Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES
CEP: 29.500-000

12 - REAJUSTE (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
12.2 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
12.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
12.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
12.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
12.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 1952
2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 14 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 1952

2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 15 / 21

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 1952

2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 16 / 21

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 1952

2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 17 / 21

garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

Exigências de habilitação

14.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1 **- Habilitação jurídica**

14.2.1.1 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.2 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.1.3 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.4 **- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.2.1.5 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.2 **- Habilitação fiscal, social e trabalhista**

14.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 1952

2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 18 / 21

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

14.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, e do contratante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.3 **- Qualificação Econômico-Financeira**

14.2.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

14.2.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.2.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

14.2.3.3.1- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

14.2.3.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

14.2.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

14.2.3.6 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

14.2.3.7 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.2.4 **– Qualificação Técnica**

14.2.4.1 – **Para o item 01:** Comprovação por meio de **apresentação de atestado ou certidões** emitidas por

pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante forneceu o objeto de natureza compatível ao objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a saber:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSIFICADOS COMO CLASSE II (NÃO PERIGOSOS) , COM QUANTITATIVO MÍNIMO DE 10% DO ITEM 01.

14.2.4.2 – **Para o item 02:** Comprovação por meio de **apresentação de atestado ou certidões** emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante forneceu o objeto de natureza compatível ao objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a saber:
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA.

14.2.4.3 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

14.2.4.4 - **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SERVIÇO:**
14.2.4.4.1 - Comprovante de cadastramento da licitante no Sistema de Controle de Manifesto de transporte de Resíduos - MTR do IEMA, como perfil de empresa Declarante: “Destinador/Transportador”.
14.2.4.4.2 - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).
14.2.4.4.3 - Comprovação de licença de transporte de resíduos sólidos Urbanos Classe II, em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental lEMA.
14.2.4.4.4- Certidão Negativa de Debitos Ambientais;
14.2.4.4.5 - Comprovante de cadastramento da licitante no Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do IEMA, como perfil de empresa Declarante: "Destinador/ Transportador'.
14.2.4.4.6 - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.357.006,20 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seis reais e vinte centavos),** conforme custos unitários apostos ao Documento de Formalização de Pesquisa de Preços.

16 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As classificações orçamentárias para suportar a presente despesa constam da programação orçamentária da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 1952
2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 19 / 21

segue:

012001.1545201012.175.33903900000.17200000000 – Transferência da união referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais – ficha – 219.

012001.1545201012.175.33903900000.15000009999 – Recursos não Vinculados de impostos e transferências de impostos – ficha – 219.

– Deverá ser realizada a atualização da dotação a cada exercício vigente.

Alegre/ES, 15 de maio de 2025.

Elaborado por:
Mayra Silva de Melo Trancoso Gerente
de Licenciamento Ambiental

Aprovado por:
Graziela Ferreira da Silva Emerick
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 1952

2025-RQ5N8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:05 PÁGINA 20 / 21

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 15/05/2025 10:58:10 -03:00

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 15/05/2025 11:05:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 11:05:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RQ5N8D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **15/05/2025 11:21:22** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#100 - 2025-RQ5N8D - TR editado- transporte transbordo A
#101 - 2025-7KDKHZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
Documento corrigido.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 15/05/2025 11:21:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 11:21:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7KDKHZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 1952

2025-7KDKHZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **15/05/2025 11:24:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#98 - 2025-X8RH69 - TR editado- transporte transbordo A

DOCUMENTO ENTRANHADO
#102 - 2025-TD1VWN - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
Documento sem assinatura.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 15/05/2025 11:24:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 11:24:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TD1VWN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 1952

2025-TD1VWN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:24 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **15/05/2025 11:28:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#103 - 2025-14TM5S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GLA - SEMADS - PMAL
assinado em 15/05/2025 11:28:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 11:28:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYRA SILVA DE MELO TRANCOSO (GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GLA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-14TM5S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 1952

2025-14TM5S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 11:28 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **16/05/2025 14:53:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#104 - 2025-RVP6H2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Para conhecimento e providências julgadas cabíveis, diante da republicação do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/05/2025 14:53:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 14:53:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RVP6H2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 1952

2025-RVP6H2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 14:53 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 1 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0008

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – REP I

PROCESSO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NO PARQUE GETÚLIO VARGAS, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, INSCRITO NO CNPJ N° 27.174.101/0001-35, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, DEVIDAMENTE APROVADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, *NEMROD EMERICK*, E CONDUZIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DENOMINADO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 4.710, DE 15/02/2024 E SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.480/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SECRETARIAS INTERESSADAS:	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 20/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 29/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 03/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA 03/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

Após conhecimento do texto do edital e anexos, os mesmos poderão ser retirados via internet, nos sítios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
- Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
- Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 2 / 34

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pela equipe responsável por sua elaboração;
c) Conduzir a sessão pública na internet;
d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;
e) dirigir a etapa de lances;
f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior para deliberação;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
j) Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior para Adjudicação, Homologação e Contratação.

1.3. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.4. O Pregão, na forma Eletrônica, será conduzido pelo Agente de Contratação, denominado PREGOEIRO e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 4.710/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme constante do Termo de Referência (Anexo I) e modelo de Proposta (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 3 / 34

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão para Registro de Preços.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 4 / 34

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.12.O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 5 / 34

5.2. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, se for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no SISTEMA ELETRÔNICO, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Quantidade cotada;

6.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

6.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 6 / 34

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (UM CENTAVO).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** para **Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA** o **Modo de Disputa ABERTO-FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A **etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 7 / 34

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 8 / 34

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no, art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.7. empresas brasileiras;

7.28.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 9 / 34

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 10 / 34

classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13. Realizado o aceite da proposta ou rejeitadas todas as propostas, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a rejeição da proposta do licitante ou a aceitação da proposta de seu concorrente, e deverá observar:

8.13.1.o prazo estabelecido será de 30 minutos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 11 / 34

8.13.2. a intenção de recurso deverá apresentar, de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
8.13.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
8.13.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a rejeição de sua proposta ou o aceite de proposta de concorrente, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante mais bem classificado será requisitada, **no prazo de 02 (duas) horas** e verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Econômica Financeira** e **Habilitação Técnica**.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 12 / 34

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 13 / 34

9.15. Realizada a declaração do resultado da habilitação de todos os licitantes, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a inabilitação do licitante ou a habilitação de seus concorrentes, e deverá observar:

9.15.1. o prazo estabelecido será de 30 minutos;
9.15.2. a intenção de recurso deverá apresentar de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
9.15.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
9.15.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a habilitação dos concorrentes ou sua inabilitação, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 14 / 34

11.2. Aceitas eventuais intenção de recurso, sendo assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais contados:

11.2.1. Da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

11.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, apenas após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões. A vedação constante deste item não impede que o agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro realize diligências para sanar dúvidas identificadas quando da análise preliminar das intenções de recurso.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 15 / 34

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, quando for o caso.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento – AF) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.3. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 16 / 34

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 17 / 34

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. As peculiaridades do caso concreto
18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 18 / 34

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** deverá ser realizada exclusivamente por forma **ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 19 / 34

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que oferte proposta válida, a Administração Pública terá o direito de proceder a contratação direta sem licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

20.6. Havendo apenas um licitante que ofereça proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 20 / 34

20.14. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.15. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.16. O Edital e alterações neste edital e anexos, as mesmas serão disponibilizadas nos sítios:

20.16.1. Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
20.16.2. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
20.16.3. Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

20.17. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18.É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	–	Termo de Referência (apenso ETP)
ANEXO II	–	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	–	Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital
ANEXO IV	–	Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal
ANEXO V	–	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
ANEXO VI	–	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO VII	–	Minuta do Contrato

Alegre/ES, 16 de maio de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ARQUIVO EM PDF NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO
www.alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 21 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 22 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
				VALOR GLOBAL	**R$ XXX**	
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. **O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE XX (XXXXX) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 1952
2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 23 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 24 / 34

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 25 / 34

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.**

....., ... DE ..... DE 2025.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 1952
2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 26 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 27 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX

- CONTRATO N° ----/2025 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ---/2025, DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ----------, E A EMPRESA **----------**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº ---/2025.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------), representada por seu Secretário, e a Empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/-------, estabelecida na ---------- (endereço completo), *representada por, ----------, brasileiro, ----------, portador do CPF nº ---.---.------,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **XXXXXXXXXXX**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° ---- de --/--/2025 e o Pregão Eletrônico nº ---/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº -----/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **----------,** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Adjudicação e Homologação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 28 / 34

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **-- (---------) meses**, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia **--/--/2025**, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ ---------- (POR EXTENSO),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 29 / 34

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

b) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

c) Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);

d) Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.

11.2. CONTRATANTE:

a) Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 30 / 34

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*

*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*

*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*

*d) **Multa:***

- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 31 / 34

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------)
- **Fonte de Recursos:** ---------- – FICHA ----
- **Programa de Trabalho:** ----------
- **Elemento de Despesa:** ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 32 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 1952

2025-5CVT83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 33 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- ANEXO I -

RELATÓRIO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° xxx/2025
Proc. N°: xxxx de xx/xx/2025 – protocolo nº xxxx/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cód. ID. Contratação PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Link da publicação no PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Publicação: xx/xx/2025
Data da Sessão: ÀS xx HORAS (horário de Brasília) do dia xx de xxxxx de 2025
Data da Homologação: xx/xx/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL					R$	

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/05/2025 15:17:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 15:17:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5CVT83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **16/05/2025 15:17:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#105 - 2025-5CVT83 - 017 - Edital - PE 017-2025 - Rep. I - Serviços de Transbordo e Locação de Caixas
#106 - 2025-GWNPVW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/05/2025 15:17:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 15:17:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GWNPVW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 1952

2025-GWNPVW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:17 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO - PE 017-2025 - REP I

Realizado em: **19/05/2025 18:35:23** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADOS (4)

PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#107 - 2025-PVJ4FK - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-D9KLL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/05/2025 18:35:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 18:35:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PVJ4FK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 1952

2025-PVJ4FK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/05/2025 18:35 PÁGINA 1 / 1

Edital nº 000017/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000036/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

Informação complementar:

Contratação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II e da locação de três caixas estacionárias de 30 m^3 é essencial para garantir a adequada gestão dos resíduos no município de Alegre/ES, sendo fundamentada em aspectos técnicos, lega

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.357.006,20

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data
017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Servicos_de_Transbord	08/05/2025
Relatorio Itens Cadastrados - PE 017-2025	08/05/2025
ETP_-_2_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR	08/05/2025
017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Servicos_de_	16/05/2025
TR_Retificado_-_Servicos_de_Transbordo_e_Locacao_d	16/05/2025

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

ESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
TO 1 / 1 PÁGINA 457 / 1952
2025-VVF4S3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:54 PÁGINA 1 / 6

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TO 1 / 1 PÁGINA 458 / 1952
ESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
2025-VVF4S3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:54 PÁGINA 2 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES

AVISO DE LICITAÇÃO -

Pregão Eletrônico Nº 000017/2025 – REP I

Cód. CidadES - TCEES: 2025.004E0700001.01.0008

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço,** objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 03 de junho de 2025.

HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Públicas - **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O Edital poderá ser retirado no site: **www.alegre.es.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail **compras@alegre.es.gov.br.**

Alegre/ES, 16 de maio de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 1952

2025-VVF4S3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:54 PÁGINA 3 / 6

Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 19/05/2025**
Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Acesse: https://tribunaonline.com.br/validador-iti caso deseje validar a assinatura!

6714 MUNC.ALEGRE - PE N 000017-2025 REP I.pdf

Código do documento: 6714

Assinado por:

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

19 mai 2025, 00:01:00 - UPLOAD
Documento: 6714
Criado por: Mariana Melim **Email:** artemariana@redetribuna.com.br
DATE_ATOM: 2025-05-19T00:02:21-03:00

19 mai 2025, 00:02:21 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO
Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.
DATE_ATOM: 2025-05-19T00:02:21-03:00

19 mai 2025, 00:02:21 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL
NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br
Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR
DATE_ATOM: 2025-05-19T00:02:21-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: a373c84ee6835ae3b4989661f6191c1523738758ff9b5b7aaf5fb0a8df02f63f
[SHA512]: 5628098e737018d887786b6cee705054e89ef26a3b52af6e9a886b0f2ca70b884806156921d4dc600067bf911008f031257f01c4d8e0978e758de1872f8aca7e

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 1952
2025-VVF4S3 E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:54 PÁGINA 4 / 6

DOMÉSTICA E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E FERRAMENTAS EM GERAL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 29 de maio de 2025.
HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 16 de maio de 2025.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1552675

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 000017/2025 - REP I
Cód. CidadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0008

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço**, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 03 de junho de 2025.
HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 16 de maio de 2025.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1553378

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 000021/2025
Cód. CidadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0013

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09 de junho de 2025.
HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 16 de maio de 2025.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1553391

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação nº 00005/2025"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a Dispensa **de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA e tratamento de esgoto", com fulcro no Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.
Cód. ID. Cidades: 2025.004E0700001.09.0007
Proc. Nº: 2025-TLJS7
Contratada: Serviço Autônomo de ÁGUA e Esgoto
CNPJ Nº: 27.069.467/0001-44
Endereço: Av. Olivio Correa Pedrosa, s/n, Centro, Alegre/ES, Cep 29500000
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Alegre/ES, 16 de maio de 2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1552578

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação nº 00001/2025"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a Dispensa **de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA e tratamento de esgoto", com fulcro no Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.
Cód. ID. Cidades: 2025.004E0500002.09.0002
Proc. Nº: 2025-TLJS7
Contratada: Serviço Autônomo de ÁGUA e Esgoto
CNPJ Nº: 27.069.467/0001-44
Endereço: Av. Olivio Correa Pedrosa, s/n, Centro, Alegre/ES, Cep 29500000
Valor Total: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

Alegre/ES, 16 de maio de 2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1552582

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação nº 00001/2025"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 1952
2025-VVF4S3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:54 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/05/2025 11:54:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VVF4S3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 1952

2025-VVF4S3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:54 PÁGINA 6 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 1952

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025- REP I

20 DE MAIO DE 2025



A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO
Cód. CidadES/TCE-ES:	2025.004E0700001.01.0008

2025-P10LZ9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:55 PÁGINA 1 / 5

Modalidade:	Pregão, na forma Eletrônica
Situação:	Em andamento
Data de Publicação:	15/05/2025
Data de Abertura:	03/06/2025
Hora :	**08:01 HORAS (horário de Brasília)**
Local da Licitação:	Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
E-mail:	compras@alegre.es.gov.br

TEMPO DE DISPUTA: a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, por se tratar de Modo de Disputa "ABERTO-FECHADO"

Documentos:

Data	Formato	Descrição	Links
19/05/2025	PDF	Edital	
19/05/2025	PDF	Estudo Técnico Preliminar	
19/05/2025	PDF	Termo de referência	
19/05/2025	PDF	Relatório de Itens	
19/05/2025	PDF	Aviso de Licitação	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 1952

2025-P10LZ9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:55 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 1952

2025-P10LZ9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:55 PÁGINA 3 / 5

BUSCAR

Buscar ...

CATEGORIAS

- Adesão
- Autarquias
- Coordenadoria de Defesa Civil
- Dispensa de Licitação
  - Dispensa de Licitação – UG Assistência Social
  - Dispensa de Licitação – UG Educação
  - Dispensa de Licitação – UG Prefeitura
  - Dispensa de Licitação – UG Saúde
- Editais
- Inexibilidade
  - Inexibilidade – UG Prefeitura
  - Inexibilidade – UG Assistência Social
- Licitações
  - Participantes
- Pesquisas de Satisfação
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria Executiva de Administração
- Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos
- Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes
- Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural
- Secretaria Executiva de Educação
- Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento
- Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos
- Secretaria Executiva de Saúde
- Todas as Noticias
- Unidade Central de Controle Interno

CALENDARIO

< MAIO 2025

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Prefeitura Municipal de Alegre
27.174.101/0001-35
Atendimento de Segunda à Sexta-Feira
07:30 às 11:30 horas / 13:00 às 17:00 horas

(28)
Parque Getúlio Vargas, nº
Alegre - Espí
CEP 29500-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 1952

2025-P10LZ9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:55 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/05/2025 11:55:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P10LZ9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 1952

2025-P10LZ9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:55 PÁGINA 5 / 5

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **20/05/2025 11:55:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#108 - 2025-VVF4S3 - Aviso de Licitação - PE 017-2025 - REP I - Publicações
#109 - 2025-P10LZ9 - Aviso de Licitação - PE 017-2025 - REP I - SITE
#110 - 2025-ZX2Z18 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 20/05/2025 11:55:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/05/2025 11:55:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZX2Z18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 1952

2025-ZX2Z18 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/05/2025 11:55 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **20/05/2025 11:56:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#111 - 2025-2JDLLB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Aguardando Abertura da Sessão

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 20/05/2025 11:56:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/05/2025 11:56:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2JDLLB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 1952

2025-2JDLLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/05/2025 11:56 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 1 / 18

ILUSTRISSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO Nº 2025-D9KLL

FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 09.134.777/0001-13, com sede na Rod. BR 262, km 56 – Trevo/Distrito de Santa Maria, Marechal Floriano/ES, neste ato representado pelo Sr. CLÁUDIO SIMON, comparece a presença da ilustre Presidente (a) da Comissão de Licitação do Município de Alegre – ES, para com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar à presente:

IMPUGNAÇÃO

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, nos termos do item 19.1 do referido documento, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor:

PRELIMINARMENTE

Informa que a presente impugnação é proposta tempestivamente, eis que nos termos do item 19.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2025 está previsto que:

> "3.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. "

Tendo em vista que a data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 17/2025, está marcada para o dia 03 de junho de 2025, a impugnação proposta na presente data mostra-se tempestiva.

DOS FATOS E CONSIDERAÇÕES

O Município de Alegre, ES, publicou em Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2025, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO** em atendimento a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Analisando o ato convocatório foi possível observar, que o mesmo, contem vícios, irregularidades e dualidades que comprometem a legalidade e o regular andamento do processo licitatório, encontrando-se em desarmonia com a Lei e os princípios que regem os certames licitatórios, conforme passaremos a demonstrar.

Primeiramente, um equívoco de grande magnitude foi a caracterização do objeto da contratação como **BEM COMUM**, nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei n.º 14.133/21, pois ao adotar essa caracterização desprezou todos os impactos ambientais apontados no Estudo Técnico Preliminar N.º 002/2025 – anexo do certame. Desse modo fica evidente que a administração não levou em consideração que o objeto da presente licitação se trata de um serviço contínuo e essencial.

Na sequência, não se vislumbra no Edital do Pregão Eletrônico a exigência da apresentação de inscrição da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), documento imprescindível para a comprovação da regularidade técnica das licitantes, nos termos da legislação e evidenciou-se que o instrumento convocatório também deixou de exigir a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante, comprometendo a legitimidade e a legalidade do certame, tendo em vista que o mencionado vínculo assegura que os serviços a serem contratados serão prestados por um profissional habilitado para tanto.

Logo, é de rigor a constatação da inegável falta de observância das diretrizes legais que regem as contratações públicas.

Portanto, em razão ao exposto alhures, tem-se por pertinente a apresentação da presente impugnação, visando a retificação do Edital, com a inclusão das exigências supracitadas, promovendo, desse modo, um procedimento licitatório de acordo com os preceitos da legislação em vigor.

I - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO COMO BEM COMUM, NOS TERMOS DO ART. 6º INCISO XIII, DA LEI N.º 14.133/21

Elucidando os serviços que a Prefeitura de Alegre/ES pretende contratar, a cláusula 2 do instrumento convocatório assim detalhou o objeto licitado:

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No item 1.3 do Termo de Referência, descreve:

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei n° 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 2 / 18

Vejamos o que trata o art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021:

> **Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> **XIII** - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Ao analisarmos o inciso, fica entendido que o objeto da presente licitação possui especificação usual de mercado, ou seja, um serviço que não precisa de detalhes excessivos, serviços que não possuem características técnicas ou funcionais muito complexas ou específicas.

Mas examinando os documentos do presente edital, podemos identificar que consta em seus anexos, o **Termo de Referência** e o **Estudo Técnico Preliminar**.

E por todo exposto nos documentos anexados no presente certame fica claro que os serviços a que se pretende contratar são serviços de engenharia e se enquadram no art. 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021, vejamos:

> **Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> **XXIII** - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> **a)** definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> **b)** fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> **c)** descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> **d)** requisitos da contratação;
> **e)** modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> **f)** modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> **g)** critérios de medição e de pagamento;
> **h)** forma e critérios de seleção do fornecedor;
> **i)** estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> **j)** adequação orçamentária;

Em face da disparidade da caracterização do objeto, subentendemos que a Prefeitura de Alegre assumiu a descrição do objeto como serviço comum, após o parecer jurídico anexado no presente pregão. Em resumo, apegaram-se nos dizeres da página 7 (o anexo não está legível, segue abaixo transcrição do manual), onde a empresa de assessoria jurídica transcreveu do MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCE-ES:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 3 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 4 / 18

> Cabe ressalvar que, quando o serviço de transporte dos resíduos sólidos urbanos for licitado em separado, para este serviço especificamente não cabe a exigência de registro das empresas prestadoras em conselho profissional.

A empresa de assessoria e a Prefeitura de Alegre consideraram a Instrução Normativa TC N.º 52/2019 e desprezarão a Lei N.º 11.445/2007 que define o transporte de resíduos sólidos como um dos pilares do saneamento básico e a Lei N.º 12.305/2010 da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, que em conjunto formam um marco regulatório para o manejo de resíduos sólidos no Brasil.

Sem contar que o Manual acima mencionado se trata de outro tipo de serviço, o que diverge do aqui hora pretendido contratar, o que nota-se na página 5:

> **Esta orientação técnica se refere à etapa de limpeza urbana ligada à coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), atendo-se aos itens necessários à elaboração de um orçamento adequado para a licitação deste serviço. O transporte aqui considerado é aquele que vai do ponto de coleta até o transbordo ou à destinação final, conforme cada caso concreto.**

Ou seja, o transporte que o manual do TCE-ES diz é aquele realizado por caminhões coletores compactadores, do ponto de coleta até o transbordo, ou do ponto de coleta até a destinação final.

Ademais na mesma página 5 o próprio manual diz que não serve de regra e sim como orientação:

> **O presente trabalho não deve ser encarado como uma normatização para elaboração do orçamento de coleta e transporte de resíduos sólidos, mas uma orientação para que, com sua aplicação, a Administração tenha conhecimento das informações necessárias**

Na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), o transporte de resíduos é considerado um serviço de engenharia, embora não seja explicitamente definido como tal em termos legais. A Lei nº 12.305/2010, que institui a PNRS, prevê a gestão integrada de resíduos, incluindo as etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final. O transporte de resíduos, portanto, faz parte da cadeia de gestão e, como tal, requer conhecimento técnico e profissional para garantir a segurança e o cumprimento das normas ambientais.

A Lei nº 11.445/2007 define o saneamento básico como um conjunto de serviços essenciais para garantir a saúde pública, proteger o meio ambiente e assegurar a qualidade

de vida da população. Dentro desse conjunto, o transporte de resíduos sólidos é um componente fundamental, pois visa garantir a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos, evitando a poluição do solo e das águas, além de contribuir para a prevenção de doenças.

Com a aplicação das Leis 11.445/2007 e 12.305/2010 fica evidente que o transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) é considerado um serviço de engenharia. Isso porque envolve a aplicação de conhecimentos técnicos e metodológicos para garantir a eficiência, segurança e a conformidade com as normas ambientais e de saúde pública, um serviço complexo que requer a aplicação de conhecimentos técnicos e metodológicos, envolvendo planejamento, execução, monitoramento, avaliação e cumprimento de normas.

É notório que a referida divergência afeta diretamente nas exigências de qualificação Técnica e na formulação das propostas de preços, pelo que deve ser corrigida e o edital republicado, nos termos estabelecidos pelo art. 55, § 1º, da Lei n. 14133/21.

II - AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIAS INDISPENSÁVEIS - REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE - ATESTADO OPERACIONAL E PROFISSIONAL

O art. 67, III e V, da Lei n. 14.133/21, preceitua ser imprescindível a exigência da seguinte documentação: registro ou inscrição na entidade profissional competente; e comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

O art. 67, §5º, I, da Lei n. 14.133/21 estabelece, em referência ao inciso II do mesmo dispositivo, que a qualificação técnica-operacional e profissional será comprovada por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitando-se à comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

O art. 62, II, da Lei n. 14.133/21, preceitua que para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: II - qualificação técnica.

Contudo, tendo em vista a especificidade do objeto de contratação do referido certame licitatório, tem-se por necessária a especificação da entidade profissional competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 5 / 18

No presente caso, importa destacar que a responsabilidade técnica dos serviços licitados recai exclusivamente sobre profissionais e empresas afetos às áreas de engenharia.

Isso porque, o 7º, I, da Resolução n. 218/73 preceitua que compete ao ENGENHEIRO CIVIL (...): I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; **sistema de transportes**, de abastecimento de água e de **saneamento**; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Dessa forma, é possível verificar que os engenheiros civis são profissionais habilitados com as competências concedidas pela Resolução n. 218/73, para o desempenho das atividades licitadas.

Sobre o tema a comento, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais[1] decidiu que a atividade de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos é atribuição de profissional de engenharia, sendo necessário, para sua realização, profissional detentor de atestado de capacidade técnica, reconhecido pela entidade profissional competente, que integre o quadro permanente da empresa, na data prevista para entregas das propostas, conforme disposto no art. 67, § 1º, I, da Lei 14.133/21.

Não se pode, portanto, deixar de exigir o responsável técnico pertinente, tampouco prova de qualificação técnica profissional e operacional por parte das licitantes nesse sentido.

Desse modo, o gestor público, ao deixar de exigir a devida inscrição no conselho profissional competente, viola veemente os princípios administrativos como a legalidade, a moralidade e a eficiência, sujeitando-se a consequências jurídicas cabíveis: responsabilização administrativa, civil e penal.

A Administração Pública, por sua vez, corre o risco de contratar empresas sem a devida capacidade técnica, comprometendo a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

A não verificação da inscrição no CREA pode resultar na contratação de empresas que não atendam a normas técnicas e padrões de qualidade, podendo acarretar atrasos, execução inadequada e, até mesmo, a paralisação de obras e serviços, prejudicando a coletividade e ocasionando possíveis danos ao erário.

A ausência destas exigências no edital pode desequilibrar o certame, favorecendo empresas que não possuem a devida qualificação técnica em detrimento daquelas regularmente inscritas e aptas a prestarem o serviço com qualidade e segurança, violando os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

1 TCE-MG - DEN: 912220, Relator: CONS. SUBST. VICTOR MEYER, Data de Julgamento: 11/04/2019, Data de Publicação: 18/06/2019

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 6 / 18

Ademais, ressalta-se que a omissão da exigência de atestado operacional e profissional é de extrema gravidade, que é diretamente vinculada à comprovação de regularidade de inscrição no conselho profissional pertinente, uma vez que o certame pode resultar na contratação de empresa incapaz de executar os serviços licitados de forma satisfatória.

Desse modo, as ausências supramencionadas comprometem de forma contundente o interesse público, o que pode gerar grandes prejuízos ao erário, inexecução contratual e responsabilização do gestor público, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000.

Diante do exposto, é crucial que a Administração Pública revise o edital de licitação para incluir a exigência de comprovação de inscrição no CREA, tanto da empresa como do responsável técnico, bem como do atestado operacional e profissional, a fim de salvaguardar a legalidade, moralidade, isonomia e **eficiência** do processo licitatório, prevenindo-se contra eventuais prejuízos e responsabilizações, e assegurando a execução de serviços qualificados, conforme legislação em vigor.

III - AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA INDISPENSÁVEL - VÍNCULO ENTRE RESPONSÁVEL TÉCNICO E A EMPRESA LICITANTE

Além do instrumento convocatório deixar de exigir o registro ou inscrição tanto da empresa como do responsável técnico na entidade profissional competente, e dos atestados de capacidade operacional e técnica, vislumbra-se igualmente a ausência de requisito para comprovar o vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante.

A omissão mencionada compromete a legalidade, a moralidade e a eficiência do processo licitatório e, consequentemente, a execução contratual, conforme preceitua o art. 5º da Lei n. 14.133/21[2], considerando todos os argumentos já expostos anteriormente.

Além disso, a legislação, conforme Lei n. 14.133/21, exigem clareza, precisão e inclusão de todas as exigências legais e técnicas pertinentes no instrumento convocatório.

Para tanto, é imperioso destacar que o art. 67, §1º, I, da Lei n. 14.133/21, exige que a capacitação técnica profissional seja feita por comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor

[2]Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 7 / 18

significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos

Assim sendo, a inexistência de qualquer exigência relativa à comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante viola frontalmente o dispositivo retro mencionado, que, em via reflexa, também prejudica o princípio da Legalidade Estrita.

Não há interesse público na violação de leis.

A questão é objetiva e carece de maiores dilações argumentativas, motivo pelo qual reitera-se toda a retórica invocada no tópico anterior.

Ante o exposto, requer-se a retificação do Edital n.º 17/2025 com a inclusão da exigência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante, a fim de promover a regularidade, a legalidade, a moralidade e a eficiência do processo licitatório e da futura execução contratual.

IV - DO ENCERRAMENTO

Diante do exposto, requer-se o acolhimento da presente impugnação para retificar o edital de licitação para (i) caracterização do objeto como serviço de engenharia, com exigência dos documentos da qualificação técnica; (ii)incluir a exigência de comprovação de inscrição no CREA, tanto da empresa como do responsável técnico, bem como da (iii) inclusão da exigência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante, a fim de salvaguardar a legalidade, moralidade, isonomia e **eficiência** do processo licitatório, prevenindo-se dessa forma contra eventuais prejuízos e responsabilizações, e assegurando a execução de serviços qualificados, conforme legislação em vigor; (iv) Por fim, informa-se que, caso mantidas as ilegalidades apontadas, a presente impugnação será encaminhada ao conhecimento do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da imprensa local, na forma prevista do art. 170, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sendo tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Nestes Termos,
Pede e espera Deferimento.

Marechal Floriano/ES, 22 de maio de 2025.

Florianense Comércio e Serviços Ltda.
09.134.777/0001-13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 8 / 18

ANEXO:

I – Contrato Social e documento de identificação do Sócio administrador da empresa



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 9 / 18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLAUDIO SIMON, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado à Rod BR 262, km 56, casa, Santa Maria, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, filho de Humberto Aloysio Simon e de Luiza Pelanda Simon, natural de Vitória – ES, nascido dia 01/06/1976, Carteira de Identidade nº 1.135.070, órgão expedidor SPTC – ES e CPF: 071.237.967-30.

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON, brasileira, casada em comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada à Rod BR 262, km 56, casa, Santa Maria, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, filha de Jose Marciano Pires e Gloria Kieffer Pires, natural de Domingos Martins – ES, nascida dia 18/02/1974, Carteira de Identidade nº 1.384.391, órgão expedidor SPTC – ES e CPF: 087.706.507-13.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rod BR 262, km 56, Trevo, distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32201304356, inscrita no CNPJ sob nº 09.134.777/0001-13, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA RETIRADA DE SÓCIO

PRIMEIRA. Retira-se da Sociedade a sócia anteriormente qualificada, **SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON**, o qual cede e transfere suas 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **CLAUDIO SIMON**, declarando haver recebido neste ato em moeda corrente do país a importância referente as quotas ora transferidas, e nada mais tendo sobre elas a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando neste ato plena, geral e irrevogável quitação.

Em razão dessa modificação na Sociedade a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR UNIT	TOTAL	%
Claudio Simon	**200.000**	**1,00**	**200.000,00**	**100**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 10 / 18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e terá sua sede na Rod BR 262, km 56, Trevo, distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR UNIT	TOTAL	%
Claudio Simon	**200.000**	**1,00**	**200.000,00**	**100**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
ATIVIDADES DE LIMPEZA;
ATIVIDADE PAISAGISTICA;
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIO;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 11 / 18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
FABRICAÇÃO CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;
OBRAS DE ALVENARIA;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;
7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 12 / 18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA;
8130300 ATIVIDADE PAISAGISTICA;
8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIO;
3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
4923002 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES;
4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
4221901 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS;
4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
2330304 FABRICAÇÃO CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;
4399103 OBRAS DE ALVENARIA;
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4291000 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento pela junta comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 13 / 18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a **CLAUDIO SIMON,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de morte de um dos SÓCIOS, a sociedade não se dissolverá, continuando como o SÓCIO sobrevivente, os herdeiros do falecido para a continuidade da sociedade com este, os haveres do sócio extinto serão apurados com base na UFIR ou outro índice que venha a ser aprovado pela legislação a época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais pagas no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade ser resolva em relação a seu sócio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 14 / 18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

MARECHAL FLORIANO, ES, 20 de Maio de 2024.

_____

CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30

_____

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 15 / 18

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07123796730	CLAUDIO SIMON
08770650713	SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 16 / 18

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 19:54 SOB Nº 20240906462.
PROTOCOLO: 240906462 DE 22/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407241712. CNPJ DA SEDE: 09134777000113.
NIRE: 32201304356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 17 / 18

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 09:41:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F3PX51

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 1952

2025-F3PX51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 09:41 PÁGINA 18 / 18

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **23/05/2025 09:41:35** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#112 - 2025-F3PX51 - Impugnação PE Alegre 17-2025 - FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
#113 - 2025-MS8F7X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/05/2025 09:41:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 09:41:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MS8F7X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 1952

2025-MS8F7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 09:41 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **23/05/2025 09:57:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#114 - 2025-STFZ52 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Segue os autos, para análise e emissão de parecer do Procurador Geral do Município, observando o prazo legal com sessão pública agendada par ao dia 03/06/2025, às 8h01, diante da impugnação da empresa FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, recebida tempestivamente, no dia 22/05/2025, às 13:31:57, referente ao Pregão Eletrônico 017/2025, e já anexada nos autos.
Após manifestação da Procuradoria, retornem os autos para conhecimento e providências julgadas cabíveis da Secretaria demandante.

Atenciosamente,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/05/2025 09:57:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 09:57:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-STFZ52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 1952

2025-STFZ52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 09:57 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 1952

2025-CFRLVD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 14:52 PÁGINA 1 / 4

PARECER JURÍDICO

TRATA-SE DE PARECER QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELA EMPRESA FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA .

Em síntese, a impugnante alega que o serviço de transporte de resíduos urbanos não é considerado serviço comum, mas sim de engenharia. Alega ainda a falta de apresentação de inscrição da empresa e do responsável técnico junto ao CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA).

Passo à análise da presente impugnação levando-se em conta a ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS elaborada pelo TCEEE (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO).

A Orientação técnica em seus itens 9.5.1, 9.5.4, traz o seguinte:

9.5.1 Possibilidade de adoção da modalidade pregão

Os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos são serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado**. Portanto, podem ser considerados serviços comuns.**

Assim, considerando o fato de que o Edital deve definir objetivamente, no Termo de Referência, os serviços objeto da licitação segundo as práticas usuais do mercado**, não há óbice à adoção da modalidade licitatória pregão para contratar** a coleta, o transbordo, **o transporte** e a destinação final dos resíduos domiciliares, comerciais e de feiras livres, a varrição, a limpeza e a higienização de vias e logradouros públicos.

É possível observar a aplicação do entendimento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo através do Acórdão TC-1724/2017 – Plenário:

[...] 2- Questionamento deste Tribunal de Contas em relação à modalidade pregão para a contratação de serviços de limpeza pública:

Em relação a este item, sustentam os Agravantes que consoante entendimento da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal nos autos do TC 9669/2016, não é permitida a modalidade pregão para a contratação de serviços de limpeza.

Contudo, já manifestei acerca deste item na Decisão Plenária nº 4139/2017-8, ora atacada, nos seguintes termos:

(...) O Pregão Presencial foi instituído pela Lei Federal nº 10.520/02, sendo a modalidade adequada para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, entre quaisquer interessados do ramo do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 1952

2025-CFRLVD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 14:52 PÁGINA 2 / 4

objeto licitado, aplicando-lhe, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n° 8.666/93. São caracterizados como bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; que integram o dia-a-dia da Administração e que não necessitam de maiores detalhamentos ou especificações, encontrando-se disponíveis, a qualquer tempo.

(...) Desta forma, diante da especificidade do objeto licitado e das discussões que circundam a matéria relacionada à prestação de serviços envolvendo resíduos sólidos, entendo ser prematuro afirmar que a modalidade adequada de licitação é a concorrência em detrimento do pregão, seja na forma eletrônica ou presencial. [...]

Na esfera da prestação das atividades em comento, os profissionais de engenharia assumem apenas uma parcela de participação. **Aos engenheiros, responsáveis técnicos pelos serviços, será reservada apenas parte de sua execução, jamais a maior parcela. As demais atividades serão desempenhadas, a princípio, por outros profissionais pertencentes aos quadros da licitante – o que às excluiria do conceito de serviços de engenharia.**

Nessa esteira de raciocínio, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes nos ensina:

Pode ocorrer que, em determinada atividade, para um serviço se exija profissional de engenharia, mas sua participação no contexto global da atividade venha a ser mínima. Logo, o serviço não deve ser classificado como de engenharia.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada “para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução” (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Ademais, a súmula 257/2010 do TCU assim estabelece:

O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Nessa linha, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo admite o pregão para a contratação de serviços de coleta e transporte de lixo, varrição, limpeza e higienização de vias e logradouros públicos. É o que se extrai do Acórdão proferido nos Processos 7010.989.16-8 e 7022.989.16-4 (Pleno, julg. 06/04/2016, Rel. Cons. Cristiana de Castro Moraes) , in verbis:

Acerca dos questionamentos quanto à inadequação da modalidade licitatória eleita, não identifico razões que impeçam a adoção do Pregão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 1952

2025-CFRLVD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 14:52 PÁGINA 3 / 4

para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, varrição e operação e manutenção da unidade de triagem, porquanto podem ser considerados comuns para os fins do artigo 1º da Lei n.° 10.520/02. Nesse sentido são inúmeros os precedentes desta Corte, mencionados pelo Ministério Público de Contas na oportunidade de examinar a matéria, a exemplo dos processos n° 3971.989.15-7, n° 6277.989.15-8 e n° 3073.989.14-7.

9.5.4 Exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente

A exigência de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, para fins de comprovação de qualificação técnica (art. 30, inciso I, da Lei 8.666/93), deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação, conforme jurisprudência do TCU (Acórdão 2769/2014 – TCU Plenário).

Portanto, tendo em vista que os serviços de manejo de resíduos sólidos (coleta, transbordo e destinação final) são serviços de engenharia, entende-se que o único registro passível de exigência é o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Nesse sentido, o Acórdão TC-721/2017 – Segunda Câmara.

No caso específico de projeto e implantação de sistemas de coleta de resíduos, habilitam-se, também, empresas e profissionais da área de urbanismo registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. Em qualquer caso, é descabida a exigência de registro em mais de um conselho profissional ao mesmo tempo.

Cabe ressalvar que, quando o serviço de transporte dos resíduos sólidos urbanos for licitado em separado, para este serviço especificamente não cabe a exigência de registro das empresas prestadoras em conselho profissional.

Em face do exposto, considerando as pontuações neste parecer, opina-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital do Processo Licitatório

Este é o opinativo parecer, S.M.J.

Edomar Proveti Vargas Júnior

Procurador Geral do Município

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 26/05/2025 14:52:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 14:52:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CFRLVD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **26/05/2025 14:52:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#115 - 2025-CFRLVD - PARECER JURÍDICO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL RESIDUOS SOLIDOS
#116 - 2025-BZ2808 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO IMPUGNAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 26/05/2025 14:52:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 14:52:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BZ2808

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 1952

2025-BZ2808 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 14:52 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **27/05/2025 08:36:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#117 - 2025-LF6QDV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E CONTINUAÇÃO VISANDO A EMISSÃO DE PARECER

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/05/2025 08:36:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 08:36:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LF6QDV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 1952

2025-LF6QDV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 08:36 PÁGINA 1 / 1



XisDog Original

XisDog pode ser servido para todas as raças de cães. Sua composição e forma de industrialização, permitem um bom aproveitamento dos nutrientes, com alto grau de digestibilidade e fezes normais. XisDog é uma ração balanceada e completa, pois contém todos os nutrientes necessários para o desenvolvimento do animal. XisDog é um alimento natural, feito com matéria-prima rigorosamente selecionada. Já vem pronta para servir. XisDog é um alimento extrusado, ou seja, pré-cozido, proporcionando aproveitamento adequado das proteínas, carboidratos e gorduras, que são ingredientes essenciais para o seu cão.

> Mais Sabor
> Mais Qualidade
> Mais Economia
> 100% de Satisfação

Especificações

Raça	Todas as Raças
Idade	Adultos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 1952

2025-K2F8VK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2025 14:48 PÁGINA 1 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Composição	18% Proteína Bruta / 7,5% Extrato Etéreo
Tamanho	03, 15 e 25 kg



Dog Reizinho



XisDog Premium Chips



XisDog Carne



Hiper Dog Carne e Vegetais



XisDog Filhotes

Cadastre-se para receber nossas novidades:

Nome Estado

E-mail Telefone

Sou Consumidor Sou Distribuidor Sou Lojista Cadastrar

24 ANOS PRESENTE EM 10 ESTADOS

MORAES ALIMENTOS

Fábrica: Rua 3, Polo Empresarial Novo México. Vila Velha - ES - Cep 29104-016 / sac@moraesalimentos.com.br / 27 3339 6400

© Copyright 2014. Todos os Direitos Reservados. Desenvolvido por

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 1952

2025-K2F8VK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2025 14:48 PÁGINA 2 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 14:48:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K2F8VK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 1952

2025-K2F8VK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2025 14:48 PÁGINA 3 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO



XisDog Premium Ossinhos

XisDog Ossinhos é a combinação perfeita de proteínas da carne com ingredientes de alto valor nutritivo e sabor irresistível ao paladar dos cães. A XisDog Ossinhos vai proporcionar ao seu cão na fase adulta, uma alimentação balanceada e rica em nutrientes especialmente selecionados para promover mais saúde e bem estar além de muito mais sabor nas refeições diárias do seu cão. XisDog Ossinhos é enriquecido com vitaminas e minerais recebendo uma cobertura especial de hidrolisado que confere a este alimento um sabor e aroma irresistível.

> Mais Sabor
> Mais Qualidade
> Mais Economia
> 100% de Satisfação

Especificações

Raça	Todas as Raças
Idade	Adultos
Composição	21% Proteína Bruta / 08% Extrato Etéreo
Tamanho	15 kg



XisDog Raças Pequenas



Mordog Gold Premium Filhotes Frango & Arroz



XisDog Plus



XisDog Premium Ossinhos



XisDog Filhotes

Cadastre-se para receber nossas novidades:

Nome Estado

E-mail Telefone

Sou Consumidor Sou Distribuidor Sou Lojista Cadastrar

24 ANOS PRESENTE EM 10 ESTADOS MORAES ALIMENTOS

© Copyright 2014. Todos os Direitos Reservados. Desenvolvido por

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 1952

2025-6LCH5M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2025 14:48 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 14:48:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6LCH5M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 1952

2025-6LCH5M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2025 14:48 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **27/05/2025 14:48:42** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#118 - 2025-K2F8VK - LOTE 01 XisDog Original Moraes Alimentos
#119 - 2025-6LCH5M - LOTE 02 XisDog Premium Ossinhos Moraes Alimentos
#120 - 2025-PL529B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/05/2025 14:48:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 14:48:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PL529B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 1952

VENAGRO SGP LTDA
Rua João Dias, 282, Centro, São Gabriel da Palha-ES
CEP: 29.780-000
CNPJ: 39.273.986/0001-09 INSC. ESTADUAL: 083.697.04-7
TEL.: (27) 99935-5065 E-MAIL: venagro.licitacao@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-RP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 2025-P0HLS DE 11/02/2025

Razão Social: VENAGRO SGP LTDA
CNPJ nº: 39.273.986/0001-09
INSC. EST.: 083.697.04-7
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )
Endereço: Rua João Dias, 282, Centro, São Gabriel da Palha-ES, CEP: 29.780-000
Telefone: (27) 99935-5065
E-mail Institucional: venagro.licitacao@gmail.com
CONTATO DA LICITANTE: FLÁVIO CAMATTA (27) 99935-5065
Dados Bancários:

- Banco: SICOOB CONEXAO
- Nº da Agência: 3007-4
- Nº da Conta Corrente: 385.853-7

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA / MODELO	UNIT	TOTAL
1	RAÇÃO para CANINO ADULTO composição: proteína bruta mínimo de 16%; extrato etéreo mínimo de 5%; matéria fibrosa máximo de 4%; matéria mineral máximo de 12%; umidade máximo de 12%; restrição na composição ou em eventuais substitutivos: farinha de pena hidrolisada, farinha de sangue.	KG	7500	MORAES ALIMENTOS / XIS DOG	R$ 3,90	R$ 29.250,00
2	RAÇÃO para CANINO FILHOTE composição: proteína bruta mínimo de 20%; extrato etéreo mínimo de 8%; umidade máximo de 12%; restrição na composição ou em eventuais substitutivos: farinha de pena hidrolisada, farinha de sangue.	KG	1000	MORAES ALIMENTOS / XIS DOG CARNE OSSINHOS	R$ 5,70	R$ 5.700,00
TOTAL DA PROPOSTA: TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS						**R$ 34.950,00**

A EMPRESA: VENAGRO SGP LTDA DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 1952
2025-N2XDD8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2025 14:50 PÁGINA 1 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO NÃO DESENTRANHADO

VENAGRO SGP LTDA
Rua João Dias, 282, Centro, São Gabriel da Palha-ES
CEP: 29.780-000
CNPJ: 39.273.986/0001-09 INSC. ESTADUAL: 083.697.04-7
TEL.: (27) 99935-5065 E-MAIL: venagro.licitacao@gmail.com

DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFOREME EDITAL, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Gabriel da Palha-ES, 27 de maio de 2025.

VENAGRO SGP LTDA:39273986000109

Assinado de forma digital por VENAGRO SGP LTDA:39273986000109
Dados: 2025.05.27 09:41:46 -03'00'

VENAGRO SGP LTDA
CNPJ: 39.273.986/0001-09

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 1952
2025-N2XDD8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2025 14:50 PÁGINA 2 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 14:50:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N2XDD8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 1952

2025-N2XDD8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2025 14:50 PÁGINA 3 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **27/05/2025 14:50:17** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#121 - 2025-N2XDD8 - PROPOSTA READEQUADA - VENAGRO SGP LTDA
#122 - 2025-128ZNB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/05/2025 14:50:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 14:50:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-128ZNB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 1952

2025-128ZNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 14:50 PÁGINA 1 / 1

À: Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADS
Sra. GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK

Ref.: Processo nº 2025-P0HLS – Pregão Eletrônico nº 019/2025 – REP I

Prezada, considerando a apresentação de propostas ao Pregão Eletrônico nº 019/2025 – REP I, encaminho os autos para análise das especificações técnicas e folder dos produtos por ora arrematados ao item **001 Ração Canino Adulto e item 002 Ração Canino Filhote**, e manifestação por escrito até o dia 28 de maio de 2025, às 7h, se o produto atenderá, ou não, as especificações dos objetos requeridos, conforme prevê o Termo de Referência, descriminando-as, para darmos prosseguimento ao certame licitatório reagendado para o dia 28 de maio do corrente ano, às 8h30.

Alegre-ES, 27 de maio de 2025.

Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Portaria nº 4.951/2025

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 1952
2025-KLTT5F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 14:51 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/05/2025 14:51:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 14:51:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KLTT5F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 1952

2025-KLTT5F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 14:51 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **27/05/2025 14:52:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#123 - 2025-KLTT5F - DESPACHO 019-2025 - REP I - SEMADS - Analisar Folder
#124 - 2025-S7KSXQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/05/2025 14:52:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 14:52:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S7KSXQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 1952

2025-S7KSXQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 14:52 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **27/05/2025 14:59:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#125 - 2025-ZFT0KD - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

Para providências quanto destranhamento de documentos anexados, devido se encontrar em processo errado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/05/2025 14:59:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 14:59:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZFT0KD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 1952

2025-ZFT0KD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 14:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **27/05/2025 15:00:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (4)
#118 - 2025-K2F8VK - LOTE 01 XisDog Original Moraes Alimentos
#119 - 2025-6LCH5M - LOTE 02 XisDog Premium Ossinhos Moraes Alimentos
#121 - 2025-N2XDD8 - PROPOSTA READEQUADA - VENAGRO SGP LTDA
#123 - 2025-KLTT5F - DESPACHO 019-2025 - REP I - SEMADS - Analisar Folder

DOCUMENTO ENTRANHADO
#126 - 2025-DXQC3M - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
Anexado em processo errado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/05/2025 15:00:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 15:00:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DXQC3M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 1952

2025-DXQC3M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 15:00 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 1952

2025-SHG8L9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 15:15 PÁGINA 1 / 4

Ref. Proc. Nº 2025-D9KLL

Pregão Eletrônico Nº 017/2025 – REP I

Impugnante: Florianense Comércio e Serviços Ltda (pessoa jurídica)

Impugnada: Agente de Contratação – Cristiane Campos Vieira

O **MUNICIPIO DE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 27.174.101/0001-35, sediada no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, representada neste ato pela Agente de Contratação responsável pela condução do certame, Cristiane Campos Vieira, brasileira, solteira, servidora estatutária, inscrita no CPF nº 087.049.607-77, vem apresentar o seu

- PARECER DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL -

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 – REP I

em face das razões apresentadas pessoa jurídica de direito privado **Florianense Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.134.777/0001-13, com sede na Rod. BR 262, km 56 – Trevo/Distrito de Santa Maria, Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, CEP 29.255-000.

DAS PRELIMINARES

Trata-se de resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 017/2025 – REP I, destina-se selecionar proposta mais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 1952

2025-SHG8L9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 15:15 PÁGINA 2 / 4

vantajosa com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO.**

Impugnante pessoa jurídica de direito privado **Florianense Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.134.777/0001-13, pedido formal, interposto tempestiva no dia 22/05/2025, às 13:31:57, via Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação foi interposta pela empresa **Florianense Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.134.777/0001-13, com sede na Rod. BR 262, km 56 – Trevo/Distrito de Santa Maria, Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, CEP 29.255-000.

O pedido foi protocolado de forma tempestiva, em 22 de maio de 2025, às 13:31:57, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) estando, portanto, em conformidade com o prazo estabelecido no caput do Art. 164 da Lei nº 14.133/2021, que admite a apresentação de impugnação até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A impugnante, ao examinar os termos e condições previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I, referente selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO**, entende que algumas das exigências estabelecidas restringem a competitividade e ferem os princípios da legalidade, da isonomia e da competitividade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 1952

2025-SHG8L9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 15:15 PÁGINA 3 / 4

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A impugnante sustenta que determinadas cláusulas editalícias seriam restritivas à ampla participação, comprometendo os princípios da isonomia e da legalidade. As alegações foram analisadas à luz das disposições legais e do interesse público que rege o processo licitatório.

Após exame técnico e jurídico, observou-se que:

As exigências constantes no Edital visam garantir a adequada execução do contrato, sendo proporcionais e compatíveis com a complexidade do objeto licitado;

A impugnação não trouxe comprovação técnica ou jurídica suficiente para demonstrar afronta aos princípios licitatórios;

O parecer da Procuradoria Geral do Município, emitido pelo Procurador-Geral Dr. Edomar Proveti Vargas Júnior, concluiu pela legalidade das disposições editalícias e pela regularidade da decisão administrativa de indeferimento.

DECISÃO

Dessa forma, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, decido pelo indeferimento da impugnação apresentada pela empresa Florianense Comércio e Serviços Ltda, mantendo-se o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I em sua integralidade.

Alegre/ES, 26 de maio de 2025.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/05/2025 15:15:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 15:15:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SHG8L9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **27/05/2025 15:15:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#127 - 2025-SHG8L9 - Parecer Impugnação - PE(RP) 017-2025-REP I - Florianense Comércio e Serviços Ltda (indeferida)
#128 - 2025-P70H73 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/05/2025 15:15:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 15:15:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P70H73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 1952

2025-P70H73 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 15:15 PÁGINA 1 / 1

outorgado anualmente, em Sessão Solene, por ocasião da Festa Magna do Município de Alegre/ES.
Art. 4°. O Título instituído pela presente Lei será representado por um Diploma ou elemento similar, contendo o Brasão da Edilidade, a descrição do nome do homenageado e a inscrição de Título de Honra ao Mérito "ARY FIOREZI DE OLIVEIRA".
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Alegre/ES.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 22 de maio de 2025.
NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre
Protocolo 1557664

Termos

- AVISO -
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
Pregão Eletrônico (RP)
Nº 023/2025
Cód. CidadES - TCCES:
2025.004E0700001.01.0012

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público que as argumentações despendidas pela Impugnante foram analisadas pela Pregoeira, no qual a Impugnação interposta por K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, foi **INDEFERIDA**. Desse modo, o Termo de Referência não será modificado. Demais informações poderão ser obtidas no site www.alegre.es.gov.br e pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 26/05/2025.
Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Protocolo 1558204

- AVISO -
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 017/2025 - REP I
Cód. CidadES - TCCES:
2025.004E0700001.01.0008

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público que as argumentações despendidas pela Impugnante foram analisadas pela Pregoeira, no qual a Impugnação interposta por Florianense Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 09.134.777/0001-13, foi **INDEFERIDA**. Desse modo, o Termo de Referência não será modificado. Demais informações poderão ser obtidas no site www.alegre.es.gov.br e pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 26/05/2025.
Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Protocolo 1558846

Contrato

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 085/2025
Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Proc. N°: 2025-V2C5K de 12/05/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.10.0009
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000051/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/51
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 0009/2025: 21/05/2025

CONTRATADA: GUSTAVO FLORINDO OLIVEIRA - CPF sob o nº 184.XXX.XXX-29
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL ARTÍSTICO COM A BANDA "VALENTIA" CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA Nº 002/2025, MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.563,84 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais, e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22 de Maio de 2026.
FONTES DE RECURSO:
Gestão/Unidade: Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes - UG PREFEITURA
- **Fonte de Recursos:** 150000009999 - FICHA 120 (SECUTE)
- **Programa de Trabalho:** 007001.1339200502.144
- **Elemento de Despesa:** 33903900000
ASSINATURA: 22/05/2025.

Alegre/ES, 22/05/2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1557394

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 086/2025
PE Nº 078/2023
(PROC. Nº. 4513/2023)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2023.004E0700001.02.0031
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações.
CONTRATADA:
BORRACHARIA CALEGARIO LTDA
- CNPJ nº 39.276.522/0001-56
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.
VALOR: R$ 4.499,88 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais, oitenta e oito centavos).
PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025 (31/12/2025).
FONTES DE RECURSO:
- *002001.0412200442.002 - 3390300000 - 15000000000 - Ficha: 00008 (Recursos Não Vinculados de Impostos Transferências de Impostos).*
- *002001.0412200442.002 - 33903000000 - 17040000000 - Ficha: 000008 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais).*
ASSINATURA: 22/05/2025

Alegre/ES, 22/05/2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Protocolo 1557712

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 1952
2025-1P2N79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2025 15:17 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 15:17:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1P2N79

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 1952

2025-1P2N79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/05/2025 15:17 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **27/05/2025 15:17:22** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#129 - 2025-1P2N79 - Publicação Resultado de Impugnação - Amunes - PE 017-2025 - REP I - 27-05-25
#130 - 2025-41969C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/05/2025 15:17:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 15:17:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-41969C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 1952

2025-41969C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 15:17 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **12/06/2025 16:53:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - UCCI - GCGM - GABINETE DO CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#131 - 2025-WK6H0B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

A pedido do sr. Controlador, encaminho os autos, solicitado através de aplicativo de mensagem no dia 12/06/2025, às 16h47min.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 12/06/2025 16:53:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 16:53:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WK6H0B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **13/06/2025 08:30:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - UCCI - GCGM - GABINETE DO CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#132 - 2025-186K70 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Extrai cópia integral do presente processo, a pedido da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na Notícia de Irregularidade TC nº 00517-2025-5.

Na ocasião, aproveito para expressar meus agradecimentos à servidora Sra. Cristiane Campos Vieira pela presteza e compreensão ao atender à solicitação desta Controladoria, em cumprimento não apenas ao pedido do TCE-ES, como também ao artigo 14, inciso II, da Lei Municipal nº 3.289/2013, que assim prevê:

Art. 14. Constituem garantias do ocupante da função de titular da Unidade Central de Controle Interno, assim como dos servidores que a integram:

II - o acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

Atenciosamente,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KASSIO VALADARES AMORIM
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GCGM - UCCI - PMAL
assinado em 13/06/2025 08:30:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 08:30:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KASSIO VALADARES AMORIM (CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GCGM - UCCI - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-186K70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 1952

2025-186K70 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 08:30 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 1952

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final. | Valor de Referência: R$ 1,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	R$ 1,42	2.016.000,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	R$ 1,43	2.016.000,0000	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	ME	Sim
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	ME	Sim

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3 | Valor de Referência: R$ 13.816,77

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	R$ 11.870,00	60,0000	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	R$ 12.499,00	60,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	R$ 13.200,00	60,0000	N/C	N/C	ME	Sim
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	R$ 13.816,77	60,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	R$ 13.816,77	60,0000	N/C	N/C	ME	Sim
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	R$ 13.816,77	60,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não

2025-S24G54 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:50 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/06/2025 às 11:25:07.
Código verificador: D14C04

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 15:50:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S24G54

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 1952

2025-S24G54 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:50 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 1952

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.134.777/0001-13 - Endereço: Rod BR 262, km 56 - CEP: 29255000 - UF: ES - Município: Marechal Floriano - Telefone: (27) 99983-7303

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30M3 LOCACAO DE 03 CAIXAS ESTACIONARIAS INTERCAMBIAIS COM CAPACIDADE DE 30 M3	N/C	N/C	60,0000 MÊS	R$ 11.870,00	R$ 712.200,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 712.200,00

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 01.787.451/0001-83 - Endereço: Córrego São Gabriel - CEP: 29780000 - UF: ES - Município: São Gabriel da Palha - Telefone: (27) 99951-7101

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE CAIXAS ESTACIONARIAS DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA ESTACAO DE TRANSBORDO E O LOCAL DE DESTINACAO FINAL.	N/C	N/C	2.016.000,0000 TXKM	R$ 1,42	R$ 2.862.720,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 2.862.720,00

Valor Total: R$ 3.574.920,00

2025-156RHC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:50 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/06/2025 às 11:24:50.
Código verificador: D14BF9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 15:50:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-156RHC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 1952

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2501/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1373449/2024**
Profissional:	**AMINTAS TORRES SILVA NETO**
Registro:	**MG-114172/D** RNP: **1407193643**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

Nº da ART:	**0820240010849**				
Registrada em:	24/01/2024				
Empresa contratada:	**QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**				
Contratante:	**MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**		CPF/CNPJ:	**31796097000114**	
Proprietário:	MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA		CPF/CNPJ:	31796097000114	
End. da Obra/Serviço:	AV. LUIZ OBERMULLER FILHO			Número:	85
Complemento:		Bairro:	CENTRO		
Cidade:	LARANJA DA TERRA	UF:	ES	CEP:	29615000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	COLETA DE RESÍDUOS; SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Tipo de Obra:	SERVIÇOS DE EXPURGO;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS CLASSE II A, ATÉ ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 006/2024 PREGÃO PRESENCIAL NO 055/2023.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL, EMITIDO PELA CONTARATNTE EM 06 DE SETEMBRO DE 2024, ASSINADO PELO SR. JOSAFÁ STORCH- PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATO N°006/2024 EMITIDO EM 17 DE JANEIRO DE 2024. CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. RESTRITO AO PERÍODO DE EXECUÇÃO PARCIAL 17/01/2024 A 06/09/2024.

2501/2024

11/09/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 11/09/2024 15:02:40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 1 / 241

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2501/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **1373449/2024**

Profissional: **AMINTAS TORRES SILVA NETO**

Registro: **MG-114172/D** RNP: **1407193643**

Título Profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

Restrições: NO ATESTADO APRESENTAM-SE ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, SEM EXCETOS. (RESTRITO AO PERIODO ATESTADO - PARCIAL DE 17/01/2024 A 06/09/2024) - O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO acfabcace, O ATESTADO CONTENDO 3 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

2501/2024

11/09/2024

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 2 / 241

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra – ES, com sede à Avenida Luiz Obermuller filho, nº85, centro – Laranja da Terra/ES, CEP 29.615-000, inscrito no CNPJ nº 31.796.097/0001-14, neste ato por meio de seu representante legal Senhor, JOSAFÁ STORCH, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 013.566.547-70, Prefeito Municipal, Atesta para os devidos fins e de direito que a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede no Córrego São Gabriel, S/N, Zona Rural, Sala 02, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, inscrito no CNPJ nº 01.787.451/0001-83, sob responsabilidade técnica do Sr. Amintas Torres Silva Neto, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrito no CPF nº 054.311.046-08, com o registro no CREA-MG sob o Nº MG-114172/D, Visto CREA-ES nº 20090353, vem executando os serviços do Contrato nº 006/2024, Processo Administrativo nº 004463/2023, Pregão Presencial nº 055/2023, conforme quadro abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de armazenamento, transportes e recebimento/destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, até aterro sanitário devidamente licenciado.

LOTE 1 GLOBAL		
ITEM	**Especificação**	**Unidade**
01	Serviços de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, atéaterro sanitário devidamente licenciado. - no mínimo 03 coletas por semana, salvo a inexistência de resíduosa serem transportados. - Aproximadamente 130 Toneladas por mês / 1.560 Toneladas anual.	Tonelada1.560
02	Locação de caixas estacionárias de no mínimo 35 m³ para armazenamento temporário dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A coletados. - 02 (duas) caixas/containers locação por de 12 meses.	Mensal12
03	Serviço de recebimento e destinação final de Resíduos SólidosUrbanos Classe II A, em aterro sanitário devidamente licenciado comesse fim pelos órgãos competentes para correta recepção dos mesmos. - Aproximadamente 130 Toneladas por mês / 1.560 Toneladas anual.	Tonelada1.560

Observação 01: os serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II A, são feitos em Aterro Sanitário Parceiro – Central de Gerenciamento Ambiental Juparanã S.A.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2501/2024, emitida em 11/09/2024

Certidão Nº.: 2501/2024
11/09/2024 15:02:40
Chave de Impressão: acfabcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2024 e contém 3 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 3 / 241

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Observação 02: Os serviços deram início em 17/01/2024 e seguirá até a data de 16/01/2025, perfazendo um período de 12 (doze) meses conforme a cláusula terceira do contrato administrativo nº006/2024.

Os serviços vêm sendo executados de acordo com as cláusulas e exigências do contrato não havendo nada que o desabone.

Laranja da Terra, 06 de setembro de 2024.

JOSAFÁ STORCH
PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRRA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 1952

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2501/2024, emitida em 11/09/2024

Certidão Nº.: 2501/2024
11/09/2024 15:02:40
Chave de Impressão: acfabcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2024 e contém 3 folhas.

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 4 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 1952

Qualitar
Limpeza e Soluções Ambientais

DECLARAÇÃO

Eu, **Amintas Torres Silva Neto**, engenheiro Sanitarista e Ambiental, registrado no **CREA sob nº 114172/D e visto no ES nº 20090353**, único engenheiro responsável pelo **Contrato nº 006/2024, Processo Administrativo nº 004463/2023, Pregão Presencial nº 055/2023**, firmado entre a empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda e a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, cujo objeto é a **Prestação de serviços de armazenamento, transportes e recebimento/destinação final de Resíduos Urbanos Classe II A, até o aterro sanitário devidamente licenciado, que passo a citar:**

A) - A contratada executa os serviços de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, até o aterro sanitário devidamente licenciado. São realizadas no mínimo 03 coletas semanais salvo na inexistência de resíduos a serem transportados totalizando assim aproximadamente 130 toneladas mensais.

B) – Locação mensal de 02 (duas) caixas/containers estacionárias de no mínimo 35m³ cada para armazenamento temporário dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A coletados.;

C) – Serviços de recebimento e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, em aterro sanitário devidamente licenciado com esse fim pelos órgãos competentes para a correta recepção das 130 toneladas mês de resíduos.

Os serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II A, são realizados em aterro sanitário parceiro, à central de gerenciamento ambiental Juparanã S.A.

As atividades estão sendo realizadas desde o período de 17 de janeiro de 2024 até a presente data pela empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** com sede no Córrego São Gabriel, s/n – Sala 02 - Zona Rural – São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780- 000, Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.787.451/0001-83, sendo representada pelo proprietário, João Paulo Naupan Silveira, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1994, CPF nº 161.421.537-59 e carteira de Identidade nº 3.556.440 órgão emissor SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, nº 0024, Bairro Progresso, São Gabriel da Palha/ES.

Declaro que participei ativamente de toda a execução dos serviços e que para este contrato não houve aditivos, e subcontratação. Ademais registro que a empresa, Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda, prestava os serviços contratados conforme o descrito no contrato, 006/2024, firmado entre as partes.

Sem mais para o momento.

São Gabriel da Palha / ES, 31 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMINTAS TORRES SILVA NETO
Data: 31/07/2024 15:58:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amintas Torres Silva Neto
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Crea/MG nº 114172/D e visto Crea/ES nº 20090353

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2501/2024, emitida em 11/09/2024

Certidão Nº.: 2501/2024
11/09/2024 15:02:40
Chave de Impressão: acfabcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2024 e contém 3 folhas.

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 5 / 241

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3179133/2024

Atividade em andamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 6 / 241

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **AMINTAS TORRES SILVA NETO**
Registro: **MG0000114172D MG** RNP: **1407193643**
Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MESTRE EM GEOTECNIA

Número da ART: **MG20243339732** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/09/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Mantena** CPF/CNPJ: **18.504.167/0001-55**
Endereço do contratante: AVENIDA José Mol Nº: 216
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: MANTENA UF: MG CEP: 35290000
Contrato: 248/2023 Celebrado em: 15/09/2023
Valor do contrato: R$ 1.020.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Córrego do Turvo Nº: S/N
Complemento: E demais logradouros. Bairro: Zona Rural
Cidade: MANTENA UF: MG CEP: 35290000
Data de início: 05/12/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Mantena CPF/CNPJ: 18.504.167/0001-55

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 3000.00 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 3000.00 tonelada;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), CLASSE II-A; TRANSPORTE RODOVIÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II-A E RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II-A EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE MANTENA/MG

Número da ART: **MG20243345483** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/09/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Mantena** CPF/CNPJ: **18.504.167/0001-55**
Endereço do contratante: AVENIDA José Mol Nº: 216
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: MANTENA UF: MG CEP: 35290000
Contrato: 248/2023 Celebrado em: 15/09/2023
Valor do contrato: R$ 1.020.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Córrego do Turvo Nº: S/N
Complemento: E demais logradouro Bairro: Zona Rural
Cidade: MANTENA UF: MG CEP: 35290000
Data de início: 15/09/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Mantena CPF/CNPJ: 18.504.167/0001-55

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 3000.00 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 3000.00 tonelada;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), CLASSE II-A; TRANSPORTE RODOVIÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II-A E RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II-A EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE MANTENA/MG Aditivo: 1º Aditivo Prazo Con. n 248/23

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3179133/2024

Atividade em andamento

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3179133/2024
20/09/2024, 10:09
zcDY6

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: zcDY6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 7 / 241

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Mol 216, 1° andar, Centro CEP 35290-000
CNPJ 18.504.167/0001-55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Mantena – MG, com sede à Avenida José Mol, nº 216, 1° andar, Centro, Mantena - MG, CEP nº 35.290-000, inscrito no CNPJ nº 18.504.167/0001-55, neste ato por meio de seu representante legal Senhor, JOÃO RUFINO SOBRINHO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 243.385.036-91, Prefeito Municipal, Atesta para os devidos fins e de direito que a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede no Córrego São Gabriel, S/N, Zona Rural, Sala 02, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, inscrito no CNPJ nº 01.787.451/0001-83, sob responsabilidade técnica do Sr. Amintas Torres Silva Neto, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrito no CPF nº 054.311.046-08, com o registro no CREA-MG sob o nº MG-114172/D, Visto CREA-ES nº 20090353, vem executando os serviços referente ao Contrato nº 0248/2023, Processo Administrativo nº 059/2023, Pregão Presencial nº 038/2023, conforme quadro abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de locação de contêineres para armazenamento temporário de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Classe II-A; transporte rodoviário licenciado de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) classe II-A e recebimento/destinação final dos resíduos sólidos Urbanos (RSU) classe II-A em aterro sanitário, devidamente licenciado por órgão Ambiental competente, proveniente do município de Mantena/MG.

Item	Descrição Dos Serviços	Und.	Quantidade. estimada – km(anual)	Quantidade. Estimada – toneladas (por viagem)	Quantidade (km X Ton)
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II A. EM CONTAINERS METÁLICOS, DE NO MINIMO 35 M³, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, REALIZADO POR CAMINHÃO ROLL-ON OFF E ENGATE DE JULIETA. TONELADA E KM PERCORRIDO (TONELADA X KM) CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ENTRE MUNICIPIO/TRANSBORDO ATÉ O LOCAL DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO A SER INDICADO PELO MUNICIPIO CONTRATANTE. FORMULA DE CALCULO DO PREÇO: KM RODADO X TON TRANSPORTADA X VLR UNIT = PREÇO DA VIAGEM.	KM/TON	10.000	35	350.000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 1952

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3179133/2024, emitida em 20/09/2024

Certidão nº 3179133/2024
20/09/2024, 12:44
Chave de Impressão: zcDY6
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2024 e contém 2 folhas

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 8 / 241

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Mol 216, 1º andar, Centro CEP 35290-000
CNPJ 18.504.167/0001-55

Item	Descrição Dos Serviços	Und	Qtde
2	SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FIANL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A. EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ORGÃOS COMPETENTES PARA CORRETA RECEPÇÃO DOS MESMOS.	TON	3.000
3	LOCAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS DE NO MÍNIMO 35M³, NECESSÁRIO PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II A, NO TRANSBORDO MUNICIPAL.	UND	48

Observação 01: A estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos classe II A, onde fica armazenado os resíduos do munícipio de Mantena-MG, tem seu endereço no Córrego do Turvo, Zona Rural, Mantena – MG, CEP: 29780-000.

Observação 02: Os serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II A, são realizados no Aterro Sanitário CETREU (Central de Tratamento de Resíduos Urbanos do Sanear/Colatina –ES).

Observação 03: Em tempo, declaramos que os serviços vêm sendo executados de acordo com as exigências das cláusulas do contrato nº 0248/2023, oriundo do processo administrativo nº 059/2023, que deu início em 15/09/2023 (de acordo com a cláusula quarta do contrato) por período de 12 (doze) meses, findando em 14/09/2024, contudo o mesmo foi renovado através do primeiro termo aditivo ao contrato, que se inicia em 15/09/2024 e termina em 31/12/2024 de acordo com a cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao contrato nº 0248/2023.

Informamos ainda que todos os serviços contratados estão sendo executados em conformidade com os elementos técnicos fornecidos por esta Municipalidade, merecendo tais serviços a aprovação e aceitação.

Mantena/MG, 06 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA – MG
CNPJ: 18.504.167/0001-55
João Rufino Sobrinho
CPF: 243.835.036-91
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 1952

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3179133/2024, emitida em 20/09/2024

Certidão nº 3179133/2024
20/09/2024, 12:44
Chave de Impressão: zcDY6
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2024 e contém 2 folhas

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 9 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 10 / 241

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025.

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE ALEGRE/ES.
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA, PORTADOR DO RG **3.556.440 ES SPTC**, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ **01.787.451/0001-83**, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DEEXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

São Gabriel da Palha/ES, 02 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 02/06/2025 08:38:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83
JOÃO PAULO NAUPAN SILVERIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 161.421.537-59
RG – 3.556.440 SPTC/ES

CNPJ: 01.787.451/0001-83
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL S/Nº - SALA 02
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 11 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 12 / 241

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025.

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº **01.787.451/0001-83**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **3.556.440 ES SPTC** E CPF Nº **161.421.537-59**, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1.

São Gabriel da Palha/ES, 02 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 02/06/2025 08:41:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83
JOÃO PAULO NAUPAN SILVERIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 161.421.537-59
RG – 3.556.440 SPTC/ES

CNPJ: 01.787.451/0001-83
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL S/Nº - SALA 02
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 13 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 14 / 241

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025.

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, SITUADO NO **CÓRREGO SÃO GABRIEL, S/N, SALA 02, ZONA RURAL, CEP 29.780-000,** NO MUNICIPIO DE **SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **01.787.451/0001-83**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **PROPRIETÁRIO, JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **3.556.440 ES SPTC**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **161.421.537-59**, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

São Gabriel da Palha/ES, 02 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 02/06/2025 08:42:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83
JOÃO PAULO NAUPAN SILVERIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 161.421.537-59
RG – 3.556.440 SPTC/ES

CNPJ: 01.787.451/0001-83
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL S/Nº - SALA 02
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 15 / 241

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025.

A **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ Nº, **01.787.451/0001-83,** LOCALIZADA NO **CÓRREGO SÃO GABRIEL, S/N, SALA 02, ZONA RURAL, CEP 29.780-000,** NO MUNICIPIO DE **SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

São Gabriel da Palha/ES, 02 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 02/06/2025 08:45:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83
JOÃO PAULO NAUPAN SILVERIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 161.421.537-59
RG – 3.556.440 SPTC/ES

CNPJ: 01.787.451/0001-83
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL S/Nº - SALA 02
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 16 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 17 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 18 / 241

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600229544	01.787.451/0001-83	

NOME EMPRESARIAL
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	13

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2F.96.D1.26.FA.B6.D7.66.0A.63.B8.1C.47.A9.A2.C7.07.51.0C.EB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01787451000183	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:01787451000183	170631422799883055 19	17/03/2023 a 16/03/2024	Sim
Contador	16880595634	MURILO CABRAL DE LACERDA:16880595634	896481951944875206 7	28/12/2022 a 28/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2F.96.D1.26.FA.B6.D7.66.0A.63.B8.1C.
47.A9.A2.C7.07.51.0C.EB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/09/2023 às 21:55:41

FC.6F.FC.49.AC.23.74.4C
3C.C7.7A.7C.47.51.81.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 19 / 241

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.787.451/0001-83
Número de Ordem do Livro:	13		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
NIRE	32600229544
CNPJ	01.787.451/0001-83
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	Jaguare
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/11/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	316

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	316
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.96.D1.26.FA.B6.D7.66.0A.63.B8.1C.47.A9.A2.C7.07.51.0C.EB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 20 / 241

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.787.451/0001-83

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 521.619,60	R$ 510.022,61
ATIVO CIRCULANTE		R$ 502.024,62	R$ 490.427,63
DISPONIVEL		R$ 290.719,47	R$ 279.122,48
CAIXA		R$ 290.719,47	R$ 279.122,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS A REALIZAR		R$ 211.305,15	R$ 211.305,15
CREDITOS A RECEBER		R$ 23.652,35	R$ 23.652,35
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 187.652,80	R$ 187.652,80
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 19.594,98	R$ 19.594,98
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
IIMOBILIZADO		R$ 19.594,98	R$ 19.594,98
IMOBILIZADO		R$ 129.683,18	R$ 129.683,18
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (110.088,20)	R$ (110.088,20)
PASSIVO		R$ 521.619,60	R$ 510.022,61
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 222.366,13	R$ 213.646,05
FORNECEDORES		R$ 5.481,19	R$ 2.344,02
FORNECEDORES		R$ 5.481,19	R$ 2.344,02
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUICOES		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 216.884,94	R$ 211.302,03
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 216.884,94	R$ 211.302,03
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR LP		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 299.253,47	R$ 296.376,56
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 21 / 241

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.787.451/0001-83

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCRO / PREJUIZO		R$ 199.253,47	R$ 196.376,56
LUCRO / PREJUIZO ACUMULADO		R$ 199.253,47	R$ 196.376,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.96.D1.26.FA.B6.D7.66.0A.63.B8.1C.47.A9.A2.C7.07.51.0C.EB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 22 / 241

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.787.451/0001-83

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (5.687,40)	R$ (2.453,16)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (5.687,40)	R$ (2.453,16)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R$ (5.687,40)	R$ (2.453,16)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (268,37)	R$ (423,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (126,30)	R$ (234,78)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (142,07)	R$ (188,97)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ (5.955,77)	R$ (2.876,91)
RECEITA/DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITA FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTA DO EXERCICIO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ (5.955,77)	R$ (2.876,91)
(-) PROVISOES S/ LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (5.955,77)	R$ (2.876,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.96.D1.26.FA.B6.D7.66.0A.63.B8.1C.47.A9.A2.C7.07.51.0C.EB-0, nos termos Decreto nº 8.683/2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 23 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nire: 32600229544
CNPJ: 01.787.451/0001-83 Inscrição Estadual: 084.068.58-2

Cálculo de Ìndices

Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro nº 13

Capacidade de Pagamentos (Liquidez)

Índice de Liquidez Corrente
AC/PC **2,29**

Índice de Liquidez Geral
AC+RLP/PC + ELP **2,29**

Índice de Liquidez Seca
AC – Est/PC **2,29**

Solvência Geral

Índice de Solvência Geral
AT/PC + ELP **2,38**

Endividamento

Índice de Endividamento Total
PC + ELP/AT **0,42**

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
Est = Estoques
ELP = Exigível a Longo Prazo
RLP = Realizável Longo Prazo
AT = Ativo Total

São Gabriel da Palha/ES - ES, 31 de Dezembro de 2022.

RODINEIO CAETANO:07977124700 Assinado de forma digital por RODINEIO CAETANO:07977124700 Dados: 2023.11.07 12:42:35 -03'00'

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Contador: RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC: 12.791/O

JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759 Assinado de forma digital por JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759 Dados: 2023.11.07 12:43:12 -03'00'

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF: 161.421.537-59
SOCIO PROPRIETÁRIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 1952

Sped CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

A consulta foi realizada na data 13/09/2023 às 10:13:58 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERIODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
01.787.451/0001-83	Não informado	3260022954 4	2F96D126FAB6D7660A63B81C47A9A2C707510CEB	01/01/2022 a 31/12/2022	G	13	12/09/2023 21:55:41

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Escriturações Ativas

Privacidade - Termos

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.787.451/0001-83
Número de Ordem do Livro:	14		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
NIRE	32600229544
CNPJ	01.787.451/0001-83
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL
Município	SAO GABRIEL DA PALHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/04/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1912

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1912
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8F.3C.8D.9C.C5.AC.5C.FF.26.E3.3A.55.2C.28.84.B6.A1.AA.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 25 / 241

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600229544	01.787.451/0001-83	

NOME EMPRESARIAL
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL	14

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A7.8F.3C.8D.9C.C5.AC.5C.FF.26.E3.3A.55.2C.28.84.B6.A1.AA.C8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	16142153759	JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759	867408670645802036 9	19/02/2024 a 18/02/2025	Sim
Contador	07977124700	RODINEIO CAETANO: 07977124700	621671722038179818 1	17/08/2023 a 17/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A7.8F.3C.8D.9C.C5.AC.5C.FF.26.E3.
3A.55.2C.28.84.B6.A1.AA.C8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 14:57:49

D1.6E.B4.FD.10.3B.45.31
3E.0C.5B.99.C9.59.0C.2D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 26 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 27 / 241

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.787.451/0001-83
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 510.023,61	R$ 818.654,32
ATIVO CIRCULANTE		R$ 490.428,63	R$ 818.654,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 279.122,48	R$ 607.348,17
CAIXA		R$ 279.122,48	R$ 588.641,73
CAIXA GERAL		R$ 279.122,48	R$ 588.641,73
Caixa Geral		R$ 279.122,48	R$ 588.641,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 18.706,44
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 18.706,44
Caixa Econômica Federal		R$ 0,00	R$ 18.706,44
CLIENTES		R$ 1,00	R$ 1,00
CLIENTES NACIONAIS		R$ 1,00	R$ 1,00
CLIENTES PARTE NAO RELACIONADA - NO BRASIL		R$ 1,00	R$ 1,00
Clientes Diversos		R$ 1,00	R$ 1,00
OUTROS CREDITOS		R$ 23.652,35	R$ 23.652,35
OUTROS CREDITOS		R$ 23.652,35	R$ 23.652,35
CRÉDITOS		R$ 23.652,35	R$ 23.652,35
Outros Creditos a Receber		R$ 23.652,35	R$ 23.652,35
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 187.652,80	R$ 187.652,80
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 187.652,80	R$ 187.652,80
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 187.652,80	R$ 187.652,80
Tributos a Recuperar		R$ 187.652,80	R$ 187.652,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 19.594,98	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 19.594,98	R$ 0,00
IMOBILIZADO □ AQUISIÇÃO		R$ 19.594,98	R$ 0,00
IMOBILIZADO □ AQUISIÇÃO		R$ 129.683,18	R$ 129.683,18
Veículos		R$ 129.683,18	R$ 129.683,18
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (110.088,20)	R$ (129.683,18)
(-) Veículos - Depreciação		R$ (110.088,20)	R$ (129.683,18)
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 510.023,61	R$ 818.654,32
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 213.647,05	R$ 229.837,70
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R$ 213.647,05	R$ 229.837,70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 28 / 241

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.787.451/0001-83
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES □ CIRCULANTE		R$ 2.345,02	R$ 22.940,10
FORNECEDORES PARTE NÃO RELACIONADA - DETALHADO		R$ 1,00	R$ 1,00
Fornecedores diversos		R$ 1,00	R$ 1,00
FORNECEDORES PARTE NÃO RELACIONADA - SINTÉTICO		R$ 2.344,02	R$ 22.939,10
Fornecedores Diversos		R$ 2.344,02	R$ 22.939,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 6.017,72
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 133,65
Taxa Sindical		R$ 0,00	R$ 133,65
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.827,76
INSS a Recolher		R$ 0,00	R$ 4.827,76
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.056,31
FGTS a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.056,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 211.302,03	R$ 200.879,88
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 76,64
IRRF Retido a Recolher - Pessoa Física		R$ 0,00	R$ 76,64
OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 211.302,03	R$ 200.803,24
Impostos a pagar		R$ 211.302,03	R$ 200.803,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 296.376,56	R$ 588.816,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 296.376,56	R$ 588.816,62
CAPITAL		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 196.376,56	R$ 88.816,62
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (107.559,94)
Prejuízos Acumulados		R$ 0,00	R$ (107.559,94)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 196.376,56	R$ 196.376,56
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R$ 196.376,56	R$ 196.376,56

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.787.451/0001-83
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 158.576,76
SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 158.576,76
Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ 158.576,76
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (266.136,70)
(-) Despesas Administrativas		R$ (0,00)	R$ (150.892,20)
(-) Despesas e Gastos Gerais		R$ (0,00)	R$ (35.941,19)
(-) Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (1.007,38)
(-) Despesas Trabalhistas		R$ (0,00)	R$ (63.989,38)
(-) Despesas Tributárias		R$ (0,00)	R$ (14.306,55)
(-) LUCRO OU PREJUÍZO LíQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (107.559,94)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 29 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 30 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nire: 32600229544
CNPJ: 01.787.451/0001-83 Inscrição Estadual: 084.068.58-2

Cálculo de Ìndices

Referência: 01/01/2023 a 31/12/2023 Livro nº 14

Capacidade de Pagamentos (Liquidez)

Índice de Liquidez Corrente
AC/PC **3,56**

Índice de Liquidez Geral
AC+RLP/PC + ELP **3,56**

Índice de Liquidez Seca
AC – Est/PC **3,56**

Solvência Geral

Índice de Solvência Geral
AT/PC + ELP **3,56**

Endividamento

Índice de Endividamento Total
PC + ELP/AT **0,28**

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
Est = Estoques
ELP = Exigível a Longo Prazo
RLP = Realizável Longo Prazo
AT = Ativo Total

São Gabriel da Palha/ES - ES, 31 de Dezembro de 2023.

RODINEIO CAETANO:07977124700
Assinado de forma digital por RODINEIO CAETANO:07977124700
Dados: 2024.05.27 15:05:25 -03'00'

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Contador: RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC: 12.791/O

JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759
Assinado de forma digital por JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759
Dados: 2024.05.27 15:06:41 -03'00'

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF: 161.421.537-59
SOCIO PROPRIETÁRIO

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:01787451000183
Assinado de forma digital por QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:01787451000183
Dados: 2024.05.27 15:07:27 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.787.451/0001-83 **MATRIZ**		**22/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CRG SAO GABRIEL	**S/N**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.780-000	**ZONA RURAL**	**SAO GABRIEL DA PALHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUALITAR@OUTLOOK.COM	**(27) 9897-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **11:17:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 31 / 241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.787.451/0001-83 **MATRIZ**		**22/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CRG SAO GABRIEL	**S/N**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.780-000	**ZONA RURAL**	**SAO GABRIEL DA PALHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUALITAR@OUTLOOK.COM	**(27) 9897-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **11:17:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 32 / 241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.787.451/0001-83 **MATRIZ**		**22/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CRG SAO GABRIEL	**S/N**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.780-000	**ZONA RURAL**	**SAO GABRIEL DA PALHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUALITAR@OUTLOOK.COM	**(27) 9897-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **11:17:03** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 33 / 241

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1013/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**455313/2022**
Profissional:	**DENES RICARDO ZON NETO**
Registro:	**ES-017280/D** RNP: **0806467738**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO AMBIENTAL,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nº da ART:	**0820220171323**				
Registrada em:	10/08/2022				
Empresa contratada:	**QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**				
Contratante:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARÉ/ES**		CPF/CNPJ:	**27559665000196**	
Proprietário:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARÉ/ES		CPF/CNPJ:	27559665000196	
End. da Obra/Serviço:	RUA PASCHOAL BRIOSCHI			Número:	405
Complemento:		Bairro:	CENTRO		
Cidade:	JAGUARE	UF:	ES	CEP:	29950000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	COLETA DE RESÍDUOS;
Tipo de Obra:	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	ART DO CONTRATO Nº. 008/2013 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; LIMPEZA E ROÇAMENTO DE CANTEIROS; CAPINA; RASPAGEM E RETIRADA DE AREIA DE RUAS E PINTURA DE GUIAS (MEIOFIO) MANUAL E MECANIZADA, SARJETAS E CAIXAS DE LOBO; COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM29/AGOSTO/2022. ASSINADO PELO ENG° CIVIL ELIESER BIANCARDI - SERVIDOR PÚBLICO. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N° 008/2013).

1013/2022

21/09/2022

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 34 / 241

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1013/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **455313/2022**

Profissional: **DENES RICARDO ZON NETO**

Registro: **ES-017280/D** RNP: **0806467738**

Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Restrições: "AS ATIVIDADES MENCIONADAS NO ATESTADO TÉCNICO SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL EXCETO: DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS; PLANTIO, PODA E REMOÇÃO/SUPRESSÃO ÁRVORES; PAISAGISMO; JARDINAGEM; DESASSOREAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, CANAIS E CÓRREGOS; LIMPA FOSSA E DESOBSTRUÇÕES."

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO ababdcacc, O ATESTADO CONTENDO 6 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1013/2022

21/09/2022

KARINA MAFORTE - Matr.: 450
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 35 / 241

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES
Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983
CNPJ: 27.559.665.0001/96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jaguaré/ES, pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal – Lei de criação 03 de 18/04/1983, inscrito no CNPJ sob o nº 27.559.665/0001-96, com sede na cidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, Rua Paschoal Briochi, nº 405, CEP 29.950-000, neste ato representado pelo engenheiro civil Elieser Biancardi, inscrito no CREA/ES 8532/D, servidor público – matrícula 6462, sendo o mesmo o fiscal do contrato, atendendo ao requerimento da contratada, **ATESTA** para os devidos fins e de direito, que a empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.787.451/0001-83, estabelecida à Rua Agenor Malini, nº 203 - Térreo, bairro Laquini, município de Jaguaré/ES, sob responsabilidade técnica do engenheiro Ambiental **Denes Ricardo Zon Neto**, inscrito no CREA/ES sob nº 017280/D, prestou serviços de limpeza pública/urbana compreendendo, **Contrato de Prestação de Serviços de limpeza pública nº 008/2013** (ART – 0820220171323), com as seguintes atividades executadas conforme segue abaixo:

Varrição manual e mecanizada de ruas e logradouros públicos municipal (volumetria média mensal de 45.000 m² metros quadrados), limpeza manual e mecanizada e lavagem de feiras livres, limpeza manual e mecanizada de cemitério (jazigos, túmulos, exumação de cadáver, capela mortuária entre outros), limpeza manual e mecanizada semanal da estação de transbordo, bem como sua gestão, roçagem, capina, caiação, pintura de guias (meio-fio), limpeza de sarjetas, boca de lobo, manual e mecanizada, varrição eólica (volumetria média mensal de 25.000 m² metros quadrados), manutenção de áreas verdes , plantio, poda e remoção/supressão de árvores, paisagismo, jardinagem, limpeza de terrenos baldios, coleta

Rua Paschoal Brioschi, 405 – Jaguaré-ES. CEP 29.950-000 – Telefax (027) 3769-1222 – e-mail: saaejaguare@bol.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 1952

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1013/2022, emitida em 21/09/2022

Certidão Nº.: 1013/2022
21/09/2022 14:50:36
Chave de Impressão: ababdcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2022 e contém 6 folhas.

E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 36 / 241 2025-MK0L5T

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 21/09/2022 14:50:36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 1952

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES
Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983
CNPJ: 27.559.665.0001/96

seletiva de recicláveis, operação cata-treco, limpeza manual e mecanizada de ruas, desassoreamento e desobstrução de galerias, canais e córregos, retirada de areia de ruas, 02 (duas) equipes padrão (garis) e equipamentos/caminhões/implementos, lavagem de ruas com 01 (um) caminhão-pipa capacidade de 12.000 (doze mil) litros, 01 (um) caminhão truck com implemento de hidro jato /sucção/vácuo para os serviços de limpa fossa e desobstruções, capacidade de 12.000 litros, 01 (um) caminhão 3/4 baú, disponibilidade de 01 (uma) picape utilitária, 02 (dois) motosserras, 04 (quatro) sopradores costais, 01 (uma) kombi de 12 (doze) lugares, disponibilidade de 02 (dois) caminhões caçamba truck com capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (m3) cada, 01 (um) caminhão carroceria leve 3/4, 01 (um) caminhão truck com implemento poli guindaste duplo articulado, 20 (vinte) caixas de 05 (cinco) m³ para os serviços de coleta manual e mecanizada e transporte de entulhos da construção civil (RSCC) e galhadas (inertes e volumosos) bem como sua destinação final de forma ambientalmente correta em aterro sanitário licenciado , 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) retro escavadeira 4x4 traçada, 01 (um) trator de esteira tipo D4, coleta manual e mecanizada, transporte rodoviário licenciado de carga e destinação final e ambientalmente correta em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbanos domiciliares - classe II do município de Jaguaré/ES, por intermédio de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo com implementos compactadores de 15 m3 cada com bate caixa e lifter, devidamente rastreado e monitorado por sistema gps, sua volumetria média mensal pelo período do contrato foi de 550 (quinhentos e cinquenta) toneladas de RSU/D.

- O período de execução dos serviços/contrato foi de **12 (doze)** meses contados a partir da data da sua assinatura (**Inicio: 30/08/2013 / Término: 29/08/2014**). Para tanto atesta que os serviços foram prestados com total competência, eficiência e dentro dos termos do contrato firmado.

Rua Paschoal Brioschi, 405 – Jaguaré-ES. CEP 29.950-000 – Telefax (027) 3769-1222 – e-mail: saaejaguare@bol.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1013/2022, emitida em 21/09/2022

Certidão Nº.: 1013/2022
21/09/2022 14:50:36
Chave de Impressão: ababdcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2022 e contém 6 folhas.

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 37 / 241

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES
Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983
CNPJ: 27.559.665.0001/96

- Faz parte do quadro técnico, responsabilidade e participação técnica dos serviços da empresa contratada o seguinte profissional registrado no Sistema CONFEA/CREA:

- DENES RICARDO ZON NETO, Engenheiro Ambiental, CREA/ES 017280/D, e CPF 115.070.867-09, Residente a Rua Guilherme Bissaro, 78, Bairro Arnaldo Bastos – CEP 29.934-140, São Mateus /ES.

- Não houve aditivos ao contrato.

- **Subcontratação:** Os serviços de Destinação Final e ambientalmente correto dos Resíduos Sólidos Urbanos foram terceirizados para o Aterro Sanitário da Empresa AMBITEC S/A, sediada no município de Aracruz/ES.

INFORMO ainda que todos os serviços contratados foram executados de acordo com as cláusulas do contrato 008/2013 a contento e em conformidade com os elementos técnicos fornecidos por essa municipalidade, não havendo nada que a desabone, merecendo tais serviços aprovação e aceitação.

Jaguaré/ES, 29 de agosto de 2022.

ELIESER BIANCARDI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES-8532/D

Rua Paschoal Brioschi, 405 – Jaguaré-ES. CEP 29.950-000 – Telefax (027) 3769-1222 – e-mail: saaejaguare@bol.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 1952

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1013/2022, emitida em 21/09/2022

Certidão Nº.: 1013/2022
21/09/2022 14:50:36
Chave de Impressão: ababdcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2022 e contém 6 folhas.

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 38 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 1952

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

DECLARAÇÃO

A empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ 01.78.451/0001-83, estabelecida à Rua Agenor Malini, nº. 203 Térreo, Bairro Laquini, Jaguaré/ES, Cep 29.950-000, neste ato por meio de seu representante legal que a este subscreve vem por meio desta **DECLARAR** que esta empresa executou os serviços do **contrato n. 008/2013** – (ART 0820220171323) com o **SAAE** – serviço autônomo de água e esgoto do município de JAGUARÉ-ES , autarquia municipal pela lei 03 de 18/04/1983, CNPJ 27.559.665/0001-96, com sede na cidade de Jaguaré-ES, rua Paschoal Briochi, n 405, Cep 29.950-000.

OBJETO DO CONTRATO (008/2013) :

- *"Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo a varrição manual e mecanizada de ruas e logradouros públicos, limpeza e roçagem de canteiros, capina, raspagem, e retirada de areia de ruas e pintura de guias (meio – fios) manual e mecanizada, sarjetas e caixas boca de lobo, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (domiciliares – galharia e entulho) e comerciais, do município de Jaguaré- ES".*

SERVIÇOS EXECUTADOS DURANTE O PERÍODO DO CONTRATO:

- Varrição manual e mecanizada de ruas e logradouros públicos municipal (volumetria média mensal de 45.000 m² metros quadrados), limpeza manual e mecanizada e lavagem de feiras livres, limpeza manual e mecanizada de cemitério (jazigos, túmulos, exumação de cadáver, capela mortuária entre outros), limpeza manual e mecanizada semanal da estação de transbordo, bem como sua gestão, roçagem, capina, caiação, pintura de guias (meio-fio), limpeza de sarjetas, boca de lobo, manual e mecanizada, varrição eólica (volumetria média mensal de 25.000 m² metros quadrados), manutenção de áreas verdes , plantio, poda e remoção/supressão de árvores, paisagismo, jardinagem, limpeza de terrenos baldios, coleta seletiva de recicláveis, operação cata-treco, limpeza manual e mecanizada de ruas, desassoreamento e desobstrução de galerias, canais e córregos, retirada de areia de ruas, 02 (duas)

Rua Agenor Malini, nº. 203 Térreo, Bairro Laquini, Jaguaré/ES *Tel: 027 3727-3540*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1013/2022, emitida em 21/09/2022

Certidão Nº.: 1013/2022
21/09/2022 14:50:36
Chave de Impressão: ababdcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2022 e contém 6 folhas.

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 39 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 1952

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

equipes padrão (garis) e equipamentos/caminhões/implementos, lavagem de ruas com 01 (um) caminhão-pipa capacidade de 12.000 (doze mil) litros, 01 (um) caminhão truck com implemento de hidro jato /sucção/vácuo para os serviços de limpa fossa e desobstruções, capacidade de 12.000 litros, 01 (um) caminhão 3/4 baú, disponibilidade de 01 (uma) picape utilitária, 02 (dois) motosserras, 04 (quatro) sopradores costais, 01 (uma) kombi de 12 (doze) lugares, disponibilidade de 02 (dois) caminhões caçamba truck com capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (m3) cada, 01 (um) caminhão carroceria leve 3/4, 01 (um) caminhão truck com implemento poli guindaste duplo articulado, 20 (vinte) caixas de 05 (cinco) m³ para os serviços de coleta manual e mecanizada e transporte de entulhos da construção civil (RSCC) e galhadas (inertes e volumosos) bem como sua destinação final de forma ambientalmente correta em aterro sanitário licenciado , 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) retro escavadeira 4x4 traçada, 01 (um) trator de esteira tipo D4, coleta manual e mecanizada, transporte rodoviário licenciado de carga e destinação final e ambientalmente correta em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbanos domiciliares - classe II do município de Jaguaré/ES, por intermédio de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo com implementos compactadores de 15 m3 cada com bate caixa e lifter, devidamente rastreado e monitorado por sistema gps, sua volumetria média mensal pelo período do contrato foi de 550 (quinhentos e cinquenta) toneladas de RSU/D.

- Não houve aditivos ao contrato.

- Faz parte do quadro técnico desta empresa, responsabilidade e participação técnica dos serviços da empresa contratada o seguinte profissional registrado no Sistema CONFEA/CREA:

DENES RICARDO ZON NETO, Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, CREA ES-017280/D, e CPF 115.070.867-09, residente a Rua Guilherme Bissaro, nº 288, Residencial Teresa Donadia – APT 201, Bairro Arnaldo Bastos – CEP 29.934-140, São Mateus /ES, que a esta também subscreve.

Rua Agenor Malini, nº. 203 Térreo, Bairro Laquini, Jaguaré/ES *Tel: 027 3727-3540*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1013/2022, emitida em 21/09/2022

Certidão Nº.: 1013/2022
21/09/2022 14:50:36
Chave de Impressão: ababdcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2022 e contém 6 folhas.

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 40 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

- SUBCONTRATAÇÃO : Os serviços de destinação final e ambientalmente correta de resíduos sólidos urbanos foram terceirizados para a empresa AMBITEC S/A , aterro sanitário em ARACRUZ/ES.

- Período do contrato foi de: início em 30/08/2013 até 29/08/2014 – (12 – meses).

- Os serviços foram executados com total aprovação do órgão contratante sem nada que o desabone, em estrita conformidade com as cláusulas contratuais, para tanto declaramos.

JAGUARÉ -ES, 29 de agosto de 2022.

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIETAIS EIRELI
WEMERSON DA SILVA CASTRO (sócio administrador)
(CPF – 112.431.087-89)

DENES RICARDO ZON NETO
Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho
CREA ES-017280/D

Rua Agenor Malini, nº. 203 Térreo, Bairro Laquini, Jaguaré/ES *Tel: 027 3727-3540*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1013/2022, emitida em 21/09/2022

Certidão Nº.: 1013/2022
21/09/2022 14:50:36
Chave de Impressão: ababdcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2022 e contém 6 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 41 / 241

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 21/09/2022 14:50:36

Voltar

Imprimir Página

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **SÃO GABRIEL DA PALHA**, de SEGUNDA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
1	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada)

Emitido às **04:00:00** do dia **29/05/2025**.
Válido até **28/06/2025**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 42 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 43 / 241

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0003582

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÃ‡Ã•ES AMBIENTAIS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 01.787.451/0001-83
- -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010003582

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 1952

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:47 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2025.
Código de controle da certidão: **4DB9.5865.3D6E.F3F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 44 / 241

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.787.451/0001-83
Certidão nº: 21276740/2025
Expedição: 15/04/2025, às 16:48:02
Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.787.451/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 45 / 241

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.787.451/0001-83
Razão Social: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Endereço: CRG SAO GABRIEL SN SALA 02 / ZONA RURAL / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051912130610959871

Informação obtida em 30/05/2025 10:49:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 46 / 241

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6787458	30/05/2025	15/05/2025	15/08/2025

Dados básicos:

CNPJ : 01.787.451/0001-83
Razão Social : QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nome fantasia : QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Data de abertura : 24/04/1997

Endereço:

logradouro: CÓRREGO SÃO GABRIEL
N.º: S/Nº — Complemento: SALA 01
Bairro: ZONA RURAL — Município: SAO GABRIEL DA PALHA
CEP: 29780-000 — UF: ES

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	SHJ1789NG147EG1I

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 47 / 241

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6787458	30/05/2025	15/05/2025	15/08/2025

Dados básicos:

CNPJ : 01.787.451/0001-83
Razão Social : QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nome fantasia : QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Data de abertura : 24/04/1997

Endereço:

logradouro: CÓRREGO SÃO GABRIEL
N.º: S/Nº — Complemento: SALA 01
Bairro: ZONA RURAL — Município: SAO GABRIEL DA PALHA
CEP: 29780-000 — UF: ES

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	SHJ1789NG147EG1I

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 48 / 241

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20250000587417 **Validade:** 14/07/2025

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE **CNPJ:** 01.787.451/0001-83

Nome/Razão Social: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	2818244	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 15 de Abril de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 000B.B73D.22F0.7799

Impresso em: 15/04/2025 às 08:30:18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 49 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 1952

2024-WJPS7Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2024 13:42 PÁGINA 1 / 2
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 50 / 241

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS

Certidão Nº 02061/2024-ID

Validade: 08/11/2025 13:42:00

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros mantidos pelo **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**, nos termos da Lei Estadual 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e do Decreto 4.039-R/2016, não foram localizados, no âmbito deste Instituto, débitos pendentes até a presente data, originados por penalidades ou exigências previstas na legislação ambiental vigente, em nome de QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, vinculado ao CPF/CNPJ Nº **01.787.451/0001-83** e, para constar, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS - CNDA**, requerida por meio do Protocolo nº **230033**.

OBSERVAÇÕES

- Fica ressalvado o direito do IEMA de inscrever e cobrar as dívidas ambientais que venham a ser apuradas, ainda que anteriores à data de emissão desta Certidão, e que, porventura, não tenham sido identificadas anteriormente, ocasião em que esta Certidão será considerada nula.

- Esta Certidão refere apenas às pendências no Âmbito deste Instituto e deve ser requerida sua **renovação** com antecedência mínima de **90 (noventa) dias de seu vencimento**, sob pena de ser considerada nula nos termos do § 1° do Artigo 4° da Lei Estadual 5.230/96.

- Caso ocorram alterações na razão/denominação social, o interessado deverá obter **nova Certidão**, no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na lei.

Cariacica, 07/11/2024

ESTA CERTIDÃO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

* Documento emitido e assinado eletronicamente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 1952



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2024 13:42:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA SANTOS SAMORA (ASSESSOR TECNICO III - ASSESP - IEMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-WJPS7Q

2024-WJPS7Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2024 13:42 PÁGINA 2 / 2
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 51 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 52 / 241

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 3432 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ nº: **01.787.451/0001-83**

Córrego SAO GABRIEL NºS/N - ZONA RURAL - São Gabriel da Palha-ES CEP: 29780-000

Certifico que em nome do(a) contribuinte não consta débito em aberto com a Fazenda Publica Municipal até a presente data, ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer divida que porventura venha a ser apurada, após a expedição da presente certidão.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço https://saogabriel.es.gov.br/

Observação:

Certidão Emitida em: 15/04/2025 , Valida até: 14/06/2025

Chave de Validação WEB: eda66ac3

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 15/04/2025.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 53 / 241

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6787458**

CPF/CNPJ: **01.787.451/0001-83**

Nome/Razão Social/Endereço
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL
ZONA RURAL
SAO GABRIEL DA PALHA/ES 29780-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **20/11/2023**
Autenticação: **mv4c.7w2m.zgia.c577**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 54 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 55 / 241

Qualitar
Limpeza e Soluções Ambientais

CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE NOTAS SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda EPP, com sede na Rua Agenor Malini, nº 213, Térreo – Bairro Laquini - Jaguaré/ES, CEP 29.950-000, Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.787.451/0001-83, sendo representada pelo proprietário, Wemerson da Silva Castro, brasileiro, casado, nascido em 30/03/1985, CPF nº 112.431.087-89 e carteira de Identidade nº MG-19.089.925 órgão emissor SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Caetano Cavatti, nº 73, Bairro Santa Rita, São Gabriel da Palha/ES.

Contratado: Denes Ricardo Zon Neto, CPF Nº 115.070.867-09, residente e domiciliado na Rua Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho, nº 878, Bairro Sernamby, CEP 29.930-480 - São Mateus/ES na qualidade de Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho, registrado no CREA sob nº ES-017.280/D.

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho:10 (Dez) horas semanais.

Cláusula 2ª.

Honorário:3(Três) salário mínimo.

Cláusula 3ª.

Objetivo: Prestação de serviços na área de Engenharia Ambiental e de Segurança do Trabalho, como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

Jaguaré /ES 24 de Maio de 2022.

DENES RICARDO ZON NETO:11507086709

Assinado de forma digital por DENES RICARDO ZON NETO:11507086709
Dados: 2022.06.14 12:56:24 -03'00'

Qualitar Limpeza E Soluções Ambientais Ltda
Wemerson da Silva Castro
CPF 112.431.087-89

Denes Ricardo Zon Neto
Engenheiro Ambienta e
Segurança do Trabalho
Crea:ES-017.280/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 1952

ESPAÇO EM BRANCO

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 56 / 241

CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

AUTENTICAÇÃO. - 1(uma) - FACE - frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7°-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. São Gabriel da Palha-ES. 24/01/2024. 16:04:26.

Ana Paula Dias Dezen - Escrevente. **Selo Digital:** 023143.UMR2306.00665 Emol: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,11 Total: R$ 5,02. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Rua João Massucatti, nº 10, Centro, São Gabriel da Palha - ES - Tel.: (27) 3727-1053 - CEP: 29780-000

CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE NOTAS SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 57 / 241

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda , com sede no Córrego São Gabriel, s/n – Sala 01 - Zona Rural – São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-000, Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.787.451/0001-83, sendo representada pelo proprietário, João Paulo Naupan Silveira, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1994, CPF nº 161.421.537-59 e carteira de Identidade nº 3.556.440 órgão emissor SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, nº 0024, Bairro Progresso, São Gabriel da Palha/ES.

Contratado: Amintas Torres Silva Neto, CPF nº 054.311.046-08, domiciliado no Córrego São Gabriel, s/n - Zona Rural – São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-0000 na qualidade de Engenheiro Sanitarista e Ambiental, registrado no CREA sob nº MG -114172/D Visto CREA-ES nº 20090353.

Cláusula 1ª.
Horário de Trabalho: 05 (cinco) horas semanais.

Cláusula 2ª.
Honorário: 01 (Hum) salário mínimo.

Cláusula 3ª.
Objetivo: Prestação de serviços na área de Engenharia Sanitária e Ambiental, como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.
Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

São Gabriel da Palha/ES 13 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMINTAS TORRES SILVA NETO
Data: 14/03/2023 17:30:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda
João Paulo Naupan Silveira
CPF 161.421.537-59

JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759
Assinado de forma digital por JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759
Dados: 2023.03.15 08:19:06 -03'00'

.....
AmintasTorres Silva Neto
Engenheiro Sanitarista Ambiental
CREA-MG 114172/D
Visto CREA/ES Nº 20090353

Qualitar
Limpeza e Soluções Ambientais

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ELOIR CARLOS AHNERT | Tabelião Interino
Rua Men de Sá, nº 25 | Centro | São Gabriel da Palha / ES
CEP: 29.780-000 | Tel.: (27) 3727-0216 | cartoriocivilsgp@gmail.com
AUTENTICAÇÃO - 1(uma) FACE, frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. São Gabriel da Palha-ES, 07/08/2023, 16:25:21.
Ana Carolina Alves da Silva - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 022418.OIU2303.02233. Emolumentos: R$ 3,73 Encargos: R$ 1,05 Total: R$ 4,78. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda , com sede no Córrego São Gabriel, s/n – Sala 01 - Zona Rural – São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-000, Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.787.451/0001-83, sendo representada pelo proprietário, João Paulo Naupan Silveira, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1994, CPF nº 161.421.537-59 e carteira de Identidade nº 3.556.440 órgão emissor SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, nº 0024, Bairro Progresso, São Gabriel da Palha/ES.

Contratado: Genézio Mauri Filho, CPF nº 112.603.407-08, residente e domiciliado na Avenida Lions Clube, nº 22 – Bairro Gloria - São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000 na qualidade de Engenheiro Agrônomo, registrado no CREA sob o nº ES-035024/D.

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 05 (cinco) horas semanais.

Cláusula 2ª.

Honorário: 01 (Hum) salário mínimo.

Cláusula 3ª.

Objetivo: Prestação de serviços na área de Engenharia Agrônoma, como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

São Gabriel da Palha/ES 13 de março de 2023.

JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759
Assinado de forma digital por JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759
Dados: 2023.03.23 10:49:50 -03'00'

Qualitar Limpeza E Soluções Ambientais Ltda

João Paulo Naupan Silveira
CPF 161.421.537-59

Genézio Mauri Filho

Engenheiro Agrônomo
CREA: ES-035024/D

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ELOIR CARLOS AHNERT | Tabelião Interino
Rua Men de Sá, nº 25 | Centro | São Gabriel da Palha / ES
CEP: 29.780-000 | Tel.: (27) 3727-0216 | cartoriocivilsgp@gmail.com
Reconheço por semelhança a firma de GENEZIO MAURI FILHO. Em Testemunho da verdade. São Gabriel da Palha-ES, 07/08/2023, 16:22:32.
Ana Carolina Alves da Silva - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 022418.OIU2303.02226. Emolumentos: R$ 6,73 Encargos: R$ 1,89

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR LUDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 582 / 1952
E-DOCS - COPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PAGINA 587 / 241
2025-MK0LST

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 59 / 241

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 26233 **Validade:** 15/06/2025 **Protocolo:** 00227954/2025

Profissional: AMINTAS TORRES SILVA NETO

CPF: 05431104608 **RNP:** 1407193643

Endereço: São Gabriel, nº 000, Fazenda São Gabriel. RURAL. SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

CEP: 29780000

Registro CREA / Carteira nº: MG-114172/D **Nº do Visto:** 20090353

Registrado(a) no CREA desde: 24/03/2009

Títulos:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS.

Data da diplomação: Data da colação de grau: 11/03/2008

Atribuições:

Data	Descrição
08/06/2009 00:00:00	ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
AMPLA SOLUÇÕES URBANAS, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	0820130021431
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	0820230042901
SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	0820220123530

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
VISTO EM REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA	08/06/2009	24/03/2010	Nº DO VISTO: 20090353
VISTO EM REGISTRO PERMANENTE	12/08/2011		Nº DO VISTO: 20090353

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	31/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	31/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 26233

Emitida via Internet em : 16/04/2025 10:55:56

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.48.193

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 60 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 61 / 241

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 26227 **Validade:** 15/06/2025 **Protocolo:** 00227946/2025

Profissional: DENES RICARDO ZON NETO

CPF: 11507086709 **RNP:** 0806467738

Endereço: RUA GUILHERME BISSARO, nº 78. ARNALDO BASTOS. SÃO MATEUS-ES

CEP: 29934140

Registro CREA / Carteira nº: ES-017280/D

Registrado(a) no CREA desde: 28/08/2008

Títulos:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESPÍRITO SANTENSE - FAESA

Data da diplomação: 16/09/2008 Data da colação de grau: 25/07/2008

Atribuições:

Data	Descrição
28/08/2008 00:00:00	ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 447/2000 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: FACULDADE MULTIVIX SÃO MATEUS

Data da diplomação: 23/05/2013 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
10/09/2013 00:00:00	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	0820220095485
LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA	0820170102408
UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	0820220037272
COLATINA AMBIENTAL CENTRO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE COLATINA LTDA	0820230313462

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA - ES	01/08/2008	01/08/2009	
PRORROGAÇÃO DE REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA	02/08/2009	14/12/2009	
EFETIVAÇÃO DE REGISTRO EM SITUAÇÃO PERMANENTE	15/12/2009		
ANOTAÇÃO DE CURSO	10/09/2013		ENG. SEG. TRABALHO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	15/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	03/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	30/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 26227

Emitida via Internet em : 16/04/2025 10:52:06

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.48.193

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 62 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 63 / 241

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 26997 **Validade:** 21/06/2025 **Protocolo:** 00236739/2025

Profissional: GENEZIO MAURI FILHO

CPF: 11260340708 **RNP:** 0813922178

Endereço: Av lions clube, nº 22, ao lado da camara. Gloria. SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

CEP: 29780000

Registro CREA / Carteira nº: ES-035024/D

Registrado(a) no CREA desde: 08/05/2014

Títulos:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 25/06/2014 Data da colação de grau: 01/04/2014

Atribuições:

Data	Descrição
08/05/2014 00:00:00	ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
LAURET COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI	0820140137787
AMPLA SOLUÇÕES URBANAS, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	0820180078736
UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0820200038589
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	0820230056003
G & L PROJETOS AGRÍCOLAS LTDA - ME	0820140164832

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA - ES	08/05/2014	11/01/2015	
EFETIVAÇÃO DE REGISTRO EM SITUAÇÃO PERMANENTE	12/01/2015		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	31/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	31/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 26997

Emitida via Internet em : 22/04/2025 10:26:50

Acesso realizado utilizando o IP: 177.54.109.112

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 64 / 241

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025.

Declaro para os devidos fins e de direito, que a empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** Inscrito no cnpj sob o nº **01.787.451/0001-83**, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA**, portador (a) da carteira de identidade nº **3.556.440 SPTC** e do CPF nº **161.421.537-59,** declara, que a nossa Empresa de Pequeno Porte – EPP está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Nada mais havendo declaramos.

Atenciosamente,

São Gabriel da Palha/ES, 02 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 02/06/2025 08:48:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83.
JOÃO PAULO NAUPAN SILVERIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 161.421.537-59
RG – 3.556.440 SPTC/ES

CNPJ: 01.787.451/0001-83
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL S/Nº - SALA 02
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 65 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 66 / 241

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025.

A empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.787.451/0001-83**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº**3.556.440 SPTC** e o CPF nº **161.421.537-59**, DECLARA, que para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

São Gabriel da Palha/ES, 02 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 02/06/2025 08:49:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83.
JOÃO PAULO NAUPAN SILVERIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 161.421.537-59
RG – 3.556.440 SPTC/ES

CNPJ: 01.787.451/0001-83
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL S/Nº - SALA 02
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
CNPJ:	01.787.451/0001-83		
Data de Expedição:	26/05/2025 14:31:23	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024646581 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SAO GABRIEL DA PALHA	**Bairro:**	ZONA RURAL
Logradouro:	CÓRREGO SÃO GABRIEL	**Número:**	S/N
Complemento:	SALA 02	**CEP:**	29.780-000
-- CONTATO --			
Email:	QUALITAR@OUTLOOK.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3727-4460
		Telefone Celular:	(27) 99766-4352

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 67 / 241

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ:	01.787.451/0001-83		
Data de Expedição:	30/05/2025 11:05:54	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024664052 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SAO GABRIEL DA PALHA	**Bairro:**	ZONA RURAL
Logradouro:	CÓRREGO SÃO GABRIEL	**Número:**	S/N
Complemento:	SALA 02	**CEP:**	29.780-000
-- CONTATO --			
Email:	QUALITAR@OUTLOOK.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3727-4066
		Telefone Celular:	(27) 99466-4352

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 68 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 69 / 241

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CNPJ: 27.174.143/0001-76

PRAÇA VICENTE GLAZAR, 159 , GLORIA, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES CEP: 29780-000

24/03/2025 13:52

Emitido Por :

CASSIA REGINA SUSUKI FERREIRA

FICHA DE CADASTRO - ANO: 2025

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO

Cód Imóvel:	155704	**Distrito:**		**Setor:**		**Quadra:**		**Lote:**	**Unid:**
Inscrição :	0000035163	**Estado Do Cadastro :**	Ativo			**Data Do Cadastro :**	28/12/2012	**Data Final :**	
Endereço :	- Córrego - SAO GABRIEL					**Inscrição Anterior:**			
Número:	S/N	**Complemento:**	SALA 02						
Bairro:	ZONA RURAL			**Cidade:**	São Gabriel da Palha			**Cep:** 29780000	**UF :** ES
Segmento:						**Matricula :**			

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte :	QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
CPF/ CNPJ :	01.787.451/0001-83		
Endereço :	Córrego - SAO GABRIEL		
Número:	S/N	**Cep:**	29780-000
Complemento:	SALA 02	**Bairro:**	ZONA RURAL
Cidade:	São Gabriel da Palha	**UF**	ES
Email:	qualitar@outlook.com		

Relacao das Atividades da Empresa

008111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
004221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
007119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
004391600	Obras de fundações
4541207	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
002330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
003812200	Coleta de resíduos perigosos
004687702	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
007112000	Serviços de engenharia
005223100	Estacionamento de veículos
004292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
003839401	Usinas de compostagem
008122200	Imunização e controle de pragas urbanas
004319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
004330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
004330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil
007732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
004930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
004930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
004329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
003900500	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
004930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos
003600601	Captação, tratamento e distribuição de água
008121400	Limpeza em prédios e em domicílios
004923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
003702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
004313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
007731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
003821100	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
004222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
002330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
004211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
003701100	Gestão de redes de esgoto

Relacao das Atividades da Empresa

003822000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
004399101	Administração de obras
004120400	Construção de edifícios
008130300	Atividades paisagísticas
003811400	Coleta de resíduos não-perigosos
004530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
002511000	Fabricação de estruturas metálicas
004321500	Instalação e manutenção elétrica
008129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
004299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
004311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
007711000	Locação de automóveis sem condutor
004312600	Perfurações e sondagens
004213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

VALORES DO CÁLCULO

Área Terreno:	0,00	**Vlr. M² Terreno:**	R$0,00	**Vlr. Venal Terreno:**	R$0,00	**Vlr. Venal:**	R$0,00
Área Unidade:	0,00	**Vlr. M² Edificação:**	R$0,00	**Vrl. Venal Edificação:**	R$0,00	**Alíquota:**	0,00%

ZONEAMENTO

VINCULO

Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Vinculo:	Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Vinculo:
RODINEIO CAETANO	079.771.247-00	Contador	JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA	161.421.537-59	Sócio
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA	161.421.537-59	Administrador			

341 - DADOS COMERCIAIS

HORARIO ESPECIAL		NUMERO DE EMPREGADOS	
AREA COMERCIAL	38,000	ALVARA DE HABITE-SE	NAO
Nº DO ALVARA DE HABITE-SE		ALVARA VIGILANCIA SANITARIA	NAO
Nº ALVARA VIGILANCIA SANITARIA		ALVARA CORPO DE BOMBEIROS	SIM
Nº ALVARA CORPO DE BOMBEIROS	761404/2023	VENCIMENTO	26/05/2026

342 - DADOS DA ATIVIDADE COMERCIAL

ATIVIDADE PRINCIPAL	PUBLICIDADE PRINCIPAL
COBRAR PUBLICICDADE	QUANTIDADE DE PUBLICIDADE

343 - OUTRAS INFORMAÇOES

RESTRIÇOES	OBSERVAÇAO
Nº EMPREGADOS	Nº QUARTOS
Nº APARTAMENTOS	Nº MESAS
Nº CADEIRAS	Nº LEITOS
TIPO DE ISS	

356 - INFORMAÇOES TAXI

CHASSI	RENAVAN
PLACA	ANO
MODELO	COR
DATA DE CONCENÇAO	PORTARIA
HABILITAÇAO	CATEGORIA HABILITAÇAO
TELEFONE TAXI	FAX
TIPO DE VEICULO	

Valores Venais :

Valor Venal:	0,00	Valor Imposto:	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 70 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 71 / 241

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - RLAU Nº 000128/2025-D

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe estão conferidas no Inciso V do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248, de 02 de junho de 2002, e fundamentado no Decreto Estadual nº 4.039-R, de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA**:

Processo Nº: 0001369/2024	Protocolo Nº: 0000001/2024	Validade da Licença: 13/04/2031
RAZÃO SOCIAL/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG:	CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83	
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Córrego São Gabriel, S/N, ZONA RURAL		
MUNICÍPIO: São Gabriel da Palha	UF: ES	CEP: 29780-000

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

Coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos não perigosos oriundos da construção civil nos termos da Resolução Conama 307/2002, exceto transporte interestadual.

Classe: I

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA(S) ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

Geometria 1:

Ponto	UTM 24K (N)	UTM 24K (E)	Ponto	UTM 24K (N)	UTM 24K (E)
P-1	7901679	340122,6	P-2	7901659,2	340175,8
P-3	7901545,4	340123,7	P-4	7901566,3	340073,8
P-5	7901679	340122,6	-	-	-

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Amintas Torres Silva Neto	
RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL: -	CPF/CNPJ: ***.311.046-**

Atenção:

Esta Licença é composta de condicionantes, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou penalidades previstas em normas.
Esta Licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
Esta Licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível.

CARIACICA - ES, Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Delanie Lima da Costa Tienne
GERENTE
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 72 / 241

CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA - RLAU Nº 000128/2025-D

1. Esta licença foi emitida com fundamento na Instrução Normativa nº. 03-N, de 31 de janeiro de 2022 e contempla a relação de veículos do Apêndice A, devendo o titular da licença atender e assegurar o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na referida Instrução Normativa ou outras que porventura vierem a retificá-la, complementá-la ou substituí-la, como condição de validade da licença. Esta licença somente contempla a atividade de transporte, observados os limites das rodovias localizadas no território do Espírito Santo, e não regulariza, autoriza ou contempla qualquer área de apoio, escritório, garagem ou unidade de prestação de serviço relacionada à atividade de transporte, devendo ser obtida autorização pertinente junto ao órgão ambiental competente.

2. O estado de conservação dos equipamentos de transporte deve ser tal que, durante toda a execução da atividade de coleta e transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.

3. Atualizar os registros e os certificados dos veículos da empresa sempre que houver expirado o prazo de validade dos mesmos e manter em arquivo para consulta do IEMA sempre que necessário.

4. Apresentar relatório fotográfico que comprove a identificação de cada veículo licenciado, em conformidade com o determinado por esta condicionante. Todos os veículos devem possuir adesivos de identificação afixados nas duas portas, que atendam aos seguintes critérios: dimensões mínimas de 29,7 cm x 42 cm (A3), em orientação paisagem, fundo branco e letras em preto, fonte Verdana com tamanho 52. Não poderá ser utilizado o brasão do Governo do Estado e devem constar, nesta ordem: nome do titular da licença, CNPJ/CPF, número do processo, número da licença, resíduo autorizado (de forma resumida), contato do titular da licença e telefone do IEMA para denúncias. As informações deverão estar da seguinte forma: Nome: _NOME_OU_RAZAOSOCIAL_; CNPJ/CPF: _NÚMERO_; Processo IEMA Nº _NÚMERO_/_ANO_; Licença: LAU Nº _NÚMERO_/_ANO_; Atividade Licenciada: _DESCRIÇÃO CONFORME LICENÇA_; Tel. do responsável: (__) _____-_____; Tel. do IEMA (27) 3636-2599 (fiscalização).

   Prazo para atendimento de 90 dia(s).

5. Toda e qualquer movimentação de resíduos coletados e transportados deverá ser executada utilizando-se, exclusivamente, o Sistema de Movimentação de Resíduos do IEMA - Sistema MTR-ES, para a emissão dos correspondentes MTRs, conforme o Decreto Estadual n.º 5.177/2022 e Instrução Normativa do IEMA n.º 003/2023.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 73 / 241

6. Fica facultado o uso do Sistema MTR-ES para a movimentação dos resíduos previstos no art. 6º da Instrução Normativa do IEMA n.º 003/2023. Nos casos de não utilização do sistema deverá ser mantido atualizado em meio digital, na sede da empresa, o inventário de destinação final dos resíduos coletados e transportados, correspondente a todo o período de vigência desta licença, com fins de fiscalização. A destinação final somente poderá ocorrer em locais adequados ao recebimento dos resíduos e devidamente licenciados (com licença válida) ou dispensados de licenciamento para este fim pelo órgão ambiental competente. Além disso, deverão ser observadas as vedações existentes para a destinação de resíduos conforme consta da Resolução Conama nº. 307/2002, em especial art. 4º, § 1º, e art. 10.

7. Os Manifestos de Transporte de Resíduos Sólidos - MTRs, inclusive o MTR Provisório e o MTR Romaneio, são documentos de porte obrigatório no veículo de transporte de resíduos, com exceção dos resíduos facultados pela Instrução Normativa do IEMA n.º 003/2023, sem prejuízo de licenciamento e autorização ambiental e de outras exigências aplicáveis de órgãos e entidades de outras unidades da federação.

8. Portar cópia desta licença em todas as viagens.

9. O IEMA poderá, a qualquer tempo, caso entenda necessário, solicitar a apresentação de documentação complementar e/ou a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença, devendo ser integralmente atendidas pelo seu titular.

10. Comunicar ao IEMA quaisquer alterações cadastrais ou de mudança de titularidade da atividade no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ocorrência.

11. Comunicar ao IEMA a ocorrência de encerramento da atividade, no prazo de 30 (trinta) dias após a paralisação, solicitando o arquivamento do processo.

12. *Comunicar ao IEMA qualquer modificação no quadro de veículos transportadores, informando a alteração e solicitando a substituição ou a inclusão dos veículos quando necessário, comprovando, em caso de inclusão e/ou substituição o exigido nesta licença acerca da documentação e sinalização do mesmo.* ***Ressaltamos que para o caso de inclusão de novo veículo e/ou substituição de placa, deverá ser paga a taxa de "Inclusão/***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 74 / 241

substituição / alteração de placas de veículos licenciados - por placa", conforme previsto na Lei Estadual nº. 11.229/2020, na Instrução Normativa IEMA Nº 003-R/2022 em seu Artigo 2º e Parágrafo 3º e na Instrução Normativa IEMA Nº 001-N/2025.

13. O exercício da atividade não poderá causar incômodo ao bem-estar da população.

14. Independentemente da fase em que se encontrava o empreendimento no ato do requerimento, a constatação da execução da atividade em desacordo com as informações prestadas no processo de licenciamento, com as condicionantes desta licença ou com qualquer requisito da norma que rege o procedimento simplificado, sujeitará o titular da licença, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal.

15. A renovação desta Licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento para assegurar sua prorrogação automática até manifestação definitiva do IEMA. Findo o prazo de validade desta licença, sem pedido tempestivo de renovação ou de nova licença, esta será dada como extinta, passando o empreendimento à condição de irregular.

16. Para os casos de requerimento de renovação/nova licença formalizado com antecedência inferior a 120 (cento e vinte) dias do vencimento desta licença, mas ainda durante sua vigência, a presente licença não será prorrogada e vigorará somente pelo prazo nela estabelecido, passando o empreendimento à condição de irregular caso não haja a obtenção da nova licença dentro do prazo de vigência desta licença.

17. Executar o Projeto de Educação Ambiental para Trabalhadores, conforme Instrução Normativa Nº 13/2024.

18. Esta Licença se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade em questão e, conforme disposto no Art. 18, do Decreto Estadual n° 4039-R de 07 de Dezembro de 2016, não exime o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis. Também não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na Legislação vigente, sendo de sua responsabilidade a adoção de qualquer providência nesse sentido.

19. É obrigação do titular desta licença garantir a manutenção das condições ambientais existentes quando de sua concessão.

20. A contagem do prazo desta Licença, e de suas condicionantes, se inicia a partir da sua assinatura.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 75 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 76 / 241

APÊNDICE A - LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA LAU Nº 000128/2025-D

PROCESSO: 0001369/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83

ATIVIDADE: Coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos não perigosos oriundos da construção civil nos termos da Resolução Conama 307/2002, exceto transporte interestadual

ESTÁ INCLUÍDA NA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU Nº 000128/2025-D, A RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTÃO AUTORIZADOS, PARA EXERCER A ATIVIDADE EM QUESTÃO

conforme tabela abaixo:

Nº	PLACA	TIPO/MODELO
1	BUS6452	Caminhão Rollon Rolloff / M. Bens Axor 2
2	EGJ4626	Caminhão Rollon Rolloff / Scania 310

A relação de veículos acima, foi concedida com base nos documentos e informações contantes no **Processo nº 0001369/2024** e seus anexos.

Ressaltamos que no caso, de qualquer alteração no quadro de veículos transportadores, deverá comunicar ao IEMA, tal fato, e, este documento perderá a sua validade, devendo ser emitido um novo com as informações atualizadas.

Delanie Lima da Costa Tienne
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL

Cariacica, 14 de Abril de 2025

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 136, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, município São Gabriel da Palha, CNPJ nº 01.787.451/0001-83, Número de Registro (NIRE) 32600229544.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/12/2012

Ato constitutivo: 32201674005

São Gabriel da Palha, 01/01/2024

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

PESSOA JURÍDICA

CNPJ 01.787.451/0001-83

_____

RODINEIO CAETANO

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/ES 012791

_____

JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA

Administrador, Sócio

CPF 161.421.537-59

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 77 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Janeiro/2024

Livro nº 15
Folha: 2

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	INI2024	1	1.01.01.01.01.000001		Saldo inicial	588.641,73	
01	INI2024	2	1.01.01.03.01.000012		Saldo inicial	18.706,44	
01	INI2024	3	1.01.03.01.01.000001		Saldo inicial	1,00	
01	INI2024	4	1.01.04.01.01.000030		Saldo inicial	23.652,35	
01	INI2024	5	1.01.06.01.01.000121		Saldo inicial	187.652,80	
01	INI2024	6	1.02.03.01.01.000050		Saldo inicial	129.683,18	
01	INI2024	7	1.02.03.01.04.000050		Saldo inicial		129.683,18
01	INI2024	8	2.01.01.01.01.000001		Saldo inicial		1,00
01	INI2024	9	2.01.01.01.02.000001		Saldo inicial		22.939,10
01	INI2024	10	2.01.01.03.01.000040		Saldo inicial		133,65
01	INI2024	11	2.01.01.03.04.000010		Saldo inicial		4.827,76
01	INI2024	12	2.01.01.03.05.000010		Saldo inicial		1.056,31
01	INI2024	13	2.01.01.04.01.000010		Saldo inicial		76,64
01	INI2024	14	2.01.01.04.04.000010		Saldo inicial		200.803,24
01	INI2024	15	2.03.01.01.01.000020		Saldo inicial		500.000,00
01	INI2024	16	2.03.01.04.01.000010		Saldo inicial	107.559,94	
01	INI2024	17	2.03.01.04.02.000010		Saldo inicial		196.376,56
02	MPC012024	1	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 01/2024	3,60	
02	MPC012024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 01/2024		3,60
03	MPC012024	2	5.01.01.01.05.000270		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS SA cfe. recibo .	150,00	
03	MPC012024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS SA cfe. recibo .		150,00
03	MPC012024	3	5.01.01.05.02.000052		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês RICARDO BRAVO - CARTORIO	779,79	
03	MPC012024	3	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês RICARDO BRAVO - CARTORIO		779,79
04	MPC012024	4	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - PAULO PILON JUNIOR- NF-E466	86,00	
04	MPC012024	4	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - PAULO PILON JUNIOR- NF-E466		86,00
05	MPC012024	5	2.01.01.03.05.000010		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 12/2023	1.056,31	
05	MPC012024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 12/2023		1.056,31
08	FIS012024	1	5.01.01.01.07.000100		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 65930 a AUTO POSTO TRIVILIN LTDA	4.563,52	
08	FIS012024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 65930 a AUTO POSTO TRIVILIN LTDA		4.563,52
08	MPC012024	6	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº203-02	695,00	
08	MPC012024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº203-02		695,00
08	MPC012024	8	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INST. BRAS. DE MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216500008473645	128,82	
08	MPC012024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INST. BRAS. DE MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216500008473645		128,82
08	MPC012024	9	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1719 NF-E 1719	570,00	
08	MPC012024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1719 NF-E 1719		570,00
09	MPC012024	10	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 01/2024 - ME TRANSPORTES	8.591,00	
09	MPC012024	10	1.01.04.01.01.000030		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 01/2024 - ME TRANSPORTES		8.591,00
10	MPC012024	11	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS cfe. GUIA ref. mês 12/2023	133,65	
10	MPC012024	11	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS cfe. GUIA ref. mês 12/2023		133,65
10	MPC012024	12	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARA INST. DE PAGAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2851505900	1.395,07	
10	MPC012024	12	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARA INST. DE PAGAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2851505900		1.395,07
12	MPC012024	13	5.01.01.01.05.000190		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA DE TELEFONE	15,00	
12	MPC012024	13	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA DE TELEFONE		15,00
12	MPC012024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AL ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº212-01 NF-E 139	308,33	
12	MPC012024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AL ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº212-01 NF-E 139		308,33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 78 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Janeiro/2024

Livro nº 15
Folha: 3

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	MPC012024	15	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708 NF-E 1708	1.305,00	
12	MPC012024	15	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708 NF-E 1708		1.305,00
12	MPC012024	16	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	721,95	
12	MPC012024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		721,95
12	MPC012024	17	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. a taxa DAM PREFITURA ALVARÁ cfe. recibo.	68,45	
12	MPC012024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. a taxa DAM PREFITURA ALVARÁ cfe. recibo.		68,45
12	MPC012024	18	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - COMERCIAL PROTEGER	2.371,47	
12	MPC012024	18	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - COMERCIAL PROTEGER		2.371,47
15	MPC012024	19	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 01/2024 - F DEMUNER	8.059,00	
15	MPC012024	19	1.01.04.01.01.000030		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 01/2024 - F DEMUNER		8.059,00
15	MPC012024	20	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411001465824	180,61	
15	MPC012024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411001465824		180,61
16	MPC012024	21	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDOR DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5463	2.879,60	
16	MPC012024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDOR DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5463		2.879,60
16	MPC012024	22	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.478,00	
16	MPC012024	22	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1.478,00
16	MPC012024	23	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ULTRA INOX METAIS LTDA	641,75	
16	MPC012024	23	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ULTRA INOX METAIS LTDA		641,75
17	MPC012024	24	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5751701	523,87	
17	MPC012024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5751701		523,87
19	MPC012024	25	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS	22.306,50	
19	MPC012024	25	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS		22.306,50
19	MPC012024	26	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 12/2023	4.827,76	
19	MPC012024	26	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 12/2023		4.827,76
19	MPC012024	27	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008953493	190,34	
19	MPC012024	27	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008953493		190,34
19	MPC012024	28	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ELETRO MECANICA TEIXEIRA	1.244,50	
19	MPC012024	28	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ELETRO MECANICA TEIXEIRA		1.244,50
19	MPC012024	61	2.01.01.04.01.000010		Valor pago IRRF cfe DARF ref. mês 12/2023	76,64	
19	MPC012024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor pago IRRF cfe DARF ref. mês 12/2023		76,64
22	MPC012024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - TRENA	2.500,00	
22	MPC012024	29	1.01.04.01.01.000030		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - TRENA		2.500,00
22	MPC012024	30	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDOR DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797	3.914,00	
22	MPC012024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDOR DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797		3.914,00
22	MPC012024	31	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á AUTO POSTO TRIVILIN cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº66473	3.080,23	
22	MPC012024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO POSTO TRIVILIN cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº66473		3.080,23
23	MPC012024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - RODOCON CONST. RODOVIARIA	6.330,63	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 79 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Janeiro/2024

Livro nº 15
Folha: 4

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
23	MPC0120241	32	1.01.04.01.01.000030		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - RODOCON CONST. RODOVIARIA		2.127,35
23	MPC0120241	32	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - RODOCON CONST. RODOVIARIA		4.203,28
23	MPC0120241	33	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á AGORACRED S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3270078	1.593,03	
23	MPC0120241	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AGORACRED S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3270078		1.593,03
23	MPC0120241	34	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 01/2024	150,00	
23	MPC0120241	34	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 01/2024		150,00
24	MPC0120241	35	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10378/03	549,75	
24	MPC0120241	35	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10378/03		549,75
24	MPC0120241	36	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº820240010849	262,55	
24	MPC0120241	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº820240010849		262,55
24	MPC0120241	37	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO DE REGULARIDADE cfe. guia.	67,55	
24	MPC0120241	37	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO DE REGULARIDADE cfe. guia.		67,55
25	MPC0120241	38	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - CONTEK ENGENHARIA	28.421,60	
25	MPC0120241	38	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - CONTEK ENGENHARIA		28.421,60
25	MPC0120241	39	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. TICKET OFICINA	739,25	
25	MPC0120241	39	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. TICKET OFICINA		739,25
25	MPC0120241	40	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 01/2024	69,00	
25	MPC0120241	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 01/2024		69,00
26	MPC0120241	41	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AL ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº212-02	308,33	
26	MPC0120241	41	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AL ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº212-02		308,33
26	MPC0120241	42	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008963915	174,48	
26	MPC0120241	42	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008963915		174,48
26	MPC0120241	43	5.01.01.05.02.000052		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - RAMON MULLER	350,00	
26	MPC0120241	43	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - RAMON MULLER		350,00
29	MPC0120241	44	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975037	188,59	
29	MPC0120241	44	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975037		188,59
29	MPC0120241	45	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975110	185,90	
29	MPC0120241	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975110		185,90
29	MPC0120241	46	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975140	182,65	
29	MPC0120241	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975140		182,65
29	MPC0120241	47	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975054	178,68	
29	MPC0120241	47	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975054		178,68
29	MPC0120241	48	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975128	170,28	
29	MPC0120241	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975128		170,28
29	MPC0120241	49	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ULTRA INOX	528,00	
29	MPC0120241	49	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ULTRA INOX		528,00
29	MPC0120241	50	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ULTRA INOX METAIS	1.500,00	
29	MPC0120241	50	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ULTRA INOX METAIS		1.500,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 80 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Janeiro/2024

Livro nº 15
Folha: 5

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	MPC012024	51	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST. DE PNEUS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102	1.509,94	
30	MPC012024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST. DE PNEUS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102		1.509,94
30	MPC012024	52	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO SIMPLIFICADA cfe. guia.	83,49	
30	MPC012024	52	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO SIMPLIFICADA cfe. guia.		83,49
30	MPC012024	53	5.01.01.05.02.000052		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - RICARDO BRAVO	1.575,24	
30	MPC012024	53	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - RICARDO BRAVO		1.575,24
31	FOL012024	2	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 01/2024	12.153,95	
31	FOL012024	2	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 01/2024		12.153,95
31	FOL012024	4	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 01/2024	972,31	
31	FOL012024	4	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 01/2024		972,31
31	FOL012024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 01/2024	1.312,63	
31	FOL012024	5	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 01/2024		1.312,63
31	FOL012024	6	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 01/2024	1,00	
31	FOL012024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 01/2024		1,00
31	FOL012024	7	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 01/2024	133,65	
31	FOL012024	7	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 01/2024		133,65
31	MPC012024	54	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONSELHO REG. DE ENGEN. E AGRONOMIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8603260077	520,70	
31	MPC012024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONSELHO REG. DE ENGEN. E AGRONOMIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8603260077		520,70
31	MPC012024	55	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONSELHO REGIONAL ADM. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº03134	1.487,49	
31	MPC012024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONSELHO REGIONAL ADM. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº03134		1.487,49
31	MPC012024	56	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14683593	1.562,11	
31	MPC012024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14683593		1.562,11
31	MPC012024	57	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14699066	550,53	
31	MPC012024	57	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14699066		550,53
31	MPC012024	58	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº405932	550,53	
31	MPC012024	58	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº405932		550,53
31	MPC012024	59	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 01/2024	3.413,93	
31	MPC012024	59	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 01/2024		3.413,93
			Total do Mês:			**1.198.520,97**	**1.198.520,97**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 81 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Fevereiro/2024

Livro nº 15
Folha: 6

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MES022024	1	1.02.03.01.01.000050		Aquisição de um caminhão Iveco 2010 com valores a pagar cfe. contrato	80.000,00	
01	MES022024	1	2.01.01.05.02.000040		Aquisição de um caminhão Iveco 2010 com valores a pagar cfe. contrato		80.000,00
01	MPC022024	1	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49	180,00	
01	MPC022024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49		180,00
01	MPC022024	2	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5836540	130,00	
01	MPC022024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5836540		130,00
01	MPC022024	3	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 02/2024	0,90	
01	MPC022024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 02/2024		0,90
02	MPC022024	4	5.01.01.01.05.000270		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007507010957	150,00	
02	MPC022024	4	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007507010957		150,00
02	MPC022024	5	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 01/2024	7.292,74	
02	MPC022024	5	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 01/2024		7.292,74
05	MPC022024	6	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº106997520702	481,71	
05	MPC022024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº106997520702		481,71
05	MPC022024	7	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 02/2024	2,70	
05	MPC022024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 02/2024		2,70
06	MPC022024	8	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5751702	518,91	
06	MPC022024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5751702		518,91
06	MPC022024	9	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WH IMPORTS OF PARTS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7131-01/01	460,00	
06	MPC022024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WH IMPORTS OF PARTS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7131-01/01		460,00
06	MPC022024	10	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6358591	443,70	
06	MPC022024	10	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6358591		443,70
06	MPC022024	12	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - COMERCIAL PROTEGER LTDA - NF-E 9016	2.371,47	
06	MPC022024	12	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - COMERCIAL PROTEGER LTDA - NF-E 9016		2.371,47
06	MPC022024	13	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - MARLENE DE FATIMA QUINTINO	140,00	
06	MPC022024	13	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - MARLENE DE FATIMA QUINTINO		140,00
06	MPC022024	59	2.01.01.01.01.000001		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 327385 a PERFILADOS RIO DOCE	1,00	
06	MPC022024	59	2.01.01.01.02.000001		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 327385 a PERFILADOS RIO DOCE	11.437,44	
06	MPC022024	59	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 327385 a PERFILADOS RIO DOCE		11.438,44
07	MPC022024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº212-03	308,34	
07	MPC022024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº212-03		308,34
07	MPC022024	15	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº203-03	695,00	
07	MPC022024	15	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº203-03		695,00
07	MPC022024	17	2.01.01.03.05.000010		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 01/2024	972,31	
07	MPC022024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 01/2024		972,31
07	MPC022024	60	5.01.01.01.07.000100		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 67158 a AUTO POSTO TRIVILINI	3.734,55	
07	MPC022024	60	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 67158 a AUTO POSTO TRIVILINI		3.734,55
08	MPC022024	18	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST. DE PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6951	1.689,93	
08	MPC022024	18	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST. DE PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6951		1.689,93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 82 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Fevereiro/2024

Livro nº 15
Folha: 7

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
08	MPC022024	19	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8387-01	838,50	
08	MPC022024	19	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8387-01		838,50
08	MPC022024	20	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº999764	739,25	
08	MPC022024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº999764		739,25
09	MPC022024	21	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº002	133,65	
09	MPC022024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº002		133,65
09	MPC022024	22	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708	1.305,00	
09	MPC022024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708		1.305,00
14	MPC022024	23	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	703,18	
14	MPC022024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		703,18
14	MPC022024	24	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2853073280	1.813,17	
14	MPC022024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2853073280		1.813,17
14	MPC022024	25	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - VITORIA SERVICE DIESEL - NF-E 7471	2.500,00	
14	MPC022024	25	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - VITORIA SERVICE DIESEL - NF-E 7471		2.500,00
15	0002	1	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 2	1.354,07	
15	0002	1	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido cfe. nota fiscal 2 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	66.012,56	
15	0002	1	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 2		1.354,07
15	0002	1	3.01.01.01.02.000010		Valor recebido cfe. nota fiscal 2 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		66.012,56
15	MPC022024	61	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST. PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA	2.879,60	
15	MPC022024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST. PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA		2.879,60
19	MPC022024	27	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1350-01/01	57,00	
19	MPC022024	27	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1350-01/01		57,00
19	MPC022024	28	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024- AR CERTIFLEX LTDA ME	290,00	
19	MPC022024	28	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024- AR CERTIFLEX LTDA ME		290,00
20	MPC022024	29	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 02/2024 - MB COM. S E LOCAÇÕES LTDA	27.000,00	
20	MPC022024	29	3.01.01.01.02.000020		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 02/2024 - MB COM. S E LOCAÇÕES LTDA		27.000,00
20	MPC022024	30	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 01/2024	1.312,63	
20	MPC022024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 01/2024		1.312,63
20	MPC022024	31	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 02/2024	3.674,18	
20	MPC022024	31	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 02/2024		3.674,18
21	MPC022024	32	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399451	1.211,03	
21	MPC022024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399451		1.211,03
22	FIS022024	19	5.01.01.01.07.000100		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 67778 a AUTO POSTO TRIVILIN LTDA	2.578,34	
22	FIS022024	19	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 67778 a AUTO POSTO TRIVILIN LTDA		2.578,34
22	MPC022024	33	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5906301	967,23	
22	MPC022024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5906301		967,23
22	MPC022024	35	5.01.01.01.01.000260		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - SOCIOAMBIENTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	750,00	
22	MPC022024	35	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - SOCIOAMBIENTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		750,00
23	MPC022024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - UNIQUE	22.935,60	
23	MPC022024	36	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - UNIQUE		22.935,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 83 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Fevereiro/2024

Livro nº 15
Folha: 8

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
23	MPC022024	37	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5918401	455,00	
23	MPC022024	37	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5918401		455,00
23	MPC022024	38	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10378/04	549,75	
23	MPC022024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10378/04		549,75
26	MPC022024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - CONTEK ENGENHARIA	35.142,88	
26	MPC022024	39	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - CONTEK ENGENHARIA		35.142,88
26	MPC022024	40	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - MARCOS HELI DE SOUZA	160,00	
26	MPC022024	40	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - MARCOS HELI DE SOUZA		160,00
26	MPC022024	41	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024	3.000,00	
26	MPC022024	41	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024		3.000,00
26	MPC022024	42	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 02/2024	69,00	
26	MPC022024	42	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 02/2024		69,00
27	MPC022024	43	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONSELHO REGIONAL CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº820240032519	262,55	
27	MPC022024	43	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONSELHO REGIONAL CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº820240032519		262,55
28	MPC022024	44	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 01/2024 (PIS/COFINS)	453,38	
28	MPC022024	44	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 01/2024 (PIS/COFINS)		453,38
28	MPC022024	45	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 02/2024 (PIS/COFINS)	453,38	
28	MPC022024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 02/2024 (PIS/COFINS)		453,38
28	MPC022024	46	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 02/2024 (PARCELAMENTO)	487,78	
28	MPC022024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 02/2024 (PARCELAMENTO)		487,78
28	MPC022024	47	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 01/2024 (PARCELAMENTO)	487,78	
28	MPC022024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 01/2024 (PARCELAMENTO)		487,78
28	MPC022024	48	5.01.01.01.03.000081		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas mês 01/2024 - parcelamento	375,25	
28	MPC022024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas mês 01/2024 - parcelamento		375,25
28	MPC022024	49	5.01.01.01.03.000081		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas mês 02/2024 - parcelamento	375,25	
28	MPC022024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas mês 02/2024 - parcelamento		375,25
28	MPC022024	50	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WH IMPORTS OF PARTS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7256-01/01	340,00	
28	MPC022024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WH IMPORTS OF PARTS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7256-01/01		340,00
28	MPC022024	51	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-01	2.378,00	
28	MPC022024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-01		2.378,00
28	MPC022024	52	5.01.01.01.07.000320		Valor pago ref. seguro de vida cfe. vigência 02/2024	49,75	
28	MPC022024	52	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. seguro de vida cfe. vigência 02/2024		49,75
29	FOL022024	2	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 02/2024	16.736,89	
29	FOL022024	2	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 02/2024		16.736,89
29	FOL022024	4	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 02/2024	1.338,95	
29	FOL022024	4	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 02/2024		1.338,95
29	FOL022024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 02/2024	2.070,86	
29	FOL022024	5	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 02/2024		2.070,86
29	FOL022024	6	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 02/2024	1,00	
29	FOL022024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 02/2024		1,00
29	FOL022024	7	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 02/2024	1,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 84 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Fevereiro/2024

Livro nº 15
Folha: 9

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
29	FOL022024	7	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 02/2024		1,00
29	FOL022024	8	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 02/2024	183,05	
29	FOL022024	8	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 02/2024		183,05
29	MPC022024	53	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES S.A	2.375,00	
29	MPC022024	53	1.01.04.01.01.000030		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES S.A		2.375,00
29	MPC022024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - PREF. MUN. LARANJA DA TERRA	66.012,56	
29	MPC022024	54	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - PREF. MUN. LARANJA DA TERRA		66.012,56
29	MPC022024	55	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1005576	1.478,50	
29	MPC022024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1005576		1.478,50
29	MPC022024	56	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST. D PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102	1.509,94	
29	MPC022024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST. D PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102		1.509,94
29	MPC022024	57	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 02/2024	3.424,97	
29	MPC022024	57	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 02/2024		3.424,97
29	MPC022024	58	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 02/2024	4.042,00	
29	MPC022024	58	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 02/2024		2.687,93
29	MPC022024	58	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 02/2024		1.354,07
			Total do Mês:			**394.280,16**	**394.280,16**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 85 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Março/2024

Livro nº 15
Folha: 10

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MPC032024	1	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-001	2.276,00	
01	MPC032024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-001		2.276,00
01	MPC032024	2	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº844-01/01	459,00	
01	MPC032024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº844-01/01		459,00
01	MPC032024	3	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1384-01/06	1.000,00	
01	MPC032024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1384-01/06		1.000,00
01	MPC032024	4	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - WS SEGURANÇA ELETRONICA	1.596,60	
01	MPC032024	4	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - WS SEGURANÇA ELETRONICA		1.596,60
01	MPC032024	5	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 02/2024	11.056,01	
01	MPC032024	5	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 02/2024		11.056,01
01	MPC032024	6	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024	0,90	
01	MPC032024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024		0,90
04	MPC032024	7	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 03/2024 - JB DA SILV JUNIORLTDA	11.200,00	
04	MPC032024	7	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 03/2024 - JB DA SILV JUNIORLTDA		11.200,00
04	MPC032024	8	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024- CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÃ S.A.	12.205,20	
04	MPC032024	8	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024- CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÃ S.A.		12.205,20
04	MPC032024	9	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024	3,60	
04	MPC032024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024		3,60
05	FIS032024	2	1.01.06.01.02.000110		Valor referente imposto retido cfe. nota fiscal 4	1.301,18	
05	FIS032024	2	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 4 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	63.434,07	
05	FIS032024	2	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 4 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		63.434,07
05	FIS032024	2	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 4 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		1.301,18
05	MPC032024	10	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASOL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº106997520703	481,86	
05	MPC032024	10	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASOL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº106997520703		481,86
05	MPC032024	11	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - MARLENE DE FATIMA QUINTINO	140,00	
05	MPC032024	11	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - MARLENE DE FATIMA QUINTINO		140,00
05	MPC032024	12	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - MECZONTA	150,00	
05	MPC032024	12	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - MECZONTA		150,00
06	FIS032024	27	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 3 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	21.806,01	
06	FIS032024	27	1.01.06.01.02.000110		Valor a receber cfe. nota fiscal 3 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	447,29	
06	FIS032024	27	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 3 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		21.806,01
06	FIS032024	27	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 3 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		447,29
06	MPC032024	13	5.01.01.01.07.000170		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - ECO VILA SOLIÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	9.000,00	
06	MPC032024	13	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - ECO VILA SOLIÇÕES AMBIENTAIS EIRELI		9.000,00
07	FIS032024	1	5.01.01.01.07.000100		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 68379 a AUTO POSTO TRIVILIN LTDA	1.920,66	
07	FIS032024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 68379 a AUTO POSTO TRIVILIN LTDA		1.920,66
07	MPC032024	14	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 03/2024 - ME TRANSPORTES LTDA	7.500,00	
07	MPC032024	14	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 03/2024 - ME TRANSPORTES LTDA		7.500,00
07	MPC032024	16	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº859-01/02	359,50	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 86 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Março/2024

Livro nº 15
Folha: 11

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
07	MPC032024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº859-01/02		359,50
07	MPC032024	17	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº203-04	695,00	
07	MPC032024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº203-04		695,00
07	MPC032024	18	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO SIMPLIFICADA cfe. guia.	83,49	
07	MPC032024	18	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO SIMPLIFICADA cfe. guia.		83,49
07	MPC032024	19	2.01.01.03.05.000010		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 02/2024	1.338,95	
07	MPC032024	19	1.01.01.03.01.000012		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 02/2024		1.338,95
08	MPC032024	20	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº597268	11.696,16	
08	MPC032024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº597268		11.696,16
08	MPC032024	21	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6425899	569,90	
08	MPC032024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6425899		569,90
08	MPC032024	22	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ERJ-INEA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24000804135	1.801,31	
08	MPC032024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ERJ-INEA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24000804135		1.801,31
11	MPC032024	23	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8387-02	838,50	
11	MPC032024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8387-02		838,50
11	MPC032024	24	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. DE PNEUS S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6951	1.689,93	
11	MPC032024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. DE PNEUS S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6951		1.689,93
11	MPC032024	25	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECAICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº822-01/04	881,50	
11	MPC032024	25	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECAICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº822-01/04		881,50
11	MPC032024	26	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº867-01/04	573,25	
11	MPC032024	26	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº867-01/04		573,25
11	MPC032024	27	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12613293802	1.354,55	
11	MPC032024	27	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12613293802		1.354,55
11	MPC032024	28	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS cfe. recibo ref. MENSALIDADE SINDICAL 02/2024	183,05	
11	MPC032024	28	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS cfe. recibo ref. MENSALIDADE SINDICAL 02/2024		183,05
12	MPC032024	29	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399452	1.205,72	
12	MPC032024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399452		1.205,72
12	MPC032024	30	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BARBARA CRISTIANE PACHECO TURLE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36	250,00	
12	MPC032024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BARBARA CRISTIANE PACHECO TURLE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36		250,00
12	MPC032024	31	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - FABRICIO CANDIDO DA SILVA	400,00	
12	MPC032024	31	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - FABRICIO CANDIDO DA SILVA		400,00
13	MPC032024	32	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSIMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708	1.305,00	
13	MPC032024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSIMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708		1.305,00
13	MPC032024	33	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	751,50	
13	MPC032024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		751,50
13	MPC032024	34	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - CASA GAMA	552,37	
13	MPC032024	34	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - CASA GAMA		552,37
14	MPC032024	35	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA	63.434,07	
14	MPC032024	35	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		63.434,07

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 87 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Março/2024

Livro nº 15
Folha: 12

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
14	MPC032024	36	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - RPM REPARAÇÃO COMERCIO - LETICIA BRAZ	2.100,00	
14	MPC032024	36	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - RPM REPARAÇÃO COMERCIO - LETICIA BRAZ		2.100,00
15	MPC032024	37	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS	19.829,70	
15	MPC032024	37	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS		19.829,70
15	MPC032024	38	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 03/2024 - ME TRANSPORTES LTDA	19.632,00	
15	MPC032024	38	3.01.01.01.02.000020		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 03/2024 - ME TRANSPORTES LTDA		19.632,00
15	MPC032024	39	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SAO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº908-01/01	150,00	
15	MPC032024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SAO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº908-01/01		150,00
15	MPC032024	40	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº97657007	324,00	
15	MPC032024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº97657007		324,00
15	MPC032024	41	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DPS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº530355-01	1.388,89	
15	MPC032024	41	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DPS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº530355-01		1.388,89
15	MPC032024	42	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á VITORIA SERVICE DIESEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 7472-01	1.333,34	
15	MPC032024	42	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VITORIA SERVICE DIESEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 7472-01		1.333,34
15	MPC032024	43	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 03/2024	5.714,28	
15	MPC032024	43	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 03/2024		5.714,28
15	MPC032024	44	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - RENATA BRAZ CALAZANS	1.000,00	
15	MPC032024	44	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - RENATA BRAZ CALAZANS		1.000,00
18	MPC032024	45	5.01.01.01.05.000190		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA TELEFONICA	15,00	
18	MPC032024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA TELEFONICA		15,00
18	MPC032024	46	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPICATA Nº873-01/04	420,25	
18	MPC032024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPICATA Nº873-01/04		420,25
18	MPC032024	47	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5463	2.879,60	
18	MPC032024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5463		2.879,60
18	MPC032024	48	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº860-02	1.990,00	
18	MPC032024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº860-02		1.990,00
18	MPC032024	49	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-2	1.600,00	
18	MPC032024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-2		1.600,00
18	MPC032024	50	5.01.01.05.02.000051		Transferência bancária á QUALITAR SICREDI cfe. extrato bancário mês 03/2024	500,00	
18	MPC032024	50	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á QUALITAR SICREDI cfe. extrato bancário mês 03/2024		500,00
18	MPC032024	51	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024	11,00	
18	MPC032024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024		11,00
20	MPC032024	52	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 02/2024	2.070,86	
20	MPC032024	52	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 02/2024		2.070,86
20	MPC032024	53	2.01.01.04.03.000080		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 02/2024	2.687,93	
20	MPC032024	53	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 02/2024		2.687,93
20	MPC032024	54	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797	3.914,00	
20	MPC032024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797		3.914,00
20	MPC032024	55	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6175701	571,49	
20	MPC032024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6175701		571,49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 88 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Março/2024

Livro nº 15
Folha: 13

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
20	MPC032024	56	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410911	279,42	
20	MPC032024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410911		279,42
22	MPC032024	57	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6115401	559,35	
22	MPC032024	57	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6115401		559,35
22	MPC032024	58	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1427-01/01	392,00	
22	MPC032024	58	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1427-01/01		392,00
25	MPC032024	59	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.	2.375,00	
25	MPC032024	59	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.		2.375,00
25	MPC032024	60	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A.	41.483,34	
25	MPC032024	60	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A.		41.483,34
25	MPC032024	61	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á AUTO POSTO TRIVILIN cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº69081	3.608,41	
25	MPC032024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO POSTO TRIVILIN cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº69081		3.608,41
25	MPC032024	62	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - ASSIS TELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	540,00	
25	MPC032024	62	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - ASSIS TELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		540,00
25	MPC032024	63	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024	69,00	
25	MPC032024	63	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024		69,00
26	FIS032024	24	5.01.01.01.07.000100		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 5568 a COMERCIAL GUARESQUI LTDA	1.750,00	
26	FIS032024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 5568 a COMERCIAL GUARESQUI LTDA		1.750,00
26	MPC032024	64	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1014187	1.898,50	
26	MPC032024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1014187		1.898,50
26	MPC032024	65	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - JOSIANE BRANDENBURG ME	50,00	
26	MPC032024	65	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - JOSIANE BRANDENBURG ME		50,00
26	MPC032024	66	5.01.01.01.01.000250		Transferência bancária á SELURES SINDICATO cfe. extrato bancário mês 03/2024	41,48	
26	MPC032024	66	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á SELURES SINDICATO cfe. extrato bancário mês 03/2024		41,48
27	MPC032024	68	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 03/2024 (PIS/COFINS)	456,68	
27	MPC032024	68	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 03/2024 (PIS/COFINS)		456,68
27	MPC032024	69	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 03/2024 (PARC.)	491,32	
27	MPC032024	69	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 03/2024 (PARC.)		491,32
27	MPC032024	70	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0238	929,45	
27	MPC032024	70	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0238		929,45
27	MPC032024	71	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-02	2.378,00	
27	MPC032024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-02		2.378,00
27	MPC032024	72	2.01.01.04.04.000010		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 03/2024 - PARCELAMENTO	377,98	
27	MPC032024	72	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 03/2024 - PARCELAMENTO		377,98
27	MPC032024	73	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024	3.000,00	
27	MPC032024	73	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024		3.000,00
27	MPC032024	74	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - COMERCIAL PROTEGER LTDA	2.294,40	
27	MPC032024	74	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - COMERCIAL PROTEGER LTDA		2.294,40
27	MPC032024	75	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 03/2024	9.567,75	
27	MPC032024	75	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 03/2024		9.567,75

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 89 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Março/2024

Livro nº 15
Folha: 14

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
28	MPC032024	76	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	2.800,00	
28	MPC032024	76	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		2.800,00
28	MPC032024	77	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024	2,70	
28	MPC032024	77	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024		2,70
31	FOL032024	4	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 03/2024	1.603,64	
31	FOL032024	4	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 03/2024		1.603,64
31	FOL032024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024	2.590,89	
31	FOL032024	5	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024		2.590,89
31	FOL032024	6	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024	1,00	
31	FOL032024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024		1,00
31	FOL032024	7	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024	1,00	
31	FOL032024	7	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024		1,00
31	FOL032024	8	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024	1,00	
31	FOL032024	8	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024		1,00
31	FOL032024	9	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 03/2024	183,05	
31	FOL032024	9	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 03/2024		183,05
31	FOL032024	10	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 03/2024	20.045,96	
31	FOL032024	10	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 03/2024		20.045,96
31	MPC032024	78	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 03/2024	5.219,32	
31	MPC032024	78	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 03/2024		3.470,85
31	MPC032024	78	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 03/2024		1.748,47
			Total do Mês:			**409.065,11**	**409.065,11**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 90 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 15

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MPC042024	1	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12858/01	517,50	
01	MPC042024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12858/01		517,50
01	MPC042024	2	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102	1.509,94	
01	MPC042024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102		1.509,94
01	MPC042024	3	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1439-01/01	360,00	
01	MPC042024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1439-01/01		360,00
01	MPC042024	4	5.01.01.01.07.000320		Valor pago ref. seguro de vida cfe. guia ref. vigência 03/2024	49,75	
01	MPC042024	4	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. seguro de vida cfe. guia ref. vigência 03/2024		49,75
01	MPC042024	5	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-02	2.276,00	
01	MPC042024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-02		2.276,00
01	MPC042024	6	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1384-02/06	1.000,00	
01	MPC042024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1384-02/06		1.000,00
01	MPC042024	7	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399453	1.205,72	
01	MPC042024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399453		1.205,72
01	MPC042024	8	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - EDILENE PECANHA DE OLIVEIRA RAASCH	220,00	
01	MPC042024	8	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - EDILENE PECANHA DE OLIVEIRA RAASCH		220,00
02	FIS042024	3	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 5	1.386,70	
02	FIS042024	3	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 5 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	67.603,33	
02	FIS042024	3	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 5		1.386,70
02	FIS042024	3	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 5 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		67.603,33
02	MPC042024	9	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CENTRO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANA S.A.	11.684,40	
02	MPC042024	9	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CENTRO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANA S.A.		11.684,40
03	MPC042024	10	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	21.806,01	
03	MPC042024	10	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		21.806,01
03	MPC042024	11	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 03/2024	7.701,27	
03	MPC042024	11	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 03/2024		7.701,27
04	MPC042024	12	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MB COM LOCAÇÕES	23.000,00	
04	MPC042024	12	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MB COM LOCAÇÕES		23.000,00
04	MPC042024	13	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410912	234,14	
04	MPC042024	13	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410912		234,14
04	MPC042024	14	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - ROBERTO FALLER NETO	1.420,00	
04	MPC042024	14	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - ROBERTO FALLER NETO		1.420,00
04	MPC042024	15	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024	2,70	
04	MPC042024	15	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024		2,70
05	MPC042024	16	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA INCLUSÃO CNAES cfe. guia.	398,89	
05	MPC042024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA INCLUSÃO CNAES cfe. guia.		398,89
05	MPC042024	17	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº530603	761,19	
05	MPC042024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº530603		761,19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 91 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 16

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	MPC042024	18	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº859-02/02	359,50	
05	MPC042024	18	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº859-02/02		359,50
05	MPC042024	19	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á AUTO POSTO TRIVILIN cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº69627	2.698,79	
05	MPC042024	19	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO POSTO TRIVILIN cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº69627		2.698,79
05	MPC042024	20	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6115402	552,59	
05	MPC042024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6115402		552,59
05	MPC042024	21	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8387-03	838,50	
05	MPC042024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8387-03		838,50
05	MPC042024	22	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6951	1.689,93	
05	MPC042024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6951		1.689,93
05	MPC042024	23	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MCL MINERAÇÃO COLUMBIA	1.142,00	
05	MPC042024	23	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MCL MINERAÇÃO COLUMBIA		1.142,00
09	MPC042024	24	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6175702	566,54	
09	MPC042024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6175702		566,54
09	MPC042024	25	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á VR BENEFICIOS E SERV. DE PROC. S.A cfe. recibo ref. TICKET RIO DE JANEIRO	4.410,00	
09	MPC042024	25	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VR BENEFICIOS E SERV. DE PROC. S.A cfe. recibo ref. TICKET RIO DE JANEIRO		4.410,00
09	MPC042024	26	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - SILVIA MARINEI KERSTEN DE OLIVEIRA	2.780,00	
09	MPC042024	26	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - SILVIA MARINEI KERSTEN DE OLIVEIRA		2.780,00
10	MPC042024	27	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 04/2024 - ME TRANSPORTES LTDA	31.570,00	
10	MPC042024	27	3.01.01.01.02.000020		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 04/2024 - ME TRANSPORTES LTDA		31.570,00
10	MPC042024	28	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS cfe. recibo ref. MENSALIDADE SINDICAL 03/2024	183,05	
10	MPC042024	28	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS cfe. recibo ref. MENSALIDADE SINDICAL 03/2024		183,05
10	MPC042024	29	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº53230293802	1.497,95	
10	MPC042024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº53230293802		1.497,95
10	MPC042024	30	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5964626	130,00	
10	MPC042024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5964626		130,00
10	MPC042024	31	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5964568	130,00	
10	MPC042024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5964568		130,00
10	MPC042024	32	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº822-02/04	881,50	
10	MPC042024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº822-02/04		881,50
10	MPC042024	33	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº867-02/04	573,25	
10	MPC042024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº867-02/04		573,25
10	MPC042024	34	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA DETRAN IPVA cfe. guia.	686,66	
10	MPC042024	34	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA DETRAN IPVA cfe. guia.		686,66
10	MPC042024	35	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA DETRAN IPVA cfe. guia.	1.603,64	
10	MPC042024	35	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA DETRAN IPVA cfe. guia.		1.603,64
10	MPC042024	36	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA DETRAN IPVA cfe. guia.	574,99	
10	MPC042024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA DETRAN IPVA cfe. guia.		574,99
10	MPC042024	37	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	430,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 92 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 17

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
10	MPC042024	37	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		430,00
11	MES042025	1	1.01.01.01.01.000001		Aumento do Capital Social cfe. registro na junta comercial numero 20240552687	1.000.000,00	
11	MES042025	1	2.03.01.01.01.000020		Aumento do Capital Social cfe. registro na junta comercial numero 20240552687		1.000.000,00
11	MPC042024	38	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0239	929,45	
11	MPC042024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0239		929,45
11	MPC042024	39	5.01.01.05.02.000052		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CREA RJ	99,64	
11	MPC042024	39	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CREA RJ		99,64
11	MPC042024	40	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - COLATINA SOCORRO LTDA	561,00	
11	MPC042024	40	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - COLATINA SOCORRO LTDA		561,00
12	FIS042024	15	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 7	418,38	
12	FIS042024	15	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 7 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte	20.396,37	
12	FIS042024	15	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 7		418,38
12	FIS042024	15	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 7 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte		20.396,37
12	MPC042024	41	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	566,70	
12	MPC042024	41	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		566,70
12	MPC042024	42	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - ELO SOLUÇÃO	1.737,00	
12	MPC042024	42	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - ELO SOLUÇÃO		1.737,00
12	MPC042024	44	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	5.000,00	
12	MPC042024	44	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		5.000,00
12	MPC042024	121	5.01.01.05.02.000051		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 90 a AGROPECUARIA AGROSHOP	305,00	
12	MPC042024	121	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 90 a AGROPECUARIA AGROSHOP		305,00
15	FIS042024	17	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 8	283,41	
15	FIS042024	17	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 8 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	13.816,59	
15	FIS042024	17	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 8		283,41
15	FIS042024	17	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 8 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		13.816,59
15	MPC042024	45	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº601809	61,28	
15	MPC042024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº601809		61,28
15	MPC042024	46	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á VITORIA SERVIICE DIESEL COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7472-02	1.333,33	
15	MPC042024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VITORIA SERVIICE DIESEL COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7472-02		1.333,33
15	MPC042024	47	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº03134	905,48	
15	MPC042024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº03134		905,48
15	MPC042024	48	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0342024	2.000,00	
15	MPC042024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0342024		2.000,00
15	MPC042024	49	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5463	2.879,60	
15	MPC042024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5463		2.879,60
15	MPC042024	50	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº873-02/04	420,25	
15	MPC042024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº873-02/04		420,25
15	MPC042024	51	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº530355-02	1.388,89	
15	MPC042024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº530355-02		1.388,89
15	MPC042024	52	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708	1.305,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 93 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 18

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
15	MPC042024	52	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708		1.305,00
15	MPC042024	53	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE LTDA cfe. extrato bancário mês 04/2024	5.714,28	
15	MPC042024	53	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE LTDA cfe. extrato bancário mês 04/2024		5.714,28
15	MPC042024	54	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	700,00	
15	MPC042024	54	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		700,00
15	MPC042024	55	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - GILSON CONCEIÇÃO DOS REIS	1.400,00	
15	MPC042024	55	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - GILSON CONCEIÇÃO DOS REIS		1.400,00
16	MPC042024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA	67.603,33	
16	MPC042024	56	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		67.603,33
16	MPC042024	57	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº860-03	1.990,00	
16	MPC042024	57	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº860-03		1.990,00
16	MPC042024	58	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	210,00	
16	MPC042024	58	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME		210,00
16	MPC042024	59	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - COMSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS	4.372,46	
16	MPC042024	59	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - COMSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS		4.372,46
16	MPC042024	60	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado Nº 300001 cfe. extrato bancáro mês 04/2024 - IZOMAQ	3.501,00	
16	MPC042024	60	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado Nº 300001 cfe. extrato bancáro mês 04/2024 - IZOMAQ		3.501,00
17	MPC042024	61	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. HONORARIOS CONTABEIS 03-2024	1.700,00	
17	MPC042024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. HONORARIOS CONTABEIS 03-2024		1.700,00
17	MPC042024	62	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-3	1.600,00	
17	MPC042024	62	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-3		1.600,00
17	MPC042024	63	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6468634	825,00	
17	MPC042024	63	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6468634		825,00
17	MPC042024	64	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATAS Nº629723	200,60	
17	MPC042024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATAS Nº629723		200,60
17	MPC042024	65	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à OBEDI CAITANO	1.074,00	
17	MPC042024	65	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à OBEDI CAITANO		1.074,00
18	MPC042024	66	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6473844	973,08	
18	MPC042024	66	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6473844		973,08
18	MPC042024	67	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024	0,90	
18	MPC042024	67	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024		0,90
19	MPC042024	68	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 03/2024	2.590,89	
19	MPC042024	68	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 03/2024		2.590,89
19	MPC042024	69	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047	2.004,00	
19	MPC042024	69	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047		2.004,00
19	MPC042024	70	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797	3.914,00	
19	MPC042024	70	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797		3.914,00
19	MPC042024	71	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410913	225,58	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 94 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 19

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
19	MPC042024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410913		225,58
19	MPC042024	72	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28728/1	270,39	
19	MPC042024	72	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28728/1		270,39
19	MPC042024	73	2.01.01.03.05.000010		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 03/2024	1.603,64	
19	MPC042024	73	1.01.01.03.01.000012		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 03/2024		1.603,64
22	MPC042024	74	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A	3.000,00	
22	MPC042024	74	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A		3.000,00
22	MPC042024	75	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	3.186,66	
22	MPC042024	75	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA		3.186,66
22	MPC042024	76	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á EDMONCLEBI MORAES DE ASEVEDO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1186	500,00	
22	MPC042024	76	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EDMONCLEBI MORAES DE ASEVEDO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1186		500,00
22	MPC042024	77	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399454	1.194,27	
22	MPC042024	77	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399454		1.194,27
22	MPC042024	78	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6115403	552,59	
22	MPC042024	78	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6115403		552,59
22	MPC042024	79	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº425011	460,39	
22	MPC042024	79	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº425011		460,39
22	MPC042024	80	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA cfe. guia.	46,95	
22	MPC042024	80	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA cfe. guia.		46,95
22	MPC042024	81	2.01.01.04.03.000080		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 03/2024	3.470,85	
22	MPC042024	81	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 03/2024		3.470,85
22	MPC042024	82	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 04/2024	11.104,72	
22	MPC042024	82	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 04/2024		11.104,72
22	MPC042024	83	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - EDINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA	506,00	
22	MPC042024	83	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - EDINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA		506,00
22	MPC042024	84	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024	11,00	
22	MPC042024	84	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024		11,00
23	MPC042024	85	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	13.816,59	
23	MPC042024	85	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		13.816,59
23	MPC042024	86	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 04/2024 - ELIO BAYER	850,00	
23	MPC042024	86	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 04/2024 - ELIO BAYER		850,00
24	MPC042024	87	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. TICKET ALIMENTAÇÃO	1.898,50	
24	MPC042024	87	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. TICKET ALIMENTAÇÃO		1.898,50
24	MPC042024	88	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº926-01/05	1.366,00	
24	MPC042024	88	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº926-01/05		1.366,00
24	MPC042024	89	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - COMERCIAL SILVEIRA	125,25	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 95 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 20

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
24	MPC042024	89	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - COMERCIAL SILVEIRA		125,25
24	MPC042024	90	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - OMNIS PART. E REPRESENTAÇÕES LTDA	10.643,97	
24	MPC042024	90	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - OMNIS PART. E REPRESENTAÇÕES LTDA		10.643,97
24	MPC042024	91	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - H M COMERCIO DE PEÇAS	39,00	
24	MPC042024	91	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - H M COMERCIO DE PEÇAS		39,00
24	MPC042024	92	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	3.790,00	
24	MPC042024	92	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		3.790,00
24	MPC042024	93	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	950,00	
24	MPC042024	93	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		950,00
25	MPC042024	94	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A	43.433,33	
25	MPC042024	94	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A		43.433,33
25	MPC042024	95	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA NFS-E 9537	360,00	
25	MPC042024	95	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA NFS-E 9537		360,00
25	MPC042024	96	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á NVS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131342	450,00	
25	MPC042024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NVS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131342		450,00
25	MPC042024	97	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024	69,00	
25	MPC042024	97	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024		69,00
25	MPC042024	98	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 04/2024	9.544,44	
25	MPC042024	98	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 04/2024		9.544,44
26	MPC042024	99	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10441/01	354,50	
26	MPC042024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10441/01		354,50
26	MPC042024	100	5.01.01.01.07.000320		Valor pago á BMG SEGUROS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007500129440	660,97	
26	MPC042024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BMG SEGUROS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007500129440		660,97
26	MPC042024	101	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - JACIMON PONTOS	6.000,00	
26	MPC042024	101	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - JACIMON PONTOS		6.000,00
26	MPC042024	102	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024	3.000,00	
26	MPC042024	102	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024		3.000,00
26	MPC042024	103	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024	2,70	
26	MPC042024	103	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024		2,70
29	MPC042024	104	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS	19.555,20	
29	MPC042024	104	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS		19.555,20
29	MPC042024	105	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-03	2.378,00	
29	MPC042024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-03		2.378,00
29	MPC042024	106	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIB. DE PNEUS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102	1.510,30	
29	MPC042024	106	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIB. DE PNEUS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102		1.510,30
29	MPC042024	107	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12858/02	517,50	
29	MPC042024	107	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12858/02		517,50
29	MPC042024	108	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	747,00	
29	MPC042024	108	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		747,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 96 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 21

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL042024	3	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 04/2024	31.463,69	
30	FOL042024	3	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 04/2024		31.463,69
30	FOL042024	4	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de OBEDI CAITANO	3.496,88	
30	FOL042024	4	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de OBEDI CAITANO		3.496,88
30	FOL042024	5	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de VALTIELE KRUGER GOMES	2.262,52	
30	FOL042024	5	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de VALTIELE KRUGER GOMES		2.262,52
30	FOL042024	6	2.01.01.03.01.000030		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de OBEDI CAITANO	2.326,90	
30	FOL042024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de OBEDI CAITANO		2.326,90
30	FOL042024	7	2.01.01.03.01.000030		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de VALTIELE KRUGER GOMES	2.167,48	
30	FOL042024	7	3.01.01.01.04.000010		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de VALTIELE KRUGER GOMES		2.167,48
30	FOL042024	8	2.01.01.03.01.000030		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de OBEDI CAITANO	32,51	
30	FOL042024	8	2.01.01.03.01.000040		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de OBEDI CAITANO		32,51
30	FOL042024	9	2.01.01.03.01.000030		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de VALTIELE KRUGER GOMES	32,51	
30	FOL042024	9	2.01.01.03.01.000040		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de VALTIELE KRUGER GOMES		32,51
30	FOL042024	11	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 04/2024	2.651,45	
30	FOL042024	11	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 04/2024		2.651,45
30	FOL042024	12	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	3.509,12	
30	FOL042024	12	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		3.509,12
30	FOL042024	13	2.01.01.03.01.000030		Valor do INSS descontado cfe. TRCT VALTIELE KRUGER GOMES mês 04/2024	62,53	
30	FOL042024	13	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. TRCT VALTIELE KRUGER GOMES mês 04/2024		62,53
30	FOL042024	14	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	1,00	
30	FOL042024	14	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		1,00
30	FOL042024	15	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	1,00	
30	FOL042024	15	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		1,00
30	FOL042024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	1,00	
30	FOL042024	16	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		1,00
30	FOL042024	17	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	63,00	
30	FOL042024	17	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		63,00
30	FOL042024	18	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	63,00	
30	FOL042024	18	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		63,00
30	FOL042024	19	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	63,00	
30	FOL042024	19	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		63,00
30	FOL042024	20	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	63,00	
30	FOL042024	20	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		63,00
30	FOL042024	21	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	63,00	
30	FOL042024	21	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		63,00
30	FOL042024	22	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	63,00	
30	FOL042024	22	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		63,00
30	FOL042024	23	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	63,00	
30	FOL042024	23	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		63,00
30	FOL042024	24	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 04/2024	118,03	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 97 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 22

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL042024	24	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 04/2024		118,03
30	FOL042024	25	2.01.01.03.01.000030		Valor do INSS descontado cfe. TRCT OBEDI CAITANO mês 04/2024	63,47	
30	FOL042024	25	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. TRCT OBEDI CAITANO mês 04/2024		63,47
30	MPC042024	109	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 04/2024 (PARCELAMENTO)	1.938,74	
30	MPC042024	109	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 04/2024 (PARCELAMENTO)		1.938,74
30	MPC042024	110	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 04/2024 (PIS/COFINS)	1.802,03	
30	MPC042024	110	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 04/2024 (PIS/COFINS)		1.802,03
30	MPC042024	111	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº FT2967	934,75	
30	MPC042024	111	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº FT2967		934,75
30	MPC042024	112	5.01.01.01.07.000320		Valor pago ref. seguro de vida ref. vigência mês 04/2024	49,75	
30	MPC042024	112	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. seguro de vida ref. vigência mês 04/2024		49,75
30	MPC042024	113	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-3	2.276,00	
30	MPC042024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-3		2.276,00
30	MPC042024	114	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411014203424	194,37	
30	MPC042024	114	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411014203424		194,37
30	MPC042024	115	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411014203624	201,72	
30	MPC042024	115	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411014203624		201,72
30	MPC042024	116	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2941141101425124	451,66	
30	MPC042024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2941141101425124		451,66
30	MPC042024	117	2.01.01.04.04.000010		Valor pago SIMPLES PARCELAMENTO cfe. guia DAS ref. ao mês 04/2024	1.491,47	
30	MPC042024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago SIMPLES PARCELAMENTO cfe. guia DAS ref. ao mês 04/2024		1.491,47
30	MPC042024	118	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - JACIMON PONTES	6.750,00	
30	MPC042024	118	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - JACIMON PONTES		6.750,00
30	MPC042024	119	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - JOSE GUILHERME PINHEIRO CONSTANCIO	15.000,00	
30	MPC042024	119	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - JOSE GUILHERME PINHEIRO CONSTANCIO		15.000,00
30	MPC042024	120	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 04/2024	6.234,29	
30	MPC042024	120	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 04/2024		4.145,80
30	MPC042024	120	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 04/2024		2.088,49
			Total do Mês:			**1.585.368,50**	**1.585.368,50**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 622 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 98 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 23

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	MPC052024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL	11.950,00	
02	MPC052024	1	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL		11.950,00
02	MPC052024	2	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA-RJ cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2807857002125819	262,55	
02	MPC052024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA-RJ cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2807857002125819		262,55
02	MPC052024	3	5.01.01.05.02.000051		Valor pago ref. duplicata nº 1384-03/06	1.000,00	
02	MPC052024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 1384-03/06		1.000,00
02	MPC052024	4	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO JUPARANA	12.526,50	
02	MPC052024	4	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO JUPARANA		12.526,50
03	MPC052024	5	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0820240168759	262,55	
03	MPC052024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0820240168759		262,55
03	MPC052024	6	5.01.01.05.02.000051		Valor pago ref. duplicata nº 3255	330,00	
03	MPC052024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 3255		330,00
03	MPC052024	7	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 8232	3.128,00	
03	MPC052024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 8232		3.128,00
03	MPC052024	8	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº730202/2024	100,63	
03	MPC052024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº730202/2024		100,63
03	MPC052024	9	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024	2.294,40	
03	MPC052024	9	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024		2.294,40
03	MPC052024	10	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTO POSTO AUFOARA LTDA	525,94	
03	MPC052024	10	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTO POSTO AUFOARA LTDA		525,94
03	MPC052024	11	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	4.000,00	
03	MPC052024	11	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		4.000,00
03	MPC052024	12	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 04/2024	2.704,33	
03	MPC052024	12	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 04/2024		2.704,33
03	MPC052024	13	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 04/2024	15.143,77	
03	MPC052024	13	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 04/2024		15.143,77
06	FIS052024	12	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 9	208,69	
06	FIS052024	12	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 9 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	10.173,90	
06	FIS052024	12	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 9		208,69
06	FIS052024	12	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 9 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		10.173,90
06	MPC052024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 531124-01	1.681,27	
06	MPC052024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 531124-01		1.681,27
06	MPC052024	15	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. NFS-E9527	140,00	
06	MPC052024	15	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. NFS-E9527		140,00
06	MPC052024	16	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29042024	2.872,00	
06	MPC052024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29042024		2.872,00
06	MPC052024	17	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº54	140,00	
06	MPC052024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº54		140,00
06	MPC052024	18	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - SILVIA MARINEI KERSTEN DE OLIVEIRA	2.700,00	
06	MPC052024	18	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - SILVIA MARINEI KERSTEN DE OLIVEIRA		2.700,00
06	MPC052024	19	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - FABRIZIA PIMENTEL VARGAS	1.000,00	
06	MPC052024	19	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - FABRIZIA PIMENTEL VARGAS		1.000,00
06	MPC052024	20	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024	7,20	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 99 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 24

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
06	MPC052024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024		7,20
06	MPC052024	21	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024	36,50	
06	MPC052024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024		36,50
07	FIS052024	13	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 10	1.306,62	
07	FIS052024	13	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 10 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	63.699,20	
07	FIS052024	13	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 10		1.306,62
07	FIS052024	13	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 10 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		63.699,20
07	MPC052024	22	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 425012	424,31	
07	MPC052024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 425012		424,31
07	MPC052024	23	5.01.01.01.05.000280		Valor pago ref. honorário contabéis mês 04/2024	1.700,00	
07	MPC052024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. honorário contabéis mês 04/2024		1.700,00
07	MPC052024	24	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTO POSTO INDEPENDENCIA	759,70	
07	MPC052024	24	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTO POSTO INDEPENDENCIA		759,70
07	MPC052024	25	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - SOLUTION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A	189,13	
07	MPC052024	25	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - SOLUTION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A		189,13
08	FIS052024	21	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 13	3.211,61	
08	FIS052024	21	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 13 de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	156.570,20	
08	FIS052024	21	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 13		3.211,61
08	FIS052024	21	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 13 de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		156.570,20
08	FIS052024	22	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 14	760,68	
08	FIS052024	22	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido cfe. nota fiscal 14 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte	37.084,32	
08	FIS052024	22	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 14		760,68
08	FIS052024	22	3.01.01.01.02.000010		Valor recebido cfe. nota fiscal 14 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte		37.084,32
08	MPC052024	26	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado nº 300004 cfe. extrato bancáro mês 05/2024	2.374,00	
08	MPC052024	26	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado nº 300004 cfe. extrato bancáro mês 05/2024		2.374,00
08	MPC052024	27	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 6492600	1.008,00	
08	MPC052024	27	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 6492600		1.008,00
08	MPC052024	28	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 646028	23.107,36	
08	MPC052024	28	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 646028		23.107,36
08	MPC052024	29	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº542024	645,00	
08	MPC052024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº542024		645,00
08	MPC052024	30	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 8387/04	838,50	
08	MPC052024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 8387/04		838,50
08	MPC052024	31	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 6951	1.689,93	
08	MPC052024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 6951		1.689,93
08	MPC052024	32	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS E DOCUMRNTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº353592985	350,00	
08	MPC052024	32	5.01.01.04.02.000010		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS E DOCUMRNTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº353592985	9,76	
08	MPC052024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS E DOCUMRNTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº353592985		359,76
08	MPC052024	33	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3047	750,10	
08	MPC052024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3047		750,10
08	MPC052024	34	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO SIMPLIFICADA cfe. recibo.	83,49	
08	MPC052024	34	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO SIMPLIFICADA cfe. recibo.		83,49
08	MPC052024	35	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.397,50	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 100 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 25

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
08	MPC052024	35	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA		1.397,50
09	MPC052024	36	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 8330-2	4.053,00	
09	MPC052024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 8330-2		4.053,00
09	MPC052024	37	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024	4.903,52	
09	MPC052024	37	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024		4.903,52
10	MPC052024	38	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAG. LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº874657293802	1.600,55	
10	MPC052024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAG. LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº874657293802		1.600,55
10	MPC052024	39	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 867-03/04	573,25	
10	MPC052024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 867-03/04		573,25
10	MPC052024	40	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 822-03/04	881,50	
10	MPC052024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 822-03/04		881,50
10	MPC052024	41	5.01.01.01.07.000190		Transferência bancária á ECO RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA cfe. extrato bancário mês 05/2024	10.000,00	
10	MPC052024	41	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ECO RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA cfe. extrato bancário mês 05/2024		10.000,00
10	MPC052024	42	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTO POSTO INDEPENDENCIA	740,35	
10	MPC052024	42	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTO POSTO INDEPENDENCIA		740,35
10	MPC052024	43	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	3.771,00	
10	MPC052024	43	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		3.771,00
10	MPC052024	44	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	290,00	
10	MPC052024	44	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA		290,00
10	MPC052024	45	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA	500,00	
10	MPC052024	45	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA		500,00
13	MPC052024	46	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - ME TRANSPORTES LTDA	21.658,00	
13	MPC052024	46	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - ME TRANSPORTES LTDA		21.658,00
13	MPC052024	47	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - ME TRANSPORTES LTDA	4.500,00	
13	MPC052024	47	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - ME TRANSPORTES LTDA		4.500,00
14	MPC052024	48	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708	1.305,00	
14	MPC052024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708		1.305,00
14	MPC052024	49	2.01.01.03.01.000040		Valor pago ref. taxa sindical mês 04/2024	183,05	
14	MPC052024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa sindical mês 04/2024		183,05
14	MPC052024	50	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 7472-03	1.333,33	
14	MPC052024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 7472-03		1.333,33
14	MPC052024	51	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - HIDRAULICA RPM REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA	1.385,44	
14	MPC052024	51	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - HIDRAULICA RPM REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA		1.385,44
14	MPC052024	52	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	433,00	
14	MPC052024	52	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS		433,00
14	MPC052024	53	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 -	2.724,06	
14	MPC052024	53	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 -		2.724,06
15	MPC052024	54	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3135	2.107,20	
15	MPC052024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3135		2.107,20
15	MPC052024	55	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6096895	130,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 101 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 26

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
15	MPC052024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6096895		130,00
15	MPC052024	56	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 5463	2.879,60	
15	MPC052024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 5463		2.879,60
15	MPC052024	57	5.01.01.05.02.000051		Valor pago ref. duplicata nº 873-03/04	420,25	
15	MPC052024	57	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 873-03/04		420,25
15	MPC052024	58	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 530355-03	1.388,91	
15	MPC052024	58	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 530355-03		1.388,91
15	MPC052024	59	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº342024	2.000,00	
15	MPC052024	59	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº342024		2.000,00
15	MPC052024	60	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3934-01	1.772,75	
15	MPC052024	60	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3934-01		1.772,75
15	MPC052024	61	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	642,21	
15	MPC052024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		642,21
15	MPC052024	62	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE LTDA cfe. extrato bancário mês 05/2024	5.714,28	
15	MPC052024	62	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE LTDA cfe. extrato bancário mês 05/2024		5.714,28
15	MPC052024	63	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	4.000,00	
15	MPC052024	63	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		4.000,00
15	MPC052024	64	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024	11,00	
15	MPC052024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024		11,00
15	MPC052024	65	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado nº 300002 cfe. extrato bancáro mês 05/2024	3.500,00	
15	MPC052024	65	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado nº 300002 cfe. extrato bancáro mês 05/2024		3.500,00
16	MPC052024	66	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - F DEMUNER	19.526,58	
16	MPC052024	66	3.01.01.01.02.000020		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - F DEMUNER		19.526,58
16	MPC052024	67	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á J R PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92617-1/4	1.345,25	
16	MPC052024	67	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á J R PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92617-1/4		1.345,25
16	MPC052024	68	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 10961/01	127,50	
16	MPC052024	68	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 10961/01		127,50
16	MPC052024	69	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 13940/01	499,50	
16	MPC052024	69	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 13940/01		499,50
16	MPC052024	70	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - VALBER GAIA DE ASSIS REPERAÇÃO LTDA	1.700,00	
16	MPC052024	70	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - VALBER GAIA DE ASSIS REPERAÇÃO LTDA		1.700,00
17	MPC052024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA DE VARRE SAI	156.570,20	
17	MPC052024	71	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA DE VARRE SAI		156.570,20
17	MPC052024	72	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 27711-4	1.600,00	
17	MPC052024	72	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 27711-4		1.600,00
17	MPC052024	73	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PINHO RENOVADORA DE PNEUS LTDA	3.680,00	
17	MPC052024	73	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PINHO RENOVADORA DE PNEUS LTDA		3.680,00
17	MPC052024	74	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	23.126,39	
17	MPC052024	74	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA		23.126,39
17	MPC052024	75	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CONSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS PARA AUTOMOVEIS	7.232,61	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 102 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 27

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
17	MPC052024	75	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CONSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS PARA AUTOMOVEIS		7.232,61
17	MPC052024	76	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - ANDERSON GERMANO PIRES	709,00	
17	MPC052024	76	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - ANDERSON GERMANO PIRES		709,00
20	MPC052024	77	5.01.01.01.05.000190		Valor pago á VIVO ES cfe. recibo ref. RECARGA TELEFONICA	15,00	
20	MPC052024	77	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVO ES cfe. recibo ref. RECARGA TELEFONICA		15,00
20	MPC052024	78	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 04/2024	3.635,12	
20	MPC052024	78	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 04/2024		3.635,12
20	MPC052024	79	2.01.01.04.03.000080		Valor pago SIMPLES NACIONAL cfe. guia DAS ref. ao mês 04/2024	4.145,80	
20	MPC052024	79	1.01.01.03.01.000012		Valor pago SIMPLES NACIONAL cfe. guia DAS ref. ao mês 04/2024		4.145,80
20	MPC052024	80	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 6797	3.914,00	
20	MPC052024	80	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 6797		3.914,00
20	MPC052024	81	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 8047	2.004,00	
20	MPC052024	81	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 8047		2.004,00
20	MPC052024	82	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 440521	324,35	
20	MPC052024	82	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 440521		324,35
20	MPC052024	83	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 965-01/04	642,00	
20	MPC052024	83	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 965-01/04		642,00
20	MPC052024	84	5.01.01.01.01.000110		Valor pago ref. ticket alimentação funcionários RIO DE JANEIRO.	4.410,00	
20	MPC052024	84	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. ticket alimentação funcionários RIO DE JANEIRO.		4.410,00
20	MPC052024	85	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 05/2024	9.101,22	
20	MPC052024	85	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 05/2024		9.101,22
20	MPC052024	86	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	747,00	
20	MPC052024	86	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		747,00
20	MPC052024	87	2.01.01.03.05.000010		Valor pago ref. FGTS cfe. guia ref. mês 04/2024	2.651,45	
20	MPC052024	87	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. FGTS cfe. guia ref. mês 04/2024		2.651,45
20	MPC052024	88	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	9.000,00	
20	MPC052024	88	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA		9.000,00
20	MPC052024	89	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - ANGELA MARIA MACIEL MARTINS DE LIMA	612,00	
20	MPC052024	89	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - ANGELA MARIA MACIEL MARTINS DE LIMA		612,00
20	MPC052024	90	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	10.000,00	
20	MPC052024	90	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA		10.000,00
20	MPC052024	91	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024	11,00	
20	MPC052024	91	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024		11,00
20	MPC052024	92	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado nº 300005cfe. extrato bancáro mês 05/2024	2.000,00	
20	MPC052024	92	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado nº 300005cfe. extrato bancáro mês 05/2024		2.000,00
21	MPC052024	93	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	13.503,01	
21	MPC052024	93	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A		13.503,01
22	MPC052024	94	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	11.950,00	
22	MPC052024	94	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA		11.950,00
22	MPC052024	95	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - ELIO BAYER	185,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 1952

E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 103 / 241 2025-MK0L5T

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 28

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
22	MPC052024	95	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - ELIO BAYER		185,00
22	MPC052024	96	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.	108,37	
22	MPC052024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.		108,37
22	MPC052024	97	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CELIO PAULO DE OLIVEIRA	180,00	
22	MPC052024	97	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CELIO PAULO DE OLIVEIRA		180,00
23	MPC052024	98	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 92738-1/3	1.083,33	
23	MPC052024	98	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 92738-1/3		1.083,33
23	MPC052024	99	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 47904/1	1.278,00	
23	MPC052024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 47904/1		1.278,00
23	MPC052024	100	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 6511073	1.620,00	
23	MPC052024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 6511073		1.620,00
23	MPC052024	101	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CSM COMERCIO IMPORTAÇÃO E.P.E. LTDA	950,00	
23	MPC052024	101	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CSM COMERCIO IMPORTAÇÃO E.P.E. LTDA		950,00
23	MPC052024	102	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	10.000,00	
23	MPC052024	102	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA		10.000,00
23	MPC052024	103	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTOMAQ PEÇAS E MAQUINAS VILA VALERIO	1.131,00	
23	MPC052024	103	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTOMAQ PEÇAS E MAQUINAS VILA VALERIO		1.131,00
24	MPC052024	104	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 926-02/05	1.366,00	
24	MPC052024	104	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 926-02/05		1.366,00
24	MPC052024	105	5.01.01.01.01.000110		Valor pago referente vale alimentação SÃO GABRIEL.	1.898,50	
24	MPC052024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago referente vale alimentação SÃO GABRIEL.		1.898,50
24	MPC052024	106	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - MARCOS HELI DE SOUZA	100,00	
24	MPC052024	106	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - MARCOS HELI DE SOUZA		100,00
24	MPC052024	107	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	2.800,00	
24	MPC052024	107	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		2.800,00
24	MPC052024	108	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - POSTO RM VIANA/GALEGA SERVIÇOS LTDA	1.732,95	
24	MPC052024	108	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - POSTO RM VIANA/GALEGA SERVIÇOS LTDA		1.732,95
24	MPC052024	109	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - COMERCIAL SILVEIRA LTDA	445,00	
24	MPC052024	109	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - COMERCIAL SILVEIRA LTDA		445,00
24	MPC052024	110	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 05/2024	9.944,49	
24	MPC052024	110	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 05/2024		9.944,49
27	MPC052024	111	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES S.A	3.000,00	
27	MPC052024	111	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES S.A		3.000,00
27	MPC052024	112	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A	39.538,86	
27	MPC052024	112	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A		39.538,86
27	MPC052024	113	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 10441/02	354,50	
27	MPC052024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 10441/02		354,50
27	MPC052024	114	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAULICA RPM REPARO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36893690-02	1.385,44	
27	MPC052024	114	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAULICA RPM REPARO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36893690-02		1.385,44
27	MPC052024	115	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024	3.000,00	
27	MPC052024	115	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024		3.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 1952

PÁGINA 104 / 241 16/06/2025 15:55 2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 29

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	MPC052024	116	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024	34,50	
27	MPC052024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024		34,50
27	MPC052024	117	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024	2,70	
27	MPC052024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024		2,70
28	MPC052024	118	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL LARANJA DA TERRA	63.699,20	
28	MPC052024	118	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL LARANJA DA TERRA		63.699,20
28	MPC052024	119	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3197	2.219,34	
28	MPC052024	119	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3197		2.219,34
28	MPC052024	120	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3300	1.948,62	
28	MPC052024	120	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3300		1.948,62
28	MPC052024	121	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-04	2.378,00	
28	MPC052024	121	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-04		2.378,00
29	MPC052024	122	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 05/2024 (PARCELAMENTO)	1.954,18	
29	MPC052024	122	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 05/2024 (PARCELAMENTO)		1.954,18
29	MPC052024	123	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 05/2024 (PIS/COFINS)	1.816,38	
29	MPC052024	123	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 05/2024 (PIS/COFINS)		1.816,38
29	MPC052024	124	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR TERINAMENTOS E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº361729846	350,00	
29	MPC052024	124	5.01.01.04.02.000010		Valor pago á WF CONSULTOR TERINAMENTOS E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº361729846	8,68	
29	MPC052024	124	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR TERINAMENTOS E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº361729846		358,68
29	MPC052024	125	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 12858/03	517,50	
29	MPC052024	125	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 12858/03		517,50
29	MPC052024	126	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº7328-04	2.276,00	
29	MPC052024	126	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº7328-04		2.276,00
29	MPC052024	127	5.01.01.01.07.000320		Valor pago ref. seguro de vida ref. vigência 05/2024	149,25	
29	MPC052024	127	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. seguro de vida ref. vigência 05/2024		149,25
29	MPC052024	128	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº1384-04/06	1.000,00	
29	MPC052024	128	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº1384-04/06		1.000,00
29	MPC052024	129	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3934-02	1.772,75	
29	MPC052024	129	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3934-02		1.772,75
29	MPC052024	130	2.01.01.04.04.000010		Valor pago REF. SIMPLES NACIONAL cfe. guia DAS ref. PARCELAMENTO	1.503,35	
29	MPC052024	130	1.01.01.03.01.000012		Valor pago REF. SIMPLES NACIONAL cfe. guia DAS ref. PARCELAMENTO		1.503,35
29	MPC052024	131	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CARLOS ALBERTO INACIO	190,00	
29	MPC052024	131	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CARLOS ALBERTO INACIO		190,00
29	MPC052024	132	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - EDILENE PECANA RAASCH	220,00	
29	MPC052024	132	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - EDILENE PECANA RAASCH		220,00
29	MPC052024	133	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - DENES RICARDO ZON NETO	1.565,70	
29	MPC052024	133	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - DENES RICARDO ZON NETO		1.565,70
29	MPC052024	134	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024- RETROCAN PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA	2.630,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 105 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 30

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
29	MPC052024	134	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024- RETROCAN PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA		2.630,00
31	FOL052024	2	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 05/2024	35.172,41	
31	FOL052024	2	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 05/2024		35.172,41
31	FOL052024	4	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 05/2024	2.813,73	
31	FOL052024	4	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 05/2024		2.813,73
31	FOL052024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	4.035,28	
31	FOL052024	5	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		4.035,28
31	FOL052024	6	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	1,00	
31	FOL052024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		1,00
31	FOL052024	7	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	1,00	
31	FOL052024	7	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		1,00
31	FOL052024	8	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	1,00	
31	FOL052024	8	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		1,00
31	FOL052024	9	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	63,00	
31	FOL052024	9	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		63,00
31	FOL052024	10	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	63,00	
31	FOL052024	10	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		63,00
31	FOL052024	11	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	63,00	
31	FOL052024	11	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		63,00
31	FOL052024	12	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	63,00	
31	FOL052024	12	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		63,00
31	FOL052024	13	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	63,00	
31	FOL052024	13	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		63,00
31	FOL052024	14	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	63,00	
31	FOL052024	14	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		63,00
31	FOL052024	15	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	63,00	
31	FOL052024	15	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		63,00
31	FOL052024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 05/2024	150,17	
31	FOL052024	16	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 05/2024		150,17
31	MES052024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 05/2024	16.942,23	
31	MES052024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês		11.454,63
31	MES052024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 05/2024		5.487,60
31	MPC052024	135	5.01.01.01.05.000310		Pago cheque compensado nº 300009 cfe. extrato bancáro mês 05/2024	5.700,00	
31	MPC052024	135	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado nº 300009 cfe. extrato bancáro mês 05/2024		5.700,00
			Total do Mês:			**984.927,28**	**984.927,28**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 106 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 31

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	MPC062024	1	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 92861-1/3	771,67	
03	MPC062024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 92861-1/3		771,67
03	MPC062024	2	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0612024	1.371,65	
03	MPC062024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0612024		1.371,65
03	MPC062024	3	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1384-05/06	1.000,00	
03	MPC062024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1384-05/06		1.000,00
03	MPC062024	4	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 6622001	542,21	
03	MPC062024	4	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 6622001		542,21
03	MPC062024	5	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232	3.128,00	
03	MPC062024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232		3.128,00
03	MPC062024	6	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS W ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº440522	296,09	
03	MPC062024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS W ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº440522		296,09
03	MPC062024	7	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 58	625,00	
03	MPC062024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 58		625,00
03	MPC062024	8	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMB. JUPARANA	11.737,95	
03	MPC062024	8	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMB. JUPARANA		11.737,95
03	MPC062024	9	5.01.01.05.02.000052		Pago taxa ref. DAM PREFEITURA cfe. recibo.	44,48	
03	MPC062024	9	1.01.01.03.01.000012		Pago taxa ref. DAM PREFEITURA cfe. recibo.		44,48
03	MPC062024	10	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - LICITANET	260,00	
03	MPC062024	10	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - LICITANET		260,00
04	FIS062024	17	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 15	866,54	
04	FIS062024	17	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 15 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	42.244,72	
04	FIS062024	17	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 15		866,54
04	FIS062024	17	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 15 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		42.244,72
04	MPC062024	11	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 06/2024 - ME - TRANSPORTES LTDA	16.000,00	
04	MPC062024	11	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 06/2024 - ME - TRANSPORTES LTDA		16.000,00
04	MPC062024	12	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3217	3.149,00	
04	MPC062024	12	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3217		3.149,00
04	MPC062024	13	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3376	3.858,38	
04	MPC062024	13	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3376		3.858,38
04	MPC062024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531124-02	1.681,27	
04	MPC062024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531124-02		1.681,27
04	MPC062024	15	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - ELETRICA SIMONASSI	550,00	
04	MPC062024	15	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - ELETRICA SIMONASSI		550,00
05	FIS062024	25	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 16	3.544,78	
05	FIS062024	25	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 16 de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	172.812,48	
05	FIS062024	25	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 16		3.544,78
05	FIS062024	25	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 16 de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		172.812,48
05	MPC062024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	10.173,90	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 107 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 32

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	MPC062024	16	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		10.173,90
05	MPC062024	17	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. NFS-E 9668	140,00	
05	MPC062024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. NFS-E 9668		140,00
05	MPC062024	18	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á NOROESTE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9572	60,00	
05	MPC062024	18	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NOROESTE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9572		60,00
05	MPC062024	19	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - SILVIA MARINEI KERSTEN DE OLIVEIRA	2.700,00	
05	MPC062024	19	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - SILVIA MARINEI KERSTEN DE OLIVEIRA		2.700,00
05	MPC062024	20	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 05/2024	5.454,70	
05	MPC062024	20	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 05/2024		5.454,70
05	MPC062024	21	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 05/2024	15.143,77	
05	MPC062024	21	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 05/2024		15.143,77
06	MPC062024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	20.033,55	
06	MPC062024	22	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		20.033,55
06	MPC062024	23	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016812624	237,71	
06	MPC062024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016812624		237,71
06	MPC062024	24	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016812124	155,40	
06	MPC062024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016812124		155,40
06	MPC062024	25	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016812324	177,90	
06	MPC062024	25	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016812324		177,90
06	MPC062024	26	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016811924	179,35	
06	MPC062024	26	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016811924		179,35
06	MPC062024	27	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CASA GAMA	347,30	
06	MPC062024	27	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CASA GAMA		347,30
06	MPC062024	28	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 06/2024	8,10	
06	MPC062024	28	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 06/2024		8,10
07	FIS062024	36	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 17	1.180,37	
07	FIS062024	36	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 17 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte	57.544,63	
07	FIS062024	36	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 17		1.180,37
07	FIS062024	36	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 17 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte		57.544,63
07	MPC062024	29	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 6951	1.689,93	
07	MPC062024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 6951		1.689,93
07	MPC062024	30	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº929743-1/1	378,00	
07	MPC062024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº929743-1/1		378,00
07	MPC062024	31	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á VR BENEFICIOS E SERV. DE PROC. S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20240603000685	4.410,00	
07	MPC062024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VR BENEFICIOS E SERV. DE PROC. S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20240603000685		4.410,00
07	MPC062024	32	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - ZANELLI DIESEL ITAPERUNA LTDA	2.499,00	
07	MPC062024	32	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - ZANELLI DIESEL ITAPERUNA LTDA		2.499,00
07	MPC062024	33	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	6.300,00	
07	MPC062024	33	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		6.300,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 108 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 33

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
10	MPC062024	34	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117612-2	84,02	
10	MPC062024	34	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117612-2		84,02
10	MPC062024	35	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117611-2	94,86	
10	MPC062024	35	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117611-2		94,86
10	MPC062024	36	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117610-2	387,60	
10	MPC062024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117610-2		387,60
10	MPC062024	37	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-2	1.510,25	
10	MPC062024	37	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-2		1.510,25
10	MPC062024	38	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARA INST DE PAG. LTDA cfe. recibo ref. @	944,75	
10	MPC062024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARA INST DE PAG. LTDA cfe. recibo ref. @		944,75
10	MPC062024	39	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAULICA RPM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36893690-03	1.385,43	
10	MPC062024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAULICA RPM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36893690-03		1.385,43
10	MPC062024	40	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1565-01/01	345,00	
10	MPC062024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1565-01/01		345,00
10	MPC062024	41	5.01.01.01.05.000310		Valor pago cfe. duplicata nº 822-04/04	881,50	
10	MPC062024	41	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 822-04/04		881,50
10	MPC062024	42	5.01.01.01.05.000310		Valor pago cfe. duplicata nº 867-04/04	573,25	
10	MPC062024	42	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 867-04/04		573,25
10	MPC062024	43	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-2	1.135,49	
10	MPC062024	43	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-2		1.135,49
10	MPC062024	44	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	746,00	
10	MPC062024	44	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		746,00
10	MPC062024	45	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	250,00	
10	MPC062024	45	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		250,00
10	MPC062024	46	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	1.090,00	
10	MPC062024	46	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		1.090,00
10	MPC062024	47	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	1.005,00	
10	MPC062024	47	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		1.005,00
11	MPC062024	48	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3479	2.225,07	
11	MPC062024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3479		2.225,07
11	MPC062024	49	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER A VIDA E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3264	4.587,82	
11	MPC062024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER A VIDA E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3264		4.587,82
11	MPC062024	50	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016905024	193,78	
11	MPC062024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016905024		193,78
11	MPC062024	51	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016905224	186,46	
11	MPC062024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016905224		186,46
11	MPC062024	52	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016905124	186,46	
11	MPC062024	52	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016905124		186,46
11	MPC062024	53	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - LEANDRO DOS SANTOS SOUZA	3.600,00	
11	MPC062024	53	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - LEANDRO DOS SANTOS SOUZA		3.600,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 109 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 34

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
11	MPC062024	54	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - TACIANE RONQUETTE DOS SANTOS	800,00	
11	MPC062024	54	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - TACIANE RONQUETTE DOS SANTOS		800,00
11	MPC062024	55	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA	500,00	
11	MPC062024	55	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA		500,00
12	MPC062024	56	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº006	150,17	
12	MPC062024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº006		150,17
13	MPC062024	57	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92617-2/4	1.345,25	
13	MPC062024	57	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92617-2/4		1.345,25
13	MPC062024	58	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE RAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708	1.305,00	
13	MPC062024	58	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE RAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708		1.305,00
13	MPC062024	59	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	652,59	
13	MPC062024	59	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		652,59
13	MPC062024	60	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - OMNIS PARTICIPAÇOES E REPRESENTAÇÕES LTDA	9.095,59	
13	MPC062024	60	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - OMNIS PARTICIPAÇOES E REPRESENTAÇÕES LTDA		9.095,59
14	MPC062024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUA DOCE DO NORTE	20.396,37	
14	MPC062024	61	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUA DOCE DO NORTE		20.396,37
14	MPC062024	62	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUA DOCE DO NORTE	37.084,32	
14	MPC062024	62	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUA DOCE DO NORTE		37.084,32
14	MPC062024	63	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº05/2024	1.700,00	
14	MPC062024	63	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº05/2024		1.700,00
14	MPC062024	64	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132	1.664,00	
14	MPC062024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132		1.664,00
14	MPC062024	65	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133	652,00	
14	MPC062024	65	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133		652,00
14	MPC062024	66	5.01.01.05.02.000051		Valor pago cfe. duplicata nº 873-04/04	420,25	
14	MPC062024	66	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 873-04/04		420,25
14	MPC062024	67	5.01.01.01.05.000310		Valor pago cfe. duplicata nº 5463	2.879,60	
14	MPC062024	67	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 5463		2.879,60
14	MPC062024	68	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONSELHO REGIONAL DE ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº03134	151,14	
14	MPC062024	68	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONSELHO REGIONAL DE ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº03134		151,14
17	MPC062024	69	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº50827288	170,00	
17	MPC062024	69	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº50827288		170,00
17	MPC062024	70	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS E DOC. DE SEG. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº368185115	350,00	
17	MPC062024	70	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS E DOC. DE SEG. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº368185115		350,00
17	MPC062024	71	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PONTES PONTESC F LTDA ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/3	846,67	
17	MPC062024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PONTES PONTESC F LTDA ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/3		846,67
17	MPC062024	72	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 14738/01	499,50	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 110 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 35

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
17	MPC062024	72	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 14738/01		499,50
17	MPC062024	73	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 10961/02	127,50	
17	MPC062024	73	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 10961/02		127,50
17	MPC062024	74	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A1	1.799,00	
17	MPC062024	74	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A1		1.799,00
17	MPC062024	75	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13940/2	499,50	
17	MPC062024	75	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13940/2		499,50
17	MPC062024	76	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11888/01	617,00	
17	MPC062024	76	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11888/01		617,00
17	MPC062024	77	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDAS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-5	1.600,00	
17	MPC062024	77	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDAS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-5		1.600,00
17	MPC062024	78	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-01	1.776,57	
17	MPC062024	78	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-01		1.776,57
17	MPC062024	79	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6622002	533,22	
17	MPC062024	79	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6622002		533,22
17	MPC062024	80	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/5	500,00	
17	MPC062024	80	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/5		500,00
17	MPC062024	81	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-6	2.604,60	
17	MPC062024	81	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-6		2.604,60
17	MPC062024	82	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº47680323	149,00	
17	MPC062024	82	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº47680323		149,00
17	MPC062024	83	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 06/2024	5.714,28	
17	MPC062024	83	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 06/2024		5.714,28
17	MPC062024	84	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PEDRO GARCIA OURIVES NETO	400,00	
17	MPC062024	84	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PEDRO GARCIA OURIVES NETO		400,00
17	MPC062024	85	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	300,00	
17	MPC062024	85	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		300,00
17	MPC062024	86	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	2.700,00	
17	MPC062024	86	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		2.700,00
17	MPC062024	87	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 06/2024 - Nº300003	3.500,00	
17	MPC062024	87	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 06/2024 - Nº300003		3.500,00
18	MPC062024	88	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411017187424	1.528,86	
18	MPC062024	88	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411017187424		1.528,86
18	MPC062024	89	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411017187324	486,66	
18	MPC062024	89	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411017187324		486,66
18	MPC062024	90	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411017187524	176,45	
18	MPC062024	90	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411017187524		176,45
18	MPC062024	91	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3289	2.517,00	
18	MPC062024	91	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3289		2.517,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 111 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 36

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
18	MPC062024	92	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº440523	296,09	
18	MPC062024	92	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº440523		296,09
18	MPC062024	93	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047	2.004,00	
18	MPC062024	93	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047		2.004,00
18	MPC062024	94	5.01.01.01.05.000310		Valor pago cfe. duplicata nº 6797	3.914,00	
18	MPC062024	94	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 6797		3.914,00
18	MPC062024	95	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - MIKELLY FAGIOLI NASCIMENTO	780,00	
18	MPC062024	95	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - MIKELLY FAGIOLI NASCIMENTO		780,00
19	MPC062024	96	5.01.01.01.05.000310		Valor pago cfe. duplicata nº 965-02/04	642,00	
19	MPC062024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 965-02/04		642,00
19	MPC062024	97	5.01.01.01.05.000270		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 1007507017018	150,00	
19	MPC062024	97	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 1007507017018		150,00
20	MPC062024	98	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1181	12.016,85	
20	MPC062024	98	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1181		12.016,85
20	MPC062024	99	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92738-2/3	1.083,33	
20	MPC062024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92738-2/3		1.083,33
20	MPC062024	100	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº109778920701	547,96	
20	MPC062024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº109778920701		547,96
20	MPC062024	101	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FAVORETTI E CIA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3877	2.840,00	
20	MPC062024	101	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FAVORETTI E CIA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3877		2.840,00
20	MPC062024	102	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 05/2024	4.035,28	
20	MPC062024	102	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 05/2024		4.035,28
20	MPC062024	103	2.01.01.04.03.000080		Valor pago SIMPLES NACIONAL cfe. guia DARF ref. ao mês 05/2024	11.454,63	
20	MPC062024	103	1.01.01.03.01.000012		Valor pago SIMPLES NACIONAL cfe. guia DARF ref. ao mês 05/2024		11.454,63
20	MPC062024	104	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL EIRELI cfe. recibo ref. NFS-E 133	5.831,10	
20	MPC062024	104	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL EIRELI cfe. recibo ref. NFS-E 133		5.831,10
20	MPC062024	105	2.01.01.03.05.000010		Valor pago cfe. GUIA FGTS ref. mês 05/2024	2.813,73	
20	MPC062024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. GUIA FGTS ref. mês 05/2024		2.813,73
21	MPC062024	106	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á CTRCI CENTRAL DE TREINAMENTOS DE RESIDUOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5616	3.385,20	
21	MPC062024	106	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CTRCI CENTRAL DE TREINAMENTOS DE RESIDUOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5616		3.385,20
21	MPC062024	107	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121824	3.468,22	
21	MPC062024	107	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121824		3.468,22
21	MPC062024	108	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 06/2024	11.103,23	
21	MPC062024	108	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 06/2024		11.103,23
21	MPC062024	109	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 06/2024	11,00	
21	MPC062024	109	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 06/2024		11,00
21	MPC062024	110	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 06/2024 - Nº300006	2.000,00	
21	MPC062024	110	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 06/2024 - Nº300006		2.000,00
24	FIS062024	90	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 18	196,82	
24	FIS062024	90	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 18 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	9.595,21	
24	FIS062024	90	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 18		196,82
24	FIS062024	90	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 18 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		9.595,21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 112 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 37

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
24	MPC062024	111	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº93205-1/1	189,00	
24	MPC062024	111	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº93205-1/1		189,00
24	MPC062024	112	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29847-1	88,50	
24	MPC062024	112	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29847-1		88,50
24	MPC062024	113	5.01.01.01.05.000310		Valor pago cfe. duplicata nº 926-03/05	1.366,00	
24	MPC062024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 926-03/05		1.366,00
24	MPC062024	114	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AUTOMAQ	1.131,00	
24	MPC062024	114	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AUTOMAQ		1.131,00
25	MPC062024	115	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A	3.000,00	
25	MPC062024	115	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A		3.000,00
25	MPC062024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A	42.300,00	
25	MPC062024	116	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A		42.300,00
25	MPC062024	117	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3667	3.835,00	
25	MPC062024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3667		3.835,00
25	MPC062024	118	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3960-01	1.533,00	
25	MPC062024	118	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3960-01		1.533,00
25	MPC062024	119	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10441-03	354,50	
25	MPC062024	119	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10441-03		354,50
25	MPC062024	120	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3312	2.913,80	
25	MPC062024	120	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3312		2.913,80
25	MPC062024	121	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - VANAIR MOURA DA SILVA ME	571,20	
25	MPC062024	121	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - VANAIR MOURA DA SILVA ME		571,20
25	MPC062024	122	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	1.100,00	
25	MPC062024	122	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		1.100,00
25	MPC062024	123	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês @	1.400,00	
25	MPC062024	123	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês @		1.400,00
25	MPC062024	124	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - HOTEL E LANCHONETE SÃO JOÃO LTDA	70,00	
25	MPC062024	124	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - HOTEL E LANCHONETE SÃO JOÃO LTDA		70,00
25	MPC062024	125	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 06/2024	34,50	
25	MPC062024	125	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 06/2024		34,50
26	MPC062024	126	5.01.01.01.07.000320		Valor pago á BMG SEGUROS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007500129440	660,97	
26	MPC062024	126	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BMG SEGUROS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007500129440		660,97
26	MPC062024	127	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024	3.000,00	
26	MPC062024	127	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024		3.000,00
26	MPC062024	128	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	2.150,00	
26	MPC062024	128	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		2.150,00
27	FIS062024	102	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 19	1.137,97	
27	FIS062024	102	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 19 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte	55.477,28	
27	FIS062024	102	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 19		1.137,97
27	FIS062024	102	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 19 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte		55.477,28
27	MPC062024	129	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº109778920702	547,96	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 113 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 38

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	MPC062024	129	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº109778920702		547,96
27	MPC062024	130	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. TICKET ALIMENTAÇÃO	2.637,75	
27	MPC062024	130	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. TICKET ALIMENTAÇÃO		2.637,75
27	MPC062024	131	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PEDRO GARCIA OURIVES NETO	200,00	
27	MPC062024	131	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PEDRO GARCIA OURIVES NETO		200,00
28	MPC062024	132	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - REFEITURA LARANJA DA TERRA	42.244,72	
28	MPC062024	132	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - REFEITURA LARANJA DA TERRA		42.244,72
28	MPC062024	133	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA VARRE SAI RJ	172.812,48	
28	MPC062024	133	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA VARRE SAI RJ		172.812,48
28	MPC062024	134	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CASA ELETRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº885	394,74	
28	MPC062024	134	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CASA ELETRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº885		394,74
28	MPC062024	135	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL LIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0263	618,00	
28	MPC062024	135	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL LIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0263		618,00
28	MPC062024	136	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-7	2.604,60	
28	MPC062024	136	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-7		2.604,60
28	MPC062024	137	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12858/04	517,50	
28	MPC062024	137	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12858/04		517,50
28	MPC062024	138	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-05	2.378,00	
28	MPC062024	138	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-05		2.378,00
28	MPC062024	139	5.01.01.01.05.000310		Valor pago cfe. duplicata nº 6814401	473,95	
28	MPC062024	139	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 6814401		473,95
28	MPC062024	140	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 06/2024 - PARCELAMENTO	1.968,57	
28	MPC062024	140	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 06/2024 - PARCELAMENTO		1.968,57
28	MPC062024	141	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 06/2024 - PIS/COFINS	1.829,76	
28	MPC062024	141	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 06/2024 - PIS/COFINS		1.829,76
28	MPC062024	142	2.01.01.04.04.000010		Valor pago SIMPLES NACIONAL cfe. guia DAS ref. ao mês 06/2024 - PARCELAMENTO	1.514,42	
28	MPC062024	142	1.01.01.03.01.000012		Valor pago SIMPLES NACIONAL cfe. guia DAS ref. ao mês 06/2024 - PARCELAMENTO		1.514,42
28	MPC062024	143	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA cfe. recibo.	126,34	
28	MPC062024	143	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA cfe. recibo.		126,34
28	MPC062024	144	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	4.040,00	
28	MPC062024	144	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		4.040,00
28	MPC062024	145	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	4.000,00	
28	MPC062024	145	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		4.000,00
28	MPC062024	146	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 06/2024	11.642,61	
28	MPC062024	146	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 06/2024		11.642,61
30	FOL062024	2	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 06/2024	36.937,74	
30	FOL062024	2	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 06/2024		36.937,74
30	FOL062024	4	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 06/2024	2.954,96	
30	FOL062024	4	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 06/2024		2.954,96

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 114 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 39

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL062024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	4.168,85	
30	FOL062024	5	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		4.168,85
30	FOL062024	6	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	1,00	
30	FOL062024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		1,00
30	FOL062024	7	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	1,00	
30	FOL062024	7	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		1,00
30	FOL062024	8	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	1,00	
30	FOL062024	8	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		1,00
30	FOL062024	9	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	63,00	
30	FOL062024	9	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		63,00
30	FOL062024	10	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	63,00	
30	FOL062024	10	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		63,00
30	FOL062024	11	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	63,00	
30	FOL062024	11	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		63,00
30	FOL062024	12	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	63,00	
30	FOL062024	12	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		63,00
30	FOL062024	13	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	63,00	
30	FOL062024	13	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		63,00
30	FOL062024	14	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	63,00	
30	FOL062024	14	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		63,00
30	FOL062024	15	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	63,00	
30	FOL062024	15	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		63,00
30	FOL062024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	1,00	
30	FOL062024	16	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		1,00
30	FOL062024	17	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 06/2024	199,57	
30	FOL062024	17	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 06/2024		199,57
30	MES062024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 06/2024	25.877,73	
30	MES062024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 06/2024		18.951,25
30	MES062024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 06/2024		6.926,48
			Total do Mês:			**1.044.519,28**	**1.044.519,28**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 115 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 40

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	FIS072024	8	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES	123.188,13	
01	FIS072024	8	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 20	2.526,87	
01	FIS072024	8	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 20		2.526,87
01	FIS072024	8	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES		123.188,13
01	MPC072024	1	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº689065	4.553,39	
01	MPC072024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº689065		4.553,39
01	MPC072024	2	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6545457	170,22	
01	MPC072024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6545457		170,22
01	MPC072024	3	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº93303-1/2	862,00	
01	MPC072024	3	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº93303-1/2		862,00
01	MPC072024	4	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº92861-2/3	771,67	
01	MPC072024	4	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº92861-2/3		771,67
01	MPC072024	5	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº7328-05	2.276,00	
01	MPC072024	5	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº7328-05		2.276,00
01	MPC072024	6	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 1384-06/06	1.000,00	
01	MPC072024	6	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 1384-06/06		1.000,00
01	MPC072024	7	5.01.01.01.01.000050		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. SEGURO DE VIDA	139,30	
01	MPC072024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. SEGURO DE VIDA		139,30
01	MPC072024	8	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº612024	1.371,65	
01	MPC072024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº612024		1.371,65
01	MPC072024	9	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. TICKET ALIMENTAÇÃO	4.410,00	
01	MPC072024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. TICKET ALIMENTAÇÃO		4.410,00
01	MPC072024	10	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	194,00	
01	MPC072024	10	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		194,00
01	MPC072024	11	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - CRISTIANO RICARDO	3.000,00	
01	MPC072024	11	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - CRISTIANO RICARDO		3.000,00
01	MPC072024	12	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300010	5.700,00	
01	MPC072024	12	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300010		5.700,00
01	MPC072024	13	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024	3,60	
01	MPC072024	13	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024		3,60
02	MPC072024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á VIVER COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3333	3.261,02	
02	MPC072024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3333		3.261,02
02	MPC072024	15	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3791	597,00	
02	MPC072024	15	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3791		597,00
02	MPC072024	16	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 6622003	533,22	
02	MPC072024	16	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 6622003		533,22
02	MPC072024	17	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 8232	3.128,00	
02	MPC072024	17	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 8232		3.128,00
02	MPC072024	18	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	7.404,60	
02	MPC072024	18	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		7.404,60
02	MPC072024	19	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - DENES RICDO ZON NETO	1.728,12	
02	MPC072024	19	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - DENES RICDO ZON NETO		1.728,12
03	MPC072024	20	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 07/202 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	18.544,95	
03	MPC072024	20	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 07/202 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		18.544,95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 640 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 116 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 41

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	MPC072024	21	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 440524	284,68	
03	MPC072024	21	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 440524		284,68
03	MPC072024	22	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - AUTOMAQ	3.184,30	
03	MPC072024	22	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - AUTOMAQ		3.184,30
03	MPC072024	23	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	16.643,00	
03	MPC072024	23	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		16.643,00
03	MPC072024	24	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 06/2024	15.143,77	
03	MPC072024	24	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 06/2024		15.143,77
03	MPC072024	25	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 06/2024	5.337,94	
03	MPC072024	25	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 06/2024		5.337,94
04	FIS072024	32	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 21	1.463,80	
04	FIS072024	32	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	71.361,88	
04	FIS072024	32	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 21		1.463,80
04	FIS072024	32	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		71.361,88
04	MPC072024	26	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº109778920703	548,12	
04	MPC072024	26	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº109778920703		548,12
04	MPC072024	27	5.01.01.05.02.000051		Pago duplicata nº 3884	600,00	
04	MPC072024	27	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 3884		600,00
04	MPC072024	28	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 531124-03	1.681,27	
04	MPC072024	28	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 531124-03		1.681,27
04	MPC072024	29	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	130,00	
04	MPC072024	29	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		130,00
04	MPC072024	30	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	170,00	
04	MPC072024	30	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		170,00
04	MPC072024	31	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024	8,10	
04	MPC072024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024		8,10
05	MPC072024	32	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº06-2024	1.700,00	
05	MPC072024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº06-2024		1.700,00
05	MPC072024	33	5.01.01.05.02.000051		Pago duplicata nº 9783	140,00	
05	MPC072024	33	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 9783		140,00
05	MPC072024	34	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25967	537,00	
05	MPC072024	34	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25967		537,00
05	MPC072024	35	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP. E EXP. LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-2	3.614,75	
05	MPC072024	35	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP. E EXP. LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-2		3.614,75
05	MPC072024	36	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	388,00	
05	MPC072024	36	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		388,00
05	MPC072024	37	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	6.157,52	
05	MPC072024	37	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		6.157,52
08	MPC072024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PREFEITURA SÃO GABRIEL DA PALHA	11.950,00	
08	MPC072024	38	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PREFEITURA SÃO GABRIEL DA PALHA		11.950,00
08	MPC072024	39	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 01112-01	2.250,00	
08	MPC072024	39	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 01112-01		2.250,00
08	MPC072024	40	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 532151-01	1.187,40	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 117 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 42

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
08	MPC072024	40	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 532151-01		1.187,40
08	MPC072024	41	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 6951	1.690,35	
08	MPC072024	41	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 6951		1.690,35
08	MPC072024	42	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 9059-01	1.804,00	
08	MPC072024	42	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 9059-01		1.804,00
08	MPC072024	43	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 49045/01	1.178,00	
08	MPC072024	43	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 49045/01		1.178,00
08	MPC072024	44	5.01.01.04.02.000010		Pago duplicata nº 48796-01	43,80	
08	MPC072024	44	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 48796-01	1.218,00	
08	MPC072024	44	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 48796-01		1.261,80
08	MPC072024	45	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	591,00	
08	MPC072024	45	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		591,00
08	MPC072024	46	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	1.580,00	
08	MPC072024	46	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		1.580,00
09	MPC072024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - LUZIA DA SILVA	102.722,00	
09	MPC072024	47	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - LUZIA DA SILVA		102.722,00
09	MPC072024	48	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3368	3.925,91	
09	MPC072024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3368		3.925,91
09	MPC072024	49	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3901	6.129,88	
09	MPC072024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3901		6.129,88
09	MPC072024	50	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-3	1.135,49	
09	MPC072024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-3		1.135,49
09	MPC072024	51	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-3	1.510,25	
09	MPC072024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-3		1.510,25
09	MPC072024	52	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	1.120,00	
09	MPC072024	52	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		1.120,00
10	MPC072024	53	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA	123.188,13	
10	MPC072024	53	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA		123.188,13
10	MPC072024	54	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á taxa sindical cfe. recibo ref. mês 06/2024	199,57	
10	MPC072024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á taxa sindical cfe. recibo ref. mês 06/2024		199,57
10	MPC072024	55	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº37614293802	1.198,55	
10	MPC072024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº37614293802		1.198,55
10	MPC072024	56	5.01.01.01.07.000190		Transferência bamcária á VERSA AMBIENTAL EIRELI cfe. extrato bancário mês 07/2024	24.356,10	
10	MPC072024	56	1.01.01.03.01.000012		Transferência bamcária á VERSA AMBIENTAL EIRELI cfe. extrato bancário mês 07/2024		24.356,10
10	MPC072024	57	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	15.926,94	
10	MPC072024	57	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		15.926,94
11	MPC072024	58	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 92617-3/4	1.345,25	
11	MPC072024	58	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 92617-3/4		1.345,25
11	MPC072024	59	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	1.180,00	
11	MPC072024	59	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		1.180,00
11	MPC072024	60	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	6.500,00	
11	MPC072024	60	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		6.500,00
11	MPC072024	61	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - JOAO PAULO NAUPAN	500,00	
11	MPC072024	61	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - JOAO PAULO NAUPAN		500,00
11	MPC072024	62	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - ANGELA MARIA MACIEL MARTINS DE LIMA	1.068,00	
11	MPC072024	62	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - ANGELA MARIA MACIEL MARTINS DE LIMA		1.068,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 118 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 43

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	MPC072024	63	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	1.150,00	
12	MPC072024	63	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		1.150,00
12	MPC072024	64	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	10.526,69	
12	MPC072024	64	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		10.526,69
15	MPC072024	65	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 6814402	468,99	
15	MPC072024	65	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 6814402		468,99
15	MPC072024	66	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708	1.305,00	
15	MPC072024	66	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708		1.305,00
15	MPC072024	67	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 5463	2.879,60	
15	MPC072024	67	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 5463		2.879,60
15	MPC072024	68	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº152	2.416,00	
15	MPC072024	68	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº152		2.416,00
15	MPC072024	69	5.01.01.05.02.000051		Pago duplicata nº 99436352	335,00	
15	MPC072024	69	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 99436352		335,00
15	MPC072024	70	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A1	1.342,80	
15	MPC072024	70	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A1		1.342,80
15	MPC072024	71	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A2	1.799,00	
15	MPC072024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A2		1.799,00
15	MPC072024	72	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 10961-03	127,50	
15	MPC072024	72	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 10961-03		127,50
15	MPC072024	73	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 14738-02	499,50	
15	MPC072024	73	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 14738-02		499,50
15	MPC072024	74	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PONTES E PONTES C F LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2/3	846,67	
15	MPC072024	74	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PONTES E PONTES C F LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2/3		846,67
15	MPC072024	75	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	740,14	
15	MPC072024	75	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		740,14
15	MPC072024	76	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PEDRA DAONÇA LOCAÇÕES EIRELI	57.800,00	
15	MPC072024	76	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PEDRA DAONÇA LOCAÇÕES EIRELI		57.800,00
15	MPC072024	77	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS IM E EXP LTDA	1.512,24	
15	MPC072024	77	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS IM E EXP LTDA		1.512,24
16	MPC072024	78	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-8	2.604,60	
16	MPC072024	78	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-8		2.604,60
16	MPC072024	79	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 531836-02	1.776,57	
16	MPC072024	79	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 531836-02		1.776,57
16	MPC072024	80	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 2771-6	1.600,00	
16	MPC072024	80	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 2771-6		1.600,00
16	MPC072024	81	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 11888-02	617,00	
16	MPC072024	81	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 11888-02		617,00
16	MPC072024	82	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 13940-03	499,50	
16	MPC072024	82	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 13940-03		499,50
16	MPC072024	83	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3391	3.993,29	
16	MPC072024	83	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3391		3.993,29
16	MPC072024	84	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 07/2024	5.714,28	
16	MPC072024	84	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 07/2024		5.714,28
17	FIS072024	103	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 25	155,56	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 643 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 119 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 44

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
17	FIS072024	103	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	7.583,50	
17	FIS072024	103	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 25		155,56
17	FIS072024	103	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		7.583,50
17	MPC072024	85	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/ 2024 -MB CM S E LOCAÇÕES	23.400,00	
17	MPC072024	85	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/ 2024 -MB CM S E LOCAÇÕES		23.400,00
17	MPC072024	86	5.01.01.05.02.000051		Pago duplicata nº 377343469	350,00	
17	MPC072024	86	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 377343469		350,00
17	MPC072024	87	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3999	1.442,09	
17	MPC072024	87	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3999		1.442,09
17	MPC072024	88	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á KS IRRIGAÇÕES EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2572	589,00	
17	MPC072024	88	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á KS IRRIGAÇÕES EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2572		589,00
17	MPC072024	89	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 9165	2.500,00	
17	MPC072024	89	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 9165		2.500,00
17	MPC072024	90	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2/5	500,00	
17	MPC072024	90	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2/5		500,00
17	MPC072024	91	5.01.01.01.01.000110		Pago duplicata nº 1052592	790,75	
17	MPC072024	91	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 1052592		790,75
17	MPC072024	92	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	2.734,00	
17	MPC072024	92	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		2.734,00
18	MPC072024	93	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 8047	2.004,00	
18	MPC072024	93	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 8047		2.004,00
18	MPC072024	94	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 6797	3.914,00	
18	MPC072024	94	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 6797		3.914,00
18	MPC072024	95	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 92738-3/3	1.083,34	
18	MPC072024	95	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 92738-3/3		1.083,34
18	MPC072024	96	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. MULTA EXCESSO DE PESO	4.614,40	
18	MPC072024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. MULTA EXCESSO DE PESO		4.614,40
18	MPC072024	97	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	4.098,85	
18	MPC072024	97	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		4.098,85
19	FIS072024	111	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 26	2.997,34	
19	FIS072024	111	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	146.124,00	
19	FIS072024	111	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 26		2.997,34
19	FIS072024	111	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		146.124,00
19	MPC072024	98	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 965-03/04	642,00	
19	MPC072024	98	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 965-03/04		642,00
19	MPC072024	99	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº794590242012254	149,00	
19	MPC072024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº794590242012254		149,00
19	MPC072024	100	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 06/2024	4.168,85	
19	MPC072024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 06/2024		4.168,85
19	MPC072024	101	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO cfe. recibo.	83,49	
19	MPC072024	101	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO cfe. recibo.		83,49
19	MPC072024	102	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	2.640,00	
19	MPC072024	102	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		2.640,00
19	MPC072024	103	2.01.01.03.05.000010		Pago guia FGTS ref. mês 06/2024	2.954,96	
19	MPC072024	103	1.01.01.03.01.000012		Pago guia FGTS ref. mês 06/2024		2.954,96
22	MPC072024	104	2.01.01.04.03.000080		Pago guia SIMPLES NACIONAL ref. mês 06/2024	18.951,25	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 120 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 45

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
22	MPC072024	104	1.01.01.03.01.000012		Pago guia SIMPLES NACIONAL ref. mês 06/2024		18.951,25
22	MPC072024	105	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1242	10.268,69	
22	MPC072024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1242		10.268,69
22	MPC072024	106	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-3	3.614,75	
22	MPC072024	106	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-3		3.614,75
22	MPC072024	107	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 051/24-1/4	2.166,84	
22	MPC072024	107	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 051/24-1/4		2.166,84
22	MPC072024	108	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP. E EXP. LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº118871-5	3.468,22	
22	MPC072024	108	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP. E EXP. LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº118871-5		3.468,22
22	MPC072024	109	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CRA/ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6053	49,43	
22	MPC072024	109	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CRA/ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6053		49,43
22	MPC072024	110	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 8349/01	2.196,00	
22	MPC072024	110	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 8349/01		2.196,00
22	MPC072024	111	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 07/2024	13.948,92	
22	MPC072024	111	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 07/2024		13.948,92
22	MPC072024	112	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - AUTOMAQ	1.131,00	
22	MPC072024	112	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - AUTOMAQ		1.131,00
22	MPC072024	113	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024	12,00	
22	MPC072024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024		12,00
22	MPC072024	114	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300016	1.160,00	
22	MPC072024	114	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300016		1.160,00
23	MPC072024	115	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3406	3.419,12	
23	MPC072024	115	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3406		3.419,12
23	MPC072024	116	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-2	2.778,45	
23	MPC072024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-2		2.778,45
23	MPC072024	117	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4087	225,94	
23	MPC072024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4087		225,94
23	MPC072024	118	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INEA cfe. recibo ref. CERTIDAO INEA RJ	794,03	
23	MPC072024	118	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INEA cfe. recibo ref. CERTIDAO INEA RJ		794,03
23	MPC072024	119	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	980,00	
23	MPC072024	119	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		980,00
24	MPC072024	120	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 48796-02	1.218,00	
24	MPC072024	120	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 48796-02		1.218,00
24	MPC072024	121	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIA SILVEIRA LTDAcfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26393	80,00	
24	MPC072024	121	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIA SILVEIRA LTDAcfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26393		80,00
24	MPC072024	122	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 926-04/05	1.367,00	
24	MPC072024	122	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 926-04/05		1.367,00
25	MPC072024	123	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PMSGP	11.950,00	
25	MPC072024	123	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PMSGP		11.950,00
25	MPC072024	124	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM AGUA DOCE DO NORTE	55.477,28	
25	MPC072024	124	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM AGUA DOCE DO NORTE		55.477,28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 121 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 46

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
25	MPC072024	125	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM LARANJA DA TERRA	71.361,88	
25	MPC072024	125	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM LARANJA DA TERRA		71.361,88
25	MPC072024	126	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - CONTEK ENGENHARIA	43.799,99	
25	MPC072024	126	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - CONTEK ENGENHARIA		43.799,99
25	MPC072024	127	5.01.01.01.05.000190		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA TELEFONICA	15,00	
25	MPC072024	127	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA TELEFONICA		15,00
25	MPC072024	128	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 36737/1	605,00	
25	MPC072024	128	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 36737/1		605,00
25	MPC072024	129	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 10441/04	354,50	
25	MPC072024	129	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 10441/04		354,50
25	MPC072024	130	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 8449/1	359,00	
25	MPC072024	130	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 8449/1		359,00
25	MPC072024	131	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cfe. recibo ref. DUPICATA Nº4005-01	727,75	
25	MPC072024	131	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cfe. recibo ref. DUPICATA Nº4005-01		727,75
25	MPC072024	132	5.01.01.04.02.000010		Pago duplicata nº 556037	2,88	
25	MPC072024	132	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 556037	160,00	
25	MPC072024	132	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 556037		162,88
25	MPC072024	133	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	36,00	
25	MPC072024	133	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		36,00
25	MPC072024	134	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	4.663,58	
25	MPC072024	134	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		4.663,58
25	MPC072024	135	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024	17,25	
25	MPC072024	135	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024		17,25
26	FIS072024	127	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 27	269,88	
26	FIS072024	127	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	13.157,02	
26	FIS072024	127	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 27		269,88
26	FIS072024	127	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		13.157,02
26	MPC072024	136	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM VARRE SAI RJ	47.455,29	
26	MPC072024	136	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM VARRE SAI RJ		47.455,29
26	MPC072024	137	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM VARRE SAI RJ	98.668,71	
26	MPC072024	137	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM VARRE SAI RJ		98.668,71
26	MPC072024	138	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/202 - PM VARRE SAI RJ	7.583,50	
26	MPC072024	138	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/202 - PM VARRE SAI RJ		7.583,50
26	MPC072024	139	5.01.01.01.01.000110		Pago duplicata nº 1055788	309,00	
26	MPC072024	139	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 1055788		309,00
26	MPC072024	140	5.01.01.01.01.000110		Pago duplicata nº 1055786	790,75	
26	MPC072024	140	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 1055786		790,75
26	MPC072024	141	5.01.01.01.01.000110		Pago duplicata nº 1055780	2.792,25	
26	MPC072024	141	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 1055780		2.792,25
26	MPC072024	142	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	3.000,00	
26	MPC072024	142	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		3.000,00
26	MPC072024	143	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	350,00	
26	MPC072024	143	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		350,00
26	MPC072024	144	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PRETTI MADEIRAS	830,00	
26	MPC072024	144	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PRETTI MADEIRAS		830,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 646 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 122 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 47

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
29	MPC072024	145	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 92861-3/3	771,66	
29	MPC072024	145	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 92861-3/3		771,66
29	MPC072024	146	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 93303-2/2	862,00	
29	MPC072024	146	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 93303-2/2		862,00
29	MPC072024	147	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 6814403	468,99	
29	MPC072024	147	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 6814403		468,99
29	MPC072024	148	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 7044501	625,50	
29	MPC072024	148	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 7044501		625,50
29	MPC072024	149	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 7328-06	2.276,00	
29	MPC072024	149	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 7328-06		2.276,00
29	MPC072024	150	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-9	2.604,60	
29	MPC072024	150	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-9		2.604,60
29	MPC072024	151	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	900,00	
29	MPC072024	151	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		900,00
29	MPC072024	152	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	2.050,00	
29	MPC072024	152	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		2.050,00
29	MPC072024	153	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	562,00	
29	MPC072024	153	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		562,00
29	MPC072024	154	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	1.167,68	
29	MPC072024	154	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		1.167,68
29	MPC072024	155	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300007 (NORTE ESTACAS)	2.000,00	
29	MPC072024	155	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300007 (NORTE ESTACAS)		2.000,00
29	MPC072024	156	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300012 (NORTE ESTACAS)	1.845,00	
29	MPC072024	156	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300012 (NORTE ESTACAS)		1.845,00
29	MPC072024	157	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 07/2024	15.563,27	
29	MPC072024	157	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 07/2024		15.563,27
30	MPC072024	158	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4178	1.364,03	
30	MPC072024	158	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4178		1.364,03
30	MPC072024	159	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-3	7.206,31	
30	MPC072024	159	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-3		7.206,31
30	MPC072024	160	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	368,00	
30	MPC072024	160	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		368,00
30	MPC072024	161	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	75,00	
30	MPC072024	161	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		75,00
30	MPC072024	162	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	118,05	
30	MPC072024	162	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		118,05
30	MPC072024	163	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300011 (FRANCIS COMERCIO PEÇAS E RECUPERADORA LTDA)	5.600,00	
30	MPC072024	163	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300011 (FRANCIS COMERCIO PEÇAS E RECUPERADORA LTDA)		5.600,00
30	MPC072024	164	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024	4,50	
30	MPC072024	164	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024		4,50
31	FIS072024	147	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	14.356,50	
31	FIS072024	147	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 28	474,60	
31	FIS072024	147	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		14.356,50
31	FIS072024	147	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 28 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		474,60
31	FOL072024	4	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de JENANE CAPELETI	4.917,17	
31	FOL072024	4	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de JENANE CAPELETI		4.917,17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 647 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 123 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 48

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL072024	5	2.01.01.03.01.000030		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de JENANE CAPELETI	34,78	
31	FOL072024	5	2.01.01.03.01.000040		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de JENANE CAPELETI		34,78
31	FOL072024	7	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 07/2024	3.128,81	
31	FOL072024	7	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 07/2024		3.128,81
31	FOL072024	8	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	4.796,57	
31	FOL072024	8	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		4.796,57
31	FOL072024	9	2.01.01.03.01.000030		Valor do INSS descontado cfe. TRCT JENANE CAPELETI mês 07/2024	356,57	
31	FOL072024	9	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. TRCT JENANE CAPELETI mês 07/2024		356,57
31	FOL072024	11	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	1,00	
31	FOL072024	11	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		1,00
31	FOL072024	12	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	1,00	
31	FOL072024	12	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		1,00
31	FOL072024	13	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	1,00	
31	FOL072024	13	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		1,00
31	FOL072024	14	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	65,80	
31	FOL072024	14	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		65,80
31	FOL072024	15	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	65,80	
31	FOL072024	15	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		65,80
31	FOL072024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	65,80	
31	FOL072024	16	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		65,80
31	FOL072024	17	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	65,80	
31	FOL072024	17	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		65,80
31	FOL072024	18	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	65,80	
31	FOL072024	18	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		65,80
31	FOL072024	19	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	65,80	
31	FOL072024	19	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		65,80
31	FOL072024	20	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	65,80	
31	FOL072024	20	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		65,80
31	FOL072024	21	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	1,00	
31	FOL072024	21	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		1,00
31	FOL072024	22	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	1,00	
31	FOL072024	22	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		1,00
31	FOL072024	23	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 07/2024	178,85	
31	FOL072024	23	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 07/2024		178,85
31	FOL072024	24	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 07/2024	39.153,93	
31	FOL072024	24	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 07/2024		39.153,93
31	MES072024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 07/2024	33.322,66	
31	MES072024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês		25.434,61
31	MES072024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 07/2024		7.888,05
31	MPC072024	165	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3435	3.099,00	
31	MPC072024	165	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3435		3.099,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 124 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 49

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	MPC072024	166	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 30493-1	155,00	
31	MPC072024	166	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 30493-1		155,00
31	MPC072024	167	5.01.01.01.01.000050		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6211800	129,35	
31	MPC072024	167	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6211800		129,35
31	MPC072024	168	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA/ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1373449/2024	100,63	
31	MPC072024	168	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA/ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1373449/2024		100,63
31	MPC072024	169	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 6582190	1.504,70	
31	MPC072024	169	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 6582190		1.504,70
31	MPC072024	170	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 6582171	2.484,09	
31	MPC072024	170	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 6582171		2.484,09
31	MPC072024	171	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 714203	17.852,09	
31	MPC072024	171	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 714203		17.852,09
31	MPC072024	172	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	400,00	
31	MPC072024	172	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		400,00
31	MPC072024	173	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	300,00	
31	MPC072024	173	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		300,00
31	MPC072024	174	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	934,00	
31	MPC072024	174	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		934,00
31	MPC072024	175	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	3.074,15	
31	MPC072024	175	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		3.074,15
31	MPC072024	176	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - DENES RICARDO ZON NETO	1.537,75	
31	MPC072024	176	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - DENES RICARDO ZON NETO		1.537,75
			Total do Mês:			**1.557.785,53**	**1.557.785,53**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 125 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 50

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	FIS082024	1	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	10.542,44	
01	FIS082024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 29	348,51	
01	FIS082024	1	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 29		348,51
01	FIS082024	1	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 29 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO		10.542,44
01	FIS082024	2	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES	168.684,65	
01	FIS082024	2	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 30	5.576,35	
01	FIS082024	2	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 30		5.576,35
01	FIS082024	2	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 30 de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES		168.684,65
01	MPC082024	1	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232	3.128,00	
01	MPC082024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232		3.128,00
01	MPC082024	2	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - ALESANDRINA CIZINO DA SILVA BARRETO	190,00	
01	MPC082024	2	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - ALESANDRINA CIZINO DA SILVA BARRETO		190,00
01	MPC082024	3	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - GELBER MAURO MENEGATTI	250,00	
01	MPC082024	3	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - GELBER MAURO MENEGATTI		250,00
02	FIS082024	9	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	53.440,49	
02	FIS082024	9	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 31	1.766,63	
02	FIS082024	9	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 31		1.766,63
02	FIS082024	9	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		53.440,49
02	MPC082024	4	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº93866-1/2	679,00	
02	MPC082024	4	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº93866-1/2		679,00
02	MPC082024	5	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á VITRAN ENGENHARIA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6020	1.300,00	
02	MPC082024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VITRAN ENGENHARIA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6020		1.300,00
02	MPC082024	6	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20240725005509	5.264,00	
02	MPC082024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20240725005509		5.264,00
02	MPC082024	7	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á BNC cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº205783	432,00	
02	MPC082024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BNC cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº205783		432,00
02	MPC082024	8	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO JUPARANÃ	13.285,65	
02	MPC082024	8	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO JUPARANÃ		13.285,65
02	MPC082024	9	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	10.000,00	
02	MPC082024	9	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		10.000,00
02	MPC082024	10	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 07/2024	3.025,47	
02	MPC082024	10	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 07/2024		3.025,47
02	MPC082024	11	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT á JENANE CAPELETI	4.525,82	
02	MPC082024	11	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT á JENANE CAPELETI		4.525,82
05	MPC082024	12	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HID RAULICA ELITE REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº821	600,00	
05	MPC082024	12	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HID RAULICA ELITE REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº821		600,00
05	MPC082024	13	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RESEMEIRE ARAUJO FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857	512,50	
05	MPC082024	13	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESEMEIRE ARAUJO FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857		512,50
05	MPC082024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968-1	551,25	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 126 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 51

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	MPC082024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968-1		551,25
05	MPC082024	15	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á EDMONCLEBI MORAES ASEVEDO JUNIOR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº44	925,00	
05	MPC082024	15	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EDMONCLEBI MORAES ASEVEDO JUNIOR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº44		925,00
05	MPC082024	16	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531124-04	1.681,30	
05	MPC082024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531124-04		1.681,30
05	MPC082024	17	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. NFS-E 9895	140,00	
05	MPC082024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. NFS-E 9895		140,00
05	MPC082024	18	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4005-02	727,75	
05	MPC082024	18	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4005-02		727,75
05	MPC082024	19	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-4	3.614,75	
05	MPC082024	19	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-4		3.614,75
05	MPC082024	20	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº01112-02	2.250,00	
05	MPC082024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº01112-02		2.250,00
05	MPC082024	21	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS D SILVA	5.000,00	
05	MPC082024	21	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS D SILVA		5.000,00
05	MPC082024	22	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CARLOS EDUARDO VIRGINIO	954,00	
05	MPC082024	22	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CARLOS EDUARDO VIRGINIO		954,00
05	MPC082024	23	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - ANGELA MARIA MACIEL MARTINS DE LIMA	669,00	
05	MPC082024	23	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - ANGELA MARIA MACIEL MARTINS DE LIMA		669,00
05	MPC082024	24	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - RODRIGO ITABORAI LAL JUNIOR	350,00	
05	MPC082024	24	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - RODRIGO ITABORAI LAL JUNIOR		350,00
05	MPC082024	25	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	9.000,00	
05	MPC082024	25	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		9.000,00
05	MPC082024	26	5.01.01.01.01.000140		Valor pago ref. Multa Rescisória cfe. guia FGTS á JENANE CAPELETI	325,28	
05	MPC082024	26	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. Multa Rescisória cfe. guia FGTS á JENANE CAPELETI		325,28
05	MPC082024	27	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 07/2024	15.124,17	
05	MPC082024	27	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 07/2024		15.124,17
05	MPC082024	28	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024	1,80	
05	MPC082024	28	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024		1,80
06	MPC082024	29	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº07-2024	1.700,00	
06	MPC082024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº07-2024		1.700,00
06	MPC082024	30	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3463	1.866,00	
06	MPC082024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3463		1.866,00
06	MPC082024	31	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3464	622,00	
06	MPC082024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3464		622,00
06	MPC082024	32	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4289	1.319,23	
06	MPC082024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4289		1.319,23

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 127 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 52

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
06	MPC082024	33	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-02	1.804,00	
06	MPC082024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-02		1.804,00
06	MPC082024	34	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - EDILENE PECANHA DE OLIVEIRA RAASCH	360,00	
06	MPC082024	34	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - EDILENE PECANHA DE OLIVEIRA RAASCH		360,00
06	MPC082024	35	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - AUTOMAQ	3.184,00	
06	MPC082024	35	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - AUTOMAQ		3.184,00
06	MPC082024	36	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024	6,30	
06	MPC082024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024		6,30
07	FIS082024	33	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	18.114,29	
07	FIS082024	33	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 32	598,82	
07	FIS082024	33	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 32		598,82
07	FIS082024	33	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		18.114,29
07	MPC082024	37	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26694	45,00	
07	MPC082024	37	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26694		45,00
07	MPC082024	38	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532151-02	1.187,40	
07	MPC082024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532151-02		1.187,40
07	MPC082024	39	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-01/08	1.470,00	
07	MPC082024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-01/08		1.470,00
08	MPC082024	40	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92617-4/4	1.345,25	
08	MPC082024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92617-4/4		1.345,25
08	MPC082024	41	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CASA GAMA	1.570,70	
08	MPC082024	41	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CASA GAMA		1.570,70
09	MPC082024	42	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM AGUA DOCE DO NORTE	57.544,63	
09	MPC082024	42	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM AGUA DOCE DO NORTE		57.544,63
09	MPC082024	43	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A2	1.342,80	
09	MPC082024	43	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A2		1.342,80
09	MPC082024	44	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVERA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26772	70,00	
09	MPC082024	44	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVERA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26772		70,00
09	MPC082024	45	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-4	1.510,25	
09	MPC082024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-4		1.510,25
09	MPC082024	46	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-4	1.135,49	
09	MPC082024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-4		1.135,49
09	MPC082024	47	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - JOAO PAULO NAUPAN	500,00	
09	MPC082024	47	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - JOAO PAULO NAUPAN		500,00
12	MPC082024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM BREJETUBA	168.684,65	
12	MPC082024	48	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM BREJETUBA		168.684,65
12	MPC082024	49	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 07/2024 - PIS/COFINS	1.857,17	
12	MPC082024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 07/2024 - PIS/COFINS		1.857,17
12	MPC082024	50	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 07/2024 - PARCELAMENTO	1.998,06	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 128 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 53

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	MPC082024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 07/2024 - PARCELAMENTO		1.998,06
12	MPC082024	51	2.01.01.03.01.000040		Valor pago ref. taxa assistencial cfe. guia mês 07/2024	213,63	
12	MPC082024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa assistencial cfe. guia mês 07/2024		213,63
12	MPC082024	52	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532767-01	862,47	
12	MPC082024	52	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532767-01		862,47
12	MPC082024	53	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGMT. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5217293802	1.479,35	
12	MPC082024	53	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGMT. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5217293802		1.479,35
12	MPC082024	54	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2588	879,00	
12	MPC082024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2588		879,00
12	MPC082024	55	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á POSTO DE MOLAS CABRAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2231	1.180,00	
12	MPC082024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á POSTO DE MOLAS CABRAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2231		1.180,00
12	MPC082024	56	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-3	2.778,45	
12	MPC082024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-3		2.778,45
12	MPC082024	57	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº208	2.014,00	
12	MPC082024	57	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº208		2.014,00
12	MPC082024	58	2.01.01.04.04.000010		Valor pago cfe. guia DAS PARCELAMENTO ref. ao mês 07/2024	1.537,11	
12	MPC082024	58	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS PARCELAMENTO ref. ao mês 07/2024		1.537,11
12	MPC082024	59	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á M C E AFONSO cfe. recibo ref. NFS-E 111	60.000,00	
12	MPC082024	59	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á M C E AFONSO cfe. recibo ref. NFS-E 111		60.000,00
12	MPC082024	60	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 144	27.692,50	
12	MPC082024	60	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 144		27.692,50
13	MPC082024	61	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICAT Nº3490	3.892,40	
13	MPC082024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICAT Nº3490		3.892,40
13	MPC082024	62	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WUTH BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº854620801	663,11	
13	MPC082024	62	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WUTH BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº854620801		663,11
13	MPC082024	63	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708	1.305,00	
13	MPC082024	63	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708		1.305,00
13	MPC082024	64	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6606782	119,98	
13	MPC082024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6606782		119,98
13	MPC082024	65	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº726127	1.610,40	
13	MPC082024	65	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº726127		1.610,40
13	MPC082024	66	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	1.524,00	
13	MPC082024	66	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		1.524,00
13	MPC082024	67	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	4.050,00	
13	MPC082024	67	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		4.050,00
13	MPC082024	68	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - JG CAMPOSTRINI DESPACHANTE	815,00	
13	MPC082024	68	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - JG CAMPOSTRINI DESPACHANTE		815,00
13	MPC082024	69	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	2.249,88	
13	MPC082024	69	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		2.249,88
13	MPC082024	70	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300013	1.845,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 129 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 54

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
13	MPC082024	70	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300013		1.845,00
14	MPC082024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA	11.950,00	
14	MPC082024	71	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA		11.950,00
14	MPC082024	72	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - 300032 (FRALDADO)	5.000,00	
14	MPC082024	72	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - 300032 (FRALDADO)		5.000,00
14	MPC082024	73	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8605460272	100,63	
14	MPC082024	73	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8605460272		100,63
14	MPC082024	74	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1070-01/03	345,66	
14	MPC082024	74	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1070-01/03		345,66
14	MPC082024	75	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13940-04	499,50	
14	MPC082024	75	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13940-04		499,50
14	MPC082024	76	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10961-04	127,50	
14	MPC082024	76	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10961-04		127,50
14	MPC082024	77	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A3	1.799,00	
14	MPC082024	77	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A3		1.799,00
14	MPC082024	78	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4391	1.250,00	
14	MPC082024	78	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4391		1.250,00
14	MPC082024	79	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	743,54	
14	MPC082024	79	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		743,54
14	MPC082024	80	5.01.01.05.02.000051		Transferência bancária á PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES cfe. extrato bancário mês 08/2024	80.120,00	
14	MPC082024	80	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES cfe. extrato bancário mês 08/2024		80.120,00
14	MPC082024	81	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - L.A.S AUTO SERVIÇO	31.842,01	
14	MPC082024	81	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - L.A.S AUTO SERVIÇO		31.842,01
14	MPC082024	82	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - LUCIOS ROLAMENTOS COMERCIO E IMP LTDA	362,00	
14	MPC082024	82	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - LUCIOS ROLAMENTOS COMERCIO E IMP LTDA		362,00
14	MPC082024	83	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - REI DA BORRACHA EIRELI	320,00	
14	MPC082024	83	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - REI DA BORRACHA EIRELI		320,00
15	FIS082024	71	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	137.361,19	
15	FIS082024	71	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 33	4.540,87	
15	FIS082024	71	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 33		4.540,87
15	FIS082024	71	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 33 de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		137.361,19
15	MPC082024	84	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº382396078	350,00	
15	MPC082024	84	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº382396078		350,00
15	MPC082024	85	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº418286242189712	370,00	
15	MPC082024	85	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº418286242189712		370,00
15	MPC082024	86	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1691-01/02	375,50	
15	MPC082024	86	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1691-01/02		375,50
15	MPC082024	87	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14738-03	499,50	
15	MPC082024	87	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14738-03		499,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 130 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 55

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
15	MPC082024	88	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11888-03	617,00	
15	MPC082024	88	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11888-03		617,00
15	MPC082024	89	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-7	1.600,00	
15	MPC082024	89	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-7		1.600,00
15	MPC082024	90	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PONTES PONTES CF LTDA ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3/3	846,66	
15	MPC082024	90	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PONTES PONTES CF LTDA ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3/3		846,66
15	MPC082024	91	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRNI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-4	7.206,31	
15	MPC082024	91	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRNI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-4		7.206,31
15	MPC082024	92	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 08/2024	5.714,28	
15	MPC082024	92	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 08/2024		5.714,28
15	MPC082024	93	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	352,00	
15	MPC082024	93	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		352,00
15	MPC082024	94	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL	11.042,61	
15	MPC082024	94	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL		11.042,61
15	MPC082024	95	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - VOL IMPORTS COM IMP E EXP LTDA	580,00	
15	MPC082024	95	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - VOL IMPORTS COM IMP E EXP LTDA		580,00
15	MPC082024	96	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024	12,00	
15	MPC082024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024		12,00
16	MPC082024	97	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300018	49.999,99	
16	MPC082024	97	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300018		49.999,99
16	MPC082024	98	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26919	54,00	
16	MPC082024	98	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26919		54,00
16	MPC082024	99	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165	2.500,00	
16	MPC082024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165		2.500,00
16	MPC082024	100	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-03	1.776,57	
16	MPC082024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-03		1.776,57
16	MPC082024	101	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-10	2.604,60	
16	MPC082024	101	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-10		2.604,60
19	MPC082024	102	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 08/2024 - PM MANTENA	37.108,73	
19	MPC082024	102	1.01.03.01.01.000001		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 08/2024 - PM MANTENA		37.108,73
19	MPC082024	103	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3/5	500,00	
19	MPC082024	103	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3/5		500,00
19	MPC082024	104	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047	2.004,00	
19	MPC082024	104	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047		2.004,00
19	MPC082024	105	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797	3.914,00	
19	MPC082024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797		3.914,00
19	MPC082024	106	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PME MAQ. E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8349/2	2.196,00	
19	MPC082024	106	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQ. E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8349/2		2.196,00
19	MPC082024	107	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA AUTOCAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1078-01/02	276,00	
19	MPC082024	107	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA AUTOCAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1078-01/02		276,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 131 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 56

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
19	MPC082024	108	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA AUTOCAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº965-04/04	642,00	
19	MPC082024	108	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA AUTOCAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº965-04/04		642,00
19	MPC082024	109	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - EDICARLOS VIEIRA	510,00	
19	MPC082024	109	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - EDICARLOS VIEIRA		510,00
19	MPC082024	110	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MAIRA GONÇALVES FRANCISCO	402,00	
19	MPC082024	110	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MAIRA GONÇALVES FRANCISCO		402,00
20	MPC082024	111	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCOS ANTONIO SARTORI	10.243,04	
20	MPC082024	111	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCOS ANTONIO SARTORI		10.243,04
20	MPC082024	112	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SADIESEL BOMBAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº051/24-2/4	2.166,84	
20	MPC082024	112	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SADIESEL BOMBAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº051/24-2/4		2.166,84
20	MPC082024	113	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491001	681,96	
20	MPC082024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491001		681,96
20	MPC082024	114	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-5	3.614,75	
20	MPC082024	114	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-5		3.614,75
20	MPC082024	115	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COM. E DER. DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3510	3.949,06	
20	MPC082024	115	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COM. E DER. DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3510		3.949,06
20	MPC082024	116	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 07/2024	5.153,14	
20	MPC082024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 07/2024		5.153,14
20	MPC082024	117	2.01.01.04.03.000080		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas do mês 07/2024	25.434,61	
20	MPC082024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas do mês 07/2024		25.434,61
20	MPC082024	118	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - BRUNO DA SILVA VENTORM	1.259,80	
20	MPC082024	118	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - BRUNO DA SILVA VENTORM		1.259,80
20	MPC082024	119	2.01.01.03.05.000010		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 07/2024	3.128,81	
20	MPC082024	119	1.01.01.03.01.000012		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 07/2024		3.128,81
20	MPC082024	120	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300017	1.160,00	
20	MPC082024	120	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300017		1.160,00
21	MPC082024	121	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº118871-6	3.468,22	
21	MPC082024	121	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº118871-6		3.468,22
21	MPC082024	122	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº387663242277775	149,00	
21	MPC082024	122	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº387663242277775		149,00
21	MPC082024	123	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.	403,73	
21	MPC082024	123	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.		403,73
21	MPC082024	124	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA PJES Nº 240147629 cfe. recibo.	444,91	
21	MPC082024	124	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA PJES Nº 240147629 cfe. recibo.		444,91
21	MPC082024	125	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 08/2024	13.929,51	
21	MPC082024	125	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 08/2024		13.929,51
21	MPC082024	126	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCIO EDUARDO B OLIVEIRA	180,00	
21	MPC082024	126	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCIO EDUARDO B OLIVEIRA		180,00
21	MPC082024	127	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - A R SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	750,00	
21	MPC082024	127	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - A R SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		750,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 132 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 57

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
21	MPC082024	128	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PRETTI MADEIRAS COM. E REPRESNTAÇÃO LTDA	550,00	
21	MPC082024	128	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PRETTI MADEIRAS COM. E REPRESNTAÇÃO LTDA		550,00
21	MPC082024	129	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024	12,00	
21	MPC082024	129	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024		12,00
21	MPC082024	130	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300008	2.000,00	
21	MPC082024	130	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300008		2.000,00
22	MPC082024	131	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MAZINHO PNEUS	740,00	
22	MPC082024	131	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MAZINHO PNEUS		740,00
22	MPC082024	132	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCIO EDUARDO B OLIVEIRA	180,00	
22	MPC082024	132	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCIO EDUARDO B OLIVEIRA		180,00
23	MPC082024	133	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 94166-1/3	1.054,33	
23	MPC082024	133	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 94166-1/3		1.054,33
23	MPC082024	134	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº926-05/05	1.367,00	
23	MPC082024	134	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº926-05/05		1.367,00
23	MPC082024	135	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	1.800,00	
23	MPC082024	135	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		1.800,00
26	MPC082024	136	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A	4.000,00	
26	MPC082024	136	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A		4.000,00
26	MPC082024	137	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A.	28.868,67	
26	MPC082024	137	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A.		28.868,67
26	MPC082024	138	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36737/2	605,00	
26	MPC082024	138	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36737/2		605,00
26	MPC082024	139	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1706-01/01	452,00	
26	MPC082024	139	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1706-01/01		452,00
26	MPC082024	140	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á KS IRRIGAÇÕES EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2612	812,50	
26	MPC082024	140	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á KS IRRIGAÇÕES EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2612		812,50
26	MPC082024	141	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-4	2.778,45	
26	MPC082024	141	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-4		2.778,45
26	MPC082024	142	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30918-1	383,33	
26	MPC082024	142	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30918-1		383,33
26	MPC082024	143	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8449/2	359,00	
26	MPC082024	143	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8449/2		359,00
26	MPC082024	144	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAULICA ELITE REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº948	466,34	
26	MPC082024	144	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAULICA ELITE REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº948		466,34
26	MPC082024	145	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024	3.000,00	
26	MPC082024	145	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024		3.000,00
26	MPC082024	146	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024	17,25	
26	MPC082024	146	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024		17,25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 133 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 58

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	MPC082024	147	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM LARANJA DA TERRA	53.440,49	
27	MPC082024	147	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM LARANJA DA TERRA		53.440,49
27	MPC082024	148	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº65455/1	811,92	
27	MPC082024	148	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº65455/1		811,92
27	MPC082024	149	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENTER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº564138	240,50	
27	MPC082024	149	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENTER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº564138		240,50
27	MPC082024	150	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº854620802	663,10	
27	MPC082024	150	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº854620802		663,10
27	MPC082024	151	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4574	1.956,03	
27	MPC082024	151	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4574		1.956,03
27	MPC082024	152	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3523	3.122,03	
27	MPC082024	152	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3523		3.122,03
27	MPC082024	153	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CORTELETTI TACOGRAFOS	360,00	
27	MPC082024	153	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CORTELETTI TACOGRAFOS		360,00
28	MPC082024	154	1.01.01.03.01.000012		Estorno de cheque FRALDADO cfe. extrato bancário ref. mês 08/2024	5.000,00	
28	MPC082024	154	3.02.01.02.02.000000		Estorno de cheque FRALDADO cfe. extrato bancário ref. mês 08/2024		5.000,00
28	MPC082024	155	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-007	2.276,00	
28	MPC082024	155	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-007		2.276,00
28	MPC082024	156	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695	1.203,00	
28	MPC082024	156	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695		1.203,00
29	MPC082024	157	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4032-01	1.174,37	
29	MPC082024	157	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4032-01		1.174,37
29	MPC082024	158	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94272-1/2	659,00	
29	MPC082024	158	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94272-1/2		659,00
29	MPC082024	159	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-11	2.604,60	
29	MPC082024	159	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-11		2.604,60
30	MPC082024	160	2.01.01.04.04.000010		Valor pago cfe. guia DAS PARCELAMENTO ref. ao mês 08/2024	1.537,11	
30	MPC082024	160	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS PARCELAMENTO ref. ao mês 08/2024		1.537,11
30	MPC082024	161	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 08/2024 - PARCELAMENTO	1.998,06	
30	MPC082024	161	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 08/2024 - PARCELAMENTO		1.998,06
30	MPC082024	162	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 08/2024 - PIS/COFINS	1.857,17	
30	MPC082024	162	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 08/2024 - PIS/COFINS		1.857,17
30	MPC082024	163	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-1	9.003,35	
30	MPC082024	163	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-1		9.003,35
30	MPC082024	164	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1714-01/02	484,50	
30	MPC082024	164	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1714-01/02		484,50
30	MPC082024	165	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº93866-2/2	679,00	
30	MPC082024	165	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº93866-2/2		679,00
30	MPC082024	166	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2082024-01	555,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 134 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 59

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	MPC082024	166	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2082024-01		555,00
30	MPC082024	167	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126156-2	138,54	
30	MPC082024	167	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126156-2		138,54
30	MPC082024	168	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-5	7.206,31	
30	MPC082024	168	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-5		7.206,31
30	MPC082024	169	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº387587771	2.100,00	
30	MPC082024	169	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº387587771		2.100,00
30	MPC082024	170	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº401065	298,44	
30	MPC082024	170	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº401065		298,44
30	MPC082024	171	5.01.01.01.01.000050		Valor pago á CLUBE PASI DE SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6245028	139,30	
30	MPC082024	171	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLUBE PASI DE SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6245028		139,30
30	MPC082024	172	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068213	2.119,00	
30	MPC082024	172	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068213		2.119,00
30	MPC082024	173	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD MOTORISTA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068211	4.744,50	
30	MPC082024	173	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD MOTORISTA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068211		4.744,50
30	MPC082024	174	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD OFICINA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068212	2.372,25	
30	MPC082024	174	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD OFICINA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068212		2.372,25
30	MPC082024	175	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD ESCRITÓRIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068210	600,00	
30	MPC082024	175	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD ESCRITÓRIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068210		600,00
30	MPC082024	176	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232	3.128,00	
30	MPC082024	176	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232		3.128,00
30	MPC082024	177	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27281	60,00	
30	MPC082024	177	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27281		60,00
30	MPC082024	178	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº741433	853,75	
30	MPC082024	178	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº741433		853,75
30	MPC082024	179	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RSG AÇOS DO BRASIL S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6627316	537,50	
30	MPC082024	179	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RSG AÇOS DO BRASIL S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6627316		537,50
30	MPC082024	180	5.01.01.04.02.000080		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - TARIFA ABERTURA BRADESCO	1.000,00	
30	MPC082024	180	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - TARIFA ABERTURA BRADESCO		1.000,00
30	MPC082024	181	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - ODILON NASCIMENTO PONTES	2.620,00	
30	MPC082024	181	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - ODILON NASCIMENTO PONTES		2.620,00
30	MPC082024	182	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH	1.839,54	
30	MPC082024	182	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH		1.839,54
30	MPC082024	183	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCOS ANTONIO SARTORI	1.500,00	
30	MPC082024	183	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCOS ANTONIO SARTORI		1.500,00
30	MPC082024	184	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 08/2024	36.983,89	
30	MPC082024	184	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 08/2024		36.983,89
31	FOL082024	2	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 08/2024	67.733,95	
31	FOL082024	2	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 08/2024		67.733,95
31	FOL082024	4	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 08/2024	5.418,64	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 135 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 60

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL082024	4	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 08/2024		5.418,64
31	FOL082024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	10.076,76	
31	FOL082024	5	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		10.076,76
31	FOL082024	6	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	7	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	7	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	8	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	8	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	9	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	9	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	10	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	10	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	11	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	11	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	12	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	12	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	13	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	13	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	14	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	65,80	
31	FOL082024	14	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		65,80
31	FOL082024	15	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	65,80	
31	FOL082024	15	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		65,80
31	FOL082024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	65,80	
31	FOL082024	16	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		65,80
31	FOL082024	17	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	65,80	
31	FOL082024	17	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		65,80
31	FOL082024	18	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	65,80	
31	FOL082024	18	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		65,80
31	FOL082024	19	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	65,80	
31	FOL082024	19	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		65,80
31	FOL082024	20	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	65,80	
31	FOL082024	20	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		65,80
31	FOL082024	21	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	21	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	22	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	22	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	23	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @	525,10	
31	FOL082024	23	2.01.01.03.01.000090		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @		525,10
31	FOL082024	24	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 08/2024	435,01	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 660 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 136 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 61

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL082024	24	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 08/2024		435,01
31	MES082024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 08/2024	43.776,76	
31	MES082024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês		30.945,58
31	MES082024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 08/2024		12.831,18
			Total do Mês:			**1.533.695,10**	**1.533.695,10**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 661 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 137 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 62

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	MPC092024	1	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - UNIQUE S AMBIENTAIS	19.471,50	
02	MPC092024	1	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - UNIQUE S AMBIENTAIS		19.471,50
02	MPC092024	2	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16343-01	676,60	
02	MPC092024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16343-01		676,60
02	MPC092024	3	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á VR BENEFICIOS E SERV. DE PROC. S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20240830015655	5.264,00	
02	MPC092024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VR BENEFICIOS E SERV. DE PROC. S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20240830015655		5.264,00
02	MPC092024	4	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CENTRAL GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANA	9.798,60	
02	MPC092024	4	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CENTRAL GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANA		9.798,60
02	MPC092024	5	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	9.000,00	
02	MPC092024	5	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		9.000,00
02	MPC092024	6	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - VALDEMIR DUTRA	2.100,00	
02	MPC092024	6	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - VALDEMIR DUTRA		2.100,00
02	MPC092024	7	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LIDER MACAE MAT. CONSTRUÇÃO	985,60	
02	MPC092024	7	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LIDER MACAE MAT. CONSTRUÇÃO		985,60
02	MPC092024	8	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024	9,00	
02	MPC092024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024		9,00
03	MPC092024	9	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE F REITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857	512,50	
03	MPC092024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE F REITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857		512,50
03	MPC092024	10	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968/2	551,25	
03	MPC092024	10	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968/2		551,25
03	MPC092024	11	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3562	3.389,07	
03	MPC092024	11	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3562		3.389,07
03	MPC092024	12	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4682	116,72	
03	MPC092024	12	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4682		116,72
03	MPC092024	13	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº564831	545,00	
03	MPC092024	13	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº564831		545,00
03	MPC092024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERAIL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A3	1.342,80	
03	MPC092024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERAIL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A3		1.342,80
03	MPC092024	15	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ABEL DA CONCEIÇÃO NUNES	680,00	
03	MPC092024	15	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ABEL DA CONCEIÇÃO NUNES		680,00
03	MPC092024	16	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO NETO	3.600,00	
03	MPC092024	16	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO NETO		3.600,00
04	FIS092024	22	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	52.778,02	
04	FIS092024	22	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 34	1.744,73	
04	FIS092024	22	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 34		1.744,73
04	FIS092024	22	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		52.778,02
04	MPC092024	17	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FD PEÇAS E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1112-03	2.250,00	
04	MPC092024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FD PEÇAS E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1112-03		2.250,00
04	MPC092024	18	5.01.01.01.07.000320		Valor pago á HDI SEGUROS S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº55131033795	9.559,40	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 662 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 138 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 63

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	MPC092024	18	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HDI SEGUROS S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº55131033795		9.559,40
04	MPC092024	19	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - AUTOMAQ	3.184,00	
04	MPC092024	19	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - AUTOMAQ		3.184,00
04	MPC092024	20	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 08/2024	2.672,94	
04	MPC092024	20	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 08/2024		2.672,94
05	FIS092024	29	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	17.206,17	
05	FIS092024	29	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 35	568,80	
05	FIS092024	29	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 35		568,80
05	FIS092024	29	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO		17.206,17
05	FIS092024	30	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES	172.811,23	
05	FIS092024	30	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 36	5.712,77	
05	FIS092024	30	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 36		5.712,77
05	FIS092024	30	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES		172.811,23
05	MPC092024	21	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIBORA PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-003	1.804,00	
05	MPC092024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIBORA PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-003		1.804,00
05	MPC092024	22	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13994-01	489,00	
05	MPC092024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13994-01		489,00
05	MPC092024	23	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 14656-	140,00	
05	MPC092024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 14656-		140,00
05	MPC092024	24	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-6	3.614,75	
05	MPC092024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-6		3.614,75
05	MPC092024	25	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 08/2024	16.569,65	
05	MPC092024	25	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 08/2024		16.569,65
05	MPC092024	26	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024	0,90	
05	MPC092024	26	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024		0,90
06	MPC092024	27	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ELO SOLUÇÃO C PRODUTOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24211	1.614,00	
06	MPC092024	27	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ELO SOLUÇÃO C PRODUTOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24211		1.614,00
06	MPC092024	28	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº284-01	126,00	
06	MPC092024	28	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº284-01		126,00
06	MPC092024	29	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL PROTEGER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9320BP	5.263,35	
06	MPC092024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL PROTEGER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9320BP		5.263,35
06	MPC092024	30	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6609	158,00	
06	MPC092024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6609		158,00
06	MPC092024	31	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-02/08	1.470,00	
06	MPC092024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-02/08		1.470,00
06	MPC092024	32	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0820240364334	262,55	
06	MPC092024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0820240364334		262,55
06	MPC092024	33	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 28078570002277046	262,55	
06	MPC092024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 28078570002277046		262,55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 139 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 64

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
06	MPC092024	34	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	2.400,00	
06	MPC092024	34	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		2.400,00
06	MPC092024	35	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	6.800,00	
06	MPC092024	35	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		6.800,00
06	MPC092024	36	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024	6,30	
06	MPC092024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024		6,30
09	MPC092024	37	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94385-1/3	1.186,33	
09	MPC092024	37	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94385-1/3		1.186,33
09	MPC092024	38	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30918-2	383,33	
09	MPC092024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30918-2		383,33
09	MPC092024	39	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491002	587,09	
09	MPC092024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491002		587,09
09	MPC092024	40	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-2	502,00	
09	MPC092024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-2		502,00
09	MPC092024	41	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-5	1.510,25	
09	MPC092024	41	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-5		1.510,25
09	MPC092024	42	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAScfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-5	1.135,52	
09	MPC092024	42	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAScfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-5		1.135,52
09	MPC092024	43	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - WH IMPORTS OF PARTS LTDA	380,00	
09	MPC092024	43	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - WH IMPORTS OF PARTS LTDA		380,00
10	MES092024	2	2.01.01.03.01.000090		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024	525,10	
10	MES092024	2	1.01.01.01.01.000001		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024		525,10
10	MPC092024	44	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-5	2.778,45	
10	MPC092024	44	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-5		2.778,45
10	MPC092024	45	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4781	2.827,19	
10	MPC092024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4781		2.827,19
10	MPC092024	46	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST DE PAGMT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº42837293802	1.420,13	
10	MPC092024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST DE PAGMT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº42837293802		1.420,13
10	MPC092024	47	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - JOAO PAULO NAUPAN	500,00	
10	MPC092024	47	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - JOAO PAULO NAUPAN		500,00
11	MPC092024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA	11.950,00	
11	MPC092024	48	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA		11.950,00
11	MPC092024	49	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - MB COM S LOCAÇÕES LTDA	22.500,00	
11	MPC092024	49	3.01.01.01.02.000020		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - MB COM S LOCAÇÕES LTDA		22.500,00
11	MPC092024	50	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº08-2024	1.700,00	
11	MPC092024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº08-2024		1.700,00
11	MPC092024	51	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOScfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532767-02	862,47	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 664 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 140 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 65

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
11	MPC092024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOScfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532767-02		862,47
11	MPC092024	52	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	3.571,00	
11	MPC092024	52	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		3.571,00
11	MPC092024	53	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - IGOR SELERI POLITO	690,00	
11	MPC092024	53	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - IGOR SELERI POLITO		690,00
12	FIS092024	56	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 39 de LAIR ESCAVACOES LTDA	8.000,00	
12	FIS092024	56	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 39 de LAIR ESCAVACOES LTDA		8.000,00
12	MPC092024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM BREJETUBA	172.811,23	
12	MPC092024	54	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM BREJETUBA		172.811,23
12	MPC092024	55	2.01.01.03.01.000040		Valor pago cfe. guia taxa sindical ref. mês 08/2024	435,01	
12	MPC092024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia taxa sindical ref. mês 08/2024		435,01
12	MPC092024	56	5.01.01.05.02.000052		Pago taxa DUA/DETRAN cfe. guia ref. PLACA MQY5321	216,15	
12	MPC092024	56	1.01.01.03.01.000012		Pago taxa DUA/DETRAN cfe. guia ref. PLACA MQY5321		216,15
12	MPC092024	57	5.01.01.05.02.000052		Pago taxa DUA/DETRAN cfe. guia ref. PLACA BUS6452	216,15	
12	MPC092024	57	1.01.01.03.01.000012		Pago taxa DUA/DETRAN cfe. guia ref. PLACA BUS6452		216,15
12	MPC092024	58	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	680,94	
12	MPC092024	58	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		680,94
12	MPC092024	59	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ROSEN RONNY MELLO FRANCO	55.000,00	
12	MPC092024	59	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ROSEN RONNY MELLO FRANCO		55.000,00
12	MPC092024	60	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - POSTO EDCAR LTDA	4.971,25	
12	MPC092024	60	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - POSTO EDCAR LTDA		4.971,25
13	MPC092024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/202 - P MANTENA	18.114,29	
13	MPC092024	61	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/202 - P MANTENA		18.114,29
13	MPC092024	62	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - F DEMINER	17.866,50	
13	MPC092024	62	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - F DEMINER		17.866,50
13	MPC092024	63	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3609	2.488,00	
13	MPC092024	63	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3609		2.488,00
13	MPC092024	64	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A4	1.799,00	
13	MPC092024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A4		1.799,00
13	MPC092024	65	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1070-02/03	345,66	
13	MPC092024	65	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1070-02/03		345,66
13	MPC092024	66	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1118-01/03	646,33	
13	MPC092024	66	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1118-01/03		646,33
13	MPC092024	67	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/2	832,05	
13	MPC092024	67	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/2		832,05
13	MPC092024	68	5.01.01.05.02.000051		Transferência bancária á PEDRA DA ONÇALOCAÇÕES cfe. extrato bancário mês 09/2024	44.600,00	
13	MPC092024	68	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á PEDRA DA ONÇALOCAÇÕES cfe. extrato bancário mês 09/2024		44.600,00
13	MPC092024	69	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - TAIANE GARCIA COSTA LIMA	1.232,00	
13	MPC092024	69	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - TAIANE GARCIA COSTA LIMA		1.232,00
13	MPC092024	70	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - L.A.S AUTO SERVIÇOS	13.400,27	
13	MPC092024	70	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - L.A.S AUTO SERVIÇOS		13.400,27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 665 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 141 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 66

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
13	MPC092024	71	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 09/2024 - Nº 300014	1.845,00	
13	MPC092024	71	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 09/2024 - Nº 300014		1.845,00
16	MPC092024	72	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	32.754,90	
16	MPC092024	72	3.01.01.01.02.000020		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI		32.754,90
16	MPC092024	73	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS	16.311,25	
16	MPC092024	73	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS		16.311,25
16	MPC092024	74	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249-01	1.816,50	
16	MPC092024	74	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249-01		1.816,50
16	MPC092024	75	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-8	1.600,00	
16	MPC092024	75	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-8		1.600,00
16	MPC092024	76	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11888/04	617,00	
16	MPC092024	76	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11888/04		617,00
16	MPC092024	77	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14738/04	499,50	
16	MPC092024	77	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14738/04		499,50
16	MPC092024	78	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1691-02/02	375,50	
16	MPC092024	78	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1691-02/02		375,50
16	MPC092024	79	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº388918512	1.200,00	
16	MPC092024	79	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº388918512		1.200,00
16	MPC092024	80	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165	2.500,00	
16	MPC092024	80	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165		2.500,00
16	MPC092024	81	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-6	7.206,31	
16	MPC092024	81	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-6		7.206,31
16	MPC092024	82	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-12	2.604,60	
16	MPC092024	82	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-12		2.604,60
16	MPC092024	83	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797	3.914,00	
16	MPC092024	83	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797		3.914,00
16	MPC092024	84	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047	2.004,00	
16	MPC092024	84	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047		2.004,00
16	MPC092024	85	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-04	1.776,57	
16	MPC092024	85	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-04		1.776,57
16	MPC092024	86	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FRAGA SYSTEM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº19215/1-3	1.106,98	
16	MPC092024	86	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FRAGA SYSTEM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº19215/1-3		1.106,98
16	MPC092024	87	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 09/2024	5.714,28	
16	MPC092024	87	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 09/2024		5.714,28
16	MPC092024	88	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	900,00	
16	MPC092024	88	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		900,00
16	MPC092024	89	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - STENIO BELINASSI SIMOSSI	120,00	
16	MPC092024	89	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - STENIO BELINASSI SIMOSSI		120,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 666 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 142 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 67

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
16	MPC092024	90	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024	12,00	
16	MPC092024	90	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024		12,00
17	MPC092024	91	5.01.01.01.05.000190		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA VIVO	15,00	
17	MPC092024	91	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA VIVO		15,00
17	MPC092024	92	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3615	3.647,76	
17	MPC092024	92	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3615		3.647,76
17	MPC092024	93	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4895	1.295,21	
17	MPC092024	93	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4895		1.295,21
17	MPC092024	94	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4/5	500,00	
17	MPC092024	94	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4/5		500,00
17	MPC092024	95	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS	2.149,34	
17	MPC092024	95	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS		2.149,34
17	MPC092024	96	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á M C E AFONSO cfe. recibo ref. NFS-E 113	60.000,00	
17	MPC092024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á M C E AFONSO cfe. recibo ref. NFS-E 113		60.000,00
18	MPC092024	97	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA cfe. recibo ref. 09/2024	276,00	
18	MPC092024	97	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA cfe. recibo ref. 09/2024		276,00
18	MPC092024	98	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PME MAQUINAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8349-3	2.196,00	
18	MPC092024	98	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8349-3		2.196,00
18	MPC092024	99	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 148	12.662,00	
18	MPC092024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 148		12.662,00
19	MPC092024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM LARANJA DA TERRA	52.778,02	
19	MPC092024	100	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM LARANJA DA TERRA		52.778,02
19	MPC092024	101	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA OYF6774	216,15	
19	MPC092024	101	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA OYF6774		216,15
19	MPC092024	102	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA BUS6524	216,15	
19	MPC092024	102	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA BUS6524		216,15
19	MPC092024	103	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA EGJ4626	216,15	
19	MPC092024	103	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA EGJ4626		216,15
19	MPC092024	104	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA BUS6576	216,15	
19	MPC092024	104	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA BUS6576		216,15
19	MPC092024	105	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA GOV9536	216,15	
19	MPC092024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA GOV9536		216,15
19	MPC092024	106	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27680/27770	276,80	
19	MPC092024	106	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27680/27770		276,80
19	MPC092024	107	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MEANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1126-01/01	695,00	
19	MPC092024	107	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MEANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1126-01/01		695,00
19	MPC092024	108	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SADIESEL BOMBAS INJETORAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 5124-3/4	2.166,83	
19	MPC092024	108	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SADIESEL BOMBAS INJETORAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 5124-3/4		2.166,83
19	MPC092024	109	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27388	86,56	
19	MPC092024	109	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27388		86,56
19	MPC092024	110	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CARLOS EDUARDO DIAS VIRGINIO	630,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 667 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 143 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 68

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
19	MPC092024	110	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CARLOS EDUARDO DIAS VIRGINIO		630,00
20	FIS092024	96	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO	18.343,60	
20	FIS092024	96	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 42	606,40	
20	FIS092024	96	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 42		606,40
20	FIS092024	96	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO		18.343,60
20	FIS092024	97	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	137.855,04	
20	FIS092024	97	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 41	4.557,19	
20	FIS092024	97	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 41		4.557,19
20	FIS092024	97	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		137.855,04
20	MPC092024	111	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM VARRE SAI	137.361,19	
20	MPC092024	111	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM VARRE SAI		137.361,19
20	MPC092024	112	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94166-2/3	1.054,33	
20	MPC092024	112	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94166-2/3		1.054,33
20	MPC092024	113	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2623	1.883,90	
20	MPC092024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2623		1.883,90
20	MPC092024	114	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-7	3.614,79	
20	MPC092024	114	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-7		3.614,79
20	MPC092024	115	2.01.01.04.03.000080		Valor pago cfe. guia DAS ref. mês 08/2024	30.945,58	
20	MPC092024	115	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. mês 08/2024		30.945,58
20	MPC092024	116	5.01.01.05.02.000052		Pago taxa DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.	307,59	
20	MPC092024	116	1.01.01.03.01.000012		Pago taxa DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.		307,59
20	MPC092024	117	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 08/2024	10.076,76	
20	MPC092024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 08/2024		10.076,76
20	MPC092024	118	2.01.01.03.05.000010		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - FGTS	5.418,64	
20	MPC092024	118	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - FGTS		5.418,64
20	MPC092024	119	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCELO JUNIOR DUSSONI	250,00	
20	MPC092024	119	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCELO JUNIOR DUSSONI		250,00
20	MPC092024	120	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - POSTO EDCAR LTDA	4.028,29	
20	MPC092024	120	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - POSTO EDCAR LTDA		4.028,29
20	MPC092024	121	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CARLOS VINICIUS FERREIRA ROCHA	1.450,00	
20	MPC092024	121	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CARLOS VINICIUS FERREIRA ROCHA		1.450,00
20	MPC092024	122	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NF-E 148	12.000,00	
20	MPC092024	122	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NF-E 148		12.000,00
20	MPC092024	123	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - OMNIS SERVICE	9.473,35	
20	MPC092024	123	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - OMNIS SERVICE		9.473,35
20	MPC092024	124	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - OMNIS SERVICE	2.747,23	
20	MPC092024	124	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - OMNIS SERVICE		2.747,23
20	MPC092024	125	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - DENES RICARDO ZON NETO	1.373,61	
20	MPC092024	125	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - DENES RICARDO ZON NETO		1.373,61
20	MPC092024	126	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	1.450,00	
20	MPC092024	126	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		1.450,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 668 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 144 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 69

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
23	MPC092024	127	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM	5.000,00	
23	MPC092024	127	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM		5.000,00
23	MPC092024	128	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM	21.130,00	
23	MPC092024	128	3.01.01.01.02.000020		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM		21.130,00
23	MPC092024	129	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº462173242581930	149,00	
23	MPC092024	129	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº462173242581930		149,00
23	MPC092024	130	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466601	733,09	
23	MPC092024	130	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466601		733,09
23	MPC092024	131	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº118871-7	3.468,25	
23	MPC092024	131	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº118871-7		3.468,25
23	MPC092024	132	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº833234-01	1.313,08	
23	MPC092024	132	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº833234-01		1.313,08
23	MPC092024	133	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6728	50,00	
23	MPC092024	133	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6728		50,00
23	MPC092024	134	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8449-3	360,00	
23	MPC092024	134	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8449-3		360,00
23	MPC092024	135	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	650,00	
23	MPC092024	135	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		650,00
24	FIS092024	109	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	17.918,56	
24	FIS092024	109	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 43	592,35	
24	FIS092024	109	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 43		592,35
24	FIS092024	109	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		17.918,56
24	MPC092024	136	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6545-2	811,92	
24	MPC092024	136	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6545-2		811,92
24	MPC092024	137	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1016833401	1.259,71	
24	MPC092024	137	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1016833401		1.259,71
24	MPC092024	138	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30918-3	383,33	
24	MPC092024	138	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30918-3		383,33
24	MPC092024	139	5.01.01.05.02.000052		Pago taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA LSP9J84	970,11	
24	MPC092024	139	1.01.01.03.01.000012		Pago taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA LSP9J84		970,11
24	MPC092024	140	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - WAGNER BATISTA CORREIA FUZARI	280,00	
24	MPC092024	140	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - WAGNER BATISTA CORREIA FUZARI		280,00
24	MPC092024	141	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	1.038,00	
24	MPC092024	141	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		1.038,00
24	MPC092024	142	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - RICHELMI	1.500,00	
24	MPC092024	142	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - RICHELMI		1.500,00
25	MPC092024	143	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-6	2.778,45	
25	MPC092024	143	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-6		2.778,45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 669 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 145 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 70

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
25	MPC092024	144	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36737-3	605,00	
25	MPC092024	144	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36737-3		605,00
25	MPC092024	145	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 09/2024	33.005,59	
25	MPC092024	145	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 09/2024		33.005,59
25	MPC092024	146	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH	1.679,00	
25	MPC092024	146	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH		1.679,00
25	MPC092024	147	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LUCIANA MACIEL MARTINS DE LIMA	656,00	
25	MPC092024	147	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LUCIANA MACIEL MARTINS DE LIMA		656,00
25	MPC092024	148	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LUCIANA MACIEL MARTINS DE LIMA	717,00	
25	MPC092024	148	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LUCIANA MACIEL MARTINS DE LIMA		717,00
25	MPC092024	149	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ADENILDO CAETANO DOS REIS	1.300,00	
25	MPC092024	149	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ADENILDO CAETANO DOS REIS		1.300,00
25	MPC092024	150	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - RETINORTE RETIFICADORA DO NORTE	248,00	
25	MPC092024	150	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - RETINORTE RETIFICADORA DO NORTE		248,00
25	MPC092024	151	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024	12,00	
25	MPC092024	151	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024		12,00
26	MPC092024	152	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - PM MANTENA	17.918,56	
26	MPC092024	152	1.01.03.01.01.000001		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - PM MANTENA		17.918,56
26	MPC092024	153	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27851	117,81	
26	MPC092024	153	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27851		117,81
26	MPC092024	154	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94272-2/2	659,00	
26	MPC092024	154	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94272-2/2		659,00
26	MPC092024	155	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - AR DA SILVA LOCAÇÕES	800,00	
26	MPC092024	155	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - AR DA SILVA LOCAÇÕES		800,00
26	MPC092024	156	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CAPEÇAS DISTRIBUIDORA	772,50	
26	MPC092024	156	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CAPEÇAS DISTRIBUIDORA		772,50
26	MPC092024	157	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CASA GAMA	1.440,00	
26	MPC092024	157	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CASA GAMA		1.440,00
26	MPC092024	158	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	390,00	
26	MPC092024	158	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		390,00
26	MPC092024	159	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PALINA CHIMIDT PISKI	2.408,25	
26	MPC092024	159	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PALINA CHIMIDT PISKI		2.408,25
26	MPC092024	160	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PISK MAT DE CONSTRUÇÃO	309,87	
26	MPC092024	160	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PISK MAT DE CONSTRUÇÃO		309,87
26	MPC092024	161	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CENTRAL MAT DE CONSTRUÇÃO	322,56	
26	MPC092024	161	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CENTRAL MAT DE CONSTRUÇÃO		322,56
26	MPC092024	162	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - EXPRESS MAT. DE CONSTRUÇÃO	827,53	
26	MPC092024	162	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - EXPRESS MAT. DE CONSTRUÇÃO		827,53
27	MPC092024	163	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CONTEK ENGENHARIA	18.965,26	
27	MPC092024	163	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CONTEK ENGENHARIA		18.965,26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 146 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 71

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	MPC092024	164	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIA	5.866,67	
27	MPC092024	164	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIA		5.866,67
27	MPC092024	165	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIA	10.000,00	
27	MPC092024	165	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIA		10.000,00
27	MPC092024	166	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3648	3.517,60	
27	MPC092024	166	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3648		3.517,60
27	MPC092024	167	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 7506101	1.141,52	
27	MPC092024	167	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 7506101		1.141,52
27	MPC092024	168	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº216705-1	1.239,88	
27	MPC092024	168	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº216705-1		1.239,88
27	MPC092024	169	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº141-01/01	568,00	
27	MPC092024	169	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº141-01/01		568,00
27	MPC092024	170	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695	1.203,00	
27	MPC092024	170	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695		1.203,00
27	MPC092024	171	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-008	2.276,00	
27	MPC092024	171	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-008		2.276,00
27	MPC092024	172	5.01.01.05.02.000052		Valor pago taxa DUA Nº4009855640 cfe. recibo.	934,93	
27	MPC092024	172	1.01.01.03.01.000012		Valor pago taxa DUA Nº4009855640 cfe. recibo.		934,93
27	MPC092024	173	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024	1.350,00	
27	MPC092024	173	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024		1.350,00
27	MPC092024	174	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	6.000,00	
27	MPC092024	174	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		6.000,00
27	MPC092024	175	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - FABRICA DOS SACOS	593,46	
27	MPC092024	175	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - FABRICA DOS SACOS		593,46
27	MPC092024	176	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - BRASIL ATACADISTA	894,66	
27	MPC092024	176	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - BRASIL ATACADISTA		894,66
30	FIS092024	149	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS	396.493,47	
30	FIS092024	149	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 44	13.107,22	
30	FIS092024	149	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 44		13.107,22
30	FIS092024	149	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS		396.493,47
30	FOL092024	2	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 09/2024	223.098,39	
30	FOL092024	2	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 09/2024		223.098,39
30	FOL092024	4	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 09/2024	17.847,74	
30	FOL092024	4	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 09/2024		17.847,74
30	FOL092024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	22.535,89	
30	FOL092024	5	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		22.535,89
30	FOL092024	6	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 147 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 72

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL092024	7	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	7	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	8	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	8	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	9	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	9	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	10	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	10	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	11	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	11	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	12	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	12	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	13	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	13	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	14	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	65,80	
30	FOL092024	14	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		65,80
30	FOL092024	15	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	65,80	
30	FOL092024	15	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		65,80
30	FOL092024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	65,80	
30	FOL092024	16	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		65,80
30	FOL092024	17	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	65,80	
30	FOL092024	17	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		65,80
30	FOL092024	18	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	65,80	
30	FOL092024	18	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		65,80
30	FOL092024	19	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	65,80	
30	FOL092024	19	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		65,80
30	FOL092024	20	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	65,80	
30	FOL092024	20	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		65,80
30	FOL092024	21	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	21	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	22	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	22	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	23	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @	693,89	
30	FOL092024	23	2.01.01.03.01.000090		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @		693,89
30	FOL092024	24	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 09/2024	435,01	
30	FOL092024	24	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 09/2024		435,01
30	MES092024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 09/2024	92.087,89	
30	MES092024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês		65.198,43
30	MES092024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 09/2024		26.889,46
30	MPC092024	177	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 09/2024 - PARCELAMENTO	2.013,15	
30	MPC092024	177	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 09/2024 - PARCELAMENTO		2.013,15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 148 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 73

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	MPC092024	178	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 09/2024 - PARCELAMENTO PIS/COFINS	1.871,19	
30	MPC092024	178	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 09/2024 - PARCELAMENTO PIS/COFINS		1.871,19
30	MPC092024	179	2.01.01.04.04.000010		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 09/2024 - PARCELAMENTO	1.548,72	
30	MPC092024	179	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 09/2024 - PARCELAMENTO		1.548,72
30	MPC092024	180	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27879	141,66	
30	MPC092024	180	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27879		141,66
30	MPC092024	181	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491003	587,09	
30	MPC092024	181	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491003		587,09
30	MPC092024	182	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-2	9.003,33	
30	MPC092024	182	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-2		9.003,33
30	MPC092024	183	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA RJ cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2155561	510,49	
30	MPC092024	183	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA RJ cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2155561		510,49
30	MPC092024	184	5.01.01.01.01.000050		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. SEGUROS DE VIDA mês 09/2024	139,30	
30	MPC092024	184	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. SEGUROS DE VIDA mês 09/2024		139,30
30	MPC092024	185	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-13	2.604,55	
30	MPC092024	185	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-13		2.604,55
30	MPC092024	186	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94732-1/3	889,00	
30	MPC092024	186	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94732-1/3		889,00
30	MPC092024	187	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1768-01/01	261,00	
30	MPC092024	187	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1768-01/01		261,00
30	MPC092024	188	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1714-02/02	484,50	
30	MPC092024	188	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1714-02/02		484,50
30	MPC092024	189	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2082024-02	555,00	
30	MPC092024	189	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2082024-02		555,00
30	MPC092024	190	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232	3.128,00	
30	MPC092024	190	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232		3.128,00
30	MPC092024	191	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-7	7.206,31	
30	MPC092024	191	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-7		7.206,31
30	MPC092024	192	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - POSTO EDCAR LTDA	7.800,27	
30	MPC092024	192	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - POSTO EDCAR LTDA		7.800,27
30	MPC122024	213	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES	25.000,00	
30	MPC122024	213	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES		25.000,00
			Total do Mês:			**2.385.945,75**	**2.385.945,75**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 149 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 74

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MPC102024	1	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COM. DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3661	3.837,49	
01	MPC102024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COM. DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3661		3.837,49
01	MPC102024	2	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA NºFT5127	1.258,00	
01	MPC102024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA NºFT5127		1.258,00
01	MPC102024	3	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4082-01	1.689,50	
01	MPC102024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4082-01		1.689,50
01	MPC102024	4	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº511751	710,66	
01	MPC102024	4	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº511751		710,66
01	MPC102024	5	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16343-02	656,70	
01	MPC102024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16343-02		656,70
01	MPC102024	6	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6659356	258,90	
01	MPC102024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6659356		258,90
01	MPC102024	7	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº767208	526,16	
01	MPC102024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº767208		526,16
01	MPC102024	8	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET ESCRITÓRIO	600,00	
01	MPC102024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET ESCRITÓRIO		600,00
01	MPC102024	9	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET MOTORISTAS	4.744,50	
01	MPC102024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET MOTORISTAS		4.744,50
01	MPC102024	10	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET OFICINA	2.372,25	
01	MPC102024	10	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET OFICINA		2.372,25
01	MPC102024	11	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET ADM	2.119,00	
01	MPC102024	11	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET ADM		2.119,00
01	MPC102024	12	5.01.01.05.02.000052		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LICENCIAMENTO ODN2165	216,15	
01	MPC102024	12	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LICENCIAMENTO ODN2165		216,15
02	FIS102024	9	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS	3.819,38	
02	FIS102024	9	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 45	126,26	
02	FIS102024	9	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 45		126,26
02	FIS102024	9	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS		3.819,38
02	FIS102024	205	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 46 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	22.269,21	
02	FIS102024	205	1.01.06.01.02.000110		Valor a receber cfe. nota fiscal 46 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	736,17	
02	FIS102024	205	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 46 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO		736,17
02	FIS102024	205	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 46 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO		22.269,21
02	MPC102024	13	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. TICKET VARRESAI	5.320,00	
02	MPC102024	13	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. TICKET VARRESAI		5.320,00
02	MPC102024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃP GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1794-01/01	45,00	
02	MPC102024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃP GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1794-01/01		45,00
02	MPC102024	15	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á MARIA APARECIDA COSTA cfe. recibo ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09/2024	4.000,00	
02	MPC102024	15	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MARIA APARECIDA COSTA cfe. recibo ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09/2024		4.000,00
02	MPC102024	16	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO JUPARANA	9.663,15	
02	MPC102024	16	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO JUPARANA		9.663,15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 150 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 75

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	MPC102024	17	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - SETTICOM LTDA	765,00	
02	MPC102024	17	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - SETTICOM LTDA		765,00
02	MPC102024	18	5.01.01.01.05.000310		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 10/2024 - Nº300021 - IZOMAQ IZOTON MAQUINAS	3.668,00	
02	MPC102024	18	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 10/2024 - Nº300021 - IZOMAQ IZOTON MAQUINAS		3.668,00
02	MPC102024	19	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024	39.776,53	
02	MPC102024	19	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024		39.776,53
03	MPC102024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM CARAPEBUS	392.069,78	
03	MPC102024	20	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM CARAPEBUS		392.069,78
03	MPC102024	21	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A4	1.342,80	
03	MPC102024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A4		1.342,80
03	MPC102024	22	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857	512,50	
03	MPC102024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857		512,50
03	MPC102024	23	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ELO SOLUÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10896-2	3.766,00	
03	MPC102024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ELO SOLUÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10896-2		3.766,00
03	MPC102024	24	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968-3	551,25	
03	MPC102024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968-3		551,25
03	MPC102024	25	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á IFOOD BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº144889055	1.900,00	
03	MPC102024	25	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IFOOD BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº144889055		1.900,00
03	MPC102024	26	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ULTRA INOX	329,00	
03	MPC102024	26	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ULTRA INOX		329,00
03	MPC102024	27	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	30.000,00	
03	MPC102024	27	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		30.000,00
03	MPC102024	28	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO NETO	1.016,60	
03	MPC102024	28	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO NETO		1.016,60
03	MPC102024	29	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS	7.213,37	
03	MPC102024	29	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS		7.213,37
03	MPC102024	30	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MERCADO PAGO	1.172,86	
03	MPC102024	30	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MERCADO PAGO		1.172,86
03	MPC102024	31	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024	140.172,76	
03	MPC102024	31	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024		140.172,76
03	MPC102024	32	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024	9,90	
03	MPC102024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024		9,90
04	MPC102024	33	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - AMAZING CONSTRUTORA	11.000,00	
04	MPC102024	33	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - AMAZING CONSTRUTORA		11.000,00
04	MPC102024	34	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 10/2024 - Nº300019 - NORTE ESTACAS	1.055,00	
04	MPC102024	34	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 10/2024 - Nº300019 - NORTE ESTACAS		1.055,00
04	MPC102024	35	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1153-01/03	672,66	
04	MPC102024	35	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1153-01/03		672,66
04	MPC102024	36	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1112-04	2.250,00	
04	MPC102024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1112-04		2.250,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 151 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 76

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	MPC102024	37	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AUTOMAQ	3.184,00	
04	MPC102024	37	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AUTOMAQ		3.184,00
04	MPC102024	38	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE	7.841,40	
04	MPC102024	38	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE		7.841,40
04	MPC102024	39	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - YURI JOSE DA SILVEIRA CAPITA	250,00	
04	MPC102024	39	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - YURI JOSE DA SILVEIRA CAPITA		250,00
04	MPC102024	40	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024	3.000,00	
04	MPC102024	40	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024		3.000,00
04	MPC102024	41	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	6.800,00	
04	MPC102024	41	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		6.800,00
04	MPC102024	42	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024	17.817,97	
04	MPC102024	42	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024		17.817,97
04	MPC102024	43	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024	76,50	
04	MPC102024	43	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024		76,50
07	MPC102024	44	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº -	140,00	
07	MPC102024	44	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº -		140,00
07	MPC102024	45	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á NOROESTE EXTINTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3629	630,00	
07	MPC102024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NOROESTE EXTINTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3629		630,00
07	MPC102024	46	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13994/02	489,00	
07	MPC102024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13994/02		489,00
07	MPC102024	47	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-004	1.804,00	
07	MPC102024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-004		1.804,00
07	MPC102024	48	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14666/01	455,60	
07	MPC102024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14666/01		455,60
07	MPC102024	49	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL PROTEGER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9320CP	5.263,34	
07	MPC102024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL PROTEGER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9320CP		5.263,34
07	MPC102024	50	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466602	728,14	
07	MPC102024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466602		728,14
07	MPC102024	51	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-03/08	1.470,00	
07	MPC102024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-03/08		1.470,00
07	MPC102024	52	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á POSTO EDCAR LTDA cfe. extrato bancário mês 10/2024	9.504,29	
07	MPC102024	52	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á POSTO EDCAR LTDA cfe. extrato bancário mês 10/2024		9.504,29
07	MPC102024	53	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024	6,30	
07	MPC102024	53	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024		6,30
08	FIS102024	53	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	56.804,20	
08	FIS102024	53	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 47	1.877,82	
08	FIS102024	53	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 47		1.877,82
08	FIS102024	53	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 47 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		56.804,20
08	MPC102024	54	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3707	3.099,00	
08	MPC102024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3707		3.099,00
08	MPC102024	55	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94385-2/3	1.186,33	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 676 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 152 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 77

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
08	MPC102024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94385-2/3		1.186,33
08	MPC102024	56	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE H COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5236	1.392,63	
08	MPC102024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE H COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5236		1.392,63
08	MPC102024	57	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	850,00	
08	MPC102024	57	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		850,00
08	MPC102024	58	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LEANDRO PEREIRA MARTINS	110,00	
08	MPC102024	58	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LEANDRO PEREIRA MARTINS		110,00
08	MPC102024	59	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - VIC BUS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	28.500,00	
08	MPC102024	59	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - VIC BUS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI		28.500,00
08	MPC102024	60	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - DEIVISON ESTEVAO OLMO	2.236,18	
08	MPC102024	60	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - DEIVISON ESTEVAO OLMO		2.236,18
08	MPC102024	61	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	670,00	
08	MPC102024	61	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		670,00
08	MPC102024	62	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - J J CARAPEBUS	582,00	
08	MPC102024	62	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - J J CARAPEBUS		582,00
09	FIS102024	60	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SAO GABRIEL DA PALHA	4.500,00	
09	FIS102024	60	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SAO GABRIEL DA PALHA		4.500,00
09	MPC102024	63	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - IRACINA GONÇALVES DE SOUZA	475,00	
09	MPC102024	63	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - IRACINA GONÇALVES DE SOUZA		475,00
09	MPC102024	64	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-3	502,00	
09	MPC102024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-3		502,00
09	MPC102024	65	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28103	167,40	
09	MPC102024	65	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28103		167,40
09	MPC102024	66	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - BRUNO DA SILVA VENTORIM	1.330,00	
09	MPC102024	66	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - BRUNO DA SILVA VENTORIM		1.330,00
09	MPC102024	67	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AMINTAS TORRES SILVA NETO	1.960,35	
09	MPC102024	67	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AMINTAS TORRES SILVA NETO		1.960,35
10	FIS102024	65	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 49	3.828,00	
10	FIS102024	65	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 49 de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES	115.797,00	
10	FIS102024	65	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES		3.828,00
10	FIS102024	65	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES		115.797,00
10	MES102024	2	2.01.01.03.01.000090		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024	693,89	
10	MES102024	2	1.01.01.01.01.000001		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024		693,89
10	MPC102024	68	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PERFILADOS RIO DOCE LTDA	3.795,31	
10	MPC102024	68	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PERFILADOS RIO DOCE LTDA		3.795,31
10	MPC102024	69	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RDG AÇOS	202,66	
10	MPC102024	69	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RDG AÇOS		202,66
10	MPC102024	70	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á taxa sindical cfe. recibo ref. mês 09/2024	435,01	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 677 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 153 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 78

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
10	MPC102024	70	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á taxa sindical cfe. recibo ref. mês 09/2024		435,01
10	MPC102024	71	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº15075293802	1.750,24	
10	MPC102024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº15075293802		1.750,24
10	MPC102024	72	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1785-01/01	260,00	
10	MPC102024	72	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1785-01/01		260,00
10	MPC102024	73	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATAS Nº123707-7	2.778,45	
10	MPC102024	73	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATAS Nº123707-7		2.778,45
10	MPC102024	74	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ALEXANDRE OST	75,00	
10	MPC102024	74	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ALEXANDRE OST		75,00
10	MPC102024	75	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS	5.053,50	
10	MPC102024	75	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS		5.053,50
10	MPC102024	76	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - JOAO PAULO NAUPAN	500,00	
10	MPC102024	76	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - JOAO PAULO NAUPAN		500,00
10	MPC102024	77	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - FABRICA DOS SACOS	713,41	
10	MPC102024	77	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - FABRICA DOS SACOS		713,41
10	MPC102024	78	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RG EMPREENDIMENTOS	11.172,00	
10	MPC102024	78	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RG EMPREENDIMENTOS		11.172,00
10	MPC102024	79	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE	1.930,50	
10	MPC102024	79	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE		1.930,50
10	MPC102024	80	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE	7.746,76	
10	MPC102024	80	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE		7.746,76
11	MPC102024	81	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA	11.950,00	
11	MPC102024	81	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA		11.950,00
11	MPC102024	82	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ULTRA INOX	433,00	
11	MPC102024	82	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ULTRA INOX		433,00
11	MPC102024	83	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RODOLUB COM. DE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº216705-2	1.239,88	
11	MPC102024	83	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RODOLUB COM. DE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº216705-2		1.239,88
11	MPC102024	84	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14758-01	369,00	
11	MPC102024	84	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14758-01		369,00
11	MPC102024	85	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532767-03	862,47	
11	MPC102024	85	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532767-03		862,47
11	MPC102024	86	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10165	1.305,84	
11	MPC102024	86	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10165		1.305,84
11	MPC102024	87	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	515,00	
11	MPC102024	87	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		515,00
11	MPC102024	88	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CARLOS EDUARDO DIAS VIRGINIO	540,00	
11	MPC102024	88	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CARLOS EDUARDO DIAS VIRGINIO		540,00
11	MPC102024	89	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO	18.950,00	
11	MPC102024	89	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO		18.950,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 678 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 154 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 79

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
11	MPC102024	90	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MIZAIRA MARIA DA SILVA	450,00	
11	MPC102024	90	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MIZAIRA MARIA DA SILVA		450,00
11	MPC102024	91	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - BADAL T E SERVIÇOS	3.600,00	
11	MPC102024	91	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - BADAL T E SERVIÇOS		3.600,00
11	MPC102024	92	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LAVA JATO ALTA PRESSÃO	870,00	
11	MPC102024	92	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LAVA JATO ALTA PRESSÃO		870,00
11	MPC102024	93	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - BADAL T E SERVIÇO	6.000,00	
11	MPC102024	93	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - BADAL T E SERVIÇO		6.000,00
11	MPC102024	94	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024	1.195,74	
11	MPC102024	94	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024		1.195,74
11	MPC102024	95	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - L.A.S AUTO SERVIÇO	7.604,48	
11	MPC102024	95	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - L.A.S AUTO SERVIÇO		7.604,48
14	MPC102024	96	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506102	1.136,57	
14	MPC102024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506102		1.136,57
14	MPC102024	97	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127326-2	2.149,33	
14	MPC102024	97	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127326-2		2.149,33
14	MPC102024	98	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2/2	832,05	
14	MPC102024	98	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2/2		832,05
14	MPC102024	99	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94939-1/2	2.009,50	
14	MPC102024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94939-1/2		2.009,50
14	MPC102024	100	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1070-03/03	345,68	
14	MPC102024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1070-03/03		345,68
14	MPC102024	101	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1118-02/03	646,33	
14	MPC102024	101	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1118-02/03		646,33
14	MPC102024	102	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA 27711-9	1.600,00	
14	MPC102024	102	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA 27711-9		1.600,00
14	MPC102024	103	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249-02	1.816,50	
14	MPC102024	103	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249-02		1.816,50
14	MPC102024	104	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9591/1	732,00	
14	MPC102024	104	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9591/1		732,00
14	MPC102024	105	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	868,79	
14	MPC102024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		868,79
14	MPC102024	106	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ADRIANO DE SOUZA CALEGARI	240,00	
14	MPC102024	106	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ADRIANO DE SOUZA CALEGARI		240,00
14	MPC102024	107	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	696,00	
14	MPC102024	107	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		696,00
14	MPC102024	108	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 151	10.581,60	
14	MPC102024	108	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 151		10.581,60
14	MPC102024	109	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE	9.000,00	
14	MPC102024	109	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE		9.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 679 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 155 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 80

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
14	MPC102024	110	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024	8,10	
14	MPC102024	110	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024		8,10
15	MPC102024	111	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES	4.500,00	
15	MPC102024	111	1.01.03.01.01.000001		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES		4.500,00
15	MPC102024	112	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3730	2.488,00	
15	MPC102024	112	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3730		2.488,00
15	MPC102024	113	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº752977242812619	355,00	
15	MPC102024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº752977242812619		355,00
15	MPC102024	114	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº57	1.110,00	
15	MPC102024	114	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº57		1.110,00
15	MPC102024	115	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-8	7.206,31	
15	MPC102024	115	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-8		7.206,31
15	MPC102024	116	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165	2.500,00	
15	MPC102024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165		2.500,00
15	MPC102024	117	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENTER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº573172	504,51	
15	MPC102024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENTER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº573172		504,51
15	MPC102024	118	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1016833402	1.259,70	
15	MPC102024	118	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1016833402		1.259,70
15	MPC102024	119	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR TERINAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº394185533	2.100,00	
15	MPC102024	119	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR TERINAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº394185533		2.100,00
15	MPC102024	120	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº394172724	1.200,00	
15	MPC102024	120	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº394172724		1.200,00
15	MPC102024	121	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2652	924,00	
15	MPC102024	121	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2652		924,00
15	MPC102024	122	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - POSTO EDCAR LTDA	13.131,78	
15	MPC102024	122	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - POSTO EDCAR LTDA		13.131,78
15	MPC102024	123	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE cfe. extrato bancário mês 10/2024	5.714,28	
15	MPC102024	123	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE cfe. extrato bancário mês 10/2024		5.714,28
15	MPC102024	124	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARCUS HENRIQUE ROSSINI IGNACIO	407,00	
15	MPC102024	124	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARCUS HENRIQUE ROSSINI IGNACIO		407,00
16	MPC102024	125	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797	3.914,00	
16	MPC102024	125	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797		3.914,00
16	MPC102024	126	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047	2.004,00	
16	MPC102024	126	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047		2.004,00
16	MPC102024	127	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-05	1.776,60	
16	MPC102024	127	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-05		1.776,60
16	MPC102024	128	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FRAGA SYSTEM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº19215/2-3	1.106,98	
16	MPC102024	128	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FRAGA SYSTEM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº19215/2-3		1.106,98
16	MPC102024	129	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA N28229	34,20	
16	MPC102024	129	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA N28229		34,20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 680 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 156 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 81

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
16	MPC102024	130	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533643-01	1.140,94	
16	MPC102024	130	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533643-01		1.140,94
16	MPC102024	131	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2401427139	262,55	
16	MPC102024	131	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2401427139		262,55
16	MPC102024	132	5.01.01.05.02.000052		Valor pago taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA HBG7F33	738,52	
16	MPC102024	132	1.01.01.03.01.000012		Valor pago taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA HBG7F33		738,52
16	MPC102024	133	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	1.000,00	
16	MPC102024	133	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		1.000,00
16	MPC102024	134	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM BREJETUBA	115.797,00	
16	MPC102024	134	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM BREJETUBA		115.797,00
16	MPC102024	135	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RIALA COMERCIO EIRELI	300,00	
16	MPC102024	135	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RIALA COMERCIO EIRELI		300,00
16	MPC102024	136	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 10/2024 - Nº300024 - ELETRO MECANICA PINAFO	10.000,00	
16	MPC102024	136	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 10/2024 - Nº300024 - ELETRO MECANICA PINAFO		10.000,00
17	MPC102024	137	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - JOSE HENRIQUE DOS SANTOS MENDONÇA	3.000,00	
17	MPC102024	137	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - JOSE HENRIQUE DOS SANTOS MENDONÇA		3.000,00
17	MPC102024	138	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5/5	500,00	
17	MPC102024	138	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5/5		500,00
17	MPC102024	139	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1795-01/05	616,00	
17	MPC102024	139	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1795-01/05		616,00
17	MPC102024	140	5.01.01.01.07.000060		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CASA DAS EMBALAGENS	1.998,18	
17	MPC102024	140	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CASA DAS EMBALAGENS		1.998,18
17	MPC102024	141	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - EDILENE PECANHA DE OLIVEIRA RAASCH	360,00	
17	MPC102024	141	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - EDILENE PECANHA DE OLIVEIRA RAASCH		360,00
18	MPC102024	142	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PATRICIA JULIANA PINHAL	230,00	
18	MPC102024	142	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PATRICIA JULIANA PINHAL		230,00
18	MPC102024	143	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM LARANJA DA TERRA	56.804,20	
18	MPC102024	143	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM LARANJA DA TERRA		56.804,20
18	MPC102024	144	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á M C E AFONSO cfe. recibo ref. NFS-E 115	40.000,00	
18	MPC102024	144	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á M C E AFONSO cfe. recibo ref. NFS-E 115		40.000,00
18	MPC102024	145	2.01.01.03.05.000010		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - FGTS 09/2024	17.847,74	
18	MPC102024	145	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - FGTS 09/2024		17.847,74
18	MPC102024	146	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25578-01/03	1.338,64	
18	MPC102024	146	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25578-01/03		1.338,64
18	MPC102024	147	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95043-1/3	944,33	
18	MPC102024	147	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95043-1/3		944,33
18	MPC102024	148	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PENEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94166-3/3	1.054,34	
18	MPC102024	148	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PENEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94166-3/3		1.054,34
18	MPC102024	149	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 09/2024	22.535,89	
18	MPC102024	149	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 09/2024		22.535,89
18	MPC102024	150	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - NS TRANSPORTES E SERVIÇOS	4.250,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 681 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 157 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 82

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
18	MPC102024	150	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - NS TRANSPORTES E SERVIÇOS		4.250,00
18	MPC102024	151	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ODILON NASCIMENTOS PONTES	1.900,00	
18	MPC102024	151	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ODILON NASCIMENTOS PONTES		1.900,00
18	MPC102024	152	5.01.01.01.02.000090		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LA DOÇURA PADARIA	114,40	
18	MPC102024	152	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LA DOÇURA PADARIA		114,40
18	MPC102024	153	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 151	5.000,00	
18	MPC102024	153	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 151		5.000,00
21	FIS102024	125	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO	18.343,60	
21	FIS102024	125	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 50	606,40	
21	FIS102024	125	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 50		606,40
21	FIS102024	125	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO		18.343,60
21	MPC102024	154	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS	25.000,00	
21	MPC102024	154	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS		25.000,00
21	MPC102024	155	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES	11.000,00	
21	MPC102024	155	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES		11.000,00
21	MPC102024	156	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0910	2.031,00	
21	MPC102024	156	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0910		2.031,00
21	MPC102024	157	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491004	587,09	
21	MPC102024	157	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491004		587,09
21	MPC102024	158	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131116-1	3.655,21	
21	MPC102024	158	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131116-1		3.655,21
21	MPC102024	159	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131114-1	3.991,76	
21	MPC102024	159	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131114-1		3.991,76
21	MPC102024	160	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SADIESEL BOMBAS INJETORAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº051/24-4/4	2.166,83	
21	MPC102024	160	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SADIESEL BOMBAS INJETORAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº051/24-4/4		2.166,83
21	MPC102024	161	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPEÇAS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221-2	772,50	
21	MPC102024	161	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPEÇAS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221-2		772,50
21	MPC102024	162	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAULICA ELITE REPARO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1080-01	1.280,00	
21	MPC102024	162	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAULICA ELITE REPARO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1080-01		1.280,00
21	MPC102024	163	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1916	750,00	
21	MPC102024	163	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1916		750,00
21	MPC102024	164	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466603	728,14	
21	MPC102024	164	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466603		728,14
21	MPC102024	165	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº511752	669,27	
21	MPC102024	165	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº511752		669,27
21	MPC102024	166	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IDEAL AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. NF-E 2018	851,50	
21	MPC102024	166	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IDEAL AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. NF-E 2018		851,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 682 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 158 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 83

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
21	MPC102024	167	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AR DA SILVA LOCADORA	390,00	
21	MPC102024	167	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AR DA SILVA LOCADORA		390,00
21	MPC102024	168	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 151	10.000,00	
21	MPC102024	168	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 151		10.000,00
21	MPC102024	169	2.01.01.04.03.000080		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 09/2024	65.198,43	
21	MPC102024	169	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 09/2024		65.198,43
21	MPC102024	170	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 6689255	951,60	
21	MPC102024	170	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 6689255		951,60
21	MPC102024	171	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM	3.049,33	
21	MPC102024	171	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM		3.049,33
21	MPC102024	172	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº785215	353,71	
21	MPC102024	172	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº785215		353,71
22	MPC102024	173	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - BADAL T E SERVIÇOS EIRELI	11.056,80	
22	MPC102024	173	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - BADAL T E SERVIÇOS EIRELI		11.056,80
22	MPC102024	174	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024	18.343,60	
22	MPC102024	174	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024		18.343,60
22	MPC102024	175	5.01.01.05.02.000051		Transferência bancária á PEDRA DA ONÇA cfe. extrato bancário mês 10/2024	30.000,00	
22	MPC102024	175	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á PEDRA DA ONÇA cfe. extrato bancário mês 10/2024		30.000,00
22	MPC102024	176	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SA MECANICA A DIESEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11	500,00	
22	MPC102024	176	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SA MECANICA A DIESEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11		500,00
22	MPC102024	177	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001-01	410,20	
22	MPC102024	177	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001-01		410,20
22	MPC102024	178	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº575714	475,76	
22	MPC102024	178	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº575714		475,76
22	MPC102024	179	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº65455/3	812,16	
22	MPC102024	179	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº65455/3		812,16
22	MPC102024	180	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM VARRE SAI - RJ	137.855,04	
22	MPC102024	180	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM VARRE SAI - RJ		137.855,04
22	MPC102024	181	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533234-02	1.313,08	
22	MPC102024	181	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533234-02		1.313,08
22	MPC102024	182	5.01.01.05.02.000052		Valor pago taxa DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.	870,00	
22	MPC102024	182	1.01.01.03.01.000012		Valor pago taxa DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.		870,00
22	MPC102024	255	5.01.01.05.02.000051		Valor retirado via terminal cfe. extrato ref. mês 10/2024	1.055,00	
22	MPC102024	255	1.01.01.03.01.000012		Valor retirado via terminal cfe. extrato ref. mês 10/2024		1.055,00
23	MPC102024	183	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE	2.757,10	
23	MPC102024	183	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE		2.757,10
23	MPC102024	184	1.01.05.01.03.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - ADIANTAMENTO	800,00	
23	MPC102024	184	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - ADIANTAMENTO		800,00
23	MPC102024	185	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - DENES RICARDO ZON NETO	1.378,55	
23	MPC102024	185	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - DENES RICARDO ZON NETO		1.378,55
23	MPC102024	186	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	220,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 159 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 84

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
23	MPC102024	186	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		220,00
23	MPC102024	187	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3748	2.833,36	
23	MPC102024	187	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3748		2.833,36
23	MPC102024	188	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - POSTO EDCAR LTDA	10.899,94	
23	MPC102024	188	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - POSTO EDCAR LTDA		10.899,94
23	MPC102024	189	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5450	1.183,86	
23	MPC102024	189	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5450		1.183,86
23	MPC102024	190	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MEDTRAB	120,00	
23	MPC102024	190	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MEDTRAB		120,00
23	MPC102024	256	5.01.01.05.02.000051		Valor retirado via terminal cfe. extrato ref. mês 10/2024	1.845,00	
23	MPC102024	256	1.01.01.03.01.000012		Valor retirado via terminal cfe. extrato ref. mês 10/2024		1.845,00
24	MPC102024	191	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PREMOLDADOS LIMA LTDA	300,00	
24	MPC102024	191	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PREMOLDADOS LIMA LTDA		300,00
24	MPC102024	192	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4119-01	2.335,49	
24	MPC102024	192	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4119-01		2.335,49
24	MPC102024	193	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28431	188,00	
24	MPC102024	193	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28431		188,00
24	MPC102024	194	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10283-001	986,72	
24	MPC102024	194	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10283-001		986,72
24	MPC102024	195	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	424,50	
24	MPC102024	195	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		424,50
24	MPC102024	196	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM ALTO RIO NOVO	17.206,17	
24	MPC102024	196	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM ALTO RIO NOVO		17.206,17
24	MPC102024	197	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024	1,80	
24	MPC102024	197	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024		1,80
25	MPC102024	198	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CASA ELÉTRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1727	3.677,40	
25	MPC102024	198	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CASA ELÉTRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1727		3.677,40
25	MPC102024	199	5.01.01.01.07.000060		Valor pago á RBONATOS PAPELARIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº18	162,80	
25	MPC102024	199	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RBONATOS PAPELARIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº18		162,80
25	MPC102024	200	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RODOLUB COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº216705-3	1.240,24	
25	MPC102024	200	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RODOLUB COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº216705-3		1.240,24
25	MPC102024	201	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17048-01	239,00	
25	MPC102024	201	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17048-01		239,00
25	MPC102024	202	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17049-01	499,50	
25	MPC102024	202	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17049-01		499,50
25	MPC102024	203	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RETIFICADORA E MECANICA PAVESI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24188	1.800,00	
25	MPC102024	203	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RETIFICADORA E MECANICA PAVESI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24188		1.800,00
25	MPC102024	204	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131571-1	195,00	
25	MPC102024	204	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131571-1		195,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 684 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 160 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 85

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
25	MPC102024	205	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28449	136,40	
25	MPC102024	205	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28449		136,40
25	MPC102024	206	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36737/4	605,00	
25	MPC102024	206	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36737/4		605,00
25	MPC102024	207	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-8	2.778,45	
25	MPC102024	207	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-8		2.778,45
25	MPC102024	208	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AUTOMAQ	992,75	
25	MPC102024	208	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AUTOMAQ		992,75
25	MPC102024	209	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	670,00	
25	MPC102024	209	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		670,00
25	MPC102024	210	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 10/2024	35.763,30	
25	MPC102024	210	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 10/2024		35.763,30
25	MPC102024	211	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LEONARDO TOREZANI	1.650,00	
25	MPC102024	211	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LEONARDO TOREZANI		1.650,00
25	MPC102024	212	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - NS TRANSPORTES E SERVIÇOS	4.000,00	
25	MPC102024	212	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - NS TRANSPORTES E SERVIÇOS		4.000,00
25	MPC102024	213	2.01.01.03.01.000030		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - RESCISÃO NILSON DE SOUZA LEMOS	2.439,54	
25	MPC102024	213	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - RESCISÃO NILSON DE SOUZA LEMOS		2.439,54
25	MPC102024	214	2.01.01.03.01.000030		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - RESCISÃO CRISTIANE MARIA DE BARCELOS	1.449,89	
25	MPC102024	214	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - RESCISÃO CRISTIANE MARIA DE BARCELOS		1.449,89
28	MPC102024	215	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CONTEK ENGENHARIA	22.718,03	
28	MPC102024	215	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CONTEK ENGENHARIA		22.718,03
28	MPC102024	216	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LABORATORIO NOSSA SENHORA DA PENHA	120,00	
28	MPC102024	216	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LABORATORIO NOSSA SENHORA DA PENHA		120,00
28	MPC102024	217	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28486	114,00	
28	MPC102024	217	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28486		114,00
28	MPC102024	218	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506103	1.136,57	
28	MPC102024	218	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506103		1.136,57
28	MPC102024	219	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-009	2.276,00	
28	MPC102024	219	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-009		2.276,00
28	MPC102024	220	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695	1.203,00	
28	MPC102024	220	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695		1.203,00
28	MPC102024	221	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-4	4.609,27	
28	MPC102024	221	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-4		4.609,27
28	MPC102024	222	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129016-2	7.213,33	
28	MPC102024	222	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129016-2		7.213,33
28	MPC102024	223	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MEDTRAB	195,00	
28	MPC102024	223	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MEDTRAB		195,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 685 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 161 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 86

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
28	MPC102024	224	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024	1,80	
28	MPC102024	224	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024		1,80
29	MPC102024	225	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3781	3.830,02	
29	MPC102024	225	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3781		3.830,02
29	MPC102024	226	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5555	1.109,80	
29	MPC102024	226	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5555		1.109,80
29	MPC102024	227	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0910	2.031,00	
29	MPC102024	227	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0910		2.031,00
29	MPC102024	228	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-3	9.003,33	
29	MPC102024	228	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-3		9.003,33
29	MPC102024	229	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - A R DA SILVA LOCADORA E SREVIÇOS	2.350,00	
29	MPC102024	229	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - A R DA SILVA LOCADORA E SREVIÇOS		2.350,00
29	MPC102024	230	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - IRACINA GONÇALVES	327,00	
29	MPC102024	230	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - IRACINA GONÇALVES		327,00
29	MPC102024	231	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	696,00	
29	MPC102024	231	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		696,00
29	MPC102024	232	5.01.01.01.01.000140		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - FGTS RESCISÓRIO	386,92	
29	MPC102024	232	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - FGTS RESCISÓRIO		386,92
29	MPC102024	233	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - SILVINHA SANTANA DE OLIVEIRA	75,00	
29	MPC102024	233	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - SILVINHA SANTANA DE OLIVEIRA		75,00
29	MPC102024	234	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PPOSTO EDCAR	9.924,96	
29	MPC102024	234	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PPOSTO EDCAR		9.924,96
29	MPC102024	235	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LEANDRO PEREIRA MARTINS	110,00	
29	MPC102024	235	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LEANDRO PEREIRA MARTINS		110,00
29	MPC102024	236	2.01.01.03.01.000030		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - RESCISÃO LEONAN DOS SANTOS	1.739,87	
29	MPC102024	236	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - RESCISÃO LEONAN DOS SANTOS		1.739,87
30	FIS102024	186	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	13.253,24	
30	FIS102024	186	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 53	639,05	
30	FIS102024	186	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 53		639,05
30	FIS102024	186	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		13.253,24
30	MPC102024	237	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - J J DE CARAPEBUS	582,00	
30	MPC102024	237	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - J J DE CARAPEBUS		582,00
30	MPC102024	238	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-9	7.206,31	
30	MPC102024	238	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-9		7.206,31
30	MPC102024	239	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FABIO JONDRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº04102024-01	279,00	
30	MPC102024	239	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FABIO JONDRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº04102024-01		279,00
30	MPC102024	240	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1820-01/01	176,00	
30	MPC102024	240	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1820-01/01		176,00
30	MPC102024	241	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94732-2/3	889,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 686 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 162 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 87

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	MPC102024	241	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94732-2/3		889,00
30	MPC102024	242	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232	3.128,00	
30	MPC102024	242	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232		3.128,00
30	MPC102024	243	5.01.01.01.07.000320		Pago seguro de vida cfe. recibo ref. vigência 10/2024	1.771,10	
30	MPC102024	243	1.01.01.03.01.000012		Pago seguro de vida cfe. recibo ref. vigência 10/2024		1.771,10
30	MPC102024	244	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28580	133,50	
30	MPC102024	244	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28580		133,50
30	MPC102024	245	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7041	69,75	
30	MPC102024	245	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7041		69,75
30	MPC102024	246	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16343/03	656,70	
30	MPC102024	246	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16343/03		656,70
30	MPC102024	247	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	646,00	
30	MPC102024	247	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		646,00
30	MPC102024	248	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	515,00	
30	MPC102024	248	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		515,00
30	MPC102024	249	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024	1.500,00	
30	MPC102024	249	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024		1.500,00
30	MPC102024	250	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA 4010193270 cfe. recibo.	949,27	
30	MPC102024	250	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA 4010193270 cfe. recibo.		949,27
30	MPC102024	251	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 10/2024 - PARCELAMENTO	2.027,72	
30	MPC102024	251	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 10/2024 - PARCELAMENTO		2.027,72
30	MPC102024	252	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 10/2024 - PIS/COFINS	1.884,73	
30	MPC102024	252	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 10/2024 - PIS/COFINS		1.884,73
30	MPC102024	253	2.01.01.04.04.000010		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 10/2024 - PARCELAMENTO	1.559,92	
30	MPC102024	253	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 10/2024 - PARCELAMENTO		1.559,92
30	MPC102024	254	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024	0,90	
30	MPC102024	254	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024		0,90
31	FOL102024	5	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 10/2024	216.382,84	
31	FOL102024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 10/2024		216.382,84
31	FOL102024	6	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de CRISTIANE MARIA DE BARCELOS	1.538,43	
31	FOL102024	6	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de CRISTIANE MARIA DE BARCELOS		1.538,43
31	FOL102024	7	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de LEONAN DOS SANTOS RUBERTO	1.846,13	
31	FOL102024	7	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de LEONAN DOS SANTOS RUBERTO		1.846,13
31	FOL102024	8	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de NILSON DE SOUZA LEMOS	2.590,50	
31	FOL102024	8	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de NILSON DE SOUZA LEMOS		2.590,50
31	FOL102024	9	2.01.01.03.01.000010		Valor da Pensão Alimenticia descontado cfe. folha de pagamento mês 10/2024 de ARNALDO ALELUIA	241,50	
31	FOL102024	9	2.01.01.03.01.000080		Valor da Pensão Alimenticia descontado cfe. folha de pagamento mês 10/2024 de ARNALDO ALELUIA		241,50
31	FOL102024	11	2.01.01.03.01.000010		Valor descontado referente adiantamento de salário cfe. folha de pagamento mês 10/2024	800,00	
31	FOL102024	11	1.01.05.01.03.000010		Valor descontado referente adiantamento de salário cfe. folha de pagamento mês 10/2024		800,00
31	FOL102024	12	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 10/2024	17.301,88	
31	FOL102024	12	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 10/2024		17.301,88
31	FOL102024	13	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	21.742,78	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 687 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 163 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 88

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL102024	13	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		21.742,78
31	FOL102024	14	2.01.01.03.01.000030		Valor do INSS descontado cfe. TRCT mês 10/2024	345,76	
31	FOL102024	14	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. TRCT mês 10/2024		345,76
31	FOL102024	15	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	186,12	
31	FOL102024	15	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		186,12
31	FOL102024	16	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	124,08	
31	FOL102024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		124,08
31	FOL102024	17	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	62,04	
31	FOL102024	17	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		62,04
31	FOL102024	18	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	124,08	
31	FOL102024	18	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		124,08
31	FOL102024	19	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	19	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	20	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	20	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	21	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	21	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	22	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	22	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	23	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	23	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	24	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	24	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	25	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	25	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	26	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	26	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	27	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	65,80	
31	FOL102024	27	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		65,80
31	FOL102024	28	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	65,80	
31	FOL102024	28	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		65,80
31	FOL102024	29	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	65,80	
31	FOL102024	29	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		65,80
31	FOL102024	30	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	65,80	
31	FOL102024	30	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		65,80
31	FOL102024	31	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	65,80	
31	FOL102024	31	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		65,80
31	FOL102024	32	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	65,80	
31	FOL102024	32	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		65,80
31	FOL102024	33	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	65,80	
31	FOL102024	33	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		65,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 688 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 164 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 89

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL102024	34	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	34	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	35	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	35	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	36	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	36	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	37	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	37	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	38	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @	693,89	
31	FOL102024	38	2.01.01.03.01.000090		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @		693,89
31	FOL102024	39	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 10/2024	107,33	
31	FOL102024	39	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 10/2024		107,33
31	FOL102024	40	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 10/2024	435,01	
31	FOL102024	40	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 10/2024		435,01
31	MES102024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 10/2024	32.708,56	
31	MES102024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês		24.894,86
31	MES102024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 10/2024		7.813,70
			Total do Mês:			**2.318.754,01**	**2.318.754,01**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 689 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 165 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 90

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MPC112024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ALTO RIO NOVO	23.005,38	
01	MPC112024	1	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ALTO RIO NOVO		23.005,38
01	MPC112024	2	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	36.595,44	
01	MPC112024	2	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		36.595,44
01	MPC112024	3	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICASÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1821-01/02	526,00	
01	MPC112024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICASÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1821-01/02		526,00
01	MPC112024	4	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7049	540,00	
01	MPC112024	4	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7049		540,00
01	MPC112024	5	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RETOQUE TINTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº258	1.009,95	
01	MPC112024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RETOQUE TINTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº258		1.009,95
01	MPC112024	6	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95273-1/3	811,67	
01	MPC112024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95273-1/3		811,67
01	MPC112024	7	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº09-2024	1.700,00	
01	MPC112024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº09-2024		1.700,00
01	MPC112024	8	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD OFICINA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090305	2.372,25	
01	MPC112024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD OFICINA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090305		2.372,25
01	MPC112024	9	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD MOTORISTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090304	4.744,50	
01	MPC112024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD MOTORISTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090304		4.744,50
01	MPC112024	10	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD IBATIBA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090307	2.511,15	
01	MPC112024	10	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD IBATIBA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090307		2.511,15
01	MPC112024	11	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090306	2.453,00	
01	MPC112024	11	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090306		2.453,00
01	MPC112024	12	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD ESCRITORIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090303	600,00	
01	MPC112024	12	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD ESCRITORIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090303		600,00
01	MPC112024	13	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - NS TRANSPORTES	2.500,00	
01	MPC112024	13	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - NS TRANSPORTES		2.500,00
01	MPC112024	14	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á MARIA APARECIDA DA COSTA cfe. recibo ref. SERVIÇOS ADM	4.000,00	
01	MPC112024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MARIA APARECIDA DA COSTA cfe. recibo ref. SERVIÇOS ADM		4.000,00
04	MPC112024	15	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM	21.433,62	
04	MPC112024	15	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM		21.433,62
04	MPC112024	16	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MACANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1821-02/02	526,00	
04	MPC112024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MACANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1821-02/02		526,00
04	MPC112024	17	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº102392910801	1.129,43	
04	MPC112024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº102392910801		1.129,43
04	MPC112024	18	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968/4	551,25	
04	MPC112024	18	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968/4		551,25
04	MPC112024	19	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28639	115,00	
04	MPC112024	19	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28639		115,00
04	MPC112024	20	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25548-01/01	61,80	
04	MPC112024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25548-01/01		61,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 690 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 166 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 91

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	MPC112024	21	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAULICA ELITE REPARO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1080-02	1.280,00	
04	MPC112024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAULICA ELITE REPARO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1080-02		1.280,00
04	MPC112024	22	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1153-02/03	672,66	
04	MPC112024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1153-02/03		672,66
04	MPC112024	23	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129650-2	5.053,49	
04	MPC112024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129650-2		5.053,49
04	MPC112024	24	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-05	1.804,00	
04	MPC112024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-05		1.804,00
04	MPC112024	25	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	424,50	
04	MPC112024	25	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		424,50
04	MPC112024	26	5.01.01.01.05.000190		Valor pago á OI SA MOVEL cfe. recibo ref. OI FIXO	138,87	
04	MPC112024	26	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OI SA MOVEL cfe. recibo ref. OI FIXO		138,87
04	MPC112024	27	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÃ	10.486,35	
04	MPC112024	27	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÃ		10.486,35
04	MPC112024	28	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	2.625,19	
04	MPC112024	28	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		2.625,19
04	MPC112024	29	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857	512,50	
04	MPC112024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857		512,50
04	MPC112024	30	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - WELINTON DO CARMO PEREIRA	200,00	
04	MPC112024	30	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - WELINTON DO CARMO PEREIRA		200,00
04	MPC112024	31	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - NS TRANSPORTES	2.500,00	
04	MPC112024	31	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - NS TRANSPORTES		2.500,00
04	MPC112024	32	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024	9,90	
04	MPC112024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024		9,90
05	MPC112024	33	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	1.222,46	
05	MPC112024	33	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		1.222,46
05	MPC112024	34	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14666-02	442,20	
05	MPC112024	34	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14666-02		442,20
05	MPC112024	35	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466604	728,14	
05	MPC112024	35	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466604		728,14
05	MPC112024	36	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10216	140,00	
05	MPC112024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10216		140,00
05	MPC112024	37	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - J G CAMPOSTRINI	909,50	
05	MPC112024	37	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - J G CAMPOSTRINI		909,50
05	MPC112024	38	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO	1.016,60	
05	MPC112024	38	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO		1.016,60
05	MPC112024	39	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	248,29	
05	MPC112024	39	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		248,29
05	MPC112024	40	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20241105007670	5.320,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 691 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 167 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 92

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	MPC112024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20241105007670		5.320,00
05	MPC112024	41	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024	0,90	
05	MPC112024	41	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024		0,90
05	MPC112024	42	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 11/2024 - Nº300022	3.668,00	
05	MPC112024	42	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 11/2024 - Nº300022		3.668,00
06	FIS112024	36	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS	377.530,69	
06	FIS112024	36	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 56	18.203,79	
06	FIS112024	36	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 56		18.203,79
06	FIS112024	36	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS		377.530,69
06	FIS112024	37	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	77.543,19	
06	FIS112024	37	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 55	3.738,98	
06	FIS112024	37	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 55		3.738,98
06	FIS112024	37	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		77.543,19
06	FIS112024	38	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	16.257,21	
06	FIS112024	38	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 57	783,89	
06	FIS112024	38	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 57		783,89
06	FIS112024	38	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO		16.257,21
06	MPC112024	43	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LICITANET	260,00	
06	MPC112024	43	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LICITANET		260,00
06	MPC112024	44	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 5660	1.282,00	
06	MPC112024	44	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 5660		1.282,00
06	MPC112024	45	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3808	3.293,54	
06	MPC112024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3808		3.293,54
06	MPC112024	46	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001-02	410,20	
06	MPC112024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001-02		410,20
06	MPC112024	47	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28708	83,05	
06	MPC112024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28708		83,05
06	MPC112024	48	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-04/08	1.470,00	
06	MPC112024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-04/08		1.470,00
06	MPC112024	49	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á DUA CERTIDÃO AMBIENTAL cfe. recibo ref. DUA Nº4010238596	90,06	
06	MPC112024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DUA CERTIDÃO AMBIENTAL cfe. recibo ref. DUA Nº4010238596		90,06
06	MPC112024	50	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024	5,40	
06	MPC112024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024		5,40
07	MPC112024	51	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94385-3/3	1.186,34	
07	MPC112024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94385-3/3		1.186,34
07	MPC112024	52	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº293-01	936,00	
07	MPC112024	52	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº293-01		936,00
07	MPC112024	53	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA TERRENO	388,13	
07	MPC112024	53	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA TERRENO		388,13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 692 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 168 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 93

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
07	MPC112024	54	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ADILSON PEREIRA DE JESUS	1.750,00	
07	MPC112024	54	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ADILSON PEREIRA DE JESUS		1.750,00
07	MPC112024	55	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	1.000,00	
07	MPC112024	55	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		1.000,00
07	MPC112024	56	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - FERNANDA DOS SANTOS ZANOTELLI	1.211,00	
07	MPC112024	56	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - FERNANDA DOS SANTOS ZANOTELLI		1.211,00
07	MPC112024	57	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MUNICIPIO DE JERONIM	18.950,00	
07	MPC112024	57	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MUNICIPIO DE JERONIM		18.950,00
07	MPC112024	58	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024	18.343,60	
07	MPC112024	58	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024		18.343,60
08	MPC112024	59	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491005	572,80	
08	MPC112024	59	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491005		572,80
08	MPC112024	60	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á CLIMPET cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221629243039598	975,00	
08	MPC112024	60	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLIMPET cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221629243039598		975,00
08	MPC112024	61	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - A R DA SILVA LOCADORA	2.350,00	
08	MPC112024	61	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - A R DA SILVA LOCADORA		2.350,00
08	MPC112024	62	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - PM MANTENA	13.253,24	
08	MPC112024	62	1.01.03.01.01.000001		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - PM MANTENA		13.253,24
08	MPC112024	63	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM CARAPEBUS	378.217,06	
08	MPC112024	63	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM CARAPEBUS		378.217,06
08	MPC112024	64	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	134.840,34	
08	MPC112024	64	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		134.840,34
08	MPC112024	65	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	16.854,33	
08	MPC112024	65	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		16.854,33
08	MPC112024	66	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á IFOOD BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº146569733	1.900,00	
08	MPC112024	66	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IFOOD BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº146569733		1.900,00
08	MPC112024	67	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - POSTO EDCAR	11.551,02	
08	MPC112024	67	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - POSTO EDCAR		11.551,02
08	MPC112024	68	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	6.000,00	
08	MPC112024	68	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		6.000,00
08	MPC112024	69	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE	7.564,34	
08	MPC112024	69	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE		7.564,34
08	MPC112024	70	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AMINTAS TORRES SILVA NETO	1.891,09	
08	MPC112024	70	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AMINTAS TORRES SILVA NETO		1.891,09
08	MPC112024	71	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	3.400,00	
08	MPC112024	71	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		3.400,00
10	MES112024	2	2.01.01.03.01.000090		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024	693,89	
10	MES112024	2	1.01.01.01.01.000001		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024		693,89
11	MPC112024	72	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHDORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0011	435,01	
11	MPC112024	72	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHDORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0011		435,01
11	MPC112024	73	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL PROTEGER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº179AMZ	3.786,68	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 693 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 169 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 94

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
11	MPC112024	73	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL PROTEGER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº179AMZ		3.786,68
11	MPC112024	74	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10-2024	2.500,00	
11	MPC112024	74	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10-2024		2.500,00
11	MPC112024	75	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10165	1.305,84	
11	MPC112024	75	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10165		1.305,84
11	MPC112024	76	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14758/02	369,00	
11	MPC112024	76	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14758/02		369,00
11	MPC112024	77	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28813	85,33	
11	MPC112024	77	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28813		85,33
11	MPC112024	78	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á ITR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32688001	1.046,62	
11	MPC112024	78	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ITR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32688001		1.046,62
11	MPC112024	79	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº511753	660,71	
11	MPC112024	79	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº511753		660,71
11	MPC112024	80	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-9	2.778,43	
11	MPC112024	80	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-9		2.778,43
11	MPC112024	81	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI IMP E EXP cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-4	502,00	
11	MPC112024	81	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI IMP E EXP cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-4		502,00
11	MPC112024	82	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28788	159,21	
11	MPC112024	82	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28788		159,21
11	MPC112024	83	5.01.01.01.02.000090		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LA DOÇURA PADARIA	39,92	
11	MPC112024	83	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LA DOÇURA PADARIA		39,92
11	MPC112024	84	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AGROPECUARIA AGROSHOP	230,00	
11	MPC112024	84	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AGROPECUARIA AGROSHOP		230,00
11	MPC112024	85	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MAIRA GONÇALVES FRANCISCO	264,00	
11	MPC112024	85	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MAIRA GONÇALVES FRANCISCO		264,00
11	MPC112024	86	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - JOÃO PAULO NAUPAN	500,00	
11	MPC112024	86	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - JOÃO PAULO NAUPAN		500,00
11	MPC112024	87	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RG EMPREENDIMENTOS	15.000,00	
11	MPC112024	87	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RG EMPREENDIMENTOS		15.000,00
11	MPC112024	88	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024	80,10	
11	MPC112024	88	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024		80,10
12	MPC112024	89	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST DE PGMT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº52848293802	970,39	
12	MPC112024	89	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST DE PGMT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº52848293802		970,39
12	MPC112024	90	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506104	1.139,60	
12	MPC112024	90	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506104		1.139,60
12	MPC112024	91	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95381-1/2	447,38	
12	MPC112024	91	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95381-1/2		447,38
12	MPC112024	92	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á WP AGROPECUARIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº34444-01/01	260,52	
12	MPC112024	92	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WP AGROPECUARIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº34444-01/01		260,52
12	MPC112024	93	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLCATA Nº532767-04	881,44	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 694 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 170 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 95

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	MPC112024	93	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLCATA Nº532767-04		881,44
12	MPC112024	94	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 127326-3	2.155,78	
12	MPC112024	94	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 127326-3		2.155,78
12	MPC112024	95	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-5	4.623,10	
12	MPC112024	95	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-5		4.623,10
12	MPC112024	96	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COM. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3846	3.380,00	
12	MPC112024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COM. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3846		3.380,00
12	MPC112024	97	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94939-2/2	2.009,50	
12	MPC112024	97	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94939-2/2		2.009,50
12	MPC112024	98	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á SANTA ROSA cfe. recibo ref. NF-E 244374	16.674,00	
12	MPC112024	98	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SANTA ROSA cfe. recibo ref. NF-E 244374		16.674,00
12	MPC112024	99	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PME MAQUINAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9591-2	732,00	
12	MPC112024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9591-2		732,00
12	MPC112024	100	5.01.01.01.05.000270		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007507025398	150,00	
12	MPC112024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007507025398		150,00
12	MPC112024	101	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE	15.000,00	
12	MPC112024	101	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE		15.000,00
13	MPC112024	102	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á ACESSÓRIOS SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14760-1538	280,00	
13	MPC112024	102	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ACESSÓRIOS SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14760-1538		280,00
13	MPC112024	103	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á DEBAN COM. REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4119-02	2.335,49	
13	MPC112024	103	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COM. REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4119-02		2.335,49
13	MPC112024	104	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1021-01	1.910,00	
13	MPC112024	104	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1021-01		1.910,00
13	MPC112024	105	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1118-03/03	646,34	
13	MPC112024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1118-03/03		646,34
13	MPC112024	106	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-10	1.600,00	
13	MPC112024	106	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-10		1.600,00
13	MPC112024	107	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249-03	1.816,50	
13	MPC112024	107	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249-03		1.816,50
13	MPC112024	108	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133596-1	6.125,45	
13	MPC112024	108	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133596-1		6.125,45
13	MPC112024	109	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	462,58	
13	MPC112024	109	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		462,58
13	MPC112024	110	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CASA DOS PARAFUSOS	40.000,00	
13	MPC112024	110	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CASA DOS PARAFUSOS		40.000,00
13	MPC112024	111	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - EFDE CARVALHO MECANICA	526,00	
13	MPC112024	111	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - EFDE CARVALHO MECANICA		526,00
13	MPC112024	112	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - SETTICOM LTDA EPP	600,00	
13	MPC112024	112	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - SETTICOM LTDA EPP		600,00
13	MPC112024	113	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE H COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA NºFT575	141,81	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 695 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 171 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 96

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
13	MPC112024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE H COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA NºFT575		141,81
13	MPC112024	251	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. 11/2024	593,44	
13	MPC112024	251	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. 11/2024		593,44
14	MPC112024	116	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28850	37,80	
14	MPC112024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28850		37,80
14	MPC112024	117	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165	2.500,00	
14	MPC112024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165		2.500,00
14	MPC112024	118	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1196-01/01	210,00	
14	MPC112024	118	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1196-01/01		210,00
14	MPC112024	119	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - WERLANE VIEIRA CRUZ	940,00	
14	MPC112024	119	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - WERLANE VIEIRA CRUZ		940,00
14	MPC112024	120	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ADERIS MENDES	750,00	
14	MPC112024	120	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ADERIS MENDES		750,00
14	MPC112024	121	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - W DO CARMO PEREIRA	2.250,00	
14	MPC112024	121	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - W DO CARMO PEREIRA		2.250,00
14	MPC112024	122	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LUCIANA MACIEL	820,00	
14	MPC112024	122	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LUCIANA MACIEL		820,00
14	MPC112024	123	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	1.000,00	
14	MPC112024	123	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		1.000,00
14	MPC112024	124	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE	8.000,00	
14	MPC112024	124	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE		8.000,00
14	MPC112024	252	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. 11/2024	2.893,70	
14	MPC112024	252	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. 11/2024		2.893,70
18	FIS112024	108	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	127.119,14	
18	FIS112024	108	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 59	6.129,43	
18	FIS112024	108	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 59		6.129,43
18	FIS112024	108	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		127.119,14
18	MPC112024	125	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á CLINICA INT DE MED cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº749397243115791	255,00	
18	MPC112024	125	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLINICA INT DE MED cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº749397243115791		255,00
18	MPC112024	126	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á OFICINA DO JODIMAR LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA 418-01	2.494,00	
18	MPC112024	126	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OFICINA DO JODIMAR LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA 418-01		2.494,00
18	MPC112024	127	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº401871925	1.200,00	
18	MPC112024	127	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº401871925		1.200,00
18	MPC112024	128	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95043-2/3	944,33	
18	MPC112024	128	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95043-2/3		944,33
18	MPC112024	129	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047	2.004,00	
18	MPC112024	129	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047		2.004,00
18	MPC112024	130	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28879	428,61	
18	MPC112024	130	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28879		428,61
18	MPC112024	131	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HDS REFRIGERAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6331-1	1.100,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 696 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 172 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 97

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
18	MPC112024	131	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HDS REFRIGERAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6331-1		1.100,00
18	MPC112024	132	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1795-02/05	616,00	
18	MPC112024	132	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1795-02/05		616,00
18	MPC112024	133	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 32418-1	725,00	
18	MPC112024	133	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 32418-1		725,00
18	MPC112024	134	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533643-02	1.140,94	
18	MPC112024	134	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533643-02		1.140,94
18	MPC112024	135	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0711	2.380,00	
18	MPC112024	135	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0711		2.380,00
18	MPC112024	136	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ANA GOMES DE OLIVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº44	610,00	
18	MPC112024	136	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANA GOMES DE OLIVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº44		610,00
18	MPC112024	137	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPEÇAS DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221-3	772,50	
18	MPC112024	137	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPEÇAS DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221-3		772,50
18	MPC112024	138	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131114-2	3.991,75	
18	MPC112024	138	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131114-2		3.991,75
18	MPC112024	139	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131116-2	3.655,20	
18	MPC112024	139	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131116-2		3.655,20
18	MPC112024	140	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25578-02/03	1.338,64	
18	MPC112024	140	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25578-02/03		1.338,64
18	MPC112024	141	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FRAGA SYSTEM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº19215-3/3	1.106,98	
18	MPC112024	141	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FRAGA SYSTEM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº19215-3/3		1.106,98
18	MPC112024	142	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - TIAGO PRATTI LIMA	135,00	
18	MPC112024	142	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - TIAGO PRATTI LIMA		135,00
18	MPC112024	143	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	276,00	
18	MPC112024	143	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		276,00
18	MPC112024	144	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES cfe. extrato bancário mês 11/2024	5.714,28	
18	MPC112024	144	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES cfe. extrato bancário mês 11/2024		5.714,28
18	MPC112024	145	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CHAGAS AUTO PEÇAS	58,00	
18	MPC112024	145	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CHAGAS AUTO PEÇAS		58,00
18	MPC112024	146	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 11/2024 - nº 300025	10.000,00	
18	MPC112024	146	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 11/2024 - nº 300025		10.000,00
19	FIS112024	113	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO	18.078,30	
19	FIS112024	113	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 60	871,70	
19	FIS112024	113	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 60		871,70
19	FIS112024	113	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO		18.078,30
19	MPC112024	147	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - HIDROPEÇAS	1.800,00	
19	MPC112024	147	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - HIDROPEÇAS		1.800,00
19	MPC112024	148	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - W DO CARMO	560,00	
19	MPC112024	148	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - W DO CARMO		560,00
19	MPC112024	149	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1916	750,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 697 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 173 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 98

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
19	MPC112024	149	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1916		750,00
19	MPC112024	150	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENT COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº579573	198,00	
19	MPC112024	150	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENT COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº579573		198,00
19	MPC112024	151	5.01.01.01.07.000060		Valor pago á REBONATOS PAPELARIA CAPRICHO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10	85,00	
19	MPC112024	151	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REBONATOS PAPELARIA CAPRICHO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10		85,00
19	MPC112024	152	2.01.01.03.05.000010		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 10/2024	17.301,88	
19	MPC112024	152	1.01.01.03.01.000012		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 10/2024		17.301,88
19	MPC112024	153	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM LARANJA DA TERRA	77.543,19	
19	MPC112024	153	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM LARANJA DA TERRA		77.543,19
19	MPC112024	154	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AGROPECUARIA SÃO GABRIEL	66,00	
19	MPC112024	154	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AGROPECUARIA SÃO GABRIEL		66,00
19	MPC112024	155	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 10/2024	21.592,22	
19	MPC112024	155	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 10/2024		21.592,22
21	MPC112024	156	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - POSTO EDCAR	9.075,46	
21	MPC112024	156	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - POSTO EDCAR		9.075,46
21	MPC112024	157	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466605	728,14	
21	MPC112024	157	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466605		728,14
21	MPC112024	158	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28984	695,65	
21	MPC112024	158	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28984		695,65
21	MPC112024	159	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28983	648,00	
21	MPC112024	159	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28983		648,00
21	MPC112024	160	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1847-01/01	30,00	
21	MPC112024	160	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1847-01/01		30,00
21	MPC112024	161	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº01-03	410,20	
21	MPC112024	161	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº01-03		410,20
21	MPC112024	162	2.01.01.04.03.000080		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas do mês 10/2024	24.894,86	
21	MPC112024	162	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas do mês 10/2024		24.894,86
21	MPC112024	163	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AUTOMAQ	1.180,00	
21	MPC112024	163	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AUTOMAQ		1.180,00
21	MPC112024	164	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - VIAÇÃO AGUIA BRANCA	141,87	
21	MPC112024	164	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - VIAÇÃO AGUIA BRANCA		141,87
21	MPC112024	165	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES	11.000,00	
21	MPC112024	165	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES		11.000,00
21	MPC112024	166	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES	24.500,00	
21	MPC112024	166	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES		24.500,00
21	MPC112024	167	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - JJ DE CARAPEBUS	487,50	
21	MPC112024	167	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - JJ DE CARAPEBUS		487,50
21	MPC112024	168	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 11/2024 - Nº 300027	7.000,00	
21	MPC112024	168	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 11/2024 - Nº 300027		7.000,00
22	MPC112024	169	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - MB COM S E LOCAÇÃO LTDA	15.000,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 698 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 174 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 99

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
22	MPC112024	169	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - MB COM S E LOCAÇÃO LTDA		15.000,00
22	MPC112024	170	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533234-03	1.313,08	
22	MPC112024	170	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533234-03		1.313,08
22	MPC112024	171	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº547071	730,48	
22	MPC112024	171	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº547071		730,48
22	MPC112024	172	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	646,00	
22	MPC112024	172	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		646,00
22	MPC112024	173	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CRISTIANO RICARDO DOS SANTOS	3.400,00	
22	MPC112024	173	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CRISTIANO RICARDO DOS SANTOS		3.400,00
22	MPC112024	174	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á VIVER POSTO DE SAÚDE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 3865	4.264,38	
22	MPC112024	174	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER POSTO DE SAÚDE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 3865		4.264,38
22	MPC112024	175	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - W DO CARMO PEREIRA	200,00	
22	MPC112024	175	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - W DO CARMO PEREIRA		200,00
25	MPC112024	176	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024	189,00	
25	MPC112024	176	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024		189,00
25	MPC112024	177	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº811331	2.519,30	
25	MPC112024	177	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº811331		2.519,30
25	MPC112024	178	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10283-002	986,72	
25	MPC112024	178	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10283-002		986,72
25	MPC112024	179	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1936	360,00	
25	MPC112024	179	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1936		360,00
25	MPC112024	180	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29048	27,00	
25	MPC112024	180	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29048		27,00
25	MPC112024	181	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7192	277,50	
25	MPC112024	181	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7192		277,50
25	MPC112024	182	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29036	243,90	
25	MPC112024	182	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29036		243,90
25	MPC112024	183	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7194	440,50	
25	MPC112024	183	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7194		440,50
25	MPC112024	184	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1207-01/02	555,50	
25	MPC112024	184	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1207-01/02		555,50
25	MPC112024	185	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á EDMONCLEBI MORAIS DE ASEVEDO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1329	510,00	
25	MPC112024	185	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EDMONCLEBI MORAIS DE ASEVEDO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1329		510,00
25	MPC112024	186	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CPX DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº243913001	1.785,01	
25	MPC112024	186	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CPX DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº243913001		1.785,01
25	MPC112024	187	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17049/02	499,50	
25	MPC112024	187	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17049/02		499,50
25	MPC112024	188	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CASA ELETRICA MTERIAL DE CONSTRUÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1727-01	616,92	
25	MPC112024	188	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CASA ELETRICA MTERIAL DE CONSTRUÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1727-01		616,92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 699 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 175 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 100

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
25	MPC112024	189	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HECAR FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1891A	350,00	
25	MPC112024	189	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HECAR FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1891A		350,00
25	MPC112024	190	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARCOS HELI DE SOUZA	40,00	
25	MPC112024	190	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARCOS HELI DE SOUZA		40,00
25	MPC112024	191	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AUTOMAQ	992,75	
25	MPC112024	191	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AUTOMAQ		992,75
25	MPC112024	192	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - A R DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	800,00	
25	MPC112024	192	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - A R DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		800,00
25	MPC112024	193	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CASA DAS EMBALAGENS	1.144,75	
25	MPC112024	193	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CASA DAS EMBALAGENS		1.144,75
26	MPC112024	194	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á POSTO DE MOLAS CABRAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2289	634,50	
26	MPC112024	194	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á POSTO DE MOLAS CABRAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2289		634,50
26	MPC112024	195	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695	1.203,00	
26	MPC112024	195	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695		1.203,00
26	MPC112024	196	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-010	2.276,00	
26	MPC112024	196	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-010		2.276,00
26	MPC112024	197	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506105	1.136,57	
26	MPC112024	197	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506105		1.136,57
26	MPC112024	198	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-6	4.609,27	
26	MPC112024	198	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-6		4.609,27
26	MPC112024	199	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5942	1.666,25	
26	MPC112024	199	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5942		1.666,25
26	MPC112024	200	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH	1.643,00	
26	MPC112024	200	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH		1.643,00
26	MPC112024	201	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM	15.000,00	
26	MPC112024	201	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM		15.000,00
26	MPC112024	202	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RETIFICADORA E MECANICA PAVESI	1.795,50	
26	MPC112024	202	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RETIFICADORA E MECANICA PAVESI		1.795,50
27	MPC112024	203	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CONTEK ENGENHARIA	19.783,34	
27	MPC112024	203	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CONTEK ENGENHARIA		19.783,34
27	MPC112024	204	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á DUFOR CONSULTORIA E COBRANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14010/1	474,75	
27	MPC112024	204	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DUFOR CONSULTORIA E COBRANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14010/1		474,75
27	MPC112024	205	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1860-01/02	246,00	
27	MPC112024	205	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1860-01/02		246,00
27	MPC112024	206	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1210-01/06	903,33	
27	MPC112024	206	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1210-01/06		903,33
27	MPC112024	207	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32611-1	247,00	
27	MPC112024	207	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32611-1		247,00
27	MPC112024	208	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129016-3	7.213,33	
27	MPC112024	208	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129016-3		7.213,33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 700 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 176 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 101

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	MPC112024	209	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 11/2024	20.284,33	
27	MPC112024	209	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 11/2024		20.284,33
27	MPC112024	210	5.01.01.01.01.000140		Valor pago ref. Multa Recisória cfe. guia FGTS á LENILSON	1.752,71	
27	MPC112024	210	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. Multa Recisória cfe. guia FGTS á LENILSON		1.752,71
27	MPC112024	211	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - GALON COMERCIO	1.240,00	
27	MPC112024	211	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - GALON COMERCIO		1.240,00
27	MPC112024	212	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1099458	1.600,00	
27	MPC112024	212	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1099458		1.600,00
27	MPC112024	213	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024	1.500,00	
27	MPC112024	213	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024		1.500,00
27	MPC112024	214	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - NG DISTRIBUIDORA	1.583,55	
27	MPC112024	214	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - NG DISTRIBUIDORA		1.583,55
27	MPC112024	215	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM ALTO RIO NOVO	16.257,21	
27	MPC112024	215	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM ALTO RIO NOVO		16.257,21
28	FIS112024	157	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	145.604,35	
28	FIS112024	157	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 63	7.020,75	
28	FIS112024	157	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 63		7.020,75
28	FIS112024	157	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		145.604,35
28	MPC112024	216	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001	320,40	
28	MPC112024	216	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001		320,40
28	MPC112024	217	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4166-01	496,00	
28	MPC112024	217	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4166-01		496,00
28	MPC112024	218	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-4	9.003,33	
28	MPC112024	218	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-4		9.003,33
28	MPC112024	219	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á VICENTE CARLETO SCALFONI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº18177970388602846	480,00	
28	MPC112024	219	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VICENTE CARLETO SCALFONI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº18177970388602846		480,00
28	MPC112024	220	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RAMON MULLER	330,00	
28	MPC112024	220	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RAMON MULLER		330,00
28	MPC112024	221	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - IGOR LORENSUTTI DOS SANTOS	975,00	
28	MPC112024	221	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - IGOR LORENSUTTI DOS SANTOS		975,00
28	MPC112024	222	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM VARRE SAI	127.119,14	
28	MPC112024	222	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM VARRE SAI		127.119,14
28	MPC112024	223	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. 11/2024	27.352,40	
28	MPC112024	223	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. 11/2024		27.352,40
28	MPC112024	224	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á VIVER COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3881	2.656,84	
28	MPC112024	224	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3881		2.656,84
28	MPC112024	225	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - POSTO EDCAR	4.334,12	
28	MPC112024	225	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - POSTO EDCAR		4.334,12
29	MPC112024	226	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº910695161	149,00	
29	MPC112024	226	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº910695161		149,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 701 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 177 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 102

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
29	MPC112024	227	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CPX DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº248090001	1.785,01	
29	MPC112024	227	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CPX DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº248090001		1.785,01
29	MPC112024	228	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94732-3/3	889,00	
29	MPC112024	228	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94732-3/3		889,00
29	MPC112024	229	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232	3.128,00	
29	MPC112024	229	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232		3.128,00
29	MPC112024	230	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á JAIRO RIBEIRO SOTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001	330,00	
29	MPC112024	230	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JAIRO RIBEIRO SOTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001		330,00
29	MPC112024	231	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 95273-2/3	811,67	
29	MPC112024	231	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 95273-2/3		811,67
29	MPC112024	232	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº773798243037471	1.137,50	
29	MPC112024	232	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº773798243037471		1.137,50
29	MPC112024	233	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á COMERCIAL DE COMBUSTIVEL IBATIBENSE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2123	2.780,78	
29	MPC112024	233	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL DE COMBUSTIVEL IBATIBENSE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2123		2.780,78
29	MPC112024	234	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á VISIONE TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº157	89,83	
29	MPC112024	234	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VISIONE TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº157		89,83
29	MPC112024	235	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. a taxa DUA DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA cfe. recibo.	391,91	
29	MPC112024	235	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. a taxa DUA DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA cfe. recibo.		391,91
29	MPC112024	236	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 1º PARCELA 13º	6.367,93	
29	MPC112024	236	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 1º PARCELA 13º		6.367,93
29	MPC112024	237	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 1º PARCELA 13º	18.086,63	
29	MPC112024	237	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 1º PARCELA 13º		18.086,63
29	MPC112024	238	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 1º PARCELA 13º	335,56	
29	MPC112024	238	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 1º PARCELA 13º		335,56
29	MPC112024	239	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º 1 º PARCELA	18.354,23	
29	MPC112024	239	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º 1 º PARCELA		18.354,23
29	MPC112024	240	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - DENES RICARDO ZON NETO	1.271,20	
29	MPC112024	240	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - DENES RICARDO ZON NETO		1.271,20
29	MPC112024	241	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE	2.542,38	
29	MPC112024	241	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE		2.542,38
29	MPC112024	242	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. a taxa DUA 4010561887 cfe. recibo.	955,59	
29	MPC112024	242	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. a taxa DUA 4010561887 cfe. recibo.		955,59
29	MPC112024	243	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 11/2024 - PARCELAMENTO	2.043,85	
29	MPC112024	243	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 11/2024 - PARCELAMENTO		2.043,85
29	MPC112024	244	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 11/2024 - PIS/COFNS	1.899,73	
29	MPC112024	244	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 11/2024 - PIS/COFNS		1.899,73
29	MPC112024	245	2.01.01.04.04.000010		Pago guia DAS cfe. parcelamento ref. mês 11/2024	1.572,33	
29	MPC112024	245	1.01.01.03.01.000012		Pago guia DAS cfe. parcelamento ref. mês 11/2024		1.572,33
29	MPC112024	246	2.01.01.03.01.000020		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. férias WAGNER MOREIRA	4.754,23	
29	MPC112024	246	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. férias WAGNER MOREIRA		4.754,23
29	MPC112024	247	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à LENILSON SULNO DOS SANTOS	8.336,04	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 702 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 178 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 103

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
29	MPC112024	247	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à LENILSON SULNO DOS SANTOS		8.336,04
29	MPC112024	248	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE	8.516,62	
29	MPC112024	248	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE		8.516,62
29	MPC112024	249	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE	3.110,00	
29	MPC112024	249	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE		3.110,00
29	MPC112024	250	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - HOTEL TEIXEIRA	360,00	
29	MPC112024	250	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - HOTEL TEIXEIRA		360,00
30	FOL112024	4	5.01.01.01.01.000070		Valor a pagar cfe. folha de pagamento 13º 1ª parcela mês 11/2024	851,73	
30	FOL112024	4	2.01.01.03.01.000050		Valor a pagar cfe. folha de pagamento 13º 1ª parcela mês 11/2024		851,73
30	FOL112024	5	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 11/2024	218.893,28	
30	FOL112024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 11/2024		218.893,28
30	FOL112024	6	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA	4.736,13	
30	FOL112024	6	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA		4.736,13
30	FOL112024	7	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de LENILSON SULINO DOS SANTOS	8.737,02	
30	FOL112024	7	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de LENILSON SULINO DOS SANTOS		8.737,02
30	FOL112024	8	5.01.01.01.01.000070		Valor a pagar ref. adiantamento cfe. folha 13º salário 1ª parcela mês 11/2024	42.292,62	
30	FOL112024	8	2.01.01.03.01.000050		Valor a pagar ref. adiantamento cfe. folha 13º salário 1ª parcela mês 11/2024		42.292,62
30	FOL112024	9	2.01.01.03.01.000030		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA	2.267,30	
30	FOL112024	9	3.01.01.01.04.000010		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA		2.267,30
30	FOL112024	10	2.01.01.03.01.000010		Valor da Pensão Alimenticia descontado cfe. folha de pagamento mês 11/2024 de ARNALDO ALELUIA	241,50	
30	FOL112024	10	2.01.01.03.01.000080		Valor da Pensão Alimenticia descontado cfe. folha de pagamento mês 11/2024 de ARNALDO ALELUIA		241,50
30	FOL112024	11	2.01.01.03.01.000030		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de LENILSON SULINO DOS SANTOS	34,78	
30	FOL112024	11	2.01.01.03.01.000040		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de LENILSON SULINO DOS SANTOS		34,78
30	FOL112024	13	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 11/2024	20.468,63	
30	FOL112024	13	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 11/2024		20.468,63
30	FOL112024	14	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	22.045,38	
30	FOL112024	14	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		22.045,38
30	FOL112024	15	2.01.01.03.01.000030		Valor do INSS descontado cfe. TRCT mês 11/2024	636,72	
30	FOL112024	15	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. TRCT mês 11/2024		636,72
30	FOL112024	16	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	186,12	
30	FOL112024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		186,12
30	FOL112024	17	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	124,08	
30	FOL112024	17	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		124,08
30	FOL112024	18	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	62,04	
30	FOL112024	18	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		62,04
30	FOL112024	19	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	124,08	
30	FOL112024	19	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		124,08
30	FOL112024	20	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	20	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	21	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 703 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 179 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 104

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL112024	21	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	22	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	22	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	23	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	23	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	24	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	24	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	25	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	25	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	26	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	26	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	27	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	27	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	28	2.01.01.03.01.000030		Valor do TICKET descontado cfe. TRCT GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA ref. o mês 11/2024	65,80	
30	FOL112024	28	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. TRCT GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA ref. o mês 11/2024		65,80
30	FOL112024	29	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	131,60	
30	FOL112024	29	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		131,60
30	FOL112024	30	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	65,80	
30	FOL112024	30	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		65,80
30	FOL112024	31	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	65,80	
30	FOL112024	31	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		65,80
30	FOL112024	32	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	65,80	
30	FOL112024	32	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		65,80
30	FOL112024	33	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	65,80	
30	FOL112024	33	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		65,80
30	FOL112024	34	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	34	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	35	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	35	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	36	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	36	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	37	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	37	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	39	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @	693,89	
30	FOL112024	39	2.01.01.03.01.000090		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @		693,89
30	FOL112024	40	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	40	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	41	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	41	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	42	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 704 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 180 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 105

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL112024	42	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	43	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	1.610,00	
30	FOL112024	43	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		1.610,00
30	FOL112024	44	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	44	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	45	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	45	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	46	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	46	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	47	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	47	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	48	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	48	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	49	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	226,73	
30	FOL112024	49	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		226,73
30	FOL112024	50	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	50	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	51	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	51	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	52	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	64,40	
30	FOL112024	52	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		64,40
30	FOL112024	53	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	1.502,67	
30	FOL112024	53	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		1.502,67
30	FOL112024	54	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	54	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	55	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	214,67	
30	FOL112024	55	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		214,67
30	FOL112024	56	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	56	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	57	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	57	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	58	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 11/2024	400,23	
30	FOL112024	58	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 11/2024		400,23
30	MES112024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês	110.513,13	
30	MES112024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês		73.764,59
30	MES112024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 11/2024		36.748,54
			Total do Mês:			**2.814.539,33**	**2.814.539,33**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 705 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 181 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 106

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	FIS122024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 64	17.528,25	
02	FIS122024	1	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 64 de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS	363.520,62	
02	FIS122024	1	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 64		17.528,25
02	FIS122024	1	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 64 de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS		363.520,62
02	FIS122024	2	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	14.306,57	
02	FIS122024	2	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 65	689,83	
02	FIS122024	2	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 65		689,83
02	FIS122024	2	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		14.306,57
02	MPC122024	1	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135626-4	1.281,65	
02	MPC122024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135626-4		1.281,65
02	MPC122024	2	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM LTDA	6.200,00	
02	MPC122024	2	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM LTDA		6.200,00
02	MPC122024	3	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº06112024-01	237,50	
02	MPC122024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº06112024-01		237,50
02	MPC122024	4	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RODOLUB COM. DE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219318-1	1.166,55	
02	MPC122024	4	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RODOLUB COM. DE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219318-1		1.166,55
02	MPC122024	5	5.01.01.01.01.000050		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6356573	925,35	
02	MPC122024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6356573		925,35
02	MPC122024	6	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RODOLUB COM LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219355-1	1.047,56	
02	MPC122024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RODOLUB COM LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219355-1		1.047,56
02	MPC122024	7	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135613-1	3.423,35	
02	MPC122024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135613-1		3.423,35
02	MPC122024	8	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2675	128,00	
02	MPC122024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2675		128,00
02	MPC122024	9	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº136950-2	1.339,75	
02	MPC122024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº136950-2		1.339,75
02	MPC122024	10	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6526036	130,00	
02	MPC122024	10	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6526036		130,00
02	MPC122024	11	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95714-1/3	1.329,67	
02	MPC122024	11	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95714-1/3		1.329,67
02	MPC122024	12	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMB. JUPARANA S.A	14.959,35	
02	MPC122024	12	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMB. JUPARANA S.A		14.959,35
02	MPC122024	13	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	1.000,00	
02	MPC122024	13	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		1.000,00
02	MPC122024	14	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CRE-RJ cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28342400000414644	100,63	
02	MPC122024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CRE-RJ cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28342400000414644		100,63
02	MPC122024	15	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ARLETE CALENTE PONCHA	952,50	
02	MPC122024	15	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ARLETE CALENTE PONCHA		952,50
02	MPC122024	16	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6739708	5.240,00	
02	MPC122024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6739708		5.240,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 706 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 182 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 107

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	MPC122024	17	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ULTRA INOX	717,90	
02	MPC122024	17	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ULTRA INOX		717,90
02	MPC122024	18	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	4.000,00	
02	MPC122024	18	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		4.000,00
02	MPC122024	19	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	93,60	
02	MPC122024	19	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		93,60
02	MPC122024	20	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 12/2024 - nº 300023	3.668,00	
02	MPC122024	20	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 12/2024 - nº 300023		3.668,00
03	FIS122024	12	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	17.854,21	
03	FIS122024	12	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 67	860,89	
03	FIS122024	12	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 67		860,89
03	FIS122024	12	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO		17.854,21
03	FIS122024	13	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	78.489,63	
03	FIS122024	13	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 66	3.784,62	
03	FIS122024	13	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 66		3.784,62
03	FIS122024	13	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		78.489,63
03	MPC122024	21	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº102392910802	1.129,43	
03	MPC122024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº102392910802		1.129,43
03	MPC122024	22	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4119-03	2.335,51	
03	MPC122024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4119-03		2.335,51
03	MPC122024	23	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº582588	1.250,00	
03	MPC122024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº582588		1.250,00
03	MPC122024	24	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº103148310801	451,40	
03	MPC122024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº103148310801		451,40
03	MPC122024	25	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3921	3.978,40	
03	MPC122024	25	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3921		3.978,40
03	MPC122024	26	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 12/2024 - nº 30034	2.663,00	
03	MPC122024	26	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 12/2024 - nº 30034		2.663,00
04	MPC122024	27	1.01.01.03.01.000012		Valor estornador ref. PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024	1.240,00	
04	MPC122024	27	5.01.01.05.02.000051		Valor estornador ref. PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024		1.240,00
04	MPC122024	28	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7244	38,28	
04	MPC122024	28	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7244		38,28
04	MPC122024	29	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RETOQUE TINTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº291	798,14	
04	MPC122024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RETOQUE TINTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº291		798,14
04	MPC122024	30	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29160	444,94	
04	MPC122024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29160		444,94
04	MPC122024	31	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº04102024-02	288,29	
04	MPC122024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº04102024-02		288,29
04	MPC122024	32	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-006	1.804,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 707 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 183 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 108

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	MPC122024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-006		1.804,00
04	MPC122024	33	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1153-03/03	672,68	
04	MPC122024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1153-03/03		672,68
05	MPC122024	34	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MIZAIRA MARIA DA SILVA FERREIRA	450,00	
05	MPC122024	34	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MIZAIRA MARIA DA SILVA FERREIRA		450,00
06	MPC122024	35	5.01.01.05.02.000052		Valor pago cfe. guia DUA 4010654541 ref. ao mês 12/2024	135,09	
06	MPC122024	35	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DUA 4010654541 ref. ao mês 12/2024		135,09
06	MPC122024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE JERONIM	18.950,00	
06	MPC122024	36	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE JERONIM		18.950,00
06	MPC122024	37	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - FORBES ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	20.580,00	
06	MPC122024	37	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - FORBES ASSESSORIA COMERCIAL LTDA		20.580,00
06	MPC122024	38	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CLEIDIMAR BUGE	1.898,00	
06	MPC122024	38	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CLEIDIMAR BUGE		1.898,00
06	MPC122024	39	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10324	71,63	
06	MPC122024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10324		71,63
06	MPC122024	40	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1237-01/01	234,67	
06	MPC122024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1237-01/01		234,67
06	MPC122024	41	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14666/03	442,95	
06	MPC122024	41	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14666/03		442,95
06	MPC122024	42	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29225	125,24	
06	MPC122024	42	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29225		125,24
06	MPC122024	43	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SADIESEL BOMBAS INJETORAS E AUTO ELETRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº111/24-1/5	3.055,09	
06	MPC122024	43	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SADIESEL BOMBAS INJETORAS E AUTO ELETRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº111/24-1/5		3.055,09
06	MPC122024	44	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-05/08	1.470,00	
06	MPC122024	44	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-05/08		1.470,00
06	MPC122024	45	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1104806	3.370,00	
06	MPC122024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1104806		3.370,00
06	MPC122024	46	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD MOTORISTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1104805	4.744,50	
06	MPC122024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD MOTORISTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1104805		4.744,50
06	MPC122024	47	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD OFICINA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1104804	2.372,25	
06	MPC122024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD OFICINA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1104804		2.372,25
06	MPC122024	48	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD IBATIBA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 1104803	2.215,75	
06	MPC122024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD IBATIBA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 1104803		2.215,75
06	MPC122024	49	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA	2.132,51	
06	MPC122024	49	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA		2.132,51
09	MPC122024	50	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	8.781,13	
09	MPC122024	50	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		8.781,13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 708 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 184 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 109

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
09	MPC122024	51	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - BADALT T E SERVIÇOS EIRELI	38.241,50	
09	MPC122024	51	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - BADALT T E SERVIÇOS EIRELI		38.241,50
09	MPC122024	52	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	36.032,22	
09	MPC122024	52	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		36.032,22
09	MPC122024	53	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - FERNANDA DOS SANTOS ZANOTELLI	3.300,00	
09	MPC122024	53	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - FERNANDA DOS SANTOS ZANOTELLI		3.300,00
09	MPC122024	54	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD IBATIBA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1105228	244,25	
09	MPC122024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD IBATIBA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1105228		244,25
09	MPC122024	55	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	0,90	
09	MPC122024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		0,90
10	MES122024	2	2.01.01.03.01.000090		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024	693,89	
10	MES122024	2	1.01.01.01.01.000001		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024		693,89
10	MPC122024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM VARRE SAI - RJ	145.604,35	
10	MPC122024	56	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM VARRE SAI - RJ		145.604,35
10	MPC122024	57	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS	3.074,00	
10	MPC122024	57	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS		3.074,00
10	MPC122024	58	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	14.835,70	
10	MPC122024	58	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		14.835,70
10	MPC122024	59	5.01.01.05.02.000051		Transferência bancária á MARIA APARECIDA DA COSTA cfe. extrato bancário mês 12/2024	4.000,00	
10	MPC122024	59	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á MARIA APARECIDA DA COSTA cfe. extrato bancário mês 12/2024		4.000,00
10	MPC122024	60	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LUCAS WILL	650,00	
10	MPC122024	60	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LUCAS WILL		650,00
10	MPC122024	61	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - POSTO EDCAR LTDA	7.377,67	
10	MPC122024	61	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - POSTO EDCAR LTDA		7.377,67
10	MPC122024	62	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-5	503,51	
10	MPC122024	62	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-5		503,51
10	MPC122024	63	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL LIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº293-02	937,87	
10	MPC122024	63	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL LIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº293-02		937,87
10	MPC122024	64	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á J R FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº534442-01	906,10	
10	MPC122024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á J R FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº534442-01		906,10
10	MPC122024	65	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº15878/01	471,60	
10	MPC122024	65	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº15878/01		471,60
10	MPC122024	66	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95381-2/2	447,38	
10	MPC122024	66	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95381-2/2		447,38
10	MPC122024	67	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3951	3.110,00	
10	MPC122024	67	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3951		3.110,00
10	MPC122024	68	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº71628293802	1.362,54	
10	MPC122024	68	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº71628293802		1.362,54
10	MPC122024	69	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG DE COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6139	1.737,80	
10	MPC122024	69	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG DE COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6139		1.737,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 709 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 185 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 110

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
10	MPC122024	70	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 12/2024	19.000,00	
10	MPC122024	70	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 12/2024		19.000,00
10	MPC122024	71	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ZOOP TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49762851	5.550,00	
10	MPC122024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ZOOP TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49762851		5.550,00
10	MPC122024	72	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10165	1.305,84	
10	MPC122024	72	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10165		1.305,84
10	MPC122024	73	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á ITR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32688002	1.046,62	
10	MPC122024	73	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ITR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32688002		1.046,62
10	MPC122024	74	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 158	13.645,80	
10	MPC122024	74	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 158		13.645,80
10	MPC122024	75	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - RG EMPREENDIMENTOS	15.000,00	
10	MPC122024	75	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - RG EMPREENDIMENTOS		15.000,00
10	MPC122024	76	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DOCE MANIA	1.455,02	
10	MPC122024	76	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DOCE MANIA		1.455,02
10	MPC122024	77	2.01.01.03.01.000080		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - VANESSA GONÇALVES	483,00	
10	MPC122024	77	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - VANESSA GONÇALVES		483,00
10	MPC122024	78	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024- JOÃO PAULO NAUPAN	500,00	
10	MPC122024	78	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024- JOÃO PAULO NAUPAN		500,00
10	MPC122024	79	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	11,70	
10	MPC122024	79	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		11,70
10	MPC122024	80	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 12/2024 - nº 300028	7.000,00	
10	MPC122024	80	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 12/2024 - nº 300028		7.000,00
11	FIS122024	65	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES	16.861,91	
11	FIS122024	65	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 69	813,05	
11	FIS122024	65	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 69		813,05
11	FIS122024	65	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES		16.861,91
11	FIS122024	66	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES	36.132,67	
11	FIS122024	66	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 70	1.742,25	
11	FIS122024	66	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 70		1.742,25
11	FIS122024	66	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES		36.132,67
11	MPC122024	81	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CONTEK ENGENHARIA	1.833,33	
11	MPC122024	81	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CONTEK ENGENHARIA		1.833,33
11	MPC122024	82	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CLAUDIO FERNANDES BARROS	130,00	
11	MPC122024	82	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CLAUDIO FERNANDES BARROS		130,00
11	MPC122024	83	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ALCIMAR CLAUDINO	585,00	
11	MPC122024	83	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ALCIMAR CLAUDINO		585,00
11	MPC122024	84	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	681,50	
11	MPC122024	84	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		681,50
11	MPC122024	85	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à MARIA CLARA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO	311,28	
11	MPC122024	85	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à MARIA CLARA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO		311,28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 710 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 186 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 111

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
11	MPC122024	86	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à VANILSON CARVALHO GUIMARÃES	757,39	
11	MPC122024	86	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à VANILSON CARVALHO GUIMARÃES		757,39
11	MPC122024	87	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - F S GOMES & CIA LTDA	500,00	
11	MPC122024	87	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - F S GOMES & CIA LTDA		500,00
11	MPC122024	88	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - J J DE CARAPEBUS	524,40	
11	MPC122024	88	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - J J DE CARAPEBUS		524,40
11	MPC122024	89	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ULTRA INOX METAIS	1.953,00	
11	MPC122024	89	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ULTRA INOX METAIS		1.953,00
11	MPC122024	90	5.01.01.01.01.000140		Valor pago ref. Multa Recisória cfe. guia FGTS á MARIA CLARA/VANILSON CARVALHO	30,04	
11	MPC122024	90	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. Multa Recisória cfe. guia FGTS á MARIA CLARA/VANILSON CARVALHO		30,04
11	MPC122024	91	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DUNAX LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14010/2	474,75	
11	MPC122024	91	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DUNAX LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14010/2		474,75
11	MPC122024	92	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32834-1	335,00	
11	MPC122024	92	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32834-1		335,00
11	MPC122024	93	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127326-4	2.149,33	
11	MPC122024	93	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127326-4		2.149,33
11	MPC122024	94	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-7	4.609,27	
11	MPC122024	94	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-7		4.609,27
11	MPC122024	95	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DENES RICARDO ZON NETO	1.456,04	
11	MPC122024	95	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DENES RICARDO ZON NETO		1.456,04
11	MPC122024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO	18.715,10	
11	MPC122024	96	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO		18.715,10
11	MPC122024	97	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO NETO	1.016,60	
11	MPC122024	97	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO NETO		1.016,60
11	MPC122024	98	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS	6.800,00	
11	MPC122024	98	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS		6.800,00
11	MPC122024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS	361.996,43	
11	MPC122024	99	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS		361.996,43
11	MPC122024	100	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	9.000,00	
11	MPC122024	100	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		9.000,00
11	MPC122024	101	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	6,30	
11	MPC122024	101	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		6,30
12	MPC122024	102	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	131.636,57	
12	MPC122024	102	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		131.636,57
12	MPC122024	103	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA	11.950,00	
12	MPC122024	103	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA		11.950,00
12	MPC122024	104	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024	18.078,30	
12	MPC122024	104	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024		18.078,30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 711 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 187 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 112

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	MPC122024	105	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CASA DOS PARAFUSOS	40.000,00	
12	MPC122024	105	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CASA DOS PARAFUSOS		40.000,00
12	MPC122024	106	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	15.000,00	
12	MPC122024	106	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		15.000,00
12	MPC122024	107	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ZOOP TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49820344	2.100,00	
12	MPC122024	107	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ZOOP TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49820344		2.100,00
12	MPC122024	108	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á SINDICATO cfe. recibo ref. mês 11/2024	435,01	
12	MPC122024	108	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SINDICATO cfe. recibo ref. mês 11/2024		435,01
12	MPC122024	109	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á SANTA ROSA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº246607	11.340,00	
12	MPC122024	109	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SANTA ROSA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº246607		11.340,00
12	MPC122024	110	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDDAE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº06-2024	2.500,00	
12	MPC122024	110	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDDAE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº06-2024		2.500,00
12	MPC122024	111	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133596-2	6.125,41	
12	MPC122024	111	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133596-2		6.125,41
12	MPC122024	112	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9591-3	732,00	
12	MPC122024	112	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9591-3		732,00
12	MPC122024	113	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 547072	730,48	
12	MPC122024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 547072		730,48
12	MPC122024	114	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95911-1/2	906,00	
12	MPC122024	114	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95911-1/2		906,00
12	MPC122024	115	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	167,98	
12	MPC122024	115	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		167,98
12	MPC122024	116	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	1.152,23	
12	MPC122024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		1.152,23
12	MPC122024	117	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - M F MOR I C CARIMBOS	350,50	
12	MPC122024	117	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - M F MOR I C CARIMBOS		350,50
12	MPC122024	118	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	2.912,10	
12	MPC122024	118	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		2.912,10
12	MPC122024	119	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	7.239,92	
12	MPC122024	119	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		7.239,92
12	MPC122024	120	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DEIVISON ESTEVAO	2.152,00	
12	MPC122024	120	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DEIVISON ESTEVAO		2.152,00
12	MPC122024	121	5.01.01.01.07.000020		Valor pago á CONDOMINIO DO EDIFICIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº237632	1.126,72	
12	MPC122024	121	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONDOMINIO DO EDIFICIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº237632		1.126,72
12	MPC122024	122	5.01.01.01.07.000020		Valor pago á CONDOMINIO DO EDIFICIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 240043	1.041,16	
12	MPC122024	122	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONDOMINIO DO EDIFICIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 240043		1.041,16
12	MPC122024	123	5.01.01.01.07.000020		Valor pago á CONDOMINIO DO EDIFICIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 242001	958,36	
12	MPC122024	123	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONDOMINIO DO EDIFICIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 242001		958,36
12	MPC122024	124	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - RAMON MULLER	330,00	
12	MPC122024	124	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - RAMON MULLER		330,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 712 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 188 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 113

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	MPC122024	125	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	646,00	
12	MPC122024	125	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		646,00
12	MPC122024	126	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LUCIANA MACIEL MARTINS	770,00	
12	MPC122024	126	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LUCIANA MACIEL MARTINS		770,00
12	MPC122024	127	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	2.486,87	
12	MPC122024	127	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		2.486,87
12	MPC122024	128	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - JEFERSON JOSE DUARTE MARIANO	180,00	
12	MPC122024	128	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - JEFERSON JOSE DUARTE MARIANO		180,00
12	MPC122024	129	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LEANDRO PEREIRA MARTINS	120,00	
12	MPC122024	129	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LEANDRO PEREIRA MARTINS		120,00
12	MPC122024	130	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	1,80	
12	MPC122024	130	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		1,80
13	MPC122024	131	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - PM MANTENA	14.306,57	
13	MPC122024	131	1.01.03.01.01.000001		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - PM MANTENA		14.306,57
13	MPC122024	132	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - AUDAZ CONSULTORIA	10.000,00	
13	MPC122024	132	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - AUDAZ CONSULTORIA		10.000,00
13	MPC122024	133	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - GILMAR FABRI MARTINS	1.107,50	
13	MPC122024	133	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - GILMAR FABRI MARTINS		1.107,50
13	MPC122024	134	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95043-3/3	944,34	
13	MPC122024	134	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95043-3/3		944,34
13	MPC122024	135	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRANORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29398	524,68	
13	MPC122024	135	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRANORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29398		524,68
13	MPC122024	136	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249/04	1.816,50	
13	MPC122024	136	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249/04		1.816,50
13	MPC122024	137	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5/1021-02	1.910,00	
13	MPC122024	137	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5/1021-02		1.910,00
13	MPC122024	138	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	1.209,80	
13	MPC122024	138	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		1.209,80
13	MPC122024	139	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EVOLUÇÃO MECANICA	1.200,00	
13	MPC122024	139	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EVOLUÇÃO MECANICA		1.200,00
13	MPC122024	140	5.01.01.01.02.000090		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LA DOÇURA PADARIA	87,09	
13	MPC122024	140	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LA DOÇURA PADARIA		87,09
13	MPC122024	141	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CENTRAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	57,89	
13	MPC122024	141	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CENTRAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		57,89
13	MPC122024	142	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EXPRESS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	181,68	
13	MPC122024	142	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EXPRESS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		181,68
13	MPC122024	143	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PISKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	3.032,68	
13	MPC122024	143	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PISKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		3.032,68
13	MPC122024	144	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	72,90	
13	MPC122024	144	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		72,90

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 713 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 189 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 114

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
16	MPC122024	145	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - BASCULAR PEÇAS	2.000,00	
16	MPC122024	145	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - BASCULAR PEÇAS		2.000,00
16	MPC122024	146	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á CLIMPET cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº920916243030719	1.137,50	
16	MPC122024	146	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLIMPET cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº920916243030719		1.137,50
16	MPC122024	147	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 29422	110,00	
16	MPC122024	147	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 29422		110,00
16	MPC122024	148	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165	2.500,00	
16	MPC122024	148	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165		2.500,00
16	MPC122024	149	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133703-2	2.893,66	
16	MPC122024	149	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133703-2		2.893,66
16	MPC122024	150	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RMS CONECT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº849315	99,90	
16	MPC122024	150	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RMS CONECT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº849315		99,90
16	MPC122024	151	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PJBANK PAGAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410212460	1.200,00	
16	MPC122024	151	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PJBANK PAGAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410212460		1.200,00
16	MPC122024	152	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1907-01/01	1.258,00	
16	MPC122024	152	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1907-01/01		1.258,00
16	MPC122024	153	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HECAR FERRAMENTAS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1891B	350,00	
16	MPC122024	153	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HECAR FERRAMENTAS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1891B		350,00
16	MPC122024	154	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047	2.004,00	
16	MPC122024	154	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047		2.004,00
16	MPC122024	155	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á OFICINA DO JODIMAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº418-02	2.000,00	
16	MPC122024	155	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OFICINA DO JODIMAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº418-02		2.000,00
16	MPC122024	156	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533643-03	1.140,94	
16	MPC122024	156	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533643-03		1.140,94
16	MPC122024	157	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32418-2	725,00	
16	MPC122024	157	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32418-2		725,00
16	MPC122024	158	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1795-03/05	616,00	
16	MPC122024	158	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1795-03/05		616,00
16	MPC122024	159	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HDS REFRIGERAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6331/2	1.100,00	
16	MPC122024	159	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HDS REFRIGERAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6331/2		1.100,00
16	MPC122024	160	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº136950-2	1.339,75	
16	MPC122024	160	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº136950-2		1.339,75
16	MPC122024	161	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - WERLANE VIEIRA CRUZ	940,00	
16	MPC122024	161	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - WERLANE VIEIRA CRUZ		940,00
16	MPC122024	162	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE cfe. extrato bancário mês 12/2024	5.714,28	
16	MPC122024	162	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE cfe. extrato bancário mês 12/2024		5.714,28
16	MPC122024	163	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM LARANJA DA TERRA	78.489,63	
16	MPC122024	163	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM LARANJA DA TERRA		78.489,63
16	MPC122024	164	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - AMINTAS TORRES SILVA NETO	3.000,00	
16	MPC122024	164	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - AMINTAS TORRES SILVA NETO		3.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 714 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 190 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 115

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
17	FIS122024	101	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES	19.270,76	
17	FIS122024	101	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 71	929,20	
17	FIS122024	101	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 71		929,20
17	FIS122024	101	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES		19.270,76
17	MPC122024	165	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM IBATIBA	52.994,58	
17	MPC122024	165	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM IBATIBA		52.994,58
17	MPC122024	166	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CORTELETTI TACOGRAFOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3111082	1.420,00	
17	MPC122024	166	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CORTELETTI TACOGRAFOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3111082		1.420,00
17	MPC122024	167	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SA MECANICA DIESEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1191	380,00	
17	MPC122024	167	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SA MECANICA DIESEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1191		380,00
17	MPC122024	168	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4166-02	496,00	
17	MPC122024	168	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4166-02		496,00
17	MPC122024	169	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENTER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº585243	187,50	
17	MPC122024	169	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENTER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº585243		187,50
17	MPC122024	170	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - POSTO EDCAR	7.680,48	
17	MPC122024	170	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - POSTO EDCAR		7.680,48
17	MPC122024	171	5.01.01.01.01.000140		Valor pago ref. Multa Recisória cfe. guia FGTS á MAICON	52,96	
17	MPC122024	171	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. Multa Recisória cfe. guia FGTS á MAICON		52,96
17	MPC122024	172	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS	2.635,00	
17	MPC122024	172	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS		2.635,00
17	MPC122024	173	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à MAICON DA SILVA QUINTO	335,66	
17	MPC122024	173	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à MAICON DA SILVA QUINTO		335,66
17	MPC122024	174	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	10.000,00	
17	MPC122024	174	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		10.000,00
17	MPC122024	175	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 12/2024 - Nº300026	10.000,00	
17	MPC122024	175	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 12/2024 - Nº300026		10.000,00
17	MPC122024	176	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 12/2024 - Nº300035	2.663,00	
17	MPC122024	176	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 12/2024 - Nº300035		2.663,00
18	MPC122024	177	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6236	2.328,00	
18	MPC122024	177	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6236		2.328,00
18	MPC122024	178	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3973	2.949,00	
18	MPC122024	178	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3973		2.949,00
18	MPC122024	179	5.01.01.01.07.000060		Valor pago á REBONATOS PAPELARIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº08	182,80	
18	MPC122024	179	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REBONATOS PAPELARIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº08		182,80
18	MPC122024	180	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ANA GOMES DE OLIVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49	200,00	
18	MPC122024	180	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANA GOMES DE OLIVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49		200,00
18	MPC122024	181	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25578-03/03	1.338,65	
18	MPC122024	181	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25578-03/03		1.338,65
18	MPC122024	182	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131116-3	3.655,20	
18	MPC122024	182	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131116-3		3.655,20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 715 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 191 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 116

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
18	MPC122024	183	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPEÇAS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221-4	772,50	
18	MPC122024	183	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPEÇAS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221-4		772,50
18	MPC122024	184	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131114-3	3.991,75	
18	MPC122024	184	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131114-3		3.991,75
18	MPC122024	185	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA-EScfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2417832321	99,64	
18	MPC122024	185	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA-EScfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2417832321		99,64
18	MPC122024	186	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	0,90	
18	MPC122024	186	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		0,90
19	FIS122024	115	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	16.143,74	
19	FIS122024	115	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 72	778,42	
19	FIS122024	115	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 72		778,42
19	FIS122024	115	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		16.143,74
19	MPC122024	187	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16065-01	3.064,00	
19	MPC122024	187	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16065-01		3.064,00
19	MPC122024	188	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1916	750,00	
19	MPC122024	188	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1916		750,00
19	MPC122024	189	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - FERNANDA DOS SANTOS ZANOTELLI	650,84	
19	MPC122024	189	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - FERNANDA DOS SANTOS ZANOTELLI		650,84
19	MPC122024	190	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EFDE CARVALHO MACANICA	632,00	
19	MPC122024	190	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EFDE CARVALHO MACANICA		632,00
20	FIS122024	127	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	23.084,29	
20	FIS122024	127	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 74	1.113,08	
20	FIS122024	127	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 74		1.113,08
20	FIS122024	127	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO		23.084,29
20	FOL122024	1	5.01.01.01.01.000070		Valor a pagar cfe. folha de pagamento 13º 2ª parcela mês 12/2024	57.499,87	
20	FOL122024	1	2.01.01.03.01.000050		Valor a pagar cfe. folha de pagamento 13º 2ª parcela mês 12/2024		57.499,87
20	FOL122024	2	2.01.01.03.01.000050		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	8.467,65	
20	FOL122024	2	2.01.01.03.04.000020		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		8.467,65
20	MPC122024	191	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º/2024	698,30	
20	MPC122024	191	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º/2024		698,30
20	MPC122024	192	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º/2024	15.703,49	
20	MPC122024	192	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º/2024		15.703,49
20	MPC122024	193	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º/2024	6.172,44	
20	MPC122024	193	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º/2024		6.172,44
20	MPC122024	194	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13/2024	26.457,99	
20	MPC122024	194	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13/2024		26.457,99
20	MPC122024	195	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001-01	358,48	
20	MPC122024	195	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001-01		358,48
20	MPC122024	196	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RODOLUB COM LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219355-2	1.047,56	
20	MPC122024	196	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RODOLUB COM LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219355-2		1.047,56

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 716 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 192 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 117

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
20	MPC122024	197	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RODOLUB COM LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219318-2	1.166,55	
20	MPC122024	197	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RODOLUB COM LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219318-2		1.166,55
20	MPC122024	198	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº138583-2	2.779,00	
20	MPC122024	198	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº138583-2		2.779,00
20	MPC122024	199	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IDEAL AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2087	1.011,00	
20	MPC122024	199	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IDEAL AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2087		1.011,00
20	MPC122024	200	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH	1.659,00	
20	MPC122024	200	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH		1.659,00
20	MPC122024	201	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. a taxa DAM DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.	720,07	
20	MPC122024	201	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. a taxa DAM DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.		720,07
20	MPC122024	202	2.01.01.03.04.000020		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 13/2024	8.467,65	
20	MPC122024	202	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 13/2024		8.467,65
20	MPC122024	203	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	2.000,00	
20	MPC122024	203	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		2.000,00
20	MPC122024	204	2.01.01.03.05.000010		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 11/2024	20.468,63	
20	MPC122024	204	1.01.01.03.01.000012		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 11/2024		20.468,63
20	MPC122024	205	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - TOMAZELI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	9.000,00	
20	MPC122024	205	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - TOMAZELI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		9.000,00
20	MPC122024	206	5.01.01.05.02.000051		Transferência bancária á QUALITAR BRADESCO cfe. extrato bancário mês 12/2024	700,50	
20	MPC122024	206	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á QUALITAR BRADESCO cfe. extrato bancário mês 12/2024		700,50
20	MPC122024	207	1.01.01.03.01.000012		Valor estornador ref. tranferência bancária cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024	700,50	
20	MPC122024	207	5.01.01.05.02.000051		Valor estornador ref. tranferência bancária cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024		700,50
20	MPC122024	208	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 11/2024	22.185,78	
20	MPC122024	208	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 11/2024		22.185,78
20	MPC122024	209	5.01.01.05.02.000051		Transferência bancária á QUALITAR BRADESCO cfe. extrato bancário mês 12/2024	700,50	
20	MPC122024	209	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á QUALITAR BRADESCO cfe. extrato bancário mês 12/2024		700,50
20	MPC122024	210	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - VANESSA GOLÇALVES SALES	80,50	
20	MPC122024	210	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - VANESSA GOLÇALVES SALES		80,50
20	MPC122024	211	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº836963	1.867,90	
20	MPC122024	211	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº836963		1.867,90
20	MPC122024	212	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6755438	16.802,80	
20	MPC122024	212	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6755438		16.802,80
23	MPC122024	214	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº274	340,00	
23	MPC122024	214	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº274		340,00
23	MPC122024	215	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7402	141,00	
23	MPC122024	215	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7402		141,00
23	MPC122024	216	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533234-04	1.313,08	
23	MPC122024	216	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533234-04		1.313,08
23	MPC122024	217	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8249101	523,29	
23	MPC122024	217	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8249101		523,29
23	MPC122024	218	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECÂNICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1207-02	555,50	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 717 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 193 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 118

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
23	MPC122024	218	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECÂNICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1207-02		555,50
23	MPC122024	219	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1936	360,00	
23	MPC122024	219	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1936		360,00
23	MPC122024	220	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10283-03	986,72	
23	MPC122024	220	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10283-03		986,72
23	MPC122024	221	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6345	1.852,16	
23	MPC122024	221	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6345		1.852,16
23	MPC122024	222	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº103148310802	451,39	
23	MPC122024	222	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº103148310802		451,39
23	MPC122024	223	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CPX DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº243913002	1.785,01	
23	MPC122024	223	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CPX DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº243913002		1.785,01
23	MPC122024	224	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17049-03	499,50	
23	MPC122024	224	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17049-03		499,50
23	MPC122024	225	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	798,00	
23	MPC122024	225	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		798,00
23	MPC122024	226	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº225591330	149,00	
23	MPC122024	226	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº225591330		149,00
23	MPC122024	227	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á MULTAS DO RNTRC cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411531002167024	1.143,95	
23	MPC122024	227	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MULTAS DO RNTRC cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411531002167024		1.143,95
23	MPC122024	228	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á SISTEMA DJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº81010000108082387	33.297,17	
23	MPC122024	228	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SISTEMA DJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº81010000108082387		33.297,17
23	MPC122024	229	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3986	3.965,05	
23	MPC122024	229	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3986		3.965,05
23	MPC122024	230	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ITR - AMPLA cfe. recibo ref. GUIA DARF	38,65	
23	MPC122024	230	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ITR - AMPLA cfe. recibo ref. GUIA DARF		38,65
23	MPC122024	231	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 160	13.543,20	
23	MPC122024	231	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 160		13.543,20
23	MPC122024	232	1.01.05.01.03.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024	350,00	
23	MPC122024	232	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024		350,00
23	MPC122024	233	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - PM MANTENA	16.143,74	
23	MPC122024	233	1.01.03.01.01.000001		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - PM MANTENA		16.143,74
23	MPC122024	234	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	90,90	
23	MPC122024	234	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		90,90
24	MPC122024	235	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	0,90	
24	MPC122024	235	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		0,90
26	MPC122024	236	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	189,00	
26	MPC122024	236	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		189,00
26	MPC122024	237	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE IBATIBA	19.270,76	
26	MPC122024	237	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE IBATIBA		19.270,76
26	MPC122024	238	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á VISIONE TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº159	415,40	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 718 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 194 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 119

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
26	MPC122024	238	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VISIONE TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº159		415,40
26	MPC122024	239	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á INFOEXPRESS P DE S LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7071-11	310,00	
26	MPC122024	239	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INFOEXPRESS P DE S LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7071-11		310,00
26	MPC122024	240	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPEÇAS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1144-1	42,67	
26	MPC122024	240	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPEÇAS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1144-1		42,67
26	MPC122024	241	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RETIFICADORA E MECANICA PAVESI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24188-02	1.790,50	
26	MPC122024	241	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RETIFICADORA E MECANICA PAVESI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24188-02		1.790,50
26	MPC122024	242	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CASA ELETRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1727-02	616,92	
26	MPC122024	242	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CASA ELETRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1727-02		616,92
26	MPC122024	243	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 132081-8	4.609,27	
26	MPC122024	243	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 132081-8		4.609,27
26	MPC122024	244	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á DUFOR CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14010-3	474,75	
26	MPC122024	244	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DUFOR CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14010-3		474,75
26	MPC122024	245	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25827-01/05	1.820,05	
26	MPC122024	245	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25827-01/05		1.820,05
26	MPC122024	246	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á LUAL RECUPERADORA E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14593-01	634,00	
26	MPC122024	246	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á LUAL RECUPERADORA E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14593-01		634,00
26	MPC122024	247	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á POSTO DE MOLAS CABRAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2289-2	634,50	
26	MPC122024	247	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á POSTO DE MOLAS CABRAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2289-2		634,50
26	MPC122024	248	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695	1.203,00	
26	MPC122024	248	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695		1.203,00
26	MPC122024	249	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - IGOR LORENSUTTI DOS SANTOS	975,00	
26	MPC122024	249	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - IGOR LORENSUTTI DOS SANTOS		975,00
26	MPC122024	250	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 12/2024	10.000,00	
26	MPC122024	250	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 12/2024		10.000,00
26	MPC122024	251	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO	24.197,37	
26	MPC122024	251	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO		24.197,37
27	FIS122024	154	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	113.188,65	
27	FIS122024	154	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 75	5.457,73	
27	FIS122024	154	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 75		5.457,73
27	FIS122024	154	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		113.188,65
27	MPC122024	252	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1210-02/06	903,33	
27	MPC122024	252	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1210-02/06		903,33
27	MPC122024	253	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129016-4	7.213,33	
27	MPC122024	253	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129016-4		7.213,33
27	MPC122024	254	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95273-3/3	811,66	
27	MPC122024	254	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95273-3/3		811,66
27	MPC122024	255	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1860-02/02	246,00	
27	MPC122024	255	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1860-02/02		246,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 719 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 195 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 120

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	MPC122024	256	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PONTES PONTES C F LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/2	400,00	
27	MPC122024	256	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PONTES PONTES C F LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/2		400,00
27	MPC122024	257	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á LUAL RECUPERADORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14598	227,25	
27	MPC122024	257	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á LUAL RECUPERADORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14598		227,25
27	MPC122024	258	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº96092-1/2	916,00	
27	MPC122024	258	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº96092-1/2		916,00
27	MPC122024	259	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº01-01	463,00	
27	MPC122024	259	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº01-01		463,00
27	MPC122024	260	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EFDE CARVALHO	279,00	
27	MPC122024	260	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EFDE CARVALHO		279,00
27	MPC122024	261	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-5	9.003,33	
27	MPC122024	261	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-5		9.003,33
27	MPC122024	262	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. a taxa DUA LAU cfe. recibo.	941,17	
27	MPC122024	262	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. a taxa DUA LAU cfe. recibo.		941,17
27	MPC122024	263	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA CASA RICHELMI	715,48	
27	MPC122024	263	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA CASA RICHELMI		715,48
27	MPC122024	264	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - POSTO EDCAR	6.908,64	
27	MPC122024	264	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - POSTO EDCAR		6.908,64
27	MPC122024	265	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à SONIA CARVALHO DE OLIVEIRA	1.844,92	
27	MPC122024	265	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à SONIA CARVALHO DE OLIVEIRA		1.844,92
27	MPC122024	266	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM VARRE SAI	113.188,65	
27	MPC122024	266	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM VARRE SAI		113.188,65
27	MPC122024	267	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. a taxa DUA DÉBITO cfe. recibo.	962,53	
27	MPC122024	267	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. a taxa DUA DÉBITO cfe. recibo.		962,53
27	MPC122024	268	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 12/2024 - PARCELAMENTO	2.057,55	
27	MPC122024	268	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 12/2024 - PARCELAMENTO		2.057,55
27	MPC122024	269	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 12/2024 - PARCELAMENTO	1.912,46	
27	MPC122024	269	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 12/2024 - PARCELAMENTO		1.912,46
27	MPC122024	270	2.01.01.04.04.000010		Pago guia DAS cfe. parcelamento ref. parcela mês 12/2024	1.582,87	
27	MPC122024	270	1.01.01.03.01.000012		Pago guia DAS cfe. parcelamento ref. parcela mês 12/2024		1.582,87
27	MPC122024	271	2.01.01.04.04.000010		Pago guia DAS cfe. parcelamento ref. parcela nº 1/60	1.475,29	
27	MPC122024	271	1.01.01.03.01.000012		Pago guia DAS cfe. parcelamento ref. parcela nº 1/60		1.475,29
27	MPC122024	272	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DENES RICARDO ZON NETO	1.131,89	
27	MPC122024	272	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DENES RICARDO ZON NETO		1.131,89
27	MPC122024	273	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	2.263,77	
27	MPC122024	273	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		2.263,77
27	MPC122024	274	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	4.947,89	
27	MPC122024	274	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		4.947,89
27	MPC122024	275	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024	3.526,55	
27	MPC122024	275	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024		3.526,55
30	MPC122024	276	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8284501	508,72	
30	MPC122024	276	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8284501		508,72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 720 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 196 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 121

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	MPC122024	277	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RETOQUE TINTAS cfe. recibo ref. DUPLICATAS Nº400	788,26	
30	MPC122024	277	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RETOQUE TINTAS cfe. recibo ref. DUPLICATAS Nº400		788,26
30	MPC122024	278	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29665	63,70	
30	MPC122024	278	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29665		63,70
30	MPC122024	279	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CPX DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº248090002	1.785,01	
30	MPC122024	279	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CPX DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº248090002		1.785,01
30	MPC122024	280	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232	3.128,00	
30	MPC122024	280	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232		3.128,00
30	MPC122024	281	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº138432-1	7.879,25	
30	MPC122024	281	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº138432-1		7.879,25
30	MPC122024	282	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2312	1.370,00	
30	MPC122024	282	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2312		1.370,00
30	MPC122024	283	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11122024-01	327,00	
30	MPC122024	283	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11122024-01		327,00
30	MPC122024	284	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS IBATIBENSE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2125	5.423,87	
30	MPC122024	284	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS IBATIBENSE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2125		5.423,87
30	MPC122024	285	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95714-2/3	1.329,67	
30	MPC122024	285	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95714-2/3		1.329,67
30	MPC122024	286	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135626-5	1.281,65	
30	MPC122024	286	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135626-5		1.281,65
30	MPC122024	287	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 06112024-02	237,50	
30	MPC122024	287	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 06112024-02		237,50
30	MPC122024	288	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135613-2	3.423,33	
30	MPC122024	288	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135613-2		3.423,33
30	MPC122024	289	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á OFICINA DO JODIMAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº422-01	2.693,52	
30	MPC122024	289	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OFICINA DO JODIMAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº422-01		2.693,52
30	MPC122024	290	5.01.01.01.01.000050		Valor pago á CLUBE PASI DE SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 6388423	1.004,95	
30	MPC122024	290	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLUBE PASI DE SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 6388423		1.004,95
30	MPC122024	291	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4215-01	464,00	
30	MPC122024	291	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4215-01		464,00
30	MPC122024	292	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº587537	126,52	
30	MPC122024	292	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº587537		126,52
30	MPC122024	293	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº138583-3	2.779,00	
30	MPC122024	293	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº138583-3		2.779,00
30	MPC122024	294	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2418386651	262,55	
30	MPC122024	294	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2418386651		262,55
30	MPC122024	295	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº547073	730,48	
30	MPC122024	295	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº547073		730,48
30	MPC122024	296	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº565031	982,35	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 721 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 197 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** 32600229544

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 122

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	MPC122024	296	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº565031		982,35
30	MPC122024	297	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	540,00	
30	MPC122024	297	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		540,00
30	MPC122024	298	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - HC EMBALAGENS	1.722,35	
30	MPC122024	298	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - HC EMBALAGENS		1.722,35
30	MPC122024	299	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CRISTIANO RICARDO	5.000,00	
30	MPC122024	299	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CRISTIANO RICARDO		5.000,00
30	MPC122024	300	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	3,60	
30	MPC122024	300	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		3,60
31	FOL122024	10	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 12/2024	218.363,55	
31	FOL122024	10	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 12/2024		218.363,55
31	FOL122024	11	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de ELIAS LOPES BRUM	1.661,32	
31	FOL122024	11	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de ELIAS LOPES BRUM		1.661,32
31	FOL122024	12	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de MAICON DA SILVA QUINTO	941,69	
31	FOL122024	12	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de MAICON DA SILVA QUINTO		941,69
31	FOL122024	13	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de MARIA CLARA LOURENCO DA CONCEICAO	335,42	
31	FOL122024	13	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de MARIA CLARA LOURENCO DA CONCEICAO		335,42
31	FOL122024	14	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de SONIA CARVALHO DE OLIVEIRA	1.936,48	
31	FOL122024	14	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de SONIA CARVALHO DE OLIVEIRA		1.936,48
31	FOL122024	15	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de VANILSON CARVALHO GUIMARAES	791,59	
31	FOL122024	15	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de VANILSON CARVALHO GUIMARAES		791,59
31	FOL122024	16	5.01.01.01.01.000060		Valor a pagar conforme recibo de férias de WAGNER SOARES MOREIRA	5.674,46	
31	FOL122024	16	2.01.01.03.01.000020		Valor a pagar conforme recibo de férias de WAGNER SOARES MOREIRA		5.674,46
31	FOL122024	17	2.01.01.03.01.000030		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de ELIAS LOPES BRUM	1.610,00	
31	FOL122024	17	3.01.01.01.04.000010		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de ELIAS LOPES BRUM		1.610,00
31	FOL122024	18	2.01.01.03.01.000010		Valor da Pensão Alimenticia descontado cfe. folha de pagamento mês 12/2024 de ARNALDO ALELUIA	241,50	
31	FOL122024	18	2.01.01.03.01.000080		Valor da Pensão Alimenticia descontado cfe. folha de pagamento mês 12/2024 de ARNALDO ALELUIA		241,50
31	FOL122024	20	2.01.01.03.01.000010		Valor descontado referente adiantamento de salário cfe. folha de pagamento mês 12/2024	350,00	
31	FOL122024	20	1.01.05.01.03.000010		Valor descontado referente adiantamento de salário cfe. folha de pagamento mês 12/2024		350,00
31	FOL122024	21	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 12/2024	17.683,43	
31	FOL122024	21	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 12/2024		17.683,43
31	FOL122024	22	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	21.473,22	
31	FOL122024	22	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		21.473,22
31	FOL122024	23	2.01.01.03.01.000030		Valor do INSS descontado cfe. TRCT mês 12/2024	258,25	
31	FOL122024	23	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. TRCT mês 12/2024		258,25
31	FOL122024	25	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024	186,12	
31	FOL122024	25	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024		186,12
31	FOL122024	26	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024	124,08	
31	FOL122024	26	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024		124,08
31	FOL122024	27	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024	62,04	
31	FOL122024	27	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024		62,04

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 722 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 198 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 123

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL122024	28	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024	124,08	
31	FOL122024	28	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024		124,08
31	FOL122024	29	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	29	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	30	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	30	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	31	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	31	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	32	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	32	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	33	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	33	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	34	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	34	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	35	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	35	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	36	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	36	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	37	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	65,80	
31	FOL122024	37	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		65,80
31	FOL122024	38	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	65,80	
31	FOL122024	38	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		65,80
31	FOL122024	39	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	65,80	
31	FOL122024	39	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		65,80
31	FOL122024	40	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	65,80	
31	FOL122024	40	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		65,80
31	FOL122024	41	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	65,80	
31	FOL122024	41	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		65,80
31	FOL122024	42	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	65,80	
31	FOL122024	42	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		65,80
31	FOL122024	43	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	43	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	44	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	44	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	45	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	45	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	46	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	46	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	47	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	47	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 723 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 199 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 124

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL122024	48	2.01.01.03.01.000020		Valor INSS descontado cfe. folha de férias ref. mês 12/2024	920,23	
31	FOL122024	48	2.01.01.03.04.000010		Valor INSS descontado cfe. folha de férias ref. mês 12/2024		920,23
31	FOL122024	49	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @	748,41	
31	FOL122024	49	2.01.01.03.01.000090		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @		748,41
31	FOL122024	50	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	469,88	
31	FOL122024	50	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		469,88
31	FOL122024	51	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	53,67	
31	FOL122024	51	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		53,67
31	FOL122024	52	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	53,67	
31	FOL122024	52	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		53,67
31	FOL122024	53	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	214,67	
31	FOL122024	53	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		214,67
31	FOL122024	54	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	53,67	
31	FOL122024	54	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		53,67
31	FOL122024	55	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	107,33	
31	FOL122024	55	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		107,33
31	FOL122024	56	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	75,58	
31	FOL122024	56	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		75,58
31	FOL122024	57	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	268,33	
31	FOL122024	57	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		268,33
31	FOL122024	58	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	302,31	
31	FOL122024	58	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		302,31
31	FOL122024	59	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	107,33	
31	FOL122024	59	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		107,33
31	FOL122024	60	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	53,67	
31	FOL122024	60	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		53,67
31	FOL122024	61	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	53,67	
31	FOL122024	61	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		53,67
31	FOL122024	62	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	64,40	
31	FOL122024	62	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		64,40
31	FOL122024	63	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	107,33	
31	FOL122024	63	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		107,33
31	FOL122024	64	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	151,15	
31	FOL122024	64	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		151,15
31	FOL122024	65	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 12/2024	400,23	
31	FOL122024	65	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 12/2024		400,23
31	FOL122024	66	2.01.01.03.01.000030		Valor do TICKET descontado cfe. TRCT MAICON DA SILVA QUINTO ref. o mês 12/2024	549,00	
31	FOL122024	66	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. TRCT MAICON DA SILVA QUINTO ref. o mês 12/2024		549,00
31	MES122024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês	109.275,65	
31	MES122024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês		75.578,33
31	MES122024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 12/2024		33.697,32

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 724 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 200 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 125

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	MES122024	3	2.03.01.04.02.000010		Absorção do prejuízo acumulado	196.376,56	
31	MES122024	3	2.03.01.04.01.000010		Absorção do prejuízo acumulado		196.376,56
31	ENC2024	1	3.01.01.01.02.000010		Encerramento do Exercício de 2024	4.282.836,97	
31	ENC2024	1	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024		4.282.836,97
31	ENC2024	2	3.01.01.01.02.000020		Encerramento do Exercício de 2024	650.205,47	
31	ENC2024	2	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024		650.205,47
31	ENC2024	3	3.01.01.01.04.000010		Encerramento do Exercício de 2024	19.579,65	
31	ENC2024	3	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024		19.579,65
31	ENC2024	4	3.02.01.02.02.000000		Encerramento do Exercício de 2024	700.765,26	
31	ENC2024	4	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024		700.765,26
31	ENC2024	5	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	1.136.136,58	
31	ENC2024	5	5.01.01.01.01.000010		Encerramento do Exercício de 2024		1.136.136,58
31	ENC2024	6	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	35.791,28	
31	ENC2024	6	5.01.01.01.01.000040		Encerramento do Exercício de 2024		35.791,28
31	ENC2024	7	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	2.477,55	
31	ENC2024	7	5.01.01.01.01.000050		Encerramento do Exercício de 2024		2.477,55
31	ENC2024	8	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	5.674,46	
31	ENC2024	8	5.01.01.01.01.000060		Encerramento do Exercício de 2024		5.674,46
31	ENC2024	9	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	100.644,22	
31	ENC2024	9	5.01.01.01.01.000070		Encerramento do Exercício de 2024		100.644,22
31	ENC2024	10	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	97.009,59	
31	ENC2024	10	5.01.01.01.01.000110		Encerramento do Exercício de 2024		97.009,59
31	ENC2024	11	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	94.184,17	
31	ENC2024	11	5.01.01.01.01.000130		Encerramento do Exercício de 2024		94.184,17
31	ENC2024	12	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	2.547,91	
31	ENC2024	12	5.01.01.01.01.000140		Encerramento do Exercício de 2024		2.547,91
31	ENC2024	13	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	41,48	
31	ENC2024	13	5.01.01.01.01.000250		Encerramento do Exercício de 2024		41,48
31	ENC2024	14	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	9.950,00	
31	ENC2024	14	5.01.01.01.01.000260		Encerramento do Exercício de 2024		9.950,00
31	ENC2024	15	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	241,41	
31	ENC2024	15	5.01.01.01.02.000090		Encerramento do Exercício de 2024		241,41
31	ENC2024	16	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	480.750,72	
31	ENC2024	16	5.01.01.01.03.000081		Encerramento do Exercício de 2024		480.750,72
31	ENC2024	17	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	9.957,94	
31	ENC2024	17	5.01.01.01.05.000030		Encerramento do Exercício de 2024		9.957,94
31	ENC2024	18	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	213,87	
31	ENC2024	18	5.01.01.01.05.000190		Encerramento do Exercício de 2024		213,87
31	ENC2024	19	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	16.787,24	
31	ENC2024	19	5.01.01.01.05.000210		Encerramento do Exercício de 2024		16.787,24
31	ENC2024	20	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	600,00	
31	ENC2024	20	5.01.01.01.05.000270		Encerramento do Exercício de 2024		600,00
31	ENC2024	21	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	16.900,00	
31	ENC2024	21	5.01.01.01.05.000280		Encerramento do Exercício de 2024		16.900,00
31	ENC2024	22	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	1.567.880,35	
31	ENC2024	22	5.01.01.01.05.000310		Encerramento do Exercício de 2024		1.567.880,35
31	ENC2024	23	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	3.126,24	
31	ENC2024	23	5.01.01.01.07.000020		Encerramento do Exercício de 2024		3.126,24
31	ENC2024	24	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	2.428,78	
31	ENC2024	24	5.01.01.01.07.000060		Encerramento do Exercício de 2024		2.428,78
31	ENC2024	25	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	457.265,42	
31	ENC2024	25	5.01.01.01.07.000100		Encerramento do Exercício de 2024		457.265,42
31	ENC2024	26	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	9.000,00	
31	ENC2024	26	5.01.01.01.07.000170		Encerramento do Exercício de 2024		9.000,00
31	ENC2024	27	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	597.861,87	
31	ENC2024	27	5.01.01.01.07.000190		Encerramento do Exercício de 2024		597.861,87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 725 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 201 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 126

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	ENC2024	28	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	12.950,94	
31	ENC2024	28	5.01.01.01.07.000320		Encerramento do Exercício de 2024		12.950,94
31	ENC2024	29	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	65,12	
31	ENC2024	29	5.01.01.04.02.000010		Encerramento do Exercício de 2024		65,12
31	ENC2024	30	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	2.623,30	
31	ENC2024	30	5.01.01.04.02.000080		Encerramento do Exercício de 2024		2.623,30
31	ENC2024	31	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	1.103.346,09	
31	ENC2024	31	5.01.01.05.02.000051		Encerramento do Exercício de 2024		1.103.346,09
31	ENC2024	32	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	41.950,63	
31	ENC2024	32	5.01.01.05.02.000052		Encerramento do Exercício de 2024		41.950,63
31	ENC2024	33	2.03.01.04.01.000010		Encerramento do Exercício de 2024	155.019,81	
31	ENC2024	33	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024		155.019,81
			Total do Mês:			**14.888.160,28**	**14.888.160,28**
			Total Geral do Período:			**31.115.561,30**	**31.115.561,30**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 726 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 202 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** Inscrição Municipal:

Endereço: **CRG CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 15

Referência: 31/DEZ/2024 Folha: 127

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2024	2023
1.00.00.00.00.000000	**1000**	**ATIVO**	**1.992.170,71D**	**818.654,32D**
1.01.00.00.00.000000	**1001**	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.912.170,71D**	**818.654,32D**
1.01.01.00.00.000000	**1002**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**1.679.882,21D**	**607.348,17D**
1.01.01.01.01.000000	**1004**	**CAIXA GERAL**	**1.586.034,96D**	**588.641,73D**
1.01.01.01.01.000001	1005	Caixa Geral	1.586.034,96D	588.641,73D
1.01.01.03.00.000000	**1009**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**93.847,25D**	**18.706,44D**
1.01.01.03.01.000012	100095	Caixa Econômica Federal	93.847,25D	0,00D
1.01.03.00.00.000000	**10371**	**CLIENTES**	**44.635,70D**	**1,00D**
1.01.03.01.01.000001	1039	Clientes Diversos	44.635,70D	1,00D
1.01.04.00.00.000000	**10491**	**OUTROS CREDITOS**	**0,00D**	**23.652,35D**
1.01.04.01.01.000030	1052	Outros Creditos a Receber	0,00D	23.652,35D
1.01.05.00.00.000000	**10531**	**ADIANTAMENTOS**	**0,00D**	**0,00D**
1.01.05.01.03.000000	**1061**	**ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS**	**0,00D**	**0,00D**
1.01.05.01.03.000010	1062	Adiantamentos de Salários a Empregados	0,00D	0,00D
1.01.06.00.00.000000	**10691**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**187.652,80D**	**187.652,80D**
1.01.06.01.00.000000	**1069**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**187.652,80D**	**187.652,80D**
1.01.06.01.01.000000	**1070**	**TRIBUTOS A RECUPERAR**	**187.652,80D**	**187.652,80D**
1.01.06.01.01.000121	10116	Tributos a Recuperar	187.652,80D	187.652,80D
1.01.06.01.02.000000	**1079**	**TRIBUTOS A COMPENSAR**	**0,00D**	**0,00D**
1.01.06.01.02.000110	1090	ISS a compensar	0,00D	0,00D
1.02.00.00.00.000000	**1133**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**80.000,00D**	**0,00D**
1.02.03.00.00.000000	**1170**	**IMOBILIZADO**	**80.000,00D**	**0,00D**
1.02.03.01.00.000000	**1171**	**IMOBILIZADO – AQUISIÇÃO**	**80.000,00D**	**0,00D**
1.02.03.01.01.000000	**1172**	**IMOBILIZADO – AQUISIÇÃO**	**209.683,18D**	**129.683,18D**
1.02.03.01.01.000050	1177	Veículos	209.683,18D	129.683,18D
1.02.03.01.04.000000	**1194**	**DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**(129.683,18)C**	**(129.683,18)C**
1.02.03.01.04.000050	1199	Veículos - Depreciação	(129.683,18)C	(129.683,18)C
		TOTAL ATIVO	**1.992.170,71D**	**818.654,32D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 727 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 203 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** Inscrição Municipal:

Endereço: **CRG CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 15

Referência: 31/DEZ/2024 Folha: 128

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2024	2023
2.00.00.00.00.000000	**2000**	**PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO**	**1.992.170,71C**	**818.654,32C**
2.01.00.00.00.000000	**2001**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**558.373,90C**	**229.837,70C**
2.01.01.01.00.000000	**2003**	**FORNECEDORES – CIRCULANTE**	**11.501,66C**	**22.940,10C**
2.01.01.01.01.000000	**2004**	**FORNECEDOR DA MATRIZ**	**0,00C**	**1,00C**
2.01.01.01.01.000001	2005	Fornecedores diversos	0,00C	1,00C
2.01.01.01.02.000001	2007	Fornecedores Diversos	11.501,66C	22.939,10C
2.01.01.03.00.000000	**2027**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**230.804,45C**	**6.017,72C**
2.01.01.03.01.000000	**2028**	**FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS**	**190.965,64C**	**133,65C**
2.01.01.03.01.000010	2029	Salários a Pagar	189.575,50C	0,00C
2.01.01.03.01.000020	2030	Férias a Pagar	0,00C	0,00C
2.01.01.03.01.000030	2031	Rescisões a Pagar	0,00C	0,00C
2.01.01.03.01.000040	2032	Taxa Sindical	400,23C	133,65C
2.01.01.03.01.000050	2033	13º. Salário a Pagar	0,00C	0,00C
2.01.01.03.01.000080	2036	Pensao Alimenticia a Pagar	241,50C	0,00C
2.01.01.03.01.000090	2037	Plano de Saúde a Pagar	748,41C	0,00C
2.01.01.03.04.000000	**2042**	**INSS A RECOLHER**	**22.155,38C**	**4.827,76C**
2.01.01.03.04.000010	2043	INSS a Recolher	22.155,38C	4.827,76C
2.01.01.03.04.000020	2044	INSS 13º a Pagar	0,00C	0,00C
2.01.01.03.05.000000	**2048**	**FGTS A RECOLHER**	**17.683,43C**	**1.056,31C**
2.01.01.03.05.000010	2049	FGTS a Pagar	17.683,43C	1.056,31C
2.01.01.04.00.000000	**2062**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**296.884,77C**	**200.879,88C**
2.01.01.04.01.000000	**2063**	**IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER**	**0,00C**	**76,64C**
2.01.01.04.01.000010	2064	IRRF Retido a Recolher - Pessoa Física	0,00C	76,64C
2.01.01.04.03.000000	**2080**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS**	**149.342,92C**	**0,00C**
2.01.01.04.03.000080	2088	Simples Nacional a Pagar	149.342,92C	0,00C
2.01.01.04.04.000000	**2096**	**OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	**147.541,85C**	**200.803,24C**
2.01.01.04.04.000010	2097	Impostos a pagar	147.541,85C	200.803,24C
2.01.01.05.00.000000	**2098**	**CONTAS A PAGAR**	**19.183,02C**	**0,00C**
2.01.01.05.02.000000	**2103**	**DEMAIS CONTAS A PAGAR**	**19.183,02C**	**0,00C**
2.01.01.05.02.000040	2107	Contas a pagar	19.183,02C	0,00C
2.03.00.00.00.000000	**2145**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.433.796,81C**	**588.816,62C**
2.03.01.01.00.000000	**2147**	**CAPITAL**	**1.500.000,00C**	**500.000,00C**
2.03.01.01.01.000000	**2148**	**CAPITAL SOCIAL**	**1.500.000,00C**	**500.000,00C**
2.03.01.01.01.000020	2150	Capital Social Integralizado	1.500.000,00C	500.000,00C
2.03.01.04.00.000000	**2170**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO**	**(66.203,19)D**	**88.816,62C**
2.03.01.04.01.000000	**2171**	**PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**(66.203,19)D**	**(107.559,94)D**
2.03.01.04.01.000010	2172	Prejuízos Acumulados	(66.203,19)D	(107.559,94)D
2.03.01.04.02.000000	**2173**	**LUCROS ACUMULADOS**	**0,00C**	**196.376,56C**
2.03.01.04.02.000010	2174	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assemb	0,00C	196.376,56C
		TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	**1.992.170,71C**	**818.654,32C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:
Exercicio: 2023 R$818.654,32(Oitocentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)
Exercicio: 2024 R$1.992.170,71(Um Milhão, Novecentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Setenta Reais e Setenta e Um Centavos)
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO GABRIEL DA PALHA-ES, 31 Dezembro de 2024

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Contador(a): RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC/ES: 12791-O

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF: 161.421.537-59
Sócio Empresário

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 728 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 204 / 241

Empresa: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** NIRE: **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** Inscrição Municipal:

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Livro nº 15

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 129

	2024	2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**4.933.042,44**	**158.576,76**
SERVIÇOS	**4.933.042,44**	**158.576,76**
Prestação de Serviços	4.933.042,44	158.576,76
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS	**(480.750,72)**	**(0,00)**
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	**(480.750,72)**	**(0,00)**
Simples Nacional	(480.750,72)	0,00
= LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**4.452.291,72**	**158.576,76**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAL	**(5.327.656,44)**	**(251.834,15)**
Despesas Administrativas	(2.694.972,65)	(150.892,20)
Despesas e Gastos Gerais	(1.145.296,72)	(35.945,19)
Despesas Financeiras	(2.688,42)	(1.007,38)
Despesas Trabalhistas	(1.484.698,65)	(63.989,38)
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAL	**720.344,91**	**4,00**
Receitas não Operacionais	720.344,91	4,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**(155.019,81)**	**(93.253,39)**
LUCRO OU PREJUÍZO LíQUIDO DO EXERCÍCIO	**(155.019,81)**	**(93.253,39)**

SAO GABRIEL DA PALHA-ES, 31 de Dezembro de 2024

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Contador(a): RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC/ES: 12791-O

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF: 161.421.537-59
Sócio Empresário

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 729 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 205 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 730 / 1952

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ 01.787.451/0001-83 **Inscrição Estadual: 084068582**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Referência: 01/01/2024 a 31/12/2024 Livro nº 15 Folha 130

Movimentações	Capital Social Subscrito e Integralizado	Àgio Emissão Ações	Correção Monetária Capital	Aumento De capital	Reserva p/ reava-liação	Reserva Legal	Reserva P/ Con-tingências	Reserva Orçamen-tária	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estaturária	Lucro/Prej Acumu-lados	Total
Saldo inicial em 01/01/2024	500.000,00			1.000.000,00							88.816,62	1.588.816,62
Lucro do período												
Prejuízo do período											(155.019,81)	(155.019,81)
Saldo Final em 31/12/2024	1.500.000,00										(155.019,81)	1.433.796,81

São Gabriel da Palha, 31 de dezembro de 2024.

QUALITAR LIMP. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contador: RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC: 12.791/O

QUALITAR LIMP. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF:161.421.537-59
SOCIO PROPRIETÁRIO

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 206 / 241

Empresa: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA Nire: 32600229544

CNPJ: 01.787.451/0001-83 Inscr. Estadual: 084068582

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto

Referência: 01/01/2024 A 31/12/2024 Livro: 15 Folha: 131

	2024
Atividades Operacionais	
Pagamento de Despesas Gerais	-22.606,77
Caixa Gerado nas Atividades Operacionais	**0,00**
Atividades de Investimento	
Pagamento imobilizado	0,00
Compra de Imóveis	0,00
Aumento em Investimentos	0,00
Caixa Consumido nas Atividades de Investimento	**0,00**
Atividades de Financiamento	
Aumento de Capital	1.000.000,00
Empréstimos Tomados	0,00
Caixa Consumido nas Atividades de Financiamento	**0,00**
Aumento/Diminuição das Disponibilidades	**977.393,23**

Caixa

Disponibilidade Inicial	588.641,73
Disponibilidade Final	1.586.034,96
Variação no Caixa	977.393,23

SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, 31 de dezembro de 2024.

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contador: RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC: 12.791/O

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF: 161.421.537-59
SOCIO PROPRIETÁRIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 731 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 207 / 241

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, constituída em 22/04/1997 registrada na JUCEES sob o nº. 32600229544, como Sociedade Empresária Limitada, cujo Objetivo Social está contido em seu Contrato Social.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade em atendimento aos critérios "IFRS" para "PME".

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado do Exercício: É adotado o regime de COMPETÊNCIA para registro das operações;

b) Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa incluem, dinheiro e aplicações de liquidez imediata;

c) Ativos e Passivos Circulantes: Demonstrados por valores conhecidos tanto os créditos como as obrigações de conformidades as Normas Brasileiras de Contabilidade pa "PME's";

d) Imposto de Renda e Contribuição Social: Empresa Optante pelo regime de tributação do Simples Nacional, utilizando a tabela de cálculo conforme a legislação específica em vigor;

e) Recuperabilidade dos Ativos (impairment): Os esforços demandados para a verificação da recuperabilidade dos Ativos superam os seus benefícios, tornando inviável a sua realização.

NOTA 4 – IMOBILIZADO

O Imobilizado da Empresa é composto por Bens e Direitos, e, estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciação acumulada, respeitando a expectativa do tempo de vida útil específica por cada espécie de bens, conforme descrito.

CONTAS	
Veículos	**209.683,18**
Total de Ativos Imobilizados	**209.683,18**

NOTA 5 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Fica dispensado da apresentação da DRA (Demonstração do Resultado Abrangente) e DLPA (Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados), substituindo as mesmas pela DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) por não ter praticado no ano calendário as operações:

1 - Alguns ganhos ou perdas de variação cambial;
2 - Algumas alterações no valor justo de hedging;
3 - Alguns ganhos e perdas atuariais

NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL

O valor do Capital Social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) reais, dividido em 1.500.000 (mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

São Gabriel da Palha/ES, 31 de Dezembro de 2024.

QUALITAR LIMP. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contador: RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC: 12.791/O

QUALITAR LIMP. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF: 161.421.537-59
SOCIO PROPRIETÁRIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 732 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 208 / 241

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nire: 32600229544
CNPJ: 01.787.451/0001-83 Inscrição Estadual: 084.068.58-2

Cálculo de Ìndices

Referência: 01/01/2024 a 31/12/2024 Livro nº 15 FOLHA nº 133

Capacidade de Pagamentos (Liquidez)

Índice de Liquidez Corrente
AC/PC **3,42**

Índice de Liquidez Geral
AC+RLP/PC + ELP **3,42**

Índice de Liquidez Seca
AC – Est/PC **3,42**

Solvência Geral

Índice de Solvência Geral
AT/PC + ELP **3,56**

Endividamento

Índice de Endividamento Total
PC + ELP/AT **0,28**

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
Est = Estoques
ELP = Exigível a Longo Prazo
RLP = Realizável Longo Prazo
AT = Ativo Total

São Gabriel da Palha/ES - ES, 31 de Dezembro de 2024.

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Contador: RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC: 12.791/O

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF: 161.421.537-59
SOCIO PROPRIETÁRIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 733 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 209 / 241

Carta de Responsabilidade da Administração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 734 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 210 / 241

À
RODINEIO CAETANO
CRC Nº: ES – 12791/O
Endereço: Rua Eurico Sales, nº 168, Centro
Cidade: São Gabriel da Palha – ES, CEP: 29780-000

Prezados Senhores:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 01.787.451/0001-83, que as informações relativas ao período-base 2024 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

1. que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
4. que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2024;
5. que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Athenas3000, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaro que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmo que não houve:

1. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA

CPF: 161.421.537-59

SOCIO PROPRIETÁRIO

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RODINEIO CAETANO
REGISTRO..... : ES-012791/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.771.247-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 27/05/2025 as 01:03:41.
Válido até: 25/08/2025.
Código de Controle: 683035.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 735 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 211 / 241

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 136, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

São Gabriel da Palha, 31/12/2024

_____
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 01.787.451/0001-83

_____
RODINEIO CAETANO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 012791

_____
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 161.421.537-59

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 736 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 212 / 241

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01787451000183	QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
07977124700	RODINEIO CAETANO
16142153759	JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 737 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 213 / 241

JUCEES

**CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/05/2025 08:49 SOB Nº 20250820978.
PROTOCOLO: 250820978 DE 27/05/2025. NIRE: 32600229544.
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/05/2025
simplifica.es.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 738 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 214 / 241

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA

63.01.01.96

LAC Nº IN097707

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ: 01.787.451/0001-83

Endereço: CORREGO SAO GABRIEL 1 - ZONA RURAL - SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

Objeto:
Coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos.

No seguinte local:
EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prazo de validade:
Este documento é válido até 19 de março de 2029, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/004291/2024 e seus anexos.

Condições de validade:
1- Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

2- Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder sua validade;

3- Esta licença não contempla o transporte rodoviário de resíduos classificados como perigosos;

4- Fica proibida a fragmentação da atividade de transporte rodoviário de resíduos e produtos, perigosos ou não, para efeito de licenciamento comunicado;

5- Cumprir as determinações da NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA n° 79, de 7.3.2018 e publicada no DOERJ de 13.3.2018, mantendo atualizados todos os dados cadastrais na plataforma;

6- Manter a disposição do órgão planilha com todos os registros operacionais contendo: nº do manifesto de resíduos, geradores, tipologia dos resíduos, volume (m3), peso (t), local de beneficiamento (caso haja) e o local

de destinação final, bem como cópia de todas as licenças ambientais das empresas que realizam o beneficiamento e a destinação final dos resíduos coletados e transportados;

7- Destinar os resíduos coletados somente à empresas com licença ambiental válida.

8- Portar, em todos os veículos da frota, uma cópia desta licença e do Diagnóstico Ambiental Resumido (DAR) atualizado;

9- Cumprir as determinações da NOP-INEA-14 - Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel - PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada de acordo com à Resolução CONEMA nº 58, de 13.12.13;

10- Cumprir as diretrizes da ABNT - NBR 13.221 - Transporte Terrestre de Resíduo;

11- Manter sistema de rastreabilidade on-line nos veículos transportadores de resíduos, permitindo acesso ao órgão ambiental quando requisitado;

12- Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida;

13- Efetuar os serviços de apoio à frota como lavagem, lubrificação, abastecimento, manutenção e pintura dos veículos somente em empresas licenciadas para tais atividades;

14- Utilizar rótulos de identificação dos resíduos, de acordo com a legislação vigente;

15- Comunicar qualquer acidente ambiental, imediatamente, à Gerência de Operações em Emergências Ambientais do Inea, plantão de 24 horas (21) 2334-7910, (21) 2334-7911 e (21) 98596- 8770;

16- Fica proibido o transporte de resíduos eletrônicos descaracterizados, tento em vista a periculosidade de seus componentes;

17- Fica proibido o transporte de resíduos com veículos não cadastrados no Diagnóstico Ambiental Resumido - DAR;

18- Manter todos os dados da atividade atualizados no Portal do Licenciamento, reportando ao Inea qualquer alteração realizada;

19- Esta licença perderá sua validade caso haja qualquer alteração na frota que implique em mudança da sua classe de impacto;

20- O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário;

Renato Jordão Bussiere
ID 51393204

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 739 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 215 / 241

	A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 19 março de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere**, **Presidente**, em 20/03/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70614612** e o código CRC **DEAA4F3D**.

Referência: Processo nº SEI-070002/004291/2024 SEI nº 70614612

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: (21) 2332-4638

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 740 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 216 / 241

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

(RENOVAÇÃO) LAC - DT / GGE / N° 116 / 2020 / CLASSE SIMPLIFICADA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5° da Lei Complementar n° 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual n° 4.039-R de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**, requerida através do Processo n° **61399558** que autoriza a:

EMPRESA / NOME: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ / CPF: **01.787.451/0001-83**
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**
MUNICÍPIO: **ESPÍRITO SANTO**

A EXERCER À ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS). XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX

Integra a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, 01 (um) anexo contendo 18 (dezoito) Condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 742 / 1952

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº: 116/2020
PROCESSO: 61399558
EMPRESA/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83
ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS).
LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO: ESPÍRITO SANTO

CONDICIONANTES:

1. ESTA LICENÇA FOI EMITIDA COM FUNDAMENTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016, DEVENDO O TITULAR DA LICENÇA ATENDER E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA REFERIDA INSTRUÇÃO NORMATIVA OU OUTRAS QUE PORVENTURA VIEREM A RETIFICÁ-LA, COMPLEMENTÁ-LA OU SUBSTITUÍ-LA, COMO CONDIÇÃO DE VALIDADE DA LICENÇA. ESTA LICENÇA, ENTRETANTO, NÃO CONTEMPLA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LAMA DO BENEFICIAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS E RESÍDUOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS PROVENIENTES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, ÁGUAS PLUVIAIS E SANITÁRIOS QUÍMICOS. ALÉM DISSO, SOMENTE CONTEMPLA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE, OBSERVADOS OS LIMITES DAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DO ESPÍRITO SANTO, E NÃO REGULARIZA, AUTORIZA OU CONTEMPLA QUALQUER ÁREA DE APOIO, ESCRITÓRIO, GARAGEM OU UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADA À ATIVIDADE DE TRANSPORTE, DEVENDO SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO PERTINENTE JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
2. ATENDER AO ESTABELECIDO NAS NORMAS VIGENTES, EM ESPECIAL A NBR 13.221/2010, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS PARA O TRANSPORTE TERRESTRE DE RESÍDUOS, DE MODO A EVITAR DANOS AO MEIO AMBIENTE.
3. O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DEVE SER TAL QUE, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE COLETA E TRANSPORTE, NÃO PERMITA VAZAMENTO OU DERRAMAMENTO DO RESÍDUO.
4. ATUALIZAR OS REGISTROS E OS CERTIFICADOS DOS VEÍCULOS DA EMPRESA SEMPRE QUE HOUVER EXPIRADO O PRAZO DE VALIDADE DOS MESMOS E MANTER EM ARQUIVO PARA CONSULTA DO IEMA SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
5. NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO QUE COMPROVE A IDENTIFICAÇÃO DE CADA VEÍCULO LICENCIADO, EM CONFORMIDADE COM O DETERMINADO POR ESTA CONDICIONANTE. TODOS OS VEÍCULOS DEVEM POSSUIR ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO AFIXADOS NAS DUAS PORTAS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29,7 CM X 42 CM (A3), EM ORIENTAÇÃO PAISAGEM, FUNDO BRANCO E LETRAS EM PRETO, FONTE VERDANA COM TAMANHO 52. NÃO PODERÁ SER UTILIZADO O BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO E DEVEM CONSTAR, NESTA ORDEM: NOME DO TITULAR DA LICENÇA, CNPJ/CPF, NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DA LICENÇA, RESÍDUO AUTORIZADO (DE FORMA RESUMIDA), CONTATO DO TITULAR DA LICENÇA E TELEFONE DO IEMA PARA DENÚNCIAS. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DA SEGUINTE FORMA:
   NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
   CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83
   PROCESSO:61399558
   LICENÇA: LAC Nº 116/2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 743 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 219 / 241

RESÍDUO AUTORIZADO: RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
TEL. DO RESPONSÁVEL: (__) _____-_____
TEL. DO IEMA (27) 3636-2599 (FISCALIZAÇÃO).
PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS.

6. MANTER ATUALIZADO EM MEIO DIGITAL, NA SEDE DA EMPRESA, O INVENTÁRIO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS E TRANSPORTADOS, CORRESPONDENTE A TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, COM FINS DE FISCALIZAÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO. RESSALTA-SE QUE A DESTINAÇÃO FINAL SOMENTE PODERÁ OCORRER EM LOCAIS LICENCIADOS (COM LICENÇA VÁLIDA) PARA ESTE FIM PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RESSALTA-SE QUE A DESTINAÇÃO FINAL SOMENTE PODERÁ OCORRER EM LOCAIS LICENCIADOS (COM LICENÇA VÁLIDA) PARA ESTE FIM PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO COM A(S) EMPRESA(S) SELECIONADA(S) PARA A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COLETADOS.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
7. PORTAR CÓPIA DESTA LICENÇA EM TODAS AS VIAGENS.
8. O IEMA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, CASO ENTENDA NECESSÁRIO, SOLICITAR A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E/OU A REALIZAÇÃO DE NOVAS ADEQUAÇÕES E MELHORIAS QUE NÃO CONSTAM DESTA LICENÇA, DEVENDO SER INTEGRALMENTE ATENDIDAS PELO SEU TITULAR.
9. COMUNICAR AO IEMA QUAISQUER ALTERAÇÕES CADASTRAIS OU DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DA ATIVIDADE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A OCORRÊNCIA.
10. COMUNICAR AO IEMA A OCORRÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PARALISAÇÃO, SOLICITANDO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
11. COMUNICAR AO IEMA IMEDIATAMENTE QUALQUER ALTERAÇÃO (INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO) RELATIVA AOS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LICENCIADA, COMPROVANDO, EM CASO DE INCLUSÃO DE NOVO VEÍCULO, O EXIGIDO NESTA LICENÇA ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MESMO.
12. O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NÃO PODERÁ CAUSAR INCÔMODO AO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.
13. INDEPENDENTEMENTE DA FASE EM QUE SE ENCONTRAVA O EMPREENDIMENTO NO ATO DO REQUERIMENTO, A CONSTATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM DESACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, COM AS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA OU COM QUALQUER REQUISITO DA NORMA QUE REGE O PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO, SUJEITARÁ O TITULAR DA LICENÇA, SEUS REPRESENTANTES, SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTRATADOS ENVOLVIDOS ÀS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM LEI, ALÉM DE SEREM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL.
14. A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA DEVE SER REQUERIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE SEU VENCIMENTO PARA ASSEGURAR SUA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA ATÉ MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DO IEMA. FINDO O PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA, SEM PEDIDO TEMPESTIVO DE RENOVAÇÃO OU DE NOVA LICENÇA, ESTA SERÁ DADÁ COMO EXTINTA, PASSANDO O EMPREENDIMENTO À CONDIÇÃO DE IRREGULAR.
15. PARA OS CASOS DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO/NOVA LICENÇA FORMALIZADO COM ANTECEDÊNCIA INFERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO VENCIMENTO DESTA LICENÇA, MAS AINDA DURANTE SUA VIGÊNCIA, A PRESENTE LICENÇA NÃO SERÁ PRORROGADA E VIGORARÁ SOMENTE PELO PRAZO NELA ESTABELECIDO, PASSANDO O EMPREENDIMENTO À CONDIÇÃO DE IRREGULAR CASO NÃO HAJA A OBTENÇÃO DA NOVA LICENÇA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA.
16. ESTA LICENÇA SE REFERE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE EM QUESTÃO E,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 744 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 220 / 241

CONFORME DISPOSTO NO ART.°18, DO DECRETO ESTADUAL N° 4039-R DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA APRESENTAÇÃO, AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS. TAMBÉM NÃO INIBE OU RESTRINGE DE QUALQUER FORMA A AÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS NEM DESOBRIGA A EMPRESA DA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS, LAUDOS, CERTIDÕES, CERTIFICADOS OU OUTROS DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A ADOÇÃO DE QUALQUER PROVIDÊNCIA NESSE SENTIDO.

17. É OBRIGAÇÃO DO TITULAR DESTA LICENÇA GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXISTENTES QUANDO DE SUA CONCESSÃO.

18. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA, E DE SUAS CONDICIONANTES, SE INICIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

ASSINADA EM: 11 / 09 / 20

POR Caroline dos Santos Machado Decony
Gerente de Controle e Licenciamento Geral - GGE
IEMA/ES

ESPÍRITO SANTO, **SEXTA-FEIRA, 4** DE **SETEMBRO** DE **2020**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 745 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 221 / 241

2025-MKOLST - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 222 / 241

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL

LMAR/ Nº 03/2024/CLASSE II

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso III do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.864, de 17 de dezembro de 2019, e fundamentada no Decreto nº 1.173 de 27 de dezembro de 2019, **bem como no parecer técnico nº 83/2023 apresentado pelo CIM NOROESTE,** expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**, requerida através do Processo nº 8957/2022, que autoriza ao:

1. EMPREENDEDOR		**2. A REALIZAR A ATIVIDADE**	
RAZÃO SOCIAL/NOME:	**QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**	ATIVIDADE:	**TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**
CPF:	**01.787.451/0001-83**	NO ENDEREÇO:	**CÓRREGO SÃO GABRIEL, ZONA RURAL, PRÓXIMO A ASCAT.**
ENDEREÇO EMPREENDEDOR:	**RUA JOÃO DIAS, Nº 148, BAIRRO CENTRO**	MUNICÍPIO/UF:	**SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**
MUNICÍPIO/UF:	**SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**	COORDENADAS (SIRGAS2000):	**UTM 24K E: 340064 /N: 7901558**
CEP:	**29780-000**	OBSERVAÇÃO:	

3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 20.08 Transbordo de resíduos sólidos urbanos e rejeitos oriundos de manejo e limpeza pública de resíduos sólidos urbanos e/ou demais resíduos não perigosos.

4. VALIDADE:
Esta LMAS é válida pelo período de **1.825 dias**, a contar da data da emissão da **LMAR/ Nº 015/2023/CLASSE II, qual seja, 05 de outubro de 2023**, observadas as CONDICIONANTES, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

São Gabriel da Palha/ES, 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ EDUARDO TESCH
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 3.222/2022

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS CONDICIONANTES EXPRESSAS NA LICENÇA AMBIENTAL COMPLETA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 746 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 747 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 223 / 241

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL

LMAR/ Nº 03/2024/CLASSE II

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso III do Artigo 9° da Lei Municipal nº 2.864, de 17 de dezembro de 2019, e fundamentada no Decreto n°1.173, de 27 de dezembro de 2019, **bem como no parecer técnico nº 83/2023 apresentado pelo CIM NOROESTE,** expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**, requerida através do Processo nº **8957/2022,** que autoriza ao:

1. EMPREENDEDOR	
RAZÃO SOCIAL/NOME:	**QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
CPF/CNPJ:	**01.787.451/0001-83**
ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR:	**RUA JOÃO DIAS, Nº 148, BAIRRO CENTRO**
MUNICÍPIO/UF:	**SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**
CEP:	**29780-000**
2. A REALIZAR A ATIVIDADE	
ATIVIDADE:	**TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**
NO ENDEREÇO:	**CÓRREGO SÃO GABRIEL, ZONA RURAL**
MUNICÍPIO:	**SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**
COORDENADAS (SIRGAS 2000):	**UTM 24K 340064 /N: 7901558**

3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 20.08 Transbordo de resíduos sólidos urbanos e rejeitos oriundos de manejo e limpeza pública de resíduos sólidos urbanos e/ou demais resíduos não perigosos

4. VALIDADE:
Esta LMAS é válida pelo período de **1.825 dias**, a contar da data da emissão da **LMAR/ Nº 015/2023/CLASSE II, qual seja, 05 de outubro de 2023**, observadas as CONDICIONANTES, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

5. MUDANÇA DE TITULARIDADE E/OU RAZÃO SOCIAL:
Em atenção ao requerimento de mudança de titularidade de fs. 178-193, oportunidade em que o(a) empreendedor/empresa **Richelmi Neitzel Milke/Ampla Soluções Urbanos, Transporte e Limpeza EIRELI** solicitou a alteração da titularidade e razão social da licença emitida para o(a) empreendedor/empresa **João Paulo Naupan Silveira/Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais LTDA.**

6. CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA

CONDICIONANTE	PRAZO
1. Esta Licença Municipal Ambiental de Regularização é válida para QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para a atividade de "Transbordo de resíduos sólidos urbanos e rejeitos oriundos de manejo e limpeza pública de resíduos sólidos urbanos e/ou demais resíduos não perigosos." Localizado no Córrego São Gabriel, zona rural do município de São Gabriel da Palha/ES na coordenada geográfica UTM (SIRGAS 2000) E: 340064 /N: 7901558.	**1.825 dias**
2. Esta licença contempla a área de transbordo, guarita, pátios de manobra ocupando uma área de 2.000 m², com capacidade de recebimento de resíduos sólidos urbanos de 20t/dia dentro dos limites do polígono com coordenadas: P1: 340065 / 7901593 P2: 340042 / 7901557 P3: 340066 / 7901523 P4: 340078 / 7901535 P5: 340083 / 7901548 P6: 340093 / 7901562 P7: 340083 / 7901581.	**1.825 dias**
3. Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.	**1.825 dias**
4. Qualquer alteração na atividade deverá ser precedida de análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gabriel da Palha/ES.	**1.825 dias**
5. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gabriel da Palha/ES a qualquer tempo.	**1.825 dias**
6. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer	**1.825 dias**

ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	
7. Manter a cópia desta licença ambiental no local adequado, protegida do intemperismo e de fácil acesso, visando apresentação para fins de fiscalização.	**1.825 dias**
8. Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência a(s) condicionantes(s) que se destina. Os documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados e em suas vias originais acompanhados das respectivas ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, quando couber.	**1.825 dias**
9. Comunicar a SEMMA, em caso de alterações cadastrais ou mudanças de titularidade do empreendimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a alteração ou a mudança.	**Até 15 dias a após a paralisação**
10. A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de um a seis meses, nos termos do Art. 60 da LEI 9.605/98.	**Informativa**
11. A contagem do prazo e desta licença e das condicionantes acima se inicia a partir da emissão da mesma.	**1.825 dias**
12. Requerer renovação desta Licença até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.	**Até 120 dias antes do vencimento**
13. Apresentar relatório fotográfico evidenciando a fixação de placa informativa de fundo branco de fácil visualização e leitura na entrada do empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20 m x 0,80 m com o seguinte texto: EMPREENDIMENTO LICENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ATIVIDADE: "TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E REJEITOS ORIUNDOS DE MANEJO E LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E/OU DEMAIS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS". PROCESSO: 008957/2022. LICENÇA Nº LMAR/ Nº 03/2024/CLASSE II COORDENADA UTM 24K: E: 340064 / N: 7901558. TELEFONE SEMMA / FISCALIZAÇÃO: (27) 3727-1366. A placa deve ainda possuir a logo da prefeitura municipal na parte superior à direita da placa e a logo do CIM Noroeste à esquerda.	**30 dias**
14. Apresentar a publicação no Diário Oficial ou Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação no Município, tornando pública a obtenção desta Licença Ambiental.	**30 dias**
15. O funcionamento do estabelecimento não poderá causar incômodo ao bem estar da população caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente de São Gabriel da Palha/ES solicitará a realização de novas adequações e melhorias que não consta desta licença.	**1.825 dias**
16. Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gabriel da Palha/ES a ocorrência de encerramento ou paralisação das atividades conforme art. 50 do Decreto nº 1173/2019.	**Até 30 dias após o encerramento ou paralisação da atividade**
17. Apresentar ART do profissional responsável pela operação da Estação de Transbordo	**30 dias**
18. Realizar anualmente programa de educação ambiental e comunicação social. Apresentar relatório das ações realizadas.	**Primeiro relatório em março de 2024.**
19. Realizar monitoramento dos veículos, equipamentos e máquinas conforme ABNT NBR 13037, em atenção aos limites da resolução CONAMA Nº 418/2009, atentando-se as medidas controle e adequações necessárias.	**1.825 dias**
20. Instalar placas de sinalização vertical, próximas a interseção da estrada e acesso a ET, alertando quanto à entrada e a saída de máquinas e veículos pesados. Apresentar relatório fotográfico e descritivo das ações desenvolvidas.	**30 dias**
21. Realizar periodicamente a manutenção das canaletas de drenagem e caixas secas, de modo à sempre permitir seu adequado funcionamento e a evitar sua colmatação. Apresentar relatório fotográfico comprobatório.	**180 dias**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 748 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 224 / 241

22. Os resíduos sólidos urbanos deverão ficar armazenados na estação de transbordo por no máximo 48 horas e não deverá constituir foco de atração de aves.	**1.825 dias**
23. O caminhão do tipo "caçamba", "contêineres" ou "caixas estacionárias" deverão ser lonados durante o armazenamento temporário e o transporte dos resíduos sólidos urbanos.	**1.825 dias**
24. Apresentar cópia da licença ambiental da empresa responsável pela coleta e transporte do chorume e apresentar comprovante dos serviços realizados.	**30 dias**
25. Apresentar anualmente, com dados mensais, relatório fotográfico e descritivo que comprove a realização das ações referentes à coleta, transporte e destinação do líquido percolado das caixas de retenção do chorume.	**Primeira apresentação em março de 2024**
26. Executar o PGRS em conformidade com a lei nº 12305/ 2010 - PNRS	**1.825 dias**
27. Fica proibida a queima dos resíduos sólidos a céu aberto.	**1.825 dias**
28. Promover a limpeza e organização do empreendimento sempre que necessário.	**1.825 dias**
29. Realizar limpeza dos resíduos/rejeitos espalhados no solo ao longo do empreendimento e em seu entorno, providenciando a correta destinação dos mesmos. Apresentar relatório fotográfico comprovando a ação realizada.	**30 dias**
30. O Empreendimento deverá ser utilizado apenas para o transbordo dos resíduos sólidos urbanos, não se prestando à destinação final dos mesmos. Esta deverá ser feita em aterro sanitário ambientalmente licenciado.	**1.825 dias**
31. Os resíduos sólidos urbanos não poderão ser depositados diretamente no solo, devendo-se fazer uso de caixas estacionárias ou container, de modo a evitar o contato direto dos resíduos com o solo.	**1.825 dias**
32. Fica proibida a manipulação e/ou armazenamento de resíduos de produtos perigosos (classe I).	**1.825 dias**
33. Os resíduos sólidos deverão ser depositados de forma segregada, sendo proibido o lançamento dos mesmos sobre o solo e cursos hídricos, em conformidade com a ABNT NBR 10004 e Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001.	**1.825 dias**
34. Realizar manutenção das container/caixas estacionárias sempre que necessário para garantir o transporte adequado e seguro dos resíduos	**1.825 dias**
35. Apresentar a licença ambiental de todos os veículos envolvidos na atividade do transbordo até a destinação final do RSU ao aterro sanitário.	**1.825 dias**
36. Manter cópia das licenças no local do empreendimento, das empresas responsáveis pelo armazenamento, transporte e destinação final de todos os resíduos.	**1.825 dias**
37. Manter registro dos quantitativos de resíduos que passarem pelo empreendimento, em toneladas.	**1.825 dias**
38. Não permitir o acúmulo de água parada no empreendimento.	**1.825 dias**
39. Promover o controle de pragas e vetores de doenças, através de desratificação, dedetização ou outro meio de controle.	**1.825 dias**
40. Implantar medidas eficazes de controle ambiental quanto à emissão de gases e ruídos por equipamentos, máquinas e veículos, bem como promover a umectação do solo para a não geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária, sem ocasionar transtorno ao bem estar e à saúde da população.	**1.825 dias**
41. Os funcionários envolvidos na atividade de transbordo deverão estar devidamente protegidos por equipamentos de proteção individual EPI's	**1.825 dias**
42. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença poderá acarretar nas penas impostas do Artigo 66, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6514/2008 (auto de infração ambiental).	**1.825 dias**
43. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento.	**1.825 dias**
44. Das condicionantes listadas acima que contenham prazo estipulado, o prazo deverá ser contado a partir do recebimento da presente licença ambiental.	**1.825 dias**

6. DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA

I. Protocolar Requerimento de Renovação da Licença Ambiental até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

II. Além da adequada instrução do requerimento, a renovação da licença ambiental está condicionada ao atendimento dos requisitos solicitados nesta licença.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 749 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 225 / 241

8. OBSERVAÇÃO

A constatação da instalação/operação da atividade em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento de licença ou com as condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal.

São Gabriel da Palha/ES, 09 de fevereiro de 2024

LUIZ EDUARDO TESCH
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 3.222/2022

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 750 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 226 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 751 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 227 / 241

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 22/04/1994, n° do CPF 161.421.537-59, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, nº 27, bairro Progresso, na cidade de São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, devidamente registrada na JUCEES sob NIRE 32600229544 em 22/04/1997, inscrita no CNPJ sob nº 01.787.451/0001-83, com sede no Córrego São Gabriel, s/n, sala nº 02, Zona Rural, São Gabriel da Palha - ES, CEP 29.780-000, resolve na melhor forma de direito, proceder a décima primeira alteração contratual pelos motivos abaixo:

1- Alteração do capital social:
Fica alterado o valor do capital social que passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) reais, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma.

2- Alteração do objeto social e atividades da empresa, que passará a ser o seguinte:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4399-1/01 - Administração de obras
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3839-4/01 - Usinas de compostagem
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 752 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 228 / 241

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
5223-1/00 - Estacionamento de veículos
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

Tendo em vista as modificações introduzidas pelo Novo Código Civil Brasileiro e os termos da Lei 6.404/76, Consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 22/04/1994, n° do CPF 161.421.537-59, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, nº 27, bairro Progresso, na cidade de São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, devidamente registrada na JUCEES sob NIRE 32600229544 em 22/04/1997, inscrita no CNPJ sob nº 01.787.451/0001-83, com sede no Córrego São Gabriel, s/n, sala nº 02, Zona Rural, São Gabriel da Palha - ES, CEP 29.780-000.

Do Nome Empresarial, da Sede e das Filiais

CLÁUSULA 1ª - A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, e adota a expressão **QUALITAR** como nome fantasia.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sede no Córrego São Gabriel, s/n, sala nº 02, Zona Rural, cidade de São Gabriel da Palha - ES, CEP 29.780-000.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar, filiais, agências, sucursais, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional, obedecendo as formalidades legais, bem como, transformando-se a qualquer tempo, em qualquer outro tipo jurídico de sociedade, e, ainda, associar-se a outras empresas, por vontade dos sócios que apresentarem a maioria do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Dos Objetivos e Duração

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS USINAS DE COMPOSTAGEM ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADE DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE GESTAO DE REDES DE ESGOTO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE FUNDACOES, PERFURACOES E SONDAGENS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.

E exercerá as seguintes atividades:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4399-1/01 - Administração de obras
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 753 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 229 / 241

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

3839-4/01 - Usinas de compostagem
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
5223-1/00 - Estacionamento de veículos
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA 5ª – A empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Do Capital Social

CLÁUSULA 6ª – O Capital Social subscrito é de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil)** reais**,** dividido em **1.500.000 (um milhão e quinhentas mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (um)** real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e dividido aos sócios da seguinte forma:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 754 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 230 / 241

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Nome do Sócio	Quant. Quotas	Percentual (%)	Valor Total R$
JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA	1.500.000	100%	1.500.000,00
Totalizando.....	**1.500.000**	**100,0%**	**1.500.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Da Administração, do Balanço Patrimonial e da Retirada Pró labore

CLÁUSULA 7ª - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo sócio, **JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA**, já qualificado neste contrato, por prazo indeterminado, podendo ainda nomear procuradores com poderes de administração.

CLÁUSULA 8ª - Compete ao administrador:

I – A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
II – A representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante Repartições ou Entidades de Direito Público ou Privado;
III – Assegurar o pleno e bom funcionamento da sociedade.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 2º - Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada pelo sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Do Exercício Social

CLÁUSULA 9ª - O exercício social iniciar-se-á à primeiro de janeiro de cada ano, e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras. Os lucros ou prejuízos após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem, quando distribuídos, sob qualquer forma os serão na proporção da participação de cada cotista no capital social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 755 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 231 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 756 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 232 / 241

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Distribuição de Lucros e Perdas

CLÁUSULA 10ª - O Lucro líquido ou Prejuízo, apurado anual ou mensalmente, conforme seja a opção de apuração dos resultados, terá a aplicação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) representado a totalidade do capital social, garantida a todos os sócios participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. Havendo eventuais perdas serão suportadas pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Disposições Gerais

CLÁUSULA 11ª – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª - O administrador declara sob as penas da Lei que, não está condenado em nenhum dos crimes previstos, no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 13ª - Os casos omissos neste contrato serão dirimidos pela legislação aplicável, pelas assembleias gerais e pelos princípios gerais do direito.

Foro

CLÁUSULA 14ª - Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro de São Gabriel da Palha - ES.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o abaixo para que produza os efeitos legais.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 11/04/2024 16:33:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel da Palha - ES, 02 de abril de 2024.

_____

JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16142153759	JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 757 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 233 / 241

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 14:42 SOB Nº 20240552687.
PROTOCOLO: 240552687 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405072816. CNPJ DA SEDE: 01787451000183.
NIRE: 32600229544. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 758 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 234 / 241

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – REP I.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025.

SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2025, ÀS 08H 01MIN (08) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE ALEGRE/ES.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: QUALITAR LIMPEZA	
RAZÃO SOCIAL: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	
CNPJ: 01.787.451/0001-83	
INSC. EST.: 084.068.58-2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: CÓRREGO SÃO GABRIEL, S/N, SALA 02	
BAIRRO: ZONA RURAL	**CIDADE:** SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
CEP: 29780.000	**E-MAIL :** qualitar@outlook.com
TELEFONE: (27) 3727-44600	**FAX: ------**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:** (27) 99766-4352
BANCO DA LICITANTE: SICOOB CONEXÃO Nº756	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 473.054-2
Nº DA AGÊNCIA: 3007	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. (5 ANOS)	UNID.	VALOR MÉDIO ÚNITARIO	VALOR TOTAL (ANUAL)	VALOR TOTAL (5 ANOS)
01	Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em Cachoeiro de Itapemirim/ES. • Frequência mínima de três vezes por semana, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema Roll-on/Roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular		2.016	TON X KM	R$1,42	R$ 572.544,00	R$ 2.862.720

	(CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria E, devidamente uniformizados e capacitados. • Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.						
					VALOR TOTAL	**R$572.544,00 (Anual)**	**R$2.862.720 (5 anos)**
VALOR GLOBAL R$ 2.862.720							
TOTAL POR EXTENSO: Dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais.							

A EMPRESA: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 759 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 235 / 241

São Gabriel da Palha/ES, 03 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 03/06/2025 10:06:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83
JOÃO PAULO NAUPAN SILVERIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 161.421.537-59
RG – 3.556.440 SPTC/ES

CNPJ: 01.787.451/0001-83
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL S/Nº - SALA 02
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 760 / 1952
2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 236 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 761 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 237 / 241

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA/ES

Sistema MTR - Ficha de Cadastro de Usuário

Identificação do Usuário

Perfil: Transportador		
Razão Social: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 12543		*CPF/CNPJ: 01.787.451/0001-83*
Nome Fantasia: Qualitar Limpeza		
Endereço: córrego são gabriel, Nº00		*CEP: 29780000*
Complemento: sala 02		
Município: São Gabriel da Palha	*Estado: ES*	*Telefone: (27) 9766-4352*
Email: QUALITAR@OUTLOOK.COM		*Fax/Tel: (27) 3727-4460*

Data de cadastro:	15/12/2023	**Data de atualização:**	03/06/2025

Licença de Transportador

Orgão Emissor: Estadual		
Licença Nº: 116/2020	*Processo Nº 61399558*	*Validade: 03/09/2026*

Licença de Armazenador

Orgão Emissor: Municipal		
Licença Nº LMAR 015/2023	*Processo Nº 8957/2022*	*Validade: 03/10/2028*
Município: São Gabriel da Palha		*Estado: ES*

Atividades de transporte

TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II A

Placas dos Veículos

Placa do Veículo
BUS6452
EGJ4626

Usuarios Administradores

Nome	***CPF***	***Email***
João Paulo Naupan Silveira	*161.421.537-59*	*QUALITAR@OUTLOOK.COM*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 762 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 238 / 241

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 30/05/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	01787451000183	**Inscrição Estadual:**	084.068.58-2
Razão Social:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	CÓRREGO EGO SAO GABRIEL		
Número:	S N	**Complemento:**	SALA 02
Bairro:	ZONA RURAL		
Município:	SAO GABRIEL DA PALHA	**UF:**	ES
CEP:	29780000	**Telefone:**	(0079) 98979999

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS

COMERCIO ATACAD. RESIDUOS/SUCATAS NAO METALICOS,EXCETO PAPEL/PAPELAO

COM A VAREJO DE PECAS E ACES USADOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.

TRANSP ROD DE CARGA,EXC PROD PERIGOSOS E MUDANCA,INTERMUNIC,INTEREST,I

TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

COM. VAREJO PECAS/ACESSORIOS USADOS P/MOTOCICLETAS E MOTONETAS

FABRICACAO ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS CONCRETO ARMADO,EM SERIE OU SOB ENC

FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

FABRICACAODE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

Data de Inicio de Atividade:	13/04/2023
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	13/04/2023
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 30/05/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 763 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 239 / 241

Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR

Empresa/Pessoa: 01787451000183 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 12543
Usuário Logado: 16142153759 - João Paulo Naupan Silveira **Perfil:** Transportador

- Home
- Manifesto
- Declaração
- Configurações
  - Meus Dados
  - Receber Notificações
  - Alterar Senha de Acesso
  - Alterar E-mail
  - Inclusão de Unidades para um mesmo CPF/CNPJ
  - Adicionar/Cancelar Usuarios
- Ajuda
  - Manual de Apoio ao Usuário
  - Perguntas Frequentes
- Legislação
- Sair

Bem-vindo ao Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos do Estado do Espírito Santo - Sistema MTR - ES

O Sistema MTR - ES permitirá a elaboração dos documentos abaixo indicados:

- **Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR**
- **Certificado de Destinação Final de Resíduos – CDF**
- **Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR**

O Sistema MTR - ES já disponibiliza uma listagem, com as nomenclaturas dos Resíduos conforme a legislação vigente (**Instrução Normativa 13/2012 do IBAMA - ajustada**), bem como indicações pré-formatadas referentes à **classificação, estado físico e os tipos de acondicionamento dos mesmos e tecnologias de destinação final**, que podem ser selecionadas pelo responsável pela emissão do documento, facilitando e agilizando o seu preenchimento.

O Sistema MTR - ES está estruturado para o envio eletrônico dos documentos ao IEMA (MTR, CDF e DMR), além de permitir aos Geradores maior e melhor controle quanto à movimentação de seus resíduos, através da confirmação de recebimento nos Destinadores selecionados.

Siga as instruções para preenchimento dos campos, utilizando-se dos ícones de informação para esclarecimentos pontuais.

Lembre-se da **Responsabilidade Legal** que você tem, como emitente destes documentos, no que se refere à **fidelidade** e **validade** das informações constantes nos mesmos, ressaltando-se que estas poderão, a qualquer tempo, ser submetidas à fiscalização e correspondente validação por parte da IEMA e de outros orgãos ambientais ou fiscalizadores.

Em caso de dúvidas durante o preenchimento dos documentos, além dos ícones de informação disponíveis e do contato - WhatsApp **(27) 99875-8386**, um "**Manual de Apoio ao Usuário**" poderá ser consultado no menu de opções "**Ajuda**".

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rod. BR 262, s/nº - Jardim América CEP: 29140-130 - Cariacica / ES
WhatsApp: (27) 99299-8894
© 2022 Todos os direitos reservados
Versão 1.24
desenvolvido por
apoio ABREMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12508581436 em 27/05/2025, protocolo 250820978. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Número de Registro:	32600229544
CNPJ:	01787451000183
Munícipio:	São Gabriel da Palha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
01787451000183	QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	
07977124700	RODINEIO CAETANO	ES012791
16142153759	JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA	

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/05/2025 08:49 SOB Nº 20250820978.
PROTOCOLO: 250820978 DE 27/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508581436. NIRE: 32600229544.
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/05/2025
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 764 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 240 / 241

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 15:53:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MK0L5T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 765 / 1952

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 241 / 241

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 766 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 1 / 61

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** com sede à Praça Domingos José Martins, S/N.º, centro, Itapemirim/ES, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.174.168/0001-70 neste ato representado por Janderlei Arcanjo Freitas de CPF nº 031.069.377-26, Matricula de nº 210754, Secretário Municipal de Serviços Públicos, atesta para devidos fins que a empresa **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, estabelecida na Rod. BR 262, km 56 – Trevo/Distrito de Santa Maria – Marechal Floriano - ES, inscrita no CNPJ sob N.º 09.134.777/0001-13, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil **Cinelândia Maria Murelli Stein**, RNP: 0818732784, CREA-ES N.º 0049937/D, CPF N.º 093.718.767-43, executou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), IDENTIFICADOS COMO CLASSE II E RESÍDUOS INERTES, DA ÁREA DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme descrição abaixo – Contrato 191/2022. Os serviços foram executados no período de 27/07/2022 à 27/07/2024, conforme especificações contidas no contrato, válido até 27/07/2025, não existindo, portanto, nada que desabone suas execuções.

Descriminação	Contrato	Período	Responsabilidade Técnica	Unidade	Classificação	Quantidade
SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMERCIAIS – CLASSE II.	191/2022	27/07/2022 à 27/07/2024	Cinelândia Maria Murelli Stein	TONxKM	IIA	1.200.000,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS INERTES – CLASSE II.				TONxKM	IIB	500.000,00
LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS.				UN	-	192

Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JANDERLEI ARCANJO FREITAS
Data: 19/11/2024 10:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Janderlei Arcanjo Freitas
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Balanço Patrimonial em 31/12/2023 Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (5)				
Circulante (10)				
Disponível (15)				
Numerários em caixa (20)		1-1-01-01	704.346,96D	72.163,15D
Banco conta movimento (30)		1-1-01-02	191.251,24D	44.156,59D
Aplicações (50)		1-1-01-03	0,00D	21.142,79D
=Disponível			******895.598,20D**	******137.462,53D**
Clientes (85)				
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)		1-1-04-01	0,00D	239.163,90D
=Clientes			************0,00D**	******239.163,90D**
Adiantamento (115)				
Adiantamentos a Funcionários (130)		1-1-05-02	0,00D	3.083,70D
=Adiantamento			************0,00D**	********3.083,70D**
Créditos a receber (205)				
Créditos Tributários a Receber (210)		1-1-07-01	0,00D	2.004,58D
=Créditos a receber			************0,00D**	********2.004,58D**
=T o t a l - Circulante			******895.598,20D**	******381.714,71D**
Ativo Não Circulante (370)				
Imobilizado (435)				
Máquinas e equipamentos (465)		1-2-03-03	555.415,41D	1.015.415,41D
Veículos (495)		1-2-03-06	1.691.500,00D	1.992.500,00D
=Imobilizado			****2.246.915,41D**	****3.007.915,41D**
Depreciação Acumulada (545)				
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)		1-2-04-01	1.535.987,66C	1.626.896,13C
=Depreciação Acumulada			****1.535.987,66C**	****1.626.896,13C**
=T o t a l - Ativo Não Circulante			******710.927,75D**	****1.381.019,28D**
=T o t a l - Ativo			****1.606.525,95D**	****1.762.733,99D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 767 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 2 / 61

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Balanço Patrimonial em 31/12/2023 Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (680)				
Circulante (685)				
Tributos e Contribuições (790)				
Tributos e Contribuições (795)		2-1-05-01	62.753,77C	82.898,55C
=Tributos e Contribuições			*******62.753,77C**	*******82.898,55C**
Obrigações com Pessoal (930)				
Salários (935)		2-1-06-01	38.407,90C	4.183,00C
Honorários (980)		2-1-06-04	1.078,68C	2.349,60C
Férias (990)		2-1-06-05	0,00C	2.222,83C
=Obrigações com Pessoal			*******39.486,58C**	********8.755,43C**
Credores (1055)				
Credores diversos (1060)		2-1-08-01	30.150,85C	158.123,77C
=Credores			*******30.150,85C**	******158.123,77C**
=T o t a l - Circulante			******132.391,20C**	******249.777,75C**
Passivo Não Circulante (1125)				
Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)				
Empréstimos (1135)		2-2-01-01	76.700,15C	786.387,20C
Financiamentos (1155)		2-2-01-02	241.749,36C	69.849,36C
=Empréstimo e Financiamentos a Pagar			******318.449,51C**	******856.236,56C**
=T o t a l - Passivo Não Circulante			******318.449,51C**	******856.236,56C**
Patrimônio líquido (1170)				
Capital Social (1175)		2-3-01	200.000,00C	200.000,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)				
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)		2-3-03-01	875.685,24C	339.249,42C
Ajustes de Exercícios Anteriores (1365)		2-3-03-03	80.000,00C	117.470,26C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			******955.685,24C**	******456.719,68C**
=T o t a l - Patrimônio líquido			****1.155.685,24C**	******656.719,68C**
=T o t a l - Passivo			****1.606.525,95C**	****1.762.733,99C**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 768 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 3 / 61

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.762.733,99 (UM MILHãO, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRêS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Marechal Floriano, 31 de dezembro de 2023

CLAUDIO SIMON:07123796730 Assinado de forma digital por CLAUDIO SIMON:07123796730 Dados: 2024.07.16 15:49:38 -03'00'

CLAUDIO SIMON

Administrador

CPF: 07123796730

RG: 1.135.070 Orgão: SPTC

Expedição:

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA:21866500000180 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA:21866500000180 Dados: 2024.07.16 15:50:17 -03'00'

JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA

CONTADOR

CPF: 076.405.997-17 CRC: 15539

RG: 1478211 Orgão: SSP

Expedição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 769 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 4 / 61

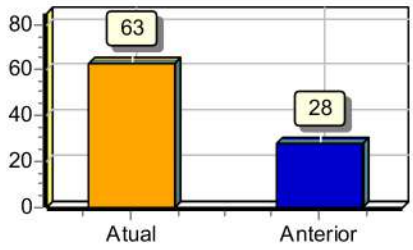
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 770 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 5 / 61

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.106.014,31	
Ativo	1.762.733,99	= 0,63

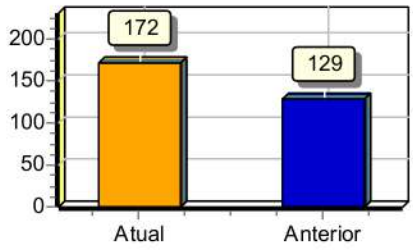
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 63% do ativo total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	656.719,68	
Ativo Circulante	381.714,71	= 1,72

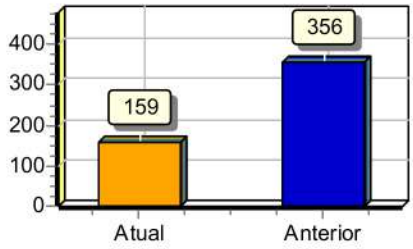
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 172 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	1.762.733,99	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.106.014,31	= 1,59

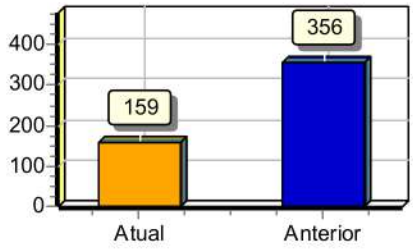
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 159 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.762.733,99	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.106.014,31	= 1,59

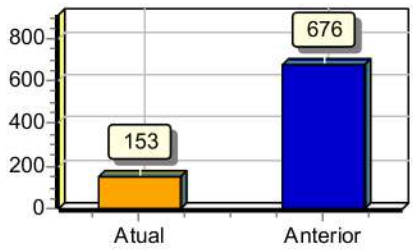
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,59 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	381.714,71	
Passivo Circulante	249.777,75	= 1,53

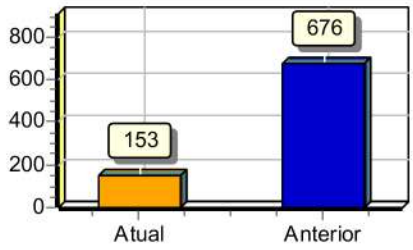
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,53 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	381.714,71	
Passivo Circulante	249.777,75	= 1,53

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,53 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Marechal Floriano, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado de forma digital por CLAUDIO SIMON:07123796730
Dados: 2024.07.16 15:47:57 -03'00'

CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF:07123796730
RG:1.135.070 Data de expedição:
Administrador

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA:21866500000180

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA:21866500000180
Dados: 2024.07.16 15:48:32 -03'00'

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
CRC:015539/O-9 CNPJ:21866500000180
JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
Contador
CPF:076.405.997-17 CRC:15539
RG:1478211 Data de expedição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 771 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 6 / 61

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07123796730	CLAUDIO SIMON
07640599717	JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 772 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 7 / 61

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2024 19:39 SOB Nº 20241502195.
PROTOCOLO: 241502195 DE 12/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411441739. CNPJ DA SEDE: 09134777000113.
NIRE: 32201304356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2024.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Livro Diário

Folha: 00001

Número de Ordem: 019

Termo de Abertura

Contém este livro 159 (Cento e Cinquenta e Nove) folhas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00159 que servirá para o lançamento das operações próprias, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023 do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: BR 262, 00 - KM 56 - TREVO DIST STA MARIA - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29.255-000
CNPJ: 09.134.777/0001-13
Inscrição Estadual: 082510733
Inscrição Municipal: 0000020298
Reg. Junta Comercial: 32201304356 em: 01/10/2007
Data encerramento exercício social: 31/12/2023

MARECHAL FLORIANO - ES - 01 de Janeiro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 773 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 8 / 61

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NI...

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Livro Nº 19

Referência: 31/DEZ/2023 Folha: 152

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	Saldo
1.0.00.000.0000	1	ATIVO	1.606.525,95D	11.385.782,21	11.229.574,17	1.762.733,99D
1.1.00.000.0000	12	ATIVO CIRCULANTE	895.598,20D	9.585.508,28	10.099.391,77	381.714,71D
1.1.01.000.0000	13	DISPONIBILIDADES	895.598,20D	5.812.926,04	6.571.061,71	137.462,53D
1.1.01.001.0000	14	CAIXA GERAL	704.346,96D	1.273.471,45	1.905.655,26	72.163,15D
1.1.01.002.0000	17	BANCOS CONTA MOVIMENTO	191.251,24D	4.053.555,76	4.200.650,41	44.156,59D
1.1.01.003.0000	112	APLICACOES CURTO PRAZO	0,00D	485.898,83	464.756,04	21.142,79D
1.1.02.000.0000	1962	CREDITOS	0,00D	3.772.582,24	3.528.330,06	244.252,18D
1.1.02.001.0000	1963	CLIENTES	0,00D	3.740.555,00	3.501.391,10	239.163,90D
1.1.02.002.0000	1966	ADIANTAMENTOS	0,00D	20.683,77	17.600,07	3.083,70D
1.1.02.003.0000	11007	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00D	11.343,47	9.338,89	2.004,58D
1.2.00.000.0000	1969	ATIVO NAO CIRCULANTE	710.927,75D	1.800.273,93	1.130.182,40	1.381.019,28D
1.2.03.000.0000	1972	IMOBILIZADO	710.927,75D	1.800.273,93	1.130.182,40	1.381.019,28D
1.2.03.001.0000	1974	IMOBILIZACOES BENS E DIREITOS	2.246.915,41D	1.800.273,93	1.039.273,93	3.007.915,41D
1.2.03.100.0000	1979	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(1.535.987,66)C	0,00	90.908,47	(1.626.896,13)C
2.0.00.000.0000	105	PASSIVO	1.606.525,95C	9.422.054,76	9.578.262,80	1.762.733,99C
2.1.00.000.0000	2106	PASSIVO CIRCULANTE	450.840,71C	4.227.664,41	4.882.838,01	1.106.014,31C
2.1.01.000.0000	2107	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	132.391,20C	3.983.439,32	4.100.825,87	249.777,75C
2.1.01.001.0000	2158	FORNECEDORES MAT SERVICOS	30.150,85C	2.866.828,53	2.994.801,45	158.123,77C
2.1.01.002.0000	2365	OBRIG. E ENC. TRABALHISTAS	39.486,58C	432.823,75	399.869,77	6.532,60C
2.1.01.003.0000	2368	TRIBUTOS E CONTR. SOCIAIS	5.896,99C	112.542,57	112.945,73	6.300,15C
2.1.01.004.0000	2372	TRIBUTOS NA FONTE A RECOLHER	56.856,78C	571.244,47	593.208,92	78.821,23C
2.1.02.000.0000	21151	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	318.449,51C	244.225,09	782.012,14	856.236,56C
2.1.02.006.0000	21157	SICOOB SUL-SERRANO - L P	241.749,36C	171.900,00	0,00	69.849,36C
2.1.02.008.0000	21159	PRONAMPE - L P	76.700,15C	28.663,11	0,00	48.037,04C
2.1.02.009.0000	21160	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	0,00C	43.661,98	782.012,14	738.350,16C
2.3.00.000.0000	2874	PATRIMONIO LIQUIDO	1.155.685,24C	5.194.390,35	4.695.424,79	656.719,68C
2.3.01.000.0000	2875	PATRIMONIO LIQUIDO	1.155.685,24C	5.194.390,35	4.695.424,79	656.719,68C
2.3.01.001.0000	2876	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.3.01.005.0000	2985	LUCROS (OU PREJUIZOS) ACUMULADOS	875.685,24C	5.189.025,39	4.652.589,57	339.249,42C
2.3.01.006.0000	21255	AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	80.000,00C	5.364,96	42.835,22	117.470,26C
3.0.00.000.0000	441	CUSTOS E DESPESAS	0,00D	6.424.368,71	6.424.368,71	0,00D
3.1.00.000.0000	3445	CUSTOS	0,00D	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00D
3.1.05.000.0000	31079	COMPRA DE MERCADORIA	0,00D	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00D
3.1.05.003.0000	31302	OUTRAS SAIDAS	0,00D	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00D
3.2.00.000.0000	3599	DESPESAS	0,00D	4.130.616,10	4.130.616,10	0,00D
3.2.01.000.0000	3600	DESPESAS GERAIS	0,00D	4.130.616,10	4.130.616,10	0,00D
3.2.01.001.0000	3601	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	4.097.078,41	4.097.078,41	0,00D
3.2.01.003.0000	3649	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00D	15.671,02	15.671,02	0,00D
3.2.01.004.0000	3655	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	14.706,28	14.706,28	0,00D
3.2.01.005.0000	3908	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00D	3.160,39	3.160,39	0,00D
4.0.00.000.0000	663	RECEITAS	0,00C	6.069.688,46	6.069.688,46	0,00C
4.1.00.000.0000	4664	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	6.069.688,46	6.069.688,46	0,00C
4.1.01.000.0000	4665	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	6.069.688,46	6.069.688,46	0,00C
4.1.01.001.0000	4666	RECEITAS DE LOCAÇÕES	0,00C	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00C
4.1.01.004.0000	4688	RECEITAS SERVICOS A FATURAR	0,00C	3.751.898,47	3.751.898,47	0,00C
4.1.01.005.0000	4691	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	24.037,38	24.037,38	0,00C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 774 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 9 / 61

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP **NI...**

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Livro Nº 19

Referência: 31/DEZ/2023 Folha: 153

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	Saldo

MARECHAL FLORIANO-ES, 31 Dezembro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA

Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA

CPF: 027.562.957-01

CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CLAUDIO SIMON

CPF: 071.237.967-30

ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

CPF: 087.706.507-13

ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 775 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 10 / 61

FLORIANENSE COMERCIOE SERVICOS LTDA EPP **NIRE: 32201304356**
CNPJ: **06.134.777/00001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**
Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **Trevo Distr Sta Maria**
Município: **MARECHAL FLORIANO** Uf: **ES** CEP: **29255-000** Data do Registro: **01/10/2007**
Referência: 01/Jan/2023 até 31/Dez/2023 FOLHA: 154
LIVRO: 19

NOTAS EXPLICATIVAS

1 05 - NOTA EXPLICATIVA

1) CONTEXTO OPERACIONALA FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP é um Empresário Individual, com sede e foro na cidade de Marechal Floriano/ES, tendo como objeto social Comércio e Serviços de Transporte, com início de atividades em 01/10/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 856.719,68, junto à entidades financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Claudio Simon - R$ 100.000,00

Sirlei Cristina Pires Simon - R$ 100.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R$ 0,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MARECHAL FLORIANO-ES, 31 Dezembro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 776 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 11 / 61

Empresa: **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO

Livro nº 19

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 155

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.751.898,47**
VENDAS DE SERVICOS	**3.751.898,47**
Servicos Prestados	3.751.898,47
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**3.751.898,47**
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**3.751.898,47**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(4.096.334,29)**
Despesas Administrativas	(4.086.833,98)
Despesas Tributáras	(15.671,02)
Despesas Financeiras	(9.331,10)
Despesas Não Dedutíveis	(3.160,39)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**(344.435,82)**
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	**(344.435,82)**
LUCRO LIQUIDO	**(344.435,82)**

HERBERT DA SILVA COMARELA

Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA

CPF: 027.562.957-01

CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CLAUDIO SIMON

CPF: 071.237.967-30

ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

CPF: 087.706.507-13

ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 777 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 12 / 61

Empresa: **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**
CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**
Endereço: **BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**
Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Livro nº 19
Folha: 156

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Liquidez Corrente	
Ativo Circulante	381.714,71
Passivo Circulante	1.106.014,31
Indice	**0,35**
Liquidez Seca	
AT.Circulante - Estoque	381.714,71
Passivo Circulante	1.106.014,31
Indice	**0,35**
Liquidez Geral	
AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	381.714,71
Passivo Circul. + Passivo não Circulante	1.106.014,31
índice	**0,35**
Solvencia Geral	
Ativo Total	381.714,71
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	1.106.014,31
Ìndice	**0,35**
Endividamento	
Investimentos + Imobilizado + Intangiveis	1.381.019,28
Ativo Total	1.762.733,99
Indice	**0,78**
Imobilização Do Capital Proprio	
Ativo Não Circulante	1.381.019,28
Patrimonio Liquido	1.001.155,50
Ìndice	**1,38**
Capital De Giro Proprio	
Ativo Circululante + Ativo não Circulante	1.762.733,99
Passivo Circul. - Passivo não Circulante	1.106.014,31
Índice	**1,59**

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 778 / 1952
2025-GSXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 13 / 61

Empresa: **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa - Metodo Indireto

Livro nº 19

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 157

	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(507.054,70)	(729.585,50)
Resultado Líquido do Exercício	(344.435,82)	(371.889,90)
(+) Depreciação	90.908,47	7.097,15
(=) AJUSTE AO LUCRO LÍQUIDO	(253.527,35)	(364.792,75)
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	**(154.731,33)**	**(30.417,36)**
ATIVOS	(239.163,90)	0,00
(-) Aumento/(+) Diminuição Contas a Receber	(239.163,90)	0,00
PASSIVOS	84.432,57	(30.417,36)
(+) Aumento/(-) Diminuição em Fornecedores	127.972,92	(52.883,05)
(+)Aumento/(-)Diminuição em Trib.e Cont.a Recolher	(10.989,53)	6.758,79
(+) Aumento/(-) Diminuição Salários e Enc.Sociais	(32.550,82)	15.706,90
(=) CAIXA LÍQUIDO CONS. NAS ATIV. OPERACIONAIS	**(408.258,68)**	**(395.210,11)**

HERBERT DA SILVA COMARELA

Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA

CPF: 027.562.957-01

CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CLAUDIO SIMON

CPF: 071.237.967-30

ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

CPF: 087.706.507-13

ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 779 / 1952

PÁGINA 14 / 61 16/06/2025 16:06 2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

FLORIANENSE COMERCIOE SERVICOS LTDA EPP **NIRE: 32201304356**
CNPJ: **06.134.777/00001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**
Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **Trevo Distr Sta Maria**
Município: **MARECHAL FLORIANO** Uf: **ES** CEP: **29255-000** Data do Registro: **01/10/2007**

DEMONTRAÇÃO DA MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Referência: 01/Jan/2023 até 31/Dez/2023 FOLHA: 158
LIVRO: 19

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Folha: 158

Movimentações	CAPITAL SOCIAL	LUCROS (OU PREJUIZOS)	Correção Monetária Capital	Subvenções p/ Invest.	Reserva p/ reavaliação	Reserva Legal	Reserva P/ Contingências	Reserva Orçamentária	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estatutária	Lucros Acumulados	Total
SALDO INICIAL EM 01/01/2023	200.000,00										227.985.028,00	228.185.628,00D
DÉBITO DO PERÍODO	0,00										5.189.025,39	5.189.025,39D
CRÉDITO DO PERÍODO	0,00										4.652.589,57	4.652.589,57D
SALDO FINAL EM 31/12/2023	200.000,00										339.249,42	539.249,42D

MARECHAL FLORIANO-ES, 31 de dezembro de 2023 Livro Contábil número: 19

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.907-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 780 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 15 / 61

Livro Diário

Número de Ordem: 019

Termo de Encerramento

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 19 constituído por formulários com 000159 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: BR 262, 00 - KM 56 - TREVO DIST STA MARIA - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29.255-000
CNPJ: 09.134.777/0001-13
Inscrição Estadual: 082510733
Inscrição Municipal: 0000020298
Reg. Junta Comercial: 32201304356 em: 01/10/2007
Data encerramento exercício social: 31/12/2023

MARECHAL FLORIANO - ES - 31 de Dezembro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 781 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 16 / 61

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02756295701	HERBERT DA SILVA COMARELA
07123796730	CLAUDIO SIMON
08770650713	SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 782 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 17 / 61

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2024 16:11 SOB Nº 20240436121.
PROTOCOLO: 240436121 DE 11/03/2024. NIRE: 32201304356.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

IGOR TINOCO BORGES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 14/03/2024
simplifica.es.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 330, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, município Marechal Floriano, CNPJ nº 09.134.777/0001-13, Número de Registro (NIRE) 32201304356.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/10/2007
Ato constitutivo: 32201304356

Marechal Floriano, 01/01/2024

CLAUDIO SIMON
Administrador, Sócio
CPF 071.237.967-30

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 015539

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 09.134.777/0001-13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 783 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 18 / 61

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 Diário: 20 Folha: 319

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (5)				
Circulante (10)				
Disponível (15)				
Numerários em caixa (20)		1-1-01-01	6.661,96D	72.163,15D
Banco conta movimento (30)		1-1-01-02	395.492,86D	44.156,59D
Aplicações (50)		1-1-01-03	283.293,97D	21.142,79D
=Disponível			****685.448,79D	****137.462,53D
Clientes (85)				
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)		1-1-04-01	85.000,00D	239.163,90D
=Clientes			*****85.000,00D	****239.163,90D
Adiantamento (115)				
Adiantamentos a Funcionários (130)		1-1-05-02	381,53D	3.083,70D
=Adiantamento			********381,53D	******3.083,70D
Créditos a receber (205)				
Créditos Tributários a Receber (210)		1-1-07-01	1.598,42D	2.004,58D
=Créditos a receber			******1.598,42D	******2.004,58D
=T o t a l - Circulante			****772.428,74D	****381.714,71D
Ativo Não Circulante (370)				
Imobilizado (435)				
Máquinas e equipamentos (465)		1-2-03-03	1.015.415,41D	1.015.415,41D
Veículos (495)		1-2-03-06	1.911.367,72D	1.992.500,00D
=Imobilizado			**2.926.783,13D	**3.007.915,41D
Depreciação Acumulada (545)				
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)		1-2-04-01	1.717.804,61C	1.626.896,13C
=Depreciação Acumulada			**1.717.804,61C	**1.626.896,13C
=T o t a l - Ativo Não Circulante			**1.208.978,52D	**1.381.019,28D
=T o t a l - Ativo			**1.981.407,26D	**1.762.733,99D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 784 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 19 / 61

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 Diário: 20 Folha: 320

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo (680)				
Circulante (685)				
Fornecedores (765)				
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)		2-1-03-01	14.166,87C	0,00C
=Fornecedores			*****14.166,87C**	**********0,00C**
Tributos e Contribuições (790)				
Tributos e Contribuições (795)		2-1-05-01	90.351,80C	82.898,55C
=Tributos e Contribuições			*****90.351,80C**	*****82.898,55C**
Obrigações com Pessoal (930)				
Salários (935)		2-1-06-01	628,34C	4.183,00C
Honorários (980)		2-1-06-04	0,00C	2.349,60C
FERIAS (990)		2-1-06-05	16.616,16C	2.222,83C
=Obrigações com Pessoal			*****17.244,50C**	******8.755,43C**
Credores (1055)				
Credores diversos (1060)		2-1-08-01	159.536,42C	158.123,77C
=Credores			****159.536,42C**	****158.123,77C**
=T o t a l - Circulante			****281.299,59C**	****249.777,75C**
Passivo Não Circulante (1125)				
Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)				
Financiamentos (1155)		2-2-01-02	161.983,36C	69.849,36C
=Empréstimo e Financiamentos a Pagar			****733.617,05C**	****856.236,56C**
=T o t a l - Passivo Não Circulante			****733.617,05C**	****856.236,56C**
Patrimônio líquido (1170)				
Capital Social (1175)		2-3-01	200.000,00C	200.000,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)				
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)		2-3-03-01	649.019,76C	339.249,42C
Ajustes de Exercícios Anteriores (1365)		2-3-03-03	117.470,86C	117.470,26C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			****766.490,62C**	****456.719,68C**
=T o t a l - Patrimônio líquido			****966.490,62C**	****656.719,68C**
=T o t a l - Passivo			***1.981.407,26C**	***1.762.733,99C**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 785 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 20 / 61

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma empresa empresarial Ltda com sede e foro na cidade de Marechal Floriano/ES, tendo como objeto social Comércio e Serviços de Transporte, com início das atividades em 01/10/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância como os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societaria brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direito e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 161.983,36, junto a entidades financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contigente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contigências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 200.000,00, divididos em 200.000 quotas de R$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Claudio Simon - R$ 200.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO:

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorizaçaõ do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade pra investimento importam em R$ 0,00

8) EVENTOS SUBSEQUENTES:

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 786 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 21 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 787 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 22 / 61

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.981.407,26 (UM MILHãO, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Marechal Floriano, 31 de dezembro de 2024

CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF: 07123796730
RG: 1.135.070 Orgão: SPTC
Expedição:

JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
CONTADOR
CPF: 076.405.997-17 CRC: 15539
RG: 1478211 Orgão: SSP
Expedição:

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :20 Folha: 323

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
PRESTAÇÃO DE SERVICOS	3-1-02-01-01	1435	3.627.866,52C
=Receita de serviços			****3.627.866,52C**
=Receita sobre Serviços			****3.627.866,52C**
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			****3.627.866,52C**
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			
Receita Financeira			
Receitas com Depósitos e Empréstimos			
Juros	3-3-02-01-01	1540	16.245,74C
=Receitas com Depósitos e Empréstimos			*******16.245,74C**
Receitas de Juros sobre Capital			
Receitas de Lucros sobre Capital Social Sicoob	3-3-02-04-02	1601	2.592,94C
=Receitas de Juros sobre Capital			********2.592,94C**
Receitas Financeiras Diversas			
Desconto Incondicional	3-3-02-05-05	1622	396,60C
Recuperacao de Despesas	3-3-02-05-07	10118	202,04C
=Receitas Financeiras Diversas			**********598,64C**
=Receita Financeira			*******19.437,32C**
=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			*******19.437,32C**
=T o t a l - Receita			****3.647.303,84C**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 788 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 23 / 61

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria			
Honorários de Diretoria	4-3-01-01-01	1840	11.296,00D
PLANO DE SAÚDE	4-3-01-01-09	1876	21.270,73D
=Despesas com Gestores/Diretoria			*****32.566,73D**
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	1885	118.190,01D
13º SALARIO	4-3-01-02-04	1900	12.788,50D
FERIAS	4-3-01-02-05	1905	42.610,94D
ADICIONAL NOTURNO	4-3-01-02-06	1910	3.086,79D
Seguro de Vida Funcionários	4-3-01-02-10	1926	637,33D
Diferenca Salarial	4-3-01-02-15	552	317,24D
Exames e Consultas	4-3-01-02-17	2203	211,00D
ADC DE INSALUBRIDADE 40 %	4-3-01-02-20	4703	18.883,15D
HORA EXTRA 50 %	4-3-01-02-21	4710	20.224,72D
FERIADO REMUNERADO	4-3-01-02-22	4731	2.881,09D
REPOUSO REMUNERADO	4-3-01-02-23	4717	4.112,67D
ADC DE INSALUBRIDADE	4-3-01-02-25	5004	1.449,68D
=Despesas com Empregados			******225.393,12D**
Despesas com Indenizações			
Aviso Prévio	4-3-01-03-01	1935	3.562,22D
Indenizações Trabalhistas	4-3-01-03-03	1945	44.000,00D
=Despesas com Indenizações			*****47.562,22D**
Despesas com Encargos Sociais			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4-3-01-04-01	1960	56.615,30D
FGTS	4-3-01-04-02	1965	16.004,66D
ENCARGOS SOBRE 13° SALARIO	4-3-01-04-04	2239	1.175,13D
ENCARGOS SOBRE FERIAS	4-3-01-04-05	1967	1.230,81D
FGTS MULTA RESCISORIA	4-3-01-04-06	1103	9.632,70D
=Despesas com Encargos Sociais			*****84.658,60D**
=Despesas com Pessoal			******390.180,67D**
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Honorários Advocatícios	4-3-02-01-01	2030	5.000,00D
FRETE E CARRETOS	4-3-02-01-05	2050	2.022,59D
MANUTENÇAO SISTEMA	4-3-02-01-08	2057	5.322,58D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4-3-02-01-09	2058	43.830,37D
=Remuneração por Serviços de Terceiros			*****56.175,54D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 789 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 24 / 61

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****56.175,54D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel	4-3-03-01-01	2080	640,00D
Taxas Alvara e Localizacao	4-3-03-01-03	2090	1.331,67D
Água, Luz e Gás	4-3-03-01-04	2095	9.803,91D
Taxas Estaduais	4-3-03-01-10	263	6.354,58D
=Despesas com Localização e Manutenção			*****18.130,16D
Despesas com Expediente			
Material de Expediente	4-3-03-02-01	2120	1.202,40D
Despesas Bancárias	4-3-03-02-03	2130	1.598,71D
=Despesas com Expediente			******2.801,11D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			
MANUTENÇÃO E CONSERTO	4-3-03-03-03	2155	596.727,50D
COMBUSTIVEL E DERIVADOS	4-3-03-03-04	2160	978.795,63D
PEDAGIOS	4-3-03-03-07	858	15.566,99D
TAXAS	4-3-03-03-10	187	476,19D
SERVIÇOS TOMADOS	4-3-03-03-12	2156	171.262,15D
IPVA/LICENCIAMENTO	4-3-03-03-13	254	13.427,44D
HONORARIOS CONTABEIS	4-3-03-03-14	2056	25.210,00D
=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			**1.801.465,90D
Despesas com Comunicação			
Telefone e Telegramas	4-3-03-04-02	2180	2.834,99D
=Despesas com Comunicação			******2.834,99D
Despesas com Seguros			
Seguros	4-3-03-06-06	2236	121.838,87D
=Despesas com Seguros			****121.838,87D
Despesas com Bens de Uso Próprio			
Depreciações	4-3-03-07-01	2245	90.908,48D
=Despesas com Bens de Uso Próprio			*****90.908,48D
=Despesas com Localização e Funcionamento			**2.037.979,51D
=T o t a l - Despesas			**2.484.335,72D
Despesas Com Tributos			
Tributos			
Impostos			
IPVA	4-4-01-01-01	2375	3.022,55D
ISS	4-4-01-01-04	2382	46.912,64D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 790 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 25 / 61

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
IRPJ	4-4-01-01-06	2376	97.254,43D
CSLL	4-4-01-01-07	2377	55.977,93D
ICMS	4-4-01-01-08	10104	274.969,14D
=Impostos			****478.136,69D
Contribuições			
PIS/PASEP	4-4-01-02-01	2390	25.564,30D
Cofins	4-4-01-02-05	2391	117.989,09D
=Contribuições			****143.553,39D
=Tributos			****621.690,08D
=T o t a l - Despesas Com Tributos			****621.690,08D
Despesas Financeiras			
Despesa com Empréstimos e Financiamentos			
Despesa Financeira com Financiamentos			
Juros S/Emprestimos	4-5-03-02-03	114	88.331,86D
=Despesa Financeira com Financiamentos			*****88.331,86D
=Despesa com Empréstimos e Financiamentos			*****88.331,86D
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			
Juros	4-5-04-01-01	2555	107,60D
Desconto Incondicional	4-5-04-01-05	137	463,70C
=Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			********356,10C
Despesas por Pagamentos em Atraso			
Juros por Pagamentos em Atraso	4-5-04-03-01	2585	1.337,47D
=Despesas por Pagamentos em Atraso			******1.337,47D
Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras			
Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF	4-5-04-04-02	2600	3.048,47D
=Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras			******3.048,47D
=Outras Despesas Financeiras			******4.029,84D
=T o t a l - Despesas Financeiras			*****92.361,70D
=T o t a l - Despesas			**3.198.387,50D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 791 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 26 / 61

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual

RECEITAS----------> 3.647.303,84C

DESPESAS + CUSTO----------> 3.198.387,50D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****448.916,34

==========

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 792 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 27 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 793 / 1952

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 448.916,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS Reais E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MARECHAL FLORIANO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF: 07123796730

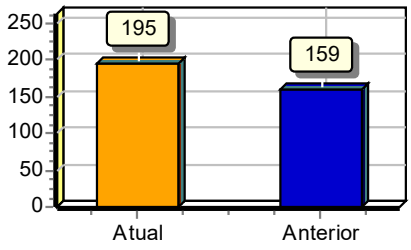
JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
CONTADOR
CPF: 076.405.997-17 CRC: 15539

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 28 / 61

Solvência Geral

Ativo	1.981.407,26	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.014.916,64	= 1,95

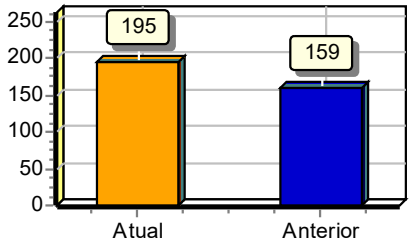
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 195 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.981.407,26	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.014.916,64	= 1,95

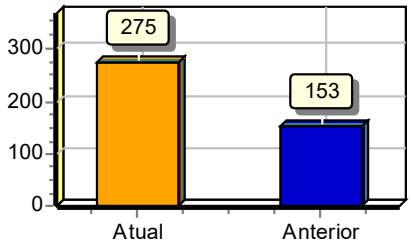
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,95 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	772.428,74	
Passivo Circulante	281.299,59	= 2,75

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,75 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Marechal Floriano, 31 de dezembro de 2024.

CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF:07123796730
RG:1.135.070 Data de expedição:
Administrador

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
CRC:015539/O-9 CNPJ:21866500000180
JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
Contador
CPF:076.405.997-17 CRC:15539
RG:1478211 Data de expedição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 794 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 29 / 61

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 330, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP.

Marechal Floriano, 31/12/2024

_____
CLAUDIO SIMON
Administrador, Sócio
CPF 071.237.967-30

_____
JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 015539

_____
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 09.134.777/0001-13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 795 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 30 / 61

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07123796730	CLAUDIO SIMON
07640599717	JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
09134777000113	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 796 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 31 / 61

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/05/2025 11:11 SOB Nº 20250698188.
PROTOCOLO: 250698188 DE 03/05/2025. NIRE: 32201304356.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 05/05/2025
simplifica.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000479021

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.134.777/0001-13

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/03/2025**, válida até **23/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0024.143D.1D50.8B0E**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 797 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 32 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 798 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 33 / 61

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ:	09.134.777/0001-13		
Data de Expedição:	03/06/2025 07:22:24	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024676795 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	MARECHAL FLORIANO	**Bairro:**	TREVO/DISTRITO DE SANTA MARIA
Logradouro:	ROD BR 262, KM 56	**Número:**	1
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.255-000
-- CONTATO --			
Email:	FLORIANENSESERVICOS@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3288-3214
		Telefone Celular:	(27) 99983-7303

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 799 / 1952

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.134.777/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:31 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.
Código de controle da certidão: **8743.B6D8.525B.AF21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 34 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 800 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 35 / 61

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.134.777/0001-13

Razão Social: FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço: ROD BR 262 SN KM 56 / TREVO DIST DE SNT M / MARECHAL FLORIANO / ES / 29255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052307031485983585

Informação obtida em 23/05/2025 13:30:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 801 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 36 / 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0003981

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
SIMON PREMOLDADOS LTDA-ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 09.134.777/0001-13
ROD BR 262 S/N KM 56 TREVO / DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL
MARECHAL FLORIANO - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010003981

Validade 60 dias

Emitida Terça-Feira, 06 de Maio de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 802 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 37 / 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2811 / 2025

Nome/Razão Social: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 09.134.777/0001-13
Endereço: Rodovia Br 262 NºSN - KM 56 - TREVO/ DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL - Marechal Floriano-ES CEP: 29255-000
Inscrição Municipal:

CERTIFICAMOS A INEXISTENCIA DE DEBITO RELACIONADO COM O CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO, ATE A PRESENTE DATA, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS QUE FOREM APURADAS APOS A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO, PRINCIPALMENTE AS QUE SE REFERIREM AO CORRENTE EXERCICIO.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, na Internet, no endereço http://www.marechalfloriano.es.gov.br/site/

Emitida em: 23/05/2025

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO - ES, Sexta-feira, 23 de Maio de 2025

Chave de validação: 203d732f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.134.777/0001-13
Certidão nº: 21385960/2025
Expedição: 16/04/2025, às 08:50:50
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.134.777/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 803 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 38 / 61

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5078677	03/06/2025	07/04/2025	07/07/2025

Dados básicos:

CNPJ : 09.134.777/0001-13
Razão Social : FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Nome fantasia : SIMON & SIMON
Data de abertura : 01/10/2007

Endereço:

logradouro: ROD BR 262 TREVO
N.º: S/Nº — Complemento: KM 56
Bairro: DISTRITO DE SANTA MARIA — Município: MARECHAL FLORIANO
CEP: 29255-000 — UF: ES

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares
18-1	Transporte de cargas perigosas
22-5	Abertura de barras, embocaduras e canais - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	QX4T7JIX7ZUC21X4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 804 / 1952
2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 39 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 805 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 40 / 61

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS

Certidão N° 00032/2025-ID

Validade: 07/01/2026 00:00:00

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros mantidos pelo **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**, nos termos da Lei Estadual 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e do Decreto 4.039-R/2016, não foram localizados, no âmbito deste Instituto, débtos pendentes até a presente data, originados por penalidades ou exigências previstas na legislaçãambiental vigente, em nome de FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, vinculado ao CPF/CNPJ N° **09.134.777/0001-13** e, para constar, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS - CNDA**, requerida por meio do Protocolo **n° 230434**.

OBSERVAÇÕES

- Fica ressalvado o direito do IEMA de inscrever e cobrar as dívidas ambientais que venham a ser apuradas, ainda que anteriores à data de emissão desta Certidão, e que, porventura, não tenham sido identificadas anteriormente, ocasião em que esta Certidão será considerada nula.

- Esta Certidãse refere apenas às pendências no Âmbito deste Instituto e deve ser requerida sua **renovação** com antecedência mínima de **90 (noventa) dias de seu vencimento**, sob pena deser considerada nula nos termos do § 1° do Artigo 4° da Lei Estadual 5.230/96.

- Caso ocorram alterações na razão/denominação social, o interessado deverá obter **nova Certidão**, no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na lei.

Cariacica, 07/01/2025

ESTA CERTIDÃO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

* Documento emitido e assinado eletronicamente.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 09:58:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HEBERT SABINO (ASSESSOR TECNICO I - ASSESP - IEMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J97735

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 806 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 41 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 807 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 42 / 61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.134.777/0001-13 **MATRIZ**		**01/10/2007**

NOME EMPRESARIAL
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SIMON & SIMON	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 262	**SN**	**KM 56**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.255-000	**TREVO/ DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL**	**MARECHAL FLORIANO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLORIANENSESERVICOS@HOTMAIL.COM	**(27) 9983-7303/ (27) 9814-7518**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/10/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **10:32:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.134.777/0001-13 **MATRIZ**		**01/10/2007**

NOME EMPRESARIAL
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 262	**SN**	**KM 56**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.255-000	**TREVO/ DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL**	**MARECHAL FLORIANO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLORIANENSESERVICOS@HOTMAIL.COM	**(27) 9983-7303/ (27) 9814-7518**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/10/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **10:32:56** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 808 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 43 / 61

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLAUDIO SIMON, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado à Rod BR 262, km 56, casa, Santa Maria, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, filho de Humberto Aloysio Simon e de Luiza Pelanda Simon, natural de Vitória – ES, nascido dia 01/06/1976, Carteira de Identidade nº 1.135.070, órgão expedidor SPTC – ES e CPF: 071.237.967-30.

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON, brasileira, casada em comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada à Rod BR 262, km 56, casa, Santa Maria, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, filha de Jose Marciano Pires e Gloria Kieffer Pires, natural de Domingos Martins – ES, nascida dia 18/02/1974, Carteira de Identidade nº 1.384.391, órgão expedidor SPTC – ES e CPF: 087.706.507-13.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rod BR 262, km 56, Trevo, distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32201304356, inscrita no CNPJ sob nº 09.134.777/0001-13, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA RETIRADA DE SÓCIO

PRIMEIRA. Retira-se da Sociedade a sócia anteriormente qualificada, **SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON**, o qual cede e transfere suas 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **CLAUDIO SIMON**, declarando haver recebido neste ato em moeda corrente do país a importância referente as quotas ora transferidas, e nada mais tendo sobre elas a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando neste ato plena, geral e irrevogável quitação.

Em razão dessa modificação na Sociedade a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR UNIT	TOTAL	%
Claudio Simon	**200.000**	**1,00**	**200.000,00**	**100**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 809 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 44 / 61

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e terá sua sede na Rod BR 262, km 56, Trevo, distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR UNIT	TOTAL	%
Claudio Simon	**200.000**	**1,00**	**200.000,00**	**100**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
ATIVIDADES DE LIMPEZA;
ATIVIDADE PAISAGISTICA;
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIO;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 810 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 45 / 61

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
FABRICAÇÃO CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;
OBRAS DE ALVENARIA;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;
7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 811 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 46 / 61

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA;
8130300 ATIVIDADE PAISAGISTICA;
8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIO;
3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
4923002 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES;
4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
4221901 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS;
4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
2330304 FABRICAÇÃO CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;
4399103 OBRAS DE ALVENARIA;
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4291000 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento pela junta comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 812 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 47 / 61

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a **CLAUDIO SIMON,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de morte de um dos SÓCIOS, a sociedade não se dissolverá, continuando como o SÓCIO sobrevivente, os herdeiros do falecido para a continuidade da sociedade com este, os haveres do sócio extinto serão apurados com base na UFIR ou outro índice que venha a ser aprovado pela legislação a época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais pagas no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade ser resolva em relação a seu sócio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 813 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 48 / 61

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

MARECHAL FLORIANO, ES, 20 de Maio de 2024.

_____

CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30

_____

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 814 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 49 / 61

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07123796730	CLAUDIO SIMON
08770650713	SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 815 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 50 / 61

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 19:54 SOB Nº 20240906462.
PROTOCOLO: 240906462 DE 22/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407241712. CNPJ DA SEDE: 09134777000113.
NIRE: 32201304356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Simon & Simon®

Florianense Comércio e Serviços Ltda.

Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303

CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 816 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 51 / 61

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Cláudio Simon, Portador do RG N.º 1.135.070 SSP/ES, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **Florianense Comércio e Serviços Ltda.**, CNPJ 09.134.777/0001-13, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente

Marechal Floriano/ES, 03 de junho de 2025.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIMON:07123796730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26707582000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAUDIO SIMON:07123796730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.03 10:39:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Cláudio Simon
Sócio Proprietário

Simon & Simon®

Florianense Comércio e Serviços Ltda.

Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303

CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 817 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 52 / 61

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Florianense Comércio e Serviços Ltda., Inscrito no CNPJ Nº 09.134.777/0001-13, por intermédio de seu Representante legal o Sr. Cláudio Simon, portador da Carteira de Identidade N.º 1.135.070 SSP/ES E CPF Nº 071.237.967-30, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marechal Floriano/ES, 03 de junho de 2025.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIMON:07123796730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26707582000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAUDIO SIMON:07123796730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.03 10:40:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Cláudio Simon
Sócio Proprietário

Simon & Simon®

Florianense Comércio e Serviços Ltda.

Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303

CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 818 / 1952

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A **Florianense Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ Nº 09.134.777/0001-13, localizada à Rod. BR 262, km 56 Trevo/Distrito de Santa Maria - Marechal Floriano/ES, declara, em conformidade com a lei nº 13.285/2023, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**.

Marechal Floriano/ES, 03 de junho de 2025.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIMON:07123796730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26707582000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAUDIO SIMON:07123796730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.03 10:40:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Cláudio Simon
Sócio Proprietário

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 53 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 819 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 54 / 61

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA/ES

Sistema MTR - Ficha de Cadastro de Usuário

Identificação do Usuário

Perfil: Transportador			
Razão Social: Florianense Comercio e Servios Ltda - 5345			*CPF/CNPJ: 09.134.777/0001-13*
Nome Fantasia: Simon e Simon			
Endereço: Rod BR 262, km 56, Nº1			*CEP: 29255000*
Complemento: *Distrito de Santa Maria*			
Município: Marechal Floriano	*Estado: ES*	*Telefone:*	*(27) 3288-3214*
Email: florianenseservicos@hotmail.com		*Fax/Tel:*	*(27) 9998-37303*

Data de cadastro:	27/04/2023	**Data de atualização:**	03/06/2025

Licença de Transportador

Orgão Emissor: Estadual		
Licença Nº: 144-D/2019	*Processo Nº 39821*	*Validade: 22/07/2025*

Atividades de transporte

TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II A
TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II B
TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

Placas dos Veículos

Placa do Veículo
MTE8B00
SGA5C99
SGE1B81
MSX8C70
SFW6H94

Usuarios Administradores

Nome	***CPF***	***Email***
Claudio Simon	*071.237.967-30*	*florianenseservicos@hotmail.com*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 820 / 1952

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

(RENOVAÇÃO) LAC - GGE / CLS / N° 144-D/2019

Válida até: 22-07-2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5° da Lei Complementar n° 248, de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual n° 4.039-R de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**, requerida por meio do Processo n° 39821, que autoriza a:

EMPRESA/NOME: **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ/CPF**: 09.134.777/0001-13**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE**: RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**

A EXERCER A ATIVIDADE DE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E OUTROS

Esta licença somente é válida quando acompanhada de seu anexo de condicionantes, e observadas as restrições e condições de validade nele discriminadas, não devendo ser apresentada em separado.

Espírito Santo, **Quarta-feira, 24** de **Julho** de **2019**

* Documento assinado digitalmente, conforme autenticação mecânica presente na lateral

Este documento foi assinado digitalmente por GRACIELE PETARLI VENTUROTI:09494147782. Data: 24/07/2019 18:29:20
Se impresso, para conferência acesse o site https://e-docs.es.gov.br/app/public/consultaDocumento e informe o código: 7753-1133-6176-0406

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N°: 144-D/2019
PROCESSO: 39821
EMPRESA/NOME: FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 09.134.777/0001-13
ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E OUTROS
LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO
ENDEREÇO DE REGISTRO DO CNPJ: RODOVIA BR 262 - KM 56, S/N, SANTA MARIA DE MARECHAL, 29.255-000, MARECHAL FLORIANO.

CONDICIONANTES

São restrições e condições de validade desta licença:

1. Esta licença foi emitida com fundamento na Instrução Normativa nº. 012, de 07 de Dezembro de 2016, publicada em 12 de Dezembro de 2016, devendo o titular da licença atender e assegurar o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na referida Instrução Normativa ou outras que porventura vierem a retificá-la, complementá-la ou substituí-la, como condição de validade da licença. Esta licença, entretanto, não contempla autorização para transporte de Resíduos da Construção Civil, Lama do Beneficiamento de Rochas Ornamentais e Resíduos Líquidos e Semi-sólidos provenientes de Esgotos Domésticos, Águas Pluviais e Sanitários Químicos. Além disso, somente contempla a atividade de transporte, observados os limites das rodovias localizadas no território do Espírito Santo, e não regulariza, autoriza ou contempla qualquer área de apoio, escritório, garagem ou unidade de prestação de serviço relacionada à atividade de transporte, devendo ser obtida autorização pertinente junto ao órgão ambiental competente.

2. Atender ao estabelecido nas normas vigentes, em especial a NBR 13.221/2010, que estabelece os requisitos para o transporte terrestre de resíduos, de modo a evitar danos ao meio ambiente.

3. O estado de conservação dos equipamentos de transporte deve ser tal que, durante toda a execução da atividade de coleta e transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.

4. Atualizar os registros e os certificados dos veículos da empresa sempre que houver expirado o prazo de validade dos mesmos e manter em arquivo para consulta do IEMA sempre que necessário.

5. No prazo de 90 (noventa) dias, apresentar relatório fotográfico que comprove a identificação de cada veículo licenciado, em conformidade com o determinado por esta condicionante. Todos os veículos devem possuir adesivos de identificação afixados nas duas portas, que atendam aos seguintes critérios: dimensões mínimas de 29,7 cm x 42 cm (A3), em orientação paisagem, fundo branco e letras em preto, fonte Verdana com tamanho 52. Não poderá ser utilizado o brasão do Governo do Estado e devem constar, nesta ordem:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 821 / 1952
Este documento foi assinado digitalmente por GRACIELE PETARLI VENTUROTI:09494147782. Data: 24/07/2019 18:29:20
Se impresso, para conferência acesse o site https://e-docs.es.gov.br/app/public/consultaDocumento e informe o código: 7753-1133-6176-0406

nome do titular da licença, CNPJ/CPF, número do processo, número da licença, resíduo autorizado (de forma resumida), contato do titular da licença e telefone do IEMA para denúncias. As informações deverão estar da seguinte forma:
Nome: FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 09.134.777/0001-13
Processo digital IEMA Nº 39821
Licença: LAC Nº _NÚMERO_-D/_ANO_
Resíduo autorizado: Resíduos Sólidos Urbanos
Tel. do responsável: (__) _____-_____
Tel. do IEMA (27) 3636-2599 (fiscalização).

6. Manter atualizado em meio digital, na sede da empresa, o inventário de destinação final dos resíduos coletados e transportados, correspondente a todo o período de vigência desta licença, com fins de fiscalização sempre que necessário. Ressalta-se que a destinação final somente poderá ocorrer em locais licenciados (com licença válida) para este fim pelo órgão ambiental competente. Ressalta-se que a destinação final somente poderá ocorrer em locais licenciados (com licença válida) para este fim pelo órgão ambiental competente.

7. Portar cópia desta licença em todas as viagens.

8. O IEMA poderá, a qualquer tempo, caso entenda necessário, solicitar a apresentação de documentação complementar e/ou a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença, devendo ser integralmente atendidas pelo seu titular.

9. Comunicar ao IEMA quaisquer alterações cadastrais ou de mudança de titularidade da atividade no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ocorrência.

10. Comunicar ao IEMA a ocorrência de encerramento da atividade, no prazo de 30 (trinta) dias após a paralisação, solicitando o arquivamento do processo.

11. Comunicar ao IEMA imediatamente qualquer alteração (inclusão, exclusão ou substituição) relativa aos veículos utilizados para desenvolvimento da atividade licenciada, comprovando, em caso de inclusão de novo veículo, o exigido nesta licença acerca da documentação e sinalização do mesmo.

12. O exercício da atividade não poderá causar incômodo ao bem-estar da população.

13. Independentemente da fase em que se encontrava o empreendimento no ato do requerimento, a constatação da execução da atividade em desacordo com as informações prestadas no processo de licenciamento, com as condicionantes desta licença ou com qualquer requisito da norma que rege o procedimento simplificado, sujeitará o titular da licença, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 822 / 1952
Este documento foi assinado digitalmente por GRACIELE PETARLI VENTUROTI:09494147782. Data: 24/07/2019 18:29:20
Se impresso, para conferência acesse o site https://e-docs.es.gov.br/app/publico/consultaDocumento e informe o código: 7753-1133-6176-0406

providências para responsabilização civil e criminal.

14. A renovação desta Licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento para assegurar sua prorrogação automática até manifestação definitiva do IEMA. Findo o prazo de validade desta licença, sem pedido tempestivo de renovação ou de nova licença, esta será dada como extinta, passando o empreendimento à condição de irregular.

15. Para os casos de requerimento de renovação/nova licença formalizado com antecedência inferior a 120 (cento e vinte) dias do vencimento desta licença, mas ainda durante sua vigência, a presente licença não será prorrogada e vigorará somente pelo prazo nela estabelecido, passando o empreendimento à condição de irregular caso não haja a obtenção da nova licença dentro do prazo de vigência desta licença.

16. Esta Licença se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade em questão e, conforme disposto no Art. 18, do Decreto Estadual n° 4039-R de 07 de Dezembro de 2016, não exime o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis. Também não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na Legislação vigente, sendo de sua responsabilidade a adoção de qualquer providência nesse sentido.

17. É obrigação do titular desta licença garantir a manutenção das condições ambientais existentes quando de sua concessão.

18. A contagem do prazo desta Licença, e de suas condicionantes, se inicia a partir da data de sua emissão.

Espírito Santo, **Quarta-feira, 24** de **Julho** de **2019**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 823 / 1952
Digitally signed by GRACIELE PETARLI VENTUROTI:09494147782
Date: 2019.07.24 18:29:20 -03:00
Este documento foi assinado digitalmente por GRACIELE PETARLI VENTUROTI:09494147782. Data: 24/07/2019 18:29:20
Se impresso, para conferência acesse o site https://e-docs.es.gov.br/app/public/consultaDocumento e informe o código: 7753-1133-6176-0406

Simon & Simon®

Florianense Comércio e Serviços Ltda.

Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303

CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 824 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 59 / 61

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico N.º 017/2025

Prefeitura Municipal de Alegre/ES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

A empresa **Florianense Comércio e Serviços Ltda.** estabelecida na Rod. BR 262, km 56 Trevo/Distrito de Santa Maria - Marechal Floriano/ES, inscrita no **CNPJ sob o N.º 09.134.777/0001-13**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cláudio Simon , portador da Carteira de Identidade N.º 1.135.070 SSP/ES e do CPF N.º 071.237.967-30, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico N.º 017/2025 em epígrafe que tem por objeto.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³	UN	60	R$ 11.870,00	R$ 712.200,00
				Total	**R$ 712.200,00**

A EMPRESA: **Florianense Comércio e Serviços Ltda.** DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Marechal Floriano/ES, 03 de junho de 2025.

Atenciosamente.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIMON:07123796730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26707582000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAUDIO SIMON:07123796730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025 06.03 10:39:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Florianense Comércio e Serviços Ltda.
Cláudio Simon
Sócio Proprietário
CPF 071.237.967-30

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12507259700 em 05/05/2025, protocolo 250698188. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Número de Registro:	32201304356
CNPJ:	09134777000113
Munícipio:	Marechal Floriano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	20
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
07123796730	CLAUDIO SIMON	
07640599717	JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA	ES015539
09134777000113	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/05/2025 11:11 SOB Nº 20250698188.
PROTOCOLO: 250698188 DE 03/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507259700. NIRE: 32201304356.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 05/05/2025
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 825 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 60 / 61

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 16:06:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GSXXRK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 826 / 1952

2025-GSXXRK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:06 PÁGINA 61 / 61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 827 / 1952

ILUSTRISSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PREGRÃO ELETRÔNICO: 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025-D9KLL

FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.134.777/0001-13, com sede na Rod. BR-262, Km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria, Município de Marechal Floriano, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **CLÁUDIO SIMON**, comparece a presença do Ilmo. Presidente (a) desta estimada Comissão de Licitação do Município de Alegre-ES, para com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão que indevidamente declarou vencedora do lote 0001 a QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ/MF nº 01.787.451/0001-87, o que o faz pelos fatos e fundamentos expostos a seguir.

1 – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Conforme constou da Ata Parcial do Pregão Eletrônico, a manifestação de interesse de recorrer da decisão que habilitou a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, para o lote 0001, foi deferida pelo Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação, tendo sido fixado o seguinte:

> **"O prazo para recurso no item 0001 foi deferido pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 23:59, com limite para contrarrazão para 11/06/2025 às 23:59."**

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 1 / 39

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 828 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 2 / 39

Neste sentido, uma vez que o prazo fixado para apresentação do Recurso Administrativo se encerra às 23:59 do dia 06/06/2025, o presente Recurso Administrativo deve ser aceito, visto que é proposto tempestivamente.

2 – DOS FATOS.

O Município de Alegre, iniciou o processo administrativo nº 2025-D9KLL, para através do Pregão Eletrônico nº 17/2025 formalizar a contratação de empresa especializada na execução do objeto descrito a seguir:

> **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO**, em atendimento a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Esta FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ser empresa atuante no mercado estadual de coleta, transporte rodoviário e destinação final de resíduos, reuniu a documentação necessária, elaborou e enviou a sua proposta comercial e na data marcada para a sessão pública, qual seja 03 de junho de 2025, participou do certame.

Conforme disposto em Ata Parcial, lavrada no presente certame, apresentaram propostas para o lote 0001 – SERVIÇO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS as empresas indicadas abaixo:

Propostas Enviadas

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:13:51	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:11	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:06	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:08	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,70	R$ 3.427.200,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:47	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	03/06/2025 - 00:45:48	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim

Conforme consta do quadro acima, a empresa que apresentou o menor lance foi a QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, cuja proposta comercial foi de R$ 3.427.200,00.

Iniciada a fase de lances, a disputa se fechou em torno da empresa ora Recorrente e a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, tendo esta ultima arrematado o lote 0001, por uma diferença de R$ 0,01 (um centavo), visto que apresentou valor final unitário de R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos).

A sessão pública prosseguiu e o Ilmo. Pregoeiro aceitou a proposta comercial da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, tendo sido a mesma convocada para apresentar sua documentação de habilitação.
Iniciada a fase de manifestação de interesse em interpor recurso, esta Recorrente de pronto manifestou sua intenção conforme constou da Ata Parcial abaixo:

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/06/2025 - 16:00:57	Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.	Indeferido
Justificativa: Não atende aos requisitos de admissibilidade.			
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/06/2025 - 16:51:06	Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.	Deferido

A manifestação da intenção de recurso foi deferida pelo Ilmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, seguindo-se o encerramento da sessão pública.

Ora, conforme será demonstrado no presente Recurso Administrativo, a habilitação da empresa deve ser revista, uma vez que não foram atendidos todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 00017/2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 829 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 3 / 39

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 830 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 4 / 39

3 – DOS FUNDAMENTOS QUE ENSEJAM A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Compulsando os documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, restou comprovado que a mesma não atendeu ao item 14.2.4.4.3 da Capacidade Técnica Operacional necessária à execução dos serviços contratados pelo Município de Alegre. Vejamos o que dispõe o item em comento:

14.2.4.4 - **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SERVIÇO:**
14.2.4.4.1 - Comprovante de cadastramento da licitante no Sistema de Controle de Manifesto de transporte de Resíduos - MTR do IEMA, como perfil de empresa Declarante: "Destinador/Transportador".
14.2.4.4.2 - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).
14.2.4.4.3 - Comprovação de licença de transporte de resíduos sólidos Urbanos Classe II, em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental IEMA.
14.2.4.4.4- Certidão Negativa de Debitos Ambientais;
14.2.4.4.5 - Comprovante de cadastramento da licitante no Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do IEMA, como perfil de empresa Declarante: "Destinador/ Transportador'.
14.2.4.4.6 - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

A redação do item é clara, "Comprovação de ***licença de transporte de resíduos sólidos Urbanos Classe II,*** em nome da licitante expedida pelo órgão ambiental IEMA".

A licença de transporte apresentada pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, **não atendeu ao item acima, visto tratar-se de resíduos sólidos oriundos da construção civil**. Vejamos:

Processo Nº: 0001369/2024	Protocolo Nº: 0000001/2024	Validade da Licença: 13/04/2031
RAZÃO SOCIAL/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG:	CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83	
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Córrego São Gabriel, S/N, ZONA RURAL		
MUNICÍPIO: São Gabriel da Palha	UF: ES	CEP: 29780-000
ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S): Coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos não perigosos oriundos da construção civil nos termos da Resolução Conama 307/2002, exceto transporte interestadual.		

É evidente que resíduos da construção civil **não é a mesma coisa** que resíduos sólidos urbanos. São **resíduos diferentes, com características diferentes, formas de manejo diferentes**, motivo pelo qual o IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, adota padrões diferentes de licenciamento.

Tanto é verdadeira esta afirmação de que são resíduos diferentes que o COMAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, tem uma resolução própria para tratar desta classificação de resíduo. Trata-se da Resolução CONAMA Nº 307/2002. A definição de resíduos de construção civil vem detalhada logo no art. 2º da referida resolução, senão vejamos:

> **Art. 2º** Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:
>
> I - **Resíduos da construção civil**: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha; (Grifamos)

Veja, o objeto licitado trata-se de resíduos urbanos produzidos pelos lares e comércios do município de Alegre, ou seja, em sua essência, são resíduos domésticos resultantes da atividade cotidiana dos habitantes do Município.

Merece destaque também o fato de que por se tratar de resíduos acondicionados e transportados em equipamentos diferentes devido as suas características, o IEMA determina licenciamentos distintos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 831 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 5 / 39

Em resumo, restou comprovado que a licença de transporte apresentada pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA não atende ao item 14.2.4.4.3 da Capacidade Técnica Operacional necessária à execução dos serviços contratados, motivo pelo qual deve o Ilmo. Pregoeiro, desclassifica-la do certame.

3.1 – LICENÇA AMBIENTAL APRESENTADA PELA EMPRESA QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

A outra licença de transporte apresentada pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, emitida pelo órgão ambiental do Estado do Rio de Janeiro - INEA também merece ser revista, visto que a sua abrangência é restrita ao território do Estado do Rio de Janeiro, conforme destacado abaixo.

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ: 01.787.451/0001-83

Endereço: CORREGO SAO GABRIEL 1 - ZONA RURAL - SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

Objeto:
Coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos.

No seguinte local:
EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Mesmo se tratando de transporte rodoviário de resíduos não perigosos, a licença não atende ao item 14.2.4.4.3 da Capacidade Técnica Operacional, **uma vez que não contempla o território do Estado do Espírito Santo**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 832 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 6 / 39

No presente caso, considerando que a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA **está sediada no território do Estado do Espírito Santo, a licença de transporte rodoviário de resíduos considerada válida é aquela emitida pelo órgão estadual do Espírito Santo**, que no caso é o IEMA. Vejamos o que dispõe o art. 2º da Instrução Normativa IEMA nº 03-N, de 31 de janeiro de 2022:

INSTRUÇÃO NORMATIVA IEMA Nº 03-N, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de coleta e transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, resíduos de serviços de saúde e resíduos não perigosos.

> **Art. 2º** Estão **sujeitas ao licenciamento ou à autorização ambiental todas as pessoas físicas ou jurídicas que exercem a atividade de coleta e transporte de produtos e resíduos perigosos, resíduos de serviços de saúde e/ou resíduos não perigosos no estado do Espírito Santo**, independentemente da localização geográfica da sede. (Grifamos)

Ora Ilmo. Pregoeiro, a redação do artigo acima, é clara, quem exerce a atividade de coleta e transporte de resíduos, independente da classificação, no Estado do Espírito Santo, Está sujeito ao licenciamento ou a autorização do Órgão Ambiental do Estado do Espírito Santo, que no caso é o IEMA, **sendo ele o único que detém a competência legal para conceder licenciamento ou autorização, para exercício das atividades indicadas no art. 2º acima transcrito**.

Neste sentido, restou demonstrado que a licença de transporte apresentada emitida pelo INEA (órgão ambiental do Rio de janeiro) não autoriza o exercício da atividade no território do Estado do Espírito Santo.

Assim, por todo o exposto acima, **deve** a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, **ser desclassificada do certame, visto que a licença de transporte emitida pelo INEA/RJ não é válida para o presente certame, primeiro porque tem**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 833 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 7 / 39

abrangência local (Território do Estado do Rio de Janeiro), segundo porque no território do Espirito Santo, só é Valida a licença de transporte emitida pelo IEMA/ES.

4 – DA POSSIBILIDADE DE A ADMINISTRAÇÃO REVER SEUS PROPRIOS ATOS QUANTO EIVADOS DE VÍCIOS E OS TORNEM ILEGAIS. PODER DE REVISÃO GERAL DOS PROPRIOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Cumpre destacar que a Administração Pública é dada o poder dever de rever e declarar a nulidade de seus atos, quando estes tiverem como fundamento vícios ou ilegalidades que os tornem lesivos aos princípios constitucionais. Sobre a questão decidiu o Supremo Tribunal Federal ao editar as Súmulas nº 346 e 473, cujo teor transcrevemos:

> **Súmula 346**
>
> A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

> **Súmula 473**
>
> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Trata-se de um "Poder de Revisão Geral" de que dispõe a Administração Pública para corrigir seus atos evitando assim a ocorrência de práticas lesivas ao interesse público.

Conforme foi demonstrado no presente Recurso Administrativo, documentação apresentada pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, **contém vícios e irregularidades que não atendem ao item 14.2.4.4.3 da Capacidade Técnica Operacional**, motivo pelo qual a decisão que a habilitou deve ser revista, para ato contínuo desclassifica-la. Neste sentido, temos que manutenção da habilitação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 834 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 8 / 39

compromete a lisura do certame e ofende aos princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Legalidade e da Isonomia, ambos previstos constitucionalmente.

5 – DOS REQUERIMENTOS.

Outrossim, por todo o exposto acima, a **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o presente Recurso Administrativo, **requer** a **inabilitação** da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, visto que a mesma não atendeu ao **item 14.2.4.4.3 da Capacidade Técnica Operacional**, do Pregão Eletrônico nº 0017/2025, sendo certo que a manutenção da habilitação constitui fragrante ofensa **ao mesmo tempo ofender aos Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Princípio da Isonomia e ao Princípio da Legalidade, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Marechal Floriano (ES), 06 de junho de 2025

FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob nº 09.134.777/0001-13
CLÁUDIO SIMON
Sócio Administrador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 835 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 9 / 39

6 – DOCUMENTOS ANEXOS

a) Contrato Social da empresa FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e documento de identidade do sócio;
b) Instrução Normativa Instrução Normativa IEMA nº 03-N;
c) Resolução CONAMA nº 307/2002.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 836 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 10 / 39

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLAUDIO SIMON, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado à Rod BR 262, km 56, casa, Santa Maria, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, filho de Humberto Aloysio Simon e de Luiza Pelanda Simon, natural de Vitória – ES, nascido dia 01/06/1976, Carteira de Identidade nº 1.135.070, órgão expedidor SPTC – ES e CPF: 071.237.967-30.

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON, brasileira, casada em comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada à Rod BR 262, km 56, casa, Santa Maria, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, filha de Jose Marciano Pires e Gloria Kieffer Pires, natural de Domingos Martins – ES, nascida dia 18/02/1974, Carteira de Identidade nº 1.384.391, órgão expedidor SPTC – ES e CPF: 087.706.507-13.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rod BR 262, km 56, Trevo, distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32201304356, inscrita no CNPJ sob nº 09.134.777/0001-13, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA RETIRADA DE SÓCIO

PRIMEIRA. Retira-se da Sociedade a sócia anteriormente qualificada, **SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON**, o qual cede e transfere suas 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **CLAUDIO SIMON**, declarando haver recebido neste ato em moeda corrente do país a importância referente as quotas ora transferidas, e nada mais tendo sobre elas a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando neste ato plena, geral e irrevogável quitação.

Em razão dessa modificação na Sociedade a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR UNIT	TOTAL	%
Claudio Simon	**200.000**	**1,00**	**200.000,00**	**100**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 837 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 11 / 39

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e terá sua sede na Rod BR 262, km 56, Trevo, distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR UNIT	TOTAL	%
Claudio Simon	**200.000**	**1,00**	**200.000,00**	**100**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
ATIVIDADES DE LIMPEZA;
ATIVIDADE PAISAGISTICA;
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIO;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 838 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 12 / 39

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
FABRICAÇÃO CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;
OBRAS DE ALVENARIA;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;
7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 839 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 13 / 39

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA;
8130300 ATIVIDADE PAISAGISTICA;
8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIO;
3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
4923002 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES;
4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
4221901 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS;
4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
2330304 FABRICAÇÃO CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;
4399103 OBRAS DE ALVENARIA;
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4291000 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento pela junta comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 840 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 14 / 39

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a **CLAUDIO SIMON,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de morte de um dos SÓCIOS, a sociedade não se dissolverá, continuando como o SÓCIO sobrevivente, os herdeiros do falecido para a continuidade da sociedade com este, os haveres do sócio extinto serão apurados com base na UFIR ou outro índice que venha a ser aprovado pela legislação a época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais pagas no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade ser resolva em relação a seu sócio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 841 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 15 / 39

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

MARECHAL FLORIANO, ES, 20 de Maio de 2024.

_____

CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30

_____

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 842 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 16 / 39

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07123796730	CLAUDIO SIMON
08770650713	SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 843 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 17 / 39

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 19:54 SOB Nº 20240906462.
PROTOCOLO: 240906462 DE 22/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407241712. CNPJ DA SEDE: 09134777000113.
NIRE: 32201304356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 844 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 18 / 39

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 845 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 19 / 39

INSTRUÇÃO NORMATIVA IEMA Nº 03-N, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de coleta e transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, resíduos de serviços de saúde e resíduos não perigosos.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do artigo 5º, Lei Complementar nº. 248, de 28 de junho de 2002, e art. 8º do Decreto nº. 4.109-R, de 05 de junho de 2017.

Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos específicos para o licenciamento ambiental da atividade de coleta e transporte de produtos e resíduos perigosos, de resíduos de serviços de saúde e de resíduos não perigosos.

Considerando o alto risco da atividade de coleta e transporte de produtos e resíduos perigosos e de resíduos de serviços de saúde.

Considerando as disposições da Lei nº. 6.938/1981, e suas alterações, que instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Considerando o Decreto Estadual nº. 4.039/2016, que atualiza as disposições sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradadoras do Meio Ambiente (SILCAP).

Considerando a Resolução ANTT nº. 5.947/2021, que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos e dá outras providências.

Considerando a Resolução Conama nº. 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Considerando a Resolução Conama nº. 358/2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Considerando a Resolução Conama nº. 362/2005, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Considerando a norma ABNT NBR 10.004, que trata da classificação e da caracterização dos resíduos sólidos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 846 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 20 / 39

Resolve:

Art. 1º Para fins de definição serão considerados nesta normativa os termos listados no Anexo I desta Instrução, que estará disponível no sítio institucional do IEMA, localizado no endereço eletrônico www.iema.es.gov.br, e possuirá controle de versão com data de elaboração e número de revisão, devendo ser utilizada a versão mais recente disponível no endereço eletrônico informado.

Art. 2º Estão sujeitas ao licenciamento ou à autorização ambiental todas as pessoas físicas ou jurídicas que exercem a atividade de coleta e transporte de produtos e resíduos perigosos, resíduos de serviços de saúde e/ou resíduos não perigosos no estado do Espírito Santo, independentemente da localização geográfica da sede.

§ **1º** As atividades mencionadas no caput deste Artigo serão licenciadas por meio da Licença Ambiental Única (LAU) ou da Autorização Ambiental (AA).

§ **2º** Para fins de pagamento de taxa para requerimento de LAU, deverá ser utilizado como fator gerador a LAU por "procedimento simplificado - atividade não industrial, transporte", prevista na Lei 7001/2001 e suas alterações. Sempre que ultrapassar o quantitativo máximo de 10 (dez) veículos transportadores, deverá ser paga taxa de adicional por placa licenciada, conforme previsto na Lei referenciada.

~~§ **3º** Estão sujeitas a taxa de inclusão, substituição e alteração de placas de veículos licenciados, conforme previsto na Lei Estadual nº. 7.001/2001 e suas alterações, todas as inclusões, substituições (exclusão seguida de inclusão) e exclusões de placas nas LAUs emitidas com base nesta instrução, independentemente do número de veículos informados quando do requerimento da licença.~~ (Alterada pela IN nº 001/2025)

§ 3º Estão sujeitas a pagamento de taxa os serviços de inclusão, substituição e alteração de placas de veículos licenciados, conforme previsto na Lei Estadual n° 7.001/2001 e suas alterações, nas LAUs emitidas com base nesta instrução, independentemente do número de veículos informados quando do requerimento da licença. Não haverá cobrança de taxa para exclusão de placas. (Redação dada pela IN nº 001/2025)

§ **4º** No caso de atividades de caráter temporário e/ou emergencial poderá ser requerida Autorização Ambiental, desde que a frota não ultrapasse o limite de 10 (dez) veículos.

§ **5º** A taxa para Autorização Ambiental corresponde a identificada com fator gerador: "Atividade não industrial" prevista na Lei 7001/2001 e suas alterações, e poderá ser requerida para um episódio, pelo período de um trimestre, um semestre ou um ano, não podendo ser renovada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 847 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 21 / 39

§ **6º** A obtenção de licença ou autorização ambiental junto ao IEMA não exime a atividade da obrigação de obtenção do licenciamento ou autorização ambiental nos demais Estados da Federação, caso este seja exigível.

§ **7º** Não estão sujeitos ao licenciamento ou autorização ambiental no âmbito estadual o transporte de material radioativo e o transporte interestadual de cargas perigosas, estando sob a competência exclusiva da União.

§ **8º** A única carga perigosa permitida pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para ser transportada em motocicletas é o gás de cozinha. A Resolução nº. 356/2010 especifica que o transporte não pode ser feito na garupa da moto e sim em um semi-reboque ou sidecar (também conhecido como carro lateral).

Art. 3º O processo visando à obtenção da licença ambiental deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I. Formulário de requerimento devidamente preenchido;

II. Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE) específico para a atividade devidamente preenchido;

III. Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA) devidamente preenchido e com firmas reconhecidas;

IV. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Anotação de Função Técnica (AFT) ou documento equivalente do profissional habilitado responsável pelas informações fornecidas no requerimento de licença e no RCE e pela elaboração e/ou adaptação dos projetos referentes ao controle ambiental da atividade e Planos de Contingência e Emergência;

V. Comprovante de pagamento da taxa correspondente à análise do requerimento de licenciamento, observadas as características do processo (e, se será necessário complementar o valor para adicional por placa licenciada) e a existência ou não de processo anterior, devendo ser aplicado o procedimento de regularização caso o empreendimento já esteja em operação e sem licença ambiental válida;

VI. Cópia do Requerimento ou da Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Ambientais (CPENDA) válida;

VII. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VIII. Cópia do Contrato Social e última alteração contratual (ou documentação equivalente em casos específicos de outros atos constitutivos), no caso de Pessoa Jurídica;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 848 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 22 / 39

IX. Cópia do documento de identificação pessoal (RG / CPF) do titular, no caso de Pessoa Física, ou do(s) Representante(s) Legal(is) indicado(s) no Contrato Social e descrito(s) no requerimento de licença, no caso de Pessoa Jurídica;

X. Procuração concedida pelo titular do processo, no caso de Pessoa Física, ou pelo Representante Legal indicado no Contrato Social e descrito no requerimento de licença, no caso de Pessoa Jurídica, juntamente com cópia do documento de identificação pessoal (RG e CPF) do Procurador, caso o signatário do requerimento seja pessoa diversa;

XI. Cópia do Certificado de Regularidade de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), somente para o transporte rodoviário de cargas perigosas, caso se trate de requerimento de nova licença quando houver processo anterior ou de renovação de licença ambiental.

§ **1º** Somente serão formalizados os processos de licenciamento ambiental caso apresentados todos os documentos listados neste artigo, devidamente preenchidos e atualizados. Devem ser adotados, quando couber, os modelos disponibilizados pelo IEMA, ficando o titular do requerimento ciente de que este poderá ser indeferido caso constatada alguma não conformidade.

§ **2º** Para fins de enquadramento deverá ser utilizada a Instrução Normativa nº 03-N, de 01/06/2021.

§ **3º** Os documentos relacionados nos incisos I, II e III deverão ser apresentados conforme os modelos atualizados disponibilizados no sítio institucional do IEMA, localizado no endereço eletrônico www.iema.es.gov.br, e possuirá controle de versão com data de elaboração e número de revisão, devendo ser utilizada a versão mais recente disponível no endereço eletrônico informado.

§ **4º** Na ART, AFT ou equivalente, exigida no inciso IV deste artigo, deverá constar expressamente na descrição das atividades realizadas pelo Responsável Técnico o "Requerimento de licença para a atividade de ... (declarar a atividade correta)", o "preenchimento do RCE e fornecimento das informações nele exigidas"; "o Plano de Controle Ambiental da Atividade e do Plano de Contingência e Emergência" ou, se for o caso, substituir o termo "elaboração" por "atualização". Todos esses termos são obrigatórios e a ART, AFT ou equivalente deve, ainda, ter seu período de abrangência contemplando a data de preenchimento do RCE e assinatura do TRA e ser emitida por entidade regional que tenha atuação no estado do Espírito Santo conforme norma de criação.

§ **5º** O Plano de Contingência e Emergência é obrigatório para as atividades de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, e deverá ser apresentada a ART, AFT ou equivalente do responsável pela elaboração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 849 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 23 / 39

§ **6º** Havendo mais de um responsável técnico, todos deverão assinar o TRA e deverão ser apresentadas as anotações técnicas de todos os responsáveis envolvidos.

§ **7º** Como condição de validade para primeira Licença Ambiental, para o transporte rodoviário de cargas perigosas, será fixada como condicionante a obrigação de apresentação de Certificado de Regularidade de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

Art. 4º Na hipótese de interesse em alteração de titularidade de processos, o IEMA poderá dispensar a apresentação de nova documentação técnica para a mera atualização dos dados do empreendedor e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) - RT, caso seja apresentado documento formal assinado pelo novo titular e pelo novo RT declarando expressamente que "reconhecem como verdadeiras TODAS as informações declaradas no processo até a data do protocolo desta manifestação, sob pena de sofrer as sanções e penalidades previstas na Lei" e solicitando a dispensa da apresentação de nova documentação.

Art. 5º O processo visando à obtenção de Autorização Ambiental para coleta e transporte de produtos e resíduos perigosos, resíduos de serviços de saúde e resíduos não perigosos, deverá ser instruído com os documentos listados no Art. 3º, exceto o inciso XI.

Parágrafo único. Como condição de validade da Autorização Ambiental a ser emitida, será fixada como condicionante a obrigação de apresentação de Certificado de Regularidade de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), somente para o transporte rodoviário de cargas perigosas.

Art. 6º Os requerimentos de licença ambiental para as atividades de coleta e transporte rodoviário de produtos/resíduos perigosos e de resíduos não perigosos somente poderão ocorrer com o acompanhamento do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

Art. 7º No caso de constatação de omissão ou de uso ou prestação de informações não verídicas no requerimento, no TRA e/ou no RCE apresentados, o IEMA determinará:

I. A anulação imediata da licença ambiental única ou da autorização ambiental e a imposição de multa, ao titular do processo, relacionada com as irregularidades identificadas, na forma da legislação vigente, assegurado o direito de defesa;

II. A denúncia do(s) responsável(is) técnico(s) ao respectivo Conselho de Classe; e

III. Demais ações que julgar pertinente.

Parágrafo Único. O IEMA comunicará a imposição das penalidades tratadas no presente artigo ao responsável técnico e aos representantes legais do empreendimento, direcionando a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 850 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 24 / 39

comunicação individualmente aos endereços registrados no processo, quando houver endereço específico de cada autuado.

Art. 8º No caso de existir armazenamento de resíduos, garagem, oficina mecânica, abastecimento, sistema de lavagem de veículos ou outros serviços em sede localizada no Estado do Espírito Santo, estas atividades deverão ser licenciadas separadamente da atividade de transporte, junto ao órgão ambiental competente, de acordo com a Lei Complementar Federal nº. 140/2011.

Art. 9º Os veículos e equipamentos de transporte de produtos perigosos - Classe I, a granel, devem ser inspecionados por organismos de inspeção acreditados, de acordo com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, os quais realizarão inspeções periódicas e de construção para emissão do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP e do Certificado de Inspeção Veicular - CIV, em conformidade com regulamentos técnicos daquele Instituto complementado com normas técnicas brasileiras.

Art. 10 Os condutores dos veículos transportadores de cargas perigosas devem portar, além da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de categoria apropriada, o Certificado ou a anotação em Carteira que comprove a realização do curso de Movimentação de Operação de Produtos Perigosos (MOPP) em validade.

Art. 11 A limpeza e a descontaminação dos equipamentos de transporte, quando necessária, deve ocorrer em local(is) autorizado(s) pelo órgão ambiental competente, e deve ser realizada seguindo as diretrizes e definições dadas pelo(s) responsável(is) técnico(s) do empreendimento.

Art. 12 O transporte de cargas perigosas e de resíduos não perigosos não pode ser realizado juntamente com alimentos, medicamento ou objetos destinados ao uso e/ou consumo humano ou animal, ou com embalagens destinadas a estes fins.

Art. 13 As cargas movimentadas devem estar protegidas de intempéries, durante o transporte, assim como devem estar adequadamente acondicionadas para evitar o seu espalhamento, sendo de responsabilidade do titular da licença a realização de recolhimento de material que tenha sido indevidamente lançado/espalhado em caso de ocorrências desta natureza.

Art. 14 Em caso de acidente no transporte, as empresas transportadoras de produtos/ resíduos perigosos e/ou de resíduos não perigosos deverão comunicar a ocorrência de imediato ao IEMA, por meio do contato telefônico disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.iema.es.gov.br).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 851 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 25 / 39

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência mencionada no caput deste artigo, o titular do processo se obriga a apresentar ao IEMA, referenciando o processo de licenciamento, independentemente da documentação apresentada em atendimento à equipe de fiscalização, relatório detalhado, com fotos de ocorrência do acidente, incluindo descrição dos danos ambientais causados e as medidas de controle e remediação adotadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ocorrência.

Art. 15 São critérios obrigatórios para a operação das atividades de transporte:

I. No caso específico de empresas que realizem Coleta e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e/ou Resíduos Perigosos e/ou Resíduos de Serviços de Saúde e/ou Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC):

a. Manter atualizados o CIV e o CIPP, conforme art. 9º.

b. Manter atualizados os Certificados de Regularidade de Licenciamento de Veículos (CRLV) junto ao DETRAN de todos os veículos transportadores.

c. Manter atualizado o Certificado de Registro no Ministério do Exército, no caso de transporte de produtos regulamentados conforme o Decreto nº. 10.030/2019.

d. Manter atualizados os comprovantes MOPP dos motoristas que prestam serviços à empresa.

e. Manter os painéis de segurança e os rótulos de risco devidamente instalados nos veículos transportadores, durante o transporte, de forma a facilitar a identificação da carga, para o caso de transporte de produto perigoso.

f. Caso a empresa seja sediada em outra unidade da federação, manter atualizada a Licença Ambiental de Operação emitida por órgão ambiental competente do Estado de Origem, caso esta seja exigível.

g. Possuir Plano de Contingência e Emergência da Operação de Carga e Manuseio atualizado, o qual deverá contemplar Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE), em conformidade com a norma ABNT NBR 15.480 ou outra que venha a substituí-la.

h. Realizar treinamento contínuo dos motoristas e eventuais colaboradores para a aplicação mais efetiva do Plano de Contingência e Emergência da Operação de Carga e Manuseio em situações de registro de ocorrências, devendo ser mantida uma via do referido plano em cada veículo para suporte ao motorista em caso de dúvidas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 852 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 26 / 39

i. Implementar procedimentos de segurança para atendimento às emergências que possam ocorrer com qualquer dos produtos e resíduos transportados.

j. Os caminhões deverão estar dotados de Kit de Emergência e Equipamento de Proteção Individual para cada produto a ser transportado, os quais deverão ser periodicamente revisados e adequadamente mantidos.

k. Cada caminhão deverá dispor de checklist, conforme norma ABNT NBR 15.481, para verificação do veículo antes das saídas de suas bases para carregamento.

l. No caso de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviço de Saúde, seguir as orientações estabelecidas na Resolução CONAMA n.º 358/2005 e da Resolução RDC n.º 222/2018.

m. Os veículos licenciados para realização de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde deverão ser utilizados exclusivamente para essa atividade, não podendo ser licenciados para realizar outro tipo de atividade.

n. Possuir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), nos casos de transporte de resíduos, referente a carga transportada, conforme os sistemas estadual ou nacional e apresentando quando solicitado pelos órgãos de controle e fiscalização. Poderá ser apresentada outra forma de registro de MTR, diferente do sistema estadual ou nacional, somente para os casos que não possuem previsão ou obrigação de registro nos sistemas disponíveis.

o. No caso específico de Coleta e Transporte de OLUC, deverá seguir as orientações estabelecidas na Resolução CONAMA n.º 362/2005.

p. A coleta de OLUC somente poderá ser realizada por coletor cadastrado junto à Agência Nacional de Petróleo - ANP.

q. O OLUC coletado, somente poderá ser descarregado em base de armazenamento ou diretamente no rerrefinador devidamente autorizados pela ANP e licenciados pelo órgão ambiental competente.

II. No caso específico de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Não Perigosos:

a. Nos veículos licenciados ou autorizados para a atividade deverão estar estampados, de forma visível a uma distância mínima de 3 metros, nas laterais dos mesmos, o Nome da Empresa, telefone, número da licença e atividade licenciada.

b. Todas as caçambas estacionárias de resíduos da construção civil deverão estar em bom estado de conservação e possuir a identificação em local visível, o nome da empresa coletora responsável, telefone de contato e número da licença do IEMA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 853 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 27 / 39

c. Para Coleta e Transporte de Resíduos de Construção Civil é obrigatório o atendimento da Resolução CONAMA n.º 307/2002, sendo que os resíduos de construção da civil da Classe D (perigosos) não poderão ser coletados e transportados conjuntamente com os demais resíduos não perigosos.

d. O estado de conservação do equipamento de transporte dos resíduos não perigosos deve ser tal que, durante o transporte, não permita vazamento, espalhamento ou derramamento do resíduo.

e. No caso de resíduos sólidos transportados em carroceria aberta ou em caçambas, o resíduo, durante o transporte, deve estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para impedir o seu espalhamento na via pública.

f. Não poderá ocorrer a contaminação entre resíduos de classes ou destinações diferentes.

g. A destinação dos resíduos de construção civil Classe A deverá ocorrer em áreas devidamente autorizadas ou licenciadas para recebimento deste tipo de material, conforme a regulamentação da Resolução CONAMA n.º 307/2002.

h. Possuir no veículo o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) referente à carga transportada, exceto nos casos de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos - lixo domiciliar e equiparados, conforme os sistemas estaduais ou nacional disponível, apresentando quando solicitado pelos órgãos de controle e fiscalização.

i. Manter, na sede da empresa, certificado, inventário ou relatório comprovando a destinação final dos resíduos em local devidamente licenciado por órgão ambiental competente, mantendo arquivados os documentos que comprovem a efetiva comercialização/destinação final.

j. No caso de Coleta e Transporte de Líquidos e Semissólidos Não Perigosos, os resíduos provenientes do esgotamento sanitário deverão ser encaminhados para tratamento que possuam Licença de Operação em vigor junto ao Órgão Ambiental competente e sem restrições ao recebimento dos mesmos, sendo vedados quaisquer lançamentos em locais não licenciados para tal finalidade.

k. A coleta e o transporte dos resíduos provenientes de esgotamento sanitário deverão ser realizados somente por veículos licenciados pelo IEMA para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário, não podendo ser licenciado para realizar outro tipo de atividade.

Art. 16 A emissão de LAU, com prazo de validade de 10 (dez) anos, nos termos desta normativa, se condiciona ao cumprimento dos seguintes requisitos, sem prejuízo às demais determinações estabelecidas no Decreto nº. 4039-R/2016:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 854 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 28 / 39

I. atendimento das condicionantes estabelecidas na licença ambiental anteriormente concedida;

II. apresentação da Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA;

III. garantia de manutenção da tipologia de carga da licença original e das condições ambientais existentes quando da concessão da licença anteriormente concedida, ou seja, não poderá haver inclusão ou alteração das cargas (resíduos ou produtos) originalmente requeridas;

IV. não ter cometido infrações administrativas que importe na inobservância das normas ambientais vigentes, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório.

Art. 17 Para fins de fiscalização e controle, o IEMA poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de cópia das documentações comprobatória de regularidade da operação da atividade, como condição de validade das licenças e autorizações.

Art. 18 O IEMA pode ser consultado quanto à possibilidade de dispensa de licenciamento do transporte de cargas de interesse que não estejam elencados em Instrução Normativa própria, ficando a dispensa vinculada diretamente à manifestação oficial deste Instituto.

Art. 19 As Licenças Ambientais Únicas (LAU) e as Autorizações Ambientais (AA) serão emitidas pelo órgão ambiental em até 15 (quinze) dias úteis após a formalização do requerimento, desde que não haja impedimentos administrativos e técnicos para tal ação, sendo reiniciada a contagem deste prazo em caso de necessidade de apresentação de complementações ou adequação documental.

Art. 20 Ficam revogados os incisos V, VI e VII do art. 9º da Instrução Normativa do IEMA nº. 12-N, de 07 de dezembro de 2016; as atividades VI.31, VI.32, VI.33 e VI.34 do Grupo VI, do Anexo I e o Anexo III da Instrução Normativa do IEMA nº. 12-N, de 07 de dezembro de 2016 e; revoga-se também, a Instrução Normativa do IEMA nº. 14, de 01 de dezembro de 2008.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 31 de janeiro de 2022.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente do Iema

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 855 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 29 / 39

Anexo I da Instrução Normativa nº 003–N, de 31 de Janeiro de 2022.

Versão 1.0, disponibilizada em 01/02/2022

Para fins de entendimento do disposto nesta Instrução, considera-se:

I. Carga a granel: quando o produto/resíduo é transportado sem qualquer embalagem ou recipiente, sendo contido pelo próprio tanque, vaso, caçamba, carroceria, contêiner tanque ou contentor para granéis.

II. Carga Fracionada: quando o produto/resíduo é transportado em embalagens, embalagens grandes, tanques portáteis e Contentores de Múltiplos Elementos para Gás (MEGCs) que não se enquadrem na definição de contêiner.

III - Cargas Perigosas: são os produtos e resíduos perigosos por sua própria natureza, assim como qualquer tipologia de produto ou resíduo contaminado por produto perigoso, conforme definições desta instrução.

IV. Certificado de Inspeção Veicular – CIV: certificado que atesta que toda a parte rodante do veículo, ou seja, o caminhão trator (ou cavalo) e o semi reboque (ou a prancha) foram inspecionados e aprovados quanto às suas condições de segurança para o transporte de cargas perigosas.

V. Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos – CIPP: certificado que confirma que os equipamentos em que estão a carga perigosa estão em conformidade com as exigências legais, isso é, o equipamento em que o produto está condicionado/armazenado. Esses equipamentos podem ser tanque, caçamba, container, carroceria etc..

VI. MOPP: certificação relativa ao curso obrigatório de Movimentação de Produtos Perigosos, exigido por força da Resolução 168/2004 do CONTRAN para condutores habilitados que pretendam conduzir veículo de transporte de produtos perigosos ou de emergência.

VII. Plano de Contingência e Emergência: contempla as hipóteses acidentais identificadas, suas consequências e medidas efetivas para o desencadeamento das ações de controle em cada uma dessas situações.

VIII. Produtos Perigosos: são aqueles estabelecidos na Relação de Produtos Perigosos da Resolução 5.947/2021 da ANTT ou a que vier complementá-la ou substituí-la, observadas eventuais especificidades contidas em FISPQ, estudo técnico ou equivalente;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 856 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 30 / 39

IX.Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE: documento técnico contendo a descrição da atividade e a caracterização dos impactos ambientais gerados e das medidas de controle e mitigação.

X. Rerrefino: Categoria de processos industriais legalmente definida como única destinação ambientalmente adequada para os óleos lubrificantes usados ou contaminados.

XI. Rerrefinador: pessoa jurídica, responsável pela atividade de rerrefino, devidamente autorizada pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de rerrefino e licenciada pelo órgão ambiental competente.

XII. Resíduos de Construção Civil (RCC): os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construções civis, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis.

XIII. Resíduos de esgotamento sanitário: todos os resíduos e semissólidos provenientes de limpeza de tanques sépticos, de banheiros químicos e de caixas de gordura;

XIV. Resíduos de Serviço de Saúde (RSS): resíduos gerados por prestadores de assistência médica, odontológica, laboratorial, farmacêutica e instituições de ensino e pesquisa médica relacionados tanto à população humana quanto à veterinária, os quais possuem potencial de risco, em função da presença de materiais biológicos capazes de causar infecção, objetos perfurantes-cortantes potencial ou efetivamente contaminados, produtos químicos perigosos, e requerem cuidados específicos de acondicionamento, transporte, armazenamento, coleta, tratamento e disposição final.

XV. Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) - lixo domiciliar e equiparados: os originários de atividades domésticas em residências urbanas ou áreas comerciais e os originários da varrição, limpeza de logradouros e de vias públicas ou outros serviços de limpeza urbana.

XVI. Resíduos não perigosos: todos os resíduos não enquadrados na definição de resíduos perigosos conforme lei, regulamento ou norma técnica.

XVII. Resíduos Perigosos: Para efeito de transporte, resíduos são substâncias, soluções, misturas ou artigos que contêm (ou estão contaminados por) um ou mais produtos sujeitos às disposições constante na Resolução nº 5.947/2021, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), e em suas Instruções Complementares, para os quais não seja prevista utilização direta (são transportados para fins de despejo, incineração ou qualquer outro processo de disposição final). São residuos que apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo tratamento e disposição especiais em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, entre outras.

XVIII. Termo de Responsabilidade Ambiental - TRA: declaração firmada pelo empreendedor, juntamentecom seu responsável técnico, perante o órgão ambiental, mediante a qual é declarado o atendimento de todos os limites e critérios estabelecidos por meio de Instruções Normativas específicas a serem editadas pelo órgão ambiental estadual competente e, a adequação do empreendimento às normas ambientais vigentes.

XIX. Veículo: Veículo rodoviário destinado ao transporte de cargas perigosas e/ou resíduos, inclusive reboque e semirreboques. Para efeitos desta instrução, cada placa será considerada um veículo, mesmo em se tratando de veículos articulados ou conjugado.

(Esse texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 857 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 31 / 39

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 858 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 32 / 39

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 5 DE JULHO DE 2002

Publicada no DOU nº 136, de 17/07/2002, págs. 95-96

Correlações:

- Alterada pela Resolução nº 469/2015 (altera o inciso II do art. 3º e inclui os § 1º e 2º do art. 3º).
- Alterada pela Resolução nº 448/12 (altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 e revoga os artigos 7º, 12 e 13);
- Alterada pela Resolução nº 431/11 (alterados os incisos II e III do art. 3º);
- Alterada pela Resolução nº 348/04 (alterado o inciso IV do art. 3º);

Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de julho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 326, de 15 de dezembro de 1994, e

Considerando a política urbana de pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, conforme disposto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

Considerando a necessidade de implementação de diretrizes para a efetiva redução dos impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil;

Considerando que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental;

Considerando que os resíduos da construção civil representam um significativo percentual dos resíduos sólidos produzidos nas áreas urbanas;

Considerando que os geradores de resíduos da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos;

Considerando a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes da reciclagem de resíduos da construção civil; e

Considerando que a gestão integrada de resíduos da construção civil deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômica e ambiental, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.

Art. 2º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 859 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 33 / 39

II - Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos nesta Resolução;

III - Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;

IV - Agregado reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infra-estrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia;

V - Gerenciamento de resíduos: é o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos;

VI - Reutilização: é o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo;

VII - Reciclagem: é o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação;

VIII - Beneficiamento: é o ato de submeter um resíduo à operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto; ~~IX - Aterro de resíduos da construção civil: é a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe "A" no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro e/ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente;~~

IX - Aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros: é a área tecnicamente adequada onde serão empregadas técnicas de destinação de resíduos da construção civil classe A no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente e devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente; (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

~~X - Áreas de destinação de resíduos: são áreas destinadas ao beneficiamento ou à disposição final de resíduos.~~

X - Área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos (ATT): área destinada ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos a saúde pública e a segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos; (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

XI - Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

XII - Gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural

e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável. (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

Art. 3º Os resíduos da construção civil deverão ser classificados, para efeito desta Resolução, da seguinte forma:

I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

~~II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;~~

~~II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso; (*redação dada pela Resolução n° 431/11*).~~

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso; (*Redação dada pela Resolução nº 469/2015).*

~~III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;~~

III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação; (*Redação dada pela Resolução n° 431/11*).

~~IV - Classe D - são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.~~ (*Redação dada pela Resolução n° 431/11*).

IV - Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. (*Redação dada pela Resolução n° 348/04*).

§ 1º No âmbito dessa resolução consideram-se embalagens vazias de tintas imobiliárias, aquelas cujo recipiente apresenta apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida. (*Redação dada pela Resolução nº 469/2015)*

§ 2º As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (*Redação dada pela Resolução nº 469/2015).*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 860 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 34 / 39

~~Art. 4º Os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final.~~

Art. 4º Os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

~~§ 1º Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei, obedecidos os prazos definidos no art. 13 desta Resolução.~~

§ 1º Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei. (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

§ 2º Os resíduos deverão ser destinados de acordo com o disposto no art. 10 desta Resolução.

~~Art. 5º É instrumento para a implementação da gestão dos resíduos da construção civil o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos Municípios e pelo Distrito Federal, o qual deverá incorporar:~~

~~I - Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; e II - Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.~~

Art. 5º É instrumento para a implementação da gestão dos resíduos da construção civil o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos Municípios e pelo Distrito Federal, em consonância com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

~~Art. 6º Deverão constar do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil:~~ Art.

6º Deverão constar do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil: (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

~~I - as diretrizes técnicas e procedimentos para o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e para os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a serem elaborados pelos grandes geradores, possibilitando o exercício das responsabilidades de todos os geradores.~~

I - as diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local e para os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a serem elaborados pelos grandes geradores, possibilitando o exercício das responsabilidades de todos os geradores; (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

II - o cadastramento de áreas, públicas ou privadas, aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, em conformidade com o porte da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos oriundos de pequenos geradores às áreas de beneficiamento;

III ~~- o estabelecimento de processos de licenciamento para as áreas de beneficiamento e de disposição final de resíduos;~~

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 861 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 35 / 39

III - o estabelecimento de processos de licenciamento para as áreas de beneficiamento e reservação de resíduos e de disposição final de rejeitos;

IV - a proibição da disposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas;

V - o incentivo à reinserção dos resíduos reutilizáveis ou reciclados no ciclo produtivo;

VI - a definição de critérios para o cadastramento de transportadores;

VII - as ações de orientação, de fiscalização e de controle dos agentes envolvidos;

VIII - as ações educativas visando reduzir a geração de resíduos e possibilitar a sua segregação.

~~Art. 7º O Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil será elaborado, implementado e coordenado pelos municípios e pelo Distrito Federal, e deverá estabelecer diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.~~ (*Revogado pela Resolução 448/12*)

~~Art. 8º Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil serão elaborados e implementados pelos geradores não enquadrados no artigo anterior e terão como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.~~

Art. 8º Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil serão elaborados e implementados pelos grandes geradores e terão como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos. (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

~~§ 1º O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverá ser apresentado juntamente com o projeto do empreendimento para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.~~

§ 1º Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente com o projeto do empreendimento para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil. (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

~~§ 2º O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, deverá ser analisado dentro do processo de licenciamento, junto ao órgão ambiental competente.~~

§ 2º Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental deverão ser analisados dentro do processo de licenciamento, junto aos órgãos ambientais competentes. (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

~~Art. 9º Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:~~

Art. 9º Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas: (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 862 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 36 / 39

I - caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

II - triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º desta Resolução;

III - acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

IV - transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

V - destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido nesta Resolução.

~~Art. 10. Os resíduos da construção civil deverão ser destinados das seguintes formas:~~

Art. 10. Os resíduos da construção civil, após triagem, deverão ser destinados das seguintes formas:

(*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

~~I - Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;~~

I - Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros; (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

II - Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III - Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

IV ~~- Classe D: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.~~

IV - Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

~~Art. 11. Fica estabelecido o prazo máximo de doze meses para que os municípios e o Distrito Federal elaborem seus Planos Integrados de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, contemplando os Programas Municipais de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil oriundos de geradores de pequenos volumes, e o prazo máximo de dezoito meses para sua implementação.~~

Art. 11. Fica estabelecido o prazo máximo de doze meses, a partir da publicação desta Resolução, para que os municípios e o Distrito Federal elaborem seus Planos Municipais de Gestão de Resíduos de Construção Civil, que deverão ser implementados em até seis meses após a sua publicação. (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 863 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 37 / 39

Parágrafo único. Os Planos Municipais de Gestão de Resíduos de Construção Civil poderão ser elaborados de forma conjunta com outros municípios, em consonância com o art. 14 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. (*nova redação dada pela Resolução 448/12*)

~~Art. 12. Fica estabelecido o prazo máximo de vinte e quatro meses para que os geradores, não enquadrados no art. 7º, incluam os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil nos projetos de obras a serem submetidos à aprovação ou ao licenciamento dos órgãos competentes, conforme §§ 1º e 2º do art. 8º.~~ (*Revogado pela Resolução 448/12*)

~~Art. 13. No prazo máximo de dezoito meses os Municípios e o Distrito Federal deverão cessar a disposição de resíduos de construção civil em aterros de resíduos domiciliares e em áreas de " bota fora".~~ (*Revogado pela Resolução 448/12*)

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2003.

JOSÉ CARLOS CARVALHO

Presidente do Conselho

Este texto não substitui o publicado no DOU, de 17 de julho de 2002.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 864 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 38 / 39

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 16:13:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-61H5BP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 865 / 1952

2025-61H5BP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:13 PÁGINA 39 / 39

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 866 / 1952

2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 1 / 17

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
À PROCURADORIA MUNICIPAL DE ALEGRE
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2025

A Empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.787.451/0001-83, por intermédio de seu representante legal JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.556.440 ES SPTC, e do CPF nº 161.421.537- 59, em conformidade com o dispositivo no artigo art. 165, 4º§ da Leinº 14.133/2021 e no Instrumento de Convocação ao Certame, vem respeitosamente APRESENTAR:

CONTRARRAZÕES

Em desfavor do Recurso da empresa **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.134.777/0001-13.

Ab initio, insta destacar que o presente não visa afrontar o poder discricionário desta Administração Publica, mas apenas e tão somente com o intento republicano e pacifista lastradono princípio da AMPLA COMPETITIVIDADE, ECONOMICIDADE e AMPLA DEFESA para que possamos demonstrar a quão errônea é os Recursos apresentados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 867 / 1952

2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 2 / 17

I
DA TEMPESTIVIDADE

Urge declarar em linhas sumarias que o presente é TEMPESTIVO, haja visto o prazo legal previsto em leia para protocolo e também o que narra o instrumento convocatório deste certame, em conformidade com o dispositivo no artigo art. 165, 4º§ da Lei nº 14.133/2021.

Pois assim sendo feitas as considerações preliminares, a REQUERENTE, sob a ótica do prisma legal e jurídico, na condição de pretensa contratada desta Municipalidade apresenta suas IDONEAS e SOLIDAS RAZÕES FATICAS E JURIDICAS.

II
DA SÍNTESE

A Comissão Permanente de Licitação, no dia 03 de junho de 2025, realizou a sessão de julgamento do Pregão eletrônico nº 017/2025.

Ocorre que, a empresa Qualitar consagrou-se vencedora do certame por apresentar a melhor proposta e, consequentemente, após os trâmites de readequação da proposta, foi habilitada.

No caso, após a manifestação de Recurso da empresa **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em desfavor da classificação da Recorrente, apresentando fatos para desclassificar a proposta e/ou inabilitar a licitante.

Analisaremos abaixo ponto a ponto do que fora apontado pelas empresas. Vejamos:

III
DO DIREITO

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da **proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios,**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 868 / 1952

2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 3 / 17

visando garantir assim, majestosamente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes, evitando assim a reserva de mercado e, consecutivamente, restringindo a gama de partícipes.

A consequência direta das exigências em comento é a limitação de participantes, indo em contramão ao objetivo real do processo licitatório e os princípios que norteiam todo ordenamento.

> **Princípio da Competitividade**: Tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Serve para que a administração pública consiga alcançar o melhor contrato através da promoção e ampliaçãodo acesso ao processo licitatório.
>
> **Princípio da Legalidade:** É a regra básica quanto ao direitopúblico, segundo a qual o exercício do poder pelos órgãos do Estado deve ser absolutamente de acordo com o direito. Todos procedimentos estão dependentes ao comando da lei e às exigências do bem comum.
>
> **Princípio da Igualdade:** Helly Lopes remete a esse princípio "um impeditivo da discriminação entre osparticipantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguaisou iguale os desiguais.
>
> **Princípio da Economicidade:** Princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição

A taxatividade do rol de documentos destinados à habilitação dos licitantes é também reforçada pela doutrina, a exemplo do que dispõe Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 306):

> "O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximoe não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija a comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. **O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá**

demandar menos.” (Grifos nossos)

No que cabe a **responsabilidade dos Agentes Público nas licitações públicas** podem ser classificadas em três categorias: atos ilícitos, atos culposos e atos dolosos, quais sejam:

- **Atos ilícitos:** São aqueles que violam a lei ou o regulamento das licitações públicas, sem que haja intenção ou negligência do agente público. Por exemplo: um erro material na elaboração do edital; uma falha técnica na divulgação das propostas; uma inconsistência na documentação exigida dos licitantes; etc. Nesses casos, o agente público responde civilmente pelo dano causado ao erário ou ao particular prejudicado, mas pode se eximir da responsabilidade se provar que agiu com boa-fé e dentro doslimites da sua competência.
- **Atos culposos:** São aqueles que resultam de negligência, imprudência ou imperícia do agente público na condução das licitações públicas. Por exemplo: um atraso injustificado na abertura das propostas; uma avaliação inadequada dos critérios de julgamento; uma contratação sem observar as exigências legais; etc. Nesses casos, o agente público responde civilmente pelo dano causado ao erário ou ao particular prejudicado, e não pode se eximir da responsabilidade se ficar comprovada a sua culpa.
- **Atos dolosos:** São aqueles que decorrem de má-fé, fraude ou corrupção do agente público na condução das licitações públicas. Por exemplo: um favorecimento indevido a um licitante; uma manipulação dos resultados das licitações; uma cobrança de propina ou vantagem indevida; etc. Nessescasos, o agente público responde civilmente pelo dano causado ao erário ou ao particular prejudicado, e não pode se eximir da responsabilidade se ficar evidenciado o seu dolo.

As consequências da responsabilidade civil dos agentes públicos nas licitações públicas do ensejo na obrigação de reparar o dano causado ao erário ou ao particular prejudicado, mediante indenização pecuniária ou outra forma de compensação, conforme o caso. Além disso, a possibilidade de ser acionado judicialmente pela administração pública ou pelo particular prejudicado, para ressarcir o dano causado, com juros e correção monetária, a sujeição a sanções administrativas, como advertência, suspensão, demissão, destituição ou cassação de aposentadoria, conforme a gravidade do ato e o regime jurídico do agente público e a submissão a sanções penais, como multa, detenção ou reclusão, conforme o tipo e a extensão do crime cometido pelo agente público.

A empresa no decorrer demonstrará que os Recursos da empresa ocorreram de forma

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 869 / 1952
2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 4 / 17

equivocada e precoce das licitantes.

III.I
DO RECURSO DA EMPRESA FLORIANENSE

Doutores, a licitante FLORIANENSE apresenta em seu Recurso fatos que não merecem prosperar, querendo induzir a erro a administração em contratar o mesmo objeto com valores superiores a licitante vencedora.

A licitante, ora recorrente, expõe que não atendeu ao item 14.2.4.4.3 da Capacidade Técnica Operacional tendo fundamentos rasos e inverídicos.

Entre vários Princípios, Julgados e a própria Lei Federal 14.123/21, que rege o processo licitatório, expõe sobre a matéria levantada pela recorrente que apresentaremos no decorrer desse instrumento.

No que pese, a Corte de Contas da União já se manifestou acerca da possibilidade de serem priorizados outros princípios que eventualmente se contraponham à legalidade e ao rigorismo formal.

Trata-se do Acórdão a seguir elencado:

> TCU – ACÓRDÃO 357/2015 – PLENÁRIO (BRASIL, 2015).
> A observância das normas e das disposições do edital [...] deveser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização dointeresse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios.

Em análise da **jurisprudência recente do Tribunal de Contas da União**, vê-se que, com o intuito de se privilegiar e otimizar a ampla competitividade no processo licitatório, **é possível ser afastados de forma a evitar a inabilitação ou desclassificação de uma licitante. Nesse sentido, afasta-se a forma para privilegiar os princípios da finalidade, da busca pela verdade material, da ampla competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.** Por essa razão,os **órgãos de controle apontam cada vez mais que os atos do processo licitatório devem ser guiados pelo formalismo moderado**. Senão, veja-se:

> "A segunda é a constatação de que parte das impropriedades identificadas podem ser amenizadas com base nos princípios do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 870 / 1952
2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 5 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 871 / 1952

2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 6 / 17

formalismo moderado e da busca da verdade material, os quais orientam o curso dos processos no âmbito desta Corte. Ressalto que, em que pese a empresa vencedora ter entregado atestados incorretos em um primeiro momento, ela posteriormente demonstrou, por meio da apresentação de novos documentos, que possuía a capacidade de fornecer os itens licitados. Ademais, os atos e as diligências realizados pelo pregoeiro, com vistas a sanar o erro ocorrido, têm amparo do item 8.1 do edital do certame (peça 1, p. 22) e do artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/1993. Outrossim, destaco que não houve questionamento quanto à veracidade dos documentos apresentados, apesar de um deles estar datado com a mesma data de sua entrega. Nesse ponto, contudo, seguindo o argumento defendido pela Selog, quanto à não razoabilidade de exigência de dois atestados, verifico quea apresentação apenas do segundo atestado pela empresa já seria suficiente para a sua habilitação." (Acórdão nº 825/2019
– Plenário do Tribunal de Contas da União).

Nesse sentido, a empresa expõe que apresentou todos os documentos inerentes ao processo habilitatório, seguindo todos os documentos exigidos no certame, tanto que ocorreu a habilitação da mesma pela Comissão, no que segue:

03/06/2025 - 15:54:33	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 15:54:54	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
03/06/2025 - 15:55:01	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
03/06/2025 - 15:57:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 16:30.
03/06/2025 - 15:57:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 16:30.
03/06/2025 - 16:00:58	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/06/2025 - 16:42:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

Página 7 de 8

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2025 às 22:59:32.
Código verificador: D0A348

Ressaltamos que, caso a administração necessite em realizar diligencias em documentos pré-existentes, a mesma poderá a qualquer momento do processo em efetivar, conforme julgados e entendimentos dos Tribunais, a saber:

"o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 872 / 1952

2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 7 / 17

> sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". (Grifamos) (TCU, Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021)

Na supra, a condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação/inabilitação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Noutro passo, a recorrente alega que não atendeu ao item 14.2.4.4.3 da Capacidade Técnica Operacional, mas fato esse inverídico que só induz a erro a administração.

Demonstramos que, os documentos foram anexados conforme o que rege o edital, conforme demonstrativo do Portal de Compras de Públicas, a saber:



Documento da Licitação

Número	000017/2025	Número do Processo Interno	0D9KLL/2025

Documentos Enviados por QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Proposta_de_Preco_atualizada_assinado.pdf	03/06/2025 - 11:00:24
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÖDICA.pdf	03/06/2025 - 11:00:24
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF 17-06-25 QUALITAR.pdf	03/06/2025 - 11:00:24
EmissÆo de CertidÆo Negativa_ falˆncia e concordata_26-06-2025.pdf	03/06/2025 - 11:00:24
Emissø de Certidø Negativa Insolvencia civil_30-06-2025.pdf	03/06/2025 - 11:00:24
Resultado da Consulta ao Sintegra.pdf	03/06/2025 - 11:00:24
CERTIDÌO NEGATIVA DE D-SBITOS FISCAIS_ALEGRE.pdf	03/06/2025 - 11:00:24
CERTIDÌO TRABALHISTA 12-10-25.pdf	03/06/2025 -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 873 / 1952

2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 8 / 17



Documento da Licitação

Número	000017/2025	Número do Processo Interno	0D9KLL/2025

INDICES QUALITAR 2024.pdf	11:00:24
LIVRO DIARIO QUALITAR - 2024.pdf	03/06/2025 - 11:00:24
TERMO AUTENTICA€ÇO LIVRO QUALITAR 2024.pdf	03/06/2025 - 11:00:24
Balanco 2022 - 2023 Qualitar.pdf	03/06/2025 - 11:00:24
LO Transporte Qualitar .pdf	03/06/2025 - 11:00:24
certificado de regularidade ibama_15-08-2025.pdf	03/06/2025 - 11:00:24
comprovante de inscri‡p do ibama.pdf	03/06/2025 - 11:00:24
CREA-ES_CRQ_AMINTAS-TORRES-SILVA-NETO_valida-ate_15-06-2025.pdf	03/06/2025 - 11:00:24
CREA-ES_CRQ_DENES-RICARDO-ZON-NETO_valida-ate_15-06-2025.pdf	03/06/2025 - 11:00:24
CREA-ES_CRQ_GENEZIO-MAURI-FILHO_valida-ate_21-06-2025.pdf	03/06/2025 -

Na supra, podemos demonstrar que o documento fora anexado de acordo com as exigências previstas no Edital.

No caso, demonstramos, a seguir, a devida Licença de Operação, no que segue:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO
(RENOVAÇÃO) LAC - DT / GGE / Nº 116 / 2020 / CLASSE SIMPLIFICADA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual nº 4.039-R de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**, requerida através do Processo nº **61399558** que autoriza a:

EMPRESA / NOME: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ / CPF: **01.787.451/0001-83**
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**
MUNICÍPIO: **ESPÍRITO SANTO**

A EXERCER À ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS). XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 874 / 1952

2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 9 / 17

Não restam dúvidas que, a licitante recorrente quer induzir a erro a administração em contratar com valores superiores, indo em desencontro com a Lei Federal 14.133/21, Julgados e Princípios que norteiam o processo licitatório.

Nesse contexto, podemos mencionar entendimentos já pacificados dos Tribunais que versam sobre a matéria, como o Acórdão nº 1217/2023. Plenário. Denúncia, Relator Ministro Benjamin Zymler, no que diz:

> **Acórdão nº 1217/2023. Plenário. Denúncia. Relator Ministro Benjamin Zymler;**
>
> **"Ementa: É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erros formais ou vícios sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios.**

Além disso, falhas formais relacionadas ao encaminhamento da proposta pelo licitante no sistema podem e devem ser sanadas. Até mesmo erros materiais podem ser sanados,conforme entendimento constante do Voto do **Acórdão 1734/2009-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Raimundo Carreiro**, o qual considerou que a desclassificação de licitantes por conta de erro material na apresentação da proposta, além de ter ferido os princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade, **"constituiu excesso de rigor por partedo pregoeiro, haja vista que alijou do certame empresas que ofertavam propostas mais vantajosas, com ofensa ao interesse público"**

Cabe ressaltar que, consoante o **Acórdão nº 1217/2023. Plenário. Denúncia, Relator Ministro Benjamin Zymler,** sem entrar no mérito, **aplicou multa ao pregoeiro que manteve a desclassificação indevida da empresa com proposta de menor valor por parte do pregoeiro.** No que pese, **os Acórdãos 2.546/2015, 1.811/2014 e 1.87/2014 do Plenário do Tribunal de Contas da União**, cabe à administração pública realizar as diligências necessáriasjunto às licitantes para corrigir quaisquer falhas.

No mais, conforme Acórdão nº 1204/2024, entendimento recentíssimo, onde fica demonstrado que é ilegal a desclassificação da proposta por vício sanável mediante diligencia.

A lei 14.133/21 tem diretrizes taxativas determinando o dever de saneamento de documentos de habilitação e de propostas, podendo seguir os seguintes entendimentos, a saber:

> 1. o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante oua compreensão do conteúdo de sua proposta não importará
>
> seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 875 / 1952

2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 10 / 17

(art. 12, III)

2. somente serão desclassificadas propostas que contiverem vícios insanáveis; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, ou presentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável (art. 59)

3. podem ser aceitos documentos novos para a complementação de informações acerca dos documentos já presentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (art. 64, I)

4. quando os agentes públicos constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência (art. 169, § 3º I)

Ocorre que, ir contra os entendimentos dos Tribunais e da lei que rege o processo licitatório e ir contra tudo e todos, principalmente contrariando o disposto na CF art. 37, XXI, Lei 14.133/2021, art. 12, III, e art. 64, § 1º, c/c com o Edital, podendo ocorrer penalidades administrativas e penais para quem der causa ao fato.

O edital e a lei abrangem a oportunidade da empresa em realizar quaisquer diligências necessárias, no que seria correto abrir uma nova oportunidade a empresa para se manifestar das dúvidas inerentes a composição de custos, visto que em outros momentos o mesmo realizou as diligências que por ele entendeu cabíveis e todas foram sanadas, OCORRENDO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

Ressaltamos que, o princípio da economicidade foi violado, além do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, visto que no edital existe respaldo para que a empresa apresentasse todos os documentos que forem cabíveis de diligências para suprir a demanda, e que no final não fora seguido pela administração.

Mencionamos que, com o passar dos anos, as decisões do gestor que extrapolaram a razoabilidade pela ampla utilização do rigor formal começaram a ser contestadas pelos órgãos de controle e pela Corte de Contas, o Tribunal de Contas da União (TCU). Um exemplo está no Acórdão do TCU a seguir transcrito, que considerou irregular a inabilitação de um licitante em razão de nãoter apresentado cópias autenticadas de sua documentação:

TCU – ACÓRDÃO 3340/2015 – PLENÁRIO (BRASIL, 2015)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 876 / 1952

2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 11 / 17

> "A irregularidade foi caracterizada a partir da inabilitação do instituto em virtude da apresentação de cópias não autenticadas. É pacífico o entendimento do tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à comissão julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame."

A Corte de Contas já se manifestou acerca da possibilidade de serem priorizados outros princípios que eventualmente se contraponham à legalidade e ao rigorismo formal. Trata-se do Acórdão a seguir elencado:

> TCU – ACÓRDÃO 357/2015 – PLENÁRIO (BRASIL, 2015).
> A observância das normas e das disposições do edital [...] deveser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização dointeresse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios.

Portanto, o princípio do formalismo moderado não faz com que a contratação desrespeite o edital da licitação, nem a legalidade, nem a isonomia. Ao contrário, esse princípio respeita todos os outros e prioriza a satisfação do interesse público, da economicidade e da eficiência. Ademais, visando ratificar todo o exposto até aqui, é válido trazer à baila trechos das recentes decisões do TCU acerca do tema:

> TCU – ACÓRDÃO 1211/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021).
> A vedação à inclusão de novo documento [...] não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
>
> Nesse sentido, apesar de a CAT 24097/2021 (peça 64) ter sido emitida em 9/3/2021, esta se refere a "participação do engenheiro químico [...] nos serviços descritos a partir de3/6/2020, quando foi incluído no quadro técnico da empresa" [...], portanto em momento anterior à realização do certame. TCU – ACÓRDÃO 2443/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021).
>
> TCU – ACÓRDÃO 2568/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 877 / 1952

2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 12 / 17

> A vedação à inclusão de novo documento [...] não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deveria ser solicitado e avaliadopelo pregoeiro mediante diligência saneadora.
>
> TCU – ACÓRDÃO 468/2022 – PRIMEIRA CÂMARA (BRASIL, 2022).
> Por fim, como constatado, das oito licitantes, cinco foram inabilitadas pelo descumprimento das alíneas “b” e/ou “c” do item 15.4 do edital [...] outra empresa, foi inabilitada pelo nãoenvio da proposta atualizada com o último lance via sistema em até duas horas (item 15.5.1 do edital), o que denotou, segundo o órgão instrutivo, formalismo exagerado diante do objetivo licitatório da melhor proposta.

Merece destaque também a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) a respeito do tema em sede de Mandado de Segurança:

> MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. 1. **A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade doprocedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.**
> 2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando **claro excesso de formalismo. Precedentes.** 3. Segurança concedida. STJ – MS 5869/DF – PRIMEIRA SEÇÃO (BRASIL, 2002, grifo nosso).

Além disso, temos alguns entendimentos nesse sentido, visto que a empresa licitante atingiu o a finalidade visada pelo edital, ou seja, ficou demonstrada a capacidade técnica da empresa licitante. Nesse sentido, mencionamos o Relator Min. Milton Luiz Pereira. – STJ, no que diz:

> **REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO COMPROVADO. SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM CONFIRMADA.** "Concorrência Pública. Serviços de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 878 / 1952

2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 13 / 17

manutenção e operação do sistema de rede de água tratada do município. **Empresa desclassificada** em face da suposta impertinência do contrato social com o objeto licitado. Ilegalidade do ato. O simples fato de o contrato social da empresa não coincidir precisamente com o objeto central da licitação não é motivo para a sua inabilitação. Apresentação deatestado de capacidade técnica firmado por pessoa física e nãojurídica. Irrelevância**. Empresa licitante que atingiu a finalidade visada pelo edital. Participação garantida nas demais fases do certame. [...]. "Verificado que a empresa licitante atingiu a finalidade visada pelos requisitosestabelecidos no edital, é de ser garantida a sua participação em todas as etapas do certame. 'O interesse público reclama o maior número possível de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfiliada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para a habilitação'**(STJ, MS n. 5.693/DF R, Min. Milton Luiz Pereira). (ACMS
n. 2003.015947-9, da Capital, rel. Des. Luiz Cézar Medeiros, j. em 19/04/2005). (TJSC, RN em MS n. 2009.071325-2, de Joaçaba. Rel. Des. Carlos Adilson Silva, julgado em 27/03/2012)." (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2014.006834-2, de Naveigantes, rel. Pedro Manoel Abreu, Terceira Câmarade Direito Público, j. 20-05-2014). (nosso grifo)

No mais, temos o entendimento do TRF-4 para embasar mais essa matéria, a saber:

TRF-4 - APELAÇÃO CIVEL: AC XXXXX20194047000 PR XXXXX-57.2019.4.04.7000 ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA COMPROVADA. EXCESSO DE FORMALISMO AFASTADO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. - O mandado de segurança é o remédio

cabível para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso do poder, qualquer
pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receiode sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for esejam quais forem as funções que exerça, segundo o art. 1° daLei n. 12.016/2009 - **Tratando-se de licitação, cabe à Administração abrir mão do formalismo excessivo quando houver possibilidade de manter a proposta mais vantajosapara uma contratação.** desde que eventuais defeitos possam ser sanados através dos poderes de diligência previstos pela Lei8.666/1993 -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 879 / 1952

2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 14 / 17

> Hipótese em que **a empresa licitante detinha qualificação técnica suficiente para atender à Administração,** embora o atestado de qualificação técnica tenha sido emitido antes do contrato completar um ano de execução, como exigido no item 8.9.1.1.1.1 do edital, esse prazo foi atingido exatamente na data do pregão. **Assim, porque o documento apresentado atingiu sua finalidade, não se afigura ilegal o ato praticado pela autoridade impetrada.** (grifo nosso)

Em análise da **jurisprudência recente do Tribunal de Contas da União**, vê-se que, com o intuito de se privilegiar e otimizar a ampla competitividade no processo licitatório, **é possível ser afastados de forma a evitar a inabilitação ou desclassificação de uma licitante. Nesse sentido, afasta-se a forma para privilegiar os princípios da finalidade, da busca pela verdade material, da ampla competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.** Por essa razão,os **órgãos de controle apontam cada vez mais que os atos do processo licitatório devem ser guiados pelo formalismo moderado**. Senão, veja-se:

> "A segunda é a constatação de que parte das impropriedades identificadas podem ser amenizadas com base nos princípios do formalismo moderado e da busca da verdade material, os quais orientam o curso dos processos no âmbito desta Corte. Ressalto que, em que pese a empresa vencedora ter entregado atestados incorretos em um primeiro momento, ela posteriormente demonstrou, por meio da apresentação de novos documentos, que possuía a capacidade de fornecer os itens licitados. Outrossim, destaco que não houve questionamento quanto à veracidade dos documentos apresentados, apesar de um deles estar datado com a mesma data de sua entrega. Nesse ponto, contudo, seguindo o argumento defendido pela Selog, quanto à não razoabilidade de exigência de dois atestados, verifico que a apresentação
>
> apenas do segundo atestado pela empresa já seria suficiente para a sua habilitação." (Acórdão nº 825/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

Aqui não se quer seja desconsiderado o dever dos licitantes de comparecerem à licitação munidos dos documentos exigidos no Edital. Todavia, não se ignora que a **Administração pode facultar diligências e esclarecimentos que viabilizem a análise do preenchimento dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório**. Destaca-se lição de Adílson Abreu Dallari:

> "Em oposição ao princípio da verdade formal, inerente aos processos judiciais, no processo administrativo se impõe ao princípio da verdade material. O significado deste princípio pode ser compreendido por comparação: no processo judicial

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 880 / 1952

2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 15 / 17

> normalmente se tem entendido que aquilo que não consta dos autos não pode ser considerado pelo juiz, cuja decisão fica adstrita às provas produzidas nos auto; no processo administrativo o julgamento deve sempre buscar a verdade, ainda que, para isso, tenha de se valer de outros elementos alémdaqueles trazidos aos autos pelos interessados. A autoridade administrativa competente para decidir não fica nadependência da iniciativa da parte ou das partes interessadas, nem fica obrigada a restringir seu exame ao que foi alegado, trazido ou provado pelas partes, podendo e devendo buscar todos os elementos que possam influir no seu convencimento.

Entretanto, o rigor exagerado na fixação das exigências pode restringir a competitividade do certame, pois quanto mais exigências, menor o número de pessoas aptas a cumpri-las. E o pior, se nem todas as exigências forem justificáveis em vista do risco e da complexidade envolvidos na contratação, tal restrição terá sido imotivada.

IV
DOS PEDIDOS

Diante do exposto, com os fundamentos expostos, a Recorrente, vem, respeitosamente, requerer o Conhecimento e o Provimento, no que segue:

a) Seja Conhecido e Provido a Contrarrazão, para que no mérito o Recurso da licitante **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** não sejam Providos, pelas razões apresentadas, dando prosseguimentonos atos necessários;

b) Caso a Comissão Permanente de Licitação requeira novas diligências após julgar os Recursos e/ou a Contrarazões, que conceda prazo estipulado no certame para que a licitante possa sanar quaisquer dúvidas inerentes ao objeto;

c) Caso não seja do entendimento da Comissão Permanente de Licitação, que os autos sejam remetidos para instância superior para o devido respaldo jurídico.

No mais, o Recurso será remetido na íntegra para o Tribunal de Contas do Estado de

Espírito Santo (TCE-ES) e para o Ministério Público do Estado de Espírito Santo (MPES), caso o direito da licitante seja cerceado entraremos com todas as medidas jurídicas cabíveis paraeste caso pois o direito precisa ser cumprido na íntegra da Lei.

Nestes termos, pede e espera total deferimento.

São Gabriel da Palha, 11 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 11/06/2025 15:37:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 881 / 1952
2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 16 / 17

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 16:14:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J13RFK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 882 / 1952

2025-J13RFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 16:14 PÁGINA 17 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 883 / 1952

2025-9W2TZC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/06/2025 16:16 PÁGINA 1 / 2

À Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 2025-D9KLL

Referência: PE nº 017/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

Despacho:

Segue processo administrativo, para análise e emissão de parecer do Procurador Geral do Município, observando o prazo legal, diante do Recebimento do Recurso interposto pela empresa **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e a respectiva Contrarrazão apresentada pela empresa **QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP - SS.**

Após a manifestação da Procuradoria, retornem os autos para deliberação final.

Alegre-ES, 16 de junho de 2025.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/06/2025 16:16:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 16:16:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9W2TZC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 884 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **16/06/2025 16:16:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#133 - 2025-S24G54 - Ranking - PE - REP I 017-2025
#134 - 2025-156RHC - Vencedores PE - REP I 017-2025
#135 - 2025-MK0L5T - HABILITAÇÃO - QUALITAR LIMPEZA DE SOLUCOES AMB (OK)
#136 - 2025-GSXXRK - HABILITAÇÃO - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (OK)
#137 - 2025-61H5BP - RECURSO FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
#138 - 2025-J13RFK - Contrarrazoes - Qualitar - Alegre
#139 - 2025-9W2TZC - DESPACHO 025 - PGM - Emitir Parecer PE 017-2025 - Trasp. Resíduos sólidos
#140 - 2025-1PNHWX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/06/2025 16:16:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 16:16:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1PNHWX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 885 / 1952

2025-1PNHWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/06/2025 16:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **16/06/2025 16:19:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#141 - 2025-DT9Q6F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/06/2025 16:19:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 16:19:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DT9Q6F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 886 / 1952

2025-DT9Q6F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/06/2025 16:19 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 887 / 1952

2025-034WQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 09:44 PÁGINA 1 / 13

PARECER JURÍDICO

Ementa: Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Recurso Administrativo. Formalismo Moderado. Licença Ambiental. Diligência. Possibilidade. Necessidade de Análise Técnica.

RELATÓRIO

Por meio de consulta da Agente de Contratação, Cristiane Campos Vieira, registrada sob nº 14/2025, solicitando análise de Recurso Administrativo da empresa FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e Contrarrazões da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Verifica-se que FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou Recurso ao resultado do Pregão Eletrônico 0017/2025, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte de resíduos urbanos e locação de caixas estacionárias com mão de obra e fornecimento de equipamento, que declarou vencedora do lote 001 a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, alegando, em síntese que a empresa vencedora do certame não cumpriu com o item 14.2.4.4.3 do edital, que prevê:

Afirma a recorrente que a licença de transporte apresentada pela empresa vencedora se limita a resíduos sólidos da construção civil, e não resíduos sólidos urbanos. Alega, ainda, que a empresa apresentou outra licença ambiental com limitação de atuação ao estado do Rio de Janeiro e pleiteia a aplicação do princípio da autotutela. Requer, por fim, a inabilitação da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Por sua vez, a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA apresentou Contrarrazões ao Recurso, aduzindo a impossibilidade de desclassificação com base no formalismo para privilegiar os princípios da finalidade, da busca pela verdade material, da ampla competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa, pugnando, ainda, pela possibilidade de abertura de diligência.

Passamos a considerar.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, importante salientar que o exame se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos

conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

DO INSTITUTO DA DILIGÊNCIA E DO FORMALISMO MODERADO

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir um novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos, não apenas inaugura um novo paradigma quanto à funcionalidade do certame, mas também reafirma a clássica lição do professor Adilson Dallari, segundo a qual:

“A licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.

Nesse sentido, o novel regime licitatório e o correspondente conjunto dinâmico de princípios que o orientam alinham-se com a pedra angular do pensamento do referido administrativista. Destaca-se, nesse contexto, o teor do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Evidencia-se, portanto, a perspectiva diferenciada trazida pela nova Lei, na medida em que o legislador enfatiza o ideário da governança e da gestão pública eficiente, consagrando o conceito de linhas de defesa no âmbito do controle das contratações. Nesse cenário, é relevante transcrever o artigo 169 da referida norma:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I – primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II – segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 888 / 1952

2025-034WQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 09:44 PÁGINA 2 / 13

III – terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

§ 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o caput deste artigo será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.

Essa orientação normativa confere reforço à atuação judicante do pregoeiro e do agente de contratação, os quais, no exercício de suas atribuições legais, detêm o poder-dever de zelar pelo alcance dos objetivos fundamentais da licitação. Assim, com vistas à preservação da justa competição, cabe-lhes assegurar a efetividade da seleção da proposta mais vantajosa, inclusive sanando vícios de julgamento passíveis de correção, a fim de evitar que o procedimento seja comprometido por um formalismo excessivo.

Assim, a compreensão do conceito de diligência e de sua aplicabilidade mostra-se essencial. Conforme leciona Ronny Charles Torres:

“Nos casos em que o agente de contratação, pregoeiro ou comissão possua dúvidas […], devem ser realizadas as diligências necessárias para os devidos esclarecimentos”.

A Doutrina destaca que diante de falhas formais, omissões ou eventuais obscuridades nos documentos de habilitação ou nas propostas apresentadas, impõe-se à Administração o dever de promover diligências, como forma de superar excessos de formalismo e assegurar a observância dos princípios da razoabilidade e da eficiência.

Conclui-se, portanto, que a diligência configura uma prerrogativa obrigatória atribuída ao agente de contratação, ao pregoeiro e aos demais responsáveis pelo certame, aplicável tanto nas situações em que houver incertezas quanto nos casos em que for solicitada por licitantes interessados.

Sobre o tema, Ronny Charles Torres também destaca:

“Importante frisar que as diligências podem ser realizadas de ofício ou a pedido do licitante interessado. Sendo a pedido, deverá o requerente indicar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita”.

Por sua vez, Justem Filho ressalta que, embora a legislação trate de forma sucinta a realização das diligências, isso não confere à Administração liberdade para decidir sobre sua adoção com base apenas em critérios de conveniência ou oportunidade, uma vez que se trata de um dever do Poder Público e, principalmente, de um direito assegurado ao particular.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 889 / 1952

2025-034WQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 09:44 PÁGINA 3 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 890 / 1952

Casos de impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados por licitantes concorrentes configuram exemplos clássicos de situações que ensejam a realização de diligências, com a finalidade de sanar eventuais omissões, seja na análise documental, descrições ou na redação de cláusulas editalícias.

Ainda nesse contexto, Justem Filho aduz que

“Toda e qualquer diligência deverá ser instaurada formalmente, justamente por isso, a denegação da realização de diligência deverá ser motivada”.

Dessa forma, eventual negativa à realização de diligência deve vir acompanhada de motivação suficiente e adequada, apta a justificar a decisão administrativa.

A possibilidade de realização de diligências encontra-se expressamente prevista em diversos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e também implicitamente em outros, exigindo, nestes casos, uma interpretação sistemática da norma. É o que se verifica, por exemplo, no artigo 12, inciso III, que dispõe que o descumprimento de exigências meramente formais não implicará a exclusão do licitante ou a invalidação do procedimento.

A atuação legítima do pregoeiro e do agente de contratação deve assegurar a juridicidade do processo licitatório, o que implica reconhecer que o interesse público deve estar harmonicamente vinculado aos princípios da boa-fé objetiva e da proteção da confiança, orientando-se pela busca da proposta mais vantajosa e pela concretização dos objetivos da licitação.

Nesse cenário, é pertinente ressaltar o princípio da motivação, previsto na Lei nº 9.874/1999:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I – neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

[...]

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões.

Dessa forma, diante de documentação incompleta, compete ao pregoeiro e ao agente de contratação adotar providências saneadoras, desde que não se trate de vício insanável, com base na lógica jurídica do julgamento a ser proferido.

A esse respeito, o artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

2025-034WQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 09:44 PÁGINA 4 / 13

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

A incorporação do princípio do formalismo moderado pela nova Lei de Licitações confere maior discricionariedade e flexibilidade ao gestor público, sem, contudo, afastar o foco no interesse público e nos fins que norteiam o certame.

A distinção entre vício sanável e vício insanável continua sendo um campo de interpretação complexa para o pregoeiro e o agente de contratação, dada a pluralidade de entendimentos possíveis e o perfil técnico, burocrático ou legalista do agente público envolvido.

É indispensável considerar a eficiência e a eficácia da licitação como critérios essenciais para a tomada de decisões. Assim, durante a fase de julgamento, a alegação de preclusão temporal não deve ser encarada de forma absoluta, devendo ser ponderada de modo a garantir a racionalidade e a funcionalidade do procedimento.

O exercício do poder-dever de diligência deve ocorrer de maneira legítima e devidamente fundamentada, sempre em prol da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, com vistas à apuração da verdade material, que deve orientar as decisões nos procedimentos licitatórios.

Não se pode admitir que o processo licitatório se resuma a um rito meramente formal, sob pena, inclusive, de responsabilidade do pregoeiro e do agente de contratação, caso incorram em erro grosseiro no exercício de sua função decisória.

Dada a natureza dinâmica das licitações eletrônicas, o procedimento deve ser ainda mais dialógico, assegurando o devido processo legal em sua dimensão substancial.

Desse modo, a realização de diligência, sobretudo quando se vislumbra vício de julgamento passível de reexame, revela-se como medida prudente e coerente com o princípio do formalismo moderado.

DA POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA EM FASE RECURSAL

Amorim leciona que se os atos finais do certame (adjudicação e homologação) constituem o marco limite para a realização de diligências, não se vislumbra qualquer óbice a tais providências pela Administração em sede de recursos".

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 891 / 1952

2025-034WQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 09:44 PÁGINA 5 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 892 / 1952

2025-034WQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 09:44 PÁGINA 6 / 13

Nessa perspectiva, é possível extrair do disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 que não há impedimento para que a Administração promova diligências no âmbito recursal, especialmente quando necessárias à melhor compreensão dos fatos e à formação de um juízo mais alinhado à verdade real.

Diligenciar, nesse contexto, significa adotar as providências mais adequadas à consecução dos fins administrativos, de modo que, havendo irregularidades insanáveis — isto é, vícios que comprometem a legalidade do ato e prejudicam o interesse coletivo (interesse público primário) —, devem ser adotadas todas as medidas jurídicas cabíveis. Tal entendimento encontra respaldo nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

346. A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Trata-se, assim, da aplicação do princípio da autotutela em favor da supremacia do interesse público primário. Nesse sentido, conforme ensina Ronny Charles em doutrina já citada, esse interesse mantém primazia sobre os interesses individuais, o que justifica a anulação dos atos administrativos eivados de vícios que o comprometam.

Sob o mesmo enfoque, Anderson Pedra afirma que “o saneamento deve ser a tônica nos procedimentos trazidos pela NLLC, obviamente sem se afastar dos princípios esculpidos no artigo 5º destacando: legalidade, segurança jurídica, interesse público e motivação”.

Por esse motivo, o momento oportuno para a realização de diligências é amplo e transcende a fase de controle descrita no artigo 169, § 3º, inciso I da NLLC, sendo fundamental para a adequada gestão de riscos. Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Pretensão mandamental da impetrante voltada ao reconhecimento do suposto direito líquido e certo a ser declarada vencedora no procedimento de licitação regido pelo Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024 – Decisão agravada que deferiu a liminar pleiteada, determinando-se a suspensão do certame – Pretensão de reforma – Impossibilidade – Licitante inabilitada em razão de ter apresentado Certidões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA fora do prazo de validade – Apresentação, ato contínuo, das referidas Certidões dentro do prazo de validade, com data de expedição preexistentes à própria abertura do procedimento licitatório – Possibilidade de complementação da documentação nos termos dos itens 13.9 e seguintes do edital, que reproduzem o teor do art. 64 da LF nº 14.133/2021 – Situação jurídica da licitante perante o CREA que era regular quando da sessão de habilitação –

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 893 / 1952

Irregularidade que não importou em prejuízo para os princípios licitatórios (art . 5º da LF nº 14.133/2021), tampouco em violação à isonomia entre os licitantes - Ato administrativo praticado com excesso de formalismo – Presença dos requisitos necessários para o deferimento da liminar - Inteligência do art. 7º, III, da Lei nº 12.016/09 – Decisão agravada mantida. Recurso desprovido. (TJ-SP - Agravo de Instrumento: 21279727920248260000 Araraquara, Relator.: Paulo Barcellos Gatti, Data de Julgamento: 01/07/2024, 4ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 01/07/2024)

A Jurisprudência do TCU tem demonstrado tendência firme pela moderação do formalismo, admitindo-se que a não apresentação de documento que comprove condição pré-existente ao certame não é motivo de inabilitação, podendo ser suprido por abertura de diligência:

Acórdão 602/2025-Plenário:

Enunciado: É lícita a admissão da juntada de documentos, em atendimento a diligência, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame (art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021), sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.

Acórdão 1211/2021-Plenário:

Enunciado: A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo sobre o resultado almejado.

Tamanha a amplitude, que o instituto da diligência também se aplica à fase de execução contratual, conforme estabelecem os artigos 147, caput, e 171, § 3º da Lei 14.133/2021, que autorizam o saneamento de vícios antes da adoção de medidas mais gravosas que possam comprometer os interesses da coletividade.

2025-034WQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 09:44 PÁGINA 7 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 894 / 1952

Para bem delimitar o alcance da diligência, é necessário harmonizar os princípios aplicáveis com a formalidade do procedimento, evitando exigências desproporcionais ou rigor excessivo que inviabilizem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ressalte-se que a análise formal possui relevância, na medida em que confere segurança e previsibilidade às decisões administrativas, evitando desvios que possam comprometer a lisura do certame.

Contudo, isso não autoriza a Administração a adotar uma postura excessivamente formalista, tampouco justifica a anulação do processo, o julgamento da proposta ou a inabilitação de licitantes, diante de meras falhas ou omissões irrelevantes que não causem prejuízo à Administração ou aos demais participantes do certame.

Não obstante o reconhecimento do princípio do formalismo moderado, este não pode ser interpretado como uma negação absoluta das formalidades do procedimento, uma vez que a estrutura formal visa resguardar o interesse público e prevenir a atuação de agentes com intenções duvidosas. É necessária, portanto, a devida ponderação, com aplicação do princípio da razoabilidade, a fim de interpretar e flexibilizar adequadamente as normas, respeitando os cuidados indispensáveis à sua efetiva aplicação.

O primeiro desses cuidados consiste em documentar formalmente as diligências realizadas, preferencialmente mediante lavratura de ata circunstanciada, assinada por todos os interessados. Ademais, conforme já abordado, a realização da diligência deve ser previamente comunicada a todos os licitantes, com a devida indicação de data, hora e local, em respeito aos princípios da igualdade, da transparência e demais princípios correlatos.

No que tange ao formalismo moderado, observa-se que tal conceito está intrinsecamente ligado à eficiência, à economicidade e à obtenção da proposta mais vantajosa, pilares fundamentais das contratações públicas. Furtado sustenta que “a ideia de formalismo moderado busca superar o dogma da necessidade de interpretação rigorosa e literal de preceitos legais que pode implicar um formalismo exagerado e inútil, prejudicando o andamento dos certames”.

Tal entendimento é igualmente acolhido pelo Supremo Tribunal Federal, ao reconhecer que, se a irregularidade identificada não conferiu vantagem indevida nem causou prejuízo aos demais participantes, é legítima a adjudicação do objeto da licitação, veja-se:

Licitação: irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância, não gera nulidade. “Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não se vislumbrando

2025-034WQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 09:44 PÁGINA 8 / 13

ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa". (STF - RMS: 23714 DF, Relator.: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Data de Julgamento: 05/09/2000, Primeira Turma, Data de Publicação: DJ 13-10-2000 PP-00021 EMENT VOL-02008-02 PP-00226)

Dessa forma, considerando o atual regime jurídico das licitações públicas, bem como a doutrina e jurisprudência que embasam a flexibilização moderada das exigências formais, conclui-se que a realização de diligência em sede recursal não apenas é juridicamente admissível, como também constitui medida de boa-fé administrativa, proporcionalidade e eficiência, especialmente quando se busca o atendimento do interesse público primário.

Assim, diante da alegação de que a empresa vencedora do certame apresentou licença ambiental possivelmente incompatível com as exigências editalícias, mostra-se recomendável — antes da adoção de medida extrema como a inabilitação — que a Administração, por intermédio de sua equipe técnica, promova a análise minuciosa dos documentos apresentados e, se necessário, instaure diligência para saneamento de eventual omissão ou dúvida fundada, desde que se trate de condição preexistente ao certame. Tal providência garante a segurança jurídica do processo, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, resguardando, assim, os pilares constitucionais que regem a contratação pública.

DA NECESSIDADE DE ANÁLISE TÉCNICA DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

É imprescindível destacar que, nos procedimentos licitatórios, compete à equipe técnica responsável verificar, com critério e acurácia, se a documentação apresentada pelas licitantes atende integralmente às exigências do edital.

Os agentes públicos responsáveis pela condução do certame poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico, controle interno e, inclusive, de profissionais técnicos, sobretudo quando se tratar de verificação de documentos de natureza técnica específica, como, por exemplo, atestados de capacidade técnica ou licenciamentos ambientais. A esse respeito, a NLLC dispõe em seu artigo 8º:

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 895 / 1952

2025-034WQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 09:44 PÁGINA 9 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 896 / 1952

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

No presente caso, o recurso interposto pela empresa FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA questiona a regularidade da habilitação da empresa vencedora QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, notadamente quanto ao cumprimento do item 14.2.4.4.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 0017/2025, que trata das licenças ambientais necessárias para o transporte de resíduos sólidos urbanos.

A recorrente alega que a licença de transporte apresentada pela empresa vencedora se refere exclusivamente a resíduos sólidos da construção civil, e não contempla resíduos sólidos urbanos, como exigido no edital. Aduz, ainda, que a outra licença ambiental apresentada estaria restrita à atuação no Estado do Rio de Janeiro, sendo, portanto, insuficiente para os fins da contratação pretendida. Em contrapartida, a empresa vencedora do certame apresenta Licença pelo IEMA que afirma comprovar o requisito de habilitação.

Diante disso, é dever da equipe técnica da Administração, notadamente um Engenheiro Ambiental, proceder a análise minuciosa de toda documentação ambiental apresentada pela empresa vencedora, de forma a aferir se, de fato, as licenças atendem de modo satisfatório aos requisitos de habilitação

2025-034WQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 09:44 PÁGINA 10 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 897 / 1952

estabelecidos no instrumento convocatório, especialmente considerando a natureza do objeto licitado.

Caso a equipe técnica identifique dúvida fundada ou eventual incongruência nos documentos apresentados, ou ainda ausência de informação necessária para aferição da regularidade, é plenamente cabível a adoção de diligência saneadora, conforme já explanado, observando-se, contudo, que tal diligência não poderá suprir ausência de requisito que não existia à época da apresentação da proposta ou da habilitação, ou seja, deve recair apenas sobre condição preexistente à fase de habilitação.

Dessa forma, havendo indícios de que as licenças apresentadas não correspondem de forma inequívoca às exigências do edital, deve-se, antes de qualquer medida sancionatória ou de inabilitação, oportunizar à empresa a comprovação documental complementar, com vistas à verificação da veracidade e da suficiência das informações prestadas — medida que encontra respaldo não apenas na legislação, mas também nos princípios da verdade material, da razoabilidade, da busca pela proposta mais vantajosa e da autotutela administrativa.

Cabe ressaltar que a eventual inabilitação da licitante, por vício insanável, deverá ser precedida de análise técnica inequívoca quanto à inadequação da licença ambiental apresentada, sob pena de se incorrer em decisão desarrazoada ou não suficientemente motivada, o que pode comprometer a legalidade e a legitimidade do certame.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando os limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência da Administração, conclui-se que:

Deverão os autos ser encaminhados à equipe técnica integrante da Administração, notadamente um Engenheiro Ambiental, para proceder a análise minuciosa de toda documentação ambiental apresentada pela empresa vencedora, de forma a aferir se, de fato, as licenças atendem de modo satisfatório ou não aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório;

Caso a equipe técnica identifique dúvida fundada ou eventual incongruência nos documentos apresentados, ou ainda ausência da devida licença ou de informação necessária para aferição da regularidade, é plenamente cabível a adoção de diligência saneadora para tal fim, devidamente registrada e seguindo as formalidades legais;

2025-034WQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 09:44 PÁGINA 11 / 13

Reforça-se que tal diligência não poderá suprir ausência de requisito que não existia à época da apresentação da proposta ou da habilitação, ou seja, deve recair apenas sobre apresentação de documento que comprove condição preexistente à fase de habilitação.

É, em síntese, o PARECER. Salvo melhor juízo.

Edomar Proveti Vargas Júnior

Procurador Geral do Município

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 898 / 1952

2025-034WQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 09:44 PÁGINA 12 / 13

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 17/06/2025 09:44:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 09:44:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-034WQ6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 899 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **17/06/2025 09:44:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#142 - 2025-034WQ6 - PARECER RECURSO RESIDUOS SOLIDOS
#143 - 2025-51RCGP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 17/06/2025 09:44:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 09:44:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-51RCGP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 900 / 1952

2025-51RCGP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 09:44 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **17/06/2025 10:59:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#144 - 2025-PBLV3B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM
andamento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 17/06/2025 10:59:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 10:59:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PBLV3B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 901 / 1952

2025-PBLV3B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 10:59 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 902 / 1952

2025-42M437 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/06/2025 10:48 PÁGINA 1 / 3

À Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Processo Administrativo nº 2025-D9KLL

Referência: PE nº 017/2025 – REP I

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO.

Despacho:

Considerando o recebimento do **Recurso** interposto pela empresa **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, bem como a **Contrarrazão** apresentada pela empresa **QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 017/2025;

Considerando o **Parecer Jurídico** emitido pelo Procurador Geral do Município, o qual conclui pela necessidade de análise técnica da documentação ambiental apresentada pela empresa vencedora, a fim de verificar sua conformidade com os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório;

Encaminho os autos à Secretaria Demandante, para que, por meio de profissional tecnicamente habilitado, **preferencialmente um Engenheiro Ambiental, proceda à análise minuciosa da documentação ambiental apresentada**, nos termos do item 14.2.4 a 14.2.4.5.2 do Termo de Referência.

Ressalto que, conforme orientação do Parecer Jurídico, caso sejam identificadas dúvidas fundadas, incongruências ou ausência de informações que impeçam a aferição da regularidade documental, **poderá ser adotada diligência saneadora**, devidamente formalizada e limitada à comprovação de condições preexistentes à fase de habilitação.

Solicita-se a **manifestação técnica no prazo legal**, para posterior deliberação.

Após a análise da Secretaria Demandante, **retornem os autos a esta Pregoeira para deliberações**.

Alegre-ES, 23 de junho de 2025.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 4.951/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 903 / 1952

2025-42M437 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/06/2025 10:48 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/06/2025 10:48:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/06/2025 10:48:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-42M437

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 904 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **23/06/2025 10:49:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#145 - 2025-42M437 - DESPACHO 026 - SEMADS - Emitir Parecer PE 017-2025 - Trasp. Resíduos sólidos
#146 - 2025-00Z94P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/06/2025 10:49:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/06/2025 10:49:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-00Z94P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 905 / 1952

2025-00Z94P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/06/2025 10:49 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **23/06/2025 10:50:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#147 - 2025-9HF7B1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/06/2025 10:50:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/06/2025 10:50:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9HF7B1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 906 / 1952

2025-9HF7B1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/06/2025 10:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **23/06/2025 14:47:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINO
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#148 - 2025-H0V97R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Para conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 23/06/2025 14:47:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/06/2025 14:47:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H0V97R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 907 / 1952

2025-H0V97R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/06/2025 14:47 PÁGINA 1 / 1

PARECER TÉCNICO 01/2025/SEMADS

Processo Nº: 20258-D9KLL
Requerente: SEFIP – Cristiane Campos Vieira - Pregoeira Oficial do Município de Alegre, portaria nº 4.951/2025
Assunto: Solicitação de Manifestação Tecnica sobre documentação ambiental relativa a " CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO", PE nº 017/2025 – REP I.
Data da análise: 23/06/20258 a 25/06/2025.
Equipe de Vistoria: Marcos Paulo de Oliveira – Engenheiro Ambiental/SEMADS.

1. HISTÓRICO - RESUMO COM INFORMAÇÕES PRINCIPAIS PARA ANÁLISE DESTE PARECER TÉCNICO

10/03/2025 – Autuação do processo;
11/03/2025 a 16/06/2025 – tramitação do processo administrativo nº 2025-D9KLL;
17/06/2025 – Parecer sobre recurso (PGM/Jurídico);
17/06/2025 – Despacho SEFIP/pregoeira Oficial do Município;
23/06/2025 – Despacho do processo para SEMADS para Manifestação Técnica.

2. DA SOLICITAÇÃO

Conforme Despacho emitido em 23/06/2025 pela Sra. Cristiane Campos Vieira, Pregoeira Oficial do Município, Portaria Nº 4.951/2025, ver arquivo 2025-42M437, do processo administrativo:

> *Considerando o recebimento do Recurso interposto pela empresa FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, bem como a Contrarrazão apresentada pela empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 017/2025;*
>
> *Considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município, o qual conclui pela necessidade de análise técnica da documentação ambiental apresentada pela empresa vencedora, a fim de verificar sua conformidade com os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório;*
>
> *Encaminho os autos à Secretaria Demandante, para que, por meio de profissional tecnicamente habilitado, preferencialmente um Engenheiro Ambiental, proceda à análise minuciosa da documentação ambiental apresentada, nos termos do item 14.2.4 a 14.2.4.5.2 do Termo de Referência.*
>
> *Ressalto que, conforme orientação do Parecer Jurídico, caso sejam identificadas dúvidas fundadas, incongruências ou ausência de informações que impeçam a aferição da regularidade documental, poderá ser adotada diligência saneadora,*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 908 / 1952
2025-ZRDM0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 10:41 PÁGINA 1 / 13
INFORMAÇÃO SIGILOSA

devidamente formalizada e limitada à comprovação de condições preexistentes à fase de habilitação.

Solicita-se a manifestação técnica no prazo legal, para posterior deliberação.

Em síntese o objeto da solicitação consiste na análise da documentação ambiental referentes aos itens 14.2.4 a 14.2.4.5.2 do Termo de Referência anexo ao processo administrativo supramencionado, que dizem o seguinte:

14.2.4 – Qualificação Técnica
14.2.4.1 – Para o item 01: Comprovação por meio de apresentação de atestado ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante forneceu o objeto de natureza compatível ao objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a saber:
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, COM QUANTITATIVO MÍNIMO DE 10% DO ITEM 01.
14.2.4.2 – Para o item 02: Comprovação por meio de apresentação de atestado ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante forneceu o objeto de natureza compatível ao objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a saber:
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA.
14.2.4.3 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.
14.2.4.4 - CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SERVIÇO:
14.2.4.4.1 - A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro ou inscrição ativa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou em outro Conselho Profissional competente, conforme a natureza do serviço a ser executado.
14.2.4.4.2 - Se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar, PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, "visto" no Conselho Regional do ES correspondente.
14.2.4.4.3 - Comprovação de licença de operação de transbordo de resíduos sólidos CLASSE II A e B em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental IEMA.
14.2.4.4.4 - Comprovante de cadastramento da licitante no Sistema de Controle de Manifesto de transporte de Resíduos - MTR do IEMA, como perfil de empresa Declarante: "Destinador/Transportador".
14.2.4.4.5 - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).
14.2.4.5 - CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL PARA O SERVIÇO:
14.2.4.5.1 – O licitante deve comprovar que possui, em seu quadro permanente, profissional qualificado, podendo ser Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Arquiteto ou Técnico Industrial, devidamente registrado no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 909 / 1952
2025-ZRDM0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 10:41 PÁGINA 2 / 13
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho profissional competente.
Além disso, o profissional indicado deve possuir, no mínimo, duas (02) Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) que comprovem experiência na execução de serviços de transporte, manuseio e destinação de resíduos sólidos urbanos e/ou resíduos especiais, garantindo sua qualificação para atuar na presente contratação.
14.2.4.5.2 - A empresa contratada deve designar profissionais de nível superior ou técnico responsáveis
pela execução, monitoramento e fiscalização dos serviços contratados. Esses profissionais devem atender aos seguintes requisitos:
a) Formação compatível com a atividade, podendo ser Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Arquitetura ou áreas correlatas;
b) Registro ativo no conselho profissional correspondente (CREA, CAU ou equivalente);
c) Experiência comprovada em serviços similares por meio de CATs, RRTs ou declarações de clientes anteriores;
d) Disponibilidade para atuar diretamente na gestão operacional do contrato, garantindo a execução adequada dos serviços e o cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes.

Conforme mencionado no despacho encaminhado à Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS, que solicita análise da documentação ambiental da empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP, no âmbito do Pregão Eletrônico (PE) nº 017/2025 – REP I, assim serão analisados os itens 14.2.4.4.3, 14.2.4.4.4 e 14.2.4.4.5.

Os demais itens não se tratam de documentos ambientais, pois estão ligados a questões administrativas, como:

I. Certidões para comprovação da empresa ter fornecido o objeto solicitado e capacidade técnica, conforme itens 14.2.4.1, 14.2.4.2 e 14.2.4.3.

II. Cadastro ou visto junto a conselho regional correspondente, conforme indicado nos itens 14.2.4.4.1 e 14.2.4.4.2;

III. Cadastro de responsável técnico, item 14.2.4.5 e seus subitens.

3. ANÁLISE E CONSTATAÇÕES:

Para facilitar a análise da solicitação, a análise será separada de acordo com os itens 14.2.4.4.3, 14.2.4.4.4 e 14.2.4.4.5.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 910 / 1952
2025-ZRDM0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 10:41 PÁGINA 3 / 13
INFORMAÇÃO SIGILOSA

3.1. ITEM 14.2.4.4.3

O Item 14.2.4.4.3, supramencionado, do Termo de Referência, vinculado ao PE 017/2025, trata da comprovação de licença ambiental para operação de transbordo de resíduos Classe II A E B em nome da licitante.

Em consulta aos documentos de Qualificação da empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP foram identificadas 04 (quatro) licenças ambientais discriminadas na Tabela I que apresenta: (i) identificação da licença e tipo, (ii) atividade licenciada, (iii) a validade da licença no estado do Espírito Santo, (iv) período de validade indicada da licença ambiental e (v) comentários técnicos pertinentes a solicitação objeto deste parecer técnico.

Tabela 1: Licenças Ambientais da empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP e análise das mesmas.

ITEM	LICENÇA AMBIENTAL	ATIVIDADE LICENCIADA	VALIDADE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PERÍODO DE VALIDADE	COMENTÁRIOS E ANÁLISE
1	Renovação Licença Ambiental Única – RLAU nº 000128/2025-D, processo 0001369/2024, IEMA[1]. Ver arquivo Edocs nº 2025-MK0L5T, páginas 71 a 76.	Coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos não perigosos oriundos da construção civil nos termos da Resolução Conama 307/2002, exceto transporte interestadual.	**NÃO.** Endereço: válida somente nas coordenadas do polígono indicado na referida LAU, ver Anexo II deste Parecer Técnico.	Data de Emissão: 14/04/2025; Validade: 13/04/2031	**Esta licença não é válida para o objeto do PE nº 017/2025**, pois trata da coleta e transporte de resíduos não perigosos **oriundos da construção civil**.
Legenda	[1]IEMA – Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (órgão responsável pelo licenciamento ambiental Estadual);				

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 911 / 1952
2025-ZRDM0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 10:41 PÁGINA 4 / 13

Tabela 1 (Continuação): Licenças Ambientais da empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP e análise das mesmas.

Item	Licença Ambiental	Atividade licenciada	Validade no Estado do Espírito Santo	Período de validade	Comentários e análise
2	Licença Ambiental Comunicada – LAC nº IN097707, processo SEI-070002/004291/2024 Ver arquivo Edocs nº 2025-MK0L5T, páginas 214 a 216.	Coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos.	**NÃO.** Licença Ambiental emitida pelo Instituo Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, logo sendo válida somente neste Estado.	Data de Emissão: 19/04/2024. Validade: 19/03/2029.	**Esta Licença Ambiental não é válida para o estado de Espírito Santo** por ter sido emitido por órgão de outro Estado. **Obs.:** A atividade licenciada atende o objeto do PE nº 017/2025 para o caso de transporte dos resíduos sólidos urbanos para destinação no Estado do Rio Janeiro.
3	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC (Renovação) n 116/2020/Classe Simplificada, processo nº 61399558, emitida pelo IEMA[1]. Ver arquivo Edocs nº 2025-MK0L5T, páginas 217 a 221.	Coleta de transporte Rodoviário de Resíduos Não Perigosos (Resíduos Sólidos Urbanos).	**SIM.** Endereço da Atividade: Rodovias do Espírito Santo. Emitida pelo IEMA[1].	• Informações da Licença. Emitida em 04/09/2020, válida por 2190dias. • Consulta ao site do IEMA Início: 11/09/2020 mais 2190 dias - 10/09/2026[2].	**A Licença é válida para a atividade objeto do PE nº 017/2025.** A Licença é válida no Estado do Espírito Santo e encontra-se dentro do período de validade.
4	Licença Municipal Ambiental – LMAR/nº 03/2024/Classe II, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gabriel da Palha (ES). Ver arquivo Edocs nº 2025-MK0L5T, páginas 222 a 226.	20.08 Transbordo de resíduos sólidos urbanos e rejeitos oriundos de manejo e limpeza de resíduos sólidos urbanos e/ou demais resíduos não perigosos.	**NÃO.** Somente no Município de São Gabriel da Palha (ES).	Data de emissão: 09/02/2024. Validade: 1825 dias (07/02/2029).	**Licença não atende** o objeto do PE nº 017/2025, por ser valida somente no município de São Gabriel da Palha (ES).
Legenda	[1]IEMA – Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (órgão responsável pelo licenciamento ambiental Estadual); [2]Consulta ao site do IEMA sobre validade da licença, ver Figura 1 e Anexo I.				

Em análise da Anexo I da LAC 116/2020 foi constatado que o requerente deve cumprir a condicionante de nº 4 e 5 que implica em identificação dos veículos conforme orientação desta condicionante. Considerando que para garantir a concorrência em igualdade de condições o requerente devera comprovar que, no momento da apresentação dos documentos referentes ao PE nº 017/2025 – REP I, possuía os veículos conforme exigido no termo de referência e cadastrados junto ao IEMA para transporte de resíduos e autorizados no âmbito do processo de licenciamento ambiental, processo nº 61399558.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 912 / 1952
2025-ZRDM0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 10:41 PÁGINA 5 / 13
INFORMAÇÃO SIGILOSA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos - SEAMA

iema
Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONSULTA DE LICENÇAS

Resultado da Pesquisa

Nº da Licença	Nº do Processo	Setor Responsável	Data de Início da Validade	Data Final da Validade	Atividade Licenciada	CPF/CNPJ Empreendedor	Empreendedor	Localização	Município	Situação
LAC 116/2020	61399558	GGE	11/09/2020	10/09/2026	COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS).	01.787.451/0001-83	QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO	ESPÍRITO SANTO	VÁLIDA

* As licenças dos processos de licenciamento arquivados estão destacadas em vermelho.
** As licenças cujos requerimentos de renovação tenham sido feitos durante a suspensão de prazos pelos decretos de situação de emergência pela covid-19 (período de 16/03/2020 a 13/09/2020) podem aparecer com a situação "VENCIDA", mas também podem estar "PRORROGADAS AUTOMATICAMENTE". A comprovação deverá ser feita por meio de Certidão de Tramitação, a ser requerida ao lema pelo interessado.

Nova Consulta | Imprimir

Para imprimir é nessário ter o Adobe Reader ou outro leitor de pdf instalado em sua máquina.
Caso não possua, clique aqui e faça o download.

Figura 1: Print da tela de consulta a licença ambiental LAC nº 116/2020. Consulta realizada em 24/06/2025.

Em consulta a legislação estadual, especificamente a Instrução Normativa IEMA IN nº 003-N/2022, foi constatado o seguinte no que tange a transporte de resíduos não perigosos:

> *Art. 15 São critérios obrigatórios para a operação das atividades de transporte:*
> *I. (...)*
> *II. No caso específico de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Não Perigosos:*
> *a. Nos veículos licenciados ou autorizados para a atividade deverão estar estampados, de forma visível a uma distância mínima de 3 metros, nas laterais dos mesmos, o Nome da Empresa, telefone, número da licença e atividade licenciada.*
> *b. Todas as caçambas estacionárias de resíduos da construção civil deverão estar em bom estado de conservação e possuir a identificação em local visível, o nome da empresa coletora responsável, telefone de contato e número da licença do IEMA.*
> *c. Para Coleta e Transporte de Resíduos de Construção Civil é obrigatório o atendimento da Resolução CONAMA n.º 307/2002, sendo que os resíduos de construção da civil da Classe D (perigosos) não poderão ser coletados e transportados conjuntamente com os demais resíduos não perigosos.*
> *d. O estado de conservação do equipamento de transporte dos resíduos não perigosos deve ser tal que, durante o transporte, não permita vazamento, espalhamento ou derramamento do resíduo.*
> *e. No caso de resíduos sólidos transportados em carroceria aberta ou em caçambas, o resíduo, durante o transporte, deve estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para impedir o seu espalhamento na via pública.*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 913 / 1952
2025-ZRDM0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 10:41 PÁGINA 6 / 13
INFORMAÇÃO SIGILOSA

f. Não poderá ocorrer a contaminação entre resíduos de classes ou destinações diferentes.

g. A destinação dos resíduos de construção civil Classe A deverá ocorrer em áreas devidamente autorizadas ou licenciadas para recebimento deste tipo de material, conforme a regulamentação da Resolução CONAMA n.º 307/2002.

h. Possuir no veículo o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) referente à carga transportada, exceto nos casos de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos - lixo domiciliar e equiparados, conforme os sistemas estaduais ou nacional disponível, apresentando quando solicitado pelos órgãos de controle e fiscalização.

i. Manter, na sede da empresa, certificado, inventário ou relatório comprovando a destinação final dos resíduos em local devidamente licenciado por órgão ambiental competente, mantendo arquivados os documentos que comprovem a efetiva comercialização/destinação final.

j. No caso de Coleta e Transporte de Líquidos e Semissólidos Não Perigosos, os resíduos provenientes do esgotamento sanitário deverão ser encaminhados para tratamento que possuam Licença de Operação em vigor junto ao Órgão Ambiental competente e sem restrições ao recebimento dos mesmos, sendo vedados quaisquer lançamentos em locais não licenciados para tal finalidade.

k. A coleta e o transporte dos resíduos provenientes de esgotamento sanitário deverão ser realizados somente por veículos licenciados pelo IEMA para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário, não podendo ser licenciado para realizar outro tipo de atividade.

Em consulta ao site do IEMA foi constatado que este disponibiliza a *"relação de veículos (placas) autorizados para o transporte de produtos e resíduos, exceto radioativos, perigosos e não perigosos, contemplados nas licenças emitidas pelo órgão ambiental*"[1]. Em consulta a lista de veículos[2] não foram identificados veículos vinculados a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC (Renovação) nº 116/2020/Classe Simplificada ou a empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP.

Contudo como mencionado no Parecer Jurídico, arquivo Edocs 2025-034WQ6, anexo ao processo administrativo nº 2025-D9KLL, entende-se que a não identificação dos veículos vinculados a licença ambiental LAC 116/2020, que se encontra dentro do período de validade, não

[1] Consulta realizada em 24/06/2025. Site: <https://iema.es.gov.br/Not%C3%ADcia/iema-disponibiliza-relacao-de-veiculos-licenciados-para-atividade-de-transporte-rodoviario>.

[2] Lista de veículos disponível atualizada 31/03/2025. Data da consulta: 24/06/2025. <https://iema.es.gov.br/Media/iema/LICENCIAMENTO/Transporte/Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20placas_31-03-2025_IemaDigital.pdf>

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 914 / 1952
2025-ZRDM0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 10:41 PÁGINA 7 / 13
INFORMAÇÃO SIGILOSA

gerou vantagem para uma empresa em detrimento das outras, desde que esta comprove que atendia naquele momento as exigências do Termo de Referência do PE nº 017/2025 – REP I.

O Termo de Referência é claro na exigência do tipo/características do(s) veículo(s) para tender as necessidades indicadas no PE nº 017/2025 – REP I, conforme Item 01 da Tabela presente no Item 1.1 do Termo de Referência anexo ao processo administrativo, ver extrato do item na Figura 2.

Item	Especificação	Quant. (5 anos)	UNID.	Valor Médio Unitário	Valor Total (Anual)	Valor Total (5 anos)
01	Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim/ES**. • Frequência mínima de **três vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública.	2.016.000	TON x KM	1,75	705.600,00	3.528.000,00

Figura 2: Extrato do Termo de Referência e identificação do tipo de veículo a ser fornecido nos termos do PE nº 017/2025.

Logo, a empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP deve comprovar que no momento da apresentação da documentação, conforme previsto no Termo de Referência, possuía o(s) veículo(s) com características adequadas cadastrado(s) junto ao IEMA e vinculado(s) a LAC (Renovação) nº 116/2020/Classe Simplificada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 915 / 1952
2025-QWXCFS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 17:15 F
2025-ZRDM0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 10:41 PÁGINA 8 / 13
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 916 / 1952

2025-ZRDM0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 10:41 PÁGINA 9 / 13

3.2. ITEM 14.2.4.4.4

O Item 14.2.4.4.4 trata da comprovação do Cadastro da empresa junto ao sistema MTR.

A empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP apresentou comprovação de inscrição do Sistema MTR:

I. Ficha de Cadastro de Usuário junto ao MTR, ver arquivo Edocs nº 2025-MK0L5T, página 237, para os veículos placas BUS6452 e EGJ4626, vinculado a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso LAC nº 116/2020, processo 61399558;
II. Impressão de página de site do Sistema MTR (IEMA) comprovando acesso ao referido sistema em 03/06/2025, conforme arquivo Edocs nº 2025-MK0L5T, página 239.

Em ambos os casos o acesso foi realizado pelo Sr. João Paulo Naupan Silveira, CPF: 161.421.537-59.

3.3. ITEM 14.2.4.4.5

O Item 14.2.4.4.4 trata da comprovação do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

A empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP apresentou comprovação de:

I. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal, Registro n 6787458, arquivo Edocs nº 2025-MK0L5T, página 54;
II. Certificado de Regularidade do CTF/APP, com Registro nº 6787458, emitido em 15/05/2025 e válido até 15/08/2025, ver arquivo Edocs nº 2025-MK0L5T, página 47 e 48. O documento apresentado possui a seguinte chave de autenticação: SHJ1789NG147EG1I.

4. CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES

Considerando que a empresa apresentou a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nº 116/2020/Classe Simplificada válida, emitida por meio do processo 61399558, para atividade de Coleta de transporte Rodoviário de Resíduos Não Perigosos (Resíduos Sólidos Urbanos).

Considerando que a empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP atendeu a exigência do item 14.2.4.4.4 do termo de referência;

Considerando que a empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP atendeu as exigências do item 14.2.4.4.5 do termo de referência;

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Considerando o Parecer Jurídico, arquivo Edocs nº 2025-034WQ6, e Despacho da Pregoeira Oficial Municipal, arquivo Edocs nº 2025-42M437, que informa que poderá ser "*adotada diligência saneadora, devidamente formalizada e limitada à comprovação de condições preexistentes à fase de habilitação".*

Assim, sugere-se que seja solicitada à empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP a comprovação de que possuía o(s) veículo(s) necessário(s), vinculado(s) à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nº 116/2020, até o momento da apresentação dos documentos, conforme legislação aplicável, para atender às exigências do Termo de Referência vinculado ao PE nº 017/2025 – REP I.

Alegre - ES, 25 de junho de 2025.

Marcos Paulo de Oliveira
Engenheiro Ambiental

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 917 / 1952
2025-ZRDM0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 10:41 PÁGINA 10 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 918 / 1952

2025-ZRDM0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 10:41 PÁGINA 11 / 13

ANEXO I

Comprovante de consulta da LAC mº 116/2020, processo nº 61399558.
Data da consulta: 24/06/2025.

CONSULTA DE LICENÇAS https://servicos.iema.es.gov.br/GAPIweb/web_ConsultarLicenca.aspx

CONSULTA DE LICENÇAS

Resultado da Pesquisa

Nº da Licença	Nº do Processo	Setor Responsável	Data de Início da Validade	Data Final da Validade	Atividade Licenciada	CPF/CNPJ Empreendedor	Empreendedor	Localização	Município	Situação
LAC 116/2020	61399558	GGE	11/09/2020	10/09/2026	COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)	01.787.451/0001-83	QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO	ESPÍRITO SANTO	VÁLIDA

*** As licenças dos processos de licenciamento arquivados estão destacadas em vermelho.**
**** As licenças cujos requerimentos de renovação tenham sido feitos durante a suspensão de prazos pelos decretos de situação de emergência pela covid-19 (período de 16/03/2020 a 13/09/2020) podem aparecer com a situação "VENCIDA", mas também podem estar "PRORROGADAS AUTOMATICAMENTE". A comprovação deverá ser feita por meio de Certidão de Tramitação, a ser requerida ao lema pelo interessado.**

Nova Consulta | Imprimir

Para imprimir é nessário ter o Adobe Reader ou outro leitor de pdf instalado em sua máquina.
Caso não possua, clique aqui e faça o download.

1 of 1 24/06/2025, 13:41

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 919 / 1952

2025-ZRDM0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 10:41 PÁGINA 12 / 13

ANEXO II

Cópia da LAU nº 000128/2025-D

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - RLAU Nº 000128/2025-D

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe estão conferidas no Inciso V do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248, de 02 de junho de 2002, e fundamentado no Decreto Estadual nº 4.039-R, de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA**:

Processo Nº: 0001369/2024	Protocolo Nº: 0000001/2024	Validade da Licença: 13/04/2031
RAZÃO SOCIAL/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG:	CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83	
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Córrego São Gabriel, S/N, ZONA RURAL		
MUNICÍPIO: São Gabriel da Palha	UF: ES	CEP: 29780-000

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

Coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos não perigosos oriundos da construção civil nos termos da Resolução Conama 307/2002, exceto transporte interestadual.

Classe: I

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA(S) ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

Geometria 1:

Ponto	UTM 24K (N)	UTM 24K (E)	Ponto	UTM 24K (N)	UTM 24K (E)
P-1	7901679	340122,6	P-2	7901659,2	340175,8
P-3	7901545,4	340123,7	P-4	7901566,3	340073,8
P-5	7901679	340122,6	-	-	-

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Amintas Torres Silva Neto	
RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL: -	CPF/CNPJ: ***.311.046-**

Atenção:
Esta Licença é composta de condicionantes, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou penalidades previstas em normas.
Esta Licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
Esta Licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível.

CARIACICA - ES, Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Delanie Lima da Costa Tienne
GERENTE
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL

2025-MK0L5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 15:55 PÁGINA 71 / 241

Gerado em: 14/04/2025 10:11:28

Página: 1/5

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO AMBIENTAL
DCA - SEMADS - PMAL
assinado em 25/06/2025 10:41:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/06/2025 10:41:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZRDM0S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 920 / 1952

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **25/06/2025 10:43:13** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#149 - 2025-ZRDM0S - Parecer Técnico 01-2025-SEMADS - Proc-2025-D9KLL
#150 - 2025-XHQVDR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

Parecer Técnico 01/2025/SEMADS em atendimento a solicitação realizada pela Pregoeira Oficial Municipal, no âmbito deste processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO AMBIENTAL
DCA - SEMADS - PMAL
assinado em 25/06/2025 10:43:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/06/2025 10:43:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XHQVDR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 921 / 1952

2025-XHQVDR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 10:43 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **25/06/2025 10:45:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#151 - 2025-8P3JL4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Segue Parecer Técnico 01/2025/SEMADS referente a solicitação de Manifestação Técnica sobre documentação ambiental.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO AMBIENTAL
DCA - SEMADS - PMAL
assinado em 25/06/2025 10:45:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/06/2025 10:45:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8P3JL4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 922 / 1952

2025-8P3JL4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 10:45 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **25/06/2025 13:28:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#152 - 2025-BWCBK0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Para conhecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 25/06/2025 13:28:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/06/2025 13:28:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BWCBK0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 923 / 1952

2025-BWCBK0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 13:28 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 924 / 1952

2025-95VMFK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 14:57 PÁGINA 1 / 3

À Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Engenheiro Ambiental

Processo Administrativo nº 2025-D9KLL

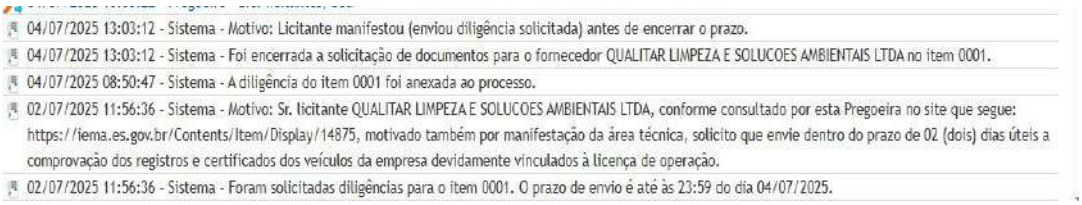
Referência: PE nº 017/2025 – REP I

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO.

Assunto: Análise técnica de documentos – Diligência - Processo Licitatório

Despacho:

Considerando o recebimento dos documentos enviados pela empresa **QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**, em resposta à diligência realizada no dia 02/07/2025 através do Portal de Compras Públicas, conforme demonstrado no quadro abaixo após sugestão manifestada no Parecer Técnico acerca da conformidade dos registros e certificados dos veículos apresentados pela empresa devidamente vinculados à licença de operação, em consonância com a legislação ambiental vigente, encaminho, para análise minuciosa, conforme previsão contida no Termo de Referência:


04/07/2025 13:03:12 - Sistema - Motivo: Licitante manifestou (enviou diligência solicitada) antes de encerrar o prazo.
04/07/2025 13:03:12 - Sistema - Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA no item 0001.
04/07/2025 08:50:47 - Sistema - A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/07/2025 11:56:36 - Sistema - Motivo: Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, conforme consultado por esta Pregoeira no site que segue: https://iema.es.gov.br/Contents/Item/Display/14875, motivado também por manifestação da área técnica, solicito que envie dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a comprovação dos registros e certificados dos veículos da empresa devidamente vinculados à licença de operação.
02/07/2025 11:56:36 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 04/07/2025.

Solicito, que seja elaborada avaliação técnica formal e, ao final, emitido relatório conclusivo diante do que fora apresentado.

Após a análise do Setor Técnico, retornem os autos a esta Pregoeira para conhecimento e deliberações necessárias.

Alegre-ES, 04 de julho de 2025.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 4.951/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 925 / 1952

2025-95VMFK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 14:57 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/07/2025 14:57:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/07/2025 14:57:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-95VMFK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 926 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **04/07/2025 14:57:31** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#153 - 2025-95VMFK - DESPACHO 030 - SEMADS - Diligência - Emitir Parecer PE 017-2025 - Trasp. Resíduos sólidos
#154 - 2025-7SD7KC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/07/2025 14:57:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/07/2025 14:57:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7SD7KC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 927 / 1952

2025-7SD7KC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 14:57 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 928 / 1952

OF/Nº1648/2025/IEMA/GGE/COED **Cariacica, 05 de junho de 2025.**

Ref.: Processo 61399558

Assuntos: Analise da solicitação de inclusão de veículos na LAC Nº 116/2020.

Em atenção ao processo de licenciamento nº **61399558** em nome de ***QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA***, com CNPJ nº 01.787.451/0001-83, foi emitida a **Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso (Renovação) – LAC - GGE/COED Nº 116/2020/CLASSE SIMPLIFICADA** , válida até 10/09/2026, para a atividade de **"COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)"** e, após análise das documentações informamos:

- A solicitação de inclusão/substituicão de novo veículo, encaminhada junto ao protocolo nº 004.939/2025, **FOI AUTORIZADA**, visto que foi apresentado pagamento da taxa de Inclusão/substituição/alteração de placas de veículos licenciados - por placa;
- **Condicionante nº 05: Parcialmente cumprida**, considerando que foi emitido Of.1279/2025/IEMA/GGE/COED para apresentar o Relatóro fotográfico com a comprovação da aplicação do adesivo de identificação nos veículos, em atendimento ao item 1 do referido oficio. Porém, a empresa dispõe de prazo para cumprimento.

Ressaltamos que para todas as inclusões e substituições (exclusão seguida de inclusão) de veículos na licença ambiental emitida, independentemente do número de veículos informados quando do requerimento da licença, está sujeito ao pagamento da taxa de Inclusão/substituição/alteração de placas de veículos licenciados - por placa, conforme previsto na Lei Estadual nº 11.229/2020, e na Instrução Normativa IEMA Nº 003-R/2022 em seu Artigo 2º e Parágrafo 3º.

Ressaltamos que a lista atualizada com a relação das placas para executar a atividade em questão, está disponível no APÊNDICE - A4 - LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA – LAC - GGE/COED Nº 116/2020. Portanto, FOI TORNADO SEM EFEITO o APÊNDICE - A3 - LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA – LAC - Nº 116/2020 assinado em 30/04/2025.

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 1 / 64

Fica determinado o prazo **de 60 (sessenta) dias** a contar do recebimento deste ofício, para apresentar:

1. O Relatório fotográfico com a comprovação da aplicação do adesivo de identificação dos veículos licenciados placas: QQI5581, QQI5612, QUJ1485, QON4673, QUL1874, QQA7352 e TOG 5C45, conforme relação do APÊNDICE - A4 - LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA – LAC - Nº 116/2020. Alertamos que deverá ser assegurada a manutenção permanente da placa/adesivo de identificação nos veículos em operação, em atendimento da condicionante nº 05.

Lembramos que a realização do transporte rodoviário irregular, sem o cadastro e autorização junto ao IEMA do veículo transportador, poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Informamos que o não cumprimento das pendências relacionadas neste ofício dentro do prazo concedido sujeitará esta empresa às penalidades previstas em Lei, inclusive multa, embargo/interdição e/ou anulação da licença ora concedida.

Atenciosamente,

Antonia Maria da S. Ramos
Coordenadora de Área
IEMA

COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DIVERSOS
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Rua Agenor Malini, N°213
Bairro: Laquini, Jaguaré/ES
29.950-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 929 / 1952
2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 2 / 64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 930 / 1952

APÊNDICE A4 - LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA LAC - GGE/COED Nº 116/2020

PROCESSO: 61399558
EMPRESA/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83
ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS).

ESTÁ INCLUÍDA NA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (RENOVAÇÃO) – LAC - GGE/COED Nº 116/2020/CLASSE SIMPLIFICADA A RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTÃO AUTORIZADOS PARA EXERCER A ATIVIDADE EM QUESTÃO - conforme tabela abaixo:

Nº	Placa	Tipo/Modelo	Nº	Placa	Tipo/Modelo
01	BUS 6452	Caminhão Roll On	07	QQI 5612	VW/17.280 CRM 4X2
02	EGJ 4626	SCANIA 310 B6X2	08	QUL 1874	VW/17.280 CRM 4X2
03	PPK 2741	VW/17.230 CRM 4X2 4P	09	QUJ 1485	VW/17.280 CRM 4X2
04	PPK 2744	VW/17.230 CRM 4X2 4P	10	QQA 7352	VW/17.280 CRM 4X2
05	PPK 2745	VW/17.230 CRM 4X2 4P	11	QON 4673	VW/17.280 CRM 4X2
06	QQI 5581	VW/17.280 CRM 4X2	12	TOG G545	IVECO/TECTOR 17-210

A relação de veículos acima foi estabelecida com base nos documentos e informações constantes no **Processo nº 61399558 e no protocolo nº 004.939/2025.** Portanto, o "APÊNDICE – A3- LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA LAC Nº 116/2020 assinado em 30/04/2025, FOI TORNADO SEM EFEITO, considerando as alterações de veículos realizadas conforme os referidos protocolos.

Ressaltamos que, no caso de qualquer alteração no quadro de veículos transportadores, o empreendedor deverá comunicar ao IEMA tal fato e este documento perderá a sua validade, devendo ser emitido um novo com as informações atualizadas.

ESTE APÊNDICE É PARTE INTEGRANTE DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (RENOVAÇÃO) – LAC - GGE/COED Nº 116/2020/CLASSE SIMPLIFICADA.

ASSINADO EM 05/06/2025.

POR _____
ESPIRITO SANTO, (QUINTA FEIRA), 06/05/2025

Ana Maria da S. Ramos
Coordenador de Área
IEMA

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 3 / 64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 931 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 4 / 64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 932 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 5 / 64

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

(RENOVAÇÃO) LAC - DT / GGE / N° 116 / 2020 / CLASSE SIMPLIFICADA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5° da Lei Complementar n° 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual n° 4.039-R de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**, requerida através do Processo n° **61399558** que autoriza a:

EMPRESA / NOME: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ / CPF: **01.787.451/0001-83**
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**
MUNICÍPIO: **ESPÍRITO SANTO**

A EXERCER À ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS). XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX

Integra a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, 01 (um) anexo contendo 18 (dezoito) Condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 933 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 6 / 64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 934 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 7 / 64

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº: 116/2020
PROCESSO: 61399558
EMPRESA/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83
ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS).
LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO: ESPÍRITO SANTO

CONDICIONANTES:

1. ESTA LICENÇA FOI EMITIDA COM FUNDAMENTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016, DEVENDO O TITULAR DA LICENÇA ATENDER E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA REFERIDA INSTRUÇÃO NORMATIVA OU OUTRAS QUE PORVENTURA VIEREM A RETIFICÁ-LA, COMPLEMENTÁ-LA OU SUBSTITUÍ-LA, COMO CONDIÇÃO DE VALIDADE DA LICENÇA. ESTA LICENÇA, ENTRETANTO, NÃO CONTEMPLA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LAMA DO BENEFICIAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS E RESÍDUOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS PROVENIENTES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, ÁGUAS PLUVIAIS E SANITÁRIOS QUÍMICOS. ALÉM DISSO, SOMENTE CONTEMPLA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE, OBSERVADOS OS LIMITES DAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DO ESPÍRITO SANTO, E NÃO REGULARIZA, AUTORIZA OU CONTEMPLA QUALQUER ÁREA DE APOIO, ESCRITÓRIO, GARAGEM OU UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADA À ATIVIDADE DE TRANSPORTE, DEVENDO SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO PERTINENTE JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
2. ATENDER AO ESTABELECIDO NAS NORMAS VIGENTES, EM ESPECIAL A NBR 13.221/2010, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS PARA O TRANSPORTE TERRESTRE DE RESÍDUOS, DE MODO A EVITAR DANOS AO MEIO AMBIENTE.
3. O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DEVE SER TAL QUE, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE COLETA E TRANSPORTE, NÃO PERMITA VAZAMENTO OU DERRAMAMENTO DO RESÍDUO.
4. ATUALIZAR OS REGISTROS E OS CERTIFICADOS DOS VEÍCULOS DA EMPRESA SEMPRE QUE HOUVER EXPIRADO O PRAZO DE VALIDADE DOS MESMOS E MANTER EM ARQUIVO PARA CONSULTA DO IEMA SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
5. NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO QUE COMPROVE A IDENTIFICAÇÃO DE CADA VEÍCULO LICENCIADO, EM CONFORMIDADE COM O DETERMINADO POR ESTA CONDICIONANTE. TODOS OS VEÍCULOS DEVEM POSSUIR ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO AFIXADOS NAS DUAS PORTAS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29,7 CM X 42 CM (A3), EM ORIENTAÇÃO PAISAGEM, FUNDO BRANCO E LETRAS EM PRETO, FONTE VERDANA COM TAMANHO 52. NÃO PODERÁ SER UTILIZADO O BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO E DEVEM CONSTAR, NESTA ORDEM: NOME DO TITULAR DA LICENÇA, CNPJ/CPF, NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DA LICENÇA, RESÍDUO AUTORIZADO (DE FORMA RESUMIDA), CONTATO DO TITULAR DA LICENÇA E TELEFONE DO IEMA PARA DENÚNCIAS. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DA SEGUINTE FORMA:
   NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
   CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83
   PROCESSO:61399558
   LICENÇA: LAC Nº 116/2020

RESÍDUO AUTORIZADO: RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
TEL. DO RESPONSÁVEL: (__) _____-_____
TEL. DO IEMA (27) 3636-2599 (FISCALIZAÇÃO).
PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS.

6. MANTER ATUALIZADO EM MEIO DIGITAL, NA SEDE DA EMPRESA, O INVENTÁRIO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS E TRANSPORTADOS, CORRESPONDENTE A TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, COM FINS DE FISCALIZAÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO. RESSALTA-SE QUE A DESTINAÇÃO FINAL SOMENTE PODERÁ OCORRER EM LOCAIS LICENCIADOS (COM LICENÇA VÁLIDA) PARA ESTE FIM PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RESSALTA-SE QUE A DESTINAÇÃO FINAL SOMENTE PODERÁ OCORRER EM LOCAIS LICENCIADOS (COM LICENÇA VÁLIDA) PARA ESTE FIM PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO COM A(S) EMPRESA(S) SELECIONADA(S) PARA A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COLETADOS.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
7. PORTAR CÓPIA DESTA LICENÇA EM TODAS AS VIAGENS.
8. O IEMA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, CASO ENTENDA NECESSÁRIO, SOLICITAR A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E/OU A REALIZAÇÃO DE NOVAS ADEQUAÇÕES E MELHORIAS QUE NÃO CONSTAM DESTA LICENÇA, DEVENDO SER INTEGRALMENTE ATENDIDAS PELO SEU TITULAR.
9. COMUNICAR AO IEMA QUAISQUER ALTERAÇÕES CADASTRAIS OU DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DA ATIVIDADE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A OCORRÊNCIA.
10. COMUNICAR AO IEMA A OCORRÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PARALISAÇÃO, SOLICITANDO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
11. COMUNICAR AO IEMA IMEDIATAMENTE QUALQUER ALTERAÇÃO (INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO) RELATIVA AOS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LICENCIADA, COMPROVANDO, EM CASO DE INCLUSÃO DE NOVO VEÍCULO, O EXIGIDO NESTA LICENÇA ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MESMO.
12. O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NÃO PODERÁ CAUSAR INCÔMODO AO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.
13. INDEPENDENTEMENTE DA FASE EM QUE SE ENCONTRAVA O EMPREENDIMENTO NO ATO DO REQUERIMENTO, A CONSTATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM DESACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, COM AS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA OU COM QUALQUER REQUISITO DA NORMA QUE REGE O PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO, SUJEITARÁ O TITULAR DA LICENÇA, SEUS REPRESENTANTES, SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTRATADOS ENVOLVIDOS ÀS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM LEI, ALÉM DE SEREM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL.
14. A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA DEVE SER REQUERIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE SEU VENCIMENTO PARA ASSEGURAR SUA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA ATÉ MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DO IEMA. FINDO O PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA, SEM PEDIDO TEMPESTIVO DE RENOVAÇÃO OU DE NOVA LICENÇA, ESTA SERÁ DADA COMO EXTINTA, PASSANDO O EMPREENDIMENTO À CONDIÇÃO DE IRREGULAR.
15. PARA OS CASOS DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO/NOVA LICENÇA FORMALIZADO COM ANTECEDÊNCIA INFERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO VENCIMENTO DESTA LICENÇA, MAS AINDA DURANTE SUA VIGÊNCIA, A PRESENTE LICENÇA NÃO SERÁ PRORROGADA E VIGORARÁ SOMENTE PELO PRAZO NELA ESTABELECIDO, PASSANDO O EMPREENDIMENTO À CONDIÇÃO DE IRREGULAR CASO NÃO HAJA A OBTENÇÃO DA NOVA LICENÇA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA.
16. ESTA LICENÇA SE REFERE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE EM QUESTÃO E,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 935 / 1952
2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 8 / 64

CONFORME DISPOSTO NO ART.°18, DO DECRETO ESTADUAL N° 4039-R DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA APRESENTAÇÃO, AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS. TAMBÉM NÃO INIBE OU RESTRINGE DE QUALQUER FORMA A AÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS NEM DESOBRIGA A EMPRESA DA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS, LAUDOS, CERTIDÕES, CERTIFICADOS OU OUTROS DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A ADOÇÃO DE QUALQUER PROVIDÊNCIA NESSE SENTIDO.

17. É OBRIGAÇÃO DO TITULAR DESTA LICENÇA GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXISTENTES QUANDO DE SUA CONCESSÃO.

18. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA, E DE SUAS CONDICIONANTES, SE INICIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

ASSINADA EM: 11 / 09 / 20

POR _____ Caroline dos Santos Machado Gerente de Controle e Licenciamento Geral - GGE IEMA/ES

ESPÍRITO SANTO, **SEXTA-FEIRA, 4** DE **SETEMBRO** DE **2020**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 936 / 1952
2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 9 / 64

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO PRELIMINAR: P25362263

Instrumento CRONOTACÓGRAFO	Marca CONTINENTAL				Modelo BVDR2	Número de Série 45156674
Veículo IVECO, modelo: TECTOR 17-210 4X2	Ano 2024	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM	CHASSI 93ZA61PFZS8709305	Placa

Executor
294

Dados Complementares
Marcas de Selagem: **Marcas de Selagem: K031762563 G077640386 G077640399**
Constante K: **10218**

ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS.

A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU pelo responsável do veículo.

Este certificado é válido até a data informada somente se não houver alteração das características do veículo (conjunto aro/pneu) e do instrumento cronotacógrafo, bem como a manutenção das marcas de selagem íntegras e compatíveis com a numeração informada na declaração de selagem e sua correta posição, conforme estabelecido na Portaria de Aprovação de Modelo.

Válido para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produtos Perigosos e verificação metrológica (volumétrica) nos IPEM.

Código do Serviço
249

Número do Documento de Arrecadação (GRU)
29410413300252761X

Número do Protocolo
518020160552795302

NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO
CORTELETTI TACÓGRAFOS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ DO POSTO
39371442000180

Data

Emitido em 06/05/2025
com validade até 06/06/2025

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: http://cronotacografo.rbmlq.gov.br/certificados/consultar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 937 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 10 / 64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 938 / 1952

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

298

Nº A2.438.795

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR ACREDITADO (OIVA)

VITRAN ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ:05.465.979/0003-59
Rod. Governador Mario Covas, 611
São Mateus - ES - CEP: 29941-010
Telefone: (27) 3763-3454
contato@vitranengenharia.com.br - OIVA:0642

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO: RICHELMI NEITZEL MILKE (QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA)

03 CNPJ / CPF: 070.225.057-05

04 ENDEREÇO: NA

05 MUNICÍPIO	06 UF	07 CEP	08 TELEFONE / FAX / E-MAIL
SAO GABRIEL DA PALHA	ES	NA	N/D

09 ESPÉCIE / TIPO	10 MARCA / MODELO / VERSÃO
CARGA/CAMINHAO/MECANISMO OPERACIONAL	IVECO/TECTOR 17-210

11 POT / CIL	12 COR	13 COMBUSTÍVEL	14 LOTAÇÃO	15 PLACA
210 cv /ND	BRANCA	DIESEL	NA	TOG5C45

16 TARA	17 PBT	18 CMT	19 ANO DE FAB. / MOD.	20 NÚMERO DO CHASSI
NA	NA	NA	2024 / 2025	93ZA61PFZS8709305

21 DATA DE INSPEÇÃO	22 DATA DE EMISSÃO	23 DATA DE VENCIMENTO	24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)
21/MAI/25	21/MAI/25	21/MAI/26	6908

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)

ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA)

Raí da Silva Eduardo
Técnico em Mecânica
RN 13287484729

RAÍ DA SILVA EDUARDO
RN: 13287484729 - CREA:7086

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)

MARIANA LETHÍCIA COITINHO CLARINDO
RT ES-0050704/D - CREA : 7086

Mariana Lethícia Coitinho Clarindo
Engenheira Mecânica
CREA ES 050704/D

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUESITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUESITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUESITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OUVIDORIA
TEL.: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMI TECNOLOGIALTDA 05.218.494/0001-07

E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 04/12/2025 14:58 - PÁGINA 1 / 1 - 2025.D9KLL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 939 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 12 / 64

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE **RICHELMI NEITZEL MILKE**, com inscrição no CPF/CNPJ sob o nº **070.225.057-05**, e RG nº 1549701 SSP ES, residente e domiciliado na **RODOVIA JOAO IZOTON FILHO, Nº 00, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, CEP: 29.780-000**, e de outro lado como ARRENDATÁRIO **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com inscrição no CPF/CNPJ sob o nº **01.787.451/0001-83**, localizada no **CORREGO SÃO GABRIEL, Nº 00, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, CEP: 29.780-000**, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ARRENDANTE dá em arrendamento ao ARRENDATÁRIO, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuado o seguinte:

*(01) Um CAMINHÃO MEC. OPERACIONAL, IVECO/TECTOR 17-210, COR: BRANCA, ANO: 2025, PLACA: TOG5C45, RENAVAM: 01439606525, CHASSI: 93ZA61PFZS8709305.

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto do presente arrendamento é entregue ao ARRENDATÁRIO devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novo, pintura e tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído ao ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) mensais, que o arrendatária deverá pagar pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento é 16 de Maio de 2035 com início em 16 de Maio de 2025, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDANTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: O veículo arrendado poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo vedada a cessão e transferência por parte do ARRENDATÁRIO, exceto mediante autorização prévia, por escrito do ARRENDANTE.

CLÁUSUÇA SEXTA: Correrão por conta e risco do ARRENDATÁRIO as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito as leis e

regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro e Comarca de SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

São Gabriel da Palha/ES, 16 de maio 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICHELMI NEITZEL MILKE
Data: 20/05/2025 14:24:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICHELMI NEITZEL MILKE
CPF: 070.225.057-05
Arrendante

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 20/05/2025 14:19:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83
Arrendatário

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 940 / 1952
2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 13 / 64

DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01439606525

PLACA
TOG5C45

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2024

ANO MODELO
2025

NÚMERO DO CRV
254358495753

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
60585730501

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
IVECO/TECTOR 17-210

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI
93ZA61PFZS8709305

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN ES (15202502076B03B0) em 20/05/2025 às 10:04:47.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
10.65

POTÊNCIA/CILINDRADA
210CV/****

PESO BRUTO TOTAL
16.0

MOTOR
F4AFE411Z*J*6313763*

CMT
33.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
MECANISMO OPERACIONAL

NOME
RICHELMI NEITZEL MILKE

CPF / CNPJ
070.225.057-05

LOCAL
SAO GABRIEL DA PALHA ES

DATA
16/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 941 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 14 / 64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 942 / 1952

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0009715089					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO	Marca VDO				Modelo MTCO 1390	Número de Série 08702108
Veículo SCANIA, MODELO: P 310 B6X2	Ano 2012	Pneu 295/80	Aro 22.5	RENAVAM 00489869467	CHASSI 9BSP6X200D3813901	Placa EGJ4626
Dados Complementares Marcas de Selagem: **Marcas de Selagem:** K007566711 **G020924287 G020924290 G020924309** Constante K: **10191** Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as caracteristicas aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104133001854846	
					Número do Protocolo 518020160542891606	
NOME DO POSTO DE SELAGEM CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA	NOME DO POSTO PAC CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA				Data Emitido em 26/06/2023 **com validade até 05/06/2025**	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 01787451000183	NOME DO PROPRIETÁRIO QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 15 / 64

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0010282064					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO	Marca CONTINENTAL				Modelo 1390	Número de Série 07198933
Veículo MERCEDES-BENZ, MODELO: AXOR 2533	Ano 2006	Pneu 295/80	Aro 22.5	RENAVAM 00907782540	CHASSI 9BM9582546B513473	Placa BUS6452
Dados Complementares Marcas de Selagem: **Marcas de Selagem: K011867369 G038321450 G038321463 G038321476** Constante K: **5891** Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as caracteristicas aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104133002052034	
					Número do Protocolo 518020160545177724	
NOME DO POSTO DE SELAGEM CORTELETTI TACÓGRAFOS EIRELI	NOME DO POSTO PAC CORTELETTI TACÓGRAFOS EIRELI				Data Emitido em 17/01/2024 **com validade até 22/12/2025**	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 01787451000183	NOME DO PROPRIETÁRIO QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 943 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 16 / 64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 944 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 17 / 64

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-**INMETRO**

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o que determina a Resolução ANTT n° 5.947, 1º de junho de 2021, o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.012621/2021-11, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos de Avaliação da Conformidade e o Selo de Identificação da Conformidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II desta Portaria.

§ 1º A avaliação da conformidade de veículos rodoviários destinados ao transporte de produtos perigosos, por meio do mecanismo de inspeção, deve ser realizada por Organismos de Inspeção, estabelecidos no Brasil e acreditados pelo Inmetro, consoante os Requisitos ora aprovados.

§ 2º Aplicam-se os presentes Requisitos aos veículos rodoviários destinados ao transporte à granel de produtos perigosos das classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9.

§ 3º À Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT cabe a definição, por meio de ato normativo próprio, quanto à compulsoriedade da inspeção de veículos rodoviários destinados ao transporte produtos perigosos.

Art. 2º Não compete ao Inmetro a regulamentação técnica da inspeção de veículos rodoviários destinados ao transporte produtos perigosos, bem como o exercício do poder de polícia administrativa quanto ao objeto, cabendo, exclusivamente a supervisão quanto ao uso da marca, tendo por foco o cumprimento das regras de Avaliação da Conformidade.

Prazos e disposições transitórias

~~Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, contados da data de vigência desta Portaria, para adequação dos Organismos de Inspeção Acreditado Veicular, junto à Cgcre/Inmetro, aos Requisitos ora aprovados.~~

~~Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, contados da data de vigência desta Portaria, para adequação dos Organismos de Inspeção Acreditados Veicular (OIA-VA), junto à Cgcre/Inmetro, aos Requisitos ora aprovados.~~

~~Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, contados a partir daquele descrito no caput, para o atendimento aos requisitos "desequilíbrio de frenagem" (definição 3.3) e "desequilíbrio por eixo" (tabela 1 - freios) da Parte 6 da ABNT NBR 14040:2017, e subitem 4.3.2 e inciso p2) dos subitens 4.4.4.1, 4.4.4.2 e 4.4.4.3 da sua Parte 11.~~

~~Retificação publicada no DOU de 13 de setembro de 2022.~~

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, contados da data de vigência desta Portaria, para adequação dos Organismos de Inspeção Acreditados-Veicular (OIA-VA), junto à Cgcre/Inmetro, aos Requisitos ora aprovados.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 30 de novembro de 2023, para o atendimento aos requisitos "desequilíbrio de frenagem" (definição 3.3) e "desequilíbrio por eixo" (tabela 1 - freios) da Parte 6 da ABNT NBR 14040:2017, e subitem 4.3.2 e inciso p2) dos subitens 4.4.4.1, 4.4.4.2 e 4.4.4.3 da sua Parte 11." (NR)

Redação dada pela Portaria Inmetro nº 384, de 30 de agosto de 2023

~~Art. 4º Os Organismos de Inspeção Acreditado Veicular terão até 1º de junho de 2022 para adequarem o **layout** do Certificado de Inspeção Veicular – CIV, conforme previsto no Anexo II desta Portaria.~~

Art. 4º A Fica suspenso, até disposição em contrário, a exigência do atendimento da condição de "massa em ordem de marcha" como requisito para a realização da inspeção do veículo rodoviário destinado ao transporte de gases em cilindros interligados, quando produzido, importado, encarroçado, transformado ou implementado antes de 1º de setembro de 2016, com Certificado do Registro do Veículo - CRV e Certificado de Licenciamento e Registro do Veículo - CRLV cadastrados como veículo "Espécie" "Carga"; "Tipo" "Caminhão", "Reboque" ou "Semirreboque"; "Carroceria" classificada como "Aberta", "Prancha", "Prancha Contêiner", "Chassi Contêiner", "Contêiner", "Mecanismo Operaciona", "Tanque", "Tanque Produto Perigoso" ou "Comboio".

§ 1º Aplica-se a suspensão ao atendimento do requisito "massa em ordem de marcha" estabelecido no subitem 6.3.1.1 do Anexo I, nos subitens 2.1.1.19.1.1.10, 2.1.1.19.2.1.5 e 2.2.2 do Anexo ao Anexo I e no Campo 28 do Anexo II, da Portaria Inmetro nº 127, de 2022.

§ 2º Os veículos rodoviários destinados ao transporte de gases em cilindros interligados, objeto do caput, devem ser submetidos à inspeção com a totalidade dos cilindros na condição de massa ou volume de gás não mensuráveis (vazios).

Redação dada pela Portaria Inmetro nº 125/2024

Cláusula de revogação

Art. 5º Ficam revogadas, no prazo de 6 (seis) meses contados da data de vigência desta Portaria:

I - Portaria Inmetro nº 81, de 24 de maio de 1999 publicada no Diário Oficial da União de 27, de maio de 1999, seção 1, página 21;

II - Portaria Inmetro nº 457, de 22 de dezembro de 2008 publicada no Diário Oficial da União de 30, de dezembro de 2008, seção 1, página 95;

III - Portaria Inmetro nº 182, de 20 de maio de 2010 publicada no Diário Oficial da União de 21, de maio de 2010, seção 1, página 163;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 945 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 18 / 64

IV - Portaria Inmetro nº 183, de 21 de maio de 2010 publicada no Diário Oficial da União de 24, de maio de 2010, seção 1, páginas 80 a 81;

V- Portaria Inmetro nº 494, de 14 de dezembro de 2010 publicada no Diário Oficial da União de 15, de dezembro de 2010, seção 1, páginas 161 a 162;

VI - Portaria Inmetro nº 121, de 15 de março de 2011 publicada no Diário Oficial da União de 17, de março de 2011, seção 1, página 82;

VII - Portaria Inmetro nº 300, de 18 de julho de 2011 publicada no Diário Oficial da União de 20, de julho de 2011, seção 1, página 103;

VIII - Portaria Inmetro nº 70, de 3 de fevereiro de 2012 publicada no Diário Oficial da União de 6, de fevereiro de 2012, seção 1, páginas 62 a 63;

IX - Portaria Inmetro nº 509, de 9 de outubro de 2015 publicada no Diário Oficial da União de 13, de outubro de 2015, seção 1, página 59;

X - itens 8 e 9 do Anexo da Portaria Inmetro nº 146, de 26 de março de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 28, de março de 2019, seção 1, página 40; e

XI - Anexo L da Portaria Inmetro nº 230, de 18 de maio de 2021 publicada no Diário Oficial da União de 20, de maio de 2021, seção 1, páginas 157 a 160.

Vigência

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 946 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 19 / 64

INMETRO	**ANEXO I - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA INSPEÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e procedimentos de avaliação da conformidade de veículos rodoviários destinados ao transporte à granel de produtos perigosos, por meio do mecanismo da inspeção, visando a promoção da segurança.

Nota 1: Para a simplicidade de texto, “veículo(s) rodoviário(s)” é(são) referenciado(s) neste RAC como “veículo(s)”.

Nota 2: Para a simplicidade de texto, “equipamento(s) rodoviário(s) ou tanque(s) de carga rodoviário(s)” é(são) referenciado(s) neste RAC como “equipamento(s) ou tanque(s) de carga”.

~~2. SIGLAS~~

~~Para fins deste RAC, são adotadas as siglas a seguir.~~

~~ANTT~~	~~Agência Nacional de Transportes Terrestres~~
~~ART~~	~~Anotação de Responsabilidade Técnica~~
~~BO~~	~~Boletim de Ocorrência~~
~~CIV~~	~~Cerificado de Inspeção Veicular~~
~~CIPP~~	~~Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos~~
~~CTPP~~	~~Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos~~
~~CSV~~	~~Certificado de Seguranca Veicular~~
~~CRV~~	~~Certificado de Registro de Veículo~~
~~CRLV~~	~~Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo~~
~~CNPJ~~	~~Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica~~
~~EVA~~	~~Eixo Veicular Auxiliar~~
~~END~~	~~Ensaios Não Destrutivos~~
~~GNV~~	~~Gás Natural Veicular~~
~~GPS~~	~~Sistema de Posicionamento Global~~
~~MTP~~	~~Ministério do Trabalho e Previdência~~
~~NA~~	~~Não Aplicável~~
~~ND~~	~~Não Disponível~~
~~NF~~	~~Nota Fiscal~~
~~NBR~~	~~Norma Brasileira~~
~~NR~~	~~Norma Regulamentadora~~
~~OS~~	~~Ordem de Serviço~~
~~OIA-PP~~	~~Organismo de Inspeção Acreditado-Produtos Perigosos~~

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 947 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 20 / 64

~~OIA-VA~~	~~Organismo de Inspeção Acreditado-Veicular~~
~~OCP~~	~~Organismo de Certificação de Produtos~~
~~ONU~~	~~Organização das Nações Unidas~~
~~PBT~~	~~Peso Bruto Total~~
~~PRFV~~	~~Plástico Reforçado com Fibra de Vidro~~
~~PMTA~~	~~Pressão Máxima de Trabalho Admissível~~
~~RAC~~	~~Requisitos de Avaliação da Conformidade~~
~~RT~~	~~Responsável Técnico~~
~~TWI~~	~~Indicador de Desgaste de Pneu~~

2. SIGLAS

Para fins deste RAC, são adotadas as siglas a seguir.

ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
BO	Boletim de Ocorrência
CIV	Cerificado de Inspeção Veicular
CIPP	Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos
CTPP	Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos
CSV	Certificado de Segurança Veicular
CRV	Certificado de Registro de Veículo
CRLV	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CRT	Conselho Regional dos Técnicos Industriais
Crea	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
EVA	Eixo Veicular Auxiliar
END	Ensaios Não Destrutivos
GNV	Gás Natural Veicular
GPS	Sistema de Posicionamento Global
MTP	Ministério do Trabalho e Previdência
NA	Não Aplicável
ND	Não Disponível
NF	Nota Fiscal
NBR	Norma Brasileira
NR	Norma Regulamentadora
OS	Ordem de Serviço

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 948 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 21 / 64

OIA-PP	Organismo de Inspeção Acreditado-Produtos Perigosos
OIA-VA	Organismo de Inspeção Acreditado-Veicular
OCP	Organismo de Certificação de Produtos
ONU	Organização das Nações Unidas
PBT	Peso Bruto Total
PRFV	Plástico Reforçado com Fibra de Vidro
PMTA	Pressão Máxima de Trabalho Admissível
RAC	Requisitos de Avaliação da Conformidade
RT	Responsável Técnico
TWI	Indicador de Desgaste de Pneu”

~~3. DOCUMENTOS~~

~~Para fins deste RAC, são adotados os documentos a seguir.~~

~~Resolução ANTT nº 5.947, de 2021 ou substitutiva~~	~~Atualiza o Regulamento para o Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.~~
~~Resolução Contran nº 593, de 2016 ou substitutiva~~	~~Estabelece as especificações técnicas para a fabricação e a instalação de para-choques traseiros nos veículos de fabricação nacional ou importados das categorias N2, N3, O3 e O4.~~
~~Portaria Inmetro vigente~~	~~Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Equipamentos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado.~~
~~Portaria Inmetro nº 445, de 2021 ou substitutiva~~	~~Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Descontaminação de Equipamentos Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado.~~
~~Portaria Inmetro nº 433, de 2021 ou substitutiva~~	~~Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Reforma de Pneus.~~
~~Portaria Inmetro vigente~~	~~Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Segurança Veicular de Veículos Rodoviários Automotores com Sistemas de Gás Natural Veicular -~~

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 949 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 22 / 64

~~Consolidado.~~

~~ABNT NBR 14040:2017~~	~~Inspeção de segurança veicular – Veículos leves e pesados.~~
~~ABNT NBR 11409:2017~~	~~Instalação de para-barro em caminhão, caminhão-trator, reboques e semirreboques - Procedimento.~~
~~NR 4 do MTP~~	~~Serviços especiais de engenharia de segurança e medicina do trabalho.~~
~~NR 5 do MTP~~	~~Comissão Interna de Acidentes – CIPA.~~
~~NR 6 do MTP~~	~~Equipamento de Proteção Individual – EPI.~~
~~NR 12 do MTP~~	~~Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos.~~
~~NR 13 do MTP~~	~~Caldeiras e vasos de pressão.~~
~~NR 15 do MTP~~	~~Atividades e operações insalubres.~~
~~NR 16 do MTP~~	~~Atividades e operações perigosas.~~
~~NR 17 do MTP~~	~~Ergonomia.~~
~~NR 26 do MTP~~	~~Sinalização de segurança.~~
~~NR 33 do MTP~~	~~Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.~~
~~NR 35 do MTP~~	~~Trabalho em altura.~~

3. DOCUMENTOS

Resolução ANTT nº 5.947, de 2021 ou substitutiva	Atualiza o Regulamento para o Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.
Resolução Contran nº 593, de 2016 ou substitutiva	Estabelece as especificações técnicas para a fabricação e a instalação de para-choques traseiros nos veículos de fabricação nacional ou importados das categorias N2, N3, O3 e O4.
Portaria Inmetro vigente	Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Equipamentos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado.
Portaria Inmetro nº 445, de 2021 ou substitutiva	Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Descontaminação de Equipamentos Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 950 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 23 / 64

Portaria Inmetro nº 433, de 2021 ou substitutiva	Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Reforma de Pneus.
Portaria Inmetro vigente	Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Segurança Veicular de Veículos Rodoviários Automotores com Sistemas de Gás Natural Veicular
~~ABNT NBR 14040:2017~~	~~Inspeção de segurança veicular - Veículos leves e pesados.~~
Redação dada pela Portaria Inmetro nº 384, de 30 de agosto de 2023	Inspeção de segurança veicular - Veículos leves e pesados
ABNT NBR 14040 (Partes 1 a 12)	
ABNT NBR 11409:2017	Instalação de para-barro em caminhão, caminhão-trator, reboques e semirreboques - Procedimento.
ABNT NBR 9735:2020	Conjunto de equipamentos para emergência no transporte terrestre de produtos perigosos.
NR 1 do MTP	Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais.

3.2 Deve ser utilizada a versão atualizada da norma ABNT NBR 14040 (Partes 1 a 12), ou suas substitutivas (em caso de cancelamento) cabendo ao OIA-VA, quando aplicável, promover as adequações necessárias nos procedimentos de avaliação da conformidade, a fim de possibilitar o uso da base normativa mais recente.

3.2.1 O prazo para a adoção da versão mais atualizada da norma ou sua substitutiva é de 12 (doze) meses ou o prazo de adequação da própria norma, devendo ser adotado o maior desses 2 (dois) prazos." (NR)

Redação dada pela Portaria Inmetro nº 384, de 30 de agosto de 2023

~~**4. DEFINIÇÕES**~~

~~Para fins deste RAC, são adotadas as definições citadas nos documentos listados no item 3 e aquelas a seguir relacionadas.~~

~~**4.1 Equipamento**~~

~~Termo genérico utilizado para caracterizar qualquer tipo de equipamento, instrumento de medição, dispositivo, EPI, peça e ferramenta.~~

~~**4.2 Filmagem sem Interrupção**~~

~~Processo que evidencia que todas as etapas da execução da inspeção do veículo foram realizadas na sequência em que ocorreram, podendo ser evidenciadas imagens capturadas por mais de uma câmera.~~

~~**4.3 Homologação de Para-Choque Traseiro**~~

~~Metodologia de ensaio de para-choques traseiros dos veículos das categorias N2, N3, O3 e O4, destinados ao transporte de produtos perigosos, conforme estabelecido no item 2 do Anexo I da Resolução Contran nº 593, de 2016 que trata da aplicação das especificações técnicas para a construção e a instalação destes para-choques.~~

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 951 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 24 / 64

~~**4.4 Inspetor**~~

~~Profissional técnico devidamente registrado no Crea ou CFT, habilitado/qualificado para realizar inspeção de veículos.~~

~~**4.5 Modalidades de Inspeção**~~

~~**4.5.1 Prévia**~~

~~Inspeção anterior à inspeção inicial ou periódica do veículo, para avaliação de suas condições iniciais.~~

~~**4.5.2 Inicial**~~

~~Primeira inspeção do veículo, para atestar a sua adequação para o transporte de produtos perigosos.~~

~~**4.5.3 Periódica**~~

~~Inspeção do veículo após a inicial, para atestar a sua adequação para o transporte de produtos perigosos.~~

~~**4.5.4 Retorno**~~

~~Reinspeção do veículo que apresentou não conformidade(s) na sua inspeção inicial ou inspeção periódica, devendo ser realizada para a constatação das correções referentes à(s) mesma(s), podendo ser realizada de forma pontual ou completa, em um prazo de até 30 (trinta) dias após a inspeção.~~

~~**4.5.5 Recall**~~

~~Inspeção do veículo que apresentou falhas na execução da inspeção inicial ou periódica e/ou na emissão de certificados e de outros registros de inspeção, devendo ser realizada de forma completa, caso o OIA-VA julgue necessário.~~

~~**4.5.6 Após Transplante**~~

~~Inspeção periódica do veículo implementado com o equipamento que foi submetido ao transplante, para atestar a sua adequação ao transporte de produtos perigosos.~~

~~**4.6 Relatório de Descontaminação**~~

~~Registro elaborado e preenchido pelo OIA-PP ou OIA-VA após a descontaminação realizada segundo a Portaria Inmetro nº 445, de 2021.~~

~~**4.7 Responsável Técnico**~~

~~Profissional técnico devidamente registrado no Crea, habilitado/qualificado para responder tecnicamente pelos processos de inspeção de veículos.~~

4. DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições citadas nos documentos listados no item 3 e aquelas a seguir relacionadas.

4.1 Equipamento

Termo genérico utilizado para caracterizar qualquer tipo de equipamento, instrumento de medição, dispositivo, EPI, peça e ferramenta.

4.2 Filmagem sem Interrupção

Processo que evidencia que todas as etapas da execução da inspeção do veículo foram realizadas na sequência em que ocorreram, podendo ser evidenciadas imagens capturadas por mais de uma câmera.

4.3 Homologação de Para-Choque Traseiro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 952 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 25 / 64

Metodologia de ensaio de para-choques traseiros dos veículos das categorias N2, N3, O3 e O4, destinados ao transporte de produtos perigosos, conforme estabelecido na Resolução Contran nº 593, de 2016 que trata da aplicação das especificações técnicas para a construção e a instalação destes para-choques.

4.4 Inspetor

Profissional técnico devidamente registrado no Crea ou CRT, habilitado/qualificado para realizar inspeção de veículos.

4.5 Modalidades de Inspeção

4.5.1 Prévia

Inspeção anterior à inspeção inicial ou periódica do veículo, para avaliação de suas condições iniciais.

4.5.2 Inicial

Primeira inspeção do veículo, para atestar a sua adequação para o transporte de produtos perigosos.

4.5.3 Periódica

Inspeção do veículo após a inicial, para atestar a sua adequação para o transporte de produtos perigosos.

4.5.4 Retorno

Reinspeção do veículo que apresentou não conformidade(s) na sua inspeção inicial ou inspeção periódica, devendo ser realizada para a constatação das correções referentes à(s) mesma(s), podendo ser realizada de forma pontual ou completa, em um prazo de até 30 (trinta) dias após a inspeção.

4.5.5 Recall

Inspeção do veículo que apresentou falhas na execução da inspeção inicial ou periódica e/ou na emissão de certificados e de outros registros de inspeção, devendo ser realizada de forma completa, caso o OIA-VA julgue necessário.

4.5.6 Após Transplante

Inspeção periódica do veículo implementado com o equipamento que foi submetido ao transplante, para atestar a sua adequação ao transporte de produtos perigosos.

~~**4.6 Relatório de Descontaminação**~~

~~Registro elaborado e preenchido pelo OIA-PP ou OIA-VA após a descontaminação realizada segundo a Portaria Inmetro nº 445, de 2021.~~

Excluído pela Portaria Inmetro número 623- de 01/11/2024

4.7 Responsável Técnico

Profissional técnico devidamente registrado no Crea, habilitado/qualificado para responder tecnicamente pelos processos de inspeção de veículos."

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

5. MECANISMO DE AVALIAÇAO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade adotado neste RAC é a inspeção.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 953 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 26 / 64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 954 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 27 / 64

6. ETAPAS DA AVALIAÇAO DA CONFORMIDADE

O OIA-VA dever ter procedimentos, instalações e recursos disponíveis e adequados para permitir que todas as atividades de inspeção sejam executadas de forma adequada e segura, conforme as etapas a seguir.

6.1 Recepção do cliente e do veículo/conjunto veicular

6.1.1 Na recepção do cliente devem ser seguidas pelo OIA-VA as seguintes etapas:

a) identificação da modalidade de inspeção (item 4.5 deste Anexo); e

b) exigência da documentação necessária, considerando as modalidades de inspeção.

b.1) referente ao cliente

b.1.1) ordem de serviço ou contrato assinado pelo condutor;

b.1.2) documento de identificação do proprietário ou condutor do veículo ou representante autorizado pelo proprietário do veículo;

b.1.3) CRLV ou CRV ou documento oficial que ateste a atual característica e condição cadastral do veículo junto ao órgão de trânsito ou NF (aquisição do veículo), nos casos de veículo novo e sem registro (0 km);

b.1.4) relatório de ensaio do para-choque traseiro homologado quando aplicável;

b.1.5) CSV quando aplicável (válido); e

b.1.6) Selo Gás Natural Veicular do Inmetro quando aplicável (válido), em atendimento à Portaria Inmetro vigente que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Segurança Veicular de Veículos Rodoviários Automotores com Sistemas de Gás Natural Veicular.

b.2) referente ao veículo/conjunto veicular

b.2.1) CIV;

b.2.2) certificado de verificação do cronotacógrafo; e

Nota: Caso o certificado de verificação esteja vencido, a inspeção pode ser realizada e o veículo deve ser reprovado. O certificado válido deve ser apresentado na inspeção de retorno.

~~b.2.3) Certificado de Descontaminação ou relatório de descontaminação, válido, emitido conforme Portaria Inmetro nº 445, de 2021.~~

b.2.3) Certificado de Descontaminação, válido, emitido conforme Portaria Inmetro nº 445, de 2021.

Redação dada pela Portaria Inmetro número 623- de 01/11/2024

Nota: Não são aplicáveis aos equipamentos referentes aos Anexos A, B, C e F da Portaria Inmetro vigente para Inspeção de Equipamentos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, aos tanques-silo, aos tanques de carga destinados ao transporte de produtos perigosos do grupo 27G, aos tanques de carga destinados ao transporte de emulsão explosiva, e aos tanques de carga sob pressão/vácuo.

6.2 Análise da conformidade da documentação

6.2.1 O OIA-VA deve proceder a verificação da conformidade da documentação com a legislação de trânsito em vigor, e caso esteja conforme, deve dar abertura do processo de inspeção e direcionar o veículo/conjunto veicular para cadastramento e realização da inspeção.

6.2.2 O OIA-VA deve manter arquivados todos os documentos relacionados no subitem 6.1.1 deste RAC, bem como todos os registros de inspeção previstos nos itens 6.3 a 6.6.

Nota 1: Todos os documentos e registros de inspeção devem ser mantidos arquivados por um período mínimo de 3 (três) anos.

Nota 2: Quando o OIA-VA optar por meio digital, os documentos e registros de inspeção devem ser armazenados por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

6.3 Realização das inspeções

6.3.1 Limpeza, descontaminação, carga e condições gerais

O OIA-VA deve verificar a conformidade do veículo, considerando as modalidades de inspeção (item 4.10 deste RAC), quanto às seguintes condições:

6.3.1.1 Limpeza, descontaminação e carga

Para a realização da inspeção o veículo/conjunto veicular deve estar:

a) com a sua massa em ordem de marcha (sem carga);

b) com o equipamento descontaminado e sem resíduos, quando aplicável;

c) veículo/conjunto veicular limpo;

d) com os pneus calibrados conforme pressão especificada pelo fabricante (caso não esteja, a equipe técnica deve ajustar a pressão); e

e) como o tanque de combustível do veículo abastecido.

~~Nota: O OIA-VA pode realizar a descontaminação do equipamento, desde que possua escopo acreditado para tal.~~

Excluído pela Portaria Inmetro número 623- de 01/11/2024

6.3.1.2 Condições gerais

6.3.1.2.1 Veículos construídos até 1º de setembro de 2016, podem ser inspecionados constando no CRV/CRLV a classificação da carroçaria como “mecanismo operacional”, uma vez que a atual é “tanque/comboio”.

~~**6.3.1.2.2** Veículos construídos após 1º de setembro de 2016, só podem ser inspecionados se estiver no CRV/CRLV a classificação (espécie/tipo) "Tanque Produto Perigoso" e a classificação (espécie/tipo) "Cilindros Interligados”.~~

6.3.1.2.2 Veículos construídos após 1º de setembro de 2016, só podem ser inspecionados se estiver no CRV/CRLV a classificação (carroçaria) "Tanque Produto Perigoso" ou a classificação (carroçaria) "Cilindros Interligados”.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.3.1.2.3 Os veículos novos e sem registro (0 km) que não sofreram quaisquer modificações de suas características originais estão isentos da inspeção inicial, bem como do porte obrigatório do CIV, por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de aquisição, evidenciada através de NF de aquisição.

Nota 1: A inspeção inicial do veículo implementado com equipamento, pode ser realizada após a emissão do CIPP, sendo que após essa inspeção, o número do CIV deve ser descrito no Campo 30 do CIPP, somente por um OIA-PP que vai validar essa informação.

Nota 2: Por opção dos proprietários dos veículos, os mesmos podem ser inspecionados voluntariamente e emitidos os CIV, conforme os requisitos técnicos estabelecidos no Anexo deste RAC.

Nota 3: Considerando se tratar de uma inspeção voluntária do veículo implementado com equipamento que não transportou produtos perigosos, não se faz necessária a apresentação do certificado de descontaminação, devendo ser apenas anexadas no processo de inspeção cópias da NF (veículo), CTPP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 955 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 28 / 64

e declaração do proprietário do conjunto veicular quanto à confirmação de que o equipamento não transportou produtos perigosos. No Campo 28 do CIV devem contar as referências pertinentes a esse contexto.

6.3.1.2.3.1 Quando da realização da primeira inspeção periódica, deve ser evidenciada pelo OIV-VA, tal condição de isenção, através da NF de aquisição ou do CRLV ou do CRV.

6.3.1.2.3.2 Ao término do prazo de isenção, os prazos de validade das inspeções periódicas continuam em função do tempo de construção do veículo.

~~**6.3.1.2.4** Nas situações em que o veículo registrado for apresentado para inspeção, sem a placa de licença dianteira e/ou traseira, a mesma pode ser realizada desde que seja apresentado um BO onde deve ser justificado o motivo da ausência da placa e constar os dados completos do veículo em questão, ou documento do órgão de trânsito que justifique a ausência da placa, os quais devem ser arquivados (fotocópia ou imagem digital) pelos OIA-VA.~~

~~Nota: Excetuam-se dessa condição os protótipos, fabricados artesanalmente, novos e sem registro (0 km), que ainda não foram emplacados (registrados).~~

6.3.1.2.4 Nas situações em que o veículo registrado for apresentado para inspeção, sem a placa de licença dianteira e/ou traseira, a mesma pode ser realizada desde que seja apresentado um BO onde deve ser justificado o motivo da ausência da placa e constar os dados completos do veículo em questão, ou documento do órgão de trânsito que justifique a ausência da placa, os quais devem ser arquivados (fotocópia ou imagem digital) pelos OIA-VA

Nota: Excetuam-se dessa condição os protótipos, fabricados artesanalmente, novos e sem registro (0 km), que ainda não foram emplacados (registrados), e os oriundos de leilão. ”

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.3.1.2.5 O veículo que tiver sua estrutura ou sistema de segurança modificado, deve apresentar o CSV, quando a modificação não constar no CRLV/CRV.

6.3.1.2.6 É obrigatória a utilização de componentes e acessórios certificados em atendimento à regulamentação Inmetro vigente, quando aplicável.

Nota: Entende-se por componentes e acessórios (exemplos): pino rei e quinta roda.

6.3.1.2.7 A placa de identificação do para-choque traseiro homologado deve estar afixada neste componente, e possuir as informações pertinentes descritas no Anexo deste RAC.

6.3.1.2.8 O responsável pelo veículo/conjunto veicular pode acompanhar a realização das inspeções, desde que sejam respeitados os limites físicos pré-determinados pelos OIA-VA, sendo proibida a sua participação no processo de inspeção.

6.3.1.2.9 A movimentação do veículo/conjunto veicular no posicionamento para a realização das inspeções, pode ser realizada pelo condutor.

~~**6.3.1.2.10** A condução do veículo/conjunto veicular, na linha de inspeção mecanizada, deve ser realizada por inspetor habilitado.~~

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.3.1.2.10 A condução do veículo/conjunto veicular, na linha de inspeção instrumentalizada, deve ser realizada por inspetor habilitado.

6.3.2 Requisitos de inspeção

O OIA-VA deve realizar as inspeções conforme os requisitos técnicos específicos estabelecidos no Anexo deste RAC.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 956 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 29 / 64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 957 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 30 / 64

6.3.3 Registros de inspeção

O OIA-VA deve preencher/realizar os registros a seguir durante as inspeções:

6.3.3.1 Listas de inspeção

O OIA-VA deve elaborar e preencher listas de inspeção que contenham todos os itens a serem inspecionados referentes aos requisitos estabelecidos no Anexo deste RAC.

6.3.3.2 Fotográficos

~~**6.3.3.2.1** O OIA-VA deve manter os seguintes registros fotográficos obtidos durante a realização das inspeções em seus LI, contendo a data (DD/MM/AAAA) e a hora local (hh:mm:ss), gravadas automaticamente nas imagens:~~

~~a) 2 (dois) registros fotográficos do veículo posicionado na linha de inspeção mecanizada com a visualização da dianteira com 1 (uma) das laterais e outra da traseira com a outra lateral, evidenciando claramente a sua placa de licença;~~

6.3.3.2.1 O OIA-VA deve manter os seguintes registros fotográficos obtidos durante a realização das inspeções em seus LI, contendo a data (DD/MM/AAAA) e a hora local (hh:mm), gravadas automaticamente nas imagens:

a) 2 (dois) registros fotográficos do veículo posicionado na linha de inspeção instrumentalizada com a visualização da dianteira com 1 (uma) das laterais e outra da traseira com a outra lateral, evidenciando claramente a sua placa de licença;

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

b) 1 um) registro fotográfico transversal do pino rei e de sua mesa limpos, quando aplicável;

c) 1 (um) registro da quinta roda limpa visualizando também a placa de licença do veículo, quando aplicável;

d) 1 (um) registro fotográfico da placa de identificação da homologação do para-choque traseiro, quando aplicável;

e) 1 (um) registro fotográfico, por eixo, visualizando:

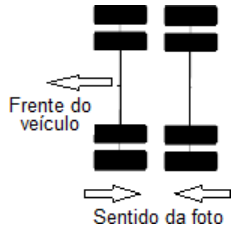
e.1) eixo(s) dianteiro(s) e a banda de rodagem dos pneus dianteiros;

Nota: A foto do eixo dianteiro deve ser tirada no sentido do eixo traseiro, quando o veículo tiver somente 1 (um) eixo. Se houver 1 (um) segundo eixo dianteiro, a foto deste deve ser tirada no sentido oposto ao do primeiro.

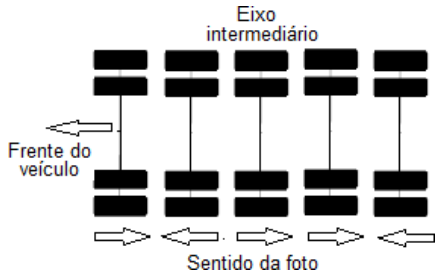
e.2) eixo(s) traseiro(s) e a banda de rodagem dos pneus traseiros;

Nota: A foto do eixo traseiro deve ser tirada no sentido do eixo dianteiro, quando o veículo tiver apenas 1 (um) eixo traseiro. Quando o veículo possuir mais de 1 (um) eixo traseiro, as fotos devem ser tiradas da seguinte forma:

e.2.1) quando o veículo tiver número par de eixos, em tandem ou não tandem: a foto do primeiro eixo, o mais próximo do para-choque, deve ser tirada no sentido da dianteira do veículo e a dos eixos seguintes, de forma alternada, em direção oposta à do anterior, sendo que a foto do eixo mais interno, o mais afastado do para-choque, deve ser no sentido da traseira do veículo (figura); e



e.2.2) quando o veículo tiver número ímpar de eixos, em tandem ou não: a foto do primeiro eixo, o mais próximo do para-choque, deve ser tirada no sentido da dianteira do veículo, a foto do eixo intermediário deve ser tirada no sentido contrário à do primeiro eixo, a foto do eixo mais interno, o mais afastado do para- choque, deve ser no sentido da traseira do veículo e a foto dos demais eixos, de forma alternada, em direção oposta à do eixo anterior (figura).



f) registros fotográficos para veículo pesado, visualizando:

f.1) registros fotográficos, 1 (um) de cada lado, das laterais do veículo com as faixas refletivas; e

f.2) 1 (um) registro fotográfico quando da realização de alívio de peso no eixo; e

g) registros fotográficos do anverso e do verso do CIV, de forma legível, totalmente preenchidos, na sua folha original (1ª e 2ª via juntas, não destacadas).

Nota 1: Os registros fotográficos devem ser carregados no dia da aprovação da inspeção e da emissão do CIV, e devem ser gravados em arquivo de armazenamento de dados, devidamente codificados, guardados e preservados em local apropriado.

Nota 2: Caso ocorra o cancelamento de CIV durante a sua emissão, deve ser mantido somente o registro fotográfico referente ao item g) acima.

~~**6.3.3.2.2** Deve ser impresso nas 2 (duas) vias do CIV, ocupando, aproximadamente 25% da área total, o registro fotográfico colorido e digitalizado do veículo, com a visualização da dianteira com 1 (uma) das laterais, evidenciando claramente a sua placa de licença.~~

6.3.3.2.2 Deve ser impresso no Campo 28 do CIV, nas suas 2 (duas) vias, ocupando, aproximadamente 25% da área total, o registro fotográfico colorido e digitalizado do veículo, com a visualização da dianteira ou da traseira, com 1 (uma) das laterais, evidenciando claramente a sua placa de licença.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

~~**6.3.3.3 Filmagens**~~

~~**6.3.3.3.1** O OIA-VA deve executar filmagem panorâmica da inspeção, realizada na linha de inspeção mecanizada, do início ao fim, sem interrupções. A filmagem deve enquadrar o veículo por completo, posicionado na linha de inspeção, e possuir resolução adequada que permita identificá-los através de suas placas de licença, em pelo menos 1 (uma) das imagens. A filmagem deve permitir a visualização clara da inspeção do pino rei, da mesa e da quinta roda.~~

6.3.3.3 Filmagens

6.3.3.3.1 O OIA-VA deve executar filmagem panorâmica da inspeção, realizada na linha de inspeção instrumentalizada, do início ao fim, sem interrupções. A filmagem deve enquadrar o veículo por

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 958 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 31 / 64

completo, posicionado na linha de inspeção, e possuir resolução adequada que permita identificá-los através de suas placas de licença, em pelo menos 1 (uma) das imagens. A filmagem deve permitir a visualização clara da inspeção do pino rei, da mesa e da quinta roda.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.3.3.3.2 Todos os registros de filmagem devem ser armazenados com rastreabilidade e recuperabilidade. Deve promover a garantia da integridade dos registros, desde o momento da filmagem ~~e durante a sua armazenagem.~~

~~**6.3.3.3.3** Todas as filmagens devem conter a data (DD/MM/AAAA) e hora local (hh:mm:ss), gravadas automaticamente, em que a inspeção está acontecendo. No mínimo, as seguintes etapas de inspeção devem ser visualizadas claramente nos registros de filmagem:~~

~~a) preparação do veículo (incluindo o serviço de descontaminação, caso realizado pelo OIA-VA); e~~

6.3.3.3.3 Todas as filmagens devem conter a data (DD/MM/AAAA) e hora local (hh:mm:ss), gravadas automaticamente, em que a inspeção está acontecendo. No mínimo, as seguintes etapas de inspeção devem ser visualizadas claramente nos registros de filmagem:

a) preparação do veículo; e

b) visualização da placa de licença traseira.

Redação dada pela Portaria Inmetro número 623- de 01/11/2024

~~**6.3.3.3.4** Deve executar filmagem panorâmica da linha de inspeção mecanizada sempre que alguma intervenção crítica seja nela realizada.~~

~~Nota: Esta filmagem deve enquadrar os equipamentos da linha de inspeção por completo.~~

6.3.3.3.4 Deve executar filmagem panorâmica da linha de inspeção instrumentalizada sempre que alguma intervenção crítica seja nela realizada.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.3.3.4 Decalque do número do chassi

Devem ser retirados ou registrados fotograficamente 2 (dois) decalques do número do chassi.

Nota: Quando da aprovação da inspeção, os decalques devem ser aplicados no verso das 2 (duas) vias do CIV, e quando da reprovação, devem ser aplicados no relatório de inspeção.

6.4 Inspeção periódica do veículo após a realização do transplante

O OIA-VA deve realizar inspeção do veículo implementado com o equipamento que foi submetido ao transplante, segundo os requisitos técnicos estabelecidos no Anexo deste RAC.

Nota 1: Cabe ao proprietário do conjunto veicular a responsabilidade quanto a submeter o veículo à inspeção.

Nota 2: O equipamento deve estar descontaminado quando aplicável.

Nota 3: Um novo CIV deve ser emitido.

6.5 Resultado das inspeções

6.5.1 O OIA-VA deve preencher o relatório de inspeção, contendo todos os itens inspecionados, medições realizadas e todos os resultados obtidos, bem como o suplemento de relatório de inspeção quando aplicável.

Nota: O relatório de inspeção deve ser elaborado de forma a contemplar todos os requisitos estabelecidos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 959 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 32 / 64

no Anexo deste RAC, bem como o suplemento de relatório de inspeção, quando aplicável.

6.5.2 No relatório de inspeção devem constar os dados referentes às medições realizadas quando aplicável, constando os parâmetros de aprovação ou reprovação.

Nota: No suplemento de relatório de inspeção quando aplicável, devem constar o registro das correções e/ou acréscimo de dados.

6.5.3 Quando quantificáveis, os valores medidos devem ser descritos no relatório de inspeção, possibilitando a rastreabilidade aos equipamentos/dispositivos de medição utilizados, e itens inspecionados.

~~**6.5.4** Os dados obtidos durante a inspeção, com a utilização dos equipamentos da linha de inspeção mecanizada, analisador de gases e opacímetro, devem ser registrados e armazenados em tempo real no sistema informatizado.~~

6.5.4 Os dados obtidos durante a inspeção, com a utilização dos equipamentos da linha de inspeção instrumentalizada, analisador de gases e opacímetro, devem ser registrados e armazenados em tempo real no sistema informatizado.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.5.5 Após a aprovação das inspeções, o OIA-VA deve emitir/preencher os seguintes registros de inspeção:

a) CIV (1ª via do cliente e 2ª via do OIA-VA), preenchido conforme estabelecido no Anexo II;

b) relatório de inspeção;

c) suplemento de relatório de inspeção quando aplicável;

d) laudos automatizados dos equipamentos de verificação da emissão de gases poluentes e opacidade; e

~~e) relatório técnico (inspeção mecanizada).~~

e) relatório técnico (inspeção instrumentalizada).

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.5.6 Os prazos da validade das inspeções ficam estabelecidos em função do tempo de construção dos veículos, conforme Tabela.

Tempo de Construção do Veículo - T (anos)	Prazo de Validade da Inspeção (meses)
T ≤ 10	12
10 < T ≤ 20	6
T > 20	4

Nota: O OIA-VA pode reduzir o prazo da inspeção, caso sejam evidenciadas irregularidades no veículo, por critérios técnicos estabelecidos.

6.5.7 O OIA-VA deve arquivar os seguintes registros:

a) CIV (2ª via);

~~b) relatório de descontaminação quando aplicável;~~

b) certificado de descontaminação, quando aplicável;

Redação dada pela Portaria Inmetro número 623- de 01/11/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 960 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 33 / 64

c) relatório de inspeção;

d) suplemento de relatório de inspeção quando aplicável;

e) laudos automatizados dos equipamentos de verificação da emissão de gases poluentes e opacidade; e

~~f) relatório técnico (inspeção mecanizada).~~

f) relatório técnico (inspeção instrumentalizada).

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.5.8 Havendo não conformidade(s) registrada(s) pelo OIA-VA na inspeção, devem ser emitidos os documentos previstos no subitem 6.5.5 deste Anexo, com exceção da alínea "a". As não conformidade(s) identificada(s) deve(m) ser sanada(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias para efeito da inspeção de retorno.

6.6 Transmissão de dados para a ANTT

O OIA-VA deve enviar à ANTT, as informações referentes ao CIV.

Nota 1: As informações referentes ao CIV devem ser enviadas, via **webservice**, ao banco nacional de dados de controle de transportadores, de equipamentos rodoviários destinados ao transporte de produtos perigosos, da ANTT.

Nota 2: O envio deve ser de acordo com as regras e instruções técnicas da ANTT para consumo do **webservice**.

Nota 3: Somente podem enviar as informações, os OIA-VA que estiverem com o **status** de acreditação ativo junto à Cgcre/Inmetro.

Nota 4: A validação do **status** da acreditação ocorre de forma automática através de **interface** com o sistema de acreditação da Cgcre/Inmetro.

Nota 5: As informações referentes aos CIV devem ser enviadas em tempo real.

7. REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

O OIA-VA dever possuir instalações, equipamentos, instrumentos de medição e dispositivos para a realização das inspeções.

7.1 Área de inspeção

7.1.1 O OIA-VA deve possuir infraestrutura com área livre para a realização das inspeções dos veículos, com as seguintes dimensões mínimas:

a) comprimento mínimo, do início da área plana e pavimentada para a inspeção até o centro do frenômetro: 12,5 m para inspeção de caminhões, e 18,3 m para veículos rebocados;

b) comprimento mínimo, do centro do frenômetro até o final da área plana e pavimentada para a inspeção: 10,5 m para caminhões, e 16,3 m para veículos rebocados.

7.1.2 A área de inspeção deve ser coberta, de forma a permitir que o equipamento a ser inspecionado permaneça totalmente coberto. Deve ter proteção lateral, até o teto da cobertura, sendo aceitas pequenas aberturas no alto da proteção lateral, destinadas à ventilação, desde que não prejudique a realização da inspeção. Deve possuir ventilação e iluminação que permita a realização da inspeção, independentemente das condições climáticas externas. O piso da área de inspeção deve ser plano, horizontal e pavimentado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 961 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 34 / 64

7.1.3 De forma complementar, a área de inspeção deve atender aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 14040-11.

7.2 Equipamentos

7.2.1 O OIA-VA deve possuir os seguintes equipamentos, instrumentos de medição e dispositivos:

~~a) linha de inspeção mecanizada (frenômetro, verificador de alinhamento, banco de suspensão e verificador de folgas);~~

a) linha de inspeção instrumentalizada (frenômetro, verificador de alinhamento, banco de suspensão e verificador de folgas);

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

b) equipamento para verificação da emissão de gases poluentes;

c) equipamento para verificação da opacidade (opacímetro);

d) regloscópio;

e) paquímetro (150 mm - mínimo);

f) trena (3 m - mínimo);

g) cronômetro;

h) escova (aço);

i) lanterna (a prova de explosão);

j) **kit** de líquidos penetrantes;

k) máquina fotográfica digital ou outro equipamento para registro digital de fotografias;

l) EPI aplicáveis; e

m) dispositivos (diversos).

~~**7.2.1.1** Os equipamentos da linha de inspeção mecanizada devem atender aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 14040-11.~~

7.2.1.1 Os equipamentos da linha de inspeção instrumentalizada devem atender aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 14040-11).

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

7.2.1.2 Os instrumentos de medição devem estar calibrados, quando aplicável, na validade das suas calibrações e rastreados à RBC ou ao Inmetro ou à organismos internacionalmente reconhecidos pelo Inmetro, exceto nos casos em que não haja esta possibilidade.

7.2.1.3 Os programas de computador do analisador de gases e do opacímetro devem atender às legislações ambientais vigentes.

~~**7.2.1.4** Os equipamentos da linha de inspeção mecanizada devem atender à regulamentação metrológica em vigor, quando aplicável.~~

7.2.1.4 Os equipamentos da linha de inspeção instrumentalizada devem atender à regulamentação metrológica em vigor, quando aplicável.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

7.3 Recursos Humanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 962 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 35 / 64

7.3.1 O OIA-VA deve possuir um quadro de profissionais, constituído por RT, inspetores, e demais funcionários das equipes técnica e administrativa.

7.3.2 O OIA-VA deve possuir pessoal qualificado e treinado para a realização das inspeções dos veículos.

7.3.3 A quantidade de funcionários deve ser em número adequado para o pleno desenvolvimento das inspeções.

~~**7.3.4** O OIA-VA deve capacitar os seus funcionários quanto às seguintes NR: 4, 5, 6, 12, 13, 15, 16, 17, 26, 33 e 35~~.

~~**7.3.4** O OIA-PP deve atender os requisitos estabelecidos na NR 01 e capacitar os seus funcionários naquelas NR pertinentes às atividades desenvolvidas. ”~~

~~Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.~~

7.3.4 O OIA-VA deve atender os requisitos estabelecidos na NR 01 e capacitar os seus funcionários naquelas NR pertinentes às atividades desenvolvidas.

Retificação publicada no DOU de 13 de setembro de 2022.

8. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para o Selo de Identificação da Conformidade, na forma de certificado (CIV), devem seguir os requisitos estabelecidos no Anexo II.

9. DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

A Ouvidoria do Inmetro recebe denúncias, reclamações e sugestões, através dos seguintes canais:

- sítio: https://www.gov.br/inmetro/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria; e

- telefone: 0800 285 18 18.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 963 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 36 / 64

ANEXO - REQUISITOS PARA INSPEÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 964 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 37 / 64

1. Condições Gerais

1.1 O OIA-VA deve realizar as inspeções de acordo com os requisitos especificados neste Anexo.

1.2 Quando houver divergências entre a norma ABNT NBR 14040 e o RAC, deve prevalecer o estabelecido no RAC.

1.3 Quando houver divergências entre o RAC e as legislações de trânsito pertinentes, deve prevalecer o estabelecido nas legislações.

2. Condições Técnicas

O OIA-VA deve realizar a inspeção dos veículos conforme os requisitos técnicos a seguir:

2.1 Inspeção Visual

2.1.1 Componentes

2.1.1.1 Bancos

2.1.1.1.1 Os bancos devem estar em condições satisfatórias de conservação, propiciando correta acomodação. Não podem apresentar saliências, falhas no enchimento e molas soltas.

2.1.1.1.2 Acento e encosto devem apresentar perfeita fixação possibilitando apenas movimentos intencionais, exceto o de ajuste automático de altura. Parafusos de fixação não podem estar soltos ou com folgas.

2.1.1.1.3 Não se admite calços e os dispositivos de travamento e ajuste devem estar operando normalmente.

2.1.1.2 Bateria elétrica

2.1.1.2.1 Deve apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, quando aplicável.

2.1.1.2.2 Deve estar bem fixada, em bom estado de conservação e não apresentar vazamento.

2.1.1.2.3 Os bornes (polos) devem estar íntegros e sem oxidação excessiva.

2.1.1.2.4 Os terminais devem estar bem fixados aos cabos e bornes da bateria.

2.1.1.2.5 O cabo terra (massa) deve estar em bom estado, bem fixado e em contato com o chassi do veículo.

2.1.1.2.6 A bateria deve ter caixa de proteção ou proteção adequada em bom estado de conservação.

2.1.1.2.7 Se a proteção ou tampa da caixa de proteção for metálica, deve haver, entre esta e a bateria, isolamento elétrico adequado e em bom estado.

2.1.1.2.8 Os suportes de fixação e sustentação da bateria e da proteção devem estar íntegros e bem fixados.

2.1.1.2.9 Não é admitida nenhuma ramificação do polo positivo da bateria até a chave geral, exceto para cronotacógrafo ou instrumento similar, computador de bordo, GPS, rastreador e sistema de monitoramento por câmeras.

2.1.1.3 Buzina elétrica

Os veículos automotores devem possuir buzina elétrica em perfeito funcionamento.O dispositivo de atuação deve acionar a buzina em qualquer posição.

2.1.1.4 Chassi

2.1.1.4.1 Deve estar íntegro, sem trinca, amassamento, excesso de solda, cordão de solda sobreposto, corrosão generalizada e do tipo **pit** (furos), parafuso e rebite solto ou corroído.

2.1.1.4.2 Locais que tenham sido emendados ou cortados devem ter reforços.

2.1.1.4.3 A emenda ou prolongamento do chassi deve ser realizada com material com as mesmas dimensões, perfil e características do chassi original. O prolongamento do chassi, para a instalação de para- choque traseiro, deve ser o estritamente necessário para evitar a redução do ângulo de saída e o aumento do balanço traseiro.

2.1.1.4.4 Em veículo com equipamento basculante, o prolongamento do chassi pode ser inclinado, para permitir o basculamento na operação de descarregamento.

Nota 1: A medida dimensional do balanço traseiro deve ser de, no máximo, 60% da distância do entre eixos, não podendo ultrapassar a 3,5 m.

Nota 2: A distância entre eixos deve ser medida de centro a centro das rodas dos eixos extremos.

2.1.1.5 Grampos de fixação

2.1.1.5.1 Devem estar alinhados, íntegros, bem fixados, e possuir porca e contraporca ou porca auto travante.

2.1.1.5.2 Os elementos de fixação devem estar completos.

2.1.1.5.3 As lâminas de fixação não podem apresentar trinca, rachadura, corrosão e deformação acentuada.

2.1.1.5.4 Os calços dos grampos, quando existentes, devem estar devidamente posicionados, íntegros, sem rachadura ou corrosão acentuada e possuir canal centralpara a perfeita acomodação dos grampos de fixação.

2.1.1.6 Conjunto motor/caixa de mudanças

2.1.1.6.1 Deve estar perfeitamente ancorado e com todos os elementos de fixação. Não pode apresentar folga nos parafusos e porcas de fixação.

2.1.1.6.2 Os suportes devem estar bem fixados e os coxins de apoio em bom estado de conservação.

2.1.1.6.3 Motor parcialmente exposto deve possuir cobertura de proteção adequada.

2.1.1.7 Cronotacógrafo

Deve estar verificado metrologicamente, lacrado, em funcionamento e conectado diretamente ao polo positivo da bateria do veículo.

2.1.1.8 Dispositivos refletivos de segurança

2.1.1.8.1 Os veículos com PBT superior a 4.536 kgf devem ter dispositivos refletivos de segurança de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.8.2 Os dispositivos devem estar completos e em bom estado de conservação.

2.1.1.9 Dolly

2.1.1.9.1 Todos os sistemas e componentes do **dolly** tais como: chassi, quinta roda, suspensão, eixos, freio, pneus, rodas e outros, devem atender às exigências e critérios estabelecidos neste Anexo.

2.1.1.9.2 O cambão não pode apresentar trinca ou reparo por solda.

2.1.1.9.3 Deve estar bem fixado e com todos os elementos de fixação.

2.1.1.9.4 Os pinos e buchas de fixação e articulação devem estar sem folga excessiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 965 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 38 / 64

2.1.1.9.5 A espiga de engate do cambão deve estar íntegra, sem trinca ou reparo por solda.

2.1.1.9.6 O furo de engate não pode apresentar calo ou desgaste excessivo.

2.1.1.9.7 O engate automático traseiro do semirreboque deve estar bem fixado, em bom estado de conservação, sem trinca e reparo por solda e operando corretamente.

2.1.1.9.8 O sistema de segurança deve estar íntegro e dispor de corrente.

2.1.1.9.9 A viga do engate deve atender às mesmas exigências das travessas do chassi.

2.1.1.10 Eixos

2.1.1.10.1 Devem estar bem fixados e não apresentar trinca e reparo por solda.

2.1.1.10.2 Os componentes montados no eixo devem estar bem fixados e com todos os elementos de fixação.

2.1.1.10.3 Os componentes do eixo direcional ou autodirecional devem estar íntegros, bem fixados, sem desgaste, folga e empenamento, quando aplicável.

2.1.1.10.4 A instalação do eixo direcional ou autodirecional em caminhões deve ser comprovada mediante apresentação do CRLV, constando a alteração no seu Campo Observações ou no campo referente à quantidade de eixos deste certificado.

2.1.1.10.5 Os elementos que integram esses componentes devem estar completos e em bom estado.

~~**2.1.1.11 EVA (3º eixo)**~~

2.1.1.11 EVA (3º eixo) e 4º Eixo

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

2.1.1.11.1 Deve estar íntegro, bem fixado, com todos os elementos e operando adequadamente.

2.1.1.11.2 A adaptação do EVA após 7 de janeiro de 1983 deve ser comprovada mediante apresentação do CRLV, constando 3° eixo no Campo Observações deste certificado. A partir dessa data o eixo deve possuir também o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, caracterizada por 1 (uma) plaqueta metálica afixada ao eixo.

2.1.1.11.3 No eixo veicular auxiliar deve estar puncionado a mesma numeração de série constante da plaqueta.

2.1.1.11.4 O eixo veicular auxiliar deve atender às mesmas exigências estabelecidas para os demais eixos.

2.1.1.12 Equipamentos de segurança

2.1.1.12.1 Cinto de segurança

Deve estar íntegro, bem fixado, com todos os elementos e operando adequadamente, e atender a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.12.2 Extintor de incêndio

2.1.1.12.2.1 Os extintores de incêndio devem estar isentos de corrosão, amassamentos e outros danos que comprometam sua integridade estrutural.

2.1.1.12.2.2 Devem ser instalados na parte dianteira do habitáculo do veículo, ao alcance do condutor, estar devidamente carregados, lacrados e com o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.

2.1.1.12.2.3 Devem, ainda, atender aos prazos de validade do teste hidrostático (5 anos) e, quando aplicável, de descartabilidade (5 anos), de acordo com a legislação de trânsito vigente.

~~**2.1.1.12.2.4** Os veículos automotores definidos a seguir, devem portar, obrigatoriamente, extintor de incêndio:~~

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 966 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 39 / 64

2.1.1.12.2.4 Os veículos devem portar extintor de incêndio (conforme ABNT NBR 9735)

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

a) caminhão;

b) caminhão-trator; e

c) aqueles destinados ao transporte de produtos inflamáveis, líquidos e gasosos.

2.1.1.12.2.5 Para os veículos automotores definidos a seguir, o uso do extintor de incêndio é facultativo:

a) utilitários;

b) camionetas; e

c) caminhonetes.

2.1.1.12.3 Triângulo de sinalização ou equipamento similar

Os veículos automotores devem portar triângulo de sinalização ou equipamento similar de acordo com a legislação de trânsito vigente, e estar em bom estado de conservação.

2.1.1.12.4 Espelho retrovisor

2.1.1.12.4.1 Os veículos automotores devem possuir retrovisores interno e externo. Quando portar retrovisor externo esquerdo e direito torna-se facultativo o uso de retrovisor interno.

2.1.1.12.4.2 Os espelhos retrovisores, independentemente do uso facultativo, devem estar bem fixados, apresentar perfeita reflexibilidade, não ter trinca e permitirem, sem dificuldade, ajustes quando necessário.

2.1.1.12.4.3 Não é admitido calço de qualquer natureza para fixar ou manter a posição do espelho.

2.1.1.12.4.4 Os suportes devem estar íntegros, bem fixados e com todos os elementos de fixação.

2.1.1.12.4.5 Os veículos podem possuir dispositivo de visão indireta do tipo câmera-monitor. Este dispositivo substitui os espelhos retrovisores. Caso possuam, o dispositivo deve estar em perfeito funcionamento, e de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.13 Instalação elétrica

2.1.1.13.1 Chave geral

2.1.1.13.1.1 Deve possuir chave geral blindada em local de fácil acesso.

2.1.1.13.1.2 Quando do acionamento da chave geral, não podem ser desativadas as funções de leitura do cronotacógrafo, as luzes de emergência e dos sistemas com memória alimentada, computador de bordo, GPS, rastreador e sistema de monitoramento por câmeras.

2.1.1.13.1.3 No caso do acionamento da chave geral com o motor em condição de funcionamento, o mesmo deve permanecer nesta condição, incluindo o sistema elétrico, até que a chave de ignição seja desligada. Após o desligamento da chave da ignição, o motor e o sistema elétrico não podem voltar a funcionar até que a chave geral seja reativada.

Nota 1: Para veículos dotados de fibra ótica e que não possuam chave geral, deve ser dado prazo até a próxima inspeção para instalação, anotando-se no Campo Observações do CIV: “Deve portar na próxima inspeção chave geral blindada”.

Nota 2: A chave geral somente se aplica aos veículos automotores com PBT acima de 3.500 kgf.

2.1.1.13.2 Fiação elétrica

2.1.1.13.2.1 Deve estar em bom estado de conservação, devidamente isolada e bem fixada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 967 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 40 / 64

2.1.1.13.2.2 Se a isolação for através de dutos, os mesmos devem estar íntegros e bem fixados.

2.1.1.13.2.3 As interligações, exceto para os veículos dotados de fibra ótica, devem estar efetuadas através de conexões ou plugues blindados ou caixas intermediárias com tampas. As caixas intermediárias e tampas devem estar bem fixadas e em bom estado de conservação.

2.1.1.13.2.4 Não é admito fio interrompido.

2.1.1.14 Lavador de para-brisa

2.1.1.14.1 Deve estar atuando perfeitamente com direcionamento do jato ao para-brisa.

2.1.1.14.2 O reservatório deve estar abastecido e sem vazamento.

2.1.1.15 Limpador de para-brisa

2.1.1.15.1 Os veículos automotores devem ter a quantidade de limpadores de para-brisa de projeto, completos (palheta, haste), atuando com eficiência e bem fixados.

2.1.1.15.2 O sistema do limpador de para-brisa não pode obstruir a visibilidade dos espelhos retrovisores, e deve possuir chave de controle de velocidade com 4 (quatro) posições, frequência alta e baixa diferenciada de, no mínimo, 15 (quinze) ciclos por minuto, frequência baixa de, no mínimo, 20 (vinte) ciclos por minuto e temporizador.

2.1.1.16 Mecanismo de elevação de eixo

2.1.1.16.1 Deve estar íntegro, com todos os elementos e operando adequadamente.

2.1.1.16.2 Os componentes do sistema pneumático, como válvula de acionamento, tubulação e mola pneumática não podem apresentar vazamento.

2.1.1.16.3 Para veículos do tipo tanque de carga ou tanque comboio, o mecanismo de elevação de eixo (suspensor) deve possuir dispositivo de proteção que evite dano ao costado do tanque pela projeção dos grampos de fixação, em caso de rompimento da mola pneumática.

2.1.1.17 Mesa do pino rei

2.1.1.17.1 A mesa do pino rei deve estar bem fixada, em bom estado de conservação, não apresentar corrosão,trinca, desgaste, empenamento ou reparo por solda.

2.1.1.17.2 Não é permitido furar ou soldar a mesa do pino rei, para fixar qualquer dispositivo ou acessório.

2.1.1.17.3 Para a perfeita constatação de sua condição, as mesas revestidas devem ser inspecionadas sem a presença do revestimento.

2.1.1.18 Para-brisa

2.1.1.18.1 Deve estar devidamente fixado, permitindo perfeita visibilidade.

2.1.1.18.2 Não pode possuir adesivos, inscrições publicitárias ou quaisquer obstáculos que dificultem a visão, diminuam a área do campo devisão ou desviem a atenção do condutor.

2.1.1.18.3 Requisitos técnicos e exigências sobre as condições de segurança devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.19 Para-choque traseiro

2.1.1.19.1 Em atendimento à Resolução Contran nº 805, de 1995 (revogada)

A apresentação do CIV anterior é a condição única para comprovar a instalação do para-choque traseiro no veículo, antes de 1º de julho de 2004.

2.1.1.19.1.1 Requisitos gerais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 968 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 41 / 64

2.1.1.19.1.1.1 O para-choque não pode impedir ou dificultar a visualização da sinalização luminosa e placa de licença do veículo.

2.1.1.19.1.1.2 Deve ter formato uniforme e retilíneo, e constituído de apenas um material, sem emendas e furos.

2.1.1.19.1.1.3 Deve estar em boas condições, íntegro, sem trinca, corrosão ou parte solta e apresentar todos os elementos estruturais e de fixação.

2.1.1.19.1.1.4 Os cordões de solda devem estar íntegros, sem trincas ou falhas.

2.1.1.19.1.1.5 Não pode apresentar qualquer deformação, em qualquer plano.

2.1.1.19.1.1.6 A altura da travessa não pode ser inferior a 100 mm.

2.1.1.19.1.1.7 Comprimento máximo igual à maior dimensão dada pela largura da carroçaria ou equipamento, ou ainda pela distância entre as bordas externas dos aros das rodas do maior eixo traseiro.

2.1.1.19.1.1.8 Comprimento mínimo 100 mm menor em cada lado, em relação à dimensão determinada no subitem 2.1.1.18.1.1.7 deste Anexo.

2.1.1.19.1.1.9 Possuir faixas oblíquas íntegras, com uma inclinação de 45° em relação ao plano horizontal, com 40 mm de largura, nas cores amarelo e preto conforme Figura 1, sendo recomendada a utilização de material com propriedades refletivas.

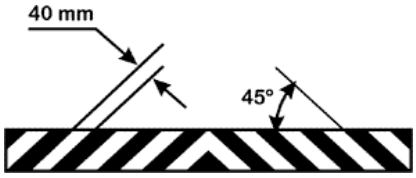


Figura 1

2.1.1.19.1.1.10 A altura da borda inferior, medida com o veículo com sua massa em ordem de marcha, não pode, em nenhum ponto, ser superior a 550 mm, em relação ao plano de apoio das rodas.

2.1.1.19.1.1.11 O para-choque traseiro escamoteável deve possuir mecanismo de retorno automático à posição 9e trabalho.

2.1.1.19.1.1.12 O para-choque deve possuir identificação do fabricante.

2.1.1.19.1.1.13 A travessa do para-choque (elemento horizontal) deve estar localizada de maneira a constituir a extremidade traseira do veículo, exceto nas condições abaixo.

2.1.1.19.1.1.14 O para-choque deve estar fixado nas longarinas do chassi ou do seu prolongamento.

2.1.1.19.1.1.15 Para veículos equipados com tanques de carga, deve haver um afastamento da travessa do para-choque de, no mínimo, 150 mm do tanque ou último dispositivo solidário ao mesmo (Figura 4).

2.1.1.19.1.1.16 Para veículos em que o para-choque não possa se constituir na sua extremidade traseira, o mesmo deve ser fixado o mais próximo desta condição. Nesta circunstância, a distância da face posterior do para-choque até a extremidade traseira do veículo, não pode ser superior a 400 mm. Para caminhão basculante esta distância não pode ser superior a 500 mm.

2.1.1.19.2 Em atendimento à Resolução Contran nº 152, de 2003 (revogada)

A inspeção do para-choque traseiro instalado no veículo a partir de 1º de julho de 2004 deve atender aos requisitos estabelecidos nesta Resolução e na Portaria Denatran nº 11, de 2004.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 969 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 42 / 64

2.1.1.19.2.1 Requisitos gerais

2.1.1.19.2.1.1 O para-choque não pode impedir ou dificultar a visualização da sinalização luminosa e placa de licença do veículo.

2.1.1.19.2.1.2 Deve ter formato uniforme e retilíneo, e constituído de apenas 1 (um) material, sem emendas e furos.

2.1.1.19.2.1.3 Deve estar em boas condições, íntegro, sem trinca, corrosão ou parte solta e apresentar todos os elementos estruturais e de fixação.

2.1.1.19.2.1.4 Os cordões de solda devem estar íntegros, sem trincas ou falhas. Não pode apresentar qualquer deformação, em qualquer plano.

2.1.1.19.2.1.5 A altura da borda inferior do para-choque, medida com o veículo com sua massa em ordem de marcha, deve ser de 400 mm conforme Figura 2, em relação ao plano de apoio das rodas, sendo que nenhum ponto da borda inferior do para-choque pode exceder este limite.

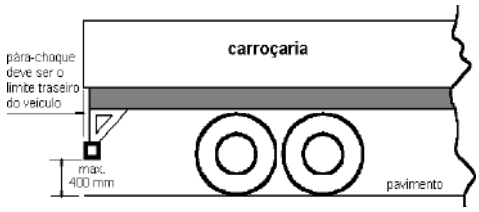


Figura 2

2.1.1.19.2.1.6 A travessa do para-choque deve estar localizada de maneira a constituir a extremidade traseira do veículo.

2.1.1.19.2.1.7 O comprimento da travessa do para-choque deve ser no máximo igual à largura da carroçaria ou equipamento ou à distância entre as bordas externas dos aros das rodas, o que for maior, e no máximo 100 mm menor em cada lado.

2.1.1.19.2.1.8 A altura da seção da travessa do para-choque não pode ser inferior a 100 mm.

2.1.1.19.2.1.9 As extremidades laterais da travessa do para-choque não podem possuir bordas cortantes.

2.1.1.19.2.1.10 O para-choque deve ser de formato uniforme, retilíneo, sem emendas e sem furos, constituído de apenas um material.

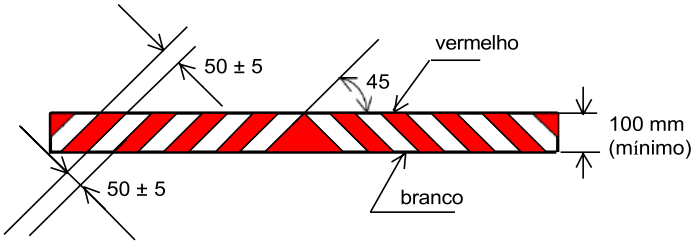
2.1.1.19.2.1.11 A sua seção ou perfil pode ter outras formas, como por exemplo: circular ou tubular.

2.1.1.19.2.1.12 O para-choque pode ser projetado de maneira tal que sua altura possa ser variável, de acordo com necessidades eventuais (exemplo: manobras, operações de carga e descarga).

2.1.1.19.2.1.13 Para variações acidentais de posição, deve ser previsto um mecanismo de retorno à posição de trabalho sem interferência do operador.

2.1.1.19.2.1.14 O para-choque deve possuir faixas oblíquas retrorrefletoras íntegras, com uma inclinação de 45° em relação ao plano horizontal e 50 ± 5 mm de largura, nas cores branca e vermelha refletivas, conforme Figura 3.

2.1.1.19.2.1.15 As faixas devem ter suas características especificadas na Resolução, e devem exibir em sua construção uma marca de segurança com a seguinte gravação: APROVADO DENATRAN, com 3 mm de altura e 50 mm de comprimento, em cada segmento da cor branca do retrorrefletor.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 970 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 43 / 64

Figura 3

2.1.1.19.2.1.16 O para-choque deve ser homologado e possuir placa de identificação da homologação, contendo os seguintes dados:

a) nome do fabricante do para-choque traseiro;

b) CNPJ do fabricante do para-choque traseiro;

c) número do chassi do veículo com os 6 (seis) últimos dígitos;

d) nome do OIA-PP que aprovou o para-choque;

e) número do OIA-PP que aprovou o para-choque;

f) número do relatório de ensaio do OIA-PP;

g) para-choque aprovado até.....kg de PBT; e

h) em conformidade com o RTQ 32 aprovado pela Portaria Inmetro nº 91, de 2009, com a Resolução Contran nº 152, de 2003, e com a Portaria Denatran nº 11, de 2004.

Nota: Alternativamente esses dados podem estar contidos em 2 (duas) placas adjacentes. Essas características não se aplicam ao para-choque, cuja aplicação é incompatível com sua utilização.

2.1.1.19.2.1.17 O para-choque deve estar fixado nas longarinas do chassi ou do seu prolongamento. Para veículos implementados com tanques de carga deve ser considerado um afastamento do para-choque (considerar os suportes verticais, oblíquos e travessa) de, no mínimo, de 150 mm do tanque ou último dispositivo solidário ao mesmo (Figura 4).

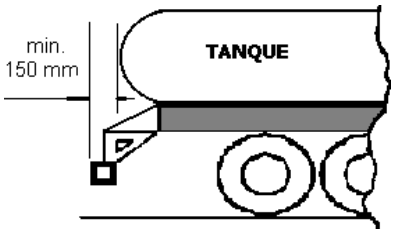


Figura 4

2.1.1.19.2.1.18 A pintura do para-choque deve atender à Portaria Denatran nº 11, de 2004.

2.1.1.19.3 Em atendimento à Resolução Contran nº 593, de 2016

2.1.1.19.3.1 Todos os veículos construídos a partir de 1º de janeiro de 2017 devem atender a Resolução Contran nº 593, de 2016. Aqueles construídos anteriormente à esta data devem se adequar obedecendo ao cronograma estabelecido na mesma (algarismo final da placa versus prazo final para adequação).

2.1.1.19.3.2 O para-choque deve ser homologado e possuir placa de identificação da homologação, contendo os seguintes dados:

a) razão social do fabricante do para-choque;

b) CNPJ do fabricante do para-choque; e

c) número do chassi do veículo com os 6 (seis) últimos dígitos;

d) razão social do OIA-PP ou do OIA-VA que aprovou o ensaio do para-choque;

e) número de acreditação do OIA-PP ou do OIA-VA que aprovou o ensaio do para-choque;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 971 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 44 / 64

f) número do relatório de ensaio do OIA-PP ou do OIA-VA;

g) para-choque aprovado até.....kg de PBT; e

h) conformidade com o RTQ 32 aprovado pela Portaria Inmetro nº 91, de 2009 e a Resolução Contran nº 593, de 2016.

Nota: A referência ao RTQ 32 só é válida para para-choques homologados antes da vigência desta Portaria.

2.1.1.19.3.3 Para veículos equipados com tanques de carga deve haver um afastamento do para-choque (considerar os suportes verticais, oblíquos e a travessa) de no mínimo de 150 mm do tanque ou último dispositivo solidário ao mesmo (Figura 4).

2.1.1.20 Para-lama

2.1.1. 20.1 Deve estar bem fixado, em bom estado de conservação, sem trinca, corrosão, parte solta ou desprendida.

2.1.1. 20.2 Não é admitido para-lama seccionado, sem parte superior, ou que ofereça apenas proteção parcial ao costado/carroçaria do equipamento. Esta condição é aplicável também para caminhão trator.

2.1.1. 20.3 Estas exigências não se aplicam à para-lama dianteiro de veículos automotores e à para-lama traseiro de veículos com carroçaria aberta ou fechada.

2.1.1.21 Para-barro

2.1.1.21.1 Deve estar bem fixado, em bom estado de conservação, sem trincas, corrosão, partes soltas ou desprendidas.

2.1.1.21.2 Deve atender a NBR ABNT 11409 (Figura 5).

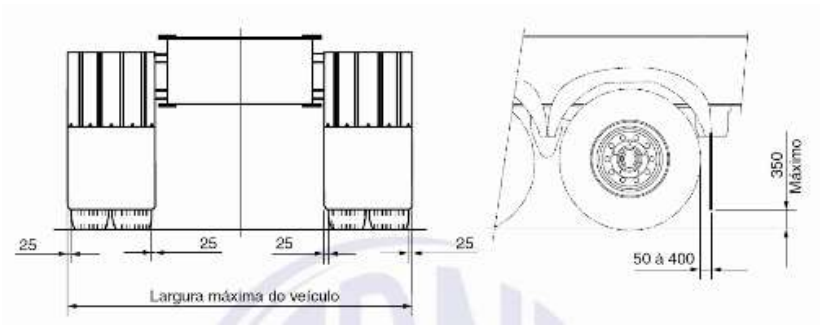


Figura 5

Nota: Cotas em mm.

2.1.1.22 Para sol

2.1.1.22.1 Os veículos automotores devem ter, de acordo com a legislação de trânsito vigente, pala interna de proteção contra o sol (para sol) para o condutor.

2.1.1.22.2 Deve estar em bom estado de conservação, bem fixado, permitir posicionamento adequado, sem apresentar movimentação não intencional.

2.1.1.23 Pedal de embreagem (quando aplicável), freio e acelerador

2.1.1.23.1 Não pode apresentar movimentação fora do plano de atuação.

2.1.1.23.2 Deve possuir superfície antiderrapante em bom estado e em toda a sua superfície. Se for de borracha, não pode estar solta ou rasgada.

2.1.1.23.3 A superfície antiderrapante não pode estar envolvida ou coberta por qualquer outro material.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 972 / 1952
2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 45 / 64

2.1.1.24 Pés de apoio do semirreboque

2.1.1.24.1 Deve estar em prefeitas condições, bem fixado e operando sem dificuldade, quando aplicável.

2.1.1.24.2 Não pode apresentar trinca, corrosão acentuada e se for hidráulico, vazamento de óleo. Pinos de travamento devem estar íntegros, bem fixados e presentes nos 2 (dois) lados.

2.1.1.25 Pino rei

2.1.1.25.1 Deve apresentar o Selo de Identificação da Conformidade, quando aplicável.

2.1.1.25.2 Deve estar íntegro, rígido e fixado em posição vertical em relação à mesa.

2.1.1.25.3 Não pode apresentar trinca e reparo.

2.1.1.25.4 O diâmetro do pescoço não pode ser inferior a 48 mm, no caso de pino rei com diâmetro de 2”, ou 86 mm para pino rei com diâmetro de 3½”, medido na região de maior desgaste, no mínimo em 3 (três) pontos distintos e planos diferentes.

2.1.1.25.5 Se o pino rei for flangeado, não pode apresentar folga e o flange deve estar com todos os parafusos de fixação. No flange não é admitido trinca, reparo por solda ou corrosão acentuada.

2.1.1.26 Quinta roda

2.1.1.26.1 Deve apresentar o Selo de Identificação da Conformidade, quando aplicável.

2.1.1.26.2 Deve estar íntegra, rígida e fixada.

2.1.1.26.3 Não pode apresentar trinca e reparo.

2.1.1.26.4 Não pode apresentar desgaste que atinja os canais de lubrificação da superfície de contato com a mesa do pino rei.

2.1.1.26.5 Não é permitido furar ou soldar a quinta roda, para fixar qualquer dispositivo ou acessório. Os apoios ou sapatas não podem apresentar trinca, folga e reparo.

2.1.1.26.6 Os pinos de articulação devem estar íntegros e presos por grampos ou outra forma adequada.

2.1.1.26.7 Os mancais não podem estar ovalados e apresentarem folga excessiva.

2.1.1.26.8 O mecanismo de travamento e segurança do engate deve estar operando sem dificuldade e folgaexcessiva.

2.1.1.26.9 As cantoneiras e placas de montagem (mesa da quinta roda) devem estar bem fixadas, com todos os elementos de fixação, sem trinca e reparo.

2.1.1.27 Pneus

2.1.1.27.1 Devem apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, quando aplicável.

2.1.1.27.2 Devem estar em bom estado geral de conservação, sem remendo, banda de rodagem solta, deformação, rasgo, corte profundo, lesão ou ruptura nos flancos.

2.1.1.27.3 Não são admitidos pneus em que a banda de rodagem tenha atingido, em qualquer ponto, o TWI ou apresente profundidade remanescente inferior a 1,6 mm, constatada através dos próprios indicadores de desgaste.

2.1.1.27.4 Pneus montados no mesmo eixo devem ser do mesmo tipo de construção, desenho, tamanho, carga e montados em aros de mesma dimensão.

Nota: Os pneus devem ter o mesmo desenho somente no(s) eixo(s) direcional(ais) de veículos pesados e no mesmo eixo dos veículos leves.

2.1.1.27.5 Não é admitido o uso de pneu reformado no eixo dianteiro dos veículos automotores, sendo permitido nos demais eixos e veículos, desde que atendam à Portaria Inmetro nº 433, de 2021, que aprova

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 973 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 46 / 64

o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Reforma de Pneus e apresentem, entre outras, a gravação de “reformado”, e a marca do reformador.

2.1.1.27.6 Não é admitido sobre o conjunto roda e pneu sobressalente e seu suporte, materiais ou objetos de qualquer natureza que não estejam adequadamente fixados.

2.1.1.28 Rodas

2.1.1.28.1 Devem apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, quando aplicável.

2.1.1.28.2 Devem estar bem fixadas e com todos os elementos de fixação. Não é admitido trinca ou reparo porsolda.

2.1.1.28.3 Os elementos de fixação da roda, tais como: prisioneiros, porcas, castanhas, anéis e outros, devem estar íntegros, bem fixados e sem trinca.

2.1.1.28.4 Os furos de fixação não podem estar ovalados.

2.1.1.28.5 Os cubos das rodas não podem apresentar vazamento, folga excessiva, trinca e reparos por solda.

2.1.1.29 Conjunto roda/pneu sobressalente

2.1.1.29.1 Deve apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, quando aplicável.

2.1.1.29.2 Deve atender às exigências aplicáveis estabelecidas para as rodas, de acordo com a legislação de trânsito vigente. Quando existir para outro tipo de veículo deve atender aos mesmos critérios.

2.1.1.29.3 Os suportes de apoio e os elementos de fixação devem estar íntegros, bem fixados, sem trinca e semcorrosão acentuada.

2.1.1.29.4 Não é admitido sobre o conjunto roda e pneu sobressalente e seu suporte, materiais de qualquernatureza que não estejam adequadamente presos ou fixados.

2.1.1.29.5 Deve estar bem fixado e apresentar condições adequadas para utilização em situações de emergência, atendendo, dentro desta circunstância, as exigências já estabelecidas. Os suportes de apoio devem estar íntegros e bem fixados.

Nota: A montagem do conjunto roda/pneu sobressalente não é obrigatória para caminhão-trator, porém, caso esteja presente no veículo, o conjunto deve ser inspecionado.

2.1.1.30 Portas

Devem estar íntegras, bem fixadas, operando sem dificuldade e com todos os dispositivos de abertura, fechamento, travamento e acionamento do vidro presentes, em bom estado e atuando.

2.1.1.31 Protetor lateral

Quando aplicável, deve estar íntegro, bem fixado e com especificações de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.32 Reservatório de combustível

2.1.1.32.1 Deve estar com tampa, bem fixado, íntegro, sem corrosão e vazamento.

2.1.1.32.2 Somente é admitido reparo por solda.

2.1.1.32.3 Deve apresentar respiro no corpo ou na tampa.

2.1.1.32.4 As cintas de fixação devem estar em bom estado de conservação, bem fixadas e com todos oscomponentes.

2.1.1.32.5 Os suportes de sustentação devem estar bem fixados, sem trinca ou corrosão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 974 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 47 / 64

2.1.1.32.6 As mangueiras, tubulações ou dutos devem estar em bom estado de conservação, sem fissura oucorte, bem fixadas nos pontos de acoplamento e não apresentarem vazamento.

2.1.1.32.7 São admitidos reservatórios fabricados com polietileno de alta densidade, desde que sejam originais de fábrica ou que apresentem laudo técnico, emitido por entidade técnica de reconhecimento público.

2.1.1.33 Reservatório combustível (suplementar)

2.1.1.33.1 Deve estar com tampa, bem fixado, íntegro, sem corrosão e vazamento.

2.1.1.33.2 Somente é admitido reparo por solda.

2.1.1.33.3 Deve apresentar respiro no corpo ou na tampa.

2.1.1.33.4 As cintas de fixação devem estar em bom estado de conservação, bem fixadas e com todos oscomponentes.

2.1.1.33.5 Os suportes de sustentação devem estar bem fixados, sem trinca ou corrosão.

2.1.1.33.6 As mangueiras, tubulações ou dutos devem estar em bom estado de conservação, sem fissura oucorte, bem fixadas nos pontos de acoplamento e não apresentarem vazamento.

2.1.1.33.7 São admitidos reservatórios fabricados com polietileno de alta densidade, desde que sejam originais de fábrica ou que apresentem laudo técnico, emitido por entidade técnica de reconhecimento público.

2.1.1.33.8 A instalação de reservatório de combustível suplementar deve ser comprovada mediante apresentação do CRLV, no Campo Observações deste certificado.

2.1.1.34 Faixas refletivas

2.1.1.34.1 Deve estar em boas condições e nas quantidades de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.34.2 Em veículos com carroçaria do tipo tanque, os dispositivos refletivos de segurança, devem ser aplicados no alinhamento central do tanque, admitida tolerância vertical de 10 (dez) cm para cima ou para baixo; ou afixados horizontalmente na borda inferior das laterais e da traseira, acompanhando o perfil da carroçaria.

2.1.1.35 Sistema de descarga de gases

2.1.1.35.1 Todos os componentes (tubo de descarga, tubo de escapamento, abafador, silencioso e conversor catalítico) devem estar: íntegros, bem fixados, sem furo e sem corrosão acentuada.

2.1.1.35.2 No sistema de descarga de gases, para os veículos que transportam produtos da classe 3, o tubo de descarga deve estar protegido em toda a sua extensão, quando próximo ao equipamento, de forma a evitar qualquer risco ao transporte em decorrência de aquecimento.

2.1.1.36 Sistema de direção

2.1.1.36.1 Deve estar funcionando perfeitamente.

2.1.1.36.2 O volante da direção deve estar bem fixado à coluna de direção e não apresentar folga livre superior a 9°.

2.1.1.36.3 O mecanismo de regulagem de altura e inclinação, quando houver, deve estar funcionando perfeitamente devendo atuar apenas por ação intencional.

2.1.1.36.4 O esterçamento da direção até o fim de curso, para ambos os lados, não pode exigir esforço acentuado nem apresentar descontinuidade de movimento ou solavancos. Nesta situação, não pode haver contato do conjunto roda e pneu com quaisquer outros sistemas ou componentes do veículo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 975 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 48 / 64

2.1.1.36.5 A existência de ruídos indica que o sistema não está em perfeitas condições e necessita de manutenção.

2.1.1.36.6 Não é admitido reparo por solda na coluna da direção, braços, barras e quaisquer outros componentessujeitos a esforços

2.1.1.36.7 Não é admitido folga excessiva nos terminais, embuchamento da coluna, juntas universais e esféricas.

2.1.1.36.8 O guarda pó das juntas esféricas deve estar íntegro.

2.1.1.36.9 Se a direção for assistida hidraulicamente, o sistema não pode apresentar vazamento e o óleo do reservatório deve estar dentro da faixa de nível.

2.1.1.36.10 A correia da bomba hidráulica, quando houver, deve estar em bom estado e sem folga.

2.1.1.36.11 As mangueiras devem estar íntegras, sem apresentar vazamento, deformação, desgaste e marcas por atrito. Os pontos de união devem ter braçadeira íntegra, bem fixada e sem vazamento.

2.1.1.37 Sistema de freio

2.1.1.37.1 Freio de estacionamento

2.1.1.37.1.1 Deve possuir freio de estacionamento em perfeitas condições de uso.

2.1.1.37.1.2 Quando instalado em EVA o freio de estacionamento deve ser pneumático ou hidropneumático dotado de sistema de bloqueio por mola (cuíca **spring brake**).

2.1.1.37.1.3 Não é admitido no freio de estacionamento:

a) operação por varão ou cabo de aço, acionado diretamente da cabina, em veículos com eixo veicular auxiliar, exceto quando não atuarem diretamente nas sapatas de freio; e

b) conjugação com o sistema de freio de serviço.

2.1.1.37.2 Freio de serviço pneumático/hidropneumático

Não pode apresentar vazamento e os seguintes requisitos devem ser atendidos:

~~a) o reservatório de ar comprimido, após enchimento na pressão de trabalho, deve ter capacidade suficiente para uma aplicação completa de freio, com perda inferior a 20% da pressão inicial;~~

a) o reservatório de ar comprimido, após enchimento na pressão de trabalho, deve ter capacidade suficiente para uma aplicação completa de freio, com perda inferior a 20% da pressão inicial (quando for possível medir tal perda);

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

b) o compressor de ar deve recuperar a pressão de trabalho em menos de 45 s, com o motor do veículo girando na rotação de trabalho; e

c) o compressor de ar deve estar íntegro, bem fixado e isento de corrosão, trinca e amassamentos.

2.1.1.37.3 Componentes do sistema

2.1.1.37.3.1 Cilindro mestre

Não pode apresentar vazamento.

2.1.1.37.3.2 Correia do compressor

Deve estar em bom estado de conservação, sem apresentar trinca, fissura e deslizamento (patinar).

2.1.1.37.3.3 Conexões do circuito

2.1.1.37.3.3.1 Não podem apresentar vazamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 976 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 49 / 64

2.1.1.37.3.3.2 As braçadeiras das conexões devem estar bem fixadas e em bom estado.

2.1.1.37.3.4 Dispositivo de acoplamento (“mão de amigo”)

Deve estar bem fixado, em bom estado de conservação permitindo um perfeito acoplamento e não apresentar folga ou vazamento. O acoplamento das partes deve ser efetuado por cima.

2.1.1.37.3.5 Freio manual (manete)

Caso existente, deve estar funcionando, não apresentar vazamento e quando acionado deve acender aluz de freio do caminhão trator, reboque e semirreboque.

2.1.1.37.3.6 Guarnição da sapata do freio (lona de freio)

2.1.1.37.3.6.1 Deve estar íntegra, bem fixada, sem vestígio de óleo ou graxa.

~~**2.1.1.37.3.6.2** Não é admitida lona de freio com espessura inferior a 6 mm, em qualquer ponto.~~

Excluído pela Portaria Inmetro número 623 - de 01/11/2024

2.1.1.37.3.6.3 Devem estar protegidas por espelhos, íntegros e bem fixados.

2.1.1.37.3.7 Mangueiras

2.1.1.37.3.7.1 Devem estar devidamen6.1

te conectadas, sem contato com partes móveis do veículo.

2.1.1.37.3.7.2 Não podem apresentar vazamento, rachadura, abrasão, queimadura, dobramento e estrangulamento.

2.1.1.37.3.7.3 Nenhuma mangueira pode estar isolada;

2.1.1.37.3.8 Medidor de pressão ou indicador de pressão

Veículo com sistema de freio pneumático ou hidropneumático deve possuir medidor de pressão ou indicador de pressão íntegro e em funcionamento.

2.1.1.37.3.9 Servo-mecanismo de acionamento (câmara pneumática - cuíca de freio)

2.1.1.37.3.9.1 Deve estar bem fixado e não apresentar vazamento.

2.1.1.37.3.9.2 Os elementos de fixação devem ser próprios, específicos, e estar bem fixados. A haste de acionamento deve ser contrapinada.

2.1.1.37.3.10 Tambor de freio

Deve estar bem fixado, sem trinca, rachadura, empenamento e reparo por solda, sendo admitido tambor de freio cintado desde que atenda a estas condições.

2.1.1.37.3.11 Tubulação de freio

Deve estar adequadamente fixada, sem contato direto com o chassi do veículo e não pode apresentar vazamento, amassamento e estrangulamento.

2.1.1.38 Sistema de iluminação

2.1.1.38.1 Critérios gerais

2.1.1.38.1.1 A conservação, aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade dos dispositivos de iluminação devem atender ao contido neste Anexo e de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.1.2 O sistema de iluminação deve estar íntegro, completo, bem fixado e operando.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 977 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 50 / 64

2.1.1.38.1.3 Os dispositivos de aplicação facultativa, quando instalados, devem atender também às exigências estabelecidas.

2.1.1.38.1.4 Faróis, mesmo que de aplicação facultativa, somente podem ser instalados voltados para a dianteira do veículo.

2.1.1.38.2 Faróis principais

2.1.1.38.2.1 Devem estar íntegros, completos, bem fixados e operando.

2.1.1.38.2.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.3 Faróis de neblina

2.1.1.38.3.1 Devem estar íntegros, completos, bem fixados e operando.

2.1.1.38.3.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.4 Faróis de longo alcance

2.1.1.38.4.1 Devem estar íntegros, completos, bem fixados e operando.

2.1.1.38.4.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

Nota: O farol de longo alcance, destinado a auxiliar a iluminação à distância à frente do veículo, deve ser considerado farol de luz alta.

2.1.1.38.5 Farol de rodagem diurna

2.1.1.38.5.1 Quando existentes, devem estar íntegros e funcionando.

2.1.1.38.5.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.6 Lanterna de iluminação da placa de licença traseira

2.1.1.38.6.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.6.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.7 Sistema de sinalização luminosa

2.1.1.38.7.1 A de aplicação, instalação, montagem, conservação, requisitos de localização e visibilidade dos dispositivos de sinalização luminosa devem atender ao contido neste Anexo e de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.7.2 Os componentes do sistema de sinalização luminosa devem estar íntegros, completos, bem fixados e operando. As lentes das lanternas devem estar completas, sem trinca, furo e vão.

2.1.1.38.7.3 Os dispositivos de aplicação facultativa, quando instalados, devem atender a todas as exigências estabelecidas.

2.1.1.38.8 Lanternas delimitadoras dianteira e traseira

2.1.1.38.8.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.8.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 978 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 51 / 64

2.1.1.38.9 Lanternas de freio

2.1.1.38.9.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.9.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.10 Lanternas indicadoras de direção

2.1.1.38.10.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.10.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.11 Lanternas indicadoras de direção laterais

2.1.1.38.11.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.11.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.12 Lanternas intermitentes de advertência

2.1.1.38.12.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.12.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.13 Lanternas laterais

2.1.1.38.13.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.13.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.14 Lanterna de marcha-a-ré

2.1.1.38.14.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.14.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.15 Lanterna de neblina traseira

2.1.1.38.15.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.15.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.16 Lanternas de posição

2.1.1.38.16.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.16.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.17 Retrorrefletores (dianteiros/laterais/traseiros)

2.1.1.38.17.1 Devem estar íntegros e bem fixadas.

2.1.1.38.17.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.39 Suspensão

2.1.1.39.1 Amortecedor

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 979 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 52 / 64

2.1.1.39.1.1 Deve estar íntegro e sem vazamento.

2.1.1.39.1.2 Deve estar bem fixado, com todos os elementos de fixação e não apresentar folga.

2.1.1.39.1.3 As buchas ou coxins de borracha devem estar íntegros.

2.1.1.39.1.4 Os dispositivos de fixação devem estar íntegros e sem trinca.

2.1.1.39.2 Balanças

2.1.1.39.2.1 Devem estar alinhadas com o chassi e os suportes devem estar íntegros, bem fixados, sem trinca e desgaste excessivo.

2.1.1.39.2.2 Não é admitida balança que esteja quebrada, amassada ou apresente trinca, folga excessiva ou atrito com a longarina do chassi.

2.1.1.39.2.3 O tensor de fixação e retenção não pode estar solto, trincado, com folga excessiva e com reparo por solda.

2.1.1.39.2.4 As abraçadeiras dos pinos das balanças devem estar integras e bem fixadas.

2.1.1.39.3 Barra estabilizadora

2.1.1.39.3.1 Quando for dispositivo de série, a barra estabilizadora é exigida obrigatoriamente, devendo estar íntegra,devidamente fixada e com todos os elementos de fixação.

2.1.1.39.3.2 Nos casos em que a barra estabilizadora não é item de série, porém, esteja instalada, deve atender às exigências aqui estabelecidas.

2.1.1.39.4 Feixe de molas

2.1.1.39.4.1 As lâminas de molas não podem estar trincadas, quebradas, desalinhadas, encavaladas ou com calço.

2.1.1.39.4.2 Os componentes dos feixes de molas devem estar em bom estado de conservação, e bem fixados.

2.1.1.39.4.3 O pino guia da mola deve estar íntegro.

2.1.1.39.4.4 As braçadeiras não podem ser soldadas às molas.

2.1.1.39.4.5 Os grampos “U” devem estar bem fixados e com todos os elementos.

2.1.1.39.4.6 Os elementos de fixação do feixe de molas (jumelo) devem estar íntegros e bem fixados.

2.1.1.39.5 Suspensão pneumática

2.1.1.39.5.1 O conjunto deve estar íntegro e bem fixado.

2.1.1.39.5.2 As câmaras de ar (foles de suspensão) não podem apresentar vazamento.

2.1.1.39.5.3 O sistema retrátil deve apresentar perfeito funcionamento.

2.1.1.40 Transmissão

2.1.1.40.1 Eixo cardan

2.1.1.40.1.1 O eixo cardan, constituído por 1 (um) ou mais elementos, deve estar íntegro e protegido por alça,corrente ou cinta em bom estado e fixada adequadamente. Esta exigência não se aplica aos eixos cardan que possuem sistema de fixação por mancais.

2.1.1.40.1.2 Quando existente, o sistema de fixação por mancais deve estar íntegro, sem folga excessiva, trinca, rachadura e reparo por solda.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 980 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 53 / 64

2.1.1.40.2 Cruzetas

As cruzetas não podem apresentar folga excessiva.

2.1.1.40.3 Rolamento de centro

O rolamento deve estar devidamente fixado e sem folga excessiva.

2.1.1.41 Veículo tipo chassi porta-container

2.1.1.41.1 Os veículos chassi porta-container, além dos demais requisitos aplicáveis e definidos neste Anexo, devem atender também ao estabelecido a seguir, de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.41.2 Somente devem ser inspecionados os veículos porta-container especificamente construídos ou adaptados para esta finalidade ou que contenham a espécie/tipo definidas a seguir no CRLV.

Nota 1: Os veículos porta-container construídos ou adaptados após 28 de setembro de 1988, devem ser certificados pelo Inmetro e receber um Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou adaptador homologado.

Nota 2: Na estrutura do veículo deve estar afixada 1 (uma) plaqueta de identificação de certificação da construção ou adaptação.

No CRV ou CRLV deve constar no Campo Espécie/Tipo, uma das seguintes inscrições:

a) caminhão plataforma porta-container;

b) caminhão chassi porta-container;

c) reboque plataforma porta-container;

d) reboque chassi porta-container;

e) semirroboque plataforma porta-container; e

f) semirreboque chassi porta-container.

2.1.1.41.3 Os veículos porta-container, fabricados ou adaptados, devem ter dispositivos de fixação em bom estado de conservação, bem fixados, atuando e devem apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, quando aplicável.

2.1.1.42 Caminhonete

2.1.1.42.1 Deve estar em bom estado de conservação, sem corrosão acentuada localizada ou generalizada e atender a todas as exigências aplicáveis neste Anexo.

2.1.1.42.2 A tampa traseira deve estar íntegra, bem fixada, operando sem dificuldade e com todos os dispositivos de abertura, fechamento e travamento presentes, em bom estado e atuando.

2.1.1.43 Camioneta e utilitário

2.1.1.43.1 Somente devem ser inspecionados se houver segregação entre o habitáculo onde a carga (de qualquer classe) é transportada e ohabitáculo destinado à condução do veículo.

2.1.1.43.2 A segregação deve ser efetuada de forma adequada e não pode apresentar fresta, abertura e janela móvel. Para tanto, não se admite materiais de baixa resistência ou que apresentem condições de propagação de chamas como madeira e produtos derivados.

2.1.1.43.3 O habitáculo onde a carga é transportada deve estar provido de meio de ventilação adequado e as portas e tampa de acesso devem estar íntegras, bem fixadas e dotadas de mecanismo de fechamento atuando perfeitamente.

2.1.1.43.4 Deve estar em bom estado geral de conservação, sem corrosão localizada ou generalizada e atender a todas as exigências aplicáveis neste Anexo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 981 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 54 / 64

~~**2.2 Inspeção mecanizada**~~

2.2 Inspeção Instrumentalizada

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

2.2.1 O OIA-VA deve realizar de forma complementar, as inspeções dos sistemas e componentes dos veículos, conforme os critérios estabelecidos na ABNT NBR 14040 (Partes 3 a 10).

Nota: Para a estação de inspeção, os critérios a serem utilizados são aqueles estabelecidos na sua Parte 11.

2.2.2 O OIA-VA deve medir a eficiência e o desequilíbrio de frenagem dos veículos, com as suas massas em ordem de marcha, utilizando frenômetro e conforme critérios estabelecidos na ABNT NBR 14040-6.

2.2.3 O OIA-VA deve realizar a verificação da emissão de gases poluentes e opacidade, conforme estabelecido nas legislações ambientais vigentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 982 / 1952

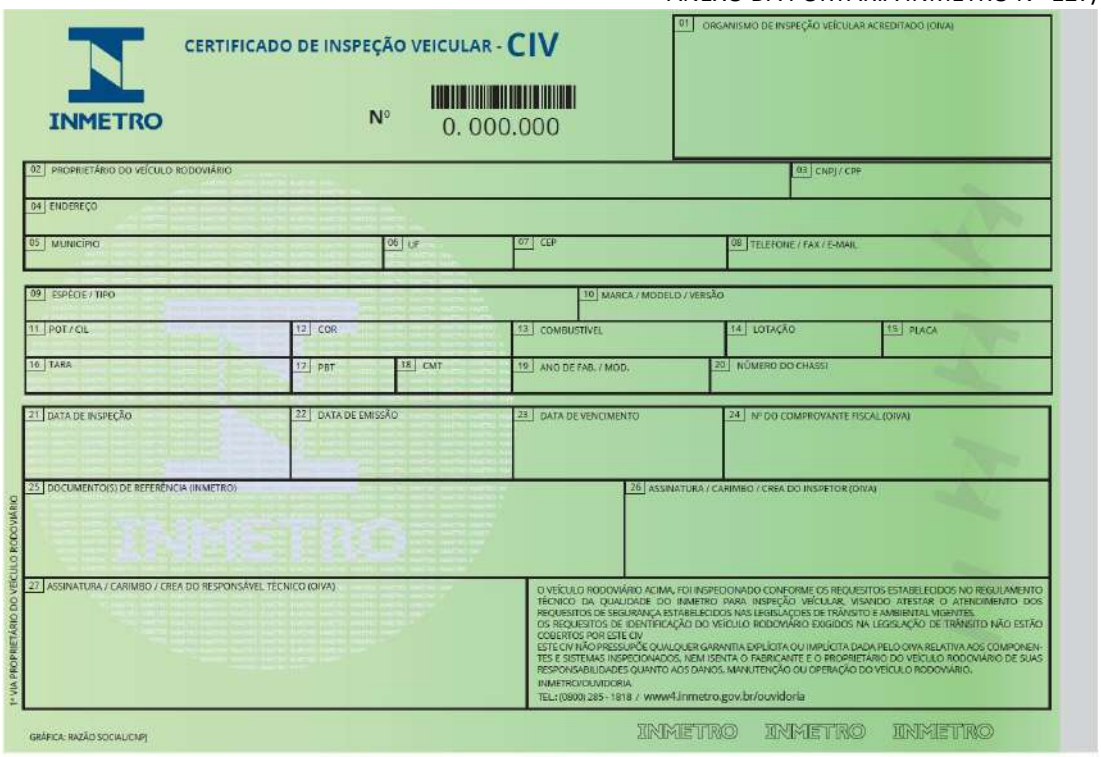
2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 55 / 64

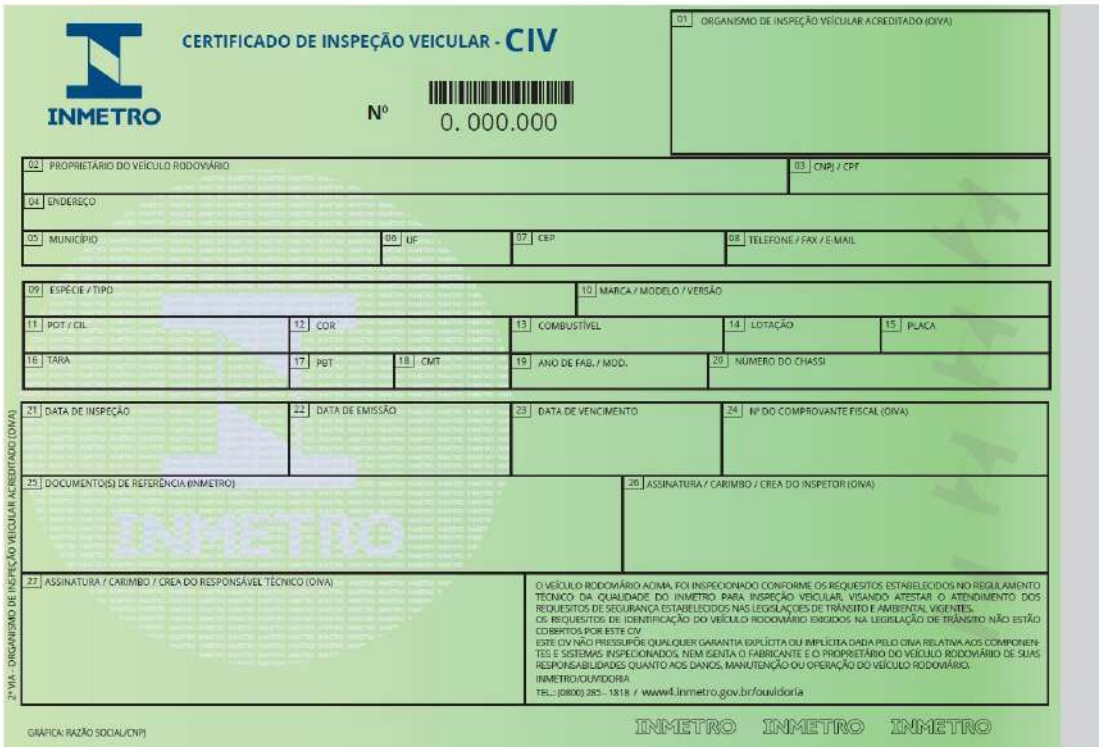
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 983 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 56 / 64

INMETRO	**ANEXO II - SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE**

1. O Selo de Identificação da Conformidade, na forma do CIV, deve ser conforme segue.

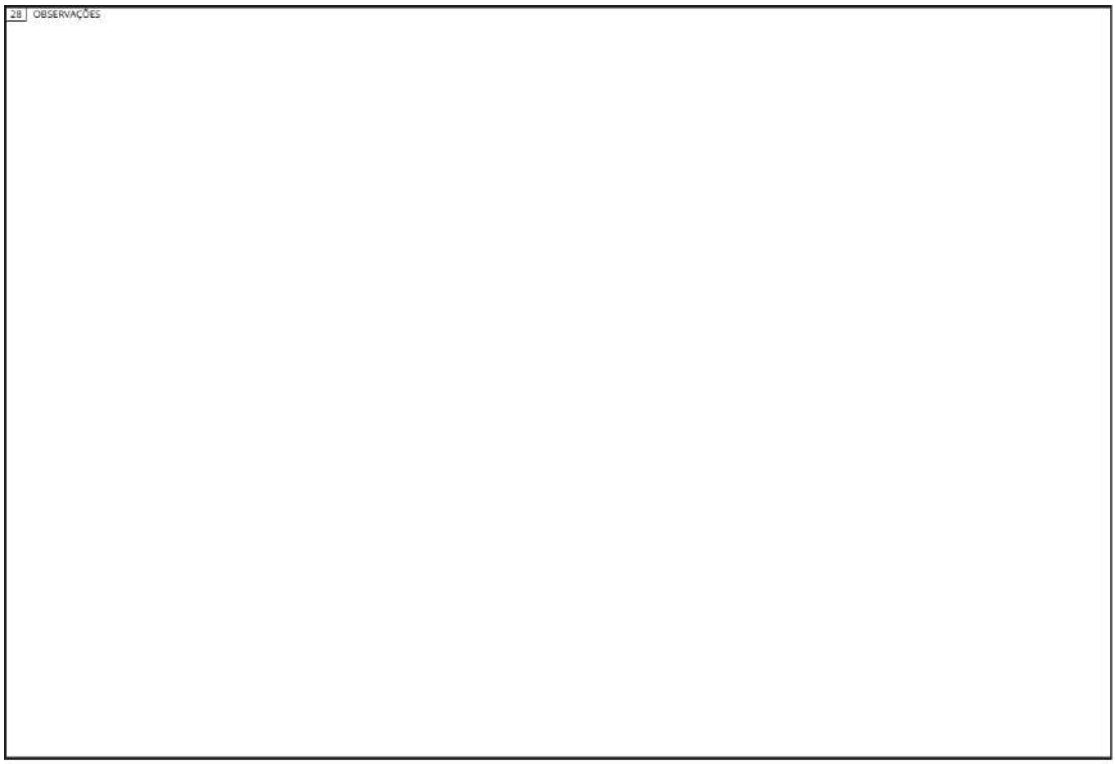


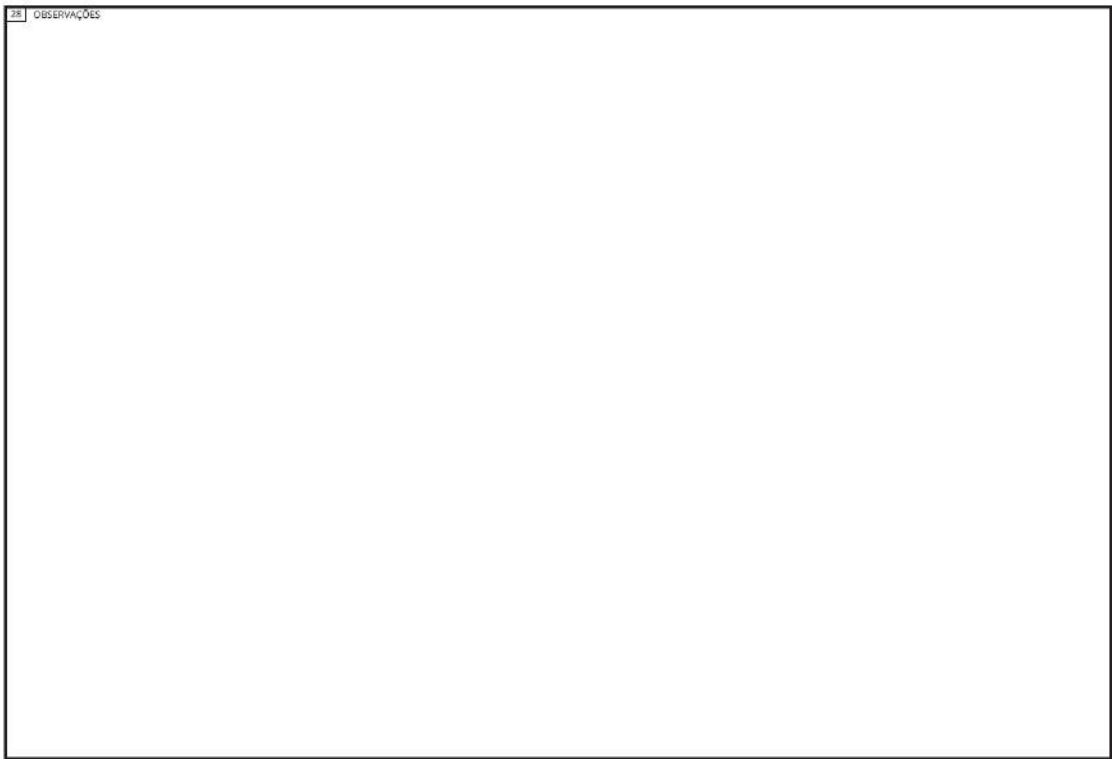


Nota: Imagem ilustrativa (anverso - 1ª e 2ª via).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 984 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 57 / 64





Nota 1: Imagem ilustrativa (verso - 1ª e 2ª via).

Nota 2: O nº de série do Inmetro para o CIV deve ser solicitado pelo OIA-VA em https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia. O arquivo para impressão gráfica e especificações do CIV devem ser solicitados ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O CIV pode ser adquirido pelo OIA-VA em qualquer gráfica que atenda as especificações disponibilizadas pelo Inmetro.

2. Os campos do CIV devem ser preenchidos conforme a seguinte instrução:

Campo 01 - Carimbo do Organismo de Inspeção Veicular Acreditado (OIVA)

Deve ser preenchido com carimbo ou impressão, devendo constar: razão social, CNPJ e endereço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 985 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 58 / 64

Campo 02 - Proprietário do Veículo Rodoviário

Deve ser preenchido com o nome do proprietário do veículo, constante no CRLV ou no CRV.

Nota 1: Para veículo arrendado (leasing), deve constar o nome do arrendatário a que o mesmo está vinculado.

Nota 2: Para veículo novo e sem registro (0 km), o campo deve ser preenchido com o nome do proprietário constante na NF de aquisição.

Campo 03 - CNPJ/CPF

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no CRLV ou CRV ou NF.

Campo 04 - Endereço

Deve ser preenchido com “NA”.

Nota: Preenchimento não necessário.

Campo 05 - Município

Deve ser preenchido com o nome do município, pertinente ao endereço descrito no CRLV ou CRV ou NF.

Campo 06 - UF

Deve ser preenchido com a sigla do Estado, pertinente ao endereço descrito no CRLV ou CRV ou NF.

Campo 07 - CEP

Deve ser preenchido com “NA”.

Nota: Preenchimento não necessário.

Campo 08 - Telefone/Fax/E-mail

Deve ser preenchido de acordo com os dados pertinentes ao proprietário do veículo, inclusive com o código da área.

~~**Campo 09 - Espécie/Tipo**~~

~~Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Espécie/Tipo do CRLV ou CRV ou NF.~~

Campo 9 - Espécie/Tipo

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Espécie/Tipo e na classificação da carroçaria do CRLV ou CRV ou NF.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

Campo 10 - Marca/Modelo/Versão

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Marca/Modelo do CRLV ou CRV ou NF.

Campo 11 - Pot/Cil

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Pot/Cil do CRLV ou CRV ou NF.

Campo 12 - Cor

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Cor do CRLV ou CRV ou NF.

Campo 13 - Combustível

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Combustível do CRLV ou CRV ou NF.

Campo 14 - Lotação

Deve ser preenchido com “NA”.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 986 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 59 / 64

Campo 15 - Placa

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Placa do CRLV ou CRV ou NF.

Nota 1: Para veículo novo e sem registro (0 km), o campo deve ser preenchido com NF e com o seu respectivo número. Exemplo: NF 0050.

Nota 2: Para veículo sem placa de licença, o campo deve ser preenchido com “SEM PLACA”.

Campo 16 - Tara

Deve ser preenchido com “NA”.

Campo 17 - PBT

Deve ser preenchido com “NA”.

Campo 18 - CMT

Deve ser preenchido com “NA”.

Campo 19 - Ano de Fab/Mod

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos nos Campos Ano Fab e Ano Mod do CRLV ou CRV ou NF.

Campo 20 - Número do Chassi

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Chassi do CRLV ou CRV ou NF.

Campo 21 - Data de Inspeção

Deve ser preenchido de acordo com a data da inspeção de aprovação do veículo, no formato dia/mês/ano. Exemplo: 31/AGO/22 ou 31/08/22.

Campo 22 - Data de Emissão

Deve ser preenchido de acordo com a data de emissão do CIV, no formato dia/mês/ano. Exemplo: 31/AGO/22 ou 31/08/22.

Campo 23 - Data de Vencimento

Deve ser preenchido de acordo com os prazos de validade da inspeção estabelecidos na Tabela do subitem 6.5.6 do RAC (Anexo I).

Campo 24 - Nº do Comprovante Fiscal (OIVA)

Deve ser preenchido de acordo com o número da NF, emitido quando da realização da inspeção veicular.

Campo 25 - Documento(s) de Referência (Inmetro)

Deve ser preenchido com “*Anexo-Portaria Inmetro nº xx/xxxx”* (nº da Portaria de aprovação deste RAC).

Nota: Existindo outros documentos pertinentes, as suas referências devem ser descritas.

~~**Campo 26 - Assinatura/Carimbo/Crea do Inspetor (OIVA)**~~

~~Deve ser preenchido utilizando carimbo ou impressão, constando o nome completo, assinatura e número do inspetor do OIA-VA. Deve também constar o número de registro do Crea ou CFT do OIA-VA.~~

Campo 26 - Assinatura/Carimbo/Crea do Inspetor (OIVA)

Deve ser preenchido utilizando carimbo ou impressão, constando o nome completo, assinatura e número de registro do inspetor no Crea ou CRT. Deve também constar o número de registro do Crea ou CRT do OIA-VA.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 987 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 60 / 64

~~**Campo 27 - Assinatura/Carimbo/Crea do Responsável Técnico (OIVA)**~~

~~Deve ser preenchido utilizando carimbo ou impressão, constando o nome completo, assinatura e o número do responsável técnico ou substituto. Deve também constar o número de registro do Crea do OIA-VA.~~

Campo 27 - Assinatura/Carimbo/Crea do Responsável Técnico (OIVA)

Deve ser preenchido utilizando carimbo ou impressão, constando o nome completo, assinatura e o número de registro do RT ou do seu substituto, no Crea. Deve também constar o número de registro do Crea do OIA-VA.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

~~**Campo 28 - Observações**~~

~~Deve ser preenchido de acordo com a necessidade do registro de outras informações complementares àquelas dos campos anteriores, devidamente justificadas.~~

~~Nota 1: Deve ser digitada, impressa ou carimbada a seguinte frase: "Quando o veículo for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deve ser retido o seu CIV e enviado à Diois/Cgcre/Inmetro".~~

~~Nota 2: Deve ser digitada, impressa ou carimbada a seguinte frase: "São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação."~~

~~Nota 3: Deve ser preenchido com a seguinte frase: "Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha".~~

~~Nota 4: É permitida a inclusão de informações, durante a vigência do CIV, referentes à mudança de propriedade do veículo e à placa de licença padrão Mercosul, sem a necessidade da realização de nova inspeção.~~

~~Nota 5: Qualquer observação deve ser validada com carimbo e assinatura do RT, de forma que não dificulte a leitura dos registros.~~

~~Nota 6: A extensão do campo não utilizado deve ser anulada com "---".~~

Campo 28 - Observações

Deve ser preenchido de acordo com a necessidade do registro de outras informações complementares àquelas dos campos anteriores, devidamente justificadas.

Nota 1: Deve ser digitada, impressa ou carimbada a seguinte frase: "São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação".

Nota 2: Deve ser preenchido com a seguinte frase: "Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha".

Nota 3: É permitida a inclusão de informações, durante a vigência do CIV, referentes à mudança de propriedade do veículo e à placa de licença padrão Mercosul, sem a necessidade da realização de nova inspeção.

Nota 4: Qualquer observação deve ser validada com carimbo e assinatura do RT, de forma que não dificulte a leitura dos registros.

Nota 5: A extensão do campo não utilizado deve ser anulada com "---".

Retificação publicada no DOU de 13 de setembro de 2022.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 988 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 61 / 64

3. Devem ser observadas as seguintes condições gerais:

3.1 O CIV deve ser emitido em 2 (duas) vias, de forma digitada e sem rasuras (1ª via do proprietário do equipamento e a 2ª via do OIA-VA).

Nota 1: Um novo CIV deve ser emitido a cada aprovação de inspeção, considerando os prazos de validade estabelecidos na Tabela do subitem 6.5.6 do RAC.

Nota 2: Quando as informações para preenchimento de determinados campos não forem disponíveis ou aplicáveis, os mesmos devem ser preenchidos com “ND” ou “NA” ou “---".

3.2 O CIV deve ser cancelado quando houver quaisquer anotações, correções ou rasuras à caneta, lápis ou tinta corretiva, conforme procedimento estabelecido pelo OIA-VA.

Nota: Quando do cancelamento do CIV, as suas 2 (duas) vias devem ser carimbadas com "CANCELADO".

~~**3.2.1** Quando da necessidade da emissão de novo CIV em decorrência do cancelamento do certificado original, por seu extravio ou roubo, deve ser conforme procedimento estabelecido pelo OIA-VA, mediante apresentação de BO e solicitação por escrito assinada e datada pelo proprietário do veículo, justificando o motivo e declarando, principalmente que o mesmo não sofreu qualquer tipo de acidente ou avaria, e que o respectivo CIV não foi recolhido em fiscalização. Tal emissão somente deve ser feita pelo OIA-VA que realizou a inspeção.~~

~~Nota 1: O Campo 28 do novo CIV deve conter a informação referente ao cancelamento e o número do certificado cancelado.~~

~~Nota 2: Cabe ao OIA-VA julgar a necessidade da realização de reinspeção do veículo quando do cancelamento do CIV.~~

~~Nota 3: Quando do cancelamento do CIV, as 2 (duas) vias devem ser carimbadas com "CANCELADO".~~

3.2.1 Quando da necessidade da emissão de novo CIV em decorrência do cancelamento do certificado original, motivada por sua perda (extravio ou roubo ou inutilização), durante a sua validade, o proprietário do veículo deve apresentar ao OIA-VA uma declaração devidamente formalizada, assinada e datada, justificando o motivo e informando, principalmente que o mesmo não sofreu qualquer tipo de acidente ou avaria, bem como o respectivo certificado não foi recolhido em fiscalização.

Nota 1: A emissão somente deve ser feita pelo OIA-VA que realizou a inspeção, bem como está condicionada à consulta ao banco nacional de dados de controle de transportadores, de veículos e de equipamentos rodoviários destinados ao transporte de produtos perigosos, da ANTT.

Nota 2: As informações referentes ao CIV cancelado devem ser enviadas, via webservice, ao banco nacional de dados.

Nota 3: O Campo 28 do novo CIV deve conter a informação referente ao cancelamento e o número do certificado cancelado.

Nota 4: Quando do cancelamento do CIV, as 2 (duas) vias devem ser carimbadas com "CANCELADO", exceto quando a sua 1ª via não for apresentada.

Nota 5: Cabe ao OIA-VA julgar a necessidade da realização de reinspeção do veículo.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

3.3 As 2 (duas) vias do CIV devem ser chanceladas, no Campo 28, sobre o decalque do número do chassi do veículo, utilizando a seguinte chancela:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 989 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 62 / 64

Modelo



Diâmetro externo= 30 mm
Diâmetro interno= 15 mm

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 990 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 63 / 64

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/07/2025 14:58:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D1NZPX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 991 / 1952

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 64 / 64

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **04/07/2025 14:59:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#155 - 2025-D1NZPX - Qualitar - Licenças Alegre
#156 - 2025-LRC638 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/07/2025 14:59:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/07/2025 14:59:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LRC638

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 992 / 1952

2025-LRC638 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 14:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **04/07/2025 15:00:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#157 - 2025-LDJH06 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/07/2025 15:00:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/07/2025 15:00:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LDJH06

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 993 / 1952

2025-LDJH06 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 15:00 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **07/07/2025 14:59:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINO
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#158 - 2025-3LLJGS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Para conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 07/07/2025 14:59:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 14:59:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3LLJGS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 994 / 1952

PARECER TÉCNICO 02/2025/SEMADS

Processo Nº: 2025-D9KLL
Requerente: SEFIP – Cristiane Campos Vieira - Pregoeira Oficial do Município de Alegre, portaria nº 4.951/2025
Assunto: Solicitação de Manifestação Tecnica sobre documentação ambiental relativa a " CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO", PE nº 017/2025 – REP I, referente a diligência realizada em 02/07/2025.
Data da análise: 07/07/2025 a 08/07/2025.
Equipe de Vistoria: Marcos Paulo de Oliveira – Engenheiro Ambiental/SEMADS.

1. HISTÓRICO - RESUMO COM INFORMAÇÕES PRINCIPAIS PARA ANÁLISE DESTE PARECER TÉCNICO

10/03/2025 – Autuação do processo;
11/03/2025 a 16/06/2025 – tramitação do processo administrativo nº 2025-D9KLL;
17/06/2025 – Parecer sobre recurso (PGM/Jurídico);
17/06/2025 – Despacho SEFIP/pregoeira Oficial do Município;
23/06/2025 – Despacho do processo para SEMADS para Manifestação Técnica.
25/06/2025 – Parecer Técnico 01/2025;
25/06/2025 – tramitação do processo administrativo nº 2025-D9KLL;
04/07/2025 – Apensado documentação complementar e despacho para análise pela SEMADS;
07/07/2025 – Despacho para análise técnica.

2. DA SOLICITAÇÃO

2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PEDIDO – PARECER TÉCNICO 01/2025

Conforme Despacho emitido em 23/06/2025 pela Sra. Cristiane Campos Vieira, Pregoeira Oficial do Município, Portaria Nº 4.951/2025, ver arquivo 2025-42M437, do processo administrativo:

> *Considerando o recebimento do Recurso interposto pela empresa FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, bem como a Contrarrazão apresentada pela empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 017/2025;*
>
> *Considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município, o qual conclui pela necessidade de análise técnica da documentação ambiental apresentada pela empresa vencedora, a fim de verificar sua conformidade com os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório;*
>
> *Encaminho os autos à Secretaria Demandante, para que, por meio de profissional tecnicamente habilitado, preferencialmente um Engenheiro Ambiental, proceda à análise*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 995 / 1952
2025-L9BBT2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 17:02 PÁGINA 1 / 10
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 996 / 1952

2025-L9BBT2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 17:02 PÁGINA 2 / 10

minuciosa da documentação ambiental apresentada, nos termos do item 14.2.4 a 14.2.4.5.2 do Termo de Referência.

Ressalto que, conforme orientação do Parecer Jurídico, caso sejam identificadas dúvidas fundadas, incongruências ou ausência de informações que impeçam a aferição da regularidade documental, poderá ser adotada diligência saneadora, devidamente formalizada e limitada à comprovação de condições preexistentes à fase de habilitação.

Solicita-se a manifestação técnica no prazo legal, para posterior deliberação.

Em síntese o objeto da solicitação consiste na análise da documentação ambiental referentes aos itens 14.2.4 a 14.2.4.5.2 do Termo de Referência anexo ao processo administrativo supramencionado, que dizem o seguinte:

14.2.4 – Qualificação Técnica
14.2.4.1 – Para o item 01: Comprovação por meio de apresentação de atestado ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante forneceu o objeto de natureza compatível ao objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a saber:
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, COM QUANTITATIVO MÍNIMO DE 10% DO ITEM 01.
14.2.4.2 – Para o item 02: Comprovação por meio de apresentação de atestado ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante forneceu o objeto de natureza compatível ao objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a saber:
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA.
14.2.4.3 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.
14.2.4.4 - CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SERVIÇO:
14.2.4.4.1 - A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro ou inscrição ativa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou em outro Conselho Profissional competente, conforme a natureza do serviço a ser executado.
14.2.4.4.2 - Se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar, PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, "visto" no Conselho Regional do ES correspondente.
14.2.4.4.3 - Comprovação de licença de operação de transbordo de resíduos sólidos CLASSE II A e B em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental IEMA.
14.2.4.4.4 - Comprovante de cadastramento da licitante no Sistema de Controle de Manifesto de transporte de Resíduos - MTR do IEMA, como perfil de empresa Declarante: "Destinador/Transportador".
14.2.4.4.5 - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).
14.2.4.5 - CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL PARA O SERVIÇO:
14.2.4.5.1 – O licitante deve comprovar que possui, em seu quadro permanente, profissional qualificado, podendo ser Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Arquiteto ou Técnico Industrial, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho profissional competente.
Além disso, o profissional indicado deve possuir, no mínimo, duas (02) Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) que comprovem experiência na execução de serviços de transporte, manuseio e destinação de resíduos sólidos urbanos e/ou resíduos especiais, garantindo sua qualificação para atuar na presente contratação.
14.2.4.5.2 - A empresa contratada deve designar profissionais de nível superior ou técnico responsáveis
pela execução, monitoramento e fiscalização dos serviços contratados. Esses profissionais devem atender aos seguintes requisitos:
a) Formação compatível com a atividade, podendo ser Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Arquitetura ou áreas correlatas;
b) Registro ativo no conselho profissional correspondente (CREA, CAU ou equivalente);
c) Experiência comprovada em serviços similares por meio de CATs, RRTs ou declarações de clientes anteriores;
d) Disponibilidade para atuar diretamente na gestão operacional do contrato, garantindo a execução adequada dos serviços e o cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes.

Conforme mencionado no despacho encaminhado à Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS, que solicita análise da documentação ambiental da empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP, no âmbito do Pregão Eletrônico (PE) nº 017/2025 – REP I, assim serão analisados os itens 14.2.4.4.3, 14.2.4.4.4 e 14.2.4.4.5.

Os demais itens não se tratam de documentos ambientais, pois estão ligados a questões administrativas, como:

I. Certidões para comprovação da empresa ter fornecido o objeto solicitado e capacidade técnica, conforme itens 14.2.4.1, 14.2.4.2 e 14.2.4.3.
II. Cadastro ou visto junto a conselho regional correspondente, conforme indicado nos itens 14.2.4.4.1 e 14.2.4.4.2;
III. Cadastro de responsável técnico, item 14.2.4.5 e seus subitens.

2.2. DA ANÁLISE DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ATENDIMENTO DA DILIGÊNCIA

O Requerente apresentou documentação em resposta a solicitação realizada para complementação de informações.

Conforme Despacho 030 foi solicitado o seguinte:

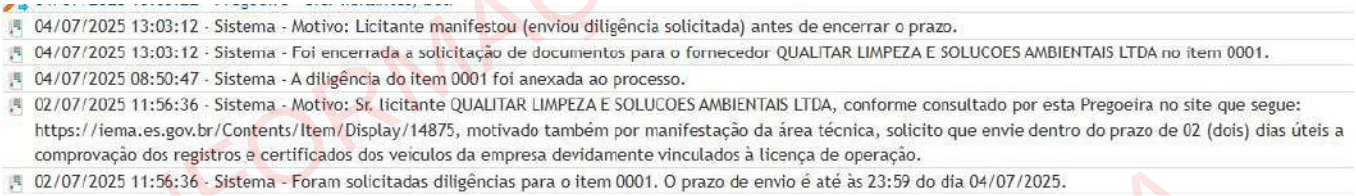
*Considerando o recebimento dos documentos enviados pela empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**, em resposta à*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 997 / 1952
2025-L9BBT2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 17:02 PÁGINA 3 / 10
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 998 / 1952

2025-L9BBT2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 17:02 PÁGINA 4 / 10

diligência realizada no dia 02/07/2025 através do Portal de Compras Públicas, conforme demonstrado no quadro abaixo após sugestão manifestada no Parecer Técnico acerca da conformidade dos registros e certificados dos veículos apresentados pela empresa devidamente vinculados à licença de operação, em consonância com a legislação ambiental vigente, encaminho, para análise minuciosa, conforme previsão contida no Termo de Referência:


04/07/2025 13:03:12 - Sistema - Motivo: Licitante manifestou (enviou diligência solicitada) antes de encerrar o prazo.
04/07/2025 13:03:12 - Sistema - Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA no item 0001.
04/07/2025 08:50:47 - Sistema - A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/07/2025 11:56:36 - Sistema - Motivo: Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, conforme consultado por esta Pregoeira no site que segue: https://iema.es.gov.br/Contents/Item/Display/14875, motivado também por manifestação da área técnica, solicito que envie dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a comprovação dos registros e certificados dos veículos da empresa devidamente vinculados à licença de operação.
02/07/2025 11:56:36 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 04/07/2025.

Solicito, que seja elaborada avaliação técnica formal e, ao final, emitido relatório conclusivo diante do que fora apresentado.

Assim, será apresentada análise da documentação ambiental apresentada para verificar a validada da Licença Ambiental, conforme solicitado.

3. ANÁLISE E CONSTATAÇÕES:

3.1. SOLICITAÇÃO DO PARECER TÉCNICO 01/2025

O Parecer Técnico 01/2025 sugeriu a seguinte solicitação a empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP.

Considerando que a empresa apresentou a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nº 116/2020/Classe Simplificada válida, emitida por meio do processo 61399558, para atividade de Coleta de transporte Rodoviário de Resíduos Não Perigosos (Resíduos Sólidos Urbanos).
Considerando que a empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP atendeu a exigência do item 14.2.4.4.4 do termo de referência;
Considerando que a empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP atendeu as exigências do item 14.2.4.4.5 do termo de referência;
Considerando o Parecer Jurídico, arquivo Edocs nº 2025-034WQ6, e Despacho da Pregoeira Oficial Municipal, arquivo Edocs nº 2025-42M437, que informa que poderá ser "adotada diligência saneadora, devidamente formalizada e limitada à comprovação de condições preexistentes à fase de habilitação".
Assim, sugere-se que seja solicitada à empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP a comprovação de que possuía o(s) veículo(s) necessário(s), vinculado(s) à Licença Ambiental por Adesão e

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Compromisso – LAC nº 116/2020, até o momento da apresentação dos documentos, conforme legislação aplicável, para atender às exigências do Termo de Referência vinculado ao PE nº 017/2025 – REP I.

3.2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA ATENDIMENTO DA DILIGÊNCIAS REALIZADA NO DIA 02/07/2025 NO PE 017/2025 – REP I NO PORTAL DE COMPRAS PÙBLICAS

Em atendimento a Diligência realizada no dia 02/07/2025 no Portal de Compras Públicas foi apresentada pela Requerente documentação complementar em atendimento à solicitação. Foram apresentados os seguintes documentos indicados na Tabela 1, ver documento Edocs n° 2025-D1NZPX para detalhes dos documentos.

Tabela 1: Documentação complementar apresentada em atendimento à Diligência realizada em 02/07/2025 no Portal de Compras Públicas

Item	Descrição do Documento	Situação	Comentários e/ou Validade	Documento Consultado
1	OF/Nº1648/2025/IEMA/GGE/COED e Apêndice A4 da LAC – GGE/COED nº 116/2020.	AP	Ofício emitido em 05/06/2025. Será analisado no Item 3.2.1 deste Parecer Técnico.	Doc.: 2025-D1NZPX Páginas: 1 a 4.
2	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (Renovação) LAC – GGE/COED nº 116/2020.	AP	Licença válida, ver Parecer Técnico 01/2025. Verificar somente existência de lista de veículos atualizadas. Ver Item 3.2.1 e 3.2.2 deste Parecer Técnico.	Doc.: 2025-D1NZPX Páginas: 5 a 9.
3	CERTIFICADO PRELIMINAR: P25362263.	VENC.	Emitido em 06/05/2025; Valido até: 06/06/2025.	Doc.: 2025-D1NZPX Página: 10.
4	Certificado de Inspeção Veicular nº A2.438.795.	VENC.	Emitido em: 21/05/2025; Validade: 21/05/2026.	Doc.: 2025-D1NZPX Página: 11.
5	Contrato de Arrendamento veículo TOG5C45.	AP	Contrato assinado em 25/05/2025. Documento veículo: Exercício 2025.	Doc.: 2025-D1NZPX Páginas: 12 a 14.
6	Certificado: 0009715089.	VENC.	Emitido em: 26/06/2023; Validade: 05/06/2025.	Doc.: 2025-D1NZPX Página: 15
7	Certificado: 0010282064.	VAL.	Emitido em: 17/01/2024; Validade: 22/12/2025	Doc.: 2025-D1NZPX Página: 16
8	Portaria do INMETRO nº 127/2022.	AP	Dada de emissão: 23/03/2022.	Doc.: 2025-D1NZPX Páginas: 17 a 63
9	Comprovante de captura do documento no sistema Edocs.	NA	Comprovante de registro do sistema	Doc.: 2025-D1NZPX Página: 64.
Legenda:	AP – documento apresentado; NA – não se aplica e/ou não há necessita de análise;		VENC. – documento fora do prazo de validade; VAL. – documento dentro do prazo de validade.	

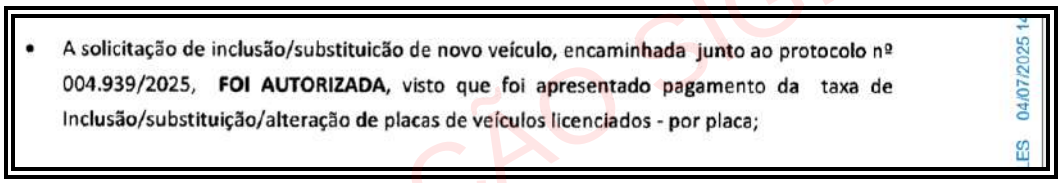
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 999 / 1952
2025-L9BBT2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 17:02 PÁGINA 5 / 10

Salienta-se que nos subitens integrantes do Item 3.2 somente será analisada se a referida Licença Ambiental se encontra válida e com lista de veículos válida.

3.2.1. *OFÍCIOS OF/Nº 1648/2025/IEMA/GGE/COED E APÊNDICE A4 DA LAC 116/2020*

A empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP apresentou o Ofício OF/Nº1648/2025/IEMA/GGE/COED e o Apêndice A4 da LAC n° 116/2020 em atendimento a solicitação de complementação de informações para sanar possíveis dúvidas quanto a validade da referida Licença Ambiental.

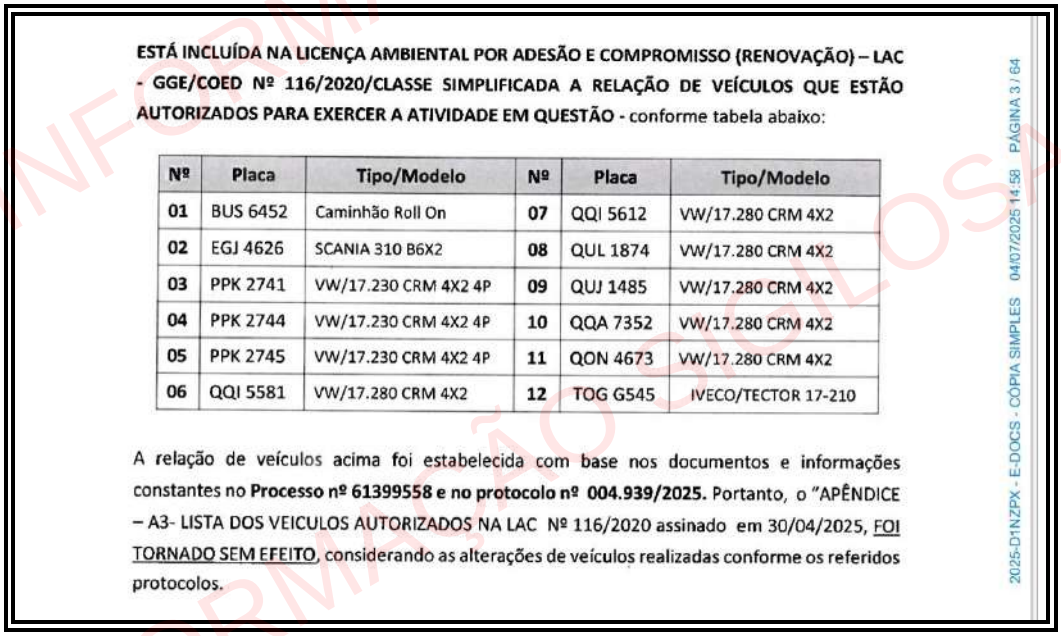
O Ofício emitido em 05/06/2025 informa que foi realizada atualização da lista de veículos vinculados a Licença Ambiental LAC nº 116/2020, substituindo o Apêndice A3 pelo Apêndice A4, que apresenta a lista de veículos autorizados, ver Figura 1 e 2, que deverão atender a todas as exigências previstas no Anexo I que trata das Condicionantes Ambientais vinculadas a licença ambiental.



- A solicitação de inclusão/substituicão de novo veículo, encaminhada junto ao protocolo nº 004.939/2025, **FOI AUTORIZADA**, visto que foi apresentado pagamento da taxa de Inclusão/substituição/alteração de placas de veículos licenciados - por placa;

ES 04/07/2025 14

Figura 1: Autorização de alteração da lista de veículos, Apêndice A4 da LAC n° 116/2020.



ESTÁ INCLUÍDA NA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (RENOVAÇÃO) – LAC - GGE/COED Nº 116/2020/CLASSE SIMPLIFICADA A RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTÃO AUTORIZADOS PARA EXERCER A ATIVIDADE EM QUESTÃO - conforme tabela abaixo:

Nº	Placa	Tipo/Modelo	Nº	Placa	Tipo/Modelo
01	BUS 6452	Caminhão Roll On	07	QQI 5612	VW/17.280 CRM 4X2
02	EGJ 4626	SCANIA 310 B6X2	08	QUL 1874	VW/17.280 CRM 4X2
03	PPK 2741	VW/17.230 CRM 4X2 4P	09	QUJ 1485	VW/17.280 CRM 4X2
04	PPK 2744	VW/17.230 CRM 4X2 4P	10	QQA 7352	VW/17.280 CRM 4X2
05	PPK 2745	VW/17.230 CRM 4X2 4P	11	QON 4673	VW/17.280 CRM 4X2
06	QQI 5581	VW/17.280 CRM 4X2	12	TOG G545	IVECO/TECTOR 17-210

A relação de veículos acima foi estabelecida com base nos documentos e informações constantes no **Processo nº 61399558 e no protocolo nº 004.939/2025.** Portanto, o "APÊNDICE – A3- LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA LAC Nº 116/2020 assinado em 30/04/2025, FOI TORNADO SEM EFEITO, considerando as alterações de veículos realizadas conforme os referidos protocolos.

2025-D1NZPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/07/2025 14:58 PÁGINA 3 / 64

Figura 2: Extrato do Apêndice A4 que lista de veículos vinculados a LAC n° 116/2020.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1000 / 1952
2025-L9BBT2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 17:02 PÁGINA 6 / 10
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este ofício, ainda, menciona que a Condicionante nº 05 da LAC n° 116/2020, encontra-se parcialmente cumprida, Ver Figura 3 que apresenta extrato da Ofício com descrição da situação da condicionante.

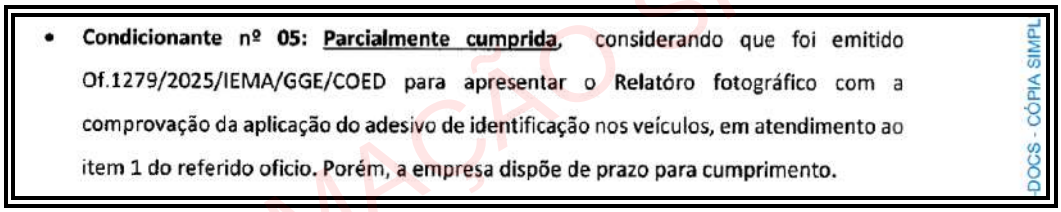


Figura 3: Extrato do OF/Nº1648/2025/IEMA/GGE/COED

A análise para verificar se os veículos vinculados da licença ambiental atendem às exigências do Termo de Referência deverá ser realizada pelo setor responsável pelo processo de licitação, referente ao PE n° 017/2025 – REP I, em fase adequada do referido processo licitatório.

3.2.2. *CERTIFICADOS DE VEÍCULOS*

Foram apresentados pela empresa 3 (três) certificados referente a inspeção de veículos vinculados a licença ambiental em análise, ver Tabela 2. Foi constatado que documento indicados na Tabela 2, itens 1 e 2, tratam do mesmo veículo.

A validade dos Certificados indicados nos itens 4 e 6 da Tabela 1 e itens 3 e 4 da Tabela 2 foram consultadas com acesso ao site do INMETRO[1], estando a análise de cada certificação indicada na Tabela 1, coluna “Comentários e/ou Validade”, e Tabela 2, coluna “Comentário”.

Em consulta ao sistema do INMETRO[1] para verificar à situação do Certificado preliminar indicado na Tabela 1, item 3, e Tabela 2, item 1, não foi possível consutlar a autenticidade do documento.

3.2.2.1. *Certificado de Inspeção veicular*

Quanto a análise do Certificado de Inspeção Veicular – CIV, registro A2.438.795, ver Tabela 2, item 2, foi constatado o seguinte:

- Encontra-se dentro do período de validade, ver Tabela 1, item 4;
- Não foi possível identificar se atende as exigências do Termo de Referência – TR, item 1, item 1 da tabela – tipo de veículo: Rollon/rolloff;
- Idade de veículo atende ao quesito previsto no Termo de Referência – TR, item 1, item 1 da tabela – idade do veículo inferior a 10 anos;

[1] Consulta realizada em 08/07/2025. Site: < https://cronotacografo.rbmlq.gov.br/certificados/consultar>.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1001 / 1952
2025-L9BBT2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 17:02 PÁGINA 7 / 10
INFORMAÇÃO SIGILOSA

O requerente apresentou a Portaria 127/2022 que *Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado*.

Em leitura da referida norma, foi identificado que o Anexo II apresenta modelo do Certificado de Inspeção Veicular – CIV, contendo a 1ª e 2ª via do documento, com anverso e verso. O verso, campo 28, deve possuir uma foto do veículo, conforme item 6.3.3.2.2 da portaria supramencionada.

O CIV apresentado pelo requerente apresenta somente a imagem do anverso, não sendo possível ver as informações do verso do documento, ver Tabela 1, item 4, e Tabela 2, item 2, para mais informações sobre o documento.

Logo, não é possível visualizar o tipo de veículo, conforme indicado na Tabela 2, item 1 e 2, que apresentam diferentes documentos que se referem ao mesmo veículo, chassi n° 93ZA61PFZS8709305.

Tabela 2: Certificados de inspeção e respectivos veículos.

Item	Descrição do Documento	Placa	ANO Fab./Modelo	Certificado de Inspeção Veicular - CIV	Comentário
1	Certificado Preliminar: P25362263.	NI	2024/2025*	SIM*	Chassi do veículo: 93ZA61PFZS8709305. Idade inferior a 10 anos, logo atende o quesito relativo à idade do veículo[2]. Não foi possível verificar o tipo de veículo.
2	Certificado de Inspeção Veicular nº A2.438.795.	TOG5C45	2024/2025	SIM Ver coluna 1, item 2 desta tabela.	Chassi do veículo: 93ZA61PFZS8709305. Idade inferior a 10 anos, logo atende o quesito relativo à idade do veículo[2]. Não foi possível verificar o tipo de veículo.
3	Certificado: 0009715089.	EGJ4626	2012[3]	Não apresentou.	Idade superior a 10 anos, logo não atendo o quesito idade do veículo[2]; Não foi possível verificar se o veículo é Roll-on/Roll-off[1].
4	Certificado: 0010282064.	BUS6452	2006[3]	Não apresentou.	Idade superior a 10 anos, logo não atendo o quesito idade do veículo[2]; Conforme Apêndice A4 atende ao quesito relativo a Tipo de veículo previsto do TR – Caminhão Roll ON[1].
Legenda:	NI – não informado;		* Ver item 2 da Tabela 2 para identificação do veículo, pois trata-se do mesmo veículo, conforme chassi informado nos documentos em análise.		

[2] Ver Termo de Referência, Item 1, item 1 da Tabela, Especificações dos Veículos.
[3] Não foi possível identificar o ano do modelo do veículo, somente ano de fabricação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1002 / 1952
2025-L9BBT2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 17:02 PÁGINA 8 / 10
INFORMAÇÃO SIGILOSA

4. CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES

Considerando que a empresa apresentou a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) nº 116/2020, Classe Simplificada, vigente, emitida no âmbito do processo Edocs nº 61399558, para a atividade de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Não Perigosos (Resíduos Sólidos Urbanos);

Considerando as informações constantes do Parecer Técnico nº 01/2025;

Considerando os dados apresentados pela requerente e inseridos no processo Edocs nº 2025-D9KLL, especialmente no documento Edocs nº 2025-D1NZPX, com destaque para o Apêndice A4 vinculado à LAC nº 116/2020;

Considerando a solicitação expressa no Despacho nº 030, constante no processo Edocs nº 2025-D9KLL, documento Edocs nº 2025-95VMFK;

Considerando, ainda, as informações técnicas detalhadas no item 3.2 deste Parecer Técnico;

Conclui-se que a Licença Ambiental LAC nº 116/2020 se encontra vigente e válida, incluindo o Apêndice A4, o qual apresenta a relação de veículos autorizados para a execução das atividades contempladas na referida licença.

Contudo, ressalta-se que não foi possível verificar, nesta etapa, a conformidade dos veículos listados no Apêndice A4 com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I. Tal verificação deverá ser realizada oportunamente, conforme os procedimentos previstos na normativa aplicável ao referido certame.

Alegre - ES, 08 de julho de 2025.

Marcos Paulo de Oliveira
Engenheiro Ambiental

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1003 / 1952
2025-L9BBT2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 17:02 PÁGINA 9 / 10

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO AMBIENTAL
DCA - SEMADS - PMAL
assinado em 08/07/2025 17:02:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/07/2025 17:02:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L9BBT2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1004 / 1952

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **08/07/2025 17:03:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#159 - 2025-L9BBT2 - Parecer Técnico 02-2025-SEMADS - Proc-2025-D9KLL
#160 - 2025-G4318R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
Parecer Técnico 02/2025/SEMADS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO AMBIENTAL
DCA - SEMADS - PMAL
assinado em 08/07/2025 17:03:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/07/2025 17:03:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G4318R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1005 / 1952

2025-G4318R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 17:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **08/07/2025 17:05:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)

DESTINO
GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#161 - 2025-LX132L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Segue Parecer Técnico 02/2025/SEMADS referente a solicitação de análise de documentos realizada por meio do Despacho 030.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO AMBIENTAL
DCA - SEMADS - PMAL
assinado em 08/07/2025 17:05:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/07/2025 17:05:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LX132L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1006 / 1952

2025-LX132L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 17:05 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **08/07/2025 17:09:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#162 - 2025-376NGR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM
Para conhecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 08/07/2025 17:09:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/07/2025 17:09:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-376NGR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1007 / 1952

2025-376NGR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 17:09 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1008 / 1952

2025-G77511 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2025 14:57 PÁGINA 1 / 6

Pregão Eletrônico n° 017/2025 – REP I

Processo nº 2025-D9KLL

Recorrente: *Florianense Comércio e Serviços Ltda*
Contrarrazões: *Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda*
Responsável: *Cristiane Campos Vieira – Pregoeira Oficial*

O **MUNICIPIO DE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 27.174.101/0001-35, sediada no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre-ES, CEP 29.500-000, representada neste ato pela Pregoeira Oficial do Município, Cristiane Campos Vieira, vem apresentar o seu

- PARECER DE RECURSO ADMINISTRATIVO -

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 – REP I

em face de razões recursais apresentadas pela empresa **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.777/0001-13, sediada na Rod. BR-262, Km 56, Trevo, distrito de Santa Maria, município de Marechal Floriano/ES, CEP.: 29.255-000.

1. DOS FATOS

Trata-se da análise do recurso administrativo interposto pela empresa **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.134.777/0001-13, em face da classificação da empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** no Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte de resíduos urbanos e locação de caixas estacionárias com mão de obra e fornecimento de equipamento, em atendimento a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1009 / 1952

2025-G77511 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2025 14:57 PÁGINA 2 / 6

A empresa Florianense Comércio e Serviços Ltda interpôs recurso administrativo pleiteando a desclassificação da empresa Qualitar, alegando, entre outros pontos, o não atendimento ao item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência, que trata da Comprovação de licença de transporte de resíduos sólidos Urbanos Classe II, em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental lEMA.

Em contrarrazões, a empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda sustentou a legalidade de sua habilitação, a conformidade dos documentos apresentados e a possibilidade de saneamento de eventuais falhas, com base nos princípios da competitividade, da busca pela verdade material e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA QUALITAR

A empresa Qualitar, em sua defesa, argumenta que:

- Foi regularmente classificada e habilitada por ter apresentado a melhor proposta e cumprido as exigências editalícias;
- Os questionamentos levantados pela recorrente não se sustentam juridicamente e são carentes de fundamentação técnica;
- Cita jurisprudência do TCU favorável ao formalismo moderado e ao princípio da verdade material;
- Apresentou licenciamento ambiental e demais documentos conforme as exigências do edital, sendo possível o suprimento de omissões por meio de diligência;
- A desclassificação da proposta mais vantajosa afrontaria os princípios da economicidade, isonomia e ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA ANÁLISE

As contrarrazões trazem pontos importantes quanto à busca pela proposta mais vantajosa, à mitigação do formalismo e à possibilidade de saneamento de falhas formais. De fato, o parecer jurídico do processo (Edocs nº 2025-D9KLL) destaca que a Lei nº 14.133/2021 consagra o princípio do formalismo moderado, permitindo que dúvidas ou inconsistências formais sejam sanadas mediante diligência, desde que respeitado o devido processo legal, a isonomia e a comprovação de condições preexistentes à habilitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1010 / 1952

2025-G77511 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2025 14:57 PÁGINA 3 / 6

Contudo, a análise técnica realizada pela equipe especializada constatou que, das quatro licenças ambientais apresentadas pela empresa Qualitar, apenas a LAC nº 116/2020, emitida pelo IEMA/ES, encontra-se válida e pertinente à atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos não perigosos no Estado do Espírito Santo, conforme exigido pelo item 14.2.4.4.3 do edital.

No entanto, conforme consulta ao site do IEMA, verificou-se que, na data da habilitação, não havia veículos vinculados a essa licença, o que compromete a comprovação plena da capacidade técnica operacional. Embora tal ausência não configure vantagem indevida, exige comprovação complementar, o que se alinha ao entendimento jurídico de que é possível adotar diligência limitada à verificação de condições preexistentes, desde que haja indícios materiais que justifiquem sua adoção.

A empresa também apresentou documentação válida e compatível com os requisitos previstos nos itens 14.2.4.4.4 (Certidão Negativa de Débitos Ambientais) e 14.2.4.4.5 (Comprovante de cadastramento da licitante no Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do IEMA, como perfil de empresa Declarante: "Destinador/ Transportador), incluindo fichas de cadastro para os veículos BUS6452 e EGJ4626 no sistema estadual e certificados com validade vigente, o que demonstra cumprimento parcial dos requisitos ambientais do edital.

Diante disso, a área técnica recomendou a instauração de diligência específica, conforme autorizado pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa apresentasse documentação complementar acerca do vínculo dos veículos exigidos com a licença apresentada. A empresa encaminhou os documentos solicitados, os quais foram encaminhados ao Setor Técnico para análise e emissão de parecer conclusivo, em consonância com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Conforme o Parecer Técnico 02/2025/SEMADS, datado de 08 de julho de 2025 e assinado pelo Engenheiro Ambiental Marcos Paulo de Oliveira, foi realizada a análise da documentação ambiental encaminhada pela empresa QUALITAR em atendimento à diligência formalizada em 02/07/2025.

A análise concluiu que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1011 / 1952

2025-G77511 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2025 14:57 PÁGINA 4 / 6

- A Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) nº 116/2020, emitida pelo IEMA/ES, se encontra vigente e válida;
- Foi apresentada nova versão do Apêndice A4 à LAC, a qual lista os veículos autorizados vinculados à referida licença;
- Foram identificados veículos com idade superior a 10 anos, o que fere requisito do Termo de Referência;
- Alguns certificados de inspeção veicular apresentaram inconsistências, inclusive quanto à identificação do tipo de veículo (roll-on/roll-off);
- Não foi possível verificar a total conformidade dos veículos listados na licença com as exigências do Termo de Referência;

Dessa forma, o Setor Técnico concluiu que, embora a licença esteja válida e apresente lista de veículos autorizados, não foi possível atestar a conformidade integral desses veículos com os critérios técnicos estabelecidos no edital. Essa verificação deverá ocorrer em fase própria, conforme os procedimentos e prazos definidos na legislação.

5. DA CONCLUSÃO

Considerando que:

- A empresa Qualitar apresentou licença válida emitida pelo IEMA/ES, com lista de veículos atualizada (Apêndice A4);
- A diligência foi regularmente realizada por esta Pregoeira e os documentos foram apresentados tempestivamente pela empresa;
- O **Parecer Técnico 02/2025/SEMADS** confirma a validade da licença ambiental, mas indica que a verificação da conformidade dos veículos com as exigências editalícias ainda deverá ser aprofundada;
- O princípio da proposta mais vantajosa deve prevalecer, desde que não afrontada a legalidade;

Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, considerando a análise já realizada, sem necessidade de novas diligências, com base nos documentos apresentados e analisados pelo setor técnico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1012 / 1952

2025-G77511 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2025 14:57 PÁGINA 5 / 6

6. DA DECISÃO

Diante do exposto, **decido pelo INDEFERIMENTO** do recurso administrativo, com **consideração do Parecer Técnico 02/2025/SEMADS**, observando-se que a análise complementar quanto à compatibilidade dos veículos indicados deverá ocorrer na fase adequada do certame.

Esta é a decisão desta Pregoeira, que ora remete os autos à autoridade competente para manifestação e decisão final.

Este é o meu parecer.

Alegre/ES, 09 de julho de 2025.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/07/2025 14:57:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/07/2025 14:57:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G77511

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1013 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **09/07/2025 15:20:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#163 - 2025-G77511 - Parecer de Recurso PE (RP) 019-2025 - Florianense Comércio e Serviços Ltda (Indeferida)
#164 - 2025-9FHW81 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/07/2025 15:20:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/07/2025 15:20:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9FHW81

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1014 / 1952

2025-9FHW81 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/07/2025 15:20 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1015 / 1952

- AVISO -
RESULTADO DE RECURSO
Pregão Eletrônico
Nº 017/2025 - REP I
Cód. CidadES - TCCES:
2025.004E0700001.01.0008

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público que as argumentações despendidas pela Recorrente foram analisadas pela Pregoeira, no qual o Recurso interposto pela FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.174.101/0001-35, foi **INDEFERIDO**. Demais informações poderão ser obtidas no site www.alegre.es.gov.br e pelo e-mail licitacoes@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 09/07/2025.
Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município

Protocolo 1588679

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 008/2025
(CE 004/2024)
Cód. CidadES/TCE-ES:
2024.004E0700001.01.0014

CONTRATADA:
J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
- CNPJ Nº 27.810.731/0001-59
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
DO OBJETO: *O presente instrumento tem por objeto "alterações no contrato", conforme informações e justificativa apresentadas aos autos do Proc. Nº 2025-35FC6 de 01/07/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO MARTINS, BAIRRO CHARQUEADA, MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.*
DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:
Fica prorrogado o "prazo de vigência da contratação" por mais 03 (três) meses, vigendo, portanto, até o dia 10 de Outubro de 2025.
DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO:
Fica prorrogado o "prazo de execução do objeto" por mais 02 (dois) meses.
ASSINATURA: 08/07/2025

Alegre/ES, 08/07/2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1587776

Errata

- ERRATA -

AVISO DE DISPENSA
"Dispensa nº 000009/2025"

Na publicação do dia 08/07/2025, Edição nº 2.797, PAG. 141 - DOM/ES, referente a publicação em Epígrafe,

ONDE LÊ-SE:
Cód.CidadES: 2025.004E0500003.09.0003

LEIA-SE:
Cód.CidadES: 2025.004E0700001.09.0011

Alegre/ES, 09/07/2025
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1588508

Alfredo Chaves

Lei

LEI ORDINÁRIA N.º 923/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal de Alfredo Chaves poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei Municipal.

§ 1º Para fins da contratação por prazo determinado previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na realização ou manutenção de serviço público, ou aquela cuja transitoriedade e excepcionalidade não justifiquem a criação de cargo efetivo.

§ 2º As contratações dar-se-ão sob a forma de contrato administrativo, com direitos limitados aos previstos nesta Lei.

§ 3º As contratações temporárias de professor substituto serão reguladas por esta Lei, aplicando-se, concomitantemente, as disposições específicas do Estatuto do Magistério Público do Município de Alfredo Chaves.

§ 4º O Executivo poderá contratar cooperativas ou organizações sociais de profissionais da saúde, por até dois anos, renováveis por igual período, quando, mesmo após concurso público ou processo seletivo simplificado, não forem preenchidos os postos imprescindíveis para atendimento à população.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei:

I - assistência a situações de emergência e calamidade pública;

II - combate a surtos epidêmicos, endêmicos e pandêmicos;

III - implantação de serviços essenciais ou urgentes de interesse público de natureza eventual;

IV - urgência que possa comprometer saúde ou segurança de pessoas, obras ou bens públicos/particulares;

V - substituição temporária de professor afastado por exoneração, falecimento, licença, etc.;

VI - suprimento de aulas ou atividades educacionais que não justifiquem cargo efetivo;

VII - contratação de técnicos e operacionais para projetos temporários ou convênios com outros entes;

VIII - substituição de servidor afastado por mais de

2025-XT9B3T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/07/2025 07:45 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 07:45:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XT9B3T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1016 / 1952

2025-XT9B3T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/07/2025 07:45 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **10/07/2025 07:46:41** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#165 - 2025-XT9B3T - Aviso - Resultado de Recurso - AMUNES - PE 017-2025 - 10-07-2025
#166 - 2025-DQ5LW8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/07/2025 07:46:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 07:46:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DQ5LW8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1017 / 1952

2025-DQ5LW8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 07:46 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **10/07/2025 09:44:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#167 - 2025-5B1NPF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Sr. Prefeito,

Encaminho os autos para conhecimento e deliberação final quanto ao Recurso.

Atenciosamente,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/07/2025 09:44:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 09:44:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5B1NPF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1018 / 1952

2025-5B1NPF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 09:44 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **11/07/2025 09:16:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#168 - 2025-J060QF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Acato o parecer de Vossa Senhoria, mantendo o indeferimento do recurso interposto pela empresa Florianense Comércio e Serviços Ltda.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 11/07/2025 09:16:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 09:16:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J060QF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1019 / 1952

2025-J060QF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 09:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **14/07/2025 15:20:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#169 - 2025-1JJ5XH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

para providências

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/07/2025 15:20:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 15:20:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1JJ5XH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1020 / 1952

2025-1JJ5XH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 15:20 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **16/07/2025 09:57:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#170 - 2025-ZX5FGH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Para prosseguimento documental.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/07/2025 09:57:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 09:57:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZX5FGH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1021 / 1952

2025-ZX5FGH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 09:57 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1022 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 1 / 304

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 3432 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ nº: **01.787.451/0001-83**

Córrego SAO GABRIEL NºS/N - ZONA RURAL - São Gabriel da Palha-ES CEP: 29780-000

Certifico que em nome do(a) contribuinte não consta débito em aberto com a Fazenda Publica Municipal até a presente data, ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer divida que porventura venha a ser apurada, após a expedição da presente certidão.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço https://saogabriel.es.gov.br/

Observação:

Certidão Emitida em: 15/04/2025 , Valida até: 14/06/2025

Chave de Validação WEB: eda66ac3

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 15/04/2025.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1023 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 2 / 304

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6787458**

CPF/CNPJ: **01.787.451/0001-83**

Nome/Razão Social/Endereço
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL
ZONA RURAL
SAO GABRIEL DA PALHA/ES 29780-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **20/11/2023**
Autenticação: **mv4c.7w2m.zgia.c577**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1024 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 3 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1025 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 4 / 304

Qualitar
Limpeza e Soluções Ambientais

CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE NOTAS SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda EPP, com sede na Rua Agenor Malini, nº 213, Térreo – Bairro Laquini - Jaguaré/ES, CEP 29.950-000, Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.787.451/0001-83, sendo representada pelo proprietário, Wemerson da Silva Castro, brasileiro, casado, nascido em 30/03/1985, CPF nº 112.431.087-89 e carteira de Identidade nº MG-19.089.925 órgão emissor SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Caetano Cavatti, nº 73, Bairro Santa Rita, São Gabriel da Palha/ES.

Contratado: Denes Ricardo Zon Neto, CPF Nº 115.070.867-09, residente e domiciliado na Rua Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho, nº 878, Bairro Sernamby, CEP 29.930-480 - São Mateus/ES na qualidade de Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho, registrado no CREA sob nº ES-017.280/D.

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho:10 (Dez) horas semanais.

Cláusula 2ª.

Honorário:3(Três) salário mínimo.

Cláusula 3ª.

Objetivo: Prestação de serviços na área de Engenharia Ambiental e de Segurança do Trabalho, como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

Jaguaré /ES 24 de Maio de 2022.

DENES RICARDO ZON NETO:11507086709

Assinado de forma digital por DENES RICARDO ZON NETO:11507086709
Dados: 2022.06.14 12:56:24 -03'00'

Qualitar Limpeza E Soluções Ambientais Ltda
Wemerson da Silva Castro
CPF 112.431.087-89

Denes Ricardo Zon Neto
Engenheiro Ambienta e
Segurança do Trabalho
Crea:ES-017.280/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1026 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 5 / 304

ESPAÇO EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

AUTENTICAÇÃO. - 1(uma) - FACE - frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7°-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. São Gabriel da Palha-ES. 24/01/2024. 16:04:26.

Ana Paula Dias Dezen - Escrevente. **Selo Digital:** 073143.UMR2306.00665 Emol: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,11 Total: R$ 5,02. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Rua João Massucatti, nº 10, Centro, São Gabriel da Palha - ES - Tel.: (27) 3727-1053 - CEP: 29780-000

CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE NOTAS SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1027 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 6 / 304

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda , com sede no Córrego São Gabriel, s/n – Sala 01 - Zona Rural – São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-000, Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.787.451/0001-83, sendo representada pelo proprietário, João Paulo Naupan Silveira, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1994, CPF nº 161.421.537-59 e carteira de Identidade nº 3.556.440 órgão emissor SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, nº 0024, Bairro Progresso, São Gabriel da Palha/ES.

Contratado: Amintas Torres Silva Neto, CPF nº 054.311.046-08, domiciliado no Córrego São Gabriel, s/n - Zona Rural – São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-0000 na qualidade de Engenheiro Sanitarista e Ambiental, registrado no CREA sob nº MG -114172/D Visto CREA-ES nº 20090353.

Cláusula 1ª.
Horário de Trabalho: 05 (cinco) horas semanais.

Cláusula 2ª.
Honorário: 01 (Hum) salário mínimo.

Cláusula 3ª.
Objetivo: Prestação de serviços na área de Engenharia Sanitária e Ambiental, como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.
Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

São Gabriel da Palha/ES 13 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMINTAS TORRES SILVA NETO
Data: 14/03/2023 17:30:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....	.....
Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda	**AmintasTorres Silva Neto**
João Paulo Naupan Silveira	Engenheiro Sanitarista Ambiental
CPF 161.421.537-59	CREA-MG 114172/D
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759	Visto CREA/ES Nº 20090353

Assinado de forma digital por JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759
Dados: 2023.03.15 08:19:06 -03'00'

Qualitar
Limpeza e Soluções Ambientais

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ELOIR CARLOS AHNERT | Tabelião Interino
Rua Men de Sá, nº 25 | Centro | São Gabriel da Palha / ES
CEP: 29.780-000 | Tel.: (27) 3727-0216 | cartoriocivilsgp@gmail.com
AUTENTICAÇÃO - 1(uma) FACE, frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. São Gabriel da Palha-ES, 07/08/2023, 16:25:21.
Ana Carolina Alves da Silva - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 022418.OIU2303.02233. Emolumentos: R$ 3,73 Encargos: R$ 1,05 Total: R$ 4,78. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda , com sede no Córrego São Gabriel, s/n – Sala 01 - Zona Rural – São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-000, Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.787.451/0001-83, sendo representada pelo proprietário, João Paulo Naupan Silveira, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1994, CPF nº 161.421.537-59 e carteira de Identidade nº 3.556.440 órgão emissor SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, nº 0024, Bairro Progresso, São Gabriel da Palha/ES.

Contratado: Genézio Mauri Filho, CPF nº 112.603.407-08, residente e domiciliado na Avenida Lions Clube, nº 22 – Bairro Gloria - São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000 na qualidade de Engenheiro Agrônomo, registrado no CREA sob o nº ES-035024/D.

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 05 (cinco) horas semanais.

Cláusula 2ª.

Honorário: 01 (Hum) salário mínimo.

Cláusula 3ª.

Objetivo: Prestação de serviços na área de Engenharia Agrônoma, como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

São Gabriel da Palha/ES 13 de março de 2023.

JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759
Assinado de forma digital por JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759
Dados: 2023.03.23 10:49:50 -03'00'

Qualitar Limpeza E Soluções Ambientais Ltda

João Paulo Naupan Silveira
CPF 161.421.537-59

Genézio Mauri Filho

Engenheiro Agrônomo
CREA: ES-035024/D

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ELOIR CARLOS AHNERT | Tabelião Interino
Rua Men de Sá, nº 25 | Centro | São Gabriel da Palha / ES
CEP: 29.780-000 | Tel.: (27) 3727-0216 | cartoriocivilsgp@gmail.com
Reconheço por semelhança a firma de GENEZIO MAURI FILHO. Em Testemunho da verdade. São Gabriel da Palha-ES, 07/08/2023, 16:22:32.
Ana Carolina Alves da Silva - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 022418.OIU2303.02226. Emolumentos: R$ 6,73 Encargos: R$ 1,89 Total: R$ 8,62. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR JUDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1028 / 1952
2025-7H9QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 7 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1029 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 8 / 304

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 26233 **Validade:** 15/06/2025 **Protocolo:** 00227954/2025

Profissional: AMINTAS TORRES SILVA NETO

CPF: 05431104608 **RNP:** 1407193643

Endereço: São Gabriel, nº 000, Fazenda São Gabriel. RURAL. SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

CEP: 29780000

Registro CREA / Carteira nº: MG-114172/D **Nº do Visto:** 20090353

Registrado(a) no CREA desde: 24/03/2009

Títulos:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS.

Data da diplomação: Data da colação de grau: 11/03/2008

Atribuições:

Data	Descrição
08/06/2009 00:00:00	ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
AMPLA SOLUÇÕES URBANAS, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	0820130021431
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	0820230042901
SOLURB SOLUÇÕES URBANAS LTDA	0820220123530

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
VISTO EM REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA	08/06/2009	24/03/2010	Nº DO VISTO: 20090353
VISTO EM REGISTRO PERMANENTE	12/08/2011		Nº DO VISTO: 20090353

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	31/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	31/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 26233

Emitida via Internet em : 16/04/2025 10:55:56

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.48.193

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1030 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 9 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1031 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 10 / 304

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 26227 **Validade:** 15/06/2025 **Protocolo:** 00227946/2025

Profissional: DENES RICARDO ZON NETO

CPF: 11507086709 **RNP:** 0806467738

Endereço: RUA GUILHERME BISSARO, nº 78. ARNALDO BASTOS. SÃO MATEUS-ES

CEP: 29934140

Registro CREA / Carteira nº: ES-017280/D

Registrado(a) no CREA desde: 28/08/2008

Títulos:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESPÍRITO SANTENSE - FAESA

Data da diplomação: 16/09/2008 Data da colação de grau: 25/07/2008

Atribuições:

Data	Descrição
28/08/2008 00:00:00	ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 447/2000 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: FACULDADE MULTIVIX SÃO MATEUS

Data da diplomação: 23/05/2013 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
10/09/2013 00:00:00	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	0820220095485
LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA	0820170102408
UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	0820220037272
COLATINA AMBIENTAL CENTRO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE COLATINA LTDA	0820230313462

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA - ES	01/08/2008	01/08/2009	
PRORROGAÇÃO DE REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA	02/08/2009	14/12/2009	
EFETIVAÇÃO DE REGISTRO EM SITUAÇÃO PERMANENTE	15/12/2009		
ANOTAÇÃO DE CURSO	10/09/2013		ENG. SEG. TRABALHO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	15/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	03/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	30/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 26227

Emitida via Internet em : 16/04/2025 10:52:06

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.48.193

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1032 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 11 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1033 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 12 / 304

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 26997 **Validade:** 21/06/2025 **Protocolo:** 00236739/2025

Profissional: GENEZIO MAURI FILHO

CPF: 11260340708 **RNP:** 0813922178

Endereço: Av lions clube, nº 22, ao lado da camara. Gloria. SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

CEP: 29780000

Registro CREA / Carteira nº: ES-035024/D

Registrado(a) no CREA desde: 08/05/2014

Títulos:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 25/06/2014 Data da colação de grau: 01/04/2014

Atribuições:

Data	Descrição
08/05/2014 00:00:00	ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
LAURET COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI	0820140137787
AMPLA SOLUÇÕES URBANAS, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	0820180078736
UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0820200038589
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	0820230056003
G & L PROJETOS AGRÍCOLAS LTDA - ME	0820140164832

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA - ES	08/05/2014	11/01/2015	
EFETIVAÇÃO DE REGISTRO EM SITUAÇÃO PERMANENTE	12/01/2015		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	31/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	31/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 26997

Emitida via Internet em : 22/04/2025 10:26:50

Acesso realizado utilizando o IP: 177.54.109.112

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1034 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 13 / 304

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025.

Declaro para os devidos fins e de direito, que a empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** Inscrito no cnpj sob o nº **01.787.451/0001-83**, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA**, portador (a) da carteira de identidade nº **3.556.440 SPTC** e do CPF nº **161.421.537-59,** declara, que a nossa Empresa de Pequeno Porte – EPP está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Nada mais havendo declaramos.

Atenciosamente,

São Gabriel da Palha/ES, 02 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 02/06/2025 08:48:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83.
JOÃO PAULO NAUPAN SILVERIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 161.421.537-59
RG – 3.556.440 SPTC/ES

CNPJ: 01.787.451/0001-83
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL S/Nº - SALA 02
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1035 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 14 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1036 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 15 / 304

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025.

A empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.787.451/0001-83**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº**3.556.440 SPTC** e o CPF nº **161.421.537-59**, DECLARA, que para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

São Gabriel da Palha/ES, 02 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 02/06/2025 08:49:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83.
JOÃO PAULO NAUPAN SILVERIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 161.421.537-59
RG – 3.556.440 SPTC/ES

CNPJ: 01.787.451/0001-83
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL S/Nº - SALA 02
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
CNPJ:	01.787.451/0001-83		
Data de Expedição:	26/05/2025 14:31:23	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024646581 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SAO GABRIEL DA PALHA	**Bairro:**	ZONA RURAL
Logradouro:	CÓRREGO SÃO GABRIEL	**Número:**	S/N
Complemento:	SALA 02	**CEP:**	29.780-000
-- CONTATO --			
Email:	QUALITAR@OUTLOOK.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3727-4460
		Telefone Celular:	(27) 99766-4352

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1037 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 16 / 304

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
CNPJ:	01.787.451/0001-83		
Data de Expedição:	30/05/2025 11:05:54	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024664052 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SAO GABRIEL DA PALHA	**Bairro:**	ZONA RURAL
Logradouro:	CÓRREGO SÃO GABRIEL	**Número:**	S/N
Complemento:	SALA 02	**CEP:**	29.780-000
-- CONTATO --			
Email:	QUALITAR@OUTLOOK.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3727-4066
		Telefone Celular:	(27) 99466-4352

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1038 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 17 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1039 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 18 / 304

FICHA DE CADASTRO - ANO: 2025

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO

Cód Imóvel:	155704	**Distrito:**		**Setor:**	**Quadra:**	**Lote:**	**Unid:**
Inscrição :	0000035163	**Estado Do Cadastro :**	Ativo		**Data Do Cadastro :**	28/12/2012	**Data Final :**
Endereço :	- Córrego - SAO GABRIEL				**Inscrição Anterior:**		
Número:	S/N	**Complemento:**	SALA 02				
Bairro:	ZONA RURAL			**Cidade:**	São Gabriel da Palha	**Cep:**	29780000 **UF :** ES
Segmento:					**Matricula :**		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte :	QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
CPF/ CNPJ :	01.787.451/0001-83		
Endereço :	Córrego - SAO GABRIEL		
Número:	S/N	**Cep:**	29780-000
Complemento:	SALA 02	**Bairro:**	ZONA RURAL
Cidade:	São Gabriel da Palha	**UF**	ES
Email:	qualitar@outlook.com		

Relacao das Atividades da Empresa

008111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
004221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
007119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
004391600	Obras de fundações
4541207	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
002330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
003812200	Coleta de resíduos perigosos
004687702	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
007112000	Serviços de engenharia
005223100	Estacionamento de veículos
004292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
003839401	Usinas de compostagem
008122200	Imunização e controle de pragas urbanas
004319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
004330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
004330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil
007732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
004930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
004930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
004329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
003900500	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
004930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos
003600601	Captação, tratamento e distribuição de água
008121400	Limpeza em prédios e em domicílios
004923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
003702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
004313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
007731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
003821100	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
004222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
002330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
004211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
003701100	Gestão de redes de esgoto

Relacao das Atividades da Empresa

003822000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
004399101	Administração de obras
004120400	Construção de edifícios
008130300	Atividades paisagísticas
003811400	Coleta de resíduos não-perigosos
004530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
002511000	Fabricação de estruturas metálicas
004321500	Instalação e manutenção elétrica
008129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
004299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
004311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
007711000	Locação de automóveis sem condutor
004312600	Perfurações e sondagens
004213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

VALORES DO CÁLCULO

Área Terreno:	0,00	**Vlr. M² Terreno:**	R$0,00	**Vlr. Venal Terreno:**	R$0,00	**Vlr. Venal:**	R$0,00
Área Unidade:	0,00	**Vlr. M² Edificação:**	R$0,00	**Vrl. Venal Edificação:**	R$0,00	**Alíquota:**	0,00%

ZONEAMENTO

VINCULO

Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Vinculo:	Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Vinculo:
RODINEIO CAETANO	079.771.247-00	Contador	JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA	161.421.537-59	Sócio
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA	161.421.537-59	Administrador			

341 - DADOS COMERCIAIS

HORARIO ESPECIAL		NUMERO DE EMPREGADOS	
AREA COMERCIAL	38,000	ALVARA DE HABITE-SE	NAO
Nº DO ALVARA DE HABITE-SE		ALVARA VIGILANCIA SANITARIA	NAO
Nº ALVARA VIGILANCIA SANITARIA		ALVARA CORPO DE BOMBEIROS	SIM
Nº ALVARA CORPO DE BOMBEIROS	761404/2023	VENCIMENTO	26/05/2026

342 - DADOS DA ATIVIDADE COMERCIAL

ATIVIDADE PRINCIPAL	PUBLICIDADE PRINCIPAL
COBRAR PUBLICICDADE	QUANTIDADE DE PUBLICIDADE

343 - OUTRAS INFORMAÇOES

RESTRIÇOES	OBSERVAÇAO
Nº EMPREGADOS	Nº QUARTOS
Nº APARTAMENTOS	Nº MESAS
Nº CADEIRAS	Nº LEITOS
TIPO DE ISS	

356 - INFORMAÇOES TAXI

CHASSI	RENAVAN
PLACA	ANO
MODELO	COR
DATA DE CONCENÇAO	PORTARIA
HABILITAÇAO	CATEGORIA HABILITAÇAO
TELEFONE TAXI	FAX
TIPO DE VEICULO	

Valores Venais :

Valor Venal:	0,00	Valor Imposto:	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1040 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 19 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1041 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 20 / 304

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - RLAU Nº 000128/2025-D

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe estão conferidas no Inciso V do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248, de 02 de junho de 2002, e fundamentado no Decreto Estadual nº 4.039-R, de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA**:

Processo Nº: 0001369/2024	Protocolo Nº: 0000001/2024	Validade da Licença: 13/04/2031
RAZÃO SOCIAL/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG:	CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83	
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Córrego São Gabriel, S/N, ZONA RURAL		
MUNICÍPIO: São Gabriel da Palha	UF: ES	CEP: 29780-000

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

Coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos não perigosos oriundos da construção civil nos termos da Resolução Conama 307/2002, exceto transporte interestadual.

Classe: I

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA(S) ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

Geometria 1:

Ponto	UTM 24K (N)	UTM 24K (E)	Ponto	UTM 24K (N)	UTM 24K (E)
P-1	7901679	340122,6	P-2	7901659,2	340175,8
P-3	7901545,4	340123,7	P-4	7901566,3	340073,8
P-5	7901679	340122,6	-	-	-

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Amintas Torres Silva Neto	
RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL: -	CPF/CNPJ: ***.311.046-**

Atenção:

Esta Licença é composta de condicionantes, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou penalidades previstas em normas.
Esta Licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
Esta Licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível.

CARIACICA - ES, Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Delanie Lima da Costa Tienne
GERENTE
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1042 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 21 / 304

CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA - RLAU Nº 000128/2025-D

1. Esta licença foi emitida com fundamento na Instrução Normativa nº. 03-N, de 31 de janeiro de 2022 e contempla a relação de veículos do Apêndice A, devendo o titular da licença atender e assegurar o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na referida Instrução Normativa ou outras que porventura vierem a retificá-la, complementá-la ou substituí-la, como condição de validade da licença. Esta licença somente contempla a atividade de transporte, observados os limites das rodovias localizadas no território do Espírito Santo, e não regulariza, autoriza ou contempla qualquer área de apoio, escritório, garagem ou unidade de prestação de serviço relacionada à atividade de transporte, devendo ser obtida autorização pertinente junto ao órgão ambiental competente.

2. O estado de conservação dos equipamentos de transporte deve ser tal que, durante toda a execução da atividade de coleta e transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.

3. Atualizar os registros e os certificados dos veículos da empresa sempre que houver expirado o prazo de validade dos mesmos e manter em arquivo para consulta do IEMA sempre que necessário.

4. Apresentar relatório fotográfico que comprove a identificação de cada veículo licenciado, em conformidade com o determinado por esta condicionante. Todos os veículos devem possuir adesivos de identificação afixados nas duas portas, que atendam aos seguintes critérios: dimensões mínimas de 29,7 cm x 42 cm (A3), em orientação paisagem, fundo branco e letras em preto, fonte Verdana com tamanho 52. Não poderá ser utilizado o brasão do Governo do Estado e devem constar, nesta ordem: nome do titular da licença, CNPJ/CPF, número do processo, número da licença, resíduo autorizado (de forma resumida), contato do titular da licença e telefone do IEMA para denúncias. As informações deverão estar da seguinte forma: Nome: _NOME_OU_RAZAOSOCIAL_; CNPJ/CPF: _NÚMERO_; Processo IEMA Nº _NÚMERO_/_ANO_; Licença: LAU Nº _NÚMERO_/_ANO_; Atividade Licenciada: _DESCRIÇÃO CONFORME LICENÇA_; Tel. do responsável: (__) _____-_____; Tel. do IEMA (27) 3636-2599 (fiscalização).

   Prazo para atendimento de 90 dia(s).

5. Toda e qualquer movimentação de resíduos coletados e transportados deverá ser executada utilizando-se, exclusivamente, o Sistema de Movimentação de Resíduos do IEMA - Sistema MTR-ES, para a emissão dos correspondentes MTRs, conforme o Decreto Estadual n.º 5.177/2022 e Instrução Normativa do IEMA n.º 003/2023.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1043 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 22 / 304

6. Fica facultado o uso do Sistema MTR-ES para a movimentação dos resíduos previstos no art. 6º da Instrução Normativa do IEMA n.º 003/2023. Nos casos de não utilização do sistema deverá ser mantido atualizado em meio digital, na sede da empresa, o inventário de destinação final dos resíduos coletados e transportados, correspondente a todo o período de vigência desta licença, com fins de fiscalização. A destinação final somente poderá ocorrer em locais adequados ao recebimento dos resíduos e devidamente licenciados (com licença válida) ou dispensados de licenciamento para este fim pelo órgão ambiental competente. Além disso, deverão ser observadas as vedações existentes para a destinação de resíduos conforme consta da Resolução Conama nº. 307/2002, em especial art. 4º, § 1º, e art. 10.

7. Os Manifestos de Transporte de Resíduos Sólidos - MTRs, inclusive o MTR Provisório e o MTR Romaneio, são documentos de porte obrigatório no veículo de transporte de resíduos, com exceção dos resíduos facultados pela Instrução Normativa do IEMA n.º 003/2023, sem prejuízo de licenciamento e autorização ambiental e de outras exigências aplicáveis de órgãos e entidades de outras unidades da federação.

8. Portar cópia desta licença em todas as viagens.

9. O IEMA poderá, a qualquer tempo, caso entenda necessário, solicitar a apresentação de documentação complementar e/ou a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença, devendo ser integralmente atendidas pelo seu titular.

10. Comunicar ao IEMA quaisquer alterações cadastrais ou de mudança de titularidade da atividade no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ocorrência.

11. Comunicar ao IEMA a ocorrência de encerramento da atividade, no prazo de 30 (trinta) dias após a paralisação, solicitando o arquivamento do processo.

12. *Comunicar ao IEMA qualquer modificação no quadro de veículos transportadores, informando a alteração e solicitando a substituição ou a inclusão dos veículos quando necessário, comprovando, em caso de inclusão e/ou substituição o exigido nesta licença acerca da documentação e sinalização do mesmo.* ***Ressaltamos que para o caso de inclusão de novo veículo e/ou substituição de placa, deverá ser paga a taxa de "Inclusão/***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1044 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 23 / 304

substituição / alteração de placas de veículos licenciados - por placa", conforme previsto na Lei Estadual nº. 11.229/2020, na Instrução Normativa IEMA Nº 003-R/2022 em seu Artigo 2º e Parágrafo 3º e na Instrução Normativa IEMA Nº 001-N/2025.

13. O exercício da atividade não poderá causar incômodo ao bem-estar da população.

14. Independentemente da fase em que se encontrava o empreendimento no ato do requerimento, a constatação da execução da atividade em desacordo com as informações prestadas no processo de licenciamento, com as condicionantes desta licença ou com qualquer requisito da norma que rege o procedimento simplificado, sujeitará o titular da licença, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal.

15. A renovação desta Licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento para assegurar sua prorrogação automática até manifestação definitiva do IEMA. Findo o prazo de validade desta licença, sem pedido tempestivo de renovação ou de nova licença, esta será dada como extinta, passando o empreendimento à condição de irregular.

16. Para os casos de requerimento de renovação/nova licença formalizado com antecedência inferior a 120 (cento e vinte) dias do vencimento desta licença, mas ainda durante sua vigência, a presente licença não será prorrogada e vigorará somente pelo prazo nela estabelecido, passando o empreendimento à condição de irregular caso não haja a obtenção da nova licença dentro do prazo de vigência desta licença.

17. Executar o Projeto de Educação Ambiental para Trabalhadores, conforme Instrução Normativa Nº 13/2024.

18. Esta Licença se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade em questão e, conforme disposto no Art. 18, do Decreto Estadual n° 4039-R de 07 de Dezembro de 2016, não exime o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis. Também não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na Legislação vigente, sendo de sua responsabilidade a adoção de qualquer providência nesse sentido.

19. É obrigação do titular desta licença garantir a manutenção das condições ambientais existentes quando de sua concessão.

20. A contagem do prazo desta Licença, e de suas condicionantes, se inicia a partir da sua assinatura.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1045 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 24 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1046 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 25 / 304

APÊNDICE A - LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA LAU Nº 000128/2025-D

PROCESSO: 0001369/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83

ATIVIDADE: Coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos não perigosos oriundos da construção civil nos termos da Resolução Conama 307/2002, exceto transporte interestadual

ESTÁ INCLUÍDA NA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU Nº 000128/2025-D, A RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTÃO AUTORIZADOS, PARA EXERCER A ATIVIDADE EM QUESTÃO

conforme tabela abaixo:

Nº	PLACA	TIPO/MODELO
1	BUS6452	Caminhão Rollon Rolloff / M. Bens Axor 2
2	EGJ4626	Caminhão Rollon Rolloff / Scania 310

A relação de veículos acima, foi concedida com base nos documentos e informações contantes no **Processo nº 0001369/2024** e seus anexos.

Ressaltamos que no caso, de qualquer alteração no quadro de veículos transportadores, deverá comunicar ao IEMA, tal fato, e, este documento perderá a sua validade, devendo ser emitido um novo com as informações atualizadas.

Delanie Lima da Costa Tienne
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL

Cariacica, 14 de Abril de 2025

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 136, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, município São Gabriel da Palha, CNPJ nº 01.787.451/0001-83, Número de Registro (NIRE) 32600229544.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/12/2012
Ato constitutivo: 32201674005

São Gabriel da Palha, 01/01/2024

_____
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 01.787.451/0001-83

_____
RODINEIO CAETANO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 012791

_____
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 161.421.537-59

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1047 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 26 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Janeiro/2024

Livro nº 15
Folha: 2

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	INI2024	1	1.01.01.01.01.000001		Saldo inicial	588.641,73	
01	INI2024	2	1.01.01.03.01.000012		Saldo inicial	18.706,44	
01	INI2024	3	1.01.03.01.01.000001		Saldo inicial	1,00	
01	INI2024	4	1.01.04.01.01.000030		Saldo inicial	23.652,35	
01	INI2024	5	1.01.06.01.01.000121		Saldo inicial	187.652,80	
01	INI2024	6	1.02.03.01.01.000050		Saldo inicial	129.683,18	
01	INI2024	7	1.02.03.01.04.000050		Saldo inicial		129.683,18
01	INI2024	8	2.01.01.01.01.000001		Saldo inicial		1,00
01	INI2024	9	2.01.01.01.02.000001		Saldo inicial		22.939,10
01	INI2024	10	2.01.01.03.01.000040		Saldo inicial		133,65
01	INI2024	11	2.01.01.03.04.000010		Saldo inicial		4.827,76
01	INI2024	12	2.01.01.03.05.000010		Saldo inicial		1.056,31
01	INI2024	13	2.01.01.04.01.000010		Saldo inicial		76,64
01	INI2024	14	2.01.01.04.04.000010		Saldo inicial		200.803,24
01	INI2024	15	2.03.01.01.01.000020		Saldo inicial		500.000,00
01	INI2024	16	2.03.01.04.01.000010		Saldo inicial	107.559,94	
01	INI2024	17	2.03.01.04.02.000010		Saldo inicial		196.376,56
02	MPC012024	1	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 01/2024	3,60	
02	MPC012024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 01/2024		3,60
03	MPC012024	2	5.01.01.01.05.000270		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS SA cfe. recibo .	150,00	
03	MPC012024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS SA cfe. recibo .		150,00
03	MPC012024	3	5.01.01.05.02.000052		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês RICARDO BRAVO - CARTORIO	779,79	
03	MPC012024	3	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês RICARDO BRAVO - CARTORIO		779,79
04	MPC012024	4	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - PAULO PILON JUNIOR- NF-E466	86,00	
04	MPC012024	4	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - PAULO PILON JUNIOR- NF-E466		86,00
05	MPC012024	5	2.01.01.03.05.000010		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 12/2023	1.056,31	
05	MPC012024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 12/2023		1.056,31
08	FIS012024	1	5.01.01.01.07.000100		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 65930 a AUTO POSTO TRIVILIN LTDA	4.563,52	
08	FIS012024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 65930 a AUTO POSTO TRIVILIN LTDA		4.563,52
08	MPC012024	6	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº203-02	695,00	
08	MPC012024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº203-02		695,00
08	MPC012024	8	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INST. BRAS. DE MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216500008473645	128,82	
08	MPC012024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INST. BRAS. DE MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216500008473645		128,82
08	MPC012024	9	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1719 NF-E 1719	570,00	
08	MPC012024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1719 NF-E 1719		570,00
09	MPC012024	10	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 01/2024 - ME TRANSPORTES	8.591,00	
09	MPC012024	10	1.01.04.01.01.000030		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 01/2024 - ME TRANSPORTES		8.591,00
10	MPC012024	11	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS cfe. GUIA ref. mês 12/2023	133,65	
10	MPC012024	11	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS cfe. GUIA ref. mês 12/2023		133,65
10	MPC012024	12	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARA INST. DE PAGAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2851505900	1.395,07	
10	MPC012024	12	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARA INST. DE PAGAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2851505900		1.395,07
12	MPC012024	13	5.01.01.01.05.000190		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA DE TELEFONE	15,00	
12	MPC012024	13	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA DE TELEFONE		15,00
12	MPC012024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AL ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº212-01 NF-E 139	308,33	
12	MPC012024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AL ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº212-01 NF-E 139		308,33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1048 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 27 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Janeiro/2024

Livro nº 15
Folha: 3

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	MPC012024	15	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708 NF-E 1708	1.305,00	
12	MPC012024	15	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708 NF-E 1708		1.305,00
12	MPC012024	16	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	721,95	
12	MPC012024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		721,95
12	MPC012024	17	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. a taxa DAM PREFITURA ALVARÁ cfe. recibo.	68,45	
12	MPC012024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. a taxa DAM PREFITURA ALVARÁ cfe. recibo.		68,45
12	MPC012024	18	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - COMERCIAL PROTEGER	2.371,47	
12	MPC012024	18	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - COMERCIAL PROTEGER		2.371,47
15	MPC012024	19	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 01/2024 - F DEMUNER	8.059,00	
15	MPC012024	19	1.01.04.01.01.000030		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 01/2024 - F DEMUNER		8.059,00
15	MPC012024	20	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411001465824	180,61	
15	MPC012024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411001465824		180,61
16	MPC012024	21	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDOR DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5463	2.879,60	
16	MPC012024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDOR DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5463		2.879,60
16	MPC012024	22	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.478,00	
16	MPC012024	22	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1.478,00
16	MPC012024	23	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ULTRA INOX METAIS LTDA	641,75	
16	MPC012024	23	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ULTRA INOX METAIS LTDA		641,75
17	MPC012024	24	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5751701	523,87	
17	MPC012024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5751701		523,87
19	MPC012024	25	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS	22.306,50	
19	MPC012024	25	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS		22.306,50
19	MPC012024	26	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 12/2023	4.827,76	
19	MPC012024	26	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 12/2023		4.827,76
19	MPC012024	27	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008953493	190,34	
19	MPC012024	27	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008953493		190,34
19	MPC012024	28	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ELETRO MECANICA TEIXEIRA	1.244,50	
19	MPC012024	28	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ELETRO MECANICA TEIXEIRA		1.244,50
19	MPC012024	61	2.01.01.04.01.000010		Valor pago IRRF cfe DARF ref. mês 12/2023	76,64	
19	MPC012024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor pago IRRF cfe DARF ref. mês 12/2023		76,64
22	MPC012024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - TRENA	2.500,00	
22	MPC012024	29	1.01.04.01.01.000030		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - TRENA		2.500,00
22	MPC012024	30	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDOR DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797	3.914,00	
22	MPC012024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDOR DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797		3.914,00
22	MPC012024	31	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á AUTO POSTO TRIVILIN cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº66473	3.080,23	
22	MPC012024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO POSTO TRIVILIN cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº66473		3.080,23
23	MPC012024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - RODOCON CONST. RODOVIARIA	6.330,63	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1049 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 28 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Janeiro/2024

Livro nº 15
Folha: 4

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
23	MPC012024	32	1.01.04.01.01.000030		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - RODOCON CONST. RODOVIARIA		2.127,35
23	MPC012024	32	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - RODOCON CONST. RODOVIARIA		4.203,28
23	MPC012024	33	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á AGORACRED S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3270078	1.593,03	
23	MPC012024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AGORACRED S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3270078		1.593,03
23	MPC012024	34	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 01/2024	150,00	
23	MPC012024	34	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 01/2024		150,00
24	MPC012024	35	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10378/03	549,75	
24	MPC012024	35	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10378/03		549,75
24	MPC012024	36	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº820240010849	262,55	
24	MPC012024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº820240010849		262,55
24	MPC012024	37	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO DE REGULARIDADE cfe. guia.	67,55	
24	MPC012024	37	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO DE REGULARIDADE cfe. guia.		67,55
25	MPC012024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - CONTEK ENGENHARIA	28.421,60	
25	MPC012024	38	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 01/2024 - CONTEK ENGENHARIA		28.421,60
25	MPC012024	39	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. TICKET OFICINA	739,25	
25	MPC012024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. TICKET OFICINA		739,25
25	MPC012024	40	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 01/2024	69,00	
25	MPC012024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 01/2024		69,00
26	MPC012024	41	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AL ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº212-02	308,33	
26	MPC012024	41	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AL ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº212-02		308,33
26	MPC012024	42	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008963915	174,48	
26	MPC012024	42	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008963915		174,48
26	MPC012024	43	5.01.01.05.02.000052		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - RAMON MULLER	350,00	
26	MPC012024	43	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - RAMON MULLER		350,00
29	MPC012024	44	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975037	188,59	
29	MPC012024	44	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975037		188,59
29	MPC012024	45	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975110	185,90	
29	MPC012024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975110		185,90
29	MPC012024	46	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975140	182,65	
29	MPC012024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975140		182,65
29	MPC012024	47	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975054	178,68	
29	MPC012024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975054		178,68
29	MPC012024	48	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975128	170,28	
29	MPC012024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30216400008975128		170,28
29	MPC012024	49	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ULTRA INOX	528,00	
29	MPC012024	49	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ULTRA INOX		528,00
29	MPC012024	50	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ULTRA INOX METAIS	1.500,00	
29	MPC012024	50	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - ULTRA INOX METAIS		1.500,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1050 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 29 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Janeiro/2024

Livro nº 15
Folha: 5

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	MPC012024	51	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST. DE PNEUS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102	1.509,94	
30	MPC012024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST. DE PNEUS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102		1.509,94
30	MPC012024	52	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO SIMPLIFICADA cfe. guia.	83,49	
30	MPC012024	52	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO SIMPLIFICADA cfe. guia.		83,49
30	MPC012024	53	5.01.01.05.02.000052		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - RICARDO BRAVO	1.575,24	
30	MPC012024	53	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 01/2024 - RICARDO BRAVO		1.575,24
31	FOL012024	2	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 01/2024	12.153,95	
31	FOL012024	2	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 01/2024		12.153,95
31	FOL012024	4	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 01/2024	972,31	
31	FOL012024	4	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 01/2024		972,31
31	FOL012024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 01/2024	1.312,63	
31	FOL012024	5	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 01/2024		1.312,63
31	FOL012024	6	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 01/2024	1,00	
31	FOL012024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 01/2024		1,00
31	FOL012024	7	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 01/2024	133,65	
31	FOL012024	7	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 01/2024		133,65
31	MPC012024	54	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONSELHO REG. DE ENGEN. E AGRONOMIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8603260077	520,70	
31	MPC012024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONSELHO REG. DE ENGEN. E AGRONOMIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8603260077		520,70
31	MPC012024	55	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONSELHO REGIONAL ADM. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº03134	1.487,49	
31	MPC012024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONSELHO REGIONAL ADM. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº03134		1.487,49
31	MPC012024	56	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14683593	1.562,11	
31	MPC012024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14683593		1.562,11
31	MPC012024	57	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14699066	550,53	
31	MPC012024	57	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14699066		550,53
31	MPC012024	58	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº405932	550,53	
31	MPC012024	58	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONS. REGIONAL ENG. CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº405932		550,53
31	MPC012024	59	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 01/2024	3.413,93	
31	MPC012024	59	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 01/2024		3.413,93
			Total do Mês:			**1.198.520,97**	**1.198.520,97**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1051 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 30 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Fevereiro/2024

Livro nº 15
Folha: 6

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MES022024	1	1.02.03.01.01.000050		Aquisição de um caminhão Iveco 2010 com valores a pagar cfe. contrato	80.000,00	
01	MES022024	1	2.01.01.05.02.000040		Aquisição de um caminhão Iveco 2010 com valores a pagar cfe. contrato		80.000,00
01	MPC022024	1	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49	180,00	
01	MPC022024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49		180,00
01	MPC022024	2	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5836540	130,00	
01	MPC022024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5836540		130,00
01	MPC022024	3	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 02/2024	0,90	
01	MPC022024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 02/2024		0,90
02	MPC022024	4	5.01.01.01.05.000270		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007507010957	150,00	
02	MPC022024	4	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007507010957		150,00
02	MPC022024	5	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 01/2024	7.292,74	
02	MPC022024	5	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 01/2024		7.292,74
05	MPC022024	6	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº106997520702	481,71	
05	MPC022024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº106997520702		481,71
05	MPC022024	7	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 02/2024	2,70	
05	MPC022024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 02/2024		2,70
06	MPC022024	8	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5751702	518,91	
06	MPC022024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5751702		518,91
06	MPC022024	9	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WH IMPORTS OF PARTS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7131-01/01	460,00	
06	MPC022024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WH IMPORTS OF PARTS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7131-01/01		460,00
06	MPC022024	10	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6358591	443,70	
06	MPC022024	10	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6358591		443,70
06	MPC022024	12	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - COMERCIAL PROTEGER LTDA - NF-E 9016	2.371,47	
06	MPC022024	12	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - COMERCIAL PROTEGER LTDA - NF-E 9016		2.371,47
06	MPC022024	13	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - MARLENE DE FATIMA QUINTINO	140,00	
06	MPC022024	13	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - MARLENE DE FATIMA QUINTINO		140,00
06	MPC022024	59	2.01.01.01.01.000001		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 327385 a PERFILADOS RIO DOCE	1,00	
06	MPC022024	59	2.01.01.01.02.000001		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 327385 a PERFILADOS RIO DOCE	11.437,44	
06	MPC022024	59	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 327385 a PERFILADOS RIO DOCE		11.438,44
07	MPC022024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº212-03	308,34	
07	MPC022024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº212-03		308,34
07	MPC022024	15	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº203-03	695,00	
07	MPC022024	15	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº203-03		695,00
07	MPC022024	17	2.01.01.03.05.000010		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 01/2024	972,31	
07	MPC022024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 01/2024		972,31
07	MPC022024	60	5.01.01.01.07.000100		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 67158 a AUTO POSTO TRIVILINI	3.734,55	
07	MPC022024	60	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 67158 a AUTO POSTO TRIVILINI		3.734,55
08	MPC022024	18	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST. DE PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6951	1.689,93	
08	MPC022024	18	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST. DE PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6951		1.689,93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1052 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 31 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Fevereiro/2024

Livro nº 15
Folha: 7

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
08	MPC022024	19	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8387-01	838,50	
08	MPC022024	19	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8387-01		838,50
08	MPC022024	20	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº999764	739,25	
08	MPC022024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº999764		739,25
09	MPC022024	21	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº002	133,65	
09	MPC022024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº002		133,65
09	MPC022024	22	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708	1.305,00	
09	MPC022024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708		1.305,00
14	MPC022024	23	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	703,18	
14	MPC022024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		703,18
14	MPC022024	24	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2853073280	1.813,17	
14	MPC022024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2853073280		1.813,17
14	MPC022024	25	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - VITORIA SERVICE DIESEL - NF-E 7471	2.500,00	
14	MPC022024	25	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - VITORIA SERVICE DIESEL - NF-E 7471		2.500,00
15	0002	1	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 2	1.354,07	
15	0002	1	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido cfe. nota fiscal 2 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	66.012,56	
15	0002	1	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 2		1.354,07
15	0002	1	3.01.01.01.02.000010		Valor recebido cfe. nota fiscal 2 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		66.012,56
15	MPC022024	61	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST. PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA	2.879,60	
15	MPC022024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST. PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA		2.879,60
19	MPC022024	27	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1350-01/01	57,00	
19	MPC022024	27	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1350-01/01		57,00
19	MPC022024	28	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024- AR CERTIFLEX LTDA ME	290,00	
19	MPC022024	28	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024- AR CERTIFLEX LTDA ME		290,00
20	MPC022024	29	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 02/2024 - MB COM. S E LOCAÇÕES LTDA	27.000,00	
20	MPC022024	29	3.01.01.01.02.000020		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 02/2024 - MB COM. S E LOCAÇÕES LTDA		27.000,00
20	MPC022024	30	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 01/2024	1.312,63	
20	MPC022024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 01/2024		1.312,63
20	MPC022024	31	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 02/2024	3.674,18	
20	MPC022024	31	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 02/2024		3.674,18
21	MPC022024	32	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399451	1.211,03	
21	MPC022024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399451		1.211,03
22	FIS022024	19	5.01.01.01.07.000100		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 67778 a AUTO POSTO TRIVILIN LTDA	2.578,34	
22	FIS022024	19	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 67778 a AUTO POSTO TRIVILIN LTDA		2.578,34
22	MPC022024	33	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5906301	967,23	
22	MPC022024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5906301		967,23
22	MPC022024	35	5.01.01.01.01.000260		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - SOCIOAMBIENTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	750,00	
22	MPC022024	35	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - SOCIOAMBIENTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		750,00
23	MPC022024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - UNIQUE	22.935,60	
23	MPC022024	36	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - UNIQUE		22.935,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1053 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 32 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Fevereiro/2024

Livro nº 15
Folha: 8

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
23	MPC022024	37	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5918401	455,00	
23	MPC022024	37	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5918401		455,00
23	MPC022024	38	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10378/04	549,75	
23	MPC022024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10378/04		549,75
26	MPC022024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - CONTEK ENGENHARIA	35.142,88	
26	MPC022024	39	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - CONTEK ENGENHARIA		35.142,88
26	MPC022024	40	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - MARCOS HELI DE SOUZA	160,00	
26	MPC022024	40	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024 - MARCOS HELI DE SOUZA		160,00
26	MPC022024	41	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024	3.000,00	
26	MPC022024	41	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 02/2024		3.000,00
26	MPC022024	42	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 02/2024	69,00	
26	MPC022024	42	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 02/2024		69,00
27	MPC022024	43	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONSELHO REGIONAL CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº820240032519	262,55	
27	MPC022024	43	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONSELHO REGIONAL CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº820240032519		262,55
28	MPC022024	44	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 01/2024 (PIS/COFINS)	453,38	
28	MPC022024	44	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 01/2024 (PIS/COFINS)		453,38
28	MPC022024	45	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 02/2024 (PIS/COFINS)	453,38	
28	MPC022024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 02/2024 (PIS/COFINS)		453,38
28	MPC022024	46	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 02/2024 (PARCELAMENTO)	487,78	
28	MPC022024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 02/2024 (PARCELAMENTO)		487,78
28	MPC022024	47	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 01/2024 (PARCELAMENTO)	487,78	
28	MPC022024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 01/2024 (PARCELAMENTO)		487,78
28	MPC022024	48	5.01.01.01.03.000081		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas mês 01/2024 - parcelamento	375,25	
28	MPC022024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas mês 01/2024 - parcelamento		375,25
28	MPC022024	49	5.01.01.01.03.000081		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas mês 02/2024 - parcelamento	375,25	
28	MPC022024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas mês 02/2024 - parcelamento		375,25
28	MPC022024	50	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WH IMPORTS OF PARTS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7256-01/01	340,00	
28	MPC022024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WH IMPORTS OF PARTS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7256-01/01		340,00
28	MPC022024	51	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-01	2.378,00	
28	MPC022024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-01		2.378,00
28	MPC022024	52	5.01.01.01.07.000320		Valor pago ref. seguro de vida cfe. vigência 02/2024	49,75	
28	MPC022024	52	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. seguro de vida cfe. vigência 02/2024		49,75
29	FOL022024	2	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 02/2024	16.736,89	
29	FOL022024	2	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 02/2024		16.736,89
29	FOL022024	4	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 02/2024	1.338,95	
29	FOL022024	4	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 02/2024		1.338,95
29	FOL022024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 02/2024	2.070,86	
29	FOL022024	5	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 02/2024		2.070,86
29	FOL022024	6	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 02/2024	1,00	
29	FOL022024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 02/2024		1,00
29	FOL022024	7	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 02/2024	1,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1054 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 33 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Fevereiro/2024

Livro nº 15
Folha: 9

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
29	FOL022024	7	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 02/2024		1,00
29	FOL022024	8	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 02/2024	183,05	
29	FOL022024	8	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 02/2024		183,05
29	MPC022024	53	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES S.A	2.375,00	
29	MPC022024	53	1.01.04.01.01.000030		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES S.A		2.375,00
29	MPC022024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - PREF. MUN. LARANJA DA TERRA	66.012,56	
29	MPC022024	54	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 02/2024 - PREF. MUN. LARANJA DA TERRA		66.012,56
29	MPC022024	55	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1005576	1.478,50	
29	MPC022024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1005576		1.478,50
29	MPC022024	56	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST. D PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102	1.509,94	
29	MPC022024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST. D PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102		1.509,94
29	MPC022024	57	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 02/2024	3.424,97	
29	MPC022024	57	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 02/2024		3.424,97
29	MPC022024	58	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 02/2024	4.042,00	
29	MPC022024	58	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 02/2024		2.687,93
29	MPC022024	58	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 02/2024		1.354,07
			Total do Mês:			**394.280,16**	**394.280,16**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1055 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 34 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Março/2024

Livro nº 15
Folha: 10

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MPC032024	1	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-001	2.276,00	
01	MPC032024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-001		2.276,00
01	MPC032024	2	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº844-01/01	459,00	
01	MPC032024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº844-01/01		459,00
01	MPC032024	3	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1384-01/06	1.000,00	
01	MPC032024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1384-01/06		1.000,00
01	MPC032024	4	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - WS SEGURANÇA ELETRONICA	1.596,60	
01	MPC032024	4	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - WS SEGURANÇA ELETRONICA		1.596,60
01	MPC032024	5	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 02/2024	11.056,01	
01	MPC032024	5	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 02/2024		11.056,01
01	MPC032024	6	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024	0,90	
01	MPC032024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024		0,90
04	MPC032024	7	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 03/2024 - JB DA SILV JUNIORLTDA	11.200,00	
04	MPC032024	7	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 03/2024 - JB DA SILV JUNIORLTDA		11.200,00
04	MPC032024	8	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024- CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÃ S.A.	12.205,20	
04	MPC032024	8	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024- CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÃ S.A.		12.205,20
04	MPC032024	9	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024	3,60	
04	MPC032024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024		3,60
05	FIS032024	2	1.01.06.01.02.000110		Valor referente imposto retido cfe. nota fiscal 4	1.301,18	
05	FIS032024	2	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 4 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	63.434,07	
05	FIS032024	2	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 4 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		63.434,07
05	FIS032024	2	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 4 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		1.301,18
05	MPC032024	10	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASOL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº106997520703	481,86	
05	MPC032024	10	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASOL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº106997520703		481,86
05	MPC032024	11	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - MARLENE DE FATIMA QUINTINO	140,00	
05	MPC032024	11	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - MARLENE DE FATIMA QUINTINO		140,00
05	MPC032024	12	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - MECZONTA	150,00	
05	MPC032024	12	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - MECZONTA		150,00
06	FIS032024	27	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 3 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	21.806,01	
06	FIS032024	27	1.01.06.01.02.000110		Valor a receber cfe. nota fiscal 3 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	447,29	
06	FIS032024	27	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 3 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		21.806,01
06	FIS032024	27	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 3 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		447,29
06	MPC032024	13	5.01.01.01.07.000170		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - ECO VILA SOLIÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	9.000,00	
06	MPC032024	13	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - ECO VILA SOLIÇÕES AMBIENTAIS EIRELI		9.000,00
07	FIS032024	1	5.01.01.01.07.000100		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 68379 a AUTO POSTO TRIVILIN LTDA	1.920,66	
07	FIS032024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 68379 a AUTO POSTO TRIVILIN LTDA		1.920,66
07	MPC032024	14	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 03/2024 - ME TRANSPORTES LTDA	7.500,00	
07	MPC032024	14	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 03/2024 - ME TRANSPORTES LTDA		7.500,00
07	MPC032024	16	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº859-01/02	359,50	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1056 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 35 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Março/2024

Livro nº 15
Folha: 11

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
07	MPC032024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº859-01/02		359,50
07	MPC032024	17	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº203-04	695,00	
07	MPC032024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº203-04		695,00
07	MPC032024	18	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO SIMPLIFICADA cfe. guia.	83,49	
07	MPC032024	18	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO SIMPLIFICADA cfe. guia.		83,49
07	MPC032024	19	2.01.01.03.05.000010		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 02/2024	1.338,95	
07	MPC032024	19	1.01.01.03.01.000012		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 02/2024		1.338,95
08	MPC032024	20	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº597268	11.696,16	
08	MPC032024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº597268		11.696,16
08	MPC032024	21	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6425899	569,90	
08	MPC032024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6425899		569,90
08	MPC032024	22	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ERJ-INEA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24000804135	1.801,31	
08	MPC032024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ERJ-INEA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24000804135		1.801,31
11	MPC032024	23	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8387-02	838,50	
11	MPC032024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8387-02		838,50
11	MPC032024	24	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. DE PNEUS S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6951	1.689,93	
11	MPC032024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. DE PNEUS S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6951		1.689,93
11	MPC032024	25	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECAICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº822-01/04	881,50	
11	MPC032024	25	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECAICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº822-01/04		881,50
11	MPC032024	26	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº867-01/04	573,25	
11	MPC032024	26	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº867-01/04		573,25
11	MPC032024	27	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12613293802	1.354,55	
11	MPC032024	27	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12613293802		1.354,55
11	MPC032024	28	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS cfe. recibo ref. MENSALIDADE SINDICAL 02/2024	183,05	
11	MPC032024	28	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS cfe. recibo ref. MENSALIDADE SINDICAL 02/2024		183,05
12	MPC032024	29	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399452	1.205,72	
12	MPC032024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399452		1.205,72
12	MPC032024	30	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BARBARA CRISTIANE PACHECO TURLE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36	250,00	
12	MPC032024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BARBARA CRISTIANE PACHECO TURLE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36		250,00
12	MPC032024	31	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - FABRICIO CANDIDO DA SILVA	400,00	
12	MPC032024	31	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - FABRICIO CANDIDO DA SILVA		400,00
13	MPC032024	32	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSIMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708	1.305,00	
13	MPC032024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSIMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708		1.305,00
13	MPC032024	33	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	751,50	
13	MPC032024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		751,50
13	MPC032024	34	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - CASA GAMA	552,37	
13	MPC032024	34	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - CASA GAMA		552,37
14	MPC032024	35	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA	63.434,07	
14	MPC032024	35	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		63.434,07

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1057 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 36 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Março/2024

Livro nº 15
Folha: 12

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
14	MPC032024	36	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - RPM REPARAÇÃO COMERCIO - LETICIA BRAZ	2.100,00	
14	MPC032024	36	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - RPM REPARAÇÃO COMERCIO - LETICIA BRAZ		2.100,00
15	MPC032024	37	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS	19.829,70	
15	MPC032024	37	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS		19.829,70
15	MPC032024	38	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 03/2024 - ME TRANSPORTES LTDA	19.632,00	
15	MPC032024	38	3.01.01.01.02.000020		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 03/2024 - ME TRANSPORTES LTDA		19.632,00
15	MPC032024	39	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SAO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº908-01/01	150,00	
15	MPC032024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SAO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº908-01/01		150,00
15	MPC032024	40	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº97657007	324,00	
15	MPC032024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº97657007		324,00
15	MPC032024	41	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DPS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº530355-01	1.388,89	
15	MPC032024	41	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DPS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº530355-01		1.388,89
15	MPC032024	42	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á VITORIA SERVICE DIESEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 7472-01	1.333,34	
15	MPC032024	42	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VITORIA SERVICE DIESEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 7472-01		1.333,34
15	MPC032024	43	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 03/2024	5.714,28	
15	MPC032024	43	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 03/2024		5.714,28
15	MPC032024	44	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - RENATA BRAZ CALAZANS	1.000,00	
15	MPC032024	44	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - RENATA BRAZ CALAZANS		1.000,00
18	MPC032024	45	5.01.01.01.05.000190		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA TELEFONICA	15,00	
18	MPC032024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA TELEFONICA		15,00
18	MPC032024	46	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPICATA Nº873-01/04	420,25	
18	MPC032024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPICATA Nº873-01/04		420,25
18	MPC032024	47	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5463	2.879,60	
18	MPC032024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5463		2.879,60
18	MPC032024	48	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº860-02	1.990,00	
18	MPC032024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº860-02		1.990,00
18	MPC032024	49	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-2	1.600,00	
18	MPC032024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-2		1.600,00
18	MPC032024	50	5.01.01.05.02.000051		Transferência bancária á QUALITAR SICREDI cfe. extrato bancário mês 03/2024	500,00	
18	MPC032024	50	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á QUALITAR SICREDI cfe. extrato bancário mês 03/2024		500,00
18	MPC032024	51	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024	11,00	
18	MPC032024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024		11,00
20	MPC032024	52	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 02/2024	2.070,86	
20	MPC032024	52	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 02/2024		2.070,86
20	MPC032024	53	2.01.01.04.03.000080		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 02/2024	2.687,93	
20	MPC032024	53	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 02/2024		2.687,93
20	MPC032024	54	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797	3.914,00	
20	MPC032024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797		3.914,00
20	MPC032024	55	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6175701	571,49	
20	MPC032024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6175701		571,49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1058 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 37 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Março/2024

Livro nº 15
Folha: 13

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
20	MPC032024	56	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410911	279,42	
20	MPC032024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410911		279,42
22	MPC032024	57	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6115401	559,35	
22	MPC032024	57	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6115401		559,35
22	MPC032024	58	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1427-01/01	392,00	
22	MPC032024	58	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1427-01/01		392,00
25	MPC032024	59	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.	2.375,00	
25	MPC032024	59	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.		2.375,00
25	MPC032024	60	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A.	41.483,34	
25	MPC032024	60	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 03/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A.		41.483,34
25	MPC032024	61	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á AUTO POSTO TRIVILIN cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº69081	3.608,41	
25	MPC032024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO POSTO TRIVILIN cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº69081		3.608,41
25	MPC032024	62	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - ASSIS TELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	540,00	
25	MPC032024	62	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - ASSIS TELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		540,00
25	MPC032024	63	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024	69,00	
25	MPC032024	63	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024		69,00
26	FIS032024	24	5.01.01.01.07.000100		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 5568 a COMERCIAL GUARESQUI LTDA	1.750,00	
26	FIS032024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 5568 a COMERCIAL GUARESQUI LTDA		1.750,00
26	MPC032024	64	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1014187	1.898,50	
26	MPC032024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1014187		1.898,50
26	MPC032024	65	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - JOSIANE BRANDENBURG ME	50,00	
26	MPC032024	65	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - JOSIANE BRANDENBURG ME		50,00
26	MPC032024	66	5.01.01.01.01.000250		Transferência bancária á SELURES SINDICATO cfe. extrato bancário mês 03/2024	41,48	
26	MPC032024	66	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á SELURES SINDICATO cfe. extrato bancário mês 03/2024		41,48
27	MPC032024	68	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 03/2024 (PIS/COFINS)	456,68	
27	MPC032024	68	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 03/2024 (PIS/COFINS)		456,68
27	MPC032024	69	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 03/2024 (PARC.)	491,32	
27	MPC032024	69	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 03/2024 (PARC.)		491,32
27	MPC032024	70	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0238	929,45	
27	MPC032024	70	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0238		929,45
27	MPC032024	71	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-02	2.378,00	
27	MPC032024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-02		2.378,00
27	MPC032024	72	2.01.01.04.04.000010		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 03/2024 - PARCELAMENTO	377,98	
27	MPC032024	72	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 03/2024 - PARCELAMENTO		377,98
27	MPC032024	73	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024	3.000,00	
27	MPC032024	73	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024		3.000,00
27	MPC032024	74	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - COMERCIAL PROTEGER LTDA	2.294,40	
27	MPC032024	74	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - COMERCIAL PROTEGER LTDA		2.294,40
27	MPC032024	75	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 03/2024	9.567,75	
27	MPC032024	75	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 03/2024		9.567,75

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1059 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 38 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Março/2024

Livro nº 15
Folha: 14

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
28	MPC032024	76	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	2.800,00	
28	MPC032024	76	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 03/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		2.800,00
28	MPC032024	77	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024	2,70	
28	MPC032024	77	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 03/2024		2,70
31	FOL032024	4	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 03/2024	1.603,64	
31	FOL032024	4	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 03/2024		1.603,64
31	FOL032024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024	2.590,89	
31	FOL032024	5	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024		2.590,89
31	FOL032024	6	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024	1,00	
31	FOL032024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024		1,00
31	FOL032024	7	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024	1,00	
31	FOL032024	7	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024		1,00
31	FOL032024	8	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024	1,00	
31	FOL032024	8	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 03/2024		1,00
31	FOL032024	9	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 03/2024	183,05	
31	FOL032024	9	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 03/2024		183,05
31	FOL032024	10	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 03/2024	20.045,96	
31	FOL032024	10	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 03/2024		20.045,96
31	MPC032024	78	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 03/2024	5.219,32	
31	MPC032024	78	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 03/2024		3.470,85
31	MPC032024	78	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 03/2024		1.748,47
			Total do Mês:			**409.065,11**	**409.065,11**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1060 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 39 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 15

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MPC042024	1	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12858/01	517,50	
01	MPC042024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12858/01		517,50
01	MPC042024	2	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102	1.509,94	
01	MPC042024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102		1.509,94
01	MPC042024	3	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1439-01/01	360,00	
01	MPC042024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1439-01/01		360,00
01	MPC042024	4	5.01.01.01.07.000320		Valor pago ref. seguro de vida cfe. guia ref. vigência 03/2024	49,75	
01	MPC042024	4	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. seguro de vida cfe. guia ref. vigência 03/2024		49,75
01	MPC042024	5	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-02	2.276,00	
01	MPC042024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-02		2.276,00
01	MPC042024	6	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1384-02/06	1.000,00	
01	MPC042024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1384-02/06		1.000,00
01	MPC042024	7	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399453	1.205,72	
01	MPC042024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399453		1.205,72
01	MPC042024	8	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - EDILENE PECANHA DE OLIVEIRA RAASCH	220,00	
01	MPC042024	8	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - EDILENE PECANHA DE OLIVEIRA RAASCH		220,00
02	FIS042024	3	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 5	1.386,70	
02	FIS042024	3	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 5 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	67.603,33	
02	FIS042024	3	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 5		1.386,70
02	FIS042024	3	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 5 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		67.603,33
02	MPC042024	9	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CENTRO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANA S.A.	11.684,40	
02	MPC042024	9	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CENTRO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANA S.A.		11.684,40
03	MPC042024	10	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	21.806,01	
03	MPC042024	10	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		21.806,01
03	MPC042024	11	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 03/2024	7.701,27	
03	MPC042024	11	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 03/2024		7.701,27
04	MPC042024	12	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MB COM LOCAÇÕES	23.000,00	
04	MPC042024	12	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MB COM LOCAÇÕES		23.000,00
04	MPC042024	13	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410912	234,14	
04	MPC042024	13	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410912		234,14
04	MPC042024	14	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - ROBERTO FALLER NETO	1.420,00	
04	MPC042024	14	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - ROBERTO FALLER NETO		1.420,00
04	MPC042024	15	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024	2,70	
04	MPC042024	15	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024		2,70
05	MPC042024	16	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA INCLUSÃO CNAES cfe. guia.	398,89	
05	MPC042024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA INCLUSÃO CNAES cfe. guia.		398,89
05	MPC042024	17	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº530603	761,19	
05	MPC042024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº530603		761,19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1061 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 40 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 16

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	MPC042024	18	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº859-02/02	359,50	
05	MPC042024	18	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº859-02/02		359,50
05	MPC042024	19	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á AUTO POSTO TRIVILIN cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº69627	2.698,79	
05	MPC042024	19	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO POSTO TRIVILIN cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº69627		2.698,79
05	MPC042024	20	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6115402	552,59	
05	MPC042024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6115402		552,59
05	MPC042024	21	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8387-03	838,50	
05	MPC042024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8387-03		838,50
05	MPC042024	22	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6951	1.689,93	
05	MPC042024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6951		1.689,93
05	MPC042024	23	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MCL MINERAÇÃO COLUMBIA	1.142,00	
05	MPC042024	23	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MCL MINERAÇÃO COLUMBIA		1.142,00
09	MPC042024	24	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6175702	566,54	
09	MPC042024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6175702		566,54
09	MPC042024	25	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á VR BENEFICIOS E SERV. DE PROC. S.A cfe. recibo ref. TICKET RIO DE JANEIRO	4.410,00	
09	MPC042024	25	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VR BENEFICIOS E SERV. DE PROC. S.A cfe. recibo ref. TICKET RIO DE JANEIRO		4.410,00
09	MPC042024	26	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - SILVIA MARINEI KERSTEN DE OLIVEIRA	2.780,00	
09	MPC042024	26	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - SILVIA MARINEI KERSTEN DE OLIVEIRA		2.780,00
10	MPC042024	27	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 04/2024 - ME TRANSPORTES LTDA	31.570,00	
10	MPC042024	27	3.01.01.01.02.000020		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 04/2024 - ME TRANSPORTES LTDA		31.570,00
10	MPC042024	28	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS cfe. recibo ref. MENSALIDADE SINDICAL 03/2024	183,05	
10	MPC042024	28	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS cfe. recibo ref. MENSALIDADE SINDICAL 03/2024		183,05
10	MPC042024	29	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº53230293802	1.497,95	
10	MPC042024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº53230293802		1.497,95
10	MPC042024	30	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5964626	130,00	
10	MPC042024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5964626		130,00
10	MPC042024	31	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5964568	130,00	
10	MPC042024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5964568		130,00
10	MPC042024	32	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº822-02/04	881,50	
10	MPC042024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº822-02/04		881,50
10	MPC042024	33	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº867-02/04	573,25	
10	MPC042024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº867-02/04		573,25
10	MPC042024	34	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA DETRAN IPVA cfe. guia.	686,66	
10	MPC042024	34	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA DETRAN IPVA cfe. guia.		686,66
10	MPC042024	35	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA DETRAN IPVA cfe. guia.	1.603,64	
10	MPC042024	35	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA DETRAN IPVA cfe. guia.		1.603,64
10	MPC042024	36	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA DETRAN IPVA cfe. guia.	574,99	
10	MPC042024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA DETRAN IPVA cfe. guia.		574,99
10	MPC042024	37	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	430,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1062 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 41 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 17

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
10	MPC042024	37	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		430,00
11	MES042025	1	1.01.01.01.01.000001		Aumento do Capital Social cfe. registro na junta comercial numero 20240552687	1.000.000,00	
11	MES042025	1	2.03.01.01.01.000020		Aumento do Capital Social cfe. registro na junta comercial numero 20240552687		1.000.000,00
11	MPC042024	38	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0239	929,45	
11	MPC042024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0239		929,45
11	MPC042024	39	5.01.01.05.02.000052		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CREA RJ	99,64	
11	MPC042024	39	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CREA RJ		99,64
11	MPC042024	40	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - COLATINA SOCORRO LTDA	561,00	
11	MPC042024	40	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - COLATINA SOCORRO LTDA		561,00
12	FIS042024	15	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 7	418,38	
12	FIS042024	15	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 7 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte	20.396,37	
12	FIS042024	15	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 7		418,38
12	FIS042024	15	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 7 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte		20.396,37
12	MPC042024	41	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	566,70	
12	MPC042024	41	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		566,70
12	MPC042024	42	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - ELO SOLUÇÃO	1.737,00	
12	MPC042024	42	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - ELO SOLUÇÃO		1.737,00
12	MPC042024	44	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	5.000,00	
12	MPC042024	44	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		5.000,00
12	MPC042024	121	5.01.01.05.02.000051		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 90 a AGROPECUARIA AGROSHOP	305,00	
12	MPC042024	121	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. nota fiscal eletronica nº 90 a AGROPECUARIA AGROSHOP		305,00
15	FIS042024	17	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 8	283,41	
15	FIS042024	17	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 8 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	13.816,59	
15	FIS042024	17	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 8		283,41
15	FIS042024	17	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 8 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		13.816,59
15	MPC042024	45	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº601809	61,28	
15	MPC042024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº601809		61,28
15	MPC042024	46	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á VITORIA SERVIICE DIESEL COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7472-02	1.333,33	
15	MPC042024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VITORIA SERVIICE DIESEL COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7472-02		1.333,33
15	MPC042024	47	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº03134	905,48	
15	MPC042024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº03134		905,48
15	MPC042024	48	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0342024	2.000,00	
15	MPC042024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0342024		2.000,00
15	MPC042024	49	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5463	2.879,60	
15	MPC042024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5463		2.879,60
15	MPC042024	50	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº873-02/04	420,25	
15	MPC042024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº873-02/04		420,25
15	MPC042024	51	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº530355-02	1.388,89	
15	MPC042024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº530355-02		1.388,89
15	MPC042024	52	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708	1.305,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1063 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 42 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 18

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
15	MPC042024	52	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708		1.305,00
15	MPC042024	53	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE LTDA cfe. extrato bancário mês 04/2024	5.714,28	
15	MPC042024	53	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE LTDA cfe. extrato bancário mês 04/2024		5.714,28
15	MPC042024	54	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	700,00	
15	MPC042024	54	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		700,00
15	MPC042024	55	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - GILSON CONCEIÇÃO DOS REIS	1.400,00	
15	MPC042024	55	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - GILSON CONCEIÇÃO DOS REIS		1.400,00
16	MPC042024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA	67.603,33	
16	MPC042024	56	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		67.603,33
16	MPC042024	57	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº860-03	1.990,00	
16	MPC042024	57	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº860-03		1.990,00
16	MPC042024	58	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	210,00	
16	MPC042024	58	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME		210,00
16	MPC042024	59	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - COMSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS	4.372,46	
16	MPC042024	59	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - COMSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS		4.372,46
16	MPC042024	60	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado Nº 300001 cfe. extrato bancáro mês 04/2024 - IZOMAQ	3.501,00	
16	MPC042024	60	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado Nº 300001 cfe. extrato bancáro mês 04/2024 - IZOMAQ		3.501,00
17	MPC042024	61	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. HONORARIOS CONTABEIS 03-2024	1.700,00	
17	MPC042024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. HONORARIOS CONTABEIS 03-2024		1.700,00
17	MPC042024	62	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-3	1.600,00	
17	MPC042024	62	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-3		1.600,00
17	MPC042024	63	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6468634	825,00	
17	MPC042024	63	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6468634		825,00
17	MPC042024	64	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATAS Nº629723	200,60	
17	MPC042024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATAS Nº629723		200,60
17	MPC042024	65	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à OBEDI CAITANO	1.074,00	
17	MPC042024	65	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à OBEDI CAITANO		1.074,00
18	MPC042024	66	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6473844	973,08	
18	MPC042024	66	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6473844		973,08
18	MPC042024	67	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024	0,90	
18	MPC042024	67	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024		0,90
19	MPC042024	68	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 03/2024	2.590,89	
19	MPC042024	68	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 03/2024		2.590,89
19	MPC042024	69	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047	2.004,00	
19	MPC042024	69	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047		2.004,00
19	MPC042024	70	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797	3.914,00	
19	MPC042024	70	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797		3.914,00
19	MPC042024	71	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410913	225,58	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1064 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 43 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 19

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
19	MPC042024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410913		225,58
19	MPC042024	72	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28728/1	270,39	
19	MPC042024	72	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28728/1		270,39
19	MPC042024	73	2.01.01.03.05.000010		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 03/2024	1.603,64	
19	MPC042024	73	1.01.01.03.01.000012		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 03/2024		1.603,64
22	MPC042024	74	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A	3.000,00	
22	MPC042024	74	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A		3.000,00
22	MPC042024	75	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	3.186,66	
22	MPC042024	75	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA		3.186,66
22	MPC042024	76	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á EDMONCLEBI MORAES DE ASEVEDO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1186	500,00	
22	MPC042024	76	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EDMONCLEBI MORAES DE ASEVEDO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1186		500,00
22	MPC042024	77	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399454	1.194,27	
22	MPC042024	77	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº399454		1.194,27
22	MPC042024	78	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6115403	552,59	
22	MPC042024	78	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6115403		552,59
22	MPC042024	79	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº425011	460,39	
22	MPC042024	79	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº425011		460,39
22	MPC042024	80	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA cfe. guia.	46,95	
22	MPC042024	80	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA cfe. guia.		46,95
22	MPC042024	81	2.01.01.04.03.000080		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 03/2024	3.470,85	
22	MPC042024	81	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 03/2024		3.470,85
22	MPC042024	82	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 04/2024	11.104,72	
22	MPC042024	82	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 04/2024		11.104,72
22	MPC042024	83	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - EDINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA	506,00	
22	MPC042024	83	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - EDINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA		506,00
22	MPC042024	84	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024	11,00	
22	MPC042024	84	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024		11,00
23	MPC042024	85	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	13.816,59	
23	MPC042024	85	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		13.816,59
23	MPC042024	86	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 04/2024 - ELIO BAYER	850,00	
23	MPC042024	86	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 04/2024 - ELIO BAYER		850,00
24	MPC042024	87	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. TICKET ALIMENTAÇÃO	1.898,50	
24	MPC042024	87	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. TICKET ALIMENTAÇÃO		1.898,50
24	MPC042024	88	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº926-01/05	1.366,00	
24	MPC042024	88	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº926-01/05		1.366,00
24	MPC042024	89	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - COMERCIAL SILVEIRA	125,25	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1065 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 44 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 20

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
24	MPC042024	89	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - COMERCIAL SILVEIRA		125,25
24	MPC042024	90	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - OMNIS PART. E REPRESENTAÇÕES LTDA	10.643,97	
24	MPC042024	90	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - OMNIS PART. E REPRESENTAÇÕES LTDA		10.643,97
24	MPC042024	91	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - H M COMERCIO DE PEÇAS	39,00	
24	MPC042024	91	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - H M COMERCIO DE PEÇAS		39,00
24	MPC042024	92	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	3.790,00	
24	MPC042024	92	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		3.790,00
24	MPC042024	93	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	950,00	
24	MPC042024	93	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		950,00
25	MPC042024	94	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A	43.433,33	
25	MPC042024	94	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A		43.433,33
25	MPC042024	95	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA NFS-E 9537	360,00	
25	MPC042024	95	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA NFS-E 9537		360,00
25	MPC042024	96	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á NVS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131342	450,00	
25	MPC042024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NVS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131342		450,00
25	MPC042024	97	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024	69,00	
25	MPC042024	97	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024		69,00
25	MPC042024	98	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 04/2024	9.544,44	
25	MPC042024	98	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 04/2024		9.544,44
26	MPC042024	99	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10441/01	354,50	
26	MPC042024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10441/01		354,50
26	MPC042024	100	5.01.01.01.07.000320		Valor pago á BMG SEGUROS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007500129440	660,97	
26	MPC042024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BMG SEGUROS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007500129440		660,97
26	MPC042024	101	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - JACIMON PONTOS	6.000,00	
26	MPC042024	101	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - JACIMON PONTOS		6.000,00
26	MPC042024	102	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024	3.000,00	
26	MPC042024	102	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024		3.000,00
26	MPC042024	103	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024	2,70	
26	MPC042024	103	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 04/2024		2,70
29	MPC042024	104	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS	19.555,20	
29	MPC042024	104	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 04/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS		19.555,20
29	MPC042024	105	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-03	2.378,00	
29	MPC042024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-03		2.378,00
29	MPC042024	106	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIB. DE PNEUS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102	1.510,30	
29	MPC042024	106	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIB. DE PNEUS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6102		1.510,30
29	MPC042024	107	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12858/02	517,50	
29	MPC042024	107	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12858/02		517,50
29	MPC042024	108	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	747,00	
29	MPC042024	108	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		747,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1066 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 45 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 21

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL042024	3	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 04/2024	31.463,69	
30	FOL042024	3	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 04/2024		31.463,69
30	FOL042024	4	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de OBEDI CAITANO	3.496,88	
30	FOL042024	4	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de OBEDI CAITANO		3.496,88
30	FOL042024	5	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de VALTIELE KRUGER GOMES	2.262,52	
30	FOL042024	5	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de VALTIELE KRUGER GOMES		2.262,52
30	FOL042024	6	2.01.01.03.01.000030		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de OBEDI CAITANO	2.326,90	
30	FOL042024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de OBEDI CAITANO		2.326,90
30	FOL042024	7	2.01.01.03.01.000030		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de VALTIELE KRUGER GOMES	2.167,48	
30	FOL042024	7	3.01.01.01.04.000010		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de VALTIELE KRUGER GOMES		2.167,48
30	FOL042024	8	2.01.01.03.01.000030		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de OBEDI CAITANO	32,51	
30	FOL042024	8	2.01.01.03.01.000040		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de OBEDI CAITANO		32,51
30	FOL042024	9	2.01.01.03.01.000030		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de VALTIELE KRUGER GOMES	32,51	
30	FOL042024	9	2.01.01.03.01.000040		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de VALTIELE KRUGER GOMES		32,51
30	FOL042024	11	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 04/2024	2.651,45	
30	FOL042024	11	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 04/2024		2.651,45
30	FOL042024	12	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	3.509,12	
30	FOL042024	12	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		3.509,12
30	FOL042024	13	2.01.01.03.01.000030		Valor do INSS descontado cfe. TRCT VALTIELE KRUGER GOMES mês 04/2024	62,53	
30	FOL042024	13	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. TRCT VALTIELE KRUGER GOMES mês 04/2024		62,53
30	FOL042024	14	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	1,00	
30	FOL042024	14	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		1,00
30	FOL042024	15	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	1,00	
30	FOL042024	15	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		1,00
30	FOL042024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	1,00	
30	FOL042024	16	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		1,00
30	FOL042024	17	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	63,00	
30	FOL042024	17	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		63,00
30	FOL042024	18	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	63,00	
30	FOL042024	18	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		63,00
30	FOL042024	19	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	63,00	
30	FOL042024	19	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		63,00
30	FOL042024	20	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	63,00	
30	FOL042024	20	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		63,00
30	FOL042024	21	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	63,00	
30	FOL042024	21	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		63,00
30	FOL042024	22	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	63,00	
30	FOL042024	22	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		63,00
30	FOL042024	23	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024	63,00	
30	FOL042024	23	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 04/2024		63,00
30	FOL042024	24	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 04/2024	118,03	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1067 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 46 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Abril/2024

Livro nº 15
Folha: 22

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL042024	24	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 04/2024		118,03
30	FOL042024	25	2.01.01.03.01.000030		Valor do INSS descontado cfe. TRCT OBEDI CAITANO mês 04/2024	63,47	
30	FOL042024	25	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. TRCT OBEDI CAITANO mês 04/2024		63,47
30	MPC042024	109	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 04/2024 (PARCELAMENTO)	1.938,74	
30	MPC042024	109	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 04/2024 (PARCELAMENTO)		1.938,74
30	MPC042024	110	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 04/2024 (PIS/COFINS)	1.802,03	
30	MPC042024	110	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 04/2024 (PIS/COFINS)		1.802,03
30	MPC042024	111	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº FT2967	934,75	
30	MPC042024	111	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº FT2967		934,75
30	MPC042024	112	5.01.01.01.07.000320		Valor pago ref. seguro de vida ref. vigência mês 04/2024	49,75	
30	MPC042024	112	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. seguro de vida ref. vigência mês 04/2024		49,75
30	MPC042024	113	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-3	2.276,00	
30	MPC042024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-3		2.276,00
30	MPC042024	114	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411014203424	194,37	
30	MPC042024	114	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411014203424		194,37
30	MPC042024	115	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411014203624	201,72	
30	MPC042024	115	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411014203624		201,72
30	MPC042024	116	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2941141101425124	451,66	
30	MPC042024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2941141101425124		451,66
30	MPC042024	117	2.01.01.04.04.000010		Valor pago SIMPLES PARCELAMENTO cfe. guia DAS ref. ao mês 04/2024	1.491,47	
30	MPC042024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago SIMPLES PARCELAMENTO cfe. guia DAS ref. ao mês 04/2024		1.491,47
30	MPC042024	118	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - JACIMON PONTES	6.750,00	
30	MPC042024	118	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - JACIMON PONTES		6.750,00
30	MPC042024	119	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - JOSE GUILHERME PINHEIRO CONSTANCIO	15.000,00	
30	MPC042024	119	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 04/2024 - JOSE GUILHERME PINHEIRO CONSTANCIO		15.000,00
30	MPC042024	120	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 04/2024	6.234,29	
30	MPC042024	120	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 04/2024		4.145,80
30	MPC042024	120	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 04/2024		2.088,49
			Total do Mês:			**1.585.368,50**	**1.585.368,50**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1068 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 47 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 23

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	MPC052024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL	11.950,00	
02	MPC052024	1	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL		11.950,00
02	MPC052024	2	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA-RJ cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2807857002125819	262,55	
02	MPC052024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA-RJ cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2807857002125819		262,55
02	MPC052024	3	5.01.01.05.02.000051		Valor pago ref. duplicata nº 1384-03/06	1.000,00	
02	MPC052024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 1384-03/06		1.000,00
02	MPC052024	4	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO JUPARANA	12.526,50	
02	MPC052024	4	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO JUPARANA		12.526,50
03	MPC052024	5	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0820240168759	262,55	
03	MPC052024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0820240168759		262,55
03	MPC052024	6	5.01.01.05.02.000051		Valor pago ref. duplicata nº 3255	330,00	
03	MPC052024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 3255		330,00
03	MPC052024	7	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 8232	3.128,00	
03	MPC052024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 8232		3.128,00
03	MPC052024	8	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº730202/2024	100,63	
03	MPC052024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº730202/2024		100,63
03	MPC052024	9	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024	2.294,40	
03	MPC052024	9	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024		2.294,40
03	MPC052024	10	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTO POSTO AUFOARA LTDA	525,94	
03	MPC052024	10	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTO POSTO AUFOARA LTDA		525,94
03	MPC052024	11	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	4.000,00	
03	MPC052024	11	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		4.000,00
03	MPC052024	12	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 04/2024	2.704,33	
03	MPC052024	12	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 04/2024		2.704,33
03	MPC052024	13	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 04/2024	15.143,77	
03	MPC052024	13	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 04/2024		15.143,77
06	FIS052024	12	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 9	208,69	
06	FIS052024	12	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 9 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	10.173,90	
06	FIS052024	12	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 9		208,69
06	FIS052024	12	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 9 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		10.173,90
06	MPC052024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 531124-01	1.681,27	
06	MPC052024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 531124-01		1.681,27
06	MPC052024	15	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. NFS-E9527	140,00	
06	MPC052024	15	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. NFS-E9527		140,00
06	MPC052024	16	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29042024	2.872,00	
06	MPC052024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29042024		2.872,00
06	MPC052024	17	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº54	140,00	
06	MPC052024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº54		140,00
06	MPC052024	18	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - SILVIA MARINEI KERSTEN DE OLIVEIRA	2.700,00	
06	MPC052024	18	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - SILVIA MARINEI KERSTEN DE OLIVEIRA		2.700,00
06	MPC052024	19	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - FABRIZIA PIMENTEL VARGAS	1.000,00	
06	MPC052024	19	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - FABRIZIA PIMENTEL VARGAS		1.000,00
06	MPC052024	20	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024	7,20	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1069 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 48 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 24

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
06	MPC052024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024		7,20
06	MPC052024	21	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024	36,50	
06	MPC052024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024		36,50
07	FIS052024	13	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 10	1.306,62	
07	FIS052024	13	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 10 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	63.699,20	
07	FIS052024	13	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 10		1.306,62
07	FIS052024	13	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 10 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		63.699,20
07	MPC052024	22	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 425012	424,31	
07	MPC052024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 425012		424,31
07	MPC052024	23	5.01.01.01.05.000280		Valor pago ref. honorário contabéis mês 04/2024	1.700,00	
07	MPC052024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. honorário contabéis mês 04/2024		1.700,00
07	MPC052024	24	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTO POSTO INDEPENDENCIA	759,70	
07	MPC052024	24	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTO POSTO INDEPENDENCIA		759,70
07	MPC052024	25	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - SOLUTION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A	189,13	
07	MPC052024	25	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - SOLUTION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A		189,13
08	FIS052024	21	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 13	3.211,61	
08	FIS052024	21	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 13 de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	156.570,20	
08	FIS052024	21	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 13		3.211,61
08	FIS052024	21	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 13 de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		156.570,20
08	FIS052024	22	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 14	760,68	
08	FIS052024	22	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido cfe. nota fiscal 14 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte	37.084,32	
08	FIS052024	22	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 14		760,68
08	FIS052024	22	3.01.01.01.02.000010		Valor recebido cfe. nota fiscal 14 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte		37.084,32
08	MPC052024	26	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado nº 300004 cfe. extrato bancáro mês 05/2024	2.374,00	
08	MPC052024	26	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado nº 300004 cfe. extrato bancáro mês 05/2024		2.374,00
08	MPC052024	27	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 6492600	1.008,00	
08	MPC052024	27	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 6492600		1.008,00
08	MPC052024	28	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 646028	23.107,36	
08	MPC052024	28	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 646028		23.107,36
08	MPC052024	29	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº542024	645,00	
08	MPC052024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº542024		645,00
08	MPC052024	30	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 8387/04	838,50	
08	MPC052024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 8387/04		838,50
08	MPC052024	31	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 6951	1.689,93	
08	MPC052024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 6951		1.689,93
08	MPC052024	32	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS E DOCUMRNTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº353592985	350,00	
08	MPC052024	32	5.01.01.04.02.000010		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS E DOCUMRNTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº353592985	9,76	
08	MPC052024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS E DOCUMRNTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº353592985		359,76
08	MPC052024	33	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3047	750,10	
08	MPC052024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3047		750,10
08	MPC052024	34	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO SIMPLIFICADA cfe. recibo.	83,49	
08	MPC052024	34	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO SIMPLIFICADA cfe. recibo.		83,49
08	MPC052024	35	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.397,50	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1070 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 49 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 25

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
08	MPC052024	35	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA		1.397,50
09	MPC052024	36	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 8330-2	4.053,00	
09	MPC052024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 8330-2		4.053,00
09	MPC052024	37	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024	4.903,52	
09	MPC052024	37	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024		4.903,52
10	MPC052024	38	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAG. LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº874657293802	1.600,55	
10	MPC052024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAG. LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº874657293802		1.600,55
10	MPC052024	39	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 867-03/04	573,25	
10	MPC052024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 867-03/04		573,25
10	MPC052024	40	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 822-03/04	881,50	
10	MPC052024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 822-03/04		881,50
10	MPC052024	41	5.01.01.01.07.000190		Transferência bancária á ECO RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA cfe. extrato bancário mês 05/2024	10.000,00	
10	MPC052024	41	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ECO RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA cfe. extrato bancário mês 05/2024		10.000,00
10	MPC052024	42	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTO POSTO INDEPENDENCIA	740,35	
10	MPC052024	42	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTO POSTO INDEPENDENCIA		740,35
10	MPC052024	43	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	3.771,00	
10	MPC052024	43	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		3.771,00
10	MPC052024	44	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	290,00	
10	MPC052024	44	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA		290,00
10	MPC052024	45	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA	500,00	
10	MPC052024	45	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA		500,00
13	MPC052024	46	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - ME TRANSPORTES LTDA	21.658,00	
13	MPC052024	46	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - ME TRANSPORTES LTDA		21.658,00
13	MPC052024	47	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - ME TRANSPORTES LTDA	4.500,00	
13	MPC052024	47	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - ME TRANSPORTES LTDA		4.500,00
14	MPC052024	48	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708	1.305,00	
14	MPC052024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708		1.305,00
14	MPC052024	49	2.01.01.03.01.000040		Valor pago ref. taxa sindical mês 04/2024	183,05	
14	MPC052024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa sindical mês 04/2024		183,05
14	MPC052024	50	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 7472-03	1.333,33	
14	MPC052024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 7472-03		1.333,33
14	MPC052024	51	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - HIDRAULICA RPM REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA	1.385,44	
14	MPC052024	51	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - HIDRAULICA RPM REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA		1.385,44
14	MPC052024	52	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	433,00	
14	MPC052024	52	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS		433,00
14	MPC052024	53	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 -	2.724,06	
14	MPC052024	53	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 -		2.724,06
15	MPC052024	54	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3135	2.107,20	
15	MPC052024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3135		2.107,20
15	MPC052024	55	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6096895	130,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1071 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 50 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 26

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
15	MPC052024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6096895		130,00
15	MPC052024	56	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 5463	2.879,60	
15	MPC052024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 5463		2.879,60
15	MPC052024	57	5.01.01.05.02.000051		Valor pago ref. duplicata nº 873-03/04	420,25	
15	MPC052024	57	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 873-03/04		420,25
15	MPC052024	58	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 530355-03	1.388,91	
15	MPC052024	58	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 530355-03		1.388,91
15	MPC052024	59	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº342024	2.000,00	
15	MPC052024	59	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº342024		2.000,00
15	MPC052024	60	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3934-01	1.772,75	
15	MPC052024	60	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3934-01		1.772,75
15	MPC052024	61	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	642,21	
15	MPC052024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		642,21
15	MPC052024	62	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE LTDA cfe. extrato bancário mês 05/2024	5.714,28	
15	MPC052024	62	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE LTDA cfe. extrato bancário mês 05/2024		5.714,28
15	MPC052024	63	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	4.000,00	
15	MPC052024	63	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		4.000,00
15	MPC052024	64	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024	11,00	
15	MPC052024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024		11,00
15	MPC052024	65	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado nº 300002 cfe. extrato bancáro mês 05/2024	3.500,00	
15	MPC052024	65	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado nº 300002 cfe. extrato bancáro mês 05/2024		3.500,00
16	MPC052024	66	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - F DEMUNER	19.526,58	
16	MPC052024	66	3.01.01.01.02.000020		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - F DEMUNER		19.526,58
16	MPC052024	67	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á J R PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92617-1/4	1.345,25	
16	MPC052024	67	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á J R PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92617-1/4		1.345,25
16	MPC052024	68	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 10961/01	127,50	
16	MPC052024	68	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 10961/01		127,50
16	MPC052024	69	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 13940/01	499,50	
16	MPC052024	69	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 13940/01		499,50
16	MPC052024	70	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - VALBER GAIA DE ASSIS REPERAÇÃO LTDA	1.700,00	
16	MPC052024	70	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - VALBER GAIA DE ASSIS REPERAÇÃO LTDA		1.700,00
17	MPC052024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA DE VARRE SAI	156.570,20	
17	MPC052024	71	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA DE VARRE SAI		156.570,20
17	MPC052024	72	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 27711-4	1.600,00	
17	MPC052024	72	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 27711-4		1.600,00
17	MPC052024	73	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PINHO RENOVADORA DE PNEUS LTDA	3.680,00	
17	MPC052024	73	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PINHO RENOVADORA DE PNEUS LTDA		3.680,00
17	MPC052024	74	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	23.126,39	
17	MPC052024	74	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA		23.126,39
17	MPC052024	75	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CONSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS PARA AUTOMOVEIS	7.232,61	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1072 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 51 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 27

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
17	MPC052024	75	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CONSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS PARA AUTOMOVEIS		7.232,61
17	MPC052024	76	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - ANDERSON GERMANO PIRES	709,00	
17	MPC052024	76	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - ANDERSON GERMANO PIRES		709,00
20	MPC052024	77	5.01.01.01.05.000190		Valor pago á VIVO ES cfe. recibo ref. RECARGA TELEFONICA	15,00	
20	MPC052024	77	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVO ES cfe. recibo ref. RECARGA TELEFONICA		15,00
20	MPC052024	78	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 04/2024	3.635,12	
20	MPC052024	78	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 04/2024		3.635,12
20	MPC052024	79	2.01.01.04.03.000080		Valor pago SIMPLES NACIONAL cfe. guia DAS ref. ao mês 04/2024	4.145,80	
20	MPC052024	79	1.01.01.03.01.000012		Valor pago SIMPLES NACIONAL cfe. guia DAS ref. ao mês 04/2024		4.145,80
20	MPC052024	80	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 6797	3.914,00	
20	MPC052024	80	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 6797		3.914,00
20	MPC052024	81	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 8047	2.004,00	
20	MPC052024	81	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 8047		2.004,00
20	MPC052024	82	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 440521	324,35	
20	MPC052024	82	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 440521		324,35
20	MPC052024	83	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 965-01/04	642,00	
20	MPC052024	83	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 965-01/04		642,00
20	MPC052024	84	5.01.01.01.01.000110		Valor pago ref. ticket alimentação funcionários RIO DE JANEIRO.	4.410,00	
20	MPC052024	84	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. ticket alimentação funcionários RIO DE JANEIRO.		4.410,00
20	MPC052024	85	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 05/2024	9.101,22	
20	MPC052024	85	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 05/2024		9.101,22
20	MPC052024	86	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	747,00	
20	MPC052024	86	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		747,00
20	MPC052024	87	2.01.01.03.05.000010		Valor pago ref. FGTS cfe. guia ref. mês 04/2024	2.651,45	
20	MPC052024	87	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. FGTS cfe. guia ref. mês 04/2024		2.651,45
20	MPC052024	88	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	9.000,00	
20	MPC052024	88	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA		9.000,00
20	MPC052024	89	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - ANGELA MARIA MACIEL MARTINS DE LIMA	612,00	
20	MPC052024	89	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - ANGELA MARIA MACIEL MARTINS DE LIMA		612,00
20	MPC052024	90	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	10.000,00	
20	MPC052024	90	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA		10.000,00
20	MPC052024	91	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024	11,00	
20	MPC052024	91	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024		11,00
20	MPC052024	92	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado nº 300005cfe. extrato bancáro mês 05/2024	2.000,00	
20	MPC052024	92	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado nº 300005cfe. extrato bancáro mês 05/2024		2.000,00
21	MPC052024	93	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	13.503,01	
21	MPC052024	93	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A		13.503,01
22	MPC052024	94	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	11.950,00	
22	MPC052024	94	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA		11.950,00
22	MPC052024	95	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - ELIO BAYER	185,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1073 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 52 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 28

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
22	MPC052024	95	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 05/2024 - ELIO BAYER		185,00
22	MPC052024	96	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.	108,37	
22	MPC052024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.		108,37
22	MPC052024	97	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CELIO PAULO DE OLIVEIRA	180,00	
22	MPC052024	97	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CELIO PAULO DE OLIVEIRA		180,00
23	MPC052024	98	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 92738-1/3	1.083,33	
23	MPC052024	98	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 92738-1/3		1.083,33
23	MPC052024	99	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 47904/1	1.278,00	
23	MPC052024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 47904/1		1.278,00
23	MPC052024	100	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 6511073	1.620,00	
23	MPC052024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 6511073		1.620,00
23	MPC052024	101	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CSM COMERCIO IMPORTAÇÃO E.P.E. LTDA	950,00	
23	MPC052024	101	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CSM COMERCIO IMPORTAÇÃO E.P.E. LTDA		950,00
23	MPC052024	102	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	10.000,00	
23	MPC052024	102	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA		10.000,00
23	MPC052024	103	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTOMAQ PEÇAS E MAQUINAS VILA VALERIO	1.131,00	
23	MPC052024	103	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - AUTOMAQ PEÇAS E MAQUINAS VILA VALERIO		1.131,00
24	MPC052024	104	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 926-02/05	1.366,00	
24	MPC052024	104	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 926-02/05		1.366,00
24	MPC052024	105	5.01.01.01.01.000110		Valor pago referente vale alimentação SÃO GABRIEL.	1.898,50	
24	MPC052024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago referente vale alimentação SÃO GABRIEL.		1.898,50
24	MPC052024	106	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - MARCOS HELI DE SOUZA	100,00	
24	MPC052024	106	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - MARCOS HELI DE SOUZA		100,00
24	MPC052024	107	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	2.800,00	
24	MPC052024	107	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		2.800,00
24	MPC052024	108	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - POSTO RM VIANA/GALEGA SERVIÇOS LTDA	1.732,95	
24	MPC052024	108	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - POSTO RM VIANA/GALEGA SERVIÇOS LTDA		1.732,95
24	MPC052024	109	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - COMERCIAL SILVEIRA LTDA	445,00	
24	MPC052024	109	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - COMERCIAL SILVEIRA LTDA		445,00
24	MPC052024	110	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 05/2024	9.944,49	
24	MPC052024	110	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 05/2024		9.944,49
27	MPC052024	111	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES S.A	3.000,00	
27	MPC052024	111	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES S.A		3.000,00
27	MPC052024	112	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A	39.538,86	
27	MPC052024	112	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A		39.538,86
27	MPC052024	113	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 10441/02	354,50	
27	MPC052024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 10441/02		354,50
27	MPC052024	114	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAULICA RPM REPARO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36893690-02	1.385,44	
27	MPC052024	114	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAULICA RPM REPARO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36893690-02		1.385,44
27	MPC052024	115	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024	3.000,00	
27	MPC052024	115	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024		3.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1074 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 53 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 29

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	MPC052024	116	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024	34,50	
27	MPC052024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024		34,50
27	MPC052024	117	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024	2,70	
27	MPC052024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 05/2024		2,70
28	MPC052024	118	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL LARANJA DA TERRA	63.699,20	
28	MPC052024	118	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 05/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL LARANJA DA TERRA		63.699,20
28	MPC052024	119	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3197	2.219,34	
28	MPC052024	119	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3197		2.219,34
28	MPC052024	120	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3300	1.948,62	
28	MPC052024	120	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3300		1.948,62
28	MPC052024	121	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-04	2.378,00	
28	MPC052024	121	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-04		2.378,00
29	MPC052024	122	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 05/2024 (PARCELAMENTO)	1.954,18	
29	MPC052024	122	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 05/2024 (PARCELAMENTO)		1.954,18
29	MPC052024	123	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 05/2024 (PIS/COFINS)	1.816,38	
29	MPC052024	123	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 05/2024 (PIS/COFINS)		1.816,38
29	MPC052024	124	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR TERINAMENTOS E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº361729846	350,00	
29	MPC052024	124	5.01.01.04.02.000010		Valor pago á WF CONSULTOR TERINAMENTOS E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº361729846	8,68	
29	MPC052024	124	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR TERINAMENTOS E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº361729846		358,68
29	MPC052024	125	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 12858/03	517,50	
29	MPC052024	125	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 12858/03		517,50
29	MPC052024	126	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº7328-04	2.276,00	
29	MPC052024	126	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº7328-04		2.276,00
29	MPC052024	127	5.01.01.01.07.000320		Valor pago ref. seguro de vida ref. vigência 05/2024	149,25	
29	MPC052024	127	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. seguro de vida ref. vigência 05/2024		149,25
29	MPC052024	128	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº1384-04/06	1.000,00	
29	MPC052024	128	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº1384-04/06		1.000,00
29	MPC052024	129	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3934-02	1.772,75	
29	MPC052024	129	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3934-02		1.772,75
29	MPC052024	130	2.01.01.04.04.000010		Valor pago REF. SIMPLES NACIONAL cfe. guia DAS ref. PARCELAMENTO	1.503,35	
29	MPC052024	130	1.01.01.03.01.000012		Valor pago REF. SIMPLES NACIONAL cfe. guia DAS ref. PARCELAMENTO		1.503,35
29	MPC052024	131	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CARLOS ALBERTO INACIO	190,00	
29	MPC052024	131	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - CARLOS ALBERTO INACIO		190,00
29	MPC052024	132	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - EDILENE PECANA RAASCH	220,00	
29	MPC052024	132	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - EDILENE PECANA RAASCH		220,00
29	MPC052024	133	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - DENES RICARDO ZON NETO	1.565,70	
29	MPC052024	133	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024 - DENES RICARDO ZON NETO		1.565,70
29	MPC052024	134	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024- RETROCAN PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA	2.630,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1075 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 54 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Maio/2024

Livro nº 15
Folha: 30

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
29	MPC052024	134	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 05/2024- RETROCAN PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA		2.630,00
31	FOL052024	2	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 05/2024	35.172,41	
31	FOL052024	2	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 05/2024		35.172,41
31	FOL052024	4	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 05/2024	2.813,73	
31	FOL052024	4	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 05/2024		2.813,73
31	FOL052024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	4.035,28	
31	FOL052024	5	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		4.035,28
31	FOL052024	6	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	1,00	
31	FOL052024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		1,00
31	FOL052024	7	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	1,00	
31	FOL052024	7	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		1,00
31	FOL052024	8	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	1,00	
31	FOL052024	8	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		1,00
31	FOL052024	9	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	63,00	
31	FOL052024	9	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		63,00
31	FOL052024	10	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	63,00	
31	FOL052024	10	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		63,00
31	FOL052024	11	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	63,00	
31	FOL052024	11	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		63,00
31	FOL052024	12	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	63,00	
31	FOL052024	12	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		63,00
31	FOL052024	13	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	63,00	
31	FOL052024	13	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		63,00
31	FOL052024	14	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	63,00	
31	FOL052024	14	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		63,00
31	FOL052024	15	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024	63,00	
31	FOL052024	15	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 05/2024		63,00
31	FOL052024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 05/2024	150,17	
31	FOL052024	16	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 05/2024		150,17
31	MES052024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 05/2024	16.942,23	
31	MES052024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês		11.454,63
31	MES052024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 05/2024		5.487,60
31	MPC052024	135	5.01.01.01.05.000310		Pago cheque compensado nº 300009 cfe. extrato bancáro mês 05/2024	5.700,00	
31	MPC052024	135	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado nº 300009 cfe. extrato bancáro mês 05/2024		5.700,00
			Total do Mês:			**984.927,28**	**984.927,28**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1076 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 55 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 31

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	MPC062024	1	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 92861-1/3	771,67	
03	MPC062024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 92861-1/3		771,67
03	MPC062024	2	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0612024	1.371,65	
03	MPC062024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0612024		1.371,65
03	MPC062024	3	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1384-05/06	1.000,00	
03	MPC062024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1384-05/06		1.000,00
03	MPC062024	4	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 6622001	542,21	
03	MPC062024	4	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 6622001		542,21
03	MPC062024	5	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232	3.128,00	
03	MPC062024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232		3.128,00
03	MPC062024	6	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS W ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº440522	296,09	
03	MPC062024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS W ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº440522		296,09
03	MPC062024	7	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 58	625,00	
03	MPC062024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 58		625,00
03	MPC062024	8	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMB. JUPARANA	11.737,95	
03	MPC062024	8	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMB. JUPARANA		11.737,95
03	MPC062024	9	5.01.01.05.02.000052		Pago taxa ref. DAM PREFEITURA cfe. recibo.	44,48	
03	MPC062024	9	1.01.01.03.01.000012		Pago taxa ref. DAM PREFEITURA cfe. recibo.		44,48
03	MPC062024	10	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - LICITANET	260,00	
03	MPC062024	10	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - LICITANET		260,00
04	FIS062024	17	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 15	866,54	
04	FIS062024	17	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 15 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	42.244,72	
04	FIS062024	17	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 15		866,54
04	FIS062024	17	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 15 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		42.244,72
04	MPC062024	11	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 06/2024 - ME - TRANSPORTES LTDA	16.000,00	
04	MPC062024	11	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 06/2024 - ME - TRANSPORTES LTDA		16.000,00
04	MPC062024	12	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3217	3.149,00	
04	MPC062024	12	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3217		3.149,00
04	MPC062024	13	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3376	3.858,38	
04	MPC062024	13	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3376		3.858,38
04	MPC062024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531124-02	1.681,27	
04	MPC062024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531124-02		1.681,27
04	MPC062024	15	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - ELETRICA SIMONASSI	550,00	
04	MPC062024	15	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - ELETRICA SIMONASSI		550,00
05	FIS062024	25	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 16	3.544,78	
05	FIS062024	25	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 16 de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	172.812,48	
05	FIS062024	25	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 16		3.544,78
05	FIS062024	25	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 16 de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		172.812,48
05	MPC062024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	10.173,90	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1077 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 56 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 32

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	MPC062024	16	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		10.173,90
05	MPC062024	17	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. NFS-E 9668	140,00	
05	MPC062024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. NFS-E 9668		140,00
05	MPC062024	18	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á NOROESTE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9572	60,00	
05	MPC062024	18	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NOROESTE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9572		60,00
05	MPC062024	19	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - SILVIA MARINEI KERSTEN DE OLIVEIRA	2.700,00	
05	MPC062024	19	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - SILVIA MARINEI KERSTEN DE OLIVEIRA		2.700,00
05	MPC062024	20	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 05/2024	5.454,70	
05	MPC062024	20	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 05/2024		5.454,70
05	MPC062024	21	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 05/2024	15.143,77	
05	MPC062024	21	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 05/2024		15.143,77
06	MPC062024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	20.033,55	
06	MPC062024	22	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		20.033,55
06	MPC062024	23	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016812624	237,71	
06	MPC062024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016812624		237,71
06	MPC062024	24	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016812124	155,40	
06	MPC062024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016812124		155,40
06	MPC062024	25	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016812324	177,90	
06	MPC062024	25	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016812324		177,90
06	MPC062024	26	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016811924	179,35	
06	MPC062024	26	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016811924		179,35
06	MPC062024	27	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CASA GAMA	347,30	
06	MPC062024	27	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CASA GAMA		347,30
06	MPC062024	28	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 06/2024	8,10	
06	MPC062024	28	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 06/2024		8,10
07	FIS062024	36	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 17	1.180,37	
07	FIS062024	36	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 17 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte	57.544,63	
07	FIS062024	36	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 17		1.180,37
07	FIS062024	36	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 17 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte		57.544,63
07	MPC062024	29	5.01.01.01.05.000310		Valor pago ref. duplicata nº 6951	1.689,93	
07	MPC062024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. duplicata nº 6951		1.689,93
07	MPC062024	30	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº929743-1/1	378,00	
07	MPC062024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº929743-1/1		378,00
07	MPC062024	31	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á VR BENEFICIOS E SERV. DE PROC. S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20240603000685	4.410,00	
07	MPC062024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VR BENEFICIOS E SERV. DE PROC. S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20240603000685		4.410,00
07	MPC062024	32	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - ZANELLI DIESEL ITAPERUNA LTDA	2.499,00	
07	MPC062024	32	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - ZANELLI DIESEL ITAPERUNA LTDA		2.499,00
07	MPC062024	33	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	6.300,00	
07	MPC062024	33	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		6.300,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1078 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 57 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 33

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
10	MPC062024	34	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117612-2	84,02	
10	MPC062024	34	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117612-2		84,02
10	MPC062024	35	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117611-2	94,86	
10	MPC062024	35	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117611-2		94,86
10	MPC062024	36	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117610-2	387,60	
10	MPC062024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117610-2		387,60
10	MPC062024	37	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-2	1.510,25	
10	MPC062024	37	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-2		1.510,25
10	MPC062024	38	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARA INST DE PAG. LTDA cfe. recibo ref. @	944,75	
10	MPC062024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARA INST DE PAG. LTDA cfe. recibo ref. @		944,75
10	MPC062024	39	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAULICA RPM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36893690-03	1.385,43	
10	MPC062024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAULICA RPM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36893690-03		1.385,43
10	MPC062024	40	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1565-01/01	345,00	
10	MPC062024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1565-01/01		345,00
10	MPC062024	41	5.01.01.01.05.000310		Valor pago cfe. duplicata nº 822-04/04	881,50	
10	MPC062024	41	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 822-04/04		881,50
10	MPC062024	42	5.01.01.01.05.000310		Valor pago cfe. duplicata nº 867-04/04	573,25	
10	MPC062024	42	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 867-04/04		573,25
10	MPC062024	43	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-2	1.135,49	
10	MPC062024	43	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-2		1.135,49
10	MPC062024	44	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	746,00	
10	MPC062024	44	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		746,00
10	MPC062024	45	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	250,00	
10	MPC062024	45	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		250,00
10	MPC062024	46	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	1.090,00	
10	MPC062024	46	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		1.090,00
10	MPC062024	47	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	1.005,00	
10	MPC062024	47	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		1.005,00
11	MPC062024	48	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3479	2.225,07	
11	MPC062024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3479		2.225,07
11	MPC062024	49	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER A VIDA E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3264	4.587,82	
11	MPC062024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER A VIDA E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3264		4.587,82
11	MPC062024	50	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016905024	193,78	
11	MPC062024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016905024		193,78
11	MPC062024	51	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016905224	186,46	
11	MPC062024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016905224		186,46
11	MPC062024	52	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016905124	186,46	
11	MPC062024	52	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411016905124		186,46
11	MPC062024	53	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - LEANDRO DOS SANTOS SOUZA	3.600,00	
11	MPC062024	53	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - LEANDRO DOS SANTOS SOUZA		3.600,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1079 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 58 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 34

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
11	MPC062024	54	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - TACIANE RONQUETTE DOS SANTOS	800,00	
11	MPC062024	54	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - TACIANE RONQUETTE DOS SANTOS		800,00
11	MPC062024	55	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA	500,00	
11	MPC062024	55	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA		500,00
12	MPC062024	56	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº006	150,17	
12	MPC062024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº006		150,17
13	MPC062024	57	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92617-2/4	1.345,25	
13	MPC062024	57	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92617-2/4		1.345,25
13	MPC062024	58	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE RAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708	1.305,00	
13	MPC062024	58	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE RAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708		1.305,00
13	MPC062024	59	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	652,59	
13	MPC062024	59	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		652,59
13	MPC062024	60	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - OMNIS PARTICIPAÇOES E REPRESENTAÇÕES LTDA	9.095,59	
13	MPC062024	60	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - OMNIS PARTICIPAÇOES E REPRESENTAÇÕES LTDA		9.095,59
14	MPC062024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUA DOCE DO NORTE	20.396,37	
14	MPC062024	61	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUA DOCE DO NORTE		20.396,37
14	MPC062024	62	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUA DOCE DO NORTE	37.084,32	
14	MPC062024	62	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL AGUA DOCE DO NORTE		37.084,32
14	MPC062024	63	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº05/2024	1.700,00	
14	MPC062024	63	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº05/2024		1.700,00
14	MPC062024	64	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132	1.664,00	
14	MPC062024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132		1.664,00
14	MPC062024	65	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133	652,00	
14	MPC062024	65	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133		652,00
14	MPC062024	66	5.01.01.05.02.000051		Valor pago cfe. duplicata nº 873-04/04	420,25	
14	MPC062024	66	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 873-04/04		420,25
14	MPC062024	67	5.01.01.01.05.000310		Valor pago cfe. duplicata nº 5463	2.879,60	
14	MPC062024	67	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 5463		2.879,60
14	MPC062024	68	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CONSELHO REGIONAL DE ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº03134	151,14	
14	MPC062024	68	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONSELHO REGIONAL DE ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº03134		151,14
17	MPC062024	69	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº50827288	170,00	
17	MPC062024	69	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº50827288		170,00
17	MPC062024	70	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS E DOC. DE SEG. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº368185115	350,00	
17	MPC062024	70	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS E DOC. DE SEG. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº368185115		350,00
17	MPC062024	71	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PONTES PONTESC F LTDA ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/3	846,67	
17	MPC062024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PONTES PONTESC F LTDA ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/3		846,67
17	MPC062024	72	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 14738/01	499,50	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1080 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 59 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 35

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
17	MPC062024	72	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 14738/01		499,50
17	MPC062024	73	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 10961/02	127,50	
17	MPC062024	73	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 10961/02		127,50
17	MPC062024	74	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A1	1.799,00	
17	MPC062024	74	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A1		1.799,00
17	MPC062024	75	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13940/2	499,50	
17	MPC062024	75	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13940/2		499,50
17	MPC062024	76	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11888/01	617,00	
17	MPC062024	76	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11888/01		617,00
17	MPC062024	77	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDAS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-5	1.600,00	
17	MPC062024	77	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDAS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-5		1.600,00
17	MPC062024	78	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-01	1.776,57	
17	MPC062024	78	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-01		1.776,57
17	MPC062024	79	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6622002	533,22	
17	MPC062024	79	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRAO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6622002		533,22
17	MPC062024	80	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/5	500,00	
17	MPC062024	80	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/5		500,00
17	MPC062024	81	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-6	2.604,60	
17	MPC062024	81	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-6		2.604,60
17	MPC062024	82	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº47680323	149,00	
17	MPC062024	82	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº47680323		149,00
17	MPC062024	83	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 06/2024	5.714,28	
17	MPC062024	83	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 06/2024		5.714,28
17	MPC062024	84	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PEDRO GARCIA OURIVES NETO	400,00	
17	MPC062024	84	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PEDRO GARCIA OURIVES NETO		400,00
17	MPC062024	85	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	300,00	
17	MPC062024	85	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		300,00
17	MPC062024	86	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	2.700,00	
17	MPC062024	86	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		2.700,00
17	MPC062024	87	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 06/2024 - Nº300003	3.500,00	
17	MPC062024	87	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 06/2024 - Nº300003		3.500,00
18	MPC062024	88	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411017187424	1.528,86	
18	MPC062024	88	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411017187424		1.528,86
18	MPC062024	89	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411017187324	486,66	
18	MPC062024	89	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411017187324		486,66
18	MPC062024	90	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411017187524	176,45	
18	MPC062024	90	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411411017187524		176,45
18	MPC062024	91	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3289	2.517,00	
18	MPC062024	91	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3289		2.517,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1081 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 60 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 36

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
18	MPC062024	92	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº440523	296,09	
18	MPC062024	92	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº440523		296,09
18	MPC062024	93	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047	2.004,00	
18	MPC062024	93	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047		2.004,00
18	MPC062024	94	5.01.01.01.05.000310		Valor pago cfe. duplicata nº 6797	3.914,00	
18	MPC062024	94	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 6797		3.914,00
18	MPC062024	95	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - MIKELLY FAGIOLI NASCIMENTO	780,00	
18	MPC062024	95	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - MIKELLY FAGIOLI NASCIMENTO		780,00
19	MPC062024	96	5.01.01.01.05.000310		Valor pago cfe. duplicata nº 965-02/04	642,00	
19	MPC062024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 965-02/04		642,00
19	MPC062024	97	5.01.01.01.05.000270		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 1007507017018	150,00	
19	MPC062024	97	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 1007507017018		150,00
20	MPC062024	98	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1181	12.016,85	
20	MPC062024	98	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1181		12.016,85
20	MPC062024	99	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92738-2/3	1.083,33	
20	MPC062024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92738-2/3		1.083,33
20	MPC062024	100	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº109778920701	547,96	
20	MPC062024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº109778920701		547,96
20	MPC062024	101	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FAVORETTI E CIA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3877	2.840,00	
20	MPC062024	101	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FAVORETTI E CIA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3877		2.840,00
20	MPC062024	102	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 05/2024	4.035,28	
20	MPC062024	102	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 05/2024		4.035,28
20	MPC062024	103	2.01.01.04.03.000080		Valor pago SIMPLES NACIONAL cfe. guia DARF ref. ao mês 05/2024	11.454,63	
20	MPC062024	103	1.01.01.03.01.000012		Valor pago SIMPLES NACIONAL cfe. guia DARF ref. ao mês 05/2024		11.454,63
20	MPC062024	104	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL EIRELI cfe. recibo ref. NFS-E 133	5.831,10	
20	MPC062024	104	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL EIRELI cfe. recibo ref. NFS-E 133		5.831,10
20	MPC062024	105	2.01.01.03.05.000010		Valor pago cfe. GUIA FGTS ref. mês 05/2024	2.813,73	
20	MPC062024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. GUIA FGTS ref. mês 05/2024		2.813,73
21	MPC062024	106	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á CTRCI CENTRAL DE TREINAMENTOS DE RESIDUOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5616	3.385,20	
21	MPC062024	106	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CTRCI CENTRAL DE TREINAMENTOS DE RESIDUOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5616		3.385,20
21	MPC062024	107	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121824	3.468,22	
21	MPC062024	107	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121824		3.468,22
21	MPC062024	108	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 06/2024	11.103,23	
21	MPC062024	108	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 06/2024		11.103,23
21	MPC062024	109	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 06/2024	11,00	
21	MPC062024	109	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 06/2024		11,00
21	MPC062024	110	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 06/2024 - Nº300006	2.000,00	
21	MPC062024	110	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 06/2024 - Nº300006		2.000,00
24	FIS062024	90	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 18	196,82	
24	FIS062024	90	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 18 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	9.595,21	
24	FIS062024	90	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 18		196,82
24	FIS062024	90	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 18 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		9.595,21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1082 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 61 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 37

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
24	MPC062024	111	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº93205-1/1	189,00	
24	MPC062024	111	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº93205-1/1		189,00
24	MPC062024	112	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29847-1	88,50	
24	MPC062024	112	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29847-1		88,50
24	MPC062024	113	5.01.01.01.05.000310		Valor pago cfe. duplicata nº 926-03/05	1.366,00	
24	MPC062024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 926-03/05		1.366,00
24	MPC062024	114	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AUTOMAQ	1.131,00	
24	MPC062024	114	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AUTOMAQ		1.131,00
25	MPC062024	115	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A	3.000,00	
25	MPC062024	115	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A		3.000,00
25	MPC062024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A	42.300,00	
25	MPC062024	116	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A		42.300,00
25	MPC062024	117	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3667	3.835,00	
25	MPC062024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3667		3.835,00
25	MPC062024	118	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3960-01	1.533,00	
25	MPC062024	118	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3960-01		1.533,00
25	MPC062024	119	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10441-03	354,50	
25	MPC062024	119	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10441-03		354,50
25	MPC062024	120	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3312	2.913,80	
25	MPC062024	120	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3312		2.913,80
25	MPC062024	121	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - VANAIR MOURA DA SILVA ME	571,20	
25	MPC062024	121	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - VANAIR MOURA DA SILVA ME		571,20
25	MPC062024	122	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	1.100,00	
25	MPC062024	122	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		1.100,00
25	MPC062024	123	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês @	1.400,00	
25	MPC062024	123	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês @		1.400,00
25	MPC062024	124	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - HOTEL E LANCHONETE SÃO JOÃO LTDA	70,00	
25	MPC062024	124	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - HOTEL E LANCHONETE SÃO JOÃO LTDA		70,00
25	MPC062024	125	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 06/2024	34,50	
25	MPC062024	125	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 06/2024		34,50
26	MPC062024	126	5.01.01.01.07.000320		Valor pago á BMG SEGUROS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007500129440	660,97	
26	MPC062024	126	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BMG SEGUROS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007500129440		660,97
26	MPC062024	127	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024	3.000,00	
26	MPC062024	127	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024		3.000,00
26	MPC062024	128	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	2.150,00	
26	MPC062024	128	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		2.150,00
27	FIS062024	102	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 19	1.137,97	
27	FIS062024	102	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 19 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte	55.477,28	
27	FIS062024	102	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 19		1.137,97
27	FIS062024	102	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 19 de Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte		55.477,28
27	MPC062024	129	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº109778920702	547,96	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1083 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 62 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 38

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	MPC062024	129	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº109778920702		547,96
27	MPC062024	130	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. TICKET ALIMENTAÇÃO	2.637,75	
27	MPC062024	130	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. TICKET ALIMENTAÇÃO		2.637,75
27	MPC062024	131	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PEDRO GARCIA OURIVES NETO	200,00	
27	MPC062024	131	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PEDRO GARCIA OURIVES NETO		200,00
28	MPC062024	132	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - REFEITURA LARANJA DA TERRA	42.244,72	
28	MPC062024	132	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - REFEITURA LARANJA DA TERRA		42.244,72
28	MPC062024	133	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA VARRE SAI RJ	172.812,48	
28	MPC062024	133	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 06/2024 - PREFEITURA VARRE SAI RJ		172.812,48
28	MPC062024	134	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CASA ELETRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº885	394,74	
28	MPC062024	134	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CASA ELETRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº885		394,74
28	MPC062024	135	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL LIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0263	618,00	
28	MPC062024	135	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL LIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0263		618,00
28	MPC062024	136	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-7	2.604,60	
28	MPC062024	136	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-7		2.604,60
28	MPC062024	137	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12858/04	517,50	
28	MPC062024	137	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº12858/04		517,50
28	MPC062024	138	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-05	2.378,00	
28	MPC062024	138	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº218-05		2.378,00
28	MPC062024	139	5.01.01.01.05.000310		Valor pago cfe. duplicata nº 6814401	473,95	
28	MPC062024	139	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. duplicata nº 6814401		473,95
28	MPC062024	140	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 06/2024 - PARCELAMENTO	1.968,57	
28	MPC062024	140	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 06/2024 - PARCELAMENTO		1.968,57
28	MPC062024	141	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 06/2024 - PIS/COFINS	1.829,76	
28	MPC062024	141	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 06/2024 - PIS/COFINS		1.829,76
28	MPC062024	142	2.01.01.04.04.000010		Valor pago SIMPLES NACIONAL cfe. guia DAS ref. ao mês 06/2024 - PARCELAMENTO	1.514,42	
28	MPC062024	142	1.01.01.03.01.000012		Valor pago SIMPLES NACIONAL cfe. guia DAS ref. ao mês 06/2024 - PARCELAMENTO		1.514,42
28	MPC062024	143	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA cfe. recibo.	126,34	
28	MPC062024	143	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA cfe. recibo.		126,34
28	MPC062024	144	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	4.040,00	
28	MPC062024	144	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		4.040,00
28	MPC062024	145	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	4.000,00	
28	MPC062024	145	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 06/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		4.000,00
28	MPC062024	146	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 06/2024	11.642,61	
28	MPC062024	146	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 06/2024		11.642,61
30	FOL062024	2	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 06/2024	36.937,74	
30	FOL062024	2	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 06/2024		36.937,74
30	FOL062024	4	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 06/2024	2.954,96	
30	FOL062024	4	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 06/2024		2.954,96

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1084 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 63 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Junho/2024

Livro nº 15
Folha: 39

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL062024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	4.168,85	
30	FOL062024	5	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		4.168,85
30	FOL062024	6	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	1,00	
30	FOL062024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		1,00
30	FOL062024	7	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	1,00	
30	FOL062024	7	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		1,00
30	FOL062024	8	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	1,00	
30	FOL062024	8	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		1,00
30	FOL062024	9	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	63,00	
30	FOL062024	9	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		63,00
30	FOL062024	10	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	63,00	
30	FOL062024	10	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		63,00
30	FOL062024	11	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	63,00	
30	FOL062024	11	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		63,00
30	FOL062024	12	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	63,00	
30	FOL062024	12	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		63,00
30	FOL062024	13	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	63,00	
30	FOL062024	13	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		63,00
30	FOL062024	14	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	63,00	
30	FOL062024	14	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		63,00
30	FOL062024	15	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	63,00	
30	FOL062024	15	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		63,00
30	FOL062024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024	1,00	
30	FOL062024	16	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 06/2024		1,00
30	FOL062024	17	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 06/2024	199,57	
30	FOL062024	17	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 06/2024		199,57
30	MES062024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 06/2024	25.877,73	
30	MES062024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 06/2024		18.951,25
30	MES062024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 06/2024		6.926,48
			Total do Mês:			**1.044.519,28**	**1.044.519,28**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1085 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 64 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 40

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	FIS072024	8	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES	123.188,13	
01	FIS072024	8	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 20	2.526,87	
01	FIS072024	8	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 20		2.526,87
01	FIS072024	8	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES		123.188,13
01	MPC072024	1	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº689065	4.553,39	
01	MPC072024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº689065		4.553,39
01	MPC072024	2	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6545457	170,22	
01	MPC072024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6545457		170,22
01	MPC072024	3	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº93303-1/2	862,00	
01	MPC072024	3	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº93303-1/2		862,00
01	MPC072024	4	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº92861-2/3	771,67	
01	MPC072024	4	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº92861-2/3		771,67
01	MPC072024	5	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº7328-05	2.276,00	
01	MPC072024	5	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº7328-05		2.276,00
01	MPC072024	6	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 1384-06/06	1.000,00	
01	MPC072024	6	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 1384-06/06		1.000,00
01	MPC072024	7	5.01.01.01.01.000050		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. SEGURO DE VIDA	139,30	
01	MPC072024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. SEGURO DE VIDA		139,30
01	MPC072024	8	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº612024	1.371,65	
01	MPC072024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FCAR REFRIGERAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº612024		1.371,65
01	MPC072024	9	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. TICKET ALIMENTAÇÃO	4.410,00	
01	MPC072024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. TICKET ALIMENTAÇÃO		4.410,00
01	MPC072024	10	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	194,00	
01	MPC072024	10	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		194,00
01	MPC072024	11	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - CRISTIANO RICARDO	3.000,00	
01	MPC072024	11	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - CRISTIANO RICARDO		3.000,00
01	MPC072024	12	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300010	5.700,00	
01	MPC072024	12	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300010		5.700,00
01	MPC072024	13	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024	3,60	
01	MPC072024	13	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024		3,60
02	MPC072024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á VIVER COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3333	3.261,02	
02	MPC072024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3333		3.261,02
02	MPC072024	15	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3791	597,00	
02	MPC072024	15	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3791		597,00
02	MPC072024	16	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 6622003	533,22	
02	MPC072024	16	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 6622003		533,22
02	MPC072024	17	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 8232	3.128,00	
02	MPC072024	17	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 8232		3.128,00
02	MPC072024	18	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	7.404,60	
02	MPC072024	18	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		7.404,60
02	MPC072024	19	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - DENES RICDO ZON NETO	1.728,12	
02	MPC072024	19	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - DENES RICDO ZON NETO		1.728,12
03	MPC072024	20	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 07/202 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	18.544,95	
03	MPC072024	20	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 07/202 - UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		18.544,95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1086 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 65 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 41

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	MPC072024	21	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 440524	284,68	
03	MPC072024	21	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 440524		284,68
03	MPC072024	22	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - AUTOMAQ	3.184,30	
03	MPC072024	22	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - AUTOMAQ		3.184,30
03	MPC072024	23	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	16.643,00	
03	MPC072024	23	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		16.643,00
03	MPC072024	24	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 06/2024	15.143,77	
03	MPC072024	24	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 06/2024		15.143,77
03	MPC072024	25	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 06/2024	5.337,94	
03	MPC072024	25	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 06/2024		5.337,94
04	FIS072024	32	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 21	1.463,80	
04	FIS072024	32	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	71.361,88	
04	FIS072024	32	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 21		1.463,80
04	FIS072024	32	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		71.361,88
04	MPC072024	26	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº109778920703	548,12	
04	MPC072024	26	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº109778920703		548,12
04	MPC072024	27	5.01.01.05.02.000051		Pago duplicata nº 3884	600,00	
04	MPC072024	27	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 3884		600,00
04	MPC072024	28	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 531124-03	1.681,27	
04	MPC072024	28	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 531124-03		1.681,27
04	MPC072024	29	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	130,00	
04	MPC072024	29	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		130,00
04	MPC072024	30	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	170,00	
04	MPC072024	30	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		170,00
04	MPC072024	31	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024	8,10	
04	MPC072024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024		8,10
05	MPC072024	32	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº06-2024	1.700,00	
05	MPC072024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº06-2024		1.700,00
05	MPC072024	33	5.01.01.05.02.000051		Pago duplicata nº 9783	140,00	
05	MPC072024	33	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 9783		140,00
05	MPC072024	34	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25967	537,00	
05	MPC072024	34	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25967		537,00
05	MPC072024	35	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP. E EXP. LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-2	3.614,75	
05	MPC072024	35	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP. E EXP. LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-2		3.614,75
05	MPC072024	36	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	388,00	
05	MPC072024	36	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		388,00
05	MPC072024	37	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	6.157,52	
05	MPC072024	37	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		6.157,52
08	MPC072024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PREFEITURA SÃO GABRIEL DA PALHA	11.950,00	
08	MPC072024	38	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PREFEITURA SÃO GABRIEL DA PALHA		11.950,00
08	MPC072024	39	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 01112-01	2.250,00	
08	MPC072024	39	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 01112-01		2.250,00
08	MPC072024	40	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 532151-01	1.187,40	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1087 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 66 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 42

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
08	MPC072024	40	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 532151-01		1.187,40
08	MPC072024	41	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 6951	1.690,35	
08	MPC072024	41	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 6951		1.690,35
08	MPC072024	42	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 9059-01	1.804,00	
08	MPC072024	42	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 9059-01		1.804,00
08	MPC072024	43	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 49045/01	1.178,00	
08	MPC072024	43	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 49045/01		1.178,00
08	MPC072024	44	5.01.01.04.02.000010		Pago duplicata nº 48796-01	43,80	
08	MPC072024	44	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 48796-01	1.218,00	
08	MPC072024	44	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 48796-01		1.261,80
08	MPC072024	45	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	591,00	
08	MPC072024	45	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		591,00
08	MPC072024	46	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	1.580,00	
08	MPC072024	46	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		1.580,00
09	MPC072024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - LUZIA DA SILVA	102.722,00	
09	MPC072024	47	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - LUZIA DA SILVA		102.722,00
09	MPC072024	48	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3368	3.925,91	
09	MPC072024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3368		3.925,91
09	MPC072024	49	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3901	6.129,88	
09	MPC072024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3901		6.129,88
09	MPC072024	50	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-3	1.135,49	
09	MPC072024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-3		1.135,49
09	MPC072024	51	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-3	1.510,25	
09	MPC072024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-3		1.510,25
09	MPC072024	52	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	1.120,00	
09	MPC072024	52	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		1.120,00
10	MPC072024	53	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA	123.188,13	
10	MPC072024	53	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA		123.188,13
10	MPC072024	54	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á taxa sindical cfe. recibo ref. mês 06/2024	199,57	
10	MPC072024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á taxa sindical cfe. recibo ref. mês 06/2024		199,57
10	MPC072024	55	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº37614293802	1.198,55	
10	MPC072024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº37614293802		1.198,55
10	MPC072024	56	5.01.01.01.07.000190		Transferência bamcária á VERSA AMBIENTAL EIRELI cfe. extrato bancário mês 07/2024	24.356,10	
10	MPC072024	56	1.01.01.03.01.000012		Transferência bamcária á VERSA AMBIENTAL EIRELI cfe. extrato bancário mês 07/2024		24.356,10
10	MPC072024	57	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	15.926,94	
10	MPC072024	57	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		15.926,94
11	MPC072024	58	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 92617-3/4	1.345,25	
11	MPC072024	58	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 92617-3/4		1.345,25
11	MPC072024	59	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	1.180,00	
11	MPC072024	59	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		1.180,00
11	MPC072024	60	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	6.500,00	
11	MPC072024	60	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		6.500,00
11	MPC072024	61	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - JOAO PAULO NAUPAN	500,00	
11	MPC072024	61	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - JOAO PAULO NAUPAN		500,00
11	MPC072024	62	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - ANGELA MARIA MACIEL MARTINS DE LIMA	1.068,00	
11	MPC072024	62	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - ANGELA MARIA MACIEL MARTINS DE LIMA		1.068,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1088 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 67 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 43

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	MPC072024	63	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	1.150,00	
12	MPC072024	63	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		1.150,00
12	MPC072024	64	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	10.526,69	
12	MPC072024	64	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		10.526,69
15	MPC072024	65	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 6814402	468,99	
15	MPC072024	65	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 6814402		468,99
15	MPC072024	66	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708	1.305,00	
15	MPC072024	66	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708		1.305,00
15	MPC072024	67	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 5463	2.879,60	
15	MPC072024	67	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 5463		2.879,60
15	MPC072024	68	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº152	2.416,00	
15	MPC072024	68	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº152		2.416,00
15	MPC072024	69	5.01.01.05.02.000051		Pago duplicata nº 99436352	335,00	
15	MPC072024	69	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 99436352		335,00
15	MPC072024	70	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A1	1.342,80	
15	MPC072024	70	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A1		1.342,80
15	MPC072024	71	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A2	1.799,00	
15	MPC072024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A2		1.799,00
15	MPC072024	72	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 10961-03	127,50	
15	MPC072024	72	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 10961-03		127,50
15	MPC072024	73	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 14738-02	499,50	
15	MPC072024	73	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 14738-02		499,50
15	MPC072024	74	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PONTES E PONTES C F LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2/3	846,67	
15	MPC072024	74	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PONTES E PONTES C F LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2/3		846,67
15	MPC072024	75	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	740,14	
15	MPC072024	75	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		740,14
15	MPC072024	76	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PEDRA DAONÇA LOCAÇÕES EIRELI	57.800,00	
15	MPC072024	76	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PEDRA DAONÇA LOCAÇÕES EIRELI		57.800,00
15	MPC072024	77	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS IM E EXP LTDA	1.512,24	
15	MPC072024	77	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS IM E EXP LTDA		1.512,24
16	MPC072024	78	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-8	2.604,60	
16	MPC072024	78	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-8		2.604,60
16	MPC072024	79	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 531836-02	1.776,57	
16	MPC072024	79	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 531836-02		1.776,57
16	MPC072024	80	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 2771-6	1.600,00	
16	MPC072024	80	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 2771-6		1.600,00
16	MPC072024	81	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 11888-02	617,00	
16	MPC072024	81	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 11888-02		617,00
16	MPC072024	82	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 13940-03	499,50	
16	MPC072024	82	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 13940-03		499,50
16	MPC072024	83	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3391	3.993,29	
16	MPC072024	83	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3391		3.993,29
16	MPC072024	84	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 07/2024	5.714,28	
16	MPC072024	84	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 07/2024		5.714,28
17	FIS072024	103	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 25	155,56	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1089 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 68 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 44

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
17	FIS072024	103	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	7.583,50	
17	FIS072024	103	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 25		155,56
17	FIS072024	103	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		7.583,50
17	MPC072024	85	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/ 2024 -MB CM S E LOCAÇÕES	23.400,00	
17	MPC072024	85	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/ 2024 -MB CM S E LOCAÇÕES		23.400,00
17	MPC072024	86	5.01.01.05.02.000051		Pago duplicata nº 377343469	350,00	
17	MPC072024	86	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 377343469		350,00
17	MPC072024	87	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3999	1.442,09	
17	MPC072024	87	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3999		1.442,09
17	MPC072024	88	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á KS IRRIGAÇÕES EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2572	589,00	
17	MPC072024	88	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á KS IRRIGAÇÕES EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2572		589,00
17	MPC072024	89	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 9165	2.500,00	
17	MPC072024	89	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 9165		2.500,00
17	MPC072024	90	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2/5	500,00	
17	MPC072024	90	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2/5		500,00
17	MPC072024	91	5.01.01.01.01.000110		Pago duplicata nº 1052592	790,75	
17	MPC072024	91	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 1052592		790,75
17	MPC072024	92	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	2.734,00	
17	MPC072024	92	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		2.734,00
18	MPC072024	93	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 8047	2.004,00	
18	MPC072024	93	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 8047		2.004,00
18	MPC072024	94	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 6797	3.914,00	
18	MPC072024	94	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 6797		3.914,00
18	MPC072024	95	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 92738-3/3	1.083,34	
18	MPC072024	95	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 92738-3/3		1.083,34
18	MPC072024	96	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. MULTA EXCESSO DE PESO	4.614,40	
18	MPC072024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANTT cfe. recibo ref. MULTA EXCESSO DE PESO		4.614,40
18	MPC072024	97	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	4.098,85	
18	MPC072024	97	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		4.098,85
19	FIS072024	111	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 26	2.997,34	
19	FIS072024	111	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	146.124,00	
19	FIS072024	111	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 26		2.997,34
19	FIS072024	111	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		146.124,00
19	MPC072024	98	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 965-03/04	642,00	
19	MPC072024	98	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 965-03/04		642,00
19	MPC072024	99	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº794590242012254	149,00	
19	MPC072024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº794590242012254		149,00
19	MPC072024	100	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 06/2024	4.168,85	
19	MPC072024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 06/2024		4.168,85
19	MPC072024	101	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO cfe. recibo.	83,49	
19	MPC072024	101	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA CERTIDÃO cfe. recibo.		83,49
19	MPC072024	102	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	2.640,00	
19	MPC072024	102	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		2.640,00
19	MPC072024	103	2.01.01.03.05.000010		Pago guia FGTS ref. mês 06/2024	2.954,96	
19	MPC072024	103	1.01.01.03.01.000012		Pago guia FGTS ref. mês 06/2024		2.954,96
22	MPC072024	104	2.01.01.04.03.000080		Pago guia SIMPLES NACIONAL ref. mês 06/2024	18.951,25	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1090 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 69 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 45

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
22	MPC072024	104	1.01.01.03.01.000012		Pago guia SIMPLES NACIONAL ref. mês 06/2024		18.951,25
22	MPC072024	105	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1242	10.268,69	
22	MPC072024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMSAUTO COMERCIO E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1242		10.268,69
22	MPC072024	106	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-3	3.614,75	
22	MPC072024	106	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-3		3.614,75
22	MPC072024	107	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 051/24-1/4	2.166,84	
22	MPC072024	107	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 051/24-1/4		2.166,84
22	MPC072024	108	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP. E EXP. LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº118871-5	3.468,22	
22	MPC072024	108	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP. E EXP. LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº118871-5		3.468,22
22	MPC072024	109	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CRA/ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6053	49,43	
22	MPC072024	109	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CRA/ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6053		49,43
22	MPC072024	110	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 8349/01	2.196,00	
22	MPC072024	110	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 8349/01		2.196,00
22	MPC072024	111	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 07/2024	13.948,92	
22	MPC072024	111	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 07/2024		13.948,92
22	MPC072024	112	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - AUTOMAQ	1.131,00	
22	MPC072024	112	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - AUTOMAQ		1.131,00
22	MPC072024	113	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024	12,00	
22	MPC072024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024		12,00
22	MPC072024	114	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300016	1.160,00	
22	MPC072024	114	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300016		1.160,00
23	MPC072024	115	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3406	3.419,12	
23	MPC072024	115	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3406		3.419,12
23	MPC072024	116	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-2	2.778,45	
23	MPC072024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-2		2.778,45
23	MPC072024	117	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4087	225,94	
23	MPC072024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4087		225,94
23	MPC072024	118	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á INEA cfe. recibo ref. CERTIDAO INEA RJ	794,03	
23	MPC072024	118	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INEA cfe. recibo ref. CERTIDAO INEA RJ		794,03
23	MPC072024	119	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	980,00	
23	MPC072024	119	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		980,00
24	MPC072024	120	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 48796-02	1.218,00	
24	MPC072024	120	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 48796-02		1.218,00
24	MPC072024	121	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIA SILVEIRA LTDAcfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26393	80,00	
24	MPC072024	121	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIA SILVEIRA LTDAcfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26393		80,00
24	MPC072024	122	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 926-04/05	1.367,00	
24	MPC072024	122	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 926-04/05		1.367,00
25	MPC072024	123	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PMSGP	11.950,00	
25	MPC072024	123	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PMSGP		11.950,00
25	MPC072024	124	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM AGUA DOCE DO NORTE	55.477,28	
25	MPC072024	124	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM AGUA DOCE DO NORTE		55.477,28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1091 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 70 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 46

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
25	MPC072024	125	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM LARANJA DA TERRA	71.361,88	
25	MPC072024	125	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM LARANJA DA TERRA		71.361,88
25	MPC072024	126	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - CONTEK ENGENHARIA	43.799,99	
25	MPC072024	126	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - CONTEK ENGENHARIA		43.799,99
25	MPC072024	127	5.01.01.01.05.000190		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA TELEFONICA	15,00	
25	MPC072024	127	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA TELEFONICA		15,00
25	MPC072024	128	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 36737/1	605,00	
25	MPC072024	128	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 36737/1		605,00
25	MPC072024	129	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 10441/04	354,50	
25	MPC072024	129	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 10441/04		354,50
25	MPC072024	130	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 8449/1	359,00	
25	MPC072024	130	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 8449/1		359,00
25	MPC072024	131	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cfe. recibo ref. DUPICATA Nº4005-01	727,75	
25	MPC072024	131	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cfe. recibo ref. DUPICATA Nº4005-01		727,75
25	MPC072024	132	5.01.01.04.02.000010		Pago duplicata nº 556037	2,88	
25	MPC072024	132	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 556037	160,00	
25	MPC072024	132	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 556037		162,88
25	MPC072024	133	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	36,00	
25	MPC072024	133	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		36,00
25	MPC072024	134	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	4.663,58	
25	MPC072024	134	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		4.663,58
25	MPC072024	135	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024	17,25	
25	MPC072024	135	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024		17,25
26	FIS072024	127	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 27	269,88	
26	FIS072024	127	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	13.157,02	
26	FIS072024	127	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 27		269,88
26	FIS072024	127	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		13.157,02
26	MPC072024	136	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM VARRE SAI RJ	47.455,29	
26	MPC072024	136	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM VARRE SAI RJ		47.455,29
26	MPC072024	137	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM VARRE SAI RJ	98.668,71	
26	MPC072024	137	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PM VARRE SAI RJ		98.668,71
26	MPC072024	138	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/202 - PM VARRE SAI RJ	7.583,50	
26	MPC072024	138	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 07/202 - PM VARRE SAI RJ		7.583,50
26	MPC072024	139	5.01.01.01.01.000110		Pago duplicata nº 1055788	309,00	
26	MPC072024	139	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 1055788		309,00
26	MPC072024	140	5.01.01.01.01.000110		Pago duplicata nº 1055786	790,75	
26	MPC072024	140	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 1055786		790,75
26	MPC072024	141	5.01.01.01.01.000110		Pago duplicata nº 1055780	2.792,25	
26	MPC072024	141	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 1055780		2.792,25
26	MPC072024	142	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	3.000,00	
26	MPC072024	142	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		3.000,00
26	MPC072024	143	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	350,00	
26	MPC072024	143	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		350,00
26	MPC072024	144	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PRETTI MADEIRAS	830,00	
26	MPC072024	144	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - PRETTI MADEIRAS		830,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1092 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 71 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 47

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
29	MPC072024	145	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 92861-3/3	771,66	
29	MPC072024	145	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 92861-3/3		771,66
29	MPC072024	146	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 93303-2/2	862,00	
29	MPC072024	146	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 93303-2/2		862,00
29	MPC072024	147	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 6814403	468,99	
29	MPC072024	147	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 6814403		468,99
29	MPC072024	148	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 7044501	625,50	
29	MPC072024	148	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 7044501		625,50
29	MPC072024	149	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 7328-06	2.276,00	
29	MPC072024	149	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 7328-06		2.276,00
29	MPC072024	150	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-9	2.604,60	
29	MPC072024	150	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-9		2.604,60
29	MPC072024	151	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	900,00	
29	MPC072024	151	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		900,00
29	MPC072024	152	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	2.050,00	
29	MPC072024	152	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		2.050,00
29	MPC072024	153	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	562,00	
29	MPC072024	153	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		562,00
29	MPC072024	154	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	1.167,68	
29	MPC072024	154	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		1.167,68
29	MPC072024	155	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300007 (NORTE ESTACAS)	2.000,00	
29	MPC072024	155	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300007 (NORTE ESTACAS)		2.000,00
29	MPC072024	156	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300012 (NORTE ESTACAS)	1.845,00	
29	MPC072024	156	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300012 (NORTE ESTACAS)		1.845,00
29	MPC072024	157	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 07/2024	15.563,27	
29	MPC072024	157	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 07/2024		15.563,27
30	MPC072024	158	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4178	1.364,03	
30	MPC072024	158	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4178		1.364,03
30	MPC072024	159	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-3	7.206,31	
30	MPC072024	159	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-3		7.206,31
30	MPC072024	160	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	368,00	
30	MPC072024	160	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		368,00
30	MPC072024	161	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	75,00	
30	MPC072024	161	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		75,00
30	MPC072024	162	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	118,05	
30	MPC072024	162	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		118,05
30	MPC072024	163	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300011 (FRANCIS COMERCIO PEÇAS E RECUPERADORA LTDA)	5.600,00	
30	MPC072024	163	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 07/2024 - Nº300011 (FRANCIS COMERCIO PEÇAS E RECUPERADORA LTDA)		5.600,00
30	MPC072024	164	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024	4,50	
30	MPC072024	164	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 07/2024		4,50
31	FIS072024	147	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	14.356,50	
31	FIS072024	147	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 28	474,60	
31	FIS072024	147	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		14.356,50
31	FIS072024	147	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 28 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		474,60
31	FOL072024	4	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de JENANE CAPELETI	4.917,17	
31	FOL072024	4	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de JENANE CAPELETI		4.917,17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1093 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 72 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 48

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL072024	5	2.01.01.03.01.000030		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de JENANE CAPELETI	34,78	
31	FOL072024	5	2.01.01.03.01.000040		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de JENANE CAPELETI		34,78
31	FOL072024	7	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 07/2024	3.128,81	
31	FOL072024	7	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 07/2024		3.128,81
31	FOL072024	8	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	4.796,57	
31	FOL072024	8	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		4.796,57
31	FOL072024	9	2.01.01.03.01.000030		Valor do INSS descontado cfe. TRCT JENANE CAPELETI mês 07/2024	356,57	
31	FOL072024	9	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. TRCT JENANE CAPELETI mês 07/2024		356,57
31	FOL072024	11	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	1,00	
31	FOL072024	11	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		1,00
31	FOL072024	12	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	1,00	
31	FOL072024	12	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		1,00
31	FOL072024	13	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	1,00	
31	FOL072024	13	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		1,00
31	FOL072024	14	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	65,80	
31	FOL072024	14	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		65,80
31	FOL072024	15	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	65,80	
31	FOL072024	15	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		65,80
31	FOL072024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	65,80	
31	FOL072024	16	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		65,80
31	FOL072024	17	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	65,80	
31	FOL072024	17	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		65,80
31	FOL072024	18	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	65,80	
31	FOL072024	18	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		65,80
31	FOL072024	19	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	65,80	
31	FOL072024	19	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		65,80
31	FOL072024	20	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	65,80	
31	FOL072024	20	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		65,80
31	FOL072024	21	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	1,00	
31	FOL072024	21	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		1,00
31	FOL072024	22	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024	1,00	
31	FOL072024	22	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 07/2024		1,00
31	FOL072024	23	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 07/2024	178,85	
31	FOL072024	23	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 07/2024		178,85
31	FOL072024	24	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 07/2024	39.153,93	
31	FOL072024	24	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 07/2024		39.153,93
31	MES072024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 07/2024	33.322,66	
31	MES072024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês		25.434,61
31	MES072024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 07/2024		7.888,05
31	MPC072024	165	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3435	3.099,00	
31	MPC072024	165	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3435		3.099,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1094 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 73 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2024

Livro nº 15
Folha: 49

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	MPC072024	166	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 30493-1	155,00	
31	MPC072024	166	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 30493-1		155,00
31	MPC072024	167	5.01.01.01.01.000050		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6211800	129,35	
31	MPC072024	167	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6211800		129,35
31	MPC072024	168	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA/ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1373449/2024	100,63	
31	MPC072024	168	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA/ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1373449/2024		100,63
31	MPC072024	169	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 6582190	1.504,70	
31	MPC072024	169	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 6582190		1.504,70
31	MPC072024	170	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 6582171	2.484,09	
31	MPC072024	170	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 6582171		2.484,09
31	MPC072024	171	5.01.01.01.05.000310		Pago duplicata nº 714203	17.852,09	
31	MPC072024	171	1.01.01.03.01.000012		Pago duplicata nº 714203		17.852,09
31	MPC072024	172	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	400,00	
31	MPC072024	172	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		400,00
31	MPC072024	173	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	300,00	
31	MPC072024	173	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		300,00
31	MPC072024	174	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024	934,00	
31	MPC072024	174	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024		934,00
31	MPC072024	175	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	3.074,15	
31	MPC072024	175	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		3.074,15
31	MPC072024	176	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - DENES RICARDO ZON NETO	1.537,75	
31	MPC072024	176	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 07/2024 - DENES RICARDO ZON NETO		1.537,75
			Total do Mês:			**1.557.785,53**	**1.557.785,53**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1095 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 74 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 50

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	FIS082024	1	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	10.542,44	
01	FIS082024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 29	348,51	
01	FIS082024	1	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 29		348,51
01	FIS082024	1	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 29 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO		10.542,44
01	FIS082024	2	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES	168.684,65	
01	FIS082024	2	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 30	5.576,35	
01	FIS082024	2	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 30		5.576,35
01	FIS082024	2	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 30 de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES		168.684,65
01	MPC082024	1	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232	3.128,00	
01	MPC082024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232		3.128,00
01	MPC082024	2	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - ALESANDRINA CIZINO DA SILVA BARRETO	190,00	
01	MPC082024	2	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - ALESANDRINA CIZINO DA SILVA BARRETO		190,00
01	MPC082024	3	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - GELBER MAURO MENEGATTI	250,00	
01	MPC082024	3	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - GELBER MAURO MENEGATTI		250,00
02	FIS082024	9	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	53.440,49	
02	FIS082024	9	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 31	1.766,63	
02	FIS082024	9	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 31		1.766,63
02	FIS082024	9	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		53.440,49
02	MPC082024	4	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº93866-1/2	679,00	
02	MPC082024	4	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº93866-1/2		679,00
02	MPC082024	5	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á VITRAN ENGENHARIA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6020	1.300,00	
02	MPC082024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VITRAN ENGENHARIA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6020		1.300,00
02	MPC082024	6	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20240725005509	5.264,00	
02	MPC082024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20240725005509		5.264,00
02	MPC082024	7	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á BNC cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº205783	432,00	
02	MPC082024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BNC cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº205783		432,00
02	MPC082024	8	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO JUPARANÃ	13.285,65	
02	MPC082024	8	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO JUPARANÃ		13.285,65
02	MPC082024	9	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	10.000,00	
02	MPC082024	9	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		10.000,00
02	MPC082024	10	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 07/2024	3.025,47	
02	MPC082024	10	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 07/2024		3.025,47
02	MPC082024	11	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT á JENANE CAPELETI	4.525,82	
02	MPC082024	11	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT á JENANE CAPELETI		4.525,82
05	MPC082024	12	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HID RAULICA ELITE REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº821	600,00	
05	MPC082024	12	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HID RAULICA ELITE REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº821		600,00
05	MPC082024	13	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RESEMEIRE ARAUJO FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857	512,50	
05	MPC082024	13	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESEMEIRE ARAUJO FREITAS SOARES ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857		512,50
05	MPC082024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968-1	551,25	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1096 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 75 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 51

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	MPC082024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968-1		551,25
05	MPC082024	15	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á EDMONCLEBI MORAES ASEVEDO JUNIOR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº44	925,00	
05	MPC082024	15	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EDMONCLEBI MORAES ASEVEDO JUNIOR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº44		925,00
05	MPC082024	16	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531124-04	1.681,30	
05	MPC082024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531124-04		1.681,30
05	MPC082024	17	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. NFS-E 9895	140,00	
05	MPC082024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. NFS-E 9895		140,00
05	MPC082024	18	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4005-02	727,75	
05	MPC082024	18	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4005-02		727,75
05	MPC082024	19	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-4	3.614,75	
05	MPC082024	19	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-4		3.614,75
05	MPC082024	20	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº01112-02	2.250,00	
05	MPC082024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº01112-02		2.250,00
05	MPC082024	21	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS D SILVA	5.000,00	
05	MPC082024	21	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS D SILVA		5.000,00
05	MPC082024	22	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CARLOS EDUARDO VIRGINIO	954,00	
05	MPC082024	22	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CARLOS EDUARDO VIRGINIO		954,00
05	MPC082024	23	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - ANGELA MARIA MACIEL MARTINS DE LIMA	669,00	
05	MPC082024	23	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - ANGELA MARIA MACIEL MARTINS DE LIMA		669,00
05	MPC082024	24	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - RODRIGO ITABORAI LAL JUNIOR	350,00	
05	MPC082024	24	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - RODRIGO ITABORAI LAL JUNIOR		350,00
05	MPC082024	25	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	9.000,00	
05	MPC082024	25	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		9.000,00
05	MPC082024	26	5.01.01.01.01.000140		Valor pago ref. Multa Rescisória cfe. guia FGTS á JENANE CAPELETI	325,28	
05	MPC082024	26	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. Multa Rescisória cfe. guia FGTS á JENANE CAPELETI		325,28
05	MPC082024	27	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 07/2024	15.124,17	
05	MPC082024	27	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 07/2024		15.124,17
05	MPC082024	28	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024	1,80	
05	MPC082024	28	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024		1,80
06	MPC082024	29	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº07-2024	1.700,00	
06	MPC082024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº07-2024		1.700,00
06	MPC082024	30	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3463	1.866,00	
06	MPC082024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3463		1.866,00
06	MPC082024	31	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3464	622,00	
06	MPC082024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3464		622,00
06	MPC082024	32	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4289	1.319,23	
06	MPC082024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4289		1.319,23

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1097 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 76 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 52

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
06	MPC082024	33	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-02	1.804,00	
06	MPC082024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-02		1.804,00
06	MPC082024	34	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - EDILENE PECANHA DE OLIVEIRA RAASCH	360,00	
06	MPC082024	34	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - EDILENE PECANHA DE OLIVEIRA RAASCH		360,00
06	MPC082024	35	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - AUTOMAQ	3.184,00	
06	MPC082024	35	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - AUTOMAQ		3.184,00
06	MPC082024	36	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024	6,30	
06	MPC082024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024		6,30
07	FIS082024	33	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	18.114,29	
07	FIS082024	33	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 32	598,82	
07	FIS082024	33	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 32		598,82
07	FIS082024	33	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		18.114,29
07	MPC082024	37	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26694	45,00	
07	MPC082024	37	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26694		45,00
07	MPC082024	38	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532151-02	1.187,40	
07	MPC082024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532151-02		1.187,40
07	MPC082024	39	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-01/08	1.470,00	
07	MPC082024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-01/08		1.470,00
08	MPC082024	40	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92617-4/4	1.345,25	
08	MPC082024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº92617-4/4		1.345,25
08	MPC082024	41	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CASA GAMA	1.570,70	
08	MPC082024	41	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CASA GAMA		1.570,70
09	MPC082024	42	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM AGUA DOCE DO NORTE	57.544,63	
09	MPC082024	42	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM AGUA DOCE DO NORTE		57.544,63
09	MPC082024	43	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A2	1.342,80	
09	MPC082024	43	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A2		1.342,80
09	MPC082024	44	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVERA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26772	70,00	
09	MPC082024	44	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVERA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26772		70,00
09	MPC082024	45	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-4	1.510,25	
09	MPC082024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-4		1.510,25
09	MPC082024	46	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-4	1.135,49	
09	MPC082024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-4		1.135,49
09	MPC082024	47	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - JOAO PAULO NAUPAN	500,00	
09	MPC082024	47	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - JOAO PAULO NAUPAN		500,00
12	MPC082024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM BREJETUBA	168.684,65	
12	MPC082024	48	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM BREJETUBA		168.684,65
12	MPC082024	49	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 07/2024 - PIS/COFINS	1.857,17	
12	MPC082024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 07/2024 - PIS/COFINS		1.857,17
12	MPC082024	50	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 07/2024 - PARCELAMENTO	1.998,06	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1098 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 77 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 53

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	MPC082024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 07/2024 - PARCELAMENTO		1.998,06
12	MPC082024	51	2.01.01.03.01.000040		Valor pago ref. taxa assistencial cfe. guia mês 07/2024	213,63	
12	MPC082024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa assistencial cfe. guia mês 07/2024		213,63
12	MPC082024	52	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532767-01	862,47	
12	MPC082024	52	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532767-01		862,47
12	MPC082024	53	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGMT. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5217293802	1.479,35	
12	MPC082024	53	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGMT. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5217293802		1.479,35
12	MPC082024	54	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2588	879,00	
12	MPC082024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2588		879,00
12	MPC082024	55	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á POSTO DE MOLAS CABRAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2231	1.180,00	
12	MPC082024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á POSTO DE MOLAS CABRAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2231		1.180,00
12	MPC082024	56	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-3	2.778,45	
12	MPC082024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-3		2.778,45
12	MPC082024	57	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº208	2.014,00	
12	MPC082024	57	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº208		2.014,00
12	MPC082024	58	2.01.01.04.04.000010		Valor pago cfe. guia DAS PARCELAMENTO ref. ao mês 07/2024	1.537,11	
12	MPC082024	58	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS PARCELAMENTO ref. ao mês 07/2024		1.537,11
12	MPC082024	59	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á M C E AFONSO cfe. recibo ref. NFS-E 111	60.000,00	
12	MPC082024	59	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á M C E AFONSO cfe. recibo ref. NFS-E 111		60.000,00
12	MPC082024	60	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 144	27.692,50	
12	MPC082024	60	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 144		27.692,50
13	MPC082024	61	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICAT Nº3490	3.892,40	
13	MPC082024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICAT Nº3490		3.892,40
13	MPC082024	62	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WUTH BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº854620801	663,11	
13	MPC082024	62	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WUTH BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº854620801		663,11
13	MPC082024	63	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708	1.305,00	
13	MPC082024	63	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1708		1.305,00
13	MPC082024	64	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6606782	119,98	
13	MPC082024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6606782		119,98
13	MPC082024	65	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº726127	1.610,40	
13	MPC082024	65	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº726127		1.610,40
13	MPC082024	66	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	1.524,00	
13	MPC082024	66	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		1.524,00
13	MPC082024	67	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	4.050,00	
13	MPC082024	67	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		4.050,00
13	MPC082024	68	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - JG CAMPOSTRINI DESPACHANTE	815,00	
13	MPC082024	68	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - JG CAMPOSTRINI DESPACHANTE		815,00
13	MPC082024	69	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	2.249,88	
13	MPC082024	69	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		2.249,88
13	MPC082024	70	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300013	1.845,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1099 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 78 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 54

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
13	MPC082024	70	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300013		1.845,00
14	MPC082024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA	11.950,00	
14	MPC082024	71	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA		11.950,00
14	MPC082024	72	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - 300032 (FRALDADO)	5.000,00	
14	MPC082024	72	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - 300032 (FRALDADO)		5.000,00
14	MPC082024	73	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8605460272	100,63	
14	MPC082024	73	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8605460272		100,63
14	MPC082024	74	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1070-01/03	345,66	
14	MPC082024	74	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1070-01/03		345,66
14	MPC082024	75	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13940-04	499,50	
14	MPC082024	75	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13940-04		499,50
14	MPC082024	76	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10961-04	127,50	
14	MPC082024	76	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10961-04		127,50
14	MPC082024	77	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A3	1.799,00	
14	MPC082024	77	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A3		1.799,00
14	MPC082024	78	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4391	1.250,00	
14	MPC082024	78	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4391		1.250,00
14	MPC082024	79	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	743,54	
14	MPC082024	79	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		743,54
14	MPC082024	80	5.01.01.05.02.000051		Transferência bancária á PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES cfe. extrato bancário mês 08/2024	80.120,00	
14	MPC082024	80	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES cfe. extrato bancário mês 08/2024		80.120,00
14	MPC082024	81	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - L.A.S AUTO SERVIÇO	31.842,01	
14	MPC082024	81	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - L.A.S AUTO SERVIÇO		31.842,01
14	MPC082024	82	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - LUCIOS ROLAMENTOS COMERCIO E IMP LTDA	362,00	
14	MPC082024	82	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - LUCIOS ROLAMENTOS COMERCIO E IMP LTDA		362,00
14	MPC082024	83	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - REI DA BORRACHA EIRELI	320,00	
14	MPC082024	83	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - REI DA BORRACHA EIRELI		320,00
15	FIS082024	71	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	137.361,19	
15	FIS082024	71	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 33	4.540,87	
15	FIS082024	71	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 33		4.540,87
15	FIS082024	71	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 33 de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		137.361,19
15	MPC082024	84	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº382396078	350,00	
15	MPC082024	84	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº382396078		350,00
15	MPC082024	85	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº418286242189712	370,00	
15	MPC082024	85	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº418286242189712		370,00
15	MPC082024	86	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1691-01/02	375,50	
15	MPC082024	86	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1691-01/02		375,50
15	MPC082024	87	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14738-03	499,50	
15	MPC082024	87	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14738-03		499,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1100 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 79 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 55

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
15	MPC082024	88	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11888-03	617,00	
15	MPC082024	88	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11888-03		617,00
15	MPC082024	89	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-7	1.600,00	
15	MPC082024	89	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-7		1.600,00
15	MPC082024	90	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PONTES PONTES CF LTDA ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3/3	846,66	
15	MPC082024	90	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PONTES PONTES CF LTDA ME cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3/3		846,66
15	MPC082024	91	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRNI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-4	7.206,31	
15	MPC082024	91	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRNI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-4		7.206,31
15	MPC082024	92	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 08/2024	5.714,28	
15	MPC082024	92	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 08/2024		5.714,28
15	MPC082024	93	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	352,00	
15	MPC082024	93	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		352,00
15	MPC082024	94	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL	11.042,61	
15	MPC082024	94	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL		11.042,61
15	MPC082024	95	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - VOL IMPORTS COM IMP E EXP LTDA	580,00	
15	MPC082024	95	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - VOL IMPORTS COM IMP E EXP LTDA		580,00
15	MPC082024	96	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024	12,00	
15	MPC082024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024		12,00
16	MPC082024	97	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300018	49.999,99	
16	MPC082024	97	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300018		49.999,99
16	MPC082024	98	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26919	54,00	
16	MPC082024	98	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº26919		54,00
16	MPC082024	99	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165	2.500,00	
16	MPC082024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165		2.500,00
16	MPC082024	100	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-03	1.776,57	
16	MPC082024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-03		1.776,57
16	MPC082024	101	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-10	2.604,60	
16	MPC082024	101	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS IMP E EXP LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-10		2.604,60
19	MPC082024	102	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 08/2024 - PM MANTENA	37.108,73	
19	MPC082024	102	1.01.03.01.01.000001		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 08/2024 - PM MANTENA		37.108,73
19	MPC082024	103	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3/5	500,00	
19	MPC082024	103	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3/5		500,00
19	MPC082024	104	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047	2.004,00	
19	MPC082024	104	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047		2.004,00
19	MPC082024	105	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797	3.914,00	
19	MPC082024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797		3.914,00
19	MPC082024	106	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PME MAQ. E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8349/2	2.196,00	
19	MPC082024	106	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQ. E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8349/2		2.196,00
19	MPC082024	107	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA AUTOCAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1078-01/02	276,00	
19	MPC082024	107	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA AUTOCAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1078-01/02		276,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1101 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 80 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 56

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
19	MPC082024	108	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA AUTOCAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº965-04/04	642,00	
19	MPC082024	108	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA AUTOCAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº965-04/04		642,00
19	MPC082024	109	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - EDICARLOS VIEIRA	510,00	
19	MPC082024	109	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - EDICARLOS VIEIRA		510,00
19	MPC082024	110	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MAIRA GONÇALVES FRANCISCO	402,00	
19	MPC082024	110	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MAIRA GONÇALVES FRANCISCO		402,00
20	MPC082024	111	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCOS ANTONIO SARTORI	10.243,04	
20	MPC082024	111	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCOS ANTONIO SARTORI		10.243,04
20	MPC082024	112	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SADIESEL BOMBAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº051/24-2/4	2.166,84	
20	MPC082024	112	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SADIESEL BOMBAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº051/24-2/4		2.166,84
20	MPC082024	113	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491001	681,96	
20	MPC082024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491001		681,96
20	MPC082024	114	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-5	3.614,75	
20	MPC082024	114	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-5		3.614,75
20	MPC082024	115	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COM. E DER. DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3510	3.949,06	
20	MPC082024	115	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COM. E DER. DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3510		3.949,06
20	MPC082024	116	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 07/2024	5.153,14	
20	MPC082024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 07/2024		5.153,14
20	MPC082024	117	2.01.01.04.03.000080		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas do mês 07/2024	25.434,61	
20	MPC082024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas do mês 07/2024		25.434,61
20	MPC082024	118	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - BRUNO DA SILVA VENTORM	1.259,80	
20	MPC082024	118	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - BRUNO DA SILVA VENTORM		1.259,80
20	MPC082024	119	2.01.01.03.05.000010		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 07/2024	3.128,81	
20	MPC082024	119	1.01.01.03.01.000012		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 07/2024		3.128,81
20	MPC082024	120	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300017	1.160,00	
20	MPC082024	120	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300017		1.160,00
21	MPC082024	121	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº118871-6	3.468,22	
21	MPC082024	121	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº118871-6		3.468,22
21	MPC082024	122	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº387663242277775	149,00	
21	MPC082024	122	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº387663242277775		149,00
21	MPC082024	123	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.	403,73	
21	MPC082024	123	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.		403,73
21	MPC082024	124	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA PJES Nº 240147629 cfe. recibo.	444,91	
21	MPC082024	124	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA PJES Nº 240147629 cfe. recibo.		444,91
21	MPC082024	125	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 08/2024	13.929,51	
21	MPC082024	125	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 08/2024		13.929,51
21	MPC082024	126	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCIO EDUARDO B OLIVEIRA	180,00	
21	MPC082024	126	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCIO EDUARDO B OLIVEIRA		180,00
21	MPC082024	127	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - A R SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	750,00	
21	MPC082024	127	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - A R SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		750,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1102 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 81 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 57

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
21	MPC082024	128	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PRETTI MADEIRAS COM. E REPRESNTAÇÃO LTDA	550,00	
21	MPC082024	128	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PRETTI MADEIRAS COM. E REPRESNTAÇÃO LTDA		550,00
21	MPC082024	129	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024	12,00	
21	MPC082024	129	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024		12,00
21	MPC082024	130	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300008	2.000,00	
21	MPC082024	130	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 08/2024 - Nº300008		2.000,00
22	MPC082024	131	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MAZINHO PNEUS	740,00	
22	MPC082024	131	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MAZINHO PNEUS		740,00
22	MPC082024	132	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCIO EDUARDO B OLIVEIRA	180,00	
22	MPC082024	132	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCIO EDUARDO B OLIVEIRA		180,00
23	MPC082024	133	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 94166-1/3	1.054,33	
23	MPC082024	133	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 94166-1/3		1.054,33
23	MPC082024	134	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº926-05/05	1.367,00	
23	MPC082024	134	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº926-05/05		1.367,00
23	MPC082024	135	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	1.800,00	
23	MPC082024	135	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		1.800,00
26	MPC082024	136	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A	4.000,00	
26	MPC082024	136	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A		4.000,00
26	MPC082024	137	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A.	28.868,67	
26	MPC082024	137	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CONTEK ENGENHARIA S.A.		28.868,67
26	MPC082024	138	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36737/2	605,00	
26	MPC082024	138	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36737/2		605,00
26	MPC082024	139	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1706-01/01	452,00	
26	MPC082024	139	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1706-01/01		452,00
26	MPC082024	140	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á KS IRRIGAÇÕES EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2612	812,50	
26	MPC082024	140	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á KS IRRIGAÇÕES EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2612		812,50
26	MPC082024	141	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-4	2.778,45	
26	MPC082024	141	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-4		2.778,45
26	MPC082024	142	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30918-1	383,33	
26	MPC082024	142	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30918-1		383,33
26	MPC082024	143	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8449/2	359,00	
26	MPC082024	143	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8449/2		359,00
26	MPC082024	144	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAULICA ELITE REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº948	466,34	
26	MPC082024	144	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAULICA ELITE REPARO PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº948		466,34
26	MPC082024	145	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024	3.000,00	
26	MPC082024	145	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024		3.000,00
26	MPC082024	146	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024	17,25	
26	MPC082024	146	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 08/2024		17,25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1103 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 82 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 58

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	MPC082024	147	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM LARANJA DA TERRA	53.440,49	
27	MPC082024	147	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 08/2024 - PM LARANJA DA TERRA		53.440,49
27	MPC082024	148	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº65455/1	811,92	
27	MPC082024	148	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº65455/1		811,92
27	MPC082024	149	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENTER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº564138	240,50	
27	MPC082024	149	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENTER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº564138		240,50
27	MPC082024	150	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº854620802	663,10	
27	MPC082024	150	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº854620802		663,10
27	MPC082024	151	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4574	1.956,03	
27	MPC082024	151	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4574		1.956,03
27	MPC082024	152	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3523	3.122,03	
27	MPC082024	152	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3523		3.122,03
27	MPC082024	153	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CORTELETTI TACOGRAFOS	360,00	
27	MPC082024	153	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - CORTELETTI TACOGRAFOS		360,00
28	MPC082024	154	1.01.01.03.01.000012		Estorno de cheque FRALDADO cfe. extrato bancário ref. mês 08/2024	5.000,00	
28	MPC082024	154	3.02.01.02.02.000000		Estorno de cheque FRALDADO cfe. extrato bancário ref. mês 08/2024		5.000,00
28	MPC082024	155	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-007	2.276,00	
28	MPC082024	155	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-007		2.276,00
28	MPC082024	156	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695	1.203,00	
28	MPC082024	156	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695		1.203,00
29	MPC082024	157	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4032-01	1.174,37	
29	MPC082024	157	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4032-01		1.174,37
29	MPC082024	158	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94272-1/2	659,00	
29	MPC082024	158	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94272-1/2		659,00
29	MPC082024	159	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-11	2.604,60	
29	MPC082024	159	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-11		2.604,60
30	MPC082024	160	2.01.01.04.04.000010		Valor pago cfe. guia DAS PARCELAMENTO ref. ao mês 08/2024	1.537,11	
30	MPC082024	160	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS PARCELAMENTO ref. ao mês 08/2024		1.537,11
30	MPC082024	161	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 08/2024 - PARCELAMENTO	1.998,06	
30	MPC082024	161	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 08/2024 - PARCELAMENTO		1.998,06
30	MPC082024	162	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 08/2024 - PIS/COFINS	1.857,17	
30	MPC082024	162	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 08/2024 - PIS/COFINS		1.857,17
30	MPC082024	163	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-1	9.003,35	
30	MPC082024	163	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-1		9.003,35
30	MPC082024	164	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1714-01/02	484,50	
30	MPC082024	164	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1714-01/02		484,50
30	MPC082024	165	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº93866-2/2	679,00	
30	MPC082024	165	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº93866-2/2		679,00
30	MPC082024	166	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2082024-01	555,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1104 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 83 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 59

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	MPC082024	166	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2082024-01		555,00
30	MPC082024	167	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126156-2	138,54	
30	MPC082024	167	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126156-2		138,54
30	MPC082024	168	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-5	7.206,31	
30	MPC082024	168	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-5		7.206,31
30	MPC082024	169	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº387587771	2.100,00	
30	MPC082024	169	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº387587771		2.100,00
30	MPC082024	170	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº401065	298,44	
30	MPC082024	170	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº401065		298,44
30	MPC082024	171	5.01.01.01.01.000050		Valor pago á CLUBE PASI DE SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6245028	139,30	
30	MPC082024	171	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLUBE PASI DE SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6245028		139,30
30	MPC082024	172	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068213	2.119,00	
30	MPC082024	172	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068213		2.119,00
30	MPC082024	173	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD MOTORISTA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068211	4.744,50	
30	MPC082024	173	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD MOTORISTA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068211		4.744,50
30	MPC082024	174	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD OFICINA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068212	2.372,25	
30	MPC082024	174	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD OFICINA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068212		2.372,25
30	MPC082024	175	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD ESCRITÓRIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068210	600,00	
30	MPC082024	175	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD ESCRITÓRIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1068210		600,00
30	MPC082024	176	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232	3.128,00	
30	MPC082024	176	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232		3.128,00
30	MPC082024	177	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27281	60,00	
30	MPC082024	177	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27281		60,00
30	MPC082024	178	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº741433	853,75	
30	MPC082024	178	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº741433		853,75
30	MPC082024	179	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RSG AÇOS DO BRASIL S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6627316	537,50	
30	MPC082024	179	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RSG AÇOS DO BRASIL S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6627316		537,50
30	MPC082024	180	5.01.01.04.02.000080		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - TARIFA ABERTURA BRADESCO	1.000,00	
30	MPC082024	180	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - TARIFA ABERTURA BRADESCO		1.000,00
30	MPC082024	181	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - ODILON NASCIMENTO PONTES	2.620,00	
30	MPC082024	181	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - ODILON NASCIMENTO PONTES		2.620,00
30	MPC082024	182	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH	1.839,54	
30	MPC082024	182	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH		1.839,54
30	MPC082024	183	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCOS ANTONIO SARTORI	1.500,00	
30	MPC082024	183	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 08/2024 - MARCOS ANTONIO SARTORI		1.500,00
30	MPC082024	184	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 08/2024	36.983,89	
30	MPC082024	184	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 08/2024		36.983,89
31	FOL082024	2	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 08/2024	67.733,95	
31	FOL082024	2	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 08/2024		67.733,95
31	FOL082024	4	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 08/2024	5.418,64	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1105 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 84 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 60

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL082024	4	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 08/2024		5.418,64
31	FOL082024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	10.076,76	
31	FOL082024	5	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		10.076,76
31	FOL082024	6	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	7	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	7	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	8	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	8	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	9	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	9	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	10	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	10	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	11	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	11	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	12	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	12	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	13	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	13	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	14	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	65,80	
31	FOL082024	14	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		65,80
31	FOL082024	15	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	65,80	
31	FOL082024	15	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		65,80
31	FOL082024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	65,80	
31	FOL082024	16	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		65,80
31	FOL082024	17	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	65,80	
31	FOL082024	17	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		65,80
31	FOL082024	18	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	65,80	
31	FOL082024	18	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		65,80
31	FOL082024	19	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	65,80	
31	FOL082024	19	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		65,80
31	FOL082024	20	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	65,80	
31	FOL082024	20	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		65,80
31	FOL082024	21	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	21	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	22	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024	1,00	
31	FOL082024	22	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 08/2024		1,00
31	FOL082024	23	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @	525,10	
31	FOL082024	23	2.01.01.03.01.000090		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @		525,10
31	FOL082024	24	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 08/2024	435,01	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1106 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 85 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2024

Livro nº 15
Folha: 61

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL082024	24	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 08/2024		435,01
31	MES082024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 08/2024	43.776,76	
31	MES082024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês		30.945,58
31	MES082024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 08/2024		12.831,18
			Total do Mês:			**1.533.695,10**	**1.533.695,10**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1107 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 86 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 62

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	MPC092024	1	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - UNIQUE S AMBIENTAIS	19.471,50	
02	MPC092024	1	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - UNIQUE S AMBIENTAIS		19.471,50
02	MPC092024	2	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16343-01	676,60	
02	MPC092024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16343-01		676,60
02	MPC092024	3	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á VR BENEFICIOS E SERV. DE PROC. S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20240830015655	5.264,00	
02	MPC092024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VR BENEFICIOS E SERV. DE PROC. S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20240830015655		5.264,00
02	MPC092024	4	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CENTRAL GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANA	9.798,60	
02	MPC092024	4	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CENTRAL GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANA		9.798,60
02	MPC092024	5	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	9.000,00	
02	MPC092024	5	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		9.000,00
02	MPC092024	6	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - VALDEMIR DUTRA	2.100,00	
02	MPC092024	6	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - VALDEMIR DUTRA		2.100,00
02	MPC092024	7	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LIDER MACAE MAT. CONSTRUÇÃO	985,60	
02	MPC092024	7	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LIDER MACAE MAT. CONSTRUÇÃO		985,60
02	MPC092024	8	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024	9,00	
02	MPC092024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024		9,00
03	MPC092024	9	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE F REITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857	512,50	
03	MPC092024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE F REITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857		512,50
03	MPC092024	10	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968/2	551,25	
03	MPC092024	10	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968/2		551,25
03	MPC092024	11	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3562	3.389,07	
03	MPC092024	11	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3562		3.389,07
03	MPC092024	12	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4682	116,72	
03	MPC092024	12	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4682		116,72
03	MPC092024	13	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº564831	545,00	
03	MPC092024	13	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº564831		545,00
03	MPC092024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERAIL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A3	1.342,80	
03	MPC092024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERAIL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A3		1.342,80
03	MPC092024	15	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ABEL DA CONCEIÇÃO NUNES	680,00	
03	MPC092024	15	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ABEL DA CONCEIÇÃO NUNES		680,00
03	MPC092024	16	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO NETO	3.600,00	
03	MPC092024	16	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO NETO		3.600,00
04	FIS092024	22	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	52.778,02	
04	FIS092024	22	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 34	1.744,73	
04	FIS092024	22	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 34		1.744,73
04	FIS092024	22	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		52.778,02
04	MPC092024	17	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FD PEÇAS E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1112-03	2.250,00	
04	MPC092024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FD PEÇAS E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1112-03		2.250,00
04	MPC092024	18	5.01.01.01.07.000320		Valor pago á HDI SEGUROS S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº55131033795	9.559,40	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1108 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 87 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 63

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	MPC092024	18	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HDI SEGUROS S.A. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº55131033795		9.559,40
04	MPC092024	19	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - AUTOMAQ	3.184,00	
04	MPC092024	19	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - AUTOMAQ		3.184,00
04	MPC092024	20	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 08/2024	2.672,94	
04	MPC092024	20	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 08/2024		2.672,94
05	FIS092024	29	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	17.206,17	
05	FIS092024	29	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 35	568,80	
05	FIS092024	29	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 35		568,80
05	FIS092024	29	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO		17.206,17
05	FIS092024	30	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES	172.811,23	
05	FIS092024	30	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 36	5.712,77	
05	FIS092024	30	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 36		5.712,77
05	FIS092024	30	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES		172.811,23
05	MPC092024	21	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIBORA PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-003	1.804,00	
05	MPC092024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIBORA PNEUS SA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-003		1.804,00
05	MPC092024	22	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13994-01	489,00	
05	MPC092024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13994-01		489,00
05	MPC092024	23	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 14656-	140,00	
05	MPC092024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 14656-		140,00
05	MPC092024	24	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-6	3.614,75	
05	MPC092024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-6		3.614,75
05	MPC092024	25	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 08/2024	16.569,65	
05	MPC092024	25	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 08/2024		16.569,65
05	MPC092024	26	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024	0,90	
05	MPC092024	26	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024		0,90
06	MPC092024	27	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ELO SOLUÇÃO C PRODUTOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24211	1.614,00	
06	MPC092024	27	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ELO SOLUÇÃO C PRODUTOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24211		1.614,00
06	MPC092024	28	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº284-01	126,00	
06	MPC092024	28	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº284-01		126,00
06	MPC092024	29	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL PROTEGER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9320BP	5.263,35	
06	MPC092024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL PROTEGER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9320BP		5.263,35
06	MPC092024	30	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6609	158,00	
06	MPC092024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6609		158,00
06	MPC092024	31	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-02/08	1.470,00	
06	MPC092024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-02/08		1.470,00
06	MPC092024	32	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0820240364334	262,55	
06	MPC092024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0820240364334		262,55
06	MPC092024	33	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 28078570002277046	262,55	
06	MPC092024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 28078570002277046		262,55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1109 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 88 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 64

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
06	MPC092024	34	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	2.400,00	
06	MPC092024	34	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - AR DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		2.400,00
06	MPC092024	35	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	6.800,00	
06	MPC092024	35	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		6.800,00
06	MPC092024	36	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024	6,30	
06	MPC092024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024		6,30
09	MPC092024	37	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94385-1/3	1.186,33	
09	MPC092024	37	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94385-1/3		1.186,33
09	MPC092024	38	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30918-2	383,33	
09	MPC092024	38	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30918-2		383,33
09	MPC092024	39	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491002	587,09	
09	MPC092024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491002		587,09
09	MPC092024	40	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-2	502,00	
09	MPC092024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-2		502,00
09	MPC092024	41	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-5	1.510,25	
09	MPC092024	41	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117643-5		1.510,25
09	MPC092024	42	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAScfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-5	1.135,52	
09	MPC092024	42	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAScfe. recibo ref. DUPLICATA Nº117645-5		1.135,52
09	MPC092024	43	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - WH IMPORTS OF PARTS LTDA	380,00	
09	MPC092024	43	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - WH IMPORTS OF PARTS LTDA		380,00
10	MES092024	2	2.01.01.03.01.000090		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024	525,10	
10	MES092024	2	1.01.01.01.01.000001		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024		525,10
10	MPC092024	44	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-5	2.778,45	
10	MPC092024	44	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-5		2.778,45
10	MPC092024	45	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4781	2.827,19	
10	MPC092024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4781		2.827,19
10	MPC092024	46	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST DE PAGMT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº42837293802	1.420,13	
10	MPC092024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST DE PAGMT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº42837293802		1.420,13
10	MPC092024	47	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - JOAO PAULO NAUPAN	500,00	
10	MPC092024	47	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - JOAO PAULO NAUPAN		500,00
11	MPC092024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA	11.950,00	
11	MPC092024	48	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA		11.950,00
11	MPC092024	49	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - MB COM S LOCAÇÕES LTDA	22.500,00	
11	MPC092024	49	3.01.01.01.02.000020		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - MB COM S LOCAÇÕES LTDA		22.500,00
11	MPC092024	50	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº08-2024	1.700,00	
11	MPC092024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº08-2024		1.700,00
11	MPC092024	51	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOScfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532767-02	862,47	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1110 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 89 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 65

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
11	MPC092024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOScfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532767-02		862,47
11	MPC092024	52	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	3.571,00	
11	MPC092024	52	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		3.571,00
11	MPC092024	53	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - IGOR SELERI POLITO	690,00	
11	MPC092024	53	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - IGOR SELERI POLITO		690,00
12	FIS092024	56	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 39 de LAIR ESCAVACOES LTDA	8.000,00	
12	FIS092024	56	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 39 de LAIR ESCAVACOES LTDA		8.000,00
12	MPC092024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM BREJETUBA	172.811,23	
12	MPC092024	54	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM BREJETUBA		172.811,23
12	MPC092024	55	2.01.01.03.01.000040		Valor pago cfe. guia taxa sindical ref. mês 08/2024	435,01	
12	MPC092024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia taxa sindical ref. mês 08/2024		435,01
12	MPC092024	56	5.01.01.05.02.000052		Pago taxa DUA/DETRAN cfe. guia ref. PLACA MQY5321	216,15	
12	MPC092024	56	1.01.01.03.01.000012		Pago taxa DUA/DETRAN cfe. guia ref. PLACA MQY5321		216,15
12	MPC092024	57	5.01.01.05.02.000052		Pago taxa DUA/DETRAN cfe. guia ref. PLACA BUS6452	216,15	
12	MPC092024	57	1.01.01.03.01.000012		Pago taxa DUA/DETRAN cfe. guia ref. PLACA BUS6452		216,15
12	MPC092024	58	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	680,94	
12	MPC092024	58	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		680,94
12	MPC092024	59	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ROSEN RONNY MELLO FRANCO	55.000,00	
12	MPC092024	59	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ROSEN RONNY MELLO FRANCO		55.000,00
12	MPC092024	60	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - POSTO EDCAR LTDA	4.971,25	
12	MPC092024	60	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - POSTO EDCAR LTDA		4.971,25
13	MPC092024	61	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/202 - P MANTENA	18.114,29	
13	MPC092024	61	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/202 - P MANTENA		18.114,29
13	MPC092024	62	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - F DEMINER	17.866,50	
13	MPC092024	62	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - F DEMINER		17.866,50
13	MPC092024	63	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3609	2.488,00	
13	MPC092024	63	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3609		2.488,00
13	MPC092024	64	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A4	1.799,00	
13	MPC092024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº838-A4		1.799,00
13	MPC092024	65	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1070-02/03	345,66	
13	MPC092024	65	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1070-02/03		345,66
13	MPC092024	66	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1118-01/03	646,33	
13	MPC092024	66	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1118-01/03		646,33
13	MPC092024	67	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/2	832,05	
13	MPC092024	67	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/2		832,05
13	MPC092024	68	5.01.01.05.02.000051		Transferência bancária á PEDRA DA ONÇALOCAÇÕES cfe. extrato bancário mês 09/2024	44.600,00	
13	MPC092024	68	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á PEDRA DA ONÇALOCAÇÕES cfe. extrato bancário mês 09/2024		44.600,00
13	MPC092024	69	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - TAIANE GARCIA COSTA LIMA	1.232,00	
13	MPC092024	69	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - TAIANE GARCIA COSTA LIMA		1.232,00
13	MPC092024	70	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - L.A.S AUTO SERVIÇOS	13.400,27	
13	MPC092024	70	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - L.A.S AUTO SERVIÇOS		13.400,27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1111 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 90 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 66

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
13	MPC092024	71	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 09/2024 - Nº 300014	1.845,00	
13	MPC092024	71	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 09/2024 - Nº 300014		1.845,00
16	MPC092024	72	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	32.754,90	
16	MPC092024	72	3.01.01.01.02.000020		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI		32.754,90
16	MPC092024	73	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS	16.311,25	
16	MPC092024	73	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS		16.311,25
16	MPC092024	74	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249-01	1.816,50	
16	MPC092024	74	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249-01		1.816,50
16	MPC092024	75	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-8	1.600,00	
16	MPC092024	75	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-8		1.600,00
16	MPC092024	76	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11888/04	617,00	
16	MPC092024	76	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11888/04		617,00
16	MPC092024	77	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14738/04	499,50	
16	MPC092024	77	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14738/04		499,50
16	MPC092024	78	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1691-02/02	375,50	
16	MPC092024	78	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1691-02/02		375,50
16	MPC092024	79	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº388918512	1.200,00	
16	MPC092024	79	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº388918512		1.200,00
16	MPC092024	80	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165	2.500,00	
16	MPC092024	80	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165		2.500,00
16	MPC092024	81	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-6	7.206,31	
16	MPC092024	81	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-6		7.206,31
16	MPC092024	82	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-12	2.604,60	
16	MPC092024	82	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-12		2.604,60
16	MPC092024	83	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797	3.914,00	
16	MPC092024	83	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797		3.914,00
16	MPC092024	84	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047	2.004,00	
16	MPC092024	84	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047		2.004,00
16	MPC092024	85	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-04	1.776,57	
16	MPC092024	85	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-04		1.776,57
16	MPC092024	86	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FRAGA SYSTEM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº19215/1-3	1.106,98	
16	MPC092024	86	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FRAGA SYSTEM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº19215/1-3		1.106,98
16	MPC092024	87	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 09/2024	5.714,28	
16	MPC092024	87	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES LTDA cfe. extrato bancário mês 09/2024		5.714,28
16	MPC092024	88	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	900,00	
16	MPC092024	88	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		900,00
16	MPC092024	89	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - STENIO BELINASSI SIMOSSI	120,00	
16	MPC092024	89	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - STENIO BELINASSI SIMOSSI		120,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1112 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 91 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 67

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
16	MPC092024	90	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024	12,00	
16	MPC092024	90	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024		12,00
17	MPC092024	91	5.01.01.01.05.000190		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA VIVO	15,00	
17	MPC092024	91	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVO cfe. recibo ref. RECARGA VIVO		15,00
17	MPC092024	92	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3615	3.647,76	
17	MPC092024	92	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3615		3.647,76
17	MPC092024	93	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4895	1.295,21	
17	MPC092024	93	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4895		1.295,21
17	MPC092024	94	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4/5	500,00	
17	MPC092024	94	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4/5		500,00
17	MPC092024	95	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS	2.149,34	
17	MPC092024	95	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS		2.149,34
17	MPC092024	96	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á M C E AFONSO cfe. recibo ref. NFS-E 113	60.000,00	
17	MPC092024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á M C E AFONSO cfe. recibo ref. NFS-E 113		60.000,00
18	MPC092024	97	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA cfe. recibo ref. 09/2024	276,00	
18	MPC092024	97	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA cfe. recibo ref. 09/2024		276,00
18	MPC092024	98	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PME MAQUINAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8349-3	2.196,00	
18	MPC092024	98	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8349-3		2.196,00
18	MPC092024	99	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 148	12.662,00	
18	MPC092024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 148		12.662,00
19	MPC092024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM LARANJA DA TERRA	52.778,02	
19	MPC092024	100	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM LARANJA DA TERRA		52.778,02
19	MPC092024	101	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA OYF6774	216,15	
19	MPC092024	101	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA OYF6774		216,15
19	MPC092024	102	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA BUS6524	216,15	
19	MPC092024	102	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA BUS6524		216,15
19	MPC092024	103	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA EGJ4626	216,15	
19	MPC092024	103	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA EGJ4626		216,15
19	MPC092024	104	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA BUS6576	216,15	
19	MPC092024	104	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA BUS6576		216,15
19	MPC092024	105	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA GOV9536	216,15	
19	MPC092024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA GOV9536		216,15
19	MPC092024	106	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27680/27770	276,80	
19	MPC092024	106	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27680/27770		276,80
19	MPC092024	107	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MEANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1126-01/01	695,00	
19	MPC092024	107	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MEANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1126-01/01		695,00
19	MPC092024	108	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SADIESEL BOMBAS INJETORAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 5124-3/4	2.166,83	
19	MPC092024	108	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SADIESEL BOMBAS INJETORAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 5124-3/4		2.166,83
19	MPC092024	109	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27388	86,56	
19	MPC092024	109	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27388		86,56
19	MPC092024	110	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CARLOS EDUARDO DIAS VIRGINIO	630,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1113 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 92 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 68

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
19	MPC092024	110	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CARLOS EDUARDO DIAS VIRGINIO		630,00
20	FIS092024	96	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO	18.343,60	
20	FIS092024	96	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 42	606,40	
20	FIS092024	96	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 42		606,40
20	FIS092024	96	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO		18.343,60
20	FIS092024	97	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	137.855,04	
20	FIS092024	97	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 41	4.557,19	
20	FIS092024	97	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 41		4.557,19
20	FIS092024	97	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		137.855,04
20	MPC092024	111	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM VARRE SAI	137.361,19	
20	MPC092024	111	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PM VARRE SAI		137.361,19
20	MPC092024	112	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94166-2/3	1.054,33	
20	MPC092024	112	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94166-2/3		1.054,33
20	MPC092024	113	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2623	1.883,90	
20	MPC092024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2623		1.883,90
20	MPC092024	114	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-7	3.614,79	
20	MPC092024	114	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº121823-7		3.614,79
20	MPC092024	115	2.01.01.04.03.000080		Valor pago cfe. guia DAS ref. mês 08/2024	30.945,58	
20	MPC092024	115	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. mês 08/2024		30.945,58
20	MPC092024	116	5.01.01.05.02.000052		Pago taxa DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.	307,59	
20	MPC092024	116	1.01.01.03.01.000012		Pago taxa DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.		307,59
20	MPC092024	117	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 08/2024	10.076,76	
20	MPC092024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 08/2024		10.076,76
20	MPC092024	118	2.01.01.03.05.000010		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - FGTS	5.418,64	
20	MPC092024	118	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - FGTS		5.418,64
20	MPC092024	119	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCELO JUNIOR DUSSONI	250,00	
20	MPC092024	119	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCELO JUNIOR DUSSONI		250,00
20	MPC092024	120	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - POSTO EDCAR LTDA	4.028,29	
20	MPC092024	120	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - POSTO EDCAR LTDA		4.028,29
20	MPC092024	121	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CARLOS VINICIUS FERREIRA ROCHA	1.450,00	
20	MPC092024	121	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CARLOS VINICIUS FERREIRA ROCHA		1.450,00
20	MPC092024	122	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NF-E 148	12.000,00	
20	MPC092024	122	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NF-E 148		12.000,00
20	MPC092024	123	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - OMNIS SERVICE	9.473,35	
20	MPC092024	123	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - OMNIS SERVICE		9.473,35
20	MPC092024	124	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - OMNIS SERVICE	2.747,23	
20	MPC092024	124	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - OMNIS SERVICE		2.747,23
20	MPC092024	125	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - DENES RICARDO ZON NETO	1.373,61	
20	MPC092024	125	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - DENES RICARDO ZON NETO		1.373,61
20	MPC092024	126	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	1.450,00	
20	MPC092024	126	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		1.450,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1114 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 93 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 69

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
23	MPC092024	127	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM	5.000,00	
23	MPC092024	127	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM		5.000,00
23	MPC092024	128	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM	21.130,00	
23	MPC092024	128	3.01.01.01.02.000020		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM		21.130,00
23	MPC092024	129	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº462173242581930	149,00	
23	MPC092024	129	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº462173242581930		149,00
23	MPC092024	130	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466601	733,09	
23	MPC092024	130	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466601		733,09
23	MPC092024	131	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº118871-7	3.468,25	
23	MPC092024	131	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº118871-7		3.468,25
23	MPC092024	132	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº833234-01	1.313,08	
23	MPC092024	132	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº833234-01		1.313,08
23	MPC092024	133	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6728	50,00	
23	MPC092024	133	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6728		50,00
23	MPC092024	134	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8449-3	360,00	
23	MPC092024	134	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8449-3		360,00
23	MPC092024	135	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	650,00	
23	MPC092024	135	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		650,00
24	FIS092024	109	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	17.918,56	
24	FIS092024	109	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 43	592,35	
24	FIS092024	109	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 43		592,35
24	FIS092024	109	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		17.918,56
24	MPC092024	136	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6545-2	811,92	
24	MPC092024	136	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6545-2		811,92
24	MPC092024	137	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1016833401	1.259,71	
24	MPC092024	137	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1016833401		1.259,71
24	MPC092024	138	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30918-3	383,33	
24	MPC092024	138	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS E SOLDA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº30918-3		383,33
24	MPC092024	139	5.01.01.05.02.000052		Pago taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA LSP9J84	970,11	
24	MPC092024	139	1.01.01.03.01.000012		Pago taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA LSP9J84		970,11
24	MPC092024	140	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - WAGNER BATISTA CORREIA FUZARI	280,00	
24	MPC092024	140	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - WAGNER BATISTA CORREIA FUZARI		280,00
24	MPC092024	141	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	1.038,00	
24	MPC092024	141	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		1.038,00
24	MPC092024	142	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - RICHELMI	1.500,00	
24	MPC092024	142	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - RICHELMI		1.500,00
25	MPC092024	143	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-6	2.778,45	
25	MPC092024	143	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-6		2.778,45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1115 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 94 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 70

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
25	MPC092024	144	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36737-3	605,00	
25	MPC092024	144	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36737-3		605,00
25	MPC092024	145	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 09/2024	33.005,59	
25	MPC092024	145	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 09/2024		33.005,59
25	MPC092024	146	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH	1.679,00	
25	MPC092024	146	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH		1.679,00
25	MPC092024	147	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LUCIANA MACIEL MARTINS DE LIMA	656,00	
25	MPC092024	147	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LUCIANA MACIEL MARTINS DE LIMA		656,00
25	MPC092024	148	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LUCIANA MACIEL MARTINS DE LIMA	717,00	
25	MPC092024	148	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - LUCIANA MACIEL MARTINS DE LIMA		717,00
25	MPC092024	149	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ADENILDO CAETANO DOS REIS	1.300,00	
25	MPC092024	149	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ADENILDO CAETANO DOS REIS		1.300,00
25	MPC092024	150	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - RETINORTE RETIFICADORA DO NORTE	248,00	
25	MPC092024	150	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - RETINORTE RETIFICADORA DO NORTE		248,00
25	MPC092024	151	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024	12,00	
25	MPC092024	151	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 09/2024		12,00
26	MPC092024	152	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - PM MANTENA	17.918,56	
26	MPC092024	152	1.01.03.01.01.000001		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 09/2024 - PM MANTENA		17.918,56
26	MPC092024	153	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27851	117,81	
26	MPC092024	153	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27851		117,81
26	MPC092024	154	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94272-2/2	659,00	
26	MPC092024	154	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94272-2/2		659,00
26	MPC092024	155	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - AR DA SILVA LOCAÇÕES	800,00	
26	MPC092024	155	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - AR DA SILVA LOCAÇÕES		800,00
26	MPC092024	156	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CAPEÇAS DISTRIBUIDORA	772,50	
26	MPC092024	156	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CAPEÇAS DISTRIBUIDORA		772,50
26	MPC092024	157	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CASA GAMA	1.440,00	
26	MPC092024	157	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CASA GAMA		1.440,00
26	MPC092024	158	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	390,00	
26	MPC092024	158	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		390,00
26	MPC092024	159	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PALINA CHIMIDT PISKI	2.408,25	
26	MPC092024	159	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PALINA CHIMIDT PISKI		2.408,25
26	MPC092024	160	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PISK MAT DE CONSTRUÇÃO	309,87	
26	MPC092024	160	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - PISK MAT DE CONSTRUÇÃO		309,87
26	MPC092024	161	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CENTRAL MAT DE CONSTRUÇÃO	322,56	
26	MPC092024	161	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CENTRAL MAT DE CONSTRUÇÃO		322,56
26	MPC092024	162	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - EXPRESS MAT. DE CONSTRUÇÃO	827,53	
26	MPC092024	162	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - EXPRESS MAT. DE CONSTRUÇÃO		827,53
27	MPC092024	163	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CONTEK ENGENHARIA	18.965,26	
27	MPC092024	163	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - CONTEK ENGENHARIA		18.965,26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1116 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 95 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 71

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	MPC092024	164	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIA	5.866,67	
27	MPC092024	164	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIA		5.866,67
27	MPC092024	165	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIA	10.000,00	
27	MPC092024	165	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 09/2024 - ODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIA		10.000,00
27	MPC092024	166	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3648	3.517,60	
27	MPC092024	166	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3648		3.517,60
27	MPC092024	167	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 7506101	1.141,52	
27	MPC092024	167	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 7506101		1.141,52
27	MPC092024	168	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº216705-1	1.239,88	
27	MPC092024	168	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº216705-1		1.239,88
27	MPC092024	169	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº141-01/01	568,00	
27	MPC092024	169	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº141-01/01		568,00
27	MPC092024	170	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695	1.203,00	
27	MPC092024	170	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695		1.203,00
27	MPC092024	171	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-008	2.276,00	
27	MPC092024	171	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-008		2.276,00
27	MPC092024	172	5.01.01.05.02.000052		Valor pago taxa DUA Nº4009855640 cfe. recibo.	934,93	
27	MPC092024	172	1.01.01.03.01.000012		Valor pago taxa DUA Nº4009855640 cfe. recibo.		934,93
27	MPC092024	173	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024	1.350,00	
27	MPC092024	173	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024		1.350,00
27	MPC092024	174	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	6.000,00	
27	MPC092024	174	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		6.000,00
27	MPC092024	175	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - FABRICA DOS SACOS	593,46	
27	MPC092024	175	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - FABRICA DOS SACOS		593,46
27	MPC092024	176	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - BRASIL ATACADISTA	894,66	
27	MPC092024	176	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - BRASIL ATACADISTA		894,66
30	FIS092024	149	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS	396.493,47	
30	FIS092024	149	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 44	13.107,22	
30	FIS092024	149	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 44		13.107,22
30	FIS092024	149	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS		396.493,47
30	FOL092024	2	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 09/2024	223.098,39	
30	FOL092024	2	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 09/2024		223.098,39
30	FOL092024	4	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 09/2024	17.847,74	
30	FOL092024	4	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 09/2024		17.847,74
30	FOL092024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	22.535,89	
30	FOL092024	5	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		22.535,89
30	FOL092024	6	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	6	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1117 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 96 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 72

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL092024	7	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	7	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	8	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	8	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	9	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	9	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	10	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	10	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	11	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	11	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	12	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	12	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	13	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	13	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	14	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	65,80	
30	FOL092024	14	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		65,80
30	FOL092024	15	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	65,80	
30	FOL092024	15	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		65,80
30	FOL092024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	65,80	
30	FOL092024	16	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		65,80
30	FOL092024	17	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	65,80	
30	FOL092024	17	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		65,80
30	FOL092024	18	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	65,80	
30	FOL092024	18	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		65,80
30	FOL092024	19	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	65,80	
30	FOL092024	19	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		65,80
30	FOL092024	20	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	65,80	
30	FOL092024	20	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		65,80
30	FOL092024	21	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	21	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	22	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024	1,00	
30	FOL092024	22	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 09/2024		1,00
30	FOL092024	23	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @	693,89	
30	FOL092024	23	2.01.01.03.01.000090		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @		693,89
30	FOL092024	24	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 09/2024	435,01	
30	FOL092024	24	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 09/2024		435,01
30	MES092024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 09/2024	92.087,89	
30	MES092024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês		65.198,43
30	MES092024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 09/2024		26.889,46
30	MPC092024	177	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 09/2024 - PARCELAMENTO	2.013,15	
30	MPC092024	177	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 09/2024 - PARCELAMENTO		2.013,15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1118 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 97 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Setembro/2024

Livro nº 15
Folha: 73

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	MPC092024	178	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 09/2024 - PARCELAMENTO PIS/COFINS	1.871,19	
30	MPC092024	178	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 09/2024 - PARCELAMENTO PIS/COFINS		1.871,19
30	MPC092024	179	2.01.01.04.04.000010		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 09/2024 - PARCELAMENTO	1.548,72	
30	MPC092024	179	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 09/2024 - PARCELAMENTO		1.548,72
30	MPC092024	180	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27879	141,66	
30	MPC092024	180	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL SILVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27879		141,66
30	MPC092024	181	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491003	587,09	
30	MPC092024	181	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491003		587,09
30	MPC092024	182	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-2	9.003,33	
30	MPC092024	182	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-2		9.003,33
30	MPC092024	183	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA RJ cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2155561	510,49	
30	MPC092024	183	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA RJ cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2155561		510,49
30	MPC092024	184	5.01.01.01.01.000050		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. SEGUROS DE VIDA mês 09/2024	139,30	
30	MPC092024	184	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. SEGUROS DE VIDA mês 09/2024		139,30
30	MPC092024	185	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-13	2.604,55	
30	MPC092024	185	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº119630-13		2.604,55
30	MPC092024	186	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94732-1/3	889,00	
30	MPC092024	186	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94732-1/3		889,00
30	MPC092024	187	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1768-01/01	261,00	
30	MPC092024	187	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1768-01/01		261,00
30	MPC092024	188	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1714-02/02	484,50	
30	MPC092024	188	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1714-02/02		484,50
30	MPC092024	189	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2082024-02	555,00	
30	MPC092024	189	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2082024-02		555,00
30	MPC092024	190	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232	3.128,00	
30	MPC092024	190	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232		3.128,00
30	MPC092024	191	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-7	7.206,31	
30	MPC092024	191	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-7		7.206,31
30	MPC092024	192	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - POSTO EDCAR LTDA	7.800,27	
30	MPC092024	192	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 09/2024 - POSTO EDCAR LTDA		7.800,27
30	MPC122024	213	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES	25.000,00	
30	MPC122024	213	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES		25.000,00
			Total do Mês:			**2.385.945,75**	**2.385.945,75**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1119 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 98 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 74

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MPC102024	1	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COM. DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3661	3.837,49	
01	MPC102024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COM. DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3661		3.837,49
01	MPC102024	2	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA NºFT5127	1.258,00	
01	MPC102024	2	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA NºFT5127		1.258,00
01	MPC102024	3	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4082-01	1.689,50	
01	MPC102024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4082-01		1.689,50
01	MPC102024	4	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº511751	710,66	
01	MPC102024	4	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº511751		710,66
01	MPC102024	5	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16343-02	656,70	
01	MPC102024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16343-02		656,70
01	MPC102024	6	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6659356	258,90	
01	MPC102024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6659356		258,90
01	MPC102024	7	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº767208	526,16	
01	MPC102024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº767208		526,16
01	MPC102024	8	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET ESCRITÓRIO	600,00	
01	MPC102024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET ESCRITÓRIO		600,00
01	MPC102024	9	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET MOTORISTAS	4.744,50	
01	MPC102024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET MOTORISTAS		4.744,50
01	MPC102024	10	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET OFICINA	2.372,25	
01	MPC102024	10	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET OFICINA		2.372,25
01	MPC102024	11	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET ADM	2.119,00	
01	MPC102024	11	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD LTDA cfe. recibo ref. TICKET ADM		2.119,00
01	MPC102024	12	5.01.01.05.02.000052		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LICENCIAMENTO ODN2165	216,15	
01	MPC102024	12	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LICENCIAMENTO ODN2165		216,15
02	FIS102024	9	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS	3.819,38	
02	FIS102024	9	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 45	126,26	
02	FIS102024	9	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 45		126,26
02	FIS102024	9	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS		3.819,38
02	FIS102024	205	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 46 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	22.269,21	
02	FIS102024	205	1.01.06.01.02.000110		Valor a receber cfe. nota fiscal 46 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	736,17	
02	FIS102024	205	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 46 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO		736,17
02	FIS102024	205	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 46 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO		22.269,21
02	MPC102024	13	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. TICKET VARRESAI	5.320,00	
02	MPC102024	13	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. TICKET VARRESAI		5.320,00
02	MPC102024	14	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃP GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1794-01/01	45,00	
02	MPC102024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃP GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1794-01/01		45,00
02	MPC102024	15	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á MARIA APARECIDA COSTA cfe. recibo ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09/2024	4.000,00	
02	MPC102024	15	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MARIA APARECIDA COSTA cfe. recibo ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09/2024		4.000,00
02	MPC102024	16	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO JUPARANA	9.663,15	
02	MPC102024	16	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO JUPARANA		9.663,15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1120 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 99 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 75

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	MPC1020241	17	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - SETTICOM LTDA	765,00	
02	MPC1020241	17	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - SETTICOM LTDA		765,00
02	MPC1020241	18	5.01.01.01.05.000310		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 10/2024 - Nº300021 - IZOMAQ IZOTON MAQUINAS	3.668,00	
02	MPC1020241	18	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 10/2024 - Nº300021 - IZOMAQ IZOTON MAQUINAS		3.668,00
02	MPC1020241	19	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024	39.776,53	
02	MPC1020241	19	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024		39.776,53
03	MPC1020241	20	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM CARAPEBUS	392.069,78	
03	MPC1020241	20	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM CARAPEBUS		392.069,78
03	MPC1020241	21	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A4	1.342,80	
03	MPC1020241	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº856-A4		1.342,80
03	MPC1020241	22	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857	512,50	
03	MPC1020241	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857		512,50
03	MPC1020241	23	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ELO SOLUÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10896-2	3.766,00	
03	MPC1020241	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ELO SOLUÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10896-2		3.766,00
03	MPC1020241	24	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968-3	551,25	
03	MPC1020241	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968-3		551,25
03	MPC1020241	25	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á IFOOD BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº144889055	1.900,00	
03	MPC1020241	25	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IFOOD BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº144889055		1.900,00
03	MPC1020241	26	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ULTRA INOX	329,00	
03	MPC1020241	26	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ULTRA INOX		329,00
03	MPC1020241	27	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	30.000,00	
03	MPC1020241	27	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		30.000,00
03	MPC1020241	28	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO NETO	1.016,60	
03	MPC1020241	28	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO NETO		1.016,60
03	MPC1020241	29	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS	7.213,37	
03	MPC1020241	29	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS		7.213,37
03	MPC1020241	30	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MERCADO PAGO	1.172,86	
03	MPC1020241	30	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MERCADO PAGO		1.172,86
03	MPC1020241	31	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024	140.172,76	
03	MPC1020241	31	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024		140.172,76
03	MPC1020241	32	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024	9,90	
03	MPC1020241	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024		9,90
04	MPC1020241	33	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - AMAZING CONSTRUTORA	11.000,00	
04	MPC1020241	33	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - AMAZING CONSTRUTORA		11.000,00
04	MPC1020241	34	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 10/2024 - Nº300019 - NORTE ESTACAS	1.055,00	
04	MPC1020241	34	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 10/2024 - Nº300019 - NORTE ESTACAS		1.055,00
04	MPC1020241	35	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1153-01/03	672,66	
04	MPC1020241	35	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1153-01/03		672,66
04	MPC1020241	36	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1112-04	2.250,00	
04	MPC1020241	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1112-04		2.250,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1121 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 100 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 76

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	MPC102024	37	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AUTOMAQ	3.184,00	
04	MPC102024	37	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AUTOMAQ		3.184,00
04	MPC102024	38	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE	7.841,40	
04	MPC102024	38	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE		7.841,40
04	MPC102024	39	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - YURI JOSE DA SILVEIRA CAPITA	250,00	
04	MPC102024	39	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - YURI JOSE DA SILVEIRA CAPITA		250,00
04	MPC102024	40	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024	3.000,00	
04	MPC102024	40	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024		3.000,00
04	MPC102024	41	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	6.800,00	
04	MPC102024	41	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		6.800,00
04	MPC102024	42	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024	17.817,97	
04	MPC102024	42	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024		17.817,97
04	MPC102024	43	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024	76,50	
04	MPC102024	43	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024		76,50
07	MPC102024	44	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº -	140,00	
07	MPC102024	44	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº -		140,00
07	MPC102024	45	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á NOROESTE EXTINTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3629	630,00	
07	MPC102024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NOROESTE EXTINTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3629		630,00
07	MPC102024	46	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13994/02	489,00	
07	MPC102024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº13994/02		489,00
07	MPC102024	47	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-004	1.804,00	
07	MPC102024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-004		1.804,00
07	MPC102024	48	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14666/01	455,60	
07	MPC102024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14666/01		455,60
07	MPC102024	49	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL PROTEGER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9320CP	5.263,34	
07	MPC102024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL PROTEGER LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9320CP		5.263,34
07	MPC102024	50	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466602	728,14	
07	MPC102024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466602		728,14
07	MPC102024	51	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-03/08	1.470,00	
07	MPC102024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-03/08		1.470,00
07	MPC102024	52	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á POSTO EDCAR LTDA cfe. extrato bancário mês 10/2024	9.504,29	
07	MPC102024	52	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á POSTO EDCAR LTDA cfe. extrato bancário mês 10/2024		9.504,29
07	MPC102024	53	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024	6,30	
07	MPC102024	53	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024		6,30
08	FIS102024	53	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	56.804,20	
08	FIS102024	53	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 47	1.877,82	
08	FIS102024	53	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 47		1.877,82
08	FIS102024	53	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 47 de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		56.804,20
08	MPC102024	54	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3707	3.099,00	
08	MPC102024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3707		3.099,00
08	MPC102024	55	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94385-2/3	1.186,33	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1122 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 101 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 77

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
08	MPC102024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94385-2/3		1.186,33
08	MPC102024	56	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE H COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5236	1.392,63	
08	MPC102024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE H COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5236		1.392,63
08	MPC102024	57	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	850,00	
08	MPC102024	57	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		850,00
08	MPC102024	58	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LEANDRO PEREIRA MARTINS	110,00	
08	MPC102024	58	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LEANDRO PEREIRA MARTINS		110,00
08	MPC102024	59	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - VIC BUS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	28.500,00	
08	MPC102024	59	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - VIC BUS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI		28.500,00
08	MPC102024	60	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - DEIVISON ESTEVAO OLMO	2.236,18	
08	MPC102024	60	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - DEIVISON ESTEVAO OLMO		2.236,18
08	MPC102024	61	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	670,00	
08	MPC102024	61	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		670,00
08	MPC102024	62	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - J J CARAPEBUS	582,00	
08	MPC102024	62	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - J J CARAPEBUS		582,00
09	FIS102024	60	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SAO GABRIEL DA PALHA	4.500,00	
09	FIS102024	60	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SAO GABRIEL DA PALHA		4.500,00
09	MPC102024	63	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - IRACINA GONÇALVES DE SOUZA	475,00	
09	MPC102024	63	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - IRACINA GONÇALVES DE SOUZA		475,00
09	MPC102024	64	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-3	502,00	
09	MPC102024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-3		502,00
09	MPC102024	65	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28103	167,40	
09	MPC102024	65	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28103		167,40
09	MPC102024	66	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - BRUNO DA SILVA VENTORIM	1.330,00	
09	MPC102024	66	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - BRUNO DA SILVA VENTORIM		1.330,00
09	MPC102024	67	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AMINTAS TORRES SILVA NETO	1.960,35	
09	MPC102024	67	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AMINTAS TORRES SILVA NETO		1.960,35
10	FIS102024	65	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 49	3.828,00	
10	FIS102024	65	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 49 de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES	115.797,00	
10	FIS102024	65	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES		3.828,00
10	FIS102024	65	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES		115.797,00
10	MES102024	2	2.01.01.03.01.000090		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024	693,89	
10	MES102024	2	1.01.01.01.01.000001		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024		693,89
10	MPC102024	68	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PERFILADOS RIO DOCE LTDA	3.795,31	
10	MPC102024	68	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PERFILADOS RIO DOCE LTDA		3.795,31
10	MPC102024	69	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RDG AÇOS	202,66	
10	MPC102024	69	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RDG AÇOS		202,66
10	MPC102024	70	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á taxa sindical cfe. recibo ref. mês 09/2024	435,01	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1123 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 102 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 78

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
10	MPC102024	70	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á taxa sindical cfe. recibo ref. mês 09/2024		435,01
10	MPC102024	71	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº15075293802	1.750,24	
10	MPC102024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº15075293802		1.750,24
10	MPC102024	72	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1785-01/01	260,00	
10	MPC102024	72	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1785-01/01		260,00
10	MPC102024	73	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATAS Nº123707-7	2.778,45	
10	MPC102024	73	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATAS Nº123707-7		2.778,45
10	MPC102024	74	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ALEXANDRE OST	75,00	
10	MPC102024	74	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ALEXANDRE OST		75,00
10	MPC102024	75	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS	5.053,50	
10	MPC102024	75	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS		5.053,50
10	MPC102024	76	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - JOAO PAULO NAUPAN	500,00	
10	MPC102024	76	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - JOAO PAULO NAUPAN		500,00
10	MPC102024	77	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - FABRICA DOS SACOS	713,41	
10	MPC102024	77	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - FABRICA DOS SACOS		713,41
10	MPC102024	78	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RG EMPREENDIMENTOS	11.172,00	
10	MPC102024	78	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RG EMPREENDIMENTOS		11.172,00
10	MPC102024	79	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE	1.930,50	
10	MPC102024	79	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE		1.930,50
10	MPC102024	80	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE	7.746,76	
10	MPC102024	80	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE		7.746,76
11	MPC102024	81	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA	11.950,00	
11	MPC102024	81	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA		11.950,00
11	MPC102024	82	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ULTRA INOX	433,00	
11	MPC102024	82	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ULTRA INOX		433,00
11	MPC102024	83	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RODOLUB COM. DE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº216705-2	1.239,88	
11	MPC102024	83	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RODOLUB COM. DE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº216705-2		1.239,88
11	MPC102024	84	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14758-01	369,00	
11	MPC102024	84	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14758-01		369,00
11	MPC102024	85	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532767-03	862,47	
11	MPC102024	85	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº532767-03		862,47
11	MPC102024	86	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10165	1.305,84	
11	MPC102024	86	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10165		1.305,84
11	MPC102024	87	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	515,00	
11	MPC102024	87	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		515,00
11	MPC102024	88	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CARLOS EDUARDO DIAS VIRGINIO	540,00	
11	MPC102024	88	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CARLOS EDUARDO DIAS VIRGINIO		540,00
11	MPC102024	89	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO	18.950,00	
11	MPC102024	89	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO		18.950,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1124 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 103 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 79

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
11	MPC102024	90	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MIZAIRA MARIA DA SILVA	450,00	
11	MPC102024	90	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MIZAIRA MARIA DA SILVA		450,00
11	MPC102024	91	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - BADAL T E SERVIÇOS	3.600,00	
11	MPC102024	91	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - BADAL T E SERVIÇOS		3.600,00
11	MPC102024	92	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LAVA JATO ALTA PRESSÃO	870,00	
11	MPC102024	92	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LAVA JATO ALTA PRESSÃO		870,00
11	MPC102024	93	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - BADAL T E SERVIÇO	6.000,00	
11	MPC102024	93	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - BADAL T E SERVIÇO		6.000,00
11	MPC102024	94	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024	1.195,74	
11	MPC102024	94	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 09/2024		1.195,74
11	MPC102024	95	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - L.A.S AUTO SERVIÇO	7.604,48	
11	MPC102024	95	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - L.A.S AUTO SERVIÇO		7.604,48
14	MPC102024	96	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506102	1.136,57	
14	MPC102024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506102		1.136,57
14	MPC102024	97	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127326-2	2.149,33	
14	MPC102024	97	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127326-2		2.149,33
14	MPC102024	98	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2/2	832,05	
14	MPC102024	98	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2/2		832,05
14	MPC102024	99	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94939-1/2	2.009,50	
14	MPC102024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94939-1/2		2.009,50
14	MPC102024	100	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1070-03/03	345,68	
14	MPC102024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1070-03/03		345,68
14	MPC102024	101	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1118-02/03	646,33	
14	MPC102024	101	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1118-02/03		646,33
14	MPC102024	102	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA 27711-9	1.600,00	
14	MPC102024	102	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA 27711-9		1.600,00
14	MPC102024	103	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249-02	1.816,50	
14	MPC102024	103	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249-02		1.816,50
14	MPC102024	104	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9591/1	732,00	
14	MPC102024	104	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9591/1		732,00
14	MPC102024	105	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	868,79	
14	MPC102024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		868,79
14	MPC102024	106	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ADRIANO DE SOUZA CALEGARI	240,00	
14	MPC102024	106	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ADRIANO DE SOUZA CALEGARI		240,00
14	MPC102024	107	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	696,00	
14	MPC102024	107	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		696,00
14	MPC102024	108	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 151	10.581,60	
14	MPC102024	108	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 151		10.581,60
14	MPC102024	109	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE	9.000,00	
14	MPC102024	109	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE		9.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1125 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 104 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 80

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
14	MPC102024	110	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024	8,10	
14	MPC102024	110	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024		8,10
15	MPC102024	111	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES	4.500,00	
15	MPC102024	111	1.01.03.01.01.000001		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES		4.500,00
15	MPC102024	112	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3730	2.488,00	
15	MPC102024	112	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3730		2.488,00
15	MPC102024	113	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº752977242812619	355,00	
15	MPC102024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº752977242812619		355,00
15	MPC102024	114	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº57	1.110,00	
15	MPC102024	114	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PRIME IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº57		1.110,00
15	MPC102024	115	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-8	7.206,31	
15	MPC102024	115	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-8		7.206,31
15	MPC102024	116	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165	2.500,00	
15	MPC102024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165		2.500,00
15	MPC102024	117	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENTER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº573172	504,51	
15	MPC102024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENTER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº573172		504,51
15	MPC102024	118	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1016833402	1.259,70	
15	MPC102024	118	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1016833402		1.259,70
15	MPC102024	119	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR TERINAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº394185533	2.100,00	
15	MPC102024	119	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR TERINAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº394185533		2.100,00
15	MPC102024	120	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº394172724	1.200,00	
15	MPC102024	120	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR TREINAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº394172724		1.200,00
15	MPC102024	121	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2652	924,00	
15	MPC102024	121	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2652		924,00
15	MPC102024	122	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - POSTO EDCAR LTDA	13.131,78	
15	MPC102024	122	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - POSTO EDCAR LTDA		13.131,78
15	MPC102024	123	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE cfe. extrato bancário mês 10/2024	5.714,28	
15	MPC102024	123	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE cfe. extrato bancário mês 10/2024		5.714,28
15	MPC102024	124	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARCUS HENRIQUE ROSSINI IGNACIO	407,00	
15	MPC102024	124	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARCUS HENRIQUE ROSSINI IGNACIO		407,00
16	MPC102024	125	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797	3.914,00	
16	MPC102024	125	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6797		3.914,00
16	MPC102024	126	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047	2.004,00	
16	MPC102024	126	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047		2.004,00
16	MPC102024	127	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-05	1.776,60	
16	MPC102024	127	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº531836-05		1.776,60
16	MPC102024	128	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FRAGA SYSTEM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº19215/2-3	1.106,98	
16	MPC102024	128	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FRAGA SYSTEM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº19215/2-3		1.106,98
16	MPC102024	129	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA N28229	34,20	
16	MPC102024	129	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA N28229		34,20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1126 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 105 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 81

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
16	MPC102024	130	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533643-01	1.140,94	
16	MPC102024	130	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533643-01		1.140,94
16	MPC102024	131	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2401427139	262,55	
16	MPC102024	131	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2401427139		262,55
16	MPC102024	132	5.01.01.05.02.000052		Valor pago taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA HBG7F33	738,52	
16	MPC102024	132	1.01.01.03.01.000012		Valor pago taxa DUA/DETRAN cfe. recibo PLACA HBG7F33		738,52
16	MPC102024	133	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	1.000,00	
16	MPC102024	133	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		1.000,00
16	MPC102024	134	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM BREJETUBA	115.797,00	
16	MPC102024	134	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM BREJETUBA		115.797,00
16	MPC102024	135	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RIALA COMERCIO EIRELI	300,00	
16	MPC102024	135	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RIALA COMERCIO EIRELI		300,00
16	MPC102024	136	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 10/2024 - Nº300024 - ELETRO MECANICA PINAFO	10.000,00	
16	MPC102024	136	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 10/2024 - Nº300024 - ELETRO MECANICA PINAFO		10.000,00
17	MPC102024	137	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - JOSE HENRIQUE DOS SANTOS MENDONÇA	3.000,00	
17	MPC102024	137	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - JOSE HENRIQUE DOS SANTOS MENDONÇA		3.000,00
17	MPC102024	138	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5/5	500,00	
17	MPC102024	138	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO CENTER WAGNER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5/5		500,00
17	MPC102024	139	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1795-01/05	616,00	
17	MPC102024	139	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1795-01/05		616,00
17	MPC102024	140	5.01.01.01.07.000060		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CASA DAS EMBALAGENS	1.998,18	
17	MPC102024	140	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CASA DAS EMBALAGENS		1.998,18
17	MPC102024	141	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - EDILENE PECANHA DE OLIVEIRA RAASCH	360,00	
17	MPC102024	141	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - EDILENE PECANHA DE OLIVEIRA RAASCH		360,00
18	MPC102024	142	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PATRICIA JULIANA PINHAL	230,00	
18	MPC102024	142	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PATRICIA JULIANA PINHAL		230,00
18	MPC102024	143	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM LARANJA DA TERRA	56.804,20	
18	MPC102024	143	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM LARANJA DA TERRA		56.804,20
18	MPC102024	144	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á M C E AFONSO cfe. recibo ref. NFS-E 115	40.000,00	
18	MPC102024	144	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á M C E AFONSO cfe. recibo ref. NFS-E 115		40.000,00
18	MPC102024	145	2.01.01.03.05.000010		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - FGTS 09/2024	17.847,74	
18	MPC102024	145	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - FGTS 09/2024		17.847,74
18	MPC102024	146	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25578-01/03	1.338,64	
18	MPC102024	146	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25578-01/03		1.338,64
18	MPC102024	147	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95043-1/3	944,33	
18	MPC102024	147	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95043-1/3		944,33
18	MPC102024	148	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PENEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94166-3/3	1.054,34	
18	MPC102024	148	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PENEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94166-3/3		1.054,34
18	MPC102024	149	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 09/2024	22.535,89	
18	MPC102024	149	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 09/2024		22.535,89
18	MPC102024	150	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - NS TRANSPORTES E SERVIÇOS	4.250,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1127 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 106 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 82

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
18	MPC102024	150	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - NS TRANSPORTES E SERVIÇOS		4.250,00
18	MPC102024	151	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ODILON NASCIMENTOS PONTES	1.900,00	
18	MPC102024	151	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - ODILON NASCIMENTOS PONTES		1.900,00
18	MPC102024	152	5.01.01.01.02.000090		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LA DOÇURA PADARIA	114,40	
18	MPC102024	152	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LA DOÇURA PADARIA		114,40
18	MPC102024	153	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 151	5.000,00	
18	MPC102024	153	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 151		5.000,00
21	FIS102024	125	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO	18.343,60	
21	FIS102024	125	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 50	606,40	
21	FIS102024	125	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 50		606,40
21	FIS102024	125	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO		18.343,60
21	MPC102024	154	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS	25.000,00	
21	MPC102024	154	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS		25.000,00
21	MPC102024	155	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES	11.000,00	
21	MPC102024	155	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES		11.000,00
21	MPC102024	156	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0910	2.031,00	
21	MPC102024	156	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0910		2.031,00
21	MPC102024	157	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491004	587,09	
21	MPC102024	157	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491004		587,09
21	MPC102024	158	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131116-1	3.655,21	
21	MPC102024	158	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131116-1		3.655,21
21	MPC102024	159	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131114-1	3.991,76	
21	MPC102024	159	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131114-1		3.991,76
21	MPC102024	160	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SADIESEL BOMBAS INJETORAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº051/24-4/4	2.166,83	
21	MPC102024	160	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SADIESEL BOMBAS INJETORAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº051/24-4/4		2.166,83
21	MPC102024	161	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPEÇAS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221-2	772,50	
21	MPC102024	161	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPEÇAS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221-2		772,50
21	MPC102024	162	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAULICA ELITE REPARO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1080-01	1.280,00	
21	MPC102024	162	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAULICA ELITE REPARO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1080-01		1.280,00
21	MPC102024	163	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1916	750,00	
21	MPC102024	163	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1916		750,00
21	MPC102024	164	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466603	728,14	
21	MPC102024	164	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466603		728,14
21	MPC102024	165	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº511752	669,27	
21	MPC102024	165	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº511752		669,27
21	MPC102024	166	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IDEAL AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. NF-E 2018	851,50	
21	MPC102024	166	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IDEAL AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. NF-E 2018		851,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1128 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 107 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 83

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
21	MPC102024	167	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AR DA SILVA LOCADORA	390,00	
21	MPC102024	167	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AR DA SILVA LOCADORA		390,00
21	MPC102024	168	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 151	10.000,00	
21	MPC102024	168	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 151		10.000,00
21	MPC102024	169	2.01.01.04.03.000080		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 09/2024	65.198,43	
21	MPC102024	169	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 09/2024		65.198,43
21	MPC102024	170	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 6689255	951,60	
21	MPC102024	170	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 6689255		951,60
21	MPC102024	171	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM	3.049,33	
21	MPC102024	171	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - TRENA TERRAPLANAGEM		3.049,33
21	MPC102024	172	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº785215	353,71	
21	MPC102024	172	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº785215		353,71
22	MPC102024	173	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - BADAL T E SERVIÇOS EIRELI	11.056,80	
22	MPC102024	173	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 10/2024 - BADAL T E SERVIÇOS EIRELI		11.056,80
22	MPC102024	174	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024	18.343,60	
22	MPC102024	174	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024		18.343,60
22	MPC102024	175	5.01.01.05.02.000051		Transferência bancária á PEDRA DA ONÇA cfe. extrato bancário mês 10/2024	30.000,00	
22	MPC102024	175	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á PEDRA DA ONÇA cfe. extrato bancário mês 10/2024		30.000,00
22	MPC102024	176	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SA MECANICA A DIESEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11	500,00	
22	MPC102024	176	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SA MECANICA A DIESEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11		500,00
22	MPC102024	177	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001-01	410,20	
22	MPC102024	177	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001-01		410,20
22	MPC102024	178	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº575714	475,76	
22	MPC102024	178	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº575714		475,76
22	MPC102024	179	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº65455/3	812,16	
22	MPC102024	179	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº65455/3		812,16
22	MPC102024	180	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM VARRE SAI - RJ	137.855,04	
22	MPC102024	180	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM VARRE SAI - RJ		137.855,04
22	MPC102024	181	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533234-02	1.313,08	
22	MPC102024	181	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533234-02		1.313,08
22	MPC102024	182	5.01.01.05.02.000052		Valor pago taxa DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.	870,00	
22	MPC102024	182	1.01.01.03.01.000012		Valor pago taxa DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.		870,00
22	MPC102024	255	5.01.01.05.02.000051		Valor retirado via terminal cfe. extrato ref. mês 10/2024	1.055,00	
22	MPC102024	255	1.01.01.03.01.000012		Valor retirado via terminal cfe. extrato ref. mês 10/2024		1.055,00
23	MPC102024	183	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE	2.757,10	
23	MPC102024	183	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - OMNIS SERVICE		2.757,10
23	MPC102024	184	1.01.05.01.03.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - ADIANTAMENTO	800,00	
23	MPC102024	184	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - ADIANTAMENTO		800,00
23	MPC102024	185	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - DENES RICARDO ZON NETO	1.378,55	
23	MPC102024	185	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - DENES RICARDO ZON NETO		1.378,55
23	MPC102024	186	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	220,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1129 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 108 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 84

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
23	MPC102024	186	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		220,00
23	MPC102024	187	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3748	2.833,36	
23	MPC102024	187	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3748		2.833,36
23	MPC102024	188	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - POSTO EDCAR LTDA	10.899,94	
23	MPC102024	188	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - POSTO EDCAR LTDA		10.899,94
23	MPC102024	189	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5450	1.183,86	
23	MPC102024	189	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5450		1.183,86
23	MPC102024	190	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MEDTRAB	120,00	
23	MPC102024	190	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MEDTRAB		120,00
23	MPC102024	256	5.01.01.05.02.000051		Valor retirado via terminal cfe. extrato ref. mês 10/2024	1.845,00	
23	MPC102024	256	1.01.01.03.01.000012		Valor retirado via terminal cfe. extrato ref. mês 10/2024		1.845,00
24	MPC102024	191	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PREMOLDADOS LIMA LTDA	300,00	
24	MPC102024	191	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PREMOLDADOS LIMA LTDA		300,00
24	MPC102024	192	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4119-01	2.335,49	
24	MPC102024	192	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4119-01		2.335,49
24	MPC102024	193	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28431	188,00	
24	MPC102024	193	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28431		188,00
24	MPC102024	194	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10283-001	986,72	
24	MPC102024	194	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10283-001		986,72
24	MPC102024	195	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	424,50	
24	MPC102024	195	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		424,50
24	MPC102024	196	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM ALTO RIO NOVO	17.206,17	
24	MPC102024	196	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PM ALTO RIO NOVO		17.206,17
24	MPC102024	197	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024	1,80	
24	MPC102024	197	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024		1,80
25	MPC102024	198	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CASA ELÉTRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1727	3.677,40	
25	MPC102024	198	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CASA ELÉTRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1727		3.677,40
25	MPC102024	199	5.01.01.01.07.000060		Valor pago á RBONATOS PAPELARIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº18	162,80	
25	MPC102024	199	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RBONATOS PAPELARIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº18		162,80
25	MPC102024	200	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RODOLUB COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº216705-3	1.240,24	
25	MPC102024	200	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RODOLUB COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº216705-3		1.240,24
25	MPC102024	201	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17048-01	239,00	
25	MPC102024	201	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17048-01		239,00
25	MPC102024	202	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17049-01	499,50	
25	MPC102024	202	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17049-01		499,50
25	MPC102024	203	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RETIFICADORA E MECANICA PAVESI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24188	1.800,00	
25	MPC102024	203	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RETIFICADORA E MECANICA PAVESI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24188		1.800,00
25	MPC102024	204	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131571-1	195,00	
25	MPC102024	204	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131571-1		195,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1130 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 109 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 85

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
25	MPC102024	205	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28449	136,40	
25	MPC102024	205	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28449		136,40
25	MPC102024	206	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36737/4	605,00	
25	MPC102024	206	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36737/4		605,00
25	MPC102024	207	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-8	2.778,45	
25	MPC102024	207	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-8		2.778,45
25	MPC102024	208	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AUTOMAQ	992,75	
25	MPC102024	208	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - AUTOMAQ		992,75
25	MPC102024	209	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	670,00	
25	MPC102024	209	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		670,00
25	MPC102024	210	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 10/2024	35.763,30	
25	MPC102024	210	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 10/2024		35.763,30
25	MPC102024	211	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LEONARDO TOREZANI	1.650,00	
25	MPC102024	211	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LEONARDO TOREZANI		1.650,00
25	MPC102024	212	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - NS TRANSPORTES E SERVIÇOS	4.000,00	
25	MPC102024	212	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - NS TRANSPORTES E SERVIÇOS		4.000,00
25	MPC102024	213	2.01.01.03.01.000030		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - RESCISÃO NILSON DE SOUZA LEMOS	2.439,54	
25	MPC102024	213	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - RESCISÃO NILSON DE SOUZA LEMOS		2.439,54
25	MPC102024	214	2.01.01.03.01.000030		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - RESCISÃO CRISTIANE MARIA DE BARCELOS	1.449,89	
25	MPC102024	214	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - RESCISÃO CRISTIANE MARIA DE BARCELOS		1.449,89
28	MPC102024	215	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CONTEK ENGENHARIA	22.718,03	
28	MPC102024	215	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 10/2024 - CONTEK ENGENHARIA		22.718,03
28	MPC102024	216	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LABORATORIO NOSSA SENHORA DA PENHA	120,00	
28	MPC102024	216	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LABORATORIO NOSSA SENHORA DA PENHA		120,00
28	MPC102024	217	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28486	114,00	
28	MPC102024	217	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28486		114,00
28	MPC102024	218	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506103	1.136,57	
28	MPC102024	218	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506103		1.136,57
28	MPC102024	219	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-009	2.276,00	
28	MPC102024	219	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-009		2.276,00
28	MPC102024	220	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695	1.203,00	
28	MPC102024	220	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695		1.203,00
28	MPC102024	221	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-4	4.609,27	
28	MPC102024	221	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-4		4.609,27
28	MPC102024	222	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129016-2	7.213,33	
28	MPC102024	222	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129016-2		7.213,33
28	MPC102024	223	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MEDTRAB	195,00	
28	MPC102024	223	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MEDTRAB		195,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1131 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 110 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 86

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
28	MPC102024	224	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024	1,80	
28	MPC102024	224	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024		1,80
29	MPC102024	225	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3781	3.830,02	
29	MPC102024	225	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3781		3.830,02
29	MPC102024	226	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5555	1.109,80	
29	MPC102024	226	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5555		1.109,80
29	MPC102024	227	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0910	2.031,00	
29	MPC102024	227	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0910		2.031,00
29	MPC102024	228	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-3	9.003,33	
29	MPC102024	228	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-3		9.003,33
29	MPC102024	229	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - A R DA SILVA LOCADORA E SREVIÇOS	2.350,00	
29	MPC102024	229	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - A R DA SILVA LOCADORA E SREVIÇOS		2.350,00
29	MPC102024	230	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - IRACINA GONÇALVES	327,00	
29	MPC102024	230	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - IRACINA GONÇALVES		327,00
29	MPC102024	231	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	696,00	
29	MPC102024	231	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		696,00
29	MPC102024	232	5.01.01.01.01.000140		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - FGTS RESCISÓRIO	386,92	
29	MPC102024	232	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - FGTS RESCISÓRIO		386,92
29	MPC102024	233	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - SILVINHA SANTANA DE OLIVEIRA	75,00	
29	MPC102024	233	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - SILVINHA SANTANA DE OLIVEIRA		75,00
29	MPC102024	234	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PPOSTO EDCAR	9.924,96	
29	MPC102024	234	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - PPOSTO EDCAR		9.924,96
29	MPC102024	235	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LEANDRO PEREIRA MARTINS	110,00	
29	MPC102024	235	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - LEANDRO PEREIRA MARTINS		110,00
29	MPC102024	236	2.01.01.03.01.000030		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - RESCISÃO LEONAN DOS SANTOS	1.739,87	
29	MPC102024	236	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024 - RESCISÃO LEONAN DOS SANTOS		1.739,87
30	FIS102024	186	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	13.253,24	
30	FIS102024	186	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 53	639,05	
30	FIS102024	186	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 53		639,05
30	FIS102024	186	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		13.253,24
30	MPC102024	237	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - J J DE CARAPEBUS	582,00	
30	MPC102024	237	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - J J DE CARAPEBUS		582,00
30	MPC102024	238	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-9	7.206,31	
30	MPC102024	238	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº122845-9		7.206,31
30	MPC102024	239	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FABIO JONDRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº04102024-01	279,00	
30	MPC102024	239	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FABIO JONDRES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº04102024-01		279,00
30	MPC102024	240	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1820-01/01	176,00	
30	MPC102024	240	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1820-01/01		176,00
30	MPC102024	241	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94732-2/3	889,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1132 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 111 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 87

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	MPC102024	241	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94732-2/3		889,00
30	MPC102024	242	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232	3.128,00	
30	MPC102024	242	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232		3.128,00
30	MPC102024	243	5.01.01.01.07.000320		Pago seguro de vida cfe. recibo ref. vigência 10/2024	1.771,10	
30	MPC102024	243	1.01.01.03.01.000012		Pago seguro de vida cfe. recibo ref. vigência 10/2024		1.771,10
30	MPC102024	244	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28580	133,50	
30	MPC102024	244	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28580		133,50
30	MPC102024	245	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7041	69,75	
30	MPC102024	245	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7041		69,75
30	MPC102024	246	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16343/03	656,70	
30	MPC102024	246	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16343/03		656,70
30	MPC102024	247	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	646,00	
30	MPC102024	247	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		646,00
30	MPC102024	248	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	515,00	
30	MPC102024	248	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		515,00
30	MPC102024	249	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024	1.500,00	
30	MPC102024	249	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 10/2024		1.500,00
30	MPC102024	250	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. taxa DUA 4010193270 cfe. recibo.	949,27	
30	MPC102024	250	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. taxa DUA 4010193270 cfe. recibo.		949,27
30	MPC102024	251	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 10/2024 - PARCELAMENTO	2.027,72	
30	MPC102024	251	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 10/2024 - PARCELAMENTO		2.027,72
30	MPC102024	252	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 10/2024 - PIS/COFINS	1.884,73	
30	MPC102024	252	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 10/2024 - PIS/COFINS		1.884,73
30	MPC102024	253	2.01.01.04.04.000010		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 10/2024 - PARCELAMENTO	1.559,92	
30	MPC102024	253	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. ao mês 10/2024 - PARCELAMENTO		1.559,92
30	MPC102024	254	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024	0,90	
30	MPC102024	254	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 10/2024		0,90
31	FOL102024	5	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 10/2024	216.382,84	
31	FOL102024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 10/2024		216.382,84
31	FOL102024	6	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de CRISTIANE MARIA DE BARCELOS	1.538,43	
31	FOL102024	6	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de CRISTIANE MARIA DE BARCELOS		1.538,43
31	FOL102024	7	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de LEONAN DOS SANTOS RUBERTO	1.846,13	
31	FOL102024	7	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de LEONAN DOS SANTOS RUBERTO		1.846,13
31	FOL102024	8	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de NILSON DE SOUZA LEMOS	2.590,50	
31	FOL102024	8	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de NILSON DE SOUZA LEMOS		2.590,50
31	FOL102024	9	2.01.01.03.01.000010		Valor da Pensão Alimenticia descontado cfe. folha de pagamento mês 10/2024 de ARNALDO ALELUIA	241,50	
31	FOL102024	9	2.01.01.03.01.000080		Valor da Pensão Alimenticia descontado cfe. folha de pagamento mês 10/2024 de ARNALDO ALELUIA		241,50
31	FOL102024	11	2.01.01.03.01.000010		Valor descontado referente adiantamento de salário cfe. folha de pagamento mês 10/2024	800,00	
31	FOL102024	11	1.01.05.01.03.000010		Valor descontado referente adiantamento de salário cfe. folha de pagamento mês 10/2024		800,00
31	FOL102024	12	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 10/2024	17.301,88	
31	FOL102024	12	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 10/2024		17.301,88
31	FOL102024	13	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	21.742,78	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1133 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 112 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 88

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL102024	13	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		21.742,78
31	FOL102024	14	2.01.01.03.01.000030		Valor do INSS descontado cfe. TRCT mês 10/2024	345,76	
31	FOL102024	14	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. TRCT mês 10/2024		345,76
31	FOL102024	15	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	186,12	
31	FOL102024	15	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		186,12
31	FOL102024	16	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	124,08	
31	FOL102024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		124,08
31	FOL102024	17	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	62,04	
31	FOL102024	17	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		62,04
31	FOL102024	18	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	124,08	
31	FOL102024	18	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		124,08
31	FOL102024	19	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	19	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	20	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	20	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	21	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	21	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	22	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	22	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	23	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	23	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	24	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	24	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	25	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	25	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	26	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	26	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	27	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	65,80	
31	FOL102024	27	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		65,80
31	FOL102024	28	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	65,80	
31	FOL102024	28	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		65,80
31	FOL102024	29	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	65,80	
31	FOL102024	29	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		65,80
31	FOL102024	30	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	65,80	
31	FOL102024	30	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		65,80
31	FOL102024	31	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	65,80	
31	FOL102024	31	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		65,80
31	FOL102024	32	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	65,80	
31	FOL102024	32	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		65,80
31	FOL102024	33	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	65,80	
31	FOL102024	33	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		65,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1134 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 113 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2024

Livro nº 15
Folha: 89

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL102024	34	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	34	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	35	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	35	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	36	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	36	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	37	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024	1,00	
31	FOL102024	37	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 10/2024		1,00
31	FOL102024	38	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @	693,89	
31	FOL102024	38	2.01.01.03.01.000090		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @		693,89
31	FOL102024	39	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 10/2024	107,33	
31	FOL102024	39	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 10/2024		107,33
31	FOL102024	40	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 10/2024	435,01	
31	FOL102024	40	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 10/2024		435,01
31	MES102024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 10/2024	32.708,56	
31	MES102024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês		24.894,86
31	MES102024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 10/2024		7.813,70
			Total do Mês:			**2.318.754,01**	**2.318.754,01**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1135 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 114 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 90

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MPC112024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ALTO RIO NOVO	23.005,38	
01	MPC112024	1	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ALTO RIO NOVO		23.005,38
01	MPC112024	2	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	36.595,44	
01	MPC112024	2	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		36.595,44
01	MPC112024	3	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICASÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1821-01/02	526,00	
01	MPC112024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICASÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1821-01/02		526,00
01	MPC112024	4	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7049	540,00	
01	MPC112024	4	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7049		540,00
01	MPC112024	5	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RETOQUE TINTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº258	1.009,95	
01	MPC112024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RETOQUE TINTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº258		1.009,95
01	MPC112024	6	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95273-1/3	811,67	
01	MPC112024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95273-1/3		811,67
01	MPC112024	7	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº09-2024	1.700,00	
01	MPC112024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº09-2024		1.700,00
01	MPC112024	8	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD OFICINA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090305	2.372,25	
01	MPC112024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD OFICINA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090305		2.372,25
01	MPC112024	9	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD MOTORISTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090304	4.744,50	
01	MPC112024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD MOTORISTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090304		4.744,50
01	MPC112024	10	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD IBATIBA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090307	2.511,15	
01	MPC112024	10	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD IBATIBA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090307		2.511,15
01	MPC112024	11	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090306	2.453,00	
01	MPC112024	11	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090306		2.453,00
01	MPC112024	12	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD ESCRITORIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090303	600,00	
01	MPC112024	12	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD ESCRITORIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1090303		600,00
01	MPC112024	13	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - NS TRANSPORTES	2.500,00	
01	MPC112024	13	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - NS TRANSPORTES		2.500,00
01	MPC112024	14	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á MARIA APARECIDA DA COSTA cfe. recibo ref. SERVIÇOS ADM	4.000,00	
01	MPC112024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MARIA APARECIDA DA COSTA cfe. recibo ref. SERVIÇOS ADM		4.000,00
04	MPC112024	15	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM	21.433,62	
04	MPC112024	15	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM		21.433,62
04	MPC112024	16	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MACANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1821-02/02	526,00	
04	MPC112024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MACANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1821-02/02		526,00
04	MPC112024	17	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº102392910801	1.129,43	
04	MPC112024	17	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº102392910801		1.129,43
04	MPC112024	18	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968/4	551,25	
04	MPC112024	18	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SETE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº36968/4		551,25
04	MPC112024	19	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28639	115,00	
04	MPC112024	19	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28639		115,00
04	MPC112024	20	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25548-01/01	61,80	
04	MPC112024	20	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25548-01/01		61,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1136 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 115 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 91

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	MPC112024	21	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAULICA ELITE REPARO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1080-02	1.280,00	
04	MPC112024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAULICA ELITE REPARO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1080-02		1.280,00
04	MPC112024	22	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1153-02/03	672,66	
04	MPC112024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1153-02/03		672,66
04	MPC112024	23	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129650-2	5.053,49	
04	MPC112024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129650-2		5.053,49
04	MPC112024	24	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-05	1.804,00	
04	MPC112024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-05		1.804,00
04	MPC112024	25	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	424,50	
04	MPC112024	25	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		424,50
04	MPC112024	26	5.01.01.01.05.000190		Valor pago á OI SA MOVEL cfe. recibo ref. OI FIXO	138,87	
04	MPC112024	26	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OI SA MOVEL cfe. recibo ref. OI FIXO		138,87
04	MPC112024	27	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÃ	10.486,35	
04	MPC112024	27	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÃ		10.486,35
04	MPC112024	28	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	2.625,19	
04	MPC112024	28	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		2.625,19
04	MPC112024	29	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857	512,50	
04	MPC112024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1857		512,50
04	MPC112024	30	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - WELINTON DO CARMO PEREIRA	200,00	
04	MPC112024	30	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - WELINTON DO CARMO PEREIRA		200,00
04	MPC112024	31	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - NS TRANSPORTES	2.500,00	
04	MPC112024	31	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - NS TRANSPORTES		2.500,00
04	MPC112024	32	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024	9,90	
04	MPC112024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024		9,90
05	MPC112024	33	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	1.222,46	
05	MPC112024	33	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		1.222,46
05	MPC112024	34	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14666-02	442,20	
05	MPC112024	34	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14666-02		442,20
05	MPC112024	35	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466604	728,14	
05	MPC112024	35	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466604		728,14
05	MPC112024	36	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10216	140,00	
05	MPC112024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10216		140,00
05	MPC112024	37	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - J G CAMPOSTRINI	909,50	
05	MPC112024	37	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - J G CAMPOSTRINI		909,50
05	MPC112024	38	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO	1.016,60	
05	MPC112024	38	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO		1.016,60
05	MPC112024	39	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	248,29	
05	MPC112024	39	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		248,29
05	MPC112024	40	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20241105007670	5.320,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1137 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 116 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 92

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	MPC112024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VR BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº20241105007670		5.320,00
05	MPC112024	41	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024	0,90	
05	MPC112024	41	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024		0,90
05	MPC112024	42	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 11/2024 - Nº300022	3.668,00	
05	MPC112024	42	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 11/2024 - Nº300022		3.668,00
06	FIS112024	36	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS	377.530,69	
06	FIS112024	36	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 56	18.203,79	
06	FIS112024	36	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 56		18.203,79
06	FIS112024	36	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS		377.530,69
06	FIS112024	37	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	77.543,19	
06	FIS112024	37	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 55	3.738,98	
06	FIS112024	37	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 55		3.738,98
06	FIS112024	37	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		77.543,19
06	FIS112024	38	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	16.257,21	
06	FIS112024	38	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 57	783,89	
06	FIS112024	38	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 57		783,89
06	FIS112024	38	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO		16.257,21
06	MPC112024	43	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LICITANET	260,00	
06	MPC112024	43	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LICITANET		260,00
06	MPC112024	44	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 5660	1.282,00	
06	MPC112024	44	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 5660		1.282,00
06	MPC112024	45	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3808	3.293,54	
06	MPC112024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3808		3.293,54
06	MPC112024	46	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001-02	410,20	
06	MPC112024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001-02		410,20
06	MPC112024	47	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28708	83,05	
06	MPC112024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28708		83,05
06	MPC112024	48	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-04/08	1.470,00	
06	MPC112024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-04/08		1.470,00
06	MPC112024	49	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á DUA CERTIDÃO AMBIENTAL cfe. recibo ref. DUA Nº4010238596	90,06	
06	MPC112024	49	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DUA CERTIDÃO AMBIENTAL cfe. recibo ref. DUA Nº4010238596		90,06
06	MPC112024	50	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024	5,40	
06	MPC112024	50	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024		5,40
07	MPC112024	51	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94385-3/3	1.186,34	
07	MPC112024	51	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94385-3/3		1.186,34
07	MPC112024	52	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº293-01	936,00	
07	MPC112024	52	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL LIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº293-01		936,00
07	MPC112024	53	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA TERRENO	388,13	
07	MPC112024	53	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA TERRENO		388,13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1138 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 117 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 93

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
07	MPC112024	54	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ADILSON PEREIRA DE JESUS	1.750,00	
07	MPC112024	54	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ADILSON PEREIRA DE JESUS		1.750,00
07	MPC112024	55	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	1.000,00	
07	MPC112024	55	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		1.000,00
07	MPC112024	56	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - FERNANDA DOS SANTOS ZANOTELLI	1.211,00	
07	MPC112024	56	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - FERNANDA DOS SANTOS ZANOTELLI		1.211,00
07	MPC112024	57	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MUNICIPIO DE JERONIM	18.950,00	
07	MPC112024	57	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MUNICIPIO DE JERONIM		18.950,00
07	MPC112024	58	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024	18.343,60	
07	MPC112024	58	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024		18.343,60
08	MPC112024	59	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491005	572,80	
08	MPC112024	59	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº491005		572,80
08	MPC112024	60	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á CLIMPET cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221629243039598	975,00	
08	MPC112024	60	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLIMPET cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221629243039598		975,00
08	MPC112024	61	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - A R DA SILVA LOCADORA	2.350,00	
08	MPC112024	61	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - A R DA SILVA LOCADORA		2.350,00
08	MPC112024	62	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - PM MANTENA	13.253,24	
08	MPC112024	62	1.01.03.01.01.000001		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - PM MANTENA		13.253,24
08	MPC112024	63	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM CARAPEBUS	378.217,06	
08	MPC112024	63	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM CARAPEBUS		378.217,06
08	MPC112024	64	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	134.840,34	
08	MPC112024	64	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		134.840,34
08	MPC112024	65	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024	16.854,33	
08	MPC112024	65	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 10/2024		16.854,33
08	MPC112024	66	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á IFOOD BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº146569733	1.900,00	
08	MPC112024	66	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IFOOD BENEFICIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº146569733		1.900,00
08	MPC112024	67	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - POSTO EDCAR	11.551,02	
08	MPC112024	67	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - POSTO EDCAR		11.551,02
08	MPC112024	68	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	6.000,00	
08	MPC112024	68	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		6.000,00
08	MPC112024	69	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE	7.564,34	
08	MPC112024	69	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE		7.564,34
08	MPC112024	70	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AMINTAS TORRES SILVA NETO	1.891,09	
08	MPC112024	70	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AMINTAS TORRES SILVA NETO		1.891,09
08	MPC112024	71	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA	3.400,00	
08	MPC112024	71	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS DA SILVA		3.400,00
10	MES112024	2	2.01.01.03.01.000090		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024	693,89	
10	MES112024	2	1.01.01.01.01.000001		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024		693,89
11	MPC112024	72	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHDORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0011	435,01	
11	MPC112024	72	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SINDICATO DOS TRABALHDORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0011		435,01
11	MPC112024	73	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL PROTEGER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº179AMZ	3.786,68	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1139 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 118 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 94

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
11	MPC112024	73	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL PROTEGER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº179AMZ		3.786,68
11	MPC112024	74	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10-2024	2.500,00	
11	MPC112024	74	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDADE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10-2024		2.500,00
11	MPC112024	75	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10165	1.305,84	
11	MPC112024	75	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10165		1.305,84
11	MPC112024	76	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14758/02	369,00	
11	MPC112024	76	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14758/02		369,00
11	MPC112024	77	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28813	85,33	
11	MPC112024	77	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28813		85,33
11	MPC112024	78	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á ITR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32688001	1.046,62	
11	MPC112024	78	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ITR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32688001		1.046,62
11	MPC112024	79	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº511753	660,71	
11	MPC112024	79	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº511753		660,71
11	MPC112024	80	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-9	2.778,43	
11	MPC112024	80	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº123707-9		2.778,43
11	MPC112024	81	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI IMP E EXP cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-4	502,00	
11	MPC112024	81	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI IMP E EXP cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-4		502,00
11	MPC112024	82	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28788	159,21	
11	MPC112024	82	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28788		159,21
11	MPC112024	83	5.01.01.01.02.000090		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LA DOÇURA PADARIA	39,92	
11	MPC112024	83	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LA DOÇURA PADARIA		39,92
11	MPC112024	84	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AGROPECUARIA AGROSHOP	230,00	
11	MPC112024	84	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AGROPECUARIA AGROSHOP		230,00
11	MPC112024	85	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MAIRA GONÇALVES FRANCISCO	264,00	
11	MPC112024	85	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MAIRA GONÇALVES FRANCISCO		264,00
11	MPC112024	86	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - JOÃO PAULO NAUPAN	500,00	
11	MPC112024	86	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - JOÃO PAULO NAUPAN		500,00
11	MPC112024	87	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RG EMPREENDIMENTOS	15.000,00	
11	MPC112024	87	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RG EMPREENDIMENTOS		15.000,00
11	MPC112024	88	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024	80,10	
11	MPC112024	88	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024		80,10
12	MPC112024	89	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST DE PGMT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº52848293802	970,39	
12	MPC112024	89	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST DE PGMT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº52848293802		970,39
12	MPC112024	90	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506104	1.139,60	
12	MPC112024	90	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506104		1.139,60
12	MPC112024	91	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95381-1/2	447,38	
12	MPC112024	91	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95381-1/2		447,38
12	MPC112024	92	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á WP AGROPECUARIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº34444-01/01	260,52	
12	MPC112024	92	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WP AGROPECUARIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº34444-01/01		260,52
12	MPC112024	93	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLCATA Nº532767-04	881,44	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1140 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 119 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 95

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	MPC112024	93	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLCATA Nº532767-04		881,44
12	MPC112024	94	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 127326-3	2.155,78	
12	MPC112024	94	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 127326-3		2.155,78
12	MPC112024	95	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-5	4.623,10	
12	MPC112024	95	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-5		4.623,10
12	MPC112024	96	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COM. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3846	3.380,00	
12	MPC112024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COM. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3846		3.380,00
12	MPC112024	97	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94939-2/2	2.009,50	
12	MPC112024	97	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94939-2/2		2.009,50
12	MPC112024	98	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á SANTA ROSA cfe. recibo ref. NF-E 244374	16.674,00	
12	MPC112024	98	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SANTA ROSA cfe. recibo ref. NF-E 244374		16.674,00
12	MPC112024	99	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PME MAQUINAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9591-2	732,00	
12	MPC112024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9591-2		732,00
12	MPC112024	100	5.01.01.01.05.000270		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007507025398	150,00	
12	MPC112024	100	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SOMBRERO SEGUROS S.A cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1007507025398		150,00
12	MPC112024	101	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE	15.000,00	
12	MPC112024	101	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE		15.000,00
13	MPC112024	102	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á ACESSÓRIOS SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14760-1538	280,00	
13	MPC112024	102	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ACESSÓRIOS SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14760-1538		280,00
13	MPC112024	103	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á DEBAN COM. REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4119-02	2.335,49	
13	MPC112024	103	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COM. REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4119-02		2.335,49
13	MPC112024	104	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1021-01	1.910,00	
13	MPC112024	104	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1021-01		1.910,00
13	MPC112024	105	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1118-03/03	646,34	
13	MPC112024	105	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1118-03/03		646,34
13	MPC112024	106	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-10	1.600,00	
13	MPC112024	106	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº27711-10		1.600,00
13	MPC112024	107	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249-03	1.816,50	
13	MPC112024	107	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249-03		1.816,50
13	MPC112024	108	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133596-1	6.125,45	
13	MPC112024	108	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133596-1		6.125,45
13	MPC112024	109	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	462,58	
13	MPC112024	109	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		462,58
13	MPC112024	110	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CASA DOS PARAFUSOS	40.000,00	
13	MPC112024	110	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CASA DOS PARAFUSOS		40.000,00
13	MPC112024	111	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - EFDE CARVALHO MECANICA	526,00	
13	MPC112024	111	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - EFDE CARVALHO MECANICA		526,00
13	MPC112024	112	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - SETTICOM LTDA EPP	600,00	
13	MPC112024	112	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - SETTICOM LTDA EPP		600,00
13	MPC112024	113	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE H COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA NºFT575	141,81	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1141 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 120 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 96

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
13	MPC112024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE H COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA NºFT575		141,81
13	MPC112024	251	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. 11/2024	593,44	
13	MPC112024	251	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. 11/2024		593,44
14	MPC112024	116	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28850	37,80	
14	MPC112024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28850		37,80
14	MPC112024	117	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165	2.500,00	
14	MPC112024	117	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165		2.500,00
14	MPC112024	118	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1196-01/01	210,00	
14	MPC112024	118	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1196-01/01		210,00
14	MPC112024	119	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - WERLANE VIEIRA CRUZ	940,00	
14	MPC112024	119	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - WERLANE VIEIRA CRUZ		940,00
14	MPC112024	120	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ADERIS MENDES	750,00	
14	MPC112024	120	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - ADERIS MENDES		750,00
14	MPC112024	121	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - W DO CARMO PEREIRA	2.250,00	
14	MPC112024	121	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - W DO CARMO PEREIRA		2.250,00
14	MPC112024	122	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LUCIANA MACIEL	820,00	
14	MPC112024	122	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LUCIANA MACIEL		820,00
14	MPC112024	123	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	1.000,00	
14	MPC112024	123	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		1.000,00
14	MPC112024	124	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE	8.000,00	
14	MPC112024	124	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE		8.000,00
14	MPC112024	252	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. 11/2024	2.893,70	
14	MPC112024	252	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. 11/2024		2.893,70
18	FIS112024	108	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	127.119,14	
18	FIS112024	108	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 59	6.129,43	
18	FIS112024	108	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 59		6.129,43
18	FIS112024	108	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		127.119,14
18	MPC112024	125	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á CLINICA INT DE MED cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº749397243115791	255,00	
18	MPC112024	125	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLINICA INT DE MED cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº749397243115791		255,00
18	MPC112024	126	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á OFICINA DO JODIMAR LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA 418-01	2.494,00	
18	MPC112024	126	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OFICINA DO JODIMAR LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA 418-01		2.494,00
18	MPC112024	127	5.01.01.01.01.000260		Valor pago á WF CONSULTOR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº401871925	1.200,00	
18	MPC112024	127	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WF CONSULTOR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº401871925		1.200,00
18	MPC112024	128	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95043-2/3	944,33	
18	MPC112024	128	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95043-2/3		944,33
18	MPC112024	129	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047	2.004,00	
18	MPC112024	129	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047		2.004,00
18	MPC112024	130	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28879	428,61	
18	MPC112024	130	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28879		428,61
18	MPC112024	131	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HDS REFRIGERAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6331-1	1.100,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1142 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 121 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 97

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
18	MPC112024	131	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HDS REFRIGERAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6331-1		1.100,00
18	MPC112024	132	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1795-02/05	616,00	
18	MPC112024	132	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1795-02/05		616,00
18	MPC112024	133	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 32418-1	725,00	
18	MPC112024	133	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 32418-1		725,00
18	MPC112024	134	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533643-02	1.140,94	
18	MPC112024	134	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533643-02		1.140,94
18	MPC112024	135	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0711	2.380,00	
18	MPC112024	135	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº0711		2.380,00
18	MPC112024	136	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ANA GOMES DE OLIVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº44	610,00	
18	MPC112024	136	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANA GOMES DE OLIVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº44		610,00
18	MPC112024	137	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPEÇAS DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221-3	772,50	
18	MPC112024	137	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPEÇAS DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221-3		772,50
18	MPC112024	138	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131114-2	3.991,75	
18	MPC112024	138	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131114-2		3.991,75
18	MPC112024	139	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131116-2	3.655,20	
18	MPC112024	139	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131116-2		3.655,20
18	MPC112024	140	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25578-02/03	1.338,64	
18	MPC112024	140	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25578-02/03		1.338,64
18	MPC112024	141	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FRAGA SYSTEM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº19215-3/3	1.106,98	
18	MPC112024	141	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FRAGA SYSTEM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº19215-3/3		1.106,98
18	MPC112024	142	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - TIAGO PRATTI LIMA	135,00	
18	MPC112024	142	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - TIAGO PRATTI LIMA		135,00
18	MPC112024	143	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	276,00	
18	MPC112024	143	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		276,00
18	MPC112024	144	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES cfe. extrato bancário mês 11/2024	5.714,28	
18	MPC112024	144	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTES cfe. extrato bancário mês 11/2024		5.714,28
18	MPC112024	145	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CHAGAS AUTO PEÇAS	58,00	
18	MPC112024	145	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CHAGAS AUTO PEÇAS		58,00
18	MPC112024	146	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 11/2024 - nº 300025	10.000,00	
18	MPC112024	146	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 11/2024 - nº 300025		10.000,00
19	FIS112024	113	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO	18.078,30	
19	FIS112024	113	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 60	871,70	
19	FIS112024	113	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 60		871,70
19	FIS112024	113	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO		18.078,30
19	MPC112024	147	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - HIDROPEÇAS	1.800,00	
19	MPC112024	147	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - HIDROPEÇAS		1.800,00
19	MPC112024	148	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - W DO CARMO	560,00	
19	MPC112024	148	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - W DO CARMO		560,00
19	MPC112024	149	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1916	750,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1143 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 122 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 98

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
19	MPC112024	149	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS SOARES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1916		750,00
19	MPC112024	150	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENT COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº579573	198,00	
19	MPC112024	150	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENT COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº579573		198,00
19	MPC112024	151	5.01.01.01.07.000060		Valor pago á REBONATOS PAPELARIA CAPRICHO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10	85,00	
19	MPC112024	151	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REBONATOS PAPELARIA CAPRICHO LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10		85,00
19	MPC112024	152	2.01.01.03.05.000010		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 10/2024	17.301,88	
19	MPC112024	152	1.01.01.03.01.000012		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 10/2024		17.301,88
19	MPC112024	153	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM LARANJA DA TERRA	77.543,19	
19	MPC112024	153	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM LARANJA DA TERRA		77.543,19
19	MPC112024	154	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AGROPECUARIA SÃO GABRIEL	66,00	
19	MPC112024	154	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AGROPECUARIA SÃO GABRIEL		66,00
19	MPC112024	155	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 10/2024	21.592,22	
19	MPC112024	155	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 10/2024		21.592,22
21	MPC112024	156	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - POSTO EDCAR	9.075,46	
21	MPC112024	156	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - POSTO EDCAR		9.075,46
21	MPC112024	157	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466605	728,14	
21	MPC112024	157	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7466605		728,14
21	MPC112024	158	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28984	695,65	
21	MPC112024	158	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28984		695,65
21	MPC112024	159	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28983	648,00	
21	MPC112024	159	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28983		648,00
21	MPC112024	160	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1847-01/01	30,00	
21	MPC112024	160	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1847-01/01		30,00
21	MPC112024	161	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº01-03	410,20	
21	MPC112024	161	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº01-03		410,20
21	MPC112024	162	2.01.01.04.03.000080		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas do mês 10/2024	24.894,86	
21	MPC112024	162	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DAS ref. receitas do mês 10/2024		24.894,86
21	MPC112024	163	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AUTOMAQ	1.180,00	
21	MPC112024	163	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AUTOMAQ		1.180,00
21	MPC112024	164	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - VIAÇÃO AGUIA BRANCA	141,87	
21	MPC112024	164	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - VIAÇÃO AGUIA BRANCA		141,87
21	MPC112024	165	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES	11.000,00	
21	MPC112024	165	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES		11.000,00
21	MPC112024	166	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES	24.500,00	
21	MPC112024	166	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RODOCON CONSTRUÇÕES		24.500,00
21	MPC112024	167	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - JJ DE CARAPEBUS	487,50	
21	MPC112024	167	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - JJ DE CARAPEBUS		487,50
21	MPC112024	168	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 11/2024 - Nº 300027	7.000,00	
21	MPC112024	168	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 11/2024 - Nº 300027		7.000,00
22	MPC112024	169	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - MB COM S E LOCAÇÃO LTDA	15.000,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1144 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 123 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 99

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
22	MPC112024	169	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - MB COM S E LOCAÇÃO LTDA		15.000,00
22	MPC112024	170	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533234-03	1.313,08	
22	MPC112024	170	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533234-03		1.313,08
22	MPC112024	171	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº547071	730,48	
22	MPC112024	171	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº547071		730,48
22	MPC112024	172	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	646,00	
22	MPC112024	172	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		646,00
22	MPC112024	173	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CRISTIANO RICARDO DOS SANTOS	3.400,00	
22	MPC112024	173	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CRISTIANO RICARDO DOS SANTOS		3.400,00
22	MPC112024	174	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á VIVER POSTO DE SAÚDE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 3865	4.264,38	
22	MPC112024	174	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER POSTO DE SAÚDE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 3865		4.264,38
22	MPC112024	175	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - W DO CARMO PEREIRA	200,00	
22	MPC112024	175	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - W DO CARMO PEREIRA		200,00
25	MPC112024	176	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024	189,00	
25	MPC112024	176	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 11/2024		189,00
25	MPC112024	177	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº811331	2.519,30	
25	MPC112024	177	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº811331		2.519,30
25	MPC112024	178	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10283-002	986,72	
25	MPC112024	178	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10283-002		986,72
25	MPC112024	179	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1936	360,00	
25	MPC112024	179	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1936		360,00
25	MPC112024	180	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29048	27,00	
25	MPC112024	180	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29048		27,00
25	MPC112024	181	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7192	277,50	
25	MPC112024	181	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7192		277,50
25	MPC112024	182	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29036	243,90	
25	MPC112024	182	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29036		243,90
25	MPC112024	183	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7194	440,50	
25	MPC112024	183	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESPI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7194		440,50
25	MPC112024	184	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1207-01/02	555,50	
25	MPC112024	184	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1207-01/02		555,50
25	MPC112024	185	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á EDMONCLEBI MORAIS DE ASEVEDO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1329	510,00	
25	MPC112024	185	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EDMONCLEBI MORAIS DE ASEVEDO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1329		510,00
25	MPC112024	186	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CPX DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº243913001	1.785,01	
25	MPC112024	186	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CPX DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº243913001		1.785,01
25	MPC112024	187	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17049/02	499,50	
25	MPC112024	187	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17049/02		499,50
25	MPC112024	188	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CASA ELETRICA MTERIAL DE CONSTRUÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1727-01	616,92	
25	MPC112024	188	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CASA ELETRICA MTERIAL DE CONSTRUÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1727-01		616,92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1145 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 124 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 100

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
25	MPC112024	189	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HECAR FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1891A	350,00	
25	MPC112024	189	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HECAR FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1891A		350,00
25	MPC112024	190	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARCOS HELI DE SOUZA	40,00	
25	MPC112024	190	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - MARCOS HELI DE SOUZA		40,00
25	MPC112024	191	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AUTOMAQ	992,75	
25	MPC112024	191	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - AUTOMAQ		992,75
25	MPC112024	192	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - A R DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS	800,00	
25	MPC112024	192	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - A R DA SILVA LOCADORA E SERVIÇOS		800,00
25	MPC112024	193	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CASA DAS EMBALAGENS	1.144,75	
25	MPC112024	193	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CASA DAS EMBALAGENS		1.144,75
26	MPC112024	194	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á POSTO DE MOLAS CABRAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2289	634,50	
26	MPC112024	194	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á POSTO DE MOLAS CABRAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2289		634,50
26	MPC112024	195	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695	1.203,00	
26	MPC112024	195	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695		1.203,00
26	MPC112024	196	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-010	2.276,00	
26	MPC112024	196	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7328-010		2.276,00
26	MPC112024	197	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506105	1.136,57	
26	MPC112024	197	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7506105		1.136,57
26	MPC112024	198	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-6	4.609,27	
26	MPC112024	198	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-6		4.609,27
26	MPC112024	199	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5942	1.666,25	
26	MPC112024	199	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5942		1.666,25
26	MPC112024	200	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH	1.643,00	
26	MPC112024	200	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH		1.643,00
26	MPC112024	201	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM	15.000,00	
26	MPC112024	201	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 11/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM		15.000,00
26	MPC112024	202	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RETIFICADORA E MECANICA PAVESI	1.795,50	
26	MPC112024	202	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RETIFICADORA E MECANICA PAVESI		1.795,50
27	MPC112024	203	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CONTEK ENGENHARIA	19.783,34	
27	MPC112024	203	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - CONTEK ENGENHARIA		19.783,34
27	MPC112024	204	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á DUFOR CONSULTORIA E COBRANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14010/1	474,75	
27	MPC112024	204	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DUFOR CONSULTORIA E COBRANÇA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14010/1		474,75
27	MPC112024	205	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1860-01/02	246,00	
27	MPC112024	205	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1860-01/02		246,00
27	MPC112024	206	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1210-01/06	903,33	
27	MPC112024	206	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1210-01/06		903,33
27	MPC112024	207	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32611-1	247,00	
27	MPC112024	207	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32611-1		247,00
27	MPC112024	208	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129016-3	7.213,33	
27	MPC112024	208	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129016-3		7.213,33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1146 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 125 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 101

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	MPC112024	209	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 11/2024	20.284,33	
27	MPC112024	209	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 11/2024		20.284,33
27	MPC112024	210	5.01.01.01.01.000140		Valor pago ref. Multa Recisória cfe. guia FGTS á LENILSON	1.752,71	
27	MPC112024	210	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. Multa Recisória cfe. guia FGTS á LENILSON		1.752,71
27	MPC112024	211	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - GALON COMERCIO	1.240,00	
27	MPC112024	211	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - GALON COMERCIO		1.240,00
27	MPC112024	212	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1099458	1.600,00	
27	MPC112024	212	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1099458		1.600,00
27	MPC112024	213	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024	1.500,00	
27	MPC112024	213	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024		1.500,00
27	MPC112024	214	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - NG DISTRIBUIDORA	1.583,55	
27	MPC112024	214	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - NG DISTRIBUIDORA		1.583,55
27	MPC112024	215	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM ALTO RIO NOVO	16.257,21	
27	MPC112024	215	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM ALTO RIO NOVO		16.257,21
28	FIS112024	157	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	145.604,35	
28	FIS112024	157	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 63	7.020,75	
28	FIS112024	157	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 63		7.020,75
28	FIS112024	157	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		145.604,35
28	MPC112024	216	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001	320,40	
28	MPC112024	216	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001		320,40
28	MPC112024	217	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4166-01	496,00	
28	MPC112024	217	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4166-01		496,00
28	MPC112024	218	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-4	9.003,33	
28	MPC112024	218	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-4		9.003,33
28	MPC112024	219	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á VICENTE CARLETO SCALFONI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº18177970388602846	480,00	
28	MPC112024	219	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VICENTE CARLETO SCALFONI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº18177970388602846		480,00
28	MPC112024	220	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RAMON MULLER	330,00	
28	MPC112024	220	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - RAMON MULLER		330,00
28	MPC112024	221	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - IGOR LORENSUTTI DOS SANTOS	975,00	
28	MPC112024	221	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - IGOR LORENSUTTI DOS SANTOS		975,00
28	MPC112024	222	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM VARRE SAI	127.119,14	
28	MPC112024	222	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 11/2024 - PM VARRE SAI		127.119,14
28	MPC112024	223	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. 11/2024	27.352,40	
28	MPC112024	223	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. 11/2024		27.352,40
28	MPC112024	224	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á VIVER COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3881	2.656,84	
28	MPC112024	224	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3881		2.656,84
28	MPC112024	225	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - POSTO EDCAR	4.334,12	
28	MPC112024	225	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - POSTO EDCAR		4.334,12
29	MPC112024	226	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº910695161	149,00	
29	MPC112024	226	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº910695161		149,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1147 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 126 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 102

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
29	MPC112024	227	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CPX DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº248090001	1.785,01	
29	MPC112024	227	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CPX DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº248090001		1.785,01
29	MPC112024	228	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94732-3/3	889,00	
29	MPC112024	228	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº94732-3/3		889,00
29	MPC112024	229	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232	3.128,00	
29	MPC112024	229	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DIST. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232		3.128,00
29	MPC112024	230	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á JAIRO RIBEIRO SOTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001	330,00	
29	MPC112024	230	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JAIRO RIBEIRO SOTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001		330,00
29	MPC112024	231	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 95273-2/3	811,67	
29	MPC112024	231	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 95273-2/3		811,67
29	MPC112024	232	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº773798243037471	1.137,50	
29	MPC112024	232	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MTRAB cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº773798243037471		1.137,50
29	MPC112024	233	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á COMERCIAL DE COMBUSTIVEL IBATIBENSE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2123	2.780,78	
29	MPC112024	233	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL DE COMBUSTIVEL IBATIBENSE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2123		2.780,78
29	MPC112024	234	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á VISIONE TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº157	89,83	
29	MPC112024	234	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VISIONE TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº157		89,83
29	MPC112024	235	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. a taxa DUA DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA cfe. recibo.	391,91	
29	MPC112024	235	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. a taxa DUA DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA cfe. recibo.		391,91
29	MPC112024	236	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 1º PARCELA 13º	6.367,93	
29	MPC112024	236	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 1º PARCELA 13º		6.367,93
29	MPC112024	237	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 1º PARCELA 13º	18.086,63	
29	MPC112024	237	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 1º PARCELA 13º		18.086,63
29	MPC112024	238	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 1º PARCELA 13º	335,56	
29	MPC112024	238	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 1º PARCELA 13º		335,56
29	MPC112024	239	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º 1 º PARCELA	18.354,23	
29	MPC112024	239	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º 1 º PARCELA		18.354,23
29	MPC112024	240	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - DENES RICARDO ZON NETO	1.271,20	
29	MPC112024	240	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - DENES RICARDO ZON NETO		1.271,20
29	MPC112024	241	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE	2.542,38	
29	MPC112024	241	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE		2.542,38
29	MPC112024	242	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. a taxa DUA 4010561887 cfe. recibo.	955,59	
29	MPC112024	242	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. a taxa DUA 4010561887 cfe. recibo.		955,59
29	MPC112024	243	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 11/2024 - PARCELAMENTO	2.043,85	
29	MPC112024	243	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 11/2024 - PARCELAMENTO		2.043,85
29	MPC112024	244	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 11/2024 - PIS/COFNS	1.899,73	
29	MPC112024	244	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 11/2024 - PIS/COFNS		1.899,73
29	MPC112024	245	2.01.01.04.04.000010		Pago guia DAS cfe. parcelamento ref. mês 11/2024	1.572,33	
29	MPC112024	245	1.01.01.03.01.000012		Pago guia DAS cfe. parcelamento ref. mês 11/2024		1.572,33
29	MPC112024	246	2.01.01.03.01.000020		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. férias WAGNER MOREIRA	4.754,23	
29	MPC112024	246	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. férias WAGNER MOREIRA		4.754,23
29	MPC112024	247	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à LENILSON SULNO DOS SANTOS	8.336,04	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1148 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 127 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 103

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
29	MPC112024	247	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à LENILSON SULNO DOS SANTOS		8.336,04
29	MPC112024	248	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE	8.516,62	
29	MPC112024	248	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE		8.516,62
29	MPC112024	249	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE	3.110,00	
29	MPC112024	249	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - OMNIS SERVICE		3.110,00
29	MPC112024	250	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - HOTEL TEIXEIRA	360,00	
29	MPC112024	250	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 11/2024 - HOTEL TEIXEIRA		360,00
30	FOL112024	4	5.01.01.01.01.000070		Valor a pagar cfe. folha de pagamento 13º 1ª parcela mês 11/2024	851,73	
30	FOL112024	4	2.01.01.03.01.000050		Valor a pagar cfe. folha de pagamento 13º 1ª parcela mês 11/2024		851,73
30	FOL112024	5	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 11/2024	218.893,28	
30	FOL112024	5	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 11/2024		218.893,28
30	FOL112024	6	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA	4.736,13	
30	FOL112024	6	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA		4.736,13
30	FOL112024	7	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de LENILSON SULINO DOS SANTOS	8.737,02	
30	FOL112024	7	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de LENILSON SULINO DOS SANTOS		8.737,02
30	FOL112024	8	5.01.01.01.01.000070		Valor a pagar ref. adiantamento cfe. folha 13º salário 1ª parcela mês 11/2024	42.292,62	
30	FOL112024	8	2.01.01.03.01.000050		Valor a pagar ref. adiantamento cfe. folha 13º salário 1ª parcela mês 11/2024		42.292,62
30	FOL112024	9	2.01.01.03.01.000030		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA	2.267,30	
30	FOL112024	9	3.01.01.01.04.000010		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA		2.267,30
30	FOL112024	10	2.01.01.03.01.000010		Valor da Pensão Alimenticia descontado cfe. folha de pagamento mês 11/2024 de ARNALDO ALELUIA	241,50	
30	FOL112024	10	2.01.01.03.01.000080		Valor da Pensão Alimenticia descontado cfe. folha de pagamento mês 11/2024 de ARNALDO ALELUIA		241,50
30	FOL112024	11	2.01.01.03.01.000030		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de LENILSON SULINO DOS SANTOS	34,78	
30	FOL112024	11	2.01.01.03.01.000040		Valor da taxa sindical cfe. TRCT de LENILSON SULINO DOS SANTOS		34,78
30	FOL112024	13	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 11/2024	20.468,63	
30	FOL112024	13	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 11/2024		20.468,63
30	FOL112024	14	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	22.045,38	
30	FOL112024	14	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		22.045,38
30	FOL112024	15	2.01.01.03.01.000030		Valor do INSS descontado cfe. TRCT mês 11/2024	636,72	
30	FOL112024	15	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. TRCT mês 11/2024		636,72
30	FOL112024	16	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	186,12	
30	FOL112024	16	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		186,12
30	FOL112024	17	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	124,08	
30	FOL112024	17	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		124,08
30	FOL112024	18	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	62,04	
30	FOL112024	18	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		62,04
30	FOL112024	19	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	124,08	
30	FOL112024	19	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		124,08
30	FOL112024	20	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	20	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	21	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1149 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 128 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 104

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL112024	21	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	22	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	22	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	23	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	23	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	24	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	24	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	25	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	25	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	26	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	26	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	27	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	27	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	28	2.01.01.03.01.000030		Valor do TICKET descontado cfe. TRCT GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA ref. o mês 11/2024	65,80	
30	FOL112024	28	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. TRCT GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA ref. o mês 11/2024		65,80
30	FOL112024	29	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	131,60	
30	FOL112024	29	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		131,60
30	FOL112024	30	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	65,80	
30	FOL112024	30	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		65,80
30	FOL112024	31	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	65,80	
30	FOL112024	31	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		65,80
30	FOL112024	32	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	65,80	
30	FOL112024	32	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		65,80
30	FOL112024	33	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	65,80	
30	FOL112024	33	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		65,80
30	FOL112024	34	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	34	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	35	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	35	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	36	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	36	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	37	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024	1,00	
30	FOL112024	37	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 11/2024		1,00
30	FOL112024	39	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @	693,89	
30	FOL112024	39	2.01.01.03.01.000090		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @		693,89
30	FOL112024	40	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	40	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	41	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	41	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	42	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1150 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 129 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Novembro/2024

Livro nº 15
Folha: 105

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL112024	42	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	43	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	1.610,00	
30	FOL112024	43	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		1.610,00
30	FOL112024	44	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	44	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	45	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	45	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	46	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	46	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	47	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	47	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	48	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	48	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	49	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	226,73	
30	FOL112024	49	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		226,73
30	FOL112024	50	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	50	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	51	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	51	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	52	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	64,40	
30	FOL112024	52	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		64,40
30	FOL112024	53	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	1.502,67	
30	FOL112024	53	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		1.502,67
30	FOL112024	54	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	54	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	55	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	214,67	
30	FOL112024	55	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		214,67
30	FOL112024	56	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	56	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	57	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024	53,67	
30	FOL112024	57	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 11/2024		53,67
30	FOL112024	58	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 11/2024	400,23	
30	FOL112024	58	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 11/2024		400,23
30	MES112024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês	110.513,13	
30	MES112024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês		73.764,59
30	MES112024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 11/2024		36.748,54
			Total do Mês:			**2.814.539,33**	**2.814.539,33**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1151 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 130 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 106

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	FIS122024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 64	17.528,25	
02	FIS122024	1	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal 64 de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS	363.520,62	
02	FIS122024	1	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 64		17.528,25
02	FIS122024	1	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal 64 de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS		363.520,62
02	FIS122024	2	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	14.306,57	
02	FIS122024	2	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 65	689,83	
02	FIS122024	2	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 65		689,83
02	FIS122024	2	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		14.306,57
02	MPC122024	1	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135626-4	1.281,65	
02	MPC122024	1	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135626-4		1.281,65
02	MPC122024	2	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM LTDA	6.200,00	
02	MPC122024	2	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - ELITE TERRAPLANAGEM LTDA		6.200,00
02	MPC122024	3	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº06112024-01	237,50	
02	MPC122024	3	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº06112024-01		237,50
02	MPC122024	4	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RODOLUB COM. DE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219318-1	1.166,55	
02	MPC122024	4	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RODOLUB COM. DE LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219318-1		1.166,55
02	MPC122024	5	5.01.01.01.01.000050		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6356573	925,35	
02	MPC122024	5	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLUBE PASI SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6356573		925,35
02	MPC122024	6	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RODOLUB COM LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219355-1	1.047,56	
02	MPC122024	6	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RODOLUB COM LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219355-1		1.047,56
02	MPC122024	7	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135613-1	3.423,35	
02	MPC122024	7	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135613-1		3.423,35
02	MPC122024	8	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2675	128,00	
02	MPC122024	8	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á KS IRRIGAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2675		128,00
02	MPC122024	9	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº136950-2	1.339,75	
02	MPC122024	9	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº136950-2		1.339,75
02	MPC122024	10	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6526036	130,00	
02	MPC122024	10	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á TOXICOLOGIA PARDINI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6526036		130,00
02	MPC122024	11	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95714-1/3	1.329,67	
02	MPC122024	11	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95714-1/3		1.329,67
02	MPC122024	12	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMB. JUPARANA S.A	14.959,35	
02	MPC122024	12	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMB. JUPARANA S.A		14.959,35
02	MPC122024	13	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	1.000,00	
02	MPC122024	13	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		1.000,00
02	MPC122024	14	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CRE-RJ cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28342400000414644	100,63	
02	MPC122024	14	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CRE-RJ cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº28342400000414644		100,63
02	MPC122024	15	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ARLETE CALENTE PONCHA	952,50	
02	MPC122024	15	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ARLETE CALENTE PONCHA		952,50
02	MPC122024	16	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6739708	5.240,00	
02	MPC122024	16	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6739708		5.240,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1152 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 131 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 107

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	MPC122024	17	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ULTRA INOX	717,90	
02	MPC122024	17	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ULTRA INOX		717,90
02	MPC122024	18	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE LTDA	4.000,00	
02	MPC122024	18	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE LTDA		4.000,00
02	MPC122024	19	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	93,60	
02	MPC122024	19	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		93,60
02	MPC122024	20	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 12/2024 - nº 300023	3.668,00	
02	MPC122024	20	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 12/2024 - nº 300023		3.668,00
03	FIS122024	12	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	17.854,21	
03	FIS122024	12	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 67	860,89	
03	FIS122024	12	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 67		860,89
03	FIS122024	12	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO		17.854,21
03	FIS122024	13	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	78.489,63	
03	FIS122024	13	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 66	3.784,62	
03	FIS122024	13	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 66		3.784,62
03	FIS122024	13	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA		78.489,63
03	MPC122024	21	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº102392910802	1.129,43	
03	MPC122024	21	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº102392910802		1.129,43
03	MPC122024	22	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4119-03	2.335,51	
03	MPC122024	22	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4119-03		2.335,51
03	MPC122024	23	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº582588	1.250,00	
03	MPC122024	23	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº582588		1.250,00
03	MPC122024	24	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº103148310801	451,40	
03	MPC122024	24	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº103148310801		451,40
03	MPC122024	25	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3921	3.978,40	
03	MPC122024	25	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3921		3.978,40
03	MPC122024	26	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 12/2024 - nº 30034	2.663,00	
03	MPC122024	26	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 12/2024 - nº 30034		2.663,00
04	MPC122024	27	1.01.01.03.01.000012		Valor estornador ref. PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024	1.240,00	
04	MPC122024	27	5.01.01.05.02.000051		Valor estornador ref. PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024		1.240,00
04	MPC122024	28	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7244	38,28	
04	MPC122024	28	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7244		38,28
04	MPC122024	29	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RETOQUE TINTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº291	798,14	
04	MPC122024	29	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RETOQUE TINTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº291		798,14
04	MPC122024	30	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29160	444,94	
04	MPC122024	30	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29160		444,94
04	MPC122024	31	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº04102024-02	288,29	
04	MPC122024	31	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº04102024-02		288,29
04	MPC122024	32	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-006	1.804,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1153 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 132 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 108

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	MPC122024	32	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9059-006		1.804,00
04	MPC122024	33	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1153-03/03	672,68	
04	MPC122024	33	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1153-03/03		672,68
05	MPC122024	34	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MIZAIRA MARIA DA SILVA FERREIRA	450,00	
05	MPC122024	34	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MIZAIRA MARIA DA SILVA FERREIRA		450,00
06	MPC122024	35	5.01.01.05.02.000052		Valor pago cfe. guia DUA 4010654541 ref. ao mês 12/2024	135,09	
06	MPC122024	35	1.01.01.03.01.000012		Valor pago cfe. guia DUA 4010654541 ref. ao mês 12/2024		135,09
06	MPC122024	36	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE JERONIM	18.950,00	
06	MPC122024	36	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE JERONIM		18.950,00
06	MPC122024	37	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - FORBES ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	20.580,00	
06	MPC122024	37	3.01.01.01.02.000020		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - FORBES ASSESSORIA COMERCIAL LTDA		20.580,00
06	MPC122024	38	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CLEIDIMAR BUGE	1.898,00	
06	MPC122024	38	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CLEIDIMAR BUGE		1.898,00
06	MPC122024	39	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10324	71,63	
06	MPC122024	39	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OPENSAT SISTEMA DE RASTREAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10324		71,63
06	MPC122024	40	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1237-01/01	234,67	
06	MPC122024	40	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1237-01/01		234,67
06	MPC122024	41	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14666/03	442,95	
06	MPC122024	41	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14666/03		442,95
06	MPC122024	42	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29225	125,24	
06	MPC122024	42	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29225		125,24
06	MPC122024	43	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SADIESEL BOMBAS INJETORAS E AUTO ELETRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº111/24-1/5	3.055,09	
06	MPC122024	43	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SADIESEL BOMBAS INJETORAS E AUTO ELETRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº111/24-1/5		3.055,09
06	MPC122024	44	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-05/08	1.470,00	
06	MPC122024	44	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1060-05/08		1.470,00
06	MPC122024	45	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1104806	3.370,00	
06	MPC122024	45	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD ADM cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1104806		3.370,00
06	MPC122024	46	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD MOTORISTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1104805	4.744,50	
06	MPC122024	46	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD MOTORISTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1104805		4.744,50
06	MPC122024	47	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD OFICINA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1104804	2.372,25	
06	MPC122024	47	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD OFICINA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1104804		2.372,25
06	MPC122024	48	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD IBATIBA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 1104803	2.215,75	
06	MPC122024	48	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD IBATIBA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 1104803		2.215,75
06	MPC122024	49	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA	2.132,51	
06	MPC122024	49	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à GLAYDSON LUIZ VEIGA FERREIRA		2.132,51
09	MPC122024	50	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	8.781,13	
09	MPC122024	50	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		8.781,13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1154 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 133 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 109

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
09	MPC122024	51	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - BADALT T E SERVIÇOS EIRELI	38.241,50	
09	MPC122024	51	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - BADALT T E SERVIÇOS EIRELI		38.241,50
09	MPC122024	52	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	36.032,22	
09	MPC122024	52	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		36.032,22
09	MPC122024	53	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - FERNANDA DOS SANTOS ZANOTELLI	3.300,00	
09	MPC122024	53	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - FERNANDA DOS SANTOS ZANOTELLI		3.300,00
09	MPC122024	54	5.01.01.01.01.000110		Valor pago á COMPROCARD IBATIBA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1105228	244,25	
09	MPC122024	54	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMPROCARD IBATIBA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1105228		244,25
09	MPC122024	55	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	0,90	
09	MPC122024	55	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		0,90
10	MES122024	2	2.01.01.03.01.000090		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024	693,89	
10	MES122024	2	1.01.01.01.01.000001		Pago despesas com plano de saude cfe. guia mes 08/2024		693,89
10	MPC122024	56	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM VARRE SAI - RJ	145.604,35	
10	MPC122024	56	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM VARRE SAI - RJ		145.604,35
10	MPC122024	57	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS	3.074,00	
10	MPC122024	57	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CAPRINI AUTO PEÇAS		3.074,00
10	MPC122024	58	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	14.835,70	
10	MPC122024	58	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		14.835,70
10	MPC122024	59	5.01.01.05.02.000051		Transferência bancária á MARIA APARECIDA DA COSTA cfe. extrato bancário mês 12/2024	4.000,00	
10	MPC122024	59	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á MARIA APARECIDA DA COSTA cfe. extrato bancário mês 12/2024		4.000,00
10	MPC122024	60	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LUCAS WILL	650,00	
10	MPC122024	60	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LUCAS WILL		650,00
10	MPC122024	61	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - POSTO EDCAR LTDA	7.377,67	
10	MPC122024	61	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - POSTO EDCAR LTDA		7.377,67
10	MPC122024	62	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-5	503,51	
10	MPC122024	62	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127057-5		503,51
10	MPC122024	63	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL LIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº293-02	937,87	
10	MPC122024	63	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL LIRA LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº293-02		937,87
10	MPC122024	64	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á J R FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº534442-01	906,10	
10	MPC122024	64	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á J R FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº534442-01		906,10
10	MPC122024	65	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº15878/01	471,60	
10	MPC122024	65	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº15878/01		471,60
10	MPC122024	66	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95381-2/2	447,38	
10	MPC122024	66	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95381-2/2		447,38
10	MPC122024	67	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3951	3.110,00	
10	MPC122024	67	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3951		3.110,00
10	MPC122024	68	5.01.01.01.05.000210		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº71628293802	1.362,54	
10	MPC122024	68	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SEM PARAR INST. DE PAGAMENTO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº71628293802		1.362,54
10	MPC122024	69	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG DE COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6139	1.737,80	
10	MPC122024	69	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG DE COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6139		1.737,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1155 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 134 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 110

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
10	MPC122024	70	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 12/2024	19.000,00	
10	MPC122024	70	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 12/2024		19.000,00
10	MPC122024	71	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ZOOP TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49762851	5.550,00	
10	MPC122024	71	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ZOOP TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49762851		5.550,00
10	MPC122024	72	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10165	1.305,84	
10	MPC122024	72	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10165		1.305,84
10	MPC122024	73	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á ITR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32688002	1.046,62	
10	MPC122024	73	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ITR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32688002		1.046,62
10	MPC122024	74	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 158	13.645,80	
10	MPC122024	74	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 158		13.645,80
10	MPC122024	75	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - RG EMPREENDIMENTOS	15.000,00	
10	MPC122024	75	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - RG EMPREENDIMENTOS		15.000,00
10	MPC122024	76	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DOCE MANIA	1.455,02	
10	MPC122024	76	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DOCE MANIA		1.455,02
10	MPC122024	77	2.01.01.03.01.000080		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - VANESSA GONÇALVES	483,00	
10	MPC122024	77	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - VANESSA GONÇALVES		483,00
10	MPC122024	78	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024- JOÃO PAULO NAUPAN	500,00	
10	MPC122024	78	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024- JOÃO PAULO NAUPAN		500,00
10	MPC122024	79	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	11,70	
10	MPC122024	79	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		11,70
10	MPC122024	80	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 12/2024 - nº 300028	7.000,00	
10	MPC122024	80	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancário mês 12/2024 - nº 300028		7.000,00
11	FIS122024	65	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES	16.861,91	
11	FIS122024	65	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 69	813,05	
11	FIS122024	65	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 69		813,05
11	FIS122024	65	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES		16.861,91
11	FIS122024	66	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES	36.132,67	
11	FIS122024	66	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 70	1.742,25	
11	FIS122024	66	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 70		1.742,25
11	FIS122024	66	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES		36.132,67
11	MPC122024	81	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CONTEK ENGENHARIA	1.833,33	
11	MPC122024	81	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CONTEK ENGENHARIA		1.833,33
11	MPC122024	82	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CLAUDIO FERNANDES BARROS	130,00	
11	MPC122024	82	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CLAUDIO FERNANDES BARROS		130,00
11	MPC122024	83	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ALCIMAR CLAUDINO	585,00	
11	MPC122024	83	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ALCIMAR CLAUDINO		585,00
11	MPC122024	84	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA	681,50	
11	MPC122024	84	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA PEREIRA		681,50
11	MPC122024	85	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à MARIA CLARA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO	311,28	
11	MPC122024	85	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à MARIA CLARA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO		311,28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1156 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 135 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 111

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
11	MPC122024	86	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à VANILSON CARVALHO GUIMARÃES	757,39	
11	MPC122024	86	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à VANILSON CARVALHO GUIMARÃES		757,39
11	MPC122024	87	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - F S GOMES & CIA LTDA	500,00	
11	MPC122024	87	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - F S GOMES & CIA LTDA		500,00
11	MPC122024	88	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - J J DE CARAPEBUS	524,40	
11	MPC122024	88	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - J J DE CARAPEBUS		524,40
11	MPC122024	89	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ULTRA INOX METAIS	1.953,00	
11	MPC122024	89	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ULTRA INOX METAIS		1.953,00
11	MPC122024	90	5.01.01.01.01.000140		Valor pago ref. Multa Recisória cfe. guia FGTS á MARIA CLARA/VANILSON CARVALHO	30,04	
11	MPC122024	90	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. Multa Recisória cfe. guia FGTS á MARIA CLARA/VANILSON CARVALHO		30,04
11	MPC122024	91	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DUNAX LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14010/2	474,75	
11	MPC122024	91	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DUNAX LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14010/2		474,75
11	MPC122024	92	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32834-1	335,00	
11	MPC122024	92	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32834-1		335,00
11	MPC122024	93	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127326-4	2.149,33	
11	MPC122024	93	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº127326-4		2.149,33
11	MPC122024	94	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-7	4.609,27	
11	MPC122024	94	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº132081-7		4.609,27
11	MPC122024	95	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DENES RICARDO ZON NETO	1.456,04	
11	MPC122024	95	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DENES RICARDO ZON NETO		1.456,04
11	MPC122024	96	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO	18.715,10	
11	MPC122024	96	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO		18.715,10
11	MPC122024	97	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO NETO	1.016,60	
11	MPC122024	97	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - ALCIDES PEREIRA DE ARAUJO NETO		1.016,60
11	MPC122024	98	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS	6.800,00	
11	MPC122024	98	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS		6.800,00
11	MPC122024	99	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS	361.996,43	
11	MPC122024	99	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS		361.996,43
11	MPC122024	100	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	9.000,00	
11	MPC122024	100	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		9.000,00
11	MPC122024	101	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	6,30	
11	MPC122024	101	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		6,30
12	MPC122024	102	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024	131.636,57	
12	MPC122024	102	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 11/2024		131.636,57
12	MPC122024	103	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA	11.950,00	
12	MPC122024	103	3.02.01.02.02.000000		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM SÃO GABRIEL DA PALHA		11.950,00
12	MPC122024	104	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024	18.078,30	
12	MPC122024	104	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024		18.078,30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1157 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 136 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 112

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	MPC122024	105	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CASA DOS PARAFUSOS	40.000,00	
12	MPC122024	105	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CASA DOS PARAFUSOS		40.000,00
12	MPC122024	106	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	15.000,00	
12	MPC122024	106	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		15.000,00
12	MPC122024	107	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ZOOP TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49820344	2.100,00	
12	MPC122024	107	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ZOOP TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49820344		2.100,00
12	MPC122024	108	2.01.01.03.01.000040		Valor pago á SINDICATO cfe. recibo ref. mês 11/2024	435,01	
12	MPC122024	108	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SINDICATO cfe. recibo ref. mês 11/2024		435,01
12	MPC122024	109	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á SANTA ROSA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº246607	11.340,00	
12	MPC122024	109	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SANTA ROSA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº246607		11.340,00
12	MPC122024	110	5.01.01.01.05.000280		Valor pago á RESULTE CONTABILIDDAE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº06-2024	2.500,00	
12	MPC122024	110	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RESULTE CONTABILIDDAE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº06-2024		2.500,00
12	MPC122024	111	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133596-2	6.125,41	
12	MPC122024	111	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133596-2		6.125,41
12	MPC122024	112	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9591-3	732,00	
12	MPC122024	112	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9591-3		732,00
12	MPC122024	113	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 547072	730,48	
12	MPC122024	113	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 547072		730,48
12	MPC122024	114	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95911-1/2	906,00	
12	MPC122024	114	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95911-1/2		906,00
12	MPC122024	115	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	167,98	
12	MPC122024	115	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		167,98
12	MPC122024	116	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA	1.152,23	
12	MPC122024	116	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA OFICINA		1.152,23
12	MPC122024	117	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - M F MOR I C CARIMBOS	350,50	
12	MPC122024	117	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - M F MOR I C CARIMBOS		350,50
12	MPC122024	118	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	2.912,10	
12	MPC122024	118	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		2.912,10
12	MPC122024	119	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	7.239,92	
12	MPC122024	119	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		7.239,92
12	MPC122024	120	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DEIVISON ESTEVAO	2.152,00	
12	MPC122024	120	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DEIVISON ESTEVAO		2.152,00
12	MPC122024	121	5.01.01.01.07.000020		Valor pago á CONDOMINIO DO EDIFICIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº237632	1.126,72	
12	MPC122024	121	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONDOMINIO DO EDIFICIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº237632		1.126,72
12	MPC122024	122	5.01.01.01.07.000020		Valor pago á CONDOMINIO DO EDIFICIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 240043	1.041,16	
12	MPC122024	122	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONDOMINIO DO EDIFICIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 240043		1.041,16
12	MPC122024	123	5.01.01.01.07.000020		Valor pago á CONDOMINIO DO EDIFICIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 242001	958,36	
12	MPC122024	123	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CONDOMINIO DO EDIFICIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 242001		958,36
12	MPC122024	124	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - RAMON MULLER	330,00	
12	MPC122024	124	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - RAMON MULLER		330,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1158 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 137 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 113

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	MPC122024	125	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	646,00	
12	MPC122024	125	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		646,00
12	MPC122024	126	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LUCIANA MACIEL MARTINS	770,00	
12	MPC122024	126	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LUCIANA MACIEL MARTINS		770,00
12	MPC122024	127	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	2.486,87	
12	MPC122024	127	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		2.486,87
12	MPC122024	128	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - JEFERSON JOSE DUARTE MARIANO	180,00	
12	MPC122024	128	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - JEFERSON JOSE DUARTE MARIANO		180,00
12	MPC122024	129	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LEANDRO PEREIRA MARTINS	120,00	
12	MPC122024	129	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LEANDRO PEREIRA MARTINS		120,00
12	MPC122024	130	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	1,80	
12	MPC122024	130	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		1,80
13	MPC122024	131	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - PM MANTENA	14.306,57	
13	MPC122024	131	1.01.03.01.01.000001		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - PM MANTENA		14.306,57
13	MPC122024	132	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - AUDAZ CONSULTORIA	10.000,00	
13	MPC122024	132	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - AUDAZ CONSULTORIA		10.000,00
13	MPC122024	133	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - GILMAR FABRI MARTINS	1.107,50	
13	MPC122024	133	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - GILMAR FABRI MARTINS		1.107,50
13	MPC122024	134	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95043-3/3	944,34	
13	MPC122024	134	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95043-3/3		944,34
13	MPC122024	135	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRANORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29398	524,68	
13	MPC122024	135	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRANORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29398		524,68
13	MPC122024	136	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249/04	1.816,50	
13	MPC122024	136	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14249/04		1.816,50
13	MPC122024	137	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5/1021-02	1.910,00	
13	MPC122024	137	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IMPERIAL RETIFICA DE MOTORES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº5/1021-02		1.910,00
13	MPC122024	138	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	1.209,80	
13	MPC122024	138	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		1.209,80
13	MPC122024	139	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EVOLUÇÃO MECANICA	1.200,00	
13	MPC122024	139	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EVOLUÇÃO MECANICA		1.200,00
13	MPC122024	140	5.01.01.01.02.000090		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LA DOÇURA PADARIA	87,09	
13	MPC122024	140	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LA DOÇURA PADARIA		87,09
13	MPC122024	141	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CENTRAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	57,89	
13	MPC122024	141	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CENTRAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		57,89
13	MPC122024	142	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EXPRESS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	181,68	
13	MPC122024	142	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EXPRESS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		181,68
13	MPC122024	143	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PISKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	3.032,68	
13	MPC122024	143	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PISKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		3.032,68
13	MPC122024	144	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	72,90	
13	MPC122024	144	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		72,90

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1159 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 138 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** 32600229544

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 114

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
16	MPC122024	145	5.01.01.01.05.000310		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - BASCULAR PEÇAS	2.000,00	
16	MPC122024	145	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - BASCULAR PEÇAS		2.000,00
16	MPC122024	146	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á CLIMPET cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº920916243030719	1.137,50	
16	MPC122024	146	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLIMPET cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº920916243030719		1.137,50
16	MPC122024	147	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 29422	110,00	
16	MPC122024	147	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 29422		110,00
16	MPC122024	148	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165	2.500,00	
16	MPC122024	148	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9165		2.500,00
16	MPC122024	149	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133703-2	2.893,66	
16	MPC122024	149	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº133703-2		2.893,66
16	MPC122024	150	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RMS CONECT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº849315	99,90	
16	MPC122024	150	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RMS CONECT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº849315		99,90
16	MPC122024	151	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á PJBANK PAGAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410212460	1.200,00	
16	MPC122024	151	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PJBANK PAGAMENTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº410212460		1.200,00
16	MPC122024	152	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1907-01/01	1.258,00	
16	MPC122024	152	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1907-01/01		1.258,00
16	MPC122024	153	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HECAR FERRAMENTAS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1891B	350,00	
16	MPC122024	153	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HECAR FERRAMENTAS LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1891B		350,00
16	MPC122024	154	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047	2.004,00	
16	MPC122024	154	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8047		2.004,00
16	MPC122024	155	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á OFICINA DO JODIMAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº418-02	2.000,00	
16	MPC122024	155	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OFICINA DO JODIMAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº418-02		2.000,00
16	MPC122024	156	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533643-03	1.140,94	
16	MPC122024	156	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533643-03		1.140,94
16	MPC122024	157	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32418-2	725,00	
16	MPC122024	157	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á BRUNETTI ABRASIVOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº32418-2		725,00
16	MPC122024	158	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1795-03/05	616,00	
16	MPC122024	158	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1795-03/05		616,00
16	MPC122024	159	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HDS REFRIGERAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6331/2	1.100,00	
16	MPC122024	159	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HDS REFRIGERAÇÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6331/2		1.100,00
16	MPC122024	160	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº136950-2	1.339,75	
16	MPC122024	160	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº136950-2		1.339,75
16	MPC122024	161	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - WERLANE VIEIRA CRUZ	940,00	
16	MPC122024	161	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - WERLANE VIEIRA CRUZ		940,00
16	MPC122024	162	2.01.01.05.02.000040		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE cfe. extrato bancário mês 12/2024	5.714,28	
16	MPC122024	162	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á ELIO TRANSPORTE cfe. extrato bancário mês 12/2024		5.714,28
16	MPC122024	163	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM LARANJA DA TERRA	78.489,63	
16	MPC122024	163	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM LARANJA DA TERRA		78.489,63
16	MPC122024	164	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - AMINTAS TORRES SILVA NETO	3.000,00	
16	MPC122024	164	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - AMINTAS TORRES SILVA NETO		3.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1160 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 139 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 115

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
17	FIS122024	101	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES	19.270,76	
17	FIS122024	101	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 71	929,20	
17	FIS122024	101	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 71		929,20
17	FIS122024	101	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES		19.270,76
17	MPC122024	165	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM IBATIBA	52.994,58	
17	MPC122024	165	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM IBATIBA		52.994,58
17	MPC122024	166	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CORTELETTI TACOGRAFOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3111082	1.420,00	
17	MPC122024	166	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CORTELETTI TACOGRAFOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3111082		1.420,00
17	MPC122024	167	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á SA MECANICA DIESEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1191	380,00	
17	MPC122024	167	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SA MECANICA DIESEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1191		380,00
17	MPC122024	168	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4166-02	496,00	
17	MPC122024	168	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4166-02		496,00
17	MPC122024	169	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENTER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº585243	187,50	
17	MPC122024	169	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENTER cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº585243		187,50
17	MPC122024	170	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - POSTO EDCAR	7.680,48	
17	MPC122024	170	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - POSTO EDCAR		7.680,48
17	MPC122024	171	5.01.01.01.01.000140		Valor pago ref. Multa Recisória cfe. guia FGTS á MAICON	52,96	
17	MPC122024	171	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. Multa Recisória cfe. guia FGTS á MAICON		52,96
17	MPC122024	172	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS	2.635,00	
17	MPC122024	172	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CRISTIANO RICARDO SANTOS		2.635,00
17	MPC122024	173	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à MAICON DA SILVA QUINTO	335,66	
17	MPC122024	173	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à MAICON DA SILVA QUINTO		335,66
17	MPC122024	174	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI	10.000,00	
17	MPC122024	174	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARCOS ANTONIO ASTORI		10.000,00
17	MPC122024	175	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 12/2024 - Nº300026	10.000,00	
17	MPC122024	175	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 12/2024 - Nº300026		10.000,00
17	MPC122024	176	5.01.01.05.02.000051		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 12/2024 - Nº300035	2.663,00	
17	MPC122024	176	1.01.01.03.01.000012		Pago cheque compensado cfe. extrato bancáro mês 12/2024 - Nº300035		2.663,00
18	MPC122024	177	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6236	2.328,00	
18	MPC122024	177	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6236		2.328,00
18	MPC122024	178	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3973	2.949,00	
18	MPC122024	178	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3973		2.949,00
18	MPC122024	179	5.01.01.01.07.000060		Valor pago á REBONATOS PAPELARIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº08	182,80	
18	MPC122024	179	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REBONATOS PAPELARIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº08		182,80
18	MPC122024	180	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ANA GOMES DE OLIVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49	200,00	
18	MPC122024	180	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ANA GOMES DE OLIVEIRA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº49		200,00
18	MPC122024	181	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25578-03/03	1.338,65	
18	MPC122024	181	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25578-03/03		1.338,65
18	MPC122024	182	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131116-3	3.655,20	
18	MPC122024	182	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131116-3		3.655,20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1161 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 140 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 116

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
18	MPC122024	183	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPEÇAS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221-4	772,50	
18	MPC122024	183	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPEÇAS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº221-4		772,50
18	MPC122024	184	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131114-3	3.991,75	
18	MPC122024	184	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº131114-3		3.991,75
18	MPC122024	185	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA-EScfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2417832321	99,64	
18	MPC122024	185	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA-EScfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2417832321		99,64
18	MPC122024	186	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	0,90	
18	MPC122024	186	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		0,90
19	FIS122024	115	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA	16.143,74	
19	FIS122024	115	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 72	778,42	
19	FIS122024	115	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 72		778,42
19	FIS122024	115	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA		16.143,74
19	MPC122024	187	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16065-01	3.064,00	
19	MPC122024	187	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT ATACADO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº16065-01		3.064,00
19	MPC122024	188	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1916	750,00	
19	MPC122024	188	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1916		750,00
19	MPC122024	189	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - FERNANDA DOS SANTOS ZANOTELLI	650,84	
19	MPC122024	189	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - FERNANDA DOS SANTOS ZANOTELLI		650,84
19	MPC122024	190	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EFDE CARVALHO MACANICA	632,00	
19	MPC122024	190	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EFDE CARVALHO MACANICA		632,00
20	FIS122024	127	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	23.084,29	
20	FIS122024	127	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 74	1.113,08	
20	FIS122024	127	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 74		1.113,08
20	FIS122024	127	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO		23.084,29
20	FOL122024	1	5.01.01.01.01.000070		Valor a pagar cfe. folha de pagamento 13º 2ª parcela mês 12/2024	57.499,87	
20	FOL122024	1	2.01.01.03.01.000050		Valor a pagar cfe. folha de pagamento 13º 2ª parcela mês 12/2024		57.499,87
20	FOL122024	2	2.01.01.03.01.000050		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	8.467,65	
20	FOL122024	2	2.01.01.03.04.000020		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		8.467,65
20	MPC122024	191	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º/2024	698,30	
20	MPC122024	191	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º/2024		698,30
20	MPC122024	192	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º/2024	15.703,49	
20	MPC122024	192	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º/2024		15.703,49
20	MPC122024	193	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º/2024	6.172,44	
20	MPC122024	193	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13º/2024		6.172,44
20	MPC122024	194	2.01.01.03.01.000050		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13/2024	26.457,99	
20	MPC122024	194	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 13/2024		26.457,99
20	MPC122024	195	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001-01	358,48	
20	MPC122024	195	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº001-01		358,48
20	MPC122024	196	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RODOLUB COM LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219355-2	1.047,56	
20	MPC122024	196	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RODOLUB COM LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219355-2		1.047,56

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1162 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 141 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 117

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
20	MPC122024	197	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RODOLUB COM LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219318-2	1.166,55	
20	MPC122024	197	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RODOLUB COM LUBRIFICANTES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº219318-2		1.166,55
20	MPC122024	198	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº138583-2	2.779,00	
20	MPC122024	198	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº138583-2		2.779,00
20	MPC122024	199	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á IDEAL AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2087	1.011,00	
20	MPC122024	199	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á IDEAL AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2087		1.011,00
20	MPC122024	200	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH	1.659,00	
20	MPC122024	200	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - LEONARDO TOREZANI STORCH		1.659,00
20	MPC122024	201	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. a taxa DAM DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.	720,07	
20	MPC122024	201	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. a taxa DAM DIFERENCIAL DE ALIQUOTA cfe. recibo.		720,07
20	MPC122024	202	2.01.01.03.04.000020		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 13/2024	8.467,65	
20	MPC122024	202	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 13/2024		8.467,65
20	MPC122024	203	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	2.000,00	
20	MPC122024	203	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		2.000,00
20	MPC122024	204	2.01.01.03.05.000010		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 11/2024	20.468,63	
20	MPC122024	204	1.01.01.03.01.000012		Valor pago FGTS cfe. guia GFIP ref. ao mês 11/2024		20.468,63
20	MPC122024	205	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - TOMAZELI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	9.000,00	
20	MPC122024	205	3.02.01.02.02.000000		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - TOMAZELI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		9.000,00
20	MPC122024	206	5.01.01.05.02.000051		Transferência bancária á QUALITAR BRADESCO cfe. extrato bancário mês 12/2024	700,50	
20	MPC122024	206	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á QUALITAR BRADESCO cfe. extrato bancário mês 12/2024		700,50
20	MPC122024	207	1.01.01.03.01.000012		Valor estornador ref. tranferência bancária cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024	700,50	
20	MPC122024	207	5.01.01.05.02.000051		Valor estornador ref. tranferência bancária cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024		700,50
20	MPC122024	208	2.01.01.03.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 11/2024	22.185,78	
20	MPC122024	208	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 11/2024		22.185,78
20	MPC122024	209	5.01.01.05.02.000051		Transferência bancária á QUALITAR BRADESCO cfe. extrato bancário mês 12/2024	700,50	
20	MPC122024	209	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á QUALITAR BRADESCO cfe. extrato bancário mês 12/2024		700,50
20	MPC122024	210	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - VANESSA GOLÇALVES SALES	80,50	
20	MPC122024	210	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - VANESSA GOLÇALVES SALES		80,50
20	MPC122024	211	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº836963	1.867,90	
20	MPC122024	211	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PERFILADOS RIO DOCE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº836963		1.867,90
20	MPC122024	212	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6755438	16.802,80	
20	MPC122024	212	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RDG AÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6755438		16.802,80
23	MPC122024	214	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº274	340,00	
23	MPC122024	214	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á A L ALVES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº274		340,00
23	MPC122024	215	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7402	141,00	
23	MPC122024	215	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL GUARESQUI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7402		141,00
23	MPC122024	216	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533234-04	1.313,08	
23	MPC122024	216	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR FERREIRA DOS SANTOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº533234-04		1.313,08
23	MPC122024	217	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8249101	523,29	
23	MPC122024	217	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8249101		523,29
23	MPC122024	218	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECÂNICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1207-02	555,50	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1163 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 142 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 118

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
23	MPC122024	218	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECÂNICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1207-02		555,50
23	MPC122024	219	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1936	360,00	
23	MPC122024	219	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ROSEMEIRE ARAUJO DE FREITAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1936		360,00
23	MPC122024	220	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10283-03	986,72	
23	MPC122024	220	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº10283-03		986,72
23	MPC122024	221	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6345	1.852,16	
23	MPC122024	221	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á REDE HG COMBUSTIVEIS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº6345		1.852,16
23	MPC122024	222	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº103148310802	451,39	
23	MPC122024	222	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á WURTH DO BRASIL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº103148310802		451,39
23	MPC122024	223	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CPX DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº243913002	1.785,01	
23	MPC122024	223	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CPX DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº243913002		1.785,01
23	MPC122024	224	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17049-03	499,50	
23	MPC122024	224	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL CNTT cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº17049-03		499,50
23	MPC122024	225	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA	798,00	
23	MPC122024	225	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MARLO DE OLIVEIRA		798,00
23	MPC122024	226	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº225591330	149,00	
23	MPC122024	226	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ECUSTOMIZE CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº225591330		149,00
23	MPC122024	227	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á MULTAS DO RNTRC cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411531002167024	1.143,95	
23	MPC122024	227	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MULTAS DO RNTRC cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29411531002167024		1.143,95
23	MPC122024	228	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á SISTEMA DJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº81010000108082387	33.297,17	
23	MPC122024	228	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á SISTEMA DJO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº81010000108082387		33.297,17
23	MPC122024	229	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3986	3.965,05	
23	MPC122024	229	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº3986		3.965,05
23	MPC122024	230	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á ITR - AMPLA cfe. recibo ref. GUIA DARF	38,65	
23	MPC122024	230	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á ITR - AMPLA cfe. recibo ref. GUIA DARF		38,65
23	MPC122024	231	5.01.01.01.07.000190		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 160	13.543,20	
23	MPC122024	231	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VERSA AMBIENTAL cfe. recibo ref. NFS-E 160		13.543,20
23	MPC122024	232	1.01.05.01.03.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024	350,00	
23	MPC122024	232	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024		350,00
23	MPC122024	233	1.01.01.03.01.000012		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - PM MANTENA	16.143,74	
23	MPC122024	233	1.01.03.01.01.000001		Recebimento via PIX cfe. extrato bancário ref. mês 12/2024 - PM MANTENA		16.143,74
23	MPC122024	234	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	90,90	
23	MPC122024	234	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		90,90
24	MPC122024	235	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	0,90	
24	MPC122024	235	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		0,90
26	MPC122024	236	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	189,00	
26	MPC122024	236	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		189,00
26	MPC122024	237	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE IBATIBA	19.270,76	
26	MPC122024	237	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE IBATIBA		19.270,76
26	MPC122024	238	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á VISIONE TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº159	415,40	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1164 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 143 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 119

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
26	MPC122024	238	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á VISIONE TECNOLOGIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº159		415,40
26	MPC122024	239	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á INFOEXPRESS P DE S LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7071-11	310,00	
26	MPC122024	239	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á INFOEXPRESS P DE S LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº7071-11		310,00
26	MPC122024	240	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPEÇAS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1144-1	42,67	
26	MPC122024	240	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPEÇAS DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1144-1		42,67
26	MPC122024	241	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RETIFICADORA E MECANICA PAVESI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24188-02	1.790,50	
26	MPC122024	241	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RETIFICADORA E MECANICA PAVESI cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº24188-02		1.790,50
26	MPC122024	242	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CASA ELETRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1727-02	616,92	
26	MPC122024	242	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CASA ELETRICA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1727-02		616,92
26	MPC122024	243	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 132081-8	4.609,27	
26	MPC122024	243	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 132081-8		4.609,27
26	MPC122024	244	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á DUFOR CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14010-3	474,75	
26	MPC122024	244	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DUFOR CONSULTORIA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14010-3		474,75
26	MPC122024	245	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25827-01/05	1.820,05	
26	MPC122024	245	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á LUAL MOLAS E FREIOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº25827-01/05		1.820,05
26	MPC122024	246	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á LUAL RECUPERADORA E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14593-01	634,00	
26	MPC122024	246	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á LUAL RECUPERADORA E SERVIÇOS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14593-01		634,00
26	MPC122024	247	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á POSTO DE MOLAS CABRAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2289-2	634,50	
26	MPC122024	247	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á POSTO DE MOLAS CABRAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2289-2		634,50
26	MPC122024	248	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695	1.203,00	
26	MPC122024	248	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTR. cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº9695		1.203,00
26	MPC122024	249	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - IGOR LORENSUTTI DOS SANTOS	975,00	
26	MPC122024	249	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - IGOR LORENSUTTI DOS SANTOS		975,00
26	MPC122024	250	5.01.01.01.07.000100		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 12/2024	10.000,00	
26	MPC122024	250	1.01.01.03.01.000012		Transferência bancária á AUTO POSTO CONILON cfe. extrato bancário mês 12/2024		10.000,00
26	MPC122024	251	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO	24.197,37	
26	MPC122024	251	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO		24.197,37
27	FIS122024	154	1.01.03.01.01.000001		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI	113.188,65	
27	FIS122024	154	1.01.06.01.02.000110		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 75	5.457,73	
27	FIS122024	154	3.01.01.01.02.000010		Valor de ISS a recuperar cfe nota fiscal nº 75		5.457,73
27	FIS122024	154	3.01.01.01.02.000010		Valor a receber cfe. nota fiscal NOTA DE SERVIÇO ELETRONICA de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI		113.188,65
27	MPC122024	252	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1210-02/06	903,33	
27	MPC122024	252	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1210-02/06		903,33
27	MPC122024	253	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129016-4	7.213,33	
27	MPC122024	253	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº129016-4		7.213,33
27	MPC122024	254	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95273-3/3	811,66	
27	MPC122024	254	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95273-3/3		811,66
27	MPC122024	255	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1860-02/02	246,00	
27	MPC122024	255	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á AUTO MECANICA SÃO GABRIEL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1860-02/02		246,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1165 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 144 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 120

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	MPC122024	256	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á PONTES PONTES C F LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/2	400,00	
27	MPC122024	256	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á PONTES PONTES C F LTDA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº1/2		400,00
27	MPC122024	257	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á LUAL RECUPERADORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14598	227,25	
27	MPC122024	257	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á LUAL RECUPERADORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº14598		227,25
27	MPC122024	258	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº96092-1/2	916,00	
27	MPC122024	258	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº96092-1/2		916,00
27	MPC122024	259	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº01-01	463,00	
27	MPC122024	259	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS GLAZAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº01-01		463,00
27	MPC122024	260	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EFDE CARVALHO	279,00	
27	MPC122024	260	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - EFDE CARVALHO		279,00
27	MPC122024	261	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-5	9.003,33	
27	MPC122024	261	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº126198-5		9.003,33
27	MPC122024	262	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. a taxa DUA LAU cfe. recibo.	941,17	
27	MPC122024	262	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. a taxa DUA LAU cfe. recibo.		941,17
27	MPC122024	263	5.01.01.01.05.000030		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA CASA RICHELMI	715,48	
27	MPC122024	263	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA cfe. recibo ref. ENERGIA CASA RICHELMI		715,48
27	MPC122024	264	5.01.01.01.07.000100		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - POSTO EDCAR	6.908,64	
27	MPC122024	264	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - POSTO EDCAR		6.908,64
27	MPC122024	265	2.01.01.03.01.000030		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à SONIA CARVALHO DE OLIVEIRA	1.844,92	
27	MPC122024	265	1.01.01.03.01.000012		Pago verbas rescisórias cfe. TRCT à SONIA CARVALHO DE OLIVEIRA		1.844,92
27	MPC122024	266	1.01.01.03.01.000012		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM VARRE SAI	113.188,65	
27	MPC122024	266	1.01.03.01.01.000001		Valor recebido ref. transferência bancária cfe. extrato bancário mês 12/2024 - PM VARRE SAI		113.188,65
27	MPC122024	267	5.01.01.05.02.000052		Valor pago ref. a taxa DUA DÉBITO cfe. recibo.	962,53	
27	MPC122024	267	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. a taxa DUA DÉBITO cfe. recibo.		962,53
27	MPC122024	268	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 12/2024 - PARCELAMENTO	2.057,55	
27	MPC122024	268	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 12/2024 - PARCELAMENTO		2.057,55
27	MPC122024	269	2.01.01.04.04.000010		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 12/2024 - PARCELAMENTO	1.912,46	
27	MPC122024	269	1.01.01.03.01.000012		Valor pago INSS cfe. guia GPS ref. ao mês 12/2024 - PARCELAMENTO		1.912,46
27	MPC122024	270	2.01.01.04.04.000010		Pago guia DAS cfe. parcelamento ref. parcela mês 12/2024	1.582,87	
27	MPC122024	270	1.01.01.03.01.000012		Pago guia DAS cfe. parcelamento ref. parcela mês 12/2024		1.582,87
27	MPC122024	271	2.01.01.04.04.000010		Pago guia DAS cfe. parcelamento ref. parcela nº 1/60	1.475,29	
27	MPC122024	271	1.01.01.03.01.000012		Pago guia DAS cfe. parcelamento ref. parcela nº 1/60		1.475,29
27	MPC122024	272	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DENES RICARDO ZON NETO	1.131,89	
27	MPC122024	272	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - DENES RICARDO ZON NETO		1.131,89
27	MPC122024	273	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	2.263,77	
27	MPC122024	273	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		2.263,77
27	MPC122024	274	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	4.947,89	
27	MPC122024	274	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		4.947,89
27	MPC122024	275	2.01.01.03.01.000010		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024	3.526,55	
27	MPC122024	275	1.01.01.03.01.000012		Pago ordenados e salários cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024		3.526,55
30	MPC122024	276	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8284501	508,72	
30	MPC122024	276	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FERRAGENS NEGRÃO cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8284501		508,72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1166 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 145 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 121

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	MPC122024	277	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á RETOQUE TINTAS cfe. recibo ref. DUPLICATAS Nº400	788,26	
30	MPC122024	277	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RETOQUE TINTAS cfe. recibo ref. DUPLICATAS Nº400		788,26
30	MPC122024	278	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29665	63,70	
30	MPC122024	278	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á HIDRAUNORTE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº29665		63,70
30	MPC122024	279	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CPX DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº248090002	1.785,01	
30	MPC122024	279	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CPX DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº248090002		1.785,01
30	MPC122024	280	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232	3.128,00	
30	MPC122024	280	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MAGNUM DISTRIBUIDORA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº8232		3.128,00
30	MPC122024	281	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº138432-1	7.879,25	
30	MPC122024	281	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº138432-1		7.879,25
30	MPC122024	282	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2312	1.370,00	
30	MPC122024	282	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á RAFAEL MARQUES DA SILVA cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2312		1.370,00
30	MPC122024	283	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11122024-01	327,00	
30	MPC122024	283	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº11122024-01		327,00
30	MPC122024	284	5.01.01.01.07.000100		Valor pago á COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS IBATIBENSE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2125	5.423,87	
30	MPC122024	284	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS IBATIBENSE cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2125		5.423,87
30	MPC122024	285	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95714-2/3	1.329,67	
30	MPC122024	285	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á JR PNEUS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº95714-2/3		1.329,67
30	MPC122024	286	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135626-5	1.281,65	
30	MPC122024	286	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135626-5		1.281,65
30	MPC122024	287	5.01.01.05.02.000051		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 06112024-02	237,50	
30	MPC122024	287	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á FABIO JONDRES DAROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 06112024-02		237,50
30	MPC122024	288	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135613-2	3.423,33	
30	MPC122024	288	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº135613-2		3.423,33
30	MPC122024	289	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á OFICINA DO JODIMAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº422-01	2.693,52	
30	MPC122024	289	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á OFICINA DO JODIMAR cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº422-01		2.693,52
30	MPC122024	290	5.01.01.01.01.000050		Valor pago á CLUBE PASI DE SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 6388423	1.004,95	
30	MPC122024	290	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CLUBE PASI DE SEGUROS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº 6388423		1.004,95
30	MPC122024	291	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4215-01	464,00	
30	MPC122024	291	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á DEBAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº4215-01		464,00
30	MPC122024	292	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº587537	126,52	
30	MPC122024	292	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á MJ CENTER COMERCIAL cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº587537		126,52
30	MPC122024	293	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº138583-3	2.779,00	
30	MPC122024	293	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CAPRINI AUTO PEÇAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº138583-3		2.779,00
30	MPC122024	294	5.01.01.05.02.000052		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2418386651	262,55	
30	MPC122024	294	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á CREA-ES cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº2418386651		262,55
30	MPC122024	295	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº547073	730,48	
30	MPC122024	295	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS FERRAMENTAS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº547073		730,48
30	MPC122024	296	5.01.01.01.05.000310		Valor pago á NEW PARTS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº565031	982,35	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1167 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 146 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 122

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	MPC122024	296	1.01.01.03.01.000012		Valor pago á NEW PARTS cfe. recibo ref. DUPLICATA Nº565031		982,35
30	MPC122024	297	5.01.01.01.07.000190		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE	540,00	
30	MPC122024	297	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - OMNIS SERVICE		540,00
30	MPC122024	298	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - HC EMBALAGENS	1.722,35	
30	MPC122024	298	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - HC EMBALAGENS		1.722,35
30	MPC122024	299	5.01.01.05.02.000051		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CRISTIANO RICARDO	5.000,00	
30	MPC122024	299	1.01.01.03.01.000012		Pagamento em PIX cfe. extrato bancário mês 12/2024 - CRISTIANO RICARDO		5.000,00
30	MPC122024	300	5.01.01.04.02.000080		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024	3,60	
30	MPC122024	300	1.01.01.03.01.000012		Valor pago ref. tarifa de cobrança cfe. extrato bancário do mês 12/2024		3,60
31	FOL122024	10	5.01.01.01.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 12/2024	218.363,55	
31	FOL122024	10	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar cfe. folha de pagamento ref. ao mês 12/2024		218.363,55
31	FOL122024	11	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de ELIAS LOPES BRUM	1.661,32	
31	FOL122024	11	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de ELIAS LOPES BRUM		1.661,32
31	FOL122024	12	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de MAICON DA SILVA QUINTO	941,69	
31	FOL122024	12	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de MAICON DA SILVA QUINTO		941,69
31	FOL122024	13	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de MARIA CLARA LOURENCO DA CONCEICAO	335,42	
31	FOL122024	13	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de MARIA CLARA LOURENCO DA CONCEICAO		335,42
31	FOL122024	14	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de SONIA CARVALHO DE OLIVEIRA	1.936,48	
31	FOL122024	14	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de SONIA CARVALHO DE OLIVEIRA		1.936,48
31	FOL122024	15	5.01.01.01.01.000040		Valor a pagar cfe. TRCT de VANILSON CARVALHO GUIMARAES	791,59	
31	FOL122024	15	2.01.01.03.01.000030		Valor a pagar cfe. TRCT de VANILSON CARVALHO GUIMARAES		791,59
31	FOL122024	16	5.01.01.01.01.000060		Valor a pagar conforme recibo de férias de WAGNER SOARES MOREIRA	5.674,46	
31	FOL122024	16	2.01.01.03.01.000020		Valor a pagar conforme recibo de férias de WAGNER SOARES MOREIRA		5.674,46
31	FOL122024	17	2.01.01.03.01.000030		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de ELIAS LOPES BRUM	1.610,00	
31	FOL122024	17	3.01.01.01.04.000010		Valor Aviso Prévio descontado cfe. rescisão de contrato de trabalho de ELIAS LOPES BRUM		1.610,00
31	FOL122024	18	2.01.01.03.01.000010		Valor da Pensão Alimenticia descontado cfe. folha de pagamento mês 12/2024 de ARNALDO ALELUIA	241,50	
31	FOL122024	18	2.01.01.03.01.000080		Valor da Pensão Alimenticia descontado cfe. folha de pagamento mês 12/2024 de ARNALDO ALELUIA		241,50
31	FOL122024	20	2.01.01.03.01.000010		Valor descontado referente adiantamento de salário cfe. folha de pagamento mês 12/2024	350,00	
31	FOL122024	20	1.01.05.01.03.000010		Valor descontado referente adiantamento de salário cfe. folha de pagamento mês 12/2024		350,00
31	FOL122024	21	5.01.01.01.01.000130		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 12/2024	17.683,43	
31	FOL122024	21	2.01.01.03.05.000010		Valor do FGTS cfe. folha de pagamento ref.mês 12/2024		17.683,43
31	FOL122024	22	2.01.01.03.01.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	21.473,22	
31	FOL122024	22	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		21.473,22
31	FOL122024	23	2.01.01.03.01.000030		Valor do INSS descontado cfe. TRCT mês 12/2024	258,25	
31	FOL122024	23	2.01.01.03.04.000010		Valor do INSS descontado cfe. TRCT mês 12/2024		258,25
31	FOL122024	25	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024	186,12	
31	FOL122024	25	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024		186,12
31	FOL122024	26	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024	124,08	
31	FOL122024	26	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024		124,08
31	FOL122024	27	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024	62,04	
31	FOL122024	27	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024		62,04

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1168 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 147 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 123

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL122024	28	2.01.01.03.04.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024	124,08	
31	FOL122024	28	2.01.01.03.01.000010		Valor do salário família cfe. folha de pagamento ref. mês 12/2024		124,08
31	FOL122024	29	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	29	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	30	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	30	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	31	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	31	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	32	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	32	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	33	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	33	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	34	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	34	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	35	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	35	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	36	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	36	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	37	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	65,80	
31	FOL122024	37	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		65,80
31	FOL122024	38	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	65,80	
31	FOL122024	38	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		65,80
31	FOL122024	39	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	65,80	
31	FOL122024	39	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		65,80
31	FOL122024	40	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	65,80	
31	FOL122024	40	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		65,80
31	FOL122024	41	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	65,80	
31	FOL122024	41	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		65,80
31	FOL122024	42	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	65,80	
31	FOL122024	42	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		65,80
31	FOL122024	43	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	43	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	44	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	44	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	45	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	45	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	46	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	46	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00
31	FOL122024	47	2.01.01.03.01.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024	1,00	
31	FOL122024	47	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. folha de pagamento ref. o mês 12/2024		1,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1169 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 148 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 124

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL122024	48	2.01.01.03.01.000020		Valor INSS descontado cfe. folha de férias ref. mês 12/2024	920,23	
31	FOL122024	48	2.01.01.03.04.000010		Valor INSS descontado cfe. folha de férias ref. mês 12/2024		920,23
31	FOL122024	49	2.01.01.03.01.000010		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @	748,41	
31	FOL122024	49	2.01.01.03.01.000090		Valor a pagar ref. Plano de saúde São Bernado/SAMP cfe. guia ref. mês @		748,41
31	FOL122024	50	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	469,88	
31	FOL122024	50	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		469,88
31	FOL122024	51	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	53,67	
31	FOL122024	51	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		53,67
31	FOL122024	52	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	53,67	
31	FOL122024	52	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		53,67
31	FOL122024	53	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	214,67	
31	FOL122024	53	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		214,67
31	FOL122024	54	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	53,67	
31	FOL122024	54	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		53,67
31	FOL122024	55	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	107,33	
31	FOL122024	55	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		107,33
31	FOL122024	56	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	75,58	
31	FOL122024	56	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		75,58
31	FOL122024	57	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	268,33	
31	FOL122024	57	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		268,33
31	FOL122024	58	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	302,31	
31	FOL122024	58	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		302,31
31	FOL122024	59	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	107,33	
31	FOL122024	59	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		107,33
31	FOL122024	60	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	53,67	
31	FOL122024	60	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		53,67
31	FOL122024	61	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	53,67	
31	FOL122024	61	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		53,67
31	FOL122024	62	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	64,40	
31	FOL122024	62	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		64,40
31	FOL122024	63	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	107,33	
31	FOL122024	63	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		107,33
31	FOL122024	64	2.01.01.03.01.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024	151,15	
31	FOL122024	64	3.01.01.01.04.000010		Valor ref. falta injustificada ao trabalho descontado na folha de pagamento mês 12/2024		151,15
31	FOL122024	65	2.01.01.03.01.000010		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 12/2024	400,23	
31	FOL122024	65	2.01.01.03.01.000040		Valor Taxa Sindical descontado cfe. folha de pagamento ref.mês 12/2024		400,23
31	FOL122024	66	2.01.01.03.01.000030		Valor do TICKET descontado cfe. TRCT MAICON DA SILVA QUINTO ref. o mês 12/2024	549,00	
31	FOL122024	66	3.01.01.01.04.000010		Valor do TICKET descontado cfe. TRCT MAICON DA SILVA QUINTO ref. o mês 12/2024		549,00
31	MES122024	1	5.01.01.01.03.000081		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês	109.275,65	
31	MES122024	1	2.01.01.04.03.000080		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês		75.578,33
31	MES122024	1	1.01.06.01.02.000110		Valor a pagar cfe. guia DAS ref. receitas do mês 12/2024		33.697,32

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1170 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 149 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Município: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 125

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	MES122024	3	2.03.01.04.02.000010		Absorção do prejuízo acumulado	196.376,56	
31	MES122024	3	2.03.01.04.01.000010		Absorção do prejuízo acumulado		196.376,56
31	ENC2024	1	3.01.01.01.02.000010		Encerramento do Exercício de 2024	4.282.836,97	
31	ENC2024	1	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024		4.282.836,97
31	ENC2024	2	3.01.01.01.02.000020		Encerramento do Exercício de 2024	650.205,47	
31	ENC2024	2	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024		650.205,47
31	ENC2024	3	3.01.01.01.04.000010		Encerramento do Exercício de 2024	19.579,65	
31	ENC2024	3	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024		19.579,65
31	ENC2024	4	3.02.01.02.02.000000		Encerramento do Exercício de 2024	700.765,26	
31	ENC2024	4	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024		700.765,26
31	ENC2024	5	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	1.136.136,58	
31	ENC2024	5	5.01.01.01.01.000010		Encerramento do Exercício de 2024		1.136.136,58
31	ENC2024	6	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	35.791,28	
31	ENC2024	6	5.01.01.01.01.000040		Encerramento do Exercício de 2024		35.791,28
31	ENC2024	7	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	2.477,55	
31	ENC2024	7	5.01.01.01.01.000050		Encerramento do Exercício de 2024		2.477,55
31	ENC2024	8	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	5.674,46	
31	ENC2024	8	5.01.01.01.01.000060		Encerramento do Exercício de 2024		5.674,46
31	ENC2024	9	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	100.644,22	
31	ENC2024	9	5.01.01.01.01.000070		Encerramento do Exercício de 2024		100.644,22
31	ENC2024	10	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	97.009,59	
31	ENC2024	10	5.01.01.01.01.000110		Encerramento do Exercício de 2024		97.009,59
31	ENC2024	11	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	94.184,17	
31	ENC2024	11	5.01.01.01.01.000130		Encerramento do Exercício de 2024		94.184,17
31	ENC2024	12	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	2.547,91	
31	ENC2024	12	5.01.01.01.01.000140		Encerramento do Exercício de 2024		2.547,91
31	ENC2024	13	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	41,48	
31	ENC2024	13	5.01.01.01.01.000250		Encerramento do Exercício de 2024		41,48
31	ENC2024	14	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	9.950,00	
31	ENC2024	14	5.01.01.01.01.000260		Encerramento do Exercício de 2024		9.950,00
31	ENC2024	15	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	241,41	
31	ENC2024	15	5.01.01.01.02.000090		Encerramento do Exercício de 2024		241,41
31	ENC2024	16	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	480.750,72	
31	ENC2024	16	5.01.01.01.03.000081		Encerramento do Exercício de 2024		480.750,72
31	ENC2024	17	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	9.957,94	
31	ENC2024	17	5.01.01.01.05.000030		Encerramento do Exercício de 2024		9.957,94
31	ENC2024	18	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	213,87	
31	ENC2024	18	5.01.01.01.05.000190		Encerramento do Exercício de 2024		213,87
31	ENC2024	19	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	16.787,24	
31	ENC2024	19	5.01.01.01.05.000210		Encerramento do Exercício de 2024		16.787,24
31	ENC2024	20	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	600,00	
31	ENC2024	20	5.01.01.01.05.000270		Encerramento do Exercício de 2024		600,00
31	ENC2024	21	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	16.900,00	
31	ENC2024	21	5.01.01.01.05.000280		Encerramento do Exercício de 2024		16.900,00
31	ENC2024	22	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	1.567.880,35	
31	ENC2024	22	5.01.01.01.05.000310		Encerramento do Exercício de 2024		1.567.880,35
31	ENC2024	23	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	3.126,24	
31	ENC2024	23	5.01.01.01.07.000020		Encerramento do Exercício de 2024		3.126,24
31	ENC2024	24	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	2.428,78	
31	ENC2024	24	5.01.01.01.07.000060		Encerramento do Exercício de 2024		2.428,78
31	ENC2024	25	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	457.265,42	
31	ENC2024	25	5.01.01.01.07.000100		Encerramento do Exercício de 2024		457.265,42
31	ENC2024	26	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	9.000,00	
31	ENC2024	26	5.01.01.01.07.000170		Encerramento do Exercício de 2024		9.000,00
31	ENC2024	27	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	597.861,87	
31	ENC2024	27	5.01.01.01.07.000190		Encerramento do Exercício de 2024		597.861,87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1171 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 150 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE:** **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** **Inscrição Municipal:**

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2024

Livro nº 15
Folha: 126

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	ENC2024	28	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	12.950,94	
31	ENC2024	28	5.01.01.01.07.000320		Encerramento do Exercício de 2024		12.950,94
31	ENC2024	29	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	65,12	
31	ENC2024	29	5.01.01.04.02.000010		Encerramento do Exercício de 2024		65,12
31	ENC2024	30	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	2.623,30	
31	ENC2024	30	5.01.01.04.02.000080		Encerramento do Exercício de 2024		2.623,30
31	ENC2024	31	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	1.103.346,09	
31	ENC2024	31	5.01.01.05.02.000051		Encerramento do Exercício de 2024		1.103.346,09
31	ENC2024	32	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024	41.950,63	
31	ENC2024	32	5.01.01.05.02.000052		Encerramento do Exercício de 2024		41.950,63
31	ENC2024	33	2.03.01.04.01.000010		Encerramento do Exercício de 2024	155.019,81	
31	ENC2024	33	6.01.01.01.01.000001		Encerramento do Exercício de 2024		155.019,81
			Total do Mês:			**14.888.160,28**	**14.888.160,28**
			Total Geral do Período:			**31.115.561,30**	**31.115.561,30**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1172 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 151 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** Inscrição Municipal:

Endereço: **CRG CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 15

Referência: 31/DEZ/2024 Folha: 127

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2024	2023
1.00.00.00.00.000000	**1000**	**ATIVO**	**1.992.170,71D**	**818.654,32D**
1.01.00.00.00.000000	**1001**	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.912.170,71D**	**818.654,32D**
1.01.01.00.00.000000	**1002**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**1.679.882,21D**	**607.348,17D**
1.01.01.01.01.000000	**1004**	**CAIXA GERAL**	**1.586.034,96D**	**588.641,73D**
1.01.01.01.01.000001	1005	Caixa Geral	1.586.034,96D	588.641,73D
1.01.01.03.00.000000	**1009**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**93.847,25D**	**18.706,44D**
1.01.01.03.01.000012	100095	Caixa Econômica Federal	93.847,25D	0,00D
1.01.03.00.00.000000	**10371**	**CLIENTES**	**44.635,70D**	**1,00D**
1.01.03.01.01.000001	1039	Clientes Diversos	44.635,70D	1,00D
1.01.04.00.00.000000	**10491**	**OUTROS CREDITOS**	**0,00D**	**23.652,35D**
1.01.04.01.01.000030	1052	Outros Creditos a Receber	0,00D	23.652,35D
1.01.05.00.00.000000	**10531**	**ADIANTAMENTOS**	**0,00D**	**0,00D**
1.01.05.01.03.000000	**1061**	**ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS**	**0,00D**	**0,00D**
1.01.05.01.03.000010	1062	Adiantamentos de Salários a Empregados	0,00D	0,00D
1.01.06.00.00.000000	**10691**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**187.652,80D**	**187.652,80D**
1.01.06.01.00.000000	**1069**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**187.652,80D**	**187.652,80D**
1.01.06.01.01.000000	**1070**	**TRIBUTOS A RECUPERAR**	**187.652,80D**	**187.652,80D**
1.01.06.01.01.000121	10116	Tributos a Recuperar	187.652,80D	187.652,80D
1.01.06.01.02.000000	**1079**	**TRIBUTOS A COMPENSAR**	**0,00D**	**0,00D**
1.01.06.01.02.000110	1090	ISS a compensar	0,00D	0,00D
1.02.00.00.00.000000	**1133**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**80.000,00D**	**0,00D**
1.02.03.00.00.000000	**1170**	**IMOBILIZADO**	**80.000,00D**	**0,00D**
1.02.03.01.00.000000	**1171**	**IMOBILIZADO – AQUISIÇÃO**	**80.000,00D**	**0,00D**
1.02.03.01.01.000000	**1172**	**IMOBILIZADO – AQUISIÇÃO**	**209.683,18D**	**129.683,18D**
1.02.03.01.01.000050	1177	Veículos	209.683,18D	129.683,18D
1.02.03.01.04.000000	**1194**	**DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**(129.683,18)C**	**(129.683,18)C**
1.02.03.01.04.000050	1199	Veículos - Depreciação	(129.683,18)C	(129.683,18)C
		TOTAL ATIVO	**1.992.170,71D**	**818.654,32D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1173 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 152 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** Inscrição Municipal:

Endereço: **CRG CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 15

Referência: 31/DEZ/2024 Folha: 128

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2024	2023
2.00.00.00.00.000000	**2000**	**PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO**	**1.992.170,71C**	**818.654,32C**
2.01.00.00.00.000000	**2001**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**558.373,90C**	**229.837,70C**
2.01.01.01.00.000000	**2003**	**FORNECEDORES – CIRCULANTE**	**11.501,66C**	**22.940,10C**
2.01.01.01.01.000000	**2004**	**FORNECEDOR DA MATRIZ**	**0,00C**	**1,00C**
2.01.01.01.01.000001	2005	Fornecedores diversos	0,00C	1,00C
2.01.01.01.02.000001	2007	Fornecedores Diversos	11.501,66C	22.939,10C
2.01.01.03.00.000000	**2027**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**230.804,45C**	**6.017,72C**
2.01.01.03.01.000000	**2028**	**FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS**	**190.965,64C**	**133,65C**
2.01.01.03.01.000010	2029	Salários a Pagar	189.575,50C	0,00C
2.01.01.03.01.000020	2030	Férias a Pagar	0,00C	0,00C
2.01.01.03.01.000030	2031	Rescisões a Pagar	0,00C	0,00C
2.01.01.03.01.000040	2032	Taxa Sindical	400,23C	133,65C
2.01.01.03.01.000050	2033	13º. Salário a Pagar	0,00C	0,00C
2.01.01.03.01.000080	2036	Pensao Alimenticia a Pagar	241,50C	0,00C
2.01.01.03.01.000090	2037	Plano de Saúde a Pagar	748,41C	0,00C
2.01.01.03.04.000000	**2042**	**INSS A RECOLHER**	**22.155,38C**	**4.827,76C**
2.01.01.03.04.000010	2043	INSS a Recolher	22.155,38C	4.827,76C
2.01.01.03.04.000020	2044	INSS 13º a Pagar	0,00C	0,00C
2.01.01.03.05.000000	**2048**	**FGTS A RECOLHER**	**17.683,43C**	**1.056,31C**
2.01.01.03.05.000010	2049	FGTS a Pagar	17.683,43C	1.056,31C
2.01.01.04.00.000000	**2062**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**296.884,77C**	**200.879,88C**
2.01.01.04.01.000000	**2063**	**IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER**	**0,00C**	**76,64C**
2.01.01.04.01.000010	2064	IRRF Retido a Recolher - Pessoa Física	0,00C	76,64C
2.01.01.04.03.000000	**2080**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS**	**149.342,92C**	**0,00C**
2.01.01.04.03.000080	2088	Simples Nacional a Pagar	149.342,92C	0,00C
2.01.01.04.04.000000	**2096**	**OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	**147.541,85C**	**200.803,24C**
2.01.01.04.04.000010	2097	Impostos a pagar	147.541,85C	200.803,24C
2.01.01.05.00.000000	**2098**	**CONTAS A PAGAR**	**19.183,02C**	**0,00C**
2.01.01.05.02.000000	**2103**	**DEMAIS CONTAS A PAGAR**	**19.183,02C**	**0,00C**
2.01.01.05.02.000040	2107	Contas a pagar	19.183,02C	0,00C
2.03.00.00.00.000000	**2145**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.433.796,81C**	**588.816,62C**
2.03.01.01.00.000000	**2147**	**CAPITAL**	**1.500.000,00C**	**500.000,00C**
2.03.01.01.01.000000	**2148**	**CAPITAL SOCIAL**	**1.500.000,00C**	**500.000,00C**
2.03.01.01.01.000020	2150	Capital Social Integralizado	1.500.000,00C	500.000,00C
2.03.01.04.00.000000	**2170**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO**	**(66.203,19)D**	**88.816,62C**
2.03.01.04.01.000000	**2171**	**PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**(66.203,19)D**	**(107.559,94)D**
2.03.01.04.01.000010	2172	Prejuízos Acumulados	(66.203,19)D	(107.559,94)D
2.03.01.04.02.000000	**2173**	**LUCROS ACUMULADOS**	**0,00C**	**196.376,56C**
2.03.01.04.02.000010	2174	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assemb	0,00C	196.376,56C
		TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	**1.992.170,71C**	**818.654,32C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:
Exercicio: 2023 R$818.654,32(Oitocentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)
Exercicio: 2024 R$1.992.170,71(Um Milhão, Novecentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Setenta Reais e Setenta e Um Centavos)
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO GABRIEL DA PALHA-ES, 31 Dezembro de 2024

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Contador(a): RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC/ES: 12791-O

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF: 161.421.537-59
Sócio Empresário

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1174 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 153 / 304

Empresa: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** NIRE: **32600229544**

CNPJ: **01.787.451/0001-83** Inscrição Estadual: **084068582** Inscrição Municipal:

Endereço: **CRG SAO GABRIEL** Número: **S/N** Complemento: **SALA 02** Bairro: **ZONA RURAL**

Municipio: **SAO GABRIEL DA PALHA** UF: **ES** CEP: **29780000** Data Registro: **22/04/1997**

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Livro nº 15

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha: 129

	2024	2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**4.933.042,44**	**158.576,76**
SERVIÇOS	**4.933.042,44**	**158.576,76**
Prestação de Serviços	4.933.042,44	158.576,76
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS	**(480.750,72)**	**(0,00)**
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	**(480.750,72)**	**(0,00)**
Simples Nacional	(480.750,72)	0,00
= LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**4.452.291,72**	**158.576,76**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAL	**(5.327.656,44)**	**(251.834,15)**
Despesas Administrativas	(2.694.972,65)	(150.892,20)
Despesas e Gastos Gerais	(1.145.296,72)	(35.945,19)
Despesas Financeiras	(2.688,42)	(1.007,38)
Despesas Trabalhistas	(1.484.698,65)	(63.989,38)
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAL	**720.344,91**	**4,00**
Receitas não Operacionais	720.344,91	4,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**(155.019,81)**	**(93.253,39)**
LUCRO OU PREJUÍZO LíQUIDO DO EXERCÍCIO	**(155.019,81)**	**(93.253,39)**

SAO GABRIEL DA PALHA-ES, 31 de Dezembro de 2024

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Contador(a): RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC/ES: 12791-O

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF: 161.421.537-59
Sócio Empresário

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1175 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 154 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1176 / 1952

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA **NIRE: 32600229544**

CNPJ 01.787.451/0001-83 **Inscrição Estadual: 084068582**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Referência: 01/01/2024 a 31/12/2024 Livro nº 15 Folha 130

Movimentações	Capital Social Subscrito e Integralizado	Àgio Emissão Ações	Correção Monetária Capital	Aumento De capital	Reserva p/ reavaliação	Reserva Legal	Reserva P/ Contingências	Reserva Orçamentária	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estaturária	Lucro/Prej Acumulados	Total
Saldo inicial em 01/01/2024	500.000,00			1.000.000,00							88.816,62	1.588.816,62
Lucro do período												
Prejuízo do período											(155.019,81)	(155.019,81)
Saldo Final em 31/12/2024	1.500.000,00										(155.019,81)	1.433.796,81

São Gabriel da Palha, 31 de dezembro de 2024.

QUALITAR LIMP. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contador: RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC: 12.791/O

QUALITAR LIMP. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF:161.421.537-59
SOCIO PROPRIETÁRIO

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 155 / 304

Empresa: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA Nire: 32600229544

CNPJ: 01.787.451/0001-83 Inscr. Estadual: 084068582

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto

Referência: 01/01/2024 A 31/12/2024 Livro: 15 Folha: 131

	2024
Atividades Operacionais	
Pagamento de Despesas Gerais	-22.606,77
Caixa Gerado nas Atividades Operacionais	**0,00**
Atividades de Investimento	
Pagamento imobilizado	0,00
Compra de Imóveis	0,00
Aumento em Investimentos	0,00
Caixa Consumido nas Atividades de Investimento	**0,00**
Atividades de Financiamento	
Aumento de Capital	1.000.000,00
Empréstimos Tomados	0,00
Caixa Consumido nas Atividades de Financiamento	**0,00**
Aumento/Diminuição das Disponibilidades	**977.393,23**

Caixa

Disponibilidade Inicial	588.641,73
Disponibilidade Final	1.586.034,96
Variação no Caixa	977.393,23

SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, 31 de dezembro de 2024.

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contador: RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC: 12.791/O

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF: 161.421.537-59
SOCIO PROPRIETÁRIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1177 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 156 / 304

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, constituída em 22/04/1997 registrada na JUCEES sob o nº. 32600229544, como Sociedade Empresária Limitada, cujo Objetivo Social está contido em seu Contrato Social.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade em atendimento aos critérios "IFRS" para "PME".

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado do Exercício: É adotado o regime de COMPETÊNCIA para registro das operações;

b) Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa incluem, dinheiro e aplicações de liquidez imediata;

c) Ativos e Passivos Circulantes: Demonstrados por valores conhecidos tanto os créditos como as obrigações de conformidades as Normas Brasileiras de Contabilidade pa "PME's";

d) Imposto de Renda e Contribuição Social: Empresa Optante pelo regime de tributação do Simples Nacional, utilizando a tabela de cálculo conforme a legislação específica em vigor;

e) Recuperabilidade dos Ativos (impairment): Os esforços demandados para a verificação da recuperabilidade dos Ativos superam os seus benefícios, tornando inviável a sua realização.

NOTA 4 – IMOBILIZADO

O Imobilizado da Empresa é composto por Bens e Direitos, e, estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciação acumulada, respeitando a expectativa do tempo de vida útil específica por cada espécie de bens, conforme descrito.

CONTAS	
Veículos	**209.683,18**
Total de Ativos Imobilizados	**209.683,18**

NOTA 5 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Fica dispensado da apresentação da DRA (Demonstração do Resultado Abrangente) e DLPA (Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados), substituindo as mesmas pela DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) por não ter praticado no ano calendário as operações:

1 - Alguns ganhos ou perdas de variação cambial;
2 - Algumas alterações no valor justo de hedging;
3 - Alguns ganhos e perdas atuariais

NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL

O valor do Capital Social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) reais, dividido em 1.500.000 (mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

São Gabriel da Palha/ES, 31 de Dezembro de 2024.

QUALITAR LIMP. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contador: RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC: 12.791/O

QUALITAR LIMP. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF: 161.421.537-59
SOCIO PROPRIETÁRIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1178 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 157 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nire: 32600229544
CNPJ: 01.787.451/0001-83 Inscrição Estadual: 084.068.58-2

Cálculo de Ìndices

Referência: 01/01/2024 a 31/12/2024 Livro nº 15 FOLHA nº 133

Capacidade de Pagamentos (Liquidez)

Índice de Liquidez Corrente
AC/PC **3,42**

Índice de Liquidez Geral
AC+RLP/PC + ELP **3,42**

Índice de Liquidez Seca
AC – Est/PC **3,42**

Solvência Geral

Índice de Solvência Geral
AT/PC + ELP **3,56**

Endividamento

Índice de Endividamento Total
PC + ELP/AT **0,28**

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
Est = Estoques
ELP = Exigível a Longo Prazo
RLP = Realizável Longo Prazo
AT = Ativo Total

São Gabriel da Palha/ES - ES, 31 de Dezembro de 2024.

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Contador: RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC: 12.791/O

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF: 161.421.537-59
SOCIO PROPRIETÁRIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1179 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 158 / 304

Carta de Responsabilidade da Administração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1180 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 159 / 304

À
RODINEIO CAETANO
CRC Nº: ES – 12791/O
Endereço: Rua Eurico Sales, nº 168, Centro
Cidade: São Gabriel da Palha – ES, CEP: 29780-000

Prezados Senhores:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 01.787.451/0001-83, que as informações relativas ao período-base 2024 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

1. que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
4. que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2024;
5. que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Athenas3000, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaro que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmo que não houve:

1. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA

CPF: 161.421.537-59

SOCIO PROPRIETÁRIO

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RODINEIO CAETANO
REGISTRO..... : ES-012791/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.771.247-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 27/05/2025 as 01:03:41.
Válido até: 25/08/2025.
Código de Controle: 683035.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1181 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 160 / 304

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 136, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

São Gabriel da Palha, 31/12/2024

_____
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 01.787.451/0001-83

_____
RODINEIO CAETANO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 012791

_____
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 161.421.537-59

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1182 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 161 / 304

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01787451000183	QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
07977124700	RODINEIO CAETANO
16142153759	JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1183 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 162 / 304

JUCEES

**CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/05/2025 08:49 SOB Nº 20250820978.
PROTOCOLO: 250820978 DE 27/05/2025. NIRE: 32600229544.
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/05/2025
simplifica.es.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1184 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 163 / 304

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA

63.01.01.96

LAC Nº IN097707

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ: 01.787.451/0001-83

Endereço: CORREGO SAO GABRIEL 1 - ZONA RURAL - SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

Objeto:
Coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos.

No seguinte local:
EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prazo de validade:
Este documento é válido até 19 de março de 2029, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/004291/2024 e seus anexos.

Condições de validade:
1- Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

2- Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder sua validade;

3- Esta licença não contempla o transporte rodoviário de resíduos classificados como perigosos;

4- Fica proibida a fragmentação da atividade de transporte rodoviário de resíduos e produtos, perigosos ou não, para efeito de licenciamento comunicado;

5- Cumprir as determinações da NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA n° 79, de 7.3.2018 e publicada no DOERJ de 13.3.2018, mantendo atualizados todos os dados cadastrais na plataforma;

6- Manter a disposição do órgão planilha com todos os registros operacionais contendo: nº do manifesto de resíduos, geradores, tipologia dos resíduos, volume (m3), peso (t), local de beneficiamento (caso haja) e o local

de destinação final, bem como cópia de todas as licenças ambientais das empresas que realizam o beneficiamento e a destinação final dos resíduos coletados e transportados;

7- Destinar os resíduos coletados somente à empresas com licença ambiental válida.

8- Portar, em todos os veículos da frota, uma cópia desta licença e do Diagnóstico Ambiental Resumido (DAR) atualizado;

9- Cumprir as determinações da NOP-INEA-14 - Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel - PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada de acordo com à Resolução CONEMA nº 58, de 13.12.13;

10- Cumprir as diretrizes da ABNT - NBR 13.221 - Transporte Terrestre de Resíduo;

11- Manter sistema de rastreabilidade on-line nos veículos transportadores de resíduos, permitindo acesso ao órgão ambiental quando requisitado;

12- Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida;

13- Efetuar os serviços de apoio à frota como lavagem, lubrificação, abastecimento, manutenção e pintura dos veículos somente em empresas licenciadas para tais atividades;

14- Utilizar rótulos de identificação dos resíduos, de acordo com a legislação vigente;

15- Comunicar qualquer acidente ambiental, imediatamente, à Gerência de Operações em Emergências Ambientais do Inea, plantão de 24 horas (21) 2334-7910, (21) 2334-7911 e (21) 98596- 8770;

16- Fica proibido o transporte de resíduos eletrônicos descaracterizados, tento em vista a periculosidade de seus componentes;

17- Fica proibido o transporte de resíduos com veículos não cadastrados no Diagnóstico Ambiental Resumido - DAR;

18- Manter todos os dados da atividade atualizados no Portal do Licenciamento, reportando ao Inea qualquer alteração realizada;

19- Esta licença perderá sua validade caso haja qualquer alteração na frota que implique em mudança da sua classe de impacto;

20- O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário;

Renato Jordão Bussiere
ID 51393204

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1185 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 164 / 304

	A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 19 março de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere**, **Presidente**, em 20/03/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70614612** e o código CRC **DEAA4F3D**.

Referência: Processo nº SEI-070002/004291/2024 SEI nº 70614612

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: (21) 2332-4638

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1186 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 165 / 304

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

(RENOVAÇÃO) LAC - DT / GGE / Nº 116 / 2020 / CLASSE SIMPLIFICADA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5° da Lei Complementar n° 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual n° 4.039-R de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**, requerida através do Processo n° **61399558** que autoriza a:

EMPRESA / NOME: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ / CPF: **01.787.451/0001-83**
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**
MUNICÍPIO: **ESPÍRITO SANTO**

A EXERCER À ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS). XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX

Integra a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, 01 (um) anexo contendo 18 (dezoito) Condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 167 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1188 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1189 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 168 / 304

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº: 116/2020
PROCESSO: 61399558
EMPRESA/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83
ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS).
LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO: ESPÍRITO SANTO

CONDICIONANTES:

1. ESTA LICENÇA FOI EMITIDA COM FUNDAMENTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016, DEVENDO O TITULAR DA LICENÇA ATENDER E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA REFERIDA INSTRUÇÃO NORMATIVA OU OUTRAS QUE PORVENTURA VIEREM A RETIFICÁ-LA, COMPLEMENTÁ-LA OU SUBSTITUÍ-LA, COMO CONDIÇÃO DE VALIDADE DA LICENÇA. ESTA LICENÇA, ENTRETANTO, NÃO CONTEMPLA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LAMA DO BENEFICIAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS E RESÍDUOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS PROVENIENTES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, ÁGUAS PLUVIAIS E SANITÁRIOS QUÍMICOS. ALÉM DISSO, SOMENTE CONTEMPLA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE, OBSERVADOS OS LIMITES DAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DO ESPÍRITO SANTO, E NÃO REGULARIZA, AUTORIZA OU CONTEMPLA QUALQUER ÁREA DE APOIO, ESCRITÓRIO, GARAGEM OU UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADA À ATIVIDADE DE TRANSPORTE, DEVENDO SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO PERTINENTE JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
2. ATENDER AO ESTABELECIDO NAS NORMAS VIGENTES, EM ESPECIAL A NBR 13.221/2010, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS PARA O TRANSPORTE TERRESTRE DE RESÍDUOS, DE MODO A EVITAR DANOS AO MEIO AMBIENTE.
3. O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DEVE SER TAL QUE, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE COLETA E TRANSPORTE, NÃO PERMITA VAZAMENTO OU DERRAMAMENTO DO RESÍDUO.
4. ATUALIZAR OS REGISTROS E OS CERTIFICADOS DOS VEÍCULOS DA EMPRESA SEMPRE QUE HOUVER EXPIRADO O PRAZO DE VALIDADE DOS MESMOS E MANTER EM ARQUIVO PARA CONSULTA DO IEMA SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
5. NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO QUE COMPROVE A IDENTIFICAÇÃO DE CADA VEÍCULO LICENCIADO, EM CONFORMIDADE COM O DETERMINADO POR ESTA CONDICIONANTE. TODOS OS VEÍCULOS DEVEM POSSUIR ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO AFIXADOS NAS DUAS PORTAS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29,7 CM X 42 CM (A3), EM ORIENTAÇÃO PAISAGEM, FUNDO BRANCO E LETRAS EM PRETO, FONTE VERDANA COM TAMANHO 52. NÃO PODERÁ SER UTILIZADO O BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO E DEVEM CONSTAR, NESTA ORDEM: NOME DO TITULAR DA LICENÇA, CNPJ/CPF, NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DA LICENÇA, RESÍDUO AUTORIZADO (DE FORMA RESUMIDA), CONTATO DO TITULAR DA LICENÇA E TELEFONE DO IEMA PARA DENÚNCIAS. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DA SEGUINTE FORMA:
   NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
   CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83
   PROCESSO:61399558
   LICENÇA: LAC Nº 116/2020

RESÍDUO AUTORIZADO: RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
TEL. DO RESPONSÁVEL: (__) _____-_____
TEL. DO IEMA (27) 3636-2599 (FISCALIZAÇÃO).
PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS.

6. MANTER ATUALIZADO EM MEIO DIGITAL, NA SEDE DA EMPRESA, O INVENTÁRIO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS E TRANSPORTADOS, CORRESPONDENTE A TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, COM FINS DE FISCALIZAÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO. RESSALTA-SE QUE A DESTINAÇÃO FINAL SOMENTE PODERÁ OCORRER EM LOCAIS LICENCIADOS (COM LICENÇA VÁLIDA) PARA ESTE FIM PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RESSALTA-SE QUE A DESTINAÇÃO FINAL SOMENTE PODERÁ OCORRER EM LOCAIS LICENCIADOS (COM LICENÇA VÁLIDA) PARA ESTE FIM PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO COM A(S) EMPRESA(S) SELECIONADA(S) PARA A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COLETADOS.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
7. PORTAR CÓPIA DESTA LICENÇA EM TODAS AS VIAGENS.
8. O IEMA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, CASO ENTENDA NECESSÁRIO, SOLICITAR A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E/OU A REALIZAÇÃO DE NOVAS ADEQUAÇÕES E MELHORIAS QUE NÃO CONSTAM DESTA LICENÇA, DEVENDO SER INTEGRALMENTE ATENDIDAS PELO SEU TITULAR.
9. COMUNICAR AO IEMA QUAISQUER ALTERAÇÕES CADASTRAIS OU DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DA ATIVIDADE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A OCORRÊNCIA.
10. COMUNICAR AO IEMA A OCORRÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PARALISAÇÃO, SOLICITANDO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
11. COMUNICAR AO IEMA IMEDIATAMENTE QUALQUER ALTERAÇÃO (INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO) RELATIVA AOS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LICENCIADA, COMPROVANDO, EM CASO DE INCLUSÃO DE NOVO VEÍCULO, O EXIGIDO NESTA LICENÇA ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MESMO.
12. O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NÃO PODERÁ CAUSAR INCÔMODO AO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.
13. INDEPENDENTEMENTE DA FASE EM QUE SE ENCONTRAVA O EMPREENDIMENTO NO ATO DO REQUERIMENTO, A CONSTATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM DESACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, COM AS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA OU COM QUALQUER REQUISITO DA NORMA QUE REGE O PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO, SUJEITARÁ O TITULAR DA LICENÇA, SEUS REPRESENTANTES, SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTRATADOS ENVOLVIDOS ÀS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM LEI, ALÉM DE SEREM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL.
14. A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA DEVE SER REQUERIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE SEU VENCIMENTO PARA ASSEGURAR SUA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA ATÉ MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DO IEMA. FINDO O PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA, SEM PEDIDO TEMPESTIVO DE RENOVAÇÃO OU DE NOVA LICENÇA, ESTA SERÁ DADÁ COMO EXTINTA, PASSANDO O EMPREENDIMENTO À CONDIÇÃO DE IRREGULAR.
15. PARA OS CASOS DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO/NOVA LICENÇA FORMALIZADO COM ANTECEDÊNCIA INFERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO VENCIMENTO DESTA LICENÇA, MAS AINDA DURANTE SUA VIGÊNCIA, A PRESENTE LICENÇA NÃO SERÁ PRORROGADA E VIGORARÁ SOMENTE PELO PRAZO NELA ESTABELECIDO, PASSANDO O EMPREENDIMENTO À CONDIÇÃO DE IRREGULAR CASO NÃO HAJA A OBTENÇÃO DA NOVA LICENÇA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA.
16. ESTA LICENÇA SE REFERE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE EM QUESTÃO E,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1190 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 169 / 304

CONFORME DISPOSTO NO ART.°18, DO DECRETO ESTADUAL N° 4039-R DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA APRESENTAÇÃO, AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS. TAMBÉM NÃO INIBE OU RESTRINGE DE QUALQUER FORMA A AÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS NEM DESOBRIGA A EMPRESA DA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS, LAUDOS, CERTIDÕES, CERTIFICADOS OU OUTROS DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A ADOÇÃO DE QUALQUER PROVIDÊNCIA NESSE SENTIDO.

17. É OBRIGAÇÃO DO TITULAR DESTA LICENÇA GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXISTENTES QUANDO DE SUA CONCESSÃO.

18. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA, E DE SUAS CONDICIONANTES, SE INICIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

ASSINADA EM: 11 / 09 / 20

POR _____ Caroline dos Santos Machado Decony Gerente de Controle e Licenciamento Geral - GGE IEMA/ES

ESPÍRITO SANTO, **SEXTA-FEIRA, 4** DE **SETEMBRO** DE **2020**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1191 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 170 / 304

2025-7H5QLS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 171 / 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL

LMAR/ Nº 03/2024/CLASSE II

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso III do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.864, de 17 de dezembro de 2019, e fundamentada no Decreto nº 1.173 de 27 de dezembro de 2019, **bem como no parecer técnico nº 83/2023 apresentado pelo CIM NOROESTE,** expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**, requerida através do Processo nº 8957/2022, que autoriza ao:

1. EMPREENDEDOR		**2. A REALIZAR A ATIVIDADE**	
RAZÃO SOCIAL/NOME:	**QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**	ATIVIDADE:	**TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**
CPF:	**01.787.451/0001-83**	NO ENDEREÇO:	**CÓRREGO SÃO GABRIEL, ZONA RURAL, PRÓXIMO A ASCAT.**
ENDEREÇO EMPREENDEDOR:	**RUA JOÃO DIAS, Nº 148, BAIRRO CENTRO**	MUNICÍPIO/UF:	**SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**
MUNICÍPIO/UF:	**SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**	COORDENADAS (SIRGAS2000):	**UTM 24K E: 340064 /N: 7901558**
CEP:	**29780-000**	OBSERVAÇÃO:	

3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 20.08 Transbordo de resíduos sólidos urbanos e rejeitos oriundos de manejo e limpeza pública de resíduos sólidos urbanos e/ou demais resíduos não perigosos.

4. VALIDADE:
Esta LMAS é válida pelo período de **1.825 dias**, a contar da data da emissão da **LMAR/ Nº 015/2023/CLASSE II, qual seja, 05 de outubro de 2023**, observadas as CONDICIONANTES, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

São Gabriel da Palha/ES, 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ EDUARDO TESCH
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 3.222/2022

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS CONDICIONANTES EXPRESSAS NA LICENÇA AMBIENTAL COMPLETA

Praça Vicente Glazar, nº 159, Bairro Glória | São Gabriel da Palha-ES | CEP 29780 000
Fone: (027) 3727-1367 | E-mail: meioambiente@saogabriel.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1192 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1193 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 172 / 304

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL

LMAR/ Nº 03/2024/CLASSE II

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso III do Artigo 9° da Lei Municipal nº 2.864, de 17 de dezembro de 2019, e fundamentada no Decreto n°1.173, de 27 de dezembro de 2019, **bem como no parecer técnico nº 83/2023 apresentado pelo CIM NOROESTE,** expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**, requerida através do Processo nº **8957/2022,** que autoriza ao:

1. EMPREENDEDOR	
RAZÃO SOCIAL/NOME:	**QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
CPF/CNPJ:	**01.787.451/0001-83**
ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR:	**RUA JOÃO DIAS, Nº 148, BAIRRO CENTRO**
MUNICÍPIO/UF:	**SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**
CEP:	**29780-000**
2. A REALIZAR A ATIVIDADE	
ATIVIDADE:	**TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**
NO ENDEREÇO:	**CÓRREGO SÃO GABRIEL, ZONA RURAL**
MUNICÍPIO:	**SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**
COORDENADAS (SIRGAS 2000):	**UTM 24K 340064 /N: 7901558**

3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 20.08 Transbordo de resíduos sólidos urbanos e rejeitos oriundos de manejo e limpeza pública de resíduos sólidos urbanos e/ou demais resíduos não perigosos

4. VALIDADE:
Esta LMAS é válida pelo período de **1.825 dias**, a contar da data da emissão da **LMAR/ Nº 015/2023/CLASSE II, qual seja, 05 de outubro de 2023**, observadas as CONDICIONANTES, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

5. MUDANÇA DE TITULARIDADE E/OU RAZÃO SOCIAL:
Em atenção ao requerimento de mudança de titularidade de fs. 178-193, oportunidade em que o(a) empreendedor/empresa **Richelmi Neitzel Milke/Ampla Soluções Urbanos, Transporte e Limpeza EIRELI** solicitou a alteração da titularidade e razão social da licença emitida para o(a) empreendedor/empresa **João Paulo Naupan Silveira/Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais LTDA.**

6. CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA

CONDICIONANTE	PRAZO
1. Esta Licença Municipal Ambiental de Regularização é válida para QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para a atividade de "Transbordo de resíduos sólidos urbanos e rejeitos oriundos de manejo e limpeza pública de resíduos sólidos urbanos e/ou demais resíduos não perigosos." Localizado no Córrego São Gabriel, zona rural do município de São Gabriel da Palha/ES na coordenada geográfica UTM (SIRGAS 2000) E: 340064 /N: 7901558.	**1.825 dias**
2. Esta licença contempla a área de transbordo, guarita, pátios de manobra ocupando uma área de 2.000 m², com capacidade de recebimento de resíduos sólidos urbanos de 20t/dia dentro dos limites do polígono com coordenadas: P1: 340065 / 7901593 P2: 340042 / 7901557 P3: 340066 / 7901523 P4: 340078 / 7901535 P5: 340083 / 7901548 P6: 340093 / 7901562 P7: 340083 / 7901581.	**1.825 dias**
3. Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.	**1.825 dias**
4. Qualquer alteração na atividade deverá ser precedida de análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gabriel da Palha/ES.	**1.825 dias**
5. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gabriel da Palha/ES a qualquer tempo.	**1.825 dias**
6. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer	**1.825 dias**

ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	
7. Manter a cópia desta licença ambiental no local adequado, protegida do intemperismo e de fácil acesso, visando apresentação para fins de fiscalização.	**1.825 dias**
8. Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência a(s) condicionantes(s) que se destina. Os documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados e em suas vias originais acompanhados das respectivas ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, quando couber.	**1.825 dias**
9. Comunicar a SEMMA, em caso de alterações cadastrais ou mudanças de titularidade do empreendimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a alteração ou a mudança.	**Até 15 dias a após a paralisação**
10. A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de um a seis meses, nos termos do Art. 60 da LEI 9.605/98.	**Informativa**
11. A contagem do prazo e desta licença e das condicionantes acima se inicia a partir da emissão da mesma.	**1.825 dias**
12. Requerer renovação desta Licença até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.	**Até 120 dias antes do vencimento**
13. Apresentar relatório fotográfico evidenciando a fixação de placa informativa de fundo branco de fácil visualização e leitura na entrada do empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20 m x 0,80 m com o seguinte texto: EMPREENDIMENTO LICENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ATIVIDADE: "TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E REJEITOS ORIUNDOS DE MANEJO E LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E/OU DEMAIS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS". PROCESSO: 008957/2022. LICENÇA Nº LMAR/ Nº 03/2024/CLASSE II COORDENADA UTM 24K: E: 340064 / N: 7901558. TELEFONE SEMMA / FISCALIZAÇÃO: (27) 3727-1366. A placa deve ainda possuir a logo da prefeitura municipal na parte superior à direita da placa e a logo do CIM Noroeste à esquerda.	**30 dias**
14. Apresentar a publicação no Diário Oficial ou Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação no Município, tornando pública a obtenção desta Licença Ambiental.	**30 dias**
15. O funcionamento do estabelecimento não poderá causar incômodo ao bem estar da população caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente de São Gabriel da Palha/ES solicitará a realização de novas adequações e melhorias que não consta desta licença.	**1.825 dias**
16. Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gabriel da Palha/ES a ocorrência de encerramento ou paralisação das atividades conforme art. 50 do Decreto nº 1173/2019.	**Até 30 dias após o encerramento ou paralisação da atividade**
17. Apresentar ART do profissional responsável pela operação da Estação de Transbordo	**30 dias**
18. Realizar anualmente programa de educação ambiental e comunicação social. Apresentar relatório das ações realizadas.	**Primeiro relatório em março de 2024.**
19. Realizar monitoramento dos veículos, equipamentos e máquinas conforme ABNT NBR 13037, em atenção aos limites da resolução CONAMA Nº 418/2009, atentando-se as medidas controle e adequações necessárias.	**1.825 dias**
20. Instalar placas de sinalização vertical, próximas a interseção da estrada e acesso a ET, alertando quanto à entrada e a saída de máquinas e veículos pesados. Apresentar relatório fotográfico e descritivo das ações desenvolvidas.	**30 dias**
21. Realizar periodicamente a manutenção das canaletas de drenagem e caixas secas, de modo à sempre permitir seu adequado funcionamento e a evitar sua colmatação. Apresentar relatório fotográfico comprobatório.	**180 dias**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1194 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 173 / 304

22. Os resíduos sólidos urbanos deverão ficar armazenados na estação de transbordo por no máximo 48 horas e não deverá constituir foco de atração de aves.	**1.825 dias**
23. O caminhão do tipo "caçamba", "contêineres" ou "caixas estacionárias" deverão ser lonados durante o armazenamento temporário e o transporte dos resíduos sólidos urbanos.	**1.825 dias**
24. Apresentar cópia da licença ambiental da empresa responsável pela coleta e transporte do chorume e apresentar comprovante dos serviços realizados.	**30 dias**
25. Apresentar anualmente, com dados mensais, relatório fotográfico e descritivo que comprove a realização das ações referentes à coleta, transporte e destinação do líquido percolado das caixas de retenção do chorume.	**Primeira apresentação em março de 2024**
26. Executar o PGRS em conformidade com a lei nº 12305/ 2010 - PNRS	**1.825 dias**
27. Fica proibida a queima dos resíduos sólidos a céu aberto.	**1.825 dias**
28. Promover a limpeza e organização do empreendimento sempre que necessário.	**1.825 dias**
29. Realizar limpeza dos resíduos/rejeitos espalhados no solo ao longo do empreendimento e em seu entorno, providenciando a correta destinação dos mesmos. Apresentar relatório fotográfico comprovando a ação realizada.	**30 dias**
30. O Empreendimento deverá ser utilizado apenas para o transbordo dos resíduos sólidos urbanos, não se prestando à destinação final dos mesmos. Esta deverá ser feita em aterro sanitário ambientalmente licenciado.	**1.825 dias**
31. Os resíduos sólidos urbanos não poderão ser depositados diretamente no solo, devendo-se fazer uso de caixas estacionárias ou container, de modo a evitar o contato direto dos resíduos com o solo.	**1.825 dias**
32. Fica proibida a manipulação e/ou armazenamento de resíduos de produtos perigosos (classe I).	**1.825 dias**
33. Os resíduos sólidos deverão ser depositados de forma segregada, sendo proibido o lançamento dos mesmos sobre o solo e cursos hídricos, em conformidade com a ABNT NBR 10004 e Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001.	**1.825 dias**
34. Realizar manutenção das container/caixas estacionárias sempre que necessário para garantir o transporte adequado e seguro dos resíduos	**1.825 dias**
35. Apresentar a licença ambiental de todos os veículos envolvidos na atividade do transbordo até a destinação final do RSU ao aterro sanitário.	**1.825 dias**
36. Manter cópia das licenças no local do empreendimento, das empresas responsáveis pelo armazenamento, transporte e destinação final de todos os resíduos.	**1.825 dias**
37. Manter registro dos quantitativos de resíduos que passarem pelo empreendimento, em toneladas.	**1.825 dias**
38. Não permitir o acúmulo de água parada no empreendimento.	**1.825 dias**
39. Promover o controle de pragas e vetores de doenças, através de desratificação, dedetização ou outro meio de controle.	**1.825 dias**
40. Implantar medidas eficazes de controle ambiental quanto à emissão de gases e ruídos por equipamentos, máquinas e veículos, bem como promover a umectação do solo para a não geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária, sem ocasionar transtorno ao bem estar e à saúde da população.	**1.825 dias**
41. Os funcionários envolvidos na atividade de transbordo deverão estar devidamente protegidos por equipamentos de proteção individual EPI's	**1.825 dias**
42. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença poderá acarretar nas penas impostas do Artigo 66, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6514/2008 (auto de infração ambiental).	**1.825 dias**
43. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento.	**1.825 dias**
44. Das condicionantes listadas acima que contenham prazo estipulado, o prazo deverá ser contado a partir do recebimento da presente licença ambiental.	**1.825 dias**

6. DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA

I. Protocolar Requerimento de Renovação da Licença Ambiental até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

II. Além da adequada instrução do requerimento, a renovação da licença ambiental está condicionada ao atendimento dos requisitos solicitados nesta licença.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1195 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 174 / 304

8. OBSERVAÇÃO

A constatação da instalação/operação da atividade em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento de licença ou com as condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal.

São Gabriel da Palha/ES, 09 de fevereiro de 2024

LUIZ EDUARDO TESCH
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 3.222/2022

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1196 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 175 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1197 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 176 / 304

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 22/04/1994, n° do CPF 161.421.537-59, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, nº 27, bairro Progresso, na cidade de São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, devidamente registrada na JUCEES sob NIRE 32600229544 em 22/04/1997, inscrita no CNPJ sob nº 01.787.451/0001-83, com sede no Córrego São Gabriel, s/n, sala nº 02, Zona Rural, São Gabriel da Palha - ES, CEP 29.780-000, resolve na melhor forma de direito, proceder a décima primeira alteração contratual pelos motivos abaixo:

1- Alteração do capital social:
Fica alterado o valor do capital social que passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) reais, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma.

2- Alteração do objeto social e atividades da empresa, que passará a ser o seguinte:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4399-1/01 - Administração de obras
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3839-4/01 - Usinas de compostagem
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
5223-1/00 - Estacionamento de veículos
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

Tendo em vista as modificações introduzidas pelo Novo Código Civil Brasileiro e os termos da Lei 6.404/76, Consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 22/04/1994, n° do CPF 161.421.537-59, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, nº 27, bairro Progresso, na cidade de São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, devidamente registrada na JUCEES sob NIRE 32600229544 em 22/04/1997, inscrita no CNPJ sob nº 01.787.451/0001-83, com sede no Córrego São Gabriel, s/n, sala nº 02, Zona Rural, São Gabriel da Palha - ES, CEP 29.780-000.

Do Nome Empresarial, da Sede e das Filiais

CLÁUSULA 1ª - A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, e adota a expressão **QUALITAR** como nome fantasia.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sede no Córrego São Gabriel, s/n, sala nº 02, Zona Rural, cidade de São Gabriel da Palha - ES, CEP 29.780-000.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar, filiais, agências, sucursais, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional, obedecendo as formalidades legais, bem como, transformando-se a qualquer tempo, em qualquer outro tipo jurídico de sociedade, e, ainda, associar-se a outras empresas, por vontade dos sócios que apresentarem a maioria do capital social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1198 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 177 / 304

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Dos Objetivos e Duração

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS USINAS DE COMPOSTAGEM ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADE DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE GESTAO DE REDES DE ESGOTO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE FUNDACOES, PERFURACOES E SONDAGENS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.

E exercerá as seguintes atividades:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4399-1/01 - Administração de obras
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1199 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 178 / 304

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

3839-4/01 - Usinas de compostagem
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
5223-1/00 - Estacionamento de veículos
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA 5ª – A empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Do Capital Social

CLÁUSULA 6ª – O Capital Social subscrito é de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil)** reais**,** dividido em **1.500.000 (um milhão e quinhentas mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (um)** real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e dividido aos sócios da seguinte forma:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1200 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 179 / 304

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Nome do Sócio	Quant. Quotas	Percentual (%)	Valor Total R$
JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA	1.500.000	100%	1.500.000,00
Totalizando.....	**1.500.000**	**100,0%**	**1.500.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Da Administração, do Balanço Patrimonial e da Retirada Pró labore

CLÁUSULA 7ª - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo sócio, **JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA**, já qualificado neste contrato, por prazo indeterminado, podendo ainda nomear procuradores com poderes de administração.

CLÁUSULA 8ª - Compete ao administrador:

I – A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
II – A representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante Repartições ou Entidades de Direito Público ou Privado;
III – Assegurar o pleno e bom funcionamento da sociedade.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 2º - Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada pelo sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Do Exercício Social

CLÁUSULA 9ª - O exercício social iniciar-se-á à primeiro de janeiro de cada ano, e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras. Os lucros ou prejuízos após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem, quando distribuídos, sob qualquer forma os serão na proporção da participação de cada cotista no capital social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1201 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 180 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1202 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 181 / 304

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Distribuição de Lucros e Perdas

CLÁUSULA 10ª - O Lucro líquido ou Prejuízo, apurado anual ou mensalmente, conforme seja a opção de apuração dos resultados, terá a aplicação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) representado a totalidade do capital social, garantida a todos os sócios participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. Havendo eventuais perdas serão suportadas pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Disposições Gerais

CLÁUSULA 11ª – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª - O administrador declara sob as penas da Lei que, não está condenado em nenhum dos crimes previstos, no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 13ª - Os casos omissos neste contrato serão dirimidos pela legislação aplicável, pelas assembleias gerais e pelos princípios gerais do direito.

Foro

CLÁUSULA 14ª - Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro de São Gabriel da Palha - ES.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o abaixo para que produza os efeitos legais.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 11/04/2024 16:33:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel da Palha - ES, 02 de abril de 2024.

_____
JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16142153759	JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1203 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 182 / 304

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 14:42 SOB Nº 20240552687.
PROTOCOLO: 240552687 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405072816. CNPJ DA SEDE: 01787451000183.
NIRE: 32600229544. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1204 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 183 / 304

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – REP I.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025.

SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2025, ÀS 08H 01MIN (08) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE ALEGRE/ES.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: QUALITAR LIMPEZA	
RAZÃO SOCIAL: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	
CNPJ: 01.787.451/0001-83	
INSC. EST.: 084.068.58-2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: CÓRREGO SÃO GABRIEL, S/N, SALA 02	
BAIRRO: ZONA RURAL	**CIDADE:** SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
CEP: 29780.000	**E-MAIL :** qualitar@outlook.com
TELEFONE: (27) 3727-44600	**FAX: ------**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:** (27) 99766-4352
BANCO DA LICITANTE: SICOOB CONEXÃO Nº756	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 473.054-2
Nº DA AGÊNCIA: 3007	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. (5 ANOS)	UNID.	VALOR MÉDIO ÚNITARIO	VALOR TOTAL (ANUAL)	VALOR TOTAL (5 ANOS)
01	Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em Cachoeiro de Itapemirim/ES. • Frequência mínima de três vezes por semana, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema Roll-on/Roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular		2.016	TON X KM	R$1,42	R$ 572.544,00	R$ 2.862.720

	(CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria E, devidamente uniformizados e capacitados. • Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.						
					VALOR TOTAL	**R$572.544,00 (Anual)**	**R$2.862.720 (5 anos)**
VALOR GLOBAL R$ 2.862.720							
TOTAL POR EXTENSO: Dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais.							

A EMPRESA: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1205 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 184 / 304

São Gabriel da Palha/ES, 03 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 03/06/2025 10:06:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83
JOÃO PAULO NAUPAN SILVERIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 161.421.537-59
RG – 3.556.440 SPTC/ES

CNPJ: 01.787.451/0001-83
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL S/Nº - SALA 02
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1206 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 185 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1207 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 186 / 304

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA/ES

Sistema MTR - Ficha de Cadastro de Usuário

Identificação do Usuário

Perfil: Transportador		
Razão Social: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 12543		*CPF/CNPJ: 01.787.451/0001-83*
Nome Fantasia: Qualitar Limpeza		
Endereço: córrego são gabriel, Nº00		*CEP: 29780000*
Complemento: sala 02		
Município: São Gabriel da Palha	*Estado: ES*	*Telefone: (27) 9766-4352*
Email: QUALITAR@OUTLOOK.COM		*Fax/Tel: (27) 3727-4460*

Data de cadastro:	15/12/2023	**Data de atualização:**	03/06/2025

Licença de Transportador

Orgão Emissor: Estadual		
Licença Nº: 116/2020	*Processo Nº 61399558*	*Validade: 03/09/2026*

Licença de Armazenador

Orgão Emissor: Municipal		
Licença Nº LMAR 015/2023	*Processo Nº 8957/2022*	*Validade: 03/10/2028*
Município: São Gabriel da Palha		*Estado: ES*

Atividades de transporte

TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II A

Placas dos Veículos

Placa do Veículo
BUS6452
EGJ4626

Usuarios Administradores

Nome	***CPF***	***Email***
João Paulo Naupan Silveira	*161.421.537-59*	*QUALITAR@OUTLOOK.COM*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1208 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 187 / 304

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 30/05/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	01787451000183	**Inscrição Estadual:**	084.068.58-2
Razão Social:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	CÓRREGO EGO SAO GABRIEL		
Número:	S N	**Complemento:**	SALA 02
Bairro:	ZONA RURAL		
Município:	SAO GABRIEL DA PALHA	**UF:**	ES
CEP:	29780000	**Telefone:**	(0079) 98979999

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS

COMERCIO ATACAD. RESIDUOS/SUCATAS NAO METALICOS,EXCETO PAPEL/PAPELAO

COM A VAREJO DE PECAS E ACES USADOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.

TRANSP ROD DE CARGA,EXC PROD PERIGOSOS E MUDANCA,INTERMUNIC,INTEREST,I

TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

COM. VAREJO PECAS/ACESSORIOS USADOS P/MOTOCICLETAS E MOTONETAS

FABRICACAO ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS CONCRETO ARMADO,EM SERIE OU SOB ENC

FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

FABRICACAODE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

Data de Inicio de Atividade:	13/04/2023
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	13/04/2023
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 30/05/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1209 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 188 / 304

Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR

Empresa/Pessoa: 01787451000183 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 12543
Usuário Logado: 16142153759 - João Paulo Naupan Silveira **Perfil:** Transportador

- Home
- Manifesto
- Declaração
- Configurações
  - Meus Dados
  - Receber Notificações
  - Alterar Senha de Acesso
  - Alterar E-mail
  - Inclusão de Unidades para um mesmo CPF/CNPJ
  - Adicionar/Cancelar Usuarios
- Ajuda
  - Manual de Apoio ao Usuário
  - Perguntas Frequentes
- Legislação
- Sair

Bem-vindo ao Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos do Estado do Espírito Santo - Sistema MTR - ES

O Sistema MTR - ES permitirá a elaboração dos documentos abaixo indicados:

- **Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR**
- **Certificado de Destinação Final de Resíduos – CDF**
- **Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR**

O Sistema MTR - ES já disponibiliza uma listagem, com as nomenclaturas dos Resíduos conforme a legislação vigente (**Instrução Normativa 13/2012 do IBAMA - ajustada**), bem como indicações pré-formatadas referentes à **classificação, estado físico e os tipos de acondicionamento dos mesmos e tecnologias de destinação final**, que podem ser selecionadas pelo responsável pela emissão do documento, facilitando e agilizando o seu preenchimento.

O Sistema MTR - ES está estruturado para o envio eletrônico dos documentos ao IEMA (MTR, CDF e DMR), além de permitir aos Geradores maior e melhor controle quanto à movimentação de seus resíduos, através da confirmação de recebimento nos Destinadores selecionados.

Siga as instruções para preenchimento dos campos, utilizando-se dos ícones de informação para esclarecimentos pontuais.

Lembre-se da **Responsabilidade Legal** que você tem, como emitente destes documentos, no que se refere à **fidelidade** e **validade** das informações constantes nos mesmos, ressaltando-se que estas poderão, a qualquer tempo, ser submetidas à fiscalização e correspondente validação por parte da IEMA e de outros orgãos ambientais ou fiscalizadores.

Em caso de dúvidas durante o preenchimento dos documentos, além dos ícones de informação disponíveis e do contato - WhatsApp **(27) 99875-8386**, um "**Manual de Apoio ao Usuário**" poderá ser consultado no menu de opções "**Ajuda**".

Rod. BR 262, s/nº - Jardim América CEP: 29140-130 - Cariacica / ES
WhatsApp: (27) 99299-8894
© 2022 Todos os direitos reservados
Versão 1.24

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desenvolvido por

apoio ABRIEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12508581436 em 27/05/2025, protocolo 250820978. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Número de Registro:	32600229544
CNPJ:	01787451000183
Munícipio:	São Gabriel da Palha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
01787451000183	QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	
07977124700	RODINEIO CAETANO	ES012791
16142153759	JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA	

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/05/2025 08:49 SOB Nº 20250820978.
PROTOCOLO: 250820978 DE 27/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508581436. NIRE: 32600229544.
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/05/2025
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1210 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 189 / 304

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2501/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1373449/2024**
Profissional:	**AMINTAS TORRES SILVA NETO**
Registro:	**MG-114172/D** RNP: **1407193643**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

Nº da ART:	**0820240010849**				
Registrada em:	24/01/2024				
Empresa contratada:	**QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**				
Contratante:	**MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**		CPF/CNPJ:	**31796097000114**	
Proprietário:	MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA		CPF/CNPJ:	31796097000114	
End. da Obra/Serviço:	AV. LUIZ OBERMULLER FILHO			Número:	85
Complemento:		Bairro:	CENTRO		
Cidade:	LARANJA DA TERRA	UF:	ES	CEP:	29615000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	COLETA DE RESÍDUOS; SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Tipo de Obra:	SERVIÇOS DE EXPURGO;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS CLASSE II A, ATÉ ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 006/2024 PREGÃO PRESENCIAL NO 055/2023.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL, EMITIDO PELA CONTARATNTE EM 06 DE SETEMBRO DE 2024, ASSINADO PELO SR. JOSAFÁ STORCH- PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATO N°006/2024 EMITIDO EM 17 DE JANEIRO DE 2024. CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. RESTRITO AO PERÍODO DE EXECUÇÃO PARCIAL 17/01/2024 A 06/09/2024.

2501/2024

11/09/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 11/09/2024 15:02:40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1211 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 190 / 304

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2501/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **1373449/2024**

Profissional: **AMINTAS TORRES SILVA NETO**

Registro: **MG-114172/D** RNP: **1407193643**

Título Profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

Restrições: NO ATESTADO APRESENTAM-SE ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, SEM EXCETOS. (RESTRITO AO PERIODO ATESTADO - PARCIAL DE 17/01/2024 A 06/09/2024) - O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO acfabcace, O ATESTADO CONTENDO 3 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

2501/2024

11/09/2024

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1212 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 191 / 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra – ES, com sede à Avenida Luiz Obermuller filho, nº85, centro – Laranja da Terra/ES, CEP 29.615-000, inscrito no CNPJ nº 31.796.097/0001-14, neste ato por meio de seu representante legal Senhor, JOSAFÁ STORCH, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 013.566.547-70, Prefeito Municipal, Atesta para os devidos fins e de direito que a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede no Córrego São Gabriel, S/N, Zona Rural, Sala 02, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, inscrito no CNPJ nº 01.787.451/0001-83, sob responsabilidade técnica do Sr. Amintas Torres Silva Neto, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrito no CPF nº 054.311.046-08, com o registro no CREA-MG sob o Nº MG-114172/D, Visto CREA-ES nº 20090353, vem executando os serviços do Contrato nº 006/2024, Processo Administrativo nº 004463/2023, Pregão Presencial nº 055/2023, conforme quadro abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de armazenamento, transportes e recebimento/destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, até aterro sanitário devidamente licenciado.

LOTE 1 GLOBAL		
ITEM	**Especificação**	**Unidade**
01	Serviços de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, atéaterro sanitário devidamente licenciado. - no mínimo 03 coletas por semana, salvo a inexistência de resíduosa serem transportados. - Aproximadamente 130 Toneladas por mês / 1.560 Toneladas anual.	Tonelada1.560
02	Locação de caixas estacionárias de no mínimo 35 m³ para armazenamento temporário dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A coletados. - 02 (duas) caixas/containers locação por de 12 meses.	Mensal12
03	Serviço de recebimento e destinação final de Resíduos SólidosUrbanos Classe II A, em aterro sanitário devidamente licenciado comesse fim pelos órgãos competentes para correta recepção dos mesmos. - Aproximadamente 130 Toneladas por mês / 1.560 Toneladas anual.	Tonelada1.560

Observação 01: os serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II A, são feitos em Aterro Sanitário Parceiro – Central de Gerenciamento Ambiental Juparanã S.A.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2501/2024, emitida em 11/09/2024

Certidão Nº.: 2501/2024
11/09/2024 15:02:40
Chave de Impressão: acfabcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2024 e contém 3 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1213 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 192 / 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Observação 02: Os serviços deram início em 17/01/2024 e seguirá até a data de 16/01/2025, perfazendo um período de 12 (doze) meses conforme a cláusula terceira do contrato administrativo nº006/2024.

Os serviços vêm sendo executados de acordo com as cláusulas e exigências do contrato não havendo nada que o desabone.

Laranja da Terra, 06 de setembro de 2024.

JOSAFÁ STORCH
PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRRA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1214 / 1952

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2501/2024, emitida em 11/09/2024

Certidão Nº.: 2501/2024
11/09/2024 15:02:40
Chave de Impressão: acfabcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2024 e contém 3 folhas.

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 193 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1215 / 1952

Qualitar
Limpeza e Soluções Ambientais

DECLARAÇÃO

Eu, **Amintas Torres Silva Neto**, engenheiro Sanitarista e Ambiental, registrado no **CREA sob nº 114172/D e visto no ES nº 20090353**, único engenheiro responsável pelo **Contrato nº 006/2024, Processo Administrativo nº 004463/2023, Pregão Presencial nº 055/2023**, firmado entre a empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda e a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, cujo objeto é a **Prestação de serviços de armazenamento, transportes e recebimento/destinação final de Resíduos Urbanos Classe II A, até o aterro sanitário devidamente licenciado, que passo a citar:**

A) - A contratada executa os serviços de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, até o aterro sanitário devidamente licenciado. São realizadas no mínimo 03 coletas semanais salvo na inexistência de resíduos a serem transportados totalizando assim aproximadamente 130 toneladas mensais.

B) – Locação mensal de 02 (duas) caixas/containers estacionárias de no mínimo 35m³ cada para armazenamento temporário dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A coletados.;

C) – Serviços de recebimento e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, em aterro sanitário devidamente licenciado com esse fim pelos órgãos competentes para a correta recepção das 130 toneladas mês de resíduos.

Os serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II A, são realizados em aterro sanitário parceiro, à central de gerenciamento ambiental Juparanã S.A.

As atividades estão sendo realizadas desde o período de 17 de janeiro de 2024 até a presente data pela empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** com sede no Córrego São Gabriel, s/n – Sala 02 - Zona Rural – São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780- 000, Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.787.451/0001-83, sendo representada pelo proprietário, João Paulo Naupan Silveira, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1994, CPF nº 161.421.537-59 e carteira de Identidade nº 3.556.440 órgão emissor SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, nº 0024, Bairro Progresso, São Gabriel da Palha/ES.

Declaro que participei ativamente de toda a execução dos serviços e que para este contrato não houve aditivos, e subcontratação. Ademais registro que a empresa, Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda, prestava os serviços contratados conforme o descrito no contrato, 006/2024, firmado entre as partes.

Sem mais para o momento.

São Gabriel da Palha / ES, 31 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMINTAS TORRES SILVA NETO
Data: 31/07/2024 15:58:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amintas Torres Silva Neto
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Crea/MG nº 114172/D e visto Crea/ES nº 20090353

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2501/2024, emitida em 11/09/2024

Certidão Nº.: 2501/2024
11/09/2024 15:02:40
Chave de Impressão: acfabcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2024 e contém 3 folhas.

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 194 / 304

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3179133/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **AMINTAS TORRES SILVA NETO**
Registro: **MG0000114172D MG** RNP: **1407193643**
Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MESTRE EM GEOTECNIA

Número da ART: **MG20243339732** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/09/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Mantena** CPF/CNPJ: **18.504.167/0001-55**
Endereço do contratante: AVENIDA José Mol Nº: 216
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: MANTENA UF: MG CEP: 35290000
Contrato: 248/2023 Celebrado em: 15/09/2023
Valor do contrato: R$ 1.020.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Córrego do Turvo Nº: S/N
Complemento: E demais logradouros. Bairro: Zona Rural
Cidade: MANTENA UF: MG CEP: 35290000
Data de início: 05/12/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Mantena CPF/CNPJ: 18.504.167/0001-55

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 3000.00 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 3000.00 tonelada;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), CLASSE II-A; TRANSPORTE RODOVIÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II-A E RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II-A EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE MANTENA/MG

Número da ART: **MG20243345483** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/09/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Mantena** CPF/CNPJ: **18.504.167/0001-55**
Endereço do contratante: AVENIDA José Mol Nº: 216
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: MANTENA UF: MG CEP: 35290000
Contrato: 248/2023 Celebrado em: 15/09/2023
Valor do contrato: R$ 1.020.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Córrego do Turvo Nº: S/N
Complemento: E demais logradouro Bairro: Zona Rural
Cidade: MANTENA UF: MG CEP: 35290000
Data de início: 15/09/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Mantena CPF/CNPJ: 18.504.167/0001-55

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 3000.00 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 3000.00 tonelada;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), CLASSE II-A; TRANSPORTE RODOVIÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II-A E RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II-A EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE MANTENA/MG Aditivo: 1º Aditivo Prazo Con. n 248/23

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1216 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 195 / 304

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3179133/2024

Atividade em andamento

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3179133/2024
20/09/2024, 10:09
zcDY6

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: zcDY6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1217 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 196 / 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Mol 216, 1° andar, Centro CEP 35290-000
CNPJ 18.504.167/0001-55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Mantena – MG, com sede à Avenida José Mol, nº 216, 1° andar, Centro, Mantena - MG, CEP nº 35.290-000, inscrito no CNPJ nº 18.504.167/0001-55, neste ato por meio de seu representante legal Senhor, JOÃO RUFINO SOBRINHO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 243.385.036-91, Prefeito Municipal, Atesta para os devidos fins e de direito que a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede no Córrego São Gabriel, S/N, Zona Rural, Sala 02, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, inscrito no CNPJ nº 01.787.451/0001-83, sob responsabilidade técnica do Sr. Amintas Torres Silva Neto, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrito no CPF nº 054.311.046-08, com o registro no CREA-MG sob o nº MG-114172/D, Visto CREA-ES nº 20090353, vem executando os serviços referente ao Contrato nº 0248/2023, Processo Administrativo nº 059/2023, Pregão Presencial nº 038/2023, conforme quadro abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de locação de contêineres para armazenamento temporário de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Classe II-A; transporte rodoviário licenciado de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) classe II-A e recebimento/destinação final dos resíduos sólidos Urbanos (RSU) classe II-A em aterro sanitário, devidamente licenciado por órgão Ambiental competente, proveniente do município de Mantena/MG.

Item	Descrição Dos Serviços	Und.	Quantidade. estimada – km(anual)	Quantidade. Estimada – toneladas (por viagem)	Quantidade (km X Ton)
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II A. EM CONTAINERS METÁLICOS, DE NO MINIMO 35 M³, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, REALIZADO POR CAMINHÃO ROLL-ON OFF E ENGATE DE JULIETA. TONELADA E KM PERCORRIDO (TONELADA X KM) CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ENTRE MUNICIPIO/TRANSBORDO ATÉ O LOCAL DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO A SER INDICADO PELO MUNICIPIO CONTRATANTE. FORMULA DE CALCULO DO PREÇO: KM RODADO X TON TRANSPORTADA X VLR UNIT = PREÇO DA VIAGEM.	KM/TON	10.000	35	350.000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1218 / 1952

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3179133/2024, emitida em 20/09/2024

Certidão nº 3179133/2024
20/09/2024, 12:44
Chave de Impressão: zcDY6
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2024 e contém 2 folhas

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 197 / 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Mol 216, 1º andar, Centro CEP 35290-000
CNPJ 18.504.167/0001-55

Item	Descrição Dos Serviços	Und	Qtde
2	SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FIANL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A. EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ORGÃOS COMPETENTES PARA CORRETA RECEPÇÃO DOS MESMOS.	TON	3.000
3	LOCAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS DE NO MÍNIMO 35M³, NECESSÁRIO PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II A, NO TRANSBORDO MUNICIPAL.	UND	48

Observação 01: A estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos classe II A, onde fica armazenado os resíduos do munícipio de Mantena-MG, tem seu endereço no Córrego do Turvo, Zona Rural, Mantena – MG, CEP: 29780-000.

Observação 02: Os serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II A, são realizados no Aterro Sanitário CETREU (Central de Tratamento de Resíduos Urbanos do Sanear/Colatina –ES).

Observação 03: Em tempo, declaramos que os serviços vêm sendo executados de acordo com as exigências das cláusulas do contrato nº 0248/2023, oriundo do processo administrativo nº 059/2023, que deu início em 15/09/2023 (de acordo com a cláusula quarta do contrato) por período de 12 (doze) meses, findando em 14/09/2024, contudo o mesmo foi renovado através do primeiro termo aditivo ao contrato, que se inicia em 15/09/2024 e termina em 31/12/2024 de acordo com a cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao contrato nº 0248/2023.

Informamos ainda que todos os serviços contratados estão sendo executados em conformidade com os elementos técnicos fornecidos por esta Municipalidade, merecendo tais serviços a aprovação e aceitação.

Mantena/MG, 06 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA – MG
CNPJ: 18.504.167/0001-55
João Rufino Sobrinho
CPF: 243.835.036-91
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1219 / 1952

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3179133/2024, emitida em 20/09/2024

Certidão nº 3179133/2024
20/09/2024, 12:44
Chave de Impressão: zcDY6
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2024 e contém 2 folhas

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 198 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1220 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 199 / 304

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025.

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE ALEGRE/ES.
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA, PORTADOR DO RG **3.556.440 ES SPTC**, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ **01.787.451/0001-83**, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DEEXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

São Gabriel da Palha/ES, 02 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 02/06/2025 08:38:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83
JOÃO PAULO NAUPAN SILVERIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 161.421.537-59
RG – 3.556.440 SPTC/ES

CNPJ: 01.787.451/0001-83
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL S/Nº - SALA 02
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1221 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 200 / 304

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025.

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº **01.787.451/0001-83**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **3.556.440 ES SPTC** E CPF Nº **161.421.537-59**, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1.

São Gabriel da Palha/ES, 02 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 02/06/2025 08:41:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83
JOÃO PAULO NAUPAN SILVERIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 161.421.537-59
RG – 3.556.440 SPTC/ES

CNPJ: 01.787.451/0001-83
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL S/Nº - SALA 02
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1222 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 201 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1223 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 202 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1224 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 203 / 304

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025.

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, SITUADO NO **CÓRREGO SÃO GABRIEL, S/N, SALA 02, ZONA RURAL, CEP 29.780-000,** NO MUNICIPIO DE **SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **01.787.451/0001-83**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **PROPRIETÁRIO, JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **3.556.440 ES SPTC**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **161.421.537-59**, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

São Gabriel da Palha/ES, 02 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 02/06/2025 08:42:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83
JOÃO PAULO NAUPAN SILVERIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 161.421.537-59
RG – 3.556.440 SPTC/ES

CNPJ: 01.787.451/0001-83
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL S/Nº - SALA 02
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1225 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 204 / 304

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025.

A **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ Nº, **01.787.451/0001-83,** LOCALIZADA NO **CÓRREGO SÃO GABRIEL, S/N, SALA 02, ZONA RURAL, CEP 29.780-000,** NO MUNICIPIO DE **SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

São Gabriel da Palha/ES, 02 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 02/06/2025 08:45:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83
JOÃO PAULO NAUPAN SILVERIA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 161.421.537-59
RG – 3.556.440 SPTC/ES

CNPJ: 01.787.451/0001-83
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CÓRREGO SÃO GABRIEL S/Nº - SALA 02
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1226 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 205 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1227 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 206 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1228 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 207 / 304

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600229544	01.787.451/0001-83	

NOME EMPRESARIAL
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	13

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2F.96.D1.26.FA.B6.D7.66.0A.63.B8.1C.47.A9.A2.C7.07.51.0C.EB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01787451000183	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA: 01787451000183	170631422799883055 19	17/03/2023 a 16/03/2024	Sim
Contador	16880595634	MURILO CABRAL DE LACERDA:16880595634	896481951944875206 7	28/12/2022 a 28/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2F.96.D1.26.FA.B6.D7.66.0A.63.B8.1C.
47.A9.A2.C7.07.51.0C.EB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/09/2023 às 21:55:41

FC.6F.FC.49.AC.23.74.4C
3C.C7.7A.7C.47.51.81.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1229 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 208 / 304

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.787.451/0001-83
Número de Ordem do Livro:	13		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
NIRE	32600229544
CNPJ	01.787.451/0001-83
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	Jaguare
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/11/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	316

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	316
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.96.D1.26.FA.B6.D7.66.0A.63.B8.1C.47.A9.A2.C7.07.51.0C.EB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1230 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 209 / 304

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.787.451/0001-83

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 521.619,60	R$ 510.022,61
ATIVO CIRCULANTE		R$ 502.024,62	R$ 490.427,63
DISPONIVEL		R$ 290.719,47	R$ 279.122,48
CAIXA		R$ 290.719,47	R$ 279.122,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS A REALIZAR		R$ 211.305,15	R$ 211.305,15
CREDITOS A RECEBER		R$ 23.652,35	R$ 23.652,35
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 187.652,80	R$ 187.652,80
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 19.594,98	R$ 19.594,98
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
IIMOBILIZADO		R$ 19.594,98	R$ 19.594,98
IMOBILIZADO		R$ 129.683,18	R$ 129.683,18
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (110.088,20)	R$ (110.088,20)
PASSIVO		R$ 521.619,60	R$ 510.022,61
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 222.366,13	R$ 213.646,05
FORNECEDORES		R$ 5.481,19	R$ 2.344,02
FORNECEDORES		R$ 5.481,19	R$ 2.344,02
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUICOES		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 216.884,94	R$ 211.302,03
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 216.884,94	R$ 211.302,03
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR LP		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 299.253,47	R$ 296.376,56
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1231 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 210 / 304

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.787.451/0001-83

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCRO / PREJUIZO		R$ 199.253,47	R$ 196.376,56
LUCRO / PREJUIZO ACUMULADO		R$ 199.253,47	R$ 196.376,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.96.D1.26.FA.B6.D7.66.0A.63.B8.1C.47.A9.A2.C7.07.51.0C.EB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1232 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 211 / 304

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.787.451/0001-83

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (5.687,40)	R$ (2.453,16)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (5.687,40)	R$ (2.453,16)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R$ (5.687,40)	R$ (2.453,16)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (268,37)	R$ (423,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (126,30)	R$ (234,78)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (142,07)	R$ (188,97)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ (5.955,77)	R$ (2.876,91)
RECEITA/DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITA FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTA DO EXERCICIO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ (5.955,77)	R$ (2.876,91)
(-) PROVISOES S/ LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (5.955,77)	R$ (2.876,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.96.D1.26.FA.B6.D7.66.0A.63.B8.1C.47.A9.A2.C7.07.51.0C.EB-0, nos termos Decreto nº 8.683/2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1233 / 1952

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nire: 32600229544
CNPJ: 01.787.451/0001-83 Inscrição Estadual: 084.068.58-2

Cálculo de Ìndices

Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022 Livro nº 13

Capacidade de Pagamentos (Liquidez)

Índice de Liquidez Corrente
AC/PC **2,29**

Índice de Liquidez Geral
AC+RLP/PC + ELP **2,29**

Índice de Liquidez Seca
AC – Est/PC **2,29**

Solvência Geral

Índice de Solvência Geral
AT/PC + ELP **2,38**

Endividamento

Índice de Endividamento Total
PC + ELP/AT **0,42**

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
Est = Estoques
ELP = Exigível a Longo Prazo
RLP = Realizável Longo Prazo
AT = Ativo Total

São Gabriel da Palha/ES - ES, 31 de Dezembro de 2022.

RODINEIO CAETANO:07977124700 Assinado de forma digital por RODINEIO CAETANO:07977124700 Dados: 2023.11.07 12:42:35 -03'00'

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Contador: RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC: 12.791/O

JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759 Assinado de forma digital por JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759 Dados: 2023.11.07 12:43:12 -03'00'

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF: 161.421.537-59
SOCIO PROPRIETÁRIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1234 / 1952

Sped CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

A consulta foi realizada na data 13/09/2023 às 10:13:58 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERIODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
01.787.451/0001-83	Não informado	32600229544	2F96D126FAB6D7660A63B81C47A9A2C707510CEB	01/01/2022 a 31/12/2022	G	13	12/09/2023 21:55:41

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Escriturações Ativas

Privacidade - Termos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1235 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 214 / 304

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.787.451/0001-83
Número de Ordem do Livro:	14		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
NIRE	32600229544
CNPJ	01.787.451/0001-83
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL
Município	SAO GABRIEL DA PALHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/04/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1912

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1912
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8F.3C.8D.9C.C5.AC.5C.FF.26.E3.3A.55.2C.28.84.B6.A1.AA.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1236 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 215 / 304

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600229544	01.787.451/0001-83	

NOME EMPRESARIAL
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL	14

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A7.8F.3C.8D.9C.C5.AC.5C.FF.26.E3.3A.55.2C.28.84.B6.A1.AA.C8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	16142153759	JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759	867408670645802036 9	19/02/2024 a 18/02/2025	Sim
Contador	07977124700	RODINEIO CAETANO: 07977124700	621671722038179818 1	17/08/2023 a 17/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A7.8F.3C.8D.9C.C5.AC.5C.FF.26.E3.
3A.55.2C.28.84.B6.A1.AA.C8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 14:57:49

D1.6E.B4.FD.10.3B.45.31
3E.0C.5B.99.C9.59.0C.2D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1237 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 216 / 304

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.787.451/0001-83
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 510.023,61	R$ 818.654,32
ATIVO CIRCULANTE		R$ 490.428,63	R$ 818.654,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 279.122,48	R$ 607.348,17
CAIXA		R$ 279.122,48	R$ 588.641,73
CAIXA GERAL		R$ 279.122,48	R$ 588.641,73
Caixa Geral		R$ 279.122,48	R$ 588.641,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 18.706,44
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 18.706,44
Caixa Econômica Federal		R$ 0,00	R$ 18.706,44
CLIENTES		R$ 1,00	R$ 1,00
CLIENTES NACIONAIS		R$ 1,00	R$ 1,00
CLIENTES PARTE NAO RELACIONADA - NO BRASIL		R$ 1,00	R$ 1,00
Clientes Diversos		R$ 1,00	R$ 1,00
OUTROS CREDITOS		R$ 23.652,35	R$ 23.652,35
OUTROS CREDITOS		R$ 23.652,35	R$ 23.652,35
CRÉDITOS		R$ 23.652,35	R$ 23.652,35
Outros Creditos a Receber		R$ 23.652,35	R$ 23.652,35
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 187.652,80	R$ 187.652,80
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 187.652,80	R$ 187.652,80
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 187.652,80	R$ 187.652,80
Tributos a Recuperar		R$ 187.652,80	R$ 187.652,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 19.594,98	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 19.594,98	R$ 0,00
IMOBILIZADO □ AQUISIÇÃO		R$ 19.594,98	R$ 0,00
IMOBILIZADO □ AQUISIÇÃO		R$ 129.683,18	R$ 129.683,18
Veículos		R$ 129.683,18	R$ 129.683,18
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (110.088,20)	R$ (129.683,18)
(-) Veículos - Depreciação		R$ (110.088,20)	R$ (129.683,18)
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 510.023,61	R$ 818.654,32
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 213.647,05	R$ 229.837,70
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R$ 213.647,05	R$ 229.837,70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1238 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 217 / 304

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.787.451/0001-83
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES □ CIRCULANTE		R$ 2.345,02	R$ 22.940,10
FORNECEDORES PARTE NÃO RELACIONADA - DETALHADO		R$ 1,00	R$ 1,00
Fornecedores diversos		R$ 1,00	R$ 1,00
FORNECEDORES PARTE NÃO RELACIONADA - SINTÉTICO		R$ 2.344,02	R$ 22.939,10
Fornecedores Diversos		R$ 2.344,02	R$ 22.939,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 6.017,72
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 133,65
Taxa Sindical		R$ 0,00	R$ 133,65
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.827,76
INSS a Recolher		R$ 0,00	R$ 4.827,76
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.056,31
FGTS a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.056,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 211.302,03	R$ 200.879,88
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 76,64
IRRF Retido a Recolher - Pessoa Física		R$ 0,00	R$ 76,64
OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 211.302,03	R$ 200.803,24
Impostos a pagar		R$ 211.302,03	R$ 200.803,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 296.376,56	R$ 588.816,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 296.376,56	R$ 588.816,62
CAPITAL		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 196.376,56	R$ 88.816,62
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (107.559,94)
Prejuízos Acumulados		R$ 0,00	R$ (107.559,94)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 196.376,56	R$ 196.376,56
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R$ 196.376,56	R$ 196.376,56

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1239 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 218 / 304

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.787.451/0001-83
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 158.576,76
SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 158.576,76
Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ 158.576,76
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (266.136,70)
(-) Despesas Administrativas		R$ (0,00)	R$ (150.892,20)
(-) Despesas e Gastos Gerais		R$ (0,00)	R$ (35.941,19)
(-) Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (1.007,38)
(-) Despesas Trabalhistas		R$ (0,00)	R$ (63.989,38)
(-) Despesas Tributárias		R$ (0,00)	R$ (14.306,55)
(-) LUCRO OU PREJUÍZO LíQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (107.559,94)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1240 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 219 / 304

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nire: 32600229544
CNPJ: 01.787.451/0001-83 Inscrição Estadual: 084.068.58-2

Cálculo de Ìndices

Referência: 01/01/2023 a 31/12/2023 Livro nº 14

Capacidade de Pagamentos (Liquidez)

Índice de Liquidez Corrente
AC/PC **3,56**

Índice de Liquidez Geral
AC+RLP/PC + ELP **3,56**

Índice de Liquidez Seca
AC – Est/PC **3,56**

Solvência Geral

Índice de Solvência Geral
AT/PC + ELP **3,56**

Endividamento

Índice de Endividamento Total
PC + ELP/AT **0,28**

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
Est = Estoques
ELP = Exigível a Longo Prazo
RLP = Realizável Longo Prazo
AT = Ativo Total

São Gabriel da Palha/ES - ES, 31 de Dezembro de 2023.

RODINEIO CAETANO:07977124700
Assinado de forma digital por RODINEIO CAETANO:07977124700
Dados: 2024.05.27 15:05:25 -03'00'

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Contador: RODINEIO CAETANO
CPF: 079.771.247-00
CRC: 12.791/O

JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759
Assinado de forma digital por JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759
Dados: 2024.05.27 15:06:41 -03'00'

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA
CPF: 161.421.537-59
SOCIO PROPRIETÁRIO

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:01787451000183
Assinado de forma digital por QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:01787451000183
Dados: 2024.05.27 15:07:27 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.787.451/0001-83 **MATRIZ**		**22/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CRG SAO GABRIEL	**S/N**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.780-000	**ZONA RURAL**	**SAO GABRIEL DA PALHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUALITAR@OUTLOOK.COM	**(27) 9897-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **11:17:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1241 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 220 / 304

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.787.451/0001-83 **MATRIZ**		**22/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CRG SAO GABRIEL	**S/N**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.780-000	**ZONA RURAL**	**SAO GABRIEL DA PALHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUALITAR@OUTLOOK.COM	**(27) 9897-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **11:17:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1242 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 221 / 304

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.787.451/0001-83 **MATRIZ**		**22/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CRG SAO GABRIEL	**S/N**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.780-000	**ZONA RURAL**	**SAO GABRIEL DA PALHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUALITAR@OUTLOOK.COM	**(27) 9897-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **11:17:03** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1243 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 222 / 304

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1013/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**455313/2022**
Profissional:	**DENES RICARDO ZON NETO**
Registro:	**ES-017280/D** RNP: **0806467738**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO AMBIENTAL,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nº da ART:	**0820220171323**				
Registrada em:	10/08/2022				
Empresa contratada:	**QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**				
Contratante:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARÉ/ES**		CPF/CNPJ:	**27559665000196**	
Proprietário:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARÉ/ES		CPF/CNPJ:	27559665000196	
End. da Obra/Serviço:	RUA PASCHOAL BRIOSCHI			Número:	405
Complemento:		Bairro:	CENTRO		
Cidade:	JAGUARE	UF:	ES	CEP:	29950000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	COLETA DE RESÍDUOS;
Tipo de Obra:	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	ART DO CONTRATO Nº. 008/2013 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; LIMPEZA E ROÇAMENTO DE CANTEIROS; CAPINA; RASPAGEM E RETIRADA DE AREIA DE RUAS E PINTURA DE GUIAS (MEIOFIO) MANUAL E MECANIZADA, SARJETAS E CAIXAS DE LOBO; COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM29/AGOSTO/2022. ASSINADO PELO ENG° CIVIL ELIESER BIANCARDI - SERVIDOR PÚBLICO. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N° 008/2013).

1013/2022

21/09/2022

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1244 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 223 / 304

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1013/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **455313/2022**

Profissional: **DENES RICARDO ZON NETO**

Registro: **ES-017280/D** RNP: **0806467738**

Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Restrições: "AS ATIVIDADES MENCIONADAS NO ATESTADO TÉCNICO SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL EXCETO: DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS; PLANTIO, PODA E REMOÇÃO/SUPRESSÃO ÁRVORES; PAISAGISMO; JARDINAGEM; DESASSOREAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, CANAIS E CÓRREGOS; LIMPA FOSSA E DESOBSTRUÇÕES."

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO ababdcacc, O ATESTADO CONTENDO 6 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1013/2022

21/09/2022

KARINA MAFORTE - Matr.: 450
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1245 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 224 / 304

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES
Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983
CNPJ: 27.559.665.0001/96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jaguaré/ES, pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal – Lei de criação 03 de 18/04/1983, inscrito no CNPJ sob o nº 27.559.665/0001-96, com sede na cidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, Rua Paschoal Briochi, nº 405, CEP 29.950-000, neste ato representado pelo engenheiro civil Elieser Biancardi, inscrito no CREA/ES 8532/D, servidor público – matrícula 6462, sendo o mesmo o fiscal do contrato, atendendo ao requerimento da contratada, **ATESTA** para os devidos fins e de direito, que a empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.787.451/0001-83, estabelecida à Rua Agenor Malini, nº 203 - Térreo, bairro Laquini, município de Jaguaré/ES, sob responsabilidade técnica do engenheiro Ambiental **Denes Ricardo Zon Neto**, inscrito no CREA/ES sob nº 017280/D, prestou serviços de limpeza pública/urbana compreendendo, **Contrato de Prestação de Serviços de limpeza pública nº 008/2013** (ART – 0820220171323), com as seguintes atividades executadas conforme segue abaixo:

Varrição manual e mecanizada de ruas e logradouros públicos municipal (volumetria média mensal de 45.000 m² metros quadrados), limpeza manual e mecanizada e lavagem de feiras livres, limpeza manual e mecanizada de cemitério (jazigos, túmulos, exumação de cadáver, capela mortuária entre outros), limpeza manual e mecanizada semanal da estação de transbordo, bem como sua gestão, roçagem, capina, caiação, pintura de guias (meio-fio), limpeza de sarjetas, boca de lobo, manual e mecanizada, varrição eólica (volumetria média mensal de 25.000 m² metros quadrados), manutenção de áreas verdes , plantio, poda e remoção/supressão de árvores, paisagismo, jardinagem, limpeza de terrenos baldios, coleta

Rua Paschoal Brioschi, 405 – Jaguaré-ES. CEP 29.950-000 – Telefax (027) 3769-1222 – e-mail: saaejaguare@bol.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1246 / 1952

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1013/2022, emitida em 21/09/2022

Certidão Nº.: 1013/2022
21/09/2022 14:50:36
Chave de Impressão: ababdcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2022 e contém 6 folhas.

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 225 / 304

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES
Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983
CNPJ: 27.559.665.0001/96

seletiva de recicláveis, operação cata-treco, limpeza manual e mecanizada de ruas, desassoreamento e desobstrução de galerias, canais e córregos, retirada de areia de ruas, 02 (duas) equipes padrão (garis) e equipamentos/caminhões/implementos, lavagem de ruas com 01 (um) caminhão-pipa capacidade de 12.000 (doze mil) litros, 01 (um) caminhão truck com implemento de hidro jato /sucção/vácuo para os serviços de limpa fossa e desobstruções, capacidade de 12.000 litros, 01 (um) caminhão 3/4 baú, disponibilidade de 01 (uma) picape utilitária, 02 (dois) motosserras, 04 (quatro) sopradores costais, 01 (uma) kombi de 12 (doze) lugares, disponibilidade de 02 (dois) caminhões caçamba truck com capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (m3) cada, 01 (um) caminhão carroceria leve 3/4, 01 (um) caminhão truck com implemento poli guindaste duplo articulado, 20 (vinte) caixas de 05 (cinco) m³ para os serviços de coleta manual e mecanizada e transporte de entulhos da construção civil (RSCC) e galhadas (inertes e volumosos) bem como sua destinação final de forma ambientalmente correta em aterro sanitário licenciado , 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) retro escavadeira 4x4 traçada, 01 (um) trator de esteira tipo D4, coleta manual e mecanizada, transporte rodoviário licenciado de carga e destinação final e ambientalmente correta em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbanos domiciliares - classe II do município de Jaguaré/ES, por intermédio de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo com implementos compactadores de 15 m3 cada com bate caixa e lifter, devidamente rastreado e monitorado por sistema gps, sua volumetria média mensal pelo período do contrato foi de 550 (quinhentos e cinquenta) toneladas de RSU/D.

- O período de execução dos serviços/contrato foi de **12 (doze)** meses contados a partir da data da sua assinatura (**Inicio: 30/08/2013 / Término: 29/08/2014**). Para tanto atesta que os serviços foram prestados com total competência, eficiência e dentro dos termos do contrato firmado.

Rua Paschoal Brioschi, 405 – Jaguaré-ES. CEP 29.950-000 – Telefax (027) 3769-1222 – e-mail: saaejaguare@bol.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1247 / 1952

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1013/2022, emitida em 21/09/2022

Certidão Nº.: 1013/2022
21/09/2022 14:50:36
Chave de Impressão: ababdcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2022 e contém 6 folhas.

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 226 / 304

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES
Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983
CNPJ: 27.559.665.0001/96

- Faz parte do quadro técnico, responsabilidade e participação técnica dos serviços da empresa contratada o seguinte profissional registrado no Sistema CONFEA/CREA:

- DENES RICARDO ZON NETO, Engenheiro Ambiental, CREA/ES 017280/D, e CPF 115.070.867-09, Residente a Rua Guilherme Bissaro, 78, Bairro Arnaldo Bastos – CEP 29.934-140, São Mateus /ES.

- Não houve aditivos ao contrato.

- **Subcontratação:** Os serviços de Destinação Final e ambientalmente correto dos Resíduos Sólidos Urbanos foram terceirizados para o Aterro Sanitário da Empresa AMBITEC S/A, sediada no município de Aracruz/ES.

INFORMO ainda que todos os serviços contratados foram executados de acordo com as cláusulas do contrato 008/2013 a contento e em conformidade com os elementos técnicos fornecidos por essa municipalidade, não havendo nada que a desabone, merecendo tais serviços aprovação e aceitação.

Jaguaré/ES, 29 de agosto de 2022.

ELIESER BIANCARDI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES-8532/D

Rua Paschoal Brioschi, 405 – Jaguaré-ES. CEP 29.950-000 – Telefax (027) 3769-1222 – e-mail: saaejaguare@bol.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1248 / 1952

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1013/2022, emitida em 21/09/2022

Certidão Nº.: 1013/2022
21/09/2022 14:50:36
Chave de Impressão: ababdcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2022 e contém 6 folhas.

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 227 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1249 / 1952

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

DECLARAÇÃO

A empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ 01.78.451/0001-83, estabelecida à Rua Agenor Malini, nº. 203 Térreo, Bairro Laquini, Jaguaré/ES, Cep 29.950-000, neste ato por meio de seu representante legal que a este subscreve vem por meio desta **DECLARAR** que esta empresa executou os serviços do **contrato n. 008/2013** – (ART 0820220171323) com o **SAAE** – serviço autônomo de água e esgoto do município de JAGUARÉ-ES , autarquia municipal pela lei 03 de 18/04/1983, CNPJ 27.559.665/0001-96, com sede na cidade de Jaguaré-ES, rua Paschoal Briochi, n 405, Cep 29.950-000.

OBJETO DO CONTRATO (008/2013) :

- *"Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo a varrição manual e mecanizada de ruas e logradouros públicos, limpeza e roçagem de canteiros, capina, raspagem, e retirada de areia de ruas e pintura de guias (meio – fios) manual e mecanizada, sarjetas e caixas boca de lobo, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (domiciliares – galharia e entulho) e comerciais, do município de Jaguaré- ES".*

SERVIÇOS EXECUTADOS DURANTE O PERÍODO DO CONTRATO:

- Varrição manual e mecanizada de ruas e logradouros públicos municipal (volumetria média mensal de 45.000 m² metros quadrados), limpeza manual e mecanizada e lavagem de feiras livres, limpeza manual e mecanizada de cemitério (jazigos, túmulos, exumação de cadáver, capela mortuária entre outros), limpeza manual e mecanizada semanal da estação de transbordo, bem como sua gestão, roçagem, capina, caiação, pintura de guias (meio-fio), limpeza de sarjetas, boca de lobo, manual e mecanizada, varrição eólica (volumetria média mensal de 25.000 m² metros quadrados), manutenção de áreas verdes , plantio, poda e remoção/supressão de árvores, paisagismo, jardinagem, limpeza de terrenos baldios, coleta seletiva de recicláveis, operação cata-treco, limpeza manual e mecanizada de ruas, desassoreamento e desobstrução de galerias, canais e córregos, retirada de areia de ruas, 02 (duas)

Rua Agenor Malini, nº. 203 Térreo, Bairro Laquini, Jaguaré/ES *Tel: 027 3727-3540*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1013/2022, emitida em 21/09/2022

Certidão Nº.: 1013/2022
21/09/2022 14:50:36
Chave de Impressão: ababdcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2022 e contém 6 folhas.

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 228 / 304

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 21/09/2022 14:50:36

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

equipes padrão (garis) e equipamentos/caminhões/implementos, lavagem de ruas com 01 (um) caminhão-pipa capacidade de 12.000 (doze mil) litros, 01 (um) caminhão truck com implemento de hidro jato /sucção/vácuo para os serviços de limpa fossa e desobstruções, capacidade de 12.000 litros, 01 (um) caminhão 3/4 baú, disponibilidade de 01 (uma) picape utilitária, 02 (dois) motosserras, 04 (quatro) sopradores costais, 01 (uma) kombi de 12 (doze) lugares, disponibilidade de 02 (dois) caminhões caçamba truck com capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (m3) cada, 01 (um) caminhão carroceria leve 3/4, 01 (um) caminhão truck com implemento poli guindaste duplo articulado, 20 (vinte) caixas de 05 (cinco) m³ para os serviços de coleta manual e mecanizada e transporte de entulhos da construção civil (RSCC) e galhadas (inertes e volumosos) bem como sua destinação final de forma ambientalmente correta em aterro sanitário licenciado , 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) retro escavadeira 4x4 traçada, 01 (um) trator de esteira tipo D4, coleta manual e mecanizada, transporte rodoviário licenciado de carga e destinação final e ambientalmente correta em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbanos domiciliares - classe II do município de Jaguaré/ES, por intermédio de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo com implementos compactadores de 15 m3 cada com bate caixa e lifter, devidamente rastreado e monitorado por sistema gps, sua volumetria média mensal pelo período do contrato foi de 550 (quinhentos e cinquenta) toneladas de RSU/D.

- Não houve aditivos ao contrato.

- Faz parte do quadro técnico desta empresa, responsabilidade e participação técnica dos serviços da empresa contratada o seguinte profissional registrado no Sistema CONFEA/CREA:

DENES RICARDO ZON NETO, Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, CREA ES-017280/D, e CPF 115.070.867-09, residente a Rua Guilherme Bissaro, nº 288, Residencial Teresa Donadia – APT 201, Bairro Arnaldo Bastos – CEP 29.934-140, São Mateus /ES, que a esta também subscreve.

Rua Agenor Malini, nº. 203 Térreo, Bairro Laquini, Jaguaré/ES *Tel: 027 3727-3540*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1013/2022, emitida em 21/09/2022

Certidão Nº.: 1013/2022
21/09/2022 14:50:36
Chave de Impressão: ababdcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2022 e contém 6 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1250 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 229 / 304

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 21/09/2022 14:50:36

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

- SUBCONTRATAÇÃO : Os serviços de destinação final e ambientalmente correta de resíduos sólidos urbanos foram terceirizados para a empresa AMBITEC S/A , aterro sanitário em ARACRUZ/ES.

- Período do contrato foi de: início em 30/08/2013 até 29/08/2014 – (12 – meses).

- Os serviços foram executados com total aprovação do órgão contratante sem nada que o desabone, em estrita conformidade com as cláusulas contratuais, para tanto declaramos.

JAGUARÉ -ES, 29 de agosto de 2022.

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIETAIS EIRELI
WEMERSON DA SILVA CASTRO (sócio administrador)
(CPF – 112.431.087-89)

DENES RICARDO ZON NETO
Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho
CREA ES-017280/D

3

Rua Agenor Malini, nº. 203 Térreo, Bairro Laquini, Jaguaré/ES *Tel: 027 3727-3540*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1013/2022, emitida em 21/09/2022

Certidão Nº.: 1013/2022
21/09/2022 14:50:36
Chave de Impressão: ababdcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2022 e contém 6 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1251 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 230 / 304

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 21/09/2022 14:50:36

Voltar

Imprimir Página

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **SÃO GABRIEL DA PALHA**, de SEGUNDA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
1	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada)

Emitido às **04:00:00** do dia **29/05/2025**.
Válido até **28/06/2025**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1252 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 231 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1253 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 232 / 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0003582

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÃ‡Ã•ES AMBIENTAIS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 01.787.451/0001-83
- -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010003582

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1254 / 1952

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:47 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2025.
Código de controle da certidão: **4DB9.5865.3D6E.F3F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 233 / 304

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.787.451/0001-83
Certidão nº: 21276740/2025
Expedição: 15/04/2025, às 16:48:02
Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.787.451/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1255 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 234 / 304

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.787.451/0001-83
Razão Social: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Endereço: CRG SAO GABRIEL SN SALA 02 / ZONA RURAL / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051912130610959871

Informação obtida em 30/05/2025 10:49:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1256 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 235 / 304

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6787458	30/05/2025	15/05/2025	15/08/2025

Dados básicos:

CNPJ : 01.787.451/0001-83
Razão Social : QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nome fantasia : QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Data de abertura : 24/04/1997

Endereço:

logradouro: CÓRREGO SÃO GABRIEL
N.º: S/Nº — Complemento: SALA 01
Bairro: ZONA RURAL — Município: SAO GABRIEL DA PALHA
CEP: 29780-000 — UF: ES

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	SHJ1789NG147EG1I

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1257 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 236 / 304

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6787458	30/05/2025	15/05/2025	15/08/2025

Dados básicos:

CNPJ : 01.787.451/0001-83
Razão Social : QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nome fantasia : QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Data de abertura : 24/04/1997

Endereço:

logradouro: CÓRREGO SÃO GABRIEL
N.º: S/Nº
Complemento: SALA 01
Bairro: ZONA RURAL
Município: SAO GABRIEL DA PALHA
CEP: 29780-000
UF: ES

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	SHJ1789NG147EG1I

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1258 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 237 / 304

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20250000587417 **Validade:** 14/07/2025

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE **CNPJ:** 01.787.451/0001-83

Nome/Razão Social: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	2818244	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 15 de Abril de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 000B.B73D.22F0.7799

Impresso em: 15/04/2025 às 08:30:18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1259 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 238 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1260 / 1952

OF/Nº1648/2025/IEMA/GGE/COED **Cariacica, 05 de junho de 2025.**

Ref.: Processo 61399558

Assuntos: Analise da solicitação de inclusão de veículos na LAC Nº 116/2020.

Em atenção ao processo de licenciamento nº **61399558** em nome de ***QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA***, com CNPJ nº 01.787.451/0001-83, foi emitida a **Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso (Renovação) – LAC - GGE/COED Nº 116/2020/CLASSE SIMPLIFICADA** , válida até 10/09/2026, para a atividade de **"COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)"** e, após análise das documentações informamos:

- A solicitação de inclusão/substituicão de novo veículo, encaminhada junto ao protocolo nº 004.939/2025, **FOI AUTORIZADA**, visto que foi apresentado pagamento da taxa de Inclusão/substituição/alteração de placas de veículos licenciados - por placa;
- **Condicionante nº 05: Parcialmente cumprida**, considerando que foi emitido Of.1279/2025/IEMA/GGE/COED para apresentar o Relatóro fotográfico com a comprovação da aplicação do adesivo de identificação nos veículos, em atendimento ao item 1 do referido oficio. Porém, a empresa dispõe de prazo para cumprimento.

Ressaltamos que para todas as inclusões e substituições (exclusão seguida de inclusão) de veículos na licença ambiental emitida, independentemente do número de veículos informados quando do requerimento da licença, está sujeito ao pagamento da taxa de Inclusão/substituição/alteração de placas de veículos licenciados - por placa, conforme previsto na Lei Estadual nº 11.229/2020, e na Instrução Normativa IEMA Nº 003-R/2022 em seu Artigo 2º e Parágrafo 3º.

Ressaltamos que a lista atualizada com a relação das placas para executar a atividade em questão, está disponível no APÊNDICE - A4 - LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA – LAC - GGE/COED Nº 116/2020. Portanto, FOI TORNADO SEM EFEITO o APÊNDICE - A3 - LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA – LAC - Nº 116/2020 assinado em 30/04/2025.

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 239 / 304

Fica determinado o prazo **de 60 (sessenta) dias** a contar do recebimento deste ofício, para apresentar:

1. O Relatório fotográfico com a comprovação da aplicação do adesivo de identificação dos veículos licenciados placas: QQI5581, QQI5612, QUJ1485, QON4673, QUL1874, QQA7352 e TOG 5C45, conforme relação do APÊNDICE - A4 - LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA – LAC - Nº 116/2020. Alertamos que deverá ser assegurada a manutenção permanente da placa/adesivo de identificação nos veículos em operação, em atendimento da condicionante nº 05.

Lembramos que a realização do transporte rodoviário irregular, sem o cadastro e autorização junto ao IEMA do veículo transportador, poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Informamos que o não cumprimento das pendências relacionadas neste ofício dentro do prazo concedido sujeitará esta empresa às penalidades previstas em Lei, inclusive multa, embargo/interdição e/ou anulação da licença ora concedida.

Atenciosamente,

Antonia Maria da S. Ramos
Coordenadora de Área
IEMA

COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DIVERSOS
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Rua Agenor Malini, N°213
Bairro: Laquini, Jaguaré/ES
29.950-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1261 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 240 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1262 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 241 / 304

APÊNDICE A4 - LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA LAC - GGE/COED Nº 116/2020

PROCESSO: 61399558
EMPRESA/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83
ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS).

ESTÁ INCLUÍDA NA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (RENOVAÇÃO) – LAC - GGE/COED Nº 116/2020/CLASSE SIMPLIFICADA A RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTÃO AUTORIZADOS PARA EXERCER A ATIVIDADE EM QUESTÃO - conforme tabela abaixo:

Nº	Placa	Tipo/Modelo	Nº	Placa	Tipo/Modelo
01	BUS 6452	Caminhão Roll On	07	QQI 5612	VW/17.280 CRM 4X2
02	EGJ 4626	SCANIA 310 B6X2	08	QUL 1874	VW/17.280 CRM 4X2
03	PPK 2741	VW/17.230 CRM 4X2 4P	09	QUJ 1485	VW/17.280 CRM 4X2
04	PPK 2744	VW/17.230 CRM 4X2 4P	10	QQA 7352	VW/17.280 CRM 4X2
05	PPK 2745	VW/17.230 CRM 4X2 4P	11	QON 4673	VW/17.280 CRM 4X2
06	QQI 5581	VW/17.280 CRM 4X2	12	TOG G545	IVECO/TECTOR 17-210

A relação de veículos acima foi estabelecida com base nos documentos e informações constantes no **Processo nº 61399558 e no protocolo nº 004.939/2025.** Portanto, o "APÊNDICE – A3- LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA LAC Nº 116/2020 assinado em 30/04/2025, FOI TORNADO SEM EFEITO, considerando as alterações de veículos realizadas conforme os referidos protocolos.

Ressaltamos que, no caso de qualquer alteração no quadro de veículos transportadores, o empreendedor deverá comunicar ao IEMA tal fato e este documento perderá a sua validade, devendo ser emitido um novo com as informações atualizadas.

ESTE APÊNDICE É PARTE INTEGRANTE DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (RENOVAÇÃO) – LAC - GGE/COED Nº 116/2020/CLASSE SIMPLIFICADA.

ASSINADO EM 05/06/2025.

POR _____
ESPIRITO SANTO, (QUINTA FEIRA), 06/05/2025

Ana Maria da S. Ramos
Coordenador de Área
IEMA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1263 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 242 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1264 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 243 / 304

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

(RENOVAÇÃO) LAC - DT / GGE / N° 116 / 2020 / CLASSE SIMPLIFICADA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5° da Lei Complementar n° 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual n° 4.039-R de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**, requerida através do Processo n° **61399558** que autoriza a:

EMPRESA / NOME: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ / CPF: **01.787.451/0001-83**
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**
MUNICÍPIO: **ESPÍRITO SANTO**

A EXERCER À ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS). XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX

Integra a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, 01 (um) anexo contendo 18 (dezoito) Condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1265 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 244 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1266 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 245 / 304

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº: 116/2020
PROCESSO: 61399558
EMPRESA/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83
ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS).
LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO: ESPÍRITO SANTO

CONDICIONANTES:

1. ESTA LICENÇA FOI EMITIDA COM FUNDAMENTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016, DEVENDO O TITULAR DA LICENÇA ATENDER E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA REFERIDA INSTRUÇÃO NORMATIVA OU OUTRAS QUE PORVENTURA VIEREM A RETIFICÁ-LA, COMPLEMENTÁ-LA OU SUBSTITUÍ-LA, COMO CONDIÇÃO DE VALIDADE DA LICENÇA. ESTA LICENÇA, ENTRETANTO, NÃO CONTEMPLA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LAMA DO BENEFICIAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS E RESÍDUOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS PROVENIENTES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, ÁGUAS PLUVIAIS E SANITÁRIOS QUÍMICOS. ALÉM DISSO, SOMENTE CONTEMPLA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE, OBSERVADOS OS LIMITES DAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DO ESPÍRITO SANTO, E NÃO REGULARIZA, AUTORIZA OU CONTEMPLA QUALQUER ÁREA DE APOIO, ESCRITÓRIO, GARAGEM OU UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADA À ATIVIDADE DE TRANSPORTE, DEVENDO SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO PERTINENTE JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
2. ATENDER AO ESTABELECIDO NAS NORMAS VIGENTES, EM ESPECIAL A NBR 13.221/2010, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS PARA O TRANSPORTE TERRESTRE DE RESÍDUOS, DE MODO A EVITAR DANOS AO MEIO AMBIENTE.
3. O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DEVE SER TAL QUE, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE COLETA E TRANSPORTE, NÃO PERMITA VAZAMENTO OU DERRAMAMENTO DO RESÍDUO.
4. ATUALIZAR OS REGISTROS E OS CERTIFICADOS DOS VEÍCULOS DA EMPRESA SEMPRE QUE HOUVER EXPIRADO O PRAZO DE VALIDADE DOS MESMOS E MANTER EM ARQUIVO PARA CONSULTA DO IEMA SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
5. NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO QUE COMPROVE A IDENTIFICAÇÃO DE CADA VEÍCULO LICENCIADO, EM CONFORMIDADE COM O DETERMINADO POR ESTA CONDICIONANTE. TODOS OS VEÍCULOS DEVEM POSSUIR ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO AFIXADOS NAS DUAS PORTAS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29,7 CM X 42 CM (A3), EM ORIENTAÇÃO PAISAGEM, FUNDO BRANCO E LETRAS EM PRETO, FONTE VERDANA COM TAMANHO 52. NÃO PODERÁ SER UTILIZADO O BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO E DEVEM CONSTAR, NESTA ORDEM: NOME DO TITULAR DA LICENÇA, CNPJ/CPF, NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DA LICENÇA, RESÍDUO AUTORIZADO (DE FORMA RESUMIDA), CONTATO DO TITULAR DA LICENÇA E TELEFONE DO IEMA PARA DENÚNCIAS. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DA SEGUINTE FORMA:
   NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
   CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83
   PROCESSO:61399558
   LICENÇA: LAC Nº 116/2020

RESÍDUO AUTORIZADO: RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
TEL. DO RESPONSÁVEL: (__) _____-_____
TEL. DO IEMA (27) 3636-2599 (FISCALIZAÇÃO).
PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS.

6. MANTER ATUALIZADO EM MEIO DIGITAL, NA SEDE DA EMPRESA, O INVENTÁRIO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS E TRANSPORTADOS, CORRESPONDENTE A TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, COM FINS DE FISCALIZAÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO. RESSALTA-SE QUE A DESTINAÇÃO FINAL SOMENTE PODERÁ OCORRER EM LOCAIS LICENCIADOS (COM LICENÇA VÁLIDA) PARA ESTE FIM PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RESSALTA-SE QUE A DESTINAÇÃO FINAL SOMENTE PODERÁ OCORRER EM LOCAIS LICENCIADOS (COM LICENÇA VÁLIDA) PARA ESTE FIM PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO COM A(S) EMPRESA(S) SELECIONADA(S) PARA A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COLETADOS.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
7. PORTAR CÓPIA DESTA LICENÇA EM TODAS AS VIAGENS.
8. O IEMA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, CASO ENTENDA NECESSÁRIO, SOLICITAR A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E/OU A REALIZAÇÃO DE NOVAS ADEQUAÇÕES E MELHORIAS QUE NÃO CONSTAM DESTA LICENÇA, DEVENDO SER INTEGRALMENTE ATENDIDAS PELO SEU TITULAR.
9. COMUNICAR AO IEMA QUAISQUER ALTERAÇÕES CADASTRAIS OU DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DA ATIVIDADE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A OCORRÊNCIA.
10. COMUNICAR AO IEMA A OCORRÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PARALISAÇÃO, SOLICITANDO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
11. COMUNICAR AO IEMA IMEDIATAMENTE QUALQUER ALTERAÇÃO (INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO) RELATIVA AOS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LICENCIADA, COMPROVANDO, EM CASO DE INCLUSÃO DE NOVO VEÍCULO, O EXIGIDO NESTA LICENÇA ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MESMO.
12. O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NÃO PODERÁ CAUSAR INCÔMODO AO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.
13. INDEPENDENTEMENTE DA FASE EM QUE SE ENCONTRAVA O EMPREENDIMENTO NO ATO DO REQUERIMENTO, A CONSTATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM DESACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, COM AS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA OU COM QUALQUER REQUISITO DA NORMA QUE REGE O PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO, SUJEITARÁ O TITULAR DA LICENÇA, SEUS REPRESENTANTES, SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTRATADOS ENVOLVIDOS ÀS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM LEI, ALÉM DE SEREM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL.
14. A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA DEVE SER REQUERIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE SEU VENCIMENTO PARA ASSEGURAR SUA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA ATÉ MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DO IEMA. FINDO O PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA, SEM PEDIDO TEMPESTIVO DE RENOVAÇÃO OU DE NOVA LICENÇA, ESTA SERÁ DADA COMO EXTINTA, PASSANDO O EMPREENDIMENTO À CONDIÇÃO DE IRREGULAR.
15. PARA OS CASOS DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO/NOVA LICENÇA FORMALIZADO COM ANTECEDÊNCIA INFERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO VENCIMENTO DESTA LICENÇA, MAS AINDA DURANTE SUA VIGÊNCIA, A PRESENTE LICENÇA NÃO SERÁ PRORROGADA E VIGORARÁ SOMENTE PELO PRAZO NELA ESTABELECIDO, PASSANDO O EMPREENDIMENTO À CONDIÇÃO DE IRREGULAR CASO NÃO HAJA A OBTENÇÃO DA NOVA LICENÇA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA.
16. ESTA LICENÇA SE REFERE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE EM QUESTÃO E,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1267 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 246 / 304

CONFORME DISPOSTO NO ART.°18, DO DECRETO ESTADUAL N° 4039-R DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA APRESENTAÇÃO, AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS. TAMBÉM NÃO INIBE OU RESTRINGE DE QUALQUER FORMA A AÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS NEM DESOBRIGA A EMPRESA DA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS, LAUDOS, CERTIDÕES, CERTIFICADOS OU OUTROS DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A ADOÇÃO DE QUALQUER PROVIDÊNCIA NESSE SENTIDO.

17. É OBRIGAÇÃO DO TITULAR DESTA LICENÇA GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXISTENTES QUANDO DE SUA CONCESSÃO.

18. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA, E DE SUAS CONDICIONANTES, SE INICIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

ASSINADA EM: 11 / 09 / 20

POR _____

Caroline dos Santos Machado
Gerente de Controle e Licenciamento Geral - GGE
IEMA/ES

ESPÍRITO SANTO, **SEXTA-FEIRA, 4** DE **SETEMBRO** DE **2020**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1268 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 247 / 304

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO PRELIMINAR: P25362263

Instrumento CRONOTACÓGRAFO	Marca CONTINENTAL				Modelo BVDR2	Número de Série 45156674
Veículo IVECO, modelo: TECTOR 17-210 4X2	Ano 2024	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM	CHASSI 93ZA61PFZS8709305	Placa

Executor
294

Dados Complementares
Marcas de Selagem: **Marcas de Selagem: K031762563 G077640386 G077640399**
Constante K: **10218**

ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS.

A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU pelo responsável do veículo.

Este certificado é válido até a data informada somente se não houver alteração das características do veículo (conjunto aro/pneu) e do instrumento cronotacógrafo, bem como a manutenção das marcas de selagem íntegras e compatíveis com a numeração informada na declaração de selagem e sua correta posição, conforme estabelecido na Portaria de Aprovação de Modelo.

Válido para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produtos Perigosos e verificação metrológica (volumétrica) nos IPEM.

Código do Serviço
249

Número do Documento de Arrecadação (GRU)
29410413300252761X

Número do Protocolo
518020160552795302

NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO
CORTELETTI TACÓGRAFOS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ DO POSTO
39371442000180

Data

Emitido em 06/05/2025
com validade até 06/06/2025

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: http://cronotacografo.rbmlq.gov.br/certificados/consultar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1269 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 248 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1270 / 1952

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

298

Nº A2.438.795

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR ACREDITADO (OIVA)

VITRAN ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ:05.465.979/0003-59
Rod. Governador Mario Covas, 631
São Mateus - ES - CEP: 29941-010
Telefone: (27) 3763-3454
contato@vitranengenharia.com.br - OIVA:0642

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO: RICHELMI NEITZEL MILKE (QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA)				03 CNPJ / CPF: 070.225.057-05
04 ENDEREÇO: NA				
05 MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA PALHA	06 UF: ES	07 CEP: NA	08 TELEFONE / FAX / E-MAIL: N/D	
09 ESPÉCIE / TIPO: CARGA/CAMINHAO/MECANISMO OPERACIONAL		10 MARCA / MODELO / VERSÃO: IVECO/TECTOR 17-210		
11 POT / CIL: 210 cv /ND	12 COR: BRANCA	13 COMBUSTÍVEL: DIESEL	14 LOTAÇÃO: NA	15 PTOG: TOG5C45
16 TARA: NA	17 PBT: NA	18 CMT: NA	19 ANO DE FAB. / MOD.: 2024 / 2025	20 NÚMERO DO CHASSI: 93ZA61PFZS8709305
21 DATA DE INSPEÇÃO: 21/MAI/25	22 DATA DE EMISSÃO: 21/MAI/25	23 DATA DE VENCIMENTO: 21/MAI/26	24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA): 6908	

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)

ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA)

Raí da Silva Eduardo
Técnico em Mecânica
RN 13287484729

RAÍ DA SILVA EDUARDO
RN: 13287484729 - CREA:7086

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)

Mariana Lethícia C. Clarindo
Engenheira Mecânica
CREA ES 050704/D

MARIANA LETHÍCIA COITINHO CLARINDO
RT ES-0050704/D - CREA : 7086

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUESITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUESITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUESITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.
INMETRO/OUVIDORIA
TEL.: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMI TECNOLOGIALTDA 05.218.494/0001-07

2025-D9KLL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 12/07/2025 13:52 - PÁGINA 249 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1271 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 250 / 304

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE **RICHELMI NEITZEL MILKE**, com inscrição no CPF/CNPJ sob o nº **070.225.057-05**, e RG nº 1549701 SSP ES, residente e domiciliado na **RODOVIA JOAO IZOTON FILHO, Nº 00, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, CEP: 29.780-000**, e de outro lado como ARRENDATÁRIO **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com inscrição no CPF/CNPJ sob o nº **01.787.451/0001-83**, localizada no **CORREGO SÃO GABRIEL, Nº 00, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, CEP: 29.780-000**, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ARRENDANTE dá em arrendamento ao ARRENDATÁRIO, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuado o seguinte:

*(01) Um CAMINHÃO MEC. OPERACIONAL, IVECO/TECTOR 17-210, COR: BRANCA, ANO: 2025, PLACA: TOG5C45, RENAVAM: 01439606525, CHASSI: 93ZA61PFZS8709305.

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto do presente arrendamento é entregue ao ARRENDATÁRIO devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novo, pintura e tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído ao ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) mensais, que o arrendatária deverá pagar pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento é 16 de Maio de 2035 com início em 16 de Maio de 2025, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDANTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: O veículo arrendado poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo vedada a cessão e transferência por parte do ARRENDATÁRIO, exceto mediante autorização prévia, por escrito do ARRENDANTE.

CLÁUSUÇA SEXTA: Correrão por conta e risco do ARRENDATÁRIO as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito as leis e

regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro e Comarca de SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

São Gabriel da Palha/ES, 16 de maio 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICHELMI NEITZEL MILKE
Data: 20/05/2025 14:24:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICHELMI NEITZEL MILKE
CPF: 070.225.057-05
Arrendante

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 20/05/2025 14:19:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83
Arrendatário

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1272 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 251 / 304

DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01439606525

PLACA
TOG5C45

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2024

ANO MODELO
2025

NÚMERO DO CRV
254358495753

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
60585730501

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
IVECO/TECTOR 17-210

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI
93ZA61PFZS8709305

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN ES (15202502076B03B0) em 20/05/2025 às 10:04:47.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
10.65

POTÊNCIA/CILINDRADA
210CV/****

PESO BRUTO TOTAL
16.0

MOTOR
F4AFE411Z*J*6313763*

CMT
33.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
MECANISMO OPERACIONAL

NOME
RICHELMI NEITZEL MILKE

CPF / CNPJ
070.225.057-05

LOCAL
SAO GABRIEL DA PALHA ES

DATA
16/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1273 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 252 / 304

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0009715089					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO	Marca VDO				Modelo MTCO 1390	Número de Série 08702108
Veículo SCANIA, MODELO: P 310 B6X2	Ano 2012	Pneu 295/80	Aro 22.5	RENAVAM 00489869467	CHASSI 9BSP6X200D3813901	Placa EGJ4626
Dados Complementares Marcas de Selagem: **Marcas de Selagem:** K007566711 **G020924287 G020924290 G020924309** Constante K: **10191** Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as caracteristicas aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104133001854846	
					Número do Protocolo 518020160542891606	
NOME DO POSTO DE SELAGEM CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA	NOME DO POSTO PAC CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA				Data Emitido em 26/06/2023 **com validade até 05/06/2025**	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 01787451000183	NOME DO PROPRIETÁRIO QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1274 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 253 / 304

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0010282064					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO	Marca CONTINENTAL				Modelo 1390	Número de Série 07198933
Veículo MERCEDES-BENZ, MODELO: AXOR 2533	Ano 2006	Pneu 295/80	Aro 22.5	RENAVAM 00907782540	CHASSI 9BM9582546B513473	Placa BUS6452
Dados Complementares Marcas de Selagem: **Marcas de Selagem: K011867369 G038321450 G038321463 G038321476** Constante K: **5891** Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as caracteristicas aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104133002052034	
					Número do Protocolo 518020160545177724	
NOME DO POSTO DE SELAGEM CORTELETTI TACÓGRAFOS EIRELI	NOME DO POSTO PAC CORTELETTI TACÓGRAFOS EIRELI				Data Emitido em 17/01/2024 **com validade até 22/12/2025**	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 01787451000183	NOME DO PROPRIETÁRIO QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1275 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 254 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1276 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 255 / 304

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-**INMETRO**

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o que determina a Resolução ANTT n° 5.947, 1º de junho de 2021, o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.012621/2021-11, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos de Avaliação da Conformidade e o Selo de Identificação da Conformidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II desta Portaria.

§ 1º A avaliação da conformidade de veículos rodoviários destinados ao transporte de produtos perigosos, por meio do mecanismo de inspeção, deve ser realizada por Organismos de Inspeção, estabelecidos no Brasil e acreditados pelo Inmetro, consoante os Requisitos ora aprovados.

§ 2º Aplicam-se os presentes Requisitos aos veículos rodoviários destinados ao transporte à granel de produtos perigosos das classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9.

§ 3º À Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT cabe a definição, por meio de ato normativo próprio, quanto à compulsoriedade da inspeção de veículos rodoviários destinados ao transporte produtos perigosos.

Art. 2º Não compete ao Inmetro a regulamentação técnica da inspeção de veículos rodoviários destinados ao transporte produtos perigosos, bem como o exercício do poder de polícia administrativa quanto ao objeto, cabendo, exclusivamente a supervisão quanto ao uso da marca, tendo por foco o cumprimento das regras de Avaliação da Conformidade.

Prazos e disposições transitórias

~~Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, contados da data de vigência desta Portaria, para adequação dos Organismos de Inspeção Acreditado Veicular, junto à Cgcre/Inmetro, aos Requisitos ora aprovados.~~

~~Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, contados da data de vigência desta Portaria, para adequação dos Organismos de Inspeção Acreditados Veicular (OIA-VA), junto à Cgcre/Inmetro, aos Requisitos ora aprovados.~~

~~Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, contados a partir daquele descrito no caput, para o atendimento aos requisitos "desequilíbrio de frenagem" (definição 3.3) e "desequilíbrio por eixo" (tabela 1 - freios) da Parte 6 da ABNT NBR 14040:2017, e subitem 4.3.2 e inciso p2) dos subitens 4.4.4.1, 4.4.4.2 e 4.4.4.3 da sua Parte 11.~~

~~Retificação publicada no DOU de 13 de setembro de 2022.~~

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, contados da data de vigência desta Portaria, para adequação dos Organismos de Inspeção Acreditados-Veicular (OIA-VA), junto à Cgcre/Inmetro, aos Requisitos ora aprovados.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 30 de novembro de 2023, para o atendimento aos requisitos "desequilíbrio de frenagem" (definição 3.3) e "desequilíbrio por eixo" (tabela 1 - freios) da Parte 6 da ABNT NBR 14040:2017, e subitem 4.3.2 e inciso p2) dos subitens 4.4.4.1, 4.4.4.2 e 4.4.4.3 da sua Parte 11." (NR)

Redação dada pela Portaria Inmetro nº 384, de 30 de agosto de 2023

~~Art. 4º Os Organismos de Inspeção Acreditado Veicular terão até 1º de junho de 2022 para adequarem o **layout** do Certificado de Inspeção Veicular – CIV, conforme previsto no Anexo II desta Portaria.~~

Art. 4º A Fica suspenso, até disposição em contrário, a exigência do atendimento da condição de "massa em ordem de marcha" como requisito para a realização da inspeção do veículo rodoviário destinado ao transporte de gases em cilindros interligados, quando produzido, importado, encarroçado, transformado ou implementado antes de 1º de setembro de 2016, com Certificado do Registro do Veículo - CRV e Certificado de Licenciamento e Registro do Veículo - CRLV cadastrados como veículo "Espécie" "Carga"; "Tipo" "Caminhão", "Reboque" ou "Semirreboque"; "Carroceria" classificada como "Aberta", "Prancha", "Prancha Contêiner", "Chassi Contêiner", "Contêiner", "Mecanismo Operaciona", "Tanque", "Tanque Produto Perigoso" ou "Comboio".

§ 1º Aplica-se a suspensão ao atendimento do requisito "massa em ordem de marcha" estabelecido no subitem 6.3.1.1 do Anexo I, nos subitens 2.1.1.19.1.1.10, 2.1.1.19.2.1.5 e 2.2.2 do Anexo ao Anexo I e no Campo 28 do Anexo II, da Portaria Inmetro nº 127, de 2022.

§ 2º Os veículos rodoviários destinados ao transporte de gases em cilindros interligados, objeto do caput, devem ser submetidos à inspeção com a totalidade dos cilindros na condição de massa ou volume de gás não mensuráveis (vazios).

Redação dada pela Portaria Inmetro nº 125/2024

Cláusula de revogação

Art. 5º Ficam revogadas, no prazo de 6 (seis) meses contados da data de vigência desta Portaria:

I - Portaria Inmetro nº 81, de 24 de maio de 1999 publicada no Diário Oficial da União de 27, de maio de 1999, seção 1, página 21;

II - Portaria Inmetro nº 457, de 22 de dezembro de 2008 publicada no Diário Oficial da União de 30, de dezembro de 2008, seção 1, página 95;

III - Portaria Inmetro nº 182, de 20 de maio de 2010 publicada no Diário Oficial da União de 21, de maio de 2010, seção 1, página 163;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1277 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 256 / 304

IV - Portaria Inmetro nº 183, de 21 de maio de 2010 publicada no Diário Oficial da União de 24, de maio de 2010, seção 1, páginas 80 a 81;

V- Portaria Inmetro nº 494, de 14 de dezembro de 2010 publicada no Diário Oficial da União de 15, de dezembro de 2010, seção 1, páginas 161 a 162;

VI - Portaria Inmetro nº 121, de 15 de março de 2011 publicada no Diário Oficial da União de 17, de março de 2011, seção 1, página 82;

VII - Portaria Inmetro nº 300, de 18 de julho de 2011 publicada no Diário Oficial da União de 20, de julho de 2011, seção 1, página 103;

VIII - Portaria Inmetro nº 70, de 3 de fevereiro de 2012 publicada no Diário Oficial da União de 6, de fevereiro de 2012, seção 1, páginas 62 a 63;

IX - Portaria Inmetro nº 509, de 9 de outubro de 2015 publicada no Diário Oficial da União de 13, de outubro de 2015, seção 1, página 59;

X - itens 8 e 9 do Anexo da Portaria Inmetro nº 146, de 26 de março de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 28, de março de 2019, seção 1, página 40; e

XI - Anexo L da Portaria Inmetro nº 230, de 18 de maio de 2021 publicada no Diário Oficial da União de 20, de maio de 2021, seção 1, páginas 157 a 160.

Vigência

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1278 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 257 / 304

INMETRO	**ANEXO I - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA INSPEÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1279 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 258 / 304

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e procedimentos de avaliação da conformidade de veículos rodoviários destinados ao transporte à granel de produtos perigosos, por meio do mecanismo da inspeção, visando a promoção da segurança.

Nota 1: Para a simplicidade de texto, “veículo(s) rodoviário(s)” é(são) referenciado(s) neste RAC como “veículo(s)”.

Nota 2: Para a simplicidade de texto, “equipamento(s) rodoviário(s) ou tanque(s) de carga rodoviário(s)” é(são) referenciado(s) neste RAC como “equipamento(s) ou tanque(s) de carga”.

~~2. SIGLAS~~

~~Para fins deste RAC, são adotadas as siglas a seguir.~~

~~ANTT~~	~~Agência Nacional de Transportes Terrestres~~
~~ART~~	~~Anotação de Responsabilidade Técnica~~
~~BO~~	~~Boletim de Ocorrência~~
~~CIV~~	~~Cerificado de Inspeção Veicular~~
~~CIPP~~	~~Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos~~
~~CTPP~~	~~Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos~~
~~CSV~~	~~Certificado de Seguranca Veicular~~
~~CRV~~	~~Certificado de Registro de Veículo~~
~~CRLV~~	~~Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo~~
~~CNPJ~~	~~Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica~~
~~EVA~~	~~Eixo Veicular Auxiliar~~
~~END~~	~~Ensaios Não Destrutivos~~
~~GNV~~	~~Gás Natural Veicular~~
~~GPS~~	~~Sistema de Posicionamento Global~~
~~MTP~~	~~Ministério do Trabalho e Previdência~~
~~NA~~	~~Não Aplicável~~
~~ND~~	~~Não Disponível~~
~~NF~~	~~Nota Fiscal~~
~~NBR~~	~~Norma Brasileira~~
~~NR~~	~~Norma Regulamentadora~~
~~OS~~	~~Ordem de Serviço~~
~~OIA-PP~~	~~Organismo de Inspeção Acreditado-Produtos Perigosos~~

~~OIA-VA~~	~~Organismo de Inspeção Acreditado-Veicular~~
~~OCP~~	~~Organismo de Certificação de Produtos~~
~~ONU~~	~~Organização das Nações Unidas~~
~~PBT~~	~~Peso Bruto Total~~
~~PRFV~~	~~Plástico Reforçado com Fibra de Vidro~~
~~PMTA~~	~~Pressão Máxima de Trabalho Admissível~~
~~RAC~~	~~Requisitos de Avaliação da Conformidade~~
~~RT~~	~~Responsável Técnico~~
~~TWI~~	~~Indicador de Desgaste de Pneu~~

2. SIGLAS

Para fins deste RAC, são adotadas as siglas a seguir.

ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
BO	Boletim de Ocorrência
CIV	Cerificado de Inspeção Veicular
CIPP	Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos
CTPP	Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos
CSV	Certificado de Segurança Veicular
CRV	Certificado de Registro de Veículo
CRLV	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CRT	Conselho Regional dos Técnicos Industriais
Crea	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
EVA	Eixo Veicular Auxiliar
END	Ensaios Não Destrutivos
GNV	Gás Natural Veicular
GPS	Sistema de Posicionamento Global
MTP	Ministério do Trabalho e Previdência
NA	Não Aplicável
ND	Não Disponível
NF	Nota Fiscal
NBR	Norma Brasileira
NR	Norma Regulamentadora
OS	Ordem de Serviço

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1280 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 259 / 304

OIA-PP	Organismo de Inspeção Acreditado-Produtos Perigosos
OIA-VA	Organismo de Inspeção Acreditado-Veicular
OCP	Organismo de Certificação de Produtos
ONU	Organização das Nações Unidas
PBT	Peso Bruto Total
PRFV	Plástico Reforçado com Fibra de Vidro
PMTA	Pressão Máxima de Trabalho Admissível
RAC	Requisitos de Avaliação da Conformidade
RT	Responsável Técnico
TWI	Indicador de Desgaste de Pneu”

~~3. DOCUMENTOS~~

~~Para fins deste RAC, são adotados os documentos a seguir.~~

~~Resolução ANTT nº 5.947, de 2021 ou substitutiva~~	~~Atualiza o Regulamento para o Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.~~
~~Resolução Contran nº 593, de 2016 ou substitutiva~~	~~Estabelece as especificações técnicas para a fabricação e a instalação de para-choques traseiros nos veículos de fabricação nacional ou importados das categorias N2, N3, O3 e O4.~~
~~Portaria Inmetro vigente~~	~~Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Equipamentos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado.~~
~~Portaria Inmetro nº 445, de 2021 ou substitutiva~~	~~Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Descontaminação de Equipamentos Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado.~~
~~Portaria Inmetro nº 433, de 2021 ou substitutiva~~	~~Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Reforma de Pneus.~~
~~Portaria Inmetro vigente~~	~~Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Segurança Veicular de Veículos Rodoviários Automotores com Sistemas de Gás Natural Veicular -~~

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1281 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 260 / 304

	~~Consolidado.~~
~~ABNT NBR 14040:2017~~	~~Inspeção de segurança veicular – Veículos leves e pesados.~~
~~ABNT NBR 11409:2017~~	~~Instalação de para-barro em caminhão, caminhão-trator, reboques e semirreboques - Procedimento.~~
~~NR 4 do MTP~~	~~Serviços especiais de engenharia de segurança e medicina do trabalho.~~
~~NR 5 do MTP~~	~~Comissão Interna de Acidentes – CIPA.~~
~~NR 6 do MTP~~	~~Equipamento de Proteção Individual – EPI.~~
~~NR 12 do MTP~~	~~Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos.~~
~~NR 13 do MTP~~	~~Caldeiras e vasos de pressão.~~
~~NR 15 do MTP~~	~~Atividades e operações insalubres.~~
~~NR 16 do MTP~~	~~Atividades e operações perigosas.~~
~~NR 17 do MTP~~	~~Ergonomia.~~
~~NR 26 do MTP~~	~~Sinalização de segurança.~~
~~NR 33 do MTP~~	~~Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.~~
~~NR 35 do MTP~~	~~Trabalho em altura.~~

3. DOCUMENTOS

Resolução ANTT nº 5.947, de 2021 ou substitutiva	Atualiza o Regulamento para o Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.
Resolução Contran nº 593, de 2016 ou substitutiva	Estabelece as especificações técnicas para a fabricação e a instalação de para-choques traseiros nos veículos de fabricação nacional ou importados das categorias N2, N3, O3 e O4.
Portaria Inmetro vigente	Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Equipamentos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado.
Portaria Inmetro nº 445, de 2021 ou substitutiva	Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Descontaminação de Equipamentos Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos - Consolidado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1282 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 261 / 304

Portaria Inmetro nº 433, de 2021 ou substitutiva	Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Reforma de Pneus.
Portaria Inmetro vigente	Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Segurança Veicular de Veículos Rodoviários Automotores com Sistemas de Gás Natural Veicular
~~ABNT NBR 14040:2017~~	~~Inspeção de segurança veicular - Veículos leves e pesados.~~
Redação dada pela Portaria Inmetro nº 384, de 30 de agosto de 2023	Inspeção de segurança veicular - Veículos leves e pesados
ABNT NBR 14040 (Partes 1 a 12)	
ABNT NBR 11409:2017	Instalação de para-barro em caminhão, caminhão-trator, reboques e semirreboques - Procedimento.
ABNT NBR 9735:2020	Conjunto de equipamentos para emergência no transporte terrestre de produtos perigosos.
NR 1 do MTP	Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais.

3.2 Deve ser utilizada a versão atualizada da norma ABNT NBR 14040 (Partes 1 a 12), ou suas substitutivas (em caso de cancelamento) cabendo ao OIA-VA, quando aplicável, promover as adequações necessárias nos procedimentos de avaliação da conformidade, a fim de possibilitar o uso da base normativa mais recente.

3.2.1 O prazo para a adoção da versão mais atualizada da norma ou sua substitutiva é de 12 (doze) meses ou o prazo de adequação da própria norma, devendo ser adotado o maior desses 2 (dois) prazos." (NR)

Redação dada pela Portaria Inmetro nº 384, de 30 de agosto de 2023

~~**4. DEFINIÇÕES**~~

~~Para fins deste RAC, são adotadas as definições citadas nos documentos listados no item 3 e aquelas a seguir relacionadas.~~

~~**4.1 Equipamento**~~

~~Termo genérico utilizado para caracterizar qualquer tipo de equipamento, instrumento de medição, dispositivo, EPI, peça e ferramenta.~~

~~**4.2 Filmagem sem Interrupção**~~

~~Processo que evidencia que todas as etapas da execução da inspeção do veículo foram realizadas na sequência em que ocorreram, podendo ser evidenciadas imagens capturadas por mais de uma câmera.~~

~~**4.3 Homologação de Para-Choque Traseiro**~~

~~Metodologia de ensaio de para-choques traseiros dos veículos das categorias N2, N3, O3 e O4, destinados ao transporte de produtos perigosos, conforme estabelecido no item 2 do Anexo I da Resolução Contran nº 593, de 2016 que trata da aplicação das especificações técnicas para a construção e a instalação destes para-choques.~~

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1283 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 262 / 304

~~**4.4 Inspetor**~~

~~Profissional técnico devidamente registrado no Crea ou CFT, habilitado/qualificado para realizar inspeção de veículos.~~

~~**4.5 Modalidades de Inspeção**~~

~~**4.5.1 Prévia**~~

~~Inspeção anterior à inspeção inicial ou periódica do veículo, para avaliação de suas condições iniciais.~~

~~**4.5.2 Inicial**~~

~~Primeira inspeção do veículo, para atestar a sua adequação para o transporte de produtos perigosos.~~

~~**4.5.3 Periódica**~~

~~Inspeção do veículo após a inicial, para atestar a sua adequação para o transporte de produtos perigosos.~~

~~**4.5.4 Retorno**~~

~~Reinspeção do veículo que apresentou não conformidade(s) na sua inspeção inicial ou inspeção periódica, devendo ser realizada para a constatação das correções referentes à(s) mesma(s), podendo ser realizada de forma pontual ou completa, em um prazo de até 30 (trinta) dias após a inspeção.~~

~~**4.5.5 Recall**~~

~~Inspeção do veículo que apresentou falhas na execução da inspeção inicial ou periódica e/ou na emissão de certificados e de outros registros de inspeção, devendo ser realizada de forma completa, caso o OIA-VA julgue necessário.~~

~~**4.5.6 Após Transplante**~~

~~Inspeção periódica do veículo implementado com o equipamento que foi submetido ao transplante, para atestar a sua adequação ao transporte de produtos perigosos.~~

~~**4.6 Relatório de Descontaminação**~~

~~Registro elaborado e preenchido pelo OIA-PP ou OIA-VA após a descontaminação realizada segundo a Portaria Inmetro nº 445, de 2021.~~

~~**4.7 Responsável Técnico**~~

~~Profissional técnico devidamente registrado no Crea, habilitado/qualificado para responder tecnicamente pelos processos de inspeção de veículos.~~

4. DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições citadas nos documentos listados no item 3 e aquelas a seguir relacionadas.

4.1 Equipamento

Termo genérico utilizado para caracterizar qualquer tipo de equipamento, instrumento de medição, dispositivo, EPI, peça e ferramenta.

4.2 Filmagem sem Interrupção

Processo que evidencia que todas as etapas da execução da inspeção do veículo foram realizadas na sequência em que ocorreram, podendo ser evidenciadas imagens capturadas por mais de uma câmera.

4.3 Homologação de Para-Choque Traseiro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1284 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 263 / 304

Metodologia de ensaio de para-choques traseiros dos veículos das categorias N2, N3, O3 e O4, destinados ao transporte de produtos perigosos, conforme estabelecido na Resolução Contran nº 593, de 2016 que trata da aplicação das especificações técnicas para a construção e a instalação destes para-choques.

4.4 Inspetor

Profissional técnico devidamente registrado no Crea ou CRT, habilitado/qualificado para realizar inspeção de veículos.

4.5 Modalidades de Inspeção

4.5.1 Prévia

Inspeção anterior à inspeção inicial ou periódica do veículo, para avaliação de suas condições iniciais.

4.5.2 Inicial

Primeira inspeção do veículo, para atestar a sua adequação para o transporte de produtos perigosos.

4.5.3 Periódica

Inspeção do veículo após a inicial, para atestar a sua adequação para o transporte de produtos perigosos.

4.5.4 Retorno

Reinspeção do veículo que apresentou não conformidade(s) na sua inspeção inicial ou inspeção periódica, devendo ser realizada para a constatação das correções referentes à(s) mesma(s), podendo ser realizada de forma pontual ou completa, em um prazo de até 30 (trinta) dias após a inspeção.

4.5.5 Recall

Inspeção do veículo que apresentou falhas na execução da inspeção inicial ou periódica e/ou na emissão de certificados e de outros registros de inspeção, devendo ser realizada de forma completa, caso o OIA-VA julgue necessário.

4.5.6 Após Transplante

Inspeção periódica do veículo implementado com o equipamento que foi submetido ao transplante, para atestar a sua adequação ao transporte de produtos perigosos.

~~**4.6 Relatório de Descontaminação**~~

~~Registro elaborado e preenchido pelo OIA-PP ou OIA-VA após a descontaminação realizada segundo a Portaria Inmetro nº 445, de 2021.~~

Excluído pela Portaria Inmetro número 623- de 01/11/2024

4.7 Responsável Técnico

Profissional técnico devidamente registrado no Crea, habilitado/qualificado para responder tecnicamente pelos processos de inspeção de veículos."

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

5. MECANISMO DE AVALIAÇAO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade adotado neste RAC é a inspeção.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1285 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 264 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1286 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 265 / 304

6. ETAPAS DA AVALIAÇAO DA CONFORMIDADE

O OIA-VA dever ter procedimentos, instalações e recursos disponíveis e adequados para permitir que todas as atividades de inspeção sejam executadas de forma adequada e segura, conforme as etapas a seguir.

6.1 Recepção do cliente e do veículo/conjunto veicular

6.1.1 Na recepção do cliente devem ser seguidas pelo OIA-VA as seguintes etapas:

a) identificação da modalidade de inspeção (item 4.5 deste Anexo); e

b) exigência da documentação necessária, considerando as modalidades de inspeção.

b.1) referente ao cliente

b.1.1) ordem de serviço ou contrato assinado pelo condutor;

b.1.2) documento de identificação do proprietário ou condutor do veículo ou representante autorizado pelo proprietário do veículo;

b.1.3) CRLV ou CRV ou documento oficial que ateste a atual característica e condição cadastral do veículo junto ao órgão de trânsito ou NF (aquisição do veículo), nos casos de veículo novo e sem registro (0 km);

b.1.4) relatório de ensaio do para-choque traseiro homologado quando aplicável;

b.1.5) CSV quando aplicável (válido); e

b.1.6) Selo Gás Natural Veicular do Inmetro quando aplicável (válido), em atendimento à Portaria Inmetro vigente que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Segurança Veicular de Veículos Rodoviários Automotores com Sistemas de Gás Natural Veicular.

b.2) referente ao veículo/conjunto veicular

b.2.1) CIV;

b.2.2) certificado de verificação do cronotacógrafo; e

Nota: Caso o certificado de verificação esteja vencido, a inspeção pode ser realizada e o veículo deve ser reprovado. O certificado válido deve ser apresentado na inspeção de retorno.

~~b.2.3) Certificado de Descontaminação ou relatório de descontaminação, válido, emitido conforme Portaria Inmetro nº 445, de 2021.~~

b.2.3) Certificado de Descontaminação, válido, emitido conforme Portaria Inmetro nº 445, de 2021.

Redação dada pela Portaria Inmetro número 623- de 01/11/2024

Nota: Não são aplicáveis aos equipamentos referentes aos Anexos A, B, C e F da Portaria Inmetro vigente para Inspeção de Equipamentos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, aos tanques-silo, aos tanques de carga destinados ao transporte de produtos perigosos do grupo 27G, aos tanques de carga destinados ao transporte de emulsão explosiva, e aos tanques de carga sob pressão/vácuo.

6.2 Análise da conformidade da documentação

6.2.1 O OIA-VA deve proceder a verificação da conformidade da documentação com a legislação de trânsito em vigor, e caso esteja conforme, deve dar abertura do processo de inspeção e direcionar o veículo/conjunto veicular para cadastramento e realização da inspeção.

6.2.2 O OIA-VA deve manter arquivados todos os documentos relacionados no subitem 6.1.1 deste RAC, bem como todos os registros de inspeção previstos nos itens 6.3 a 6.6.

Nota 1: Todos os documentos e registros de inspeção devem ser mantidos arquivados por um período mínimo de 3 (três) anos.

Nota 2: Quando o OIA-VA optar por meio digital, os documentos e registros de inspeção devem ser armazenados por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

6.3 Realização das inspeções

6.3.1 Limpeza, descontaminação, carga e condições gerais

O OIA-VA deve verificar a conformidade do veículo, considerando as modalidades de inspeção (item 4.10 deste RAC), quanto às seguintes condições:

6.3.1.1 Limpeza, descontaminação e carga

Para a realização da inspeção o veículo/conjunto veicular deve estar:

a) com a sua massa em ordem de marcha (sem carga);

b) com o equipamento descontaminado e sem resíduos, quando aplicável;

c) veículo/conjunto veicular limpo;

d) com os pneus calibrados conforme pressão especificada pelo fabricante (caso não esteja, a equipe técnica deve ajustar a pressão); e

e) como o tanque de combustível do veículo abastecido.

~~Nota: O OIA-VA pode realizar a descontaminação do equipamento, desde que possua escopo acreditado para tal.~~

Excluído pela Portaria Inmetro número 623- de 01/11/2024

6.3.1.2 Condições gerais

6.3.1.2.1 Veículos construídos até 1º de setembro de 2016, podem ser inspecionados constando no CRV/CRLV a classificação da carroçaria como “mecanismo operacional”, uma vez que a atual é “tanque/comboio”.

~~**6.3.1.2.2** Veículos construídos após 1º de setembro de 2016, só podem ser inspecionados se estiver no CRV/CRLV a classificação (espécie/tipo) "Tanque Produto Perigoso" e a classificação (espécie/tipo) "Cilindros Interligados”.~~

6.3.1.2.2 Veículos construídos após 1º de setembro de 2016, só podem ser inspecionados se estiver no CRV/CRLV a classificação (carroçaria) "Tanque Produto Perigoso" ou a classificação (carroçaria) "Cilindros Interligados”.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.3.1.2.3 Os veículos novos e sem registro (0 km) que não sofreram quaisquer modificações de suas características originais estão isentos da inspeção inicial, bem como do porte obrigatório do CIV, por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de aquisição, evidenciada através de NF de aquisição.

Nota 1: A inspeção inicial do veículo implementado com equipamento, pode ser realizada após a emissão do CIPP, sendo que após essa inspeção, o número do CIV deve ser descrito no Campo 30 do CIPP, somente por um OIA-PP que vai validar essa informação.

Nota 2: Por opção dos proprietários dos veículos, os mesmos podem ser inspecionados voluntariamente e emitidos os CIV, conforme os requisitos técnicos estabelecidos no Anexo deste RAC.

Nota 3: Considerando se tratar de uma inspeção voluntária do veículo implementado com equipamento que não transportou produtos perigosos, não se faz necessária a apresentação do certificado de descontaminação, devendo ser apenas anexadas no processo de inspeção cópias da NF (veículo), CTPP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1287 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 266 / 304

e declaração do proprietário do conjunto veicular quanto à confirmação de que o equipamento não transportou produtos perigosos. No Campo 28 do CIV devem contar as referências pertinentes a esse contexto.

6.3.1.2.3.1 Quando da realização da primeira inspeção periódica, deve ser evidenciada pelo OIV-VA, tal condição de isenção, através da NF de aquisição ou do CRLV ou do CRV.

6.3.1.2.3.2 Ao término do prazo de isenção, os prazos de validade das inspeções periódicas continuam em função do tempo de construção do veículo.

~~**6.3.1.2.4** Nas situações em que o veículo registrado for apresentado para inspeção, sem a placa de licença dianteira e/ou traseira, a mesma pode ser realizada desde que seja apresentado um BO onde deve ser justificado o motivo da ausência da placa e constar os dados completos do veículo em questão, ou documento do órgão de trânsito que justifique a ausência da placa, os quais devem ser arquivados (fotocópia ou imagem digital) pelos OIA-VA.~~

~~Nota: Excetuam-se dessa condição os protótipos, fabricados artesanalmente, novos e sem registro (0 km), que ainda não foram emplacados (registrados).~~

6.3.1.2.4 Nas situações em que o veículo registrado for apresentado para inspeção, sem a placa de licença dianteira e/ou traseira, a mesma pode ser realizada desde que seja apresentado um BO onde deve ser justificado o motivo da ausência da placa e constar os dados completos do veículo em questão, ou documento do órgão de trânsito que justifique a ausência da placa, os quais devem ser arquivados (fotocópia ou imagem digital) pelos OIA-VA

Nota: Excetuam-se dessa condição os protótipos, fabricados artesanalmente, novos e sem registro (0 km), que ainda não foram emplacados (registrados), e os oriundos de leilão. ”

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.3.1.2.5 O veículo que tiver sua estrutura ou sistema de segurança modificado, deve apresentar o CSV, quando a modificação não constar no CRLV/CRV.

6.3.1.2.6 É obrigatória a utilização de componentes e acessórios certificados em atendimento à regulamentação Inmetro vigente, quando aplicável.

Nota: Entende-se por componentes e acessórios (exemplos): pino rei e quinta roda.

6.3.1.2.7 A placa de identificação do para-choque traseiro homologado deve estar afixada neste componente, e possuir as informações pertinentes descritas no Anexo deste RAC.

6.3.1.2.8 O responsável pelo veículo/conjunto veicular pode acompanhar a realização das inspeções, desde que sejam respeitados os limites físicos pré-determinados pelos OIA-VA, sendo proibida a sua participação no processo de inspeção.

6.3.1.2.9 A movimentação do veículo/conjunto veicular no posicionamento para a realização das inspeções, pode ser realizada pelo condutor.

~~**6.3.1.2.10** A condução do veículo/conjunto veicular, na linha de inspeção mecanizada, deve ser realizada por inspetor habilitado.~~

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.3.1.2.10 A condução do veículo/conjunto veicular, na linha de inspeção instrumentalizada, deve ser realizada por inspetor habilitado.

6.3.2 Requisitos de inspeção

O OIA-VA deve realizar as inspeções conforme os requisitos técnicos específicos estabelecidos no Anexo deste RAC.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1288 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 267 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1289 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 268 / 304

6.3.3 Registros de inspeção

O OIA-VA deve preencher/realizar os registros a seguir durante as inspeções:

6.3.3.1 Listas de inspeção

O OIA-VA deve elaborar e preencher listas de inspeção que contenham todos os itens a serem inspecionados referentes aos requisitos estabelecidos no Anexo deste RAC.

6.3.3.2 Fotográficos

~~**6.3.3.2.1** O OIA-VA deve manter os seguintes registros fotográficos obtidos durante a realização das inspeções em seus LI, contendo a data (DD/MM/AAAA) e a hora local (hh:mm:ss), gravadas automaticamente nas imagens:~~

~~a) 2 (dois) registros fotográficos do veículo posicionado na linha de inspeção mecanizada com a visualização da dianteira com 1 (uma) das laterais e outra da traseira com a outra lateral, evidenciando claramente a sua placa de licença;~~

6.3.3.2.1 O OIA-VA deve manter os seguintes registros fotográficos obtidos durante a realização das inspeções em seus LI, contendo a data (DD/MM/AAAA) e a hora local (hh:mm), gravadas automaticamente nas imagens:

a) 2 (dois) registros fotográficos do veículo posicionado na linha de inspeção instrumentalizada com a visualização da dianteira com 1 (uma) das laterais e outra da traseira com a outra lateral, evidenciando claramente a sua placa de licença;

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

b) 1 um) registro fotográfico transversal do pino rei e de sua mesa limpos, quando aplicável;

c) 1 (um) registro da quinta roda limpa visualizando também a placa de licença do veículo, quando aplicável;

d) 1 (um) registro fotográfico da placa de identificação da homologação do para-choque traseiro, quando aplicável;

e) 1 (um) registro fotográfico, por eixo, visualizando:

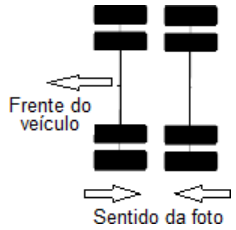
e.1) eixo(s) dianteiro(s) e a banda de rodagem dos pneus dianteiros;

Nota: A foto do eixo dianteiro deve ser tirada no sentido do eixo traseiro, quando o veículo tiver somente 1 (um) eixo. Se houver 1 (um) segundo eixo dianteiro, a foto deste deve ser tirada no sentido oposto ao do primeiro.

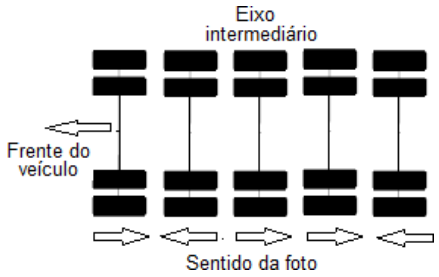
e.2) eixo(s) traseiro(s) e a banda de rodagem dos pneus traseiros;

Nota: A foto do eixo traseiro deve ser tirada no sentido do eixo dianteiro, quando o veículo tiver apenas 1 (um) eixo traseiro. Quando o veículo possuir mais de 1 (um) eixo traseiro, as fotos devem ser tiradas da seguinte forma:

e.2.1) quando o veículo tiver número par de eixos, em tandem ou não tandem: a foto do primeiro eixo, o mais próximo do para-choque, deve ser tirada no sentido da dianteira do veículo e a dos eixos seguintes, de forma alternada, em direção oposta à do anterior, sendo que a foto do eixo mais interno, o mais afastado do para-choque, deve ser no sentido da traseira do veículo (figura); e



e.2.2) quando o veículo tiver número ímpar de eixos, em tandem ou não: a foto do primeiro eixo, o mais próximo do para-choque, deve ser tirada no sentido da dianteira do veículo, a foto do eixo intermediário deve ser tirada no sentido contrário à do primeiro eixo, a foto do eixo mais interno, o mais afastado do para- choque, deve ser no sentido da traseira do veículo e a foto dos demais eixos, de forma alternada, em direção oposta à do eixo anterior (figura).



f) registros fotográficos para veículo pesado, visualizando:

f.1) registros fotográficos, 1 (um) de cada lado, das laterais do veículo com as faixas refletivas; e

f.2) 1 (um) registro fotográfico quando da realização de alívio de peso no eixo; e

g) registros fotográficos do anverso e do verso do CIV, de forma legível, totalmente preenchidos, na sua folha original (1ª e 2ª via juntas, não destacadas).

Nota 1: Os registros fotográficos devem ser carregados no dia da aprovação da inspeção e da emissão do CIV, e devem ser gravados em arquivo de armazenamento de dados, devidamente codificados, guardados e preservados em local apropriado.

Nota 2: Caso ocorra o cancelamento de CIV durante a sua emissão, deve ser mantido somente o registro fotográfico referente ao item g) acima.

~~**6.3.3.2.2** Deve ser impresso nas 2 (duas) vias do CIV, ocupando, aproximadamente 25% da área total, o registro fotográfico colorido e digitalizado do veículo, com a visualização da dianteira com 1 (uma) das laterais, evidenciando claramente a sua placa de licença.~~

6.3.3.2.2 Deve ser impresso no Campo 28 do CIV, nas suas 2 (duas) vias, ocupando, aproximadamente 25% da área total, o registro fotográfico colorido e digitalizado do veículo, com a visualização da dianteira ou da traseira, com 1 (uma) das laterais, evidenciando claramente a sua placa de licença.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

~~**6.3.3.3 Filmagens**~~

~~**6.3.3.3.1** O OIA-VA deve executar filmagem panorâmica da inspeção, realizada na linha de inspeção mecanizada, do início ao fim, sem interrupções. A filmagem deve enquadrar o veículo por completo, posicionado na linha de inspeção, e possuir resolução adequada que permita identificá-los através de suas placas de licença, em pelo menos 1 (uma) das imagens. A filmagem deve permitir a visualização clara da inspeção do pino rei, da mesa e da quinta roda.~~

6.3.3.3 Filmagens

6.3.3.3.1 O OIA-VA deve executar filmagem panorâmica da inspeção, realizada na linha de inspeção instrumentalizada, do início ao fim, sem interrupções. A filmagem deve enquadrar o veículo por

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1290 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 269 / 304

completo, posicionado na linha de inspeção, e possuir resolução adequada que permita identificá-los através de suas placas de licença, em pelo menos 1 (uma) das imagens. A filmagem deve permitir a visualização clara da inspeção do pino rei, da mesa e da quinta roda.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.3.3.3.2 Todos os registros de filmagem devem ser armazenados com rastreabilidade e recuperabilidade. Deve promover a garantia da integridade dos registros, desde o momento da filmagem ~~e durante a sua armazenagem.~~

~~**6.3.3.3.3** Todas as filmagens devem conter a data (DD/MM/AAAA) e hora local (hh:mm:ss), gravadas automaticamente, em que a inspeção está acontecendo. No mínimo, as seguintes etapas de inspeção devem ser visualizadas claramente nos registros de filmagem:~~

~~a) preparação do veículo (incluindo o serviço de descontaminação, caso realizado pelo OIA-VA); e~~

6.3.3.3.3 Todas as filmagens devem conter a data (DD/MM/AAAA) e hora local (hh:mm:ss), gravadas automaticamente, em que a inspeção está acontecendo. No mínimo, as seguintes etapas de inspeção devem ser visualizadas claramente nos registros de filmagem:

a) preparação do veículo; e

b) visualização da placa de licença traseira.

Redação dada pela Portaria Inmetro número 623- de 01/11/2024

~~**6.3.3.3.4** Deve executar filmagem panorâmica da linha de inspeção mecanizada sempre que alguma intervenção crítica seja nela realizada.~~

~~Nota: Esta filmagem deve enquadrar os equipamentos da linha de inspeção por completo.~~

6.3.3.3.4 Deve executar filmagem panorâmica da linha de inspeção instrumentalizada sempre que alguma intervenção crítica seja nela realizada.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.3.3.4 Decalque do número do chassi

Devem ser retirados ou registrados fotograficamente 2 (dois) decalques do número do chassi.

Nota: Quando da aprovação da inspeção, os decalques devem ser aplicados no verso das 2 (duas) vias do CIV, e quando da reprovação, devem ser aplicados no relatório de inspeção.

6.4 Inspeção periódica do veículo após a realização do transplante

O OIA-VA deve realizar inspeção do veículo implementado com o equipamento que foi submetido ao transplante, segundo os requisitos técnicos estabelecidos no Anexo deste RAC.

Nota 1: Cabe ao proprietário do conjunto veicular a responsabilidade quanto a submeter o veículo à inspeção.

Nota 2: O equipamento deve estar descontaminado quando aplicável.

Nota 3: Um novo CIV deve ser emitido.

6.5 Resultado das inspeções

6.5.1 O OIA-VA deve preencher o relatório de inspeção, contendo todos os itens inspecionados, medições realizadas e todos os resultados obtidos, bem como o suplemento de relatório de inspeção quando aplicável.

Nota: O relatório de inspeção deve ser elaborado de forma a contemplar todos os requisitos estabelecidos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1291 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 270 / 304

no Anexo deste RAC, bem como o suplemento de relatório de inspeção, quando aplicável.

6.5.2 No relatório de inspeção devem constar os dados referentes às medições realizadas quando aplicável, constando os parâmetros de aprovação ou reprovação.

Nota: No suplemento de relatório de inspeção quando aplicável, devem constar o registro das correções e/ou acréscimo de dados.

6.5.3 Quando quantificáveis, os valores medidos devem ser descritos no relatório de inspeção, possibilitando a rastreabilidade aos equipamentos/dispositivos de medição utilizados, e itens inspecionados.

~~**6.5.4** Os dados obtidos durante a inspeção, com a utilização dos equipamentos da linha de inspeção mecanizada, analisador de gases e opacímetro, devem ser registrados e armazenados em tempo real no sistema informatizado.~~

6.5.4 Os dados obtidos durante a inspeção, com a utilização dos equipamentos da linha de inspeção instrumentalizada, analisador de gases e opacímetro, devem ser registrados e armazenados em tempo real no sistema informatizado.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.5.5 Após a aprovação das inspeções, o OIA-VA deve emitir/preencher os seguintes registros de inspeção:

a) CIV (1ª via do cliente e 2ª via do OIA-VA), preenchido conforme estabelecido no Anexo II;

b) relatório de inspeção;

c) suplemento de relatório de inspeção quando aplicável;

d) laudos automatizados dos equipamentos de verificação da emissão de gases poluentes e opacidade; e

~~e) relatório técnico (inspeção mecanizada).~~

e) relatório técnico (inspeção instrumentalizada).

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.5.6 Os prazos da validade das inspeções ficam estabelecidos em função do tempo de construção dos veículos, conforme Tabela.

Tempo de Construção do Veículo - T (anos)	Prazo de Validade da Inspeção (meses)
T ≤ 10	12
10 < T ≤ 20	6
T > 20	4

Nota: O OIA-VA pode reduzir o prazo da inspeção, caso sejam evidenciadas irregularidades no veículo, por critérios técnicos estabelecidos.

6.5.7 O OIA-VA deve arquivar os seguintes registros:

a) CIV (2ª via);

~~b) relatório de descontaminação quando aplicável;~~

b) certificado de descontaminação, quando aplicável;

Redação dada pela Portaria Inmetro número 623- de 01/11/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1292 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 271 / 304

c) relatório de inspeção;

d) suplemento de relatório de inspeção quando aplicável;

e) laudos automatizados dos equipamentos de verificação da emissão de gases poluentes e opacidade; e

~~f) relatório técnico (inspeção mecanizada).~~

f) relatório técnico (inspeção instrumentalizada).

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

6.5.8 Havendo não conformidade(s) registrada(s) pelo OIA-VA na inspeção, devem ser emitidos os documentos previstos no subitem 6.5.5 deste Anexo, com exceção da alínea "a". As não conformidade(s) identificada(s) deve(m) ser sanada(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias para efeito da inspeção de retorno.

6.6 Transmissão de dados para a ANTT

O OIA-VA deve enviar à ANTT, as informações referentes ao CIV.

Nota 1: As informações referentes ao CIV devem ser enviadas, via **webservice**, ao banco nacional de dados de controle de transportadores, de equipamentos rodoviários destinados ao transporte de produtos perigosos, da ANTT.

Nota 2: O envio deve ser de acordo com as regras e instruções técnicas da ANTT para consumo do **webservice**.

Nota 3: Somente podem enviar as informações, os OIA-VA que estiverem com o **status** de acreditação ativo junto à Cgcre/Inmetro.

Nota 4: A validação do **status** da acreditação ocorre de forma automática através de **interface** com o sistema de acreditação da Cgcre/Inmetro.

Nota 5: As informações referentes aos CIV devem ser enviadas em tempo real.

7. REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

O OIA-VA dever possuir instalações, equipamentos, instrumentos de medição e dispositivos para a realização das inspeções.

7.1 Área de inspeção

7.1.1 O OIA-VA deve possuir infraestrutura com área livre para a realização das inspeções dos veículos, com as seguintes dimensões mínimas:

a) comprimento mínimo, do início da área plana e pavimentada para a inspeção até o centro do frenômetro: 12,5 m para inspeção de caminhões, e 18,3 m para veículos rebocados;

b) comprimento mínimo, do centro do frenômetro até o final da área plana e pavimentada para a inspeção: 10,5 m para caminhões, e 16,3 m para veículos rebocados.

7.1.2 A área de inspeção deve ser coberta, de forma a permitir que o equipamento a ser inspecionado permaneça totalmente coberto. Deve ter proteção lateral, até o teto da cobertura, sendo aceitas pequenas aberturas no alto da proteção lateral, destinadas à ventilação, desde que não prejudique a realização da inspeção. Deve possuir ventilação e iluminação que permita a realização da inspeção, independentemente das condições climáticas externas. O piso da área de inspeção deve ser plano, horizontal e pavimentado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1293 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 272 / 304

7.1.3 De forma complementar, a área de inspeção deve atender aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 14040-11.

7.2 Equipamentos

7.2.1 O OIA-VA deve possuir os seguintes equipamentos, instrumentos de medição e dispositivos:

~~a) linha de inspeção mecanizada (frenômetro, verificador de alinhamento, banco de suspensão e verificador de folgas);~~

a) linha de inspeção instrumentalizada (frenômetro, verificador de alinhamento, banco de suspensão e verificador de folgas);

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

b) equipamento para verificação da emissão de gases poluentes;

c) equipamento para verificação da opacidade (opacímetro);

d) regloscópio;

e) paquímetro (150 mm - mínimo);

f) trena (3 m - mínimo);

g) cronômetro;

h) escova (aço);

i) lanterna (a prova de explosão);

j) **kit** de líquidos penetrantes;

k) máquina fotográfica digital ou outro equipamento para registro digital de fotografias;

l) EPI aplicáveis; e

m) dispositivos (diversos).

~~**7.2.1.1** Os equipamentos da linha de inspeção mecanizada devem atender aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 14040-11.~~

7.2.1.1 Os equipamentos da linha de inspeção instrumentalizada devem atender aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 14040-11).

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

7.2.1.2 Os instrumentos de medição devem estar calibrados, quando aplicável, na validade das suas calibrações e rastreados à RBC ou ao Inmetro ou à organismos internacionalmente reconhecidos pelo Inmetro, exceto nos casos em que não haja esta possibilidade.

7.2.1.3 Os programas de computador do analisador de gases e do opacímetro devem atender às legislações ambientais vigentes.

~~**7.2.1.4** Os equipamentos da linha de inspeção mecanizada devem atender à regulamentação metrológica em vigor, quando aplicável.~~

7.2.1.4 Os equipamentos da linha de inspeção instrumentalizada devem atender à regulamentação metrológica em vigor, quando aplicável.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

7.3 Recursos Humanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1294 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 273 / 304

7.3.1 O OIA-VA deve possuir um quadro de profissionais, constituído por RT, inspetores, e demais funcionários das equipes técnica e administrativa.

7.3.2 O OIA-VA deve possuir pessoal qualificado e treinado para a realização das inspeções dos veículos.

7.3.3 A quantidade de funcionários deve ser em número adequado para o pleno desenvolvimento das inspeções.

~~**7.3.4** O OIA-VA deve capacitar os seus funcionários quanto às seguintes NR: 4, 5, 6, 12, 13, 15, 16, 17, 26, 33 e 35~~.

~~**7.3.4** O OIA-PP deve atender os requisitos estabelecidos na NR 01 e capacitar os seus funcionários naquelas NR pertinentes às atividades desenvolvidas. ”~~

~~Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.~~

7.3.4 O OIA-VA deve atender os requisitos estabelecidos na NR 01 e capacitar os seus funcionários naquelas NR pertinentes às atividades desenvolvidas.

Retificação publicada no DOU de 13 de setembro de 2022.

8. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para o Selo de Identificação da Conformidade, na forma de certificado (CIV), devem seguir os requisitos estabelecidos no Anexo II.

9. DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

A Ouvidoria do Inmetro recebe denúncias, reclamações e sugestões, através dos seguintes canais:

- sítio: https://www.gov.br/inmetro/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria; e

- telefone: 0800 285 18 18.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1295 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 274 / 304

ANEXO - REQUISITOS PARA INSPEÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1296 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 275 / 304

1. Condições Gerais

1.1 O OIA-VA deve realizar as inspeções de acordo com os requisitos especificados neste Anexo.

1.2 Quando houver divergências entre a norma ABNT NBR 14040 e o RAC, deve prevalecer o estabelecido no RAC.

1.3 Quando houver divergências entre o RAC e as legislações de trânsito pertinentes, deve prevalecer o estabelecido nas legislações.

2. Condições Técnicas

O OIA-VA deve realizar a inspeção dos veículos conforme os requisitos técnicos a seguir:

2.1 Inspeção Visual

2.1.1 Componentes

2.1.1.1 Bancos

2.1.1.1.1 Os bancos devem estar em condições satisfatórias de conservação, propiciando correta acomodação. Não podem apresentar saliências, falhas no enchimento e molas soltas.

2.1.1.1.2 Acento e encosto devem apresentar perfeita fixação possibilitando apenas movimentos intencionais, exceto o de ajuste automático de altura. Parafusos de fixação não podem estar soltos ou com folgas.

2.1.1.1.3 Não se admite calços e os dispositivos de travamento e ajuste devem estar operando normalmente.

2.1.1.2 Bateria elétrica

2.1.1.2.1 Deve apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, quando aplicável.

2.1.1.2.2 Deve estar bem fixada, em bom estado de conservação e não apresentar vazamento.

2.1.1.2.3 Os bornes (polos) devem estar íntegros e sem oxidação excessiva.

2.1.1.2.4 Os terminais devem estar bem fixados aos cabos e bornes da bateria.

2.1.1.2.5 O cabo terra (massa) deve estar em bom estado, bem fixado e em contato com o chassi do veículo.

2.1.1.2.6 A bateria deve ter caixa de proteção ou proteção adequada em bom estado de conservação.

2.1.1.2.7 Se a proteção ou tampa da caixa de proteção for metálica, deve haver, entre esta e a bateria, isolamento elétrico adequado e em bom estado.

2.1.1.2.8 Os suportes de fixação e sustentação da bateria e da proteção devem estar íntegros e bem fixados.

2.1.1.2.9 Não é admitida nenhuma ramificação do polo positivo da bateria até a chave geral, exceto para cronotacógrafo ou instrumento similar, computador de bordo, GPS, rastreador e sistema de monitoramento por câmeras.

2.1.1.3 Buzina elétrica

Os veículos automotores devem possuir buzina elétrica em perfeito funcionamento.O dispositivo de atuação deve acionar a buzina em qualquer posição.

2.1.1.4 Chassi

2.1.1.4.1 Deve estar íntegro, sem trinca, amassamento, excesso de solda, cordão de solda sobreposto, corrosão generalizada e do tipo **pit** (furos), parafuso e rebite solto ou corroído.

2.1.1.4.2 Locais que tenham sido emendados ou cortados devem ter reforços.

2.1.1.4.3 A emenda ou prolongamento do chassi deve ser realizada com material com as mesmas dimensões, perfil e características do chassi original. O prolongamento do chassi, para a instalação de para- choque traseiro, deve ser o estritamente necessário para evitar a redução do ângulo de saída e o aumento do balanço traseiro.

2.1.1.4.4 Em veículo com equipamento basculante, o prolongamento do chassi pode ser inclinado, para permitir o basculamento na operação de descarregamento.

Nota 1: A medida dimensional do balanço traseiro deve ser de, no máximo, 60% da distância do entre eixos, não podendo ultrapassar a 3,5 m.

Nota 2: A distância entre eixos deve ser medida de centro a centro das rodas dos eixos extremos.

2.1.1.5 Grampos de fixação

2.1.1.5.1 Devem estar alinhados, íntegros, bem fixados, e possuir porca e contraporca ou porca auto travante.

2.1.1.5.2 Os elementos de fixação devem estar completos.

2.1.1.5.3 As lâminas de fixação não podem apresentar trinca, rachadura, corrosão e deformação acentuada.

2.1.1.5.4 Os calços dos grampos, quando existentes, devem estar devidamente posicionados, íntegros, sem rachadura ou corrosão acentuada e possuir canal centralpara a perfeita acomodação dos grampos de fixação.

2.1.1.6 Conjunto motor/caixa de mudanças

2.1.1.6.1 Deve estar perfeitamente ancorado e com todos os elementos de fixação. Não pode apresentar folga nos parafusos e porcas de fixação.

2.1.1.6.2 Os suportes devem estar bem fixados e os coxins de apoio em bom estado de conservação.

2.1.1.6.3 Motor parcialmente exposto deve possuir cobertura de proteção adequada.

2.1.1.7 Cronotacógrafo

Deve estar verificado metrologicamente, lacrado, em funcionamento e conectado diretamente ao polo positivo da bateria do veículo.

2.1.1.8 Dispositivos refletivos de segurança

2.1.1.8.1 Os veículos com PBT superior a 4.536 kgf devem ter dispositivos refletivos de segurança de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.8.2 Os dispositivos devem estar completos e em bom estado de conservação.

2.1.1.9 Dolly

2.1.1.9.1 Todos os sistemas e componentes do **dolly** tais como: chassi, quinta roda, suspensão, eixos, freio, pneus, rodas e outros, devem atender às exigências e critérios estabelecidos neste Anexo.

2.1.1.9.2 O cambão não pode apresentar trinca ou reparo por solda.

2.1.1.9.3 Deve estar bem fixado e com todos os elementos de fixação.

2.1.1.9.4 Os pinos e buchas de fixação e articulação devem estar sem folga excessiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1297 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 276 / 304

2.1.1.9.5 A espiga de engate do cambão deve estar íntegra, sem trinca ou reparo por solda.

2.1.1.9.6 O furo de engate não pode apresentar calo ou desgaste excessivo.

2.1.1.9.7 O engate automático traseiro do semirreboque deve estar bem fixado, em bom estado de conservação, sem trinca e reparo por solda e operando corretamente.

2.1.1.9.8 O sistema de segurança deve estar íntegro e dispor de corrente.

2.1.1.9.9 A viga do engate deve atender às mesmas exigências das travessas do chassi.

2.1.1.10 Eixos

2.1.1.10.1 Devem estar bem fixados e não apresentar trinca e reparo por solda.

2.1.1.10.2 Os componentes montados no eixo devem estar bem fixados e com todos os elementos de fixação.

2.1.1.10.3 Os componentes do eixo direcional ou autodirecional devem estar íntegros, bem fixados, sem desgaste, folga e empenamento, quando aplicável.

2.1.1.10.4 A instalação do eixo direcional ou autodirecional em caminhões deve ser comprovada mediante apresentação do CRLV, constando a alteração no seu Campo Observações ou no campo referente à quantidade de eixos deste certificado.

2.1.1.10.5 Os elementos que integram esses componentes devem estar completos e em bom estado.

~~**2.1.1.11 EVA (3º eixo)**~~

2.1.1.11 EVA (3º eixo) e 4º Eixo

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

2.1.1.11.1 Deve estar íntegro, bem fixado, com todos os elementos e operando adequadamente.

2.1.1.11.2 A adaptação do EVA após 7 de janeiro de 1983 deve ser comprovada mediante apresentação do CRLV, constando 3° eixo no Campo Observações deste certificado. A partir dessa data o eixo deve possuir também o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, caracterizada por 1 (uma) plaqueta metálica afixada ao eixo.

2.1.1.11.3 No eixo veicular auxiliar deve estar puncionado a mesma numeração de série constante da plaqueta.

2.1.1.11.4 O eixo veicular auxiliar deve atender às mesmas exigências estabelecidas para os demais eixos.

2.1.1.12 Equipamentos de segurança

2.1.1.12.1 Cinto de segurança

Deve estar íntegro, bem fixado, com todos os elementos e operando adequadamente, e atender a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.12.2 Extintor de incêndio

2.1.1.12.2.1 Os extintores de incêndio devem estar isentos de corrosão, amassamentos e outros danos que comprometam sua integridade estrutural.

2.1.1.12.2.2 Devem ser instalados na parte dianteira do habitáculo do veículo, ao alcance do condutor, estar devidamente carregados, lacrados e com o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.

2.1.1.12.2.3 Devem, ainda, atender aos prazos de validade do teste hidrostático (5 anos) e, quando aplicável, de descartabilidade (5 anos), de acordo com a legislação de trânsito vigente.

~~**2.1.1.12.2.4** Os veículos automotores definidos a seguir, devem portar, obrigatoriamente, extintor de incêndio:~~

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1298 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 277 / 304

2.1.1.12.2.4 Os veículos devem portar extintor de incêndio (conforme ABNT NBR 9735)

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

a) caminhão;

b) caminhão-trator; e

c) aqueles destinados ao transporte de produtos inflamáveis, líquidos e gasosos.

2.1.1.12.2.5 Para os veículos automotores definidos a seguir, o uso do extintor de incêndio é facultativo:

a) utilitários;

b) camionetas; e

c) caminhonetes.

2.1.1.12.3 Triângulo de sinalização ou equipamento similar

Os veículos automotores devem portar triângulo de sinalização ou equipamento similar de acordo com a legislação de trânsito vigente, e estar em bom estado de conservação.

2.1.1.12.4 Espelho retrovisor

2.1.1.12.4.1 Os veículos automotores devem possuir retrovisores interno e externo. Quando portar retrovisor externo esquerdo e direito torna-se facultativo o uso de retrovisor interno.

2.1.1.12.4.2 Os espelhos retrovisores, independentemente do uso facultativo, devem estar bem fixados, apresentar perfeita reflexibilidade, não ter trinca e permitirem, sem dificuldade, ajustes quando necessário.

2.1.1.12.4.3 Não é admitido calço de qualquer natureza para fixar ou manter a posição do espelho.

2.1.1.12.4.4 Os suportes devem estar íntegros, bem fixados e com todos os elementos de fixação.

2.1.1.12.4.5 Os veículos podem possuir dispositivo de visão indireta do tipo câmera-monitor. Este dispositivo substitui os espelhos retrovisores. Caso possuam, o dispositivo deve estar em perfeito funcionamento, e de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.13 Instalação elétrica

2.1.1.13.1 Chave geral

2.1.1.13.1.1 Deve possuir chave geral blindada em local de fácil acesso.

2.1.1.13.1.2 Quando do acionamento da chave geral, não podem ser desativadas as funções de leitura do cronotacógrafo, as luzes de emergência e dos sistemas com memória alimentada, computador de bordo, GPS, rastreador e sistema de monitoramento por câmeras.

2.1.1.13.1.3 No caso do acionamento da chave geral com o motor em condição de funcionamento, o mesmo deve permanecer nesta condição, incluindo o sistema elétrico, até que a chave de ignição seja desligada. Após o desligamento da chave da ignição, o motor e o sistema elétrico não podem voltar a funcionar até que a chave geral seja reativada.

Nota 1: Para veículos dotados de fibra ótica e que não possuam chave geral, deve ser dado prazo até a próxima inspeção para instalação, anotando-se no Campo Observações do CIV: “Deve portar na próxima inspeção chave geral blindada”.

Nota 2: A chave geral somente se aplica aos veículos automotores com PBT acima de 3.500 kgf.

2.1.1.13.2 Fiação elétrica

2.1.1.13.2.1 Deve estar em bom estado de conservação, devidamente isolada e bem fixada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1299 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 278 / 304

2.1.1.13.2.2 Se a isolação for através de dutos, os mesmos devem estar íntegros e bem fixados.

2.1.1.13.2.3 As interligações, exceto para os veículos dotados de fibra ótica, devem estar efetuadas através de conexões ou plugues blindados ou caixas intermediárias com tampas. As caixas intermediárias e tampas devem estar bem fixadas e em bom estado de conservação.

2.1.1.13.2.4 Não é admito fio interrompido.

2.1.1.14 Lavador de para-brisa

2.1.1.14.1 Deve estar atuando perfeitamente com direcionamento do jato ao para-brisa.

2.1.1.14.2 O reservatório deve estar abastecido e sem vazamento.

2.1.1.15 Limpador de para-brisa

2.1.1.15.1 Os veículos automotores devem ter a quantidade de limpadores de para-brisa de projeto, completos (palheta, haste), atuando com eficiência e bem fixados.

2.1.1.15.2 O sistema do limpador de para-brisa não pode obstruir a visibilidade dos espelhos retrovisores, e deve possuir chave de controle de velocidade com 4 (quatro) posições, frequência alta e baixa diferenciada de, no mínimo, 15 (quinze) ciclos por minuto, frequência baixa de, no mínimo, 20 (vinte) ciclos por minuto e temporizador.

2.1.1.16 Mecanismo de elevação de eixo

2.1.1.16.1 Deve estar íntegro, com todos os elementos e operando adequadamente.

2.1.1.16.2 Os componentes do sistema pneumático, como válvula de acionamento, tubulação e mola pneumática não podem apresentar vazamento.

2.1.1.16.3 Para veículos do tipo tanque de carga ou tanque comboio, o mecanismo de elevação de eixo (suspensor) deve possuir dispositivo de proteção que evite dano ao costado do tanque pela projeção dos grampos de fixação, em caso de rompimento da mola pneumática.

2.1.1.17 Mesa do pino rei

2.1.1.17.1 A mesa do pino rei deve estar bem fixada, em bom estado de conservação, não apresentar corrosão,trinca, desgaste, empenamento ou reparo por solda.

2.1.1.17.2 Não é permitido furar ou soldar a mesa do pino rei, para fixar qualquer dispositivo ou acessório.

2.1.1.17.3 Para a perfeita constatação de sua condição, as mesas revestidas devem ser inspecionadas sem a presença do revestimento.

2.1.1.18 Para-brisa

2.1.1.18.1 Deve estar devidamente fixado, permitindo perfeita visibilidade.

2.1.1.18.2 Não pode possuir adesivos, inscrições publicitárias ou quaisquer obstáculos que dificultem a visão, diminuam a área do campo devisão ou desviem a atenção do condutor.

2.1.1.18.3 Requisitos técnicos e exigências sobre as condições de segurança devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.19 Para-choque traseiro

2.1.1.19.1 Em atendimento à Resolução Contran nº 805, de 1995 (revogada)

A apresentação do CIV anterior é a condição única para comprovar a instalação do para-choque traseiro no veículo, antes de 1º de julho de 2004.

2.1.1.19.1.1 Requisitos gerais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1300 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 279 / 304

2.1.1.19.1.1.1 O para-choque não pode impedir ou dificultar a visualização da sinalização luminosa e placa de licença do veículo.

2.1.1.19.1.1.2 Deve ter formato uniforme e retilíneo, e constituído de apenas um material, sem emendas e furos.

2.1.1.19.1.1.3 Deve estar em boas condições, íntegro, sem trinca, corrosão ou parte solta e apresentar todos os elementos estruturais e de fixação.

2.1.1.19.1.1.4 Os cordões de solda devem estar íntegros, sem trincas ou falhas.

2.1.1.19.1.1.5 Não pode apresentar qualquer deformação, em qualquer plano.

2.1.1.19.1.1.6 A altura da travessa não pode ser inferior a 100 mm.

2.1.1.19.1.1.7 Comprimento máximo igual à maior dimensão dada pela largura da carroçaria ou equipamento, ou ainda pela distância entre as bordas externas dos aros das rodas do maior eixo traseiro.

2.1.1.19.1.1.8 Comprimento mínimo 100 mm menor em cada lado, em relação à dimensão determinada no subitem 2.1.1.18.1.1.7 deste Anexo.

2.1.1.19.1.1.9 Possuir faixas oblíquas íntegras, com uma inclinação de 45° em relação ao plano horizontal, com 40 mm de largura, nas cores amarelo e preto conforme Figura 1, sendo recomendada a utilização de material com propriedades refletivas.

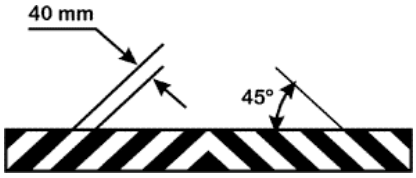


Figura 1

2.1.1.19.1.1.10 A altura da borda inferior, medida com o veículo com sua massa em ordem de marcha, não pode, em nenhum ponto, ser superior a 550 mm, em relação ao plano de apoio das rodas.

2.1.1.19.1.1.11 O para-choque traseiro escamoteável deve possuir mecanismo de retorno automático à posição 9e trabalho.

2.1.1.19.1.1.12 O para-choque deve possuir identificação do fabricante.

2.1.1.19.1.1.13 A travessa do para-choque (elemento horizontal) deve estar localizada de maneira a constituir a extremidade traseira do veículo, exceto nas condições abaixo.

2.1.1.19.1.1.14 O para-choque deve estar fixado nas longarinas do chassi ou do seu prolongamento.

2.1.1.19.1.1.15 Para veículos equipados com tanques de carga, deve haver um afastamento da travessa do para-choque de, no mínimo, 150 mm do tanque ou último dispositivo solidário ao mesmo (Figura 4).

2.1.1.19.1.1.16 Para veículos em que o para-choque não possa se constituir na sua extremidade traseira, o mesmo deve ser fixado o mais próximo desta condição. Nesta circunstância, a distância da face posterior do para-choque até a extremidade traseira do veículo, não pode ser superior a 400 mm. Para caminhão basculante esta distância não pode ser superior a 500 mm.

2.1.1.19.2 Em atendimento à Resolução Contran nº 152, de 2003 (revogada)

A inspeção do para-choque traseiro instalado no veículo a partir de 1º de julho de 2004 deve atender aos requisitos estabelecidos nesta Resolução e na Portaria Denatran nº 11, de 2004.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1301 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 280 / 304

2.1.1.19.2.1 Requisitos gerais

2.1.1.19.2.1.1 O para-choque não pode impedir ou dificultar a visualização da sinalização luminosa e placa de licença do veículo.

2.1.1.19.2.1.2 Deve ter formato uniforme e retilíneo, e constituído de apenas 1 (um) material, sem emendas e furos.

2.1.1.19.2.1.3 Deve estar em boas condições, íntegro, sem trinca, corrosão ou parte solta e apresentar todos os elementos estruturais e de fixação.

2.1.1.19.2.1.4 Os cordões de solda devem estar íntegros, sem trincas ou falhas. Não pode apresentar qualquer deformação, em qualquer plano.

2.1.1.19.2.1.5 A altura da borda inferior do para-choque, medida com o veículo com sua massa em ordem de marcha, deve ser de 400 mm conforme Figura 2, em relação ao plano de apoio das rodas, sendo que nenhum ponto da borda inferior do para-choque pode exceder este limite.

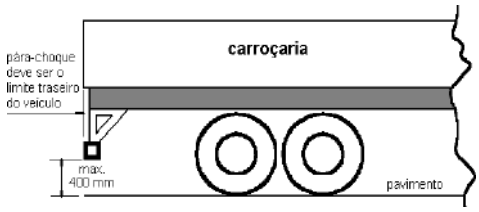


Figura 2

2.1.1.19.2.1.6 A travessa do para-choque deve estar localizada de maneira a constituir a extremidade traseira do veículo.

2.1.1.19.2.1.7 O comprimento da travessa do para-choque deve ser no máximo igual à largura da carroçaria ou equipamento ou à distância entre as bordas externas dos aros das rodas, o que for maior, e no máximo 100 mm menor em cada lado.

2.1.1.19.2.1.8 A altura da seção da travessa do para-choque não pode ser inferior a 100 mm.

2.1.1.19.2.1.9 As extremidades laterais da travessa do para-choque não podem possuir bordas cortantes.

2.1.1.19.2.1.10 O para-choque deve ser de formato uniforme, retilíneo, sem emendas e sem furos, constituído de apenas um material.

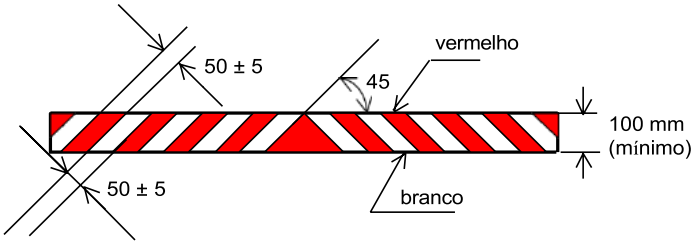
2.1.1.19.2.1.11 A sua seção ou perfil pode ter outras formas, como por exemplo: circular ou tubular.

2.1.1.19.2.1.12 O para-choque pode ser projetado de maneira tal que sua altura possa ser variável, de acordo com necessidades eventuais (exemplo: manobras, operações de carga e descarga).

2.1.1.19.2.1.13 Para variações acidentais de posição, deve ser previsto um mecanismo de retorno à posição de trabalho sem interferência do operador.

2.1.1.19.2.1.14 O para-choque deve possuir faixas oblíquas retrorrefletoras íntegras, com uma inclinação de 45° em relação ao plano horizontal e 50 ± 5 mm de largura, nas cores branca e vermelha refletivas, conforme Figura 3.

2.1.1.19.2.1.15 As faixas devem ter suas características especificadas na Resolução, e devem exibir em sua construção uma marca de segurança com a seguinte gravação: APROVADO DENATRAN, com 3 mm de altura e 50 mm de comprimento, em cada segmento da cor branca do retrorrefletor.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1302 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 281 / 304

Figura 3

2.1.1.19.2.1.16 O para-choque deve ser homologado e possuir placa de identificação da homologação, contendo os seguintes dados:

a) nome do fabricante do para-choque traseiro;

b) CNPJ do fabricante do para-choque traseiro;

c) número do chassi do veículo com os 6 (seis) últimos dígitos;

d) nome do OIA-PP que aprovou o para-choque;

e) número do OIA-PP que aprovou o para-choque;

f) número do relatório de ensaio do OIA-PP;

g) para-choque aprovado até.....kg de PBT; e

h) em conformidade com o RTQ 32 aprovado pela Portaria Inmetro nº 91, de 2009, com a Resolução Contran nº 152, de 2003, e com a Portaria Denatran nº 11, de 2004.

Nota: Alternativamente esses dados podem estar contidos em 2 (duas) placas adjacentes. Essas características não se aplicam ao para-choque, cuja aplicação é incompatível com sua utilização.

2.1.1.19.2.1.17 O para-choque deve estar fixado nas longarinas do chassi ou do seu prolongamento. Para veículos implementados com tanques de carga deve ser considerado um afastamento do para-choque (considerar os suportes verticais, oblíquos e travessa) de, no mínimo, de 150 mm do tanque ou último dispositivo solidário ao mesmo (Figura 4).

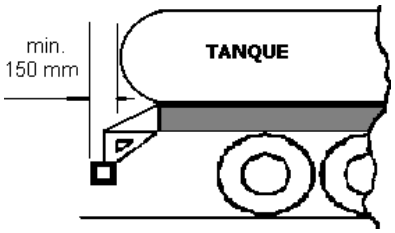


Figura 4

2.1.1.19.2.1.18 A pintura do para-choque deve atender à Portaria Denatran nº 11, de 2004.

2.1.1.19.3 Em atendimento à Resolução Contran nº 593, de 2016

2.1.1.19.3.1 Todos os veículos construídos a partir de 1º de janeiro de 2017 devem atender a Resolução Contran nº 593, de 2016. Aqueles construídos anteriormente à esta data devem se adequar obedecendo ao cronograma estabelecido na mesma (algarismo final da placa versus prazo final para adequação).

2.1.1.19.3.2 O para-choque deve ser homologado e possuir placa de identificação da homologação, contendo os seguintes dados:

a) razão social do fabricante do para-choque;

b) CNPJ do fabricante do para-choque; e

c) número do chassi do veículo com os 6 (seis) últimos dígitos;

d) razão social do OIA-PP ou do OIA-VA que aprovou o ensaio do para-choque;

e) número de acreditação do OIA-PP ou do OIA-VA que aprovou o ensaio do para-choque;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1303 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 282 / 304

f) número do relatório de ensaio do OIA-PP ou do OIA-VA;

g) para-choque aprovado até.....kg de PBT; e

h) conformidade com o RTQ 32 aprovado pela Portaria Inmetro nº 91, de 2009 e a Resolução Contran nº 593, de 2016.

Nota: A referência ao RTQ 32 só é válida para para-choques homologados antes da vigência desta Portaria.

2.1.1.19.3.3 Para veículos equipados com tanques de carga deve haver um afastamento do para-choque (considerar os suportes verticais, oblíquos e a travessa) de no mínimo de 150 mm do tanque ou último dispositivo solidário ao mesmo (Figura 4).

2.1.1.20 Para-lama

2.1.1. 20.1 Deve estar bem fixado, em bom estado de conservação, sem trinca, corrosão, parte solta ou desprendida.

2.1.1. 20.2 Não é admitido para-lama seccionado, sem parte superior, ou que ofereça apenas proteção parcial ao costado/carroçaria do equipamento. Esta condição é aplicável também para caminhão trator.

2.1.1. 20.3 Estas exigências não se aplicam à para-lama dianteiro de veículos automotores e à para-lama traseiro de veículos com carroçaria aberta ou fechada.

2.1.1.21 Para-barro

2.1.1.21.1 Deve estar bem fixado, em bom estado de conservação, sem trincas, corrosão, partes soltas ou desprendidas.

2.1.1.21.2 Deve atender a NBR ABNT 11409 (Figura 5).

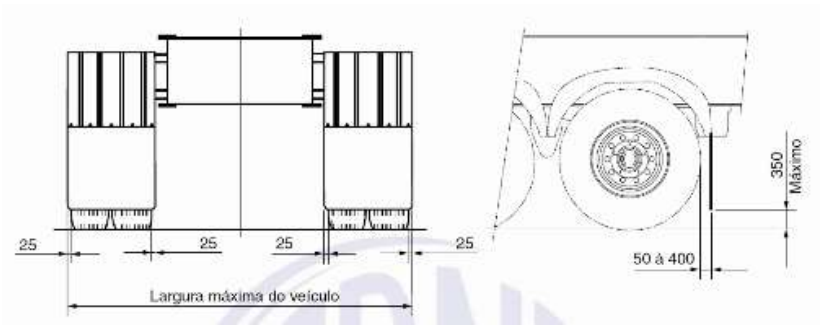


Figura 5

Nota: Cotas em mm.

2.1.1.22 Para sol

2.1.1.22.1 Os veículos automotores devem ter, de acordo com a legislação de trânsito vigente, pala interna de proteção contra o sol (para sol) para o condutor.

2.1.1.22.2 Deve estar em bom estado de conservação, bem fixado, permitir posicionamento adequado, sem apresentar movimentação não intencional.

2.1.1.23 Pedal de embreagem (quando aplicável), freio e acelerador

2.1.1.23.1 Não pode apresentar movimentação fora do plano de atuação.

2.1.1.23.2 Deve possuir superfície antiderrapante em bom estado e em toda a sua superfície. Se for de borracha, não pode estar solta ou rasgada.

2.1.1.23.3 A superfície antiderrapante não pode estar envolvida ou coberta por qualquer outro material.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1304 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 283 / 304

2.1.1.24 Pés de apoio do semirreboque

2.1.1.24.1 Deve estar em prefeitas condições, bem fixado e operando sem dificuldade, quando aplicável.

2.1.1.24.2 Não pode apresentar trinca, corrosão acentuada e se for hidráulico, vazamento de óleo. Pinos de travamento devem estar íntegros, bem fixados e presentes nos 2 (dois) lados.

2.1.1.25 Pino rei

2.1.1.25.1 Deve apresentar o Selo de Identificação da Conformidade, quando aplicável.

2.1.1.25.2 Deve estar íntegro, rígido e fixado em posição vertical em relação à mesa.

2.1.1.25.3 Não pode apresentar trinca e reparo.

2.1.1.25.4 O diâmetro do pescoço não pode ser inferior a 48 mm, no caso de pino rei com diâmetro de 2”, ou 86 mm para pino rei com diâmetro de 3½”, medido na região de maior desgaste, no mínimo em 3 (três) pontos distintos e planos diferentes.

2.1.1.25.5 Se o pino rei for flangeado, não pode apresentar folga e o flange deve estar com todos os parafusos de fixação. No flange não é admitido trinca, reparo por solda ou corrosão acentuada.

2.1.1.26 Quinta roda

2.1.1.26.1 Deve apresentar o Selo de Identificação da Conformidade, quando aplicável.

2.1.1.26.2 Deve estar íntegra, rígida e fixada.

2.1.1.26.3 Não pode apresentar trinca e reparo.

2.1.1.26.4 Não pode apresentar desgaste que atinja os canais de lubrificação da superfície de contato com a mesa do pino rei.

2.1.1.26.5 Não é permitido furar ou soldar a quinta roda, para fixar qualquer dispositivo ou acessório. Os apoios ou sapatas não podem apresentar trinca, folga e reparo.

2.1.1.26.6 Os pinos de articulação devem estar íntegros e presos por grampos ou outra forma adequada.

2.1.1.26.7 Os mancais não podem estar ovalados e apresentarem folga excessiva.

2.1.1.26.8 O mecanismo de travamento e segurança do engate deve estar operando sem dificuldade e folgaexcessiva.

2.1.1.26.9 As cantoneiras e placas de montagem (mesa da quinta roda) devem estar bem fixadas, com todos os elementos de fixação, sem trinca e reparo.

2.1.1.27 Pneus

2.1.1.27.1 Devem apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, quando aplicável.

2.1.1.27.2 Devem estar em bom estado geral de conservação, sem remendo, banda de rodagem solta, deformação, rasgo, corte profundo, lesão ou ruptura nos flancos.

2.1.1.27.3 Não são admitidos pneus em que a banda de rodagem tenha atingido, em qualquer ponto, o TWI ou apresente profundidade remanescente inferior a 1,6 mm, constatada através dos próprios indicadores de desgaste.

2.1.1.27.4 Pneus montados no mesmo eixo devem ser do mesmo tipo de construção, desenho, tamanho, carga e montados em aros de mesma dimensão.

Nota: Os pneus devem ter o mesmo desenho somente no(s) eixo(s) direcional(ais) de veículos pesados e no mesmo eixo dos veículos leves.

2.1.1.27.5 Não é admitido o uso de pneu reformado no eixo dianteiro dos veículos automotores, sendo permitido nos demais eixos e veículos, desde que atendam à Portaria Inmetro nº 433, de 2021, que aprova

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1305 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 284 / 304

o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Reforma de Pneus e apresentem, entre outras, a gravação de “reformado”, e a marca do reformador.

2.1.1.27.6 Não é admitido sobre o conjunto roda e pneu sobressalente e seu suporte, materiais ou objetos de qualquer natureza que não estejam adequadamente fixados.

2.1.1.28 Rodas

2.1.1.28.1 Devem apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, quando aplicável.

2.1.1.28.2 Devem estar bem fixadas e com todos os elementos de fixação. Não é admitido trinca ou reparo porsolda.

2.1.1.28.3 Os elementos de fixação da roda, tais como: prisioneiros, porcas, castanhas, anéis e outros, devem estar íntegros, bem fixados e sem trinca.

2.1.1.28.4 Os furos de fixação não podem estar ovalados.

2.1.1.28.5 Os cubos das rodas não podem apresentar vazamento, folga excessiva, trinca e reparos por solda.

2.1.1.29 Conjunto roda/pneu sobressalente

2.1.1.29.1 Deve apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, quando aplicável.

2.1.1.29.2 Deve atender às exigências aplicáveis estabelecidas para as rodas, de acordo com a legislação de trânsito vigente. Quando existir para outro tipo de veículo deve atender aos mesmos critérios.

2.1.1.29.3 Os suportes de apoio e os elementos de fixação devem estar íntegros, bem fixados, sem trinca e semcorrosão acentuada.

2.1.1.29.4 Não é admitido sobre o conjunto roda e pneu sobressalente e seu suporte, materiais de qualquernatureza que não estejam adequadamente presos ou fixados.

2.1.1.29.5 Deve estar bem fixado e apresentar condições adequadas para utilização em situações de emergência, atendendo, dentro desta circunstância, as exigências já estabelecidas. Os suportes de apoio devem estar íntegros e bem fixados.

Nota: A montagem do conjunto roda/pneu sobressalente não é obrigatória para caminhão-trator, porém, caso esteja presente no veículo, o conjunto deve ser inspecionado.

2.1.1.30 Portas

Devem estar íntegras, bem fixadas, operando sem dificuldade e com todos os dispositivos de abertura, fechamento, travamento e acionamento do vidro presentes, em bom estado e atuando.

2.1.1.31 Protetor lateral

Quando aplicável, deve estar íntegro, bem fixado e com especificações de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.32 Reservatório de combustível

2.1.1.32.1 Deve estar com tampa, bem fixado, íntegro, sem corrosão e vazamento.

2.1.1.32.2 Somente é admitido reparo por solda.

2.1.1.32.3 Deve apresentar respiro no corpo ou na tampa.

2.1.1.32.4 As cintas de fixação devem estar em bom estado de conservação, bem fixadas e com todos oscomponentes.

2.1.1.32.5 Os suportes de sustentação devem estar bem fixados, sem trinca ou corrosão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1306 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 285 / 304

2.1.1.32.6 As mangueiras, tubulações ou dutos devem estar em bom estado de conservação, sem fissura oucorte, bem fixadas nos pontos de acoplamento e não apresentarem vazamento.

2.1.1.32.7 São admitidos reservatórios fabricados com polietileno de alta densidade, desde que sejam originais de fábrica ou que apresentem laudo técnico, emitido por entidade técnica de reconhecimento público.

2.1.1.33 Reservatório combustível (suplementar)

2.1.1.33.1 Deve estar com tampa, bem fixado, íntegro, sem corrosão e vazamento.

2.1.1.33.2 Somente é admitido reparo por solda.

2.1.1.33.3 Deve apresentar respiro no corpo ou na tampa.

2.1.1.33.4 As cintas de fixação devem estar em bom estado de conservação, bem fixadas e com todos oscomponentes.

2.1.1.33.5 Os suportes de sustentação devem estar bem fixados, sem trinca ou corrosão.

2.1.1.33.6 As mangueiras, tubulações ou dutos devem estar em bom estado de conservação, sem fissura oucorte, bem fixadas nos pontos de acoplamento e não apresentarem vazamento.

2.1.1.33.7 São admitidos reservatórios fabricados com polietileno de alta densidade, desde que sejam originais de fábrica ou que apresentem laudo técnico, emitido por entidade técnica de reconhecimento público.

2.1.1.33.8 A instalação de reservatório de combustível suplementar deve ser comprovada mediante apresentação do CRLV, no Campo Observações deste certificado.

2.1.1.34 Faixas refletivas

2.1.1.34.1 Deve estar em boas condições e nas quantidades de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.34.2 Em veículos com carroçaria do tipo tanque, os dispositivos refletivos de segurança, devem ser aplicados no alinhamento central do tanque, admitida tolerância vertical de 10 (dez) cm para cima ou para baixo; ou afixados horizontalmente na borda inferior das laterais e da traseira, acompanhando o perfil da carroçaria.

2.1.1.35 Sistema de descarga de gases

2.1.1.35.1 Todos os componentes (tubo de descarga, tubo de escapamento, abafador, silencioso e conversor catalítico) devem estar: íntegros, bem fixados, sem furo e sem corrosão acentuada.

2.1.1.35.2 No sistema de descarga de gases, para os veículos que transportam produtos da classe 3, o tubo de descarga deve estar protegido em toda a sua extensão, quando próximo ao equipamento, de forma a evitar qualquer risco ao transporte em decorrência de aquecimento.

2.1.1.36 Sistema de direção

2.1.1.36.1 Deve estar funcionando perfeitamente.

2.1.1.36.2 O volante da direção deve estar bem fixado à coluna de direção e não apresentar folga livre superior a 9°.

2.1.1.36.3 O mecanismo de regulagem de altura e inclinação, quando houver, deve estar funcionando perfeitamente devendo atuar apenas por ação intencional.

2.1.1.36.4 O esterçamento da direção até o fim de curso, para ambos os lados, não pode exigir esforço acentuado nem apresentar descontinuidade de movimento ou solavancos. Nesta situação, não pode haver contato do conjunto roda e pneu com quaisquer outros sistemas ou componentes do veículo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1307 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 286 / 304

2.1.1.36.5 A existência de ruídos indica que o sistema não está em perfeitas condições e necessita de manutenção.

2.1.1.36.6 Não é admitido reparo por solda na coluna da direção, braços, barras e quaisquer outros componentessujeitos a esforços

2.1.1.36.7 Não é admitido folga excessiva nos terminais, embuchamento da coluna, juntas universais e esféricas.

2.1.1.36.8 O guarda pó das juntas esféricas deve estar íntegro.

2.1.1.36.9 Se a direção for assistida hidraulicamente, o sistema não pode apresentar vazamento e o óleo do reservatório deve estar dentro da faixa de nível.

2.1.1.36.10 A correia da bomba hidráulica, quando houver, deve estar em bom estado e sem folga.

2.1.1.36.11 As mangueiras devem estar íntegras, sem apresentar vazamento, deformação, desgaste e marcas por atrito. Os pontos de união devem ter braçadeira íntegra, bem fixada e sem vazamento.

2.1.1.37 Sistema de freio

2.1.1.37.1 Freio de estacionamento

2.1.1.37.1.1 Deve possuir freio de estacionamento em perfeitas condições de uso.

2.1.1.37.1.2 Quando instalado em EVA o freio de estacionamento deve ser pneumático ou hidropneumático dotado de sistema de bloqueio por mola (cuíca **spring brake**).

2.1.1.37.1.3 Não é admitido no freio de estacionamento:

a) operação por varão ou cabo de aço, acionado diretamente da cabina, em veículos com eixo veicular auxiliar, exceto quando não atuarem diretamente nas sapatas de freio; e

b) conjugação com o sistema de freio de serviço.

2.1.1.37.2 Freio de serviço pneumático/hidropneumático

Não pode apresentar vazamento e os seguintes requisitos devem ser atendidos:

~~a) o reservatório de ar comprimido, após enchimento na pressão de trabalho, deve ter capacidade suficiente para uma aplicação completa de freio, com perda inferior a 20% da pressão inicial;~~

a) o reservatório de ar comprimido, após enchimento na pressão de trabalho, deve ter capacidade suficiente para uma aplicação completa de freio, com perda inferior a 20% da pressão inicial (quando for possível medir tal perda);

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

b) o compressor de ar deve recuperar a pressão de trabalho em menos de 45 s, com o motor do veículo girando na rotação de trabalho; e

c) o compressor de ar deve estar íntegro, bem fixado e isento de corrosão, trinca e amassamentos.

2.1.1.37.3 Componentes do sistema

2.1.1.37.3.1 Cilindro mestre

Não pode apresentar vazamento.

2.1.1.37.3.2 Correia do compressor

Deve estar em bom estado de conservação, sem apresentar trinca, fissura e deslizamento (patinar).

2.1.1.37.3.3 Conexões do circuito

2.1.1.37.3.3.1 Não podem apresentar vazamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1308 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 287 / 304

2.1.1.37.3.3.2 As braçadeiras das conexões devem estar bem fixadas e em bom estado.

2.1.1.37.3.4 Dispositivo de acoplamento (“mão de amigo”)

Deve estar bem fixado, em bom estado de conservação permitindo um perfeito acoplamento e não apresentar folga ou vazamento. O acoplamento das partes deve ser efetuado por cima.

2.1.1.37.3.5 Freio manual (manete)

Caso existente, deve estar funcionando, não apresentar vazamento e quando acionado deve acender aluz de freio do caminhão trator, reboque e semirreboque.

2.1.1.37.3.6 Guarnição da sapata do freio (lona de freio)

2.1.1.37.3.6.1 Deve estar íntegra, bem fixada, sem vestígio de óleo ou graxa.

~~**2.1.1.37.3.6.2** Não é admitida lona de freio com espessura inferior a 6 mm, em qualquer ponto.~~

Excluído pela Portaria Inmetro número 623 - de 01/11/2024

2.1.1.37.3.6.3 Devem estar protegidas por espelhos, íntegros e bem fixados.

2.1.1.37.3.7 Mangueiras

2.1.1.37.3.7.1 Devem estar devidamen6.1

te conectadas, sem contato com partes móveis do veículo.

2.1.1.37.3.7.2 Não podem apresentar vazamento, rachadura, abrasão, queimadura, dobramento e estrangulamento.

2.1.1.37.3.7.3 Nenhuma mangueira pode estar isolada;

2.1.1.37.3.8 Medidor de pressão ou indicador de pressão

Veículo com sistema de freio pneumático ou hidropneumático deve possuir medidor de pressão ou indicador de pressão íntegro e em funcionamento.

2.1.1.37.3.9 Servo-mecanismo de acionamento (câmara pneumática - cuíca de freio)

2.1.1.37.3.9.1 Deve estar bem fixado e não apresentar vazamento.

2.1.1.37.3.9.2 Os elementos de fixação devem ser próprios, específicos, e estar bem fixados. A haste de acionamento deve ser contrapinada.

2.1.1.37.3.10 Tambor de freio

Deve estar bem fixado, sem trinca, rachadura, empenamento e reparo por solda, sendo admitido tambor de freio cintado desde que atenda a estas condições.

2.1.1.37.3.11 Tubulação de freio

Deve estar adequadamente fixada, sem contato direto com o chassi do veículo e não pode apresentar vazamento, amassamento e estrangulamento.

2.1.1.38 Sistema de iluminação

2.1.1.38.1 Critérios gerais

2.1.1.38.1.1 A conservação, aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade dos dispositivos de iluminação devem atender ao contido neste Anexo e de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.1.2 O sistema de iluminação deve estar íntegro, completo, bem fixado e operando.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1309 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 288 / 304

2.1.1.38.1.3 Os dispositivos de aplicação facultativa, quando instalados, devem atender também às exigências estabelecidas.

2.1.1.38.1.4 Faróis, mesmo que de aplicação facultativa, somente podem ser instalados voltados para a dianteira do veículo.

2.1.1.38.2 Faróis principais

2.1.1.38.2.1 Devem estar íntegros, completos, bem fixados e operando.

2.1.1.38.2.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.3 Faróis de neblina

2.1.1.38.3.1 Devem estar íntegros, completos, bem fixados e operando.

2.1.1.38.3.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.4 Faróis de longo alcance

2.1.1.38.4.1 Devem estar íntegros, completos, bem fixados e operando.

2.1.1.38.4.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

Nota: O farol de longo alcance, destinado a auxiliar a iluminação à distância à frente do veículo, deve ser considerado farol de luz alta.

2.1.1.38.5 Farol de rodagem diurna

2.1.1.38.5.1 Quando existentes, devem estar íntegros e funcionando.

2.1.1.38.5.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.6 Lanterna de iluminação da placa de licença traseira

2.1.1.38.6.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.6.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.7 Sistema de sinalização luminosa

2.1.1.38.7.1 A de aplicação, instalação, montagem, conservação, requisitos de localização e visibilidade dos dispositivos de sinalização luminosa devem atender ao contido neste Anexo e de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.7.2 Os componentes do sistema de sinalização luminosa devem estar íntegros, completos, bem fixados e operando. As lentes das lanternas devem estar completas, sem trinca, furo e vão.

2.1.1.38.7.3 Os dispositivos de aplicação facultativa, quando instalados, devem atender a todas as exigências estabelecidas.

2.1.1.38.8 Lanternas delimitadoras dianteira e traseira

2.1.1.38.8.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.8.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1310 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 289 / 304

2.1.1.38.9 Lanternas de freio

2.1.1.38.9.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.9.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.10 Lanternas indicadoras de direção

2.1.1.38.10.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.10.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.11 Lanternas indicadoras de direção laterais

2.1.1.38.11.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.11.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.12 Lanternas intermitentes de advertência

2.1.1.38.12.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.12.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.13 Lanternas laterais

2.1.1.38.13.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.13.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.14 Lanterna de marcha-a-ré

2.1.1.38.14.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.14.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.15 Lanterna de neblina traseira

2.1.1.38.15.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.15.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.16 Lanternas de posição

2.1.1.38.16.1 Devem estar íntegras, completas, bem fixadas e operando.

2.1.1.38.16.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.38.17 Retrorrefletores (dianteiros/laterais/traseiros)

2.1.1.38.17.1 Devem estar íntegros e bem fixadas.

2.1.1.38.17.2 A aplicação, instalação, montagem, requisitos de localização e visibilidade devem estar de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.39 Suspensão

2.1.1.39.1 Amortecedor

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1311 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 290 / 304

2.1.1.39.1.1 Deve estar íntegro e sem vazamento.

2.1.1.39.1.2 Deve estar bem fixado, com todos os elementos de fixação e não apresentar folga.

2.1.1.39.1.3 As buchas ou coxins de borracha devem estar íntegros.

2.1.1.39.1.4 Os dispositivos de fixação devem estar íntegros e sem trinca.

2.1.1.39.2 Balanças

2.1.1.39.2.1 Devem estar alinhadas com o chassi e os suportes devem estar íntegros, bem fixados, sem trinca e desgaste excessivo.

2.1.1.39.2.2 Não é admitida balança que esteja quebrada, amassada ou apresente trinca, folga excessiva ou atrito com a longarina do chassi.

2.1.1.39.2.3 O tensor de fixação e retenção não pode estar solto, trincado, com folga excessiva e com reparo por solda.

2.1.1.39.2.4 As abraçadeiras dos pinos das balanças devem estar integras e bem fixadas.

2.1.1.39.3 Barra estabilizadora

2.1.1.39.3.1 Quando for dispositivo de série, a barra estabilizadora é exigida obrigatoriamente, devendo estar íntegra,devidamente fixada e com todos os elementos de fixação.

2.1.1.39.3.2 Nos casos em que a barra estabilizadora não é item de série, porém, esteja instalada, deve atender às exigências aqui estabelecidas.

2.1.1.39.4 Feixe de molas

2.1.1.39.4.1 As lâminas de molas não podem estar trincadas, quebradas, desalinhadas, encavaladas ou com calço.

2.1.1.39.4.2 Os componentes dos feixes de molas devem estar em bom estado de conservação, e bem fixados.

2.1.1.39.4.3 O pino guia da mola deve estar íntegro.

2.1.1.39.4.4 As braçadeiras não podem ser soldadas às molas.

2.1.1.39.4.5 Os grampos “U” devem estar bem fixados e com todos os elementos.

2.1.1.39.4.6 Os elementos de fixação do feixe de molas (jumelo) devem estar íntegros e bem fixados.

2.1.1.39.5 Suspensão pneumática

2.1.1.39.5.1 O conjunto deve estar íntegro e bem fixado.

2.1.1.39.5.2 As câmaras de ar (foles de suspensão) não podem apresentar vazamento.

2.1.1.39.5.3 O sistema retrátil deve apresentar perfeito funcionamento.

2.1.1.40 Transmissão

2.1.1.40.1 Eixo cardan

2.1.1.40.1.1 O eixo cardan, constituído por 1 (um) ou mais elementos, deve estar íntegro e protegido por alça,corrente ou cinta em bom estado e fixada adequadamente. Esta exigência não se aplica aos eixos cardan que possuem sistema de fixação por mancais.

2.1.1.40.1.2 Quando existente, o sistema de fixação por mancais deve estar íntegro, sem folga excessiva, trinca, rachadura e reparo por solda.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1312 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 291 / 304

2.1.1.40.2 Cruzetas

As cruzetas não podem apresentar folga excessiva.

2.1.1.40.3 Rolamento de centro

O rolamento deve estar devidamente fixado e sem folga excessiva.

2.1.1.41 Veículo tipo chassi porta-container

2.1.1.41.1 Os veículos chassi porta-container, além dos demais requisitos aplicáveis e definidos neste Anexo, devem atender também ao estabelecido a seguir, de acordo com a legislação de trânsito vigente.

2.1.1.41.2 Somente devem ser inspecionados os veículos porta-container especificamente construídos ou adaptados para esta finalidade ou que contenham a espécie/tipo definidas a seguir no CRLV.

Nota 1: Os veículos porta-container construídos ou adaptados após 28 de setembro de 1988, devem ser certificados pelo Inmetro e receber um Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou adaptador homologado.

Nota 2: Na estrutura do veículo deve estar afixada 1 (uma) plaqueta de identificação de certificação da construção ou adaptação.

No CRV ou CRLV deve constar no Campo Espécie/Tipo, uma das seguintes inscrições:

a) caminhão plataforma porta-container;

b) caminhão chassi porta-container;

c) reboque plataforma porta-container;

d) reboque chassi porta-container;

e) semirroboque plataforma porta-container; e

f) semirreboque chassi porta-container.

2.1.1.41.3 Os veículos porta-container, fabricados ou adaptados, devem ter dispositivos de fixação em bom estado de conservação, bem fixados, atuando e devem apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, quando aplicável.

2.1.1.42 Caminhonete

2.1.1.42.1 Deve estar em bom estado de conservação, sem corrosão acentuada localizada ou generalizada e atender a todas as exigências aplicáveis neste Anexo.

2.1.1.42.2 A tampa traseira deve estar íntegra, bem fixada, operando sem dificuldade e com todos os dispositivos de abertura, fechamento e travamento presentes, em bom estado e atuando.

2.1.1.43 Camioneta e utilitário

2.1.1.43.1 Somente devem ser inspecionados se houver segregação entre o habitáculo onde a carga (de qualquer classe) é transportada e ohabitáculo destinado à condução do veículo.

2.1.1.43.2 A segregação deve ser efetuada de forma adequada e não pode apresentar fresta, abertura e janela móvel. Para tanto, não se admite materiais de baixa resistência ou que apresentem condições de propagação de chamas como madeira e produtos derivados.

2.1.1.43.3 O habitáculo onde a carga é transportada deve estar provido de meio de ventilação adequado e as portas e tampa de acesso devem estar íntegras, bem fixadas e dotadas de mecanismo de fechamento atuando perfeitamente.

2.1.1.43.4 Deve estar em bom estado geral de conservação, sem corrosão localizada ou generalizada e atender a todas as exigências aplicáveis neste Anexo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1313 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 292 / 304

~~**2.2 Inspeção mecanizada**~~

2.2 Inspeção Instrumentalizada

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

2.2.1 O OIA-VA deve realizar de forma complementar, as inspeções dos sistemas e componentes dos veículos, conforme os critérios estabelecidos na ABNT NBR 14040 (Partes 3 a 10).

Nota: Para a estação de inspeção, os critérios a serem utilizados são aqueles estabelecidos na sua Parte 11.

2.2.2 O OIA-VA deve medir a eficiência e o desequilíbrio de frenagem dos veículos, com as suas massas em ordem de marcha, utilizando frenômetro e conforme critérios estabelecidos na ABNT NBR 14040-6.

2.2.3 O OIA-VA deve realizar a verificação da emissão de gases poluentes e opacidade, conforme estabelecido nas legislações ambientais vigentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1314 / 1952

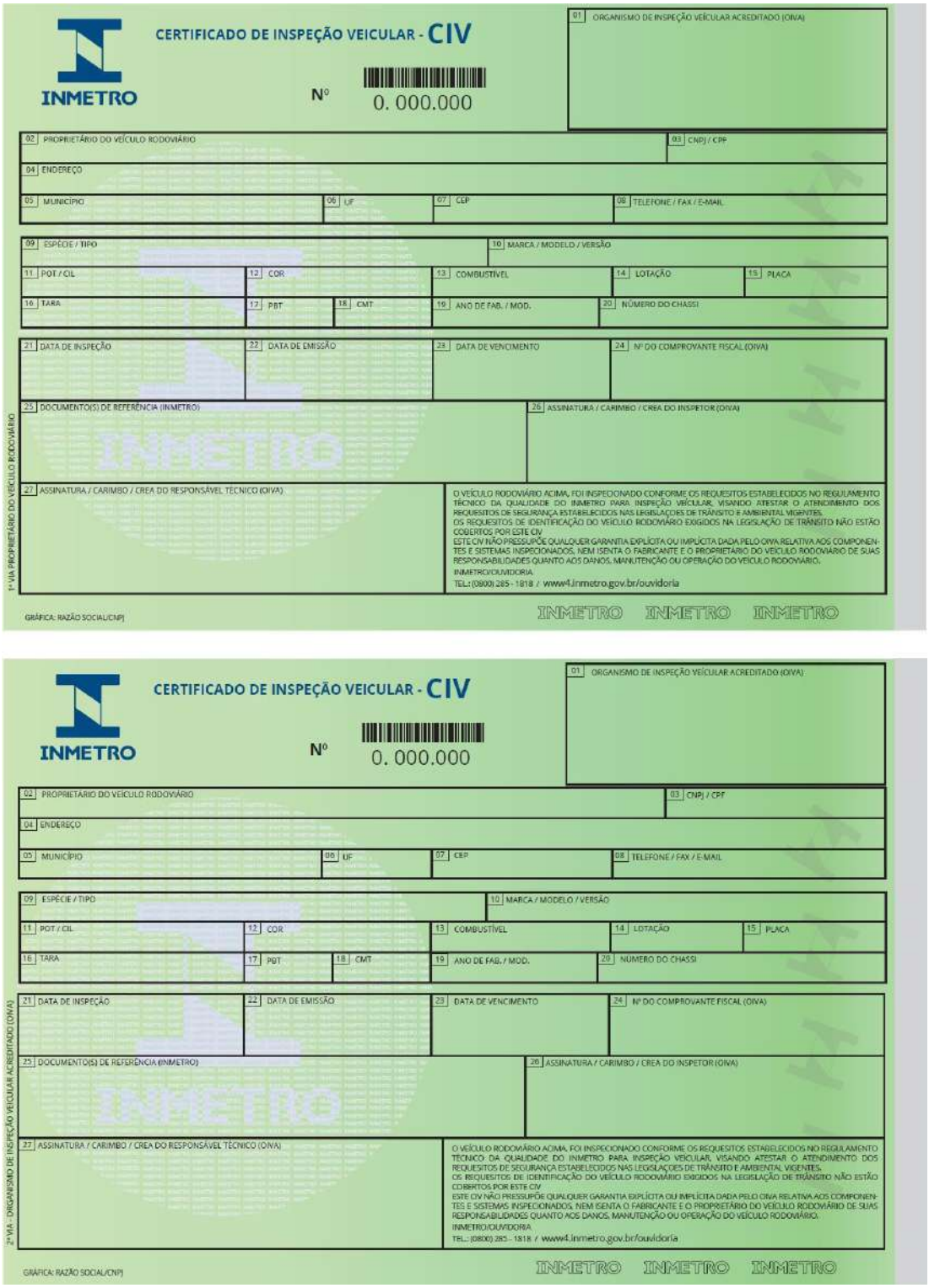
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 293 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1315 / 1952

INMETRO	**ANEXO II - SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE**

1. O Selo de Identificação da Conformidade, na forma do CIV, deve ser conforme segue.

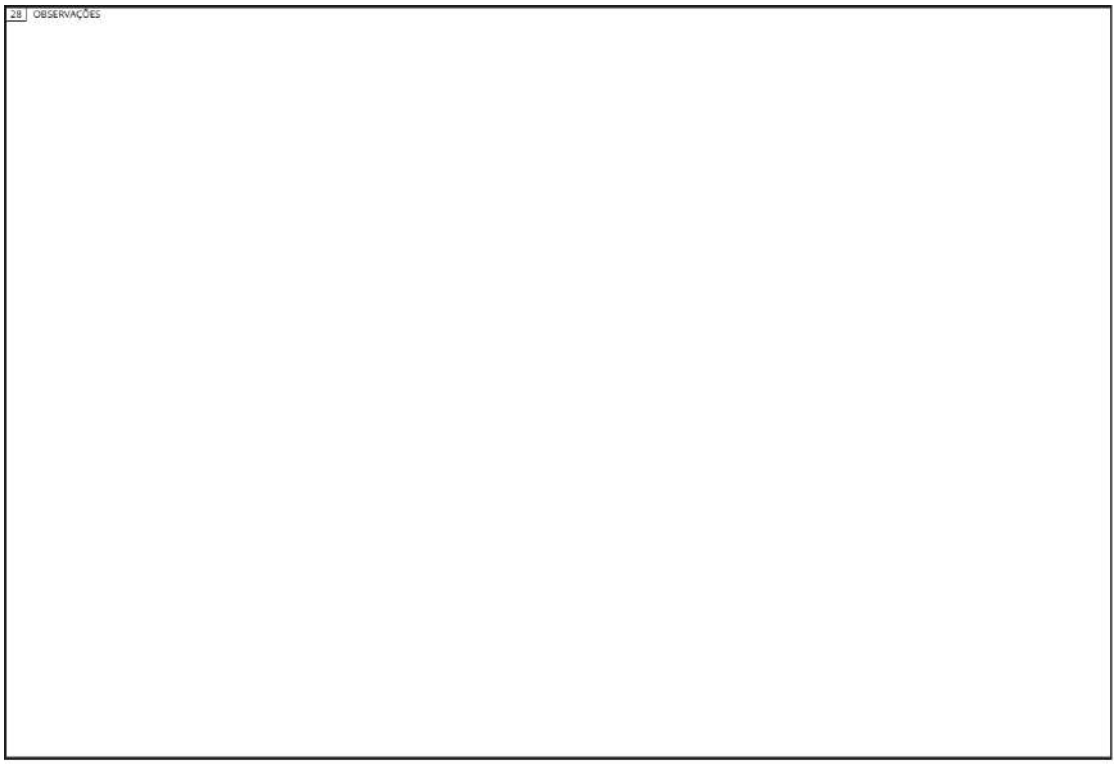
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 294 / 304

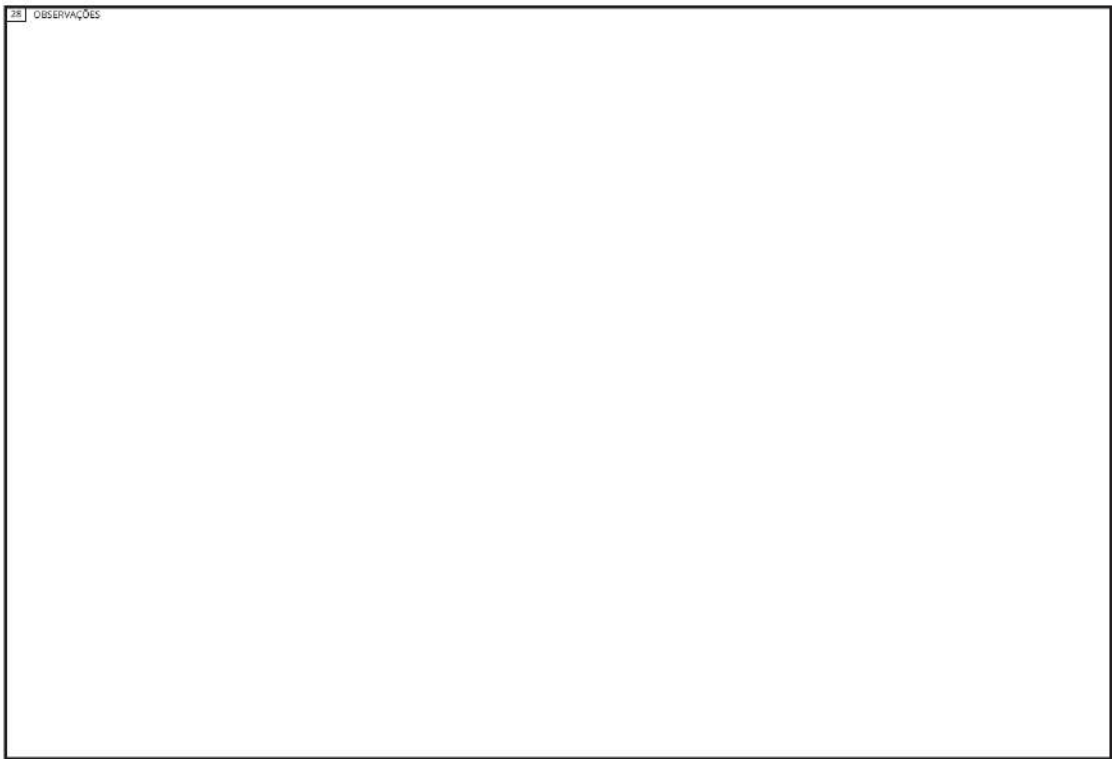


Nota: Imagem ilustrativa (anverso - 1ª e 2ª via).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1316 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 295 / 304





Nota 1: Imagem ilustrativa (verso - 1ª e 2ª via).

Nota 2: O nº de série do Inmetro para o CIV deve ser solicitado pelo OIA-VA em https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia. O arquivo para impressão gráfica e especificações do CIV devem ser solicitados ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O CIV pode ser adquirido pelo OIA-VA em qualquer gráfica que atenda as especificações disponibilizadas pelo Inmetro.

2. Os campos do CIV devem ser preenchidos conforme a seguinte instrução:

Campo 01 - Carimbo do Organismo de Inspeção Veicular Acreditado (OIVA)

Deve ser preenchido com carimbo ou impressão, devendo constar: razão social, CNPJ e endereço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1317 / 1952
2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 296 / 304

Campo 02 - Proprietário do Veículo Rodoviário

Deve ser preenchido com o nome do proprietário do veículo, constante no CRLV ou no CRV.

Nota 1: Para veículo arrendado (leasing), deve constar o nome do arrendatário a que o mesmo está vinculado.

Nota 2: Para veículo novo e sem registro (0 km), o campo deve ser preenchido com o nome do proprietário constante na NF de aquisição.

Campo 03 - CNPJ/CPF

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no CRLV ou CRV ou NF.

Campo 04 - Endereço

Deve ser preenchido com “NA”.

Nota: Preenchimento não necessário.

Campo 05 - Município

Deve ser preenchido com o nome do município, pertinente ao endereço descrito no CRLV ou CRV ou NF.

Campo 06 - UF

Deve ser preenchido com a sigla do Estado, pertinente ao endereço descrito no CRLV ou CRV ou NF.

Campo 07 - CEP

Deve ser preenchido com “NA”.

Nota: Preenchimento não necessário.

Campo 08 - Telefone/Fax/E-mail

Deve ser preenchido de acordo com os dados pertinentes ao proprietário do veículo, inclusive com o código da área.

~~**Campo 09 - Espécie/Tipo**~~

~~Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Espécie/Tipo do CRLV ou CRV ou NF.~~

Campo 9 - Espécie/Tipo

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Espécie/Tipo e na classificação da carroçaria do CRLV ou CRV ou NF.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

Campo 10 - Marca/Modelo/Versão

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Marca/Modelo do CRLV ou CRV ou NF.

Campo 11 - Pot/Cil

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Pot/Cil do CRLV ou CRV ou NF.

Campo 12 - Cor

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Cor do CRLV ou CRV ou NF.

Campo 13 - Combustível

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Combustível do CRLV ou CRV ou NF.

Campo 14 - Lotação

Deve ser preenchido com “NA”.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1318 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 297 / 304

Campo 15 - Placa

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Placa do CRLV ou CRV ou NF.

Nota 1: Para veículo novo e sem registro (0 km), o campo deve ser preenchido com NF e com o seu respectivo número. Exemplo: NF 0050.

Nota 2: Para veículo sem placa de licença, o campo deve ser preenchido com “SEM PLACA”.

Campo 16 - Tara

Deve ser preenchido com “NA”.

Campo 17 - PBT

Deve ser preenchido com “NA”.

Campo 18 - CMT

Deve ser preenchido com “NA”.

Campo 19 - Ano de Fab/Mod

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos nos Campos Ano Fab e Ano Mod do CRLV ou CRV ou NF.

Campo 20 - Número do Chassi

Deve ser preenchido de acordo com os dados descritos no Campo Chassi do CRLV ou CRV ou NF.

Campo 21 - Data de Inspeção

Deve ser preenchido de acordo com a data da inspeção de aprovação do veículo, no formato dia/mês/ano. Exemplo: 31/AGO/22 ou 31/08/22.

Campo 22 - Data de Emissão

Deve ser preenchido de acordo com a data de emissão do CIV, no formato dia/mês/ano. Exemplo: 31/AGO/22 ou 31/08/22.

Campo 23 - Data de Vencimento

Deve ser preenchido de acordo com os prazos de validade da inspeção estabelecidos na Tabela do subitem 6.5.6 do RAC (Anexo I).

Campo 24 - Nº do Comprovante Fiscal (OIVA)

Deve ser preenchido de acordo com o número da NF, emitido quando da realização da inspeção veicular.

Campo 25 - Documento(s) de Referência (Inmetro)

Deve ser preenchido com “*Anexo-Portaria Inmetro nº xx/xxxx”* (nº da Portaria de aprovação deste RAC).

Nota: Existindo outros documentos pertinentes, as suas referências devem ser descritas.

~~**Campo 26 - Assinatura/Carimbo/Crea do Inspetor (OIVA)**~~

~~Deve ser preenchido utilizando carimbo ou impressão, constando o nome completo, assinatura e número do inspetor do OIA-VA. Deve também constar o número de registro do Crea ou CFT do OIA-VA.~~

Campo 26 - Assinatura/Carimbo/Crea do Inspetor (OIVA)

Deve ser preenchido utilizando carimbo ou impressão, constando o nome completo, assinatura e número de registro do inspetor no Crea ou CRT. Deve também constar o número de registro do Crea ou CRT do OIA-VA.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1319 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 298 / 304

~~**Campo 27 - Assinatura/Carimbo/Crea do Responsável Técnico (OIVA)**~~

~~Deve ser preenchido utilizando carimbo ou impressão, constando o nome completo, assinatura e o número do responsável técnico ou substituto. Deve também constar o número de registro do Crea do OIA-VA.~~

Campo 27 - Assinatura/Carimbo/Crea do Responsável Técnico (OIVA)

Deve ser preenchido utilizando carimbo ou impressão, constando o nome completo, assinatura e o número de registro do RT ou do seu substituto, no Crea. Deve também constar o número de registro do Crea do OIA-VA.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

~~**Campo 28 - Observações**~~

~~Deve ser preenchido de acordo com a necessidade do registro de outras informações complementares àquelas dos campos anteriores, devidamente justificadas.~~

~~Nota 1: Deve ser digitada, impressa ou carimbada a seguinte frase: "Quando o veículo for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deve ser retido o seu CIV e enviado à Diois/Cgcre/Inmetro".~~

~~Nota 2: Deve ser digitada, impressa ou carimbada a seguinte frase: "São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação."~~

~~Nota 3: Deve ser preenchido com a seguinte frase: "Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha".~~

~~Nota 4: É permitida a inclusão de informações, durante a vigência do CIV, referentes à mudança de propriedade do veículo e à placa de licença padrão Mercosul, sem a necessidade da realização de nova inspeção.~~

~~Nota 5: Qualquer observação deve ser validada com carimbo e assinatura do RT, de forma que não dificulte a leitura dos registros.~~

~~Nota 6: A extensão do campo não utilizado deve ser anulada com "---".~~

Campo 28 - Observações

Deve ser preenchido de acordo com a necessidade do registro de outras informações complementares àquelas dos campos anteriores, devidamente justificadas.

Nota 1: Deve ser digitada, impressa ou carimbada a seguinte frase: "São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação".

Nota 2: Deve ser preenchido com a seguinte frase: "Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha".

Nota 3: É permitida a inclusão de informações, durante a vigência do CIV, referentes à mudança de propriedade do veículo e à placa de licença padrão Mercosul, sem a necessidade da realização de nova inspeção.

Nota 4: Qualquer observação deve ser validada com carimbo e assinatura do RT, de forma que não dificulte a leitura dos registros.

Nota 5: A extensão do campo não utilizado deve ser anulada com "---".

Retificação publicada no DOU de 13 de setembro de 2022.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1320 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 299 / 304

3. Devem ser observadas as seguintes condições gerais:

3.1 O CIV deve ser emitido em 2 (duas) vias, de forma digitada e sem rasuras (1ª via do proprietário do equipamento e a 2ª via do OIA-VA).

Nota 1: Um novo CIV deve ser emitido a cada aprovação de inspeção, considerando os prazos de validade estabelecidos na Tabela do subitem 6.5.6 do RAC.

Nota 2: Quando as informações para preenchimento de determinados campos não forem disponíveis ou aplicáveis, os mesmos devem ser preenchidos com “ND” ou “NA” ou “---".

3.2 O CIV deve ser cancelado quando houver quaisquer anotações, correções ou rasuras à caneta, lápis ou tinta corretiva, conforme procedimento estabelecido pelo OIA-VA.

Nota: Quando do cancelamento do CIV, as suas 2 (duas) vias devem ser carimbadas com "CANCELADO".

~~**3.2.1** Quando da necessidade da emissão de novo CIV em decorrência do cancelamento do certificado original, por seu extravio ou roubo, deve ser conforme procedimento estabelecido pelo OIA-VA, mediante apresentação de BO e solicitação por escrito assinada e datada pelo proprietário do veículo, justificando o motivo e declarando, principalmente que o mesmo não sofreu qualquer tipo de acidente ou avaria, e que o respectivo CIV não foi recolhido em fiscalização. Tal emissão somente deve ser feita pelo OIA-VA que realizou a inspeção.~~

~~Nota 1: O Campo 28 do novo CIV deve conter a informação referente ao cancelamento e o número do certificado cancelado.~~

~~Nota 2: Cabe ao OIA-VA julgar a necessidade da realização de reinspeção do veículo quando do cancelamento do CIV.~~

~~Nota 3: Quando do cancelamento do CIV, as 2 (duas) vias devem ser carimbadas com "CANCELADO".~~

3.2.1 Quando da necessidade da emissão de novo CIV em decorrência do cancelamento do certificado original, motivada por sua perda (extravio ou roubo ou inutilização), durante a sua validade, o proprietário do veículo deve apresentar ao OIA-VA uma declaração devidamente formalizada, assinada e datada, justificando o motivo e informando, principalmente que o mesmo não sofreu qualquer tipo de acidente ou avaria, bem como o respectivo certificado não foi recolhido em fiscalização.

Nota 1: A emissão somente deve ser feita pelo OIA-VA que realizou a inspeção, bem como está condicionada à consulta ao banco nacional de dados de controle de transportadores, de veículos e de equipamentos rodoviários destinados ao transporte de produtos perigosos, da ANTT.

Nota 2: As informações referentes ao CIV cancelado devem ser enviadas, via webservice, ao banco nacional de dados.

Nota 3: O Campo 28 do novo CIV deve conter a informação referente ao cancelamento e o número do certificado cancelado.

Nota 4: Quando do cancelamento do CIV, as 2 (duas) vias devem ser carimbadas com "CANCELADO", exceto quando a sua 1ª via não for apresentada.

Nota 5: Cabe ao OIA-VA julgar a necessidade da realização de reinspeção do veículo.

Retificação publicada no DOU de 15 de agosto de 2022.

3.3 As 2 (duas) vias do CIV devem ser chanceladas, no Campo 28, sobre o decalque do número do chassi do veículo, utilizando a seguinte chancela:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1321 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 300 / 304

Modelo



Diâmetro externo= 30 mm
Diâmetro interno= 15 mm

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1322 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 301 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1323 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 302 / 304

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS

Certidão N° 02061/2024-ID

Validade: 08/11/2025 13:42:00

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros mantidos pelo **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**, nos termos da Lei Estadual 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e do Decreto 4.039-R/2016, não foram localizados, no âmbito deste Instituto, détos pendentes até a presente data, originados por penalidades ou exigências previstas na legislaçãambiental vigente, em nome de QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, vinculado ao CPF/CNPJ N° **01.787.451/0001-83** e, para constar, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS - CNDA**, requerida por meio do Protocolo **n° 230033**.

OBSERVAÇÕES

- Fica ressalvado o direito do IEMA de inscrever e cobrar as dívidas ambientais que venham a ser apuradas, ainda que anteriores à data de emissão desta Certidão, e que, porventura, não tenham sido identificadas anteriormente, ocasião em que esta Certidão será considerada nula.

- Esta Certidãse refere apenas às pendências no Âmbito deste Instituto e deve ser requerida sua **renovação** com antecedência mínima de **90 (noventa) dias de seu vencimento**, sob pena deser considerada nula nos termos do § 1° do Artigo 4° da Lei Estadual 5.230/96.

- Caso ocorram alterações na razão/denominação social, o interessado deverá obter **nova Certidão**, no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na lei.

Cariacica, 07/11/2024

ESTA CERTIDÃO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

* Documento emitido e assinado eletronicamente.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2024 13:42:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA SANTOS SAMORA (ASSESSOR TECNICO III - ASSESP - IEMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-WJPS7Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1324 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 303 / 304

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 13:52:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7H5QL5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1325 / 1952

2025-7H5QL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:52 PÁGINA 304 / 304

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1326 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 1 / 106

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS

Certidão N° 00032/2025-ID

Validade: 07/01/2026 00:00:00

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros mantidos pelo **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**, nos termos da Lei Estadual 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e do Decreto 4.039-R/2016, não foram localizados, no âmbito deste Instituto, débtos pendentes até a presente data, originados por penalidades ou exigências previstas na legislaçãambiental vigente, em nome de FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, vinculado ao CPF/CNPJ N° **09.134.777/0001-13** e, para constar, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS - CNDA**, requerida por meio do Protocolo **n° 230434**.

OBSERVAÇÕES

- Fica ressalvado o direito do IEMA de inscrever e cobrar as dívidas ambientais que venham a ser apuradas, ainda que anteriores à data de emissão desta Certidão, e que, porventura, não tenham sido identificadas anteriormente, ocasião em que esta Certidão será considerada nula.

- Esta Certidãse refere apenas às pendências no Âmbito deste Instituto e deve ser requerida sua **renovação** com antecedência mínima de **90 (noventa) dias de seu vencimento**, sob pena deser considerada nula nos termos do § 1° do Artigo 4° da Lei Estadual 5.230/96.

- Caso ocorram alterações na razão/denominação social, o interessado deverá obter **nova Certidão**, no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na lei.

Cariacica, 07/01/2025

ESTA CERTIDÃO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

* Documento emitido e assinado eletronicamente.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 09:58:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HEBERT SABINO (ASSESSOR TECNICO I - ASSESP - IEMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J97735

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1327 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 2 / 106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1328 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 3 / 106

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 03/06/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	09134777000113	**Inscrição Estadual:**	082.510.73-3
Razão Social:	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA BR 262		
Número:	S/N	**Complemento:**	KM 56 TREVO
Bairro:	DIST. DE SNT MARIA DE MARECHAL		
Município:	MARECHAL FLORIANO	**UF:**	ES
CEP:	29255000	**Telefone:**	(0027) 99983730

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

TRANSPORTE RODOVIARIO CARGA,EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

FABRICACAODE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

FABRICACAODE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO

DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

COM VAREJ DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

TRANSP ROD DE CARGA,EXC PROD PERIGOSOS E MUDANCA,INTERMUNIC,INTEREST,I

TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,EXCETO A GESTAO DE REDES

Data de Inicio de Atividade:	30/01/2008
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	30/01/2008
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/06/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1329 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 4 / 106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1330 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 5 / 106

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** com sede à Praça Domingos José Martins, S/N.º, centro, Itapemirim/ES, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.174.168/0001-70 neste ato representado por Janderlei Arcanjo Freitas de CPF nº 031.069.377-26, Matricula de nº 210754, Secretário Municipal de Serviços Públicos, atesta para devidos fins que a empresa **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, estabelecida na Rod. BR 262, km 56 – Trevo/Distrito de Santa Maria – Marechal Floriano - ES, inscrita no CNPJ sob N.º 09.134.777/0001-13, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil **Cinelândia Maria Murelli Stein**, RNP: 0818732784, CREA-ES N.º 0049937/D, CPF N.º 093.718.767-43, executou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), IDENTIFICADOS COMO CLASSE II E RESÍDUOS INERTES, DA ÁREA DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme descrição abaixo – Contrato 191/2022. Os serviços foram executados no período de 27/07/2022 à 27/07/2024, conforme especificações contidas no contrato, válido até 27/07/2025, não existindo, portanto, nada que desabone suas execuções.

Descriminação	Contrato	Período	Responsabilidade Técnica	Unidade	Classificação	Quantidade
SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMERCIAIS – CLASSE II.	191/2022	27/07/2022 à 27/07/2024	Cinelândia Maria Murelli Stein	TONxKM	IIA	1.200.000,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS INERTES – CLASSE II.				TONxKM	IIB	500.000,00
LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS.				UN	-	192

Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JANDERLEI ARCANJO FREITAS
Data: 19/11/2024 10:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Janderlei Arcanjo Freitas
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Balanço Patrimonial em 31/12/2023 Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (5)				
Circulante (10)				
Disponível (15)				
Numerários em caixa (20)		1-1-01-01	704.346,96D	72.163,15D
Banco conta movimento (30)		1-1-01-02	191.251,24D	44.156,59D
Aplicações (50)		1-1-01-03	0,00D	21.142,79D
=Disponível			******895.598,20D**	******137.462,53D**
Clientes (85)				
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)		1-1-04-01	0,00D	239.163,90D
=Clientes			************0,00D**	******239.163,90D**
Adiantamento (115)				
Adiantamentos a Funcionários (130)		1-1-05-02	0,00D	3.083,70D
=Adiantamento			************0,00D**	********3.083,70D**
Créditos a receber (205)				
Créditos Tributários a Receber (210)		1-1-07-01	0,00D	2.004,58D
=Créditos a receber			************0,00D**	********2.004,58D**
=T o t a l - Circulante			******895.598,20D**	******381.714,71D**
Ativo Não Circulante (370)				
Imobilizado (435)				
Máquinas e equipamentos (465)		1-2-03-03	555.415,41D	1.015.415,41D
Veículos (495)		1-2-03-06	1.691.500,00D	1.992.500,00D
=Imobilizado			****2.246.915,41D**	****3.007.915,41D**
Depreciação Acumulada (545)				
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)		1-2-04-01	1.535.987,66C	1.626.896,13C
=Depreciação Acumulada			****1.535.987,66C**	****1.626.896,13C**
=T o t a l - Ativo Não Circulante			******710.927,75D**	****1.381.019,28D**
=T o t a l - Ativo			****1.606.525,95D**	****1.762.733,99D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1331 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 6 / 106

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Balanço Patrimonial em 31/12/2023 Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (680)				
Circulante (685)				
Tributos e Contribuições (790)				
Tributos e Contribuições (795)		2-1-05-01	62.753,77C	82.898,55C
=Tributos e Contribuições			*******62.753,77C**	*******82.898,55C**
Obrigações com Pessoal (930)				
Salários (935)		2-1-06-01	38.407,90C	4.183,00C
Honorários (980)		2-1-06-04	1.078,68C	2.349,60C
Férias (990)		2-1-06-05	0,00C	2.222,83C
=Obrigações com Pessoal			*******39.486,58C**	********8.755,43C**
Credores (1055)				
Credores diversos (1060)		2-1-08-01	30.150,85C	158.123,77C
=Credores			*******30.150,85C**	******158.123,77C**
=T o t a l - Circulante			******132.391,20C**	******249.777,75C**
Passivo Não Circulante (1125)				
Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)				
Empréstimos (1135)		2-2-01-01	76.700,15C	786.387,20C
Financiamentos (1155)		2-2-01-02	241.749,36C	69.849,36C
=Empréstimo e Financiamentos a Pagar			******318.449,51C**	******856.236,56C**
=T o t a l - Passivo Não Circulante			******318.449,51C**	******856.236,56C**
Patrimônio líquido (1170)				
Capital Social (1175)		2-3-01	200.000,00C	200.000,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)				
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)		2-3-03-01	875.685,24C	339.249,42C
Ajustes de Exercícios Anteriores (1365)		2-3-03-03	80.000,00C	117.470,26C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			******955.685,24C**	******456.719,68C**
=T o t a l - Patrimônio líquido			****1.155.685,24C**	******656.719,68C**
=T o t a l - Passivo			****1.606.525,95C**	****1.762.733,99C**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1332 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 7 / 106

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.762.733,99 (UM MILHãO, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRêS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Marechal Floriano, 31 de dezembro de 2023

CLAUDIO SIMON:07123796730 Assinado de forma digital por CLAUDIO SIMON:07123796730 Dados: 2024.07.16 15:49:38 -03'00'

CLAUDIO SIMON

Administrador

CPF: 07123796730

RG: 1.135.070 Orgão: SPTC

Expedição:

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA:21866500000180 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA:21866500000180 Dados: 2024.07.16 15:50:17 -03'00'

JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA

CONTADOR

CPF: 076.405.997-17 CRC: 15539

RG: 1478211 Orgão: SSP

Expedição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1333 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 8 / 106

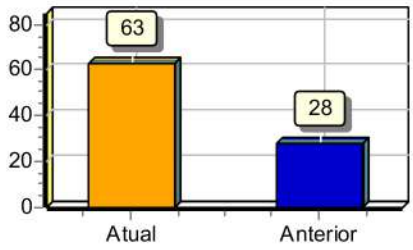
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1334 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 9 / 106

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.106.014,31	
Ativo	1.762.733,99	= 0,63

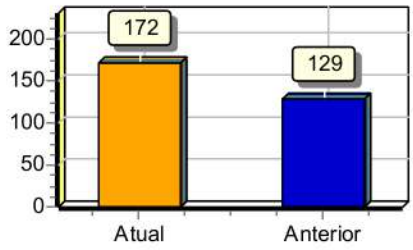
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 63% do ativo total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	656.719,68	
Ativo Circulante	381.714,71	= 1,72

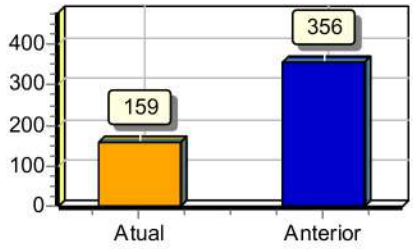
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 172 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	1.762.733,99	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.106.014,31	= 1,59

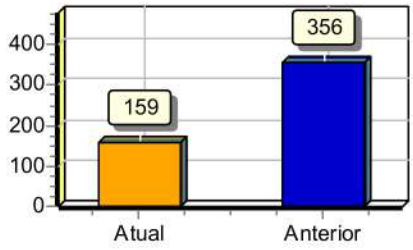
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 159 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.762.733,99	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.106.014,31	= 1,59

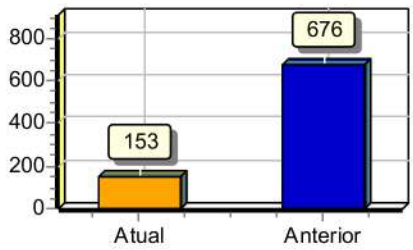
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,59 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	381.714,71	
Passivo Circulante	249.777,75	= 1,53

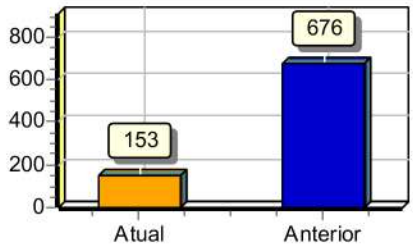
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,53 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	381.714,71	
Passivo Circulante	249.777,75	= 1,53

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,53 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Marechal Floriano, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado de forma digital por CLAUDIO SIMON:07123796730
Dados: 2024.07.16 15:47:57 -03'00'

CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF:07123796730
RG:1.135.070 Data de expedição:
Administrador

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA:21866500000180

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA:21866500000180
Dados: 2024.07.16 15:48:32 -03'00'

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
CRC:015539/O-9 CNPJ:21866500000180
JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
Contador
CPF:076.405.997-17 CRC:15539
RG:1478211 Data de expedição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1335 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 10 / 106

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07123796730	CLAUDIO SIMON
07640599717	JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1336 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 11 / 106

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2024 19:39 SOB Nº 20241502195.
PROTOCOLO: 241502195 DE 12/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411441739. CNPJ DA SEDE: 09134777000113.
NIRE: 32201304356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2024.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Livro Diário

Folha: 00001

Número de Ordem: 019

Termo de Abertura

Contém este livro 159 (Cento e Cinquenta e Nove) folhas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00159 que servirá para o lançamento das operações próprias, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023 do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: BR 262, 00 - KM 56 - TREVO DIST STA MARIA - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29.255-000
CNPJ: 09.134.777/0001-13
Inscrição Estadual: 082510733
Inscrição Municipal: 0000020298
Reg. Junta Comercial: 32201304356 em: 01/10/2007
Data encerramento exercício social: 31/12/2023

MARECHAL FLORIANO - ES - 01 de Janeiro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1337 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 12 / 106

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NI...

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Livro Nº 19

Referência: 31/DEZ/2023 Folha: 152

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	Saldo
1.0.00.000.0000	1	ATIVO	1.606.525,95D	11.385.782,21	11.229.574,17	1.762.733,99D
1.1.00.000.0000	12	ATIVO CIRCULANTE	895.598,20D	9.585.508,28	10.099.391,77	381.714,71D
1.1.01.000.0000	13	DISPONIBILIDADES	895.598,20D	5.812.926,04	6.571.061,71	137.462,53D
1.1.01.001.0000	14	CAIXA GERAL	704.346,96D	1.273.471,45	1.905.655,26	72.163,15D
1.1.01.002.0000	17	BANCOS CONTA MOVIMENTO	191.251,24D	4.053.555,76	4.200.650,41	44.156,59D
1.1.01.003.0000	112	APLICACOES CURTO PRAZO	0,00D	485.898,83	464.756,04	21.142,79D
1.1.02.000.0000	1962	CREDITOS	0,00D	3.772.582,24	3.528.330,06	244.252,18D
1.1.02.001.0000	1963	CLIENTES	0,00D	3.740.555,00	3.501.391,10	239.163,90D
1.1.02.002.0000	1966	ADIANTAMENTOS	0,00D	20.683,77	17.600,07	3.083,70D
1.1.02.003.0000	11007	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00D	11.343,47	9.338,89	2.004,58D
1.2.00.000.0000	1969	ATIVO NAO CIRCULANTE	710.927,75D	1.800.273,93	1.130.182,40	1.381.019,28D
1.2.03.000.0000	1972	IMOBILIZADO	710.927,75D	1.800.273,93	1.130.182,40	1.381.019,28D
1.2.03.001.0000	1974	IMOBILIZACOES BENS E DIREITOS	2.246.915,41D	1.800.273,93	1.039.273,93	3.007.915,41D
1.2.03.100.0000	1979	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(1.535.987,66)C	0,00	90.908,47	(1.626.896,13)C
2.0.00.000.0000	105	PASSIVO	1.606.525,95C	9.422.054,76	9.578.262,80	1.762.733,99C
2.1.00.000.0000	2106	PASSIVO CIRCULANTE	450.840,71C	4.227.664,41	4.882.838,01	1.106.014,31C
2.1.01.000.0000	2107	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	132.391,20C	3.983.439,32	4.100.825,87	249.777,75C
2.1.01.001.0000	2158	FORNECEDORES MAT SERVICOS	30.150,85C	2.866.828,53	2.994.801,45	158.123,77C
2.1.01.002.0000	2365	OBRIG. E ENC. TRABALHISTAS	39.486,58C	432.823,75	399.869,77	6.532,60C
2.1.01.003.0000	2368	TRIBUTOS E CONTR. SOCIAIS	5.896,99C	112.542,57	112.945,73	6.300,15C
2.1.01.004.0000	2372	TRIBUTOS NA FONTE A RECOLHER	56.856,78C	571.244,47	593.208,92	78.821,23C
2.1.02.000.0000	21151	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	318.449,51C	244.225,09	782.012,14	856.236,56C
2.1.02.006.0000	21157	SICOOB SUL-SERRANO - L P	241.749,36C	171.900,00	0,00	69.849,36C
2.1.02.008.0000	21159	PRONAMPE - L P	76.700,15C	28.663,11	0,00	48.037,04C
2.1.02.009.0000	21160	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	0,00C	43.661,98	782.012,14	738.350,16C
2.3.00.000.0000	2874	PATRIMONIO LIQUIDO	1.155.685,24C	5.194.390,35	4.695.424,79	656.719,68C
2.3.01.000.0000	2875	PATRIMONIO LIQUIDO	1.155.685,24C	5.194.390,35	4.695.424,79	656.719,68C
2.3.01.001.0000	2876	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.3.01.005.0000	2985	LUCROS (OU PREJUIZOS) ACUMULADOS	875.685,24C	5.189.025,39	4.652.589,57	339.249,42C
2.3.01.006.0000	21255	AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	80.000,00C	5.364,96	42.835,22	117.470,26C
3.0.00.000.0000	441	CUSTOS E DESPESAS	0,00D	6.424.368,71	6.424.368,71	0,00D
3.1.00.000.0000	3445	CUSTOS	0,00D	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00D
3.1.05.000.0000	31079	COMPRA DE MERCADORIA	0,00D	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00D
3.1.05.003.0000	31302	OUTRAS SAIDAS	0,00D	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00D
3.2.00.000.0000	3599	DESPESAS	0,00D	4.130.616,10	4.130.616,10	0,00D
3.2.01.000.0000	3600	DESPESAS GERAIS	0,00D	4.130.616,10	4.130.616,10	0,00D
3.2.01.001.0000	3601	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	4.097.078,41	4.097.078,41	0,00D
3.2.01.003.0000	3649	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00D	15.671,02	15.671,02	0,00D
3.2.01.004.0000	3655	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	14.706,28	14.706,28	0,00D
3.2.01.005.0000	3908	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00D	3.160,39	3.160,39	0,00D
4.0.00.000.0000	663	RECEITAS	0,00C	6.069.688,46	6.069.688,46	0,00C
4.1.00.000.0000	4664	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	6.069.688,46	6.069.688,46	0,00C
4.1.01.000.0000	4665	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	6.069.688,46	6.069.688,46	0,00C
4.1.01.001.0000	4666	RECEITAS DE LOCAÇÕES	0,00C	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00C
4.1.01.004.0000	4688	RECEITAS SERVICOS A FATURAR	0,00C	3.751.898,47	3.751.898,47	0,00C
4.1.01.005.0000	4691	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	24.037,38	24.037,38	0,00C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1338 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 13 / 106

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP **NI...**

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Livro Nº 19

Referência: 31/DEZ/2023 Folha: 153

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	Saldo

MARECHAL FLORIANO-ES, 31 Dezembro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA

Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA

CPF: 027.562.957-01

CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CLAUDIO SIMON

CPF: 071.237.967-30

ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

CPF: 087.706.507-13

ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1339 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 14 / 106

FLORIANENSE COMERCIOE SERVICOS LTDA EPP **NIRE: 32201304356**
CNPJ: **06.134.777/00001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**
Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **Trevo Distr Sta Maria**
Município: **MARECHAL FLORIANO** Uf: **ES** CEP: **29255-000** Data do Registro: **01/10/2007**
Referência: 01/Jan/2023 até 31/Dez/2023 FOLHA: 154
LIVRO: 19

NOTAS EXPLICATIVAS

1 05 - NOTA EXPLICATIVA

1) CONTEXTO OPERACIONALA FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP é um Empresário Individual, com sede e foro na cidade de Marechal Floriano/ES, tendo como objeto social Comércio e Serviços de Transporte, com início de atividades em 01/10/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 856.719,68, junto à entidades financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Claudio Simon - R$ 100.000,00

Sirlei Cristina Pires Simon - R$ 100.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R$ 0,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MARECHAL FLORIANO-ES, 31 Dezembro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1340 / 1952
2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 15 / 106

Empresa: **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**
CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**
Endereço: **BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**
Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO

Livro nº 19
Folha: 155

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.751.898,47**
VENDAS DE SERVICOS	**3.751.898,47**
Servicos Prestados	3.751.898,47
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**3.751.898,47**
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**3.751.898,47**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(4.096.334,29)**
Despesas Administrativas	(4.086.833,98)
Despesas Tributáras	(15.671,02)
Despesas Financeiras	(9.331,10)
Despesas Não Dedutíveis	(3.160,39)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**(344.435,82)**
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	**(344.435,82)**
LUCRO LIQUIDO	**(344.435,82)**

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1341 / 1952
2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 16 / 106

Empresa: **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Livro nº 19

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 156

Liquidez Corrente	
Ativo Circulante	381.714,71
Passivo Circulante	1.106.014,31
Indice	**0,35**
Liquidez Seca	
AT.Circulante - Estoque	381.714,71
Passivo Circulante	1.106.014,31
Indice	**0,35**
Liquidez Geral	
AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	381.714,71
Passivo Circul. + Passivo não Circulante	1.106.014,31
índice	**0,35**
Solvencia Geral	
Ativo Total	381.714,71
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	1.106.014,31
Ìndice	**0,35**
Endividamento	
Investimentos + Imobilizado + Intangiveis	1.381.019,28
Ativo Total	1.762.733,99
Indice	**0,78**
Imobilização Do Capital Proprio	
Ativo Não Circulante	1.381.019,28
Patrimonio Liquido	1.001.155,50
Ìndice	**1,38**
Capital De Giro Proprio	
Ativo Circululante + Ativo não Circulante	1.762.733,99
Passivo Circul. - Passivo não Circulante	1.106.014,31
Índice	**1,59**

HERBERT DA SILVA COMARELA

Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA

CPF: 027.562.957-01

CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CLAUDIO SIMON

CPF: 071.237.967-30

ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

CPF: 087.706.507-13

ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1342 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 17 / 106

Empresa: **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa - Metodo Indireto

Livro nº 19

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 157

	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(507.054,70)	(729.585,50)
Resultado Líquido do Exercício	(344.435,82)	(371.889,90)
(+) Depreciação	90.908,47	7.097,15
(=) AJUSTE AO LUCRO LÍQUIDO	(253.527,35)	(364.792,75)
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	**(154.731,33)**	**(30.417,36)**
ATIVOS	(239.163,90)	0,00
(-) Aumento/(+) Diminuição Contas a Receber	(239.163,90)	0,00
PASSIVOS	84.432,57	(30.417,36)
(+) Aumento/(-) Diminuição em Fornecedores	127.972,92	(52.883,05)
(+)Aumento/(-)Diminuição em Trib.e Cont.a Recolher	(10.989,53)	6.758,79
(+) Aumento/(-) Diminuição Salários e Enc.Sociais	(32.550,82)	15.706,90
(=) CAIXA LÍQUIDO CONS. NAS ATIV. OPERACIONAIS	**(408.258,68)**	**(395.210,11)**

HERBERT DA SILVA COMARELA

Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA

CPF: 027.562.957-01

CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CLAUDIO SIMON

CPF: 071.237.967-30

ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

CPF: 087.706.507-13

ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1343 / 1952

PÁGINA 18 / 106 18/07/2025 13:56 2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

FLORIANENSE COMERCIOE SERVICOS LTDA EPP **NIRE: 32201304356**
CNPJ: **06.134.777/00001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**
Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **Trevo Distr Sta Maria**
Município: **MARECHAL FLORIANO** Uf: **ES** CEP: **29255-000** Data do Registro: **01/10/2007**

DEMONTRAÇÃO DA MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Referência: 01/Jan/2023 até 31/Dez/2023 FOLHA: 158
LIVRO: 19

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Folha: 158

Movimentações	CAPITAL SOCIAL	LUCROS (OU PREJUIZOS)	Correção Monetária Capital	Subvenções p/ Invest.	Reserva p/ reavaliação	Reserva Legal	Reserva P/ Contingências	Reserva Orçamentária	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estatutária	Lucros Acumulados	Total
SALDO INICIAL EM 01/01/2023	200.000,00										227.985.028,00	228.185.628,00D
DÉBITO DO PERÍODO	0,00										5.189.025,39	5.189.025,39D
CRÉDITO DO PERÍODO	0,00										4.652.589,57	4.652.589,57D
SALDO FINAL EM 31/12/2023	200.000,00										339.249,42	539.249,42D

MARECHAL FLORIANO-ES, 31 de dezembro de 2023 Livro Contábil número: 19

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.907-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1344 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 19 / 106

Livro Diário

Número de Ordem: 019

Termo de Encerramento

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 19 constituído por formulários com 000159 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: BR 262, 00 - KM 56 - TREVO DIST STA MARIA - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29.255-000
CNPJ: 09.134.777/0001-13
Inscrição Estadual: 082510733
Inscrição Municipal: 0000020298
Reg. Junta Comercial: 32201304356 em: 01/10/2007
Data encerramento exercício social: 31/12/2023

MARECHAL FLORIANO - ES - 31 de Dezembro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1345 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 20 / 106

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02756295701	HERBERT DA SILVA COMARELA
07123796730	CLAUDIO SIMON
08770650713	SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1346 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 21 / 106

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2024 16:11 SOB Nº 20240436121.
PROTOCOLO: 240436121 DE 11/03/2024. NIRE: 32201304356.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

JUCEES

IGOR TINOCO BORGES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 14/03/2024
simplifica.es.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 330, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, município Marechal Floriano, CNPJ nº 09.134.777/0001-13, Número de Registro (NIRE) 32201304356.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/10/2007
Ato constitutivo: 32201304356

Marechal Floriano, 01/01/2024

_____
CLAUDIO SIMON
Administrador, Sócio
CPF 071.237.967-30

_____
JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 015539

_____
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 09.134.777/0001-13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1347 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 22 / 106

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 Diário: 20 Folha: 319

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (5)				
Circulante (10)				
Disponível (15)				
Numerários em caixa (20)		1-1-01-01	6.661,96D	72.163,15D
Banco conta movimento (30)		1-1-01-02	395.492,86D	44.156,59D
Aplicações (50)		1-1-01-03	283.293,97D	21.142,79D
=Disponível			****685.448,79D	****137.462,53D
Clientes (85)				
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)		1-1-04-01	85.000,00D	239.163,90D
=Clientes			*****85.000,00D	****239.163,90D
Adiantamento (115)				
Adiantamentos a Funcionários (130)		1-1-05-02	381,53D	3.083,70D
=Adiantamento			********381,53D	******3.083,70D
Créditos a receber (205)				
Créditos Tributários a Receber (210)		1-1-07-01	1.598,42D	2.004,58D
=Créditos a receber			******1.598,42D	******2.004,58D
=T o t a l - Circulante			****772.428,74D	****381.714,71D
Ativo Não Circulante (370)				
Imobilizado (435)				
Máquinas e equipamentos (465)		1-2-03-03	1.015.415,41D	1.015.415,41D
Veículos (495)		1-2-03-06	1.911.367,72D	1.992.500,00D
=Imobilizado			**2.926.783,13D	**3.007.915,41D
Depreciação Acumulada (545)				
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)		1-2-04-01	1.717.804,61C	1.626.896,13C
=Depreciação Acumulada			**1.717.804,61C	**1.626.896,13C
=T o t a l - Ativo Não Circulante			**1.208.978,52D	**1.381.019,28D
=T o t a l - Ativo			**1.981.407,26D	**1.762.733,99D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1348 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 23 / 106

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 Diário: 20 Folha: 320

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo (680)				
Circulante (685)				
Fornecedores (765)				
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)		2-1-03-01	14.166,87C	0,00C
=Fornecedores			*****14.166,87C**	**********0,00C**
Tributos e Contribuições (790)				
Tributos e Contribuições (795)		2-1-05-01	90.351,80C	82.898,55C
=Tributos e Contribuições			*****90.351,80C**	*****82.898,55C**
Obrigações com Pessoal (930)				
Salários (935)		2-1-06-01	628,34C	4.183,00C
Honorários (980)		2-1-06-04	0,00C	2.349,60C
FERIAS (990)		2-1-06-05	16.616,16C	2.222,83C
=Obrigações com Pessoal			*****17.244,50C**	******8.755,43C**
Credores (1055)				
Credores diversos (1060)		2-1-08-01	159.536,42C	158.123,77C
=Credores			****159.536,42C**	****158.123,77C**
=T o t a l - Circulante			****281.299,59C**	****249.777,75C**
Passivo Não Circulante (1125)				
Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)				
Financiamentos (1155)		2-2-01-02	161.983,36C	69.849,36C
=Empréstimo e Financiamentos a Pagar			****733.617,05C**	****856.236,56C**
=T o t a l - Passivo Não Circulante			****733.617,05C**	****856.236,56C**
Patrimônio líquido (1170)				
Capital Social (1175)		2-3-01	200.000,00C	200.000,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)				
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)		2-3-03-01	649.019,76C	339.249,42C
Ajustes de Exercícios Anteriores (1365)		2-3-03-03	117.470,86C	117.470,26C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			****766.490,62C**	****456.719,68C**
=T o t a l - Patrimônio líquido			****966.490,62C**	****656.719,68C**
=T o t a l - Passivo			***1.981.407,26C**	***1.762.733,99C**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1349 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 24 / 106

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma empresa empresarial Ltda com sede e foro na cidade de Marechal Floriano/ES, tendo como objeto social Comércio e Serviços de Transporte, com início das atividades em 01/10/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância como os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societaria brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direito e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 161.983,36, junto a entidades financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contigente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contigências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 200.000,00, divididos em 200.000 quotas de R$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Claudio Simon - R$ 200.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO:

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorizaçaõ do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade pra investimento importam em R$ 0,00

8) EVENTOS SUBSEQUENTES:

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1350 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 25 / 106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1351 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 26 / 106

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.981.407,26 (UM MILHãO, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Marechal Floriano, 31 de dezembro de 2024

CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF: 07123796730
RG: 1.135.070 Orgão: SPTC
Expedição:

JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
CONTADOR
CPF: 076.405.997-17 CRC: 15539
RG: 1478211 Orgão: SSP
Expedição:

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :20 Folha: 323

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
PRESTAÇÃO DE SERVICOS	3-1-02-01-01	1435	3.627.866,52C
=Receita de serviços			****3.627.866,52C**
=Receita sobre Serviços			****3.627.866,52C**
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			****3.627.866,52C**
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			
Receita Financeira			
Receitas com Depósitos e Empréstimos			
Juros	3-3-02-01-01	1540	16.245,74C
=Receitas com Depósitos e Empréstimos			*******16.245,74C**
Receitas de Juros sobre Capital			
Receitas de Lucros sobre Capital Social Sicoob	3-3-02-04-02	1601	2.592,94C
=Receitas de Juros sobre Capital			********2.592,94C**
Receitas Financeiras Diversas			
Desconto Incondicional	3-3-02-05-05	1622	396,60C
Recuperacao de Despesas	3-3-02-05-07	10118	202,04C
=Receitas Financeiras Diversas			**********598,64C**
=Receita Financeira			*******19.437,32C**
=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			*******19.437,32C**
=T o t a l - Receita			****3.647.303,84C**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1352 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 27 / 106

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria			
Honorários de Diretoria	4-3-01-01-01	1840	11.296,00D
PLANO DE SAÚDE	4-3-01-01-09	1876	21.270,73D
=Despesas com Gestores/Diretoria			*****32.566,73D**
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	1885	118.190,01D
13º SALARIO	4-3-01-02-04	1900	12.788,50D
FERIAS	4-3-01-02-05	1905	42.610,94D
ADICIONAL NOTURNO	4-3-01-02-06	1910	3.086,79D
Seguro de Vida Funcionários	4-3-01-02-10	1926	637,33D
Diferenca Salarial	4-3-01-02-15	552	317,24D
Exames e Consultas	4-3-01-02-17	2203	211,00D
ADC DE INSALUBRIDADE 40 %	4-3-01-02-20	4703	18.883,15D
HORA EXTRA 50 %	4-3-01-02-21	4710	20.224,72D
FERIADO REMUNERADO	4-3-01-02-22	4731	2.881,09D
REPOUSO REMUNERADO	4-3-01-02-23	4717	4.112,67D
ADC DE INSALUBRIDADE	4-3-01-02-25	5004	1.449,68D
=Despesas com Empregados			****225.393,12D**
Despesas com Indenizações			
Aviso Prévio	4-3-01-03-01	1935	3.562,22D
Indenizações Trabalhistas	4-3-01-03-03	1945	44.000,00D
=Despesas com Indenizações			*****47.562,22D**
Despesas com Encargos Sociais			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4-3-01-04-01	1960	56.615,30D
FGTS	4-3-01-04-02	1965	16.004,66D
ENCARGOS SOBRE 13° SALARIO	4-3-01-04-04	2239	1.175,13D
ENCARGOS SOBRE FERIAS	4-3-01-04-05	1967	1.230,81D
FGTS MULTA RESCISORIA	4-3-01-04-06	1103	9.632,70D
=Despesas com Encargos Sociais			*****84.658,60D**
=Despesas com Pessoal			****390.180,67D**
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Honorários Advocatícios	4-3-02-01-01	2030	5.000,00D
FRETE E CARRETOS	4-3-02-01-05	2050	2.022,59D
MANUTENÇAO SISTEMA	4-3-02-01-08	2057	5.322,58D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4-3-02-01-09	2058	43.830,37D
=Remuneração por Serviços de Terceiros			*****56.175,54D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1353 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 28 / 106

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****56.175,54D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel	4-3-03-01-01	2080	640,00D
Taxas Alvara e Localizacao	4-3-03-01-03	2090	1.331,67D
Água, Luz e Gás	4-3-03-01-04	2095	9.803,91D
Taxas Estaduais	4-3-03-01-10	263	6.354,58D
=Despesas com Localização e Manutenção			*****18.130,16D
Despesas com Expediente			
Material de Expediente	4-3-03-02-01	2120	1.202,40D
Despesas Bancárias	4-3-03-02-03	2130	1.598,71D
=Despesas com Expediente			******2.801,11D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			
MANUTENÇÃO E CONSERTO	4-3-03-03-03	2155	596.727,50D
COMBUSTIVEL E DERIVADOS	4-3-03-03-04	2160	978.795,63D
PEDAGIOS	4-3-03-03-07	858	15.566,99D
TAXAS	4-3-03-03-10	187	476,19D
SERVIÇOS TOMADOS	4-3-03-03-12	2156	171.262,15D
IPVA/LICENCIAMENTO	4-3-03-03-13	254	13.427,44D
HONORARIOS CONTABEIS	4-3-03-03-14	2056	25.210,00D
=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			**1.801.465,90D
Despesas com Comunicação			
Telefone e Telegramas	4-3-03-04-02	2180	2.834,99D
=Despesas com Comunicação			******2.834,99D
Despesas com Seguros			
Seguros	4-3-03-06-06	2236	121.838,87D
=Despesas com Seguros			****121.838,87D
Despesas com Bens de Uso Próprio			
Depreciações	4-3-03-07-01	2245	90.908,48D
=Despesas com Bens de Uso Próprio			*****90.908,48D
=Despesas com Localização e Funcionamento			**2.037.979,51D
=T o t a l - Despesas			**2.484.335,72D
Despesas Com Tributos			
Tributos			
Impostos			
IPVA	4-4-01-01-01	2375	3.022,55D
ISS	4-4-01-01-04	2382	46.912,64D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1354 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 29 / 106

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
IRPJ	4-4-01-01-06	2376	97.254,43D
CSLL	4-4-01-01-07	2377	55.977,93D
ICMS	4-4-01-01-08	10104	274.969,14D
=Impostos			****478.136,69D
Contribuições			
PIS/PASEP	4-4-01-02-01	2390	25.564,30D
Cofins	4-4-01-02-05	2391	117.989,09D
=Contribuições			****143.553,39D
=Tributos			****621.690,08D
=T o t a l - Despesas Com Tributos			****621.690,08D
Despesas Financeiras			
Despesa com Empréstimos e Financiamentos			
Despesa Financeira com Financiamentos			
Juros S/Emprestimos	4-5-03-02-03	114	88.331,86D
=Despesa Financeira com Financiamentos			*****88.331,86D
=Despesa com Empréstimos e Financiamentos			*****88.331,86D
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			
Juros	4-5-04-01-01	2555	107,60D
Desconto Incondicional	4-5-04-01-05	137	463,70C
=Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			********356,10C
Despesas por Pagamentos em Atraso			
Juros por Pagamentos em Atraso	4-5-04-03-01	2585	1.337,47D
=Despesas por Pagamentos em Atraso			******1.337,47D
Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras			
Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF	4-5-04-04-02	2600	3.048,47D
=Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras			******3.048,47D
=Outras Despesas Financeiras			******4.029,84D
=T o t a l - Despesas Financeiras			*****92.361,70D
=T o t a l - Despesas			**3.198.387,50D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1355 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 30 / 106

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :20 Folha: 327

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS---------->			3.647.303,84C
DESPESAS + CUSTO---------->			3.198.387,50D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			*****448.916,34

==========

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1356 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 31 / 106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1357 / 1952

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 448.916,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS Reais E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MARECHAL FLORIANO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF: 07123796730

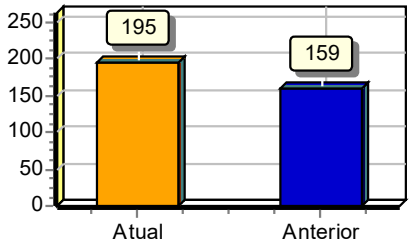
JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
CONTADOR
CPF: 076.405.997-17 CRC: 15539

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 32 / 106

Solvência Geral

Ativo	1.981.407,26	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.014.916,64	= 1,95

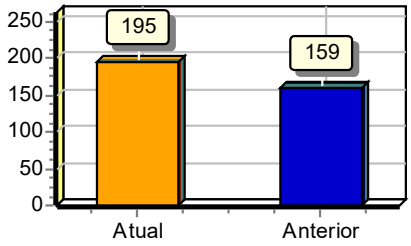
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 195 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.981.407,26	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.014.916,64	= 1,95

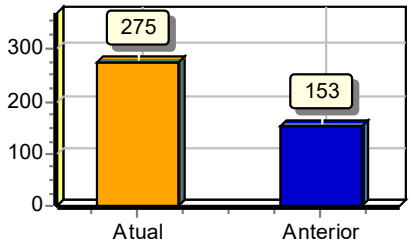
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,95 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	772.428,74	
Passivo Circulante	281.299,59	= 2,75

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,75 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Marechal Floriano, 31 de dezembro de 2024.

CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF:07123796730
RG:1.135.070 Data de expedição:
Administrador

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
CRC:015539/O-9 CNPJ:21866500000180
JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
Contador
CPF:076.405.997-17 CRC:15539
RG:1478211 Data de expedição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1358 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 33 / 106

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 330, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP.

Marechal Floriano, 31/12/2024

_____
CLAUDIO SIMON
Administrador, Sócio
CPF 071.237.967-30

_____
JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 015539

_____
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 09.134.777/0001-13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1359 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 34 / 106

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07123796730	CLAUDIO SIMON
07640599717	JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
09134777000113	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1360 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 35 / 106

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/05/2025 11:11 SOB Nº 20250698188.
PROTOCOLO: 250698188 DE 03/05/2025. NIRE: 32201304356.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 05/05/2025
simplifica.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000479021

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.134.777/0001-13

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/03/2025**, válida até **23/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0024.143D.1D50.8B0E**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1361 / 1952
2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 36 / 106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1362 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 37 / 106

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ:	09.134.777/0001-13		
Data de Expedição:	03/06/2025 07:22:24	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024676795 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	MARECHAL FLORIANO	**Bairro:**	TREVO/DISTRITO DE SANTA MARIA
Logradouro:	ROD BR 262, KM 56	**Número:**	1
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.255-000
-- CONTATO --			
Email:	FLORIANENSESERVICOS@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3288-3214
		Telefone Celular:	(27) 99983-7303

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1363 / 1952

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.134.777/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:31 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.
Código de controle da certidão: **8743.B6D8.525B.AF21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 38 / 106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1364 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 39 / 106

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.134.777/0001-13

Razão Social: FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço: ROD BR 262 SN KM 56 / TREVO DIST DE SNT M / MARECHAL FLORIANO / ES / 29255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052307031485983585

Informação obtida em 23/05/2025 13:30:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1365 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 40 / 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0003981

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
SIMON PREMOLDADOS LTDA-ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 09.134.777/0001-13
ROD BR 262 S/N KM 56 TREVO / DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL
MARECHAL FLORIANO - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010003981

Validade 60 dias

Emitida Terça-Feira, 06 de Maio de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1366 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 41 / 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2811 / 2025

Nome/Razão Social: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 09.134.777/0001-13
Endereço: Rodovia Br 262 NºSN - KM 56 - TREVO/ DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL - Marechal Floriano-ES CEP: 29255-000
Inscrição Municipal:

CERTIFICAMOS A INEXISTENCIA DE DEBITO RELACIONADO COM O CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO, ATE A PRESENTE DATA, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS QUE FOREM APURADAS APOS A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO, PRINCIPALMENTE AS QUE SE REFERIREM AO CORRENTE EXERCICIO.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, na Internet, no endereço http://www.marechalfloriano.es.gov.br/site/

Emitida em: 23/05/2025

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO - ES, Sexta-feira, 23 de Maio de 2025

Chave de validação: 203d732f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.134.777/0001-13
Certidão nº: 21385960/2025
Expedição: 16/04/2025, às 08:50:50
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.134.777/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1367 / 1952
2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 42 / 106

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5078677	03/06/2025	07/04/2025	07/07/2025

Dados básicos:

CNPJ : 09.134.777/0001-13
Razão Social : FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Nome fantasia : SIMON & SIMON
Data de abertura : 01/10/2007

Endereço:

logradouro: ROD BR 262 TREVO
N.º: S/Nº — Complemento: KM 56
Bairro: DISTRITO DE SANTA MARIA — Município: MARECHAL FLORIANO
CEP: 29255-000 — UF: ES

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares
18-1	Transporte de cargas perigosas
22-5	Abertura de barras, embocaduras e canais - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	QX4T7JIX7ZUC21X4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1368 / 1952
2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 43 / 106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1369 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 44 / 106

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS

Certidão N° 00032/2025-ID

Validade: 07/01/2026 00:00:00

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros mantidos pelo **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**, nos termos da Lei Estadual 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e do Decreto 4.039-R/2016, não foram localizados, no âmbito deste Instituto, débtos pendentes até a presente data, originados por penalidades ou exigências previstas na legislaçãambiental vigente, em nome de FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, vinculado ao CPF/CNPJ N° **09.134.777/0001-13** e, para constar, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS - CNDA**, requerida por meio do Protocolo **nº 230434**.

OBSERVAÇÕES

- Fica ressalvado o direito do IEMA de inscrever e cobrar as dívidas ambientais que venham a ser apuradas, ainda que anteriores à data de emissão desta Certidão, e que, porventura, não tenham sido identificadas anteriormente, ocasião em que esta Certidão será considerada nula.

- Esta Certidãse refere apenas às pendências no Âmbito deste Instituto e deve ser requerida sua **renovação** com antecedência mínima de **90 (noventa) dias de seu vencimento**, sob pena deser considerada nula nos termos do § 1° do Artigo 4° da Lei Estadual 5.230/96.

- Caso ocorram alterações na razão/denominação social, o interessado deverá obter **nova Certidão**, no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na lei.

Cariacica, 07/01/2025

ESTA CERTIDÃO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

* Documento emitido e assinado eletronicamente.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 09:58:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HEBERT SABINO (ASSESSOR TECNICO I - ASSESP - IEMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J97735

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1370 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 45 / 106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1371 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 46 / 106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.134.777/0001-13 **MATRIZ**		**01/10/2007**

NOME EMPRESARIAL
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SIMON & SIMON	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 262	**SN**	**KM 56**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.255-000	**TREVO/ DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL**	**MARECHAL FLORIANO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLORIANENSESERVICOS@HOTMAIL.COM	**(27) 9983-7303/ (27) 9814-7518**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/10/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **10:32:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.134.777/0001-13 **MATRIZ**		**01/10/2007**

NOME EMPRESARIAL
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 262	**SN**	**KM 56**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.255-000	**TREVO/ DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL**	**MARECHAL FLORIANO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLORIANENSESERVICOS@HOTMAIL.COM	**(27) 9983-7303/ (27) 9814-7518**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/10/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **10:32:56** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1372 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 47 / 106

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLAUDIO SIMON, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado à Rod BR 262, km 56, casa, Santa Maria, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, filho de Humberto Aloysio Simon e de Luiza Pelanda Simon, natural de Vitória – ES, nascido dia 01/06/1976, Carteira de Identidade nº 1.135.070, órgão expedidor SPTC – ES e CPF: 071.237.967-30.

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON, brasileira, casada em comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada à Rod BR 262, km 56, casa, Santa Maria, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, filha de Jose Marciano Pires e Gloria Kieffer Pires, natural de Domingos Martins – ES, nascida dia 18/02/1974, Carteira de Identidade nº 1.384.391, órgão expedidor SPTC – ES e CPF: 087.706.507-13.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rod BR 262, km 56, Trevo, distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32201304356, inscrita no CNPJ sob nº 09.134.777/0001-13, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA RETIRADA DE SÓCIO

PRIMEIRA. Retira-se da Sociedade a sócia anteriormente qualificada, **SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON**, o qual cede e transfere suas 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **CLAUDIO SIMON**, declarando haver recebido neste ato em moeda corrente do país a importância referente as quotas ora transferidas, e nada mais tendo sobre elas a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando neste ato plena, geral e irrevogável quitação.

Em razão dessa modificação na Sociedade a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR UNIT	TOTAL	%
Claudio Simon	**200.000**	**1,00**	**200.000,00**	**100**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1373 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 48 / 106

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e terá sua sede na Rod BR 262, km 56, Trevo, distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR UNIT	TOTAL	%
Claudio Simon	**200.000**	**1,00**	**200.000,00**	**100**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
ATIVIDADES DE LIMPEZA;
ATIVIDADE PAISAGISTICA;
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIO;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1374 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 49 / 106

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
FABRICAÇÃO CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;
OBRAS DE ALVENARIA;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;
7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1375 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 50 / 106

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA;
8130300 ATIVIDADE PAISAGISTICA;
8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIO;
3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
4923002 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES;
4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
4221901 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS;
4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
2330304 FABRICAÇÃO CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;
4399103 OBRAS DE ALVENARIA;
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4291000 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento pela junta comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1376 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 51 / 106

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a **CLAUDIO SIMON,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de morte de um dos SÓCIOS, a sociedade não se dissolverá, continuando como o SÓCIO sobrevivente, os herdeiros do falecido para a continuidade da sociedade com este, os haveres do sócio extinto serão apurados com base na UFIR ou outro índice que venha a ser aprovado pela legislação a época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais pagas no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade ser resolva em relação a seu sócio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1377 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 52 / 106

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

MARECHAL FLORIANO, ES, 20 de Maio de 2024.

_____

CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30

_____

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1378 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 53 / 106

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07123796730	CLAUDIO SIMON
08770650713	SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1379 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 54 / 106

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 19:54 SOB Nº 20240906462.
PROTOCOLO: 240906462 DE 22/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407241712. CNPJ DA SEDE: 09134777000113.
NIRE: 32201304356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Simon & Simon®

Florianense Comércio e Serviços Ltda.

Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303

CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1380 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 55 / 106

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Cláudio Simon, Portador do RG N.º 1.135.070 SSP/ES, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **Florianense Comércio e Serviços Ltda.**, CNPJ 09.134.777/0001-13, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente

Marechal Floriano/ES, 03 de junho de 2025.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIMON:07123796730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26707582000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAUDIO SIMON:07123796730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.03 10:39:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Cláudio Simon
Sócio Proprietário

Simon & Simon®

Florianense Comércio e Serviços Ltda.

Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303

CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1381 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 56 / 106

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Florianense Comércio e Serviços Ltda., Inscrito no CNPJ Nº 09.134.777/0001-13, por intermédio de seu Representante legal o Sr. Cláudio Simon, portador da Carteira de Identidade N.º 1.135.070 SSP/ES E CPF Nº 071.237.967-30, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marechal Floriano/ES, 03 de junho de 2025.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIMON:07123796730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26707582000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAUDIO SIMON:07123796730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.03 10:40:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Cláudio Simon
Sócio Proprietário

Simon & Simon®

Florianense Comércio e Serviços Ltda.

Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303

CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1382 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 57 / 106

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A **Florianense Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ Nº 09.134.777/0001-13, localizada à Rod. BR 262, km 56 Trevo/Distrito de Santa Maria - Marechal Floriano/ES, declara, em conformidade com a lei nº 13.285/2023, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**.

Marechal Floriano/ES, 03 de junho de 2025.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIMON:07123796730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26707582000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAUDIO SIMON:07123796730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.03 10:40:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Cláudio Simon
Sócio Proprietário

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1383 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 58 / 106

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA/ES

Sistema MTR - Ficha de Cadastro de Usuário

Identificação do Usuário

Perfil: Transportador			
Razão Social: Florianense Comercio e Servios Ltda - 5345			*CPF/CNPJ: 09.134.777/0001-13*
Nome Fantasia: Simon e Simon			
Endereço: Rod BR 262, km 56, Nº1			*CEP: 29255000*
Complemento: *Distrito de Santa Maria*			
Município: Marechal Floriano	*Estado: ES*	*Telefone:*	*(27) 3288-3214*
Email: florianenseservicos@hotmail.com		*Fax/Tel:*	*(27) 9998-37303*

Data de cadastro:	27/04/2023	**Data de atualização:**	03/06/2025

Licença de Transportador

Orgão Emissor: Estadual		
Licença Nº: 144-D/2019	*Processo Nº 39821*	*Validade: 22/07/2025*

Atividades de transporte

TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II A
TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II B
TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

Placas dos Veículos

Placa do Veículo
MTE8B00
SGA5C99
SGE1B81
MSX8C70
SFW6H94

Usuarios Administradores

Nome	***CPF***	***Email***
Claudio Simon	*071.237.967-30*	*florianenseservicos@hotmail.com*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1384 / 1952

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

(RENOVAÇÃO) LAC - GGE / CLS / N° 144-D/2019

Válida até: 22-07-2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5° da Lei Complementar n° 248, de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual n° 4.039-R de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**, requerida por meio do Processo n° 39821, que autoriza a:

EMPRESA/NOME: **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ/CPF**: 09.134.777/0001-13**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE**: RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**

A EXERCER A ATIVIDADE DE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E OUTROS

Esta licença somente é válida quando acompanhada de seu anexo de condicionantes, e observadas as restrições e condições de validade nele discriminadas, não devendo ser apresentada em separado.

Espírito Santo, **Quarta-feira, 24** de **Julho** de **2019**

* Documento assinado digitalmente, conforme autenticação mecânica presente na lateral

Este documento foi assinado digitalmente por GRACIELE PETARLI VENTUROTI:09494147782. Data: 24/07/2019 18:29:20
Se impresso, para conferência acesse o site https://e-docs.es.gov.br/validar e informe o código: 7753-1133-6176-0406

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N°: 144-D/2019
PROCESSO: 39821
EMPRESA/NOME: FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 09.134.777/0001-13
ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E OUTROS
LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO
ENDEREÇO DE REGISTRO DO CNPJ: RODOVIA BR 262 - KM 56, S/N, SANTA MARIA DE MARECHAL, 29.255-000, MARECHAL FLORIANO.

CONDICIONANTES

São restrições e condições de validade desta licença:

1. Esta licença foi emitida com fundamento na Instrução Normativa nº. 012, de 07 de Dezembro de 2016, publicada em 12 de Dezembro de 2016, devendo o titular da licença atender e assegurar o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na referida Instrução Normativa ou outras que porventura vierem a retificá-la, complementá-la ou substituí-la, como condição de validade da licença. Esta licença, entretanto, não contempla autorização para transporte de Resíduos da Construção Civil, Lama do Beneficiamento de Rochas Ornamentais e Resíduos Líquidos e Semi-sólidos provenientes de Esgotos Domésticos, Águas Pluviais e Sanitários Químicos. Além disso, somente contempla a atividade de transporte, observados os limites das rodovias localizadas no território do Espírito Santo, e não regulariza, autoriza ou contempla qualquer área de apoio, escritório, garagem ou unidade de prestação de serviço relacionada à atividade de transporte, devendo ser obtida autorização pertinente junto ao órgão ambiental competente.

2. Atender ao estabelecido nas normas vigentes, em especial a NBR 13.221/2010, que estabelece os requisitos para o transporte terrestre de resíduos, de modo a evitar danos ao meio ambiente.

3. O estado de conservação dos equipamentos de transporte deve ser tal que, durante toda a execução da atividade de coleta e transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.

4. Atualizar os registros e os certificados dos veículos da empresa sempre que houver expirado o prazo de validade dos mesmos e manter em arquivo para consulta do IEMA sempre que necessário.

5. No prazo de 90 (noventa) dias, apresentar relatório fotográfico que comprove a identificação de cada veículo licenciado, em conformidade com o determinado por esta condicionante. Todos os veículos devem possuir adesivos de identificação afixados nas duas portas, que atendam aos seguintes critérios: dimensões mínimas de 29,7 cm x 42 cm (A3), em orientação paisagem, fundo branco e letras em preto, fonte Verdana com tamanho 52. Não poderá ser utilizado o brasão do Governo do Estado e devem constar, nesta ordem:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1385 / 1952
Este documento foi assinado digitalmente por GRACIELE PETARLI VENTUROTI:09494147782. Data: 24/07/2019 18:29:20
Se impresso, para conferência acesse o site https://e-docs.es.gov.br/public/app/public/consultaDocumento e informe o código: 7753-1133-6176-0406

nome do titular da licença, CNPJ/CPF, número do processo, número da licença, resíduo autorizado (de forma resumida), contato do titular da licença e telefone do IEMA para denúncias. As informações deverão estar da seguinte forma:
Nome: FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 09.134.777/0001-13
Processo digital IEMA Nº 39821
Licença: LAC Nº _NÚMERO_-D/_ANO_
Resíduo autorizado: Resíduos Sólidos Urbanos
Tel. do responsável: (__) _____-_____
Tel. do IEMA (27) 3636-2599 (fiscalização).

6. Manter atualizado em meio digital, na sede da empresa, o inventário de destinação final dos resíduos coletados e transportados, correspondente a todo o período de vigência desta licença, com fins de fiscalização sempre que necessário. Ressalta-se que a destinação final somente poderá ocorrer em locais licenciados (com licença válida) para este fim pelo órgão ambiental competente. Ressalta-se que a destinação final somente poderá ocorrer em locais licenciados (com licença válida) para este fim pelo órgão ambiental competente.

7. Portar cópia desta licença em todas as viagens.

8. O IEMA poderá, a qualquer tempo, caso entenda necessário, solicitar a apresentação de documentação complementar e/ou a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença, devendo ser integralmente atendidas pelo seu titular.

9. Comunicar ao IEMA quaisquer alterações cadastrais ou de mudança de titularidade da atividade no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ocorrência.

10. Comunicar ao IEMA a ocorrência de encerramento da atividade, no prazo de 30 (trinta) dias após a paralisação, solicitando o arquivamento do processo.

11. Comunicar ao IEMA imediatamente qualquer alteração (inclusão, exclusão ou substituição) relativa aos veículos utilizados para desenvolvimento da atividade licenciada, comprovando, em caso de inclusão de novo veículo, o exigido nesta licença acerca da documentação e sinalização do mesmo.

12. O exercício da atividade não poderá causar incômodo ao bem-estar da população.

13. Independentemente da fase em que se encontrava o empreendimento no ato do requerimento, a constatação da execução da atividade em desacordo com as informações prestadas no processo de licenciamento, com as condicionantes desta licença ou com qualquer requisito da norma que rege o procedimento simplificado, sujeitará o titular da licença, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1386 / 1952
Este documento foi assinado digitalmente por GRACIELE PETARLI VENTUROTI:09494147782. Data: 24/07/2019 18:29:20
Se impresso, para conferência acesse o site https://e-docs.es.gov.br/p/public/validarDocumentos e informe o código: 7753-1133-6176-0406

providências para responsabilização civil e criminal.

14. A renovação desta Licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento para assegurar sua prorrogação automática até manifestação definitiva do IEMA. Findo o prazo de validade desta licença, sem pedido tempestivo de renovação ou de nova licença, esta será dada como extinta, passando o empreendimento à condição de irregular.

15. Para os casos de requerimento de renovação/nova licença formalizado com antecedência inferior a 120 (cento e vinte) dias do vencimento desta licença, mas ainda durante sua vigência, a presente licença não será prorrogada e vigorará somente pelo prazo nela estabelecido, passando o empreendimento à condição de irregular caso não haja a obtenção da nova licença dentro do prazo de vigência desta licença.

16. Esta Licença se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade em questão e, conforme disposto no Art. 18, do Decreto Estadual n° 4039-R de 07 de Dezembro de 2016, não exime o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis. Também não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na Legislação vigente, sendo de sua responsabilidade a adoção de qualquer providência nesse sentido.

17. É obrigação do titular desta licença garantir a manutenção das condições ambientais existentes quando de sua concessão.

18. A contagem do prazo desta Licença, e de suas condicionantes, se inicia a partir da data de sua emissão.

Espírito Santo, **Quarta-feira, 24** de **Julho** de **2019**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1387 / 1952
Digitally signed by GRACIELE PETARLI VENTUROTI:09494147782
Date: 2019.07.24 18:29:20 -03:00
Este documento foi assinado digitalmente por GRACIELE PETARLI VENTUROTI:09494147782. Data: 24/07/2019 18:29:20
Se impresso, para conferência acesse o site https://e-docs.es.gov.br/app/public/consultaDocumentos e informe o código: 7753-1133-6176-0406

Simon & Simon®

Florianense Comércio e Serviços Ltda.

Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303

CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1388 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 63 / 106

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico N.º 017/2025

Prefeitura Municipal de Alegre/ES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

A empresa **Florianense Comércio e Serviços Ltda.** estabelecida na Rod. BR 262, km 56 Trevo/Distrito de Santa Maria - Marechal Floriano/ES, inscrita no **CNPJ sob o N.º 09.134.777/0001-13**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cláudio Simon , portador da Carteira de Identidade N.º 1.135.070 SSP/ES e do CPF N.º 071.237.967-30, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico N.º 017/2025 em epígrafe que tem por objeto.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³	UN	60	R$ 11.870,00	R$ 712.200,00
				Total	**R$ 712.200,00**

A EMPRESA: **Florianense Comércio e Serviços Ltda.** DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Marechal Floriano/ES, 03 de junho de 2025.

Atenciosamente.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIMON:07123796730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26707582000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAUDIO SIMON:07123796730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025 06.03 10:39:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Florianense Comércio e Serviços Ltda.
Cláudio Simon
Sócio Proprietário
CPF 071.237.967-30

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12507259700 em 05/05/2025, protocolo 250698188. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Número de Registro:	32201304356
CNPJ:	09134777000113
Munícipio:	Marechal Floriano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	20
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07123796730	CLAUDIO SIMON	
07640599717	JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA	ES015539
09134777000113	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/05/2025 11:11 SOB Nº 20250698188.
PROTOCOLO: 250698188 DE 03/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507259700. NIRE: 32201304356.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 05/05/2025
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1389 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 64 / 106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1390 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 65 / 106

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** com sede à Praça Domingos José Martins, S/N.º, centro, Itapemirim/ES, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.174.168/0001-70 neste ato representado por Janderlei Arcanjo Freitas de CPF nº 031.069.377-26, Matricula de nº 210754, Secretário Municipal de Serviços Públicos, atesta para devidos fins que a empresa **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, estabelecida na Rod. BR 262, km 56 – Trevo/Distrito de Santa Maria – Marechal Floriano - ES, inscrita no CNPJ sob N.º 09.134.777/0001-13, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil **Cinelândia Maria Murelli Stein**, RNP: 0818732784, CREA-ES N.º 0049937/D, CPF N.º 093.718.767-43, executou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), IDENTIFICADOS COMO CLASSE II E RESÍDUOS INERTES, DA ÁREA DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme descrição abaixo – Contrato 191/2022. Os serviços foram executados no período de 27/07/2022 à 27/07/2024, conforme especificações contidas no contrato, válido até 27/07/2025, não existindo, portanto, nada que desabone suas execuções.

Descriminação	Contrato	Período	Responsabilidade Técnica	Unidade	Classificação	Quantidade
SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMERCIAIS – CLASSE II.	191/2022	27/07/2022 à 27/07/2024	Cinelândia Maria Murelli Stein	TONxKM	IIA	1.200.000,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS INERTES – CLASSE II.				TONxKM	IIB	500.000,00
LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS.				UN	-	192

Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JANDERLEI ARCANJO FREITAS
Data: 19/11/2024 10:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Janderlei Arcanjo Freitas
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Balanço Patrimonial em 31/12/2023 Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (5)				
Circulante (10)				
Disponível (15)				
Numerários em caixa (20)		1-1-01-01	704.346,96D	72.163,15D
Banco conta movimento (30)		1-1-01-02	191.251,24D	44.156,59D
Aplicações (50)		1-1-01-03	0,00D	21.142,79D
=Disponível			******895.598,20D**	******137.462,53D**
Clientes (85)				
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)		1-1-04-01	0,00D	239.163,90D
=Clientes			************0,00D**	******239.163,90D**
Adiantamento (115)				
Adiantamentos a Funcionários (130)		1-1-05-02	0,00D	3.083,70D
=Adiantamento			************0,00D**	********3.083,70D**
Créditos a receber (205)				
Créditos Tributários a Receber (210)		1-1-07-01	0,00D	2.004,58D
=Créditos a receber			************0,00D**	********2.004,58D**
=T o t a l - Circulante			******895.598,20D**	******381.714,71D**
Ativo Não Circulante (370)				
Imobilizado (435)				
Máquinas e equipamentos (465)		1-2-03-03	555.415,41D	1.015.415,41D
Veículos (495)		1-2-03-06	1.691.500,00D	1.992.500,00D
=Imobilizado			****2.246.915,41D**	****3.007.915,41D**
Depreciação Acumulada (545)				
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)		1-2-04-01	1.535.987,66C	1.626.896,13C
=Depreciação Acumulada			****1.535.987,66C**	****1.626.896,13C**
=T o t a l - Ativo Não Circulante			******710.927,75D**	****1.381.019,28D**
=T o t a l - Ativo			****1.606.525,95D**	****1.762.733,99D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1391 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 66 / 106

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Balanço Patrimonial em 31/12/2023 Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (680)				
Circulante (685)				
Tributos e Contribuições (790)				
Tributos e Contribuições (795)		2-1-05-01	62.753,77C	82.898,55C
=Tributos e Contribuições			*******62.753,77C**	*******82.898,55C**
Obrigações com Pessoal (930)				
Salários (935)		2-1-06-01	38.407,90C	4.183,00C
Honorários (980)		2-1-06-04	1.078,68C	2.349,60C
Férias (990)		2-1-06-05	0,00C	2.222,83C
=Obrigações com Pessoal			*******39.486,58C**	********8.755,43C**
Credores (1055)				
Credores diversos (1060)		2-1-08-01	30.150,85C	158.123,77C
=Credores			*******30.150,85C**	******158.123,77C**
=T o t a l - Circulante			******132.391,20C**	******249.777,75C**
Passivo Não Circulante (1125)				
Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)				
Empréstimos (1135)		2-2-01-01	76.700,15C	786.387,20C
Financiamentos (1155)		2-2-01-02	241.749,36C	69.849,36C
=Empréstimo e Financiamentos a Pagar			******318.449,51C**	******856.236,56C**
=T o t a l - Passivo Não Circulante			******318.449,51C**	******856.236,56C**
Patrimônio líquido (1170)				
Capital Social (1175)		2-3-01	200.000,00C	200.000,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)				
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)		2-3-03-01	875.685,24C	339.249,42C
Ajustes de Exercícios Anteriores (1365)		2-3-03-03	80.000,00C	117.470,26C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			******955.685,24C**	******456.719,68C**
=T o t a l - Patrimônio líquido			****1.155.685,24C**	******656.719,68C**
=T o t a l - Passivo			****1.606.525,95C**	****1.762.733,99C**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1392 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 67 / 106

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.762.733,99 (UM MILHãO, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRêS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Marechal Floriano, 31 de dezembro de 2023

CLAUDIO SIMON:07123796730 Assinado de forma digital por CLAUDIO SIMON:07123796730 Dados: 2024.07.16 15:49:38 -03'00'

CLAUDIO SIMON

Administrador

CPF: 07123796730

RG: 1.135.070 Orgão: SPTC

Expedição:

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA:21866500000180 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA:21866500000180 Dados: 2024.07.16 15:50:17 -03'00'

JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA

CONTADOR

CPF: 076.405.997-17 CRC: 15539

RG: 1478211 Orgão: SSP

Expedição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1393 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 68 / 106

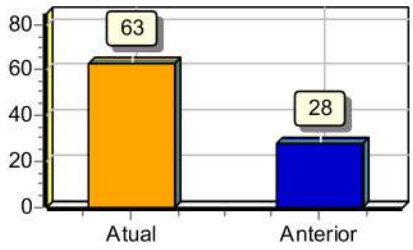
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
Folha: 1

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.106.014,31	
Ativo	1.762.733,99	= 0,63

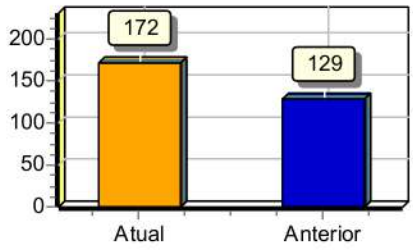
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 63% do ativo total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	656.719,68	
Ativo Circulante	381.714,71	= 1,72

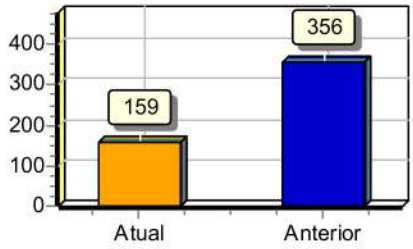
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 172 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	1.762.733,99	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.106.014,31	= 1,59

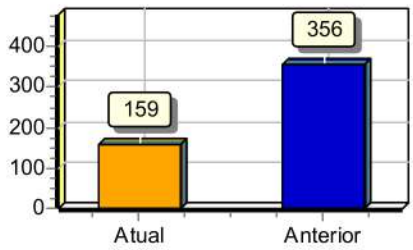
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 159 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.762.733,99	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.106.014,31	= 1,59

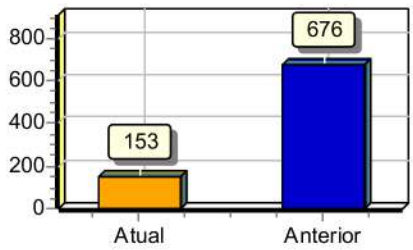
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,59 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	381.714,71	
Passivo Circulante	249.777,75	= 1,53

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,53 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



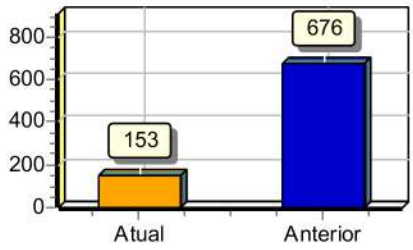
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1394 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 69 / 106

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	381.714,71	
Passivo Circulante	249.777,75	= 1,53

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,53 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Marechal Floriano, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado de forma digital por CLAUDIO SIMON:07123796730
Dados: 2024.07.16 15:47:57 -03'00'

CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF:07123796730
RG:1.135.070 Data de expedição:
Administrador

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA:21866500000180

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA:21866500000180
Dados: 2024.07.16 15:48:32 -03'00'

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
CRC:015539/O-9 CNPJ:21866500000180
JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
Contador
CPF:076.405.997-17 CRC:15539
RG:1478211 Data de expedição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1395 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 70 / 106

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07123796730	CLAUDIO SIMON
07640599717	JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1396 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 71 / 106

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2024 19:39 SOB Nº 20241502195.
PROTOCOLO: 241502195 DE 12/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411441739. CNPJ DA SEDE: 09134777000113.
NIRE: 32201304356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2024.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Livro Diário

Folha: 00001

Número de Ordem: 019

Termo de Abertura

Contém este livro 159 (Cento e Cinquenta e Nove) folhas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00159 que servirá para o lançamento das operações próprias, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023 do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: BR 262, 00 - KM 56 - TREVO DIST STA MARIA - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29.255-000
CNPJ: 09.134.777/0001-13
Inscrição Estadual: 082510733
Inscrição Municipal: 0000020298
Reg. Junta Comercial: 32201304356 em: 01/10/2007
Data encerramento exercício social: 31/12/2023

MARECHAL FLORIANO - ES - 01 de Janeiro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1397 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 72 / 106

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NI...

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Livro Nº 19

Referência: 31/DEZ/2023 Folha: 152

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	Saldo
1.0.00.000.0000	1	ATIVO	1.606.525,95D	11.385.782,21	11.229.574,17	1.762.733,99D
1.1.00.000.0000	12	ATIVO CIRCULANTE	895.598,20D	9.585.508,28	10.099.391,77	381.714,71D
1.1.01.000.0000	13	DISPONIBILIDADES	895.598,20D	5.812.926,04	6.571.061,71	137.462,53D
1.1.01.001.0000	14	CAIXA GERAL	704.346,96D	1.273.471,45	1.905.655,26	72.163,15D
1.1.01.002.0000	17	BANCOS CONTA MOVIMENTO	191.251,24D	4.053.555,76	4.200.650,41	44.156,59D
1.1.01.003.0000	112	APLICACOES CURTO PRAZO	0,00D	485.898,83	464.756,04	21.142,79D
1.1.02.000.0000	1962	CREDITOS	0,00D	3.772.582,24	3.528.330,06	244.252,18D
1.1.02.001.0000	1963	CLIENTES	0,00D	3.740.555,00	3.501.391,10	239.163,90D
1.1.02.002.0000	1966	ADIANTAMENTOS	0,00D	20.683,77	17.600,07	3.083,70D
1.1.02.003.0000	11007	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00D	11.343,47	9.338,89	2.004,58D
1.2.00.000.0000	1969	ATIVO NAO CIRCULANTE	710.927,75D	1.800.273,93	1.130.182,40	1.381.019,28D
1.2.03.000.0000	1972	IMOBILIZADO	710.927,75D	1.800.273,93	1.130.182,40	1.381.019,28D
1.2.03.001.0000	1974	IMOBILIZACOES BENS E DIREITOS	2.246.915,41D	1.800.273,93	1.039.273,93	3.007.915,41D
1.2.03.100.0000	1979	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(1.535.987,66)C	0,00	90.908,47	(1.626.896,13)C
2.0.00.000.0000	105	PASSIVO	1.606.525,95C	9.422.054,76	9.578.262,80	1.762.733,99C
2.1.00.000.0000	2106	PASSIVO CIRCULANTE	450.840,71C	4.227.664,41	4.882.838,01	1.106.014,31C
2.1.01.000.0000	2107	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	132.391,20C	3.983.439,32	4.100.825,87	249.777,75C
2.1.01.001.0000	2158	FORNECEDORES MAT SERVICOS	30.150,85C	2.866.828,53	2.994.801,45	158.123,77C
2.1.01.002.0000	2365	OBRIG. E ENC. TRABALHISTAS	39.486,58C	432.823,75	399.869,77	6.532,60C
2.1.01.003.0000	2368	TRIBUTOS E CONTR. SOCIAIS	5.896,99C	112.542,57	112.945,73	6.300,15C
2.1.01.004.0000	2372	TRIBUTOS NA FONTE A RECOLHER	56.856,78C	571.244,47	593.208,92	78.821,23C
2.1.02.000.0000	21151	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	318.449,51C	244.225,09	782.012,14	856.236,56C
2.1.02.006.0000	21157	SICOOB SUL-SERRANO - L P	241.749,36C	171.900,00	0,00	69.849,36C
2.1.02.008.0000	21159	PRONAMPE - L P	76.700,15C	28.663,11	0,00	48.037,04C
2.1.02.009.0000	21160	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	0,00C	43.661,98	782.012,14	738.350,16C
2.3.00.000.0000	2874	PATRIMONIO LIQUIDO	1.155.685,24C	5.194.390,35	4.695.424,79	656.719,68C
2.3.01.000.0000	2875	PATRIMONIO LIQUIDO	1.155.685,24C	5.194.390,35	4.695.424,79	656.719,68C
2.3.01.001.0000	2876	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.3.01.005.0000	2985	LUCROS (OU PREJUIZOS) ACUMULADOS	875.685,24C	5.189.025,39	4.652.589,57	339.249,42C
2.3.01.006.0000	21255	AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	80.000,00C	5.364,96	42.835,22	117.470,26C
3.0.00.000.0000	441	CUSTOS E DESPESAS	0,00D	6.424.368,71	6.424.368,71	0,00D
3.1.00.000.0000	3445	CUSTOS	0,00D	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00D
3.1.05.000.0000	31079	COMPRA DE MERCADORIA	0,00D	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00D
3.1.05.003.0000	31302	OUTRAS SAIDAS	0,00D	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00D
3.2.00.000.0000	3599	DESPESAS	0,00D	4.130.616,10	4.130.616,10	0,00D
3.2.01.000.0000	3600	DESPESAS GERAIS	0,00D	4.130.616,10	4.130.616,10	0,00D
3.2.01.001.0000	3601	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	4.097.078,41	4.097.078,41	0,00D
3.2.01.003.0000	3649	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00D	15.671,02	15.671,02	0,00D
3.2.01.004.0000	3655	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	14.706,28	14.706,28	0,00D
3.2.01.005.0000	3908	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00D	3.160,39	3.160,39	0,00D
4.0.00.000.0000	663	RECEITAS	0,00C	6.069.688,46	6.069.688,46	0,00C
4.1.00.000.0000	4664	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	6.069.688,46	6.069.688,46	0,00C
4.1.01.000.0000	4665	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	6.069.688,46	6.069.688,46	0,00C
4.1.01.001.0000	4666	RECEITAS DE LOCAÇÕES	0,00C	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00C
4.1.01.004.0000	4688	RECEITAS SERVICOS A FATURAR	0,00C	3.751.898,47	3.751.898,47	0,00C
4.1.01.005.0000	4691	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	24.037,38	24.037,38	0,00C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1398 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 73 / 106

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP **NI...**

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Livro Nº 19

Referência: 31/DEZ/2023 Folha: 153

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	Saldo

MARECHAL FLORIANO-ES, 31 Dezembro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA

Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA

CPF: 027.562.957-01

CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CLAUDIO SIMON

CPF: 071.237.967-30

ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

CPF: 087.706.507-13

ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1399 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 74 / 106

FLORIANENSE COMERCIOE SERVICOS LTDA EPP **NIRE: 32201304356**
CNPJ: **06.134.777/00001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**
Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **Trevo Distr Sta Maria**
Município: **MARECHAL FLORIANO** Uf: **ES** CEP: **29255-000** Data do Registro: **01/10/2007**
Referência: 01/Jan/2023 até 31/Dez/2023 FOLHA: 154
LIVRO: 19

NOTAS EXPLICATIVAS

1 05 - NOTA EXPLICATIVA

1) CONTEXTO OPERACIONALA FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP é um Empresário Individual, com sede e foro na cidade de Marechal Floriano/ES, tendo como objeto social Comércio e Serviços de Transporte, com início de atividades em 01/10/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 856.719,68, junto à entidades financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Claudio Simon - R$ 100.000,00

Sirlei Cristina Pires Simon - R$ 100.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R$ 0,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MARECHAL FLORIANO-ES, 31 Dezembro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1400 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 75 / 106

Empresa: **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO

Livro nº 19

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 155

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.751.898,47**
VENDAS DE SERVICOS	**3.751.898,47**
Servicos Prestados	3.751.898,47
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**3.751.898,47**
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**3.751.898,47**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(4.096.334,29)**
Despesas Administrativas	(4.086.833,98)
Despesas Tributáras	(15.671,02)
Despesas Financeiras	(9.331,10)
Despesas Não Dedutíveis	(3.160,39)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**(344.435,82)**
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	**(344.435,82)**
LUCRO LIQUIDO	**(344.435,82)**

HERBERT DA SILVA COMARELA

Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA

CPF: 027.562.957-01

CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CLAUDIO SIMON

CPF: 071.237.967-30

ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

CPF: 087.706.507-13

ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1401 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 76 / 106

Empresa: **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Livro nº 19

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 156

Liquidez Corrente	
Ativo Circulante	381.714,71
Passivo Circulante	1.106.014,31
Indice	**0,35**
Liquidez Seca	
AT.Circulante - Estoque	381.714,71
Passivo Circulante	1.106.014,31
Indice	**0,35**
Liquidez Geral	
AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	381.714,71
Passivo Circul. + Passivo não Circulante	1.106.014,31
índice	**0,35**
Solvencia Geral	
Ativo Total	381.714,71
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	1.106.014,31
Ìndice	**0,35**
Endividamento	
Investimentos + Imobilizado + Intangiveis	1.381.019,28
Ativo Total	1.762.733,99
Indice	**0,78**
Imobilização Do Capital Proprio	
Ativo Não Circulante	1.381.019,28
Patrimonio Liquido	1.001.155,50
Ìndice	**1,38**
Capital De Giro Proprio	
Ativo Circululante + Ativo não Circulante	1.762.733,99
Passivo Circul. - Passivo não Circulante	1.106.014,31
Índice	**1,59**

HERBERT DA SILVA COMARELA

Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA

CPF: 027.562.957-01

CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CLAUDIO SIMON

CPF: 071.237.967-30

ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

CPF: 087.706.507-13

ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1402 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 77 / 106

Empresa: **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa - Metodo Indireto

Livro nº 19

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 157

	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(507.054,70)	(729.585,50)
Resultado Líquido do Exercício	(344.435,82)	(371.889,90)
(+) Depreciação	90.908,47	7.097,15
(=) AJUSTE AO LUCRO LÍQUIDO	(253.527,35)	(364.792,75)
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	**(154.731,33)**	**(30.417,36)**
ATIVOS	(239.163,90)	0,00
(-) Aumento/(+) Diminuição Contas a Receber	(239.163,90)	0,00
PASSIVOS	84.432,57	(30.417,36)
(+) Aumento/(-) Diminuição em Fornecedores	127.972,92	(52.883,05)
(+)Aumento/(-)Diminuição em Trib.e Cont.a Recolher	(10.989,53)	6.758,79
(+) Aumento/(-) Diminuição Salários e Enc.Sociais	(32.550,82)	15.706,90
(=) CAIXA LÍQUIDO CONS. NAS ATIV. OPERACIONAIS	**(408.258,68)**	**(395.210,11)**

HERBERT DA SILVA COMARELA

Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA

CPF: 027.562.957-01

CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CLAUDIO SIMON

CPF: 071.237.967-30

ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

CPF: 087.706.507-13

ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1403 / 1952

PÁGINA 78 / 106 18/07/2025 13:56 2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

FLORIANENSE COMERCIOE SERVICOS LTDA EPP **NIRE: 32201304356**
CNPJ: **06.134.777/00001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**
Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **Trevo Distr Sta Maria**
Município: **MARECHAL FLORIANO** Uf: **ES** CEP: **29255-000** Data do Registro: **01/10/2007**

DEMONTRAÇÃO DA MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Referência: 01/Jan/2023 até 31/Dez/2023 FOLHA: 158
LIVRO: 19

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Folha: 158

Movimentações	CAPITAL SOCIAL	LUCROS (OU PREJUIZOS)	Correção Monetária Capital	Subvenções p/ Invest.	Reserva p/ reavaliação	Reserva Legal	Reserva P/ Contingências	Reserva Orçamentária	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estatutária	Lucros Acumulados	Total
SALDO INICIAL EM 01/01/2023	200.000,00										227.985.028,00	228.185.628,00D
DÉBITO DO PERÍODO	0,00										5.189.025,99	5.189.025,99D
CRÉDITO DO PERÍODO	0,00										4.652.589,57	4.652.589,57D
SALDO FINAL EM 31/12/2023	200.000,00										339.249,42	539.249,42D

MARECHAL FLORIANO-ES, 31 de dezembro de 2023 Livro Contábil número: 19

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.907-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1404 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 79 / 106

Livro Diário

Número de Ordem: 019

Termo de Encerramento

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 19 constituído por formulários com 000159 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: BR 262, 00 - KM 56 - TREVO DIST STA MARIA - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29.255-000
CNPJ: 09.134.777/0001-13
Inscrição Estadual: 082510733
Inscrição Municipal: 0000020298
Reg. Junta Comercial: 32201304356 em: 01/10/2007
Data encerramento exercício social: 31/12/2023

MARECHAL FLORIANO - ES - 31 de Dezembro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1405 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 80 / 106

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02756295701	HERBERT DA SILVA COMARELA
07123796730	CLAUDIO SIMON
08770650713	SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1406 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 81 / 106

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2024 16:11 SOB Nº 20240436121.
PROTOCOLO: 240436121 DE 11/03/2024. NIRE: 32201304356.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

IGOR TINOCO BORGES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 14/03/2024
simplifica.es.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 330, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, município Marechal Floriano, CNPJ nº 09.134.777/0001-13, Número de Registro (NIRE) 32201304356.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/10/2007
Ato constitutivo: 32201304356

Marechal Floriano, 01/01/2024

_____
CLAUDIO SIMON
Administrador, Sócio
CPF 071.237.967-30

_____
JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 015539

_____
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 09.134.777/0001-13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1407 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 82 / 106

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 Diário: 20 Folha: 319

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (5)				
Circulante (10)				
Disponível (15)				
Numerários em caixa (20)		1-1-01-01	6.661,96D	72.163,15D
Banco conta movimento (30)		1-1-01-02	395.492,86D	44.156,59D
Aplicações (50)		1-1-01-03	283.293,97D	21.142,79D
=Disponível			****685.448,79D	****137.462,53D
Clientes (85)				
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)		1-1-04-01	85.000,00D	239.163,90D
=Clientes			*****85.000,00D	****239.163,90D
Adiantamento (115)				
Adiantamentos a Funcionários (130)		1-1-05-02	381,53D	3.083,70D
=Adiantamento			********381,53D	******3.083,70D
Créditos a receber (205)				
Créditos Tributários a Receber (210)		1-1-07-01	1.598,42D	2.004,58D
=Créditos a receber			******1.598,42D	******2.004,58D
=T o t a l - Circulante			****772.428,74D	****381.714,71D
Ativo Não Circulante (370)				
Imobilizado (435)				
Máquinas e equipamentos (465)		1-2-03-03	1.015.415,41D	1.015.415,41D
Veículos (495)		1-2-03-06	1.911.367,72D	1.992.500,00D
=Imobilizado			**2.926.783,13D	**3.007.915,41D
Depreciação Acumulada (545)				
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)		1-2-04-01	1.717.804,61C	1.626.896,13C
=Depreciação Acumulada			**1.717.804,61C	**1.626.896,13C
=T o t a l - Ativo Não Circulante			**1.208.978,52D	**1.381.019,28D
=T o t a l - Ativo			**1.981.407,26D	**1.762.733,99D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1408 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 83 / 106

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 Diário: 20 Folha: 320

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo (680)				
Circulante (685)				
Fornecedores (765)				
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)		2-1-03-01	14.166,87C	0,00C
=Fornecedores			*****14.166,87C**	**********0,00C**
Tributos e Contribuições (790)				
Tributos e Contribuições (795)		2-1-05-01	90.351,80C	82.898,55C
=Tributos e Contribuições			*****90.351,80C**	*****82.898,55C**
Obrigações com Pessoal (930)				
Salários (935)		2-1-06-01	628,34C	4.183,00C
Honorários (980)		2-1-06-04	0,00C	2.349,60C
FERIAS (990)		2-1-06-05	16.616,16C	2.222,83C
=Obrigações com Pessoal			*****17.244,50C**	******8.755,43C**
Credores (1055)				
Credores diversos (1060)		2-1-08-01	159.536,42C	158.123,77C
=Credores			****159.536,42C**	****158.123,77C**
=T o t a l - Circulante			****281.299,59C**	****249.777,75C**
Passivo Não Circulante (1125)				
Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)				
Financiamentos (1155)		2-2-01-02	161.983,36C	69.849,36C
=Empréstimo e Financiamentos a Pagar			****733.617,05C**	****856.236,56C**
=T o t a l - Passivo Não Circulante			****733.617,05C**	****856.236,56C**
Patrimônio líquido (1170)				
Capital Social (1175)		2-3-01	200.000,00C	200.000,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)				
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)		2-3-03-01	649.019,76C	339.249,42C
Ajustes de Exercícios Anteriores (1365)		2-3-03-03	117.470,86C	117.470,26C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			****766.490,62C**	****456.719,68C**
=T o t a l - Patrimônio líquido			****966.490,62C**	****656.719,68C**
=T o t a l - Passivo			***1.981.407,26C**	***1.762.733,99C**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1409 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 84 / 106

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma empresa empresarial Ltda com sede e foro na cidade de Marechal Floriano/ES, tendo como objeto social Comércio e Serviços de Transporte, com início das atividades em 01/10/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância como os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societaria brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direito e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 161.983,36, junto a entidades financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contigente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contigências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 200.000,00, divididos em 200.000 quotas de R$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Claudio Simon - R$ 200.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO:

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorizaçaõ do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade pra investimento importam em R$ 0,00

8) EVENTOS SUBSEQUENTES:

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1410 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 85 / 106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1411 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 86 / 106

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.981.407,26 (UM MILHãO, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Marechal Floriano, 31 de dezembro de 2024

CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF: 07123796730
RG: 1.135.070 Orgão: SPTC
Expedição:

JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
CONTADOR
CPF: 076.405.997-17 CRC: 15539
RG: 1478211 Orgão: SSP
Expedição:

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :20 Folha: 323

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
PRESTAÇÃO DE SERVICOS	3-1-02-01-01	1435	3.627.866,52C
=Receita de serviços			****3.627.866,52C**
=Receita sobre Serviços			****3.627.866,52C**
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			****3.627.866,52C**
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			
Receita Financeira			
Receitas com Depósitos e Empréstimos			
Juros	3-3-02-01-01	1540	16.245,74C
=Receitas com Depósitos e Empréstimos			*******16.245,74C**
Receitas de Juros sobre Capital			
Receitas de Lucros sobre Capital Social Sicoob	3-3-02-04-02	1601	2.592,94C
=Receitas de Juros sobre Capital			********2.592,94C**
Receitas Financeiras Diversas			
Desconto Incondicional	3-3-02-05-05	1622	396,60C
Recuperacao de Despesas	3-3-02-05-07	10118	202,04C
=Receitas Financeiras Diversas			**********598,64C**
=Receita Financeira			*******19.437,32C**
=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			*******19.437,32C**
=T o t a l - Receita			****3.647.303,84C**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1412 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 87 / 106

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria			
Honorários de Diretoria	4-3-01-01-01	1840	11.296,00D
PLANO DE SAÚDE	4-3-01-01-09	1876	21.270,73D
=Despesas com Gestores/Diretoria			*****32.566,73D**
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	1885	118.190,01D
13º SALARIO	4-3-01-02-04	1900	12.788,50D
FERIAS	4-3-01-02-05	1905	42.610,94D
ADICIONAL NOTURNO	4-3-01-02-06	1910	3.086,79D
Seguro de Vida Funcionários	4-3-01-02-10	1926	637,33D
Diferenca Salarial	4-3-01-02-15	552	317,24D
Exames e Consultas	4-3-01-02-17	2203	211,00D
ADC DE INSALUBRIDADE 40 %	4-3-01-02-20	4703	18.883,15D
HORA EXTRA 50 %	4-3-01-02-21	4710	20.224,72D
FERIADO REMUNERADO	4-3-01-02-22	4731	2.881,09D
REPOUSO REMUNERADO	4-3-01-02-23	4717	4.112,67D
ADC DE INSALUBRIDADE	4-3-01-02-25	5004	1.449,68D
=Despesas com Empregados			******225.393,12D**
Despesas com Indenizações			
Aviso Prévio	4-3-01-03-01	1935	3.562,22D
Indenizações Trabalhistas	4-3-01-03-03	1945	44.000,00D
=Despesas com Indenizações			*****47.562,22D**
Despesas com Encargos Sociais			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4-3-01-04-01	1960	56.615,30D
FGTS	4-3-01-04-02	1965	16.004,66D
ENCARGOS SOBRE 13° SALARIO	4-3-01-04-04	2239	1.175,13D
ENCARGOS SOBRE FERIAS	4-3-01-04-05	1967	1.230,81D
FGTS MULTA RESCISORIA	4-3-01-04-06	1103	9.632,70D
=Despesas com Encargos Sociais			*****84.658,60D**
=Despesas com Pessoal			******390.180,67D**
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Honorários Advocatícios	4-3-02-01-01	2030	5.000,00D
FRETE E CARRETOS	4-3-02-01-05	2050	2.022,59D
MANUTENÇAO SISTEMA	4-3-02-01-08	2057	5.322,58D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4-3-02-01-09	2058	43.830,37D
=Remuneração por Serviços de Terceiros			*****56.175,54D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1413 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 88 / 106

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****56.175,54D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel	4-3-03-01-01	2080	640,00D
Taxas Alvara e Localizacao	4-3-03-01-03	2090	1.331,67D
Água, Luz e Gás	4-3-03-01-04	2095	9.803,91D
Taxas Estaduais	4-3-03-01-10	263	6.354,58D
=Despesas com Localização e Manutenção			*****18.130,16D
Despesas com Expediente			
Material de Expediente	4-3-03-02-01	2120	1.202,40D
Despesas Bancárias	4-3-03-02-03	2130	1.598,71D
=Despesas com Expediente			******2.801,11D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			
MANUTENÇÃO E CONSERTO	4-3-03-03-03	2155	596.727,50D
COMBUSTIVEL E DERIVADOS	4-3-03-03-04	2160	978.795,63D
PEDAGIOS	4-3-03-03-07	858	15.566,99D
TAXAS	4-3-03-03-10	187	476,19D
SERVIÇOS TOMADOS	4-3-03-03-12	2156	171.262,15D
IPVA/LICENCIAMENTO	4-3-03-03-13	254	13.427,44D
HONORARIOS CONTABEIS	4-3-03-03-14	2056	25.210,00D
=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			**1.801.465,90D
Despesas com Comunicação			
Telefone e Telegramas	4-3-03-04-02	2180	2.834,99D
=Despesas com Comunicação			******2.834,99D
Despesas com Seguros			
Seguros	4-3-03-06-06	2236	121.838,87D
=Despesas com Seguros			****121.838,87D
Despesas com Bens de Uso Próprio			
Depreciações	4-3-03-07-01	2245	90.908,48D
=Despesas com Bens de Uso Próprio			*****90.908,48D
=Despesas com Localização e Funcionamento			**2.037.979,51D
=T o t a l - Despesas			**2.484.335,72D
Despesas Com Tributos			
Tributos			
Impostos			
IPVA	4-4-01-01-01	2375	3.022,55D
ISS	4-4-01-01-04	2382	46.912,64D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1414 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 89 / 106

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
IRPJ	4-4-01-01-06	2376	97.254,43D
CSLL	4-4-01-01-07	2377	55.977,93D
ICMS	4-4-01-01-08	10104	274.969,14D
=Impostos			****478.136,69D
Contribuições			
PIS/PASEP	4-4-01-02-01	2390	25.564,30D
Cofins	4-4-01-02-05	2391	117.989,09D
=Contribuições			****143.553,39D
=Tributos			****621.690,08D
=T o t a l - Despesas Com Tributos			****621.690,08D
Despesas Financeiras			
Despesa com Empréstimos e Financiamentos			
Despesa Financeira com Financiamentos			
Juros S/Emprestimos	4-5-03-02-03	114	88.331,86D
=Despesa Financeira com Financiamentos			*****88.331,86D
=Despesa com Empréstimos e Financiamentos			*****88.331,86D
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			
Juros	4-5-04-01-01	2555	107,60D
Desconto Incondicional	4-5-04-01-05	137	463,70C
=Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			********356,10C
Despesas por Pagamentos em Atraso			
Juros por Pagamentos em Atraso	4-5-04-03-01	2585	1.337,47D
=Despesas por Pagamentos em Atraso			******1.337,47D
Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras			
Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF	4-5-04-04-02	2600	3.048,47D
=Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras			******3.048,47D
=Outras Despesas Financeiras			******4.029,84D
=T o t a l - Despesas Financeiras			*****92.361,70D
=T o t a l - Despesas			**3.198.387,50D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1415 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 90 / 106

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :20 Folha: 327

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS---------->			3.647.303,84C
DESPESAS + CUSTO---------->			3.198.387,50D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			*****448.916,34

==========

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1416 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 91 / 106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1417 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 92 / 106

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 448.916,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS Reais E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MARECHAL FLORIANO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

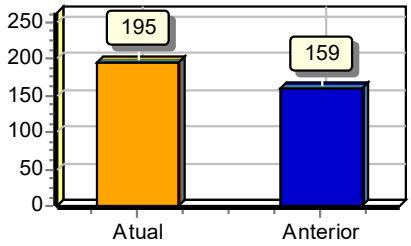
CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF: 07123796730

JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
CONTADOR
CPF: 076.405.997-17 CRC: 15539

Solvência Geral

Ativo	1.981.407,26	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.014.916,64	= 1,95

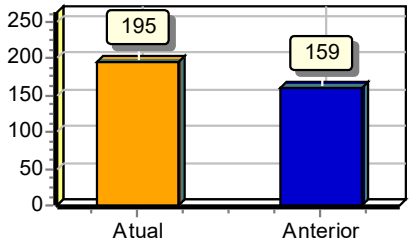
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 195 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.981.407,26	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.014.916,64	= 1,95

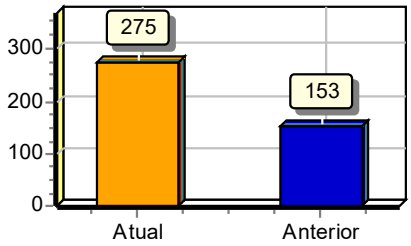
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,95 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	772.428,74	
Passivo Circulante	281.299,59	= 2,75

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,75 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Marechal Floriano, 31 de dezembro de 2024.

CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF:07123796730
RG:1.135.070 Data de expedição:
Administrador

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
CRC:015539/O-9 CNPJ:21866500000180
JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
Contador
CPF:076.405.997-17 CRC:15539
RG:1478211 Data de expedição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1418 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 93 / 106

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 330, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP.

Marechal Floriano, 31/12/2024

_____
CLAUDIO SIMON
Administrador, Sócio
CPF 071.237.967-30

_____
JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 015539

_____
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 09.134.777/0001-13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1419 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 94 / 106

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07123796730	CLAUDIO SIMON
07640599717	JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
09134777000113	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1420 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 95 / 106

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/05/2025 11:11 SOB Nº 20250698188.
PROTOCOLO: 250698188 DE 03/05/2025. NIRE: 32201304356.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 05/05/2025
simplifica.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000479021

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.134.777/0001-13

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/03/2025**, válida até **23/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0024.143D.1D50.8B0E**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1421 / 1952
2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 96 / 106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1422 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 97 / 106

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ:	09.134.777/0001-13		
Data de Expedição:	03/06/2025 07:22:24	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2024676795***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	MARECHAL FLORIANO	**Bairro:**	TREVO/DISTRITO DE SANTA MARIA
Logradouro:	ROD BR 262, KM 56	**Número:**	1
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.255-000
-- CONTATO --			
Email:	FLORIANENSESERVICOS@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3288-3214
		Telefone Celular:	(27) 99983-7303

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1423 / 1952

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.134.777/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:31 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.
Código de controle da certidão: **8743.B6D8.525B.AF21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 98 / 106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1424 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 99 / 106

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.134.777/0001-13

Razão Social: FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço: ROD BR 262 SN KM 56 / TREVO DIST DE SNT M / MARECHAL FLORIANO / ES / 29255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052307031485983585

Informação obtida em 23/05/2025 13:30:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1425 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 100 / 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0003981

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
SIMON PREMOLDADOS LTDA-ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 09.134.777/0001-13
ROD BR 262 S/N KM 56 TREVO / DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL
MARECHAL FLORIANO - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010003981

Validade 60 dias

Emitida Terça-Feira, 06 de Maio de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1426 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 101 / 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2811 / 2025

Nome/Razão Social: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 09.134.777/0001-13
Endereço: Rodovia Br 262 NºSN - KM 56 - TREVO/ DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL - Marechal Floriano-ES CEP: 29255-000
Inscrição Municipal:

CERTIFICAMOS A INEXISTENCIA DE DEBITO RELACIONADO COM O CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO, ATE A PRESENTE DATA, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS QUE FOREM APURADAS APOS A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO, PRINCIPALMENTE AS QUE SE REFERIREM AO CORRENTE EXERCICIO.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, na Internet, no endereço http://www.marechalfloriano.es.gov.br/site/

Emitida em: 23/05/2025

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO - ES, Sexta-feira, 23 de Maio de 2025

Chave de validação: 203d732f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.134.777/0001-13
Certidão nº: 21385960/2025
Expedição: 16/04/2025, às 08:50:50
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.134.777/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1427 / 1952
2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 102 / 106

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5078677	03/06/2025	07/04/2025	07/07/2025

Dados básicos:

CNPJ : 09.134.777/0001-13
Razão Social : FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Nome fantasia : SIMON & SIMON
Data de abertura : 01/10/2007

Endereço:

logradouro: ROD BR 262 TREVO
N.º: S/Nº — Complemento: KM 56
Bairro: DISTRITO DE SANTA MARIA — Município: MARECHAL FLORIANO
CEP: 29255-000 — UF: ES

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares
18-1	Transporte de cargas perigosas
22-5	Abertura de barras, embocaduras e canais - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	QX4T7JIX7ZUC21X4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1428 / 1952
2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 103 / 106

MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

CNPJ: 39.385.927/0001-22

RUA DAVIDE CANAL, 57 , CENTRO, MARECHAL FLORIANO-ES CEP: 29255-000

03/06/2025 15:30
Emitido Por :
ADRIANA MAYARA VELTEN

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição	Inscrição Anterior:	Insc. Imobiliario:	Inscrição Estadual	Situação do Cadastro:
0000020298			082510733	Ativo

Nome ou Razão Social:	CNPJ
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13

Nome de Fantasia:	Telefone	Data Cadastro	Data Fim
SIMON & SIMON	2732883214	01/10/2007	

Endereço

Rodovia Br 262, SN KM 56 - TREVO/ DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL - Marechal Floriano - ES

null Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESN2475334361. Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESN2496782954.

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço do Contruinte

Rodovia Br 262, SN KM 56 - TREVO/ DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL - Marechal Floriano - ES CEP: 29255000

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Atividade Econômica:

Atividade ocupa via ou logradouro público?	**Atividade exercida por Profissional**
Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?	**Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?**

Porte da Empresa	Optante pelo Simples?	Autorização para o ISS ELETRÔNICO
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Não	

Natureza	Data Regime Inicial	Data Regime Final	Substituto
Sociedade Empresária Limitada	12/07/2024	__/__/__	N

Data Inicial	Nº Processo	Área do Estabelecimento	Data Encerr.	Nº Processo	NIRE
01/10/2007	838/2008				

4. DADOS DO VEÍCULO

Placa:	Chassi:	Renavam:	Cor:	Marca:	Modelo:

5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Código Nacional de Atividade (CNAE)

004222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
004291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais
008129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
007719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
004221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
007711000	Locação de automóveis sem condutor
004330499	Outras obras de acabamento da construção
008130300	Atividades paisagísticas
004930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos
004399103	Obras de alvenaria
002330304	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1429 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 104 / 106

008121400	Limpeza em prédios e em domicílios
004923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
003702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
004929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
003811400	Coleta de resíduos não-perigosos
004930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
004120400	Construção de edifícios
003812200	Coleta de resíduos perigosos
007732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
008122200	Imunização e controle de pragas urbanas
004744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
007739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados
002330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
004212000	Construção de obras-de-arte especiais
004930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,
004213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
004399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
004313400	Obras de terraplenagem
003600602	Distribuição de água por caminhões
004330404	Serviços de pintura de edifícios em geral

Atividades da Lista de Serviço	
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeam., levant. topográficos e congêneres - 5.00%
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal - 5.00%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logr. públicos, imóveis e congêneres - 5.00%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desrat., pulver. e congêneres - 5.00%
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil e congêneres - 5.00%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres - 5.00%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos - 5.00%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal - 5.00%
7.02	Execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil - 5.00%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores - 5.00%
7.09	Varrição, coleta, rem., incin., trat., recicl., separ. e dest. final do lixo, rejeit. e outros res. - 5.00%

INFORMAÇÕES DO(S) VINCULO(S)			
MARIO CLARINDO VASSEM	CPF	244.079.687-53	Contador
CLAUDIO SIMON	CPF	071.237.967-30	Sócio
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON	CPF	087.706.507-13	Sócio
CLAUDIO SIMON	CPF	071.237.967-30	Administrador
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON	CPF	087.706.507-13	Administrador

VINCULO

Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Vinculo:	Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Vinculo:
ARIO CLARINDO VASSEM	244.079.687-53	Contador	CLAUDIO SIMON	071.237.967-30	Sócio
RLEI CRISTINA PIRES SIMON	087.706.507-13	Sócio	CLAUDIO SIMON	071.237.967-30	Administrador
RLEI CRISTINA PIRES SIMON	087.706.507-13	Administrador			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1430 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 105 / 106

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 13:56:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z9SM3D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1431 / 1952

2025-Z9SM3D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:56 PÁGINA 106 / 106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1432 / 1952

2025-TL98L2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:57 PÁGINA 1 / 10

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
16/05/2025 15:21	20/05/2025 08:00	29/05/2025 23:59	03/06/2025 08:00	03/06/2025 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
16/04/2025 08:00	30/04/2025 23:59	07/05/2025 08:00	07/05/2025 08:01	16/05/2025 15:14	Cristiane Campos Vieira

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
22/05/2025 - 13:31:57	Impugnação	27/05/2025 - 15:21:01	Indeferido	Pedido: Impugnação PE Alegre 17-2025.pdf Julgamento: Parecer - Procurador - Pregoeira.rar

Embasamento: Pedido de Impugnação AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, nos termos do item 19.1 do referido documento, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor.

Julgamento: INDEFERIDO.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
29/04/2025 - 09:46:14	Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência	15/05/2025 - 15:00:24

Dúvida: Referente ao Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência onde cita Comprovação de licença de *operação de transbordo* de resíduos sólidos CLASSE II A e B em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental IEMA.
- Entendemos que é de responsabilidade da prefeitura a licença de operação do transbordo e cabe ao licitante a apresentação da Licença para TRANSPORTE de Resíduos – classe II e a Certidão Negativa de Débitos Ambientais, ambas emitidas pelo IEMA, Certo?

Resposta: Segue despacho da Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento anexo aos autos parecer da assessoria técnica que aborda os aspectos jurídicos apontados.
Quanto aos aspectos técnicos cabe a essa secretaria esclarecer que a licença que deve ser exigida é licença de transporte de resíduos sólidos Urbanos Classe II, garantindo a conformidade legal e ambiental, demonstrando a capacidade da empresa de operar dentro das normas e regulamentos.
Quanto ao serviço, não se compreende como serviço de engenharia. Em atendimento às recomendações do parecer segue Termo de Referência alterado.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, `PAR` 2º, por:
GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 15/05/2025 11:05:48 -03:00

Demais esclarecimentos, foram respondidos através do Informativo anexado ao Portal de Compras PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE TODOS.

24/04/2025 - 15:03:58	A empresa vem mui respeitosamente solicitar pedido de esclarecimentos	15/05/2025 - 15:03:27

Dúvida: 1) Existe atualmente alguma empresa responsável pela execução do objeto da licitação? Em caso afirmativo, poderiam informar qual foi a licitação que originou o contrato vigente, bem como o valor atualmente praticado? Caso possível, solicitamos também o link de acesso a essa licitação.
2) Qual convenção coletiva de trabalho foi utilizada como base para a composição dos custos de mão de obra apresentados no edital?
3) A licitação será pelo sistema de registo de preços?
4) Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de composição de custos.
5) A destinação final dos resíduos será de responsabilidade da contratada ou será indicada pela contratante?
6) Em caso de a contratante indicar o local da destinação final, qual será a quilometragem aproximada até esse local a partir da base operacional?

Resposta: Segue anexo, Parecer Informativo, esclarecendo todos os questionamentos.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 4.951/2025

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74402

0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE CAIXAS ESTACIONARIAS DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA ESTACAO DE TRANSBORDO E O LOCAL DE DESTINACAO FINAL.	1,75	2.016.000,0000	TXKM	Homologado
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30M3 LOCACAO DE 03 CAIXAS ESTACIONARIAS INTERCAMBIAIS COM CAPACIDADE DE 30 M3	13.816,77	60,0000	MÊS	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	Conforme Edital
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/04/2025 - 20:50	017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
14/04/2025 - 20:50	ETP_-_2_ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR.pdf
14/04/2025 - 21:02	Relatorio Itens Cadastrados - PE 017-2025.pdf
06/05/2025 - 16:11	Despacho - SEMADS.pdf
15/05/2025 - 15:05	Parecer_informativo_em_consulta.pdf
16/05/2025 - 15:18	017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
16/05/2025 - 15:20	TR_Retificado_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
09/07/2025 - 15:41	PARECER_RECURSO_RESIDUOS_SOLIDOS - PROCURADOR.pdf
09/07/2025 - 15:41	Parecer_Técnico_01-2025-SEMADS_-_Proc-2025.pdf
09/07/2025 - 15:42	Análise Técnica - Diligência com QUALITAR.pdf
09/07/2025 - 15:42	Parecer de Recurso PE (RP) 019-2025 - Florianense Comércio e Serviços Ltda (Indeferida).pdf
14/07/2025 - 14:29	Parecer Prefeito - Decisão Final.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/05/2025 - 15:21:08	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
03/06/2025 - 08:42:36	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 08:42:36	Negociação aberta para o processo000017/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:34:16	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:34:16	Envio de Propostas Readequadas000017/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 10:49:12		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 11:00:23		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:16:41	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:31:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:36:49	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74402

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1433 / 1952

2025-TL98L2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:57 PÁGINA 2 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1434 / 1952

2025-TL98L2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:57 PÁGINA 3 / 10

03/06/2025 - 15:42:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2025 - 14:47:40	Retorno de certame - PE 017/2025 - REP I	Srs(as) licitantes, boa tarde! Comunico a todos o retorno do certame para o dia 27/06/2025, às 10h30. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Pregoeira Oficial do Município Portaria nº 4.951/2025
02/07/2025 - 11:56:36	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2025 - 08:50:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	N/C	N/C	1,42	2.016.000,0000	2.862.720,00
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	11.870,00	60,0000	712.200,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:13:51	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:11	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74402

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1435 / 1952

2025-TL98L2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:57 PÁGINA 4 / 10

BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:06	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:08	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,70	R$ 3.427.200,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:47	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	03/06/2025 - 00:45:48	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:14:39	N/C	N/C	60,0000	R$13.665,00	R$ 819.900,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:46	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Não
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	05/05/2025 - 17:08:57	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Sim
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:44	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:32	N/C	N/C	60,0000	R$13.800,00	R$ 828.000,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:50	N/C	N/C	60,0000	R$13.200,00	R$ 792.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	60 dias
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	60 dias
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	60 dias
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	60 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	60 dias

Lances Enviados

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/05/2025 - 17:07:11	1,75 (proposta)	09.568.680/0001-19 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	Válido
06/05/2025 - 14:02:06	1,75 (proposta)	02.833.748/0001-09 - BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:54:08	1,70 (proposta)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
02/06/2025 - 09:33:47	1,75 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
03/06/2025 - 00:45:48	1,75 (proposta)	10.834.102/0001-66 - FABIO MORAES FERREIRA LTDA	Válido
03/06/2025 - 07:13:51	1,75 (proposta)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:14:04	1,71	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:16:42	1,61	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:23:24	1,60	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:02	1,59	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74402

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1436 / 1952

2025-TL98L2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:57 PÁGINA 5 / 10

03/06/2025 - 08:27:26	1,58	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:32	1,57	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:46	1,55	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:29:16	1,54	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:29:22	1,52	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:35:30	1,43 (lance oculto)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:37:57	1,48 (lance oculto)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:39:02	1,42	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/05/2025 - 17:07:46	13.816,77 (proposta)	09.568.680/0001-19 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	Válido
05/05/2025 - 17:08:57	13.816,77 (proposta)	10.834.102/0001-66 - FABIO MORAES FERREIRA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:02:44	13.816,77 (proposta)	02.833.748/0001-09 - BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:54:32	13.800,00 (proposta)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
02/06/2025 - 09:33:50	13.200,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
03/06/2025 - 07:14:39	13.665,00 (proposta)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:16:21	12.540,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:23:33	12.539,00	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:19	12.500,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:34	12.499,00	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:44	12.498,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:30:02	11.870,00 (lance oculto)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	03/06/2025 - 14:31:49	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprovante Inscrição Estadual.pdf
0002	03/06/2025 - 15:42:06	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscrição municipal .pdf
0001	04/07/2025 - 08:50:47	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Qualitar - Licenças Alegre.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/06/2025 - 17:13	06/06/2025 - 23:59	11/06/2025 - 23:59

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74402

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1437 / 1952

2025-TL98L2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:57 PÁGINA 6 / 10

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/06/2025 - 16:00:57	Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.	Indeferido
Justificativa: Não atende aos requisitos de admissibilidade.			
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/06/2025 - 16:51:06	Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	06/06/2025 - 11:41:09	Segue anexo o recurso administrativo do PE 17-2025. Recurso Administrativo 17-2025.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/07/2025 - 09:32:35	Conforme documentos anexados. Parecer de Recurso - Pregoeira e Prefeito - Decisão Final.zip.

Chat

Data	Apelido	Frase
14/04/2025 - 21:02:51	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
06/05/2025 - 16:11	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
06/05/2025 - 16:11	Sistema	Motivo: Conforme solicitação através de despacho da Secretaria demandante.
06/05/2025 - 16:11:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho - SEMADS.pdf) em 06/05/2025 às 16:11.
15/05/2025 - 15:05:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_informativo_em_consulta.pdf) em 15/05/2025 às 15:05.
16/05/2025 - 15:13:50	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 15:13:50	Sistema	Motivo: TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO. EDITAL SERÁ REPUBLICADO.
16/05/2025 - 15:14	Sistema	O processo foi republicado em 16/05/2025 às 15:14.
16/05/2025 - 15:18:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf) em 16/05/2025 às 15:18.
16/05/2025 - 15:19:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TR_editado-_transporte_transbordo_A.pdf) em 16/05/2025 às 15:19.
16/05/2025 - 15:20:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TR_Retificado_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf) em 16/05/2025 às 15:20.
16/05/2025 - 15:21:08	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
27/05/2025 - 15:21:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer - Procurador - Pregoeira.rar) em 27/05/2025 às 15:21.
03/06/2025 - 08:01:43	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, bom dia!
03/06/2025 - 08:02:14	Pregoeiro	Damos início ao Pregão Eletrônico 017/2025
03/06/2025 - 08:02:41	Pregoeiro	Será realizada a análise das propostas.
03/06/2025 - 08:02:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/06/2025 - 08:07:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/06/2025 - 08:08:12	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, solicito que fiquem atentos aos prazos abertos automaticamente pela plataforma na disputa de lances.
03/06/2025 - 08:08:51	Pregoeiro	Abrirei os itens para o envio de lances.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74402

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1438 / 1952

2025-TL98L2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:57 PÁGINA 7 / 10

03/06/2025 - 08:09:20	Pregoeiro	Serão abertos os 02 (dois) itens por vez para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:09:51	Pregoeiro	Os 02 (dois) itens serão abertos agora para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:12:44	Pregoeiro	Peço desculpas, mas estamos enfrentando oscilações com a internet.
03/06/2025 - 08:13:07	Pregoeiro	Os itens serão abertos para a disputa.
03/06/2025 - 08:13:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:13:13	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:13:14	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:13:14	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:28:15	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
03/06/2025 - 08:28:15	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
03/06/2025 - 08:28:48	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2025 às 08:33:48.
03/06/2025 - 08:32:58	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2025 às 08:37:58.
03/06/2025 - 08:32:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,75
03/06/2025 - 08:33:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 03/06/2025 às 08:33:48.
03/06/2025 - 08:33:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:37:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 03/06/2025 às 08:37:58.
03/06/2025 - 08:37:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
03/06/2025 - 08:37:59	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1,48 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 03/06/2025 às 08:42:58.
03/06/2025 - 08:39:02	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 1,42.
03/06/2025 - 08:39:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:39:36	Sistema	O item 0001 teve como arrematante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1,42.
03/06/2025 - 08:39:36	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 11.870,00.
03/06/2025 - 08:40:28	Pregoeiro	Srs. licitantes, passaremos para a fase de negociação.
03/06/2025 - 08:42:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:32 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 08:42:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 09:32 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 08:43:37	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor de R$ 1,30? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 08:44:35	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli, podemos negociar o item 002 arrematado pelo valor de R$ 11.500,00? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 08:57:32	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0002: O lance ofertado é o menor valor que podemos cotar. Não conseguimos dar desconto.
03/06/2025 - 09:02:20	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS
03/06/2025 - 09:02:52	Pregoeiro	Corrigindo: Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor de R$ 1,30? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 09:29:05	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
03/06/2025 - 09:29:05	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 09:33:43	Pregoeiro	Não houve negociação com nenhum dos arrematantes, portanto passaremos a próxima fase.
03/06/2025 - 09:34:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:34:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:35:17	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, solicito o envio da Proposta Readequada e documentos de habilitação conforme Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 09:35:48	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Proposta Readequada e documentos de habilitação conforme Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 10:49:12	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:00:23	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:10:37	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 11:10:37	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 11:10:49	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 11:10:49	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 11:11:21	Pregoeiro	Srs. licitantes, documentos enviados serão analisados.
03/06/2025 - 11:12:25	Pregoeiro	Interrompo a sessão e remarco o retorno para às 14h do dia de hoje (03/06/2025).
03/06/2025 - 14:09:07	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
03/06/2025 - 14:09:24	Pregoeiro	Retornamos ao certame do Pregão Eletrônico 017/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74402

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1439 / 1952

2025-TL98L2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:57 PÁGINA 8 / 10

03/06/2025 - 14:16:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:17 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 14:17:29	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da documentação constante no item 14.2.2.5, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 14:18:16	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da documentação constante no item 14.2.2.5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas
03/06/2025 - 14:23:23	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0002: Sr. Pregoeiro. Os documentos constantes no item 14.2.2.4 consta como anexado.
03/06/2025 - 14:23:50	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0002: Desculpe 14.2.2.5
03/06/2025 - 14:31:49	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 14:36:03	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0002.
03/06/2025 - 14:36:03	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 14:36:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:36 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 14:38:15	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, constante no item 14.2.2.5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas
03/06/2025 - 15:42:06	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 15:54:33	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0002.
03/06/2025 - 15:54:33	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 15:54:54	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
03/06/2025 - 15:55:01	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
03/06/2025 - 15:57:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 16:30.
03/06/2025 - 15:57:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 16:30.
03/06/2025 - 16:00:58	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/06/2025 - 16:42:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
03/06/2025 - 16:43:00	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
03/06/2025 - 16:43:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 17:13.
03/06/2025 - 16:43:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 17:13.
03/06/2025 - 16:51:06	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Intenção: Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Justificativa: Não atende aos requisitos de admissibilidade.
03/06/2025 - 17:14:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
03/06/2025 - 17:14:14	Sistema	Intenção: Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.
03/06/2025 - 17:15:27	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/06/2025 às 23:59.
03/06/2025 - 17:16:19	Pregoeiro	Srs. a sessão fica interrompida até o término dos prazos abertos para apresentação de recurso e contrarrazão.
03/06/2025 - 17:16:38	Pregoeiro	Nova data para o retorno será comunicada via chat do portal de compras.
06/06/2025 - 11:41:09	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
11/06/2025 - 23:23:30	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
25/06/2025 - 07:19:40	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
25/06/2025 - 07:20:24	Pregoeiro	Informo aos srs(as). que os autos foram enviados a Procuradoria Geral do Município para conhecer e manifestação.
25/06/2025 - 07:21:35	Pregoeiro	Após a decisão do Procurador Geral do Município, o mesmo foi encaminhado ao Setor Técnico para análise documental referente a qualificação técnica e parecer.
25/06/2025 - 07:22:32	Pregoeiro	O retorno será comunicado via chat do Portal de Compras Públicas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
25/06/2025 - 14:43:34	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, boa tarde!
25/06/2025 - 14:44:25	Pregoeiro	Comunico o retorno do certame para às 10h30 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 10:30:57	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
27/06/2025 - 10:43:03	Pregoeiro	Devido a intercorrências referente a saúde, o retorno do certame de hoje fica interrompido.
27/06/2025 - 10:43:30	Pregoeiro	Retorno fica agendado para às 08h30 do dia 01/07/2025.
30/06/2025 - 11:56:08	Pregoeiro	Srs. licitantes,boa tarde!
30/06/2025 - 11:56:41	Pregoeiro	Informo aos licitantes que está cancelado o retorno do certame agendado para a data de 01/07/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74402

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1440 / 1952

2025-TL98L2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:57 PÁGINA 9 / 10

02/07/2025 - 11:56:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 04/07/2025.
02/07/2025 - 11:56:36	Sistema	Motivo: Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, conforme consultado por esta Pregoeira no site que segue: https://iema.es.gov.br/Contents/Item/Display/14875, motivado também por manifestação da área técnica, solicito que envie dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a comprovação dos registros e certificados dos veículos da empresa devidamente vinculados à licença de operação.
04/07/2025 - 08:50:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/07/2025 - 13:03:12	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA no item 0001.
04/07/2025 - 13:03:12	Sistema	Motivo: Licitante manifestou (enviou diligência solicitada) antes de encerrar o prazo.
04/07/2025 - 13:03:22	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa
04/07/2025 - 13:03:27	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
04/07/2025 - 13:04:24	Pregoeiro	Informo que a diligência será remetida ao setor técnico da Secretaria Demandante para análise e parecer.
09/07/2025 - 15:41:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER_RECURSO_RESIDUOS_SOLIDOS - PROCURADOR.pdf) em 09/07/2025 às 15:41.
09/07/2025 - 15:41:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_Técnico_01-2025-SEMADS_-_Proc-2025.pdf) em 09/07/2025 às 15:41.
09/07/2025 - 15:42:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Análise Técnica - Diligência com QUALITAR.pdf) em 09/07/2025 às 15:42.
09/07/2025 - 15:42:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer de Recurso PE (RP) 019-2025 - Florianense Comércio e Serviços Ltda (Indeferida).pdf) em 09/07/2025 às 15:42.
09/07/2025 - 15:45:27	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
14/07/2025 - 14:29:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Prefeito - Decisão Final.pdf) em 14/07/2025 às 14:29.
14/07/2025 - 14:31:05	Pregoeiro	Srs. licitantes, foi anexado no portal de compras públicas o parecer final da Autoridade Competente.
14/07/2025 - 14:31:35	Pregoeiro	Desta forma, o processo será finalizado e encaminhado para adjudicação.
14/07/2025 - 14:32:18	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/07/2025 - 09:33:08	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:08	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:14	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:14	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Nemrod Emerick.

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

Alaicio Geraldo Gonçalves

Apoio

Patrick da Silva Machado

Apoio

Thiago Meneguelli Jorge

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74402

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 13:57:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TL98L2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1441 / 1952

2025-TL98L2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:57 PÁGINA 10 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1442 / 1952

2025-CW3KH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:58 PÁGINA 1 / 10

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
16/05/2025 15:21	20/05/2025 08:00	29/05/2025 23:59	03/06/2025 08:00	03/06/2025 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
16/04/2025 08:00	30/04/2025 23:59	07/05/2025 08:00	07/05/2025 08:01	16/05/2025 15:14	Cristiane Campos Vieira

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
22/05/2025 - 13:31:57	Impugnação	27/05/2025 - 15:21:01	Indeferido	Pedido: Impugnação PE Alegre 17-2025.pdf Julgamento: Parecer - Procurador - Pregoeira.rar

Embasamento: Pedido de Impugnação AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, nos termos do item 19.1 do referido documento, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor.

Julgamento: INDEFERIDO.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
29/04/2025 - 09:46:14	Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência	15/05/2025 - 15:00:24

Dúvida: Referente ao Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência onde cita Comprovação de licença de *operação de transbordo* de resíduos sólidos CLASSE II A e B em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental IEMA.
- Entendemos que é de responsabilidade da prefeitura a licença de operação do transbordo e cabe ao licitante a apresentação da Licença para TRANSPORTE de Resíduos – classe II e a Certidão Negativa de Débitos Ambientais, ambas emitidas pelo IEMA, Certo?

Resposta: Segue despacho da Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento anexo aos autos parecer da assessoria técnica que aborda os aspectos jurídicos apontados.
Quanto aos aspectos técnicos cabe a essa secretaria esclarecer que a licença que deve ser exigida é licença de transporte de resíduos sólidos Urbanos Classe II, garantindo a conformidade legal e ambiental, demonstrando a capacidade da empresa de operar dentro das normas e regulamentos.
Quanto ao serviço, não se compreende como serviço de engenharia. Em atendimento às recomendações do parecer segue Termo de Referência alterado.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, `PAR` 2º, por:
GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 15/05/2025 11:05:48 -03:00

Demais esclarecimentos, foram respondidos através do Informativo anexado ao Portal de Compras PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE TODOS.

24/04/2025 - 15:03:58	A empresa vem mui respeitosamente solicitar pedido de esclarecimentos	15/05/2025 - 15:03:27

Dúvida: 1) Existe atualmente alguma empresa responsável pela execução do objeto da licitação? Em caso afirmativo, poderiam informar qual foi a licitação que originou o contrato vigente, bem como o valor atualmente praticado? Caso possível, solicitamos também o link de acesso a essa licitação.
2) Qual convenção coletiva de trabalho foi utilizada como base para a composição dos custos de mão de obra apresentados no edital?
3) A licitação será pelo sistema de registo de preços?
4) Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de composição de custos.
5) A destinação final dos resíduos será de responsabilidade da contratada ou será indicada pela contratante?
6) Em caso de a contratante indicar o local da destinação final, qual será a quilometragem aproximada até esse local a partir da base operacional?

Resposta: Segue anexo, Parecer Informativo, esclarecendo todos os questionamentos.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 4.951/2025

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74401

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1443 / 1952

2025-CW3KH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:58 PÁGINA 2 / 10

0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE CAIXAS ESTACIONARIAS DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA ESTACAO DE TRANSBORDO E O LOCAL DE DESTINACAO FINAL.	1,75	2.016.000,0000	TXKM	Homologado
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30M3 LOCACAO DE 03 CAIXAS ESTACIONARIAS INTERCAMBIAIS COM CAPACIDADE DE 30 M3	13.816,77	60,0000	MÊS	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	Conforme Edital
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/04/2025 - 20:50	017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
14/04/2025 - 20:50	ETP_-_2_ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR.pdf
14/04/2025 - 21:02	Relatorio Itens Cadastrados - PE 017-2025.pdf
06/05/2025 - 16:11	Despacho - SEMADS.pdf
15/05/2025 - 15:05	Parecer_informativo_em_consulta.pdf
16/05/2025 - 15:18	017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
16/05/2025 - 15:20	TR_Retificado_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
09/07/2025 - 15:41	PARECER_RECURSO_RESIDUOS_SOLIDOS - PROCURADOR.pdf
09/07/2025 - 15:41	Parecer_Técnico_01-2025-SEMADS_-_Proc-2025.pdf
09/07/2025 - 15:42	Análise Técnica - Diligência com QUALITAR.pdf
09/07/2025 - 15:42	Parecer de Recurso PE (RP) 019-2025 - Florianense Comércio e Serviços Ltda (Indeferida).pdf
14/07/2025 - 14:29	Parecer Prefeito - Decisão Final.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/05/2025 - 15:21:08	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
03/06/2025 - 08:42:36	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 08:42:36	Negociação aberta para o processo000017/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:34:16	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:34:16	Envio de Propostas Readequadas000017/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 10:49:12		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 11:00:23		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:16:41	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:31:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:36:49	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74401

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1444 / 1952

2025-CW3KH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:58 PÁGINA 3 / 10

03/06/2025 - 15:42:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2025 - 14:47:40	Retorno de certame - PE 017/2025 - REP I	Srs(as) licitantes, boa tarde! Comunico a todos o retorno do certame para o dia 27/06/2025, às 10h30. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Pregoeira Oficial do Município Portaria nº 4.951/2025
02/07/2025 - 11:56:36	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2025 - 08:50:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	N/C	N/C	1,42	2.016.000,0000	2.862.720,00
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	11.870,00	60,0000	712.200,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:13:51	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:11	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74401

BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:06	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:08	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,70	R$ 3.427.200,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:47	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	03/06/2025 - 00:45:48	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:14:39	N/C	N/C	60,0000	R$13.665,00	R$ 819.900,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:46	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Não
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	05/05/2025 - 17:08:57	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Sim
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:44	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:32	N/C	N/C	60,0000	R$13.800,00	R$ 828.000,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:50	N/C	N/C	60,0000	R$13.200,00	R$ 792.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	60 dias
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	60 dias
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	60 dias
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	60 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	60 dias

Lances Enviados

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/05/2025 - 17:07:11	1,75 (proposta)	09.568.680/0001-19 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	Válido
06/05/2025 - 14:02:06	1,75 (proposta)	02.833.748/0001-09 - BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:54:08	1,70 (proposta)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
02/06/2025 - 09:33:47	1,75 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
03/06/2025 - 00:45:48	1,75 (proposta)	10.834.102/0001-66 - FABIO MORAES FERREIRA LTDA	Válido
03/06/2025 - 07:13:51	1,75 (proposta)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:14:04	1,71	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:16:42	1,61	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:23:24	1,60	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:02	1,59	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74401

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1445 / 1952

2025-CW3KH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:58 PÁGINA 4 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1446 / 1952

2025-CW3KH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:58 PÁGINA 5 / 10

03/06/2025 - 08:27:26	1,58	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:32	1,57	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:46	1,55	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:29:16	1,54	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:29:22	1,52	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:35:30	1,43 (lance oculto)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:37:57	1,48 (lance oculto)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:39:02	1,42	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/05/2025 - 17:07:46	13.816,77 (proposta)	09.568.680/0001-19 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	Válido
05/05/2025 - 17:08:57	13.816,77 (proposta)	10.834.102/0001-66 - FABIO MORAES FERREIRA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:02:44	13.816,77 (proposta)	02.833.748/0001-09 - BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:54:32	13.800,00 (proposta)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
02/06/2025 - 09:33:50	13.200,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
03/06/2025 - 07:14:39	13.665,00 (proposta)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:16:21	12.540,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:23:33	12.539,00	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:19	12.500,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:34	12.499,00	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:44	12.498,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:30:02	11.870,00 (lance oculto)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	03/06/2025 - 14:31:49	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprovante Inscrição Estadual.pdf
0002	03/06/2025 - 15:42:06	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscrição municipal .pdf
0001	04/07/2025 - 08:50:47	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Qualitar - Licenças Alegre.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/06/2025 - 17:13	06/06/2025 - 23:59	11/06/2025 - 23:59

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74401

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1447 / 1952

2025-CW3KH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:58 PÁGINA 6 / 10

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/06/2025 - 16:00:57	Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.	Indeferido
Justificativa: Não atende aos requisitos de admissibilidade.			
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/06/2025 - 16:51:06	Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	06/06/2025 - 11:41:09	Segue anexo o recurso administrativo do PE 17-2025. Recurso Administrativo 17-2025.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/07/2025 - 09:32:35	Conforme documentos anexados. Parecer de Recurso - Pregoeira e Prefeito - Decisão Final.zip.

Chat

Data	Apelido	Frase
14/04/2025 - 21:02:51	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
06/05/2025 - 16:11	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
06/05/2025 - 16:11	Sistema	Motivo: Conforme solicitação através de despacho da Secretaria demandante.
06/05/2025 - 16:11:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho - SEMADS.pdf) em 06/05/2025 às 16:11.
15/05/2025 - 15:05:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_informativo_em_consulta.pdf) em 15/05/2025 às 15:05.
16/05/2025 - 15:13:50	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 15:13:50	Sistema	Motivo: TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO. EDITAL SERÁ REPUBLICADO.
16/05/2025 - 15:14	Sistema	O processo foi republicado em 16/05/2025 às 15:14.
16/05/2025 - 15:18:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf) em 16/05/2025 às 15:18.
16/05/2025 - 15:19:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TR_editado-_transporte_transbordo_A.pdf) em 16/05/2025 às 15:19.
16/05/2025 - 15:20:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TR_Retificado_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf) em 16/05/2025 às 15:20.
16/05/2025 - 15:21:08	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
27/05/2025 - 15:21:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer - Procurador - Pregoeira.rar) em 27/05/2025 às 15:21.
03/06/2025 - 08:01:43	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, bom dia!
03/06/2025 - 08:02:14	Pregoeiro	Damos início ao Pregão Eletrônico 017/2025
03/06/2025 - 08:02:41	Pregoeiro	Será realizada a análise das propostas.
03/06/2025 - 08:02:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/06/2025 - 08:07:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/06/2025 - 08:08:12	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, solicito que fiquem atentos aos prazos abertos automaticamente pela plataforma na disputa de lances.
03/06/2025 - 08:08:51	Pregoeiro	Abrirei os itens para o envio de lances.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74401

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1448 / 1952

2025-CW3KH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:58 PÁGINA 7 / 10

03/06/2025 - 08:09:20	Pregoeiro	Serão abertos os 02 (dois) itens por vez para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:09:51	Pregoeiro	Os 02 (dois) itens serão abertos agora para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:12:44	Pregoeiro	Peço desculpas, mas estamos enfrentando oscilações com a internet.
03/06/2025 - 08:13:07	Pregoeiro	Os itens serão abertos para a disputa.
03/06/2025 - 08:13:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:13:13	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:13:14	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:13:14	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:28:15	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
03/06/2025 - 08:28:15	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
03/06/2025 - 08:28:48	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2025 às 08:33:48.
03/06/2025 - 08:32:58	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2025 às 08:37:58.
03/06/2025 - 08:32:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,75
03/06/2025 - 08:33:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 03/06/2025 às 08:33:48.
03/06/2025 - 08:33:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:37:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 03/06/2025 às 08:37:58.
03/06/2025 - 08:37:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
03/06/2025 - 08:37:59	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1,48 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 03/06/2025 às 08:42:58.
03/06/2025 - 08:39:02	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 1,42.
03/06/2025 - 08:39:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:39:36	Sistema	O item 0001 teve como arrematante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1,42.
03/06/2025 - 08:39:36	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 11.870,00.
03/06/2025 - 08:40:28	Pregoeiro	Srs. licitantes, passaremos para a fase de negociação.
03/06/2025 - 08:42:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:32 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 08:42:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 09:32 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 08:43:37	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor de R$ 1,30? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 08:44:35	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli, podemos negociar o item 002 arrematado pelo valor de R$ 11.500,00? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 08:57:32	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0002: O lance ofertado é o menor valor que podemos cotar. Não conseguimos dar desconto.
03/06/2025 - 09:02:20	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS
03/06/2025 - 09:02:52	Pregoeiro	Corrigindo: Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor de R$ 1,30? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 09:29:05	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
03/06/2025 - 09:29:05	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 09:33:43	Pregoeiro	Não houve negociação com nenhum dos arrematantes, portanto passaremos a próxima fase.
03/06/2025 - 09:34:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:34:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:35:17	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, solicito o envio da Proposta Readequada e documentos de habilitação conforme Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 09:35:48	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Proposta Readequada e documentos de habilitação conforme Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 10:49:12	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:00:23	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:10:37	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 11:10:37	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 11:10:49	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 11:10:49	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 11:11:21	Pregoeiro	Srs. licitantes, documentos enviados serão analisados.
03/06/2025 - 11:12:25	Pregoeiro	Interrompo a sessão e remarco o retorno para às 14h do dia de hoje (03/06/2025).
03/06/2025 - 14:09:07	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
03/06/2025 - 14:09:24	Pregoeiro	Retornamos ao certame do Pregão Eletrônico 017/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74401

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1449 / 1952

2025-CW3KH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:58 PÁGINA 8 / 10

03/06/2025 - 14:16:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:17 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 14:17:29	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da documentação constante no item 14.2.2.5, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 14:18:16	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da documentação constante no item 14.2.2.5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas
03/06/2025 - 14:23:23	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0002: Sr. Pregoeiro. Os documentos constantes no item 14.2.2.4 consta como anexado.
03/06/2025 - 14:23:50	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0002: Desculpe 14.2.2.5
03/06/2025 - 14:31:49	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 14:36:03	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0002.
03/06/2025 - 14:36:03	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 14:36:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:36 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 14:38:15	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, constante no item 14.2.2.5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas
03/06/2025 - 15:42:06	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 15:54:33	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0002.
03/06/2025 - 15:54:33	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 15:54:54	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
03/06/2025 - 15:55:01	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
03/06/2025 - 15:57:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 16:30.
03/06/2025 - 15:57:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 16:30.
03/06/2025 - 16:00:58	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/06/2025 - 16:42:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
03/06/2025 - 16:43:00	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
03/06/2025 - 16:43:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 17:13.
03/06/2025 - 16:43:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 17:13.
03/06/2025 - 16:51:06	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Intenção: Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Justificativa: Não atende aos requisitos de admissibilidade.
03/06/2025 - 17:14:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
03/06/2025 - 17:14:14	Sistema	Intenção: Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.
03/06/2025 - 17:15:27	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/06/2025 às 23:59.
03/06/2025 - 17:16:19	Pregoeiro	Srs. a sessão fica interrompida até o término dos prazos abertos para apresentação de recurso e contrarrazão.
03/06/2025 - 17:16:38	Pregoeiro	Nova data para o retorno será comunicada via chat do portal de compras.
06/06/2025 - 11:41:09	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
11/06/2025 - 23:23:30	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
25/06/2025 - 07:19:40	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
25/06/2025 - 07:20:24	Pregoeiro	Informo aos srs(as). que os autos foram enviados a Procuradoria Geral do Município para conhecer e manifestação.
25/06/2025 - 07:21:35	Pregoeiro	Após a decisão do Procurador Geral do Município, o mesmo foi encaminhado ao Setor Técnico para análise documental referente a qualificação técnica e parecer.
25/06/2025 - 07:22:32	Pregoeiro	O retorno será comunicado via chat do Portal de Compras Públicas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
25/06/2025 - 14:43:34	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, boa tarde!
25/06/2025 - 14:44:25	Pregoeiro	Comunico o retorno do certame para às 10h30 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 10:30:57	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
27/06/2025 - 10:43:03	Pregoeiro	Devido a intercorrências referente a saúde, o retorno do certame de hoje fica interrompido.
27/06/2025 - 10:43:30	Pregoeiro	Retorno fica agendado para às 08h30 do dia 01/07/2025.
30/06/2025 - 11:56:08	Pregoeiro	Srs. licitantes,boa tarde!
30/06/2025 - 11:56:41	Pregoeiro	Informo aos licitantes que está cancelado o retorno do certame agendado para a data de 01/07/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74401

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1450 / 1952

2025-CW3KH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:58 PÁGINA 9 / 10

02/07/2025 - 11:56:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 04/07/2025.
02/07/2025 - 11:56:36	Sistema	Motivo: Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, conforme consultado por esta Pregoeira no site que segue: https://iema.es.gov.br/Contents/Item/Display/14875, motivado também por manifestação da área técnica, solicito que envie dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a comprovação dos registros e certificados dos veículos da empresa devidamente vinculados à licença de operação.
04/07/2025 - 08:50:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/07/2025 - 13:03:12	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA no item 0001.
04/07/2025 - 13:03:12	Sistema	Motivo: Licitante manifestou (enviou diligência solicitada) antes de encerrar o prazo.
04/07/2025 - 13:03:22	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa
04/07/2025 - 13:03:27	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
04/07/2025 - 13:04:24	Pregoeiro	Informo que a diligência será remetida ao setor técnico da Secretaria Demandante para análise e parecer.
09/07/2025 - 15:41:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER_RECURSO_RESIDUOS_SOLIDOS - PROCURADOR.pdf) em 09/07/2025 às 15:41.
09/07/2025 - 15:41:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_Técnico_01-2025-SEMADS_-_Proc-2025.pdf) em 09/07/2025 às 15:41.
09/07/2025 - 15:42:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Análise Técnica - Diligência com QUALITAR.pdf) em 09/07/2025 às 15:42.
09/07/2025 - 15:42:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer de Recurso PE (RP) 019-2025 - Florianense Comércio e Serviços Ltda (Indeferida).pdf) em 09/07/2025 às 15:42.
09/07/2025 - 15:45:27	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
14/07/2025 - 14:29:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Prefeito - Decisão Final.pdf) em 14/07/2025 às 14:29.
14/07/2025 - 14:31:05	Pregoeiro	Srs. licitantes, foi anexado no portal de compras públicas o parecer final da Autoridade Competente.
14/07/2025 - 14:31:35	Pregoeiro	Desta forma, o processo será finalizado e encaminhado para adjudicação.
14/07/2025 - 14:32:18	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/07/2025 - 09:33:08	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:08	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:14	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:14	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Nemrod Emerick.

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

Nemrod Emerick

Autoridade Competente

Alaicio Geraldo Gonçalves

Apoio

Patrick da Silva Machado

Apoio

Thiago Meneguelli Jorge

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 09:33:42.
Código verificador: D74401

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 13:58:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CW3KH2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1451 / 1952

2025-CW3KH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:58 PÁGINA 10 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1452 / 1952

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.134.777/0001-13 - Endereço: Rod BR 262, km 56 - CEP: 29255000 - UF: ES - Município: Marechal Floriano - Telefone: (27) 99983-7303

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30M3 LOCACAO DE 03 CAIXAS ESTACIONARIAS INTERCAMBIAIS COM CAPACIDADE DE 30 M3	N/C	N/C	60,0000 MÊS	R$ 11.870,00	R$ 712.200,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 712.200,00

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 01.787.451/0001-83 - Endereço: Córrego São Gabriel - CEP: 29780000 - UF: ES - Município: São Gabriel da Palha - Telefone: (27) 99951-7101

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE CAIXAS ESTACIONARIAS DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA ESTACAO DE TRANSBORDO E O LOCAL DE DESTINACAO FINAL.	N/C	N/C	2.016.000,0000 TXKM	R$ 1,42	R$ 2.862.720,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 2.862.720,00

Valor Total: R$ 3.574.920,00

2025-VZF6D2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:59 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/06/2025 às 11:24:50.
Código verificador: D14BF9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 13:59:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VZF6D2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1453 / 1952

2025-VZF6D2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 13:59 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1454 / 1952

2025-SSMRW7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 14:02 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

18/07/2025 13:59:51

Pregão Eletrônico Nº 000017/2025 - 03/06/2025 - Processo Nº 0D9KLL/2025

Vencedor	**SIMON & SIMON FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**
CNPJ	09.134.777/0001-13
Endereço	RODOVIA BR 262, S/N - TREVO / DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP:
Contato	0000000000 florianenseservicos@hotmail.com

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00002	00002	00003093	CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE 30M³ locação de 03 caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ N/C	MÊS	60,00	11.870,00	712.200,00

Total do Fornecedor: 712.200,00

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

18/07/2025 13:59:51

Pregão Eletrônico Nº 000017/2025 - 03/06/2025 - Processo Nº 0D9KLL/2025

Vencedor	**QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ	01.787.451/0001-83
Endereço	RUA Córrego São Gabriel, S/N - Zona Rural - São Gabriel da Palha - ES - CEP: 29780000
Contato	27+999517101_ financeiro.qualitar@outlook.com

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00002295	SERVIÇO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. serviço de transporte de caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. N/C	TXKM	2.016.000,00	1,42	2.862.720,00

Total do Fornecedor: 2.862.720,00

Total Geral: 3.574.920,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1455 / 1952

2025-SSMRW7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 14:02 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 14:02:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SSMRW7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1456 / 1952

2025-SSMRW7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 14:02 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1457 / 1952

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final. | Valor de Referência: R$ 1,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	R$ 1,42	2.016.000,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	R$ 1,43	2.016.000,0000	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	ME	Sim
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	ME	Sim

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3 | Valor de Referência: R$ 13.816,77

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	R$ 11.870,00	60,0000	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	R$ 12.499,00	60,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	R$ 13.200,00	60,0000	N/C	N/C	ME	Sim
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	R$ 13.816,77	60,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	R$ 13.816,77	60,0000	N/C	N/C	ME	Sim
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	R$ 13.816,77	60,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não

2025-DT4RRB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 14:03 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/06/2025 às 11:25:07.
Código verificador: D14C04

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 14:03:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DT4RRB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1458 / 1952

2025-DT4RRB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 14:03 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1459 / 1952

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final. - Valor Referência: 1,75

Fornecedor	Situação	Valor Total
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (01.787.451/0001-83)	Adjudicado em: 16/07/2025 - 09:33:08 - Por: Nemrod Emerick	2.862.720,00

Item: 0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3 - Valor Referência: 13.816,77

Fornecedor	Situação	Valor Total
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.134.777/0001-13)	Adjudicado em: 16/07/2025 - 09:33:08 - Por: Nemrod Emerick	712.200,00

2025-3PGNSW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:37 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 15:01:23.
Código verificador: D76790

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KAYDMAN MARTINS JORDEM
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
GVICE - GAB - PMAL
assinado em 16/07/2025 15:37:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 15:37:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3PGNSW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1460 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **18/07/2025 14:06:08** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#171 - 2025-7H5QL5 - Habilitação Qualitar Limpeza de Soluções Ambientais
#172 - 2025-Z9SM3D - Habilitação Florianense Comércio e Serviços Ltda. certo
#173 - 2025-TL98L2 - Ata Parcial - PE - 017 - 2025 REP I
#174 - 2025-CW3KH2 - Ata Total - PE - 017 - 2025 REP I
#175 - 2025-VZF6D2 - Vencedores - PE - REP I 017-2025
#176 - 2025-SSMRW7 - Vencedores de Preço Simples - PE 017-2025 REP I
#177 - 2025-DT4RRB - Ranking - PE - 017 - 2025 REP I
#178 - 2025-3PGNSW - Adjudicacao - PE 017 - 2025 REP I.
#179 - 2025-TBRHR5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/07/2025 14:06:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 14:06:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TBRHR5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1461 / 1952

2025-TBRHR5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/07/2025 14:06 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1462 / 1952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

Resultado da Homologação

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final. - N/C - Valor Referência: 1,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1,42	2.862.720,00	Homologado em 16/07/2025 09:33:14 Por: Nemrod Emerick

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3 - N/C - Valor Referência: 13.816,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.870,00	712.200,00	Homologado em 16/07/2025 09:33:14 Por: Nemrod Emerick

Kaydman Martins Jordem

Autoridade Competente

2025-ZCH573 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:37 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2025 às 15:01:23.
Código verificador: D76792

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KAYDMAN MARTINS JORDEM
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
GVICE - GAB - PMAL
assinado em 16/07/2025 15:37:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 15:37:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZCH573

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1463 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **18/07/2025 14:08:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#180 - 2025-ZCH573 - Homologacao - PE - 017 - 2025 REP I.
#181 - 2025-P4PSD5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/07/2025 14:08:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 14:08:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P4PSD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1464 / 1952

2025-P4PSD5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/07/2025 14:08 PÁGINA 1 / 1

TO 1 / 1 PÁGINA 1465 / 1952
ESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
2025-V7S3J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 14:10 PÁGINA 1 / 3

Edital nº 000017/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000036/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

Informação complementar:

Contratação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II e da locação de três caixas estacionárias de 30 m^3 é essencial para garantir a adequada gestão dos resíduos no município de Alegre/ES, sendo fundamentada em aspectos técnicos, lega

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$f4.357.006,20	R$f3.574.920,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estima
1	SERVIÇO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	2016000	R$f1,75	R$f3.528.000,00
2	CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE 30m^3	60	R$f13.816,77	R$f829.006,20

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TO 1 / 1 PÁGINA 1466 / 1952
ESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMEN
2025-V7S3J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 14:10 PÁGINA 2 / 3
E-DOCS - CÓPIA DO PROC

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 14:10:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V7S3J4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1467 / 1952

2025-V7S3J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 14:10 PÁGINA 3 / 3

pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.
Água Doce do Norte, ES, 16 de julho de 2025.
Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal
Protocolo 1593479

PROCESSO Nº 003522/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0084/2025
RATIFICAÇÃO
ID: 2025.002E0700001.09.0048

Abraão Lincon Elizeu, **Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICA a dispensa de licitação referente a **aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, ida e volta (Vitória, ES, x Foz do Iguaçu, PR, e Foz do Iguaçu, PR, x Vitória, ES) para atender o servidor Sr. Adinan Novais de Paula e o Sr. Tiago Pereira Paulino, visando a participação no Masterclass - Contratações Municipais, que será realizado nos dias 03 e 04 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu, PR**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
E autorizo o empenho em nome da empresa **AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A, CNPJ nº 09.296.295/0001-60, no valor de R$ 3.918,64 (Três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.
Água Doce do Norte, ES, 16 de julho de 2025.
Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal
Protocolo 1593505

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025
PROCESSO Nº003432/2025
HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO
ID: 2025.002E0700001.10.0021

Abraão Lincon Elizeu, **Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.
RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação referente **a contratação do artista "DENNIS DJ, para realizar apresentação no dia 03 de outubro de 2025, durante a EXPOADN**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
E autorizo o empenho em nome de: **GT PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 31.273.660/0001-70**, no valor total de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Água Doce do Norte, ES, 16 de julho de 2025.
Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal
Protocolo 1594168

Alegre

Resultado de Licitação

- AVISO DE RESULTADO -
Pregão Eletrônico
Nº 000017/2025
Cód. CidadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0008

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, devidamente **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.
Empresas vencedoras:
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA no **lote 1** no valor total de **R$ 2.862.720**,00e **SIMON & SIMON FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME** no **lote 2** no valor total de **R$ 712.200,00**
Valor Total: R$ 3.574.920,00 (três milhões quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte reais).
Alegre/ES, 16 de julho de 2025.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1594159

Aracruz

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.166/2025
ID 2025.009E0600016.10.0157

Nos termos do artigo 74, inciso II, combinado com o caput do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como o parecer jurídico favorável constante nos autos do processo supracitado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da artista **LAURA VIANA**, através da empresa **LAURA VIANA CEZARIO 12543592733**, inscrita no **CNPJ nº 29.191.158/0001-78**, com sede na Rua João Luiz Rodrigues Maciel, nº 888, Bairro Planalto, Linhares/ES, CEP 29.906-620, que atuará como sua própria representante legal.
A contratação tem por objeto a realização de 01 (um) show musical da cantora **LAURA VIANA**, com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser apresentado no dia **19 de julho de 2025, às 20h00min**, como parte da programação musical do "**ARRAIÁ VEM QUEM QUER**", a ser realizado na localidade de Vila do Riacho, no município de Aracruz/ES, com apoio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
O valor global da contratação é de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, englobando cachê artístico, transporte, alimentação, ECAD, estrutura da banda e demais encargos operacionais indispensáveis à execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1468 / 1952
2025-RPJM9F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 14:11 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 14:11:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RPJM9F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1469 / 1952

2025-RPJM9F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 14:11 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **18/07/2025 14:11:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#182 - 2025-V7S3J4 - Publicação PNCP - PE - 017 - 2025 REP I
#183 - 2025-RPJM9F - Aviso de Resultado PE 017-2025 REP I - (Amunes)
#184 - 2025-DG6LXD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/07/2025 14:11:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 14:11:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DG6LXD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1470 / 1952

2025-DG6LXD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/07/2025 14:11 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1471 / 1952

2025-KFZST4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/07/2025 14:29 PÁGINA 1 / 2

Ao Setor de Contratos

Ref.: Processo nº 0D9KLL/2025 - Pregão Eletrônico Nº 000017/2025

Segue Pregão Eletrônico Nº 000017/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO**, para gerar o(s) contrato(s) e demais providências.

Alegre, 18 de julho de 2025

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 18/07/2025 14:29:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 14:29:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KFZST4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1472 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **18/07/2025 14:31:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#185 - 2025-KFZST4 - Encaminhamento Gerar Contrato
#186 - 2025-0KP5XL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/07/2025 14:31:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 14:31:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0KP5XL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1473 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **18/07/2025 14:34:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#187 - 2025-WKWPLB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Ao Setor Diretoria de Contratos para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/07/2025 14:34:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 14:34:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WKWPLB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1474 / 1952

Edital nº 000017/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000036/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

Informação complementar:

Contratação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II e da locação de três caixas estacionárias de 30 m^3 é essencial para garantir a adequada gestão dos resíduos no município de Alegre/ES, sendo fundamentada em aspectos técnicos, lega

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.357.006,20	R$ 3.574.920,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Servicos_de_Transbord	08/05/2025	Edital
Relatorio Itens Cadastrados - PE 017-2025	08/05/2025	Outros Documentos
ETP_-_2_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR	08/05/2025	Estudo Técnico Preliminar
017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Servicos_de_	16/05/2025	Edital
TR_Retificado_-_Servicos_de_Transbordo_e_Locacao_d	16/05/2025	Termo de Referência

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

TO 1 / 1 PÁGINA 1475 / 1952
ESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
2025-Z46J0P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/07/2025 21:52 PÁGINA 1 / 3

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TO 1 / 1 PÁGINA 1476 / 1952
ESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
2025-Z46J0P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/07/2025 21:52 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/07/2025 21:52:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z46J0P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1477 / 1952

2025-Z46J0P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/07/2025 21:52 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **22/07/2025 21:54:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO
ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#188 - 2025-Z46J0P - Portal Nacional de Contratações Públicas
#189 - 2025-RGVQG9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Tendo em vista o recebimento dos autos do processo licitatório - PE 017/2025 - Rep. I, informo que após análise, não foi verificado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme extrato em anexo a publicação da HOMOLOGAÇÃO.
Assim, remeto o feito para conhecimento e providencias necessárias ao atendimento do art. 54, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 22/07/2025 21:54:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/07/2025 21:54:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RGVQG9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1478 / 1952

2025-RGVQG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/07/2025 21:54 PÁGINA 1 / 1

TO 1 / 1 PÁGINA 1479 / 1952
ESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMEN

Edital nº 000017/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000036/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

Informação complementar:

Contratação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II e da locação de três caixas estacionárias de 30 m^3 é essencial para garantir a adequada gestão dos resíduos no município de Alegre/ES, sendo fundamentada em aspectos técnicos, lega

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.357.006,20	R$ 3.574.920,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Servicos_de_Transbord	08/05/2025	Edital
Relatorio Itens Cadastrados - PE 017-2025	08/05/2025	Outros Documentos
ETP_-_2_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR	08/05/2025	Estudo Técnico Preliminar
017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Servicos_de_	16/05/2025	Edital
TR_Retificado_-_Servicos_de_Transbordo_e_Locacao_d	16/05/2025	Termo de Referência
Adjudicacao - PE - 017 - 2025 REP I	23/07/2025	Outros Documentos
Homologacao - PE - 017 - 2025 REP I	23/07/2025	Outros Documentos

E-DOCS - CÓPIA DO PROC
2025-C7XP45 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/07/2025 08:32 PÁGINA 1 / 3

Exibir: 10 | 1-7 de 7 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

ESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1480 / 1952
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-C7XP45 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/07/2025 08:32 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 08:32:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C7XP45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1481 / 1952

2025-C7XP45 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/07/2025 08:32 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **23/07/2025 08:35:17** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#190 - 2025-C7XP45 - Publicação PNCP - PE (RP) 017-2025 REP I
#191 - 2025-SP4FK7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

Segue em anexo publicação PNCP - Adjudicação e Homologação - PE (RP) 017-2025 REP I, conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/07/2025 08:35:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 08:35:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SP4FK7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1482 / 1952

2025-SP4FK7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 08:35 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **23/07/2025 08:37:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#192 - 2025-8N426M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Segue em anexo publicação PNCP - Adjudicação e Homologação - PE (RP) 017-2025 REP I, conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/07/2025 08:37:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 08:37:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8N426M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1483 / 1952

2025-8N426M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 08:37 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1484 / 1952

2025-DCR33Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/07/2025 09:22 PÁGINA 1 / 2

Ref. Processo 2025-D9KLL

Pregão Eletrônica Nº 017/2025 – Rep. I

À Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Senhora, Graziela Ferreira da Silva

Considerando a **Adjudicação/Homologação** do processo licitatório de Pregão Eletrônica Nº 017/2025 – Rep. I, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.

Assim, como não foi localizado no Edital e no Termo de Referência as documentações necessárias para a assinatura do contrato, encaminho os autos para conhecimento e manifestação quanto as documentações a serem apresentadas e o prazo para a apresentação, a fim de dar prosseguimento ao feito.

Atenciosamente,

Alegre/ES, 23 de Julho de 2025.

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
Setor de Compras, Licitações e Contratos – PMA

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 09:22:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DCR33Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1485 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **23/07/2025 09:23:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#193 - 2025-DCR33Z - Despacho - SEMADS
#194 - 2025-F1HR91 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

DESPACHO ACOSTADO AOS AUTOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 23/07/2025 09:23:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 09:23:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F1HR91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1486 / 1952

2025-F1HR91 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 09:23 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **01/08/2025 10:12:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#195 - 2025-7T9QT8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Em resposta ao despacho encaminhado pelo Setor de Contratos a esta Secretaria referente as documentações a serem apresentadas no momento da assinatura do contrato informo que a contratada deve apresentar o seguinte:
a) a indicação dos veículos que atenderão ao contrato em conformidade com a seguinte especificação prevista no Termo de Referência: * Caminhões apropriados, com sistema Roll-on/Roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas. Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo. Sistema de retenção de chorume funcional. Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. * Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. Deve ser apresentada a comprovação do atendimento da especificação por meio de documentos do veículo, certificado de Inspeção veicular e licença que conste o veículo apresentado no apêndice da LAC 116/2020/Classe Simplificada;
b) indicação dos motoristas com documentação e carteira de habilitação correspondente ao tipo de veículo e;
c) indicação e documento do preposto.

Considera-se razoável o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de tal documentação.

Após a apresentação da documentação esta deve ser encaminhada a este Setor Técnico para avaliação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 01/08/2025 10:12:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/08/2025 10:12:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7T9QT8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1487 / 1952

2025-7T9QT8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/08/2025 10:12 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-H1Z9B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-H1Z9B

RESUMO

Recurso de Reconsideração Alegre Final - FLORIANENSE

Realizado em: **21/07/2025 11:04:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEAD - GGD - GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

INTERESSADOS (2)
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDIO SIMON (CIDADÃO)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#1 - 2025-NLZ7X6 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-H1Z9B
#2 - 2025-QK7XHH - Recurso de Reconsideração Alegre Final FLORIANENSE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SIMONI PEREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GGD - SEAD - PMAL
assinado em 21/07/2025 11:04:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/07/2025 11:04:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIMONI PEREIRA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GGD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NLZ7X6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1488 / 1952

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – REP I
PROCESSO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025

FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente qualificada nos autos do Pregão Eletrônico em destaque, através de seu advogado *in fine* assinado, Dr. Guilherme Flaminio da Maia Targueta, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.307, com escritório profissional situado na Rua Sílvia Marília, n. 49, Centro, Domingos Martins-ES, não se conformando com a decisão de Vossa Excelência, que não deu provimento ao Recurso que lhe foi formulado, vem dela recorrer, tempestivamente, com base nas anexas razões da Recorrente.

Isto exposto, requer que Vossa Excelência se digne de receber o presente **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**, processando-o devidamente para apreciação e julgamento, conforme as condições preestabelecidas no Procedimento Licitatório suso mencionado.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Domingos Martins-ES, 18 julho de 2025.

GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA SOCIEDADE IND:26760875000185

Assinado de forma digital por GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA SOCIEDADE IND:26760875000185
Dados: 2025.07.18 16:16:53 -03'00'

GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA
OAB/ES 11.307

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1489 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 1 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1490 / 1952

2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 2 / 35

INFORMAÇÃO SIGILOSA

RAZÕES DA RECORRENTE

. PROCESSO Nº 2025-D9KLL DE 10/03/2025

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – REP I)

. RECORRENTE: FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

1.0. INTRODUÇÃO

A Recorrente apresentou perante a ilustre Equipe de Pregão deste Município Recurso Administrativo em face da classificação da proposta apresentada pela empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP**. Entretanto, inobstante aos fundamentos fáticos e de direito aduzidos, esta Administração Pública entendeu pela manutenção da classificação da referida empresa.

A decisão proferida, não dando provimento ao Recurso que lhe foi formulado pela Recorrente, não merece prosperar, devendo, por consequência, ser anulado, como desde logo fica aqui requerido.

Prima facie, cumpre-nos salientar que a faculdade de revisão dos atos administrativos é inerente à Administração Pública e constitui-se como eficiente mecanismo de controle e

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

obediência aos princípios que a regem, mormente o da legalidade, a qual os entes públicos impõem observar (art. 37, da CF/88), sob pena de revisão via mandado judicial.

Através do feito em epígrafe foi deflagrado o procedimento licitatório sob a modalidade denominada “Pregão”, que recebeu o número de ordem 017/2025, colocando o projeto básico à disposição dos interessados em participar da licitação, com destinação específica concernente a contratação de empresa para executar serviços contínuos de transporte de resíduos urbanos e locação de caixas estacionárias com mão de obra e fornecimento de equipamento, consoante se vê do respectivo edital.

Todavia, com todo o respeito e admiração pelo trabalho desenvolvido pela conceituada Equipe de Pregão desta Municipalidade, desta vez não agiu com o costumeiro acerto, quando decidiu pela classificação da proposta apresentada pela empresa Qualitar, conforme veremos adiante.

2.0. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

2.1 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ao realizar procedimentos Licitatórios é dever da Administração Pública exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo dos objetos licitados, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica dos interessados em participar da disputa, mediante a apresentação daqueles enumerados no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, senão vejamos:

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1491 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 3 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; (Destacamos)

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1492 / 1952

2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 4 / 35

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Consequentemente, esta Administração exigiu, através do item 14.2.4 do Anexo I do edital ora analisado, que as empresas interessadas em participar do certame comprovassem a sua qualificação técnica através da apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de atividade pertinente e compatível com os índices de maior relevância, além das licenças e cadastros ambientais, senão vejamos:

EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

14.2.4 – Qualificação Técnica

14.2.4.1 – Para o item 01: Comprovação por meio de apresentação de atestado ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante forneceu o objeto de natureza compatível ao

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1493 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 5 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a saber:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSIFICADOS COMO CLASSE II (NÃO PERIGOSOS), COM QUANTITATIVO MÍNIMO DE 10% DO ITEM 01.

14.2.4.2 – Para o item 02: Comprovação por meio de apresentação de atestado ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante forneceu o objeto de natureza compatível ao objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a saber:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA.

14.2.4.3 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

14.2.4.4 - CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SERVIÇO:

14.2.4.4.1 - Comprovante de cadastramento da licitante no Sistema de Controle de Manifesto de transporte de Resíduos - MTR do IEMA, como perfil de empresa Declarante: "Destinador/Transportador".

14.2.4.4.2 - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1494 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 6 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

14.2.4.4.3 - Comprovação de licença de transporte de resíduos sólidos Urbanos Classe II, em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental Lema.

14.2.4.4.4- Certidão Negativa de Débitos Ambientais;

14.2.4.4.5 - Comprovante de cadastramento da licitante no Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do IEMA, como perfil de empresa Declarante: "Destinador/ Transportador'.

14.2.4.4.6 - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

Como é sabido o atestado de capacidade técnica deve estar relacionado ao objeto da licitação; ser exigido proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto; ser fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com identificação do emissor; ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas; ser assinado por quem tenha competência para expedi-los; e ser registrado na entidade profissional competente, quando for o caso.

Deve, também, conter todas as informações necessárias e suficientes para que se possa, mediante comparação entre a obra ou o serviço objeto do atestado e a obra ou o serviço objeto da licitação, inferir a aptidão da proponente para a execução do contrato nos termos em que se propõe. Esse cotejo entre o conteúdo do atestado e o conteúdo do contrato não poderá admitir por critério de comparação exclusivamente a igualdade ou equivalência entre ambos, mas deverá admitir também a similaridade ou analogia dos objetos.

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1495 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 7 / 35

Dito isso, acertou a Administração nesse aspecto, uma vez que tais exigências são pertinentes ao objeto licitado e devem ser analisadas em conjunto com as especificações técnicas do objeto licitado, conforme veremos a seguir.

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Além das exigências dispostas no item 14.2.4 do Anexo I do edital *sub examine*, devidamente colacionado acima, devemos observar as especificações técnicas preestabelecidas na fase de planejamento da licitação, mormente no que diz respeito a descrição inserida no quadro sinóptico do item 1.1 do TR.

E aqui, mais uma vez acertou a Administração Pública licitante, já que deixou para analisar as especificações técnicas dos veículos por ocasião da assinatura do contrato. Isso porque, é do conhecimento de todos que é vedada a inclusão de exigência para cujo atendimento as empresas licitantes tenham que incorrer em despesas que sejam desnecessárias e anteriores à própria celebração do contrato, por frustrar o caráter competitivo do certame.

Outro não é o entendimento do TCU, conforme se vê do julgado colacionado abaixo:

> Acórdão 1624/2018 Plenário (Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler). **Licitação. Qualificação técnica. Exigência. Laudo. Amostra. Custo. A exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos por parte de todos os licitantes, como requisito de habilitação técnica, não encontra amparo no rol do art. 30 da Lei 8.666/1993. As exigências de habilitação técnica devem se referir ao licitante, não ao**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1496 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 8 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

> **objeto do certame, e não podem onerar o licitante em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.**

Tanto é assim que esta Corte de Contas editou a Súmula nº 272, nos seguintes termos:

> **Súmula 272 do TCU – No edital de licitação é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.**

Entretanto, apesar dos acertos suso mencionados, errou a Administração na análise dos veículos apresentados pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, uma vez que os mesmos não atendem as especificações técnicas exigidas no edital em questão.

Ao elaborar o edital, deve a Administração Pública assegurar que as informações ali contidas sejam claras, objetivas e compatíveis com a lei. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento convocatório precisa contemplar todas as condições necessárias para que os licitantes possam apresentar suas propostas de forma adequada. E essa fase inclui: 1 - A definição de requisitos técnicos com os documentos comprobatórios de capacidade técnica que serão exigidos; 2 - Especificações do objeto com todas as características necessárias para executar o objeto almejado.

Uma vez publicado, o edital torna-se vinculante. Isso significa que os interessados devem moldar suas propostas exatamente de acordo com os requisitos previstos no documento. Assim sendo, aqueles que desejam participar da disputa devem observar, principalmente, as exigências específicas do objeto (por exemplo, certificações de qualidade, licenças, cadastros e registro em conselhos de classe).

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1497 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 9 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1498 / 1952

2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 10 / 35

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E foi exatamente o que fez esta Administração Pública ao descrever as especificações técnicas dos veículos em questão, *ex vi* do disposto no quadro sinóptico do item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I do edital):

> **Especificações dos Veículos: • Caminhões apropriados, com sistema Roll-on/Roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado.** (Destacamos)

Já na etapa de julgamento (avaliação e classificação das propostas), a Administração Pública deve se limitar aos critérios previamente definidos no edital. O princípio da vinculação ao edital, conforme veremos adiante, impede que se adote um parâmetro diverso.

E foi exatamente durante a avaliação das especificações técnicas que essa Administração Pública se equivocou. Adjudicar objeto da licitação em favor de empresa cujos equipamentos ofertados não cumprem integralmente os requisitos constantes no edital de abertura fere os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo.

Vejam que os veículos apresentados pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar não atendem as especificações exigidas no edital, conforme consta no documento anexado pela mesma no portal de licitações após a diligência, senão vejamos:

Nº	Placa	Tipo/Modelo	Nº	Placa	Tipo/Modelo
01	BUS 6452	Caminhão Roll On	07	QQI 5612	VW/17.280 CRM 4X2
02	EGJ 4626	SCANIA 310 B6X2	08	QUL 1874	VW/17.280 CRM 4X2
03	PPK 2741	VW/17.230 CRM 4X2 4P	09	QUJ 1485	VW/17.280 CRM 4X2
04	PPK 2744	VW/17.230 CRM 4X2 4P	10	QQA 7352	VW/17.280 CRM 4X2
05	PPK 2745	VW/17.230 CRM 4X2 4P	11	QON 4673	VW/17.280 CRM 4X2
06	QQI 5581	VW/17.280 CRM 4X2	12	TOG G545	IVECO/TECTOR 17-210

A relação de veículos acima foi estabelecida com base nos documentos e informações constantes no **Processo nº 61399558 e no protocolo nº 004.939/2025.** Portanto, o "APÊNDICE – A3- LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA LAC Nº 116/2020 assinado em 30/04/2025, FOI TORNADO SEM EFEITO, considerando as alterações de veículos realizadas conforme os referidos protocolos.

Ressaltamos que, no caso de qualquer alteração no quadro de veículos transportadores, o empreendedor deverá comunicar ao IEMA tal fato e este documento perderá a sua validade, devendo ser emitido um novo com as informações atualizadas.

ESTE APÊNDICE É PARTE INTEGRANTE DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (RENOVAÇÃO) – LAC - GGE/COED Nº 116/2020/CLASSE SIMPLIFICADA.

ASSINADO EM 05/06/2025.

POR _____

ESPIRITO SANTO, (QUINTA FEIRA), 06/05/2025 de Área

Os veículos descritos nessa licença são caminhões compactadores/coletores e os únicos veículos que atenderiam as especificações técnicas prescritas no edital (caminhões apropriados com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas) foram fabricados nos anos de 2006 e 2012 (BUS6452 - EGJ4626), ou seja, com mais de 10 (dez) anos de uso. Além disso, não foi apresentada a documentação do reboque tipo julieta, que deve ser feito de forma separada do caminhão.

Através do Certificado de Inspeção Veicular – CIV e do Certificado de Registro e Licenciamento podemos comprovar que o caminhão apresentado pela empresa Qualitar não atende as especificações exigidas no instrumento convocatório *sub examine:*

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1499 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 11 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1500 / 1952

2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 12 / 35



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

INMETRO

Nº A2.438.795

ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)

VITRAN ENGENHARIA LTDA-EPP

CNPJ 05.465.879/0017-59

Rod. Governador Mário Covas, 833

São Mateus - ES - CEP: 29934-210

Telefone: (27) 3753-3454

contato@vitranengenharia.com.br - OIVA 0043

22 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO: RICHELMI NEITZEL MILKE (QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA) | 03 CNPJ/CPF: 070.225.057-05

04 ENDEREÇO: NA

05 MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA PALHA | 06 UF: ES | 07 CEP: NA | 08 TELEFONE / FAX / E-MAIL: N/D

09 ESPÉCIE / TIPO: CARGA/CAMINHAO/MECANISMO OPERACIONAL | 10 MARCA / MODELO / VERSÃO: IVECO/TECTOR 17-210

11 POT / CIL: 210 cv /ND | 12 COR: BRANCA | 13 COMBUSTÍVEL: DIESEL | 14 LOTAÇÃO: NA | 15: TOG5C45

16 TARA: NA | 17 PBT: NA | 18 CMT: NA | 19 ANO DE FAB. / MOD.: 2024 / 2025 | 20 NÚMERO DO CHASSI: 93ZA61PFZS8709305

21 DATA DE INSPEÇÃO: 21/MAI/25 | 22 DATA DE EMISSÃO: 21/MAI/25 | 23 DATA DE VENCIMENTO: 21/MAI/26 | 24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA): 6908

26 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO): ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

28 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA): RAÍ DA SILVA EDUARDO RN: 13287484729 - CREA:7086

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA): MARIANA LETHÍCIA COITINHO CLARINDO RT ES-0050704/D - CREA : 7086

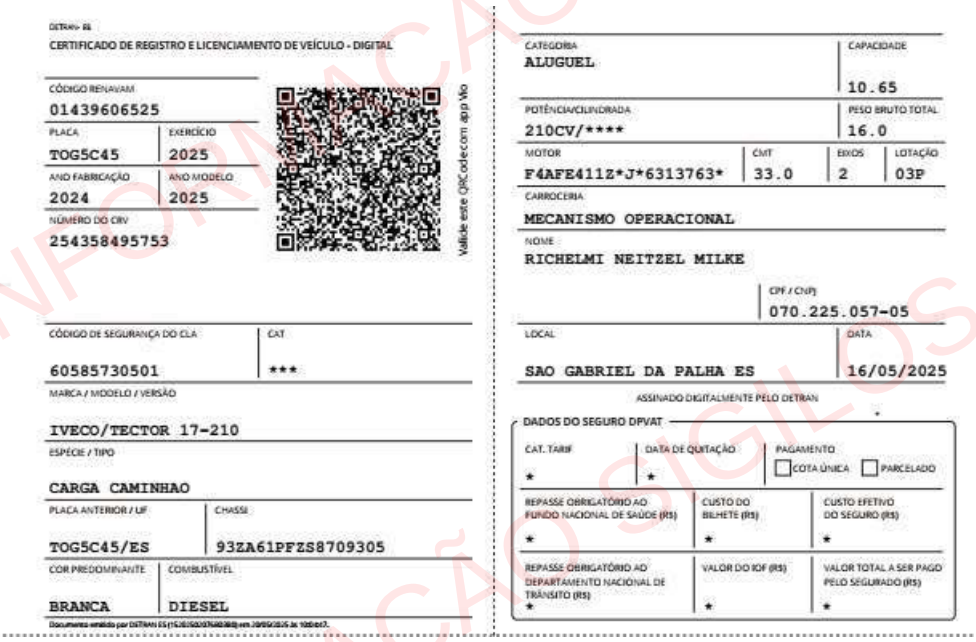
O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.

ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OUVIDORIA

TEL.: 0800 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMI TECNOLOGIA LTDA 85.218.494/0001-07



DETRAN-ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01439606525

PLACA: TOG5C45 | EXERCÍCIO: 2025

ANO FABRICAÇÃO: 2024 | ANO MODELO: 2025

NÚMERO DO CRV: 254358495753

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 60585730501 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO: IVECO/TECTOR 17-210

ESPÉCIE / TIPO: CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF: TOG5C45/ES | CHASSI: 93ZA61PFZS8709305

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

Documento emitido por DETRAN ES (1.26.152.0.07640368) em 20/05/2025 às 10:00:07.

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: 10.65

POTÊNCIA/CILINDRADA: 210CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 16.0

MOTOR: F4AFE411Z*J*6313763* | CMT: 33.0 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 03P

CARROCERIA: MECANISMO OPERACIONAL

NOME: RICHELMI NEITZEL MILKE

CPF / CNPJ: 070.225.057-05

LOCAL: SAO GABRIEL DA PALHA ES | DATA: 16/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF: * | DATA DE QUITAÇÃO: * | PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$): * | CUSTO DO BILHETE (R$): * | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$): *

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$): * | VALOR DO IOF (R$): * | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): *

Vejam que o caminhão apresentado não é Roll-on/Roll-off e sim um compactador de lixo. Logo, só por isso, já dá para constatar que o veículo não atende as especificações editalícias.

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

A referida empresa está tentando ludibriar esta Administração Pública com artimanhas para obter vantagem na presente disputa, prejudicando os demais concorrentes. Nas fotos abaixo podemos ver que apenas a parte da lança do equipamento foi instalada no caminhão que possui 02 (dois) eixos, o que tecnicamente inviabiliza o atendimento às necessidades do Município com um “suposto” Equipamento Roll-on/Roll-off.



Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1501 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 13 / 35



Para executar os serviços em questão o equipamento necessita de um sobre chassis, pistões, caixa hidráulica, rolo estabilizador para carregamento, além de outros itens.

Como solicitado em edital caminhões apropriados com sistema Roll-on/Roll-off, com capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente, com reboque tipo Julieta, devem apresentar um engate de acoplamento para julieta, o que não existe no caminhão apresentado.

Segue abaixo imagens de veículo com as especificações técnicas exigidas para melhor entendimento:

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1502 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 14 / 35





Na ânsia de vencer a competição, utilizando-se de meio ardiloso, a empresa classificada em primeiro lugar apresentou apenas o anverso do CIV, impossibilitando esta Administração de comprovar o tipo de veículo e carroceria. Registra-se aqui que o Engenheiro Ambiental desta Prefeitura, o Sr. Marcos Paulo de Oliveira, através do Parecer Técnico 02/2025/SEMADS já tinha feito este alerta, que foi ignorado por esta Administração Pública, nestes termos:

> **Em leitura da referida norma, foi identificado que o Anexo II apresenta modelo do Certificado de Inspeção Veicular – CIV, contendo a 1ª e 2ª via**

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1503 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 15 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

do documento, com anverso e verso. O verso, campo 28, deve possuir uma foto do veículo, conforme item 6.3.3.2.2 da portaria supramencionada.

O CIV apresentado pelo requerente apresenta somente a imagem do anverso, não sendo possível ver as informações do verso do documento, ver Tabela 1, item 4, e Tabela 2, item 2, para mais informações sobre o documento.

Logo, não é possível visualizar o tipo de veículo, conforme indicado na Tabela 2, item 1 e 2, que apresentam diferentes documentos que se referem ao mesmo veículo, chassi n° 93ZA61PFZS8709305.

...

Contudo, ressalta-se que não foi possível verificar, nesta etapa, a conformidade dos veículos listados no Apêndice A4 com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I. Grifamos.

Ademais disso, mesmo que empresa Qualitar tenha apresentado uma foto do caminhão com parte do equipamento em cima, há necessidade desta Administração Pública verificar se o equipamento está em conformidade com as normas que regulamentam essa questão.

A Resolução nº 916/2022 do CONTRAN dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão, bem como sobre a permissão de modificações em veículos previstas nos arts. 98 e 106 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1504 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 16 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1505 / 1952

2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 17 / 35

Conforme determinado nessa resolução, o tipo de modificação do veículo que consta no documento deve estar compatível com a nova classificação estabelecida. Para isso, caso haja modificação no veículo, será necessária a realização de nova vistoria para determinar o tipo de veículo, a espécie e o código de carroceria que estarão especificados no documento. Essa determinação está no artigo 16, §2º, da Resolução suso mencionada, nestes termos:

> **CAPÍTULO IV - DO CADASTRO DE VEÍCULOS NO RENAVAM**
>
> **Art. 16. Os veículos que vierem a ser pré-cadastrados, cadastrados ou que efetuarem as modificações previstas no Anexo V devem ser classificados conforme o Anexo I.**
>
> **...**
>
> **§ 2º Os veículos já registrados devem ter seus cadastros adequados à classificação constante no Anexo I, sempre que houver emissão de novo CRLV-e.**

O artigo 4º da Resolução nº 916/2022 dispõe sobre as exigências necessárias para que tal mudança possa ser efetivada e considerada válida para efeitos de emissão da documentação regular, senão vejamos:

> **Art. 4º Para a realização de modificação em veículo já registrado, exige-se:**
>
> **I - prévia autorização da autoridade responsável pelo registro e licenciamento do veículo, conforme dispõe o art. 98 do CTB;**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

II - obtenção de novo código de marca/modelo/versão e emissão de CAT junto ao órgão máximo executivo de trânsito da União, quando se tratar das modificações previstas no Anexo IV.

III - realização de inspeção de segurança veicular para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV), expedido por Instituição écnica Licenciada (ITL) em atendimento ao art. 106 do CTB, respeitadas as disposições constantes nos Anexos IV e V.

Vejam o CSV do veículo em questão:



Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 615015801-02/2025

Chassi de Identificação do veículo: 93ZA61PFZS8709305

Tipo do CSV: Normal

Número Nota Fiscal: 6853

Conforme Portarias Denatran Nº 158/17 e 160/17

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO: 07/05/2025

DATA DE VALIDADE: N/A

SISCSV

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
RICHELMI NEITZEL MILKE	07022505705
MUNICÍPIO	UF
SAO GABRIEL DA PALHA	ES

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
	93ZA61PFZS8709305	IVECO/TECTOR 17 210	CAMINHAO	CARGA

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2024	2025	210	0	33.0	16.0	10.65

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
3	DIESEL	194 - INACABADA

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
N/A	93ZA61PFZS8709305	IVECO/TECTOR 17-210	CAMINHAO	CARGA

COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2024	2025	210	0	33.0	16.0	5.57

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
3	DIESEL	116 - MECANISMO OPERACIONAL

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA | TRASEIRA | AMBIENTE

MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
15.0%	62.0%	N/A	33.0%	0.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
0.0%	62.0%	N/A	33.0%	0.0mm/m

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1506 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 18 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1507 / 1952

2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 19 / 35

DIANTEIRA



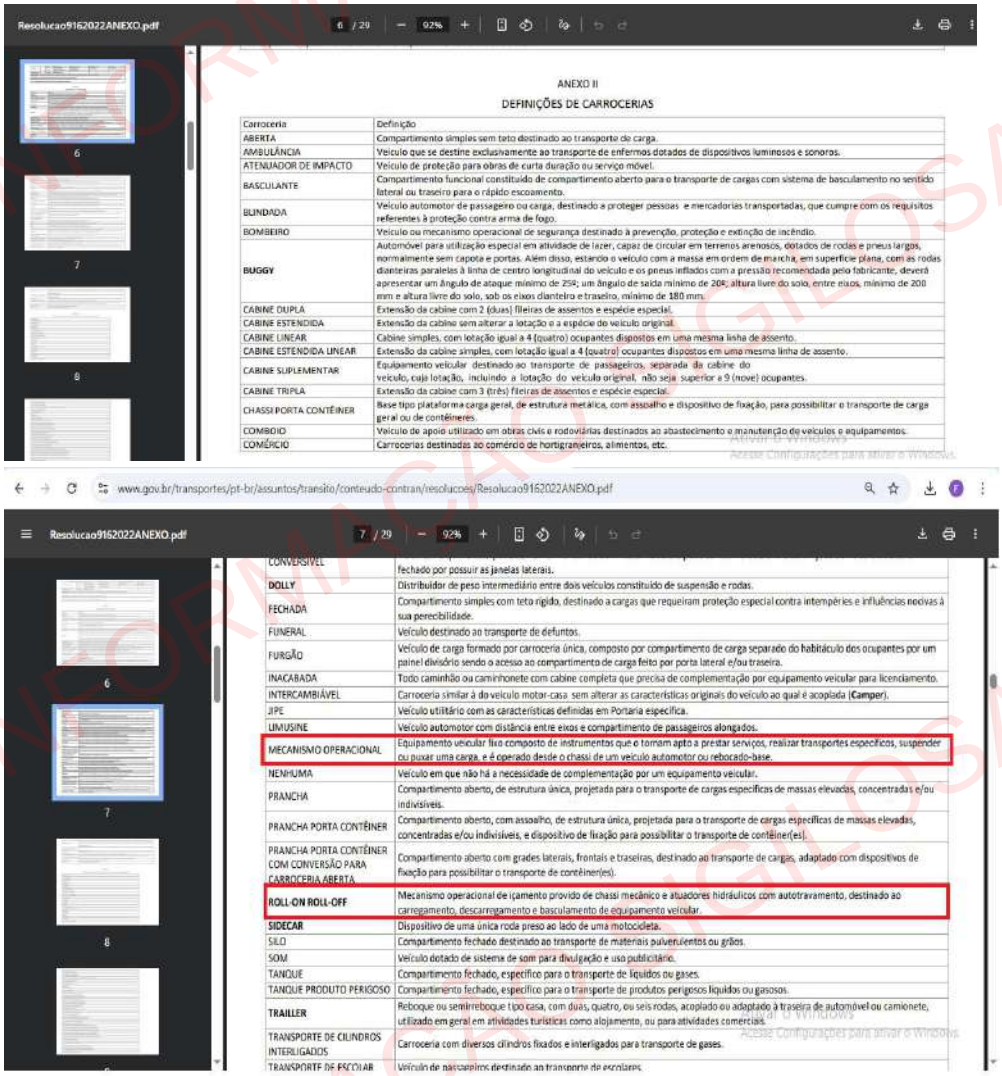
TRASEIRA



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

Mesmo que a empresa Qualitar alegue que fez a troca da carroceria, esta informação já deveria constar no CRV e no CIV apresentados. Entretanto, o veículo está com a carroceria classificada como Mecanismo Operacional e não um Roll-on/Roll-off, conforme definições de carrocerias descritas na Resolução nº 9.162/022:



ANEXO II

DEFINIÇÕES DE CARROCERIAS

Carroceria	Definição
ABERTA	Compartimento simples sem teto destinado ao transporte de carga.
AMBULÂNCIA	Veículo que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos dotados de dispositivos luminosos e sonoros.
ATENUADOR DE IMPACTO	Veículo de proteção para obras de curta duração ou serviço móvel.
BASCULANTE	Compartimento funcional constituído de compartimento aberto para o transporte de cargas com sistema de basculamento no sentido lateral ou traseiro para o rápido escoamento.
BLINDADA	Veículo automotor de passageiro ou carga, destinado a proteger pessoas e mercadorias transportadas, que cumpre com os requisitos referentes à proteção contra arma de fogo.
BOMBEIRO	Veículo ou mecanismo operacional de segurança destinado à prevenção, proteção e extinção de incêndio.
BUGGY	Automóvel para utilização especial em atividade de lazer, capaz de circular em terrenos arenosos, dotados de rodas e pneus largos, normalmente sem capota e portas. Além disso, estando o veículo com a massa em ordem de marcha, em superfície plana, com as rodas dianteiras paralelas à linha de centro longitudinal do veículo e os pneus inflados com a pressão recomendada pelo fabricante, deverá apresentar um ângulo de ataque mínimo de 25K; um ângulo de saída mínimo de 20K; altura livre do solo, entre eixos, mínimo de 200 mm e altura livre do solo, sob os eixos dianteiro e traseiro, mínimo de 180 mm.
CABINE DUPLA	Extensão da cabine com 2 (duas) fileiras de assentos e espécie especial.
CABINE ESTENDIDA	Extensão da cabine sem alterar a lotação e a espécie do veículo original.
CABINE LINEAR	Cabine simples, com lotação igual a 4 (quatro) ocupantes dispostos em uma mesma linha de assento.
CABINE ESTENDIDA LINEAR	Extensão da cabine simples, com lotação igual a 4 (quatro) ocupantes dispostos em uma mesma linha de assento.
CABINE SUPLEMENTAR	Equipamento veicular destinado ao transporte de passageiros, separada da cabine do veículo, cuja lotação, incluindo a lotação do veículo original, não seja superior a 9 (nove) ocupantes.
CABINE TRIPLA	Extensão da cabine com 3 (três) fileiras de assentos e espécie especial.
CHASSI PORTA CONTÊINER	Base tipo plataforma carga geral, de estrutura metálica, com assoalho e dispositivo de fixação, para possibilitar o transporte de carga geral ou de contêineres.
COMBOIO	Veículo de apoio utilizado em obras civis e rodoviárias destinados ao abastecimento e manutenção de veículos e equipamentos.
COMÉRCIO	Carrocerias destinadas ao comércio de hortigranjeiros, alimentos, etc.

www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9162022ANEXO.pdf

CONVERSÍVEL	fechado por possuir as janelas laterais.
DOLLY	Distribuidor de peso intermediário entre dois veículos constituído de suspensão e rodas.
FECHADA	Compartimento simples com teto rígido, destinado a cargas que requeiram proteção especial contra intempéries e influências nocivas à sua perecibilidade.
FUNERAL	Veículo destinado ao transporte de defuntos.
FURGÃO	Veículo de carga formado por carroceria única, composto por compartimento de carga separado do habitáculo dos ocupantes por um painel divisório sendo o acesso ao compartimento de carga feito por porta lateral e/ou traseira.
INACABADA	Todo caminhão ou caminhonete com cabine completa que precisa de complementação por equipamento veicular para licenciamento.
INTERCAMBIÁVEL	Carroceria similar à do veículo motor-casa sem alterar as características originais do veículo ao qual é acoplada (Camper).
JIPE	Veículo utilitário com as características definidas em Portaria específica.
LIMUSINE	Veículo automotor com distância entre eixos e compartimento de passageiros alongados.
MECANISMO OPERACIONAL	Equipamento veicular fixo composto de instrumentos que o tornam apto a prestar serviços, realizar transportes específicos, suspender ou puxar uma carga, e é operado desde o chassi de um veículo automotor ou rebocado-base.
NENHUMA	Veículo em que não há a necessidade de complementação por um equipamento veicular.
PRANCHA	Compartimento aberto, de estrutura única, projetada para o transporte de cargas específicas de massas elevadas, concentradas e/ou indivisíveis.
PRANCHA PORTA CONTÊINER	Compartimento aberto, com assoalho, de estrutura única, projetada para o transporte de cargas específicas de massas elevadas, concentradas e/ou indivisíveis, e dispositivo de fixação para possibilitar o transporte de contêiner(es).
PRANCHA PORTA CONTÊINER COM CONVERSÃO PARA CARROCERIA ABERTA	Compartimento aberto com grades laterais, frontais e traseiras, destinado ao transporte de cargas, adaptado com dispositivos de fixação para possibilitar o transporte de contêiner(es).
ROLL-ON ROLL-OFF	Mecanismo operacional de içamento provido de chassi mecânico e atuadores hidráulicos com autotravamento, destinado ao carregamento, descarregamento e basculamento de equipamento veicular.
SIDECAR	Dispositivo de uma única roda preso ao lado de uma motocicleta.
SILO	Compartimento fechado destinado ao transporte de materiais pulverulentos ou grãos.
SOM	Veículo dotado de sistema de som para divulgação e usa publicitário.
TANQUE	Compartimento fechado, específico para o transporte de líquidos ou gases.
TANQUE PRODUTO PERIGOSO	Compartimento fechado, específico para o transporte de produtos perigosos líquidos ou gasosos.
TRAILLER	Reboque ou semirreboque tipo casa, com duas, quatro, ou seis rodas, acoplado ou adaptado à traseira de automóvel ou camionete, utilizado em geral em atividades turísticas como alojamento, ou para atividades comerciais.
TRANSPORTE DE CILINDROS INTERLIGADOS	Carroceria com diversos cilindros fixados e interligados para transporte de gases.
TRANSPORTE DE ESCOLARES	Veículo de passageiros destinado ao transporte de escolares.

De acordo com os conceitos da Resolução 916/2022 verificamos que a carroceria classificada como Mecanismo Operacional se trata de implemento com chassis mecânico

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1508 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 20 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

e atuadores hidráulicos de içamento e basculamento, mas não equipado com sistema que permite rolar cargas para dentro e fora do veículo com autonomia total.

Já a carroceria Roll-on/Roll-off, exigida no edital, consiste num implemento projetado especificamente para rolar cargas sobre rodas diretamente para dentro e fora do veículo, utilizando lâminas e sistema hidráulico robusto para carga e descarga rápida e autônoma.

Na tabela abaixo podemos verificar as principais diferenças técnicas e operacionais entre estes tipos de carroceria:

Aspecto	Mecanismo Operacional	Roll-on/Roll-off
Modalidade de trabalho	Içamento e basculamento hidráulico	Rolagem da carga sobre rodas (roll-on/roll-off)
Autonomia de operação	Requer intervenção manual para içar/baixar	Permite mudar caixas sem equipamentos externos
Velocidade de troca	Mais lenta, uso de guinchos ou alavancas	Muito ágil: troca em minutos
Flexibilidade logística	Menor: só serve interior do mesmo tipo/carga	Alta: versátil com diferentes implementos
Complexidade construtiva	**Simples: chassis hidráulico**	**Complexa: chassi reforçado, bombas, filtros, controles finos**

Assim sendo, temos que o edital exige um sistema Roll-on/Roll-off para carga e descarga mecânica das caixas, o que exige autonomia completa de rolagem. A apresentação de um veículo com carroceria apenas de Mecanismo Operacional: 1 - Não cumpre tecnicamente a exigência expressa; e 2 - No uso real, subverte a funcionalidade logística esperada, pois exige continuação manual ou com grua, reduzindo eficiência e gerando custos adicionais.

Tais diferenças, sensíveis e operacionais, com impactos diretos na execução, não podem ser relativizadas e acatadas por esta Administração Pública. A substituição de uma carroceria Roll-on/Roll-off por uma carroceria Mecanismo Operacional não pode ser

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1509 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 21 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

interpretada como mero formalismo, pois altera sensivelmente a capacidade funcional, gerando prejuízo operacional e logístico ao certame.

Não há possibilidade de alegação de excesso de formalismo para acatar equipamento com qualidade inferior a exigida no edital. Apesar da discricionariedade da Administração na escolha das condições consideradas necessárias para a contratação do objeto almejado, definidas as suas características, não pode a mesma deixar de aplicá-las em respeito ao princípio da igualdade entre os concorrentes.

Outro não é o entendimento do TCU, que assim vem se manifestando sobre esta questão:

> **SÚMULA TCU 177: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão** (Súmula 177, Relator: OCTÁVIO GALLOTTI).

> **Insere-se na esfera de discricionariedade da Administração a eleição das exigências editalícias consideradas necessárias e adequadas em relação ao objeto licitado, com a devida fundamentação técnica. Entretanto, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é inadmissível que a Administração deixe de aplicar exigências previstas no próprio edital que tenha formulado** (Acórdão TCU 2730/2015-Plenário, Relator: BRUNO DANTAS).

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1510 / 1952
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 22 / 35

Aceitar documentação que não comprove o atendimento dos requisitos exigidos é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que fere o princípio da isonomia entre os licitantes.

Registra-se aqui, que tal conduta pode ser caracterizada como crime, com pena de detenção de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, desde que tal ato tenha sido praticado com intuito de fraudar a licitação, *ex vi* do disposto no art. 337-F do Código Penal Brasileiro:

> **Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:**
>
> **Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.**

Logo, mantendo a classificação da empresa Qualitar certamente restará comprometido o caráter competitivo do certame, em total desrespeito aos preceitos legais básicos que regem a matéria, o que não se pode admitir.

3.0. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS QUE REGEM A MATÉRIA

Caso esta nobre Comissão Julgadora não acolha os argumentos trazidos à baila pela empresa Recorrente, o que se admite apenas para argumentar e por amor à causa, acabará por desrespeitar os princípios constitucionais e infraconstitucionais da licitação, que se apresentam como as proposições básicas que fundamentam as ciências, sendo de suma importância dentro do sistema jurídico.

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1511 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 23 / 35

O vocábulo “princípios” é originário do latim – *principiu* – e, de acordo com o Dicionário Aurélio, refere-se a *“proposições diretoras de uma ciência, às quais todo o desenvolvimento posterior dessa ciência deve estar subordinado”*, merecendo, neste aspecto, observar a lição do Mestre Celso Antônio Bandeira de Mello, *in* **Elementos de Direito Administrativo**. São Paulo: RT, 1981. p. 230, abaixo transcrita:

> **...violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.** (Destacamos).

3.1 - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Dentre os princípios infraconstitucionais da licitação merece destaque, neste momento, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esculpido no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, senão vejamos:

> **Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1512 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 24 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (Grifo nosso)

Segundo este princípio, estabelecidas as regras através das quais o procedimento será realizado, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do ato convocatório, em nada justificando qualquer alteração pontual para atender a esta ou àquela situação.

Ao apresentarem seus documentos habilitatórios e propostas comerciais e não questionarem nenhuma das cláusulas editalícias, presume-se que as proponentes leram e concordaram com todas as exigências do edital, bem como que entenderam e possuem capacidade de comprovarem e apresentarem todos os documentos solicitados, o que não foi observado no presente caso.

Com sapiência, Hely Lopes Meirelles, através da obra **Licitação e Contrato Administrativo**, 14º ed. 2007, p. 39, nos ensina que:

> **A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.**

Para o Advogado José Anacleto Abduch Santos, *in* Blog Zênite, 2021. Disponível em: https://zenite.blog.br/quem-assina-o-instrumento-convocatorio/ Acesso em: 12, julho 2023:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1513 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 25 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

> **O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.** (Destacamos).

Celso Antônio Bandeira de Mello, *in* **Curso de direito administrativo**, 5º ed., São Paulo: Malheiros, 1994, pp. 271 e 272, há muito, ensina que "***o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame****",* e que *"**o princípio do julgamento objetivo, almeja como é evidente, impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões** ou PROPÓSITOS PESSOAIS dos membros da comissão julgadora*."

O Professor Marçal Justen Filho, *in* **Comentário à lei de licitações e contratos administrativos.** 5º ed. São Paulo: Dialética. 1998. pp. 434, entende que:

> **Se na oportunidade da edição do ato convocatório, a Administração reputou relevante certa exigência, não pode voltar atrás posteriormente. Não se admite que, na ocasião do julgamento, seja alterada a natureza da exigência (e, portanto, do vício). Não se pode ignorar uma exigência que fora veiculada como referida ao interesse público. Assim, se o ato convocatório exige planilhas, informações complexas, demonstrativos etc., sua ausência é causa de desclassificação. Se o ato convocatório impôs determinado requisito formal, há que reputar-se relevante e fundamentada a exigência –**

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1514 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 26 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

mormente se inexistiu tempestiva impugnação pelos licitantes. Era do conhecimento de todos que a exigência deveria ser cumprida. quem não o fez, deverá arcar com as consequências da sua omissão. (Grifamos)

A jurisprudência pátria é cediça no sentido de determinar o cumprimento das condições e regras previstas no instrumento convocatório.

Neste sentido, vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA. TOMADA DE PREÇO. PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS. EXIGÊNCIA IMPOSTA NO EDITAL. NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DA PESSOA JURÍDICA DECLARADA VENCEDORA. INABILITAÇÃO DA LICITANTE. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE. SENTENÇA CONFIRMADA. - O Mandado de Segurança mostra-se via apropriada para as hipóteses de proteção a direito líquido e certo que tenha sido vilipendiado por ato praticado por autoridade coatora, segundo se conclui do panorama normativo de mencionada via mandamental, em especial o disposto no artigo 5º, inciso LXIX, da Constituição da República, combinado com o artigo 1º da Lei 12.016/09. - A proposta apresentada sem a discriminação dos custos unitários dos itens integrantes dos serviços a serem contratados viola a determinação contida no item 5. 1 c do edital e enseja a desclassificação da licitante, não se admitindo que a exibição do preço global possa substituir tal exigência. - <u>Não é possível ignorar a formalidade com a qual deve ser conduzido o processo licitatório, sendo cediço que o edital, enquanto lei interna da licitação vincula os licitantes às suas exigências. - A</u>

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1515 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 27 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

> **ausência do cumprimento de uma das exigências contidas no edital importa na inabilitação da licitante vencedora e, por conseguinte, viola direito líquido e certo da impetrante que atendeu as regras do procedimento licitatório realizado no Município de Perdigão.** (TJ-MG - REEX: 10452140035869001 MG, Relator: Moacyr Lobato, Data de Julgamento: 10/09/2015, Câmaras Cíveis / 5ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/09/2015)**. (Destacamos).**

Outro não é o entendimento do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ**, que assim vem se manifestando:

> **O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público** (RMS nº 10.847/MA, 2ª T., rel. Min. Lauria Vaz, j. em 27.11.2001, DJ de 18.02.2002).
>
> **A Administração, bem como os licitantes, estão vinculados aos termos do edital [art. 37, XXI, da CB/88 e arts. 3º, 41 e 43, V, da Lei n. 8.666/93], sendo-lhes vedado ampliar o sentido de suas cláusulas, de modo a exigir mais do que nelas previsto** (MS-AgR nº 24.555/DF, 1ª T., rel. Min. Eros Grau, j. em 21.02.2006, DJ em 31.03.2006).
>
> **É certo que o edital é 'a lei interna da tomada de preços', conforme afirma Hely Lopes Meirelles, citado por José dos Santos Carvalho Filho. 'O edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, desse modo, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes' [Carvalho Filho, José dos Santos.**

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1516 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 28 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

> **Manual de Direito Administrativo, 14ª ed., Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2005, p. 226]** (RMS nº 22.647/SC, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.04.2007, DJ em 03.05.2007).

Seguindo a mesma linha de raciocínio, vejamos o posicionamento do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**:

> **Zele para que não sejam adotados procedimentos que contrariem, direta ou indiretamente, o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com os arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993** (Acórdão 2387/2007 Plenário).

Além disto tudo, chama-se a atenção para o fato de que se trata de questão importante que deve ser observada: a não apresentação de algum requisito exigido em edital macula a documentação, não tendo a Administração Pública como suprir essa ausência sem que haja óbice ao princípio da isonomia entre os participantes.

Afinal, não se pode ferir um princípio pela aplicação indistinta de outro. Deve haver a chamada ponderação entre os aplicáveis ao caso concreto.

Definitivamente não seria isonômico aceitar empresas que não atenderam às regras estipuladas enquanto outras empresas cumprem o edital e colocam à disposição do Poder Público as informações relevantes e reais sobre sua capacidade técnica. Não se pode deixar ao alvedrio das licitantes o julgamento do que é ou não suficiente para a comprovação da sua habilitação e classificação.

Finalmente, também devemos levar em consideração que outras empresas que possuem veículos equipados com carroceria classificada como Mecanismo Operacional deixaram

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1517 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 29 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

de participar da presente disputa em respeito às exigências editalícias, especialmente no que diz respeito a carroceria Roll-on/Roll-off.

Vejamos qual é o entendimento do TCU em relação ao aceite de objeto com especificações inferiores as exigidas no edital, assim como vem ocorrendo no presente caso:

> **Contrato Administrativo. Liquidação da despesa. Atestação. Equipamentos. Recebimento. Especificação técnica. Divergência. Princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A aceitação de equipamento diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores às especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame** (Acórdão 1033/2019 Plenário (Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz). **(Grifo nosso).**
>
> **Licitação. Representação. Vinculação ao edital. A aceitação de proposta de produtos com qualidade e/ou especificação inferiores às exigidas no edital, inclusive no que respeita aos requisitos de sustentabilidade ambiental, poderá ensejar a anulação dos respectivos atos praticados no certame.** (Acórdão 8482/2013 Primeira Câmara).
>
> **A aceitação de proposta ou celebração de ajustes em desacordo com as regras anteriormente fixadas nos instrumentos convocatórios pode comprometer a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para**

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1518 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 30 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

> **o Poder Público.** Acórdão 966/2011-Primeira Câmara, Relator: MARCOS BEMQUERER.
>
> **<u>É obrigatória, em observância ao princípio da vinculação ao edital, a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes. Propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas</u>.** Acórdão 460/2013-Segunda Câmara, Relator: ANA ARRAES. **(Grifamos).**

Por todo o exposto, não restam dúvidas quanto à necessidade desta Administração Pública promover a desclassificação da empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP,** face ao descumprimento das exigências preestabelecidas no quadro sinóptico do item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I do edital).

4.0. DA INSPEÇÃO/PERÍCIA

Caso Vossa Excelência entenda que os argumentos trazidos à baila pela empresa Recorrente, através do presente Recurso de Reconsideração, não merecem prosperar, o que se admite apenas por amor ao debate, requer-se, desde já, que seja autorizada a realização de inspeção nos veículos e equipamentos apresentados pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar.

Neste sentido, vejamos o que vem decidindo o Tribunal de Contas da União – TCU:

> **Faça constar dos editais, detalhadamente, os critérios de avaliação, as atividades de aferição de compatibilidade, bem assim os planos, casos e relatórios de teste, quando se tratar de objeto cuja aceitação esteja sujeita a esses procedimentos, <u>viabilizando, sempre que demandado</u>**

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1519 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 31 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

por licitantes, a inspeção as amostras apresentadas, a fim de que os interessados verifiquem a compatibilidade com as exigências contidas no edital, em atenção ao art. 40, incisos VII e XVI da Lei nº 8.666/1993 e garantindo a eficácia ao princípio da publicidade consagrado no caput do art. 3º da citada lei. (Acórdão 1512/2009 Plenário). **(Destacamos)**

5.0. CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que sob todos os ângulos que se queira analisar a *quaestio júris* ora em debate, não se chega a outra conclusão, senão, da oportunidade e necessidade de reforma da decisão que classificou a proposta apresentada pela empresa Qualitar, decisão que, se mantida, desafiará a sua correção via mandado judicial, o que, face à zelosa atuação desta Administração Pública, certamente, não permitirá que adentremos a tão espinhosa e desgastante – tanto para a Recorrente quanto para esta Municipalidade – medida para ver preservada a legalidade do respectivo procedimento de licitação.

6.0. DO PEDIDO

Sem embargo da certeza de que essa Administração Pública não se furtará a emprestar ao respectivo procedimento licitatório, o manto da legalidade, com a obediência aos princípios constitucionais encartados na Constituição Federal/88, informamos que o presente também será objeto de apreciação pelo E. Tribunal de Contas deste Estado e pelo Ministério Público Estadual.

ANTE O EXPOSTO, respeitosamente requer a Vossa Excelência que, acolhendo os argumentos articulados no presente Recurso de Reconsideração, seja reformada a

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1520 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 32 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

decisão que classificou a proposta apresentada pela empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP**, declarando-se a sua desclassificação, com a continuação do certame nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, suspendendo-se o respectivo procedimento licitatório até ulterior decisão do presente recurso, na forma do art. 168 da Nova Lei de Licitações e Contratos, de tudo cientificando os interessados, por ser imperativo de direito e da mais lídima JUSTIÇA!

Termos em que,
Pede deferimento.

Domingos Martins-ES, 18 de julho de 2025.

GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA SOCIEDADE IND:26760875000185

Assinado de forma digital por GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA SOCIEDADE IND:26760875000185
Dados: 2025.07.18 16:17:24 -03'00'

GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA

OAB/ES 11.307

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1521 / 1952
2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 33 / 35
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1522 / 1952

2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 34 / 35

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA"*

OUTORGANTE: **FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.777/0001-13,com sede na Rodovia BR 262, km 56, Trevo, distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano-ES, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO SIMON,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 071.237.967-30, domiciliado no mesmo endereço citado acima**.**

OUTORGADO: **Dr. GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-ES sob o nº 11.307 e no CPF sob o nº 077.642.067-41, com escritório profissional situado na Rua Sílvia Marília, n. 49, Centro, Domingos Martins-ES.

PODERES: Da cláusula "*ad judicia et extra"*, previsto na Lei Federal n⌗ 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) e, ainda, poderes especiais para transigir, receber e dar quitação, firmar compromisso e acordos, podendo substabelecer, com ou sem reserva de poderes, especialmente para apresentar Recursos Administrativos e demais atos necessários durante o desenvolvimento do Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I, de ordem do Município de Alegrre-ES.

Domingos Martins–ES, 18 de julho de 2025.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIMON:07123796730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26707582000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAUDIO SIMON:07123796730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 16:22:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CLAUDIO SIMON

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Rua Sílvia Marília, 49, Sala 01
Centro, Domingos Martins-ES
g_targueta@hotmail.com

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/07/2025 11:04:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIMONI PEREIRA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GGD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QK7XHH

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1523 / 1952

2025-QK7XHH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/07/2025 11:04 PÁGINA 35 / 35

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-H1Z9B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-H1Z9B

Realizado em: **21/07/2025 11:07:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEAD - GGD - GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

DESTINO
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#3 - 2025-Z2XM2D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SIMONI PEREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GGD - SEAD - PMAL
assinado em 21/07/2025 11:07:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/07/2025 11:07:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIMONI PEREIRA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GGD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z2XM2D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1524 / 1952

2025-Z2XM2D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 11:07 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-H1Z9B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-H1Z9B

Realizado em: **23/07/2025 17:03:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#4 - 2025-JRBJWR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B

MENSAGEM

Solicito parecer conclusivo sobre o referido recurso.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KAYDMAN MARTINS JORDEM
VICE-PREFEITA MUNICIPAL
GVICE - GAB - PMAL
assinado em 23/07/2025 17:03:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 17:03:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAYDMAN MARTINS JORDEM (VICE-PREFEITA MUNICIPAL - GVICE - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JRBJWR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1525 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-H1Z9B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-H1Z9B

Realizado em: **24/07/2025 09:24:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#5 - 2025-NNS4FT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B

MENSAGEM

CONHECER E MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 24/07/2025 09:24:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/07/2025 09:24:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NNS4FT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1526 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-H1Z9B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-H1Z9B

Realizado em: **25/07/2025 09:31:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#6 - 2025-XT9B3T - Aviso - Resultado de Recurso - AMUNES - PE 017-2025 - 10-07-2025
#7 - 2025-J060QF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL
#8 - 2025-THX0RN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B

MENSAGEM

Ao procurador, informo que a decisão de recurso no Pregão Eletrônico nº 017-2025 - REP. I foi publicada no diário oficial e o Prefeito Municipal julgou o recurso no dia 11 de julho. Assim, encaminho os autos solicitando esclarecimento quanto a admissibilidade da peça em questão.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 25/07/2025 09:31:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/07/2025 09:31:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-THX0RN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1527 / 1952

2025-THX0RN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:31 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1528 / 1952

2025-64MCL1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 09:43 PÁGINA 1 / 3

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado em face da Decisão de Indeferimento de Recurso apresentado pela requerente.

Conforme informado pelo Superintendente de Licitação e Compras, a publicação do indeferimento do recurso ocorrera no dia 09/07/2025, tendo sido ratificado pelo prefeito no dia 11/07/2025.

O art. 165, inciso II, e o art. 168 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobre os recursos, dispõe quanto aos recursos administrativos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Art. 168. O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.**

Parágrafo único. **Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.**

Vê-se, portanto, que o legislador conferiu **o mesmo prazo de três dias úteis**, atribuindo-lhes efeito suspensivo ope legis (artigo 168), o que significa que nenhuma medida desfavorável ao licitante ou contratado pode ser efetivada quando ainda pendente de julgamento o recurso hierárquico **ou mesmo do pedido de reconsideração.**

A Solicitante, porém, apresentou o seu pedido de reconsideração somente no dia 21/07/2025, descumprindo o prazo legal estabelecido, fato que o torna intempestivo.

Por tal motivo, o pedido de reconsideração apresentado não merece ser conhecido.

CONCLUSÃO:

Por todo o disposto acima, conclui-se por NÃO CONHECER o pedido de reconsideração apresentado pela empresa FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em razão da sua intempestividade.

Este é o parecer, S.M.J.

Edomar Proveti Vargas Júnior

Procurador Geral do Município

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1529 / 1952

2025-64MCL1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 09:43 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 29/07/2025 09:43:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/07/2025 09:43:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-64MCL1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1530 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-H1Z9B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-H1Z9B

Realizado em: **29/07/2025 09:43:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)

DESTINO
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#9 - 2025-64MCL1 - PARECER PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO
#10 - 2025-L2QHQ0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DPR - PGM - PMAL
assinado em 29/07/2025 09:43:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/07/2025 09:43:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L2QHQ0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1531 / 1952

2025-L2QHQ0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 09:43 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-H1Z9B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-H1Z9B

Realizado em: **01/08/2025 11:24:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#11 - 2025-6J9190 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B

MENSAGEM

Acato parecer do douto Procurador. Dê prosseguimento aos atos processuais.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 01/08/2025 11:24:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/08/2025 11:24:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6J9190

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1532 / 1952

2025-6J9190 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/08/2025 11:24 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-H1Z9B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-H1Z9B

Realizado em: **04/08/2025 11:42:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#12 - 2025-P8C34Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B

MENSAGEM

Para tomar conhecimento do pedido de reconsideração e as decisões tomadas. E relatar no processo de resposta ao TCE-ES referente ao processo de licitação do transbordo - PE 017-2025 - REP I.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/08/2025 11:42:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 11:42:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P8C34Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1533 / 1952

2025-P8C34Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 11:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **04/08/2025 12:28:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (11)
#196 - 2025-NLZ7X6 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-H1Z9B
#197 - 2025-QK7XHH - Recurso de Reconsideração Alegre Final FLORIANENSE
#198 - 2025-Z2XM2D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B
#199 - 2025-JRBJWR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B
#200 - 2025-NNS4FT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B
#201 - 2025-THX0RN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B
#202 - 2025-64MCL1 - PARECER PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO
#203 - 2025-L2QHQ0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B
#204 - 2025-6J9190 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B
#205 - 2025-P8C34Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-H1Z9B
#206 - 2025-S83CXQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

Documentos do processo 2025-H1Z9B anexados aos autos para registrar o pedido de reconsideração da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, e seus desdobramentos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/08/2025 12:28:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 12:28:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S83CXQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1534 / 1952

2025-S83CXQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:28 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **04/08/2025 12:36:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#207 - 2025-Q97ZM7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Segue os autos para conhecimento e procedimentos necessários.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/08/2025 12:36:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 12:36:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q97ZM7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1535 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1536 / 1952

2025-RC63N3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:46 PÁGINA 1 / 3

OFÍCIO N° 001/2025 – Setor de Compras, Licitações e Contratos/PMA

Alegre/ES, 05 de Agosto de 2025.

A Sua Senhoria
Representante da Empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Sr. João Paulo Naupan Silveira

Assunto: CONVOCAÇÃO – apresentação de documentos p/ assinatura de contrato

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, CONVOCAR V. Sa. para apresentação dos documentos abaixo relacionados, em que essa empresa é a adjudicatária no lote 01 do processo licitatório – PE 017/2025 - Rep. I, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PARA O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento deste, sob pena de inabilitação no certame:

1) Referente a manifestação em anexo da secretária da pasta:

a) *a indicação dos veículos que atenderão ao contrato em conformidade com a seguinte especificação prevista no termo de referência:*

** caminhões apropriados, com sistema rollon/roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas. veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo. sistema de retenção de chorume funcional. capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo julieta.*

** certificado de inspeção veicular (civ) e licenciamento atualizado. deve ser apresentada a comprovação do atendimento da especificação por meio de documentos do veículo, certificado de inspeção veicular e licença que conste o veículo apresentado no apêndice da lac 116/2020/classe simplificada;*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1537 / 1952

2025-RC63N3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:46 PÁGINA 2 / 3

b) *indicação dos motoristas com documentação e carteira de habilitação correspondente ao tipo de veículo; e*

c) *indicação e documento do preposto.*

Atenciosamente,

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação
(Portaria Nº 4.710/2024)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 14:46:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/08/2025 14:46:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RC63N3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1538 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **05/08/2025 14:47:41** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#208 - 2025-RC63N3 - OFÍCIO Nº 001-2025 (CONVOCAÇÃO - Documentos para assinatura Contrato) - PE 017-2025
#209 - 2025-W6BT9D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
CONVOCAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 14:47:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/08/2025 14:47:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W6BT9D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1539 / 1952

2025-W6BT9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:47 PÁGINA 1 / 1

CONVOCAÇÃO - PE 017/2025 (assinatura de contrato)

De : Contratos <contratos@alegre.es.gov.br> ter., 05 de ago. de 2025 15:14

Assunto : CONVOCAÇÃO - PE 017/2025 (assinatura de contrato)

2 anexos

Para : qualitar@outlook.com

Cc : Meio Ambiente <meioambiente@alegre.es.gov.br>, gabinete <gabinete@alegre.es.gov.br>, Financas <financas@alegre.es.gov.br>

Boa tarde!
Prezado,
Segue anexo Ofício N° 001/2025 de convocação (apresentação de documentos p/ assinatura de contrato) do processo licitatório - PE 017/2025 -

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação

DESPACHO SEMADS - PE 017-2025.pdf
78 KB

OFÍCIO Nº 001-2025 (CONVOCAÇÃO - Documentos para assinatura Contrato) - PE 017-2025 -- assinado (ok).pdf
231 KB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1540 / 1952

2025-DV2NNV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/08/2025 15:29 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/08/2025 15:29:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DV2NNV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1541 / 1952

2025-DV2NNV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/08/2025 15:29 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **05/08/2025 15:30:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#210 - 2025-DV2NNV - Zimbra - CONVOCAÇÃO - PE 017 2025 (assinatura de contrato)
#211 - 2025-B20K78 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
CONVOCAÇÃO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (ASSINATURA DE CONTRATO) - E-MAIL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 15:30:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/08/2025 15:30:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B20K78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1542 / 1952

2025-B20K78 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 15:30 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **05/08/2025 15:45:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#212 - 2025-9C0K7D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

PARA PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 15:45:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/08/2025 15:45:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9C0K7D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1543 / 1952

2025-9C0K7D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 15:45 PÁGINA 1 / 1

Qualitar - Convocação PE 017/2025

De : Qualitar Limpeza Qualitar <qualitar-rj@outlook.com>
sex., 08 de ago. de 2025 22:25
14 anexos

Assunto : Qualitar - Convocação PE 017/2025

Para : contratos@alegre.es.gov.br

Prezados(as),

Segue em anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente,

Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais
01.787.451/0001-83

CIV_RBG6D06.pdf
1 MB

CIV_TOG5C45.pdf
824 KB



CNH Charles.jpeg
120 KB

CNH_ALEXANDRE.pdf
753 KB

Contrato locação ECO VILLA_000067.pdf
6 MB

CONTRATO_RICHELMI_ATUALIZADO_29_assinado_assinado.pdf
188 KB

CRLV_D_PLACA_TOG5C45 -.pdf
79 KB

CRLV_RBG6D06.pdf
79 KB

FICHA DE REGISTRO_alexandre e charles.pdf
199 KB

LICENÇA TRANSPORTE Nº 116-2020.pdf
3 MB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1544 / 1952

2025-CPHRGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 1 / 3



Licenciamento ES.jpeg
116 KB

Of Qualitar - Ofício nº 34.25 - Alegre_assinado.pdf
275 KB

OF.2014-2025.pdf
136 KB

Procuracao.pdf
195 KB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1545 / 1952

2025-CPHRGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 15:06:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CPHRGM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1546 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1547 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 1 / 36

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

(RENOVAÇÃO) LAC - DT / GGE / Nº 116 / 2020 / CLASSE SIMPLIFICADA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5° da Lei Complementar n° 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual n° 4.039-R de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**, requerida através do Processo n° **61399558** que autoriza a:

EMPRESA / NOME: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ / CPF: **01.787.451/0001-83**
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**
MUNICÍPIO: **ESPÍRITO SANTO**

A EXERCER À ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS). XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX

Integra a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, 01 (um) anexo contendo 18 (dezoito) Condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1548 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 2 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1549 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 3 / 36

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº: 116/2020
PROCESSO: 61399558
EMPRESA/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83
ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS).
LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO: ESPÍRITO SANTO

CONDICIONANTES:

1. ESTA LICENÇA FOI EMITIDA COM FUNDAMENTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016, DEVENDO O TITULAR DA LICENÇA ATENDER E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA REFERIDA INSTRUÇÃO NORMATIVA OU OUTRAS QUE PORVENTURA VIEREM A RETIFICÁ-LA, COMPLEMENTÁ-LA OU SUBSTITUÍ-LA, COMO CONDIÇÃO DE VALIDADE DA LICENÇA. ESTA LICENÇA, ENTRETANTO, NÃO CONTEMPLA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LAMA DO BENEFICIAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS E RESÍDUOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS PROVENIENTES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, ÁGUAS PLUVIAIS E SANITÁRIOS QUÍMICOS. ALÉM DISSO, SOMENTE CONTEMPLA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE, OBSERVADOS OS LIMITES DAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DO ESPÍRITO SANTO, E NÃO REGULARIZA, AUTORIZA OU CONTEMPLA QUALQUER ÁREA DE APOIO, ESCRITÓRIO, GARAGEM OU UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADA À ATIVIDADE DE TRANSPORTE, DEVENDO SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO PERTINENTE JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
2. ATENDER AO ESTABELECIDO NAS NORMAS VIGENTES, EM ESPECIAL A NBR 13.221/2010, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS PARA O TRANSPORTE TERRESTRE DE RESÍDUOS, DE MODO A EVITAR DANOS AO MEIO AMBIENTE.
3. O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DEVE SER TAL QUE, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE COLETA E TRANSPORTE, NÃO PERMITA VAZAMENTO OU DERRAMAMENTO DO RESÍDUO.
4. ATUALIZAR OS REGISTROS E OS CERTIFICADOS DOS VEÍCULOS DA EMPRESA SEMPRE QUE HOUVER EXPIRADO O PRAZO DE VALIDADE DOS MESMOS E MANTER EM ARQUIVO PARA CONSULTA DO IEMA SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
5. NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO QUE COMPROVE A IDENTIFICAÇÃO DE CADA VEÍCULO LICENCIADO, EM CONFORMIDADE COM O DETERMINADO POR ESTA CONDICIONANTE. TODOS OS VEÍCULOS DEVEM POSSUIR ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO AFIXADOS NAS DUAS PORTAS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29,7 CM X 42 CM (A3), EM ORIENTAÇÃO PAISAGEM, FUNDO BRANCO E LETRAS EM PRETO, FONTE VERDANA COM TAMANHO 52. NÃO PODERÁ SER UTILIZADO O BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO E DEVEM CONSTAR, NESTA ORDEM: NOME DO TITULAR DA LICENÇA, CNPJ/CPF, NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DA LICENÇA, RESÍDUO AUTORIZADO (DE FORMA RESUMIDA), CONTATO DO TITULAR DA LICENÇA E TELEFONE DO IEMA PARA DENÚNCIAS. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DA SEGUINTE FORMA:
   NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
   CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83
   PROCESSO:61399558
   LICENÇA: LAC Nº 116/2020

RESÍDUO AUTORIZADO: RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
TEL. DO RESPONSÁVEL: (__) _____-_____
TEL. DO IEMA (27) 3636-2599 (FISCALIZAÇÃO).
PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS.

6. MANTER ATUALIZADO EM MEIO DIGITAL, NA SEDE DA EMPRESA, O INVENTÁRIO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS E TRANSPORTADOS, CORRESPONDENTE A TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, COM FINS DE FISCALIZAÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO. RESSALTA-SE QUE A DESTINAÇÃO FINAL SOMENTE PODERÁ OCORRER EM LOCAIS LICENCIADOS (COM LICENÇA VÁLIDA) PARA ESTE FIM PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RESSALTA-SE QUE A DESTINAÇÃO FINAL SOMENTE PODERÁ OCORRER EM LOCAIS LICENCIADOS (COM LICENÇA VÁLIDA) PARA ESTE FIM PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO COM A(S) EMPRESA(S) SELECIONADA(S) PARA A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COLETADOS.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
7. PORTAR CÓPIA DESTA LICENÇA EM TODAS AS VIAGENS.
8. O IEMA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, CASO ENTENDA NECESSÁRIO, SOLICITAR A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E/OU A REALIZAÇÃO DE NOVAS ADEQUAÇÕES E MELHORIAS QUE NÃO CONSTAM DESTA LICENÇA, DEVENDO SER INTEGRALMENTE ATENDIDAS PELO SEU TITULAR.
9. COMUNICAR AO IEMA QUAISQUER ALTERAÇÕES CADASTRAIS OU DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DA ATIVIDADE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A OCORRÊNCIA.
10. COMUNICAR AO IEMA A OCORRÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PARALISAÇÃO, SOLICITANDO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
11. COMUNICAR AO IEMA IMEDIATAMENTE QUALQUER ALTERAÇÃO (INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO) RELATIVA AOS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LICENCIADA, COMPROVANDO, EM CASO DE INCLUSÃO DE NOVO VEÍCULO, O EXIGIDO NESTA LICENÇA ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MESMO.
12. O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NÃO PODERÁ CAUSAR INCÔMODO AO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.
13. INDEPENDENTEMENTE DA FASE EM QUE SE ENCONTRAVA O EMPREENDIMENTO NO ATO DO REQUERIMENTO, A CONSTATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM DESACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, COM AS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA OU COM QUALQUER REQUISITO DA NORMA QUE REGE O PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO, SUJEITARÁ O TITULAR DA LICENÇA, SEUS REPRESENTANTES, SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTRATADOS ENVOLVIDOS ÀS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM LEI, ALÉM DE SEREM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL.
14. A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA DEVE SER REQUERIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE SEU VENCIMENTO PARA ASSEGURAR SUA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA ATÉ MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DO IEMA. FINDO O PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA, SEM PEDIDO TEMPESTIVO DE RENOVAÇÃO OU DE NOVA LICENÇA, ESTA SERÁ DADÁ COMO EXTINTA, PASSANDO O EMPREENDIMENTO À CONDIÇÃO DE IRREGULAR.
15. PARA OS CASOS DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO/NOVA LICENÇA FORMALIZADO COM ANTECEDÊNCIA INFERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO VENCIMENTO DESTA LICENÇA, MAS AINDA DURANTE SUA VIGÊNCIA, A PRESENTE LICENÇA NÃO SERÁ PRORROGADA E VIGORARÁ SOMENTE PELO PRAZO NELA ESTABELECIDO, PASSANDO O EMPREENDIMENTO À CONDIÇÃO DE IRREGULAR CASO NÃO HAJA A OBTENÇÃO DA NOVA LICENÇA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA.
16. ESTA LICENÇA SE REFERE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE EM QUESTÃO E,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1550 / 1952
2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 4 / 36

CONFORME DISPOSTO NO ART.°18, DO DECRETO ESTADUAL N° 4039-R DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA APRESENTAÇÃO, AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS. TAMBÉM NÃO INIBE OU RESTRINGE DE QUALQUER FORMA A AÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS NEM DESOBRIGA A EMPRESA DA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS, LAUDOS, CERTIDÕES, CERTIFICADOS OU OUTROS DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A ADOÇÃO DE QUALQUER PROVIDÊNCIA NESSE SENTIDO.

17. É OBRIGAÇÃO DO TITULAR DESTA LICENÇA GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXISTENTES QUANDO DE SUA CONCESSÃO.

18. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA, E DE SUAS CONDICIONANTES, SE INICIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

ASSINADA EM: 11 / 09 / 20

POR _____

Caroline dos Santos Machado Peseny
Gerente de Controle e Licenciamento Geral - GGE
IEMA/ES

ESPÍRITO SANTO, **SEXTA-FEIRA, 4** DE **SETEMBRO** DE **2020**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1551 / 1952
2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 5 / 36

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
À PROCURADORIA MUNICIPAL DE ALEGRE
AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE
AO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS/PMA

OFÍCIO: 034/2025

Ref.: OFÍCIO SOB Nº 001/2025 – CONVOCAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS P/ ASSINATURA DE CONTRATO

A empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, conforme ofício sob nº 001/2025 e PE 017/2025, apresentar os documentos inerentes ao solicitado, pelos seguintes fundamentos:

Primeiramente, informamos que o alegado nesse instrumento é TEMPESTIVO, respeitando integralmente o tempo estipulado, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do ofício que fora dado ciência no dia 05/08/2025.

No que pese, perante o ofício sob nº 017/2025 e despacho SEMADS – PE 017/2025, o Setor de Compras, Licitações E Contratos/PMA convocou a empresa para apresentar os documentos para assinatura de contrato, quais sejam:

> **1) Referente a manifestação em anexo da secretária da pasta:**
>
> ***a)*** *a indicação dos veículos que atenderão ao contrato em conformidade com a seguinte especificação prevista no termo de referência: * caminhões apropriados, com sistema rollon/roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas. veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo. sistema de retenção de chorume funcional. capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo julieta. * certificado de inspeção veicular (civ) e licenciamento atualizado. deve ser apresentada a comprovação do atendimento da especificação por meio de documentos do veículo, certificado de inspeção veicular e licença que conste o veículo apresentado no apêndice da lac 116/2020/classe simplificada;*
>
> ***b)*** *indicação dos motoristas com documentação e carteira de habilitação correspondente ao tipo de veículo; e*
>
> ***c)*** *indicação e documento do preposto.*

Conforme mencionado, a empresa apresenta os documentos solicitados, a saber:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1552 / 1952
2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 6 / 36

a) O(s) veículo(s) que atenderá(rão) ao PE 017/2025 será: placa RBG6D06, Ano fabricação: 2021 / Ano modelo: 2022, modelo VW/24.330 CRC 6X2, ROLLON ROLLOFF/C ESTENDIDA, Chassi: 9536Y8240NR012651, LAC No 116/2020 e/ou placa: TOG5C45, Ano fabricação: 2024 / Ano modelo: 2025, modelo IVECO/TECTOR 17-210, Chassi 93ZA61PFZS8709305, documentos em anexo;

b) O motorista que atenderá o PE 017/2025 será o Srº **ALEXANDRE OST**, inscrito no CPF 088.721.087-21, habilitado na categoria "AE", documento em anexo;

a) O preposto que atenderá o PE 017/2025 será o Srº **JOILSON CHARLES BARCELOS MONTE**, inscrito no CPF: 114.394.987-09, conforme procuração em anexo.

Quaisquer dúvidas inerentes ao PE 017/2025 a empresa está/estará sempre a disposição para dirimir.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

São Gabriel da Palha-ES, 08 de agosto de 2025.

JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759

Assinado de forma digital por JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759
Dados: 2025.08.08 14:10:30 -03'00'

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ 01.787.451/0001-83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1553 / 1952
2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 7 / 36

OF/Nº2014/2025/IEMA/GGE/COED **Cariacica, 18 de julho de 2025.**

Ref.: Processo nº 61399558.

Assuntos: Analise da solicitação de inclusão de veículos na LAC Nº 116/2020.

Em atenção ao processo de licenciamento nº **61399558** em nome de **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com CNPJ nº 01.787.451/0001-83, foi emitida a **Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso (Renovação) – LAC - GGE/COED Nº 116/2020/CLASSE SIMPLIFICADA** , válida até 10/09/2026, para a atividade de **"COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)"** e, após análise das documentações informamos:

- A solicitação de inclusão/substituição de novo veículo, encaminhada junto ao protocolo nº 006.336/2025, FOI **AUTORIZADA**, visto que foi apresentado pagamento da taxa de Inclusão/substituição/alteração de placas de veículos licenciados - por placa;
- **Condicionante nº 05: Não cumprida**, considerando que a empresa não atendeu o Of.1279/2025/IEMA/GGE/COED emitido em 29/04/2025 para apresentar o Relatório fotográfico com a comprovação da aplicação do adesivo de identificação nos veículos, em atendimento ao item 1 do referido ofício. Foi reenviado um novo Of. 1648/2025/IEMA/GGE/COED em 05/06/2025 para atendimento ao item 1, porém, dispõe de prazo para cumprimento. **INFORMAMOS QUE NÃO SERÃO MAIS ACEITAS AS INCLUSÕES DE VEÍCULOS ATÉ QUE A EMPRESA APRESENTE OS RELATÓROS FOTOGRÁFICOS PENDENTES, COM A COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS LICENCIADOS.**

Ressaltamos que para todas as inclusões e substituições (exclusão seguida de inclusão) de veículos na licença ambiental emitida, independentemente do número de veículos informados quando do requerimento da licença, está sujeito ao pagamento da taxa de Inclusão/substituição/alteração de placas de veículos licenciados - por placa, conforme previsto na Lei Estadual nº 11.229/2020, e na Instrução Normativa IEMA Nº 003-R/2022 em seu Artigo 2º e Parágrafo 3º.

Ressaltamos que a lista atualizada com a relação das placas para executar a atividade em questão, está disponível no APÊNDICE - A5 - LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA – LAC - GGE/COED Nº 116/2020. Portanto, FOI TORNADO SEM EFEITO o APÊNDICE - A4 - LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA – LAC - Nº 116/2020 assinado em 05/06/2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1554 / 1952
2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 8 / 36

Fica determinado o prazo **de 60 (sessenta) dias** a contar do recebimento deste ofício, para apresentar:

1. O Relatório fotográfico com a comprovação da aplicação do adesivo de identificação dos veículos licenciados placas: QQI5581, QQI5612, QUJ1485, QON4673, QUL1874, QQA7352, TOG 5C45 e RBG 6D06, conforme relação do APÊNDICE - A5 - LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA – LAC - Nº 116/2020. Alertamos que deverá ser assegurada a manutenção permanente da placa/adesivo de identificação nos veículos em operação, em atendimento da condicionante nº 05.

Lembramos que a realização do transporte rodoviário irregular, sem o cadastro e autorização junto ao IEMA do veículo transportador, poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Informamos que o não cumprimento das pendências relacionadas neste ofício dentro do prazo concedido sujeitará esta empresa às penalidades previstas em Lei, inclusive multa, embargo/interdição e/ou anulação da licença ora concedida.

Atenciosamente,

Edilene Evangelista Andrade
Coordenadora de Área
IEMA

COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DIVERSOS
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
Rua Agenor Malini, N° 213
Bairro Laquini, Jaguaré/ES
29.950-000
Email:amintastorres@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1555 / 1952
2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 9 / 36

APÊNDICE A5 – LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA LAC - GGE/COED Nº 116/2020

PROCESSO: 61399558

EMPRESA/NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83

ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS).

ESTÁ INCLUÍDA NA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (RENOVAÇÃO) – LAC - GGE/COED Nº 116/2020/CLASSE SIMPLIFICADA A RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTÃO AUTORIZADOS PARA EXERCER A ATIVIDADE EM QUESTÃO - conforme tabela abaixo:

Nº	Placa	Tipo/Modelo	Nº	Placa	Tipo/Modelo
01	BUS 6452	Caminhão Roll On	08	QUL 1874	VW/17.280 CRM 4X2
02	EGJ 4626	SCANIA 310 B6X2	09	QUJ 1485	VW/17.280 CRM 4X2
03	PPK 2741	VW/17.230 CRM 4X2 4P	10	QQA 7352	VW/17.280 CRM 4X2
04	PPK 2744	VW/17.230 CRM 4X2 4P	11	QON 4673	VW/17.280 CRM 4X2
05	PPK 2745	VW/17.230 CRM 4X2 4P	12	TOG 5C45	IVECO/TECTOR 17-210
06	QQI 5581	VW/17.280 CRM 4X2	13	RBG 6D06	VW/24.330 CRC 6X2
07	QQI 5612	VW/17.280 CRM 4X2	-	-	-

A relação de veículos acima foi estabelecida com base nos documentos e informações constantes no **Processo nº 61399558 e no protocolo nº 006.336/2025.** Portanto, o "APÊNDICE – A4- LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA LAC Nº 116/2020 assinado em 05/06/2025, FOI TORNADO SEM EFEITO, considerando as alterações de veículos realizadas conforme os referidos protocolos.

Ressaltamos que, no caso de qualquer alteração no quadro de veículos transportadores, o empreendedor deverá comunicar ao IEMA tal fato e este documento perderá a sua validade, devendo ser emitido um novo com as informações atualizadas.

ESTE APÊNDICE É PARTE INTEGRANTE DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (RENOVAÇÃO) – LAC - GGE/COED Nº 116/2020/CLASSE SIMPLIFICADA

ASSINADO EM 23/07/25.

POR _____

ESPIRITO SANTO, (SEXTA FEIRA), 18/07/2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1556 / 1952
2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 10 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1557 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1558 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 12 / 36

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE **RICHELMI NEITZEL MILKE**, com inscrição no CPF/CNPJ sob o nº **070.225.057-05**, e RG nº 1549701 SSP ES, residente e domiciliado na **RODOVIA JOAO IZOTON FILHO, Nº 00, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, CEP: 29.780-000**, e de outro lado como ARRENDATÁRIO **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com inscrição no CPF/CNPJ sob o nº **01.787.451/0001-83**, localizada no **CORREGO SÃO GABRIEL, Nº 00, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, CEP: 29.780-000**, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ARRENDANTE dá em arrendamento ao ARRENDATÁRIO, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuado o seguinte:

*(01) Um CAMINHÃO MEC. OPERACIONAL, IVECO/TECTOR 17-210, COR: BRANCA, ANO: 2025, PLACA: TOG5C45, RENAVAM: 01439606525, CHASSI: 93ZA61PFZS8709305.

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto do presente arrendamento é entregue ao ARRENDATÁRIO devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novo, pintura e tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído ao ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) mensais, que o arrendatária deverá pagar pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento é 16 de Maio de 2035 com início em 16 de Maio de 2025, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDANTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: O veículo arrendado poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo vedada a cessão e transferência por parte do ARRENDATÁRIO, exceto mediante autorização prévia, por escrito do ARRENDANTE.

CLÁUSUÇA SEXTA: Correrão por conta e risco do ARRENDATÁRIO as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito as leis e

regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro e Comarca de SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

São Gabriel da Palha/ES, 16 de maio 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICHELMI NEITZEL MILKE
Data: 20/05/2025 14:24:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICHELMI NEITZEL MILKE
CPF: 070.225.057-05
Arrendante

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 20/05/2025 14:19:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 01.787.451/0001-83
Arrendatário

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1559 / 1952
2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 13 / 36

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que entre si faze, de um lado,

LOCADORA: **ECO VILA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, com sede no Município de Vila Valério/ES, à Rua Daniel Comboni, S/N, Bairro Centro, CEP: 29.785-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.808.328/0001-52, representada pelo Sr. CLAITON FAVORETO, brasileiro, empresário, portador do CPF: 031.907.767-50; ora denominada LOCATÁRIA, com fundamento no artigo 565 e seguintes do Código Civil (Lei n. 10.406/2002, e ainda, como coobrigados

LOCATÁRIA: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede no Município de Jaguaré – ES, junto à Rua Agenor Malini, nº 213, Térreo, Bairro Laquini, CEP: 29.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.787.451/0001-83, neste ato representados nos termos do seu Contrato Social, e de outro lado,

As Contratantes tem entre si, justo contrato, a ser regido pelas cláusulas e as condições abaixo e, no que for aplicável, pelos artigos 565 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE LOCAÇÃO

1.1. A LOCADORA é possuidora do VEÍCULO, doravante denominado apenas VEÍCULO e, por este Contrato, os cede em regime de locação à LOCATÁRIA.

1.1.1. Poderão ser locados mediante o presente instrumento um ou vários veículos.

1.1.2. O(s) respectivo(s) chassis/caminhõe(s) descrito(s) acima somente poderão ser abastecidos com combustível DIESEL S-10. O abastecimento com combustível fora do padrão recomendado, acarretará problemas no sistema eletrônico do motores e perda de garantia do fabricante, sob inteira responsabilidade da locatária.

1.2. O(S) VEÍCULO(S) PODERÁ(O) SER SUBLOCADO(S) PELA LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E RETIRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1560 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 14 / 36

2.1. Os veículos ora locados, deverão ser retirados pela empresa locatária, quando de sua disponibilidade, no endereço da LOCADORA e no ato da retirada a LOCADORA irá na presença do responsável da empresa LOCATÁRIA realizar a vistoria de entrega, com check list de entrega que deverá ser assinado por ambos. A empresa LOCATÁRIA deverá devolver os veículos ora locados no endereço da empresa LOCADORA nas condições operacionais quando do inicio da locação, ou seja, em perfeitas condições de uso, salvo o desgaste natural dos veículos, em condições normais de operação.

2.2. Os veículos locados e descritos, serão disponibilizados a LOCATÁRIA, com pneus semi-novos, sendo que ao termino da locação a empresa LOCATÁRIA deverá devolver a LOCADORA, os veículos com todos os pneus nas mesmas condições do inicio da locação.

2.3. A LOCADORA será a responsável pelo licenciamento dos VEÍCULOS, bem como pelos impostos, taxas e licenças incidentes sobre sua propriedade inclusive o Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA e Seguro Obrigatório, durante a vigência contratual.

2.4. A LOCATÁRIA não poderá, exceto com prévio e expresso consentimento por escrito da LOCADORA, fazer benfeitorias e/ou modificações de qualquer natureza nos VEÍCULOS ora locados, bem como autorizar terceiros a efetuar tais serviços nos mesmos.

2.5. Durante o prazo de vigência deste Contrato a LOCATÁRIA responsabiliza-se pela guarda conservação dos VEÍCULOS, inclusive por eventual fato de terceiro, caso fortuito e/ou força maior, de forma a devolvê-los integralmente ao término do presente contrato à LOCADORA, em perfeito estado de conservação e uso, excetuado o desgaste do uso normal dos EQUIPAMENTOS.

2.6. Caso a LOCADORA, ao vistoriar os VEÍCULOS identifique itens que necessitam serem corrigidos e/ou adequados esta deverá notificar a LOCATÁRIA indicando tecnicamente as correções e/ou adequações que entender necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sendo que o seu silêncio importará em aceitação tácita.

2.6.1. Recebida a notificação indicada na Cláusula 2.6. acima, a LOCATÁRIA deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, adequar e comprovar a regularização requerida pela LOCADORA ou, caso não concorde com o requerimento da LOCADORA, responder no mesmo prazo justificando seu entendimento. Havendo divergência entre as Partes sobre a necessidade ou não da eventual adequação técnica nos VEÍCULOS, a mesma será dirimida pela concessionária autorizada regional da fabricante do respectivo VEÍCULO.

2.6.2. Caso a LOCATÁRIA não regularize os itens requeridos na notificação ou não responda à notificação no prazo estabelecido acima, a LOCADORA ficará automaticamente autorizada a contratar a assistência técnica necessária para regularização do VEÍCULO, devendo a LOCATÁRIA reembolsar a LOCADORA dos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1561 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 15 / 36

respectivos custos por esta suportados com o vencimento da fatura imediatamente posterior á realização dos serviços.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO

3.1. O valor mensal da presente locação do(s) veículo(s) é de R$7.000,00 (Sete Mil Reais).
3.2. Não havendo o pagamento no vencimento previsto, acarretará a incidência de multa de 5% (cinco) por cento e juros de 1% (um por cento) ao mês e variação monetária positiva aferida pelo IGPM/FGV, sobre o valor das mensalidades atrasadas.
3.3. Os tributos devidos em decorrência deste Contrato serão de responsabilidade da parte que, na forma de legislação aplicável, for definida como sendo o respectivo sujeito passivo da obrigação tributária.
3.4. Os valores estabelecidos serão reajustados em caso de renovação do contrato, de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, desconsiderando-se eventual variação negativa.
3.5. A ocorrência de eventual furto, roubo, incêndio e/ou avaria de qualquer natureza nos VEÍCULOS não acarretará em qualquer redução e/ou reflexo de qualquer natureza no valor do aluguel devido pela LOCATÁRIA á LOCADORA.
3.6. A LOCADORA poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos decorrentes do presente Contrato, sendo que a LOCATÁRIA estará isenta de qualquer responsabilidade de pagamento futuro, caso este Contrato seja rescindindo nas hipóteses contratualmente previstas.
3.7. A LOCATÁRIA não sofrerá qualquer prejuízo em decorrência da cessão ou garantia dos créditos do presente Contrato pela LOCADORA, na forma prevista no item 3.6, e não terá qualquer responsabilidade no respectivo Contrato de cessão ou garantia do crédito a ser eventualmente firmado pela LOCADORA, além das obrigações previstas no presente instrumento.
3.8. A LOCADORA pode, a qualquer tempo, alterar a conta corrente em que os pagamentos devidos por força deste Contrato serão efetuados pela LOCATÁRIA, mediante prévia comunicação á LOCATÁRIA com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência da data próximo pagamento, indicando o novo numero de conta corrente banco e agência bancária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

4.1. Dentre as obrigações gerais da LOCATÁRIA estão compreendidos, de forma exemplificativa, mas não exaustiva, os seguintes deveres às suas expensas:
a) Servir-se dos VEÍCULOS locados unicamente para os usos convencionados neste contrato, mantendo-os sempre conservados e os tratando com o mesmo cuidado como

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1562 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 16 / 36

se seus fossem, restituindo-os finda a locação, no estado em que os recebeu, salvo o desgaste natural do uso regular;

b) Responsabilizar-se pela guarda e correto uso dos VEÍCULOS enquanto durar a locação, utilizando-os de conformidade com as especificações do fabricante e da LOCADORA;

c) Conservar os VEÍCULOS durante todo o período de locação, sendo a única responsável para que sejam realizadas as revisões estipuladas a as manutenções preventivas e/ou corretivas que se fizerem necessárias para mantê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento, arcando, consequentemente, com os seus respectivos custos, obrigando-se a fazer uso de peças e/ou acessórios de primeira linha;

d) Permitir que a LOCADORA, na pessoa de seus prepostos devidamente credenciados, tenham acesso às sua dependências, desde que com prévio agendamento, visando o atendimento e a perfeita execução deste contrato, podendo a LOCADORA, inclusive fiscalizar qualquer dos VEÍCULOS para verificação do cumprimento das obrigações ora assumidas;

e) Autorizar a condução dos VEÍCULOS apenas a pessoas devidamente treinadas e capacitadas para seu uso, respondendo integralmente pelos atos praticados por tais condutores;

f) Comunicar a LOCADORA no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas contadas de eventual ocorrência, toda vez que um VEÍCULO for objeto de roubo, furto e/ou avaria;

g) Arcar com todas as despesas de limpeza e lavagens dos VEÍCULOS, combustível, troca/complementação de óleo e de outros fluídos necessários ao veículo, conserto de pneus e câmaras de ar, revestimentos, bem como a reposição de acessórios existentes;

h) Não participar e/ou não permitir a participação dos VEÍCULOS em teste de velocidade e/ou qualquer tipo de competição;

i) Não utilizar os VEÍCULOS em locais inapropriados e/ou para transporte de combustível, explosivos e /ou material inflamável ou qualquer tipo de carga que possa causar qualquer tipo de dano aos VEÍCULOS;

j) Verificar regularmente a pressão dos pneus, bem como o nível de óleo e do líquido de refrigeração dos VEÍCULOS e demais procedimentos de rotina;

k) Reembolsar todas e quaisquer despesas efetuadas pela LOCADORA para a liberação de VEÍCULOS apreendidos em razão de conduta comissiva ou omissiva de seus condutores (usuários da LOCATÁRIA) e/ou eventuais terceiros que estiverem em sua posse;

l) Responder, de forma exclusiva, por todos e quaisquer danos, sejam materiais, corporais, pessoais, estéticos e/ou morais, dentre outros, provocados pela LOCATÁRIA durante a posse dos VEÍCULOS, causados aos empregados da LOCATÁRIA e/ou a terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1563 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 17 / 36

m) Aceitar a denunciação da lide e/ou chamamento ao processo nas demandas em que a LOCATARIA for acionada por terceiros, decorrentes de atos praticados pela LOCATÁRIA e/ou prepostos e/ou terceiros a quaisquer títulos resultantes desta contratação, para assunção das responsabilidades cabíveis e/ou para assegurarem os direitos regressivos da LOCADORA, conforme as normas do Código de Processo Civil, devendo, ainda, manter a LOCADORA isenta de toda e qualquer decisão judicial condenatória e/ou executória, de modo que esta não sofra qualquer restrição patrimonial, cabendo a LOCATÁRIA arcar com todos os ônus e ordens impostos, a exemplo, mas não se limitando, ao pagamento direito de eventual indenização, realização de deposito em garantia, oferecimento de seus próprios bens á penhora, caso necessário para oferecimento de embargos e/ou outro meio de defesa;

n) Reembolsar a LOCADORA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de comunicação escrita da LOCADORA, dos valores eventualmente por esta suportados decorrentes de sentença judicial transitada em julgado e/ou decisão liminar, seja de titulo de liquidação e/ou obrigação fixada provisoriamente, por qualquer ato/fato de reponsabilidade da LOCATÁRIA sob pena de: p) incorrer em multa moratória de 10% (dez por cento), juros mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária positiva do valor de débito, calculada com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

o) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa em que a LOCADORA venha a incorrer em virtude de investigação, inquéritos ou processos administrativos e/ou judiciais nos quais a mesma venha a ser envolvida em virtude de descumprimento de obrigações legais e/ou assumida neste contrato por parte da LOCATÁRIA, incluindo, mas sem se limitar a honorários advocatícios, transporte, hospedagem, refeição, custas e despesas administrativas e/ou judiciais de qualquer natureza;

p) Não há qualquer solidariedade entre a LOCADORA e a LOCATÁRIA em relação ás responsabilidades desta última previstas no presente Contrato, a qual responde com exclusividade por todo e qualquer dano causado no VEÍCULO a partir da posse nos mesmos;

4.1.1. A contratação de seguro pela LOCADORA não reduz e não afasta as responsabilidades da LOCATÁRIA desta prevista em lei e neste Contrato, devendo responder solidariamente nas hipóteses em que não haja cobertura, a cobertura seja parcial e/ou na recusa de indenização pela seguradora, por qualquer motivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO

5.1. Todas as vezes que qualquer VEÍCULO for objeto de incêndio, furto, roubo ou colisão, a LOCATÁRIA deve registar o corrido no órgão policial competente, e informar, por escrito, a LOCADORA em ate 72 (setenta e duas) horas da ocorrência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1564 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 18 / 36

5.2. A LOCATÁRIA fica obrigada, ainda, a providenciar e entregar à LOCADORA, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos da data do evento, o registro de ocorrência policial entre outras informações referentes ao ocorrido.
5.3. Na hipótese de recuperação do VEÍCULO furtado ou roubado, caso a LOCADORA já tenha recebido diretamente da LOCATÁRIA o valor da indenização de tal VEÍCULO, a LOCATÁRIA estará sub-rogada nos direitos de propriedade da LOCADORA sob o VEÍCULO.
5.3.1. Todas as despesas necessárias e comprovadamente incorridas pela LOCADORA para a liberação e disponibilização do VEÍCULO recuperado serão reembolsados pela LOCATÁRIA a LOCADORA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS DE TRÂNSITO, DOCUMENTOS E CHAVES DOS VEÍCULOS.

6.1. Sempre que o VEÍCULO for autuado, a LOCATÁRIA deverá informar no prazo de 05 (cinco) dias à LOCADORA o nome do condutor infrator, fornecendo cópia autenticada de sua Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H), para fins de comunicação ao órgão competente e anotação dos pontos em seu prontuário.
6.1.1. Do mesmo modo, recebendo a LOCADORA notificação ou auto de infração de trânsito esta deverá informar á LOCATÁRIA no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, a LOCATARIA desobrigar-se do pagamento da respectiva multa.
6.2. A não indicação do condutor pela LOCATÁRIA gerará o repasse da agravante da multa para a mesma, acrescida de 15% (quinze por cento) de taxa administrativa, para fins do artigo 257, Parágrafo 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro, independentemente de outras sanções previstas em lei.
6.3. O pagamento ou reembolso das multas geradas durante o período em que a LOCATÁRIA estiver na posse dos VEÍCULOS, deverá ocorrer no vencimento da fatura imediatamente posterior.
6.4. O pagamento ou reembolso mencionado na cláusula anterior será devido a qualquer tempo, mesmo que os valores sejam apresentados á Locatária após o término do contrato.
6.5. Convencionam as partes, que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência, justiça e/ou injustiça, das multas de trânsito. Poderá a LOCATÁRIA, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, de modo que não prejudique o licenciamento dos VEÍCULOS e que não conste sobre os mesmos qualquer restrição e/ou ônus de qualquer natureza do termino do presente Contrato.
6.6 Se a LOCATÁRIA perder os originais ou fotocópias da documentação de porte obrigatório dos EQUIPAMENTOS e/ou suas respectivas chaves deverá solicitar, de imediato, á LOCADORA a emissão de novos documentos, chaves, pagando todas as

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1565 / 1952
2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 19 / 36

despesas decorrentes de perda. A LOCATÁRIA compromete-se a não circular com o VEÍCULO, enquanto não receber a nova documentação de porte obrigatório, sob pena de o fazendo, torna-se exclusiva responsável pelos consequentes processos administrativos, cíveis e/ou criminais de sua omissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1. O prazo de vigência do presente Contrato será por tempo indeterminado, iniciando em 10 de Julho de 2019.

7.1.1. Caso haja interesse na renovação do presente Contrato, a parte que demonstrar interesse deverá notificar a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que, caso não haja o aceite expresso nos 15 (quinze) dias subseqüentes, terão as partes como rescindido o contrato de pleno direito, sem indenização para qualquer das partes.

7.2. Nos termos do Art. 571 do Código Civil, a LOCADORA não poderá requerer a devolução dos VEÍCULOS antes do término dos prazos estabelecidos neste Contrato, nem a Locatária devolvê-los, excetuados os caos de rescisão progressiva estipulados.

7.3. Na ocorrência das hipóteses relacionadas, as quais configuram justa causa para tanto, a parte lesada poderá rescindir o presente Contrato, mediante comunicação escrita á outra parte:

(I) Insolvência notória, requerimento de recuperação judicial, requerimento para decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial de outra parte;

(II) Dissolução ou qualquer outra forma de cessação das atividades da outra parte;

(III) Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato, caso tal descumprimento não seja sanado pela parte inadimplente em 5 (cinco) dias contados do recebimento de notificação da parte adimplente;

7.4. Caso haja rescisão motivada e/ou imotivada do presente contrato, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o equivalente a 25% (vinte cinco por cento) dos valores vincendos de locação, a título de multa penal não compensatória, sem prejuízo de eventual indenização suplementar.

7.5. Em qualquer hipótese de término deste Contrato, a entrega dos veículos ocorrerá na forma prevista na cláusula 2.2.

7.6. Em qualquer hipótese de rescisão contratual, por qualquer que seja o motivo, as partes se comprometem a liquidar suas obrigações conforme definidas neste Contrato, ou, em outro prazo estabelecido pelas partes.

7.7. A rescisão não eximirá a LOCATÁRIA da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais assumidas até a data da efetiva devolução dos veículos, nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a rescisão contratual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1566 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 20 / 36

7.8. Se houver rescisão do contrato e a LOCATÁRIA não restituir os VEÍCULOS no prazo de 03 (três) dias contados da data da rescisão do Contrato, esta deverá pagar à LOCADORA, enquanto estiver de posse dos VEÍCULOS, o aluguel vigente pro rata dia com acréscimo de multa de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.

7.9. Para os efeitos deste Contrato serão considerados como devolvidos os VEÍCULOS apenas após a vistoria com prazo de 02 (dois) dias para a mesma, feita nos mesmos pela LOCADORA e após o término do prazo para realização das reparações necessárias para que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, reparos que não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias, ressalvando apenas o desgaste do seu uso normal, incidindo-se o valor da locação até então.

7.9.1. Em caso da necessidade de realização dos reparos os alugueres devidos são unicamente referentes aos valores devidos pelo aluguel do veículo inapto para as suas funções, nunca da totalidade do contrato.

7.10. A LOCATÁRIA se obriga em todo e qualquer ato, relacionado ou não com o presente Contrato, a cumprir os seguintes princípios adotados pela LOCADORA:

a) não utilizará mão de obra infantil;

b) não utilizará mão de obra escrava;

c) não empregar adolescentes em atividades noturnas, insalubres e/ou perigosas;

d) não praticar atos de corrupção.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Através do presente os CONTRATANTES dão como justas e acertadas todas as transações pretéritas realizadas entre as partes em objeto idêntico, dando plena, total e irrestrita quitação, para em tempo algum vir a cobrar qualquer valor ou parcela referentes às locações realizadas antes deste contrato.

8.2. Todas as eventuais, alterações contratuais somente surtirão os efeitos legais, fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, mediante documento escrito e firmado por ambas as partes.

8.3. O presente Contrato obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, convencionando-se que, no caso de sucessão, fica o adquirente, o promitente comprador e/ou sucessor obrigado a manter a presente locação em todos os termos.

8.4. As Partes e seus respectivos representantes declaram e reconhecem, para todos os efeitos, que:

(I) o não exercício por qualquer das Partes, ou o atraso no exercício de qualquer direito que seja assegurado por este instrumento ou por lei não constituirá novação ou renúncia de tal direito, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo;

(II) a renúncia, por qualquer das Partes de algum desses direitos somente será válida se formalizada por escrito;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1567 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 21 / 36

(III) a nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas contratuais não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e do próprio instrumento;
(IV) possuem os poderes necessários para afirmar o presente instrumento;
(V) quaisquer adendos ou revisões ao presente instrumento somente serão válidos se mutualmente acordados entre as partes e devidamente assinados por seus representantes legais.

8.5. As partes firmam o presente Contrato considerando o princípio da boa – fé contratual, ressaltando que inexiste qualquer vício de consentimento, lesão, coação, estado de perigo e/ou reserva mental em relação aos termos e condições ora declarados e livremente acordados em igualdade entre as partes.

8.6. É expressamente vedada pela LOCATÁRIA a cessão e/ou empréstimo gratuito ou oneroso, sub-rogação, transferir a qualquer título os direitos e obrigações constantes do presente Contrato a terceiros, mesmo que parciais, sem prévia e expressa anuência por escrito da LOCADORA.

8.7. Todos os avisos, notificações e outras comunicações referentes ao Contrato deverão ser transmitidas por escrito e enviadas por meio de email com confirmação de recebimento, cara registrada ou protocolada, vigorando a partir do recebimento pelo destinatário, ou se necessário, por qualquer outra forma contemplada no Código de Processos Civil, sob pena de não se terem como válidas eventuais comunicações, devendo ser encaminhadas aos seguintes endereços:

Eletrônico: qualitar@outlook.com

Físicos:

(I) Para a LOCADORA:
Endereço: Rua Daniel Comboni, S/N, Bairro Centro
Vila Valério/ES, CEP: 29.785-000

(II) Para a LOCATÁRIA:
Endereço: Rua Agenor Malini, nº 213 – Térreo.
Jaguaré / ES – CEP: 29.950-000

E assim, por estarem ajustados e acordados, tudo lido e achado conforme, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricado por duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1568 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 22 / 36

Vila Valério – ES, em 10 de Julho de 2019.

ECO VILA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.
Locadora

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.
Locatária

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº _____

2. _____

CPF nº _____

CARTORIO LANDRI
TABELIONATO DA SEDE
Landri Paula de Lima | Titular
Rua Men de Sá, nº 25 - A | Centro | São Gabriel da Palha / ES
CEP: 29.780-000 | Tel.: (27) 3727-0216 | cartoriolandri@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CLAITON FAVORETO, e dou fé
São Gabriel da Palha-ES, 14 de agosto de 2019-16:39:05 Cód. 00092423-04
Ana Carolina Alves da Silva-Escrevente Autorizada
Selo: 022418.JBV1904.01957, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 1 - Emolumentos: R$ 5,36 Taxas: R$ 1,61 Total: R$ 6,86.

CARTORIO LANDRI
TABELIONATO DA SEDE
Landri Paula de Lima | Titular
Rua Men de Sá, nº 25 - A | Centro | São Gabriel da Palha / ES
CEP: 29.780-000 | Tel.: (27) 3727-0216 | cartoriolandri@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de WEMERSON DA SILVA CASTRO, e dou fé.
São Gabriel da Palha-ES, 14 de agosto de 2019-16:37:35 Cód. 00092421-00
Ana Carolina Alves da Silva-Escrevente Autorizada
Selo: 022418.JBV1904.01948, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 1 - Emolumentos: R$ 2,96 Taxas: R$ 0,84 Total: R$ 3,80.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1569 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 23 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1570 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 24 / 36

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS Nº 01

Pelo presente instrumento particular de **ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS**, que entre si faze, de um lado,

LOCADORA: **ECO VILA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, com sede na Avenida Padre Francisco, 513 – Sala 02 – Centro, Vila Valério/ES, CEP 29.785- 000, Inscrita no CNPJ sob o n.º 05.808.328/0001-52, neste ato representados nos termos do seu Contrato Social, e de outro lado;

LOCATÁRIA: **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede no CRG São Gabriel, S/N – SALA 02 - Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, CEP:29.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.787.451/0001-83, ora denominada LOCATÁRIA.

As Contratantes tem entre si, justo contrato, a ser regido pelas cláusulas e as condições abaixo e, no que for aplicável, pelos artigos 565 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VEÍCULOS E PREÇOS

1. Os presentes veículos passam a integrar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS,** sendo regidos por aquele contrato em todos os seus termos:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR (R$)
CAR/ CAMINHÃO CARGA ROLLON ROLLOFF/ C ESTENDIDA, MOD. VW/24.330 CRC 6X2, DIESEL, ANO 2021/2022,- COR BRANCA, CHASSI 9536Y8240NR012651, PLACA RBG6D06; CAR/ CAMINHÃO CARGA ROLLON ROLLOFF / C ESTENDIDA – MOD. VOLVO/VM 330 8X2R - DIESEL - ANO 2020/2021 - PLACA RQM2B72 - CHASSI 93KP0S1F0ME170978 - COR BRANCA	**R$ 14.000,00** **(Quatorze mil reais)**

Conta para depósito:

Banco Bradesco S/A: Ag:2563 - C/C: 8567-7 – CÓD. 237

João Paulo Ramos Silvério

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1571 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 25 / 36

Observação: Ambos os veículos são vinculados à Licença de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Rodoviário Não Perigoso (Resíduos Sólidos Urbanos e Outros) LAC-GGE / CLS / Nº 306-D/2018
Processo nº 22273

1. Em complemento ao Contrato principal as partes elegem o foro da comarca de São Gabriel da Palha/ES, para dirimir quaisquer controvérsias por oriundas do cumprimento contratual.

E assim, por estarem ajustados e acordados, tudo lido e achado conforme, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricado por duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Gabriel da Palha, 04 de novembro de 2024.

Adriana Cansi

Locadora: ECO VILA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, com sede na Avenida Padre Francisco, 513 – Sala 02 – Centro, Vila Valério/ES, CEP: 29.785/000, inscrita no CNPJ sob nº 05.808.328/0001-52.

João Paulo naupan silveira

Locatária: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede no CRG São Gabriel, S/N – Sala 02 – Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000, inscrita no CPJ sob o nº 01.787.451/0001-83.

CARTÓRIO DO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABE. DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Rua Men de Sá, nº 25, Centro, São Gabriel da Palha - ES
Tel. (27) 3727-0216 - email: cartonocivilsgp@gmail.com
Reconheço por semelhança a firma de JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Em Testemunho da verdade. São Gabriel da Palha-ES, 11/11/2024, 09:59:27
Carla Francisely Martins - Escrevente Autorizada
Selo Digital: 022418.OSE2406.03562
Emolumentos: R$ 3,91 Encargos: R$ 1,11 Total: R$ 5,02
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
AAA 1.310.881

TESTEMUNHAS:

1. Jailson Charles B Monteiro
CPF nº 114.394.987-09

2. Aldeci
CPF nº 069.052.617-26

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VILA VALÉRIO-ES
Av Padre Francisco, 737, Centro, Vila Valério-ES, CEP 29.785-000
Reconheço por semelhança a firma de ADRIANA CANSI, em Testemunho da verdade. Vila Valério-ES, 11/11/2024, 13:54:57
LARYSSA ALMEIDA FELIX - ESCREVENTE AUTORIZADA. Selo Digital: 023705.BCK2407.02052. Emolumentos: R$ 7,05 Encargos: R$ 1,78 Total: R$ 8,83. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

PROCURAÇÃO

A empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.787.451/0001-83, por intermédio de seu representante legal JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.556.440 ES SPTC, e do CPF nº 161.421.537- 59, a quem confere amplos, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr.º **JOILSON CHARLES BARCELOS MONTE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 114.394.987-09, nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes., constituir advogado legalmente inscrito na OAB, e ao mesmo delegar poderes exigidos pelo Código Civil Brasileiro, Praticar todos os atos inerentes ao PE 017/2025 perante a Prefeitura de Alegre-ES, praticar, enfim, todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo (a) Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. São Gabriel da Palha-ES. 08 de agosto de 2025.

JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759

Assinado de forma digital por JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA:16142153759
Dados: 2025.08.08 14:08:06 -03'00'

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 01.787.451/0001-83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1572 / 1952
2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 26 / 36

Autenticar

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

n°

Data emissão: 08/08/2025 14:34:31

Empregador: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 01.787.451/0001-83

Endereço CRG SAO GABRIEL, S/N, SALA 02 - ZONA RURAL - SAO GABRIEL DA PALHA/ES

Empregado: ALEXANDRE OST — 3607

Residência: RUA JOSE COLOMBI , 88 - - ASA BRANCA - SAO GABRIEL DA PALHA/ES/CEP: 29780000

Dependentes	Data Nascimento	Cod. IR
LIVIA OST	04/09/2018	21

FILIAÇÃO

Pai HENRIQUE OST

Mãe ERNESTINA PERIS OST

DOCUMENTOS

CTPS	Série	Data expedição CT:	cart. Nac.Habilitação	Categoria	Deficiente
41241	00016 ES		970833536	AE	não

Titulo Eleitoral	Zona	Seção	RG	Data de emissão	Orgão emissor	Sexo
						Masculino

Data de nascimento	Local de nascimento	Estado	Nacionalidade	Carteira Reservista	CIC/CPF	Cor
28/02/1980	SÃO GABRIEL	ES	Brasileiro		088.721.087-21	Branca

Estado civil	Grau de instrução	Número do SUS	Matrícula eSocial	Recibo eSocial
Solteiro			A21	1.1.00000000027576677176

Foto 3x4

ESPECIFICAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL

Nome do Conselho Regional:	Sigla do Conselho:	Inscr. Órgão de classe	Região do Registro

QUANDO ESTRANGEIRO

Naturaliz.	Filhos Bras.	Dt. Chegada:	Cart. Mod. 19:	Nº reg. geral	Valid. Cart. Ident.	Tipo visto	Val. CTPS
não							

OUTROS DADOS

Data Admissão	Função	Seção	C.B.O.	Part. CIPA	Data Adesão
06/03/2014	MOTORISTA IV	GERAL	782510	não	

Horário de Trabalho	Descanso:	Jornada	Sálario (R$)	Por	Data Ult. Ex. Médico
7:00 - 11:00 - 12:12 - 17:00		44	3.823,68	Mensalista	06/04/2023

PIS / PASEP	Cadastrado em	E-mail Colaborador
12593319293		

Adicionais Insalubridade / Periculosidade
Data Inicial %Ins. %Per.

Observações

Alterações de Salário		Alterações de Função	
01/05/23-de 3.076,39 p/ 3.293,58 CCT 2023/2024 01/05/24-de 3.293,58 p/ 3.524,13 CCT 2024	01/05/25 -de 3.524,13 p/ 3.823,68 REAJUSTE CCT		

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	Obs: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc)
Férias: Per.Aquis. 06/03/2023 a 05/03/2024	03/02/2025-04/03/2025	
Férias: Per.Aquis. 06/03/2022 a 05/03/2023	01/02/2024-01/03/2024	

MOVIMENTOS / AFASTAMENTOS

06/03/2014-Registro de Contrato de Experiência de 30 dias com término em 04/04/2014 e pror. de 30 dias com término em 04/05/2014
01/08/2024-Transferencia de Entrada de 32-1 Matriz para 30-1 QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Tipo do desligamento:

Data da saída:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ALEXANDRE OST

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1573 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 27 / 36

Autenticar

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

n°

Data emissão: 08/08/2025 14:34:32

Empregador
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ:
01.787.451/0001-83

Endereço CRG SAO GABRIEL, S/N, SALA 02 - ZONA RURAL - SAO GABRIEL DA PALHA/ES

Empregado
JOILSON CHARLES BARCELOS MONTE — 2577

Residência
RUA JOAO GREGORIO , 171 - - SANTA RITA - SAO GABRIEL DA PALHA/ES/CEP: 29780000
Tel. Celular: 27988996047

Dependentes | Data Nascimento | Cod. IR

FILIAÇÃO
Pai WILSON WALTER MONTE
Mãe TEREZINHA BARCELOS

DOCUMENTOS

CTPS	Série	Data expedição CT:	cart. Nac.Habilitação	Categoria	Deficiente
11439498	09 ES				não

Titulo Eleitoral	Zona	Seção	RG	Data de emissão	Orgão emissor	Sexo
			2162168		SPTC	Masculino

Data de nascimento	Local de nascimento	Estado	Nacionalidade	Carteira Reservista	CIC/CPF	Cor
19/09/1985	COLATINA	ES	Brasileiro		114.394.987-09	Parda

Estado civil	Grau de instrução	Número do SUS	Matrícula eSocial	Recibo eSocial
Casado			9	1.1.00000000024544922111

Foto 3x4

ESPECIFICAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL

Nome do Conselho Regional:	Sigla do Conselho:	Inscr. Órgão de classe	Região do Registro

QUANDO ESTRANGEIRO

Naturaliz.	Filhos Bras.	Dt. Chegada:	Cart. Mod. 19:	Nº reg. geral	Valid. Cart. Ident.	Tipo visto	Val. CTPS
não							

OUTROS DADOS

Data Admissão	Função	Seção	C.B.O.	Part. CIPA	Data Adesão
01/03/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERAL	411010	não	

Horário de Trabalho	Descanso:	Jornada	Sálario (R$)	Por	Data Ult. Ex. Médico
08:00 as 12:00 / 13:30 as 17:30		44	2.105,20	Mensalista	29/02/2024

PIS / PASEP	Cadastrado em	E-mail Colaborador
12979725295		

Adicionais Insalubridade / Periculosidade
Data Inicial %Ins. %Per.

Observações

Alterações de Salário		Alterações de Função	
01/03/25-de 1.788,62 p/ 1.913,82 REAJUSTE CCT 2023/2024 01/07/25-de 1.913,82 p/ 2.105,20 CCT 2025/2026	01/07/25 -de 1.913,82 p/ 2.105,20 CCT 2025/2026		

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	Obs: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc)

MOVIMENTOS / AFASTAMENTOS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
01/03/2024-Registro de Contrato de Experiência de 45 dias com término em 14/04/2024		Tipo do desligamento: Data da saída:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
		JOILSON CHARLES BARCELOS MONTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1574 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 28 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1575 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 29 / 36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOILSON CHARLES BARCELOS MONTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2162168 SPTC ES

CPF
114.394.987-09

DATA NASCIMENTO
19/09/1985

FILIAÇÃO
WILSON WALTER MONTE
TEREZINHA BARCELOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05061207605

VALIDADE
14/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
22/10/2010

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20005087768

PROIBIDO PLASTIFICAR
20005087768

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
16/09/2020

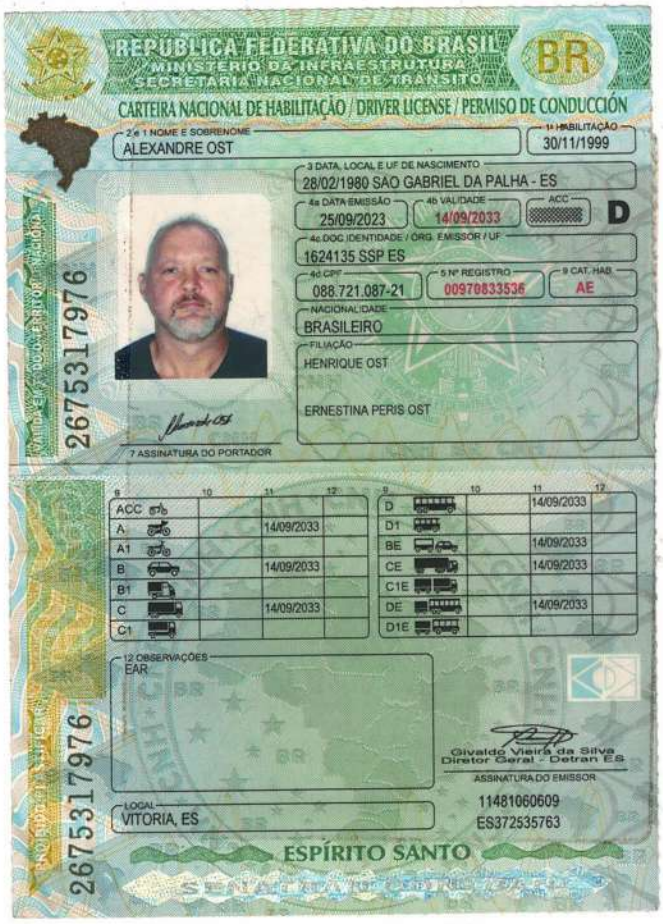
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

690850742O8
ES360605168

ESPÍRITO SANTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1576 / 1952





2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 30 / 36

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

INMETRO

38

Nº A2.811.389

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR ACREDITADO (OIVA)

VITRAN ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ:05.465.979/0003-59
Rod. Governador Mario Goves, 633
São Mateus - ES - CEP: 29941-010
Telefone: (27) 3763-3454
contato@vitranengenharia.com.br - OIVA:0642

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO: ECO VILA SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI			03 CNPJ/CPF: 05.808.328/0001-52
04 ENDEREÇO: NA			
05 MUNICÍPIO: VILA VALERIO	06 UF: ES	07 CEP: NA	08 TELEFONE / FAX / E-MAIL: (27) - 37281103
09 ESPÉCIE / TIPO: CARGA/CAMINHAO/ROLLON ROLLOFF/C ESTENDIDA		10 MARCA / MODELO / VERSÃO: VW/24.330 CRC 6X2	
11 POT / CIL: 334 cv /8900 cc	12 COR: BRANCA	13 COMBUSTÍVEL: DIESEL	14 LOTAÇÃO: NA / 15 PLACA: RBG6D06
16 TARA: NA	17 PBT: NA / 18 CMT: NA	19 ANO DE FAB. / MOD.: 2021 / 2022	20 NÚMERO DO CHASSI: 9536Y8240NR012651
21 DATA DE INSPEÇÃO: 22/JUL/25	22 DATA DE EMISSÃO: 22/JUL/25	23 DATA DE VENCIMENTO: 22/JUL/26	24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA): 7064

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)

ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA)

EDVAN SANTOS BISPO
RN: 16939327762 - CREA: 7086

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)

MARIANA LETHÍCIA COITINHO CLARINDO
RT ES-0050704/D - CREA : 7086

Mariana Lethicia C. Clarindo
Engenheira Mecânica
CREA/ES 0050704/D

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OUVIDORIA
TEL.: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

1ª VIA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMI TECNOLOGIA LTDA 05.218.494/0001-07

INMETRO INMETRO INMETRO

28 OBSERVAÇÕES:

9536Y8240NR012651

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação. ----------
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."----------
---



Mariana Lethicia C. Clarindo
Engenheira Mecânica
CREA/ES 0050704/D

Edvan Santos Bispo
Tec. em Mecânica
RN: 16939327762

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 25/07/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1577 / 1952
2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 11/03/2026 15:06 PÁGINA 31 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1578 / 1952

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

298

Nº A2.438.795

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR ACREDITADO (OIVA)

VITRAN ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ:05.465.979/0003-59
Rod. Governador Mario Covas, 833
São Mateus - ES - CEP: 29941-010
Telefone: (27) 3763-3454
contato@vitranengenharia.com.br - OIVA:0642

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO: RICHELMI NEITZEL MILKE (QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA)

03 CNPJ / CPF: 070.225.057-05

04 ENDEREÇO: NA

05 MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA PALHA

06 UF: ES

07 CEP: NA

08 TELEFONE / FAX / E-MAIL: N/D

09 ESPÉCIE / TIPO: CARGA/CAMINHAO/MECANISMO OPERACIONAL

10 MARCA / MODELO / VERSÃO: IVECO/TECTOR 17-210

11 POT / CIL	12 COR	13 COMBUSTÍVEL	14 LOTAÇÃO	15 PLACA
210 cv /ND	BRANCA	DIESEL	NA	TOG5C45

16 TARA	17 PBT	18 CMT	19 ANO DE FAB. / MOD.	20 NÚMERO DO CHASSI
NA	NA	NA	2024 / 2025	93ZA61PFZS8709305

21 DATA DE INSPEÇÃO	22 DATA DE EMISSÃO	23 DATA DE VENCIMENTO	24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)
21/MAI/25	21/MAI/25	21/MAI/26	6908

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)

ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA)

Raí da Silva Eduardo
Técnico em Mecânica
RN 13287484729

RAÍ DA SILVA EDUARDO
RN: 13287484729 - CREA:7086

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)

MARIANA LETHÍCIA COITINHO CLARINDO
RT ES-0050704/D - CREA : 7086

Mariana Lethícia C. Clarindo
Engenheira Mecânica
CREA-ES 050704/D

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUESITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUESITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUESITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OUVIDORIA
TEL.: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMI TECNOLOGIALTDA 05.218.494/0001-07

1ª VIA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-AXVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 11/08/2025 15:06 - PÁGINA 32/36

DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01439606525

PLACA
TOG5C45

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2024

ANO MODELO
2025

NÚMERO DO CRV
254358495753

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
60585730501

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
IVECO/TECTOR 17-210

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI
93ZA61PFZS8709305

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN ES (15202502076B03B0) em 20/05/2025 às 10:04:47.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
10.65

POTÊNCIA/CILINDRADA
210CV/****

PESO BRUTO TOTAL
16.0

MOTOR
F4AFE411Z*J*6313763*

CMT
33.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
MECANISMO OPERACIONAL

NOME
RICHELMI NEITZEL MILKE

CPF / CNPJ
070.225.057-05

LOCAL
SAO GABRIEL DA PALHA ES

DATA
16/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1579 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 33 / 36

DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01263185662

PLACA
RBG6D06

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CRV
213258063540

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
02641244706

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/24.330 CRC 6X2

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI
9536Y8240NR012651

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN ES (15202502076B03B0) em 06/08/2025 às 13:12:26.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
17.6

POTÊNCIA/CILINDRADA
334CV/8900

PESO BRUTO TOTAL
29.0

MOTOR
36708722

CMT
45.0

EIXOS
4

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
ROLLON ROLLOFF/C ESTENDIDA

NOME
ECO VILA SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

CPF / CNPJ
05.808.328/0001-52

LOCAL
VILA VALERIO ES

DATA
24/09/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENADO:BANCO VOLKSWAGEN S/A/MO
TOR:36708722/CSV:8384927362021/4
EIXO

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1580 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 34 / 36

Tabela de vencimentos do LICENCIAMENTO 2025

DETRAN | ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

Anexo I da Instrução de Serviço Nº 697, publicada no DIO-ES em 19 de dezembro de 2024

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DO LICENCIAMENTO DE 2025

FINAIS DE PLACA	DATA DE VENCIMENTO DO LICENCIAMENTO
1 - 2	11/09/2025
3 - 4	12/09/2025
5 - 6	15/09/2025
7 - 8	18/09/2025
9 - 0	19/09/2025



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1581 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 35 / 36

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 15:06:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JXFVNT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1582 / 1952

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA 36 / 36

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **11/08/2025 15:07:38** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#213 - 2025-CPHRGM - Zimbra Resposta - CONVOCAÇÃO - PE017-2025 (assinatura de contrato)
#214 - 2025-JXFVNT - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
#215 - 2025-21Z213 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 11/08/2025 15:07:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 15:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-21Z213

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1583 / 1952

2025-21Z213 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:07 PÁGINA 1 / 1

RE: Qualitar - Convocação PE 017/2025

De : Qualitar Limpeza Qualitar <qualitar-rj@outlook.com> seg., 11 de ago. de 2025 10:43

Assunto : RE: Qualitar - Convocação PE 017/2025 2 anexos

Para : contratos@alegre.es.gov.br

Qualitar - Convocação PE 017/2025

Prezados(as),

Anexamos o documento complementar do motorista, o Srº Degmar Pedro de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 072.541.227-59, habilitado na categoria AE, conforme documento em anexo.

No que pese, após a apresentação dos documentos solciitados, qual o prazo para o chamamento para assinatura do contrato e a Ordem de Serviço?

Atenciosamente,

Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais
01.787.451/0001-83

De: Qualitar Limpeza Qualitar
Enviado: 8 de agosto de 2025 22:25
Para: contratos@alegre.es.gov.br <contratos@alegre.es.gov.br>
Assunto: Qualitar - Convocação PE 017/2025

Prezados(as),

Segue em anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente,

Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais
01.787.451/0001-83

CNH-e.pdf degmar.pdf
288 KB

Ficha - Degmar.pdf
188 KB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1584 / 1952

2025-S6MGN1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:08 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 15:08:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S6MGN1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1585 / 1952


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

267518125 5

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DEGMAR PEDRO DE OLIVEIRA
1ª HABILITAÇÃO: 16/12/2002
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/09/1975, SAO GABRIEL DA PALHA, ES
4a DATA EMISSÃO: 13/09/2023
4b VALIDADE: 29/08/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 1221967 SSP ES
4d CPF: 072.541.227-59
5 Nº REGISTRO: 02671909380
9 CAT HAB: AE
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA
DINALVA MARIA DE OLIVEIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		29/08/2033	
A1			
B		29/08/2033	
B1			
C		29/08/2033	
C1			

9	10	11	12
D		29/08/2033	
D1			
BE		29/08/2033	
CE		29/08/2033	
C1E			
DE		29/08/2033	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL: VITORIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03461042444
ES3725S2072

267518125 5

ESPÍRITO SANTO


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026719093<809<<<<<<<<<<<<
7509203M3308291BRA<<<<<<<<<<<6
DEGMAR<<PEDRO<DE<OLIVEIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1586 / 1952
2025-B1335K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:08 PÁGINA 1 / 3

Autenticar

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

n°

Data emissão: 06/08/2025 14:53:29

Empregador: QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 01.787.451/0001-83

Endereço CRG SAO GABRIEL, S/N, SALA 02 - ZONA RURAL - SAO GABRIEL DA PALHA/ES

Empregado

DEGMAR PEDRO DE OLIVEIRA 3609

Residência
RUA FLORÊNCIO ALVES , 327 - CACHOEIRA DA ONÇA - - SAO GABRIEL DA PALHA/ES/CEP: 29780000
Tel. Celular: (27)99894-9319

Dependentes | Data Nascimento | Cod. IR

FILIAÇÃO

Pai LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA

Mãe DINALVA MARIA DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS

CTPS	Série	Data expedição CT:	cart. Nac.Habilitação	Categoria	Deficiente
12155	00014 ES				não

Titulo Eleitoral	Zona	Seção	RG	Data de emissão	Orgão emissor	Sexo
			1221967	24/07/1996	SPTC	Masculino

Data de nascimento	Local de nascimento	Estado	Nacionalidade	Carteira Reservista	CIC/CPF	Cor
20/09/1975	SÃO GABRIEL	ES	Brasileiro		072.541.227-59	Parda

Estado civil	Grau de instrução	Número do SUS	Matrícula eSocial	Recibo eSocial
Casado	Da 5º a 8º Incomp.		A23	1.1.00000000027576677873

Foto 3x4

ESPECIFICAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL

Nome do Conselho Regional:	Sigla do Conselho:	Inscr. Órgão de classe	Região do Registro

QUANDO ESTRANGEIRO

Naturaliz.	Filhos Bras.	Dt. Chegada:	Cart. Mod. 19:	Nº reg. geral	Valid. Cart. Ident.	Tipo visto	Val. CTPS
não							

OUTROS DADOS

Data Admissão	Função	Seção	C.B.O.	Part. CIPA	Data Adesão
15/10/2020	MOTORISTA IV	GERAL	782510	não	

Horário de Trabalho	Descanso:	Jornada	Sálario (R$)	Por	Data Ult. Ex. Médico
7:00 - 11:00 - 12:12 - 17:00		44	3.823,68	Mensalista	15/10/2020

PIS / PASEP	Cadastrado em	E-mail Colaborador
12538381470		

Adicionais Insalubridade / Periculosidade
Data Inicial %Ins. %Per.

Observações

Alterações de Salário		Alterações de Função	
01/05/23-de 3.076,39 p/ 3.293,58 CCT 2023/2024 01/05/24-de 3.293,58 p/ 3.524,13 CCT 2024	01/05/25 -de 3.524,13 p/ 3.823,68 REAJUSTE CCT		

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	Obs: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc)
Férias: Per.Aquis. 15/10/2023 a 14/10/2024 Férias: Per.Aquis. 15/10/2022 a 14/10/2023	16/05/2025-14/06/2025 04/03/2024-02/04/2024	

MOVIMENTOS / AFASTAMENTOS

15/10/2020-Registro de Contrato de Experiência de 30 dias com término em 13/11/2020 e pror. de 30 dias com término em 13/12/2020
01/08/2024-Transferencia de Entrada de 32-1 Matriz para 30-1 QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Tipo do desligamento:

Data da saída:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DEGMAR PEDRO DE OLIVEIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1587 / 1952

2025-B1335K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:08 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 15:08:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B1335K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1588 / 1952

2025-B1335K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:08 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **11/08/2025 15:08:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#216 - 2025-S6MGN1 - Zimbra Resposta - CONVOCAÇÃO - PE017-2025 (assinatura de contrato) DIA 11-08
#217 - 2025-B1335K - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DIA 11-08
#218 - 2025-8T159T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ENCAMINHADOS DIA 11/08/2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 11/08/2025 15:08:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 15:08:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8T159T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1589 / 1952

2025-8T159T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:08 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **11/08/2025 15:12:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#219 - 2025-L8RBWX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Encaminho o presente processo ao Setor Requisitante para análise da documentação apresentada pela contratada, em atendimento ao solicitado por esta Secretaria.
Solicita-se a verificação quanto à conformidade dos documentos apresentados com as exigências previstas no Termo de Referência e demais normativos aplicáveis, para fins de prosseguimento da formalização contratual.
Após análise, gentileza manifestar-se nos autos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 11/08/2025 15:12:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 15:12:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L8RBWX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1590 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **12/08/2025 08:08:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEMADS - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINO
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#220 - 2025-7WL25B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Para conhecer e promover conferência da documentação apresentada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 12/08/2025 08:08:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 08:08:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7WL25B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1591 / 1952

PARECER TÉCNICO 03/2025/SEMADS

Processo Nº: 2025-D9KLL
Requerente: Udson Oliveira Ramos de Aguiar (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Assunto: Solicitação de Manifestação Técnica sobre documentação relativo à "Contratação de Serviços Contínuos de Transporte de Resíduos Urbanos E Locação de Caixas Estacionárias com Mão de Obra e Fornecimento de Equipamento", PE nº 017/2025 – REP I", para atendimento ao Termo de Referência e outras solicitações realizadas.
Data da análise: 12/08/2025 a 14/08/2025.
Equipe de Técnica: Marcos Paulo de Oliveira – Engenheiro Ambiental/SEMADS.

1. HISTÓRICO - RESUMO COM INFORMAÇÕES PRINCIPAIS PARA ANÁLISE DESTE PARECER TÉCNICO

10/03/2025 – Autuação do processo;
11/03/2025 a 16/06/2025 – tramitação do processo administrativo nº 2025-D9KLL;
17/06/2025 – Parecer sobre recurso (PGM/Jurídico);
17/06/2025 – Despacho SEFIP/pregoeira Oficial do Município;
23/06/2025 – Despacho do processo para SEMADS para Manifestação Técnica;
25/06/2025 – Parecer Técnico 01/2025;
25/06/2025 a 04/07/2025 – tramitação do processo administrativo nº 2025-D9KLL;
04/07/2025 – Apensado documentação complementar e despacho para análise pela SEMADS;
07/07/2025 – Despacho para análise técnica;
08/07/2025 – Parecer Técnico 02/2025;
08/07/2025 a 11/08/2025 – tramitação do processo administrativo n° 2025-D9KLL;
12/08/2025 – Despacho para análise técnica.

2. DA SOLICITAÇÃO

2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PEDIDO

Após tramitação e devidas análises realizadas no âmbito do processo n° 2025-D9KLL, no dia 18/07/2025 foram realizadas as seguintes ações:

- Homologação do Pregão Eletrônico PE nº 017/2025 – REP I, Ver Arquivo vo Edocs n° 2025-ZCH573
- Publicação do resultado no Diário Oficial da AMUNES, ver arquivo Edocs n° 2025-RPHM9F;

No dia 05/08/2025 foi emitido o Ofício n° *001/2025 – Setor de Compras, licitações e Contratos/PMA,* ver arquivo Edocs n°2025-RC63N3, que trata da convocação da empresa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1592 / 1952
2025-H0B4TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:31 PÁGINA 1 / 14
INFORMAÇÃO SIGILOSA

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA na pessoa de seu representante, o Sr. João Paulo Naupan Silveira, para "*(...) apresentação de documentos p/ assinatura de contrato*" com as seguintes solicitações:

> *Venho por meio deste, CONVOCAR V. Sa. para apresentação dos documentos abaixo relacionados, em que essa empresa é a adjudicatária no lote 01 do processo licitatório – PE 017/2025 - Rep. I, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PARA O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, no* ***prazo de 05 (cinco) dias****, a contar do recebimento deste, sob pena de inabilitação no certame:*
> *1) Referente a manifestação em anexo da secretária da pasta:*
> *a) a indicação dos veículos que atenderão ao contrato em conformidade com a seguinte especificação prevista no termo de referência:*
> ** caminhões apropriados, com sistema rollon/roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas. Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo. sistema de retenção de chorume funcional. capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo julieta.*
> ** certificado de inspeção veicular (civ) e licenciamento atualizado. deve ser apresentada a comprovação do atendimento da especificação por meio de documentos do veículo, certificado de inspeção veicular e licença que conste o veículo apresentado no apêndice da LAC 116/2020/classe simplificada;*
> *b) indicação dos motoristas com documentação e carteira de habilitação correspondente ao tipo de veículo; e*
> *c) indicação e documento do preposto.* ***(Extrato do Ofício 001/2025, supramencionado)***

No dia 08/08/2025, a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA enviou por e-mail, ver arquivo Edocs n° 2025-CPHRGM, a documentação solicitada, ver arquivo Edocs n° 2025-JXFVNT.

No dia 11/08/2025, a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA enviou um segundo e-mail, ver arquivo Edocs n° 2025-S6MGN1, com documentação complementar, ver arquivo Edocs n° 2025-B1335K, apresentando a documentação de um segundo motorista, CNH e Ficha de Registro do Empregado, a ser incluída na análise.

2.2. DA SOLICITAÇÃO

No dia 11/08/2025 foi emitido o Despacho pelo Sr. Udson Oliveira Ramos de Aguiar, Gerente de Compras – DCONT – SEFIP - PMAL, ver arquivo 2025-2025-L8RBWX, enviado a SEMADS para análise da documentação, conforme orientações apresentadas pela SEMADS, ver Despacho anexo ao processo 2025-D9KLL, arquivo Edocs. n° 2025-7T9QT8.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1593 / 1952
2025-H0B4TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:31 PÁGINA 2 / 14
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Encaminho o presente processo ao Setor Requisitante para análise da documentação apresentada pela contratada, em atendimento ao solicitado por esta Secretaria.
Solicita-se a verificação quanto à conformidade dos documentos apresentados com as exigências previstas no Termo de Referência e demais normativos aplicáveis, para fins de prosseguimento da formalização contratual.
Após análise, gentileza manifestar-se nos autos. (Extrato do Despacho)

Assim, será realizada a análise da documentação apresenta quanto ao atendimento das solicitações realizadas conforme Ofício n° *001/2025 – Setor de Compras, licitações e Contratos/PMA* e verificar o atendimento das exigências previstas no Termo de Referência – TR vinculado ao PE n° 017/2025 – REP I.

3. ANÁLISE E CONSTATAÇÕES:

3.1. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, daqui em diante denominada Qualitar apresentou a documentação apresentada conforme mencionado no item 2.1 deste Parecer Técnico. A Tabela 1 apresenta a lista de documentos apresentados com a descrição, situação, comentários e o documento consultado no processo administrativo referente a PE n° 017/2025 – REP I.

Tabela 1: Lista de documentos apresentados e descrição.

Item	Descrição do Documento	Situação	Comentários e/ou Validade	Documento Consultado
1	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (Renovação) LAC – GGE/COED nº 116/2020	AP OK	Licença válida, ver Parecer Técnico 01/2025/SEMADS e 02/2025/SEMADS (itens 3.2.1 e 3.2.2 deste parecer técnico). Verificar se os veículos indicados estão cadastrado e indicados no Apêndice A5 da referida licença ambiental.	Arq. Edocs: 2025-JXFVNT Páginas: 1 a 5.
2	Ofício: 034/2025 emitido pela empresa Qualitar.	AP OK	Ofício apresentando informações solicitadas no momento da convocação realizada por meio do Ofícios 001/2025 (convocação). Indicado o Motorista: Alexandre OST, ver item 10 desta tabela. Indicou o preposto Joilson Charles Barcelos Monte, ver item 9 desta tabela.	Arq. Edocs: 2025-JXFVNT Páginas: 6 e 7.
3	OF/Nº2014/2025/IEMA/GGE/COED e Apêndice A5 da LAC – GGE/COED Nº 116/2020	AP	Ofício emitido em 18/07/2025. Será analisado no item 3.2.3 deste Parecer Técnico.	Arq. Edocs: 2025-JXFVNT Páginas: 8 a 11.
4	Contrato de Arrendamento entre Richelmi Neitzel Milke e Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda	AP	Contrato referente ao arrendamento de *(01) UM CAMINHÃO MEC. OPERACIONAL, IVECO/TECTOR 17-210, COR: BRANCA, ANO: 2025, PLACA: TOG5C45, RENAVAM: 01439606525, CHASSI: 93ZA61PFZS8709305.	Arq. Edocs: 2025-JXFVNT Páginas: 12 e 13.

Legenda			
	AP – documento apresentado; NAP – Não Apresentado NA – não se aplica e/ou não há necessita de análise;	VENC. – documento fora do prazo de validade; VAL – documento dentro do prazo de validade.	OK – Documento aceito; NOK – Não aceito; INC – apresenta inconsistência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1594 / 1952
2025-H0B4TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:31 PÁGINA 3 / 14
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Tabela 1 (Continuação): Lista de documentos apresentados e descrição.

Item	Descrição do Documento	Situação	Comentários e/ou Validade	Documento Consultado
5	Contrato de Arrendamento entre Eco Vilas Soluções Ambientais EIRELI e Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda e Aditivo de Contrato de Locação de Veículos e Maquinário Nº 01,	AP	Contrato de locação de veículos e maquinários: **(1)** CAR/ Caminhão Carga Rollon Rollof c estendida, Mod. VW/24.330 CRC 6x2, Diesel, Ano 2021/2022, - Cor Branca, Chassi 9536Y8240NR012651, Placa RBG6D06; **(2)** CAR/ Caminhão Carga Rollon Rollof c estendida, Mod. Volco/VM 330 8x2R – Diesel - Ano 2020/2021 – Placa RQM2B72 - Chassi 93KP0S1F0ME17 – Cor Branca.	Arq. Edocs: 2025-JXFVNT Páginas: 14 a 25.
6	Procuração da empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda indicando como representante legal o Sr.º Joilson Charles Barcelos Monte	AP OK	Indicação de representante legal/preposto da empresa.	Arq. Edocs: 2025-JXFVNT Página: 26.
7	Ficha de Registro de Empregado do Sr. Alexandre OST	AP OK	Função de Motorista IV.	Arq. Edocs: 2025-JXFVNT Página: 27.
8	Ficha de Registro de empregado do Sr. Joilson Charles Barcelos Monte	AP OK	Função de Assistente Administrativo.	Arq. Edocs: Página: 28.
9	Ficha de Registro de empregado do Sr. Degmar Pedro de Oliveira	AP OK	Função de Motorista IV.	Arq. Edocs: 2025-B1335K Página: 2.
10	CNH do Sr. Joilson Charles Barcelos Monte	AP OK VAL	Validade do documento: 14/09/2025. Categoria: AB.	Arq. Edocs: 2025-JXFVNT Página: 29.
11	CNH do Sr. Alexandre Ost	AP OK VAL	Validade do documento: 14/09/2033. Categoria: AE.	Arq. Edocs: 2025-JXFVNT Página: 30.
12	CNH do Sr. Degmar Pedro de Oliveira	AP OK VAL	Validade do documento: 29/08/2033. Categoria: AE.	Arq. Edocs: 2025-B1335K Página: 1.
13	Certificado de Inspeção Veicular – CIV n° A2.811.389 – Caminhão placa RBG6D06, do veículo CARGA/CAMINHÂO/ROLLON ROLLOFF / C ESTENDIDA	AP OK VAL	Identifica o caminhão como sendo veículo tipo ROLLON/ROLLOFF. Validade do CIV: 22/07/2026.	Arq. Edocs: 2025-JXFVNT Página: 31
14	Certificado de Inspeção Veicular – CIV n° A2.438.795– Caminhão placa TOG5C45, do veículo CARGA/CAMINHÂO/MECANISMO OPREACIONAL	AP VAL NOK INC	Identifica o caminhão como sendo veículo tipo Mecanismo operacional. Não consta o verso do documento com as informações do Campo 28 (observações), não sendo possível verificar a imagem do veículo para ver se atende as exigências do TR. Validade do CIV: 21/05/2026.	Arq. Edocs: 2025-JXFVNT Página: 32.
15	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – Digital (CRLV), Placa TOG5C45	AP NOK. VAL INC	Caminhão TIPO MECANISMO OPERACIONAL, não atendendo o previsto no edital , ver Item 3.2.15 deste parecer técnico. Exercício: 2025. Ano de fabricação: 2024.	Arq. Edocs: 2025-JXFVNT Página: 33.
16	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – Digital (CRLV), Placa RBG6D06	AP VAL	Caminhão TIPO ROLLON/ROLLOFF / C Estendida, atendendo o previsto no edital , ver Item 3.2.16 deste parecer técnico. Exercício: 2024. Ano de fabricação: 2021.	Arq. Edocs: 2025-JXFVNT Página: 34.

Legenda			
	AP – documento apresentado; NAP – Não Apresentado NA – não se aplica e/ou não há necessita de análise;	VENC. – documento fora do prazo de validade; VAL – documento dentro do prazo de validade.	OK – Documento aceito; NOK – Não aceito; INC – apresenta inconsistência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1595 / 1952
2025-H0B4TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:31 PÁGINA 4 / 14
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Tabela 1 (Continuação): Lista de documentos apresentados e descrição.

Item	Descrição do Documento	Situação	Comentários e/ou Validade	Documento Consultado
17	Reboque tipo Julieta	NAP NOK	Não foi apresentado documento do Reboque tipo Julieta conforme exigido no TR, Item 1.1, item 1 da tabela.	---------- ----------
18	Tabela de Vencimento do Licenciamento 2025 no Estado do Espírito Santo	AP	Apresentado tabela de vencimento informando o vencimento do Licenciamento 2025 para veículo para o mês de Setembro de acordo com o final da placa do veículo	Arq. Edocs: 2025-JXFVNT Página: 35.

Legenda			
	AP – documento apresentado; NAP – Não Apresentado NA – não se aplica e/ou não há necessita de análise;	VENC. – documento fora do prazo de validade; VAL – documento dentro do prazo de validade.	OK – Documento aceito; NOK – Não aceito; INC – apresenta inconsistência.

3.2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E CONSTATAÇÕES

A análise da documentação será realizada de acordo com a sua apresentação e na ordem indicada na Tabela 01.

3.2.1. LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC N° 116/2020.

A validade da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso -CAL n° 116/2020 já foi analisada no no Parecer Técnico 001/202/SEMADS e 002/2025/SEMADS, sendo informada que esta encontra-se dentro do período de validade.

No Parecer Técnico 002/2025/SEMADS foi informado no Item 4 o seguinte:

> *Conclui-se que a Licença Ambiental LAC nº 116/2020 se encontra vigente e válida, incluindo o Apêndice A4, o qual apresenta a relação de veículos autorizados para a execução das atividades contempladas na referida licença.*
>
> *Contudo, ressalta-se que não foi possível verificar, nesta etapa, a conformidade dos veículos listados no Apêndice A4 com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I. Tal verificação deverá ser realizada oportunamente, conforme os procedimentos previstos na normativa aplicável ao referido certame.*

Nesse sentido o requerente apresentou o Ofício OF/Nº2014/2025/IEMA/GGE/COED emitido pelo IEMA em 18/07/2025 indicando os veículos vinculados a esta licença com a apresentação do Apêndice A5 que contém a lista de veículos aptos a realizar a atividade licenciada, desde que atendida a Condicionante de n° 5. O item 3.2.3 deste parecer apresenta a análise da deste ofício no que couber.

Com base nesta análise foi constatada que os veículos conforme exigências do TR vinculado ao PE n° 017/2025 – REP I. A situação dos veículos será detalhada nos itens 3.2.13, 3.2.14, 3.2.15, 3.2.16 e 3.2.17.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1596 / 1952
2025-H0B4TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:31 PÁGINA 5 / 14
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1597 / 1952

2025-H0B4TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:31 PÁGINA 6 / 14

3.2.2. OFÍCIO 034/2025

O Ofício 034/2025 foi emitido pela empresa QUALITAR para atender a convocação realizada por meio do Ofício *001/2025 – Setor de Compras, licitações e Contratos/PMA* referente a "*CONVOCAÇÂO - apresentação de documentos p/ assinatura de contrato*".

A empresa por meio do Ofícios enviado apresentou a documentação para atender a solicitação apresentadas no item 2.1 deste Parecer Técnico.

Atendimento do item a): indicou os veículos de placa TOG5C45 e RBG6D06. A Tabela 2 apresenta do documento apresentados para comprovação da disponibilização dos veículos supracitados.

Tabela 2: documentação apresentada para comprovar a disponibilização dos veículos.

Item	Veículo (Placa)	Descrição do Documento	Comentário	Situação do Documento	Situação Final
1	RBG6D06	Contrato de Arrendamento, ver Tabela 1, item 5.	Válido e com indicação do veículo com as seguintes informações: Tipo de veículo, Modelo, Combustível, Ano, cor, ano, CHASSI e placa.	**OK**	**OK**
		Certificado de Inspeção Veicular – CIV n° A2.811.389 Ver Tabela 1, item 13.	CIV dentro do período de validade. Indica Veículos tipo ROLLON/ROLLOFF em conformidade com TR do Pen° 017/2025 – REP I.	**OK**	
		Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – Digital. Ver Tabela 1, item 14.	Exercício 2024, mas dentro do período de validade permitido legalmente, ver item 3.2.16 deste parecer técnico. Indica veículo com idade exigida, e tipo ROLLON/ROLLOFF.	**OK**	
2	TOG5C45	Contrato de Locação, ver Tabela 1, item 4.	Válido e com indicação do veículo com as seguintes informações: Modelo, Tipo de veículo, cor, ano, placa, RENAVAM e CHASSI.	**OK**	**NOK**
		Certificado de Inspeção Veicular – CIV n° A2.438.795. Ver Tabela 1, item 12.	CIV dentro do período de validade. Apresentou inconsistência quanto ao tipo de veículo, Tipo Mecanismo Operacional, incompatível com o TR do PE n° 017/2025 – REP – I.	**NOK**	
		Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – Digital. Ver Tabela 1, item 13.	Exercício 2025. Indica Mecanismo Operacional, incompatível com o TR do PE n° 017/2025 – REP – I.	**NOK**	
Legenda:		OK – Aprovado / NOK – Não aprovado/aceito			

O detalhamento das análises indicadas na Tabela 2, será detalhada nos itens 3.2.13, 3.2.14, 3.2.15 e 3.2.16.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

3.2.3. OFÍCIO OF/Nº2014/2025/IEMA/GGE/COED

Ofício OF/Nº2014/2025/IEMA/GGE/COED emitido pelo IEMA apresenta aprovação do Apêndice A5 que apresenta a lista de veículos autorizados a operar conforme exigido na Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC n° 116/2025. A Figura 1 apresenta a Tabela com a lista de veículos autorizados, conforme indicado no item 3.2.2, placas TOG5C45 e RBG6D06.

Nº	Placa	Tipo/Modelo	Nº	Placa	Tipo/Modelo
01	BUS 6452	Caminhão Roll On	08	QUL 1874	VW/17.280 CRM 4X2
02	EGJ 4626	SCANIA 310 B6X2	09	QUJ 1485	VW/17.280 CRM 4X2
03	PPK 2741	VW/17.230 CRM 4X2 4P	10	QQA 7352	VW/17.280 CRM 4X2
04	PPK 2744	VW/17.230 CRM 4X2 4P	11	QON 4673	VW/17.280 CRM 4X2
05	PPK 2745	VW/17.230 CRM 4X2 4P	12	TOG 5C45	IVECO/TECTOR 17-210
06	QQI 5581	VW/17.280 CRM 4X2	13	RBG 6D06	VW/24.330 CRC 6X2
07	QQI 5612	VW/17.280 CRM 4X2	-	-	-

CS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 15:06 PÁGINA

Figura 1: Lista de veículos autorizados a operar conforme LAC nº 116/2020 emitida pelo IEMA.
Fonte: Extrato do Apêndice A5 apresentado.

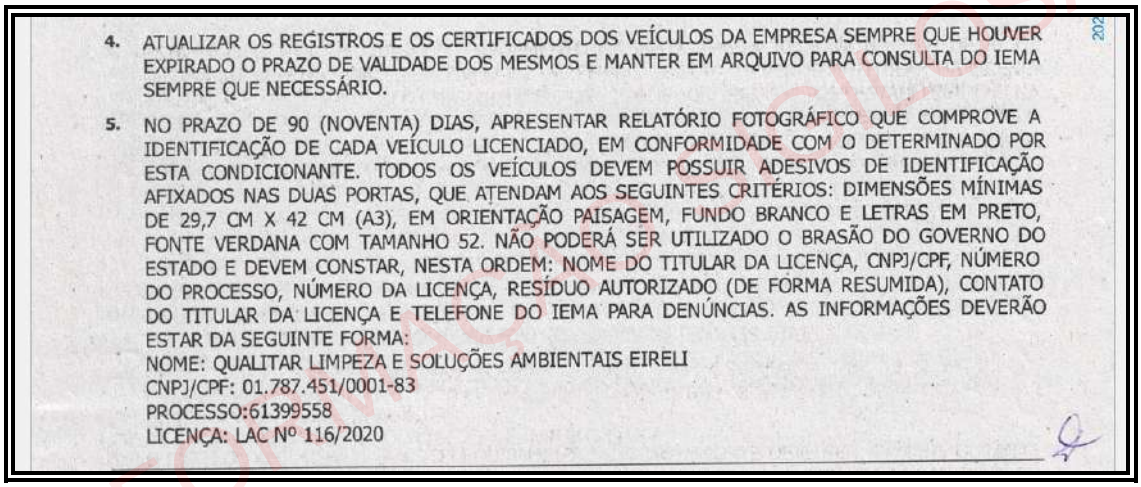
Este mesmo Ofício informa, ainda, que o requerente não atendeu a condicionante nº 05 da LAC nº 116/2020, ver Figur2. A Figura 3 apresenta extrato do Anexo I da LAC nº 116/2020,ver Tabela 1 item 1, apresentando a exigência prevista na Condicionante nº 5 para operação dos caminhões.

- **Condicionante nº 05: Não cumprida**, considerando que a empresa não atendeu o Of.1279/2025/IEMA/GGE/COED emitido em 29/04/2025 para apresentar o Relatório fotográfico com a comprovação da aplicação do adesivo de identificação nos veículos, em atendimento ao item 1 do referido oficio. Foi reenviado um novo Of. 1648/2025/IEMA/GGE/COED em 05/06/2025 para atendimento ao item 1, porém, dispõe de prazo para cumprimento. **INFORMAMOS QUE NÃO SERÃO MAIS ACEITAS AS INCLUSÕES DE VEÍCULOS ATÉ QUE A EMPRESA APRESENTE OS RELATÓROS FOTOGRÁFICOS PENDENTES, COM A COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS LICENCIADOS.**

2025-JXFVNT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11

Figura 2: Condicionante nº 05 da LAC nº 116/2020.
Fonte: Extrato do OF/Nº2014/2025/IEMA/GGE/COED.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1598 / 1952
2025-H0B4TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:31 PÁGINA 7 / 14



4. ATUALIZAR OS REGISTROS E OS CERTIFICADOS DOS VEÍCULOS DA EMPRESA SEMPRE QUE HOUVER EXPIRADO O PRAZO DE VALIDADE DOS MESMOS E MANTER EM ARQUIVO PARA CONSULTA DO IEMA SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

5. NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO QUE COMPROVE A IDENTIFICAÇÃO DE CADA VEÍCULO LICENCIADO, EM CONFORMIDADE COM O DETERMINADO POR ESTA CONDICIONANTE. TODOS OS VEÍCULOS DEVEM POSSUIR ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO AFIXADOS NAS DUAS PORTAS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29,7 CM X 42 CM (A3), EM ORIENTAÇÃO PAISAGEM, FUNDO BRANCO E LETRAS EM PRETO, FONTE VERDANA COM TAMANHO 52. NÃO PODERÁ SER UTILIZADO O BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO E DEVEM CONSTAR, NESTA ORDEM: NOME DO TITULAR DA LICENÇA, CNPJ/CPF, NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DA LICENÇA, RESÍDUO AUTORIZADO (DE FORMA RESUMIDA), CONTATO DO TITULAR DA LICENÇA E TELEFONE DO IEMA PARA DENÚNCIAS. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DA SEGUINTE FORMA:
NOME: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.787.451/0001-83
PROCESSO:61399558
LICENÇA: LAC Nº 116/2020

Figura 3: Condicionante nº 05 da LAC nº 116/2020.
Fonte: Extrato do Apêndice A5 apresentado.

Logo os veículos utilizados deverão possuir a identificação conforme exigência da LAC n° 116/2020.

3.2.4. CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE RICHELMI NEITZEL MILKE E QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

O contrato apresentado comprova que a empresa QUALITAR possuis os veículos sob sua responsabilidade de disponíveis para atender ao objeto do PE n° 017/2025 – REP I.

3.2.5. CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE ECO VILAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI E QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

O contrato apresentado comprova que a empresa QUALITAR possuis os veículos sob sua responsabilidade de disponíveis para atender ao objeto do PE n° 017/2025 – REP I.

3.2.6. PROCURAÇÃO DA EMPRESA QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA INDICANDO COMO REPRESENTANTE LEGAL O SR.º JOILSON CHARLES BARCELOS MONTE

A empresa QUALITAR atendeu a exigência de indicar o preposto para representação a Prefeitura Municipal de Alegre e atender a exigência do PE n° 017/2025 – REP I.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1599 / 1952
2025-H0B4TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:31 PÁGINA 8 / 14
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1600 / 1952

2025-H0B4TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:31 PÁGINA 9 / 14

3.2.7. FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO DO SR. ALEXANDRE OST

A empresa QUALITAR apresentou a Ficha de Registro de Empregados comprovando o vinculo de emprego do empregado Alexandre Ost, na função de Motorista IV, ver Tabela 1, item 7.

3.2.8. FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO DO SR. JOILSON CHARLES BARCELOS MONTE

A empresa QUALITAR apresentou a Ficha de Registro de Empregados comprovando o vínculo de emprego do empregado Joilson Charles Barcelos Monte, na função de Auxiliar administrativo, ver Tabela 1, item 8.

3.2.9. FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO DO SR. DEGMAR PEDRO DE OLIVEIRA

A empresa QUALITAR apresentou a Ficha de Registro de Empregados comprovando o vínculo de emprego do empregado Degmar Pedro de Oliveira, na função de Motorista IV, ver Tabela 1, item 9.

3.2.10. CNH DO SR. JOILSON CHARLES BARCELOS MONTE

A empresa QUALITAR apresentou o documento pessoal do Sr. Joilson Charles Barcelos Monte, CNH, Categoria AB, ver Tabela 1, item 10, indicado como preposto, conforme solicitado no TR do PE nº 017/2025 – REP I.

3.2.11. CNH DO SR. ALEXANDRE OST

A empresa QUALITAR apresentou o documento pessoal do Sr. Alexandre Ost, CNH, Categoria AE, ver Tabela 1, item 11, indicado como motorista que irá operar o veículo que irá atender o objeto do PE n° 017/2025 – REP I.

3.2.12. CNH DO SR. DEGMAR PEDRO DE OLIVEIRA

A empresa QUALITAR apresentou o documento pessoal do Sr. Degmar Pedro de Oliveira, CNH, Categoria AE, ver Tabela 1, item 12, indicado como motorista que irá operar o veículo que irá atender o objeto do PE n° 017/2025 – REP I.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1601 / 1952

2025-H0B4TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:31 PÁGINA 10 / 14

3.2.13. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR – CIV N° A2.811.389 – CAMINHÃO PLACA RBG6D06, DO VEÍCULO CARGA/CAMINHÂO/ROLLON ROLLOFF / C ESTENDIDA

A empresa QUALITAR apresentou o Certificado de Inspeção Veicular – CIV n° A2.811.389 do veículo de placa RBG6D06.

Este documento apresenta e comprova que o veículo atende as normas legais relativa operação em conformidade comas normas de trânsito vigente no país. A Tabela 3 apresenta as características do veículo conforme apresentado no CIV.

Conforme já mencionado no Parecer Técnico 002/2025/SEMADS[1]:

(...) a Portaria 127/2022 que Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao transporte de Produtos Perigosos – Consolidado apresenta em seu Anexo II o Modelo de Certificado de Inspeção Veicular – CIV, contendo 1ª e 2ª via do documento, com anverso e verso. O verso, campo 28, deve possuir uma foto do veículo, conforme item 6.3.3.2.2 da portaria supramencionada.

Tabela 3: Características do Veículo Placa RBG6D06

Item	Descrição	Descrição
1	Modelo	VW/24.330 CRC 330
2	Espécie/Tipo	CARGA/CAMINHÃO/ROLLON/ROLLOFFC ESTENDIDA
3	Potencia	334 cv / 8900 cc
4	Placa	RBG6D
5	Ano de Fabricação/Modelo	2021/2022
6	Número do CHASSI	93ZA61PFZS8709305
7	Data de inspeção	22/JUL/25
8	Data de Emissão CIV	22/JUL/25
9	Data de vencimento CIV	22/JUL/26
10	Apresenta o verso do CIV com o Campo 28 – Observações, contendo imagem do veículo	SIM

Assim, pode-se concluir que o veículo **atende** as exigências de características de do veículo previstas no TR, item 1.1, ver tabela, vinculado ao PE nº 017/2025 – REP I.

[1] Ver Processo n° 2025-D9KLL, arquivo Edocs n° 2025-L9BBT2 para consulta.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1602 / 1952

2025-H0B4TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:31 PÁGINA 11 / 14

3.2.14. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR – CIV N° A2.438.795– CAMINHÃO PLACA TOG5C45, DO VEÍCULO CARGA/CAMINHÂO/MECANISMO OPREACIONAL

A empresa QUALITAR apresentou o Certificado de Inspeção Veicular – CIV n° A2.811.389 do veículo de placa TOG5C45.

Este documento apresenta e comprova que o veículo atende as normas legais relativa operação em conformidade comas normas de trânsito vigente no país. A Tabela 4 apresenta as características do veículo conforme apresentado no CIV.

Tabela 4: Características do Veículo Placa RBG6D06

Item	Descrição	Descrição
1	Modelo	IVECO/TECTOR 17/210
2	Espécie/Tipo	CARGA/CAMINHÃO/MECANISMO OPERACIONAL
3	Potencia	210 cv/ND
4	Placa	TOG5C45
5	Ano de Fabricação/Modelo	2024/2025
6	Número do CHASSI	93ZA61PFZS8709305
7	Data de inspeção	21/MAI/25
8	Data de Emissão CIV	21/MAI/25
9	Data de vencimento CIV	21/MAI/26
10	Apresenta o verso do CIV com o Campo 28 – Observações, contendo imagem do veículo	NÃO

Assim, pode-se concluir que o veículo **não atende** as exigências de características de do veículo previstas no TR, item 1.1, ver tabela, vinculado ao PE nº 017/2025 – REP I, conforme indicado na Tabela 4, item 2, por indicar que o veículo é Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHÃO/MECANISMO OPERACIONAL.

3.2.15. CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO – DIGITAL (CRLV), PLACA TOG5C45

A empresa QUALITAR apresentou o CRLV do veículo placa TOG5C45, que apresenta informações indicadas na Tabela 5.

Conforme indicado no item 3.2.12 e na Tabela 5, item 8, o veículo **não atende** as exigências ligadas a características do veículo previstas no TR, item 1.1, ver tabela, vinculado ao PE nº 017/2025 – REP I, por indicar que a Carroceira do veículo é do tipo MECANISMO OPERACIONAL.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Tabela 5: Informações do Veículo conforme CRLV apresentado

Item	Descrição	Descrição
1	Código RENVAM	01439606525
2	Placa	TOG5C45
3	Exercício	2025
4	Ano de Fabricação	2024
5	Ano Modelo	2025
6	Nº do CRV	254358495753
7	Potencia	210 cv/ND
8	Carroceira	MECANISMO OPERACIONAL
9	Nome	RICHELMI NEITZEL MILKE
10	CPF/CNPJ	070.225.057-05
11	Marca / Modelo / Versão	IVECO/TECTOR 17-210
12	Número do CHASSI	93ZA61PFZS8709305

3.2.16. CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO – DIGITAL (CRLV), PLACA RBG6D06

A empresa QUALITAR apresentou o CRLV do veículo placa RBG6D06 que apresenta informações indicadas na Tabela 5.

Conforme indicado no item 3.2.11, Assim, pode-se concluir que o veículo **atende** as exigências de características de do veículo previstas no TR, item 1.1, ver tabela, vinculado ao PE nº 017/2025 – REP I.

Tabela 6: Informações do Veículo conforme CRLV apresentado

Item	Descrição	Descrição
1	Código RENVAM	01263185662
2	Placa	RBG6D06
3	Exercício	2024
4	Ano de Fabricação	2021
5	Ano Modelo	2022
6	Nº do CRV	213258063540
7	Potencia	334CV/8900
8	Carroceira	ROLLON ROLLOFF/C ESTENDIDA
9	Nome	ECO VILA SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
10	CPF/CNPJ	05.808.328/0001-52
11	Marca / Modelo / Versão	VW/24.330 CRC 6X2
12	Número do CHASSI	9536Y8240NR012651

3.2.17. REBOQUE TIPO JULIETA

A empresa QUALITAR não apresentou informações que permitissem identificar o reboque tipo Julieta conforme indicado no TR, item 1.1, ver tabela, vinculado ao PE nº 017/2025 – REP I.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1603 / 1952
2025-H0B4TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:31 PÁGINA 12 / 14
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Logo, **não atendendo** a exigência do referido TR, por não conseguir comprovar Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta

3.2.18. TABELA DE VENCIMENTO DO LICENCIAMENTO 2025 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A empresa QUALITAR apresentou a tabela de vencimentos do Licenciamento 2025 de veículos no Estado do Espírito Santo, estando assim o veículo de Placa RBG6D06 em conformidade com a legislação de trânsito aplicável. Essa informação foi confirmada com acesso ao site do DETRAN/ES[2], realizada no dia 13/08/2025.

4. CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES

Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente;

Considerando que a referida empresa não atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Processo de Escolha nº 017/2025, notadamente os itens 3.2.14, 3.2.15 e 3.2.17;

Considerando o conteúdo dos Pareceres Técnicos nº 01/2025/SEMADS e nº 02/2025/SEMADS, especialmente quanto à análise da documentação apresentada para fins de atendimento ao Despacho exarado em 11/08/2025, constante do sistema Edocs, conforme item 2.1;

Considerando, ainda, as análises técnicas dispostas no item 3.2 deste Parecer Técnico;

Conclui-se que a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA não atendeu integralmente às exigências constantes do Termo de Referência vinculado ao Processo de Escolha nº 017/2025 – REP I.

Alegre - ES, 14 de agosto de 2025.

Marcos Paulo de Oliveira
Engenheiro Ambiental
CREA-MG: 135.975/D - Visto CREA-ES: 20220778

[2] Fonte: DETRAN/ES. Acesso em 13/08/2025. Site: https://detran.es.gov.br/Media/detran/Calendarios%20de%20pagamento/Calendario%20de%20Licenciamento%202025.pdf

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1604 / 1952
2025-H0B4TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:31 PÁGINA 13 / 14
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO AMBIENTAL
DCA - SEMADS - PMAL
assinado em 14/08/2025 11:31:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/08/2025 11:31:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H0B4TD

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9K1L GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1605 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **14/08/2025 11:31:42** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#221 - 2025-H0B4TD - Parecer Técnico 03-2025-SEMADS - Proc. 2025-D9KLL
#222 - 2025-WNGHHQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
Emitido Parecer Técnico 003/2025/SEMADS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO AMBIENTAL
DCA - SEMADS - PMAL
assinado em 14/08/2025 11:31:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/08/2025 11:31:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WNGHHQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1606 / 1952

2025-WNGHHQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:31 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **14/08/2025 11:32:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)

DESTINO
GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#223 - 2025-FG5QLV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Segue Parecer Técnico 003/2025 com análise da documentação apresentada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO AMBIENTAL
DCA - SEMADS - PMAL
assinado em 14/08/2025 11:32:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/08/2025 11:32:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS PAULO DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL - DCA - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FG5QLV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1607 / 1952

2025-FG5QLV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 11:32 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **18/08/2025 10:57:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)

DESTINO
ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#224 - 2025-K3MJW8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Para conhecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 18/08/2025 10:57:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 10:57:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K3MJW8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1608 / 1952

2025-K3MJW8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 10:57 PÁGINA 1 / 1

Ref. Processo 2025-D9KLL

Pregão Eletrônica Nº 017/2025 – Rep. I

Ao Setor de Licitação/PMA

Encaminho os autos para conhecer do Parecer Técnico nº 03/2025 acostado às Peças (2): #221 e adoção das providencias que se fazem necessárias ao prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Alegre/ES, 19 de Agosto de 2025.

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
Setor de Compras, Licitações e Contratos – PMA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1609 / 1952
2025-D5DLKV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2025 09:41 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/08/2025 09:41:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/08/2025 09:41:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D5DLKV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1610 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **19/08/2025 09:42:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#225 - 2025-D5DLKV - Despacho - Setor Licitação
#226 - 2025-ZKDXSR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

PARA CONHECER DO DESPACHO E PROVIDENCIAS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 19/08/2025 09:42:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/08/2025 09:42:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZKDXSR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1611 / 1952

2025-ZKDXSR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2025 09:42 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1612 / 1952

2025-VLBHX4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2025 11:49 PÁGINA 1 / 3

À Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 2025-D9KLL

Referência: PE nº 017/2025 – REP I

Objeto: selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

Assunto: Solicitação de manifestação jurídica quanto ao prosseguimento do feito.

Referência: Parecer Técnico 03-2025-SEMADS (#221)

Despacho:

Encaminhem-se os autos à **Procuradoria Geral do Município** para emissão de manifestação jurídica, considerando o disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de manifestação jurídica prévia sobre a legalidade dos atos da fase de habilitação, julgamento, homologação e contratação.

Ressalta-se que, conforme o **Parecer Técnico 03-2025-SEMADS**, concluiu-se que “a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA não atendeu integralmente às exigências constantes do Termo de Referência” para a assinatura do contrato.

Diante disso, solicita-se a análise e manifestação dessa Procuradoria quanto:

- aos aspectos legais do presente feito;
- e à necessidade, ou não, de realização de diligência complementar, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Após a manifestação, retornem-se os autos para apreciação e adoção das providências cabíveis

Alegre-ES, 04 de setembro de 2025.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 4.951/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1613 / 1952

2025-VLBHX4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2025 11:49 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/09/2025 11:49:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/09/2025 11:49:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VLBHX4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1614 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **04/09/2025 11:50:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#227 - 2025-VLBHX4 - DESPACHO 035-2025 - PGM - Emitir Parecer PE 017-2025 - Transporte Resíduos
#228 - 2025-KPB86W - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/09/2025 11:50:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/09/2025 11:50:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KPB86W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1615 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **04/09/2025 11:51:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#229 - 2025-0MSFNW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Conhecer e manifestar quanto aos feitos nos autos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/09/2025 11:51:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/09/2025 11:51:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0MSFNW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1616 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1617 / 1952

Dispõe o Edital em seu item 18.1 e 18.1.3:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.3. Não celebrar o contrato ou **não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta**;

Conforme parecer técnico do engenheiro da SEMADS, **a empresa não atendeu integralmente às exigências constantes do Termo de Referência vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2025.**

No presente caso, haja vista a empresa não ter atendido integralmente às exigências contidas no Edital, a Administração deverá seguir o disposto no art. 90, § 2º, e 4º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2025-LSXFNG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/09/2025 14:39 PÁGINA 1 / 3

Em resumo, a Administração deve convocar formalmente o vencedor para assinar o contrato (ou instrumento equivalente), o prazo e as condições estão no edital, se o licitante não comparecer **ou não apresentar a documentação exigida, ele perde o direito à contratação (decadência).**

Além disso, ainda pode sofrer sanções administrativas (advertência, multa, impedimento de licitar etc.), conforme os arts. 156 a 159 da Lei 14.133/21, com a devida instauração de processo legal.

Portanto, em conformidade com o art. 90, § 2º, e 4º, incisos I,II, da Lei 14.133/2021, a Administração deverá convocar o próximo classificado.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1618 / 1952

2025-LSXFNG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/09/2025 14:39 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 05/09/2025 14:39:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/09/2025 14:39:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LSXFNG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1619 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **05/09/2025 14:40:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#230 - 2025-LSXFNG - PARECER RESIDUOS SÓLIDOS
#231 - 2025-39Z2FP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

PARECER PROCURADORIA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 05/09/2025 14:40:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/09/2025 14:40:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-39Z2FP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1620 / 1952

2025-39Z2FP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/09/2025 14:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **05/09/2025 15:18:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#232 - 2025-R6WL5Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

A Agente de Contratação responsável pelo certame, segue parecer conforme solicitado, para análise e deliberação quanto ao prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/09/2025 15:18:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/09/2025 15:18:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R6WL5Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1621 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1622 / 1952

2025-853759 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/09/2025 09:11 PÁGINA 1 / 2

Ao Exmo. Prefeito Municipal
Sr. NEMROD EMERICK

Processo Administrativo nº 2025-D9KLL

Referência: PE nº 017/2025 – REP I

Objeto: selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO.

Assunto: Solicitação de ciência e decisão quanto ao prosseguimento do feito.

Referência: Parecer Procuradoria (#230)

Despacho:

Considerando as conclusões constantes nos **Pareceres Técnico e Jurídico, especialmente quanto ao não atendimento integral,** por parte da empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, das exigências previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I para a assinatura do Contrato;**

E considerando a orientação **jurídica** no sentido de que, nessa hipótese**, deve ser convocado o próximo licitante classificado,** conforme o art. 90, § 2º e § 4º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021;

Submeto os presentes autos a autoridade competente para ciência e decisão final quanto ao prosseguimento do feito.

Alegre-ES, 08 de setembro de 2025.

Respeitosamente,

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 08/09/2025 09:11:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/09/2025 09:11:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-853759

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1623 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **08/09/2025 09:11:17** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#233 - 2025-853759 - DESPACHO 036-025 - Decisão Autoridade Competente - PE 017-2025 - Transporte Resíduos
#234 - 2025-1B0DJ9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 08/09/2025 09:11:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/09/2025 09:11:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1B0DJ9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1624 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **08/09/2025 09:12:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#235 - 2025-K6P1JV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Conhecer e deliberar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 08/09/2025 09:12:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/09/2025 09:12:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K6P1JV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1625 / 1952

2025-K6P1JV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/09/2025 09:12 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **08/09/2025 11:30:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#236 - 2025-N979GH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Considerando o parecer do documento #233, no qual ficou demonstrado o não atendimento integral, por parte da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, das exigências contidas no termo de referência do pregão nº 017/2025, bem como no parecer da PGM, documento #230, determino a convocação do próximo licitante classificado, bem como a aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa QUALITAR, instaurando-se o processo legal para apuração dos motivos ensejadores do não atendimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 08/09/2025 11:30:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/09/2025 11:30:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N979GH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1626 / 1952

2025-N979GH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/09/2025 11:30 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1627 / 1952

2025-32D787 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/09/2025 09:51 PÁGINA 1 / 2

Art. 1º. Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE ALEGRENSE N. 72**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.229.741/0001-08, com sede na Rua Luis Albani, s/nº, Vila do Sul, Alegre/ES.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 11 de setembro de 2025.
NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre
Protocolo 1632506

Termos

- AVISO -
PUBLICAÇÃO DECISÃO
Pregão Eletrônico
Nº 017/2025 - REP I
Cód. CidadES - TCCES:
2025.004E0700001.01.0008

O Município de Alegre/ES, por intermédio de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que, em atenção ao Parecer Técnico o qual evidenciou o não atendimento integral, pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 01.787.451/0001-83, das exigências estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 017/2025 - REP I, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, restou deliberado pela Autoridade Competente a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa e CONVOCAÇÃO do próximo licitante devidamente classificado.

Em consequência, fica declarada sem efeito a homologação anteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios/ES, Edição nº 2.804, de 17/07/2025, pág. 237.

Fica, ainda, estabelecido que o prosseguimento da sessão ocorrerá no dia 23/09/2025, às 9h, por meio do Portal de Compras Públicas, ocasião em que será dado regular seguimento ao certame.
Demais informações poderão ser obtidas no site www.alegre.es.gov.br e pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 10/09/2025.
Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Protocolo 1632304

TERMO DE ADESÃO A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ALEGRE- ES ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
O **MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, CNPJ 27.174.101/0001-35, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEMROD EMERICK, CPF nº **0.***.***-**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Alegre - ES, 15 de setembro de 2025.
Nemrod Emerick-NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre-ES
Protocolo 1632753

Contrato

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 151/2024
Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021
Proc. Nº: 2025-27KLF de 27/08/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.10.0025
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000089/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/89
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 0025/2025: 08/09/2025
CONTRATADA:
SPAZIO AZULI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
- CNPJ nº 45.571.355/0001-79
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.
VALOR: *O valor total da aquisição é de R$*

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/09/2025 09:51:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-32D787

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1628 / 1952

2025-32D787 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/09/2025 09:51 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **17/09/2025 09:51:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#237 - 2025-32D787 - Publicação Decisão - PE 017-2025 - REP I - Amunes - Descl Qualitar - 16-09-25
#238 - 2025-VKZ0KX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 17/09/2025 09:51:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/09/2025 09:51:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VKZ0KX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1629 / 1952

2025-VKZ0KX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 09:51 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1630 / 1952

2025-LB74GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 15:35 PÁGINA 1 / 12

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
16/05/2025 15:21	20/05/2025 08:00	29/05/2025 23:59	03/06/2025 08:00	03/06/2025 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
16/04/2025 08:00	30/04/2025 23:59	07/05/2025 08:00	07/05/2025 08:01	16/05/2025 15:14	Cristiane Campos Vieira

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
22/05/2025 - 13:31:57	Impugnação	27/05/2025 - 15:21:01	Indeferido	Pedido: Impugnação PE Alegre 17-2025.pdf Julgamento: Parecer - Procurador - Pregoeira.rar

Embasamento: Pedido de Impugnação AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, nos termos do item 19.1 do referido documento, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor.

Julgamento: INDEFERIDO.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
29/04/2025 - 09:46:14	Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência	15/05/2025 - 15:00:24

Dúvida: Referente ao Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência onde cita Comprovação de licença de *operação de transbordo* de resíduos sólidos CLASSE II A e B em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental IEMA.
- Entendemos que é de responsabilidade da prefeitura a licença de operação do transbordo e cabe ao licitante a apresentação da Licença para TRANSPORTE de Resíduos – classe II e a Certidão Negativa de Débitos Ambientais, ambas emitidas pelo IEMA, Certo?

Resposta: Segue despacho da Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento anexo aos autos parecer da assessoria técnica que aborda os aspectos jurídicos apontados.
Quanto aos aspectos técnicos cabe a essa secretaria esclarecer que a licença que deve ser exigida é licença de transporte de resíduos sólidos Urbanos Classe II, garantindo a conformidade legal e ambiental, demonstrando a capacidade da empresa de operar dentro das normas e regulamentos.
Quanto ao serviço, não se compreende como serviço de engenharia. Em atendimento às recomendações do parecer segue Termo de Referência alterado.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, `PAR` 2º, por:
GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 15/05/2025 11:05:48 -03:00

Demais esclarecimentos, foram respondidos através do Informativo anexado ao Portal de Compras PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE TODOS.

24/04/2025 - 15:03:58	A empresa vem mui respeitosamente solicitar pedido de esclarecimentos	15/05/2025 - 15:03:27

Dúvida: 1) Existe atualmente alguma empresa responsável pela execução do objeto da licitação? Em caso afirmativo, poderiam informar qual foi a licitação que originou o contrato vigente, bem como o valor atualmente praticado? Caso possível, solicitamos também o link de acesso a essa licitação.
2) Qual convenção coletiva de trabalho foi utilizada como base para a composição dos custos de mão de obra apresentados no edital?
3) A licitação será pelo sistema de registo de preços?
4) Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de composição de custos.
5) A destinação final dos resíduos será de responsabilidade da contratada ou será indicada pela contratante?
6) Em caso de a contratante indicar o local da destinação final, qual será a quilometragem aproximada até esse local a partir da base operacional?

Resposta: Segue anexo, Parecer Informativo, esclarecendo todos os questionamentos.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 4.951/2025

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2025 às 15:15:40.
Código verificador: E9B7F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1631 / 1952

2025-LB74GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 15:35 PÁGINA 2 / 12

0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE CAIXAS ESTACIONARIAS DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA ESTACAO DE TRANSBORDO E O LOCAL DE DESTINACAO FINAL.	1,75	2.016.000,0000	TXKM	Aceito
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30M3 LOCACAO DE 03 CAIXAS ESTACIONARIAS INTERCAMBIAIS COM CAPACIDADE DE 30 M3	13.816,77	60,0000	MÊS	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	Conforme Edital
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/04/2025 - 20:50	017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
14/04/2025 - 20:50	ETP_-_2_ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR.pdf
14/04/2025 - 21:02	Relatorio Itens Cadastrados - PE 017-2025.pdf
06/05/2025 - 16:11	Despacho - SEMADS.pdf
15/05/2025 - 15:05	Parecer_informativo_em_consulta.pdf
16/05/2025 - 15:18	017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
16/05/2025 - 15:20	TR_Retificado_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
09/07/2025 - 15:41	PARECER_RECURSO_RESIDUOS_SOLIDOS - PROCURADOR.pdf
09/07/2025 - 15:41	Parecer_Técnico_01-2025-SEMADS_-_Proc-2025.pdf
09/07/2025 - 15:42	Análise Técnica - Diligência com QUALITAR.pdf
09/07/2025 - 15:42	Parecer de Recurso PE (RP) 019-2025 - Florianense Comércio e Serviços Ltda (Indeferida).pdf
14/07/2025 - 14:29	Parecer Prefeito - Decisão Final.pdf
22/09/2025 - 07:43	Despacho - Autoridade Competente - PE 017-2025-REP I.pdf
22/09/2025 - 08:05	Publicação Decisão - PE 017-2025 - REP I - Amunes - Descl Qualitar - 16-09-25.pdf
07/10/2025 - 14:11	Decisao+Monocratica+761-2025-2.pdf
07/10/2025 - 14:13	1. Notificação para Justificativas - QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - assinada.pdf
07/10/2025 - 14:14	Comprovante e-mail (Justificativa) enviada - 19-09-25.pdf
07/10/2025 - 14:14	Defesa_-_Qualitar_-_Alegre_Notificacao_001.2025_assinado.pdf
07/10/2025 - 14:20	Esclarecimento à PGM - Pregoeira.pdf
07/10/2025 - 14:22	PARECER JURÍDICO NOTIFICAÇÃO QUALITAR.pdf
07/10/2025 - 15:09	Parecer_Técnico_03-2025-SEMADS_-_Proc._2025-D9KLL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/05/2025 - 15:21:08	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
03/06/2025 - 08:42:36	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 08:42:36	Negociação aberta para o processo000017/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:34:16	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:34:16	Envio de Propostas Readequadas000017/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 10:49:12		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2025 às 15:15:40.
Código verificador: E9B7F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1632 / 1952

2025-LB74GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 15:35 PÁGINA 3 / 12

03/06/2025 - 11:00:23		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:16:41	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:31:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:36:49	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 15:42:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2025 - 14:47:40	Retorno de certame - PE 017/2025 - REP I	Srs(as) licitantes, boa tarde! Comunico a todos o retorno do certame para o dia 27/06/2025, às 10h30. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Pregoeira Oficial do Município Portaria nº 4.951/2025
02/07/2025 - 11:56:36	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2025 - 08:50:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2025 - 08:14:10	Retorno de certame - PE 017-2025 - REP I	Srs. licitantes, bom dia! Informo que está agendado o retorno do certame para a data de 23/09/2025, às 09h. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Pregoeira Oficial do Município Portaria Nº 4.951/2025

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	1,43	2.016.000,0000	2.882.880,00
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	11.870,00	60,0000	712.200,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2025 às 15:15:40.
Código verificador: E9B7F1

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:13:51	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:11	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:06	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:08	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,70	R$ 3.427.200,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:47	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	03/06/2025 - 00:45:48	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:14:39	N/C	N/C	60,0000	R$13.665,00	R$ 819.900,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:46	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Não
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	05/05/2025 - 17:08:57	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Sim
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:44	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:32	N/C	N/C	60,0000	R$13.800,00	R$ 828.000,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:50	N/C	N/C	60,0000	R$13.200,00	R$ 792.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	60 dias
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	60 dias
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	60 dias
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	60 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	60 dias

Lances Enviados

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/05/2025 - 17:07:11	1,75 (proposta)	09.568.680/0001-19 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	Válido
06/05/2025 - 14:02:06	1,75 (proposta)	02.833.748/0001-09 - BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2025 às 15:15:40.
Código verificador: E9B7F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1633 / 1952

2025-LB74GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 15:35 PÁGINA 4 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1634 / 1952

2025-LB74GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 15:35 PÁGINA 5 / 12

06/05/2025 - 14:54:08	1,70 (proposta)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
02/06/2025 - 09:33:47	1,75 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
03/06/2025 - 00:45:48	1,75 (proposta)	10.834.102/0001-66 - FABIO MORAES FERREIRA LTDA	Válido
03/06/2025 - 07:13:51	1,75 (proposta)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:14:04	1,71	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:16:42	1,61	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:23:24	1,60	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:27:02	1,59	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:26	1,58	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:28:32	1,57	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:46	1,55	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:29:16	1,54	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:29:22	1,52	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:35:30	1,43 (lance oculto)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:37:57	1,48 (lance oculto)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:39:02	1,42	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/05/2025 - 17:07:46	13.816,77 (proposta)	09.568.680/0001-19 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	Válido
05/05/2025 - 17:08:57	13.816,77 (proposta)	10.834.102/0001-66 - FABIO MORAES FERREIRA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:02:44	13.816,77 (proposta)	02.833.748/0001-09 - BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:54:32	13.800,00 (proposta)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
02/06/2025 - 09:33:50	13.200,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
03/06/2025 - 07:14:39	13.665,00 (proposta)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:16:21	12.540,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:23:33	12.539,00	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:19	12.500,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:34	12.499,00	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:44	12.498,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:30:02	11.870,00 (lance oculto)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2025 às 15:15:40.
Código verificador: E9B7F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1635 / 1952

2025-LB74GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 15:35 PÁGINA 6 / 12

0002	03/06/2025 - 14:31:49	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprovante Inscrição Estadual.pdf
0002	03/06/2025 - 15:42:06	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscrição municipal .pdf
0001	04/07/2025 - 08:50:47	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Qualitar - Licenças Alegre.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/06/2025 - 17:13	06/06/2025 - 23:59	11/06/2025 - 23:59

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/06/2025 - 16:00:57	Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.	Indeferido
Justificativa: Não atende aos requisitos de admissibilidade.			
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/06/2025 - 16:51:06	Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	06/06/2025 - 11:41:09	Segue anexo o recurso administrativo do PE 17-2025. Recurso Administrativo 17-2025.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/07/2025 - 09:32:35	Conforme documentos anexados. Parecer de Recurso - Pregoeira e Prefeito - Decisão Final.zip.

Chat

Data	Apelido	Frase
14/04/2025 - 21:02:51	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
06/05/2025 - 16:11	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
06/05/2025 - 16:11	Sistema	Motivo: Conforme solicitação de suspensão através de despacho da Secretaria demandante.
06/05/2025 - 16:11:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho - SEMADS.pdf) em 06/05/2025 às 16:11.
15/05/2025 - 15:05:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_informativo_em_consulta.pdf) em 15/05/2025 às 15:05.
16/05/2025 - 15:13:50	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 15:13:50	Sistema	Motivo: TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO. EDITAL SERÁ REPUBLICADO.
16/05/2025 - 15:14	Sistema	O processo foi republicado em 16/05/2025 às 15:14.
16/05/2025 - 15:18:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf) em 16/05/2025 às 15:18.
16/05/2025 - 15:19:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TR_editado-_transporte_transbordo_A.pdf) em 16/05/2025 às 15:19.
16/05/2025 - 15:20:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TR_Retificado_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf) em 16/05/2025 às 15:20.
16/05/2025 - 15:21:08	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
27/05/2025 - 15:21:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer - Procurador - Pregoeira.rar) em 27/05/2025 às 15:21.
03/06/2025 - 08:01:43	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, bom dia!
03/06/2025 - 08:02:14	Pregoeiro	Damos início ao Pregão Eletrônico 017/2025

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2025 às 15:15:40.
Código verificador: E9B7F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1636 / 1952

2025-LB74GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 15:35 PÁGINA 7 / 12

03/06/2025 - 08:02:41	Pregoeiro	Será realizada a análise das propostas.
03/06/2025 - 08:02:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/06/2025 - 08:07:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/06/2025 - 08:08:12	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, solicito que fiquem atentos aos prazos abertos automaticamente pela plataforma na disputa de lances.
03/06/2025 - 08:08:51	Pregoeiro	Abrirei os itens para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:09:20	Pregoeiro	Serão abertos os 02 (dois) itens por vez para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:09:51	Pregoeiro	Os 02 (dois) itens serão abertos agora para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:12:44	Pregoeiro	Peço desculpas, mas estamos enfrentando oscilações com a internet.
03/06/2025 - 08:13:07	Pregoeiro	Os itens serão abertos para a disputa.
03/06/2025 - 08:13:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:13:13	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:13:14	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:13:14	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:28:15	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
03/06/2025 - 08:28:15	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
03/06/2025 - 08:28:48	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2025 às 08:33:48.
03/06/2025 - 08:32:58	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2025 às 08:37:58.
03/06/2025 - 08:32:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,75
03/06/2025 - 08:33:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 03/06/2025 às 08:33:48.
03/06/2025 - 08:33:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:37:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 03/06/2025 às 08:37:58.
03/06/2025 - 08:37:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
03/06/2025 - 08:37:59	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1,48 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 03/06/2025 às 08:42:58.
03/06/2025 - 08:39:02	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 1,42.
03/06/2025 - 08:39:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:39:36	Sistema	O item 0001 teve como arrematante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1,42.
03/06/2025 - 08:39:36	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 11.870,00.
03/06/2025 - 08:40:28	Pregoeiro	Srs. licitantes, passaremos para a fase de negociação.
03/06/2025 - 08:42:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:32 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 08:42:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 09:32 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 08:43:37	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor de R$ 1,30? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 08:44:35	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli, podemos negociar o item 002 arrematado pelo valor de R$ 11.500,00? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 08:57:32	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0002: O lance ofertado é o menor valor que podemos cotar. Não conseguimos dar desconto.
03/06/2025 - 09:02:20	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS
03/06/2025 - 09:02:52	Pregoeiro	Corrigindo: Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor de R$ 1,30? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 09:29:05	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
03/06/2025 - 09:29:05	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 09:33:43	Pregoeiro	Não houve negociação com nenhum dos arrematantes, portanto passaremos a próxima fase.
03/06/2025 - 09:34:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:34:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:35:17	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, solicito o envio da Proposta Readequada e documentos de habilitação conforme Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 09:35:48	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Proposta Readequada e documentos de habilitação conforme Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2025 às 15:15:40.
Código verificador: E9B7F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1637 / 1952

2025-LB74GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 15:35 PÁGINA 8 / 12

03/06/2025 - 10:49:12	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:00:23	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:10:37	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 11:10:37	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 11:10:49	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 11:10:49	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 11:11:21	Pregoeiro	Srs. licitantes, documentos enviados serão analisados.
03/06/2025 - 11:12:25	Pregoeiro	Interrompo a sessão e remarco o retorno para às 14h do dia de hoje (03/06/2025).
03/06/2025 - 14:09:07	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
03/06/2025 - 14:09:24	Pregoeiro	Retornamos ao certame do Pregão Eletrônico 017/2025.
03/06/2025 - 14:16:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:17 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 14:17:29	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da documentação constante no item 14.2.2.5, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 14:18:16	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da documentação constante no item 14.2.2.5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas
03/06/2025 - 14:23:23	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0002: Sr. Pregoeiro. Os documentos constantes no item 14.2.2.4 consta como anexado.
03/06/2025 - 14:23:50	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0002: Desculpe 14.2.2.5
03/06/2025 - 14:31:49	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 14:36:03	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0002.
03/06/2025 - 14:36:03	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 14:36:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:36 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 14:38:15	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, constante no item 14.2.2.5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas
03/06/2025 - 15:42:06	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 15:54:33	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0002.
03/06/2025 - 15:54:33	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 15:54:54	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
03/06/2025 - 15:55:01	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
03/06/2025 - 15:57:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 16:30.
03/06/2025 - 15:57:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 16:30.
03/06/2025 - 16:00:58	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/06/2025 - 16:42:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
03/06/2025 - 16:43:00	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
03/06/2025 - 16:43:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 17:13.
03/06/2025 - 16:43:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 17:13.
03/06/2025 - 16:51:06	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Intenção: Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Justificativa: Não atende aos requisitos de admissibilidade.
03/06/2025 - 17:14:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
03/06/2025 - 17:14:14	Sistema	Intenção: Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.
03/06/2025 - 17:15:27	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/06/2025 às 23:59.
03/06/2025 - 17:16:19	Pregoeiro	Srs. a sessão fica interrompida até o término dos prazos abertos para apresentação de recurso e contrarrazão.
03/06/2025 - 17:16:38	Pregoeiro	Nova data para o retorno será comunicada via chat do portal de compras.
06/06/2025 - 11:41:09	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
11/06/2025 - 23:23:30	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
25/06/2025 - 07:19:40	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2025 às 15:15:40.
Código verificador: E9B7F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1638 / 1952

2025-LB74GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 15:35 PÁGINA 9 / 12

25/06/2025 - 07:20:24	Pregoeiro	Informo aos srs(as). que os autos foram enviados a Procuradoria Geral do Município para conhecer e manifestação.
25/06/2025 - 07:21:35	Pregoeiro	Após a decisão do Procurador Geral do Município, o mesmo foi encaminhado ao Setor Técnico para análise documental referente a qualificação técnica e parecer.
25/06/2025 - 07:22:32	Pregoeiro	O retorno será comunicado via chat do Portal de Compras Públicas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
25/06/2025 - 14:43:34	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, boa tarde!
25/06/2025 - 14:44:25	Pregoeiro	Comunico o retorno do certame para às 10h30 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 10:30:57	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
27/06/2025 - 10:43:03	Pregoeiro	Devido a intercorrências referente a saúde, o retorno do certame de hoje fica interrompido.
27/06/2025 - 10:43:30	Pregoeiro	Retorno fica agendado para às 08h30 do dia 01/07/2025.
30/06/2025 - 11:56:08	Pregoeiro	Srs. licitantes,boa tarde!
30/06/2025 - 11:56:41	Pregoeiro	Informo aos licitantes que está cancelado o retorno do certame agendado para a data de 01/07/2025.
02/07/2025 - 11:56:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 04/07/2025.
02/07/2025 - 11:56:36	Sistema	Motivo: Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, conforme consultado por esta Pregoeira no site que segue: https://iema.es.gov.br/Contents/Item/Display/14875, motivado também por manifestação da área técnica, solicito que envie dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a comprovação dos registros e certificados dos veículos da empresa devidamente vinculados à licença de operação.
04/07/2025 - 08:50:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/07/2025 - 13:03:12	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA no item 0001.
04/07/2025 - 13:03:12	Sistema	Motivo: Licitante manifestou (enviou diligência solicitada) antes de encerrar o prazo.
04/07/2025 - 13:03:22	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa
04/07/2025 - 13:03:27	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
04/07/2025 - 13:04:24	Pregoeiro	Informo que a diligência será remetida ao setor técnico da Secretaria Demandante para análise e parecer.
09/07/2025 - 15:41:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER_RECURSO_RESIDUOS_SOLIDOS - PROCURADOR.pdf) em 09/07/2025 às 15:41.
09/07/2025 - 15:41:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_Técnico_01-2025-SEMADS_-_Proc-2025.pdf) em 09/07/2025 às 15:41.
09/07/2025 - 15:42:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Análise Técnica - Diligência com QUALITAR.pdf) em 09/07/2025 às 15:42.
09/07/2025 - 15:42:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer de Recurso PE (RP) 019-2025 - Florianense Comércio e Serviços Ltda (Indeferida).pdf) em 09/07/2025 às 15:42.
09/07/2025 - 15:45:27	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
14/07/2025 - 14:29:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Prefeito - Decisão Final.pdf) em 14/07/2025 às 14:29.
14/07/2025 - 14:31:05	Pregoeiro	Srs. licitantes, foi anexado no portal de compras públicas o parecer final da Autoridade Competente.
14/07/2025 - 14:31:35	Pregoeiro	Desta forma, o processo será finalizado e encaminhado para adjudicação.
14/07/2025 - 14:32:18	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/07/2025 - 09:33:08	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:08	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:14	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:14	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Nemrod Emerick.
22/09/2025 - 07:40:04	Sistema	O item 0001 teve a homologação revertida por Nemrod Emerick.
22/09/2025 - 07:40:04	Sistema	Motivo: Conforme Decisão da Autoridade Competente a ser anexada aos autos.
22/09/2025 - 07:40:39	Sistema	O item 0001 teve a adjudicação revertida por Nemrod Emerick.
22/09/2025 - 07:40:39	Sistema	Motivo: Conforme Decisão da Autoridade Competente a ser anexada aos autos.
22/09/2025 - 07:43:58	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Despacho - Autoridade Competente - PE 017-2025-REP I.pdf) em 22/09/2025 às 07:43.
22/09/2025 - 07:51:54	Autoridade Competente	Srs. licitantes, bom dia!
22/09/2025 - 08:05:57	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Publicação Decisão - PE 017-2025 - REP I - Amunes - Descl Qualitar - 16-09-25.pdf) em 22/09/2025 às 08:05.
22/09/2025 - 08:07:57	Autoridade Competente	Foram anexados neste Portal de Compras Públicas a Decisão da Autoridade Competente contendo o seguinte teor: Considerando o parecer do documento 233, no qual ficou demonstrado o não atendimento integral, por parte da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, das exigências contidas no termo de referência do pregão nº 017/2025, bem como no parecer da PGM, documento 230, determino a convocação do próximo licitante classificado, bem como a aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa QUALITAR, instaurando-se o processo legal para apuração dos motivos ensejadores do não atendimento.
22/09/2025 - 08:09:48	Autoridade Competente	E também a Publicação no Diário do Espírito Santo - AMUNES, contendo o seguinte teor: - AVISO - PUBLICAÇÃO DECISÃO Pregão Eletrônico Nº 017/2025 - REP I Cód. CidadES - TCCES: 2025.004E0700001.01.0008 O Município de Alegre/ES, por intermédio de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que, em atenção ao Parecer Técnico o qual evidenciou o não atendimento integral, pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 01.787.451/0001-83, das exigências estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 017/2025 - REP I, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, restou deliberado pela Autoridade Competente a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa e CONVOCAÇÃO do próximo licitante devidamente classificado. Em consequência, fica declarada sem efeito a homologação anteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios/ES, Edição nº 2.804, de 17/07/2025, pág. 237. Fica,... (CONTINUA)
22/09/2025 - 08:09:48	Autoridade Competente	(CONT. 1) ainda, estabelecido que o prosseguimento da sessão ocorrerá no dia 23/09/2025, às 9h, por meio do Portal de Compras Públicas, ocasião em que será dado regular seguimento ao certame. Demais informações poderão ser obtidas no site www.alegre.es.gov.br e pelo e-mail compras@ alegre.es.gov.br.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2025 às 15:15:40.
Código verificador: E9B7F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1639 / 1952

2025-LB74GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 15:35 PÁGINA 10 / 12

22/09/2025 - 08:10:45	Autoridade Competente	Desta forma, informo aos prezados licitantes que está devidamente agendado o retorno do certame para ocorrer amanhã (23/09/2025), às 09h.
23/09/2025 - 08:54:41	Autoridade Competente	Srs.(as) licitantes, bom dia!
23/09/2025 - 09:00:11	Autoridade Competente	Conforme já informado aos srs(as) anteriormente, foi remarcado o retorno do certame licitatório do Pregão Eletrônico 017/2025 - Rep I, com os devidos documentos com os despachos anexados.
23/09/2025 - 09:44:36	Sistema	Convocação de licitantes remanescentes conforme previsto no Art. 90 § 2º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. E-mail de notificação enviado para todos os participantes remanescentes.
23/09/2025 - 09:44:36	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:45 do dia 24/09/2025.
23/09/2025 - 09:44:36	Sistema	Observações: Em atendimento ao Parágrafo 2 do Art. 90 da Lei 14.133/21, questionamos se há possibilidade de negociação do Item 001 pelo mesmo valor unitário anteriormente homologado com a empresa desclassificada (R$ 1,42) ou por valor inferior. Solicito manife
23/09/2025 - 09:48	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA recusou a negociação do item 0001 no valor de R$ 1,42.
24/09/2025 - 15:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:40 do dia 25/09/2025.
24/09/2025 - 15:38:25	Sistema	Motivo: Em atendimento ao Inciso I do Parágrafo 4 do Art. 90, questiono ao Sr. licitante melhor classificado, licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA: Podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor unitário de R$1,42? Solicito manifestação.
25/09/2025 - 07:38:20	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Sim, podemos. Vamos fazer o valor unitário a R$ 1,42.
07/10/2025 - 14:11:09	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Decisao+Monocratica+761-2025-2.pdf) em 07/10/2025 às 14:11.
07/10/2025 - 14:13:55	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (1. Notificação para Justificativas - QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - assinada.pdf) em 07/10/2025 às 14:13.
07/10/2025 - 14:14:25	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Comprovante e-mail (Justificativa) enviada - 19-09-25.pdf) em 07/10/2025 às 14:14.
07/10/2025 - 14:14:48	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Defesa_-_Qualitar_-_Alegre_Notificacao_001.2025_assinado.pdf) em 07/10/2025 às 14:14.
07/10/2025 - 14:20:05	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Esclarecimento à PGM - Pregoeira.pdf) em 07/10/2025 às 14:20.
07/10/2025 - 14:22:17	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (PARECER JURÍDICO NOTIFICAÇÃO QUALITAR.pdf) em 07/10/2025 às 14:22.
07/10/2025 - 15:04:20	Pregoeiro	Senhores licitantes, boa tarde! Considerando o Parecer Jurídico constante no processo administrativo, determino a reabertura do prazo de 3 dias para apresentação de recurso da empresa contra a decisão que desqualificou a empresa QUALITAR com o encaminhamento da íntegra do processo para garantia do contraditório e da ampla defesa. Suspendo, provisoriamente, os efeitos dos atos ocorridos do dia 23/09/2025 até a presente data, enquanto aguarda-se transcorrer o período de recurso. Após a análise recursal serão atendidos os demais itens do parecer, e avaliada a necessidade de eventual anulação e aproveitamento dos atos administrativos considerando as consequências práticas da decisão conforme recomenda a LINDB.
07/10/2025 - 15:09:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_Técnico_03-2025-SEMADS_-_Proc._2025-D9KLL.pdf) em 07/10/2025 às 15:09.
07/10/2025 - 15:11:41	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 15:11:41	Sistema	Motivo: Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas.
07/10/2025 - 15:11:41	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 1,43.

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

Alaicio Geraldo Gonçalves

Apoio

Patrick da Silva Machado

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2025 às 15:15:40.
Código verificador: E9B7F1

Thiago Meneguelli Jorge

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1640 / 1952

2025-LB74GT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 15:35 PÁGINA 11 / 12

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2025 às 15:15:40.
Código verificador: E9B7F1

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 07/10/2025 15:35:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/10/2025 15:35:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LB74GT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1641 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **07/10/2025 15:35:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#239 - 2025-LB74GT - Ata Parcial - PE 017-2025 - REP I - 07-10-25
#240 - 2025-7ZNNWN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 07/10/2025 15:35:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/10/2025 15:35:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7ZNNWN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1642 / 1952

2025-7ZNNWN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 15:35 PÁGINA 1 / 1

Qualitar - Recurso administrativo

De : Qualitar Limpeza Qualitar <qualitar-rj@outlook.com>

sex., 10 de out. de 2025 19:59

2 anexos

Assunto : Qualitar - Recurso administrativo

Para : contratos@alegre.es.gov.br, compras@alegre.es.gov.br, gabinete@alegre.es.gov.br, procuradoria@alegre.es.gov.br, administracao@alegre.es.gov.br

Prezados,

A empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais, inscrita no CNPJ 01.787.451/0001-83, vem, respeitosamente **anexar o Recurso Administrativo.**

Atenciosamente,

Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais
01.787.451/0001-83

PROCURACAO_QUALITAR_assinado (1).pdf
365 KB

RECURSO ALEGRE VEICULOS E EPP-assinado.pdf
257 KB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1643 / 1952

2025-5X5LNF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:35 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2025 16:35:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5X5LNF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1644 / 1952

2025-5X5LNF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:35 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1645 / 1952

2025-RF1B9V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:37 PÁGINA 1 / 2

BISSOLI COLOMBI
Advogados Associados

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 01.787.451/0001-83, Endereço: Córrego São Gabriel, s/nº, Sala 02, Zona Rural, CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha - ES, através de seu sócio **JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA, BRASILEIRO,** solteiro, empresário, nascido em 22/04/1994, nº do CPF 161.421.537-59, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, nº 27, bairro Progresso, na cidade de São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000,, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, **PAULO HENRIQUE COLOMBI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 20.291, **JULIANO SALVADOR FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 33.886, **FERNANDA BISSOLI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ES sob o nº 22.935, integrantes da Sociedade de Advogados **BISSOLI COLOMBI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com registro nº 24.005244-3989, CNPJ nº 54.407.975/0001-68, com sede na Avenida Graciano Neves, nº 160, 1º andar, sala 01, Centro de São Gabriel da Palha – ES, CEP, 29.780.000 ao qual concede os poderes da cláusula **"ET EXTRA"**, e "**AD JUDICIA**", para, o foro em geral, em qualquer instância ou Tribunal, representando o(s) outorgante(s) em quaisquer ações cíveis, criminais, trabalhistas, orfanológicas e administrativas, em que tenha(m) de figurar como autor (s) ou réu (s), assistentes ou oponentes, podendo para tanto, dito procurador, tudo requerer e assinar, propor ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber e dar quitação, arrolar testemunhas, inquiri-las, e reinquiri-las, contestá-las, desistir de Ações, habilitar créditos, requerer falências, indicar assistentes técnicos e quesitos, pedir medidas cautelares, praticar enfim, todos os atos admitidos em direito para o fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer comarca do país, especialmente para representar em ações judiciais, tribunais de contas, perante entes municipais, departamento de licitações, apresentar recurso em certames licitatórios, defesas de processos administrativos por eventual descumprimento de contratos administrativo, requerer reequilíbrio ou reajuste, entre outras demandas extrajudiciais e judiciais que for necessárias.

São Gabriel da Palha – ES, em 27 de setembro de 2025.

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS L
João Paulo Naupan Silveira, Brasileiro

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO NAUPAN SILVEIRA
Data: 28/09/2025 10:29:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Av. Graciano Neves, nº 160, 1º andar sala 2, Centro, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29780-000
(27) 99741-3821 | (27) 99828-3047 | (27) 99909-9051 phcolombi@hotmail.com

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2025 16:37:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RF1B9V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1646 / 1952

2025-RF1B9V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:37 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1647 / 1952

2025-QB5646 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:38 PÁGINA 1 / 13

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES

Processo Administrativo: 2025-D9KLL
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I
Lote/Item: Lote 1 – Item 0001
Recorrente: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP
CNPJ: 01.787.451/0001-83

Assunto: Recurso administrativo contra a decisão que desclassificou a Recorrente e convocou o segundo colocado.

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu representante legal, vem, à presença dessa Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no direito ao contraditório e à ampla defesa (CF, art. 5º, LV) e no regime recursal aplicável às licitações e contratos administrativos, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão administrativa que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I, desclassificou a Recorrente e determinou a convocação do segundo colocado, não obstante a prévia adjudicação e homologação do resultado e a subsequente convocação para assinatura contratual.

O presente recurso é tempestivo, cabível e é manejado por parte plenamente legítima, pois visa à tutela do resultado regularmente alcançado pela Recorrente no Item 0001 do Lote 1, em estrita observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade **e** seleção da proposta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1648 / 1952

2025-QB5646 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:38 PÁGINA 2 / 13

mais vantajosa, bem como às normas que regem o tratamento jurídico conferido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1. DOS FATOS

Após a fase de adjudicação/homologação e a convocação para assinatura do contrato (05/08/2025), os autos foram remetidos à autoridade competente, que proferiu a Decisão 2025-N979GH em 08/09/2025, desclassificando a recorrente e determinando a convocação do próximo licitante, com instauração de procedimento sancionador (arts. 156 a 159 da Lei 14.133/2021). A decisão foi publicada no D.O. Amunes em 16/09/2025.

O ato reporta-se a (i) Parecer Técnico nº 03/2025-SEMADS e (ii) Parecer Jurídico subsequente, concluindo pelo "não atendimento integral" do Termo de Referência quanto à conformidade dos veículos e apontando questionamentos sobre o uso do tratamento diferenciado da LC 123/2006.

O Parecer Técnico nº 03/2025-SEMADS (14/08/2025) consignou, em síntese:

- divergência quanto à **carroceria "mecanismo operacional"** indicada em CRLV (ex.: placa **TOG5C45**), reputando **não atendidas** características do item 1.1 do TR;
- **ausência de comprovação do reboque tipo "Julieta"** e, por consequência, da **capacidade de transportar dois contêineres simultaneamente**;
- reconhecimento, por outro lado, de **regularidade documental** em pontos específicos (p.ex., **CRLV RBG6D06** e verificação de licenciamento 2025 no DETRAN/ES).

O Parecer Jurídico registra que, embora tenha havido dupla publicação da desclassificação (Diário Amunes e Portal de Compras), o Parecer Técnico nº 03/2025-SEMADS não estava disponível no Portal no momento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1649 / 1952

2025-QB5646 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:38 PÁGINA 3 / 13

próprio, o que limitou o acesso integral da Recorrente aos fundamentos do ato.

É importante salientar que a peça defensiva juntada aos autos evidencia que a decisão monocrática do **TCE-ES DETERMINOU APENAS A SUSPENSÃO DA CONTRATAÇÃO**, não a desclassificação da vencedora, impondo a verificação do porte (EPP) antes da assinatura contratual.

Deste modo, de ofício a comissão reverteu o resultado da licitação, inabilitou a recorrente e convocou a segunda colocada, oportunamente, abriu prazo para interposição do presente recurso, totalmente em contrário ao que dispôs a decisão administrativa do TCE/ES e até mesmo a Lei que rege as licitações.

Contudo, o presente recurso deve ser recebido, determinando a notificação dos demais licitantes para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo legal, e ao final, a reformar integral do ato recorrido, para restabelecer a condição da QUALITAR como vencedora do certame, com a consequente preservação dos efeitos dos atos válidos anteriormente praticados.

2. DO MÉRITO

2.1 Do Alegado Descumprimento Relativo Aos Veículos — Aferição Própria Da Fase De Execução E Adequação Técnica Da Recorrente

Os apontes do Parecer Técnico nº 03/2025–SEMADS dizem respeito a características operacionais de frota (carroceria/"mecanismo operacional"; presença de reboque "Julieta"; capacidade para dois contêineres).

Tais requisitos têm natureza essencialmente executiva (prestação do serviço com meios adequados) e, portanto, devem ser aferidos na fase de execução contratual, mediante apresentação/lastro dos veículos efetivamente alocados e sua conformidade técnica no início da operação.

Esse entendimento é coerente com a própria marcha processual, na qual o TCE-ES limitou-se a determinar a suspensão da contratação, e não a desclassificação, deixando claro que eventuais verificações materiais se

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1650 / 1952

2025-QB5646 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:38 PÁGINA 4 / 13

dariam pré-assinatura/início da execução, não como vício insanável na fase competitiva.

Insta frisar que a medida cautelar não determinou a exclusão da licitante, mas apenas a suspensão da assinatura até o esclarecimento dos pontos levantados — isto é, não houve comando para desclassificar a vencedora, mas sim para condicionar a formalização/início à verificação cabível.

A Administração, ao converter essa suspensão em desclassificação com fundamento em suposta desconformidade de frota antes da fase de execução, acabou por exceder o alcance da cautelar.

Mesmo que se admitisse algum nível de aferição documental prévia, os próprios autos evidenciam disponibilidade de veículos compatíveis e regularidade documental:

Foram relacionados veículos vinculados por contratos de arrendamento/locação (p. ex., Iveco/placa TOG5C45; VW 24.330; Volvo VM 330), demonstrando lastro contratual para atender à demanda. Consta CRLV/regularidade 2025 verificada junto ao DETRAN/ES (p. ex., placa RBG6D06), o que afasta alegações de indisponibilidade/irregularidade formal.

O próprio Parecer Técnico, embora aponte lacunas (p. ex., comprovação do reboque "Julieta"), trata de exigências documentalmente sanáveis e inerentes à configuração final do comboio que operará na execução, não de vício impeditivo absoluto na fase de julgamento.

Diante da natureza materialmente sanável dos apontes (p. ex., juntada de CRLVs atualizados, CIV, CAT, notas e laudos de capacidade/compatibilidade do reboque "Julieta", e declaração de disponibilidade com vínculo contratual), a medida proporcional seria a diligência para complementação — ou, ao menos, a condição para apresentação dos meios no ato de início da execução — **JAMAIS A DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE APÓS HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**.

Os autos registram que a Administração já havia convocado a Recorrente para assinar o contrato (05/08/2025), o que demonstra que, àquela altura, não havia obstáculo intransponível quanto à exequibilidade da proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1651 / 1952

2025-QB5646 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:38 PÁGINA 5 / 13

Portanto, os apontes relativos à frota dizem respeito a condições de execução e devem ser aferidos na entrega/início dos serviços, com possibilidade de saneamento documental prévio à assinatura.

Além disto, há nos autos evidências de disponibilidade (CRLV/2025, contratos de locação/arrendamento) e regularidade compatível com o objeto.

Assim, impõe-se **AFASTAR A DESCLASSIFICAÇÃO POR ALEGADA DESCONFORMIDADE VEICULAR** e, se necessário, converter o ato em diligência para comprovação imediata antes da assinatura ou condicionar a verificação ao início da execução, preservando-se o resultado do certame quanto ao Item 0001.

2.2 Do Alegado Não Enquadramento Como Empresa De Pequeno Porte (EPP)

Os demonstrativos contábeis juntados aos autos evidenciam que a Receita Operacional Bruta da Recorrente no exercício de 2024 foi de R$ 4.933.042,44, valor que ultrapassa em apenas 2,77% o limite de R$ 4.800.000,00 fixado pelo art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

O § 9º-A do mesmo artigo é expresso ao determinar que, enquanto o excesso não ultrapassar 20% do limite máximo de receita bruta, o desenquadramento somente produzirá efeitos no exercício seguinte.

Assim, ainda que se considerasse o valor contábil informado, a Qualitar **PERMANECEU LEGALMENTE ENQUADRADA COMO EPP DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2024 E, PORTANTO, AO TEMPO DO CERTAME REALIZADO EM 2025**.

Ademais, o desenquadramento do tratamento jurídico-tributário conferido às EPPs **NÃO É AUTOMÁTICO**. A LC 123/2006 e os atos normativos da Receita Federal estabelecem que a perda do enquadramento depende de processo administrativo próprio, em que se apure e comunique formalmente o contribuinte, produzindo efeitos apenas a partir da data expressamente indicada no ato.

Nos autos, não há qualquer notificação, decisão administrativa ou alteração cadastral informando desenquadramento da Recorrente. Ao contrário, **constam certidões da JUCEES e da Receita Federal atestando que, até setembro de 2025, a empresa permanece registrada como EPP**, o que torna ilegítima qualquer presunção de perda automática do benefício.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1652 / 1952

2025-QB5646 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:38 PÁGINA 6 / 13

O valor que aparenta gerar o "excesso" pode resultar de lançamentos contábeis atípicos — receitas de exercícios anteriores, indenizações, ajustes ou transferências internas — que não integram a Receita Operacional Bruta nos termos do art. 3º, § 1º, da LC 123/2006.

Somente uma análise técnica detalhada do Livro Diário e da DRE de 2024, conduzida por perícia contábil independente, poderia confirmar se o faturamento efetivo da atividade-fim ultrapassou, de fato, o limite legal.

Até que tal apuração ocorra, subsiste a presunção de veracidade do enquadramento vigente, devendo-se preservar o status de EPP reconhecido pelos órgãos de registro e fiscalização.

Diante da ausência de decisão formal de desenquadramento e da natureza técnica do questionamento, não cabe à Comissão de Licitação desconstituir, por presunção, a condição jurídica da licitante. O correto seria determinar diligência ou perícia contábil, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para apurar o faturamento operacional e, se fosse o caso, comunicar o resultado à autoridade tributária competente.

A adoção direta da medida extrema — desclassificação após homologação — afronta os princípios da legalidade, proporcionalidade e segurança jurídica.

2.3 Do Processo de Exclusão e da Insuficiência do Livro Diário e Balanço Anual como Prova do Desenquadramento

A exclusão de empresa da condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP é medida de natureza administrativo-tributária, que exige a observância de procedimento formal previsto na Lei Complementar nº 123/2006, na Resolução CGSN nº 140/2018 e no Decreto nº 70.235/72.

Tal providência somente pode ocorrer mediante **COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA DE EXCESSO DE RECEITA BRUTA OPERACIONAL**, apurada com base em dados fiscais e contábeis oficiais, e não por presunção de movimentações extraídas de registros contábeis isolados.

O livro diário e balanço, embora seja documento hábil à escrituração geral da empresa, não constitui prova suficiente para a exclusão da categoria de EPP, pois nele são lançadas não apenas receitas, mas também despesas operacionais, pagamentos de tributos, encargos trabalhistas, aquisições de bens e movimentações financeiras internas. Tais valores não configuram "receita bruta" nos termos do art. 3º, §1º da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1653 / 1952

2025-QB5646 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:38 PÁGINA 7 / 13

LC 123/2006, razão pela qual não podem ser considerados para fins de aferição do limite anual de enquadramento.

Da análise dos lançamentos contábeis constantes no Livro Diário da empresa referente ao exercício de 2024, constata-se a existência de diversos registros que não representam faturamento, dentre os quais se destacam:

- Pagamentos de obrigações trabalhistas e previdenciárias (FGTS, INSS, IRRF, taxa sindical e folha de pagamento);
- Tributos e taxas administrativas (DAS, DAM municipal, CREA, CRA, ANTT, tarifas bancárias e alvarás);
- Custos operacionais (combustíveis, energia elétrica, manutenção de veículos e equipamentos, seguros, consultorias técnicas e aquisição de insumos);
- Investimentos em ativo imobilizado, como a aquisição de caminhão Iveco registrada em fevereiro de 2024 no valor de R$ 80.000,00;
- Transferências bancárias e reembolsos de despesas, que não constituem ingresso de nova receita.

Considerando essas rubricas e outras de mesma natureza, estima-se que aproximadamente R$ 400.000,00 do total movimentado no exercício correspondem a despesas e investimentos não caracterizáveis como receita bruta operacional.

Assim, não há base contábil idônea para afirmar que a empresa ultrapassou de forma efetiva o limite de receita previsto para a EPP, devendo prevalecer a presunção de veracidade da declaração de receita bruta apresentada pela contribuinte, nos termos do art. 136 do Código Tributário Nacional, sobretudo diante de eventual extrapolamento de pequeno percentual, o que reforça a necessidade de perícia contábil específica antes de qualquer desenquadramento.

Dessa forma, deve ser mantido o enquadramento da empresa como EPP, até que se comprove de forma técnica e definitiva a superação real do limite legal de faturamento, conforme o devido processo administrativo fiscal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1654 / 1952

2025-QB5646 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:38 PÁGINA 8 / 13

2.4 DA INABILITAÇÃO INDEVIDA DA RECORRENTE E SEUS EFEITOS JURIDICOS DESASTROSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO

A desclassificação da Recorrente, após a homologação do resultado e a convocação para assinatura do contrato, representa uma ruptura grave da estabilidade do procedimento licitatório.

Uma vez concluídas as fases de julgamento, habilitação e homologação, a licitação encontra-se encerrada quanto à escolha da proposta mais vantajosa, qualquer desfazimento posterior deve ocorrer por anulação formal, devidamente motivada e precedida de contraditório, sob pena de nulidade absoluta do ato.

A exclusão indevida de licitante regularmente habilitada e adjudicada pode gerar responsabilidade administrativa, civil e até pessoal do agente decisor, caso o Município venha a sofrer prejuízos financeiros ou sanções decorrentes de impugnações junto ao Tribunal de Contas, ou mesmo ações judiciais reparatórias.

O risco é ainda maior considerando que a decisão foi adotada sem ato formal de desenquadramento da Receita Federal, e em desconformidade com o comando cautelar do TCE-ES, que determinou apenas a suspensão da contratação, não a desclassificação definitiva, considerando que a empresa sequer foi notificada pelo Tribunal de Contas do Estado para apresentar justificativa sobre a matéria.

A prática de ato administrativo desprovido de base legal pode ser reconhecida como ato nulo de pleno direito, conforme os princípios da legalidade e da motivação.

Deste modo, a desclassificação de empresa vencedora com base em premissas não confirmadas contábil ou juridicamente pode ensejar questionamento junto ao TCE-ES, que, em diversas decisões, tem advertido sobre o dever de observância da segurança jurídica e da vantajosidade da contratação pública.

Além disto, o afastamento arbitrário de proposta mais vantajosa sem motivação robusta fere o interesse público, **PODENDO LEVAR À DETERMINAÇÃO DE ANULAÇÃO DO ATO E EVENTUAL RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS.**

Ademais, o objeto do certame — coleta, transporte e destinação de resíduos — possui natureza essencial e contínua. A exclusão indevida da Recorrente, empresa tecnicamente apta e já convocada para

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1655 / 1952

2025-QB5646 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:38 PÁGINA 9 / 13

assinatura, impede a imediata execução do contrato, podendo gerar lacunas na prestação do serviço público, prejuízos ambientais e sanitários e responsabilidade solidária do gestor por omissão administrativa.

Conforme a jurisprudência consolidada do controle externo e do próprio Poder Judiciário, a Administração tem o dever de rever seus próprios atos ilegais (autotutela), mas também o dever de preservar aqueles válidos e eficazes, evitando a anulação desnecessária de decisões legítimas.

O ato de homologação e adjudicação da recorrente foi regularmente praticado e, portanto, deve ser mantido, sob pena de violação ao princípio da continuidade administrativa e à supremacia do interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa.

A manutenção da desclassificação sem base legal ou contábil sólida expõe o Município a graves riscos jurídicos, financeiros e operacionais, comprometendo a segurança jurídica e a credibilidade do procedimento licitatório.

Diante disso, a medida mais prudente e juridicamente correta é o restabelecimento da adjudicação em favor da recorrente, preservando-se os efeitos do certame até a conclusão definitiva das verificações contábeis e tributárias pertinentes, ou, ao menos, até a conclusão do tramite administrativo junto ao TCE-ES.

2.5 Da Impossibilidade Jurídica De Convocar A Segunda Colocada Após A Homologação Do Certame E A Convocação Para Assinatura Do Contrato

A decisão que desclassificou a Recorrente e determinou a convocação da segunda colocada carece de amparo legal, pois viola a estabilidade jurídica do procedimento licitatório e os limites expressos da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com o art. 71 da referida norma, a licitação somente poderá ser anulada por ilegalidade, devidamente motivada, ou revogada por razões de interesse público superveniente, e, em qualquer hipótese, após a homologação do resultado e a adjudicação definitiva, não é mais possível "voltar fases" ou reclassificar licitantes. A homologação constitui o ato final do procedimento licitatório, consolidando o resultado e conferindo estabilidade jurídica aos atos praticados.

No caso concreto, o Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I foi regularmente homologado em 18 de julho de 2025, e a empresa vencedora, ora recorrente, foi convocada para assinar o contrato em 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1656 / 1952

2025-QB5646 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:38 PÁGINA 10 / 13

de agosto de 2025. Apenas em 8 de setembro de 2025, quase dois meses após a homologação, foi proferida decisão administrativa de desclassificação, sem que houvesse a instauração de processo formal de anulação ou revogação. Tal procedimento contraria frontalmente o devido processo legal administrativo, pois a desclassificação superveniente é juridicamente impossível nessa fase.

A Lei nº 14.133/2021 admite a convocação do segundo colocado apenas enquanto vigente a fase de julgamento, nos casos em que o primeiro classificado desista ou seja desclassificado antes da homologação (art. 61, § 1º).

Após a homologação, essa faculdade desaparece, e qualquer irregularidade verificada deve ser tratada por meio de processo de anulação formal, assegurando-se contraditório e ampla defesa, conforme o art. 59, § 1º, da mesma lei.

Assim, mesmo que se cogitasse a existência de algum vício, a medida juridicamente adequada seria a anulação do certame e a realização de nova licitação, jamais a simples substituição do vencedor por outro licitante.

A conduta administrativa de "desclassificar o vencedor e chamar o segundo colocado" após a homologação fere os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e da igualdade entre os participantes.

Além de configurar vício insanável do procedimento, tal ato sujeita o gestor a responsabilização perante o Tribunal de Contas e eventuais ações judiciais de reparação, em razão do desrespeito à ordem legal do processo licitatório.

Dessa forma, ainda que a Administração entendesse existir alguma irregularidade, não poderia, sob nenhuma hipótese, reclassificar os licitantes ou atribuir a vitória ao segundo colocado após o encerramento do certame.

O único caminho legalmente possível seria a anulação formal do procedimento e a deflagração de nova licitação, precedida de decisão motivada e contraditório da parte interessada.

Qualquer medida diversa constitui afronta direta ao art. 71 da Lei 14.133/2021 e deve ser declarada nula de pleno direito, com o consequente restabelecimento da adjudicação e homologação em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1657 / 1952

2025-QB5646 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:38 PÁGINA 11 / 13

favor da empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP**, ora recorrente.

3. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto e com fundamento nos elementos técnicos, contábeis e jurídicos constantes nos autos, **REQUER A RECORRENTE QUE ESTE RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO SEJA CONHECIDO E INTEGRALMENTE PROVIDO**, para que:

1. **Seja declarada a nulidade da decisão que desclassificou a empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP** do Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I, reconhecendo-se que a medida foi adotada sem respaldo legal, técnico ou contábil e em desacordo com o comando cautelar do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que determinou apenas a suspensão da assinatura contratual, e não a exclusão da licitante vencedora;

2. Seja restabelecida a homologação e adjudicação da proposta da Recorrente, preservando-se a condição dela como vencedora do Item 0001 do Lote 1, com manutenção de todos os efeitos jurídicos e administrativos válidos anteriormente praticados;

3. Seja determinado, caso persista dúvida quanto ao faturamento de 2024, a realização de perícia contábil independente ou diligência técnica, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para apurar a real composição da Receita Operacional Bruta da empresa, distinguindo receitas efetivas de ingressos não operacionais, a fim de dirimir definitivamente a controvérsia sobre o porte empresarial, ou que seja oficiado a receita federal, solicitando a resposta forma daquele órgão quanto ao seu enquadramento tributário;

4. Seja reconhecido que os apontamentos relativos aos veículos da frota da Recorrente se referem a condições de execução contratual, devendo eventual verificação ou complementação documental ocorrer no início da execução do contrato, e não como motivo de desclassificação retroativa, especialmente diante das provas de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1658 / 1952

2025-QB5646 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:38 PÁGINA 12 / 13

regularidade e disponibilidade já apresentadas nos autos;

5. Seja preservado o interesse público e a vantajosidade da proposta vencedora, evitando-se prejuízos à continuidade do serviço essencial de coleta e transporte de resíduos sólidos, bem como eventuais responsabilidades administrativas, financeiras e operacionais que possam recair sobre o Município em decorrência da indevida exclusão da Recorrente;

6. Caso entenda que a recorrente deva ser inabilitada do certame, requer desde já que seja encerrado o presente processo administrativo de contratação sem a convocação de nenhum outro participante habilitado, tendo em vista a impossibilidade jurídica nos termos apresentados no item 2.5 deste recurso.

7. Por fim, requer-se a ciência dos demais licitantes para apresentação de contrarrazões, conforme o rito previsto na Lei nº 14.133/2021, e, ao final, o provimento integral deste recurso administrativo, com o consequente restabelecimento da adjudicação e homologação em favor da Recorrente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Alegre/ES, 10 de outubro de 2025.

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP
CNPJ: 01.787.451/0001-83

PAULO HENRIQUE COLOMBI
OAB/ES 20.291

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2025 16:38:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QB5646

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1659 / 1952

2025-QB5646 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:38 PÁGINA 13 / 13

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **15/10/2025 16:38:47** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#241 - 2025-5X5LNF - E-mail Qualitar - envio de Recurso Administrativo - 10-10-2025
#242 - 2025-RF1B9V - PROCURACAO QUALITAR assinado (1)
#243 - 2025-QB5646 - RECURSO ALEGRE VEICULOS E EPP-assinado
#244 - 2025-J7QJT2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 15/10/2025 16:38:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2025 16:38:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J7QJT2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1660 / 1952

2025-J7QJT2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/10/2025 16:38 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1661 / 1952

Alegre-Es, 15 de outubro de 2025

Ao Procurador Geral do Município de Alegre/ES

Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à **Procuradoria Geral do Município**, para **conhecimento e emissão de parecer jurídico** acerca do **Recurso Administrativo** tempestivamente recebido no dia **10 de outubro de 2025**, por meio do e-mail institucional **compras@alegre.es.gov.br**, encaminhado pela empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP**.

Após a manifestação jurídica, retornem os autos para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

Cristiane Campos Vieira

Agente de Contratação

Portaria nº 4.951/2025

2025-H78J0S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/10/2025 16:48 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 15/10/2025 16:48:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2025 16:48:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H78J0S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1662 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **15/10/2025 16:48:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#245 - 2025-H78J0S - Solicitação de Parecer Jurídico
#246 - 2025-9HGQ47 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 15/10/2025 16:48:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2025 16:48:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9HGQ47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1663 / 1952

2025-9HGQ47 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/10/2025 16:48 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **15/10/2025 16:49:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#247 - 2025-T20K94 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 15/10/2025 16:49:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2025 16:49:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T20K94

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1664 / 1952

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **21/10/2025 09:44:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#248 - 2025-KNDGWZ - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

Conforme mensagem enviada na data de ontem (20/10/2025) via chat do Portal de Compras Públicas: Srs. licitantes, ante a apresentação de recurso administrativo pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA contra a Decisão Administrativa nº 2025-N979GH, que determinou a desclassificação da empresa e a convocação do segundo colocado no item de serviço de transbordo de resíduos sólidos urbanos, com fundamento no Parecer Técnico nº 03/2025/SEMADS e no Parecer Jurídico E-Docs nº 2025-LSXFNG, oportuniza-se, caso desejem, a apresentação de contrarrazões ao Recurso Administrativo no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados da presente data, a ser apresentada via e-mail para o endereço licitacoes@alegre.es.gov.br. Oportuniza-se a vista integral ao Processo Administrativo E-docs 2025-D9KLL mediante solicitação do interessado, no mesmo endereço de e-mail, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis até as 17h para apresentação das contrarrazões. Avoco o autos para prosseguimento e posterior encaminhamento de contrarrazões, se enviadas para análise e parecer jurídico.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 21/10/2025 09:44:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2025 09:44:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KNDGWZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1665 / 1952

2025-KNDGWZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 09:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1666 / 1952

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 1 / 20

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES

Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I – Processo Digital nº 2025-D9KLL

FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.777/0001-13, com sede na Rodovia BR 262, km 56, Trevo, Distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano-ES, representada pelo Sr. CLÁUDIO SIMON, vem, apresentar suas

CONTRARRAZÕES

ao Recurso Administrativo interposto por **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, já qualificada, contra a decisão que acertadamente inabilitou a Recorrente, pelas seguintes razões:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1667 / 1952

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 2 / 20

1- DOS FATOS

O Município de Alegre-ES promove licitação, na modalidade pregão eletrônico (Edital nº 017/2025 – REP I – Processo Digital nº 2025-D9KLL), cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de transporte de resíduos urbanos e locação de caixas estacionárias com mão de obra e fornecimento de equipamento, conforme especificações e condições contidas no edital. Veja-se:

> **2. DO OBJETO**
>
> **2.1.** A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
>
> **2.2.** A licitação será dividida em ITENS, conforme constante do Termo de Referência (Anexo I) e modelo de Proposta (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
>
> **2.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A QUALITAR participou do certame usufruindo do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 às **empresas de pequeno porte**, declarando que estaria apta a usufruir do benefício.

Abertas as propostas, **a QUALITAR sagrou-se vencedora quanto ao item 01 do edital** (prestação de serviço de transporte de caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo até o local de destinação final).

Já a FLORIANENSE sagrou-se vencedora quanto ao item 02 do edital (locação de 3 caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30m³) e foi classificada em segundo lugar quanto ao item 01.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1668 / 1952

Contra a decisão que declarou a QUALITAR vencedora do item 01, a FLORIANENSE interpôs recurso administrativo, apontando o descumprimento de vários itens do edital pela empresa vencedora.

No entanto, pela decisão 2025-034WQ, a Sra. Pregoeira negou provimento ao recurso, tendo a referida decisão sido mantida pelo Sr. Prefeito (2025-J060QF).

Em seguida, foi determinado o prosseguimento do certame e a QUALITAR apresentou a documentação para fins de habilitação.

Verificado que a documentação veicular inicialmente apresentada não cumpria as exigências do termo de referência, foi aberta diligência para que a QUALITAR comprovasse que possui veículos com as especificações técnicas descritas no edital.

Apesar da nova chance, **a QUALITAR não apresentou veículos compatíveis com as exigências do termo de referência**.

Por outro lado, a FLORIANENSE também ofereceu representação perante o TCE-ES, solicitando a concessão de medida cautelar para determinar a suspensão da contratação da QUALITAR até que sejam averiguadas todas as irregularidades apontadas.

Após a instrução técnica preliminar, o TCE-ES deferiu a medida cautelar pleiteada pela FLORIANENSE, para determinar ao Município de Alegre que suspenda a contratação da QUALITAR para a execução dos serviços previstos no lote 01 do edital até ulterior deliberação da Corte de Contas. Veja-se:

> **III DECISÃO**
>
> Diante do exposto, com fundamento no art. 124, parágrafo único8, da Lei Complementar Estadual 621/2012 c/c o art. 288, inciso XI9, do Regimento Interno do Tribunal, em juízo monocrático, DECIDO:
>
> III.1 **DEFERIR A MEDIDA CAUTELAR pleiteada na representação**, com fundamento nos arts. 124, caput, e 125, inciso II, da Lei Complementar Estadual 621/2012 c/c o art. 377, inciso III, do

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 3 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1669 / 1952

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 4 / 20

> Regimento Interno do Tribunal, **para determinar à Prefeitura Municipal de Alegre, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Nemrod Emerick, ou eventual sucessor no cargo, que suspenda a contratação da sociedade empresária Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda. - EPP para a execução dos serviços previstos no Lote 1, do Edital de Pregão Eletrônico 17/2025, até ulterior deliberação desta Corte de Contas**;
>
> III.2 Determinar a NOTIFICAÇÃO da Prefeitura Municipal de Alegre, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Nemrod Emerick, ou eventual sucessor no cargo, para que cumpra imediatamente a decisão e, no prazo de até 10 (dez) dias, publique extrato na imprensa oficial quanto ao seu teor, comunique as providências adotadas ao Tribunal, pronuncie-se na forma do art. 125, § 4º, da LC 621/2012, manifeste-se sobre a suposta ilegalidade apontada e, caso ainda não o tenha feito, apresente cópia integral, em meio digital, do processo administrativo referente ao certame regido pelo seu Edital de Pregão Eletrônico 17/2025;
>
> III.3. Determinar a tramitação do processo sob o RITO SUMÁRIO, conforme o art. 306, caput, do Regimento Interno do Tribunal; e III.4 DAR CIÊNCIA aos interessados e responsáveis acerca da decisão do Tribunal, nos termos regimentais.

O fundamento utilizado para o deferimento da medida foi o provável não enquadramento da QUALITAR como empresa de pequeno porte, tendo em vista que constam nos autos da representação balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício (DRE) em que se evidencia receita bruta no montante de **R$ 4.933.042,44** (quatro milhões novecentos e trinta e três mil quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), o que supera o limite legal estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Após a decisão do TCE-ES, com base no Parecer Técnico 03/2025/SEMADS e no Parecer da Procuradoria Geral do Município de Alegre-ES, a Sra. Pregoeira **desclassificou a QUALITAR** por ausência de cumprimento das exigências previstas no termo de referência e determinou a convocação do próximo licitante classificado, nos termos do art. 90, § 2º e § 4º, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1670 / 1952

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 5 / 20

Contra tal decisão, a QUALITAR interpôs **recurso administrativo**, sustentando, em síntese: **(i)** que a documentação relativa aos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços deveria ser aferida na fase de execução contratual (e não na fase de habilitação, como fez o Município); **(ii)** que se enquadraria como empresa de pequeno porte, razão pela qual faria jus ao benefício legal concedido pela Lei Complementar nº 123/2006; **(iii)** que a sua inabilitação teria se dado de forma indevida; **(iv)** que haveria impossibilidade jurídica na convocação da segunda colocada após a homologação do certame e a convocação para assinatura do contrato, sendo necessária a realização de nova licitação.

Entretanto, as razões recursais apresentadas pela QUALITAR não merecem ser acolhidas, pois **(a)** não comprovam sua qualificação técnica para a execução dos serviços; **(b)** não afastam o uso indevido do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 às empresas de pequeno porte **(c)** não respeitam o procedimento estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. É o que se passa a demonstrar.

2- DAS RAZÕES DE REJEIÇÃO DO RECURSO

2.1- DA AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA QUALITAR. VEÍCULOS QUE NÃO ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA. INABILITAÇÃO CORRETA.

Segundo a QUALITAR, a aferição das características operacionais da frota de veículos a ser utilizada na prestação de serviços deveria se dar na fase de execução contratual, através da apresentação/lastro dos veículos efetivamente alocados na operação (e não na fase de habilitação, como fez a Administração).

Além disso, a QUALITAR sustenta que, embora o parecer técnico apresentado pelo Município aponte descumprimento das exigências editalícias (tal como a ausência de comprovação do reboque tipo Julieta), trata-se de exigência que seria sanável pela via documental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1671 / 1952

Em razão disso, a QUALITAR postula pelo afastamento de sua desclassificação por desconformidade veicular, com a conversão do ato em diligência para comprovação da exigência, a fim de preservar o resultado do certame quanto ao lote 01.

Entretanto, as alegações da QUALITAR não comportam acolhimento.

É que o edital expressamente prevê que a comprovação da capacidade técnica para realizar o objeto da licitação será exigida na fase de habilitação:

> **9. DA HABILITAÇÃO**
> (...)
> **9.2.** Caso atendidas as condições de participação, **a habilitação do licitante mais bem classificado será requisitada**, no prazo de 02 (duas) horas e verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, **em relação à** Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômica Financeira e **Habilitação Técnica**.
> (...)
> **9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
> (...)
> **9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Tal disposição editalícia está de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133/2021:

> Art. 62. **A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em**:
> I - jurídica;

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 6 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1672 / 1952

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 7 / 20

> II - **técnica**;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - econômico-financeira.
>
> Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:
> (...)
> II - **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento**;
>
> Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital.

Por outro lado, em relação à realização de nova diligência para a apresentação de novos documentos dos veículos, trata-se de providência que não deve prevalecer.

Ora, no despacho 2025-7T9QT8, a Administração informou que a QUALITAR deveria apresentar os seguintes documentos:

> Em resposta ao despacho encaminhado pelo Setor de Contratos a esta Secretaria referente as documentações a serem apresentadas no momento da assinatura do contrato informo que a contratada deve apresentar o seguinte:
>
> **a) a indicação dos veículos que atenderão ao contrato em conformidade com a seguinte especificação prevista no Termo de Referência**: * **Caminhões** apropriados, com sistema **roll-on/roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas. Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo. Sistema de retenção de chorume funcional. Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com **reboque tipo Julieta**. * Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. Deve ser apresentada a comprovação do atendimento da especificação por meio de documentos do veículo, certificado de Inspeção veicular e licença que conste o veículo apresentado no apêndice da LAC 116/2020/Classe Simplificada;
> **b)** indicação dos motoristas com documentação e carteira de habilitação correspondente ao tipo de veículo e;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1673 / 1952

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 8 / 20

c) indicação e documento do preposto.

Considera-se razoável o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de tal documentação.
Após a apresentação da documentação esta deve ser encaminhada a este Setor Técnico para avaliação.

Ocorre que os veículos inicialmente apresentados pela QUALITAR, descritos no apêndice de fls. 1045 (2025-7H5QL), são caminhões compactadores/coletores e os únicos veículos que atenderiam as especificações técnicas prescritas no edital (caminhões apropriados com sistema roll-on/roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas) foram fabricados nos anos de 2006 e 2012 (BUS6452 - EGJ4626), ou seja, **com mais de 10 (dez) anos de uso**. Além disso, **não foi apresentada a documentação do reboque tipo julieta, que deve ser feita de forma separada do caminhão**.

Em termos claros, **os veículos inicialmente apresentados possuem 3 (três) desconformidades com o edital**: **(i)** alguns são caminhões compactadores/coletores, não possuindo sistema roll-on/roll-off; **(ii)** os caminhões roll-on/roll-off possuem mais de 10 (dez) anos de fabricação; **(iii)** nenhum dos veículos são reboque do tipo julieta.

Em seguida, por meio do Ofício n° 001/2025 – Setor de Compras, Licitações e Contratos/PMA (2025-RC63N3), a QUALITAR foi convocada para indicar veículos que atenderão ao contrato em conformidade com as especificações técnicas prevista no termo de referência.

Ou seja: **foi aberta diligência para que a QUALITAR tivesse nova chance de comprovar que possui em sua frota veículos que cumprem as exigências técnicas do edital e do termo de referência**.

Todavia, **a comprovação de conformidade veicular não foi realizada pela QUALITAR**, uma vez que no novo apêndice apresentado (fls. 1555 dos autos - 2025-JXFVNT), com a lista dos veículos autorizados na LAC, **não consta licença de veículo do tipo reboque julieta**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1674 / 1952

Vale lembrar, nesse ponto, que a documentação do reboque tipo julieta é diversa da documentação do caminhão roll-on/roll-off, pois se trata de veículo independente que possui sua própria placa e seu próprio documento, ou seja, a QUALITAR deveria apresentar o licenciamento e o certificado de inspeção veicular – CIV, referente ao reboque julieta e a placa do mesmo constar no apêndice da lista de veículos autorizados. No entanto, a empresa **em nenhum momento** apresentou esses documentos.

De outro turno, sobre a solicitação da QUALITAR de mais uma diligência, cabe ressaltar que o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, após a entrega dos documentos para habilitação, **somente** será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos em sede de diligência **(i)** para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes ou **(ii)** para atualização de documentos cuja validade tenha se expirado após a data de recebimento das propostas. Veja-se:

> Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
> I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
> § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
> § 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Nenhuma das duas hipóteses legais se amolda ao caso dos autos, eis que o Parecer Técnico 03/2025/SEMADS indica que **a QUALITAR não apresentou documento**

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 9 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1675 / 1952

que comprove que possui reboque tipo Julieta, conforme exigido pelo item 1.1 do termo de referência.

Sendo assim, não se trata de caso de abertura de nova diligência para apresentação de novos documentos, razão pela qual se conclui que a decisão que desclassificou a QUALITAR por inabilitação veicular se deu de forma correta.

Logo, deve ser negado provimento ao recurso administrativo nesse ponto.

2.2- DO NÃO ENQUADRAMENTO DA QUALITAR COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Embora afirme que permanece legalmente enquadrada como empresa de pequeno porte, a QUALITAR **confessa** que, no exercício de 2024, auferiu receita bruta de **R$ 4.933.042,44** (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Ocorre que, de acordo com o art. 3º, *caput* e II, da Lei Complementar nº 123/2006, para se enquadrar como empresa de pequeno porte, a empresa deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Confira-se:

> Art. 3º. Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se** microempresas ou **empresas de pequeno porte**, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, **desde que**:
> I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
> II - **no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00** (trezentos e

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 10 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1676 / 1952

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 11 / 20

> sessenta mil reais) **e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00** (quatro milhões e oitocentos mil reais).

No presente caso, tanto o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício (DRE) de 2024 da QUALITAR, quanto a própria confissão da QUALITAR, **apontam receita bruta no montante de R$ 4.933.042,44** (quatro milhões novecentos e trinta e três mil quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Ou seja: **a receita bruta auferida pela QUALITAR no ano de 2024 supera o valor estipulado pela lei para que a empresa se enquadre na condição de empresa de pequeno porte, o que a impede de licitar usufruindo dos benefícios conferidos pela Lei Complementar nº 123/2006**.

Apesar da incoerência, a QUALITAR apresenta, como **primeiro** argumento para justificar seu enquadramento como EPP, a justificativa de que sua receita bruta poderia extrapolar até 20% (vinte por cento) do limite anual sem comprometer o seu enquadramento como empresa de pequeno porte.

Todavia, trata-se de argumento que carece de embasamento legal. Explica-se.

Para tentar justificar seu argumento, a QUALITAR suscitou a aplicação do art. 2º, § 3º, da Resolução do Conselho Gestor do Simples (CGSN) nº 140/2018, que assim dispõe:

> Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:
> I - microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) a sociedade empresária, a sociedade simples ou o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na forma prevista no art. 15 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, conforme o caso, ou autodeclarados nos termos do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, caput; Art. 18, § 5º-C, VII; Art. 65-A)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1677 / 1952

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 12 / 20

> a) no caso da ME, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, inciso I)
> b) no caso da EPP, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, inciso II)
> (...)
> § 1º Para fins de opção e permanência no Simples Nacional, poderão ser auferidas, em cada ano-calendário, receitas no mercado interno até o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e, adicionalmente, receitas decorrentes da exportação de mercadorias ou serviços para o exterior, inclusive quando realizada por meio de empresa comercial exportadora ou de sociedade de propósito específico prevista no art. 56 da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que as receitas de exportação também não excedam R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, §§ 10 e 14)
> § 2º A empresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual ou o limite adicional para exportação previstos no § 1º fica excluída do Simples Nacional, ressalvado o disposto no art. 3º. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, §§ 9º e 14)
> **§ 3º Os efeitos da exclusão prevista no § 2º ocorrerão a partir do**: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, §§ 9º-A e 14)
> I - mês subsequente àquele em que o excesso da receita bruta acumulada no ano for superior a 20% (vinte por cento) de cada um dos limites previstos no § 1º; ou
> II - ano-calendário subsequente àquele em que o excesso da receita bruta acumulada no ano não for superior a 20% (vinte por cento) de cada um dos limites previstos no § 1º.

Segundo a fantasiosa tese da QUALITAR, se o limite da receita bruta anual da empresa de pequeno porte é de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), a empresa poderia chegar até uma receita de R$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) sem comprometer o seu enquadramento como EPP.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1678 / 1952

Todavia, a resolução suscitada pela QUALITAR dispõe sobre o regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte (Simples Nacional).

Ou seja: a resolução em nada se relaciona com a classificação e o enquadramento das empresas em empresas de pequeno porte, versando apenas sobre a cobrança do imposto Simples Nacional. Até porque apenas a lei pode dispor sobre os requisitos para enquadramento da empresa como de pequeno porte.

Com efeito, o art. 3º, § 9º, da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que **a empresa de pequeno porte que exceder o limite de receita bruta de R$ 4.800.000,00** (quatro milhões e oitocentos mil reais) **fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto em lei, ressalvado o disposto no §§ 9º-A**, 10 e 12.

> Art. 3º. (...)
> § 9º. **A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12**.
> § 9º-A. Os efeitos da exclusão prevista no § 9º dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do limite referido no inciso II do caput.
> § 10. A empresa de pequeno porte que no decurso do ano-calendário de início de atividade ultrapassar o limite proporcional de receita bruta de que trata o § 2º estará excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.
> (...)
> § 12. A exclusão de que trata o § 10 não retroagirá ao início das atividades se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do respectivo limite referido naquele

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 13 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1679 / 1952

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 14 / 20

> parágrafo, hipótese em que os efeitos da exclusão dar-se-ão no ano-calendário subsequente.

Ora, considerando que a receita bruta auferida pela QUALITAR no ano de 2024 não foi superior a 20% (vinte por cento) do limite legal, **o art. 3º, § 9º-A, da Lei Complementar nº 123/2006 determina que a exclusão da QUALITAR como empresa de pequeno porte deveria ter se dado no início do ano calendário de 2025**.

Frise-se que, de acordo com o art. 13, § 1º, do Decreto nº 8.538/2015, **o licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Veja-se:

> Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
> I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput , incisos I e II , e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
> (...)
> § 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

No caso dos autos, mesmo tendo ultrapassado o limite de faturamento no ano de 2024, a QUALITAR não solicitou o seu desenquadramento como empresa de pequeno porte perante à Junta Comercial, como atestam as diversas certidões emitidas no ano de 2025 e apresentadas pela QUALITAR em seu recurso.

Sendo assim, em relação ao **segundo** argumento deduzido pela QUALITAR, as certidões emitidas perante a Junta Comercial do Estado do Espírito no ano de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1680 / 1952

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 15 / 20

2025 demonstram apenas que a QUALITAR não cumpriu a obrigação estipulada no art. 13, § 1º, do Decreto nº 8.538/2015, pois não solicitou o seu desenquadramento como empresa de pequeno porte.

Além disso, como **terceiro** argumento, a QUALITAR defende que a Administração deveria determinar a realização de diligência ou de perícia contábil para se apurar o faturamento operacional e, se fosse o caso, comunicar o resultado à autoridade tributária competente.

Ocorre que tal providência não se faz necessária por duas razões: primeiro porque tal questão já está sendo investigada pelo TCE-ES, nos autos do **Processo nº 05696/2025-8**; e segundo porque a razão de desclassificação da QUALITAR foi outra, em virtude da ausência de comprovação de veículo adequado para a prestação dos serviços.

Por fim, há que se ressaltar que **o TCU possui entendimento consolidado no sentido de que a mera participação da licitante como empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso configura fraude à licitação, ensejando a aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade da empresa fraudadora pra licitar com a Administração Pública**. Confira-se:

> **Acórdão 1483/2024-TCU-Plenário** (Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira)
> Indexação: Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Tratamento diferenciado. Microempresa. Pequena empresa.
> **Enunciado: A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada**.
>
> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO À USINA DE ASFALTO. **IRREGULAR ENQUADRAMENTO DA LICITANTE VENCEDORA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1681 / 1952

> **DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006**. EXPEDIÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO E REFERENDO DA TUTELA DE URGÊNCIA PELO PLENÁRIO. OITIVAS E DILIGÊNCIA. **CONFIRMAÇÃO DAS IRREGULARIDADES DE. FRAUDE À LICITAÇÃO**, REJEIÇÃO SUMÁRIA DA INTENÇÃO DE RECURSO E AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS O ORÇAMENTO BASE DA LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE INÍDICIOS DE CONLUIO ENTRE LICITANTES. PROCEDÊNCIA PARCIAL. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO PREGÃO E DOS ATOS DELE DECORRENTES. **DECLARAÇÃO DE INIDOINEIDADE À EMPRESA FRAUDADORA PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Portanto, derrubadas todas as justificativas apresentadas pela QUALITAR, deve ser negado provimento ao seu recurso, com a aplicação da penalidade prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3- DA DECISÃO PROFERIDA PELO TCE-ES E DA POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.

De acordo com a QUALITAR, ao decidir pela sua desclassificação, o Município teria agido em desconformidade com o comando cautelar do TCE-ES, que determinou apenas a suspensão da sua contratação.

Sustenta a QUALITAR que a medida mais prudente seria o restabelecimento da adjudicação do lote 01 do certame em seu favor até a conclusão do trâmite administrativo junto ao TCE-ES.

Por fim, a QUALITAR defende que não haveria possibilidade jurídica na convocação da segunda colocada após a homologação do certame e a convocação para assinatura do contrato, sendo necessária a realização de nova licitação.

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 16 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1682 / 1952

Nenhuma das alegações procede.

É que a decisão proferida pelo TCE-ES **não** determinou a suspensão do certame, mas apenas a suspensão da contratação da QUALITAR para a execução dos serviços previstos no lote 01 do edital até ulterior deliberação da Corte de Contas. Vale a pena conferir novamente a referida decisão:

> **III DECISÃO**
>
> Diante do exposto, com fundamento no art. 124, parágrafo único8, da Lei Complementar Estadual 621/2012 c/c o art. 288, inciso XI9, do Regimento Interno do Tribunal, em juízo monocrático, DECIDO:
>
> III.1 **DEFERIR A MEDIDA CAUTELAR pleiteada na representação**, com fundamento nos arts. 124, caput, e 125, inciso II, da Lei Complementar Estadual 621/2012 c/c o art. 377, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal, **para determinar à Prefeitura Municipal de Alegre, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Nemrod Emerick, ou eventual sucessor no cargo, que suspenda a contratação da sociedade empresária Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda. - EPP para a execução dos serviços previstos no Lote 1, do Edital de Pregão Eletrônico 17/2025, até ulterior deliberação desta Corte de Contas**;
>
> III.2 Determinar a NOTIFICAÇÃO da Prefeitura Municipal de Alegre, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Nemrod Emerick, ou eventual sucessor no cargo, para que cumpra imediatamente a decisão e, no prazo de até 10 (dez) dias, publique extrato na imprensa oficial quanto ao seu teor, comunique as providências adotadas ao Tribunal, pronuncie-se na forma do art. 125, § 4º, da LC 621/2012, manifeste-se sobre a suposta ilegalidade apontada e, caso ainda não o tenha feito, apresente cópia integral, em meio digital, do processo administrativo referente ao certame regido pelo seu Edital de Pregão Eletrônico 17/2025;
>
> III.3. Determinar a tramitação do processo sob o RITO SUMÁRIO, conforme o art. 306, caput, do Regimento Interno do Tribunal; e III.4 DAR CIÊNCIA aos interessados e responsáveis acerca da decisão do Tribunal, nos termos regimentais.

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 17 / 20

Ou seja: **não há nenhum óbice para o prosseguimento do certame**, inclusive com a convocação dos próximos colocados a partir do não cumprimento das exigências editalícias por parte da QUALITAR, nos termos do art. 90, *caput* e §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, **sob pena de decair o direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
>
> (...)
>
> § 2º **Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor**.
>
> (...)
>
> § 4º **Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá**:
>
> I - **convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação**, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
>
> II - **adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória**, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Por último, há que se destacar que os serviços objeto da licitação consistem em serviços contínuos de natureza essencial, já que envolvem o tratamento de lixo urbano, não podendo a Administração ficar sem a contratação de empresa especializada para tanto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1683 / 1952

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 18 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1684 / 1952

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 19 / 20

3- DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer-se a esta Comissão e ao Município de Alegre-ES que:

3.1- seja **negado provimento ao recurso administrativo** apresentado pela QUALITAR, nos termos da fundamentação supra, com a consequente manutenção da decisão que desclassificou a QUALITAR e o prosseguimento do certame;

3.2- seja aplicada a penalidade prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para declarar a inidoneidade da QUALITAR para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Marechal Floriano-ES, 23 de outubro de 2025.

CLÁUDIO SIMON
CPF 071.237.967-30

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2025 14:51:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-532PN4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1685 / 1952

2025-532PN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/10/2025 14:51 PÁGINA 20 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1686 / 1952

Alegre-ES, 30 de outubro de 2025

À Procuradoria Geral do Município

Despacho: Encaminho os presentes autos ao Procurador Geral do Município para ciência e parecer jurídico quanto a apresentação das Contrarrazões apresentada pelo fornecedor FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Respeitosamente,

Cristiane Campos Vieira

Agente de Contratação

Portaria Nº 4.951/2025

2025-GTD163 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2025 14:55 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 30/10/2025 14:55:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2025 14:55:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GTD163

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1687 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **30/10/2025 14:55:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#249 - 2025-532PN4 - Contrarrazões - FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
#250 - 2025-GTD163 - Despacho - Parecer Jurídico - Contrarrazão Florianense.
#251 - 2025-W16X49 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 30/10/2025 14:55:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2025 14:55:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W16X49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1688 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **30/10/2025 14:56:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#252 - 2025-9QQQCB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 30/10/2025 14:56:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2025 14:56:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9QQQCB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1689 / 1952

2025-9QQQCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2025 14:56 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1690 / 1952

2025-267TD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 13:24 PÁGINA 1 / 14

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO. FASE PRÉ-CONTRATUAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE ADJUDICATÁRIA POR INAPTIDÃO TÉCNICA COMPROVADA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS VEÍCULOS. DILIGÊNCIA PRÉVIA REGULARMENTE OPORTUNIZADA. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO. APLICAÇÃO DO ART. 90, §§ 2º E 4º, DA LEI 14.133/2021 E CONVOCAÇÃO LEGÍTIMA DO SEGUNDO COLOCADO. OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. DECISÃO ADMINISTRATIVA VÁLIDA E EM CONFORMIDADE COM O INTERESSE PÚBLICO.

1. RELATÓRIO

Vieram os autos à Procuradoria Jurídica para análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos entre a estação de transbordo e o destino final.

O recurso 2025-QB5646 foi apresentado contra a Decisão Administrativa nº 2025-N979GH, que determinou a desclassificação da empresa e a convocação do segundo colocado, com fundamento no Parecer Técnico nº 03/2025/SEMADS e no Parecer Jurídico E-Docs nº 2025-LSXFNG.

A recorrente sustenta que as exigências técnicas quanto aos veículos e ao reboque tipo “Julieta” teriam natureza apenas executiva, devendo ser verificadas na fase de execução contratual, e que a desclassificação teria ocorrido de forma indevida após a homologação, supostamente em razão de medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Foi oportunizada a apresentação de Contrarrazões, ao que fora apresentada apenas pelo licitante FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme documento nº 2025-532PN4.

O presente parecer tem por objeto a análise da legalidade da decisão administrativa de desclassificação, da observância do contraditório e do devido processo legal, bem como da regularidade da convocação do licitante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1691 / 1952

2025-267TD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 13:24 PÁGINA 2 / 14

remanescente e da conformidade do procedimento com a medida cautelar ratificada pelo TCE-ES.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - DO DESCUMPRIMENTO RELATIVO AOS VEÍCULOS

A Recorrente sustenta que os apontamentos consignados no Parecer Técnico nº 03/2025/SEMADS, relativos à conformidade dos veículos, à ausência de comprovação do reboque tipo "Julieta" e à capacidade de transporte de dois contêineres, dizem respeito a requisitos de natureza meramente executiva. Defende, com base nesse argumento, que tais exigências deveriam ser aferidas apenas na fase de execução contratual, e não antes da assinatura do contrato. Alega, ainda, que a decisão de desclassificação teria excedido o alcance da medida cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES, que se limitou a suspender a contratação, sem determinar a exclusão da licitante.

Entretanto, tais alegações não encontram amparo fático nem jurídico nos autos.

O Termo de Referência, em seu item 1.1, descreve o objeto da contratação, estabelecendo as especificações técnicas mínimas dos serviços de transporte de caixas estacionárias e dos equipamentos necessários à execução contratual, exigindo expressamente:

Transporte dos Resíduos:
- Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim/ES**.
- Frequência mínima de **três vezes por semana**, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente.
- Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado.

Especificações dos Veículos:
- Caminhões apropriados, com sistema **Roll-on/Roll-off**, para carga e descarga mecânica das caixas.
- Veículos com **idade máxima de 10 anos de fabricação**, limpos e sem odor excessivo.
- Sistema de retenção de chorume funcional.
- Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta.
- Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado.

Operação do Transporte:
- Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública.
- Motoristas habilitados com CNH categoria E, devidamente uniformizados e capacitados.
- Registro detalhado dos serviços com **tickets de pesagem** para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.

Essas condições, embora associadas à futura execução contratual, configuram requisitos prévios à formalização do contrato, devendo ser comprovadas antes da assinatura, como condicionantes à contratação, e não como meras obrigações de desempenho futuro.

Essa interpretação foi, inclusive, expressamente delineada no Despacho da SEMADS datado de 01/08/2025 (E-Docs 2025-7T9QT8), no qual a Secretária Executiva determinou que a adjudicatária deveria apresentar os documentos comprobatórios das condições de execução para fins de formalização da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1692 / 1952

2025-267TD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 13:24 PÁGINA 3 / 14

Em cumprimento ao referido despacho, o Setor de Compras expediu o Ofício nº 001/2025 – Setor de Compras, Licitações e Contratos/PMA (E-Docs 2025-RC63N3), convocando a empresa QUALITAR para apresentação dos documentos comprobatórios.

A Recorrente atendeu à convocação, apresentando documentação registrada nos E-Docs 2025-CPHRGM, 2025-JXFVNT, 2025-S6MGN1 e 2025-B1335K, os quais foram encaminhados à SEMADS para análise técnica.

Após exame detalhado, a equipe técnica emitiu o Parecer Técnico nº 03/2025/SEMADS (E-Docs 2025-H0B4TD), que concluiu pelo não atendimento integral das especificações previstas no Termo de Referência, notadamente quanto aos seguintes aspectos:

- **CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR – CIV N° A2.438.795– CAMINHÃO PLACA TOG5C45, DO VEÍCULO CARGA/CAMINHÂO/MECANISMO OPREACIONAL**: concluiu-se que o veículo não atende às exigências de características de veículo previstas no TR, item 1.1, ver tabela, vinculado ao PE nº 017/2025 – REP I, conforme indicado na Tabela 4, item 2, por indicar que o veículo é Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHÃO/MECANISMO OPERACIONAL

- **CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO – DIGITAL (CRLV), PLACA TOG5C45**: concluiu-se que o veículo não atende às exigências ligadas a características do veículo previstas no TR, item 1.1, ver tabela, vinculado ao PE nº 017/2025 – REP I, por indicar que a Carroceira do veículo é do tipo MECANISMO OPERACIONAL

- **REBOQUE TIPO JULIETA**: concluiu-se que a empresa QUALITAR não apresentou informações que permitissem identificar o reboque tipo Julieta conforme indicado no TR, item 1.1, ver tabela, vinculado ao PE nº 017/2025 – REP I, não atendendo a exigência do referido TR, por não conseguir comprovar Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta.

A argumentação de que as exigências relativas à frota deveriam ser verificadas apenas na execução contratual não se sustenta.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, invocada pela própria Recorrente, confirma esse entendimento. A Súmula nº 272/TCU e a Jurisprudência consolidada estabelecem que a Administração pode exigir para a assinatura do contrato a comprovação das condições materiais necessárias à execução do objeto, desde que tal exigência não onere o licitante em momento anterior à celebração do contrato, regra respeitada pelo certame, que não fez

tais exigências em momento de habilitação mas tão somente para a formalização contratual, visando assegurar a exequibilidade do objeto. Veja-se:

> **SÚMULA TCU 272**: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.
>
> Enunciado: Em caso de exigência de certificação profissional, devidamente justificada, deve ser facultada às licitantes, na fase de habilitação do certame, a apresentação de declaração de disponibilidade do profissional certificado. A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação. [TCU Acórdão 529/2018-Plenário]

Cumpre salientar que não se vislumbra a possibilidade de utilização do instituto da diligência previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vez que as alegações são de substituição por outro modelo de veículo ou fatos incertos de locação ou aquisição de frota compatível com o TR e que deveria ser aceita e registrada pelo INCRA para atuação na devida licença ambiental, o que configuraria modificação material e não mera complementação documental.

Ressalte-se, ainda, que a alegação da Recorrente quanto à necessidade de realização de nova diligência para complementação de informações não merece prosperar. A convocação expedida pelo Ofício nº 001/2025 – Setor de Compras, Licitações e Contratos/PMA já configurou, por si só, verdadeira diligência administrativa, uma vez que oportunizou à licitante a apresentação dos documentos comprobatórios das condições técnicas exigidas pelo Termo de Referência antes da assinatura do contrato.

Naquela ocasião, a empresa foi expressamente cientificada das exigências e teve prazo hábil para demonstrar o atendimento integral às especificações do objeto, tendo, inclusive, apresentado documentação que embasou a análise técnica realizada pela SEMADS. Não obstante, a Recorrente não supriu as pendências nem aproveitou o momento recursal para apresentar novos elementos que pudessem alterar o juízo técnico desfavorável. Nessa conformidade, é incabível a abertura de nova fase de diligência, sob pena de afronta à isonomia e à preclusão administrativa, devendo prevalecer as conclusões técnicas firmadas no Parecer nº 03/2025/SEMADS.

Assim, demonstrada a incompatibilidade técnica essencial, impeditiva da assinatura do contrato. Verifica-se, ainda, que o recurso administrativo não trouxe qualquer documento novo capaz de afastar as conclusões do Parecer Técnico nº 03/2025/SEMADS.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1693 / 1952

2025-267TD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 13:24 PÁGINA 4 / 14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1694 / 1952

Quanto ao argumento de que a desclassificação teria sido motivada pela decisão do TCE/ES com conversão da suspensão pela administração em desclassificação, não procede. A Decisão Administrativa nº 2025-N979GH, que determinou a desclassificação da Recorrente e a convocação do segundo colocado, foi proferida em 08/09/2025 e publicada em 16/09/2025, com fundamento exclusivo no Parecer Técnico nº 03/2025/SEMADS e no Parecer Jurídico (Edocs 2025-LSXFNG).

A Decisão Monocrática nº 00761/2025-2 do TCE/ES que deferiu a medida cautelar, por sua vez, foi expedida apenas em 17/09/2025, portanto, posteriormente à decisão administrativa, e se limitou a determinar a suspensão da contratação, não interferindo no julgamento do mérito técnico do certame exercido pelo Município.

Logo, é incorreta a assertiva de que a desclassificação teria decorrido de determinação do Tribunal de Contas, pois o fundamento da medida foi exclusivamente técnico, oriundo da análise realizada pela SEMADS e corroborado pela Procuradoria Jurídica.

Diante do exposto, conclui-se que a Recorrente não comprovou, no momento adequado, o atendimento integral das condições técnicas exigidas para a formalização do contrato, permanecendo configurado o descumprimento material das especificações do Termo de Referência.

2.2 - DO DESENQUADRAMENTO COMO EPP

Posteriormente à decisão administrativa de desclassificação, sobreveio informação oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES), constante da Decisão Monocrática nº 00761/2025-2, proferida nos autos do Processo nº 05696/2025-8, a qual indicou que a empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda não poderia ser considerada empresa de pequeno porte por ter ultrapassado o limite de receita bruta anual previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme demonstrativo contábil relativo ao exercício de 2024, inserido à página 205 do documento nº 2025-MK0L5T.

O edital do certame, em suas cláusulas 4.2 a 4.5, previu expressamente a concessão de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, condicionando tal benefício à declaração do licitante quanto ao cumprimento dos requisitos legais do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Estabeleceu ainda que eventual falsidade da declaração sujeitaria o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no próprio edital.

Nos autos do processo licitatório, consta que a empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda declarou-se como empresa de pequeno porte, conforme documento de habilitação juntado às páginas 14 e 15 do arquivo nº

2025-267TD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 13:24 PÁGINA 5 / 14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1695 / 1952

2025-267TD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 13:24 PÁGINA 6 / 14

2025-MK0L5T. Com base nessa autodeclaração, a empresa participou do certame sob o regime de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 3.515/2018, o que lhe conferiu o direito à aplicação do critério de desempate previsto no art. 44 da referida lei.

A Ata Final do Pregão Eletrônico nº 017/2025 (E-docs nº 2025-CW3KH2) demonstra que a empresa exerceu o direito de apresentar novo lance na condição de EPP, ofertando o valor de R$1,42, que a consagrou vencedora do lote. Assim, o enquadramento como empresa de pequeno porte foi fator determinante para a adjudicação do objeto, uma vez que o benefício do desempate somente se aplica às licitantes regularmente enquadradas e declarantes dessa condição.

Inobstante, ocorre que a questão do possível desenquadramento da empresa e a verificação de eventual declaração falsa de enquadramento não serviram de fundamento para a decisão de desclassificação proferida em 08/09/2025. Como amplamente demonstrado, a decisão que determinou a convocação do segundo colocado teve como base exclusiva o não atendimento dos requisitos técnicos do Termo de Referência, conforme apurado no Parecer Técnico nº 03/2025/SEMADS e confirmado pelo Parecer Jurídico nº 2025-LSXFNG.

A controvérsia relativa ao enquadramento da empresa como EPP surgiu posteriormente, por força da decisão cautelar do TCE/ES, e ensejou apenas a adoção de providências administrativas específicas, consistentes na expedição da Notificação nº 001/2025, registrada no Processo Administrativo E-docs nº 2025-4C7HP. A referida notificação teve por objetivo permitir à empresa a apresentação de justificativas quanto à possível inconsistência entre a condição declarada e a realidade contábil apurada, de modo a subsidiar eventual instauração de processo administrativo sancionador para apuração de infração e aplicação de penalidades, com fundamento nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13.921/2025.

Dessa forma, resta evidente que a decisão de desclassificação da empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda não decorreu da suposta irregularidade no enquadramento como EPP, mas sim do não atendimento integral às exigências técnicas do Termo de Referência. A apuração do enquadramento e da eventual declaração falsa constitui procedimento apartado, instaurado em observância ao devido processo legal administrativo, com a devida garantia de contraditório e ampla defesa, de forma que não cabe, neste momento, a apreciação dos argumentos relativos a este tema em específico, que deverão ser apreciados em resposta à Notificação nº 001/2025, no Processo Administrativo E-docs nº 2025-4C7HP.

Assim, a alegação de que a desclassificação decorreu de indevida valoração da condição de EPP não encontra amparo nos autos, uma vez que a medida foi motivada exclusivamente por razões técnicas, em conformidade com o Parecer

Técnico e Jurídico que fundamentaram a decisão administrativa regularmente proferida.

2.3 DA ALEGAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA

No que tange à alegação de nulidade decorrente da desclassificação após a homologação, não se verifica, no caso concreto, qualquer retorno indevido de fases ou violação à estabilidade do procedimento.

A Administração atuou no momento juridicamente adequado, já na etapa de formalização da contratação, quando submeteu à verificação os pressupostos de execução exigidos no Termo de Referência e, a partir dos documentos apresentados pela adjudicatária na convocação para assinatura, constatou a não conformidade técnica dos veículos nos termos apurados no Parecer Técnico 03/2025/SEMADS e sufragados pelo parecer jurídico. Tais constatações são supervenientes ao julgamento e somente puderam ser conhecidas com a documentação trazida para a assinatura do contrato, razão pela qual a medida administrativa subsequente – desclassificação da adjudicatária e convocação do remanescente – observou a sequência procedimental prevista em lei, sem reabrir fases já encerradas.

Nesse contexto, destaca-se que a decisão administrativa ora impugnada foi precedida do Parecer Jurídico constante no E-Docs nº 2025-LSXFNG, que enfrentou de forma expressa a questão, concluindo pela necessidade de convocação do segundo colocado, em consonância com o disposto no edital e na legislação aplicável. O parecer jurídico fundamentou-se no item 18.1 do instrumento convocatório, que dispõe:

> 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
>
> 18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

No caso concreto, o parecer técnico da SEMADS demonstrou que a adjudicatária não atendeu integralmente às exigências técnicas do Termo de Referência vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I, configurando, portanto, o descumprimento das condições estabelecidas para a formalização do contrato. À luz desse contexto, o parecer jurídico aplicou corretamente o art. 90, §§ 2º e 4º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, reconhecendo a perda do direito à contratação por decadência e autorizando a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do ajuste nas mesmas condições propostas pelo vencedor original.

A disciplina específica do art. 90 da Lei 14.133/2021 autoriza, quando o convocado não atende às condições fixadas para a contratação, a convocação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1696 / 1952

2025-267TD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 13:24 PÁGINA 7 / 14

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do ajuste nas condições do vencedor. Veja-se:

> Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
>
> § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
>
> § 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
>
> § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
>
> § 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
>
> I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
>
> II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Essa regra aplica-se precisamente à hipótese de lapso temporal entre o interregno da homologação e a assinatura do contrato, amoldando-se ao caso concreto em que se identifica que o adjudicatário não comprovou as condições materiais para executar o objeto.

Cediço que inexiste direito adquirido à contratação antes da assinatura do Contrato Administrativo, ainda que após a homologação do procedimento. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica ao admitir providências como desclassificação do vencedor ou mesmo revogação do certame após a homologação, até a assinatura, em defesa do interesse público, assentando que o adjudicatário não detém direito subjetivo ao contrato. A jurisprudência do TJES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1697 / 1952

2025-267TD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 13:24 PÁGINA 8 / 14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1698 / 1952

2025-267TD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 13:24 PÁGINA 9 / 14

e outros tribunais vai ao encontro deste entendimento, permitindo a desclassificação após a fase de homologação, exigindo, para tanto, a garantia de ciência e oportunidade recursal, o que foi respeitado nos autos, vide a reabertura de prazo recursal com vista integral dos autos. Nesse sentido:

> ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. OFENSA AO ART. 1 .022 DO CPC/2015 NÃO CONFIGURADA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. POSSIBILIDADE. OFENSA AO CONTRADITÓRIO . INEXISTÊNCIA. REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO. REVISÃO DO JULGADO COMBATIDO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSÁRIO REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO- PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. Constata-se que não se configura a ofensa ao art . 1.022 do CPC/2015, uma vez que o Tribunal de origem julgou integralmente a lide e solucionou a controvérsia, em conformidade com o que lhe foi apresentado. 2. "**O procedimento licitatório pode ser revogado após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público . O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa**, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93" (RMS 30.481/RJ, Rel . Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 19/11/2009, DJe 02/12/2009). 3. No mais, o Tribunal de origem, com base no contexto fático-probatório dos autos, concluiu que ficou configurado o interesse público na revogação do certame em comento, ao considerar a necessidade de se garantir tratamento isonômico às partes, facultando aos licitantes a apresentação de novas propostas. É inviável, portanto, analisar a tese defendida no Recurso Especial, pois inarredável a revisão do conjunto probatório dos autos para afastar as premissas fáticas estabelecidas pelo acórdão recorrido . Aplica-se o óbice da Súmula 7/STJ. 4. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido. (STJ - REsp: 1731246 SE 2018/0050068-6, Relator.: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 19/06/2018, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/11/2018)

> EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. **REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO VENCEDOR DO CERTAME** . ATO DISCRICIONÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NO MÉRITO ADMINISTRATIVO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1 . Segundo o STJ, “O procedimento licitatório pode ser revogado após

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1699 / 1952

2025-267TD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 13:24 PÁGINA 10 / 14

a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público. **O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito**, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93" (REsp n . 1.731.246/SE, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 19/6/2018, DJe de 26/11/2018). 2 . A revogação do Pregão Eletrônico regido pelo Edital n. 22/2022 observou o princípio da legalidade e a preservação do interesse público, pautando-se na Súmula 473 do STF, que reconhece a possibilidade da conduta. 3. A decisão que revoga a licitação é discricionária, eis que cabe ao administrador decidir entre as opções que melhor atende o interesse público, não podendo o Poder Judiciário intervir no mérito desse ato . 4. Recurso conhecido e desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram este julgado, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Vitória, 14 de fevereiro de 2023 . RELATORA (TJ-ES - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 5008704-49.2022.8.08 .0000, Relator.: JANETE VARGAS SIMOES, 1ª Câmara Cível)

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME . AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. NULIDADE. 1 . **Ainda que a lei permita a desclassificação da empresa vencedora do certame, mesmo após a homologação, impõe-se a observância ao contraditório e à ampla defesa, oportunizando-se à licitante a interposição do competente recurso administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93** . 2. Hipótese em que não há provas de que a impetrante tenha sido notificada da decisão que a desclassificou, o que leva à nulidade do procedimento licitatório. APELO PROVIDO. (TJ-RS - AC: 70079091849 RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Data de Julgamento: 14/11/2018, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/11/2018)

Não procede, ademais, a assertiva de que a decisão estaria em desconformidade com a medida cautelar do Tribunal de Contas. A desclassificação aqui examinada foi proferida em 08/09/2025, por fundamento técnico autônomo relacionado ao descumprimento do Termo de Referência, ao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1700 / 1952

passo que a decisão monocrática do TCE-ES, de 17/09/2025, limitou-se a determinar a suspensão da contratação, sem qualquer comando de manutenção ou de afastamento do juízo técnico da Administração sobre a aptidão dos meios a serem empregados na execução. Tanto é assim que, por cautela e respeito ao devido processo, foram franqueados acesso integral e prazo para recurso contra a decisão de desclassificação, bem como suspensos os efeitos práticos de convocação e negociação com o segundo colocado até o julgamento do recurso interposto, preservando-se o contraditório e a linearidade do feito.

Inexiste, por fim, o alegado risco de descontinuidade do serviço, uma vez que o Município já assegurara a continuidade da operação mediante termo aditivo ao contrato em execução até 25/11/2025, precisamente a contingência reconhecida pelo próprio Tribunal de Contas ao afastar *periculum in mora* reverso. Nessa moldura, ainda que se sustentasse a necessidade de forma específica para anular a adjudicação previamente formalizada, a decisão de desclassificação, devidamente motivada em elementos supervenientes e com plena garantia de defesa, alcança o mesmo resultado útil sob a ótica da instrumentalidade das formas, sem prejuízo à ampla defesa, que foi efetivamente assegurada com a reabertura do prazo recursal e o acesso à íntegra do processo administrativo.

Conclui-se, portanto, que a Administração não violou a legalidade nem a segurança jurídica ao afastar a adjudicatária na etapa pré-contratual por inaptidão técnica comprovada para a execução, limitando-se a aplicar a regra do art. 90 da Lei 14.133/2021, convocando o licitante remanescente segundo a ordem classificatória. A medida não importou retorno de fases, tampouco carece de motivação. Pelo contrário, atendeu ao interesse público, manteve a coerência com o termo convocatório e observou o devido processo legal administrativo, com vistas e prazos reabertos e com suspensão dos efeitos práticos até a apreciação do recurso ora enfrentado.

2.4 DA OBEDIÊNCIA À MEDIDA CAUTELAR RATIFICADA PELO TCE-ES

Não fossem todos os argumentos já elaborados suficientes, sob o prisma da utilidade e finalidade do procedimento licitatório, cumpre destacar que, diante da suspensão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e posteriormente ratificada pela Decisão nº 03948/2025-8, da 1ª Câmara, não seria possível manter a adjudicatária em situação indefinida de expectativa de contratação.

A medida cautelar proferida pela Corte de Contas impediu, de forma expressa, a celebração do contrato com a empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda., até ulterior deliberação, o que inviabilizaria a continuidade da tramitação em relação à adjudicatária originária.

2025-267TD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 13:24 PÁGINA 11 / 14

A Administração, diante desse cenário, vê-se diante de dois imperativos jurídicos e administrativos inafastáveis: de um lado, o desatendimento aos requisitos para execução contratual e o cumprimento da decisão do órgão de controle externo, e, de outro, a necessidade de assegurar a continuidade da prestação do serviço público essencial de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

A manutenção da adjudicação em favor da recorrente, em caráter suspenso e por tempo indeterminado, geraria ineficiência e comprometeria o interesse público, uma vez que o contrato vigente se aproxima do término de sua vigência, impondo à Administração a adoção de medidas tempestivas para evitar a descontinuidade da execução dos serviços.

Cumpre recordar que o objetivo primordial do procedimento licitatório é a seleção da proposta mais vantajosa e a consequente contratação que assegure a regular continuidade dos serviços públicos. Assim, diante da impossibilidade de prosseguir com a formalização do contrato com a empresa impedida por decisão cautelar do Tribunal de Contas, a Administração observou fielmente o comando legal ao dar prosseguimento ao certame, convocando o segundo colocado conforme autoriza o art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Essa conduta preserva a legalidade, a eficiência e a supremacia do interesse público, permitindo que o objeto licitado alcance seu fim — a prestação contínua do serviço público essencial — sem violar as determinações da Corte de Contas. A paralisação do processo até julgamento definitivo da medida cautelar representaria risco concreto à prestação do serviço, ao erário e à própria Administração, que ficaria impedida de cumprir suas obrigações institucionais.

Portanto, a continuidade do procedimento com a convocação do licitante remanescente configurou ato administrativo legítimo, necessário e compatível com o ordenamento jurídico, assegurando tanto a observância da decisão do Tribunal de Contas quanto a proteção do interesse público na manutenção do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos no Município.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a decisão administrativa que desclassificou a empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda observou o princípio da legalidade, da motivação e do devido processo legal, inexistindo qualquer vício que enseje sua nulidade.

Dessa forma, uma vez que o ato administrativo impugnado é legítimo e deve ser mantido em todos os seus termos, recomendando-se o **NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto pela empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda, com a consequente confirmação da decisão de desclassificação e da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1701 / 1952

2025-267TD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 13:24 PÁGINA 12 / 14

convocação do licitante remanescente, na forma do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que a decisão final compete à autoridade superior, a quem incumbe ponderar, de forma fundamentada, o interesse público primário, podendo optar pela convalidação, modulação ou anulação dos atos administrativos, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

É o parecer.

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1702 / 1952

2025-267TD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 13:24 PÁGINA 13 / 14

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 31/10/2025 13:24:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 13:24:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-267TD3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1703 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **31/10/2025 13:25:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#253 - 2025-267TD3 - PARECER JURÍDICO RECURSO RESIDUOS SÓLIDOS
#254 - 2025-TV065V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 31/10/2025 13:25:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 13:25:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TV065V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1704 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1705 / 1952

2025-6525WR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 15:08 PÁGINA 1 / 2

Alegre-ES, 31 de outubro de 2025

Ao: Prefeito Municipal de Alegre/ES

Sr. Nemrod Emerick

Assunto: Recurso Administrativo – Empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda

Senhor Prefeito,

Encaminho à elevada apreciação de Vossa Excelência o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral do Município, referente ao recurso interposto pela empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda, no âmbito do processo administrativo licitatório.

Conforme conclusão do parecer, a decisão administrativa que desclassificou a referida empresa observou integralmente os princípios da legalidade, motivação e devido processo legal, não havendo qualquer vício que enseje sua nulidade. Recomenda-se, portanto, o não provimento do recurso, com a consequente manutenção da desclassificação da empresa Qualitar e convocação do licitante remanescente, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que compete à autoridade superior a decisão final, devendo esta ponderar o interesse público primário e adotar a medida que melhor atenda aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

Diante do exposto, submeto o presente para decisão de Vossa Excelência.

Alegoria de subordinação, atenção e respeito,

Cristiane Campos Vieira
Agente de Contratação

Portaria nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 31/10/2025 15:08:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 15:08:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6525WR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1706 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **31/10/2025 15:08:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#255 - 2025-6525WR - Despacho - Conhecer e deliberar
#256 - 2025-FHP7LS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 31/10/2025 15:08:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 15:08:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FHP7LS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1707 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **31/10/2025 15:09:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#257 - 2025-TQF83F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Conhecer e deliberar

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 31/10/2025 15:09:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 15:09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TQF83F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1708 / 1952

2025-TQF83F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 15:09 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1709 / 1952

2025-4JDLDK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2025 09:10 PÁGINA 1 / 2

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o teor do Parecer Jurídico de documento #253, que passo a adotar como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, e diante da fundamentação nele exposta quanto à legalidade da desclassificação da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e à regularidade da convocação do licitante remanescente no Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I,

DECIDO pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela referida empresa, julgando IMPROCEDENTES todas as suas alegações, mantendo-se na íntegra a decisão recorrida que determinou a desclassificação da adjudicatária e a convocação dos licitantes remanescentes, na forma do art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino o prosseguimento regular do certame, com a imediata convocação do segundo colocado, e a intimação das partes para ciência desta decisão.

Alegre/ES, 05 de novembro de 2025.

NEMROD EMERICK - "NIRRÔ"
Prefeito Municipal de Alegre

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 05/11/2025 09:10:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/11/2025 09:10:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4JDLDK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1710 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **05/11/2025 09:10:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#258 - 2025-4JDLDK - DECISÃO ADMINISTRATIVA
#259 - 2025-356ZL8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 05/11/2025 09:10:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/11/2025 09:10:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-356ZL8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1711 / 1952

2025-356ZL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2025 09:10 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1712 / 1952

Alegre

Termos

- AVISO -
RESULTADO DE RECURSO
Pregão Eletrônico
Nº 017/2025 - REP I
Cód. CidadES - TCCES:
2025.004E0700001.01.0008

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público que as argumentações despendidas pela Recorrente foram analisadas pela Pregoeira, no qual o Recurso interposto pela QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 01.787.451/0001-83, foi **INDEFERIDO**. Demais informações poderão ser obtidas no site www.alegre.es.gov.br e pelo e-mail licitacoes@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 05/11/2025.
Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Protocolo 1664971

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2025
(CE 001/2025)
Cód. CidadES/TCE-ES:
2024.004E0700001.01.0023

CONTRATADA:
CONSTRUTORA E SERVICOS W. B. M. LTDA - CNPJ Nº 26.570.470/0001-84
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
DO OBJETO: *O presente instrumento tem por objeto "alterações no contrato", conforme informações e justificativa apresentadas aos autos do Proc. 2025-CR884 de 05/11/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEIF "PROFESSOR DOMINGOS BRAVO REINOSO", NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.*
DA PRORROGAÇÃO: *Fica prorrogado o "prazo de execução e do contrato" por mais 03 (três) meses, vigendo, portanto até o dia 06 de Fevereiro de 2026.*
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 150000250000 - FICHA 00045 (Recursos Próprios Educação - MDE) - 020002.1236100522.024 - 44905100000.
- 155000000000/255000000000 - FICHA 00050 (Recursos Salário Educação - QSE) -020002.1236100522.026 - 44905100000.
- 154000300000 - FICHA 00045 (Recursos FUNDEB 30%) - 020002.1236100522.024 - 44905100000.
- 170100000001/270100000001 - FICHA 00045 (FUNPAES - Recursos Convênio Estado) - 020002.1236100522.024 - 44905100000.

ASSINATURA: 05/11/2025
Alegre/ES, 05/11/2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1665549

Alfredo Chaves

Decreto

DECRETO MUNICIPAL N° 2280-N, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Institui a Comissão Permanente de elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, **Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no artigo 45, inciso V da Lei Orgânica Municipal e
Considerando o estabelecido na meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e na meta 17 da Lei Municipal 539/2015 (Plano Municipal de Educação).
DECRETA
Art. 1º Fica instituída Comissão Multidisciplinar com a finalidade de realizar estudos técnicos voltados à reestruturação organizacional e funcional dos Profissionais da Educação Básica no Município de Alfredo Chaves.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Secretária Municipal de Educação
Sonia Francisco Klein
II - Secretária Municipal de Finanças
Aline Dias Silva
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Katiúscia Sartori Silva Cominotti
Suplente: Cibele Bérgami Destéfani Natalli
IV - Representante da Procuradoria Geral do Município
Titular: Gustavo de Gouveia Ferreira dos Santos
Suplente: Dárcia da Penha Petri Almeida
V - Representante do Setor de Recursos Humanos
Titular: Renan Coitinho Pietralonga
Suplente: Andrea Volponi
VI - Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Maria Aparecida Cordeiro de Souza
Suplente: Rosania Alves Soares Domingues
VII - Representante do Conselho do FUNDEB
Titular: Elvira Bianchi
Suplente: Leandra Krohling Tonani
VIII - Representante de Diretor de Escola da Rede Pública
Titular: Patrícia Rodrigues Marques
Suplente: Xirlene Boldrini Paganini Dalvi
IX - Representantes dos Professores
Titular: Aline Fiorin Stockl
Suplente: Renan Cássio Braggio Bodart
Titular: Joelma Aparecida Maciel
Suplente: Márcio Favero Fiorin
X - Representante do Legislativo
Titular: Débora Fonseca Gonçalo Neves Fabiano
Suplente: Brígida Botechia Bortolote
XI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES
Titular: João Paulo de Faria Cardozo

2025-F37D83 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/11/2025 09:41 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/11/2025 09:41:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F37D83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1713 / 1952

2025-F37D83 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/11/2025 09:41 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **06/11/2025 09:41:57** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#260 - 2025-F37D83 - Publicação Resultado Recurso - Qualitar - Amunes - 06-11-25 - Indeferido
#261 - 2025-KSMP08 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 06/11/2025 09:41:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/11/2025 09:41:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KSMP08

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1714 / 1952

2025-KSMP08 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 09:41 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1715 / 1952

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final. | Valor de Referência: R$ 1,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.787.451/0001-83	R$ 1,42	2.016.000,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	R$ 1,42	2.016.000,0000	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	ME	Sim
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	ME	Sim

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3 | Valor de Referência: R$ 13.816,77

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	R$ 11.870,00	60,0000	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	R$ 12.499,00	60,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	R$ 13.200,00	60,0000	N/C	N/C	ME	Sim
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	R$ 13.816,77	60,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	R$ 13.816,77	60,0000	N/C	N/C	ME	Sim
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	R$ 13.816,77	60,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não

2025-FJFB2F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:14 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:12:46.
Código verificador: F02201

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:14:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FJFB2F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1716 / 1952

2025-FJFB2F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:14 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1717 / 1952

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.134.777/0001-13 - Endereço: Rod BR 262, km 56 - CEP: 29255000 - UF: ES - Município: Marechal Floriano - Telefone: (27) 99983-7303

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE CAIXAS ESTACIONARIAS DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA ESTACAO DE TRANSBORDO E O LOCAL DE DESTINACAO FINAL.	N/C	N/C	2.016.000,0000 TXKM	R$ 1,42	R$ 2.862.720,00
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30M3 LOCACAO DE 03 CAIXAS ESTACIONARIAS INTERCAMBIAIS COM CAPACIDADE DE 30 M3	N/C	N/C	60,0000 MÊS	R$ 11.870,00	R$ 712.200,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 3.574.920,00

Valor Total: R$ 3.574.920,00

2025-VGJGCL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:16 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:15:05.
Código verificador: F0224D

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:16:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VGJGCL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1718 / 1952

2025-VGJGCL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:16 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1719 / 1952

2025-V59C4W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:18 PÁGINA 1 / 14

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
16/05/2025 15:21	20/05/2025 08:00	29/05/2025 23:59	03/06/2025 08:00	03/06/2025 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
16/04/2025 08:00	30/04/2025 23:59	07/05/2025 08:00	07/05/2025 08:01	16/05/2025 15:14	Cristiane Campos Vieira

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
22/05/2025 - 13:31:57	Impugnação	27/05/2025 - 15:21:01	Indeferido	Pedido: Impugnação PE Alegre 17-2025.pdf Julgamento: Parecer - Procurador - Pregoeira.rar

Embasamento: Pedido de Impugnação AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, nos termos do item 19.1 do referido documento, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor.

Julgamento: INDEFERIDO.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
29/04/2025 - 09:46:14	Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência	15/05/2025 - 15:00:24

Dúvida: Referente ao Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência onde cita Comprovação de licença de *operação de transbordo* de resíduos sólidos CLASSE II A e B em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental IEMA.
- Entendemos que é de responsabilidade da prefeitura a licença de operação do transbordo e cabe ao licitante a apresentação da Licença para TRANSPORTE de Resíduos – classe II e a Certidão Negativa de Débitos Ambientais, ambas emitidas pelo IEMA, Certo?

Resposta: Segue despacho da Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento anexo aos autos parecer da assessoria técnica que aborda os aspectos jurídicos apontados.
Quanto aos aspectos técnicos cabe a essa secretaria esclarecer que a licença que deve ser exigida é licença de transporte de resíduos sólidos Urbanos Classe II, garantindo a conformidade legal e ambiental, demonstrando a capacidade da empresa de operar dentro das normas e regulamentos.
Quanto ao serviço, não se compreende como serviço de engenharia. Em atendimento às recomendações do parecer segue Termo de Referência alterado.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, `PAR` 2º, por:
GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 15/05/2025 11:05:48 -03:00

Demais esclarecimentos, foram respondidos através do Informativo anexado ao Portal de Compras PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE TODOS.

24/04/2025 - 15:03:58	A empresa vem mui respeitosamente solicitar pedido de esclarecimentos	15/05/2025 - 15:03:27

Dúvida: 1) Existe atualmente alguma empresa responsável pela execução do objeto da licitação? Em caso afirmativo, poderiam informar qual foi a licitação que originou o contrato vigente, bem como o valor atualmente praticado? Caso possível, solicitamos também o link de acesso a essa licitação.
2) Qual convenção coletiva de trabalho foi utilizada como base para a composição dos custos de mão de obra apresentados no edital?
3) A licitação será pelo sistema de registo de preços?
4) Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de composição de custos.
5) A destinação final dos resíduos será de responsabilidade da contratada ou será indicada pela contratante?
6) Em caso de a contratante indicar o local da destinação final, qual será a quilometragem aproximada até esse local a partir da base operacional?

Resposta: Segue anexo, Parecer Informativo, esclarecendo todos os questionamentos.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 4.951/2025

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:17:01.
Código verificador: F02285

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1720 / 1952

2025-V59C4W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:18 PÁGINA 2 / 14

0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE CAIXAS ESTACIONARIAS DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA ESTACAO DE TRANSBORDO E O LOCAL DE DESTINACAO FINAL.	1,75	2.016.000,0000	TXKM	Aceito
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30M3 LOCACAO DE 03 CAIXAS ESTACIONARIAS INTERCAMBIAIS COM CAPACIDADE DE 30 M3	13.816,77	60,0000	MÊS	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	Conforme Edital
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/04/2025 - 20:50	017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
14/04/2025 - 20:50	ETP_-_2_ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR.pdf
14/04/2025 - 21:02	Relatorio Itens Cadastrados - PE 017-2025.pdf
06/05/2025 - 16:11	Despacho - SEMADS.pdf
15/05/2025 - 15:05	Parecer_informativo_em_consulta.pdf
16/05/2025 - 15:18	017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
16/05/2025 - 15:20	TR_Retificado_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
09/07/2025 - 15:41	PARECER_RECURSO_RESIDUOS_SOLIDOS - PROCURADOR.pdf
09/07/2025 - 15:41	Parecer_Técnico_01-2025-SEMADS_-_Proc-2025.pdf
09/07/2025 - 15:42	Análise Técnica - Diligência com QUALITAR.pdf
09/07/2025 - 15:42	Parecer de Recurso PE (RP) 019-2025 - Florianense Comércio e Serviços Ltda (Indeferida).pdf
14/07/2025 - 14:29	Parecer Prefeito - Decisão Final.pdf
22/09/2025 - 07:43	Despacho - Autoridade Competente - PE 017-2025-REP I.pdf
22/09/2025 - 08:05	Publicação Decisão - PE 017-2025 - REP I - Amunes - Descl Qualitar - 16-09-25.pdf
07/10/2025 - 14:11	Decisao+Monocratica+761-2025-2.pdf
07/10/2025 - 14:13	1. Notificação para Justificativas - QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - assinada.pdf
07/10/2025 - 14:14	Comprovante e-mail (Justificativa) enviada - 19-09-25.pdf
07/10/2025 - 14:14	Defesa_-_Qualitar_-_Alegre_Notificacao_001.2025_assinado.pdf
07/10/2025 - 14:20	Esclarecimento à PGM - Pregoeira.pdf
07/10/2025 - 14:22	PARECER JURÍDICO NOTIFICAÇÃO QUALITAR.pdf
07/10/2025 - 15:09	Parecer_Técnico_03-2025-SEMADS_-_Proc._2025-D9KLL.pdf
20/10/2025 - 14:16	E-mail Qualitar - envio de Recurso Administrativo - 10-10-2025.pdf
20/10/2025 - 14:16	PROCURACAO_QUALITAR_assinado (1).pdf
20/10/2025 - 14:16	RECURSO ALEGRE VEICULOS E EPP-assinado.pdf
31/10/2025 - 09:41	Solicitação Prefeitura Municipal de Alegre.pdf
05/11/2025 - 10:39	Decisão Administrativa - Autoridade Competente - Não Provimento Recurso Qualitar - PE 017-2025 - REP I.pdf
05/11/2025 - 11:00	PARECER_JURÍDICO_RECURSO_RESIDUOS_SÓLIDOS - 31-10-2025.pdf
05/11/2025 - 11:05	Email Florianense - Solicitação cópia processo para apresentar contrarrazões.pdf
05/11/2025 - 11:07	Email Florianense - Envio Contrarrazões.pdf
05/11/2025 - 11:08	Email Florianense - Envio Contrarrazões folha 1.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/05/2025 - 15:21:08	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
03/06/2025 - 08:42:36	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:17:01.
Código verificador: F02285

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1721 / 1952

2025-V59C4W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:18 PÁGINA 3 / 14

03/06/2025 - 08:42:36	Negociação aberta para o processo000017/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:34:16	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:34:16	Envio de Propostas Readequadas000017/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 10:49:12		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 11:00:23		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:16:41	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:31:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:36:49	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 15:42:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2025 - 14:47:40	Retorno de certame - PE 017/2025 - REP I	Srs(as) licitantes, boa tarde! Comunico a todos o retorno do certame para o dia 27/06/2025, às 10h30. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Pregoeira Oficial do Município Portaria nº 4.951/2025
02/07/2025 - 11:56:36	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2025 - 08:50:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2025 - 08:14:10	Retorno de certame - PE 017-2025 - REP I	Srs. licitantes, bom dia! Informo que está agendado o retorno do certame para a data de 23/09/2025, às 09h. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Pregoeira Oficial do Município Portaria Nº 4.951/2025
20/10/2025 - 14:44:05	Contrarrazão, caso desejem	Srs. licitantes, ante a apresentação de recurso administrativo pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA contra a Decisão Administrativa nº 2025-N979GH, que determinou a desclassificação da empresa e a convocação do segundo colocado no item de serviço de transbordo de resíduos sólidos urbanos, com fundamento no Parecer Técnico nº 03/2025/SEMADS e no Parecer Jurídico E-Docs nº 2025-LSXFNG, oportuniza-se, caso desejem, a apresentação de contrarrazões ao Recurso Administrativo no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados da presente data, a ser apresentada via e-mail para o endereço licitacoes@alegre.es.gov.br. Oportuniza-se a vista integral ao Processo Administrativo E-docs 2025-D9KLL mediante solicitação do interessado, no mesmo endereço de e-mail, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis até às 17h para apresentação das contrarrazões.
06/11/2025 - 13:18:56	Envio de Propostas Readequadas 000017/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 15:19 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 13:40:02		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 14:08:24	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 14:49:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 15:02:28		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:17:01.
Código verificador: F02285

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1722 / 1952

2025-V59C4W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:18 PÁGINA 4 / 14

0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	1,42	2.016.000,0000	2.862.720,00
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	11.870,00	60,0000	712.200,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:13:51	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:11	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:06	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:08	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,70	R$ 3.427.200,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:47	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	03/06/2025 - 00:45:48	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:14:39	N/C	N/C	60,0000	R$13.665,00	R$ 819.900,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:46	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Não
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	05/05/2025 - 17:08:57	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Sim
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:44	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:17:01.
Código verificador: F02285

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:32	N/C	N/C	60,0000	R$13.800,00	R$ 828.000,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:50	N/C	N/C	60,0000	R$13.200,00	R$ 792.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	60 dias
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	60 dias
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	60 dias
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	60 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	60 dias

Lances Enviados

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/05/2025 - 17:07:11	1,75 (proposta)	09.568.680/0001-19 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	Válido
06/05/2025 - 14:02:06	1,75 (proposta)	02.833.748/0001-09 - BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:54:08	1,70 (proposta)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
02/06/2025 - 09:33:47	1,75 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
03/06/2025 - 00:45:48	1,75 (proposta)	10.834.102/0001-66 - FABIO MORAES FERREIRA LTDA	Válido
03/06/2025 - 07:13:51	1,75 (proposta)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:14:04	1,71	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:16:42	1,61	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:23:24	1,60	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:27:02	1,59	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:26	1,58	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:28:32	1,57	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:46	1,55	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:29:16	1,54	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:29:22	1,52	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:35:30	1,43	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:37:57	1,48	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:39:02	1,42	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
06/11/2025 - 15:02:28	1,42	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:17:01.
Código verificador: F02285

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1723 / 1952

2025-V59C4W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:18 PÁGINA 5 / 14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1724 / 1952

2025-V59C4W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:18 PÁGINA 6 / 14

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/05/2025 - 17:07:46	13.816,77 (proposta)	09.568.680/0001-19 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	Válido
05/05/2025 - 17:08:57	13.816,77 (proposta)	10.834.102/0001-66 - FABIO MORAES FERREIRA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:02:44	13.816,77 (proposta)	02.833.748/0001-09 - BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:54:32	13.800,00 (proposta)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
02/06/2025 - 09:33:50	13.200,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
03/06/2025 - 07:14:39	13.665,00 (proposta)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:16:21	12.540,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:23:33	12.539,00	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:19	12.500,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:34	12.499,00	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:44	12.498,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:30:02	11.870,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	03/06/2025 - 14:31:49	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprovante Inscrição Estadual.pdf
0002	03/06/2025 - 15:42:06	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscrição municipal .pdf
0001	04/07/2025 - 08:50:47	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Qualitar - Licenças Alegre.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONTRATO SOCIAL 8 ª Alteração Contratual - Florianense Comercio e Serviço LTDA.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Federal 02.12.25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão FGTS - venc. 21-11-2025.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Trabalhista - venc. 17-03-2026.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprovante Inscrição Estadual 06-11-25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprovante de Inscrição Municipal.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Estadual 17.12.25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Municipal - venc. 04-01-26.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Municipal - Alegre 23-11-25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Falência e Concordata - Venc. 05-12-2025.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Balanço Patrimonial 2023assinado.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Balanço Patrimonial 2024.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Acervo - Afonso Cláudio.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Acervo Alegre 2021.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Atestado Capacidade Técnica - Afonso Cláudio.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:17:01.
Código verificador: F02285

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1725 / 1952

2025-V59C4W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:18 PÁGINA 7 / 14

0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Atestado de Capacidade Técnica - Alegre 2021-2022.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA-Alegre 2021.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Ficha de cadastro MTR-lema 24-09.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cadastro Técnico Federal CTF-APP - 10-12-25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	LicencaAmbiental Sólidos Urbanos 26-02-31.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNDA FLORIANENSE 07-01-2026.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	certificado_INMETRO SFW6H94.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CIV Caminhão Rollon off SFW6H94.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CIV Julieta PPO7697.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNH Digital - Motorista E.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CREA-ES_CRQ_CINELANDIA-MARIA-MURELLI-STEIN_valida-ate_05-01-2026.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CRQ_Principal 11.11.25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Doc. CAMINHÃO - CIV.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Doc. Julieta - CIV - CNH E.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Decl Anexo III - Item 1.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Decl Anexo IV - Item 1.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Decl Anexo VI - Item 1.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Contrato Responsável Tecnico - Cinelândia.pdf.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CRLVDigital_PPO7G97_2025 Julieta.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CRLVDigital_SFW6H94_2025 Caminhão Rollon off.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/06/2025 - 17:13	06/06/2025 - 23:59	11/06/2025 - 23:59

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/06/2025 - 16:00:57	Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.	Indeferido
Justificativa: Não atende aos requisitos de admissibilidade.			
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/06/2025 - 16:51:06	Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	06/06/2025 - 11:41:09	Segue anexo o recurso administrativo do PE 17-2025. Recurso Administrativo 17-2025.pdf.	Indeferido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:17:01.
Código verificador: F02285

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1726 / 1952

2025-V59C4W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:18 PÁGINA 8 / 14

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/07/2025 - 09:32:35	Conforme documentos anexados. Parecer de Recurso - Pregoeira e Prefeito - Decisão Final.zip.

Chat

Data	Apelido	Frase
14/04/2025 - 21:02:51	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
06/05/2025 - 16:11	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
06/05/2025 - 16:11	Sistema	Motivo: Conforme solicitação de suspensão através de despacho da Secretaria demandante.
06/05/2025 - 16:11:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho - SEMADS.pdf) em 06/05/2025 às 16:11.
15/05/2025 - 15:05:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_informativo_em_consulta.pdf) em 15/05/2025 às 15:05.
16/05/2025 - 15:13:50	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 15:13:50	Sistema	Motivo: TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO. EDITAL SERÁ REPUBLICADO.
16/05/2025 - 15:14	Sistema	O processo foi republicado em 16/05/2025 às 15:14.
16/05/2025 - 15:18:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf) em 16/05/2025 às 15:18.
16/05/2025 - 15:19:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TR_editado-_transporte_transbordo_A.pdf) em 16/05/2025 às 15:19.
16/05/2025 - 15:20:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TR_Retificado_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf) em 16/05/2025 às 15:20.
16/05/2025 - 15:21:08	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
27/05/2025 - 15:21:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer - Procurador - Pregoeira.rar) em 27/05/2025 às 15:21.
03/06/2025 - 08:01:43	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, bom dia!
03/06/2025 - 08:02:14	Pregoeiro	Damos início ao Pregão Eletrônico 017/2025
03/06/2025 - 08:02:41	Pregoeiro	Será realizada a análise das propostas.
03/06/2025 - 08:02:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/06/2025 - 08:07:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/06/2025 - 08:08:12	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, solicito que fiquem atentos aos prazos abertos automaticamente pela plataforma na disputa de lances.
03/06/2025 - 08:08:51	Pregoeiro	Abrirei os itens para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:09:20	Pregoeiro	Serão abertos os 02 (dois) itens por vez para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:09:51	Pregoeiro	Os 02 (dois) itens serão abertos agora para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:12:44	Pregoeiro	Peço desculpas, mas estamos enfrentando oscilações com a internet.
03/06/2025 - 08:13:07	Pregoeiro	Os itens serão abertos para a disputa.
03/06/2025 - 08:13:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:13:13	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:13:14	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:13:14	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:28:15	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
03/06/2025 - 08:28:15	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
03/06/2025 - 08:28:48	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2025 às 08:33:48.
03/06/2025 - 08:32:58	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2025 às 08:37:58.
03/06/2025 - 08:32:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,75
03/06/2025 - 08:33:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 03/06/2025 às 08:33:48.
03/06/2025 - 08:33:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:37:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 03/06/2025 às 08:37:58.
03/06/2025 - 08:37:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:17:01.
Código verificador: F02285

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1727 / 1952

2025-V59C4W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:18 PÁGINA 9 / 14

03/06/2025 - 08:37:59	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1,48 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 03/06/2025 às 08:42:58.
03/06/2025 - 08:39:02	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 1,42.
03/06/2025 - 08:39:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:39:36	Sistema	O item 0001 teve como arrematante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1,42.
03/06/2025 - 08:39:36	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 11.870,00.
03/06/2025 - 08:40:28	Pregoeiro	Srs. licitantes, passaremos para a fase de negociação.
03/06/2025 - 08:42:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:32 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 08:42:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 09:32 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 08:43:37	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor de R$ 1,30? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 08:44:35	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli, podemos negociar o item 002 arrematado pelo valor de R$ 11.500,00? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 08:57:32	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0002: O lance ofertado é o menor valor que podemos cotar. Não conseguimos dar desconto.
03/06/2025 - 09:02:20	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS
03/06/2025 - 09:02:52	Pregoeiro	Corrigindo: Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor de R$ 1,30? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 09:29:05	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
03/06/2025 - 09:29:05	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 09:33:43	Pregoeiro	Não houve negociação com nenhum dos arrematantes, portanto passaremos a próxima fase.
03/06/2025 - 09:34:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:34:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:35:17	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, solicito o envio da Proposta Readequada e documentos de habilitação conforme Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 09:35:48	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Proposta Readequada e documentos de habilitação conforme Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 10:49:12	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:00:23	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:10:37	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 11:10:37	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 11:10:49	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 11:10:49	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 11:11:21	Pregoeiro	Srs. licitantes, documentos enviados serão analisados.
03/06/2025 - 11:12:25	Pregoeiro	Interrompo a sessão e remarco o retorno para às 14h do dia de hoje (03/06/2025).
03/06/2025 - 14:09:07	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
03/06/2025 - 14:09:24	Pregoeiro	Retornamos ao certame do Pregão Eletrônico 017/2025.
03/06/2025 - 14:16:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:17 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 14:17:29	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da documentação constante no item 14.2.2.5, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 14:18:16	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da documentação constante no item 14.2.2.5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas
03/06/2025 - 14:23:23	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0002: Sr. Pregoeiro. Os documentos constantes no item 14.2.2.4 consta como anexado.
03/06/2025 - 14:23:50	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0002: Desculpe 14.2.2.5
03/06/2025 - 14:31:49	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 14:36:03	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0002.
03/06/2025 - 14:36:03	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 14:36:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:36 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 14:38:15	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, constante no item 14.2.2.5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas
03/06/2025 - 15:42:06	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 15:54:33	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0002.
03/06/2025 - 15:54:33	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:17:01.
Código verificador: F02285

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1728 / 1952

2025-V59C4W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:18 PÁGINA 10 / 14

03/06/2025 - 15:54:54	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
03/06/2025 - 15:55:01	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
03/06/2025 - 15:57:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 16:30.
03/06/2025 - 15:57:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 16:30.
03/06/2025 - 16:00:58	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/06/2025 - 16:42:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
03/06/2025 - 16:43:00	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
03/06/2025 - 16:43:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 17:13.
03/06/2025 - 16:43:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 17:13.
03/06/2025 - 16:51:06	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Intenção: Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Justificativa: Não atende aos requisitos de admissibilidade.
03/06/2025 - 17:14:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
03/06/2025 - 17:14:14	Sistema	Intenção: Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.
03/06/2025 - 17:15:27	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/06/2025 às 23:59.
03/06/2025 - 17:16:19	Pregoeiro	Srs. a sessão fica interrompida até o término dos prazos abertos para apresentação de recurso e contrarrazão.
03/06/2025 - 17:16:38	Pregoeiro	Nova data para o retorno será comunicada via chat do portal de compras.
06/06/2025 - 11:41:09	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
11/06/2025 - 23:23:30	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
25/06/2025 - 07:19:40	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
25/06/2025 - 07:20:24	Pregoeiro	Informo aos srs(as). que os autos foram enviados a Procuradoria Geral do Município para conhecer e manifestação.
25/06/2025 - 07:21:35	Pregoeiro	Após a decisão do Procurador Geral do Município, o mesmo foi encaminhado ao Setor Técnico para análise documental referente a qualificação técnica e parecer.
25/06/2025 - 07:22:32	Pregoeiro	O retorno será comunicado via chat do Portal de Compras Públicas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
25/06/2025 - 14:43:34	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, boa tarde!
25/06/2025 - 14:44:25	Pregoeiro	Comunico o retorno do certame para às 10h30 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 10:30:57	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
27/06/2025 - 10:43:03	Pregoeiro	Devido a intercorrências referente a saúde, o retorno do certame de hoje fica interrompido.
27/06/2025 - 10:43:30	Pregoeiro	Retorno fica agendado para às 08h30 do dia 01/07/2025.
30/06/2025 - 11:56:08	Pregoeiro	Srs. licitantes,boa tarde!
30/06/2025 - 11:56:41	Pregoeiro	Informo aos licitantes que está cancelado o retorno do certame agendado para a data de 01/07/2025.
02/07/2025 - 11:56:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 04/07/2025.
02/07/2025 - 11:56:36	Sistema	Motivo: Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, conforme consultado por esta Pregoeira no site que segue: https://iema.es.gov.br/Contents/Item/Display/14875, motivado também por manifestação da área técnica, solicito que envie dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a comprovação dos registros e certificados dos veículos da empresa devidamente vinculados à licença de operação.
04/07/2025 - 08:50:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/07/2025 - 13:03:12	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA no item 0001.
04/07/2025 - 13:03:12	Sistema	Motivo: Licitante manifestou (enviou diligência solicitada) antes de encerrar o prazo.
04/07/2025 - 13:03:22	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa
04/07/2025 - 13:03:27	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
04/07/2025 - 13:04:24	Pregoeiro	Informo que a diligência será remetida ao setor técnico da Secretaria Demandante para análise e parecer.
09/07/2025 - 15:41:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER_RECURSO_RESIDUOS_SOLIDOS - PROCURADOR.pdf) em 09/07/2025 às 15:41.
09/07/2025 - 15:41:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_Técnico_01-2025-SEMADS_-_Proc-2025.pdf) em 09/07/2025 às 15:41.
09/07/2025 - 15:42:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Análise Técnica - Diligência com QUALITAR.pdf) em 09/07/2025 às 15:42.
09/07/2025 - 15:42:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer de Recurso PE (RP) 019-2025 - Florianense Comércio e Serviços Ltda (Indeferida).pdf) em 09/07/2025 às 15:42.
09/07/2025 - 15:45:27	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
14/07/2025 - 14:29:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Prefeito - Decisão Final.pdf) em 14/07/2025 às 14:29.
14/07/2025 - 14:31:05	Pregoeiro	Srs. licitantes, foi anexado no portal de compras públicas o parecer final da Autoridade Competente.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:17:01.
Código verificador: F02285

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1729 / 1952

2025-V59C4W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:18 PÁGINA 11 / 14

14/07/2025 - 14:31:35	Pregoeiro	Desta forma, o processo será finalizado e encaminhado para adjudicação.
14/07/2025 - 14:32:18	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/07/2025 - 09:33:08	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:08	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:14	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:14	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Nemrod Emerick.
22/09/2025 - 07:40:04	Sistema	O item 0001 teve a homologação revertida por Nemrod Emerick.
22/09/2025 - 07:40:04	Sistema	Motivo: Conforme Decisão da Autoridade Competente a ser anexada aos autos.
22/09/2025 - 07:40:39	Sistema	O item 0001 teve a adjudicação revertida por Nemrod Emerick.
22/09/2025 - 07:40:39	Sistema	Motivo: Conforme Decisão da Autoridade Competente a ser anexada aos autos.
22/09/2025 - 07:43:58	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Despacho - Autoridade Competente - PE 017-2025-REP I.pdf) em 22/09/2025 às 07:43.
22/09/2025 - 07:51:54	Autoridade Competente	Srs. licitantes, bom dia!
22/09/2025 - 08:05:57	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Publicação Decisão - PE 017-2025 - REP I - Amunes - Descl Qualitar - 16-09-25.pdf) em 22/09/2025 às 08:05.
22/09/2025 - 08:07:57	Autoridade Competente	Foram anexados neste Portal de Compras Públicas a Decisão da Autoridade Competente contendo o seguinte teor: Considerando o parecer do documento 233, no qual ficou demonstrado o não atendimento integral, por parte da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, das exigências contidas no termo de referência do pregão nº 017/2025, bem como no parecer da PGM, documento 230, determino a convocação do próximo licitante classificado, bem como a aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa QUALITAR, instaurando-se o processo legal para apuração dos motivos ensejadores do não atendimento.
22/09/2025 - 08:09:48	Autoridade Competente	E também a Publicação no Diário do Espírito Santo - AMUNES, contendo o seguinte teor: - AVISO - PUBLICAÇÃO DECISÃO Pregão Eletrônico Nº 017/2025 - REP I Cód. CidadES - TCCES: 2025.004E0700001.01.0008 O Município de Alegre/ES, por intermédio de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que, em atenção ao Parecer Técnico o qual evidenciou o não atendimento integral, pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 01.787.451/0001-83, das exigências estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 017/2025 - REP I, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, restou deliberado pela Autoridade Competente a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa e CONVOCAÇÃO do próximo licitante devidamente classificado. Em consequência, fica declarada sem efeito a homologação anteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios/ES, Edição nº 2.804, de 17/07/2025, pág. 237. Fica,... (CONTINUA)
22/09/2025 - 08:09:48	Autoridade Competente	(CONT. 1) ainda, estabelecido que o prosseguimento da sessão ocorrerá no dia 23/09/2025, às 9h, por meio do Portal de Compras Públicas, ocasião em que será dado regular seguimento ao certame. Demais informações poderão ser obtidas no site www.alegre.es.gov.br e pelo e-mail compras@ alegre.es.gov.br.
22/09/2025 - 08:10:45	Autoridade Competente	Desta forma, informo aos prezados licitantes que está devidamente agendado o retorno do certame para ocorrer amanhã (23/09/2025), às 09h.
23/09/2025 - 08:54:41	Autoridade Competente	Srs.(as) licitantes, bom dia!
23/09/2025 - 09:00:11	Autoridade Competente	Conforme já informado aos srs(as) anteriormente, foi remarcado o retorno do certame licitatório do Pregão Eletrônico 017/2025 - Rep I, com os devidos documentos com os despachos anexados.
23/09/2025 - 09:44:36	Sistema	Convocação de licitantes remanescentes conforme previsto no Art. 90 § 2º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. E-mail de notificação enviado para todos os participantes remanescentes.
23/09/2025 - 09:44:36	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:45 do dia 24/09/2025.
23/09/2025 - 09:44:36	Sistema	Observações: Em atendimento ao Parágrafo 2 do Art. 90 da Lei 14.133/21, questionamos se há possibilidade de negociação do Item 001 pelo mesmo valor unitário anteriormente homologado com a empresa desclassificada (R$ 1,42) ou por valor inferior. Solicito manife
23/09/2025 - 09:48	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA recusou a negociação do item 0001 no valor de R$ 1,42.
24/09/2025 - 15:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:40 do dia 25/09/2025.
24/09/2025 - 15:38:25	Sistema	Motivo: Em atendimento ao Inciso I do Parágrafo 4 do Art. 90, questiono ao Sr. licitante melhor classificado, licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA: Podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor unitário de R$1,42? Solicito manifestação.
25/09/2025 - 07:38:20	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Sim, podemos. Vamos fazer o valor unitário a R$ 1,42.
07/10/2025 - 14:11:09	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Decisao+Monocratica+761-2025-2.pdf) em 07/10/2025 às 14:11.
07/10/2025 - 14:13:55	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (1. Notificação para Justificativas - QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - assinada.pdf) em 07/10/2025 às 14:13.
07/10/2025 - 14:14:25	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Comprovante e-mail (Justificativa) enviada - 19-09-25.pdf) em 07/10/2025 às 14:14.
07/10/2025 - 14:14:48	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Defesa_-_Qualitar_-_Alegre_Notificacao_001.2025_assinado.pdf) em 07/10/2025 às 14:14.
07/10/2025 - 14:20:05	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Esclarecimento à PGM - Pregoeira.pdf) em 07/10/2025 às 14:20.
07/10/2025 - 14:22:17	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (PARECER JURÍDICO NOTIFICAÇÃO QUALITAR.pdf) em 07/10/2025 às 14:22.
07/10/2025 - 15:04:20	Pregoeiro	Senhores licitantes, boa tarde! Considerando o Parecer Jurídico constante no processo administrativo, determino a reabertura do prazo de 3 dias para apresentação de recurso da empresa contra a decisão que desqualificou a empresa QUALITAR com o encaminhamento da íntegra do processo para garantia do contraditório e da ampla defesa. Suspendo, provisoriamente, os efeitos dos atos ocorridos do dia 23/09/2025 até a presente data, enquanto aguarda-se transcorrer o período de recurso. Após a análise recursal serão atendidos os demais itens do parecer, e avaliada a necessidade de eventual anulação e aproveitamento dos atos administrativos considerando as consequências práticas da decisão conforme recomenda a LINDB.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:17:01.
Código verificador: F02285

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1730 / 1952

2025-V59C4W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:18 PÁGINA 12 / 14

07/10/2025 - 15:09:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_Técnico_03-2025-SEMADS_-_Proc._2025-D9KLL.pdf) em 07/10/2025 às 15:09.
07/10/2025 - 15:11:41	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 15:11:41	Sistema	Motivo: Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas.
07/10/2025 - 15:11:41	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 1,43.
20/10/2025 - 14:16:12	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (E-mail Qualitar - envio de Recurso Administrativo - 10-10-2025.pdf) em 20/10/2025 às 14:16.
20/10/2025 - 14:16:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PROCURACAO_QUALITAR_assinado (1).pdf) em 20/10/2025 às 14:16.
20/10/2025 - 14:16:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RECURSO ALEGRE VEICULOS E EPP-assinado.pdf) em 20/10/2025 às 14:16.
20/10/2025 - 14:39:44	Pregoeiro	Srs. licitantes, ante a apresentação de recurso administrativo pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA contra a Decisão Administrativa nº 2025-N979GH, que determinou a desclassificação da empresa e a convocação do segundo colocado no item de serviço de transbordo de resíduos sólidos urbanos, com fundamento no Parecer Técnico nº 03/2025/SEMADS e no Parecer Jurídico E-Docs nº 2025-LSXFNG, oportuniza-se, caso desejem, a apresentação de contrarrazões ao Recurso Administrativo no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados da presente data, a ser apresentada via e-mail para o endereço licitacoes@alegre.es.gov.br. Oportuniza-se a vista integral ao Processo Administrativo E-docs 2025-D9KLL mediante solicitação do interessado, no mesmo endereço de e-mail, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis até às 17h para apresentação das contrarrazões.
30/10/2025 - 16:19:08	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Decisão Convalidação - Prefeito- PE 020-2025.pdf) em 30/10/2025 às 16:19.
31/10/2025 - 09:41:21	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo Decisão Convalidação - Prefeito- PE 020-2025.pdf foi desvinculado do processo.
05/11/2025 - 10:39:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Decisão Administrativa - Autoridade Competente - Não Provimento Recurso Qualitar - PE 017-2025 - REP I.pdf) em 05/11/2025 às 10:39.
05/11/2025 - 11:00:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER_JURÍDICO_RECURSO_RESIDUOS_SÓLIDOS - 31-10-2025.pdf) em 05/11/2025 às 11:00.
05/11/2025 - 11:05:40	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Email Florianense - Solicitação cópia processo para apresentar contrarrazões.pdf) em 05/11/2025 às 11:05.
05/11/2025 - 11:07:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Email Florianense - Envio Contrarrazões.pdf) em 05/11/2025 às 11:07.
05/11/2025 - 11:08:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Email Florianense - Envio Contrarrazões folha 1.pdf) em 05/11/2025 às 11:08.
05/11/2025 - 11:09:11	Pregoeiro	Prezados, bom dia!
05/11/2025 - 11:10:36	Pregoeiro	Foram anexados neste Portal de Compras Públicas documentos pertinentes após envio das Contrarrazões do licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o devido conhecimento de todos.
05/11/2025 - 11:12:47	Pregoeiro	Desta forma, após a Decisão da Autoridade Competente pelo NÃO provimento do Recurso da empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, será remarcado o retorno do certame conforme determinação do Gestor.
05/11/2025 - 11:14:00	Pregoeiro	Informo que o retorno do certame fica agendado para acontecer no dia 06/11/2025, às 13h00.
06/11/2025 - 12:58:58	Pregoeiro	Srs licitantes, boa tarde!
06/11/2025 - 12:59:41	Pregoeiro	Conforme informado na data de ontem, retornamos o certame licitatório do PE 017/2025 - REP I
06/11/2025 - 13:14:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:35 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 13:14:46	Sistema	Motivo: Em atendimento ao Inciso I do Parágrafo 4 do Art. 90, questiono ao Sr. licitante melhor classificado, licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA: Podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor unitário de R$1,42? Solicito manifestação.
06/11/2025 - 13:15:53	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Sim, podemos. Vamos fazer o valor unitário a R$ 1,42.
06/11/2025 - 13:16:48	Pregoeiro	Licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, obrigada por negociar.
06/11/2025 - 13:17:32	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
06/11/2025 - 13:17:32	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
06/11/2025 - 13:18:24	Pregoeiro	Passaremos a próxima fase após a negociação.
06/11/2025 - 13:18:56	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 15:19 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 13:19:35	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Proposta Readequada do item 001 arrematado.
06/11/2025 - 13:40:02	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2025 - 14:00:57	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
06/11/2025 - 14:00:57	Sistema	Motivo: Licitante manifestou com o envio do documento solicitado antes de encerrar o prazo.
06/11/2025 - 14:08:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 14:08:24	Sistema	Motivo: Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio dos documentos de habilitação conforme prevê Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
06/11/2025 - 14:49:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2025 - 14:55:51	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0001.
06/11/2025 - 14:55:51	Sistema	Motivo: Envio documentos de habilitação antes de encerrar o prazo.
06/11/2025 - 14:56:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:10 do dia 06/11/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:17:01.
Código verificador: F02285

06/11/2025 - 14:56:44	Sistema	Motivo: Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito que faça o ajuste do valor unitário negociado anteriormente.
06/11/2025 - 14:59:55	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: ok
06/11/2025 - 15:02:28	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1,42.
06/11/2025 - 15:02:28	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
06/11/2025 - 15:03:45	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
06/11/2025 - 15:03:45	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
06/11/2025 - 15:04:09	Pregoeiro	Prezados, os documentos de habilitação enviados serão analisados.
06/11/2025 - 15:42:02	Pregoeiro	Prezados, o certame fica interrompido para análise documental.
06/11/2025 - 15:42:13	Pregoeiro	Será encaminhado para análise técnica.
06/11/2025 - 15:43:10	Pregoeiro	Retorno será informado neste Portal de Compras Públicas com prazo de antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme determina a Lei 14.133/21

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

Alaicio Geraldo Gonçalves

Apoio

Patrick da Silva Machado

Apoio

Thiago Meneguelli Jorge

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1731 / 1952

2025-V59C4W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:18 PÁGINA 13 / 14

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2025 às 09:17:01.
Código verificador: F02285

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:18:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V59C4W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1732 / 1952

2025-V59C4W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:18 PÁGINA 14 / 14

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLAUDIO SIMON, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado à Rod BR 262, km 56, casa, Santa Maria, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, filho de Humberto Aloysio Simon e de Luiza Pelanda Simon, natural de Vitória – ES, nascido dia 01/06/1976, Carteira de Identidade nº 1.135.070, órgão expedidor SPTC – ES e CPF: 071.237.967-30.

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON, brasileira, casada em comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada à Rod BR 262, km 56, casa, Santa Maria, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, filha de Jose Marciano Pires e Gloria Kieffer Pires, natural de Domingos Martins – ES, nascida dia 18/02/1974, Carteira de Identidade nº 1.384.391, órgão expedidor SPTC – ES e CPF: 087.706.507-13.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rod BR 262, km 56, Trevo, distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32201304356, inscrita no CNPJ sob nº 09.134.777/0001-13, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA RETIRADA DE SÓCIO

PRIMEIRA. Retira-se da Sociedade a sócia anteriormente qualificada, **SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON**, o qual cede e transfere suas 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **CLAUDIO SIMON**, declarando haver recebido neste ato em moeda corrente do país a importância referente as quotas ora transferidas, e nada mais tendo sobre elas a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando neste ato plena, geral e irrevogável quitação.

Em razão dessa modificação na Sociedade a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR UNIT	TOTAL	%
Claudio Simon	**200.000**	**1,00**	**200.000,00**	**100**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1733 / 1952

2025-LSTB0N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:24 PÁGINA 1 / 8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e terá sua sede na Rod BR 262, km 56, Trevo, distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano, ES, CEP: 29.255-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR UNIT	TOTAL	%
Claudio Simon	**200.000**	**1,00**	**200.000,00**	**100**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
ATIVIDADES DE LIMPEZA;
ATIVIDADE PAISAGISTICA;
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIO;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1734 / 1952

2025-LSTB0N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:24 PÁGINA 2 / 8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
FABRICAÇÃO CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;
OBRAS DE ALVENARIA;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;
7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1735 / 1952

2025-LSTB0N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:24 PÁGINA 3 / 8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA;
8130300 ATIVIDADE PAISAGISTICA;
8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIO;
3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
4923002 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES;
4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
4221901 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS;
4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
2330304 FABRICAÇÃO CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;
4399103 OBRAS DE ALVENARIA;
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4291000 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento pela junta comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1736 / 1952

2025-LSTB0N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:24 PÁGINA 4 / 8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a **CLAUDIO SIMON,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de morte de um dos SÓCIOS, a sociedade não se dissolverá, continuando como o SÓCIO sobrevivente, os herdeiros do falecido para a continuidade da sociedade com este, os haveres do sócio extinto serão apurados com base na UFIR ou outro índice que venha a ser aprovado pela legislação a época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais pagas no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade ser resolva em relação a seu sócio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1737 / 1952

2025-LSTB0N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:24 PÁGINA 5 / 8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.134.777/00001-13 NIRE: 32201304356.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

MARECHAL FLORIANO, ES, 20 de Maio de 2024.

_____

CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30

_____

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1738 / 1952

2025-LSTB0N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:24 PÁGINA 6 / 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07123796730	CLAUDIO SIMON
08770650713	SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1739 / 1952

2025-LSTB0N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:24 PÁGINA 7 / 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 19:54 SOB Nº 20240906462.
PROTOCOLO: 240906462 DE 22/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407241712. CNPJ DA SEDE: 09134777000113.
NIRE: 32201304356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:24:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LSTB0N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1740 / 1952

2025-LSTB0N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:24 PÁGINA 8 / 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.134.777/0001-13 **MATRIZ**		**01/10/2007**

NOME EMPRESARIAL
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SIMON & SIMON	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 262	**SN**	**KM 56**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.255-000	**TREVO/ DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL**	**MARECHAL FLORIANO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLORIANENSESERVICOS@HOTMAIL.COM	**(27) 9983-7303/ (27) 9814-7518**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/10/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **10:23:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1741 / 1952

2025-QPMDNG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:25 PÁGINA 1 / 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.134.777/0001-13 **MATRIZ**		**01/10/2007**

NOME EMPRESARIAL
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 262	**SN**	**KM 56**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.255-000	**TREVO/ DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL**	**MARECHAL FLORIANO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLORIANENSESERVICOS@HOTMAIL.COM	**(27) 9983-7303/ (27) 9814-7518**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/10/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **10:23:58** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1742 / 1952

2025-QPMDNG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:25 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:25:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QPMDNG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1743 / 1952

2025-QPMDNG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:25 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1744 / 1952

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.134.777/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:46:50 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2025.
Código de controle da certidão: **B116.360B.1146.E9C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-91K2BM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:26 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:26:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-91K2BM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1745 / 1952

2025-91K2BM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:26 PÁGINA 2 / 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001396521

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.134.777/0001-13

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/09/2025**, válida até **17/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0022.8C3D.4260.7541**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1746 / 1952

2025-R0P296 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:26 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:26:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R0P296

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1747 / 1952

2025-R0P296 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:26 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1748 / 1952

2025-GMDJTS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:27 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ:	09.134.777/0001-13		
Data de Expedição:	06/11/2025 09:14:37	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2025305302***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	MARECHAL FLORIANO	**Bairro:**	TREVO/DISTRITO DE SANTA MARIA
Logradouro:	ROD BR 262, KM 56	**Número:**	1
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.255-000
-- CONTATO --			
Email:	FLORIANENSESERVICOS@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3288-3214
		Telefone Celular:	(27) 99983-7303

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:27:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GMDJTS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1749 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1750 / 1952

2025-78KZW9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:27 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0008473

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
SIMON PREMOLDADOS LTDA-ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 09.134.777/0001-13
ROD BR 262 S/N KM 56 TREVO / DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL
MARECHAL FLORIANO - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010008473

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:27:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-78KZW9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1751 / 1952

2025-78KZW9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:27 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1752 / 1952

2025-S8XQ3T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:28 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 6072 / 2025

Nome/Razão Social: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 09.134.777/0001-13
Endereço: Rodovia Br 262 NºSN - KM 56 - TREVO/ DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL - Marechal Floriano-ES CEP: 29255-000
Inscrição Municipal:

CERTIFICAMOS A INEXISTENCIA DE DEBITO RELACIONADO COM O CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO, ATE A PRESENTE DATA, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS QUE FOREM APURADAS APOS A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO, PRINCIPALMENTE AS QUE SE REFERIREM AO CORRENTE EXERCICIO.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, na Internet, no endereço http://www.marechalfloriano.es.gov.br/site/

Emitida em: 05/11/2025

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO - ES, Quarta-feira, 5 de Novembro de 2025

Chave de validação: b61fdff5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:28:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S8XQ3T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1753 / 1952

2025-S8XQ3T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:28 PÁGINA 2 / 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.134.777/0001-13
Certidão nº: 55104794/2025
Expedição: 18/09/2025, às 08:23:25
Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.134.777/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1754 / 1952

2025-XDT654 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:31 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:31:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XDT654

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1755 / 1952

2025-XDT654 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:31 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1756 / 1952

2025-G2QZL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:34 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

CNPJ: 39.385.927/0001-22

RUA DAVIDE CANAL, 57 , CENTRO, MARECHAL FLORIANO-ES CEP: 29255-000

03/06/2025 15:30
Emitido Por :
ADRIANA MAYARA VELTEN

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição	Inscrição Anterior:	Insc. Imobiliario:	Inscrição Estadual	Situação do Cadastro:
0000020298			082510733	Ativo

Nome ou Razão Social: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA — **CNPJ** 09.134.777/0001-13

Nome de Fantasia:	Telefone	Data Cadastro	Data Fim
SIMON & SIMON	2732883214	01/10/2007	

Endereço

Rodovia Br 262, SN KM 56 - TREVO/ DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL - Marechal Floriano - ES

null Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESN2475334361. Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESN2496782954.

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço do Contruinte

Rodovia Br 262, SN KM 56 - TREVO/ DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL - Marechal Floriano - ES CEP: 29255000

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Atividade Econômica:

Atividade ocupa via ou logradouro público?	**Atividade exercida por Profissional**
Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?	**Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?**

Porte da Empresa	Optante pelo Simples?	Autorização para o ISS ELETRÔNICO
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Não	

Natureza	Data Regime Inicial	Data Regime Final	Substituto
Sociedade Empresária Limitada	12/07/2024	__/__/__	N

Data Inicial	Nº Processo	Área do Estabelecimento	Data Encerr.	Nº Processo	NIRE
01/10/2007	838/2008				

4. DADOS DO VEÍCULO

Placa:	Chassi:	Renavam:	Cor:	Marca:	Modelo:

5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Código Nacional de Atividade (CNAE)

004222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
004291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais
008129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
007719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
004221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
007711000	Locação de automóveis sem condutor
004330499	Outras obras de acabamento da construção
008130300	Atividades paisagísticas
004930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos
004399103	Obras de alvenaria
002330304	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

008121400	Limpeza em prédios e em domicílios
004923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
003702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
004929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
003811400	Coleta de resíduos não-perigosos
004930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
004120400	Construção de edifícios
003812200	Coleta de resíduos perigosos
007732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
008122200	Imunização e controle de pragas urbanas
004744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
007739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados
002330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
004212000	Construção de obras-de-arte especiais
004930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,
004213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
004399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
004313400	Obras de terraplenagem
003600602	Distribuição de água por caminhões
004330404	Serviços de pintura de edifícios em geral

Atividades da Lista de Serviço	
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeam., levant. topográficos e congêneres - 5.00%
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal - 5.00%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logr. públicos, imóveis e congêneres - 5.00%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desrat., pulver. e congêneres - 5.00%
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil e congêneres - 5.00%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres - 5.00%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos - 5.00%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal - 5.00%
7.02	Execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil - 5.00%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores - 5.00%
7.09	Varrição, coleta, rem., incin., trat., recicl., separ. e dest. final do lixo, rejeit. e outros res. - 5.00%

INFORMAÇÕES DO(S) VINCULO(S)			
MARIO CLARINDO VASSEM	CPF	244.079.687-53	Contador
CLAUDIO SIMON	CPF	071.237.967-30	Sócio
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON	CPF	087.706.507-13	Sócio
CLAUDIO SIMON	CPF	071.237.967-30	Administrador
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON	CPF	087.706.507-13	Administrador

VINCULO

ntribuinte:	CPF/CNPJ:	Vinculo:	Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Vinculo:
ARIO CLARINDO VASSEM	244.079.687-53	Contador	CLAUDIO SIMON	071.237.967-30	Sócio
RLEI CRISTINA PIRES SIMON	087.706.507-13	Sócio	CLAUDIO SIMON	071.237.967-30	Administrador
RLEI CRISTINA PIRES SIMON	087.706.507-13	Administrador			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1757 / 1952

2025-G2QZL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:34 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:34:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G2QZL5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1758 / 1952

2025-G2QZL5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:34 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1759 / 1952

2025-7QMPP8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:34 PÁGINA 1 / 3

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 06/11/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	09134777000113	**Inscrição Estadual:**	082.510.73-3
Razão Social:	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA BR 262		
Número:	S/N	**Complemento:**	KM 56 TREVO
Bairro:	DIST. DE SNT MARIA DE MARECHAL		
Município:	MARECHAL FLORIANO	**UF:**	ES
CEP:	29255000	**Telefone:**	(0027) 99983730

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

TRANSPORTE RODOVIARIO CARGA,EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

FABRICACAODE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

FABRICACAODE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO

DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

COM VAREJ DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

TRANSP ROD DE CARGA,EXC PROD PERIGOSOS E MUDANCA,INTERMUNIC,INTEREST,I

TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,EXCETO A GESTAO DE REDES

Data de Inicio de Atividade:	30/01/2008
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	30/01/2008
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 06/11/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1760 / 1952

2025-7QMPP8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:34 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:34:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7QMPP8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1761 / 1952

2025-7QMPP8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:34 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1762 / 1952

2025-6R5WD5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:35 PÁGINA 1 / 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Florianense Comércio e Serviços Ltda. EPP

Com sede à Rod. BR 262, km 56 – Trevo/ Distrito de Santa Maria – Marechal Floriano/ES, inscrita no CNPJ N.º 09.134.777/0001-13, sendo representada pelos seus sócios.

CONTRATADO: Cinelândia Maria Murelli Stein

Residente à Rua Delimar Schunk, N.º 613 – Centro – CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano/ES, na qualidade de responsável técnico, registro no CREA sob o N.º ES-0049937/D.

Cláusula 1ª

Horário de trabalho: 08:00 às 11:00 hs

Cláusula 2ª

Honorário: 3 (Três) salários mínimos

Cláusula 3ª

Objetivo: Prestação de serviços na área Civil.

Como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (Trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (Três) vias de igual teor.

Marechal Floriano, 27 de maio de 2020.

CARTÓRIO GAMA

Cláudio Simon
CPF 071.237.967-30

Assinatura e Carimbo CNPJ

09.134.777/0001-13
FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Rod. BR 262, Km 56 - Trevo
Distrito Santa Maria - CEP 29255-000
Insc. Est.: 082.510.73-3
MARECHAL FLORIANO - ES

CARTÓRIO GAMA

Assinatura do Profissional
Cinelândia Mª M. Stein
Engenheira Civil
CREA-ES 0049937/D

Cartório de Registro Civil e Notas de Marechal Floriano
Rua Dr. Arthur Gerhardt, 157 - Centro - CEP: 29255-000 - Marechal Floriano/ES
CNPJ: 30.966.709/0001-07 - Tel.: (27) 3268-1271 e 3268-1919
CARTÓRIO GAMA – Hermilo Natali Gama – OFICIAL
Reconheço por semelhança a firma de CLAUDIO SIMON. Em Testemunho da verdade
CINELANDIA MARIA MURELLI STEIN.
Marechal Floriano-ES, 18/11/2020, 13:36:09
Fabiola Gama - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022335.LJN20008.01526
Emolumentos: R$ 6,08 Encargos: R$ 1,80 Total: R$ 7,88
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
SEDE (27) 3268-1271

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:35:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6R5WD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1763 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1764 / 1952

2025-C7X9F4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:35 PÁGINA 1 / 2

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 69588 **Validade:** 05/01/2026 **Protocolo:** 00661803/2025

Profissional: CINELÂNDIA MARIA MURELLI STEIN

CPF: 09371876743 **RNP:** 0818732784

Endereço: Rua Delimar Schunk, nº 613. centro. MARECHAL FLORIANO-ES

CEP: 29255000

Registro CREA / Carteira nº: ES-0049937/D

Registrado(a) no CREA desde: 30/07/2019

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX VITÓRIA

Data da diplomação: 13/09/2019 Data da colação de grau: 15/07/2019

Atribuições:

Data	Descrição
30/07/2019 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0820200044604
CSJ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	0820230146503

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	16/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	582,91	08/02/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 69588

Emitida via Internet em : 06/11/2025 02:10:16

Acesso realizado utilizando o IP: 177.91.216.36

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:35:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C7X9F4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1765 / 1952

2025-C7X9F4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:35 PÁGINA 2 / 2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

152/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**357625/2022**
Profissional:	**CINELÂNDIA MARIA MURELLI STEIN**
Registro:	**ES-0049937/D** RNP: **0818732784**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da ART: **0820210031730** **Art(s) Vinculada(s):** **0820200046644, 0820210066210, 0820220101463, 0820220126892**

Registrada em:	26/03/2021				
Empresa contratada:	**FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**				
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**		CPF/CNPJ:	**27165562000141**	
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO		CPF/CNPJ:	27165562000141	
End. da Obra/Serviço:	PRACA DA INDEPENDENCIA			Número:	341
Complemento:		Bairro:	CENTRO		
Cidade:	AFONSO CLAUDIO	UF:	ES	CEP:	29600000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	SISTEMAS DE TRANSPORTES;
Tipo de Obra:	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, IDENTIFICADO COMO CLASSE II, DA ÁREA DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 30/SETEMBRO/2022. ASSINADO PELO ENG° CIVIL GLAUBER ALVES DE MOURA - FISCAL DO CONTRATO. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N° 028/2020).
Restrições:	"NÃO HÁ EXCETOS."

152/2023

27/01/2023

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 27/01/2023 11:30:34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1766 / 1952

2025-TQ6QLR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:37 PÁGINA 1 / 5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

152/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **357625/2022**

Profissional: **CINELÂNDIA MARIA MURELLI STEIN**

Registro: **ES-0049937/D** RNP: **0818732784**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aabfccacd, O ATESTADO CONTENDO 2 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

152/2023

27/01/2023

FRANCIELE RAQUEL AMANTEL SOARES - Matr.: 491
ASSISTENTE JÚNIOR

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1767 / 1952

2025-TQ6QLR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:37 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1768 / 1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO** com sede na Praça da Independência, N.º 341, centro – Afonso Cláudio/ES, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.165.562/0001-41 neste ato representado pelo Fiscal do Contrato, Glauber Alves de Moura, de Registro N.º 039487/D, Engenheiro Civil, atesta para devidos fins que a empresa **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, estabelecida na Rod. BR 262, km 56 – Trevo/Distrito de Santa Maria – Marechal Floriano - ES, inscrita no CNPJ sob N.º 09.134.777/0001-13, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil **Cinelândia Maria Murelli Stein**, RNP: 0818732784, CREA-ES N.º 0049937/D, CPF N.º 093.718.767-43, executou a prestação de serviços de locação de caixas estacionárias e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Classe II, da área de transbordo do município até o aterro sanitário contratado pela administração municipal, conforme descrição detalhada na cláusula primeira – Contrato 028/2020. Os serviços foram executados no período de 05/06/2020 à 29/05/2021, conforme especificações contidas no contrato, válido até 29/05/2021, não existindo, portanto, nada que desabone suas execuções.

Descriminação	Contrato	Período	Responsabilidade Técnica	Unidade	Classificação	Quantidade
Prestação de serviços de locação de caixas estacionárias e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Classe II. (da área de transbordo do município até o aterro sanitário contratado pela administração municipal.)	028/2020	05/06/2020 à 29/05/2021	Cinelândia Maria Murelli Stein	TON	IIA	4.184,15

Afonso Cláudio/ES, 30 de setembro de 2022.

Glauber Alves de Moura
Engenheiro Civil – Fiscal do Contrato
CREA ES 039497/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 152/2023, emitida em 27/01/2023

Certidão Nº.: 152/2023
27/01/2023 11:30:34
Chave de Impressão: aabfccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2023 e contém 2 folhas.

2025-TQ6QLR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:37 PÁGINA 3 / 5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 27/01/2023 11:30:34

Simon & Simon®
Florianense Comércio e Serviços Ltda. EPP
Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303
CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

AO
CREA-ES – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES

DECLARAÇÃO

A **Florianense Comércio e Serviços Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ N.º 09.134.777/0001-13, com sede à Rodovia BR 262, S/N. º, KM 56 - Trevo/Distrito de Santa Maria, Marechal Floriano/ES, neste ato representada pelo **Cláudio Simon**, portador do CPF N.º 071.237.967-30, Declara para os devidos fins, que a Engenheira Civil, Cinelândia Maria Murelli Stein, inscrito no CREA-ES sob o Registro ES-0049937/D, é a única responsável Técnico pela execução das atividades de Engenharia, referente ao Contrato de Prestação de Serviços de locação de caixas estacionárias e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Classe II, da área de transbordo do município até o aterro sanitário contratado pela administração municipal, conforme descrição detalhada na cláusula primeira – contrato N.º 028/2020, para a Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, afirma ainda que a execução deste contrato iniciou-se em 29/05/2020 e teve vigência até o dia 29/05/2021.

- Houve 3 aditivos.
- Não houve subempreitadas neste contrato.

Marechal Floriano/ES, 06 de julho de 2022.

Atenciosamente.

Florianense Comércio e Serviços Ltda. EPP
Cláudio Simon
Sócio Proprietário
RG: 1.135.070 SSP/ES
CPF 071.237.967-30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 152/2023, emitida em 27/01/2023

Certidão Nº.: 152/2023
27/01/2023 11:30:34
Chave de Impressão: aabfccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2023 e contém 2 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1769 / 1952

2025-TQ6QLR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:37 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:37:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TQ6QLR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1770 / 1952

2025-TQ6QLR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:37 PÁGINA 5 / 5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

132/2022

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**185032/2021**		
Profissional:	**CINELÂNDIA MARIA MURELLI STEIN**		
Registro:	**ES-0049937/D**	RNP:	**0818732784**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**		
Nº da ART:	**0820210037136** **Art(s) Vinculada(s): 0820210120700**		
Registrada em:	16/04/2021		
Empresa contratada:	**FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**		
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**	CPF/CNPJ:	**27174101000135**
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE	CPF/CNPJ:	27174101000135
End. da Obra/Serviço:	PARQUE GETULIO VARGAS	Número:	01
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Cidade:	ALEGRE	UF:	ES CEP: 29500000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	SISTEMAS DE TRANSPORTES;
Tipo de Obra:	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES
Documento de Conclusão:	ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 17/11/2021, ASSINADO PELA ENGENHEIRA AGRÔNOMA GRAZIELA FERREIRA DA SILVA - MAT4320. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. (CONTRATO Nº 027/2021 ASSINADO EM 25/03/2021 E 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL).
Restrições:	"AS ATIVIDADES MENCIONADAS NO ATESTADO TÉCNICO SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DA PROFISSIONAL, SEM EXCETOS." . RESTRITO A SERVIÇOS EXECUTADOS DE 25/03/2021 A 31/10/2021.
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aabdccacc, O ATESTADO CONTENDO 2 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

132/2022

01/02/2022

MAYARA ARYADNE GROLA DELLAPARTE HUBNER - Matr.: 49
ASSISTENTE JÚNIOR

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1771 / 1952

2025-V9T6L5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:38 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1772 / 1952

Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE** com sede no Parque Getúlio Vargas, N.º 01, centro – Alegre/ES, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.174.101/0001-35 neste ato representado por Graziela Ferreira da Silva de Registro N.º ES – 8137/D, Engenheira Agrônoma, atesta para devidos fins que a empresa **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, estabelecida na Rod. BR 262, km 56 – Trevo/Distrito de Santa Maria – Marechal Floriano - ES, inscrita no CNPJ sob N.º 09.134.777/0001-13, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil **Cinelândia Maria Murelli Stein**, RNP: 0818732784, CREA-ES N.º 0049937/D, CPF N.º 093.718.767-43, executou a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, conforme descrição abaixo – Contrato 027/2021. Os serviços foram executados no período de 25/03/2021 à 31/10/2021, conforme especificações contidas no contrato, válido até 25/03/2022, não existindo, portanto, nada que desabone suas execuções.

Descriminação	Contrato	Período	Responsabilidade Técnica	Unidade	Classificação	Quantidade
Serviço de transporte de transporte de duas caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo até o local de destinação final.	027/2021	25/03/2021 à 31/10/2021	Cinelândia Maria Murelli Stein	TON	IIA	2.798,05
Locação de 02 caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 35 M³.				Mês	-	07
Limpeza manual da área do transbordo.				Mês	-	07

Alegre/ES, 17 de novembro de 2021.

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA
CREA: ES-8137/D

Graziela Ferreira da Silva
Engª Agrônoma
CREA-ES 008137/D
Mat 4320

Parque Getúlio Vargas, 01 – Centro – CEP 29.500-000 – Alegre/ES
*financas@alegre.es.gov.br – Visite o nosso site: **www.alegre.es.gov.br***

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 132/2022, emitida em 01/02/2022

Certidão Nº.: 132/2022
01/02/2022 10:21:54
Chave de Impressão: aabdccacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 2 folhas.

2025-V9T6L5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:38 PÁGINA 2 / 4

Simon & Simon®
Florianense Comércio e Serviços Ltda. EPP
Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303
CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

AO
CREA-ES – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES

DECLARAÇÃO

A **Florianense Comércio e Serviços Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ N.º 09.134.777/0001-13, com sede à Rodovia BR 262, S/N. º, KM 56 - Trevo/Distrito de Santa Maria, Marechal Floriano/ES, neste ato representada pelo **Cláudio Simon**, portador do CPF N.º 071.237.967-30, Declara para os devidos fins, que a Engenheira Civil, Cinelândia Maria Murelli Stein, inscrito no CREA-ES sob o Registro ES-0049937/D, é a única responsável Técnico pela execução das atividades de Engenharia, referente ao Contrato de Prestação do Serviço de Operação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, contratado pela administração municipal, conforme descrição detalhada na cláusula primeira – contrato N.º 027/2021 (válido até 25/03/2022), para a Prefeitura Municipal de Alegre/ES. Afirma ainda que os serviços foram executados no período de 25/03/2021 à 31/10/2021 e tem vigência até a presente data.

- Houve 1 aditivo.
- Não houve subempreitadas neste contrato.

Marechal Floriano/ES, 16 de dezembro de 2021.

Atenciosamente.

Florianense Comércio e Serviços Ltda. EPP
Cláudio Simon
Sócio Proprietário
RG: 1.135.070 SSP/ES
CPF 071.237.967-30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 132/2022, emitida em 01/02/2022

Certidão Nº.: 132/2022
01/02/2022 10:21:54
Chave de Impressão: aabdccacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 2 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1773 / 1952

2025-V9T6L5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:38 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:38:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V9T6L5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1774 / 1952

2025-V9T6L5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:38 PÁGINA 4 / 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO** com sede na Praça da Independência, N.º 341, centro – Afonso Cláudio/ES, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.165.562/0001-41 neste ato representado pelo Fiscal do Contrato, Glauber Alves de Moura, de Registro N.º 039487/D, Engenheiro Civil, atesta para devidos fins que a empresa **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, estabelecida na Rod. BR 262, km 56 – Trevo/Distrito de Santa Maria – Marechal Floriano - ES, inscrita no CNPJ sob N.º 09.134.777/0001-13, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil **Cinelândia Maria Murelli Stein**, RNP: 0818732784, CREA-ES N.º 0049937/D, CPF N.º 093.718.767-43, executou a prestação de serviços de locação de caixas estacionárias e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Classe II, da área de transbordo do município até o aterro sanitário contratado pela administração municipal, conforme descrição detalhada na cláusula primeira – Contrato 028/2020. Os serviços foram executados no período de 05/06/2020 à 29/05/2021, conforme especificações contidas no contrato, válido até 29/05/2021, não existindo, portanto, nada que desabone suas execuções.

Descriminação	Contrato	Período	Responsabilidade Técnica	Unidade	Classificação	Quantidade
Prestação de serviços de locação de caixas estacionárias e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Classe II. (da área de transbordo do município até o aterro sanitário contratado pela administração municipal.)	028/2020	05/06/2020 à 29/05/2021	Cinelândia Maria Murelli Stein	TON	IIA	4.184,15

Afonso Cláudio/ES, 30 de setembro de 2022.

Glauber Alves de Moura
Engenheiro Civil – Fiscal do Contrato
CREA ES 039497/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1775 / 1952
2025-QBDCJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:39 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:39:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QBDCJ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1776 / 1952

2025-QBDCJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:39 PÁGINA 2 / 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE** com sede no Parque Getúlio Vargas, N.º 01, centro – Alegre/ES, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.174.101/0001-35 neste ato representado por Graziela Ferreira da Silva de Registro nº 8137/D, Engenheira Agrônoma, atesta para devidos fins que a empresa **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, estabelecida na Rod. BR 262, km 56 – Trevo/Distrito de Santa Maria – Marechal Floriano - ES, inscrita no CNPJ sob N.º 09.134.777/0001-13, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil **Cinelândia Maria Murelli Stein**, RNP: 0818732784, CREA-ES N.º 0049937/D, CPF N.º 093.718.767-43, executou a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, conforme descrição abaixo – Contrato 027/2021. Os serviços foram executados no período de 26/03/2021 à 25/03/2022 conforme especificações contidas no contrato, não existindo, portanto, nada que desabone suas execuções.

Descriminação	Contrato	Período	Responsabilidade Técnica	Unid.	Classificação	Quant.
Serviço de transporte de transporte de duas caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo até o local de destinação final.	027/2021	26/03/2021 à 25/03/2022	Cinelândia Maria Murelli Stein	TON	IIA	4.816,78
Locação de 02 caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 35 M³.				Mês	-	12
Limpeza manual da área do transbordo.				Mês	-	12

Alegre/ES, 28 de março de 2023.

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA

Engenheira Agrônoma
CREA-ES 8137/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1777 / 1952
2025-KQ0DJ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:39 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:39:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KQ0DJ1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1778 / 1952

2025-KQ0DJ1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:39 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1779 / 1952

2025-096LBR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:40 PÁGINA 1 / 2

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE** com sede no Parque Getúlio Vargas, N.º 01, centro – Alegre/ES, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.174.101/0001-35 neste ato representado por Graziela Ferreira da Silva de Registro N.º ES – 8137/D, Engenheira Agrônoma, atesta para devidos fins que a empresa **FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, estabelecida na Rod. BR 262, km 56 – Trevo/Distrito de Santa Maria – Marechal Floriano - ES, inscrita no CNPJ sob N.º 09.134.777/0001-13, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil **Cinelândia Maria Murelli Stein**, RNP: 0818732784, CREA-ES N.º 0049937/D, CPF N.º 093.718.767-43, executou a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, conforme descrição abaixo – Contrato 027/2021. Os serviços foram executados no período de 25/03/2021 à 31/10/2021, conforme especificações contidas no contrato, válido até 25/03/2022, não existindo, portanto, nada que desabone suas execuções.

Descriminação	Contrato	Período	Responsabilidade Técnica	Unidade	Classificação	Quantidade
Serviço de transporte de transporte de duas caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo até o local de destinação final.	027/2021	25/03/2021 à 31/10/2021	Cinelândia Maria Murelli Stein	TON	IIA	2.798,05
Locação de 02 caixas estaçionárias intercambiais com capacidade de 35 M³.				Mês	-	07
Limpeza manual da área do transbordo.				Mês	-	07

Alegre/ES, 17 de novembro de 2021.

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA
CREA: ES-8137/D

Graziela Ferreira da Silva
Engª Agrônoma
CREA-ES 008137/D
Mat 4320

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:39:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-096LBR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1780 / 1952

2025-096LBR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:40 PÁGINA 2 / 2

Livro Diário

Folha: 00001

Número de Ordem: 019

Termo de Abertura

Contém este livro 159 (Cento e Cinquenta e Nove) folhas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00159 que servirá para o lançamento das operações próprias, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023 do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: BR 262, 00 - KM 56 - TREVO DIST STA MARIA - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29.255-000
CNPJ: 09.134.777/0001-13
Inscrição Estadual: 082510733
Inscrição Municipal: 0000020298
Reg. Junta Comercial: 32201304356 em: 01/10/2007
Data encerramento exercício social: 31/12/2023

MARECHAL FLORIANO - ES - 01 de Janeiro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1781 / 1952

2025-H1K2SH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:40 PÁGINA 1 / 11

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NI...

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Livro Nº 19

Referência: 31/DEZ/2023 Folha: 152

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	Saldo
1.0.00.000.0000	1	ATIVO	1.606.525,95D	11.385.782,21	11.229.574,17	1.762.733,99D
1.1.00.000.0000	12	ATIVO CIRCULANTE	895.598,20D	9.585.508,28	10.099.391,77	381.714,71D
1.1.01.000.0000	13	DISPONIBILIDADES	895.598,20D	5.812.926,04	6.571.061,71	137.462,53D
1.1.01.001.0000	14	CAIXA GERAL	704.346,96D	1.273.471,45	1.905.655,26	72.163,15D
1.1.01.002.0000	17	BANCOS CONTA MOVIMENTO	191.251,24D	4.053.555,76	4.200.650,41	44.156,59D
1.1.01.003.0000	112	APLICACOES CURTO PRAZO	0,00D	485.898,83	464.756,04	21.142,79D
1.1.02.000.0000	1962	CREDITOS	0,00D	3.772.582,24	3.528.330,06	244.252,18D
1.1.02.001.0000	1963	CLIENTES	0,00D	3.740.555,00	3.501.391,10	239.163,90D
1.1.02.002.0000	1966	ADIANTAMENTOS	0,00D	20.683,77	17.600,07	3.083,70D
1.1.02.003.0000	11007	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00D	11.343,47	9.338,89	2.004,58D
1.2.00.000.0000	1969	ATIVO NAO CIRCULANTE	710.927,75D	1.800.273,93	1.130.182,40	1.381.019,28D
1.2.03.000.0000	1972	IMOBILIZADO	710.927,75D	1.800.273,93	1.130.182,40	1.381.019,28D
1.2.03.001.0000	1974	IMOBILIZACOES BENS E DIREITOS	2.246.915,41D	1.800.273,93	1.039.273,93	3.007.915,41D
1.2.03.100.0000	1979	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(1.535.987,66)C	0,00	90.908,47	(1.626.896,13)C
2.0.00.000.0000	105	PASSIVO	1.606.525,95C	9.422.054,76	9.578.262,80	1.762.733,99C
2.1.00.000.0000	2106	PASSIVO CIRCULANTE	450.840,71C	4.227.664,41	4.882.838,01	1.106.014,31C
2.1.01.000.0000	2107	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	132.391,20C	3.983.439,32	4.100.825,87	249.777,75C
2.1.01.001.0000	2158	FORNECEDORES MAT SERVICOS	30.150,85C	2.866.828,53	2.994.801,45	158.123,77C
2.1.01.002.0000	2365	OBRIG. E ENC. TRABALHISTAS	39.486,58C	432.823,75	399.869,77	6.532,60C
2.1.01.003.0000	2368	TRIBUTOS E CONTR. SOCIAIS	5.896,99C	112.542,57	112.945,73	6.300,15C
2.1.01.004.0000	2372	TRIBUTOS NA FONTE A RECOLHER	56.856,78C	571.244,47	593.208,92	78.821,23C
2.1.02.000.0000	21151	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	318.449,51C	244.225,09	782.012,14	856.236,56C
2.1.02.006.0000	21157	SICOOB SUL-SERRANO - L P	241.749,36C	171.900,00	0,00	69.849,36C
2.1.02.008.0000	21159	PRONAMPE - L P	76.700,15C	28.663,11	0,00	48.037,04C
2.1.02.009.0000	21160	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	0,00C	43.661,98	782.012,14	738.350,16C
2.3.00.000.0000	2874	PATRIMONIO LIQUIDO	1.155.685,24C	5.194.390,35	4.695.424,79	656.719,68C
2.3.01.000.0000	2875	PATRIMONIO LIQUIDO	1.155.685,24C	5.194.390,35	4.695.424,79	656.719,68C
2.3.01.001.0000	2876	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.3.01.005.0000	2985	LUCROS (OU PREJUIZOS) ACUMULADOS	875.685,24C	5.189.025,39	4.652.589,57	339.249,42C
2.3.01.006.0000	21255	AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	80.000,00C	5.364,96	42.835,22	117.470,26C
3.0.00.000.0000	441	CUSTOS E DESPESAS	0,00D	6.424.368,71	6.424.368,71	0,00D
3.1.00.000.0000	3445	CUSTOS	0,00D	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00D
3.1.05.000.0000	31079	COMPRA DE MERCADORIA	0,00D	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00D
3.1.05.003.0000	31302	OUTRAS SAIDAS	0,00D	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00D
3.2.00.000.0000	3599	DESPESAS	0,00D	4.130.616,10	4.130.616,10	0,00D
3.2.01.000.0000	3600	DESPESAS GERAIS	0,00D	4.130.616,10	4.130.616,10	0,00D
3.2.01.001.0000	3601	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	4.097.078,41	4.097.078,41	0,00D
3.2.01.003.0000	3649	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00D	15.671,02	15.671,02	0,00D
3.2.01.004.0000	3655	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	14.706,28	14.706,28	0,00D
3.2.01.005.0000	3908	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00D	3.160,39	3.160,39	0,00D
4.0.00.000.0000	663	RECEITAS	0,00C	6.069.688,46	6.069.688,46	0,00C
4.1.00.000.0000	4664	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	6.069.688,46	6.069.688,46	0,00C
4.1.01.000.0000	4665	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	6.069.688,46	6.069.688,46	0,00C
4.1.01.001.0000	4666	RECEITAS DE LOCAÇÕES	0,00C	2.293.752,61	2.293.752,61	0,00C
4.1.01.004.0000	4688	RECEITAS SERVICOS A FATURAR	0,00C	3.751.898,47	3.751.898,47	0,00C
4.1.01.005.0000	4691	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	24.037,38	24.037,38	0,00C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1782 / 1952

2025-H1K2SH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:40 PÁGINA 2 / 11

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP **NI...**

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Livro Nº 19

Referência: 31/DEZ/2023 Folha: 153

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	Saldo

MARECHAL FLORIANO-ES, 31 Dezembro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA

Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA

CPF: 027.562.957-01

CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CLAUDIO SIMON

CPF: 071.237.967-30

ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

CPF: 087.706.507-13

ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1783 / 1952

2025-H1K2SH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:40 PÁGINA 3 / 11

FLORIANENSE COMERCIOE SERVICOS LTDA EPP **NIRE: 32201304356**
CNPJ: **06.134.777/00001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**
Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **Trevo Distr Sta Maria**
Município: **MARECHAL FLORIANO** Uf: **ES** CEP: **29255-000** Data do Registro: **01/10/2007**
Referência: 01/Jan/2023 até 31/Dez/2023 FOLHA: 154
LIVRO: 19

NOTAS EXPLICATIVAS

1 05 - NOTA EXPLICATIVA

1) CONTEXTO OPERACIONALA FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP é um Empresário Individual, com sede e foro na cidade de Marechal Floriano/ES, tendo como objeto social Comércio e Serviços de Transporte, com início de atividades em 01/10/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 856.719,68, junto à entidades financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Claudio Simon - R$ 100.000,00

Sirlei Cristina Pires Simon - R$ 100.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R$ 0,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MARECHAL FLORIANO-ES, 31 Dezembro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1784 / 1952
2025-H1K2SH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:40 PÁGINA 4 / 11

Empresa: **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO

Livro nº 19

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 155

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.751.898,47**
VENDAS DE SERVICOS	**3.751.898,47**
Servicos Prestados	3.751.898,47
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**3.751.898,47**
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**3.751.898,47**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(4.096.334,29)**
Despesas Administrativas	(4.086.833,98)
Despesas Tributáras	(15.671,02)
Despesas Financeiras	(9.331,10)
Despesas Não Dedutíveis	(3.160,39)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**(344.435,82)**
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	**(344.435,82)**
LUCRO LIQUIDO	**(344.435,82)**

HERBERT DA SILVA COMARELA

Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA

CPF: 027.562.957-01

CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CLAUDIO SIMON

CPF: 071.237.967-30

ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

CPF: 087.706.507-13

ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1785 / 1952

2025-H1K2SH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:40 PÁGINA 5 / 11

Empresa: **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**
CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**
Endereço: **BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**
Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Livro nº 19
Folha: 156

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Liquidez Corrente	
Ativo Circulante	381.714,71
Passivo Circulante	1.106.014,31
Indice	**0,35**
Liquidez Seca	
AT.Circulante - Estoque	381.714,71
Passivo Circulante	1.106.014,31
Indice	**0,35**
Liquidez Geral	
AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	381.714,71
Passivo Circul. + Passivo não Circulante	1.106.014,31
índice	**0,35**
Solvencia Geral	
Ativo Total	381.714,71
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	1.106.014,31
Ìndice	**0,35**
Endividamento	
Investimentos + Imobilizado + Intangiveis	1.381.019,28
Ativo Total	1.762.733,99
Indice	**0,78**
Imobilização Do Capital Proprio	
Ativo Não Circulante	1.381.019,28
Patrimonio Liquido	1.001.155,50
Ìndice	**1,38**
Capital De Giro Proprio	
Ativo Circululante + Ativo não Circulante	1.762.733,99
Passivo Circul. - Passivo não Circulante	1.106.014,31
Índice	**1,59**

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1786 / 1952
2025-H1K2SH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:40 PÁGINA 6 / 11

Empresa: **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**

CNPJ: **09.134.777/0001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**

Endereço: **BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **TREVO DIST STA MARIA**

Municipio: **MARECHAL FLORIANO** UF: **ES** CEP: **29255000** Data Registro: **01/10/2007**

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa - Metodo Indireto

Livro nº 19

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha: 157

	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(507.054,70)	(729.585,50)
Resultado Líquido do Exercício	(344.435,82)	(371.889,90)
(+) Depreciação	90.908,47	7.097,15
(=) AJUSTE AO LUCRO LÍQUIDO	(253.527,35)	(364.792,75)
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	**(154.731,33)**	**(30.417,36)**
ATIVOS	(239.163,90)	0,00
(-) Aumento/(+) Diminuição Contas a Receber	(239.163,90)	0,00
PASSIVOS	84.432,57	(30.417,36)
(+) Aumento/(-) Diminuição em Fornecedores	127.972,92	(52.883,05)
(+)Aumento/(-)Diminuição em Trib.e Cont.a Recolher	(10.989,53)	6.758,79
(+) Aumento/(-) Diminuição Salários e Enc.Sociais	(32.550,82)	15.706,90
(=) CAIXA LÍQUIDO CONS. NAS ATIV. OPERACIONAIS	**(408.258,68)**	**(395.210,11)**

HERBERT DA SILVA COMARELA

Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA

CPF: 027.562.957-01

CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CLAUDIO SIMON

CPF: 071.237.967-30

ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

CPF: 087.706.507-13

ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1787 / 1952

PÁGINA 7 / 11 07/11/2025 09:40 2025-H1K2SH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

FLORIANENSE COMERCIOE SERVICOS LTDA EPP **NIRE: 32201304356**
CNPJ: **06.134.777/00001-13** Inscrição Estadual: **082510733** Inscrição Municipal: **0000020298**
Endereço: **ROD BR 262** Número: **00** Complemento: **KM 56** Bairro: **Trevo Distr Sta Maria**
Município: **MARECHAL FLORIANO** Uf: **ES** CEP: **29255-000** Data do Registro: **01/10/2007**

DEMONTRAÇÃO DA MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Referência: 01/Jan/2023 até 31/Dez/2023 FOLHA: 158
LIVRO: 19

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Folha: 158

Movimentações	CAPITAL SOCIAL	LUCROS (OU PREJUIZOS)	Correção Monetária Capital	Subvenções p/ Invest.	Reserva p/ reavaliação	Reserva Legal	Reserva P/ Contingências	Reserva Orçamentária	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estatutária	Lucros Acumulados	Total
SALDO INICIAL EM 01/01/2023	200.000,00										227.985.028,00	228.185.628,00D
DÉBITO DO PERÍODO	0,00										5.189.025,39	5.189.025,39D
CRÉDITO DO PERÍODO	0,00										4.652.589,57	4.652.589,57D
SALDO FINAL EM 31/12/2023	200.000,00										339.249,42	539.249,42D

MARECHAL FLORIANO-ES, 31 de dezembro de 2023 Livro Contábil número: 19

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.907-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1788 / 1952

2025-H1K2SH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:40 PÁGINA 8 / 11

Livro Diário

Folha: 00159

Número de Ordem: 019

Termo de Encerramento

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 19 constituído por formulários com 000159 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

Nome: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: BR 262, 00 - KM 56 - TREVO DIST STA MARIA - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29.255-000
CNPJ: 09.134.777/0001-13
Inscrição Estadual: 082510733
Inscrição Municipal: 0000020298
Reg. Junta Comercial: 32201304356 em: 01/10/2007
Data encerramento exercício social: 31/12/2023

MARECHAL FLORIANO - ES - 31 de Dezembro de 2023

HERBERT DA SILVA COMARELA
Téc. em Contabilidade: HERBERT DA SILVA COMARELA
CPF: 027.562.957-01
CRC/ES: 9859

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CLAUDIO SIMON
CPF: 071.237.967-30
ADMINISTRADOR

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON
CPF: 087.706.507-13
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1789 / 1952

2025-H1K2SH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:40 PÁGINA 9 / 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02756295701	HERBERT DA SILVA COMARELA
07123796730	CLAUDIO SIMON
08770650713	SIRLEI CRISTINA PIRES SIMON

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1790 / 1952

2025-H1K2SH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:40 PÁGINA 10 / 11

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2024 16:11 SOB Nº 20240436121.
PROTOCOLO: 240436121 DE 11/03/2024. NIRE: 32201304356.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

IGOR TINOCO BORGES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 14/03/2024
simplifica.es.gov.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:40:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H1K2SH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1791 / 1952

2025-H1K2SH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:40 PÁGINA 11 / 11

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 330, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, município Marechal Floriano, CNPJ nº 09.134.777/0001-13, Número de Registro (NIRE) 32201304356.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/10/2007
Ato constitutivo: 32201304356

Marechal Floriano, 01/01/2024

_____
CLAUDIO SIMON
Administrador, Sócio
CPF 071.237.967-30

_____
JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 015539

_____
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 09.134.777/0001-13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1792 / 1952

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 1 / 15

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 Diário: 20 Folha: 319

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (5)				
Circulante (10)				
Disponível (15)				
Numerários em caixa (20)		1-1-01-01	6.661,96D	72.163,15D
Banco conta movimento (30)		1-1-01-02	395.492,86D	44.156,59D
Aplicações (50)		1-1-01-03	283.293,97D	21.142,79D
=Disponível			****685.448,79D	****137.462,53D
Clientes (85)				
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)		1-1-04-01	85.000,00D	239.163,90D
=Clientes			*****85.000,00D	****239.163,90D
Adiantamento (115)				
Adiantamentos a Funcionários (130)		1-1-05-02	381,53D	3.083,70D
=Adiantamento			********381,53D	******3.083,70D
Créditos a receber (205)				
Créditos Tributários a Receber (210)		1-1-07-01	1.598,42D	2.004,58D
=Créditos a receber			******1.598,42D	******2.004,58D
=T o t a l - Circulante			****772.428,74D	****381.714,71D
Ativo Não Circulante (370)				
Imobilizado (435)				
Máquinas e equipamentos (465)		1-2-03-03	1.015.415,41D	1.015.415,41D
Veículos (495)		1-2-03-06	1.911.367,72D	1.992.500,00D
=Imobilizado			**2.926.783,13D	**3.007.915,41D
Depreciação Acumulada (545)				
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)		1-2-04-01	1.717.804,61C	1.626.896,13C
=Depreciação Acumulada			**1.717.804,61C	**1.626.896,13C
=T o t a l - Ativo Não Circulante			**1.208.978,52D	**1.381.019,28D
=T o t a l - Ativo			**1.981.407,26D	**1.762.733,99D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1793 / 1952

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 2 / 15

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 Diário: 20 Folha: 320

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo (680)				
Circulante (685)				
Fornecedores (765)				
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)		2-1-03-01	14.166,87C	0,00C
=Fornecedores			*****14.166,87C**	**********0,00C**
Tributos e Contribuições (790)				
Tributos e Contribuições (795)		2-1-05-01	90.351,80C	82.898,55C
=Tributos e Contribuições			*****90.351,80C**	*****82.898,55C**
Obrigações com Pessoal (930)				
Salários (935)		2-1-06-01	628,34C	4.183,00C
Honorários (980)		2-1-06-04	0,00C	2.349,60C
FERIAS (990)		2-1-06-05	16.616,16C	2.222,83C
=Obrigações com Pessoal			*****17.244,50C**	******8.755,43C**
Credores (1055)				
Credores diversos (1060)		2-1-08-01	159.536,42C	158.123,77C
=Credores			****159.536,42C**	****158.123,77C**
=T o t a l - Circulante			****281.299,59C**	****249.777,75C**
Passivo Não Circulante (1125)				
Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)				
Financiamentos (1155)		2-2-01-02	161.983,36C	69.849,36C
=Empréstimo e Financiamentos a Pagar			****733.617,05C**	****856.236,56C**
=T o t a l - Passivo Não Circulante			****733.617,05C**	****856.236,56C**
Patrimônio líquido (1170)				
Capital Social (1175)		2-3-01	200.000,00C	200.000,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)				
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)		2-3-03-01	649.019,76C	339.249,42C
Ajustes de Exercícios Anteriores (1365)		2-3-03-03	117.470,86C	117.470,26C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			****766.490,62C**	****456.719,68C**
=T o t a l - Patrimônio líquido			****966.490,62C**	****656.719,68C**
=T o t a l - Passivo			***1.981.407,26C**	***1.762.733,99C**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1794 / 1952

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 3 / 15

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma empresa empresarial Ltda com sede e foro na cidade de Marechal Floriano/ES, tendo como objeto social Comércio e Serviços de Transporte, com início das atividades em 01/10/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância como os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societaria brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direito e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 161.983,36, junto a entidades financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contigente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contigências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 200.000,00, divididos em 200.000 quotas de R$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Claudio Simon - R$ 200.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO:

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorizaçaõ do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade pra investimento importam em R$ 0,00

8) EVENTOS SUBSEQUENTES:

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1795 / 1952

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 4 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1796 / 1952

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.981.407,26 (UM MILHãO, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Marechal Floriano, 31 de dezembro de 2024

CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF: 07123796730
RG: 1.135.070 Orgão: SPTC
Expedição:

JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
CONTADOR
CPF: 076.405.997-17 CRC: 15539
RG: 1478211 Orgão: SSP
Expedição:

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 5 / 15

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :20 Folha: 323

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
PRESTAÇÃO DE SERVICOS	3-1-02-01-01	1435	3.627.866,52C
=Receita de serviços			****3.627.866,52C**
=Receita sobre Serviços			****3.627.866,52C**
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			****3.627.866,52C**
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			
Receita Financeira			
Receitas com Depósitos e Empréstimos			
Juros	3-3-02-01-01	1540	16.245,74C
=Receitas com Depósitos e Empréstimos			*******16.245,74C**
Receitas de Juros sobre Capital			
Receitas de Lucros sobre Capital Social Sicoob	3-3-02-04-02	1601	2.592,94C
=Receitas de Juros sobre Capital			********2.592,94C**
Receitas Financeiras Diversas			
Desconto Incondicional	3-3-02-05-05	1622	396,60C
Recuperacao de Despesas	3-3-02-05-07	10118	202,04C
=Receitas Financeiras Diversas			**********598,64C**
=Receita Financeira			*******19.437,32C**
=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			*******19.437,32C**
=T o t a l - Receita			****3.647.303,84C**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1797 / 1952

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 6 / 15

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria			
Honorários de Diretoria	4-3-01-01-01	1840	11.296,00D
PLANO DE SAÚDE	4-3-01-01-09	1876	21.270,73D
=Despesas com Gestores/Diretoria			*****32.566,73D**
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	1885	118.190,01D
13º SALARIO	4-3-01-02-04	1900	12.788,50D
FERIAS	4-3-01-02-05	1905	42.610,94D
ADICIONAL NOTURNO	4-3-01-02-06	1910	3.086,79D
Seguro de Vida Funcionários	4-3-01-02-10	1926	637,33D
Diferenca Salarial	4-3-01-02-15	552	317,24D
Exames e Consultas	4-3-01-02-17	2203	211,00D
ADC DE INSALUBRIDADE 40 %	4-3-01-02-20	4703	18.883,15D
HORA EXTRA 50 %	4-3-01-02-21	4710	20.224,72D
FERIADO REMUNERADO	4-3-01-02-22	4731	2.881,09D
REPOUSO REMUNERADO	4-3-01-02-23	4717	4.112,67D
ADC DE INSALUBRIDADE	4-3-01-02-25	5004	1.449,68D
=Despesas com Empregados			****225.393,12D**
Despesas com Indenizações			
Aviso Prévio	4-3-01-03-01	1935	3.562,22D
Indenizações Trabalhistas	4-3-01-03-03	1945	44.000,00D
=Despesas com Indenizações			*****47.562,22D**
Despesas com Encargos Sociais			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4-3-01-04-01	1960	56.615,30D
FGTS	4-3-01-04-02	1965	16.004,66D
ENCARGOS SOBRE 13° SALARIO	4-3-01-04-04	2239	1.175,13D
ENCARGOS SOBRE FERIAS	4-3-01-04-05	1967	1.230,81D
FGTS MULTA RESCISORIA	4-3-01-04-06	1103	9.632,70D
=Despesas com Encargos Sociais			*****84.658,60D**
=Despesas com Pessoal			****390.180,67D**
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Honorários Advocatícios	4-3-02-01-01	2030	5.000,00D
FRETE E CARRETOS	4-3-02-01-05	2050	2.022,59D
MANUTENÇAO SISTEMA	4-3-02-01-08	2057	5.322,58D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4-3-02-01-09	2058	43.830,37D
=Remuneração por Serviços de Terceiros			*****56.175,54D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1798 / 1952

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 7 / 15

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****56.175,54D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel	4-3-03-01-01	2080	640,00D
Taxas Alvara e Localizacao	4-3-03-01-03	2090	1.331,67D
Água, Luz e Gás	4-3-03-01-04	2095	9.803,91D
Taxas Estaduais	4-3-03-01-10	263	6.354,58D
=Despesas com Localização e Manutenção			*****18.130,16D
Despesas com Expediente			
Material de Expediente	4-3-03-02-01	2120	1.202,40D
Despesas Bancárias	4-3-03-02-03	2130	1.598,71D
=Despesas com Expediente			******2.801,11D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			
MANUTENÇÃO E CONSERTO	4-3-03-03-03	2155	596.727,50D
COMBUSTIVEL E DERIVADOS	4-3-03-03-04	2160	978.795,63D
PEDAGIOS	4-3-03-03-07	858	15.566,99D
TAXAS	4-3-03-03-10	187	476,19D
SERVIÇOS TOMADOS	4-3-03-03-12	2156	171.262,15D
IPVA/LICENCIAMENTO	4-3-03-03-13	254	13.427,44D
HONORARIOS CONTABEIS	4-3-03-03-14	2056	25.210,00D
=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			**1.801.465,90D
Despesas com Comunicação			
Telefone e Telegramas	4-3-03-04-02	2180	2.834,99D
=Despesas com Comunicação			******2.834,99D
Despesas com Seguros			
Seguros	4-3-03-06-06	2236	121.838,87D
=Despesas com Seguros			****121.838,87D
Despesas com Bens de Uso Próprio			
Depreciações	4-3-03-07-01	2245	90.908,48D
=Despesas com Bens de Uso Próprio			*****90.908,48D
=Despesas com Localização e Funcionamento			**2.037.979,51D
=T o t a l - Despesas			**2.484.335,72D
Despesas Com Tributos			
Tributos			
Impostos			
IPVA	4-4-01-01-01	2375	3.022,55D
ISS	4-4-01-01-04	2382	46.912,64D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1799 / 1952

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 8 / 15

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
IRPJ	4-4-01-01-06	2376	97.254,43D
CSLL	4-4-01-01-07	2377	55.977,93D
ICMS	4-4-01-01-08	10104	274.969,14D
=Impostos			****478.136,69D
Contribuições			
PIS/PASEP	4-4-01-02-01	2390	25.564,30D
Cofins	4-4-01-02-05	2391	117.989,09D
=Contribuições			****143.553,39D
=Tributos			****621.690,08D
=T o t a l - Despesas Com Tributos			****621.690,08D
Despesas Financeiras			
Despesa com Empréstimos e Financiamentos			
Despesa Financeira com Financiamentos			
Juros S/Emprestimos	4-5-03-02-03	114	88.331,86D
=Despesa Financeira com Financiamentos			*****88.331,86D
=Despesa com Empréstimos e Financiamentos			*****88.331,86D
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			
Juros	4-5-04-01-01	2555	107,60D
Desconto Incondicional	4-5-04-01-05	137	463,70C
=Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			********356,10C
Despesas por Pagamentos em Atraso			
Juros por Pagamentos em Atraso	4-5-04-03-01	2585	1.337,47D
=Despesas por Pagamentos em Atraso			******1.337,47D
Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras			
Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF	4-5-04-04-02	2600	3.048,47D
=Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras			******3.048,47D
=Outras Despesas Financeiras			******4.029,84D
=T o t a l - Despesas Financeiras			*****92.361,70D
=T o t a l - Despesas			**3.198.387,50D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1800 / 1952

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 9 / 15

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA(00061) JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :20 Folha: 327

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual

RECEITAS----------> 3.647.303,84C

DESPESAS + CUSTO----------> 3.198.387,50D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****448.916,34

==========

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1801 / 1952

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 10 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1802 / 1952

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 448.916,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS Reais E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MARECHAL FLORIANO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF: 07123796730

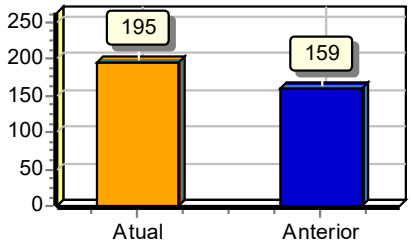
JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
CONTADOR
CPF: 076.405.997-17 CRC: 15539

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 11 / 15

Solvência Geral

Ativo	1.981.407,26	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.014.916,64	= 1,95

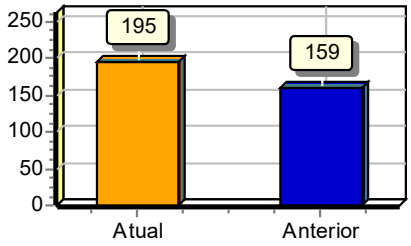
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 195 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.981.407,26	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.014.916,64	= 1,95

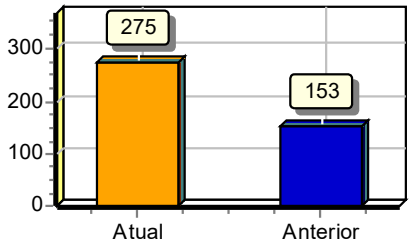
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,95 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	772.428,74	
Passivo Circulante	281.299,59	= 2,75

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,75 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Marechal Floriano, 31 de dezembro de 2024.

CLAUDIO SIMON
Administrador
CPF:07123796730
RG:1.135.070 Data de expedição:
Administrador

JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
CRC:015539/O-9 CNPJ:21866500000180
JULIO CESAR DA CONCEIÇAO PEREIRA
Contador
CPF:076.405.997-17 CRC:15539
RG:1478211 Data de expedição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1803 / 1952

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 12 / 15

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 330, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP.

Marechal Floriano, 31/12/2024

_____
CLAUDIO SIMON
Administrador, Sócio
CPF 071.237.967-30

_____
JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 015539

_____
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 09.134.777/0001-13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1804 / 1952

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 13 / 15

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07123796730	CLAUDIO SIMON
07640599717	JULIO CESAR DA CONCEICAO PEREIRA
09134777000113	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1805 / 1952

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 14 / 15

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/05/2025 11:11 SOB Nº 20250698188.
PROTOCOLO: 250698188 DE 03/05/2025. NIRE: 32201304356.
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 05/05/2025
simplifica.es.gov.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:41:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1LRB3K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1806 / 1952

2025-1LRB3K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 15 / 15

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5078677	10/09/2025	10/09/2025	10/12/2025

Dados básicos:

CNPJ : 09.134.777/0001-13
Razão Social : FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome fantasia : SIMON & SIMON
Data de abertura : 01/10/2007

Endereço:

logradouro: ROD BR 262 TREVO
N.º: S/Nº — Complemento: KM 56
Bairro: DISTRITO DE SANTA MARIA — Município: MARECHAL FLORIANO
CEP: 29255-000 — UF: ES

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
22-5	Abertura de barras, embocaduras e canais - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	R97DKHHRN7WT1XW5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1807 / 1952
2025-T6D7TK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:41:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T6D7TK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1808 / 1952

2025-T6D7TK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:41 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1809 / 1952

2025-Z4LZFT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:42 PÁGINA 1 / 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.134.777/0001-13

Razão Social: FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço: ROD BR 262 SN KM 56 / TREVO DIST DE SNT M / MARECHAL FLORIANO / ES / 29255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102313431485983558

Informação obtida em 24/10/2025 10:09:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:42:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z4LZFT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1810 / 1952

2025-Z4LZFT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:42 PÁGINA 2 / 2

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0012212593					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO	Marca CONTINENTAL				Modelo BVDR	Número de Série 40672929
Veículo IVECO, MODELO: TECTOR 27-320	Ano 2023	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 01363463982	CHASSI 93ZE62RNZP8700254	Placa SFW6H94
Dados Complementares Marcas de Selagem: **Marcas de Selagem: K035711965 G090876713 G090876691 G090876700** Constante K: **12149** Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as caracteristicas aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237 Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104133002646759 Número do Protocolo 518020160553829642	
NOME DO POSTO DE SELAGEM CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	NOME DO POSTO PAC CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA				Data Emitido em 14/10/2025 **com validade até 15/09/2027**	

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1811 / 1952

2025-K0W0FV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:43 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:43:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K0W0FV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1812 / 1952

2025-K0W0FV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:43 PÁGINA 2 / 2

Simon & Simon®

Florianense Comércio e Serviços Ltda.

Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303

CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1813 / 1952

2025-7VVV8V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:49 PÁGINA 1 / 2

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Cláudio Simon, Portador do RG N.º 1.135.070 SSP/ES, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **Florianense Comércio e Serviços Ltda.**, CNPJ 09.134.777/0001-13, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente

Marechal Floriano/ES, 06 de novembro de 2025.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIMON:07123796730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26707582000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAUDIO SIMON:07123796730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.06 14:28:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cláudio Simon
Sócio Proprietário

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:49:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7VVV8V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1814 / 1952

2025-7VVV8V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:49 PÁGINA 2 / 2

Simon & Simon®

Florianense Comércio e Serviços Ltda.

Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303

CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1815 / 1952

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A **Florianense Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ Nº 09.134.777/0001-13, localizada à Rod. BR 262, km 56 Trevo/Distrito de Santa Maria - Marechal Floriano/ES, declara, em conformidade com a lei nº 13.285/2023, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**.

Marechal Floriano/ES, 06 de novembro de 2025.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIMON:07123796730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26707582000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAUDIO SIMON:07123796730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.06 14:33:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cláudio Simon
Sócio Proprietário

2025-14912P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:52 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:52:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-14912P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1816 / 1952

2025-14912P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:52 PÁGINA 2 / 2

Simon & Simon®

Florianense Comércio e Serviços Ltda.

Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303

CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1817 / 1952

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D9KLL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Florianense Comércio e Serviços Ltda., Inscrito no CNPJ Nº 09.134.777/0001-13, por intermédio de seu Representante legal o Sr. Cláudio Simon, portador da Carteira de Identidade N.º 1.135.070 SSP/ES E CPF Nº 071.237.967-30, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marechal Floriano/ES, 06 de novembro de 2025.

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIMON:07123796730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26707582000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAUDIO SIMON:07123796730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.06 14:31:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cláudio Simon
Sócio Proprietário

2025-SK57JT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:54 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:54:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SK57JT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1818 / 1952

2025-SK57JT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:54 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1819 / 1952

2025-72FB9H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:54 PÁGINA 1 / 3

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA/ES

Sistema MTR - Ficha de Cadastro de Usuário

Identificação do Usuário

Perfil: Transportador			
Razão Social: Florianense Comercio e Servios Ltda - 5345			*CPF/CNPJ: 09.134.777/0001-13*
Nome Fantasia: Simon e Simon			
Endereço: Rod BR 262, km 56, Nº1			*CEP: 29255000*
Complemento: *Distrito de Santa Maria*			
Município: Marechal Floriano	*Estado: ES*	*Telefone:*	*(27) 3288-3214*
Email: florianenseservicos@hotmail.com		*Fax/Tel:*	*(27) 9998-37303*

Data de cadastro:	27/04/2023	**Data de atualização:**	24/09/2025

Licença de Transportador

Orgão Emissor: Estadual		
Licença Nº: 000242/2025-D	*Processo Nº 0000290/2025*	*Validade: 26/06/2031*

Atividades de transporte

- *TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II A*
- *TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II B*
- *TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC*
- *TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU*

Placas dos Veículos

Placa do Veículo
SGA5C99
MTW1J21
OYF8G59
MTO4F66
MTW1J22
MTE8B00
SGE1B81
SFW6H94
PPO7697
MSX8C70
OYD0I81
BWJ1600

Usuarios Administradores		
Nome	**CPF**	**Email**
Claudio Simon	*071.237.967-30*	*florianenseservicos@hotmail.com*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1820 / 1952

2025-72FB9H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:54 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:54:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-72FB9H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1821 / 1952

2025-72FB9H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:54 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1822 / 1952

2025-Q88H41 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:55 PÁGINA 1 / 7

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU Nº 000242/2025-D

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe estão conferidas no Inciso V do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248, de 02 de junho de 2002, e fundamentado no Decreto Estadual nº 4.039-R, de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA**:

Processo Nº: 0000290/2025	Protocolo Nº: 0000001/2025	Validade da Licença: 26/06/2031
RAZÃO SOCIAL/NOME: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG:	CNPJ/CPF: 09.134.777/0001-13	
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RODOVIA BR 262, S/N, SANTA MARIA DE MARECHAL		
MUNICÍPIO: Marechal Floriano	UF: ES	CEP: 29255-000

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

Coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos classificados como lixo domiciliar e equiparados, exceto transporte interestadual

Classe: I

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA(S) ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

Geometria 1:

Ponto	UTM 24K (N)	UTM 24K (E)	Ponto	UTM 24K (N)	UTM 24K (E)
P-1	7741640	316452,5	P-2	7741640,1	316469,3
P-3	7741625,7	316470,6	P-4	7741626,6	316453,8
P-5	7741640	316452,5	-	-	-

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Livia Barbosa Dummer	
RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL: -	CPF/CNPJ: ***.884.207-**

Atenção:

Esta Licença é composta de condicionantes, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou penalidades previstas em normas.
Esta Licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
Esta Licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível.

CARIACICA - ES, Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Delanie Lima da Costa Tienne
GERENTE
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1823 / 1952

2025-Q88H41 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:55 PÁGINA 2 / 7

CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA - LAU Nº 000242/2025-D

1. Esta licença foi emitida com fundamento na Instrução Normativa nº. 03-N, de 31 de janeiro de 2022 e contempla a relação de veículos do Apêndice A, devendo o titular da licença atender e assegurar o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na referida Instrução Normativa ou outras que porventura vierem a retificá-la, complementá-la ou substituí-la, como condição de validade da licença. Esta licença contempla exclusivamente a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta pública e da limpeza urbana, entretanto, não contempla autorização para transporte de Resíduos da Construção Civil, Resíduos Líquidos e Semissólidos provenientes de Esgotos Domésticos, Águas Pluviais e Sanitários Químicos. Além disso, somente contempla a atividade de transporte, observados os limites das rodovias localizadas no território do Espírito Santo, e não regulariza, autoriza ou contempla qualquer área de apoio, escritório, garagem ou unidade de prestação de serviço relacionada à atividade de transporte, devendo ser obtida autorização pertinente junto ao órgão ambiental competente.

2. O estado de conservação dos equipamentos de transporte deve ser tal que, durante toda a execução da atividade de coleta e transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.

3. Atualizar os registros e os certificados dos veículos da empresa sempre que houver expirado o prazo de validade dos mesmos e manter em arquivo para consulta do IEMA sempre que necessário.

4. Apresentar relatório fotográfico que comprove a identificação de cada veículo licenciado, em conformidade com o determinado por esta condicionante. Todos os veículos devem possuir adesivos de identificação afixados nas duas portas, que atendam aos seguintes critérios: dimensões mínimas de 29,7 cm x 42 cm (A3), em orientação paisagem, fundo branco e letras em preto, fonte Verdana com tamanho 52. Não poderá ser utilizado o brasão do Governo do Estado e devem constar, nesta ordem: nome do titular da licença, CNPJ/CPF, número do processo, número da licença, resíduo autorizado (de forma resumida), contato do titular da licença e telefone do IEMA para denúncias. As informações deverão estar da seguinte forma: Nome: _NOME_OU_RAZAOSOCIAL_; CNPJ/CPF: _NÚMERO_; Processo IEMA Nº _NÚMERO_/_ANO_; Licença: LAU Nº _NÚMERO_/_ANO_; Atividade Licenciada: _DESCRIÇÃO CONFORME LICENÇA_; Tel. do responsável: (__) _____-_____; Tel. do IEMA (27) 3636-2599 (fiscalização).

   Prazo para atendimento de 90 dia(s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1824 / 1952

2025-Q88H41 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:55 PÁGINA 3 / 7

5. Portar cópia desta licença em todas as viagens.

6. Toda e qualquer movimentação de resíduos coletados e transportados deverá ser executada utilizando-se, exclusivamente, o Sistema de Movimentação de Resíduos do IEMA - Sistema MTR-ES, para a emissão dos correspondentes MTRs, conforme o Decreto Estadual n.º 5.177/2022 e Instrução Normativa do IEMA n.º 003/2023.

7. Fica facultado o uso do Sistema MTR-ES para a movimentação dos resíduos previstos no art. 6º da Instrução Normativa do IEMA n.º 003/2023. Nos casos de não utilização do sistema deverá ser mantido atualizado em meio digital, na sede da empresa, o inventário de destinação final dos resíduos coletados e transportados, correspondente a todo o período de vigência desta licença, com fins de fiscalização. A destinação final somente poderá ocorrer em locais adequados ao recebimento dos resíduos e devidamente licenciados (com licença válida) ou dispensados de licenciamento para este fim pelo órgão ambiental competente.

8. Os Manifestos de Transporte de Resíduos Sólidos - MTRs, inclusive o MTR Provisório e o MTR Romaneio, são documentos de porte obrigatório no veículo de transporte de resíduos, com exceção dos resíduos facultados pela Instrução Normativa do IEMA n.º 003/2023, sem prejuízo de licenciamento e autorização ambiental e de outras exigências aplicáveis de órgãos e entidades de outras unidades da federação.

9. O IEMA poderá, a qualquer tempo, caso entenda necessário, solicitar a apresentação de documentação complementar e/ou a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença, devendo ser integralmente atendidas pelo seu titular.

10. Comunicar ao IEMA quaisquer alterações cadastrais ou de mudança de titularidade da atividade no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ocorrência.

11. Comunicar ao IEMA a ocorrência de encerramento da atividade, no prazo de 30 (trinta) dias após a paralisação, solicitando o arquivamento do processo.

12. O exercício da atividade não poderá causar incômodo ao bem-estar da população.

13. Comunicar ao IEMA qualquer modificação no quadro de veículos transportadores, informando a alteração e solicitando a substituição ou a inclusão dos veiculos quando necessário, comprovando, em caso de inclusão e/ou substituição o exigido nesta licença acerca da documentação e sinalização do mesmo. Ressaltamos que para o caso de inclusão de novo veículo e/ou substituição de placa, deverá ser paga a taxa de "Inclusão/ substituição /

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1825 / 1952

2025-Q88H41 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:55 PÁGINA 4 / 7

alteração de placas de veículos licenciados - por placa", conforme previsto na Lei Estadual nº. 11.229/2020, na Instrução Normativa IEMA Nº 003-R/2022 em seu Artigo 2º e Parágrafo 3º e na Instrução Normativa IEMA Nº 001-N/2025.

14. Independentemente da fase em que se encontrava o empreendimento no ato do requerimento, a constatação da execução da atividade em desacordo com as informações prestadas no processo de licenciamento, com as condicionantes desta licença ou com qualquer requisito da norma que rege o procedimento simplificado, sujeitará o titular da licença, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal.

15. A renovação desta Licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento para assegurar sua prorrogação automática até manifestação definitiva do IEMA. Findo o prazo de validade desta licença, sem pedido tempestivo de renovação ou de nova licença, esta será dada como extinta, passando o empreendimento à condição de irregular.

16. Para os casos de requerimento de renovação/nova licença formalizado com antecedência inferior a 120 (cento e vinte) dias do vencimento desta licença, mas ainda durante sua vigência, a presente licença não será prorrogada e vigorará somente pelo prazo nela estabelecido, passando o empreendimento à condição de irregular caso não haja a obtenção da nova licença dentro do prazo de vigência desta licença.

17. Esta Licença se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade em questão e, conforme disposto no Art. 18, do Decreto Estadual n° 4039-R de 07 de Dezembro de 2016, não exime o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis. Também não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na Legislação vigente, sendo de sua responsabilidade a adoção de qualquer providência nesse sentido.

18. É obrigação do titular desta licença garantir a manutenção das condições ambientais existentes quando de sua concessão.

19. Executar Projeto de Educação Ambiental para Trabalhadores (Peat), conforme Instrução Normativa nº 13/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1826 / 1952

20. Esta Licença substitui a Licença Ambiental Única (Renovação) - LAU/GGE/CLS nº 044-D/2019, emitida em 24/07/2019, em função da emissão desta Licença.

21. A contagem do prazo desta Licença, e de suas condicionantes, se inicia a partir da sua assinatura.

Delanie Lima da Costa Tienne
GERENTE
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL

2025-Q88H41 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:55 PÁGINA 5 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1827 / 1952

2025-Q88H41 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:55 PÁGINA 6 / 7

APÊNDICE A - LISTA DOS VEICULOS AUTORIZADOS NA LAU Nº 000242/2025-D

PROCESSO: 0000290/2025

RAZÃO SOCIAL/NOME: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 09.134.777/0001-13

ATIVIDADE: Coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos classificados como lixo domiciliar e equiparados, exceto transporte interestadual

ESTÁ INCLUÍDA NA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU Nº 000242/2025-D, A RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTÃO AUTORIZADOS, PARA EXERCER A ATIVIDADE EM QUESTÃO

conforme tabela abaixo:

Nº	PLACA	TIPO/MODELO
1	SGE1B81	VW/31320 CRM 6X4
2	MSX8C70	M. BENZ / LS 1634
3	MTE8B00	M. BENZ / 1938 S
4	SFW6H94	IVECO/TECTOR 27-320
5	SGA5C99	IVECO/TECTOR 27-320
6	OYD0I81	R/GRIMALDI ROLL ON OF 2E
7	BWJ1600	SR/IDEROL
8	MTO4F66	SR/IRMAOS CLARA BAS 3E
9	MTW1J21	SR/LIBRELATO SRBA 3E
10	MTW1J22	SR/LIBRELATO SRBA 3E
11	OVF8G59	R/GRIMALDI ROLL ON OF
12	PPO7697	R/GRIMALDI ROLL ON OF

A relação de veículos acima, foi concedida com base nos documentos e informações contantes no **Processo nº 0000290/2025** e seus anexos.

Ressaltamos que no caso, de qualquer alteração no quadro de veículos transportadores, deverá comunicar ao IEMA, tal fato, e, este documento perderá a sua validade, devendo ser emitido um novo com as informações atualizadas.

Delanie Lima da Costa Tienne
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL

Cariacica, 27 de Junho de 2025

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:55:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q88H41

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1828 / 1952

2025-Q88H41 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:55 PÁGINA 7 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1829 / 1952

2025-42LTS1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:59 PÁGINA 1 / 4

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 58217 **Validade:** 11/11/2025 **Protocolo:** 00553612/2025

Razão Social: FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: ROD. BR 262, KM 56, nº S/Nº, TREVO. DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL

Município / UF: MARECHAL FLORIANO - ES

Registro CREA-ES: 9956 **Registrada desde:** 25/06/2008

Data de reabilitação:

Capital social: 200.000,00 **Data Reg. Capital:** 11/02/2014

CNPJ: 09134777000113

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADE PAISAGISTICA; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS: 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA; 8130300 - ATIVIDADE PAISAGISTICA; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIO; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4221901 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; 2330304 - FABRICAÇÃO CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4291000 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; 4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; 4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

Responsáveis Técnicos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1830 / 1952

2025-42LTS1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:59 PÁGINA 2 / 4

CINELÂNDIA MARIA MURELLI STEIN

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-0049937/D Data de Registro: 30/07/2019

Registro Nacional (RNP): 0818732784 Data do Visto:

Data do Vínculo: 29/05/2020

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

CLAUDIO SIMON JUNIOR

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-057068/D Data de Registro: 28/08/2023

Registro Nacional (RNP): 0821976460 Data do Visto:

Data do Vínculo: 09/08/2024

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

CLAUDIO SIMON

Início: 01/10/2007 CPF: 071.237.967-30

Qualificação: EMPRESÁRIO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	1	253,36	06/01/2025		ES	Quitado
2025	2	253,36	05/02/2025		ES	Quitado
2025	3	253,36	05/03/2025		ES	Quitado
2025	4	253,36	07/04/2025		ES	Quitado
2025	5	253,36	05/05/2025		ES	Quitado
2024	1	204,18	05/01/2024		ES	Quitado
2024	2	204,20	05/02/2024		ES	Quitado
2024	3	204,20	05/03/2024		ES	Quitado
2024	4	204,20	04/04/2024		ES	Quitado
2024	5	204,20	06/05/2024		ES	Quitado
2024	6	204,20	03/06/2024		ES	Quitado
2023	1	197,98	23/01/2023		ES	Quitado
2023	2	198,01	22/02/2023		ES	Quitado
2023	3	198,01	16/03/2023		ES	Quitado
2023	4	198,01	24/04/2023		ES	Quitado
2023	5	198,01	22/05/2023		ES	Quitado
2023	6	198,01	20/06/2023		ES	Quitado
2022	1	181,95	28/03/2022		ES	Quitado
2022	2	181,95	26/04/2022		ES	Quitado
2022	3	181,95	26/05/2022		ES	Quitado
2022	4	181,95	27/06/2022		ES	Quitado
2022	5	181,95	25/07/2022		ES	Quitado
2022	6	181,95	24/08/2022		ES	Quitado
2021	Única		29/01/2021		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 58217

Emitida via Internet em: sexta-feira, 12 de setembro de 2025 10:27

Acesso realizado utilizando o IP: 177.91.215.218

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1831 / 1952

2025-42LTS1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:59 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 09:59:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-42LTS1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1832 / 1952

2025-42LTS1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 09:59 PÁGINA 4 / 4







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1833 / 1952

2025-TCS41J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 10:09 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 10:09:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TCS41J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1834 / 1952

2025-TCS41J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 10:09 PÁGINA 2 / 2

DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01128000404

PLACA
PPO7G97

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2017

ANO MODELO
2018

NÚMERO DO CRV
254410380907

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
11126906480

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
R/GRIMALDI ROLL ON OF

ESPÉCIE / TIPO
CARGA REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI
9A9RG273EJSDT5843

COR PREDOMINANTE
PRETA

COMBUSTÍVEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 06/11/2025 às 11:16:38.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
21.8

POTÊNCIA/CILINDRADA
0CV/****

PESO BRUTO TOTAL
27.0

MOTOR

CMT
.

EIXOS
3

LOTAÇÃO
00P

CARROCERIA
ROLLON ROLLOFF

NOME
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ
09.134.777/0001-13

LOCAL
MARECHAL FLORIANO ES

DATA
18/09/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1835 / 1952

2025-57QXFD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 10:15 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 10:15:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-57QXFD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1836 / 1952

2025-57QXFD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 10:15 PÁGINA 2 / 2

DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01363463982

PLACA
SFW6H94

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2023

ANO MODELO
2023

NÚMERO DO CRV
233780496216

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
08878760437

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
IVECO/TECTOR 27-320

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI
93ZE62RNZP8700254

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 23/09/2025 às 08:39:25.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
15.63

POTÊNCIA/CILINDRADA
320CV/****

PESO BRUTO TOTAL
23.0

MOTOR
F4AFE611D*J*8113661*

CMT
42.0

EIXOS
3

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
ROLLON ROLLOFF

NOME
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ
09.134.777/0001-13

LOCAL
MARECHAL FLORIANO ES

DATA
11/09/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1837 / 1952

2025-06R11F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 10:16 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 10:16:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-06R11F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1838 / 1952

2025-06R11F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 10:16 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **07/11/2025 10:28:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (35)
#262 - 2025-FJFB2F - Ranking - PE (RP) 017-2025 - REP I - 07-11-25
#263 - 2025-VGJGCL - Vencedores - PE (RP) 017-2025 - REP I - 07-11-25
#264 - 2025-V59C4W - Ata Parcial - PE (RP) 017-2025 - REP I - 07-11-25
#265 - 2025-LSTB0N - CONTRATO SOCIAL 8 ª Alteração Contratual - Florianense Comercio e Serviço LTDA (1)
#266 - 2025-QPMDNG - CNPJ - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
#267 - 2025-91K2BM - Certidão Federal 02.12.25
#268 - 2025-R0P296 - Certidão Estadual 17.12.25
#269 - 2025-GMDJTS - Certidão Falência e Concordata - Venc. 05-12-2025
#270 - 2025-78KZW9 - Certidão Municipal - Alegre 23-11-25
#271 - 2025-S8XQ3T - Certidão Municipal - venc. 04-01-26
#272 - 2025-XDT654 - Certidão Trabalhista - venc. 17-03-2026
#273 - 2025-G2QZL5 - Comprovante de Inscrição Municipal
#274 - 2025-7QMPP8 - Comprovante Inscrição Estadual 06-11-25
#275 - 2025-6R5WD5 - Contrato Responsável Tecnico - Cinelândia.pdf
#276 - 2025-C7X9F4 - CREA-ES CRQ CINELANDIA-MARIA-MURELLI-STEIN valida-ate 05-01-2026
#277 - 2025-TQ6QLR - Certidão Acervo Técnico - CAT - CREA-ES
#278 - 2025-V9T6L5 - Certidão Acervo Técnico - CAT - CREA-ES - Engenheiro Civil
#279 - 2025-QBDCJ4 - Atestado Capacidade Técnica - Afonso Cláudio
#280 - 2025-KQ0DJ1 - Atestado de Capacidade Técnica - Alegre 2021-2022
#281 - 2025-096LBR - ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA-Alegre 2021
#282 - 2025-H1K2SH - Balanço Patrimonial 2023assinado (1)
#283 - 2025-1LRB3K - Balanço Patrimonial 2024 (1)
#284 - 2025-T6D7TK - Cadastro Técnico Federal CTF-APP - 10-12-25
#285 - 2025-Z4LZFT - Certidão FGTS - venc. 21-11-2025
#286 - 2025-K0W0FV - certificado INMETRO SFW6H94
#287 - 2025-7VVV8V - Decl Anexo III - Item 1
#288 - 2025-14912P - Decl Anexo VI - Item 1
#289 - 2025-SK57JT - Decl Anexo IV - Item 1
#290 - 2025-72FB9H - Ficha de cadastro MTR-Iema 24-09
#291 - 2025-Q88H41 - LicencaAmbiental Sólidos Urbanos 26-02-31
#292 - 2025-42LTS1 - CRQ Principal 11.11.25
#293 - 2025-TCS41J - CNH Digital - Motorista E
#294 - 2025-57QXFD - CRLVDigital PPO7G97 2025 Julieta
#295 - 2025-06R11F - CRLVDigital SFW6H94 2025 Caminhão Rollon off
#296 - 2025-5B8ZC6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 07/11/2025 10:28:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 10:28:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5B8ZC6

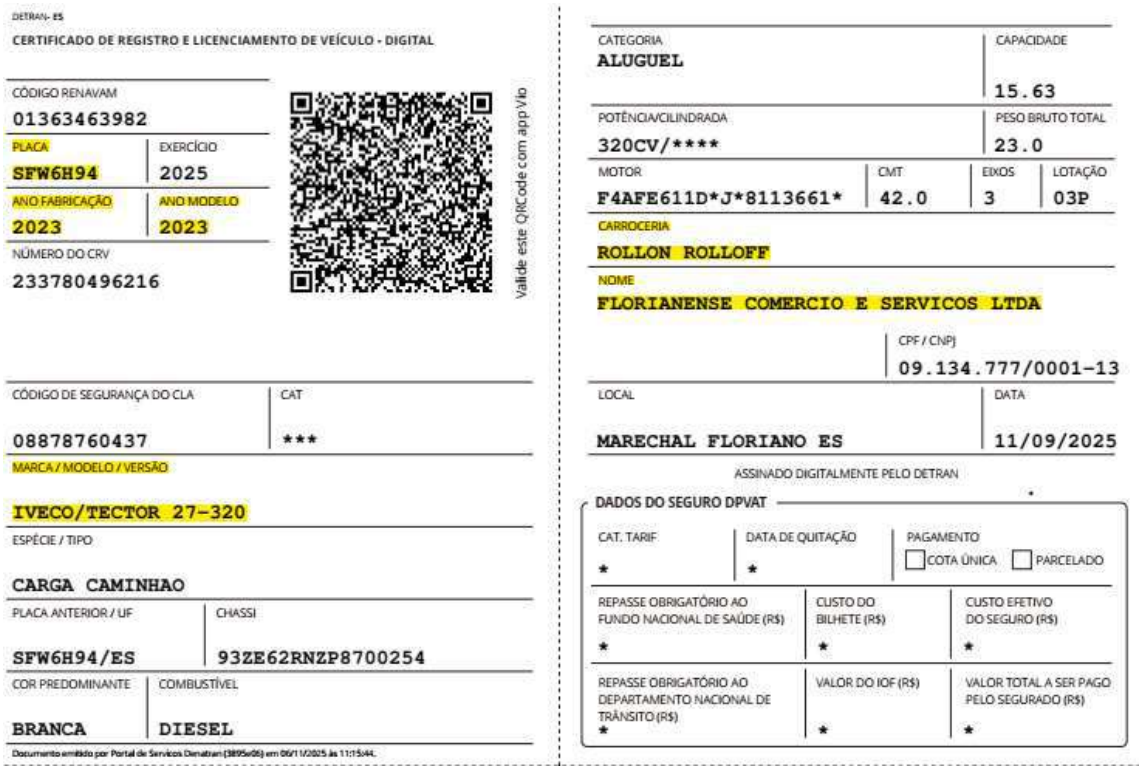
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1839 / 1952

2025-5B8ZC6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 10:28 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1840 / 1952

Caminhão com especificação conforme exigido em edital:

- Roll-on/Roll-off;
- Com idade máxima de 10 anos de fabricação;



DETRAN-ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01363463982
PLACA: SFW6H94 | EXERCÍCIO: 2025
ANO FABRICAÇÃO: 2023 | ANO MODELO: 2023
NÚMERO DO CRV: 233780496216

Valide este QrCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 08878760437 | CAT: ***
MARCA / MODELO / VERSÃO: IVECO/TECTOR 27-320
ESPÉCIE / TIPO: CARGA CAMINHAO
PLACA ANTERIOR / UF: SFW6H94/ES | CHASSI: 93ZE62RNZP8700254
COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Detran (3895e06) em 06/11/2025 às 11:15:44.

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: 15.63
POTÊNCIA/CILINDRADA: 320CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 23.0
MOTOR: F4AFE611D*J*8113661* | CMT: 42.0 | EIXOS: 3 | LOTAÇÃO: 03P
CARROCERIA: ROLLON ROLLOFF
NOME: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF / CNPJ: 09.134.777/0001-13
LOCAL: MARECHAL FLORIANO ES | DATA: 11/09/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

2025-6C5GRV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 11:03 PÁGINA 1 / 5

DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01363463982

PLACA
SFW6H94

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2023

ANO MODELO
2023

NÚMERO DO CRV
233780496216

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
08878760437

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
IVECO/TECTOR 27-320

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI
93ZE62RNZP8700254

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 23/09/2025 às 08:39:25.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
15.63

POTÊNCIA/CILINDRADA
320CV/****

PESO BRUTO TOTAL
23.0

MOTOR
F4AFE611D*J*8113661*

CMT
42.0

EIXOS
3

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
ROLLON ROLLOFF

NOME
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ
09.134.777/0001-13

LOCAL
MARECHAL FLORIANO ES

DATA
11/09/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1841 / 1952

2025-6C5GRV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 11:03 PÁGINA 2 / 5

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

INMETRO

216

Nº A2.713.235

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)

VITRAN ENGENHARIA LTDA - EPP
05.465.979/0002-78
Rod. Gov.Mario Covas, KM291,S/N
Cariacica - ES - CEP: 29151-815
Tel.: (27)3336-4281
OIVA 0107 - E-mail: contato@vitranengenharia.com.br

02 PROPRIETÁRIO: FLORIANENSE COM. E SERV. LTDA- EPP				03 CPF/CNPJ: 09.134.777/0001-13
04 ENDEREÇO: NA				
05 MUNICÍPIO: MARECHAL FLORIANO	06 UF: ES	07 CEP: NA		08 TELEFONE / FAX / E-MAIL: (27) - 999837303
09 ESPÉCIE/TIPO: CARGA/CAMINHAO/ROLLON ROLLOFF		10 MARCA/MODELO/VERSÃO: IVECO/TECTOR 27-320		
11 POT / CIL: 320 cv /ND	12 COR: BRANCA	13 COMBUSTÍVEL: DIESEL	14 LOTAÇÃO: NA	15 SFW6H94
16 TARA: NA	17 PBT: NA	18 CMT: NA	19 ANO DE FAB. / MOD.: 2023 / 2023	20 NÚMERO DO CHASSI: 93ZE62RNZP8700254

21 DATA DE INSPEÇÃO	22 DATA DE EMISSÃO	23 DATA DE VENCIMENTO	24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)
02/MAI/25	02/MAI/25	02/MAI/26	39760

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)

ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA)

Walison Paulino de Carvalho
RN 104.042.037-01
CREA ES 7086
OIVA 0107
OIA PP 0482

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)

Guilherme Paschoal Cypriano
CREA - ES 0050321/D - CREA-ES 7086 - OIVA 0107

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.
INMETRO/OUVIDORIA
TEL.: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMI TECNOLOGIA LTDA 05.218.494/0001-07

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1842 / 1952
2025-6C5GRV - E-DOCS - COPIA SIMPLES 07/11/2025 11:03 PÁGINA 3 / 5

28 OBSERVAÇÕES



São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação. ----------
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha. Quando o veículo for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deve ser retido o seu CIV e enviado à Diois/Cgcre/Inmetro"----------
---



Guilherme Paschoal Cypriano
CREA - ES 0050321/D - CREA ES 7086

OIVA 0107

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1843 / 1952

2025-6C5GRV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 11:03 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 11:03:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6C5GRV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1844 / 1952

2025-6C5GRV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 11:03 PÁGINA 5 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1845 / 1952

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

215

Nº A2.713.235

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)

VITRAN ENGENHARIA LTDA - EPP
05.865.979/0000-79
Rod. Gov.Mario Covas, KM291,S/N
Cariacica - ES - CEP: 29151-015
Tel.: (27)3336-4291
OIVA 0107 - E-mail: contato@vitranengenharia.com.br

02 FLORIANENSE COM. E SERV. LTDA- EPP			03 09.134.777/0001-13
04 ENDEREÇO: NA			
05 MUNICÍPIO: MARECHAL FLORIANO	06 UF: ES	07 CEP: NA	08 TELEFONE / FAX / E-MAIL: (27) - 999837303

09 CARGA/CAMINHAO/ROLLON ROLLOFF			10 MARCA/MODELO: IVECO/TECTOR 27-320		
11 POT. / CIL.: 320 cv /ND	12 COR: BRANCA	13 COMBUSTÍVEL: DIESEL	14 LOTAÇÃO: NA	15 SFW6H94	
16 TARA: NA	17 PBT: NA	18 CMT: NA	19 ANO DE FAB. / MOD.: 2023 / 2023	20 Nº CHASSI DO VEÍCULO: 93ZE62RNZP8700254	

21 DATA DE INSPEÇÃO: 02/MAI/25	22 DATA DE EMISSÃO: 02/MAI/25	23 DATA DE VENCIMENTO: 02/MAI/26	24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA): 39760

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO): ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA):
Walison Paulino de Carvalho
RN 104.042.037-01
CREA ES 7086
OIVA 0107
OIA PP 0482

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA):
Guilherme Paschoal Cypriano
CREA - ES 0050321/D - CREA ES 7086 - OIVA 0107

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OUVIDORIA
TEL.: 0800 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

GRÁFICA/ RAZÃO SOCIAL/CNPJ: PRIMI TECNOLOGIA LTDA 08.218.894/0001-97

2025-D243V4 - E-DOCS - COPIA SIMPLES 07/11/2025 11:31 PAGINA 1 / 3



São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação. ----------
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha. Quando o veículo for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deve ser retido o seu CIV e enviado à Diois/Cgcre/Inmetro"----------



Guilherme Paschoal Cypriano
CREA - ES 0050321/D - CREA ES 7086

OIVA 0107

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1846 / 1952

2025-D243V4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 11:31 PÁGINA 2 / 3

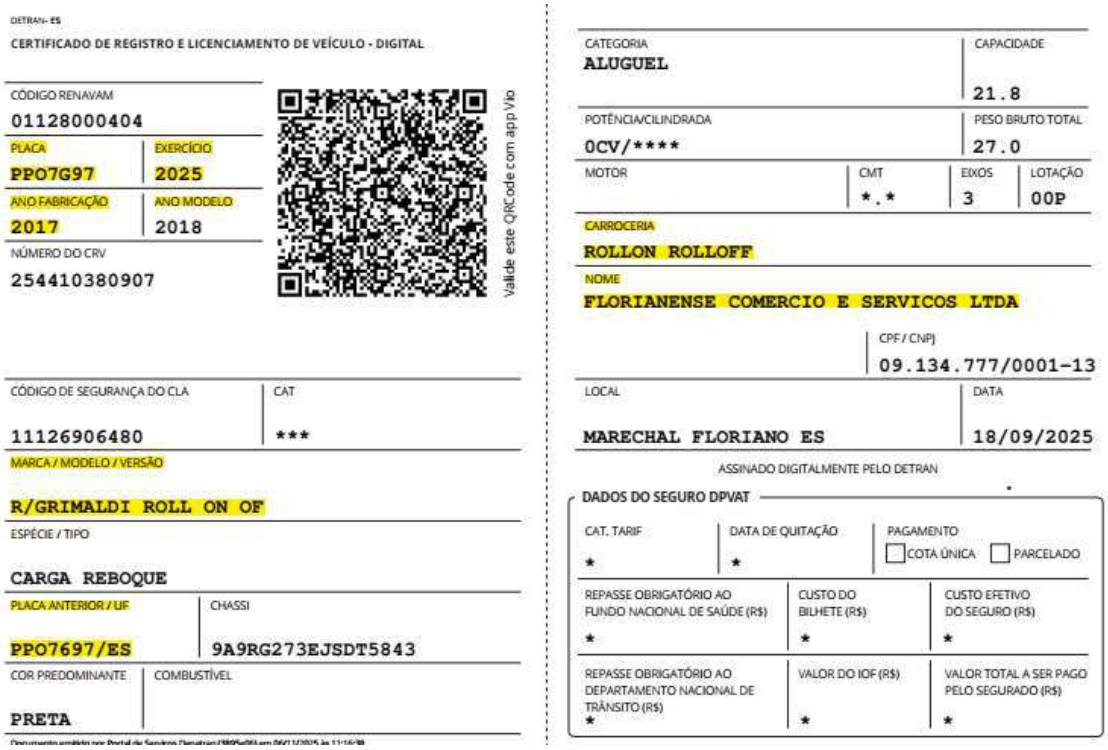
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 11:31:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D243V4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1847 / 1952

Reboque Julieta com especificação conforme exigido em edital:

- Roll-on/Roll-off;
- Com idade máxima de 10 anos de fabricação;



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01128000404
PLACA: PPO7G97 | EXERCÍCIO: 2025
ANO FABRICAÇÃO: 2017 | ANO MODELO: 2018
NÚMERO DO CRV: 254410380907

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 11126906480 | CAT: ***
MARCA / MODELO / VERSÃO: R/GRIMALDI ROLL ON OF
ESPÉCIE / TIPO: CARGA REBOQUE
PLACA ANTERIOR / UF: PPO7697/ES | CHASSI: 9A9RG273EJSDT5843
COR PREDOMINANTE: PRETA | COMBUSTÍVEL:

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: 21.8
POTÊNCIA/CILINDRADA: 0CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 27.0
MOTOR | CMT: *.* | EIXOS: 3 | LOTAÇÃO: 00P
CARROCERIA: ROLLON ROLLOFF
NOME: FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF / CNPJ: 09.134.777/0001-13
LOCAL: MARECHAL FLORIANO ES | DATA: 18/09/2025
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1848 / 1952

2025-0V2TF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 11:59 PÁGINA 1 / 6

DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01128000404

PLACA
PPO7G97

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2017

ANO MODELO
2018

NÚMERO DO CRV
254410380907

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
11126906480

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
R/GRIMALDI ROLL ON OF

ESPÉCIE / TIPO
CARGA REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI
9A9RG273EJSDT5843

COR PREDOMINANTE
PRETA

COMBUSTÍVEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 06/11/2025 às 11:16:38.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
21.8

POTÊNCIA/CILINDRADA
0CV/****

PESO BRUTO TOTAL
27.0

MOTOR

CMT
.

EIXOS
3

LOTAÇÃO
00P

CARROCERIA
ROLLON ROLLOFF

NOME
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ
09.134.777/0001-13

LOCAL
MARECHAL FLORIANO ES

DATA
18/09/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1849 / 1952

2025-0V2TF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 11:59 PÁGINA 2 / 6

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

INMETRO

36

Nº A2.843.569

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR ACREDITADO (OIVA)

VITRAN ENGENHARIA LTDA - EPP
05.465.979/0002-78
Rod. Gov.Mario Covas, KM291,S/N
Cariacica - ES - CEP: 29151-815
Tel.: (27)3336-4281
OIVA 0107 - E-mail: contato@vitranengenharia.com.br

02 PROPRIETÁRIO: FLORIANENSE COM. E SERV. LTDA- EPP			03 CNPJ: 09.134.777/0001-13
04 ENDEREÇO: NA			
05 MUNICÍPIO: MARECHAL FLORIANO	06 UF: ES	07 CEP: NA	08 TELEFONE / FAX / E-MAIL: (27) - 999837303
09 CAMINHÃO: CARGA/REBOQUE/ROLLON ROLLOFF		10 MARCA / MODELO: R/GRIMALDI ROLL ON OF	

11 POT / CIL: NA /NA	12 COR: PRETA	13 COMBUSTÍVEL: NA	14 LOTAÇÃO: NA	15 PLACA: PPO7697
16 TARA: NA	17 PBT: NA	18 CMT: NA	19 ANO DE FAB. / MOD.: 2017 / 2018	20 NÚMERO DO CHASSI: 9A9RG273EJSDT5843

21 DATA DE INSPEÇÃO: 23/JUN/25	22 DATA DE EMISSÃO: 23/JUN/25	23 DATA DE VENCIMENTO: 23/JUN/26	24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA): 394401

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)

ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA)

Kleber Westphal
RN 0814726003
CREA ES 7086
OIVA 0107

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)

Guilherme Paschoal Cypriano
CREA - ES 0050321/D - CREA ES 7086 - OIVA 0107

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OUVIDORIA
TEL.: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMI TECNOLOGIA LTDA 05.218.494/0001-07

INMETRO INMETRO INMETRO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1850 / 1952
2025-0V2TF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 11:59 PÁGINA 3 / 6

28 OBSERVAÇÕES:

PAGR627 BJSDT58A3

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação. ----------
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha. Quando o veículo for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deve ser retido o seu CIV e enviado à Diois/Cgcre/Inmetro"----------
---



Guilherme Paschoal Cypriano
CREA - ES 0050321/D - CREA-ES 7086

OIVA 0107

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1851 / 1952







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1852 / 1952

2025-0V2TF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 11:59 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 11:59:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0V2TF1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1853 / 1952

2025-0V2TF1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 11:59 PÁGINA 6 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1854 / 1952

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

INMETRO

36

Nº A2.843.569

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR ACREDITADO (OIVA)

VITRAN ENGENHARIA LTDA - EPP
05.465.979/0002-78
Rod. Gov.Mario Covas, KM291,S/N
Cariacica - ES - CEP: 29151-815
Tel.: (27)3336-4281
OIVA 0107 - E-mail: contato@vitranengenharia.com.br

02 PROPRIETÁRIO: FLORIANENSE COM. E SERV. LTDA- EPP			03 CNPJ: 09.134.777/0001-13
04 ENDEREÇO: NA			
05 MUNICÍPIO: MARECHAL FLORIANO	06 UF: ES	07 CEP: NA	08 TELEFONE / FAX / E-MAIL: (27) - 999837303
09 CAMINHÃO/REBOQUE/ROLLON ROLLOFF		10 MARCA / MODELO / VERSÃO: R/GRIMALDI ROLL ON OF	
11 POT / CIL: NA /NA	12 COR: PRETA	13 COMBUSTÍVEL: NA	14 LOTAÇÃO: NA	15 PLACA: PPO7697
16 TARA: NA	17 PBT: NA	18 CMT: NA	19 ANO DE FAB. / MOD.: 2017 / 2018	20 NÚMERO DO CHASSI: 9A9RG273EJSDT5843

21 DATA DE INSPEÇÃO	22 DATA DE EMISSÃO	23 DATA DE VENCIMENTO	24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)
23/JUN/25	23/JUN/25	23/JUN/26	394401

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)

ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA)

Kleber Westphal
RN 0814726003
CREA ES 7086
OIVA 0107

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)

Guilherme Paschoal Cypriano
CREA - ES 0050321/D - CREA ES 7086 - OIVA 0107

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OUVIDORIA
TEL.: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMI TECNOLOGIA LTDA 05.218.494/0001-07

INMETRO INMETRO INMETRO

2025-1JNQCX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:23 PÁGINA 1 / 3

28 OBSERVAÇÕES:

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação. ----------
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha. Quando o veículo for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deve ser retido o seu CIV e enviado à Diois/Cgcre/Inmetro"----------
---



Guilherme Paschoal Cypriano
CREA - ES 0050321/D - CREA-ES 7086

OIVA 0107

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1855 / 1952

2025-1JNQCX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:23 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 12:23:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1JNQCX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1856 / 1952

2025-1JNQCX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:23 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **07/11/2025 12:23:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#297 - 2025-6C5GRV - Doc. CAMINHÃO - CIV
#298 - 2025-D243V4 - CIV Caminhão Rollon off SFW6H94
#299 - 2025-0V2TF1 - Doc. Julieta - CIV - CNH E
#300 - 2025-1JNQCX - CIV Julieta PPO7697
#301 - 2025-V5JMNB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 07/11/2025 12:23:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 12:23:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V5JMNB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1857 / 1952

2025-V5JMNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 12:23 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1858 / 1952

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS

Certidão Nº 00032/2025-ID

Validade: 07/01/2026 00:00:00

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros mantidos pelo **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**, nos termos da Lei Estadual 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e do Decreto 4.039-R/2016, não foram localizados, no âmbito deste Instituto, débtos pendentes até a presente data, originados por penalidades ou exigências previstas na legislaçãambiental vigente, em nome de FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, vinculado ao CPF/CNPJ Nº **09.134.777/0001-13** e, para constar, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS - CNDA**, requerida por meio do Protocolo **nº 230434.**

OBSERVAÇÕES

- Fica ressalvado o direito do IEMA de inscrever e cobrar as dívidas ambientais que venham a ser apuradas, ainda que anteriores à data de emissão desta Certidão, e que, porventura, não tenham sido identificadas anteriormente, ocasião em que esta Certidão será considerada nula.

- Esta Certidãse refere apenas às pendências no Âmbito deste Instituto e deve ser requerida sua **renovação** com antecedência mínima de **90 (noventa) dias de seu vencimento**, sob pena deser considerada nula nos termos do § 1° do Artigo 4° da Lei Estadual 5.230/96.

- Caso ocorram alterações na razão/denominação social, o interessado deverá obter **nova Certidão**, no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na lei.

Cariacica, 07/01/2025

ESTA CERTIDÃO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

* Documento emitido e assinado eletronicamente.

2025-ZH5VT7 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 07/11/2025 12:53 PÁGINA 1 / 3
2025-J9735 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 09:58 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 09:58:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HEBERT SABINO (ASSESSOR TECNICO I - ASSESP - IEMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J97735

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1859 / 1952

2025-J97735 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 09:58 PÁGINA 2 / 2
2025-ZH5VT7 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 07/11/2025 12:53 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 12:53:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZH5VT7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1860 / 1952

2025-ZH5VT7 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 07/11/2025 12:53 PÁGINA 3 / 3

Simon & Simon®

Florianense Comércio e Serviços Ltda.

Rod. BR 262, km 56, Trevo/Distrito de Santa Maria - CEP: 29.255-000 - Marechal Floriano /ES Tel. (27) 3288-3214 / 99983-7303

CNPJ: 09.134.777/0001-13 Inc. Est.: 082.510.73-3 E-mail: florianenseservicos@hotmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1861 / 1952

2025-LC2R9P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:55 PÁGINA 1 / 3

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico N.º 017/2025

Prefeitura Municipal de Alegre/ES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

A empresa **Florianense Comércio e Serviços Ltda.** estabelecida na Rod. BR 262, km 56 Trevo/Distrito de Santa Maria - Marechal Floriano/ES, inscrita no **CNPJ sob o N.º 09.134.777/0001-13**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cláudio Simon , portador da Carteira de Identidade N.º 1.135.070 SSP/ES e do CPF N.º 071.237.967-30, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico N.º 017/2025 em epígrafe que tem por objeto.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em Cachoeiro de Itapemirim/ES. • Frequência mínima de três vezes por semana, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema Roll-on/Roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. Operação do Transporte: • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNHcategoria E, devidamente uniformizados e capacitados. • Registro detalhado dos serviços com tickets de pesagem para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.	TONxKM	2.016.000	R$ 1,42	R$ 2.862.720,00
				Total	**R$ 2.862.720,00**

A EMPRESA: **Florianense Comércio e Serviços Ltda.** DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Marechal Floriano/ES, 06 de novembro de 2025.

Atenciosamente

CLAUDIO SIMON:07123796730

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIMON:07123796730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26707582000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAUDIO SIMON:07123796730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.06 13:37:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Florianense Comércio e Serviços Ltda.
Cláudio Simon
Sócio Proprietário
CPF 071.237.967-30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1862 / 1952

2025-LC2R9P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:55 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 12:55:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LC2R9P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1863 / 1952

2025-LC2R9P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/11/2025 12:55 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **07/11/2025 12:55:35** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#302 - 2025-ZH5VT7 - cnda Florianense
#303 - 2025-LC2R9P - Proposta Readequada Item 1 - Florianense
#304 - 2025-5Q235D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 07/11/2025 12:55:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 12:55:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5Q235D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1864 / 1952

2025-5Q235D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 12:55 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1865 / 1952

2025-FC7VX4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:16 PÁGINA 1 / 2

À: Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Sra. GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK

Ref. Processo: 2025-D9KLL

Pregão Eletrônico (RP) 017-2025 - REP I

Despacho:

Encaminho os autos à Secretaria Executiva de Meio Ambiente, para que, por meio de profissional tecnicamente habilitado — preferencialmente Engenheiro Ambiental — proceda à análise minuciosa da documentação constante nos autos, com especial atenção aos aspectos técnicos, ambientais e de conformidade normativa atendendo o que prevê o Termo de Referência.

Solicita-se a emissão de parecer técnico circunstanciado, indicando eventuais irregularidades, necessidades de complementação documental e as providências recomendadas para regularização ou continuidade do procedimento, observando-se a legislação e normas técnicas aplicáveis.

Solicita-se, ainda, que a Secretaria encaminhe sua manifestação por escrito, com a máxima prioridade, para o devido prosseguimento do certame licitatório.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira

Agente de Contratação

Portaria nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 07/11/2025 13:16:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 13:16:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FC7VX4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1866 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **07/11/2025 13:17:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#305 - 2025-FC7VX4 - Análise Técnica - Referente ao item 001 arrematado.
#306 - 2025-3QG3J0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 07/11/2025 13:17:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 13:17:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3QG3J0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1867 / 1952

2025-3QG3J0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:17 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **07/11/2025 13:18:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEMADS - GSEMADS - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#307 - 2025-JSG09H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Conhecer e manifestar

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 07/11/2025 13:18:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 13:18:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JSG09H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1868 / 1952

2025-JSG09H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 13:18 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1869 / 1952

2025-BZETK7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 18/11/2025 07:38 PÁGINA 1 / 6

Processo Nº: 2025-D9KLL
Requerente: Cristiane Campos (Agente de Contratação)
Assunto: Solicitação de Manifestação Técnica sobre documentação relativo à "Contratação de Serviços Contínuos de Transporte de Resíduos Urbanos E Locação de Caixas Estacionárias com Mão de Obra e Fornecimento de Equipamento", PE nº 017/2025 – REP I", para atendimento ao Termo de Referência e outras solicitações realizadas.

Equipe de Técnica: Thamara Lins Bravo, Superintendente Adm. de Meio Ambiente e Mob. Social
Graziela Ferreira da Silva Emerick, Secretária Executiva de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável

1. ANÁLISE E CONSTATAÇÕES:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Tabela 1: Lista de documentos apresentados e descrição.

Item	Descrição do Documento	Situação	Comentários e/ou Validade
01	Certidão Negativa de Débitos Ambientais Nº 00032/2025-ID	OK	Válido
02	Certificado de Inspeção Veicular – CIV n° A2.843.569 – Carga/Reboque/Roll ON OF placa PPO 7697, ano de fabricação 2017/2018, vencimento 23/06/2026.	OK	Válido
03	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – Digital (CRLV), Placa PPO7G97/ES- Carga Reboque/ Roll ON OF, ano de fabricação 2017, emissão 18/09/2025	OK	Válido
04	Certificado de Inspeção Veicular – CIV n° A2.713.235 Carga/ Caminhão/Rollon Rolloff placa,SFW6H94 ano de fabricação 2023, vencimento 02/05/2026.	OK	Válido
05	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – Digital (CRLV), Placa SFW6H94 - Carga	OK	Válido

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1870 / 1952

	Caminhão,Carriceria Rollon Rolloff ano de fabricação 2023, emissão 11/09/2025		
06	Carteira Nacional de Habilitação CAT HAB AE, com válidade até 30/07/2033	OK	Válido
07	A Licença Ambiental Unica – LAU nº 000242/2025-D, emitida pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), autoriza a atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos, classificados como lixo domiciliar e equiparados, vedado o transporte interestadual. Consta ainda o Apêndice A, no qual estão relacionadas as placas dos veículos autorizados a operar sob a referida licença.	OK	Válido - Documento consultado peça #291
08	Comprovante de Cadastramento Manifesto no sitema de Manifesto de Transporte Resíduos – MTR. Consta as placas dos veiculos no documento apresentado.	OK	Perfil transportador, peça #290
09	CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR-Registro nº 5078677	OK	Válido
10	Qualificação técnica	0K	Peça #281 Atestado parcial de capacidade técnica Peça # 280 Atestado de capacidade técnica Peça #279Atestado capacidade técnica

2025-B7GKK7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 18/11/2025 07:38 - PÁGINA 2 / 6

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E CONSTATAÇÕES

A análise da documentação será realizada de acordo com a sua apresentação e na ordem indicada na Tabela 01.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1871 / 1952

2025-B7FTK7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 07:38 PÁGINA 3 / 6

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa apresentou comprovação por meio de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica considerando-se as parcelas de maior relevância conforme o solicitado no Termo de Referência.

CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SERVIÇO:

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - IEMA

Após a análise, verifica-se que os veículos de placas SFW6H94 (Caminhão Roll-on/Roll-off) e PPO7697 (Reboque Roll-on/Roll-off) encontram-se devidamente relacionados no documento analisado, atendendo aos requisitos de cadastro e regularidade previstos no Termo de Referência, **como comprovante de cadastramento da licitante no Sistema de Controle MTR do IEMA**, utilizando o perfil de empresa Declarante Transportador. Constatou-se, ainda, que a respectiva ficha de cadastro permanece dentro do prazo de validade, não havendo, até o momento, qualquer indicativo de expiração ou irregularidade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE REFERENTE AO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS – CTF/APP

Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP nº 5078677, comprova que a empresa atende à capacidade técnica operacional para prestação dos serviços requeridos, conforme previsto no Termo de Referência, incluindo atividades de fabricação de produtos minerais não metálicos, transporte de cargas perigosas, e ações ambientais reguladas conforme a legislação vigente.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (CNDA)

A Certidão Negativa de Débitos Ambientais encontra-se dentro do prazo de validade. Considerando a data atual (14/11/2025), o documento ainda possui aproximadamente 54 dias de vigência, vencendo em 07/01/2026.

O documento certifica que não foram localizados débitos pendentes no âmbito do IEMA, originados por penalidades ou exigências previstas na legislação ambiental

vigente, conforme a Lei Estadual 5.230/96 e Decretos 161-R/2000 e 4.039-R/2016.

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR – CIV N° A2.843.569 E CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO – DIGITAL (CRLV), PLACA PPO7G97/ES

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV Digital apresentado refere-se ao veículo de placa PPO7G97, registrado em nome da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 09.134.777/0001-13), com município de registro em Marechal Floriano/ES.

O veículo, modelo ROLLON ROLLOFF (reboque/carga), possui ano de fabricação 2017, modelo 2018, cor preta, categoria aluguel, e atende às especificações técnicas como potência, capacidade e peso bruto total conforme identificado no documento. O número do CRV é 01128000404, tendo o certificado sido expedido com quitação e regularidade junto ao DETRAN/ES em 18/09/2025.

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR – CIV N° A2.713.235 E CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO – DIGITAL (CRLV), PLACA SFW6H94

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV Digital apresentado refere-se ao veículo de placa SFW6H94, registrado em nome da empresa FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 09.134.777/0001-13), com município de registro em Marechal Floriano/ES.

O veículo, modelo ROLLON ROLLOFF (carga/caminhão), possui ano de fabricação 2023, modelo 2023, cor preta, categoria aluguel, e atende às especificações técnicas como potência, capacidade e peso bruto total conforme identificado no documento. O número do CRV é 01363463982, tendo o certificado sido expedido com quitação e regularidade junto ao DETRAN/ES em 11/09/2025.

CNH do Sr. LUCAS DUARTE FURTADO

A empresa FLORIANENSE apresentou o documento pessoal do Sr. Lucas Duarte Furtado, CNH, Categoria AE, ver Tabela 1, item 6, como motorista que irá operar o veículo que irá atender o objeto da Peça #303 do processo, Proposta de Preços (Readequada).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1872 / 1952
2025-B7FTK7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 07:38 PÁGINA 4 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1873 / 1952

2025-B7FTK7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 07:38 PÁGINA 5 / 6

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 000242/2025-D

A Licença Ambiental Única – LAU nº 000242/2025-D, emitida pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), refere-se à atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos (RSU) classificados como lixo domiciliar e equiparados, vedado o transporte interestadual.

O documento foi emitido em 27/06/2025 e possui prazo de validade até 26/06/2031, conforme identificado no campo “Validade da Licença”. Dessa forma, verifica-se que a licença se encontra plenamente vigente, atendendo ao requisito de validade temporal exigido para sua aceitação no processo.

2. CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES

Diante da análise realizada sobre a documentação apresentada, conclui-se que a empresa atende ao Termo de Referência no que se refere à capacidade técnica e operacional exigida, especificamente quanto ao exigido na Capacidade Técnica Operacional para o Serviço, conforme Termo de Referência e ao item 1.1 do presente Termo de Referência, demonstrando possuir os requisitos necessários para a execução dos serviços contratados. A documentação comprova a aptidão operacional mínima requerida, incluindo disponibilidade de veículos, equipamentos e estrutura compatível com as atividades previstas, atendendo assim às exigências técnicas estabelecidas para a prestação dos serviços contínuos de transporte de resíduos urbanos e locação de caixas estacionárias.

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

THAMARA LINS BRAVO
Superintendente Administrativo de Meio Ambiente e Mobilização Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 18/11/2025 07:26:11 -03:00

THAMARA LINS BRAVO
SUPERINTENDENTE ADM M AMBIENTE E MOB SOCIAL
SAMAMS - SEMADS - PMAL
assinado em 18/11/2025 07:38:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 07:38:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B7FTK7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1874 / 1952

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **18/11/2025 08:21:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEMADS - GSEMADS - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#308 - 2025-B7FTK7 - Parecer Transbordo..
#309 - 2025-N3P13X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Para conhecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 18/11/2025 08:21:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 08:21:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - GSEMADS - SEMADS - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N3P13X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1875 / 1952

2025-N3P13X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 08:21 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1876 / 1952

2025-M9SGRD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:42 PÁGINA 1 / 4

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:13:51	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:11	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:06	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:08	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,70	R$ 3.427.200,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:47	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	03/06/2025 - 00:45:48	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:14:39	N/C	N/C	60,0000	R$13.665,00	R$ 819.900,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:46	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Não
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	05/05/2025 - 17:08:57	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Sim
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:44	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:32	N/C	N/C	60,0000	R$13.800,00	R$ 828.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:27:04.
Código verificador: F2CBE8

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:50	N/C	N/C	60,0000	R$13.200,00	R$ 792.000,00	Sim

Critérios de desempate do processo

BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FABIO MORAES FERREIRA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:27:04.
Código verificador: F2CBE8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1877 / 1952

2025-M9SGRD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:42 PÁGINA 2 / 4

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	60 dias
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	60 dias
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	60 dias
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	60 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	60 dias

Fornecedores divulgados.

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

Alaicio Geraldo Gonçalves

Apoio

Patrick da Silva Machado

Apoio

Thiago Meneguelli Jorge

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1878 / 1952

2025-M9SGRD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:42 PÁGINA 3 / 4

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:27:04.
Código verificador: F2CBE8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/11/2025 11:42:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 11:42:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M9SGRD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1879 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1880 / 1952

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.134.777/0001-13 - Endereço: Rod BR 262, km 56 - CEP: 29255000 - UF: ES - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001	Proposta enviada em: 03/06/2025 - 07:13:51 SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE CAIXAS ESTACIONARIAS DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA ESTACAO DE TRANSBORDO E O LOCAL DE DESTINACAO FINAL.	N/C	N/C	2.016.000,0000 TXKM	R$ 1,42	R$ 3.528.000,00	R$ 2.862.720,00
0002	Proposta enviada em: 03/06/2025 - 07:14:39 CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30M3 LOCACAO DE 03 CAIXAS ESTACIONARIAS INTERCAMBIAIS COM CAPACIDADE DE 30 M3	N/C	N/C	60,0000 MÊS	R$ 11.870,00	R$ 819.900,00	R$ 712.200,00
					TOTAIS	R$ 4.347.900,00	R$ 3.574.920,00

Valor Inicial: R$ 4.347.900,00

Valor Readequado Total: R$ 3.574.920,00

2025-8M741L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/11/2025 11:42 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:18:37.
Código verificador: F2CAF4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 11:42:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8M741L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1881 / 1952

2025-8M741L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/11/2025 11:42 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1882 / 1952

2025-3WQHG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:43 PÁGINA 1 / 15

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
16/05/2025 15:21	20/05/2025 08:00	29/05/2025 23:59	03/06/2025 08:00	03/06/2025 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
16/04/2025 08:00	30/04/2025 23:59	07/05/2025 08:00	07/05/2025 08:01	16/05/2025 15:14	Cristiane Campos Vieira

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
22/05/2025 - 13:31:57	Impugnação	27/05/2025 - 15:21:01	Indeferido	Pedido: Impugnação PE Alegre 17-2025.pdf Julgamento: Parecer - Procurador - Pregoeira.rar

Embasamento: Pedido de Impugnação AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, nos termos do item 19.1 do referido documento, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor.

Julgamento: INDEFERIDO.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
29/04/2025 - 09:46:14	Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência	15/05/2025 - 15:00:24

Dúvida: Referente ao Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência onde cita Comprovação de licença de *operação de transbordo* de resíduos sólidos CLASSE II A e B em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental IEMA.
- Entendemos que é de responsabilidade da prefeitura a licença de operação do transbordo e cabe ao licitante a apresentação da Licença para TRANSPORTE de Resíduos – classe II e a Certidão Negativa de Débitos Ambientais, ambas emitidas pelo IEMA, Certo?

Resposta: Segue despacho da Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento anexo aos autos parecer da assessoria técnica que aborda os aspectos jurídicos apontados.
Quanto aos aspectos técnicos cabe a essa secretaria esclarecer que a licença que deve ser exigida é licença de transporte de resíduos sólidos Urbanos Classe II, garantindo a conformidade legal e ambiental, demonstrando a capacidade da empresa de operar dentro das normas e regulamentos.
Quanto ao serviço, não se compreende como serviço de engenharia. Em atendimento às recomendações do parecer segue Termo de Referência alterado.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, `PAR` 2º, por:
GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 15/05/2025 11:05:48 -03:00

Demais esclarecimentos, foram respondidos através do Informativo anexado ao Portal de Compras PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE TODOS.

24/04/2025 - 15:03:58	A empresa vem mui respeitosamente solicitar pedido de esclarecimentos	15/05/2025 - 15:03:27

Dúvida: 1) Existe atualmente alguma empresa responsável pela execução do objeto da licitação? Em caso afirmativo, poderiam informar qual foi a licitação que originou o contrato vigente, bem como o valor atualmente praticado? Caso possível, solicitamos também o link de acesso a essa licitação.
2) Qual convenção coletiva de trabalho foi utilizada como base para a composição dos custos de mão de obra apresentados no edital?
3) A licitação será pelo sistema de registo de preços?
4) Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de composição de custos.
5) A destinação final dos resíduos será de responsabilidade da contratada ou será indicada pela contratante?
6) Em caso de a contratante indicar o local da destinação final, qual será a quilometragem aproximada até esse local a partir da base operacional?

Resposta: Segue anexo, Parecer Informativo, esclarecendo todos os questionamentos.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 4.951/2025

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:19:34.
Código verificador: F2CB16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1883 / 1952

2025-3WQHG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:43 PÁGINA 2 / 15

0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE CAIXAS ESTACIONARIAS DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA ESTACAO DE TRANSBORDO E O LOCAL DE DESTINACAO FINAL.	1,75	2.016.000,0000	TXKM	Homologado
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30M3 LOCACAO DE 03 CAIXAS ESTACIONARIAS INTERCAMBIAIS COM CAPACIDADE DE 30 M3	13.816,77	60,0000	MÊS	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	Conforme Edital
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/04/2025 - 20:50	017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
14/04/2025 - 20:50	ETP_-_2_ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR.pdf
14/04/2025 - 21:02	Relatorio Itens Cadastrados - PE 017-2025.pdf
06/05/2025 - 16:11	Despacho - SEMADS.pdf
15/05/2025 - 15:05	Parecer_informativo_em_consulta.pdf
16/05/2025 - 15:18	017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
16/05/2025 - 15:20	TR_Retificado_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
09/07/2025 - 15:41	PARECER_RECURSO_RESIDUOS_SOLIDOS - PROCURADOR.pdf
09/07/2025 - 15:41	Parecer_Técnico_01-2025-SEMADS_-_Proc-2025.pdf
09/07/2025 - 15:42	Análise Técnica - Diligência com QUALITAR.pdf
09/07/2025 - 15:42	Parecer de Recurso PE (RP) 019-2025 - Florianense Comércio e Serviços Ltda (Indeferida).pdf
14/07/2025 - 14:29	Parecer Prefeito - Decisão Final.pdf
22/09/2025 - 07:43	Despacho - Autoridade Competente - PE 017-2025-REP I.pdf
22/09/2025 - 08:05	Publicação Decisão - PE 017-2025 - REP I - Amunes - Descl Qualitar - 16-09-25.pdf
07/10/2025 - 14:11	Decisao+Monocratica+761-2025-2.pdf
07/10/2025 - 14:13	1. Notificação para Justificativas - QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - assinada.pdf
07/10/2025 - 14:14	Comprovante e-mail (Justificativa) enviada - 19-09-25.pdf
07/10/2025 - 14:14	Defesa_-_Qualitar_-_Alegre_Notificacao_001.2025_assinado.pdf
07/10/2025 - 14:20	Esclarecimento à PGM - Pregoeira.pdf
07/10/2025 - 14:22	PARECER JURÍDICO NOTIFICAÇÃO QUALITAR.pdf
07/10/2025 - 15:09	Parecer_Técnico_03-2025-SEMADS_-_Proc._2025-D9KLL.pdf
20/10/2025 - 14:16	E-mail Qualitar - envio de Recurso Administrativo - 10-10-2025.pdf
20/10/2025 - 14:16	PROCURACAO_QUALITAR_assinado (1).pdf
20/10/2025 - 14:16	RECURSO ALEGRE VEICULOS E EPP-assinado.pdf
31/10/2025 - 09:41	Solicitação Prefeitura Municipal de Alegre.pdf
05/11/2025 - 10:39	Decisão Administrativa - Autoridade Competente - Não Provimento Recurso Qualitar - PE 017-2025 - REP I.pdf
05/11/2025 - 11:00	PARECER_JURÍDICO_RECURSO_RESIDUOS_SÓLIDOS - 31-10-2025.pdf
05/11/2025 - 11:05	Email Florianense - Solicitação cópia processo para apresentar contrarrazões.pdf
05/11/2025 - 11:07	Email Florianense - Envio Contrarrazões.pdf
05/11/2025 - 11:08	Email Florianense - Envio Contrarrazões folha 1.pdf
19/11/2025 - 09:36	Parecer Técnico - item 001 - Florianense - SEMADS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/05/2025 - 15:21:08	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
03/06/2025 - 08:42:36	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:19:34.
Código verificador: F2CB16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1884 / 1952

2025-3WQHG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:43 PÁGINA 3 / 15

03/06/2025 - 08:42:36	Negociação aberta para o processo000017/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:34:16	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:34:16	Envio de Propostas Readequadas000017/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 10:49:12		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 11:00:23		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:16:41	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:31:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:36:49	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 15:42:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2025 - 14:47:40	Retorno de certame - PE 017/2025 - REP I	Srs(as) licitantes, boa tarde! Comunico a todos o retorno do certame para o dia 27/06/2025, às 10h30. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Pregoeira Oficial do Município Portaria nº 4.951/2025
02/07/2025 - 11:56:36	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2025 - 08:50:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2025 - 08:14:10	Retorno de certame - PE 017-2025 - REP I	Srs. licitantes, bom dia! Informo que está agendado o retorno do certame para a data de 23/09/2025, às 09h. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Pregoeira Oficial do Município Portaria Nº 4.951/2025
20/10/2025 - 14:44:05	Contrarrazão, caso desejem	Srs. licitantes, ante a apresentação de recurso administrativo pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA contra a Decisão Administrativa nº 2025-N979GH, que determinou a desclassificação da empresa e a convocação do segundo colocado no item de serviço de transbordo de resíduos sólidos urbanos, com fundamento no Parecer Técnico nº 03/2025/SEMADS e no Parecer Jurídico E-Docs nº 2025-LSXFNG, oportuniza-se, caso desejem, a apresentação de contrarrazões ao Recurso Administrativo no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados da presente data, a ser apresentada via e-mail para o endereço licitacoes@alegre.es.gov.br. Oportuniza-se a vista integral ao Processo Administrativo E-docs 2025-D9KLL mediante solicitação do interessado, no mesmo endereço de e-mail, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis até às 17h para apresentação das contrarrazões.
06/11/2025 - 13:18:56	Envio de Propostas Readequadas 000017/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 15:19 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 13:40:02		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 14:08:24	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 14:49:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 15:02:28		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:19:34.
Código verificador: F2CB16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1885 / 1952

2025-3WQHG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:43 PÁGINA 4 / 15

0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	1,42	2.016.000,0000	2.862.720,00
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	11.870,00	60,0000	712.200,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:13:51	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:11	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:06	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:08	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,70	R$ 3.427.200,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:47	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	03/06/2025 - 00:45:48	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:14:39	N/C	N/C	60,0000	R$13.665,00	R$ 819.900,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:46	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Não
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	05/05/2025 - 17:08:57	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Sim
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:44	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:19:34.
Código verificador: F2CB16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1886 / 1952

2025-3WQHG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:43 PÁGINA 5 / 15

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:32	N/C	N/C	60,0000	R$13.800,00	R$ 828.000,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:50	N/C	N/C	60,0000	R$13.200,00	R$ 792.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	60 dias
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	60 dias
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	60 dias
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	60 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	60 dias

Lances Enviados

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/05/2025 - 17:07:11	1,75 (proposta)	09.568.680/0001-19 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	Válido
06/05/2025 - 14:02:06	1,75 (proposta)	02.833.748/0001-09 - BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:54:08	1,70 (proposta)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
02/06/2025 - 09:33:47	1,75 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
03/06/2025 - 00:45:48	1,75 (proposta)	10.834.102/0001-66 - FABIO MORAES FERREIRA LTDA	Válido
03/06/2025 - 07:13:51	1,75 (proposta)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:14:04	1,71	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:16:42	1,61	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:23:24	1,60	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:27:02	1,59	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:26	1,58	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:28:32	1,57	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:46	1,55	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:29:16	1,54	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:29:22	1,52	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:35:30	1,43	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:37:57	1,48	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:39:02	1,42	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
06/11/2025 - 15:02:28	1,42	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:19:34.
Código verificador: F2CB16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1887 / 1952

2025-3WQHG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:43 PÁGINA 6 / 15

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/05/2025 - 17:07:46	13.816,77 (proposta)	09.568.680/0001-19 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	Válido
05/05/2025 - 17:08:57	13.816,77 (proposta)	10.834.102/0001-66 - FABIO MORAES FERREIRA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:02:44	13.816,77 (proposta)	02.833.748/0001-09 - BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:54:32	13.800,00 (proposta)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
02/06/2025 - 09:33:50	13.200,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
03/06/2025 - 07:14:39	13.665,00 (proposta)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:16:21	12.540,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:23:33	12.539,00	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:19	12.500,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:34	12.499,00	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:44	12.498,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:30:02	11.870,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	03/06/2025 - 14:31:49	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprovante Inscrição Estadual.pdf
0002	03/06/2025 - 15:42:06	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscrição municipal .pdf
0001	04/07/2025 - 08:50:47	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Qualitar - Licenças Alegre.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONTRATO SOCIAL 8 ª Alteração Contratual - Florianense Comercio e Serviço LTDA.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Federal 02.12.25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão FGTS - venc. 21-11-2025.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Trabalhista - venc. 17-03-2026.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprovante Inscrição Estadual 06-11-25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprovante de Inscrição Municipal.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Estadual 17.12.25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Municipal - venc. 04-01-26.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Municipal - Alegre 23-11-25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Falência e Concordata - Venc. 05-12-2025.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Balanço Patrimonial 2023assinado.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Balanço Patrimonial 2024.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Acervo - Afonso Cláudio.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Acervo Alegre 2021.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Atestado Capacidade Técnica - Afonso Cláudio.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:19:34.
Código verificador: F2CB16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1888 / 1952

2025-3WQHG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:43 PÁGINA 7 / 15

0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Atestado de Capacidade Técnica - Alegre 2021-2022.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA-Alegre 2021.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Ficha de cadastro MTR-lema 24-09.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cadastro Técnico Federal CTF-APP - 10-12-25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	LicencaAmbiental Sólidos Urbanos 26-02-31.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNDA FLORIANENSE 07-01-2026.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	certificado_INMETRO SFW6H94.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CIV Caminhão Rollon off SFW6H94.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CIV Julieta PPO7697.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNH Digital - Motorista E.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CREA-ES_CRQ_CINELANDIA-MARIA-MURELLI-STEIN_valida-ate_05-01-2026.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CRQ_Principal 11.11.25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Doc. CAMINHÃO - CIV.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Doc. Julieta - CIV - CNH E.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Decl Anexo III - Item 1.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Decl Anexo IV - Item 1.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Decl Anexo VI - Item 1.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Contrato Responsável Tecnico - Cinelândia.pdf.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CRLVDigital_PPO7G97_2025 Julieta.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CRLVDigital_SFW6H94_2025 Caminhão Rollon off.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/06/2025 - 17:13	06/06/2025 - 23:59	11/06/2025 - 23:59

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/06/2025 - 16:00:57	Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.	Indeferido
Justificativa: Não atende aos requisitos de admissibilidade.			
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/06/2025 - 16:51:06	Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	06/06/2025 - 11:41:09	Segue anexo o recurso administrativo do PE 17-2025. Recurso Administrativo 17-2025.pdf.	Indeferido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:19:34.
Código verificador: F2CB16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1889 / 1952

2025-3WQHG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:43 PÁGINA 8 / 15

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/07/2025 - 09:32:35	Conforme documentos anexados. Parecer de Recurso - Pregoeira e Prefeito - Decisão Final.zip.

Chat

Data	Apelido	Frase
14/04/2025 - 21:02:51	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
06/05/2025 - 16:11	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
06/05/2025 - 16:11	Sistema	Motivo: Conforme solicitação de suspensão através de despacho da Secretaria demandante.
06/05/2025 - 16:11:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho - SEMADS.pdf) em 06/05/2025 às 16:11.
15/05/2025 - 15:05:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_informativo_em_consulta.pdf) em 15/05/2025 às 15:05.
16/05/2025 - 15:13:50	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 15:13:50	Sistema	Motivo: TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO. EDITAL SERÁ REPUBLICADO.
16/05/2025 - 15:14	Sistema	O processo foi republicado em 16/05/2025 às 15:14.
16/05/2025 - 15:18:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf) em 16/05/2025 às 15:18.
16/05/2025 - 15:19:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TR_editado-_transporte_transbordo_A.pdf) em 16/05/2025 às 15:19.
16/05/2025 - 15:20:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TR_Retificado_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf) em 16/05/2025 às 15:20.
16/05/2025 - 15:21:08	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
27/05/2025 - 15:21:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer - Procurador - Pregoeira.rar) em 27/05/2025 às 15:21.
03/06/2025 - 08:01:43	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, bom dia!
03/06/2025 - 08:02:14	Pregoeiro	Damos início ao Pregão Eletrônico 017/2025
03/06/2025 - 08:02:41	Pregoeiro	Será realizada a análise das propostas.
03/06/2025 - 08:02:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/06/2025 - 08:07:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/06/2025 - 08:08:12	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, solicito que fiquem atentos aos prazos abertos automaticamente pela plataforma na disputa de lances.
03/06/2025 - 08:08:51	Pregoeiro	Abrirei os itens para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:09:20	Pregoeiro	Serão abertos os 02 (dois) itens por vez para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:09:51	Pregoeiro	Os 02 (dois) itens serão abertos agora para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:12:44	Pregoeiro	Peço desculpas, mas estamos enfrentando oscilações com a internet.
03/06/2025 - 08:13:07	Pregoeiro	Os itens serão abertos para a disputa.
03/06/2025 - 08:13:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:13:13	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:13:14	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:13:14	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:28:15	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
03/06/2025 - 08:28:15	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
03/06/2025 - 08:28:48	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2025 às 08:33:48.
03/06/2025 - 08:32:58	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2025 às 08:37:58.
03/06/2025 - 08:32:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,75
03/06/2025 - 08:33:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 03/06/2025 às 08:33:48.
03/06/2025 - 08:33:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:37:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 03/06/2025 às 08:37:58.
03/06/2025 - 08:37:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:19:34.
Código verificador: F2CB16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1890 / 1952

2025-3WQHG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:43 PÁGINA 9 / 15

03/06/2025 - 08:37:59	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1,48 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 03/06/2025 às 08:42:58.
03/06/2025 - 08:39:02	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 1,42.
03/06/2025 - 08:39:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:39:36	Sistema	O item 0001 teve como arrematante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1,42.
03/06/2025 - 08:39:36	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 11.870,00.
03/06/2025 - 08:40:28	Pregoeiro	Srs. licitantes, passaremos para a fase de negociação.
03/06/2025 - 08:42:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:32 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 08:42:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 09:32 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 08:43:37	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor de R$ 1,30? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 08:44:35	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli, podemos negociar o item 002 arrematado pelo valor de R$ 11.500,00? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 08:57:32	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0002: O lance ofertado é o menor valor que podemos cotar. Não conseguimos dar desconto.
03/06/2025 - 09:02:20	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS
03/06/2025 - 09:02:52	Pregoeiro	Corrigindo: Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor de R$ 1,30? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 09:29:05	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
03/06/2025 - 09:29:05	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 09:33:43	Pregoeiro	Não houve negociação com nenhum dos arrematantes, portanto passaremos a próxima fase.
03/06/2025 - 09:34:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:34:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:35:17	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, solicito o envio da Proposta Readequada e documentos de habilitação conforme Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 09:35:48	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Proposta Readequada e documentos de habilitação conforme Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 10:49:12	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:00:23	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:10:37	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 11:10:37	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 11:10:49	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 11:10:49	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 11:11:21	Pregoeiro	Srs. licitantes, documentos enviados serão analisados.
03/06/2025 - 11:12:25	Pregoeiro	Interrompo a sessão e remarco o retorno para às 14h do dia de hoje (03/06/2025).
03/06/2025 - 14:09:07	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
03/06/2025 - 14:09:24	Pregoeiro	Retornamos ao certame do Pregão Eletrônico 017/2025.
03/06/2025 - 14:16:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:17 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 14:17:29	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da documentação constante no item 14.2.2.5, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 14:18:16	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da documentação constante no item 14.2.2.5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas
03/06/2025 - 14:23:23	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0002: Sr. Pregoeiro. Os documentos constantes no item 14.2.2.4 consta como anexado.
03/06/2025 - 14:23:50	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0002: Desculpe 14.2.2.5
03/06/2025 - 14:31:49	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 14:36:03	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0002.
03/06/2025 - 14:36:03	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 14:36:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:36 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 14:38:15	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, constante no item 14.2.2.5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas
03/06/2025 - 15:42:06	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 15:54:33	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0002.
03/06/2025 - 15:54:33	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:19:34.
Código verificador: F2CB16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1891 / 1952

2025-3WQHG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:43 PÁGINA 10 / 15

03/06/2025 - 15:54:54	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
03/06/2025 - 15:55:01	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
03/06/2025 - 15:57:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 16:30.
03/06/2025 - 15:57:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 16:30.
03/06/2025 - 16:00:58	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/06/2025 - 16:42:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
03/06/2025 - 16:43:00	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
03/06/2025 - 16:43:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 17:13.
03/06/2025 - 16:43:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 17:13.
03/06/2025 - 16:51:06	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Intenção: Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Justificativa: Não atende aos requisitos de admissibilidade.
03/06/2025 - 17:14:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
03/06/2025 - 17:14:14	Sistema	Intenção: Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.
03/06/2025 - 17:15:27	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/06/2025 às 23:59.
03/06/2025 - 17:16:19	Pregoeiro	Srs. a sessão fica interrompida até o término dos prazos abertos para apresentação de recurso e contrarrazão.
03/06/2025 - 17:16:38	Pregoeiro	Nova data para o retorno será comunicada via chat do portal de compras.
06/06/2025 - 11:41:09	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
11/06/2025 - 23:23:30	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
25/06/2025 - 07:19:40	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
25/06/2025 - 07:20:24	Pregoeiro	Informo aos srs(as). que os autos foram enviados a Procuradoria Geral do Município para conhecer e manifestação.
25/06/2025 - 07:21:35	Pregoeiro	Após a decisão do Procurador Geral do Município, o mesmo foi encaminhado ao Setor Técnico para análise documental referente a qualificação técnica e parecer.
25/06/2025 - 07:22:32	Pregoeiro	O retorno será comunicado via chat do Portal de Compras Públicas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
25/06/2025 - 14:43:34	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, boa tarde!
25/06/2025 - 14:44:25	Pregoeiro	Comunico o retorno do certame para às 10h30 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 10:30:57	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
27/06/2025 - 10:43:03	Pregoeiro	Devido a intercorrências referente a saúde, o retorno do certame de hoje fica interrompido.
27/06/2025 - 10:43:30	Pregoeiro	Retorno fica agendado para às 08h30 do dia 01/07/2025.
30/06/2025 - 11:56:08	Pregoeiro	Srs. licitantes,boa tarde!
30/06/2025 - 11:56:41	Pregoeiro	Informo aos licitantes que está cancelado o retorno do certame agendado para a data de 01/07/2025.
02/07/2025 - 11:56:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 04/07/2025.
02/07/2025 - 11:56:36	Sistema	Motivo: Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, conforme consultado por esta Pregoeira no site que segue: https://iema.es.gov.br/Contents/Item/Display/14875, motivado também por manifestação da área técnica, solicito que envie dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a comprovação dos registros e certificados dos veículos da empresa devidamente vinculados à licença de operação.
04/07/2025 - 08:50:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/07/2025 - 13:03:12	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA no item 0001.
04/07/2025 - 13:03:12	Sistema	Motivo: Licitante manifestou (enviou diligência solicitada) antes de encerrar o prazo.
04/07/2025 - 13:03:22	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa
04/07/2025 - 13:03:27	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
04/07/2025 - 13:04:24	Pregoeiro	Informo que a diligência será remetida ao setor técnico da Secretaria Demandante para análise e parecer.
09/07/2025 - 15:41:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER_RECURSO_RESIDUOS_SOLIDOS - PROCURADOR.pdf) em 09/07/2025 às 15:41.
09/07/2025 - 15:41:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_Técnico_01-2025-SEMADS_-_Proc-2025.pdf) em 09/07/2025 às 15:41.
09/07/2025 - 15:42:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Análise Técnica - Diligência com QUALITAR.pdf) em 09/07/2025 às 15:42.
09/07/2025 - 15:42:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer de Recurso PE (RP) 019-2025 - Florianense Comércio e Serviços Ltda (Indeferida).pdf) em 09/07/2025 às 15:42.
09/07/2025 - 15:45:27	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
14/07/2025 - 14:29:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Prefeito - Decisão Final.pdf) em 14/07/2025 às 14:29.
14/07/2025 - 14:31:05	Pregoeiro	Srs. licitantes, foi anexado no portal de compras públicas o parecer final da Autoridade Competente.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:19:34.
Código verificador: F2CB16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1892 / 1952

2025-3WQHG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:43 PÁGINA 11 / 15

14/07/2025 - 14:31:35	Pregoeiro	Desta forma, o processo será finalizado e encaminhado para adjudicação.
14/07/2025 - 14:32:18	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/07/2025 - 09:33:08	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:08	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:14	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:14	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Nemrod Emerick.
22/09/2025 - 07:40:04	Sistema	O item 0001 teve a homologação revertida por Nemrod Emerick.
22/09/2025 - 07:40:04	Sistema	Motivo: Conforme Decisão da Autoridade Competente a ser anexada aos autos.
22/09/2025 - 07:40:39	Sistema	O item 0001 teve a adjudicação revertida por Nemrod Emerick.
22/09/2025 - 07:40:39	Sistema	Motivo: Conforme Decisão da Autoridade Competente a ser anexada aos autos.
22/09/2025 - 07:43:58	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Despacho - Autoridade Competente - PE 017-2025-REP I.pdf) em 22/09/2025 às 07:43.
22/09/2025 - 07:51:54	Autoridade Competente	Srs. licitantes, bom dia!
22/09/2025 - 08:05:57	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Publicação Decisão - PE 017-2025 - REP I - Amunes - Descl Qualitar - 16-09-25.pdf) em 22/09/2025 às 08:05.
22/09/2025 - 08:07:57	Autoridade Competente	Foram anexados neste Portal de Compras Públicas a Decisão da Autoridade Competente contendo o seguinte teor: Considerando o parecer do documento 233, no qual ficou demonstrado o não atendimento integral, por parte da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, das exigências contidas no termo de referência do pregão nº 017/2025, bem como no parecer da PGM, documento 230, determino a convocação do próximo licitante classificado, bem como a aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa QUALITAR, instaurando-se o processo legal para apuração dos motivos ensejadores do não atendimento.
22/09/2025 - 08:09:48	Autoridade Competente	E também a Publicação no Diário do Espírito Santo - AMUNES, contendo o seguinte teor: - AVISO - PUBLICAÇÃO DECISÃO Pregão Eletrônico Nº 017/2025 - REP I Cód. CidadES - TCCES: 2025.004E0700001.01.0008 O Município de Alegre/ES, por intermédio de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que, em atenção ao Parecer Técnico o qual evidenciou o não atendimento integral, pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 01.787.451/0001-83, das exigências estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 017/2025 - REP I, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, restou deliberado pela Autoridade Competente a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa e CONVOCAÇÃO do próximo licitante devidamente classificado. Em consequência, fica declarada sem efeito a homologação anteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios/ES, Edição nº 2.804, de 17/07/2025, pág. 237. Fica,... (CONTINUA)
22/09/2025 - 08:09:48	Autoridade Competente	(CONT. 1) ainda, estabelecido que o prosseguimento da sessão ocorrerá no dia 23/09/2025, às 9h, por meio do Portal de Compras Públicas, ocasião em que será dado regular seguimento ao certame. Demais informações poderão ser obtidas no site www.alegre.es.gov.br e pelo e-mail compras@ alegre.es.gov.br.
22/09/2025 - 08:10:45	Autoridade Competente	Desta forma, informo aos prezados licitantes que está devidamente agendado o retorno do certame para ocorrer amanhã (23/09/2025), às 09h.
23/09/2025 - 08:54:41	Autoridade Competente	Srs.(as) licitantes, bom dia!
23/09/2025 - 09:00:11	Autoridade Competente	Conforme já informado aos srs(as) anteriormente, foi remarcado o retorno do certame licitatório do Pregão Eletrônico 017/2025 - Rep I, com os devidos documentos com os despachos anexados.
23/09/2025 - 09:44:36	Sistema	Convocação de licitantes remanescentes conforme previsto no Art. 90 § 2º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. E-mail de notificação enviado para todos os participantes remanescentes.
23/09/2025 - 09:44:36	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:45 do dia 24/09/2025.
23/09/2025 - 09:44:36	Sistema	Observações: Em atendimento ao Parágrafo 2 do Art. 90 da Lei 14.133/21, questionamos se há possibilidade de negociação do Item 001 pelo mesmo valor unitário anteriormente homologado com a empresa desclassificada (R$ 1,42) ou por valor inferior. Solicito manife
23/09/2025 - 09:48	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA recusou a negociação do item 0001 no valor de R$ 1,42.
24/09/2025 - 15:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:40 do dia 25/09/2025.
24/09/2025 - 15:38:25	Sistema	Motivo: Em atendimento ao Inciso I do Parágrafo 4 do Art. 90, questiono ao Sr. licitante melhor classificado, licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA: Podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor unitário de R$1,42? Solicito manifestação.
25/09/2025 - 07:38:20	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Sim, podemos. Vamos fazer o valor unitário a R$ 1,42.
07/10/2025 - 14:11:09	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Decisao+Monocratica+761-2025-2.pdf) em 07/10/2025 às 14:11.
07/10/2025 - 14:13:55	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (1. Notificação para Justificativas - QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - assinada.pdf) em 07/10/2025 às 14:13.
07/10/2025 - 14:14:25	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Comprovante e-mail (Justificativa) enviada - 19-09-25.pdf) em 07/10/2025 às 14:14.
07/10/2025 - 14:14:48	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Defesa_-_Qualitar_-_Alegre_Notificacao_001.2025_assinado.pdf) em 07/10/2025 às 14:14.
07/10/2025 - 14:20:05	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Esclarecimento à PGM - Pregoeira.pdf) em 07/10/2025 às 14:20.
07/10/2025 - 14:22:17	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (PARECER JURÍDICO NOTIFICAÇÃO QUALITAR.pdf) em 07/10/2025 às 14:22.
07/10/2025 - 15:04:20	Pregoeiro	Senhores licitantes, boa tarde! Considerando o Parecer Jurídico constante no processo administrativo, determino a reabertura do prazo de 3 dias para apresentação de recurso da empresa contra a decisão que desqualificou a empresa QUALITAR com o encaminhamento da íntegra do processo para garantia do contraditório e da ampla defesa. Suspendo, provisoriamente, os efeitos dos atos ocorridos do dia 23/09/2025 até a presente data, enquanto aguarda-se transcorrer o período de recurso. Após a análise recursal serão atendidos os demais itens do parecer, e avaliada a necessidade de eventual anulação e aproveitamento dos atos administrativos considerando as consequências práticas da decisão conforme recomenda a LINDB.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:19:34.
Código verificador: F2CB16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1893 / 1952

2025-3WQHG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:43 PÁGINA 12 / 15

07/10/2025 - 15:09:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_Técnico_03-2025-SEMADS_-_Proc._2025-D9KLL.pdf) em 07/10/2025 às 15:09.
07/10/2025 - 15:11:41	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 15:11:41	Sistema	Motivo: Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas.
07/10/2025 - 15:11:41	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 1,43.
20/10/2025 - 14:16:12	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (E-mail Qualitar - envio de Recurso Administrativo - 10-10-2025.pdf) em 20/10/2025 às 14:16.
20/10/2025 - 14:16:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PROCURACAO_QUALITAR_assinado (1).pdf) em 20/10/2025 às 14:16.
20/10/2025 - 14:16:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RECURSO ALEGRE VEICULOS E EPP-assinado.pdf) em 20/10/2025 às 14:16.
20/10/2025 - 14:39:44	Pregoeiro	Srs. licitantes, ante a apresentação de recurso administrativo pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA contra a Decisão Administrativa nº 2025-N979GH, que determinou a desclassificação da empresa e a convocação do segundo colocado no item de serviço de transbordo de resíduos sólidos urbanos, com fundamento no Parecer Técnico nº 03/2025/SEMADS e no Parecer Jurídico E-Docs nº 2025-LSXFNG, oportuniza-se, caso desejem, a apresentação de contrarrazões ao Recurso Administrativo no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados da presente data, a ser apresentada via e-mail para o endereço licitacoes@alegre.es.gov.br. Oportuniza-se a vista integral ao Processo Administrativo E-docs 2025-D9KLL mediante solicitação do interessado, no mesmo endereço de e-mail, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis até às 17h para apresentação das contrarrazões.
30/10/2025 - 16:19:08	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Decisão Convalidação - Prefeito- PE 020-2025.pdf) em 30/10/2025 às 16:19.
31/10/2025 - 09:41:21	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo Decisão Convalidação - Prefeito- PE 020-2025.pdf foi desvinculado do processo.
05/11/2025 - 10:39:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Decisão Administrativa - Autoridade Competente - Não Provimento Recurso Qualitar - PE 017-2025 - REP I.pdf) em 05/11/2025 às 10:39.
05/11/2025 - 11:00:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER_JURÍDICO_RECURSO_RESIDUOS_SÓLIDOS - 31-10-2025.pdf) em 05/11/2025 às 11:00.
05/11/2025 - 11:05:40	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Email Florianense - Solicitação cópia processo para apresentar contrarrazões.pdf) em 05/11/2025 às 11:05.
05/11/2025 - 11:07:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Email Florianense - Envio Contrarrazões.pdf) em 05/11/2025 às 11:07.
05/11/2025 - 11:08:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Email Florianense - Envio Contrarrazões folha 1.pdf) em 05/11/2025 às 11:08.
05/11/2025 - 11:09:11	Pregoeiro	Prezados, bom dia!
05/11/2025 - 11:10:36	Pregoeiro	Foram anexados neste Portal de Compras Públicas documentos pertinentes após envio das Contrarrazões do licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o devido conhecimento de todos.
05/11/2025 - 11:12:47	Pregoeiro	Desta forma, após a Decisão da Autoridade Competente pelo NÃO provimento do Recurso da empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, será remarcado o retorno do certame conforme determinação do Gestor.
05/11/2025 - 11:14:00	Pregoeiro	Informo que o retorno do certame fica agendado para acontecer no dia 06/11/2025, às 13h00.
06/11/2025 - 12:58:58	Pregoeiro	Srs licitantes, boa tarde!
06/11/2025 - 12:59:41	Pregoeiro	Conforme informado na data de ontem, retornamos o certame licitatório do PE 017/2025 - REP I
06/11/2025 - 13:14:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:35 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 13:14:46	Sistema	Motivo: Em atendimento ao Inciso I do Parágrafo 4 do Art. 90, questiono ao Sr. licitante melhor classificado, licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA: Podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor unitário de R$1,42? Solicito manifestação.
06/11/2025 - 13:15:53	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Sim, podemos. Vamos fazer o valor unitário a R$ 1,42.
06/11/2025 - 13:16:48	Pregoeiro	Licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, obrigada por negociar.
06/11/2025 - 13:17:32	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
06/11/2025 - 13:17:32	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
06/11/2025 - 13:18:24	Pregoeiro	Passaremos a próxima fase após a negociação.
06/11/2025 - 13:18:56	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 15:19 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 13:19:35	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Proposta Readequada do item 001 arrematado.
06/11/2025 - 13:40:02	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2025 - 14:00:57	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
06/11/2025 - 14:00:57	Sistema	Motivo: Licitante manifestou com o envio do documento solicitado antes de encerrar o prazo.
06/11/2025 - 14:08:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 14:08:24	Sistema	Motivo: Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio dos documentos de habilitação conforme prevê Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
06/11/2025 - 14:49:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2025 - 14:55:51	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0001.
06/11/2025 - 14:55:51	Sistema	Motivo: Envio documentos de habilitação antes de encerrar o prazo.
06/11/2025 - 14:56:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:10 do dia 06/11/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:19:34.
Código verificador: F2CB16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1894 / 1952

2025-3WQHG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:43 PÁGINA 13 / 15

06/11/2025 - 14:56:44	Sistema	Motivo: Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito que faça o ajuste do valor unitário negociado anteriormente.
06/11/2025 - 14:59:55	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: ok
06/11/2025 - 15:02:28	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1,42.
06/11/2025 - 15:02:28	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
06/11/2025 - 15:03:45	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
06/11/2025 - 15:03:45	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
06/11/2025 - 15:04:09	Pregoeiro	Prezados, os documentos de habilitação enviados serão analisados.
06/11/2025 - 15:42:02	Pregoeiro	Prezados, o certame fica interrompido para análise documental.
06/11/2025 - 15:42:13	Pregoeiro	Será encaminhado para análise técnica.
06/11/2025 - 15:43:10	Pregoeiro	Retorno será informado neste Portal de Compras Públicas com prazo de antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme determina a Lei 14.133/21
18/11/2025 - 10:02:45	Pregoeiro	Prezados licitantes, bom dia!
18/11/2025 - 10:03:26	Pregoeiro	Informo que o retorno do certame está agendado para o dia 19/11/2025, às 10h.
19/11/2025 - 09:36:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Técnico - item 001 - Florianense - SEMADS.pdf) em 19/11/2025 às 09:36.
19/11/2025 - 09:58:58	Pregoeiro	Prezados(as) licitantes, bom dia!
19/11/2025 - 10:01:28	Pregoeiro	Informo que foi anexado neste Portal de Compras Públicas o Parecer Técnico de análise da habilitação do item 001 encaminhado pelo fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
19/11/2025 - 10:03:30	Pregoeiro	Segue as Considerações e Conclusões do Parecer Técnico anexado para conhecimento de todos: 2. CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES Diante da análise realizada sobre a documentação apresentada, conclui-se que a empresa atende ao Termo de Referência no que se refere à capacidade técnica e operacional exigida, especificamente quanto ao exigido na Capacidade Técnica Operacional para o Serviço, conforme Termo de Referência e ao item 1.1 do presente Termo de Referência, demonstrando possuir os requisitos necessários para a execução dos serviços contratados. A documentação comprova a aptidão operacional mínima requerida, incluindo disponibilidade de veículos, equipamentos e estrutura compatível com as atividades previstas, atendendo assim às exigências técnicas estabelecidas para a prestação dos serviços contínuos de transporte de resíduos urbanos e locação de caixas estacionárias.
19/11/2025 - 10:31:58	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
19/11/2025 - 10:32:13	Autoridade Competente	Srs(as) licitantes, o item 0001 foi Adjudicado.
19/11/2025 - 10:33:24	Autoridade Competente	Dessa forma, informo que a data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida para 19/11/2025 às 11h04.
19/11/2025 - 10:33:57	Autoridade Competente	O encaminhamento da intenção de recursos se houver, deverá ser encaminhado para o e-mail: licitacoes@alegre.es.gov.br contendo a identificação da empresa, assinatura e motivação até o horário de 11h04 do dia 19/11/2025.
19/11/2025 - 11:10:36	Autoridade Competente	Prezados, informo que após a abertura do prazo para o encaminhamento da intenção de recursos referente a habilitação, NÃO houve nenhuma manifestação.
19/11/2025 - 11:11:01	Autoridade Competente	Sendo assim, o item 0001 será homologado.
19/11/2025 - 11:11:16	Sistema	O item 0001 foi homologado por Nemrod Emerick.

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

Alaicio Geraldo Gonçalves

Apoio

Patrick da Silva Machado

Apoio

Thiago Meneguelli Jorge

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:19:34.
Código verificador: F2CB16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1895 / 1952

2025-3WQHG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:43 PÁGINA 14 / 15

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:19:34.
Código verificador: F2CB16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/11/2025 11:43:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 11:43:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3WQHG2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1896 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1897 / 1952

2025-CDXGQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:44 PÁGINA 1 / 15

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
16/05/2025 15:21	20/05/2025 08:00	29/05/2025 23:59	03/06/2025 08:00	03/06/2025 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
16/04/2025 08:00	30/04/2025 23:59	07/05/2025 08:00	07/05/2025 08:01	16/05/2025 15:14	Cristiane Campos Vieira

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
22/05/2025 - 13:31:57	Impugnação	27/05/2025 - 15:21:01	Indeferido	Pedido: Impugnação PE Alegre 17-2025.pdf Julgamento: Parecer - Procurador - Pregoeira.rar

Embasamento: Pedido de Impugnação AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, nos termos do item 19.1 do referido documento, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor.

Julgamento: INDEFERIDO.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
29/04/2025 - 09:46:14	Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência	15/05/2025 - 15:00:24

Dúvida: Referente ao Item 14.2.4.4.3 do Termo de Referência onde cita Comprovação de licença de *operação de transbordo* de resíduos sólidos CLASSE II A e B em nome da licitante, expedida pelo órgão ambiental IEMA.
- Entendemos que é de responsabilidade da prefeitura a licença de operação do transbordo e cabe ao licitante a apresentação da Licença para TRANSPORTE de Resíduos – classe II e a Certidão Negativa de Débitos Ambientais, ambas emitidas pelo IEMA, Certo?

Resposta: Segue despacho da Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento anexo aos autos parecer da assessoria técnica que aborda os aspectos jurídicos apontados.
Quanto aos aspectos técnicos cabe a essa secretaria esclarecer que a licença que deve ser exigida é licença de transporte de resíduos sólidos Urbanos Classe II, garantindo a conformidade legal e ambiental, demonstrando a capacidade da empresa de operar dentro das normas e regulamentos.
Quanto ao serviço, não se compreende como serviço de engenharia. Em atendimento às recomendações do parecer segue Termo de Referência alterado.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, `PAR` 2º, por:
GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 15/05/2025 11:05:48 -03:00

Demais esclarecimentos, foram respondidos através do Informativo anexado ao Portal de Compras PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE TODOS.

24/04/2025 - 15:03:58	A empresa vem mui respeitosamente solicitar pedido de esclarecimentos	15/05/2025 - 15:03:27

Dúvida: 1) Existe atualmente alguma empresa responsável pela execução do objeto da licitação? Em caso afirmativo, poderiam informar qual foi a licitação que originou o contrato vigente, bem como o valor atualmente praticado? Caso possível, solicitamos também o link de acesso a essa licitação.
2) Qual convenção coletiva de trabalho foi utilizada como base para a composição dos custos de mão de obra apresentados no edital?
3) A licitação será pelo sistema de registo de preços?
4) Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de composição de custos.
5) A destinação final dos resíduos será de responsabilidade da contratada ou será indicada pela contratante?
6) Em caso de a contratante indicar o local da destinação final, qual será a quilometragem aproximada até esse local a partir da base operacional?

Resposta: Segue anexo, Parecer Informativo, esclarecendo todos os questionamentos.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 4.951/2025

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:29.
Código verificador: F2CA12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1898 / 1952

2025-CDXGQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:44 PÁGINA 2 / 15

0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE CAIXAS ESTACIONARIAS DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA ESTACAO DE TRANSBORDO E O LOCAL DE DESTINACAO FINAL.	1,75	2.016.000,0000	TXKM	Homologado
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30M3 LOCACAO DE 03 CAIXAS ESTACIONARIAS INTERCAMBIAIS COM CAPACIDADE DE 30 M3	13.816,77	60,0000	MÊS	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	Conforme Edital
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/04/2025 - 20:50	017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
14/04/2025 - 20:50	ETP_-_2_ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR.pdf
14/04/2025 - 21:02	Relatorio Itens Cadastrados - PE 017-2025.pdf
06/05/2025 - 16:11	Despacho - SEMADS.pdf
15/05/2025 - 15:05	Parecer_informativo_em_consulta.pdf
16/05/2025 - 15:18	017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
16/05/2025 - 15:20	TR_Retificado_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf
09/07/2025 - 15:41	PARECER_RECURSO_RESIDUOS_SOLIDOS - PROCURADOR.pdf
09/07/2025 - 15:41	Parecer_Técnico_01-2025-SEMADS_-_Proc-2025.pdf
09/07/2025 - 15:42	Análise Técnica - Diligência com QUALITAR.pdf
09/07/2025 - 15:42	Parecer de Recurso PE (RP) 019-2025 - Florianense Comércio e Serviços Ltda (Indeferida).pdf
14/07/2025 - 14:29	Parecer Prefeito - Decisão Final.pdf
22/09/2025 - 07:43	Despacho - Autoridade Competente - PE 017-2025-REP I.pdf
22/09/2025 - 08:05	Publicação Decisão - PE 017-2025 - REP I - Amunes - Descl Qualitar - 16-09-25.pdf
07/10/2025 - 14:11	Decisao+Monocratica+761-2025-2.pdf
07/10/2025 - 14:13	1. Notificação para Justificativas - QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - assinada.pdf
07/10/2025 - 14:14	Comprovante e-mail (Justificativa) enviada - 19-09-25.pdf
07/10/2025 - 14:14	Defesa_-_Qualitar_-_Alegre_Notificacao_001.2025_assinado.pdf
07/10/2025 - 14:20	Esclarecimento à PGM - Pregoeira.pdf
07/10/2025 - 14:22	PARECER JURÍDICO NOTIFICAÇÃO QUALITAR.pdf
07/10/2025 - 15:09	Parecer_Técnico_03-2025-SEMADS_-_Proc._2025-D9KLL.pdf
20/10/2025 - 14:16	E-mail Qualitar - envio de Recurso Administrativo - 10-10-2025.pdf
20/10/2025 - 14:16	PROCURACAO_QUALITAR_assinado (1).pdf
20/10/2025 - 14:16	RECURSO ALEGRE VEICULOS E EPP-assinado.pdf
31/10/2025 - 09:41	Solicitação Prefeitura Municipal de Alegre.pdf
05/11/2025 - 10:39	Decisão Administrativa - Autoridade Competente - Não Provimento Recurso Qualitar - PE 017-2025 - REP I.pdf
05/11/2025 - 11:00	PARECER_JURÍDICO_RECURSO_RESIDUOS_SÓLIDOS - 31-10-2025.pdf
05/11/2025 - 11:05	Email Florianense - Solicitação cópia processo para apresentar contrarrazões.pdf
05/11/2025 - 11:07	Email Florianense - Envio Contrarrazões.pdf
05/11/2025 - 11:08	Email Florianense - Envio Contrarrazões folha 1.pdf
19/11/2025 - 09:36	Parecer Técnico - item 001 - Florianense - SEMADS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/05/2025 - 15:21:08	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
03/06/2025 - 08:42:36	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:29.
Código verificador: F2CA12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1899 / 1952

2025-CDXGQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:44 PÁGINA 3 / 15

03/06/2025 - 08:42:36	Negociação aberta para o processo000017/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:34:16	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 09:34:16	Envio de Propostas Readequadas000017/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 10:49:12		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 11:00:23		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:16:41	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:31:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 14:36:49	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 15:42:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2025 - 14:47:40	Retorno de certame - PE 017/2025 - REP I	Srs(as) licitantes, boa tarde! Comunico a todos o retorno do certame para o dia 27/06/2025, às 10h30. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Pregoeira Oficial do Município Portaria nº 4.951/2025
02/07/2025 - 11:56:36	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2025 - 08:50:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2025 - 08:14:10	Retorno de certame - PE 017-2025 - REP I	Srs. licitantes, bom dia! Informo que está agendado o retorno do certame para a data de 23/09/2025, às 09h. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Pregoeira Oficial do Município Portaria Nº 4.951/2025
20/10/2025 - 14:44:05	Contrarrazão, caso desejem	Srs. licitantes, ante a apresentação de recurso administrativo pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA contra a Decisão Administrativa nº 2025-N979GH, que determinou a desclassificação da empresa e a convocação do segundo colocado no item de serviço de transbordo de resíduos sólidos urbanos, com fundamento no Parecer Técnico nº 03/2025/SEMADS e no Parecer Jurídico E-Docs nº 2025-LSXFNG, oportuniza-se, caso desejem, a apresentação de contrarrazões ao Recurso Administrativo no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados da presente data, a ser apresentada via e-mail para o endereço licitacoes@alegre.es.gov.br. Oportuniza-se a vista integral ao Processo Administrativo E-docs 2025-D9KLL mediante solicitação do interessado, no mesmo endereço de e-mail, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis até às 17h para apresentação das contrarrazões.
06/11/2025 - 13:18:56	Envio de Propostas Readequadas 000017/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 15:19 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 13:40:02		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 14:08:24	Documentos solicitados para o processo 000017/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 14:49:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 15:02:28		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 000017/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:29.
Código verificador: F2CA12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1900 / 1952

2025-CDXGQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:44 PÁGINA 4 / 15

0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	1,42	2.016.000,0000	2.862.720,00
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3	FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	11.870,00	60,0000	712.200,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:13:51	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:11	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:06	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:08	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,70	R$ 3.427.200,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:47	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	03/06/2025 - 00:45:48	N/C	N/C	2.016.000,0000	R$1,75	R$ 3.528.000,00	Sim

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	03/06/2025 - 07:14:39	N/C	N/C	60,0000	R$13.665,00	R$ 819.900,00	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	05/05/2025 - 17:07:46	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Não
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	05/05/2025 - 17:08:57	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Sim
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	06/05/2025 - 14:02:44	N/C	N/C	60,0000	R$13.816,77	R$ 829.006,20	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:29.
Código verificador: F2CA12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1901 / 1952

2025-CDXGQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:44 PÁGINA 5 / 15

QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	06/05/2025 - 14:54:32	N/C	N/C	60,0000	R$13.800,00	R$ 828.000,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	02/06/2025 - 09:33:50	N/C	N/C	60,0000	R$13.200,00	R$ 792.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	60 dias
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	60 dias
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	60 dias
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	60 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	60 dias

Lances Enviados

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/05/2025 - 17:07:11	1,75 (proposta)	09.568.680/0001-19 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	Válido
06/05/2025 - 14:02:06	1,75 (proposta)	02.833.748/0001-09 - BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:54:08	1,70 (proposta)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
02/06/2025 - 09:33:47	1,75 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
03/06/2025 - 00:45:48	1,75 (proposta)	10.834.102/0001-66 - FABIO MORAES FERREIRA LTDA	Válido
03/06/2025 - 07:13:51	1,75 (proposta)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:14:04	1,71	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:16:42	1,61	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:23:24	1,60	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:27:02	1,59	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:26	1,58	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:28:32	1,57	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:46	1,55	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:29:16	1,54	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:29:22	1,52	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:35:30	1,43	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:37:57	1,48	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
03/06/2025 - 08:39:02	1,42	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Cancelado - Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas. 07/10/2025 15:11:41
06/11/2025 - 15:02:28	1,42	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:29.
Código verificador: F2CA12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1902 / 1952

2025-CDXGQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:44 PÁGINA 6 / 15

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/05/2025 - 17:07:46	13.816,77 (proposta)	09.568.680/0001-19 - COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	Válido
05/05/2025 - 17:08:57	13.816,77 (proposta)	10.834.102/0001-66 - FABIO MORAES FERREIRA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:02:44	13.816,77 (proposta)	02.833.748/0001-09 - BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	Válido
06/05/2025 - 14:54:32	13.800,00 (proposta)	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
02/06/2025 - 09:33:50	13.200,00 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
03/06/2025 - 07:14:39	13.665,00 (proposta)	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:16:21	12.540,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:23:33	12.539,00	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:19	12.500,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:27:34	12.499,00	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:28:44	12.498,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2025 - 08:30:02	11.870,00	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	03/06/2025 - 14:31:49	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprovante Inscrição Estadual.pdf
0002	03/06/2025 - 15:42:06	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscrição municipal .pdf
0001	04/07/2025 - 08:50:47	01.787.451/0001-83 - QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Qualitar - Licenças Alegre.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONTRATO SOCIAL 8 ª Alteração Contratual - Florianense Comercio e Serviço LTDA.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Federal 02.12.25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão FGTS - venc. 21-11-2025.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Trabalhista - venc. 17-03-2026.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprovante Inscrição Estadual 06-11-25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprovante de Inscrição Municipal.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Estadual 17.12.25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Municipal - venc. 04-01-26.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Municipal - Alegre 23-11-25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Falência e Concordata - Venc. 05-12-2025.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Balanço Patrimonial 2023assinado.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Balanço Patrimonial 2024.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Acervo - Afonso Cláudio.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Acervo Alegre 2021.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Atestado Capacidade Técnica - Afonso Cláudio.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:29.
Código verificador: F2CA12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1903 / 1952

2025-CDXGQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:44 PÁGINA 7 / 15

0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Atestado de Capacidade Técnica - Alegre 2021-2022.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA-Alegre 2021.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Ficha de cadastro MTR-lema 24-09.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cadastro Técnico Federal CTF-APP - 10-12-25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	LicencaAmbiental Sólidos Urbanos 26-02-31.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNDA FLORIANENSE 07-01-2026.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	certificado_INMETRO SFW6H94.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CIV Caminhão Rollon off SFW6H94.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CIV Julieta PPO7697.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNH Digital - Motorista E.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CREA-ES_CRQ_CINELANDIA-MARIA-MURELLI-STEIN_valida-ate_05-01-2026.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CRQ_Principal 11.11.25.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Doc. CAMINHÃO - CIV.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Doc. Julieta - CIV - CNH E.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Decl Anexo III - Item 1.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Decl Anexo IV - Item 1.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Decl Anexo VI - Item 1.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Contrato Responsável Tecnico - Cinelândia.pdf.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CRLVDigital_PPO7G97_2025 Julieta.pdf
0001	06/11/2025 - 14:49:41	09.134.777/0001-13 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CRLVDigital_SFW6H94_2025 Caminhão Rollon off.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/10/2025 - 15:11:41	QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	Item 0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Desclassificação: Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/06/2025 - 17:13	06/06/2025 - 23:59	11/06/2025 - 23:59

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/06/2025 - 16:00:57	Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.	Indeferido

Justificativa: Não atende aos requisitos de admissibilidade.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:29.
Código verificador: F2CA12

09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/06/2025 - 16:51:06	Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
09134777000113 - FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	06/06/2025 - 11:41:09	Segue anexo o recurso administrativo do PE 17-2025. Recurso Administrativo 17-2025.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/07/2025 - 09:32:35	Conforme documentos anexados. Parecer de Recurso - Pregoeira e Prefeito - Decisão Final.zip.

Adjudicações Revertidas

Data	Item	Justificativa
22/09/2025 - 07:40:39	Item 0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	Conforme Decisão da Autoridade Competente a ser anexada aos autos.

Homologações Revertidas

Data	Item	Justificativa
22/09/2025 - 07:40:39	Item 0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final.	Conforme Decisão da Autoridade Competente a ser anexada aos autos.

Chat

Data	Apelido	Frase
14/04/2025 - 21:02:51	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
06/05/2025 - 16:11	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
06/05/2025 - 16:11	Sistema	Motivo: Conforme solicitação de suspensão através de despacho da Secretaria demandante.
06/05/2025 - 16:11:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho - SEMADS.pdf) em 06/05/2025 às 16:11.
15/05/2025 - 15:05:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_informativo_em_consulta.pdf) em 15/05/2025 às 15:05.
16/05/2025 - 15:13:50	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 15:13:50	Sistema	Motivo: TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO. EDITAL SERÁ REPUBLICADO.
16/05/2025 - 15:14	Sistema	O processo foi republicado em 16/05/2025 às 15:14.
16/05/2025 - 15:18:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf) em 16/05/2025 às 15:18.
16/05/2025 - 15:19:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TR_editado-_transporte_transbordo_A.pdf) em 16/05/2025 às 15:19.
16/05/2025 - 15:20:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TR_Retificado_-_Serviços_de_Transbordo_e_Locação_de_Caixas - ass.pdf) em 16/05/2025 às 15:20.
16/05/2025 - 15:21:08	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
27/05/2025 - 15:21:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer - Procurador - Pregoeira.rar) em 27/05/2025 às 15:21.
03/06/2025 - 08:01:43	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, bom dia!
03/06/2025 - 08:02:14	Pregoeiro	Damos início ao Pregão Eletrônico 017/2025
03/06/2025 - 08:02:41	Pregoeiro	Será realizada a análise das propostas.
03/06/2025 - 08:02:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/06/2025 - 08:07:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
03/06/2025 - 08:07:30	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/06/2025 - 08:08:12	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, solicito que fiquem atentos aos prazos abertos automaticamente pela plataforma na disputa de lances.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:29.
Código verificador: F2CA12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1904 / 1952

2025-CDXGQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:44 PÁGINA 8 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1905 / 1952

2025-CDXGQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:44 PÁGINA 9 / 15

03/06/2025 - 08:08:51	Pregoeiro	Abrirei os itens para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:09:20	Pregoeiro	Serão abertos os 02 (dois) itens por vez para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:09:51	Pregoeiro	Os 02 (dois) itens serão abertos agora para o envio de lances.
03/06/2025 - 08:12:44	Pregoeiro	Peço desculpas, mas estamos enfrentando oscilações com a internet.
03/06/2025 - 08:13:07	Pregoeiro	Os itens serão abertos para a disputa.
03/06/2025 - 08:13:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:13:13	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:13:14	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 08:13:14	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2025 - 08:28:15	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
03/06/2025 - 08:28:15	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
03/06/2025 - 08:28:48	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2025 às 08:33:48.
03/06/2025 - 08:32:58	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2025 às 08:37:58.
03/06/2025 - 08:32:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1,75
03/06/2025 - 08:33:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 03/06/2025 às 08:33:48.
03/06/2025 - 08:33:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:37:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 03/06/2025 às 08:37:58.
03/06/2025 - 08:37:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
03/06/2025 - 08:37:59	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1,48 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 03/06/2025 às 08:42:58.
03/06/2025 - 08:39:02	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 1,42.
03/06/2025 - 08:39:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/06/2025 - 08:39:36	Sistema	O item 0001 teve como arrematante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1,42.
03/06/2025 - 08:39:36	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 11.870,00.
03/06/2025 - 08:40:28	Pregoeiro	Srs. licitantes, passaremos para a fase de negociação.
03/06/2025 - 08:42:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:32 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 08:42:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 09:32 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 08:43:37	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor de R$ 1,30? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 08:44:35	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli, podemos negociar o item 002 arrematado pelo valor de R$ 11.500,00? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 08:57:32	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0002: O lance ofertado é o menor valor que podemos cotar. Não conseguimos dar desconto.
03/06/2025 - 09:02:20	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS
03/06/2025 - 09:02:52	Pregoeiro	Corrigindo: Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor de R$ 1,30? Solicito manifestação.
03/06/2025 - 09:29:05	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
03/06/2025 - 09:29:05	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 09:33:43	Pregoeiro	Não houve negociação com nenhum dos arrematantes, portanto passaremos a próxima fase.
03/06/2025 - 09:34:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:34:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 09:35:17	Pregoeiro	Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS, solicito o envio da Proposta Readequada e documentos de habilitação conforme Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 09:35:48	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Proposta Readequada e documentos de habilitação conforme Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 10:49:12	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:00:23	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 11:10:37	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 11:10:37	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 11:10:49	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
03/06/2025 - 11:10:49	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 11:11:21	Pregoeiro	Srs. licitantes, documentos enviados serão analisados.
03/06/2025 - 11:12:25	Pregoeiro	Interrompo a sessão e remarco o retorno para às 14h do dia de hoje (03/06/2025).
03/06/2025 - 14:09:07	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:29.
Código verificador: F2CA12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1906 / 1952

2025-CDXGQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:44 PÁGINA 10 / 15

03/06/2025 - 14:09:24	Pregoeiro	Retornamos ao certame do Pregão Eletrônico 017/2025.
03/06/2025 - 14:16:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:17 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 14:17:29	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da documentação constante no item 14.2.2.5, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
03/06/2025 - 14:18:16	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da documentação constante no item 14.2.2.5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas
03/06/2025 - 14:23:23	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0002: Sr. Pregoeiro. Os documentos constantes no item 14.2.2.4 consta como anexado.
03/06/2025 - 14:23:50	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0002: Desculpe 14.2.2.5
03/06/2025 - 14:31:49	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 14:36:03	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0002.
03/06/2025 - 14:36:03	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 14:36:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:36 do dia 03/06/2025.
03/06/2025 - 14:38:15	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, constante no item 14.2.2.5 do Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas
03/06/2025 - 15:42:06	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/06/2025 - 15:54:33	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0002.
03/06/2025 - 15:54:33	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
03/06/2025 - 15:54:54	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
03/06/2025 - 15:55:01	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
03/06/2025 - 15:57:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 16:30.
03/06/2025 - 15:57:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 16:30.
03/06/2025 - 16:00:58	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/06/2025 - 16:42:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
03/06/2025 - 16:43:00	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
03/06/2025 - 16:43:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 17:13.
03/06/2025 - 16:43:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2025 às 17:13.
03/06/2025 - 16:51:06	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Intenção: Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.
03/06/2025 - 17:12:20	Sistema	Justificativa: Não atende aos requisitos de admissibilidade.
03/06/2025 - 17:14:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
03/06/2025 - 17:14:14	Sistema	Intenção: Um dos motivos é que a licença de transporte de resíduos apresentada, não tem abrangência no estado do Espírito Santo.
03/06/2025 - 17:15:27	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 06/06/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/06/2025 às 23:59.
03/06/2025 - 17:16:19	Pregoeiro	Srs. a sessão fica interrompida até o término dos prazos abertos para apresentação de recurso e contrarrazão.
03/06/2025 - 17:16:38	Pregoeiro	Nova data para o retorno será comunicada via chat do portal de compras.
06/06/2025 - 11:41:09	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
11/06/2025 - 23:23:30	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
25/06/2025 - 07:19:40	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
25/06/2025 - 07:20:24	Pregoeiro	Informo aos srs(as). que os autos foram enviados a Procuradoria Geral do Município para conhecer e manifestação.
25/06/2025 - 07:21:35	Pregoeiro	Após a decisão do Procurador Geral do Município, o mesmo foi encaminhado ao Setor Técnico para análise documental referente a qualificação técnica e parecer.
25/06/2025 - 07:22:32	Pregoeiro	O retorno será comunicado via chat do Portal de Compras Públicas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
25/06/2025 - 14:43:34	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, boa tarde!
25/06/2025 - 14:44:25	Pregoeiro	Comunico o retorno do certame para às 10h30 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 10:30:57	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
27/06/2025 - 10:43:03	Pregoeiro	Devido a intercorrências referente a saúde, o retorno do certame de hoje fica interrompido.
27/06/2025 - 10:43:30	Pregoeiro	Retorno fica agendado para às 08h30 do dia 01/07/2025.
30/06/2025 - 11:56:08	Pregoeiro	Srs. licitantes,boa tarde!

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:29.
Código verificador: F2CA12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1907 / 1952

2025-CDXGQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:44 PÁGINA 11 / 15

30/06/2025 - 11:56:41	Pregoeiro	Informo aos licitantes que está cancelado o retorno do certame agendado para a data de 01/07/2025.
02/07/2025 - 11:56:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 04/07/2025.
02/07/2025 - 11:56:36	Sistema	Motivo: Sr. licitante QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, conforme consultado por esta Pregoeira no site que segue: https://iema.es.gov.br/Contents/Item/Display/14875, motivado também por manifestação da área técnica, solicito que envie dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a comprovação dos registros e certificados dos veículos da empresa devidamente vinculados à licença de operação.
04/07/2025 - 08:50:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/07/2025 - 13:03:12	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA no item 0001.
04/07/2025 - 13:03:12	Sistema	Motivo: Licitante manifestou (enviou diligência solicitada) antes de encerrar o prazo.
04/07/2025 - 13:03:22	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa
04/07/2025 - 13:03:27	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
04/07/2025 - 13:04:24	Pregoeiro	Informo que a diligência será remetida ao setor técnico da Secretaria Demandante para análise e parecer.
09/07/2025 - 15:41:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER_RECURSO_RESIDUOS_SOLIDOS - PROCURADOR.pdf) em 09/07/2025 às 15:41.
09/07/2025 - 15:41:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_Técnico_01-2025-SEMADS_-_Proc-2025.pdf) em 09/07/2025 às 15:41.
09/07/2025 - 15:42:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Análise Técnica - Diligência com QUALITAR.pdf) em 09/07/2025 às 15:42.
09/07/2025 - 15:42:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer de Recurso PE (RP) 019-2025 - Florianense Comércio e Serviços Ltda (Indeferida).pdf) em 09/07/2025 às 15:42.
09/07/2025 - 15:45:27	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
14/07/2025 - 14:29:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Prefeito - Decisão Final.pdf) em 14/07/2025 às 14:29.
14/07/2025 - 14:31:05	Pregoeiro	Srs. licitantes, foi anexado no portal de compras públicas o parecer final da Autoridade Competente.
14/07/2025 - 14:31:35	Pregoeiro	Desta forma, o processo será finalizado e encaminhado para adjudicação.
14/07/2025 - 14:32:18	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/07/2025 - 09:33:08	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:08	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:14	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Nemrod Emerick.
16/07/2025 - 09:33:14	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Nemrod Emerick.
22/09/2025 - 07:40:04	Sistema	O item 0001 teve a homologação revertida por Nemrod Emerick.
22/09/2025 - 07:40:04	Sistema	Motivo: Conforme Decisão da Autoridade Competente a ser anexada aos autos.
22/09/2025 - 07:40:39	Sistema	O item 0001 teve a adjudicação revertida por Nemrod Emerick.
22/09/2025 - 07:40:39	Sistema	Motivo: Conforme Decisão da Autoridade Competente a ser anexada aos autos.
22/09/2025 - 07:43:58	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Despacho - Autoridade Competente - PE 017-2025-REP I.pdf) em 22/09/2025 às 07:43.
22/09/2025 - 07:51:54	Autoridade Competente	Srs. licitantes, bom dia!
22/09/2025 - 08:05:57	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Publicação Decisão - PE 017-2025 - REP I - Amunes - Descl Qualitar - 16-09-25.pdf) em 22/09/2025 às 08:05.
22/09/2025 - 08:07:57	Autoridade Competente	Foram anexados neste Portal de Compras Públicas a Decisão da Autoridade Competente contendo o seguinte teor: Considerando o parecer do documento 233, no qual ficou demonstrado o não atendimento integral, por parte da empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, das exigências contidas no termo de referência do pregão nº 017/2025, bem como no parecer da PGM, documento 230, determino a convocação do próximo licitante classificado, bem como a aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa QUALITAR, instaurando-se o processo legal para apuração dos motivos ensejadores do não atendimento.
22/09/2025 - 08:09:48	Autoridade Competente	E também a Publicação no Diário do Espírito Santo - AMUNES, contendo o seguinte teor: - AVISO - PUBLICAÇÃO DECISÃO Pregão Eletrônico Nº 017/2025 - REP I Cód. CidadES - TCCES: 2025.004E0700001.01.0008 O Município de Alegre/ES, por intermédio de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que, em atenção ao Parecer Técnico o qual evidenciou o não atendimento integral, pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 01.787.451/0001-83, das exigências estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 017/2025 - REP I, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, restou deliberado pela Autoridade Competente a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa e CONVOCAÇÃO do próximo licitante devidamente classificado. Em consequência, fica declarada sem efeito a homologação anteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios/ES, Edição nº 2.804, de 17/07/2025, pág. 237. Fica,... (CONTINUA)
22/09/2025 - 08:09:48	Autoridade Competente	(CONT. 1) ainda, estabelecido que o prosseguimento da sessão ocorrerá no dia 23/09/2025, às 9h, por meio do Portal de Compras Públicas, ocasião em que será dado regular seguimento ao certame. Demais informações poderão ser obtidas no site www.alegre.es.gov.br e pelo e-mail compras@ alegre.es.gov.br.
22/09/2025 - 08:10:45	Autoridade Competente	Desta forma, informo aos prezados licitantes que está devidamente agendado o retorno do certame para ocorrer amanhã (23/09/2025), às 09h.
23/09/2025 - 08:54:41	Autoridade Competente	Srs.(as) licitantes, bom dia!
23/09/2025 - 09:00:11	Autoridade Competente	Conforme já informado aos srs(as) anteriormente, foi remarcado o retorno do certame licitatório do Pregão Eletrônico 017/2025 - Rep I, com os devidos documentos com os despachos anexados.
23/09/2025 - 09:44:36	Sistema	Convocação de licitantes remanescentes conforme previsto no Art. 90 § 2º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. E-mail de notificação enviado para todos os participantes remanescentes.
23/09/2025 - 09:44:36	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:45 do dia 24/09/2025.
23/09/2025 - 09:44:36	Sistema	Observações: Em atendimento ao Parágrafo 2 do Art. 90 da Lei 14.133/21, questionamos se há possibilidade de negociação do Item 001 pelo mesmo valor unitário anteriormente homologado com a empresa desclassificada (R$ 1,42) ou por valor inferior. Solicito manife
23/09/2025 - 09:48	Sistema	O fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA recusou a negociação do item 0001 no valor de R$ 1,42.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:29.
Código verificador: F2CA12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1908 / 1952

2025-CDXGQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:44 PÁGINA 12 / 15

24/09/2025 - 15:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:40 do dia 25/09/2025.
24/09/2025 - 15:38:25	Sistema	Motivo: Em atendimento ao Inciso I do Parágrafo 4 do Art. 90, questiono ao Sr. licitante melhor classificado, licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA: Podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor unitário de R$1,42? Solicito manifestação.
25/09/2025 - 07:38:20	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Sim, podemos. Vamos fazer o valor unitário a R$ 1,42.
07/10/2025 - 14:11:09	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Decisao+Monocratica+761-2025-2.pdf) em 07/10/2025 às 14:11.
07/10/2025 - 14:13:55	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (1. Notificação para Justificativas - QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - assinada.pdf) em 07/10/2025 às 14:13.
07/10/2025 - 14:14:25	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Comprovante e-mail (Justificativa) enviada - 19-09-25.pdf) em 07/10/2025 às 14:14.
07/10/2025 - 14:14:48	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Defesa_-_Qualitar_-_Alegre_Notificacao_001.2025_assinado.pdf) em 07/10/2025 às 14:14.
07/10/2025 - 14:20:05	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Esclarecimento à PGM - Pregoeira.pdf) em 07/10/2025 às 14:20.
07/10/2025 - 14:22:17	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (PARECER JURÍDICO NOTIFICAÇÃO QUALITAR.pdf) em 07/10/2025 às 14:22.
07/10/2025 - 15:04:20	Pregoeiro	Senhores licitantes, boa tarde! Considerando o Parecer Jurídico constante no processo administrativo, determino a reabertura do prazo de 3 dias para apresentação de recurso da empresa contra a decisão que desqualificou a empresa QUALITAR com o encaminhamento da íntegra do processo para garantia do contraditório e da ampla defesa. Suspendo, provisoriamente, os efeitos dos atos ocorridos do dia 23/09/2025 até a presente data, enquanto aguarda-se transcorrer o período de recurso. Após a análise recursal serão atendidos os demais itens do parecer, e avaliada a necessidade de eventual anulação e aproveitamento dos atos administrativos considerando as consequências práticas da decisão conforme recomenda a LINDB.
07/10/2025 - 15:09:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_Técnico_03-2025-SEMADS_-_Proc._2025-D9KLL.pdf) em 07/10/2025 às 15:09.
07/10/2025 - 15:11:41	Sistema	O fornecedor QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 15:11:41	Sistema	Motivo: Conforme Parecer Técnico e Jurídico anexado no Portal de Compras Públicas.
07/10/2025 - 15:11:41	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 1,43.
20/10/2025 - 14:16:12	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (E-mail Qualitar - envio de Recurso Administrativo - 10-10-2025.pdf) em 20/10/2025 às 14:16.
20/10/2025 - 14:16:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PROCURACAO_QUALITAR_assinado (1).pdf) em 20/10/2025 às 14:16.
20/10/2025 - 14:16:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RECURSO ALEGRE VEICULOS E EPP-assinado.pdf) em 20/10/2025 às 14:16.
20/10/2025 - 14:39:44	Pregoeiro	Srs. licitantes, ante a apresentação de recurso administrativo pela empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA contra a Decisão Administrativa nº 2025-N979GH, que determinou a desclassificação da empresa e a convocação do segundo colocado no item de serviço de transbordo de resíduos sólidos urbanos, com fundamento no Parecer Técnico nº 03/2025/SEMADS e no Parecer Jurídico E-Docs nº 2025-LSXFNG, oportuniza-se, caso desejem, a apresentação de contrarrazões ao Recurso Administrativo no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados da presente data, a ser apresentada via e-mail para o endereço licitacoes@alegre.es.gov.br. Oportuniza-se a vista integral ao Processo Administrativo E-docs 2025-D9KLL mediante solicitação do interessado, no mesmo endereço de e-mail, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis até às 17h para apresentação das contrarrazões.
30/10/2025 - 16:19:08	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Decisão Convalidação - Prefeito- PE 020-2025.pdf) em 30/10/2025 às 16:19.
31/10/2025 - 09:41:21	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo Decisão Convalidação - Prefeito- PE 020-2025.pdf foi desvinculado do processo.
05/11/2025 - 10:39:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Decisão Administrativa - Autoridade Competente - Não Provimento Recurso Qualitar - PE 017-2025 - REP I.pdf) em 05/11/2025 às 10:39.
05/11/2025 - 11:00:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER_JURÍDICO_RECURSO_RESIDUOS_SÓLIDOS - 31-10-2025.pdf) em 05/11/2025 às 11:00.
05/11/2025 - 11:05:40	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Email Florianense - Solicitação cópia processo para apresentar contrarrazões.pdf) em 05/11/2025 às 11:05.
05/11/2025 - 11:07:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Email Florianense - Envio Contrarrazões.pdf) em 05/11/2025 às 11:07.
05/11/2025 - 11:08:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Email Florianense - Envio Contrarrazões folha 1.pdf) em 05/11/2025 às 11:08.
05/11/2025 - 11:09:11	Pregoeiro	Prezados, bom dia!
05/11/2025 - 11:10:36	Pregoeiro	Foram anexados neste Portal de Compras Públicas documentos pertinentes após envio das Contrarrazões do licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o devido conhecimento de todos.
05/11/2025 - 11:12:47	Pregoeiro	Desta forma, após a Decisão da Autoridade Competente pelo NÃO provimento do Recurso da empresa QUALITAR LIMPEZA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, será remarcado o retorno do certame conforme determinação do Gestor.
05/11/2025 - 11:14:00	Pregoeiro	Informo que o retorno do certame fica agendado para acontecer no dia 06/11/2025, às 13h00.
06/11/2025 - 12:58:58	Pregoeiro	Srs licitantes, boa tarde!
06/11/2025 - 12:59:41	Pregoeiro	Conforme informado na data de ontem, retornamos o certame licitatório do PE 017/2025 - REP I
06/11/2025 - 13:14:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:35 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 13:14:46	Sistema	Motivo: Em atendimento ao Inciso I do Parágrafo 4 do Art. 90, questiono ao Sr. licitante melhor classificado, licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA: Podemos negociar o item 001 arrematado pelo valor unitário de R$1,42? Solicito manifestação.
06/11/2025 - 13:15:53	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Sim, podemos. Vamos fazer o valor unitário a R$ 1,42.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:29.
Código verificador: F2CA12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1909 / 1952

2025-CDXGQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:44 PÁGINA 13 / 15

06/11/2025 - 13:16:48	Pregoeiro	Licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, obrigada por negociar.
06/11/2025 - 13:17:32	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
06/11/2025 - 13:17:32	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
06/11/2025 - 13:18:24	Pregoeiro	Passaremos a próxima fase após a negociação.
06/11/2025 - 13:18:56	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 15:19 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 13:19:35	Pregoeiro	Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio da Proposta Readequada do item 001 arrematado.
06/11/2025 - 13:40:02	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2025 - 14:00:57	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
06/11/2025 - 14:00:57	Sistema	Motivo: Licitante manifestou com o envio do documento solicitado antes de encerrar o prazo.
06/11/2025 - 14:08:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 14:08:24	Sistema	Motivo: Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito o envio dos documentos de habilitação conforme prevê Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
06/11/2025 - 14:49:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2025 - 14:55:51	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0001.
06/11/2025 - 14:55:51	Sistema	Motivo: Envio documentos de habilitação antes de encerrar o prazo.
06/11/2025 - 14:56:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:10 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 14:56:44	Sistema	Motivo: Sr. licitante FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito que faça o ajuste do valor unitário negociado anteriormente.
06/11/2025 - 14:59:55	F. FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: ok
06/11/2025 - 15:02:28	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1,42.
06/11/2025 - 15:02:28	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
06/11/2025 - 15:03:45	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
06/11/2025 - 15:03:45	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
06/11/2025 - 15:04:09	Pregoeiro	Prezados, os documentos de habilitação enviados serão analisados.
06/11/2025 - 15:42:02	Pregoeiro	Prezados, o certame fica interrompido para análise documental.
06/11/2025 - 15:42:13	Pregoeiro	Será encaminhado para análise técnica.
06/11/2025 - 15:43:10	Pregoeiro	Retorno será informado neste Portal de Compras Públicas com prazo de antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme determina a Lei 14.133/21
18/11/2025 - 10:02:45	Pregoeiro	Prezados licitantes, bom dia!
18/11/2025 - 10:03:26	Pregoeiro	Informo que o retorno do certame está agendado para o dia 19/11/2025, às 10h.
19/11/2025 - 09:36:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Técnico - item 001 - Florianense - SEMADS.pdf) em 19/11/2025 às 09:36.
19/11/2025 - 09:58:58	Pregoeiro	Prezados(as) licitantes, bom dia!
19/11/2025 - 10:01:28	Pregoeiro	Informo que foi anexado neste Portal de Compras Públicas o Parecer Técnico de análise da habilitação do item 001 encaminhado pelo fornecedor FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
19/11/2025 - 10:03:30	Pregoeiro	Segue as Considerações e Conclusões do Parecer Técnico anexado para conhecimento de todos: 2. CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES Diante da análise realizada sobre a documentação apresentada, conclui-se que a empresa atende ao Termo de Referência no que se refere à capacidade técnica e operacional exigida, especificamente quanto ao exigido na Capacidade Técnica Operacional para o Serviço, conforme Termo de Referência e ao item 1.1 do presente Termo de Referência, demonstrando possuir os requisitos necessários para a execução dos serviços contratados. A documentação comprova a aptidão operacional mínima requerida, incluindo disponibilidade de veículos, equipamentos e estrutura compatível com as atividades previstas, atendendo assim às exigências técnicas estabelecidas para a prestação dos serviços contínuos de transporte de resíduos urbanos e locação de caixas estacionárias.
19/11/2025 - 10:31:58	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
19/11/2025 - 10:32:13	Autoridade Competente	Srs(as) licitantes, o item 0001 foi Adjudicado.
19/11/2025 - 10:33:24	Autoridade Competente	Dessa forma, informo que a data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida para 19/11/2025 às 11h04.
19/11/2025 - 10:33:57	Autoridade Competente	O encaminhamento da intenção de recursos se houver, deverá ser encaminhado para o e-mail: licitacoes@alegre.es.gov.br contendo a identificação da empresa, assinatura e motivação até o horário de 11h04 do dia 19/11/2025.
19/11/2025 - 11:10:36	Autoridade Competente	Prezados, informo que após a abertura do prazo para o encaminhamento da intenção de recursos referente a habilitação, NÃO houve nenhuma manifestação.
19/11/2025 - 11:11:01	Autoridade Competente	Sendo assim, o item 0001 será homologado.
19/11/2025 - 11:11:16	Sistema	O item 0001 foi homologado por Nemrod Emerick.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado Em
Nemrod Emerick	16/07/2025 - 14:58:55
Kaydman Martins Jordem	10/09/2025 - 11:13:04

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:29.
Código verificador: F2CA12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1910 / 1952

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Alaicio Geraldo Gonçalves	16/07/2025 - 14:58:55
Patrick da Silva Machado	16/07/2025 - 14:58:55
Thiago Meneguelli Jorge	16/07/2025 - 14:58:55
Alaicio Geraldo Gonçalves	10/09/2025 - 11:13:04
Patrick da Silva Machado	10/09/2025 - 11:13:04
Thiago Meneguelli Jorge	10/09/2025 - 11:13:04

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

Nemrod Emerick

Autoridade Competente

Alaicio Geraldo Gonçalves

Apoio

Patrick da Silva Machado

Apoio

Thiago Meneguelli Jorge

Apoio

2025-CDXGQS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:44 PÁGINA 14 / 15

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:29.
Código verificador: F2CA12

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/11/2025 11:44:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 11:44:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CDXGQS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1911 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1912 / 1952

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.134.777/0001-13 - Endereço: Rod BR 262, km 56 - CEP: 29255000 - UF: ES - Município: Marechal Floriano - Telefone: (27) 99983-7303

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE CAIXAS ESTACIONARIAS DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA ESTACAO DE TRANSBORDO E O LOCAL DE DESTINACAO FINAL.	N/C	N/C	2.016.000,0000 TXKM	R$ 1,42	R$ 2.862.720,00
0002	CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30M3 LOCACAO DE 03 CAIXAS ESTACIONARIAS INTERCAMBIAIS COM CAPACIDADE DE 30 M3	N/C	N/C	60,0000 MÊS	R$ 11.870,00	R$ 712.200,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 3.574.920,00

Valor Total: R$ 3.574.920,00

2025-DLX36W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/11/2025 11:44 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:45.
Código verificador: F2CA1D

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 11:44:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DLX36W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1913 / 1952

2025-DLX36W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/11/2025 11:44 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1914 / 1952

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final. | Valor de Referência: R$ 1,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.787.451/0001-83	R$ 1,42	2.016.000,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	R$ 1,42	2.016.000,0000	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	ME	Sim
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	R$ 1,75	2.016.000,0000	N/C	N/C	ME	Sim

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3 | Valor de Referência: R$ 13.816,77

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.134.777/0001-13	R$ 11.870,00	60,0000	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	01.787.451/0001-83	R$ 12.499,00	60,0000	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	R$ 13.200,00	60,0000	N/C	N/C	ME	Sim
COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO	09.568.680/0001-19	R$ 13.816,77	60,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não
FABIO MORAES FERREIRA LTDA	10.834.102/0001-66	R$ 13.816,77	60,0000	N/C	N/C	ME	Sim
BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA	02.833.748/0001-09	R$ 13.816,77	60,0000	N/C	N/C	DEMAIS	Não

2025-3HLGZX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/11/2025 11:45 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:51.
Código verificador: F2CA21

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 11:45:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3HLGZX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1915 / 1952

2025-3HLGZX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/11/2025 11:45 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **19/11/2025 11:45:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#310 - 2025-M9SGRD - Ata Propostas Eletronicas - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25
#311 - 2025-8M741L - Ata Propostas Readequadas - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25
#312 - 2025-3WQHG2 - Ata Parcial - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25
#313 - 2025-CDXGQS - Ata Final - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25
#314 - 2025-DLX36W - Vencedores - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25
#315 - 2025-3HLGZX - Ranking - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25
#316 - 2025-K3L9DZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 19/11/2025 11:45:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 11:45:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K3L9DZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1916 / 1952

2025-K3L9DZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 11:45 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1917 / 1952

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final. - Valor Referência: 1,75

Fornecedor	Situação	Valor Total
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.134.777/0001-13)	Adjudicado em: 19/11/2025 - 10:31:58 - Por: Nemrod Emerick	2.862.720,00

Item: 0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3 - Valor Referência: 13.816,77

Fornecedor	Situação	Valor Total
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.134.777/0001-13)	Adjudicado em: 16/07/2025 - 09:33:08 - Por: Nemrod Emerick	712.200,00

Nemrod Emerick

Autoridade Competente

2025-SWJXVG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 16:05 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:42.
Código verificador: F2CA18

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 19/11/2025 16:05:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 16:05:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SWJXVG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1918 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **19/11/2025 16:08:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#317 - 2025-SWJXVG - Adjudicacao - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25
#318 - 2025-G1SN1X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 19/11/2025 16:08:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 16:08:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G1SN1X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1919 / 1952

2025-G1SN1X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 16:08 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1920 / 1952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000017/2025

Resultado da Homologação

0001 - SERVICO TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS. Servico de transporte de Caixas estacionarias de residuos solidos urbanos da estacao de transbordo e o local de destinacao final. - N/C - Valor Referência: 1,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,42	2.862.720,00	Homologado em 19/11/2025 11:11:16 Por: Nemrod Emerick

0002 - CAIXAS ESTACIONARIAS DE 30m3 Locacao de 03 Caixas estacionarias intercambiais com capacidade de 30 m3 - N/C - Valor Referência: 13.816,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.870,00	712.200,00	Homologado em 16/07/2025 09:33:14 Por: Nemrod Emerick

Nemrod Emerick

Autoridade Competente

2025-C9MRZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 16:05 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/11/2025 às 11:12:42.
Código verificador: F2CA19

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 19/11/2025 16:05:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 16:05:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C9MRZ7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1921 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **19/11/2025 16:09:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#319 - 2025-C9MRZ7 - Homologacao - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25
#320 - 2025-Q3FMKD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 19/11/2025 16:09:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 16:09:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q3FMKD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1922 / 1952

2025-Q3FMKD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 16:09 PÁGINA 1 / 1

ESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1923 / 1952

Edital nº 000017/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000036/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS

Informação complementar:

Contratação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II e da locação de três caixas estacionárias de 30 m³ é essencial para garantir a adequada gestão dos resíduos no município de Alegre/ES, sendo fundamentada em aspectos técnicos, lega

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.357.006,20	R$ 3.574.920,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

2025-3HS08F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2025 11:19 PÁGINA 1 / 3

017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Servicos_de_Transbord	08/05/2025 - 10:09:31
Relatorio Itens Cadastrados - PE 017-2025	08/05/2025 - 10:09:31
ETP_-_2_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR	08/05/2025 - 10:09:32
017_-_Edital_-_PE_017-2025_-_Rep._I_-_Servicos_de_	16/05/2025 - 15:45:42
TR_Retificado_-_Servicos_de_Transbordo_e_Locacao_d	16/05/2025 - 15:45:43
Adjudicacao - PE - 017 - 2025 REP I	23/07/2025 - 08:08:16
Homologacao - PE - 017 - 2025 REP I	23/07/2025 - 08:10:47
Adjudicacao - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25	21/11/2025 - 11:15:56
Homologacao - PE (RP) 017-2025 - REP I - 19-11-25	21/11/2025 - 11:16:45

Exibir: 10 | 1-9 de 9 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1924 / 1952

2025-3HS08F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2025 11:19 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2025 11:19:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3HS08F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1925 / 1952

2025-3HS08F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/11/2025 11:19 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **21/11/2025 11:19:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#321 - 2025-3HS08F - Publicação - PNCP - 21-11-2025
#322 - 2025-7Z9GZW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 21/11/2025 11:19:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2025 11:19:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7Z9GZW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1926 / 1952

2025-7Z9GZW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2025 11:19 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1927 / 1952

DIGITAL E PROCESSO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor Global: R$ 36.881.038,18 (Trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trinta e oito reais e dezoito centavos).
Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Preços nº 196/2024.

Marcos Geraldo Guerra
Presidente do CIM Polinorte
Protocolo 1674727

Licitações

Prefeituras

Alegre

Resultado de Licitação

- AVISO DE RESULTADO -
Pregão Eletrônico
Nº 000017/2025
Cód. CidadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0008
O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, devidamente **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.
Empresa vencedora:
SIMON & SIMON FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME no **lote 1** no valor total de **R$ 2.862.720,00** e no **lote 2** no valor total de **R$ 712.200,00**
Valor Total: R$ 3.574.920,00 (três milhões quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte reais).
Alegre/ES, 21 de novembro de 2025.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1674830

Alfredo Chaves

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2025
Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
ID CIDADES: 2025.005E0700001.09.0071
Processo Adm. N.º 012602/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER À DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. NO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI Nº 8.742 NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AQUISIÇÕES ESSAS DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS USUÁRIOS QUE DELAS NECESSITAM. SEGUE ANEXADA TABELA CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
PERÍODO DAS PROPOSTAS: 24/11/2025 à 27/11/2025;
As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: semasc@alfredochaves.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente na Secretaria Municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Maiores detalhes: sites www.alfredochaves.es.gov.br
ou www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações 0800 000 4318.
ALICE FIORIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Protocolo 1675021

Anchieta

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 036/2025
Processo digital n.º23757/2025
CÓDIGO ID CidadES:
2025.007E0700001.01.0036
O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", cujo objeto é **Contratação de empresa para eventual fornecimento de água mineral (Água Mineral copo200ml, Água Mineral sem galão 20l e Água Mineral com galão 20l), exclusivo para ME,EPP e Equiparadas, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos** conforme condições e exigências previstas neste edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, regras gerais do Decreto Municipal n.º 6396/2023. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no PNCP, www.portalde-compraspublicas.com.br
DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05 de Dezembro de 2025.
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF).
Mais informações: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br
Anchieta/ES, 19 de Novembro de 2025.

Livia Porto de Mattos Mulinari
Pregoeira Oficial - PMA
Protocolo 1674350

2025-9RXNFC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/11/2025 09:42 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/11/2025 09:42:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9RXNFC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1928 / 1952

2025-9RXNFC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/11/2025 09:42 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1929 / 1952

2025-RHFHBQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 09:55 PÁGINA 1 / 2

Alegre-ES, 24 de novembro de 2025.

Ao: Setor de Contratos - PMA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I
Processo Administrativo nº 2025-D9KLL
Assunto: Encaminhamento ao Setor de Contratos – Orientações técnicas do sistema E&L

Encaminho o presente processo ao Setor de Contratos para ciência e adoção das providências que entender pertinentes, registrando as informações técnicas obtidas junto ao suporte da empresa E&L, indispensáveis para o correto prosseguimento da formalização contratual.

No dia 21 de novembro de 2025, esta Agente de Contratação realizou contato com a técnica Rania Jardieli, responsável pelo atendimento relacionado ao sistema de gestão utilizado por este Município, com o objetivo de esclarecer dúvidas surgidas a respeito da vinculação e do cadastramento do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I, cujo objeto trata da Contratação de Serviços Contínuos de Transporte de Resíduos Urbanos e Locação de Caixas Estacionárias com mão de obra e fornecimento de equipamento.

Durante o atendimento, foram apresentadas as seguintes orientações, que passo a registrar para conhecimento e observância:

1. Lançamento do contrato no sistema
Foi informado que o vínculo contratual referente ao item 001 deverá ser realizado manualmente no sistema, incluindo o cadastramento do contrato e dos respectivos itens. O sistema não procederá automaticamente à integração entre o resultado do certame e o módulo de contratos.

2. Registro de informações junto ao TCE-ES
A técnica esclareceu que os dados relativos aos licitantes participantes e às propostas apresentadas já foram enviados ao TCE-ES durante a fase 02 do envio, de modo que a elaboração manual do contrato não implicará inconsistências quanto às informações que já constam no Tribunal. Assim, eventuais diferenças entre o registro interno e a visualização no painel do TCE não prejudicam a regularidade dos dados encaminhados.

3. Consolidação dos contratos dos Lotes 01 e 02
Quanto à possibilidade de lançar os contratos dos dois lotes simultaneamente, a técnica informou que, não tendo ainda sido gerado o contrato do Lote 002, é viável realizar a criação conjunta dos contratos, desde que o procedimento seja executado manualmente. Isso se justifica pelo fato de as homologações dos lotes terem ocorrido no mesmo momento e por não haver impedimentos técnicos para lançamento unificado.

Diante do exposto, restitui-se o processo ao Setor de Contratos para apreciação, providências cabíveis e adoção dos procedimentos necessários à correta formalização do(s) contrato(s), em conformidade com as orientações prestadas pela equipe técnica da E&L.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira
Agente de Contratação
Portaria nº. 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 24/11/2025 09:55:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/11/2025 09:55:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RHFHBQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1930 / 1952

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **24/11/2025 09:56:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#323 - 2025-9RXNFC - Aviso de Resultado - PE 017-2025 - REP I - dio amunes - 24-11-2025
#324 - 2025-RHFHBQ - Despacho - Informações sobre formalização contratual.
#325 - 2025-8FM3V3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 24/11/2025 09:56:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/11/2025 09:56:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8FM3V3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1931 / 1952

2025-8FM3V3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 09:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **24/11/2025 09:58:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DESTINO
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#326 - 2025-F2Z5PR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-D9KLL

MENSAGEM

Conhecer e manifestar quanto ao contrato.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 24/11/2025 09:58:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/11/2025 09:58:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F2Z5PR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1932 / 1952

2025-F2Z5PR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 09:58 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1933 / 1952

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0007

- CONTRATO N° 168/2025 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2025, DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E A EMPRESA **FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 017/2025 – REP I.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (UG PMA), e a Empresa **FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.134.777/0001-13, vencedora do PE 017/2025 – REP I, estabelecida na Rod BR 262, km 56, Trevo, Distrito de Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano/ES – CEP: 29.255-000, *representada por, Claudio Simon,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-D9KLL de 10/03/2025 e Pregão Eletrônico nº 017/2025 – REP I, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº 017/2025 – REP I** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES,** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- ❖ O Termo de Referência que embasou a contratação;
- ❖ O Termo de Adjudicação e Homologação;
- ❖ A Proposta do Contratado; e
- ❖ Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1934 / 1952

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 26 de Novembro de 2030**, prorrogável na forma dos artigos 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 3.574.920,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1935 / 1952

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

b) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

c) Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);

d) Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.

11.2. CONTRATANTE:

a) Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*

*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*

*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*

*d) **Multa:***

- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1936 / 1952

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

16.1.1. **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (UG PMA)

- **Fonte de Recursos:** 17200000000 – Ficha: 00219
  (Transferência da União referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais)
- **Programa de Trabalho:** 012001.1545201012.175
- **Elemento de Despesa:** 33903900000

- **Fonte de Recursos:** 15000009999 – Ficha: 00219
  (Recursos não Vinculados de impostos e transferências de impostos)
- **Programa de Trabalho:** 012001.1545201012.175
- **Elemento de Despesa:** 33903900000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1937 / 1952

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, 26 de Novembro de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

CLAUDIO SIMON
Florianense Comercio e Serviços Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1938 / 1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 017/2025 – REP I
Proc. N°: 2025-D9KLL de 10/03/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0008
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000036/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/36
Data da Publicação: 19/05/2025
Data da Sessão: ÀS 08:01 horas do dia 03 de junho de 2025
Data da Homologação: 19/11/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 Meses)	QUANT. (5 Anos)	UNID.	VALOR DO PREGÃO (R$)		
					VALOR (Unitário)	VALOR (Anual)	VALOR (5 Anos)
01	**SERVIÇO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.** Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final. **Transporte dos Resíduos:** • Transporte regular dos resíduos sólidos urbanos classificados como Classe II (não perigosos) da estação de transbordo ao aterro sanitário contratado, localizado em Cachoeiro de Itapemirim/ES. • Frequência mínima de três vezes por semana, com esgotamento obrigatório dos resíduos semanalmente. • Distância estimada: 70 km, podendo variar conforme o aterro sanitário contratado. **Especificações dos Veículos:** • Caminhões apropriados, com sistema Roll-on/Roll-off, para carga e descarga mecânica das caixas. • Veículos com idade máxima de 10 anos de fabricação, limpos e sem odor excessivo. • Sistema de retenção de chorume funcional. • Capacidade para transportar dois contêineres simultaneamente com reboque tipo Julieta. • Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e licenciamento atualizado. **Operação do Transporte:** • Resíduos devem ser transportados sem transbordar ou derramar na via pública. • Motoristas habilitados com CNH categoria E, devidamente uniformizados e capacitados. • Registro detalhado dos serviços com tickets de pesagem para cada transporte, contendo: data, hora, peso de entrada e saída, nome do operador, placa do veículo, entre outros.	403.200	2.016.000,00	TON x KM	1,42	572.544,00	2.862.720,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1939 / 1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

02	**CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE 30M³** Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³ • As caixas devem estar em boas condições estruturais, com pintura adequada e sem vazamentos. • Substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento. • Realizar a troca das caixas cheias por vazias de forma a não interromper o funcionamento da estação.	12	60	MES	11.870,00	142.440,00	712.200,00
					VALOR TOTAL	**R$ 714.984,00**	**R$ 3.574.920,00**

Alegre/ES, 26 de Novembro de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

CLAUDIO SIMON
Florianense Comercio e Serviços Ltda
Contratada

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

NEMROD EMERICK
assinado digitalmente em 26/11/2025 10:16:35 -03:00

CLAUDIO SIMON
assinado digitalmente em 26/11/2025 10:21:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 07:53:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F42LWK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1940 / 1952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1941 / 1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

26/11/2025 09:32:30

Contrato	**000168/2025 - SIMON & SIMON FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000017/2025**

Documento	*Código*	*Número*	*Diferença*	*Valor do Documento*	*Data*	*Situação*	*Saldo*	*Saldo Final*
Contrato	000001207	000168/2025		3.574.920,00	26/11/2025	Vigente	3.574.920,00	**3.574.920,00**
							Saldo Final	**3.574.920,00**

2025-Z3BGC5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 07:53 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 07:53:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z3BGC5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1942 / 1952

2025-Z3BGC5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 07:53 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1943 / 1952

2025-B57V09 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 07:54 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	**Contrato Nº 000168/2025**		
Licitação	**Pregão Eletrônico Nº 000017/2025**	*Processo*	**0D9KLL/2025**
Fornecedor	**SIMON & SIMON FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**	*CNPJ*	**09.134.777/0001-13**
Contato	**(00) 0000 - 0000 florianenseservicos@hotmail.com**	*Vencimento*	**26/11/2030**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL**		
Local (Setor)	**SEC. EXEC. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Ficha*	*Unidade*	*Marca*	*Registrado*		*QTD Solicitada*	*Saldo **	
						Valor Unitário	*QTD Registrada*	*Comprada*	*Quantidade*	***Valor***
000001	00002295	SERVIÇO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. Serviço de transporte de Caixas estacionárias de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo e o local de destinação final.	00219-172000000000	TXKM		1,42	2.016.000,00		2.016.000,00	**2.862.720,00**
000002	00003093	CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE 30m³ Locação de 03 Caixas estacionárias intercambiais com capacidade de 30 m³	00219-172000000000	MÊS	N/C	11.870,00	60,00		60,00	**712.200,00**
								Saldo Disponível	2.016.060,00	**3.574.920,00**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 07:54:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B57V09

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1944 / 1952

2025-B57V09 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 07:54 PÁGINA 2 / 2

Contrato nº 000168/2025

Última atualização 26/11/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade executora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0D9KLL/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 26/11/2025 **Data de assinatura:** 26/11/2025 **Vigência:** de 26/11/2025 a 26/11/2030

Id contrato PNCP: 27174101000135-2-000078/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000036/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE SERVICOS CONTINUOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS URBANOS E LOCACAO DE CAIXAS ESTACIONARIAS COM MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES

VALOR CONTRATADO

R$ 3.574.920,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 09.134.777/0001-13 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: SIMON & SIMON FLORIANENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato 168-2025 - (NLLC) - FLORIANENSE (Transbor	26/11/2025 - 10:31:42

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

ACESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1945 / 1952
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-K54R59 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 07:55 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-K54R59 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 07:55 PÁGINA 2 / 3

ESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMEN

E-DOCS - CÓPIA DO PROC

TO 1 / 1 PÁGINA 1946 / 1952

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 07:55:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K54R59

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1947 / 1952

2025-K54R59 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 07:55 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1948 / 1952

de 1964, mediante parecer da Controladoria Geral do Município nos termos do inciso II do art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ **1°** Para fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se:

I - Restos a Pagar Processados - RPP, as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontram prontas para pagamentos;

II - Restos a Pagar não Processados - RPNP, as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontram, em 31 de dezembro de 2025, pendentes de liquidação e pagamento.

§ **2º** Para fins da inscrição de que trata o *caput* deste artigo, o Serviço de Contabilidade deverá proceder a certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubsistentes.

§ **3º** Os saldos de empenhos insubsistentes não liquidados até 31 de dezembro de 2025 deverão ser cancelados pela área Contábil por ocasião do encerramento do presente exercício financeiro.

Art. 16º. Os bens e valores públicos existentes em Tesouraria, no último dia do exercício, serão inventariados por comissão especialmente designada pelo Prefeito.

Art. 17º. A Controladoria Geral do Município poderá expedir normas complementares à fiel execução deste Decreto, decidindo os casos cuja situação peculiar recomende tratamento diferenciado.

Art. 18º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águia Branca/ES/ES, 26 de novembro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal de Águia Branca/ES

ANEXO I

Limites de Prazo para o Encerramento do Exercício de 2025:

1 - **A partir de 10 de dezembro de 2025:** suspensão das ordens de empenho e fornecimento.

2 - **15 de dezembro de 2025**: cancelamento dos RPNPs identificados como insubsistentes de exercícios anteriores, excetuados os utilizados para fins de cumprimento de índices obrigatórios pelo município.

3 - **20 de dezembro de 2025**: anulação dos saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes.

4 - **29 de dezembro de 2025**: registro de ordens de pagamento e transferências financeiras por meio do Sistema e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas.

Águia Branca/ES/ES, 26 de novembro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal de Águia Branca/ES

Protocolo 1677793

Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025
CONTRATANTE: Município de Águia Branca
CONTRATADA: S&S SOLUÇÕES-LTDA
DATA ASSINATURA: 26/11/2025
OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Originário nº 086/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do seu vencimento.
PROCESSO: 5639/2025

Protocolo 1677900

Alegre

Termos

Extrato de Publicação
Termo de Colaboração: 002/2025
Município de Alegre/ES e Empresa Júnior de Cafeicultura - IFES - Campus de Alegre "Caparaó Júnior".
Objeto: Termo de Colaboração com **Empresa Júnior de Cafeicultura** - **IFES** - **Campus de Alegre** "**Caparaó Júnior**" inscrita no CNPJ nº 11.927.950/0001-00 para execução do 2º Concurso de Qualidade de Café de Alegre/ES, em parceria com a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER, por meio de chamada pública realizada pela - SEDER - Edital nº 003/2025. Fundamento Legal -no Lei nº 13.019/2014.
Dotação Orçamentária nº 035001.2060501072.183.33903900000.150000009999 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferência De Impostos - ficha - 328.
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração.
Valor Global do Repasse: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Alegre/ES, 29/09/2025.
Nemrod Emerick
Prefeito Municipal

Protocolo 1677280

Contrato

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 168/2025
PE Nº 017/2025 - REP I
(PROCESSO 2025-D9KLL)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0700001.01.0007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: FLORIANENSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- CNPJ nº 09.134.777/0001-13
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 3.574.920,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).*

2025-25LFF2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 07:55 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1949 / 1952

PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 26 de Novembro de 20230.*
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (UG PMA)
- **Fonte de Recursos:** 17200000000 (Transferência da União referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais) - Ficha: 00219
- **Programa de Trabalho:** 012001.1545201012.175
- **Elemento de Despesa:** 33903900000
- **Fonte de Recursos:** 15000009999 (Recursos não Vinculados de impostos e transferências de impostos) - Ficha: 00219
- **Programa de Trabalho:** 012001.1545201012.175
- **Elemento de Despesa:** 33903900000

ASSINATURA: 26/11/2025.
Alegre/ES, 26/11/2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1677524

Alfredo Chaves

Termos

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 11638/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: O Município de Alfredo Chaves/ES, CNPJ: 27.142.686/0001-01, Órgão do Poder Executivo, com endereço na Rua José Paterline, 910 - Centro - Alfredo Chaves - ES, CEP 29.240-000, Alfredo Chaves/ES, tel.: (27) 92001 0916, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sonia Francisco Klein, designada pelo Decreto nº 007-P/2025.
CREDORA: A empresa Cooperativa De Transportes Paraíso Das Águas CNPJ: 06.027.847/0001- 46 Inscrição Estadual: 082.261.89-0 LTDA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Nº 659, EdiÏcio Elélia Costalonga, Centro - Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, CEP 29.240-000, neste ato representado por Sr Jonatas de Souza, portador do CPF nº 118.xxx.xxx-57. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Educação de Alfredo Chaves reconhece o dever de indenizar o/a CREDOR/a no montante de R$ 80.366,47 (oitenta mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) decorrente dos serviços prestadose nota fiscal constante no Processo n° 11638/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA decorredo reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Educação, na forma preconizada no art. 149, da Lei n° 14.133/21, em virtude da prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos da rede estadual de ensino no período de 01 a 12 de setembro de 2025, resultando no valor total de R R$ 80.366,47 (oitenta mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme consta na nota fiscal n° 1020, apresentada e listada no processo nº 11638/2025.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço/ fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato n° 066/2024/ADM, firmado em 13/09/2024, em favor da empresa Cooperativa De Transportes Paraíso Das Águas , sendo esta contratação resultado do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 006/2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços/ fornecimento em questão foram efetuados pela empresa no período de 1º de setembro a 12 de setembro, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no processo nº 11638/2025.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do endereço da Secretaria Municipal de Educação - Rua Honorilda Santiago, 32, Bairro Santa Terezinha, CEP: 29.240-000, tel.: (27) 92001-0916, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sonia Francisco Klein, designado pelo Decreto nº 007-P/2025;

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
Fica estabelecido que, o pagamento das nota fiscal n° 1020 , apresentada e listada em anexo ao Processo n° 11638/2025, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Alfredo Chaves/ES.Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Alfredo Chaves/ES, 26 de Novembro de 2025.

Sonia Francisco Klein
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1677529

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
Extrato do Contrato nº 123/2025/ADM.
Processo Adm. nº 8165/2025.
Id. CidadES nº 2025.005E0700001.01.0027.
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.
Contratada: Maria De Lourdes Farias Junqueira Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e coffee break para eventos, reuniões, oficinas, audiências públicas e demais atividades institucionais promovidas pela Secretaria de

2025-25LFF2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 07:55 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 07:55:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-25LFF2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1950 / 1952

2025-25LFF2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/11/2025 07:55 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **27/11/2025 07:55:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#327 - 2025-F42LWK - Contrato 168-2025 - (ok)
#328 - 2025-Z3BGC5 - Razão - Contrato 168-2025 (PE 017-2025)
#329 - 2025-B57V09 - Relatório - Contrato 168-2025 (PE 017-2025)
#330 - 2025-K54R59 - Publicação - Contrato 168-2025 - (PNCP)
#331 - 2025-25LFF2 - Publicação - Contrato 168-2025 - (DOM)
#332 - 2025-BBK1R2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

JUSTIFICATIVA
Contrato, relatórios e publicações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 27/11/2025 07:55:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 07:55:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BBK1R2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1951 / 1952

2025-BBK1R2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 07:55 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO
2025-D9KLL

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-D9KLL

Realizado em: **27/11/2025 16:59:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#333 - 2025-5HSQCT - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2025-D9KLL

DESFECHO

PROCESO CONCLUÍDO.
INFORMO QUE FOI AUTUADO O ENCAMINHAMENTO Nº 2025-HMT0PH PARA ADOÇÃO DAS PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS ACERCA DA GERAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO (AE) PELO SETOR DE COMPRAS/SEMADS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 27/11/2025 16:59:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 16:59:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5HSQCT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-D9KLL GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 28/11/2025 11:11 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1952 / 1952

2025-5HSQCT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 16:59 PÁGINA 1 / 1